

manual de  
**PRÁTICA JURÍDICA**  
Jonas Ricardo Correia

VOLUME  
**2**

PROCESSO PENAL  
TRABALHISTA  
CONSTITUCIONAL  
ADMINISTRATIVO  
TRIBUTÁRIO



manual de  
**PRÁTICA JURÍDICA**  
Jonas Ricardo Correia

VOLUME  
**1**

PROCESSO CIVIL



2ª EDIÇÃO  
revista e atualizada

Jonas Ricardo Correia

manual de  
**PRÁTICA  
JURÍDICA**

NOÇÕES DOUTRINÁRIAS E MODELOS PRÁTICOS COMENTADOS

ATUALIZADO CONFORME  
LEI Nº 13.465/17 (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)  
LEI Nº 13.467/17 (REFORMA TRABALHISTA)

PROCESSO CIVIL | PROCESSO PENAL | TRABALHISTA  
CONSTITUCIONAL | ADMINISTRATIVO | TRIBUTÁRIO

PETIÇÃO INICIAL | PROCURAÇÕES | DECLARAÇÕES | AÇÕES  
INDENIZATÓRIAS | OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER |  
REVISIONAIS E ANULATÓRIAS | AÇÕES DE COBRANÇA |  
AÇÕES IMOBILIÁRIAS | AÇÃO DE EXIGIR CONTAS |  
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO | DISSOLUÇÃO DE  
SOCIEDADE | INVENTÁRIO E PARTILHA | DIREITO DE FAMÍLIA |  
AÇÃO MONITÓRIA | EXECUÇÃO | AÇÃO RESCISÓRIA |  
RECURSOS

VOLUME  
**1**

Modelos de Petições on-line

CULTURA  
*Contemplan*  
EDITORA

Modelos de Petições on-line

CULTURA  
*Contemplan*  
EDITORA

VOLUME  
**1**



# Manual de Prática Jurídica

## Sumário

### PROCESSO CIVIL

1. PETIÇÃO INICIAL – PROCEDIMENTO COMUM DO NCPC .....	15
2. EMENDA À INICIAL .....	18
3. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO .....	19
4. ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS .....	20
5. ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS .....	21
6. PROCURAÇÃO COM CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA .....	24
7. CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS .....	25
8. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA .....	28
9. INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA .....	29
10. AÇÃO DE DANO MORAL – INCLUSÃO INDEVIDA NO SERASA .....	32
11. AÇÃO DE DANOS MORAIS E DANOS MATERIAIS CONTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA POR INDEVIDA ENTREGA DE TALÃO DE CHEQUES PARA TERCEIROS .....	39
12. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS CONTRA SERVIÇO DE POSTAGEM .....	45
13. AÇÃO DE DANOS MORAIS E DANOS MATERIAIS POR DESCONTO DE CHEQUE FRAUDADO .....	55
14. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE FAZER POR LANÇAMENTOS INDEVIDOS EM CONTA .....	63
15. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR CHEQUE DEVOLVIDO INDEVIDAMENTE .....	69
16. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL C/C DANO MORAL – SAQUES INDEVIDOS .....	72
17. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – TRANSPORTE AÉREO .....	76
18. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – COMPRA VIA INTERNET ... ..	80
19. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – EXTRAVIO DE BAGAGEM ..	83
20. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – NEGATIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS .....	86
21. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – VÍCIO OCULTO .....	89
22. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR RESTRIÇÃO AO CRÉDITO .....	92
23. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER .....	96
24. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – PLANO DE SAÚDE .....	103
25. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER ACUMULADA COM PERDAS E DANOS .....	106
26. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C NÃO FAZER, DANOS MORAIS E MATERIAIS CONTRA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO .....	110
27. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS FUNDADA EM VÍCIO DO PRODUTO .....	118
28. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO .....	121
29. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS POR FATO DO SERVIÇO .....	124





# Manual de Prática Jurídica

30. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – PUBLICIDADE ENGANOSA .....	127
31. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO – SAQUE INDEVIDO.....	131
32. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS ...	133
33. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA CUMULADA COM PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS.....	136
34. AÇÃO DECLARATÓRIA DE QUITAÇÃO DE DÉBITO .....	139
35. AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO - ABERTURA DE CONTA CORRENTE COM DOCUMENTOS FURTADOS .....	144
36. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL .....	154
37. IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO DE AÇÃO REVISIONAL .....	158
38. IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO.....	167
39. AÇÃO PAULIANA .....	170
40. AÇÃO REVISIONAL DE CHEQUE ESPECIAL.....	172
41. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO .....	181
42. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA.....	190
43. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS BANCÁRIOS CUMULADA COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO.....	195
44. AÇÃO REVISIONAL DE ENCARGOS FINANCEIROS CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO CONTRA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO .....	198
45. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO INCIDENTAL COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA .....	204
46. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO .....	213
47. AÇÃO ANULATÓRIA DE DESAPROPRIAÇÃO .....	215
48. AÇÃO DE COBRANÇA - MENSALIDADE .....	227
49. AÇÃO DE COBRANÇA – EMPRÉSTIMO SEM TÍTULO .....	229
50. AÇÃO DE COBRANÇA POR OBRIGAÇÃO ASSUMIDA EM CONTRATO VERBAL.....	231
51. AÇÃO DE COBRANÇA DAMS (DPVAT).....	235
52. AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO CUMULADA COM PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS (DPVAT).....	239
53. AÇÃO DE COBRANÇA DE INVALIDEZ PERMANENTE (DPVAT).....	243
54. AÇÃO DE COBRANÇA POR MORTE (DPVAT) .....	247
55. AÇÃO DE COBRANÇA – CONFISSÃO DE DÍVIDA.....	252
56. AÇÃO DE COBRANÇA – PARCELAS PAGAS À CONSÓRCIO.....	254
57. AÇÃO DE COBRANÇA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	256
58. AÇÃO DE COBRANÇA DE RECEBIMENTO DE SALDO DEVEDOR APÓS A VENDA DO BEM ALIENADO.....	258
59. CONTESTAÇÃO DE AÇÃO DE COBRANÇA .....	260
60. AÇÃO DE USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL DE IMÓVEL URBANO .....	263
61. AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10 ANOS.....	266
62. AÇÃO DE USUCAPIÃO FAMILIAR .....	269
63. AÇÃO DE USUCAPIÃO DE BENS MÓVEIS.....	274





# Manual de Prática Jurídica

64. MODELO DE ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.....	277
65. CONTESTAÇÃO À AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL .....	287
66. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE .....	297
67. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE .....	303
68. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR .....	310
69. AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO .....	315
70. AÇÃO DE DIVISÃO JUDICIAL C/C RESTITUIÇÃO DE ÁREA .....	321
71. AÇÃO DE DEMARCAÇÃO.....	327
72. AÇÃO DE NULIDADE DE ESCRITURA PÚBLICA .....	332
73. AÇÃO DISCRIMINATÓRIA JUDICIAL.....	342
74. AÇÃO DE DESPEJO .....	347
75. AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO .....	351
76. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ACESSÓRIOS DA LOCAÇÃO .....	353
77. AÇÃO DE DESPEJO RURAL – ARRENDAMENTO .....	356
78. AÇÃO REIVINDICATÓRIA.....	359
79. AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE .....	363
80. EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS .....	366
81. RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO .....	370
82. CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL.....	373
83. CONTRATO DE COMODATO – IMÓVEL RURAL .....	375
84. CONTRATO DE EMPREITADA .....	378
85. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (MODELO 1) .....	381
86. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (MODELO 2) .....	385
87. AÇÃO DE EXIGIR CONTAS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA.....	401
88. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE .....	408
89. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE .....	411
90. AÇÃO DE ARROLAMENTO SUMÁRIO (MODELO 1) .....	414
91. AÇÃO DE ARROLAMENTO SUMÁRIO (MODELO 2) .....	416
92. INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO COM CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS .....	417
93. INVENTÁRIO E PARTILHA - ANULAÇÃO DE PARTILHA .....	421
94. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO .....	422
95. AÇÃO DE PETIÇÃO DE HERANÇA.....	426
96. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO .....	428
97. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE .....	431
98. AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE.....	435
99. AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL .....	438
100. CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO.....	442
101. ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO EM CONFORMIDADE COM A EC/66 .....	443







# Manual de Prática Jurídica

102. AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CUMULADA COM PEDIDO DE FIXAÇÃO LIMINAR DE ALIMENTOS .....	445
103. AÇÃO DE TUTELA.....	450
104. AÇÃO DE TUTELA EM FAVOR DE MENOR ÓRFÃO .....	452
105. PEDIDO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS .....	455
106. AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.....	456
107. AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL .....	460
108. GUARDA E POSSE PROVISÓRIA DOS FILHOS .....	464
109. PEDIDO DE GUARDA (MODELO 1) .....	468
110. PEDIDO DE GUARDA (MODELO 2) .....	470
111. AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA.....	471
112. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COM NEGATIVA DE FILIAÇÃO, FIXAÇÃO DE ALIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE MENOR .....	472
113. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM PEDIDO DE ALIMENTOS.....	481
114. AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS .....	484
115. AÇÃO DE ADOÇÃO DE MENOR .....	487
116. ADOÇÃO PLENA.....	490
117. AÇÃO DE OPOSIÇÃO .....	492
118. HABILITAÇÃO .....	495
119. AÇÃO MONITÓRIA (MODELO 1) .....	497
120. AÇÃO MONITÓRIA (MODELO 2) .....	503
121. AÇÃO MONITÓRIA (MODELO 3) .....	507
122. AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PENHOR LEGAL .....	509
123. AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS.....	512
124. RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL.....	514
125. AÇÃO DE PROTESTO JUDICIAL .....	516
126. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (MODELO 1).....	519
127. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (MODELO 2).....	521
128. AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.....	523
129. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TAXAS DE CONDOMÍNIO (MODELO 1) .....	525
130. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TAXAS DE CONDOMÍNIO (MODELO 2) .....	528
131. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CHEQUE .....	531
132. EMBARGOS À EXECUÇÃO (MODELO 1).....	535
133. EMBARGOS À EXECUÇÃO (MODELO 2).....	537
134. EMBARGOS À EXECUÇÃO (MODELO 3).....	569
135. PEDIDO DE PARCELAMENTO DE EXECUÇÃO .....	571
136. EMBARGOS DE TERCEIRO.....	572
137. AÇÃO RESCISÓRIA (MODELO 1).....	579
138. AÇÃO RESCISÓRIA (MODELO 2).....	583
139. RECURSO DE APELAÇÃO (MODELO 1).....	586





# Manual de Prática Jurídica

140. RECURSO DE APELAÇÃO (MODELO 2).....	590
141. CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO .....	598
142. AGRAVO DE INSTRUMENTO .....	601
143. AGRAVO INTERNO .....	605
144. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MODELO 1).....	608
145. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MODELO 2).....	610
146. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MODELO 3).....	612
147. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MODELO 4).....	616
148. RECURSO ORDINÁRIO .....	618
149. RECURSO ESPECIAL.....	621
150. RECURSO EXTRAORDINÁRIO .....	624
151. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL .....	627
152. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA .....	631

## CONSUMIDOR

1. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – DEVOLUÇÃO INDEVIDA DE CHEQUE .....	635
2. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – PLANO DE SAÚDE.....	638
3. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS .....	641
4. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA CUMULADA COM PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS .....	644
5. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – VÍCIO OCULTO .....	646
6. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS BANCÁRIOS CUMULADA COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO .....	648
7. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – COMPRA VIA INTERNET .....	651
8. AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO – EXCESSO DE VELOCIDADE.....	654
9. CONTRATO DE SEGURO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS.....	657
10. CONTRATO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS .....	660
11. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – DINHEIRO DEPOSITADO EM COFRE LOCALIZADO EM AGÊNCIA BANCÁRIA (ROUBO).....	663
12. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – TRANSPORTE AÉREO.....	666
13. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS COM TUTELA ANTECIPADA.....	669
14. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS POR FATO DO SERVIÇO.....	671
15. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – EXTRAVIO DE BAGAGEM..	674
16. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – TRANSPORTE AÉREO DE PRODUTO .....	677
17. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – NEGATIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS .....	680
18. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS – ESTACIONAMENTO DE SHOPPING CENTER – FURTO.....	683





# Manual de Prática Jurídica

19. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS – ACIDENTE DE VEÍCULO .....	686
20. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS FUNDADA EM VÍCIO DO PRODUTO .....	689
21. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS – VÍCIO DO PRODUTO .....	692
22. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS .....	695
23. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO BEM .....	698
24. MODELO DE CONTESTAÇÃO .....	701
25. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – PUBLICIDADE ENGANOSA .....	703
26. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PUBLICIDADE ENGANOSA .....	706
27. AÇÃO DECLARATÓRIA, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – CARTÃO DE CRÉDITO ENVIADO SEM O PEDIDO .....	708
28. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – COBRANÇA DE TARIFAS .....	711
29. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – SERVIÇOS DE TELEFONIA .....	713
30. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS – SPC .....	715
31. AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO .....	717
32. AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA – CONTRATO DE SEGUROS .....	719
33. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL CUMULADA COM AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER .....	722
34. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONSORCIAL C/C RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA .....	724
35. CONTRATO DE ADESÃO A PRODUTOS E SERVIÇOS – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA .....	727
36. AÇÃO COLETIVA – DEFESA DE INTERESSES COLETIVOS POR ASSOCIAÇÃO DE MORADORES .....	730

## PROCESSO PENAL

1. REPRESENTAÇÃO .....	735
2. ALEGAÇÕES FINAIS - CRIME DE AMEAÇA .....	737
3. ALEGAÇÕES FINAIS - ESTELIONATO .....	740
4. ALEGAÇÕES FINAIS - FURTO .....	744
5. ALEGAÇÕES FINAIS - PORTE ILEGAL DE ARMA .....	746
6. ALEGAÇÕES FINAIS - TRÁFICO DE DROGAS .....	749
7. ALEGAÇÕES FINAIS COM PRELIMINAR - CRIME PRATICADO POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO .....	753
8. ALEGAÇÕES FINAIS DE IN DÚBIO PRO RÉU - INEXISTÊNCIA DE PROVAS .....	755
9. DEFESA PRELIMINAR .....	757
10. EXCEÇÃO DE COISA JULGADA .....	759
11. EXCEÇÃO DE ILEGITIMIDADE .....	760
12. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA .....	762
13. EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA .....	764
14. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO .....	768
15. HABEAS CORPUS .....	770





# Manual de Prática Jurídica

16. HABEAS CORPUS PARA OBTENÇÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA .....	772
17. HABEAS CORPUS POR INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RELAXAMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE .....	773
18. INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL .....	775
19. INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL .....	777
20. LIBERDADE PROVISÓRIA .....	779
21. LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA .....	781
22. LIVRAMENTO CONDICIONAL .....	784
23. MEMORIAIS .....	786
24. PEDIDO DE CONVERSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA PARA LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA .....	788
25. PEDIDO DE NULIDADE DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE POR INEXISTÊNCIA DE QUEIXA .....	789
26. PEDIDO DE PRISÃO DOMICILIAR .....	792
27. PEDIDO DE PRISÃO ESPECIAL .....	794
28. PEDIDO DE RELAXAMENTO DE FLAGRANTE .....	796
29. PEDIDO DE RELAXAMENTO DE FLAGRANTE .....	798
30. QUEIXA-CRIME .....	799
31. QUEIXA-CRIME (MOD. 2) .....	801
32. RECURSO AO CHEFE DE POLÍCIA .....	803
33. RECURSO DE APELAÇÃO .....	804
34. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO .....	807
35. RELAXAMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE .....	809
36. RESPOSTA À ACUSAÇÃO .....	812
37. REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA .....	815
38. REVOGAÇÃO DA PRISÃO TEMPORÁRIA .....	817

## ADMINISTRATIVO

1. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA ...	819
2. AÇÃO CIVIL PÚBLICA .....	822
3. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS / RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO .....	826
4. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA PELO RITO ORDINÁRIO .....	829
5. AÇÃO POPULAR .....	832
6. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BASEADO NO ART. 24 C/C ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93. ....	836
7. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BASEADO NO ART. 24 C/C ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI Nº 8.245/91..	840
8. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BASEADO NO ART. 25, C/C ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, PROCEDENTE DO ORÇAMENTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO .....	843







# Manual de Prática Jurídica

9. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DECORRENTE DE EDITAL E DOS ARTS. 6º E 10 DA LEI Nº 8.666/93, PROCEDENTE DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO .....	846
10. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BASEADO NO ART. 25, C/C ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, PROCEDENTE DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, ENQUANTO A PARCELA REMANESCENTE SERÁ CUSTEADA À CONTA DE DOTAÇÕES FUTURAS. ....	849
11. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS DECORRENTE DE EDITAL COM ENTREGA DO OBJETO DE FORMA PARCELADA .....	853
12. DEFESA PRELIMINAR EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA .....	856
13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	857
14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA .....	860
15. MANDADO DE SEGURANÇA .....	863
16. PARECER .....	867
17. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.....	868
18. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	870
19. RECURSO HIERÁRQUICO .....	872
20. REPRESENTAÇÃO .....	875
21. REVISÃO ADMINISTRATIVA .....	878
22. TERMO ADITIVO COM OBJETIVO DE SUPLEMENTAR O VALOR DO CONTRATO .....	880
23. TERMO ADITIVO PARA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.....	882
24. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. ....	884
25. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA.....	885
26. TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO MUNICÍPIO .....	888
27. TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DECORRENTE DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	890
28. TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA .....	893
29. TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DECORRENTE DE CONCORRÊNCIA .....	895
30. TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.....	898

## DIREITO DO TRABALHO

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, MONITÓRIA, INDENIZAÇÃO E RESCISÓRIA

1. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ESTABILIDADE POR DOENÇA DO TRABALHO .....	900
2. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ACIDENTE DE TRABALHO – ESTABILIDADE PROVISÓRIA ...	905
3. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	908





# Manual de Prática Jurídica

4. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - REINTEGRAÇÃO - ESTABILIDADE - ACIDENTE DO TRABALHO .....	912
5. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ESTABILIDADE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO CELETISTA .....	920
6. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO .....	926
7. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA GESTANTE .....	931
8. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - EMPREGADA GESTANTE - SALÁRIO-MATERNIDADE .....	934
9. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA .....	936
10. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA .....	939
11. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA .....	947
12. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CONVERSÃO DE JUSTA CAUSA .....	952
13. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - DESCARACTERIZAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO .....	964
14. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E OUTROS .....	967
15. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO COM VÁRIOS PEDIDOS .....	979
16. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - TERMO DE ACORDO .....	986
17. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO .....	988
18. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE VÁRIAS RECLAMAÇÕES .....	992
19. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE VÁRIAS RECLAMAÇÕES .....	998
20. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - TUTELA DE URGÊNCIA .....	1002
21. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE .....	1004
22. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE .....	1007
23. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - DIFERENÇA DE MULTA DE 40% REFERENTE APOSENTADORIA .....	1019
24. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ENQUADRAMENTO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE .....	1021
25. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - EQUIPARAÇÃO SALARIAL .....	1026
26. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - HORAS EXTRAS QUE SUCEDERAM A JORNADA CONTRATUAL DE TRABALHO .....	1030
27. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - MÉDIA SALARIAL .....	1032
28. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (PEDIDO DE FÉRIAS EM DOBRO) .....	1039
29. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - PEDIDO DE INTERVALO VIOLADO .....	1043
30. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA .....	1046
31. AÇÃO MONITÓRIA .....	1050
32. AÇÃO RESCISÓRIA .....	1053
33. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA .....	1056
34. HABILITAÇÃO INCIDENTE .....	1058
35. MANDADO DE SEGURANÇA .....	1059
36. PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS .....	1060
37. RESTAURAÇÃO DE AUTOS .....	1061





# Manual de Prática Jurídica

38. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS .....	1062
39. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO .....	1071
40. ALEGAÇÕES FINAIS .....	1077

## CARTA DE PREPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO, CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, EXCEÇÕES E RECONVENÇÃO

1. CARTA DE PREPOSIÇÃO .....	1080
2. CONTESTAÇÃO (MODELO 1) .....	1081
3. CONTESTAÇÃO (MODELO 2) .....	1085
4. CONTESTAÇÃO (MODELO 3) .....	1095
5. EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO .....	1099
6. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA "RATIONE PERSONAE" .....	1100
7. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO .....	1105
8. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO .....	1106
9. INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE .....	1108
10. RECONVENÇÃO .....	1112

## LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO, EMBARGOS, EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E RECURSOS

1. LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO (MODELO 1) .....	1114
2. LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO (MODELO 2) .....	1115
3. APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PARA HOMOLOGAÇÃO .....	1116
4. LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO .....	1117
5. LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS .....	1118
6. IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO .....	1120
7. EXECUÇÃO PROVISÓRIA .....	1123
8. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL .....	1124
9. PEDIDO DE PENHORA .....	1126
10. PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO .....	1129
11. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO .....	1130
12. EMBARGOS À EXECUÇÃO (MODELO 1) .....	1131
13. EMBARGOS À EXECUÇÃO (MODELO 2) .....	1134
14. EMBARGOS À EXECUÇÃO (MODELO 3) .....	1136
15. EMBARGOS À EXECUÇÃO (MODELO 4) .....	1140
16. EMBARGOS DE TERCEIRO .....	1143
17. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE (MODELO 1) .....	1145
18. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE (MODELO 2) .....	1150
19. AGRAVO DE PETIÇÃO (MODELO 1) .....	1152





# Manual de Prática Jurídica

20. AGRAVO DE PETIÇÃO (MODELO 2).....	1155
21. AGRAVO DE INSTRUMENTO .....	1161
22. CONTRAMINUTA DE AGRAVO DE PETIÇÃO .....	1164
23. AGRAVO REGIMENTAL.....	1169
24. DISSÍDIO COLETIVO.....	1172
25. EMBARGOS .....	1174
26. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO .....	1177
27. CORREIÇÃO PARCIAL .....	1179
28. RECURSO ADESIVO.....	1182
29. RECURSO DE REVISTA .....	1187
30. CONTRARRAZÕES DE RECURSO DE REVISTA .....	1196
31. RECURSO EXTRAORDINÁRIO .....	1198
32. RECURSO ORDINÁRIO (MODELO 1).....	1202
33. RECURSO ORDINÁRIO (MODELO 2).....	1209
34. CONTRARRAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO .....	1212

## DIREITO CONSTITUCIONAL

1. AÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL – ADPF.....	1215
2. AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE .....	1218
3. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE .....	1220
4. HABEAS DATA.....	1223
5. MANDADO DE INJUNÇÃO .....	1225
6. MANDADO DE SEGURANÇA .....	1227
7. RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL COM PEDIDO DE LIMINAR.....	1234
8. RECURSO ESPECIAL .....	1239
9. RECURSO EXTRAORDINÁRIO .....	1242

## DIREITO TRIBUTÁRIO

1. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL.....	1245
2. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO .....	1249
3. AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO.....	1252
4. CONSULTA DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS.....	1254
5. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA .....	1257
6. CONSULTA LEGISLATIVA.....	1259
7. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL .....	1261
8. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE .....	1271
9. IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO .....	1275
10. IMPUGNAÇÃO DE ESPÓLIO À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.....	1289





# Manual de Prática Jurídica

11. IMPUGNAÇÃO DE PESSOA FÍSICA À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL .....	1291
12. IMPUGNAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.....	1293
13. RECURSO VOLUNTÁRIO DE ESPÓLIO.....	1295
14. RECURSO VOLUNTÁRIO DE PESSOA FÍSICA.....	1297
15. RECURSO VOLUNTÁRIO DE PESSOA JURÍDICA .....	1299







# Manual de Prática Jurídica

## Processo Civil





# Manual de Prática Jurídica

## **I. Procuração, Declaração, Justiça Gratuita, Intimação de Testemunha e Honorários Advocaticios**





# Manual de Prática Jurídica

## 1. Petição Inicial – Procedimento Comum do NCPC

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO \_\_\_\_ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ nome completo, estado civil ou existência de união estável, profissão, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, endereço eletrônico, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu advogado que ao final subscreve (procuração em anexo), propor a presente

**AÇÃO DE \_\_\_\_\_**

Contra \_\_\_\_\_ nome completo, estado civil ou existência de união estável, profissão, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, endereço eletrônico, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

### **I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- I.a) Gratuidade da justiça (art. 98 do CPC)
- I.b) Da opção na audiência de conciliação ou mediação (art. 319, VII do CPC)
- I.c) Prioridade do trâmite processual (art. 1.048 do CPC)

### **II - DOS FATOS**

\* Discorrer os fatos de maneira clara e objetiva, destacando elementos pontuais para a solução do litígio.

### **III - DO PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA**

\* Embasamento a partir do art. 292 do CPC, fazendo o panorama entre os fatos e a necessidade de concessão da tutela provisória quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao





# Manual de Prática Jurídica

resultado útil do processo, a depender de cada caso.

## IV – DANO MORAL

\* Dependendo do caso, elencar os danos sofridos pela parte, com embasamento, dentre outros institutos, nos arts. 186, 187 e 927 do Código Civil.

## V – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

\* “Denota-se, da conjugação sistemática dos referidos dispositivos legais (artigo 373, § 1º e artigo 357 do NCPC), que a inversão do ônus da prova deve ocorrer na decisão de saneamento do feito, portanto, antes da realização das provas em audiência de instrução e julgamento, oportunizando, como consequência, que a parte agora incumbida do encargo probatório flexionado possa desobrigar-se deste ônus, produzindo a prova que lhe seja favorável, sob pena de perder a demanda em caso de não convencimento do julgador. O § 1º do artigo 373, por conseguinte, passa a ser a base legal no regime jurídico processual brasileiro que autoriza a aplicação da teoria da inversão do ônus da prova em demandas não regulamentadas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Para sua incidência prática, entretanto, faz-se imprescindível a presença de certos requisitos legais, quais sejam: “impossibilidade ou excessiva dificuldade de cumprir o encargo nos termos estáticos ou maior facilidade de obtenção da prova do fato contrário”.<sup>1</sup>

## VI - DO PEDIDO

Mediante a todo o exposto, requer:

- a) A Concessão da tutela provisória (urgência ou evidência), *inaudita altera parte*, requerendo a providência \_\_\_\_\_, a fim de (...);
- b) a procedência de todos os pedidos formulados nessa exordial para \_\_\_\_\_ (...) (condenar, declarar, confirmar a tutela provisória);
- c) a citação do Réu nos termos do art. 246 do CPC para integrar a relação processual (art. 238 do CPC);<sup>2</sup>
- d) a concessão dos benefícios da justiça gratuita<sup>3</sup>;

<sup>1</sup> RODRIGUES, Alessandro Carlo Meliso. *in* Novo CPC: Análise Doutrinária sobre o novo direito processual brasileiro. Coord. Alexandre Ávalo Santana & José de Andrade Neto. Vol. 2. 1ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2016.

<sup>2</sup> Embora o art. 319 do Novo CPC não tenha reproduzido o requisito expresso no art. 282, VII do CPC/73 que obrigava o autor a fazer requerimento de citação, entendemos perfeitamente possível requerê-la na forma prevista no art. 246 do CPC, ademais, o autor é o maior interessado na resolução efetiva da lide que tem como ato imprescindível a citação.





# Manual de Prática Jurídica

e) a opção ou não pela determinação designação de audiência de conciliação ou mediação de acordo com o art. 319, VII do CPC;

f) a inversão do ônus da prova, levando em conta que (...) <sup>4</sup>;

g) indenização do réu ao pagamento de danos morais, pois, o Autor está sendo \_\_\_\_\_ (...)

i) Condenar o Réu em custas processuais e honorários sucumbenciais;

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos;

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) <sup>5</sup>

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB

---

<sup>3</sup> Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

<sup>4</sup> Como exposto, a matéria é tratada no parágrafo primeiro do artigo 373 do novo Código de Processo Civil. Consagra-se a inversão do ônus da prova subjetivo ao se admitir, diante das peculiaridades da causa, que o encargo da prova seja distribuído de modo diverso à regra estática prevista no *caput*. Assim, diante da presença dos requisitos legais, o ônus probatório dos fatos controvertidos será imputado caso a caso, flexibilizando-se a regra estática que determina a incumbência probatória do autor para os fatos constitutivos do seu direito e ao réu para os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor.

Para tanto, o artigo 357 do novo Código de Processo Civil determina que o juiz deverá, em decisão de saneamento e de organização do processo, entre outras coisas, definir a distribuição do ônus da prova, observado o artigo 373, e designar, se necessário, audiência de instrução e julgamento. RODRIGUES, Alessandro Carlo Meliso. in Novo CPC: Análise Doutrinária sobre o novo direito processual brasileiro. Coord. Alexandre Ávalo Santana & José de Andrade Neto. Vol. 2. 1ª ed. Campo Grande: Contemplan, 2016.

<sup>5</sup> CPC. Art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será: I - na ação de cobrança de dívida, a soma monetariamente corrigida do principal, dos juros de mora vencidos e de outras penalidades, se houver, até a data de propositura da ação; II - na ação que tiver por objeto a existência, a validade, o cumprimento, a modificação, a resolução, a rescisão ou a rescisão de ato jurídico, o valor do ato ou o de sua parte controvertida; III - na ação de alimentos, a soma de 12 (doze) prestações mensais pedidas pelo autor; IV - na ação de divisão, de demarcação e de reivindicação, o valor de avaliação da área ou do bem objeto do pedido; V - na ação indenizatória, inclusive a fundada em dano moral, o valor pretendido; VI - na ação em que há cumulação de pedidos, a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles; VII - na ação em que os pedidos são alternativos, o de maior valor; VIII - na ação em que houver pedido subsidiário, o valor do pedido principal.







# Manual de Prática Jurídica

## 2. Emenda à inicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

Processo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu procurador judicial, procuração anexo aos autos, vem à presença de Vossa Excelência, atendendo ao despacho de fls. \_\_\_\_\_, apresentar EMENDA à inicial, em obediência ao despacho do D. Juízo de fls. \_\_\_\_\_ que determinou a emenda para que o autor especifique o pedido.

\*Especificar o pedido para atender ao respectivo juízo.

Ex.: De acordo com o art. 319, VII do CPC, o Autor declara que não deseja a realização de audiência de conciliação/mediação, já que por inúmeras vezes houve tentativa de acordo que restaram infrutíferas.

Diante do exposto requer a recepção desta emenda à inicial com vistas a atender o despacho de fls. \_\_\_\_\_ deste respectivo juízo e a renovação do pedido de citação do requerido para querendo, contestar a inicial, sob pena de revelia.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 3. Pedido de Reconsideração

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

Processo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu procurador judicial, procuração anexo aos autos, vem à presença de Vossa Excelência, inconformado com o despacho de fls. \_\_\_\_\_, pedir RECONSIDERAÇÃO do mesmo, pelas seguintes razões:

O despacho proferido aduz que .....(especificar as questões pertinentes e esclarecer os pontos que considera ilegais ou que fogem aos princípios consolidados no direito)

Sendo assim, diante do exposto requer Reconsideração do mesmo, para que a parte não venha sofrer com as consequências geradas (...)

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 4. Especificação de Provas

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

Processo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos em epígrafe, em que \_\_\_\_\_, também devidamente qualificado, através de seu procurador judicial, procuração anexo aos autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho proferido de fls. \_\_/\_\_, apresentar especificação de provas.

- a) depoimento pessoal da requerida;
- b) prova testemunhal conforme rol apresentado anteriormente, a fim de comprovar (...)
- c) provas documentais juntadas nos autos e as que porventura surgirem;
- d) prova pericial a fim de comprovar a (...)

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 5. Arbitramento de Honorários Advocatícios

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de \_\_\_\_\_, sob o nº. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, onde receberá as intimações, *em causa própria*, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor **AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**, em face de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e-mail, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, pelos razões de fato e de direito a seguir expostas:

### I. DOS FATOS

O Autor firmou com o Réu contrato de prestação de serviços advocatícios em 15 de março do presente ano de \_\_\_\_\_, com o valor avençado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a ser pago até o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no qual necessitou de prestação urgente por parte do causídico, sob pena de ter precluído seu direito conforme cópias anexas nessa exordial.

Com o trabalho realizado no dia 23 de março, conforme protocolo apresentado, o Réu de maneira displicente deixou de efetuar o pagamento acordado, gerando prejuízos para o Autor, e, mesmo após, inúmeras ligações, o mesmo disse que estaria providenciando o mais rápido possível os pagamentos.





# Manual de Prática Jurídica

Diante disso, não restou outra alternativa para o Autor, a não ser a de propor a presente demanda.

## II. DO DIREITO

O contrato estabelecido entre as partes tem validade e expressa a livre vontade de ser pactuado o negócio jurídico.

Além disso, o trabalho realizado mediante procuração já demonstra a relação jurídica entre as partes, tendo caráter alimentício.

Os valores entabulados pelas partes é justo e foi baseado na tabela estipulada pela OAB seccional, de acordo como Estatuto da Advocacia.

A jurisprudência segue o mesmo entendimento:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXAME DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS. INVIABILIDADE. AÇÃO DE COBRANÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONTRATO VERBAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPROVADA. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. ÓBICE DA SÚMULA 7/STJ. PRINCÍPIO DO NÃO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83 DO STJ. 1. Não cabe ao Superior Tribunal de Justiça examinar na via especial suposta violação a dispositivos constitucionais, sob pena de usurpação da competência do Supremo Tribunal Federal. 2. A alteração das conclusões adotadas pela Corte de origem, no sentido de que restou comprovada a prestação de serviços ao Município, consideradas as peculiaridades do caso concreto, exigiria novo exame do acervo fático-probatório constante dos autos, providência vedada em sede de recurso especial, ante o óbice da Súmula 7 desta Corte. 3. Nos termos da jurisprudência desta Corte, demonstrada a efetiva realização do objeto contratado, não pode a Administração se locupletar indevidamente, devendo indenizar o particular pelos serviços prestados. 4. Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no AREsp: 656215 MG 2015/0028152-0, Relator: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 19/03/2015, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/03/2015)

Sendo assim, com todo o labor do patrono do Réu são devidos os honorários ao Autor, devendo ser pago prontamente pelo Réu.







# Manual de Prática Jurídica

## III. DA OPÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

De acordo com o art. 319, VII do CPC, o Autor declara que não deseja a realização de audiência de conciliação/mediação, já que por inúmeras vezes houve tentativa de acordo que restaram infrutíferas.

## IV - DO PEDIDO

Mediante os fatos mencionados, requer:

- a) sejam julgados procedentes os pedidos formulados nessa exordial, ratificando a relação contratual do trabalho advocatício, condenando o Réu a pagar o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) devidamente atualizados;
- b) sejam arbitrados os honorários advocatícios subsidiariamente em consonância ao trabalho profissional realizado;
- c) seja o réu condenado em custas e honorários advocatícios sucumbenciais, arbitrados em 20% sobre o valor da condenação.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 6. Procuração com cláusula ad judicium et extra

### PROCURAÇÃO

Outorgante:

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_

Outorgados:

\_\_\_\_\_, advogado inscrito na OAB/\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, com  
escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_

Poderes:

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador suprarreferido, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, inclusive com a cláusula “*ad judicium et extra*”, a fim de que possam defender os interesses e direitos da outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, instituição financeira pública ou privada, propondo ação competente em que a outorgante seja parte interessada, podendo requerer documentos, receber citação e intimações, fazer notificações judiciais e extrajudiciais, retirar documentos e prontuários médicos, reclamar, requerer justiça gratuita, conciliar, desistir, renunciar direitos, transigir, recorrer, levantar alvarás, dar quitação, firmar compromissos, prestar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, especialmente para proceder \_\_\_\_\_ (...)

Local e data.

Ass. do Outorgante





# Manual de Prática Jurídica

## 7. Contrato de Honorários Advocatícios

### CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**Contratante:** \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

**Contratado:** \_\_\_\_\_, advogado inscrito na OAB/\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, com escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Honorários Advocatícios, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### DO OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços advocatícios, para \_\_\_\_\_, devendo os Contratados cumprirem fielmente o mandato recebido \_\_\_\_\_ (...)

Quanto às atividades inclusas na prestação de serviços objeto deste contrato estão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### DAS DESPESAS E COBRANÇA





# Manual de Prática Jurídica

A Contratante declara o recebimento de orientação jurídica prévia para a consecução dos serviços \_\_\_\_\_ (...)

A cobrança dos honorários se dará com a realização de \_\_\_\_\_ (...)

## DOS HONORÁRIOS

Os honorários advocatícios ficam estabelecidos entre as partes na totalização de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo ser pagos \_\_\_\_\_.

Havendo composição amigável, os honorários poderão ser reduzidos a \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) sobre o valor recebido pela Contratante.

Quanto aos honorários sucumbenciais, ficaram exclusivamente por conta da Contratada.

Se houver morte ou incapacidade civil do Contratado, serão devidos os honorários na proporção trabalhada aos seus representantes legais e sucessores.

## DAS PENALIDADES

As partes acordam que se houver atraso no pagamento dos honorários estipulados, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês, multa e correção monetária, regido pelo \_\_\_\_\_ (...)

## DA RESCISÃO

Constatando-se a ação dolosa ou culposa \_\_\_\_\_ restará facultado a esta a rescisão contratual \_\_\_\_\_ (...)

## DO FORO

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor (...)





# Manual de Prática Jurídica

Para dirimir dúvidas ou resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de

\_\_\_\_\_.

Local e data.

**Contratante**

\_\_\_\_\_

**Contratado**

\_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

## 8. Declaração de Hipossuficiência Econômica

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que não tenho condições de arcar com as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, sem que isso represente prejuízo do sustento pessoal e familiar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura





# Manual de Prática Jurídica

## 9. Intimação para Comparecimento em Audiência

ESCRITÓRIA DE ADVOCACIA \_\_\_\_\_

### INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA

Processo nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ª Vara Cível da Comarca de \_\_\_\_\_  
Requerente: \_\_\_\_\_  
Requerido: \_\_\_\_\_

Ao Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome completo)  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_. Cidade - UF \_\_\_\_\_

(Dr. \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/UF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de procurador/patrono do Requerente \_\_\_\_\_, no processo em epígrafe, que move contra \_\_\_\_\_, serve da presente para nos termos do art. 455, § 1º do Código de Processo Civil, **INTIMAR** V. Sa. a comparecer, na qualidade de testemunha, à audiência que será realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às 15:00hs, na \_\_\_\_\_ª Vara Cível da Comarca de \_\_\_\_\_, localizada rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Neste ato declara ciência que deve comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência na referida audiência, visando a não atrasar o andamento do processo.







# Manual de Prática Jurídica

**ADVERTÊNCIA:** Cumpre informar nos termos do art. 455, § 5º do Código de Processo Civil que caso V. Sa. não compareça sem motivo justificado SERÁ CONDUZIDA E RESPONDERÁ PELAS DESPESAS DO ADIAMENTO.

Local e data.

Advogado-OAB

---

Ass. testemunha





# Manual de Prática Jurídica

## **II. Ações de Indenização, Danos Morais, Obrigação de Fazer e Não Fazer, Revisional e Anulatórias**





# Manual de Prática Jurídica

## 10. Ação de Dano Moral – Inclusão Indevida no SERASA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00000, estabelecida na Avenida \_\_\_\_, nesta cidade e comarca, endereço eletrônico, por sua advogada, infra-assinada, com o devido respeito e acatamento, vem à presença de V.Exa. para, nos termos do art. 5º, V e X, da Constituição Federal c/c Lei nº 9.099/95 e art. 186 do Código Civil, propor a presente

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL,**

em desfavor do BANCO \_\_\_\_ S/A., agência 0000-0, estabelecida na Avenida \_\_\_\_, nessa, na pessoa de seu representante legal, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

### **1. DOS FATOS**

A empresa Requerente é cliente correntista dessa Instituição Bancária, ora empresa Requerida desde o ano de 2004 e sempre honrou com seus compromissos financeiros.

Porém em data de 17/01/2006 foi surpreendido por uma Notificação do Cartório de 2º de Ofício dessa cidade (doc. em anexo), o qual intimava o representante legal da empresa Requerente a comparecer no prazo de 03 dias úteis para pagamento de duplicata mercantil de n. \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (novecentos e dois reais e vinte e seis centavos), devidos à empresa \_\_\_\_\_. Tendo como apresentante da presente duplicata o Banco \_\_\_\_\_ S/A.

O representante da empresa Requerente, Sr. \_\_\_\_\_, recebendo a presente notificação cartorária, procedeu busca em seus arquivos e CONSTATOU que havia pagado a referente Duplicata em \_\_\_\_\_, ou seja, 04 dias antes do cartório notificar a Requerente.

De posse da Duplicata devidamente quitada, ligou para a empresa cedente, estabelecida em São Paulo, para informar o dito pagamento.

Conforme fax em anexo o representante da empresa Cedente providenciou o





# Manual de Prática Jurídica

envio de dados à empresa Requerente com dados informativos do pagamento da dita duplicata na data de 123/01/2006.

Assim o representante da Requerente apresentou tal doc. tanto ao Cartório quanto ao Banco \_\_\_\_\_, que afirmou que estava tudo certo e encerrado e que procederiam ao levantamento do protesto, bem como a retirada da negativação do nome da Requerente do cadastro do SERASA, tudo no prazo máximo de 24 horas.

O Requerente confiante na honestidade da atendente do Banco \_\_\_\_\_, Sra. \_\_\_\_\_, acreditou que tudo estava solucionado, porém em data de 15/03/\_\_\_\_\_, foi surpreendido ao não conseguir retirar um financiamento (BB GIRO), no próprio Banco \_\_\_\_\_, por estar incluso no cadastro do SERASA.

A mesma atendente da agência bancária, ora Requerida, Sra. \_\_\_\_\_ detectou que não haviam dado a baixa do nome da Requerente no Cadastro do SERASA, referente à supra citada Duplicata.

Com isso a empresa Requerente permaneceu por mais de 60 (sessenta) dias negativada junto ao SERASA, indevidamente, pois nada devia ou deve.

Desta forma, por NEGLIGÊNCIA, a Requerida prejudicou a empresa Requerente, deixando público à inadimplência dessa, sem haver verdadeiramente nenhum débito em desfavor da mesma.

A Requerida CULPOSAMENTE não preservou o nome de seu próprio cliente; deixando por total desleixo e maus procedimentos internos ser injusta e ilegal a empresa Requerida punida com a inscrição de seu nome no rol dos “caloteiros” e “maus pagadores”.

Em consequência de todas essas atribulações, a empresa Requerente sofreu e muito, posto que no período em que estava negativada junto ao SERASA teve diversos cadastros renegados em muitas empresas distribuidoras dos produtos automotivos que a mesma revende e não sabia o porquê. E ficou indignado com o menosprezo com que lhe tratou o banco Requerido.

## 2. DO DIREITO

Assim, pelo evidente dano moral que provocou o banco Requerido, é de impor-se a devida e necessária condenação, com arbitramento de indenização ao Requerente, que experimentou o amargo sabor de ter o “nome sujo” sem causa, sem motivo, de forma injusta e ilegal. Trata-se de uma *“lesão que atinge valores físicos e espirituais, a honra, nossas ideologias, a paz íntima, a vida nos seus múltiplos aspectos, a personalidade da pessoa, enfim, aquela que afeta de forma profunda não os bens patrimoniais, mas que causa fissuras no âmago do ser, perturbando-lhe a paz de que todos nós necessitamos para nos conduzir de forma equilibrada nos tortuosos caminhos da existência.”*, como bem define CLAYTON REIS (*Avaliação do Dano Moral*, 1998, ed. Forense).

E a obrigatoriedade de reparar o dano moral está consagrada na Constituição Federal, precisamente em seu art. 5º, onde a todo cidadão é *“assegurado o direito de resposta, proporcionalmente ao agravo, além de indenização por dano material, moral ou à imagem”* (inc. V) e também pelo seu inc. X, onde: *são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas,*





# Manual de Prática Jurídica

*assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.”*

Tendo em vista que a inscrição indevida do nome da empresa Requerente no SERASA e SCPC caracteriza ato ilícito, também caberia o dever de reparar, agora com base no art. 186 do Código Civil. E essa reparação, consisti na fixação de um valor que fosse capaz de desencorajar o ofensor ao cometimento de novos atentados contra o patrimônio moral das pessoas.

E o dano é patente! JOÃO ROBERTO PARIZATTO (*Dano Moral*, 1998, ed. Edipa, pg. 10 e sgts.), com relação ao protesto indevido, isto é sem causa, conclui que *“ocorrerá um dano à pessoa física ou jurídica, afetando seu bom nome, sua reputação, sua moral, posto que com o protesto haja comunicação ao SERASA, ficando o protestado impedido de realizar transações de natureza comercial e bancária. Realizado o protesto, tal ato traz consequências negativas ao crédito e à idoneidade da pessoa que fica impedida de contrair empréstimos bancários, financiamentos habitacionais etc.”*.

A seu turno, YUSSEF SAID CAHALI, (*Dano Moral*, 2ª ed., 1998, ed. RT, pg. 366 e sgts.), ao tratar do protesto indevido, é da seguinte opinião: *“sobrevindo, em razão do ilícito ou indevido protesto de título, perturbação nas relações psíquicas, na tranquilidade, nos sentimentos e nos afetos de uma pessoa, configura-se o dano moral puro, passível de ser indenizado; o protesto indevido de título, quando já quitada a dívida, causa injusta agressão à honra, consubstanciada em descrédito na praça, cabendo indenização por dano moral, assegurada pelo art. 5º, X, da Constituição”,* e que *“o protesto indevido de título macula a honra da pessoa, sujeitando-a sérios constrangimentos e contratemplos, inclusive para proceder ao cancelamento dos títulos protestados, o que representaria uma forma de sofrimento psíquico, causando-lhe ainda uma ansiedade que lhe retira a tranquilidade; em síntese, com o protesto indevido ou ilícito do título de crédito, são molestados direitos inerentes à personalidade, atributos imateriais e ideais, expondo a pessoa à degradação de sua reputação, de sua credibilidade, de sua confiança, de seu conceito, de sua idoneidade, de sua pontualidade e de seriedade no trato de seus negócios privados.”*

Da mesma forma, o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) também prevê o dever de reparação, posto que ao enunciar os direitos do consumidor, em seu art. 6º, traz, dentre outros, o direito de *“a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos”* (inc. VI) e *“o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada à proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados”* (inc. VII).

Vê-se, desde logo, que a própria lei já prevê a possibilidade de reparação de danos morais decorrentes do sofrimento, do constrangimento, da situação vexatória, do desconforto em que se encontra a autora.

*“Na verdade, prevalece o entendimento de que o dano moral dispensa prova em concreto, tratando-se de presunção absoluta, não sendo, outrossim, necessária a prova do dano patrimonial”* (CARLOS ALBERTO BITTAR, *Reparação Civil por Danos Morais*, ed. RT, 1993, pág. 204).





# Manual de Prática Jurídica

E na aferição do *quantum* indenizatório, CLAYTON REIS (Avaliação do Dano Moral, 1998, Forense), em suas conclusões, assevera que deve ser levado em conta o grau de compreensão das pessoas sobre os seus direitos e obrigações, pois *“quanto maior, maior será a sua responsabilidade no cometimento de atos ilícitos e, por dedução lógica, maior será o grau de apenamento quando ele romper com o equilíbrio necessário na condução de sua vida social”*. Continua, dizendo que *“dentro do preceito do in dubio pro creditori consubstanciada na norma do art. 948 do Código Civil Brasileiro, o importante é que o lesado, a principal parte do processo indenizatório seja integralmente satisfeito, de forma que a compensação corresponda ao seu direito maculado pela ação lesiva.”*

Isso leva à conclusão de que diante da disparidade do poder econômico existente entre banco Requerido e a empresa Requerente, e tendo em vista o gravame produzido à honra da Requerente e considerado que esta sempre agiu honesta e diligentemente, pagando suas dívidas e procurando evitar - a todo custo!!! - que seu nome fosse indevidamente levado a protesto, mister se faz que o *quantum indenizatório* corresponda a uma cifra cujo montante seja capaz de trazer o devido apenamento ao banco Requerente, e de persuadi-lo a nunca mais deixar que ocorram tamanhos desmandos contra as pessoas que, na qualidade de consumidores, investem seu dinheiro e se relacionam com o banco.

E, ressalve-se, a importância da indenização vai além do caso concreto, posto que a sentença tem alcance muito elevada, na medida em que traz consequências ao direito e toda sociedade. Por isso, deve haver a correspondente e necessária exacerbação do *quantum* da indenização tendo em vista a gravidade da ofensa à honra da autora; os efeitos sancionadores da sentença só produzirão seus efeitos e alcançarão sua finalidade se esse *quantum* for suficientemente alto a ponto de apenar o banco-réu e assim coibir que outros casos semelhantes aconteçam.

MARIA HELENA DINIZ (Curso de Direito Civil Brasileiro, 7º vol., 9ª ed., Saraiva), ao tratar do dano moral, ressalva que a REPARAÇÃO tem sua dupla função, a penal *“constituindo uma sanção imposta ao ofensor, visando à diminuição de seu patrimônio, pela indenização paga ao ofendido, visto que o bem jurídico da pessoa (integridade física, moral e intelectual) não poderá ser violado impunemente”*, e a função satisfatória ou compensatória, pois *“como o dano moral constitui um menoscabo a interesses jurídicos extra patrimoniais, provocando sentimentos que não têm preço, a reparação pecuniária visa proporcionar ao prejudicado uma satisfação que atenua a ofensa causada.”* Daí, a necessidade de observarem-se as condições e ambas as partes.

O Ministro Oscar Correa, em acórdão do STF (RTJ 108/287), ao falar sobre dano moral, bem salientou que *“não se trata de pecúnia doloris, ou pretium doloris, que se não pode avaliar e pagar; mas satisfação de ordem moral, que não ressarcir prejuízo e danos e abalos e tribulações irreversíveis, mas representa a consagração e o reconhecimento pelo direito, do valor da importância desse bem, que é a consideração moral, que se deve proteger tanto quanto, senão mais do que os bens materiais e interesses que a lei protege.”* Disso resulta que a toda injusta ofensa à moral deve existir a devida reparação.







# Manual de Prática Jurídica

A jurisprudência dos Tribunais é dominante no sentido do dever de reparação por dano moral, em especial nos casos de protesto indevido, destacando-se dentre muitos, os seguintes:

**BANCO.** Responsabilidade civil. Registro indevido do nome do correntista na central de restrições de órgão de proteção ao crédito. Ato ilícito absoluto. Dano Moral caracterizado. Indenização devida. **INDENIZAÇÃO.** Dano Moral. Arbitramento mediante estimativa prudencial que leva em conta a necessidade de satisfazer a dor da vítima e dissuadir de novo atentado o autor da ofensa. Responde, a título de ato ilícito absoluto, pelo dano moral consequente, o estabelecimento bancário que, por erro culposos, provoca registro indevido do nome de cliente em central de restrições de órgão de proteção ao crédito. (TJSP, unânime, Ap. 198.945-1/7, 2ª C., j. 21.12.93, rel. Juiz Cezar Peluso, RT 706/67). *No mesmo sentido:* ApCiv 056.443-4/0, 3ª Câmara. Direito Privado TJSP, unânime, j. 02.09.1997, rel. Des. Ênio Santarelli Zuliani, RT 747/267; Ap. 710.728-0-SP, 9ª Câmara. Extraordinária "A" 1º TACivSP, unânime, j. 18.11.1997, rel. Juiz Armindo Freire Marmora; Ap. 669.657-5-SP, 7ª Câmara. Extraordinária 1º TACivSP, unânime, j. 23.06.1997, rel. Juiz Sebastião Alves Junqueira; Ap. 719.878-1-SP, 2ª Câmara. Extraordinária "B" 1º TACivSP, unânime, j. 17.06.1997, rel. Juiz Marcos Zanuzzi; Ap. 724.606-8-SP, 8ª Câmara. Extraordinária "A" 1º TACivSP, unânime, j. 05.11.1997, rel. Juiz José Araldo da Costa Telles.

**RESPONSABILIDADE CIVIL - Perdas e danos morais - Apontamento indevido de débitos, pelo Banco, enviando o nome do acionante ao SPC e ao SERASA - Situação que provocou restrições indevidas ao autor, vulneradoras do seu direito de crédito, financiamento, reputação e honra-dignidade, frente à situação constrangedora criada por erro do banco - Dano moral configurado - Presunção absoluta, dispensando prova em contrário - Desnecessidade de prova de dano patrimonial - Ação procedente - Juros moratórios devidos, à taxa de 6% ao ano a partir da citação e elevação da verba honorária justificada, a 15% sobre o valor da condenação corrigida - Recurso do autor parcialmente provido, restando improvido o interposto pelo réu. (Apelação n. 710.728-0 - São Paulo - 9ª Câmara Extraordinária "A" DO 1º TACivSP - unânime - j. 18/11/1997 - Rel. Juiz Armindo Freire Marmora.).**

**INDENIZAÇÃO - Responsabilidade civil - Dano moral - Protesto cambiário indevido - Desnecessidade de provar a existência de dano patrimonial - Verba devida - Artigo 5º, inciso X da Constituição da República - Recurso provido.** ("RJTJESP", Lex, 134/151, Rel. Des. Cezar Peluso, no qual é citado aresto do Colendo Supremo Tribunal Federal, na "RTJ" 115/1.383-1.386, do qual consta que: "não se trata de *pecunia doloris* ou *pretium doloris*, que se não pode avaliar e pagar, mas satisfação de ordem moral, que não ressarcir prejuízos e danos e abalos e tribulações irressarcíveis, mas representa a consagração e o reconhecimento, pelo direito, do valor e importância desse bem, que se deve proteger tanto quanto, senão mais do que os bens materiais e interesses que a lei protege").

**INDENIZAÇÃO - Responsabilidade civil - Estabelecimento bancário - Dano moral - Ocorrência - Cheque indevidamente devolvido - Desnecessidade de comprovação do reflexo material - Recusa, ademais, em fornecer carta de retratação - Verba devida - artigo 5º, inciso X, da Constituição da República - Recurso provido.** ("RJTJESP", Lex, 123/159, Rel. Des. José Osório).







# Manual de Prática Jurídica

INDENIZAÇÃO - Responsabilidade civil - Dano moral - Banco - Devolução de cheques de correntista, objeto de furto, por falta de fundos, com inclusão de seu nome no cadastro do Banco Central - Negligência da instituição financeira evidenciada - Inexigibilidade para o ajuizamento da prova de qualquer prejuízo - artigo 5º, inciso X, da Constituição da República - Elevação da verba de dez para cem vezes os valores dos títulos, tal como pedido pelo autor - Recurso provido." ("JTJ", Lex, 168/98, Rel. Des. Carlos de Carvalho).

INDENIZAÇÃO - Responsabilidade civil - Dano moral - Cadastramento do nome do autor no Serviço de Proteção ao Crédito - Pendência de ação por aquele ajuizada contra o réu - Indenização devida - artigo 5º, inciso X, da Constituição da República - Recurso provido para esse fim. A sensação de ser humilhado, de ser visto como 'mau pagador', quando não se é, constitui violação do patrimônio ideal que é a imagem idônea, a dignidade do nome, a virtude de ser honesto. ("JTJ", Lex, 176/77, Rel. Des. Ruy Camilo).

Diante do exposto acima, a empresa Requerente requer a condenação do banco Requerido no dever de indenizar pelos danos morais que provocou com a inserção indevida do nome da empresa requerente nos sistemas SERASA e SCPC e ainda encaminhar tal título para o Cartório onde fica expostos a toda a sociedade.

Com relação ao *quantum indenizatório* a autora requer a apuração por arbitramento de V.Exa., observados a honestidade da empresa Requerente que mantém sua vida financeira em dia. Com isso causando grave dano moral com a inscrição indevida no SERASA e SCPC, visto que desde a data de 18/01/2006 tanto a empresa Requerida quanto à empresa cedente informaram mais uma vez o pagamento de tal duplicata a Requerida que não providenciou as baixas necessárias. Sentiu-se o representante da Requerente em situação vexaminosa, constrangedora, que lhe tira a paz da alma e o sossego e que lhe mancha a honra de forma cruel.

Outrossim, deve-se levar em conta, ainda, o poder econômico do banco Requerido e o fato de que a função sancionadora que a indenização por dano moral busca, só surtirá algum efeito se atingir sensivelmente o patrimônio do banco Requerido, de forma que o coíba a deixar que a desorganização prejudique toda a coletividade que com ele mantém relação de consumo.

Isto esta presente na farta jurisprudência dos Tribunais, especialmente nas decisões do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos da apelação 142.932-1/3, da 2ª Câmara, julgado 21.05.1991, votação unânime, relator Desembargador Urbano Ruiz (RT 675/100) e na decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, nos autos da apelação 596.210.849, da 5ª Câmara, julgado 21.11.1996, votação unânime, relator Desembargador Araken de Assis (RT 738/402).

### 3. DO PEDIDO

Ante a tudo o que foi exposto, requer:

- a. a citação do referido banco, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar resposta a presente ação no prazo legal.
- b. nos termos do art. 5º da Constituição Federal, a condenação do banco-réu





# Manual de Prática Jurídica

- no pagamento de verba indenizatória por dano moral causado à autora;
- c. a condenação do banco-réu no pagamento de todas as despesas processuais e em honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento);
  - d. ofício ao SERASA e SPC para que enviem a esse Juízo extrato a fim de se comprovar a quantidade de dias que o nome da Requerente ficou negativada bem como lá constará que foi o autor da negativação, sendo peça comprobatória farta;

O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

A Requerente pretende provar o alegado por todos os meios em direito permitidos, sem exclusão de nenhum, e em especial pela juntada de documentos e depoimento das partes e de testemunhas, caso necessário.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 11. Ação de danos morais e danos materiais contra instituição bancária por indevida entrega de talão de cheques para terceiros

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Autos nº.../...

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu procurador que ao final subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor a presente

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

contra o Banco \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, agência \_\_\_\_\_, central da Comarca de \_\_\_\_\_, situado na Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, a ser citado por via postal, para o que vem aduzir e demonstrar o seguinte:

1. A autora é cliente do réu, em conta conjunta com seu filho..., sob nº....

Em meados de... de... o réu entregou talonário de cheques da conta da autora para terceira pessoa, por puro engano, sem qualquer autorização dela ou de seu filho, também titular da mesma conta.

Emitidos diversos cheques, alguns deles foram devolvidos por falta de fundos, sem qualquer restrição do banco sacado quanto à indevida entrega a terceira pessoa.

Esses fatos causaram transtornos e preocupações à autora, que chegou a receber cobranças de tais cheques que não emitiu, eis que sempre foi, e é, pessoa que pautou sua vida dentro da maior lisura e, dada sua maneira de ver as coisas, chegou até a ficar doente com essa situação de incúria do réu.

Feita reclamação verbal ao réu, recebeu a autora notícia de que as folhas restantes do talonário mal entregue seriam recolhidas de pronto, e sanados os problemas gerados com esse procedimento.





# Manual de Prática Jurídica

2. Como se isso não bastasse, em..., a autora foi retirar talonário de cheques no Banco..., onde também mantém conta, visto ser pensionista, viúva de professor do Estado, e informaram-lhe que sua conta corrente naquele estabelecimento havia sido encerrada, em razão de ter sido a autora incluída, pelo réu, no cadastro de contas encerradas.

Por esse fato, nessa ocasião o... negou-se a entregar o talonário de cheques à autora em face do obrigatório encerramento de sua conta em todos os bancos em que fosse cliente.

Foi outra situação vexatória enfrentada pela autora, considerada como se fosse contumaz emitente de cheques sem fundos - o que constitui crime de estelionato - causando constrangimento facilmente imaginável nessas situações para uma pessoa honesta e sempre cumpridora de suas obrigações.

3. Após várias reclamações verbais infrutíferas, no dia... de... de..., a autora dirigiu ao réu carta - cópia anexa - onde, resumindo os fatos narrados, concluiu:

*“Considerando que não tivemos qualquer participação nessa situação - senão sofrendo os transtornos que isso causa, com reflexos inclusive nos negócios de meu filho, que é comerciante, pedimos encarecidamente a V.S. que, de imediato, providencie tudo o que for necessário para que possamos livremente movimentar nossas contas bancárias em qualquer banco, inclusive retirar talões de cheques.”*

4. Após, em data de... de... de..., o banco réu emitiu carta levada à outra instituição financeira,...., dizendo que a autora “deu entrada no processo de Reabertura de Conta Corrente em nossa Agência”.

Esse fato é agravante das anteriores atitudes do réu, eis que esse documento referiu-se à autora como se ela tivesse dado motivos ao encerramento de sua conta, ao noticiar que ela “deu entrada no processo de reabertura...”, ao invés de noticiar veridicamente os fatos, isto é, que a conta da autora fora reaberta em razão de erro cometido pelo réu quando do comando de fechamento da conta da autora.

5. Todos esses acontecimentos feriram gravemente a própria dignidade da pessoa da autora, pessoa acostumada a honrar todos os seus compromissos, jamais tendo tido em toda sua vida qualquer problema de ordem creditícia, sem nunca ter sido protestada ou sofrido cobrança judicial.

A dignidade e a honra de qualquer pessoa são bens personalíssimos que merecem o máximo respeito por todos, pelo que a ofensa sofrida, ainda que por mera culpa, há de ser reparada com a devida indenização pelo dano provocado.

## **O DIREITO À INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

Em dois momentos do art. 5º, da CF, há previsão expressa de possibilidade de indenização pelo dano moral:

- a) no inciso V, ao tratar do direito de resposta e direito à própria imagem;
- b) no inciso X, que cuida do direito à privacidade e à honra.





# Manual de Prática Jurídica

Em ambos os casos prevê-se a possibilidade de indenização decorrente de dano moral.

Toda pessoa tem um patrimônio jurídico, constituído por seus bens materiais e morais.

Estes, constituem-se de todos os atributos físicos ou imateriais inerentes à pessoa, aqui incluídos seus dotes artístico-culturais-intelectuais, sua honra, sua própria imagem, seu direito de ter paz e privacidade.

E a ofensa a qualquer desses direitos constitui o que se convencionou chamar dano moral, hoje indenizável, em face dos preceitos constitucionais supra.

Na fixação, não de ser consideradas as condições especiais e pessoais do ofendido e do ofensor, eis que esse dano, em si, não é mensurável. A obra clássica de Wilson Melo da Silva, “Dano Moral e sua Reparação”, Forense, 3ª ed., 1983, p. 663:

*“A gravidade do dano moral proveniente da injúria, por exemplo, variaria de conformidade com o grupo social do ofendido e do ofensor.”*

E, exemplificando, na p. 666:

*“O magistrado, como tal, quando injustamente atacado em sua honra, sofreria, evidentemente, maior dano moral que o comum dos homens públicos ou políticos, acostumados às cotidianas ver rias dos adversários e às críticas, não raro injuriosas e acerbas, que lhes ocasionam as próprias atitudes dúbias, pouco lisas ou mesmo nada recomendáveis.”*

Sob outro aspecto, não é necessário o dolo para ensejar a reparação, como menciona Pontes de Miranda, em seu “Tratado de D. Privado”, tomo LIV, Ed. RT, 3ª Ed., 1972, § 5.536, p. 64:

*“O elemento de má-fé não é pressuposto essencial, pois à ilicitude basta a temeridade e a imprudência. O que se exige é culpa.”*

A legislação também fixa critérios:

Do Código Civil, fixam o art. 1.547 e seu § 1º :

“A indenização por injúria ou calúnia consistirá na reparação do dano que delas resulte ao ofendido.

§ 1º - Se este não puder provar o prejuízo material, pagar-lhe-á o ofensor o dobro da multa do grau máximo da pena criminal respectiva.”

Vê-se, assim, que a legislação substantiva civil remete, para o cálculo dessa indenização, para a legislação criminal.

A Lei nº 7.209, de 11.07.84, que alterou a parte geral do Código Penal, prevê:

“Art. 49: A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Será, no mínimo 10 (dez) e, no máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.





# Manual de Prática Jurídica

§ 1º - O valor do dia-multa será fixado pelo juiz, não podendo ser inferior a um trigésimo do maior salário-mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário.

§ 2º - O valor da multa será atualizado, quando da execução, pelos índices de correção monetária.”

Vê-se, desde logo, pela legislação supra, que a condenação poderia atingir 3.600 salários-mínimos (2 x 360 x 5).

Mas não é o máximo possível.

“Art. 60: Na fixação da pena de multa o Juiz deve atender, principalmente, a situação econômica do réu.

§ 2º - A multa pode ser aumentada até o triplo, se o Juiz considerar que, em virtude da situação econômica do réu, é ineficaz, embora aplicada no máximo.”

Logo, é possível a fixação, pelo triplo, de até 10.800 salários-mínimos pela indenização.

Neste caso, concretamente, não há que se discutir, para mensura do valor a indenizar, a capacidade econômica ou financeira do réu, o segundo maior banco privado do país.

A pretensão da autora não atinge o máximo acima previsto, pretendendo o valor correspondente a...., ou mesmo o valor que Vossa Excelência entender cabível como reparação à autora, após a devida instrução do feito.

## JURISPRUDÊNCIA

A nítida inclinação jurisprudencial pátria é no sentido da fixação da indenização decorrente de dano moral em número de salários-mínimos, os quais são devidos independentemente da existência ou não de danos materiais, porque direitos distintos.

Assim:

R.T. 690/149:

“INDENIZAÇÃO - Dano moral - Cumulação com o dano material - Admissibilidade - Fixação que deve ter como referência o salário-mínimo.” (TAMG, Ap. 112.954-6, 3ª C. J. 6.8.91, rel. Juiz Ximenes Carneiro).

Vê-se no corpo do aresto, p. 151:

No STJ a matéria não traz hoje divergência: “O salário-mínimo pode perfeitamente servir de referência ao pagamento de pensão, como reparação de danos. Procedência do REsp. 1.999.” (REsp. 2.867-ES, relator o Min. Athos Gusmão, DJU 1.4.91, p. 3.423).

R.T. 696/185. “INDENIZAÇÃO - Dano moral - Débito indevido lançado em conta corrente, originando saldo devedor, com a transferência para o crédito em liquidação - Conduta ilícita ofensiva ao direito subjetivo da pessoa - Desnecessidade de reflexo material.” (TJPB, Ap. 92.002713-8, 2ª C. J. 18.8.92,







# Manual de Prática Jurídica

rel. Des. Antonio Elias de Queiroga).

Vê-se nesse aresto farta menção jurisprudencial, p. 186:

O STF tem proclamado:

“Cabimento de indenização, a título de dano moral, não sendo exigível a comprovação do prejuízo (RT 614/236).

Ou mais recentemente:

O dano causado por conduta ilícita é indenizável, como direito subjetivo da própria pessoa ofendida...” (RT 124/299).

No mesmo sentido, o TJSP:

“Responsabilidade Civil - Estabelecimento bancário - Dano moral - Ocorrência - Cheque indevidamente devolvido - Desnecessidade de reflexos materiais.” (RTJESP - LEX 123/159).

“Indenização - Dano Moral - protesto indevido de título de crédito, já saldada a dívida respectiva - Fato que causou injusta lesão à honra do autor, consubstanciada em descrédito na praça.” (RT 650/63).

“Tem-se dito que a moral, absorvida como dado ético pelo direito, que não pode se dissociar dessa postura ética, impõe sejam as ofensas causadas, por alguém a outrem, devidamente reparadas, ou civilmente ou penalmente. Ou seja, o autor da ofensa deve reparar sempre (...). Agora, pretender que esse arbitramento, apenas advenha se comprovado o reflexo material, é, com o maior respeito, propugnar pela irreparabilidade da afrontosa conduta culpável do causador do molestamento.” (RTJESP - LEX 83/143).

“De ressaltar-se que não se cogita de estabelecer o *pretium*, visto que a dor não tem preço e nem pode ser avaliada em dinheiro, mas de se dar àquele que sofreu, uma compensação em contrapartida ao desgosto sofrido. Nesse sentido, confira-se RTJ 108/287/646/912/1.237; 109/150 e 107/354). (anexa cópia do Acórdão).

Em face do exposto, requer a citação do réu, por via postal para integrar a lide processual, sendo ao final condenado a pagar à autora indenização por dano moral, que requer seja fixada em valor igual a \_\_\_\_\_ salários-mínimos, ou valor que esse DD. Juízo houver por bem em fixar como reparação pelo dano moral sofrido, condenando, ainda, o réu nas custas e honorários, pedindo que estes sejam fixados em 20% sobre o total da condenação.

Declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

Declara a autora, sob as penas da lei, ser juridicamente pobre, não podendo arcar com os ônus e custas do processo sem prejuízo do próprio sustento, pelo que requer também a concessão dos benefícios da assistência judiciária.

Prova o alegado pelos documentos anexos e requer depoimento pessoal do representante do réu e testemunhas a arrolar, protestando por outras provas.

Dando à causa o valor de R\$. .... (....).







# Manual de Prática Jurídica

Pede e espera deferimento.

Local e data.

Assinatura do Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 12. Ação de Reparação de danos morais e materiais contra serviço de postagem

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_VARA FEDERAL DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por seus procuradores devidamente constituídos (doc. 01), infra-assinados, com endereço na rua \_\_\_\_\_, onde receberão intimações, vem, ante V. Ex<sup>a</sup>, propor a presente:

### **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS**

em face da \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_, tendo estabelecida filial nesta comarca inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, onde deverá ser citada, pelos fatos e fundamentos jurídicos adiante explicitados e comprovados, para finalmente requerer:

### **I – DOS FATOS**

1. A empresa, ora autora, exerce atividade de prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização de ambientes, conforme descrita em seu ato constitutivo (doc. 02).
2. No decorrer do exercício de sua atividade, participou de diversas licitações, consagrando-se diversas vezes vencedora dos certames, sendo que hoje esta se constitui como sua principal fonte de renda.
3. Com o objetivo de estabelecer relação contratual com a \_\_\_\_\_, a Autora providenciou todos os documentos necessários à habilitação e elaborou proposta comercial de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, conforme faz prova os documentos anexos (doc. 03).
4. Para a participação no referido certame, as empresas interessadas deveriam entregar os documentos para habilitação, bem como a proposta comercial até às \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_.





# Manual de Prática Jurídica

5. Neste contexto, a Autora procurou a empresa \_\_\_\_\_, ora Ré, postando, na Agência de Correios \_\_\_\_\_, situada à avenida \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_\_, requerendo o serviço de \_\_\_\_\_, acrescido do Aviso de Recebimento e do Cadastro Nacional, consoante o disposto no cupom fiscal em anexo (doc. 04).

6. É evidente, que diversos foram os cuidados da Autora para que a Ré procedesse com o transporte e a entrega do envelope, contendo os documentos antes mencionados, na Gerência de Filial \_\_\_\_\_, através do seu serviço denominado \_\_\_\_\_, que deveria ser apresentado no local até o dia \_\_\_\_\_, consoante prazo exposto na página virtual dos Correios ([www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)) (doc. 05). Repare Exa., que a Ré, como entidade de direito público especializada no serviço de transporte de cargas, teve um prazo adequado para efetuar o serviço. E, mais importante, se comprometeu, contratualmente, a entregar a encomenda até às 10h00min do dia \_\_\_\_\_. Entretanto, tal promessa não foi cumprida.

7. Fato é que, não obstante todos os anúncios e pesados investimentos em Publicidade e Propaganda dos serviços prestados pela Ré. O serviço de \_\_\_\_\_, que deveria ser entregue no dia útil seguinte até as 10 horas da manhã, foi entregue 24h após o prazo contratual. Apenas às 09:40 do dia \_\_\_\_\_, dia seguinte à data para a entrega das propostas e documentos de habilitação, a Ré entregou os envelopes, conforme pode ser observado no e-mail encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, Sr. \_\_\_\_\_ (doc. 06), na anotação de recebimento, constante do próprio envelope de entrega (doc. 07) ou no Aviso de Recebimento emitido pela Ré (doc. 08).

8. É indiscutível que o envelope foi entregue além da data-limite para a efetuação de seu depósito. As provas em anexo, além de muitas, são incontestáveis. Em especial, o Aviso de Recebimento apresenta a data de postagem (\_\_\_\_\_), A data de Recebimento (\_\_\_\_\_), assim como o nome do Recebedor (\_\_\_\_\_) e o nome do Empregado da Ré (\_\_\_\_\_).

9. *Ad argumentandum tantum*, não há que se tentar discutir qualquer tipo de descaso da autora com a preciosidade dos documentos em questão. Sabendo de sua importância e da condição do \_\_\_\_\_, que deve ser postado até às 15h00min do dia anterior à entrega, esta se precaveu: efetuou a postagem dois dias antes da entrega logo após às 15h00min (15h43min).

10. Dessa forma, os envelopes foram como se fossem recebidos no dia \_\_\_\_\_. Contudo, ressalte-se: a autora postou no primeiro horário possível para executar tal ação. É imprescindível deixar de destacar que não se trata de ação relapsa ou morosa, como se a entrega fosse realizada minutos antes do esgotamento do prazo, e, ainda assim, \_\_\_\_\_ estaria obrigada a cumprir seu compromisso contratual.

## II – DO DIREITO

### II.1. Danos materiais decorrentes do vício na prestação do serviço.

1. O artigo 1º do Código de Defesa do Consumidor declara que o referido diploma estabelece normas de proteção e defesa do consumidor,





# Manual de Prática Jurídica

acrescentando serem tais normas de ordem pública e interesse social. Assim:

*“Tratando-se de relações de consumo, as normas de natureza privada e em leis esparsas deixam de ser aplicadas. O mencionado Código retira da legislação civil, bem como de outras áreas do direito, a regulamentação das atividades relacionadas com o consumo, criando uma série de princípios e regras em que se sobressai não mais a igualdade formal das partes, mas a vulnerabilidade do consumidor, que deve ser protegido.”* (Código do Consumidor Comentado, Revista dos Tribunais, 1991, art. 1º p. 227/228)

2. Para melhor entendimento da matéria, importa definir o conceito de consumidor estabelecido no art. 2º do Código de Defesa do Consumidor:

*“Art. 2º. Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.*

*Parágrafo Único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo”.*

3. É de evidência solar que a relação entra a Autora e a \_\_\_\_\_ se identificou como de consumo, uma vez que aquela fora consumidora final do serviço prestado pela ora Ré. De se registrar, por outro lado, que as relações de consumo se caracterizam pela responsabilidade objetiva do fornecedor do produto ou prestador do serviço. Contudo, a Autora, faz questão de demonstrar na presente demanda o nexos causal entre o dano ocorrido (impossibilidade de participação no certame) e a conduta do agente.

4. Deste modo, faz-se necessário transcrever o que estabelece o art. 6º, VI, do Código de Defesa do Consumidor:

*“Art. 6º São direitos básicos do consumidor:*

*VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.”*

5. A prevenção e a reparação se destinam a prevenir e reparar danos patrimoniais, morais, individuais, coletivos e difusos. Ademais, o art. 83 do mesmo ordenamento deu a possibilidade de acionar no Judiciário um aspecto amplo, permitindo ao consumidor que se utilize de todos os remédios legais ao seu alcance para cobrir seus danos.

6. Ao tratar da ação de responsabilidade civil prevista no Código de Proteção do Consumidor, Kazuo Watanabe assim leciona:

*“As regras estabelecidas no artigo dizem respeito à ação de responsabilidade civil do fornecedor de produtos e serviços. Responsabilidade civil, evidentemente, que tenha nexos com as relações de consumo. Tais regras, portanto, não têm aplicação à responsabilidade contratual e tampouco à responsabilidade civil que nenhum vínculo guarde com as relações de consumo. Abrange todas as modalidades do produto ou do serviço, seja por ato próprio ou por ato de terceiro.”* (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, Forense Universitária, 5ª ed., p. 701).





# Manual de Prática Jurídica

7. Com efeito, é de se concluir que o sistema legal brasileiro, no que tange à indenização por ato ilícito, é o mais amplo possível. O artigo 927 do Código Civil dispõe que *“aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo”*. Neste sentido doutrina Carlos Roberto Gonçalves, senão vejamos:

*“[...] Quanto ao segundo aspecto, referente à indenização tarifada, escreveu Nelson Nery Júnior: “No sistema brasileiro do CDC sobre a responsabilidade do fornecedor, não existe limitação para a indenização, também denominada indenização tarifada. Em alguns ordenamentos jurídicos, o legislador impôs limite à responsabilidade, fixando um teto máximo a fim de garantir a continuidade da empresa e evitar-lhe a quebra. No Brasil não houve essa limitação pelo CDC, de modo que, havendo danos causados aos consumidores, o fornecedor deve indenizá-los em sua integralidade”. (Revista do Advogado 33:78) (grifou-se)*

8. Portanto, conforme já mencionado, a empresa Ré descumpriu o contrato de entrega firmado com a autora, no tocante à data estipulada para entrega da encomenda, ou seja, até 10.00 h do dia \_\_\_\_\_ (ver anexo - doc. 04), posto que entregou os envelopes na agência da \_\_\_\_\_ somente às 09h40min do dia seguinte. Em virtude deste vício na prestação do serviço, a Autora fora impedida de participar do processo licitatório que almejava vencer, conforme faz prova a declaração da entidade promotora do certame – e-mail do Presidente da Comissão de Licitações (doc. 06).

9. Por via de consequência, restou à mesma, além da quantia paga a Ré, todo o trabalho e recursos empregados para aquisição dos documentos necessários à habilitação da empresa. Isto sem mencionar a expectativa dos lucros advindos, que restou frustrada. Desta feita, a Autora deve ser indenizada pelo descumprimento contratual da Ré. Ademais, o abalo e a angústia da empresa, provenientes da não participação na licitação, são pontos que serão tratados mais adiante.

## **II.2. A restituição do valor pago – Art. 20, II do CDC.**

1. Vejamos o que dispõe o art. 20, II, do Código de Defesa do Consumidor:

*“Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e a sua escolha:*

*I – a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;*

*II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos [...]”*





# Manual de Prática Jurídica

2. Da leitura acima descrita, percebe-se claramente que o CDC prevê, além da hipótese de responsabilização civil dos prestadores de serviços, a opção pelo consumidor da restituição da quantia paga.

3. A opção mencionada no referido artigo - responsabilidade do fornecedor de serviços pelos vícios de qualidade - relaciona-se com a suficiência da reparação do dano, ou seja, o dispositivo não afasta as condições da disciplina da responsabilidade civil, dentre elas, a proporcionalidade entre a conduta do agente e o dano causado.

4. Neste sentido, ao comentar o art. 20, CDC, Antônio Hermen de Vasconcellos e Benjamin assim registrou:

*“[...] Em primeiro lugar, embora o comando legal diga que as opções são de livre escolha do consumidor, nem sempre assim o será. As diversas alternativas foram imaginadas como maneira de propiciar ao consumidor uma reparação adequada e eficiente. [...]”* (Comentários ao Código de Proteção do Consumidor, coord. Juarez Oliveira, São Paulo: Saraiva, 1991, art. 20, p. 106).

5. No caso em tela, a opção da Autora pelo inciso II do art. 20 do CDC, não afronta nem a proporcionalidade da conduta em relação ao dano causado, nem o princípio que veda o enriquecimento indevido.

6. Portanto, sem prejuízo da reparação dos danos decorrentes, a Autora vem requerer a imediata restituição da quantia paga, atualizada monetariamente.

## II.3. Do dano moral

1. Conforme exaustivamente demonstrado, é direito da autora ser indenizada pelos prejuízos morais, visto que necessitou despender tempo e quantias pecuniárias para a participação no processo licitatório, que restou frustrada devido à ineficiência do serviço prestado.

2. Não se pode, pois, ignorar o profundo abalo sofrido pela Autora em decorrência da não participação no processo de licitação. Ora, salta aos olhos de qualquer pessoa os danos morais decorrentes do abalo dos sócios e empregados da empresa que repentinamente se veem impedidos de participar do certame licitatório Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, por uma negligência da Ré, que acaba sendo confundida com incompetência dos Administradores da empresa Autora.

3. Nos ensinamentos do Prof. Carlos Alberto Bittar, citado por Yussef Said Cahali, podemos concluir ser a indenização por danos morais, um direito líquido e certo da requerente, tal como se constata:

*“(...) a ruptura injusta de um contrato pode acarretar diminuição patrimonial pela falta de ingresso de numerário; perda de eventual negócio outro encetado; sensação de desconforto por impossibilidade de pagamento de dívida existente; constrangimento pessoal; situação vexatória pela inadimplência; e necessidade de contratação de empréstimo, para a satisfação de juros, para adimplir outra obrigação”.* (CAHALI, Yussef Said. DANO MORAL, 2<sup>a</sup>. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000, p. 530)

*“Em síntese, tem-se reconhecido da existência de dano moral reparável,*







# Manual de Prática Jurídica

*sempre que da omissão de uma parte resultar para outra uma situação incômoda ou constrangedora”. (Op. Cit., p. 532)*

4. A Constituição Federal assegurou o direito à indenização por dano moral, de forma proporcional ao agravo experimentado, tal como se descreve:

*Art. 5º. (...)*

*V – é assegurado o direito a resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; (...)*

*X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente da sua violação; (...).*

5. O ilustre Prof. Rui Stocco, elucida a matéria lecionando *in verbis*:

*“Destarte, na responsabilidade dita contratual, em razão do inadimplemento de cláusula ou da avenca como um todo, o inadimplente tanto poderá obrigar-se a reparar o dano patrimonial como, eventualmente, ser compelido a compor o dano moral. (...)*

*Lembrou o magistrado Enéas Costa Garcia: ‘Em todas essas hipóteses, bem como em milhares de outras correlatas, verifica-se que as consequências do inadimplemento contratual não se esgotam na simples perda patrimonial. A propósito, o aspecto material é apenas um dos elementos integrantes desses contratos citados. O inadimplemento acarreta efeitos, de igual ou até maior intensidade, na esfera não patrimonial, ainda que não essencialmente de direito da personalidade.’ E acrescentou: ‘É possível concluir, portanto, que os danos morais, oriundos de inadimplemento contratual são ressarcíveis.’ (Dano moral e inadimplemento contratual, Tribuna da Magistratura – Caderno de Doutrina, publicação da Associação Paulista de Magistrados, S. Paulo, novembro/98, p. 409-411).” (STOCO, Rui. Tratado de Responsabilidade Civil, 5ª. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001, p. 1372/1373).*

6. O próprio Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial 60/033-2, e que introduziu, naquela Corte, a análise do dano moral à pessoa jurídica, conta com a seguinte ementa:

*“Responsabilidade Civil – Dano moral – Pessoa jurídica. A honra objetiva da pessoa jurídica pode ser ofendida pelo protesto indevido de título cambial, cabendo indenização pelo dano extrapatrimonial decorrente”. (in Revista Forense 334/315)*

7. No corpo do acórdão, o ínclito relator, Min. Ruy Rosado de Aguiar, após reconhecer aos entes morais direitos análogos aos da personalidade, na esteira da doutrina francesa, aborda o ponto crucial da questão ao conferir aos entes abstratos a honra objetiva, momento em que assinalou:







# Manual de Prática Jurídica

*“Quando se tratar de pessoa jurídica, o tema da ofensa à honra propõe uma distinção inicial: a honra subjetiva, inerente à pessoa física, que está no psiquismo de cada um e pode ser ofendida com atos que atinjam a sua dignidade, respeito próprio, autoestima, etc., causadores de dor, humilhação, vexame; a honra objetiva, externa ao sujeito, que consiste no respeito, admiração, apreço, consideração que os outros dispensam à pessoa. Por isso se diz ser a injúria um ataque à honra subjetiva, à dignidade da pessoa, enquanto que a difamação é ofensa à reputação, que o ofendido goza no âmbito social em que vive. A pessoa jurídica, criação de ordem legal, não tem capacidade de sentir emoção e dor, estando por isso desprovida de honra subjetiva e imune à injúria. Pode padecer, porém, de ataque à honra objetiva, pois goza de uma reputação junto a terceiros, passível de ficar abalada por atos que afetam o seu bom nome no mundo cível ou comercial onde atua”. (In Revista Forense 334/318).*

8. Semelhante entendimento já havia sido externado, antes, e pelo mesmo relator, quando integrante do TJRS, no julgamento da Ap. Cív. 587.064.718. (In RJTJRS 129/329)

9. Dito colegiado, em outra oportunidade, agora no julgamento da Ap. Cív. 590.023.024, ratificou a mesma orientação, aresto este em que foi relator o Dr. Aristides P. de Albuquerque Neto e de cuja ementa consta:

*“Ação Indenizatória – Dano moral. O protesto indevido de duplicata sujeita a apresentante à obrigação de reparar, além dos prejuízos de ordem patrimonial, também o dano moral. Empresa comercial é também passível de ser indenizada por tal prejuízo, que o abalo de crédito é consequência inafastável do protesto e o abalo moral não necessita ser a dor subjetiva, vergonha ou depressão, próprios da pessoa física, podendo ser o desprestígio do nome mercantil e o desconforto da moral comercial, existente entre os que praticam a mercancia. A dificuldade de apuração do justo ressarcimento, porque incomensurável o dano de ordem moral, não pode ser óbice à aplicação do direito, cabendo ao juiz arbitra-lo tendo em conta as condições dos litigantes, com observância do art. 5º. da Lei de Introdução. Apelo parcialmente provido”. (In RJTJRS 149/578)*

10. Também versou o tema em exame o TJSP, em aresto relatado pelo Dr. Marcus Andrade, de cuja significativa ementa conta:

*“Dano moral – Sociedade civil – Objeto de crime contra a honra – Atributos de reputação e conceito que podem ser atingidos – Passíveis de serem atingidas pela difamação – Agravo rejeitado. As entidades coletivas estão dotadas dos atributos de reputação e conceito perante a sociedade. Por conseguinte, são passíveis de difamação, desde que a manifestação possa abalar tais atributos.*

*Dano moral – Sociedade civil – Matéria publicada em jornal – Cunho difamatório – Indenização – Críticas jocosas – Falta de dolo para difamar – Medidas tomadas para sanar os problemas objeto da notícia – Apelação provida”. (In RT 680/85)*

11. Esse também tem sido o entendimento do TJMG, como se pode constatar





# Manual de Prática Jurídica

da Ap. Cív. 160.196-1, na qual foi relator o Juiz Baía Borges, momento em que dito colegiado assinalou:

*“Indenização – Dano moral – Pedido formulado por pessoa jurídica – Admissibilidade – Protesto de título após a dívida quitada -Abalo de seu conceito no mercado – Verba devida – Inteligência do art. 5º., X, da CF. Possuindo a pessoa jurídica legítimo interesse de ordem imaterial, faz jus à indenização por dano moral, assegurada no art. 5º., X, da Carta Magna, em decorrência do protesto de título efetivado posteriormente à quitação da dívida, por acarretar abalo de seu conceito no mercado em que atua.*

*Indenização – Violação do direito à imagem – Dificuldades de comprovação dos danos materiais não constituem óbice à reparação do dano moral”. (In RT 716/270)*

12. Violada a honra objetiva da autora na medida em que ignoradas disposições contratuais em face das quais a mesma se comprometeu, abalou-se significativamente a estabilidade conquistada no mercado e que poderá levar a estragos incomensuráveis.

13. Isto porque, recebida a contrapartida a que se obrigou a ré, de entregar o envelope no horário previsto no contrato de transporte, poderia a autora estar estabelecendo relação contratual com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

14. Assim sendo, pleiteia a Autora a verba de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ou outro valor a ser arbitrado por V. Ex<sup>a</sup>, incidindo sobre este juros moratórios e compensatórios a partir do fato danoso, além de correção monetária.

## II.4. Julgamento Antecipado do mérito

1. Diante da matéria de fato estar devidamente comprovada, não resta dúvida sobre a possibilidade do julgamento antecipado do mérito.

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓRIA. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DO MÉRITO. POSSIBILIDADE. MÉRITO. NOTA PROMISSÓRIA. INDICAÇÃO DA CAUSA DEBENDI. DESNECESSIDADE. ASSINATURA EM BRANCO. MÁ-FÉ NO PREENCHIMENTO NÃO EVIDENCIADA. SENTENÇA MANTIDA. "Ainda que tenha a nota promissória sido assinada em branco, tal não implica em nulidade da actio executiva, eis que a partir do momento em que a cambial é firmada, o devedor outorga ao credor o direito de preenchê-la conforme melhor lhe convier" (TJ-SC - AC: 131492 SC 2007.013149-2, Relator: Salim Schead dos Santos, Data de Julgamento: 08/01/2010, Primeira Câmara de Direito Comercial, Data de Publicação: Apelação Cível n. , de Balneário Camboriú)

*“JULGAMENTO ANTECIPADO - QUESTÃO ESSENCIALMENTE DE DIREITO - PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE - CERCEAMENTO DE DEFESA INOCORRENTE.*

*“Não há que se falar em cerceamento de defesa com julgamento antecipado da lide, se a controvérsia gira em torno de matéria essencialmente de direito e os fatos estão comprovados documentalmente.” (Ap. cív. n. 96.007758-8, de*





# Manual de Prática Jurídica

Jaraguá do Sul).

*“Pode o Juiz, à luz dos elementos dos autos, entender desnecessária a produção de outras e julgar antecipadamente a lide, evitando a prática de atos inúteis no processo e atendendo ao princípio da economia processual”. (Ap. civ. n. 96.005712-9, de São Lourenço do Oeste).*

*“Sentença. Julgamento antecipado da lide. Prova suficiente. - O propósito de produção de provas não obsta ao julgamento antecipado da lide, se os aspectos decisivos da causa se mostram suficientes para embasar o convencimento do magistrado.” (RTJ 104/423, rel. Min. Rafael Mayer, RE n. 96.725 - RS).*

## IV - DO REQUERIMENTO

1. Por todo o exposto, requer a Autora:

a) A citação da Ré no endereço constante do preâmbulo desta exordial, para integrar a relação processual;

b) a procedência da presente ação em todos os seus termos, com a consequente condenação da Ré ao:

b.1. Ressarcimento/devolução do valor pago pelo serviço descumprido devidamente corrigido;

b.2. Pagamento da verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou outro valor que V. Exa. julgue mais adequado, em face dos danos materiais e morais sofridos pela Autora, sobre a qual deverá incidir correção monetária e juros de mora;

c) o julgamento antecipado do mérito, já que os fatos narrados estão fortemente comprovados nos autos, girando a controvérsia sobre matéria essencialmente de direito;

d) a condenação da Ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) do valor total da condenação, pertinentes ao princípio da sucumbência estabelecido pelo artigo 85 do Código de Processo Civil.

e) Seja reconhecido à Autora o direito à inversão do ônus da prova, assegurado no art. 6º do CDC. Pretende, outrossim, provar os fatos alegados, pelos documentos acostados à inicial, reservando-se ainda o direito de utilizar todos os meios probatórios admitidos em Lei.

Em atendimento ao disposto no art. 319, VII do CPC, o Autor declara que não deseja a realização de audiência de conciliação/mediação, já que por inúmeras vezes houve tentativa de acordo que restaram infrutíferas.

Dá-se a presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 10.050,49 (dez mil, cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Termos em que,

Pede Deferimento.





# Manual de Prática Jurídica

Local e data.

Assinatura do Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 13. Ação de danos morais e danos materiais por desconto de cheque fraudado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, por seu procurador infra-assinado (procuração em anexo), vem respeitosamente à presença de V. Exa., propor a presente

### AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

nos termos do 186 c/c art. 927 do Código Civil, em face de Banco \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, e no Cadastro Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, e-mail, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

#### I - Dos Fatos

1. No dia \_\_\_\_\_, o REQUERENTE emitiu o cheque nº \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso), em pagamento aos préstimos de \_\_\_\_\_.
2. O REQUERENTE mantém uma conta conjuntamente com sua esposa. Referida conta possui inscrição de nº \_\_\_\_\_, junto ao REQUERIDO - banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.
3. Entretanto, no dia \_\_\_\_\_, percebeu o REQUERENTE, mediante simples conferência de extrato bancário, a efetiva compensação de um cheque no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso). Qual não foi a surpresa do autor ao perceber que dado cheque vultoso possuía o mesmo numerário daquele de pequena quantia emitido dias atrás pelo pagamento aos préstimos de \_\_\_\_\_.
4. Certo de ter emitido o cheque no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso), levou o fato ao conhecimento de sua esposa.
5. Sua esposa, contudo, diante da robusta prova documental, não teve dúvidas, sendo implacável em agredir verbalmente o REQUERENTE, dizendo que era um mentiroso, um sem vergonha, que tinha gastado o dinheiro na “farra” e que, dessa forma, a família iria passar necessidades em virtude deste ato





# Manual de Prática Jurídica

irresponsável. Segundo ela, era flagrante a contradição da “história” do marido, visto que em sua opinião o Banco nunca comete erros.

6. Com efeito, estas palavras atingiram o REQUERENTE na alma, no interior do seu ser, uma vez que houve quebra imediata da respeitabilidade e confiança entre o casal. O REQUERENTE afirmava que o cheque emitido foi de R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso) e, por sua vez, a esposa, diante da prova escrita da compensação de R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso), não acreditava.

7. Este sentimento de desconfiança, externado pela companheira, estava minando e atormentando a psique do REQUERENTE que, naquela noite, não conseguiu dormir.

8. Inconformado com a situação e, principalmente, desmoralizado ante sua família, o REQUERENTE dirigiu-se, no dia seguinte, à agência do REQUERIDO para esclarecer o ocorrido através do microfilme do referido cheque compensado.

9. Qual não foi a surpresa do autor ao perceber que a ordem de pagamento por ele emitida havia sido falsificada!

10. Tratava-se, ademais, de uma falsificação grosseira, perceptível a olho nu, sem necessidade de ser um perito para vislumbrar a alteração. Cabe salientar que o REQUERENTE, para não pairar nenhuma dúvida quanto a falsificação, requereu o documento original (cheque), que confirmou desta forma, e de maneira incontestes, o ardil.

11. Indignado, o REQUERENTE procurou o gerente do REQUERIDO. Este, porém, alegou não poder ressarcir o cliente visto tratar-se de um erro no preenchimento do cheque. Isto é, como se não bastasse ter sido lesado em R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso), por desconto de um cheque indevido, o REQUERENTE teve ainda de ouvir que não era apto e capaz de preencher adequadamente uma simples folha de cheque.

12. Dessarte, o autor, extremamente chateado, porém, insubmisso, percebeu que a melhor forma de reaver o dinheiro ora usurpado era através das vias judiciais, confiando, é claro, no alcance da ávida e sequiosa justiça.

## II - Do Direito

1. O Código Civil pátrio normatiza a reparabilidade de quaisquer danos, sejam morais, sejam materiais, causados por ato ilícito, *ex vi* o art. 186, que trata da reparação do dano causado por ação, omissão, imprudência ou negligência do agente:

“Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”.

2. Cotejando o supracitado dispositivo normativo com o caso em baila, fica notório que o REQUERIDO cometeu um ato ilícito - qual seja, não perceber a falsificação grosseira do valor do cheque, autorizando sua compensação - fato que culminou em dano material e em uma imensurável lesão à honra objetiva e, por que não, à honra subjetiva do demandante.







# Manual de Prática Jurídica

## III - Da Responsabilidade Civil

1. Não obstante o art. 186 do novo Código definir o que é ato ilícito, observa-se que não disciplina o dever de indenizar, ou seja, a responsabilidade civil, matéria extremamente bem tratada no art. 927 do mesmo Código, que assim determina:

“Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.”

2. Temos, outrossim, a pertinente incidência de outro dispositivo do mesmo diploma legal, qual seja:

“Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:

.....

III - o empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele;

.....”

3. Com reiteração proferida, inclusive, pelo órgão de cúpula do judiciário brasileiro:

SÚMULA 341 DO STF - “É presumida a culpa do patrão ou comitente pelo ato culposo do empregado ou preposto.”

4. Vê-se que há a responsabilidade do empregador, ou comitente, sobre os atos de seus prepostos ou empregados. Prima-se, dessa maneira, pela imputação de culpa “*in eligendo*”.

5. Aplica-se, ademais, outro artigo do novo Código Civil:

“Art. 933. As pessoas indicadas nos incisos I a V do artigo antecedente, ainda que não haja culpa de sua parte, responderão pelos atos praticados pelos terceiros ali referidos.”

6. Deste artigo, depreende-se, pois, que de forma alguma o banco poderá se isentar de culpa, haja vista que sua responsabilização é objetiva, ou seja, o banco deve ser primeiramente responsabilizado, podendo pedir, posteriormente, caso caiba, direito de regresso contra seu funcionário.

7. Verifica-se, portanto, a evidente responsabilidade do Banco em reparar o REQUERENTE, haja vista que, embora habituado a lidar com papéis bancários, não obstaculizou a compensação do cheque grosseiramente falsificado, acarretando, pois, danos de natureza material e moral ao demandante.

8. A Lei Ordinária nº 7.357, de 02 de setembro de 1985, além disso, traz expressamente no parágrafo único do artigo 39 outro argumento favorável ao pedido do autor:

“Art. 39.....

Parágrafo único. Ressalvada a responsabilidade do apresentante, no caso da parte final deste artigo, o banco sacado responde pelo pagamento do cheque falso, falsificado ou alterado, salvo dolo ou culpa do correntista, do endossante ou do beneficiário, dos quais poderá o sacado, no todo ou em parte, reaver o que pagou”.







# Manual de Prática Jurídica

9. Percebe-se, aqui, que o Legislador, com a redação conferida a esse texto legal, pretendeu claramente salvaguardar os direitos dos usuários de cheques.

10. Com efeito, coligando o prejuízo e o constrangimento que o REQUERENTE indubitavelmente experimentou - visto que além de sofrer a lesão pecuniária, sofreu ainda o constrangimento de possuir seu caráter questionado, quer como marido, quer como pai de família - com a norma acima, que define expressamente que as instituições financeiras devem assegurar efetiva prevenção e reparação de danos morais e patrimoniais causados a seus usuários, percebe-se a pertinência e o cabimento do presente pedido.

## IV - Da indenização

1. Neste item, tratar-se-á de um dispositivo sepulcral para a quantificação do valor da indenização, a saber:

“Art. 944. A indenização mede-se pela extensão do dano.”

2. Em geral, toda reparação deve ser mensurada proporcionalmente ao agravo infligido. Dessa maneira, é possível efetuar os devidos cálculos, os quais permitirão o justo alvitre do excelentíssimo magistrado.

3. Nesse diapasão, embasado em tudo que foi nitidamente exposto acima, passa-se à pormenorização dos danos.

## V - Dano Moral

1. Vale destacar, ainda, o que reza nossa Magna Carta de 1988 nos incisos V e X do exemplar artigo 5º :

“Art. 5º.....

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

.....

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

.....”

2. Com o advento da Constituição de 1988, que normatizou a possibilidade da reparação do dano moral, inúmeras leis vêm sendo produzidas em nosso país, ampliando, dessa forma, a gama de possibilidades para o cultivo, isto é, para a propositura de ações nesse campo.

3. O ser humano é imbuído por um conjunto de valores que compõem o seu patrimônio, e que podem vir a ser objeto de lesões, em decorrência de atos ilícitos (já citado artigo 186, CC). Há, sem dúvida, a existência de um patrimônio moral e a necessidade de sua reparação, caso fique constatado o dano. Desta feita, existem circunstâncias em que o ato lesivo afeta a





# Manual de Prática Jurídica

personalidade do indivíduo, sua honra, seu bem-estar íntimo, seu brio, seu amor próprio, enfim, sua individualidade. Dessa forma, a reparação, em tais casos, reside no pagamento de uma pecúnia, alvitrada pelo juiz, que possibilite ao lesado uma tentativa de satisfação compensatória da sua dor íntima.

4. Confrontando o caso em tela com o exposto no item acima, observa-se que os efeitos do ato ilícito praticado pelo REQUERIDO alcançaram a vida privada do REQUERENTE, quebrando a paz, a tranquilidade e a harmonia do lar conjugal, algo que com certeza agravou ainda mais sua perturbação interior.

5. Evidencia-se, pois, que seu patrimônio moral foi realmente ofendido e merece reparação, pelo que não é fácil para ninguém ficar com sua credibilidade e honestidade em xeque, mormente sabendo que se trata de uma injustiça. Embora a indenização não consiga desfazer o ato ilícito, não resta dúvida de que possui um caráter paliativo e consolador, visto que amenizará, ao menos um pouco, o constrangimento sentido pelo REQUERENTE.

## VI - Dano Patrimonial

1. Nessa espécie de indenização, prima-se pela reparação dos *danos emergentes* - tudo aquilo que se perdeu - bem como o que, devido ao incidente, foi impossibilitado de ganhar - *lucros cessantes*. A fim de tratar a matéria o legislador editou o seguinte dispositivo civil:

“Art. 402. Salvo as disposições expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar.”

2. Neste diapasão, entende-se que o REQUERENTE não deixou de auferir quaisquer lucros ou frutos com a compensação do cheque, mas é evidente que experimentou considerável dano emergente. É sepulcral citar, também, que o REQUERENTE ficou cerca de \_\_\_\_\_ meses com suas despesas totalmente desreguladas, chegando a sobrestar o adimplemento de algumas.

3. Assim, referidos gastos totalizam, de forma aproximada, um valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso) - entendidos aqui, a diferença no valor do cheque compensado, a saber, R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso), os valores das multas pelo atraso acarretado às demais prestações, cerca de R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso), bem como seus juros de mora, aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso).

4. Isso posto, requer que seja o REQUERIDO obrigado, por via judicial, a restabelecer os ditos valores, em razão do fato de o REQUERENTE ter sido vítima de completa e total imprudência, imperícia e negligência do demandado.

## VII - Do Código de Defesa do Consumidor

1. A citada norma define, de maneira bem nítida, que o serviço bancário deve ser agasalhado pelas regras e os entendimentos do Código de Defesa do Consumidor.

“Art. 3º. Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de





# Manual de Prática Jurídica

produtos ou prestações de serviços.

.....  
§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.”

2. Ademais, destaca-se que a responsabilidade do fornecedor nas relações de prestação de serviços - qual seja, a relação banco-correntista - também é regulada pelo diploma de Defesa do Consumidor, precisamente no *caput* de seu artigo 14, que versa:

“Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.”

3. Com esse postulado, o CDC consegue abarcar todos os fornecedores de serviços - sejam eles pessoas físicas ou jurídicas - ficando evidente que devem responder por quaisquer espécies de danos porventura causados aos seus tomadores.

4. Com isso, fica espontâneo o vislumbre da responsabilização do REQUERENTE, visto que trata-se de um fornecedor de serviços que, independentemente de culpa, causou danos efetivos a um de seus consumidores.

## VIII - Da Inversão do Ônus da Prova

1. Percebe-se, outrossim, que o REQUERENTE deve ser beneficiado pela inversão do ônus da prova, pelo que reza o inciso VIII do artigo 6º, também do CDC, uma vez que a narrativa dos fatos, juntamente com o xerox do microfilme do cheque adulterado, dão “ares de verdade”, ou seja, dão verossimilhança ao pedido do autor. Versa o dispositivo elencado no Código de Defesa do Consumidor, a saber:

“Art. 6º. São direitos básicos do consumidor:

.....  
VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;”

2. A fim de ratificar tal verossimilitude, ademais, é a propósito lembrar que o REQUERENTE possui, por tudo que já foi visto, respaldo jurídico em duas leis vigentes em nosso Ordenamento, a saber: a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (C.D.C.) e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (CC) - ficando evidente a pertinência do pedido de reparação por danos morais por ele sofridos.





# Manual de Prática Jurídica

3. Além disso, segundo o Princípio da Isonomia todos devem ser tratados de forma igual perante a lei, mas sempre na medida de sua desigualdade. Ou seja, no caso ora debatido, o autor deve realmente receber a supracitada inversão (item 1), visto que se encontra, outrossim, em estado de hipossuficiência, uma vez que disputa a lide com uma instituição financeira de grande porte, que possui maior facilidade em produzir as provas necessárias para a cognição do excelentíssimo magistrado.

## IX - Da Jurisprudência

1. Vê-se que, além disso, o pedido do REQUERENTE encontra amparo nas decisões sabiamente proferidas pelos nossos Tribunais, *verbi gratia*:

“TJPR - Tribunal de Justiça do Paraná - Processo Número: 135021000 - Origem: LONDRINA - 3ª VARA CÍVEL - Acórdão Número: 10453 - Órgão Julgador: 6a. CAMARA CÍVEL - Relator: RAMOS BRAGA - Data de Julgamento: 21/05/2003 - APELANTE: BANCO BANESTADO S.A. - APELADO: SINDISAÚDE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA.- REC. ADES.: SINDISAÚDE. - RELATOR: DES. RAMOS BRAGA.” Ementa: “APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO ORDINÁRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DESCONTO DE CHEQUE FALSIFICADO RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO BANCO DEVER DE RESSARCIMENTO DO VALOR DO TÍTULO DEVENDO-SE, PORÉM, DESCONTAR OS VALORES JÁ RESSARCIDOS, A SEREM LIQUIDADOS DEVER DE INDENIZAR OS DANOS MORAIS SOFRIDOS QUANTUM INDENIZATÓRIO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA RECURSO ADESIVO DESPROVIDO E RECURSO DE APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDO.” (Informa Jurídico, VOL. I, ed. 33. Prolink Publicações)

2. Vemos neste julgado, que a egrégia turma não dá provimento à apelação de um Banco em situação semelhante, *mutatis mutandis* - isto é, guardadas as devidas proporções. Enfim, este é o entendimento da maioria de nossos tribunais, seja em 1ª, seja em 2ª instância, no que toca ao dever de indenizar afeto à instituição financeira em relação ao tomador de seus serviços.

## X - DOS PEDIDOS

Diante de todos os fatos e fundamentos anteriormente dispostos, REQUER:

I. Que se julgue procedente a presente ação, condenando-se o REQUERIDO ao pagamento de verba indenizatória estipulada em R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso), referente aos danos materiais, calculados em R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso), conforme demonstra a memória de cálculo anexa, e aos danos morais, estimados em R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso);

II. Os Benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, por não poder arcar com as custas processuais sem prejuízo da própria subsistência;

III. A citação do REQUERIDO, na pessoa de seu representante legal, conforme indicado no preâmbulo, no endereço ali também indicado, para integrar a





# Manual de Prática Jurídica

relação processual de acordo com os art. 238 do Código de Processo Civil.

IV. Seja condenado o REQUERIDO a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

Pretende provar o alegado, mediante prova documental, testemunhal, realização de perícia técnica, e demais meios de prova em Direito admitidos, nos termos do art. 369 do Código de Processo Civil.

Dá-se à causa o valor de \_\_\_\_\_ (valor expresso).

Termos que,

Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 14. Ação de Indenização e Obrigação de Fazer por Lançamentos Indevidos em Conta

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIRETO DA COMARCA DE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estado civil ou a existência de união estável, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_ por seu procurador infra-assinado, inscrito na OAB nº \_\_\_\_\_, atuante no endereço \_\_\_\_\_ onde recebe as intimações, vem, perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 496 do Código Civil, propor

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E IMATERIAIS GERADOS POR DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (arts. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor)**

em face de Banco \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, e-mail, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

### 1. FATOS

O requerente é consumidor de serviços bancários, desenvolvendo a atividade da advocacia e, paralelamente, de investimentos financeiros, tendo conta em vários bancos, dentre eles o Banco Tal, na agência \_\_\_\_\_, conta n. \_\_\_\_\_.

Seguindo incentivo da própria instituição, através de folders e da página do banco na internet, o consumidor requerente há meses vinha fazendo aplicações nos fundos de ações e de renda fixa oferecidos pelo Banco. Amiúde os investimentos ultrapassavam a quantia de R\$ 150.000,00, sendo constantemente transferidos de um fundo para outro, a fim de obter-se a maior rentabilidade (como é da natureza mesma da operação).







# Manual de Prática Jurídica

Ocorre que em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ o consumidor efetuou através da internet (*home banking*) resgate de R\$ \_\_\_\_\_, dos fundos para conta-corrente, conforme impressão anexa, documentada pela internet (doc. anexo), mas que aparece no *home banking* ainda na data da propositura desta ação, quanto aparecia no extrato que foi impresso no caixa eletrônico em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (documento anexo).

Infelizmente, nos extratos posteriores o lançamento desse crédito de R\$ 100.374,35 (documento n. \_\_\_\_\_) simplesmente desapareceu, fazendo com que a conta do consumidor requerente ficasse negativa em mais de noventa mil reais, e gerando grave prejuízo a sua pessoa. Dentre os abalos psicológicos e de crédito sofridos, cita-se a devolução, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ do cheque n. 00000 no valor de R\$ 70.000,00, que prejudicou o crédito do requerente no Banco HSBC.

Ademais, o episódio lamentável deu-se em época de fim de ano, justamente com a pendência de encargos trabalhistas e demais obrigações fiscais e creditícias do requerente, que então teve de se valer de empréstimos para poder cobrir as despesas daí decorrentes.

Some-se a tudo o desgaste psicológico de se ver privado injustamente dos recursos necessários à própria subsistência imediata e à solução de compromissos urgentes, sem contar que o banco passou a cobrar altos encargos sobre os valores que agora, subitamente, apareciam como negativos na conta (bem além do limite de crédito do requerente).

Como providência inicial o requerente comunicou-se com o banco através do seguinte expediente (cópia anexa):

*Local, 10/12/2006.*

*Prezado Senhor*

\_\_\_\_\_  
*M.D. Gerente do Banco Tal*

*C/c por fax para Serviço de Atendimento ao Cotista*

*Cumprimentando-o dirijo-me a V.Sa. para solicitar providência com relação ao problema que está havendo em minha conta-corrente número \_\_\_\_\_, desta agência \_\_ do Banco Tal.*

*Eis que já há alguns meses venho fazendo aplicações no Fundo de Ações e Fundo de Investimento, atendendo à publicidade do site do Banco.*

*Ocorre que 08/12/2006 efetuei através da Internet resgate de R\$ 100.374,35, conforme impressão em anexo, que foi documentado tanto pela Internet, e aparece no home banking ainda nesta data, quanto aparecia no extrato que foi impresso no caixa eletrônico em 08/12 (cópia acompanhante, cujo original tenho em meu poder).*

*Lamentavelmente, nos extratos posteriores esse crédito de R\$ 100.374,35, documento n. 848486 simplesmente desapareceu, fazendo com que minha conta esteja negativa em mais de noventa mil reais, e gerando grave prejuízo à*







# Manual de Prática Jurídica

*minha pessoa.*

*Solicito de V.Sa. que contate com o pessoal técnico para que solucione imediatamente o problema, restabelecendo o lançamento.*

*Com nossos respeitos,*

Apesar da solícita preocupação do Sr. Gerente \_\_\_\_\_, o problema não foi resolvido. Ao invés disso, a devolução do cheque ainda se deu no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. E, consoante informação obtida na agência, o problema estaria no sistema, em \_\_\_\_\_, e tardaria semanas até que se descobrisse onde estava a falha.

Agora, passadas algumas semanas, a situação persiste, não tendo sido corrigidos os lançamentos na conta do autor. Esgotaram-se, pois, as vias amigáveis.

## 2. LEGISLAÇÃO

Por isso é que vem socorrer-se do Judiciário no foro de seu domicílio e residência, para que se faça cumprir as disposições legais do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.

Art. 84. Na ação que tenha por objeto o cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 3º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, citado o réu.

§ 4º O juiz poderá, na hipótese do § 3º ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

## 3. JURISPRUDÊNCIA

A respeito de “falhas no sistema” do BANCO TAL, se tem noticiado na Jurisprudência Barriga Verde:





# Manual de Prática Jurídica

(...) A devolução indevida de cheque por insuficiência de fundos decorrente de anterior lançamento obscuro lançado em conta corrente dá azo à indenização por dano moral, ainda mais quando a instituição financeira não se propõe a comprovar a origem legal do débito efetuado, nos termos do art. 333, II, do CPC. (...) Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível n. 99.0011235-7, da comarca de Tubarão (2ª Vara), em que é apelante BANCO TAL-BANCO TAL S.A., sendo apelada Edenilde Pedroso Feldhaus (Apelação cível n. 99.011235-7, de Tubarão. Relator: Des. Carlos Prudêncio.)

DANO MORAL. DEVOLUÇÃO INDEVIDA DE CHEQUES POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS. EXISTÊNCIA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, COM CRÉDITO SUFICIENTE À COBERTURA DOS TÍTULOS. PROCEDÊNCIA. (...) Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível n. 99.005054-8, da Comarca de Itajaí (2ª. Vara Cível/Registro Público), em que é apelante BANCO TAL - BANCO TAL S/A (...) (Apelação cível n. 1999.005054-8, de Itajaí. Relator: Des. Cesar Abreu.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DEVOLUÇÃO INDEVIDA DE CHEQUE - SUPOSTA INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS - DÉBITO NÃO AUTORIZADO - RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - DANO MORAL PRESUMIDO - DEVER DE INDENIZAR - *QUANTUM* INDENIZATÓRIO ADEQUADO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. A devolução indevida de cheque por suposta insuficiência de fundos resulta em prejuízo para o emitente, ensejando, necessariamente, ressarcimento pecuniário pelos danos morais causados. (...) Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível n. 02.021868-0, da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz (Vara única), em que é apelante BANCO TAL S/A - BANCO TAL, sendo apelada Cristiane Maria Otto (Apelação cível 2002.021868-0. Relator: Des. Wilson Augusto do Nascimento. Data da Decisão: 27/10/2003).

DANOS MORAIS. DEVOLUÇÃO INDEVIDA DE CHEQUE POR SUPOSTO EXTRAVIO DE TALONÁRIO. INSTITUIÇÃO BANCÁRIA QUE CONFESSA TER ERRADO POR MOTIVO DE FALHA NO SISTEMA. SITUAÇÃO VEXATÓRIA. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOS DANOS HAVIDOS. OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR. PRETENSÃO DE MAJORAÇÃO DO *QUANTUM* ARBITRADO. ACOLHIMENTO. HONORÁRIOS. PROVIMENTO DO RECURSO MANEJADO PELO AUTOR E IMPROVIMENTO DO APELO INTERPOSTO PELO RÉU. (...) Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 2001.018875-9, de Indaial, em que são apelantes e apelados Sérgio Luiz Zermiani e o BANCO TAL - BANCO TAL S/A (Apelação cível n. 2001.018875-9, de Indaial. Relator: Des. Cesar Abreu.)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. PESSOA JURÍDICA. ABALO DE CRÉDITO. DEVOLUÇÃO DE CHEQUES. QUANTIA TRANSFERIDA VIA DOC. NÃO DEPOSITADA NA CONTA CORRENTE. NEXO DE CAUSALIDADE COMPROVADO. CULPA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. (...) Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível n. 2002.014282-0, da comarca de Gaspar (1ª Vara), em que são apelantes e apelados BANCO TAL S/A e Sancler José dos Santos - ME. (Apelação cível 2002.014282-0. Relator: Jorge Schaefer Martins. Data da Decisão: 22/08/2002).





# Manual de Prática Jurídica

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTRATO BANCÁRIO. DEVOLUÇÃO INDEVIDA DE CHEQUES. CULPA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ABALO MORAL CONFIGURADO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO DANO NA ESFERA PATRIMONIAL. (...) Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível n. 99.011138-5, da comarca da Capital (6ª Vara Cível), em que são apelantes e apelados BANCO TAL S/A - BANCO TAL e Flávio Luis Dell'Antônio (Apelação cível n. 2002.019513-3, da Capital. Relator: Jorge Schaefer Martins.).

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DEVOLUÇÃO INDEVIDA DE CHEQUE POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS - CARTA DE RETRATAÇÃO DO BANCO - FIXAÇÃO DOS DANOS MORAIS EM 400 SALÁRIOS-MÍNIMOS - ARBITRAMENTO CONDIZENTE COM OS DESÍGNIOS DA TUTELA DISCUTIDA - DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. Basta a simples devolução do cheque provisionado de fundos para que haja direito à indenização por dano moral, amparada no artigo 5º, X, da CF/88, não sendo exigível a comprovação de prejuízo com reflexos patrimoniais ou sociais. Não há um critério objetivo para a fixação da indenização pelos danos morais sofridos, devendo o problema ser solucionado dentro do prudente arbítrio do julgador à luz das peculiaridades de cada caso, e de maneira que o lesado tenha reparação, mas de maneira também que o patrimônio do ofensor não seja por demais ofendido. (...) Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível n. 01.003729-7, Comarca da Blumenau (4ª Vara Cível), em que é apelante BANCO TAL - BANCO TAL, sendo apelado(a) Jorge Luiz Costa Beber e Fátima Contreiras Costa Beber. (Apelação cível n. 01.003729-7, de Blumenau. Relator: Des. Ruy Pedro Schneider.).

## 4. PEDIDO

Seja recebida a presente ação e conceda-se sem a ouvida da outra parte, a TUTELA DE URGÊNCIA, determinando-se que o BANCO TAL restabeleça imediatamente o lançamento a crédito na conta-corrente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sob a rubrica TRANSF. DA CTA. INV (documento n. \_\_\_\_\_), no valor de R\$ \_\_\_\_\_, sob pena de multa diária, nos termos do artigo 84 do Código de Defesa do Consumidor, estando evidente o prejuízo com a demora processual que somente faria elastecer ainda mais o dano causado ao consumidor.

Seja, ao final, por sentença, concedido em definitivo o pleito do item anterior.

Seja, ao final, condenado o banco a indenizar por danos materiais pelos prejuízos causados pelos lançamentos indevidos na conta do autor, incluindo os encargos sobre o empréstimo que teve de contratar de emergência com o Banco ABN (doc. anexo) e os juros e tarifas cobrados na conta-corrente pelo próprio BANCO TAL em função da negativação injusta, devendo o montante de todos estes valores, alguns ainda em progressão, ser apurados em liquidação de sentença.

Seja, ao final, por arbitramento do juízo, condenado o banco a indenizar por danos extrapatrimoniais em função da execução de lançamentos indevidos na conta-corrente, com quebra de confiança, bem como em função da devolução indevida do cheque n. \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_, aliado às circunstâncias de não se ter resolvido a situação na esfera administrativa, e, ao





# Manual de Prática Jurídica

revés, ter-se cobrando inclusive tarifas e juros pela negativação injusta da conta. Observe-se, no arbitramento o fato de que a restrição injusta se deu em período de fim de ano, com todos os consectários lógicos desta situação, assim como se considere a reiteração de casos de “falha no sistema” do BANCO TAL, apontados pela Jurisprudência do TJSC, para dar a este reprimenda civil o efetivo caráter pedagógico / inibitório / preventivo / repressivo.

Seja invertido o ônus da prova, em função da hipossuficiência técnica do requerente (sem olvidar-se a característica de sociedade de economia mista da ré, recaindo sobre si duplamente a incidência da responsabilidade objetiva, que também vigora em função do CDC).

Seja citada a requerida por carta com AR para que conteste no prazo legal.

Valor da causa: R\$ \_\_\_\_\_

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 15. Ação de Indenização por Cheque Devolvido Indevidamente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO \_\_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (nome, qualificação, endereço, correio eletrônico), por seu advogado infra-assinado (doc. anexo), com escritório situado nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, Sala \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, onde recebe intimações, vem à presença de V. Ex.a., nos termos do art. 5º, X, da Constituição Federal, propor a presente

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

Contra \_\_\_\_\_ (nome da instituição bancária, endereço e CNPJ), pelos fundamentos adiante articulados:

#### **I - OS FATOS**

1. O autor é correntista do Banco \_\_\_\_\_ agência \_\_\_\_\_, mantendo uma conta corrente de nº \_\_\_\_\_ que fora aberta em data de \_\_\_\_\_.
2. Conforme faz fé o extrato bancário anexo expedido pelo próprio réu, em data de \_\_\_\_\_ o autor tinha um saldo da ordem de \_\_\_\_\_ em sua conta-corrente, valor esse plenamente disponível para sua utilização.
3. Em data de \_\_\_\_\_ o autor emitiu um cheque de nº \_\_\_\_\_ no valor de \_\_\_\_\_ a favor de \_\_\_\_\_, cujo cheque fora depositado em data de \_\_\_\_\_
4. Não obstante a existência de saldo para cobertura de tal cheque, por engano do banco réu, tal cheque fora devolvido sob a alegação de insuficiência de fundos, voltando às mãos do depositante, tendo esse sido pago pelo autor (doc. anexo).
5. A atitude irresponsável do banco-réu ao devolver um cheque sem provisão de fundos quando esse na realidade possuía fundos, feriu fundo a honra do autor, posto que esse jamais emitiu qualquer cheque sem provisão de fundos, tratando-se de pessoa idônea, conceituada, de moral ilibada, sempre pautando com idoneidade seus negócios.
6. Ao se devolver um cheque nessas circunstâncias, o banco-réu causou evidente constrangimento ao autor junto ao favorecido do cheque e outras pessoas que tomaram conhecimento da devolução de tal cheque, prejudicando







# Manual de Prática Jurídica

sua moral e seu conceito.

7. A teor do que dispõe o art. 186 do Código Civil:

“Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”.

8. Como bem vem decidindo os tribunais:

APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. CHEQUE SEM FUNDOS. O consumidor tem o direito de ser notificado a respeito da inclusão de seu nome em cadastro de inadimplentes. A falta de notificação prévia configura descumprimento de expressa disposição legal (art. 43, § 2º, do CDC) capaz de produzir dano moral in re ipsa. O valor do dano moral deve ser estabelecido de maneira a compensar a lesão causada em direito da personalidade e com atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Apelação provida. (TJ-RS - AC: 70059877050 RS, Relator: Marcelo Cezar Muller, Data de Julgamento: 26/06/2014, Décima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 17/07/2014).

NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. INSCRIÇÃO INDEVIDA NO CCF. DANO MORAL. CHEQUES SEM FUNDOS. CONTA-CORRENTE. 1. A inclusão indevida de registro em nome do consumidor junto aos cadastros de proteção ao crédito é ato ilícito que gera danos imateriais in re ipsa. 2. Valor da indenização majorado. DESPROVIDO O APELO. PROVIDO EM PARTE O RECUSO ADESIVO. (TJ-RS - AC: 70052061561 RS, Relator: Paulo Sérgio Scarparo, Data de Julgamento: 21/03/2013, Décima Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 25/03/2013)

APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. CHEQUE SEM FUNDOS. O consumidor tem o direito de ser notificado a respeito da inclusão de seu nome em cadastro de inadimplentes. A falta de notificação prévia configura descumprimento de expressa disposição legal (art. 43, § 2º, do CDC) capaz de produzir dano moral in re ipsa. O valor do dano moral deve ser estabelecido de maneira a compensar a lesão causada em direito da personalidade e com atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Importância mantida. Mantidos os juros moratórios a contar da citação, a fim de evitar reformatio in pejus. Apelações não providas. (TJ-RS - AC: 70060699261 RS, Relator: Marcelo Cezar Muller, Data de Julgamento: 28/08/2014, Décima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 16/09/2014)

9. Urge declinar que o autor é pessoa idônea, conceituada na cidade em que reside, de moral intocável, exercendo a função de \_\_\_\_\_, sempre pautando seus negócios com seriedade e idoneidade.

10. De tal forma, nunca fora alvo de qualquer espécie de protesto, sempre possuindo bom crédito em casas comerciais e entidades bancárias.

11. É profundamente lamentável que o cidadão brasileiro, cumpridor de suas





# Manual de Prática Jurídica

obrigações, seja compelido, obrigado, forçado a recorrer ao Poder Judiciário para salvar seu nome lançado no sistema bancário nacional como inadimplente e portador de título protestado, quando já satisfeita a obrigação derivada do protesto.

12. Entretanto, previu a legislação pátria o presente procedimento legal específico para buscar ressarcimento aos lesados (*in casu* o autor) indenizando-os a título de dano moral.

13. Agora, aliado à legislação ordinária (art. 186 do Código Civil), o dano moral ganhou foro de constitucionalidade, *ex vi* art. 5º, inciso X da Constituição Federal, *in Verbis*:

“É ASSEGURADO O DIREITO DE RESPOSTA, PROPORCIONAL AO AGRAVO, ALÉM DA INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, MORAL OU À IMAGEM”.

14. Vem bem a pelo a definição de JOSÉ EDUARDO CALLEGARI:

“Ora, o homem constrói reputação no curso de sua vida, através de esforço, regular comportamento respeitoso aos outros e à própria comunidade. A probidade do cidadão no passar do tempo angaria a ele créditos sociais de difícil apreciação econômica, mas que constituem um verdadeiro tesouro. É certo que a honorabilidade da pessoa propicia-lhe felicidade e permite a ela evoluir no comércio, na ciência, na política e em carreiras múltiplas. Uma única maledicência, porém, pode, com maior ou menor força, dependendo, às vezes, da contribuição dos meios de comunicação, produzir ao homem desconforto íntimo, diminuir o seu avanço vocacional ou até acabar com ele”. (RT 702/263).

15. No caso dos autos, restou comprovada à sociedade a conduta ilícita do banco-réu.

16. A vista do exposto, propõe-se a presente ação de indenização por dano moral contra o banco-réu, requerendo seja esse condenado ao pagamento da quantia de \_\_\_\_\_, atualizado desde a citação, a título de ressarcimento de dano moral em favor do autor, pela devolução indevida do mencionado cheque, requerendo-se seja o mesmo citado para integrar a relação processual, condenando-se, ainda, o banco-réu nas custas processuais e honorários advocatícios.

17. O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

18. Protesta-se por provar o alegado por todos os meios de provas admitidas pelo Direito, notadamente o depoimento pessoal do representante legal do banco-réu, sob pena de confissão, caso não compareça ou comparecendo se recuse a depor, inquirição de testemunhas, juntada, requisição, exibição de documentos e prova pericial.

19. Dá-se à causa o valor de \_\_\_\_\_

Nestes Termos,

Pede e aguarda deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 16. Ação de Indenização por Dano Material c/c Dano Moral – Saques Indevidos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, e-mail, por seu procurador ao fim assinado, nos termos do incluso instrumento de mandato (Doc. 1), o qual recebe intimações na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, sala \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Fone/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL C/ DANO MORAL**

Em face de Banco \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, e-mail, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

#### **I - DOS FATOS:**

A autora é titular de conta corrente mantida com a Ré desde o 04/2000, na agência \_\_\_\_ C/C \_\_\_\_\_.

No dia \_\_\_\_\_ foram realizados dois saques nos valores de R\$ 500,00 e R\$ 300,00, os quais não foram realizados pela autora.

Após a constatação deste fato a autora dirigiu-se a agência da Ré comunicando o ocorrido na gerencia, sendo informada de que deveria fazer um relato de próprio punho, para que fosse autorizada a liberação das imagens das câmeras de segurança do estabelecimento bancário e que deveria aguardar 15 dias úteis.

A autora aguardou pacientemente o período solicitado, ciente que seria constatado pela Ré não ter sido a autora a responsável pelo saque e que se preciso fosse acionada a autoridade competente para as averiguações criminais, visto que, nenhuma pessoa possui a senha da autora e não houve perda ou roubo de seu cartão bancário.





# Manual de Prática Jurídica

Entretanto, após decorrido o período acima citado, dirigindo-se a Ré somente teve como resposta a entrega de uma carta (cópia em anexo) onde a ré exclui sua responsabilidade no evento e foi-lhe informado que se insistisse em ver a fita de gravação teria que pagar R\$ 300,00 e dirigir-se a matriz no centro do Rio de Janeiro.

Atônica, sem saber como resolver o problema, pois não obstante sua veemente negativa de que não realizou o referido saque a Ré nega-se a sequer verificar nas fitas de gravação quem poderia tê-lo realizado, não restando a autora outra alternativa senão a busca da tutela judicial.

## II - DO DANO MATERIAL E DO DANO MORAL

A autora sofreu efetivamente o dano material no montante de R\$ 800,00 pelos saques indevidos de sua conta corrente, entretanto, não se pode relegar a plano inferior ou atribuir a mero aborrecimento do cotidiano o dano moral sofrido.

O dano moral configura-se não somente pelo desgosto e apreensão ao descobrir o “desaparecimento” de seu dinheiro, mas também pela forma negligente como foi tratada, sendo certo que empreendeu todas as tentativas de resolver o problema de forma amigável, infelizmente não conseguindo.

O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) prevê o dever de reparação, posto que ao enunciar os direitos do consumidor, em seu art. 6º, traz, dentre outros, o direito de “a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos” (inc. VI) e “o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados” (inc. VII).

Vê-se, desde logo, que a própria lei já prevê a possibilidade de reparação de danos morais decorrentes do sofrimento, do constrangimento, da situação vexatória, do desconforto em que se encontra a autora.

Na verdade, prevalece o entendimento de que o dano moral dispensa prova em concreto, tratando-se de presunção absoluta, não sendo, outrossim, necessária a prova do dano patrimonial” (CARLOS ALBERTO BITTAR, *Reparação Civil por Danos Morais*, ed. RT, 1993, pág. 204).

A jurisprudência pátria corrobora este entendimento:

2007.001.25177 - APELAÇÃO CÍVEL DES. ANDRE ANDRADE - Julgamento: 22/08/2007 - SÉTIMA CÂMARA CÍVEL INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. DIREITO DO CONSUMIDOR. SAQUES INDEVIDOS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. TEORIA DO RISCO DO EMPREENDIMENTO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE OS SAQUES E FORAM REALIZADOS PELO APELADO. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 2007.001.45139 - APELAÇÃO CÍVEL DES. ORLANDO SECCO - Julgamento: 31/08/2007 - OITAVA CÂMARA CÍVEL INDENIZAÇÃO. SAQUE INDEVIDO EM CONTA-CORRENTE DA AUTORA. RETIRADA DO 13º SALÁRIO. Reconhecimento pelo Juízo *a quo* tão somente do dano material. Relação de consumo. Falha na prestação de





# Manual de Prática Jurídica

serviços configurada. Precedentes do S.T.J. em casos assemelhados, reconhecendo o dever de reparar o dano moral. Verba arbitrada em R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), equivalente a vinte salários-mínimos, corrigida monetariamente a partir da publicação desta decisão e acrescida de juros legais desde a citação, data a partir da qual o Apelado constituiu-se em mora, ao resistir ao pedido autoral. Correção monetária sobre a verba estabelecida a título de dano material que deve incidir desde o evento danoso, na forma da Súmula nº 43 do S.T.J. Ônus sucumbenciais a serem arcados pelo banco Apelado, fixando-se os honorários advocatícios em 10% sobre o total da condenação. Recurso ao qual se dá provimento, com fulcro no art. 557, § 1º -A, do C.P.C.

2007.001.35375 - APELAÇÃO CÍVEL DES. CELIA MELIGA PESSOA - Julgamento: 31/07/2007 - DÉCIMA OITAVA CÂMARA CÍVEL APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS E MATERIAIS. CONTA CORRENTE. SAQUES INDEVIDOS. REVELIA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. Contumácia do réu. Presunção de veracidade dos fatos. Documento juntado com a peça de defesa. Ausência de indícios de que os saques foram realizados pelo correntista ou por terceiro de sua confiança. Descumprimento de ônus processual. Realização de saques indevidos, reputada como verdadeira. Restituição da integralidade dos valores. Dano moral. Supressão indevida de quantias. Conta corrente na qual o consumidor recebe seu salário. Afetação da dignidade humana. Insegurança financeira. Súbita e indevida privação das quantias indispensáveis à subsistência. Fato, que, por si só, é hábil a acarretar aflições e angústias. Abalo na esfera emocional do indivíduo. Sumiço do dinheiro, que interfere no equilíbrio psicológico e afeta o bem-estar da parte. Valoração. Critérios norteadores. Repercussão do dano. Possibilidade econômica do ofensor e da vítima. Valor fixado na sentença. Consonância com a lógica do razoável e com a média dos valores aplicados em casos similares. Minimização do abalo emocional. Cunho preventivo. Instituição de elevada capacidade econômica. Sucumbência recíproca. Inocorrência. Improcedência apenas da devolução em dobro das quantias debitadas. Sucumbência mínima. Súmula 326 do STJ.

A importância da indenização vai além do caso concreto, posto que a sentença tem alcance muito elevado, na medida em que traz consequências ao direito e toda sociedade. Por isso, deve haver a correspondente e necessária exacerbação do *quantum* da indenização tendo em vista a gravidade da ofensa à honra da autora; os efeitos sancionadores da sentença só produzirão seus efeitos e alcançarão sua finalidade se esse *quantum* for suficientemente alto a ponto de apenar o banco-réu e assim coibir que outros casos semelhantes aconteçam.

Diante do exposto acima, a autora requer a condenação do empresa-ré no dever de indenizar pelos danos morais que provocou com a inserção indevida do nome da autora nos sistemas SERASA e SPC.

### III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer de Vossa Excelência:

a) A citação da Ré na forma do artigo 19 da Lei nº 9.099/95 para comparecer à





# Manual de Prática Jurídica

audiência designada, a fim de responder à proposta de conciliação ou apresentar defesa, oferecendo provas.

b) Seja julgado procedente o pedido, condenando a Ré ao pagamento dos danos materiais no valor de R\$ 800,00 acrescidos de juros e correção monetária desde o desembolso;

c) Seja julgada procedente o pedido, condenando a Ré ao pagamento do valor equivalente a 37 (trinta e sete) salários-mínimos a título de dano moral;

d) seja condenada aos honorários advocatícios de 20% do valor da condenação, em caso de recurso;

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental.

Dá-se à causa o valor de R\$ 14.860,00 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta reais)

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 17. Ação de Indenização por Danos Morais – Transporte Aéreo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ DO ESTADO DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, e-mail, por seu procurador ao fim assinado, nos termos do incluso instrumento de mandato (Doc. 1), o qual recebe intimações na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, sala \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Fone/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS,**

contra \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS E DIREITOS**

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, foi contratado os serviços da Companhia Aérea \_\_\_\_\_, prestadora do serviço de transporte aéreo (doc. em anexo).

Nessa linha, o autor tinha o voo contratado de ida para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, para a cidade de \_\_\_\_\_, assim, o voo estava marcado para \_\_\_\_\_ h. Mas, infelizmente o voo não aconteceu no horário marcado, em consequência disso, o autor ficou esperando mais de \_\_\_\_\_ horas.

Nesse sentido, a empresa citada anteriormente, prestou um péssimo serviço, com cancelamentos e atrasos, o trajeto deveria durar aproximadamente \_\_\_\_\_ horas, mas extrapolou o horário desejado.

Em consequência, o peticionário perdeu a conexão ficando obrigado a pernoitar em um hotel.





# Manual de Prática Jurídica

A empresa ré alegou problemas internos, sem especificar detalhadamente os verdadeiros motivos ocorridos.

Ora, as companhias aéreas são obrigadas a fornecer serviços apropriados e eficazes, pois caso contrário, respondem por seus erros relativos à prestação dos serviços.

O artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor fundamenta o caso em tela:

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

**§ 1º.** O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I - o modo de seu fornecimento;

II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III - a época em que foi fornecido.

Assim, o autor foi vítima de inseguranças e frustrações que não podem ser consideradas como meros acontecimentos do dia a dia.

## **Jurisprudências dos Tribunais de Justiça:**

APELAÇÕES CÍVEIS. TRANSPORTE AÉREO. ATRASO DE VOO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA. Atraso de voo que justifica a indenização por danos morais. Falha na prestação do serviço. Excludente de responsabilidade não comprovada. Danos morais in re ipsa. Quantum mantido. Verba honorária advocatícia majorada. PRIMEIRA APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. SEGUNDA APELAÇÃO IMPROVIDA. (TJ-RS - AC: 70066898404 RS, Relator: Bayard Ney de Freitas Barcellos, Data de Julgamento: 25/11/2015, Décima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 30/11/2015)

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. CONSUMIDOR. TRANSPORTE AÉREO. ATRASO DE VOO. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. O atraso de aproximadamente 10 horas no voo contratado pelo autor, considerando que as condições climáticas eram favoráveis desde a segunda hora de espera, revela um quadro de circunstâncias com habilidade técnica de violar a dignidade. 2. A indenização moderada, fixada em atenção aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, não merece reparo neste grau revisor. 3. Recurso conhecido e desprovido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos. A súmula de julgamento servirá de acórdão, conforme regra do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condenado o recorrente ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios fixados em 10% do valor da causa, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade de justiça que lhe socorre. (art. 55 da Lei n. 9.099/95). (TJ-DF - RI: 07024598920158070016, Relator: SANDRA REVES VASQUES TONUSSI, Data de Julgamento: 11/02/2016, TERCEIRA TURMA RECURSAL, Data de Publicação: Publicado no DJE : 22/02/2016. Pág.: Sem Página Cadastrada.)







# Manual de Prática Jurídica

*Transporte aéreo. Atraso de voo. As companhias aéreas são obrigadas a fornecer serviços adequados e eficientes e respondem objetivamente por defeitos relativos à prestação dos serviços. O atraso de 24 (vinte e quatro) horas, na chegada ao local de destino, obrigando o passageiro a pernoitar em hotel, constitui defeito na prestação do serviço e caracteriza dano moral. Indenização arbitrada com moderação, proporcionalmente às circunstâncias do fato. Sentença correta. Recursos improvidos.” (TJRJ - Apelação Cível nº 2009.001.30391. Sétima Câmara Cível. Rel. Des. Carlos C. Lavigne de Lemos. Data do Julgamento: 29/07/2009).*

*Indenizatória. Transporte aéreo. Cancelamento de vôos. Fortuito interno. Atraso de 22 horas. Dano moral. Configuração. Inaplicabilidade da Convenção de Montreal. Verba compensatória. Arbitramento. O motivo do cancelamento do voo foi a necessidade de manutenção de uma das peças da aeronave. Tal fato, não pode ser tido como estranho à organização do negócio explorado pela Transportadora. Cuida-se, pois, de um fortuito interno, que não tem o condão de afastar o dever de indenizar. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso X, privilegiou o princípio da restitutio in integrum, razão pela qual não é cabível a restituição baseada em quantias pré-tarifadas, na forma como previsto na Convenção de Montreal, a qual apenas altera dispositivos da Convenção de Varsóvia, que é anterior ao CDC, não podendo a este sobrepor-se. O voo teve um atraso de 22 (vinte e duas) horas, causando aos Autores insegurança e frustrações que não podem ser tidas como mero aborrecimento cotidiano decorrente de inadimplemento contratual. A verba compensatória de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada Autor foi arbitrada de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de modo que é apta à demonstração do juízo de reprovação, sem ensejar enriquecimento para as vítimas. Em se tratando de responsabilidade contratual, os juros moratórios devem fluir a partir da citação, momento em que houve a constituição em mora, a teor do art. 405 do Código Civil, c/c art. 219 do CPC, conforme corretamente fixados pelo Julgador a quo. Recursos manifestamente improcedentes.” (TJRJ - 2009.001.46969 - Apelação - 1ª Ementa. Des. Ricardo Rodrigues Cardozo - Décima Quinta Câmara Cível. Data do Julgamento: 21/08/2009).*

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com os devidos juros moratórios.
- O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.







# Manual de Prática Jurídica

O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 18. Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais – Compra via Internet

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ DO ESTADO DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte nos **artigos 7º, parágrafo único e 25, § 1º, ambos do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS,**

contra \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e-mail, pelas razões de fato e direito expostas a seguir:

### **DOS FATOS E DIREITOS**

O autor comprou uma filmadora, marca \_\_\_\_\_, cor \_\_\_\_\_, pela internet no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme documento em anexo.

Nota-se que, a ré divulga em seu site a venda de produtos postos por vendedores, assim, fica evidente a legitimidade passiva da ré.

Neste flanco, o artigo 7º, parágrafo único e o artigo 25, § 1º, ambos do Código de Defesa do Consumidor fundamentam a legitimidade passiva da ré.

**Art. 7º.** Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da





# Manual de Prática Jurídica

legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.

**Parágrafo único.** Tendo mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação dos danos previstos nas normas de consumo.

**Art. 25.** É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenua a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.

**§ 1º.** Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas seções anteriores.

Nota-se que, o valor foi depositado na conta de \_\_\_\_\_, de acordo com os dados fornecidos pela ré, conforme documento em anexo.

Nesse sentido, conforme consta no site da ré, após o pagamento realizado pelo comprador, o prazo de entrega será de 5 (cinco) dias.

Assim, o autor procedeu à compra realizando o pagamento do produto, mas passado os 5 (cinco) dias o autor não recebeu o produto adquirido.

Observa-se que, depois de passado o prazo de entrega, o autor entrou em contato com a ré e pediu explicações, mas a mesma não respondeu as indagações.

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação, por ter trazido a evidente culpa da ré na relação de consumo em tela.

## **Jurisprudências do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:**

**“Ementa:** Civil e Processual Civil. Ação de indenização. Danos morais e materiais. Compra via internet. Alegação de fraude. CDC aplicabilidade. Ilegitimidade passiva ad causam. Rejeitada. Normas de segurança. Imprescindibilidade. Hipótese de inocorrência de dano moral. Honorários advocatícios. Fixação. Critério equidade. Art. 20, § 4º, do CPC. Recurso parcialmente provido.” (TJDFT – Órgão: 5ª Turma Cível. Processo nº. Apelação Cível 20070710331049APC. Relator: Desembargador Dácio Vieira).

**“Ementa:** Civil - Direito do consumidor - Venda via internet - Mercado virtual - Indenização por danos materiais e morais - Recurso parcialmente provido. 1. Há relação de consumo entre a empresa que divulga a venda de bens e produtos pela internet mediante remuneração e aquele que anuncia a venda de seu produto. - Logo, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável nas relações existentes entre o responsável pelo site da internet e o usuário. 2. A empresa que mantém sítio eletrônico para a compra e venda de mercadorias é responsável pela segurança das operações e deve zelar pela segurança dos cadastros de compradores e vendedores, sob pena de ser responsabilizada por eventuais fraudes. 3. Os aborrecimentos, obstáculos, frustrações e atribuições suportadas pela vítima em decorrência da fraude não se rotulam como ofensas aos atributos da personalidade, ainda que tenham provocado contratempus na sua rotina. 4. Recurso parcialmente provido.” (TJDFT - 20060110704530ACJ, Relator Maria De Fátima Rafael De Aguiar Ramos, DJ 27/05/2009 p. 279)





# Manual de Prática Jurídica

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade da ré, e fica configurado o dano moral e material, e assim, possibilitar ao autor uma satisfação pelo prejuízo sofrido.

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com os devidos juros moratórios.
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 19. Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais – Extravio de Bagagem

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ DO ESTADO DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS,**

contra \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representado por seu diretor, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS E DIREITOS**

O autor fez uma viagem na companhia de Serviço Aérea \_\_\_\_\_, com partida no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com destino a Paris (doc. em anexo).

Com efeito, ao chegar ao destino o autor não encontrou suas bagagens, estas não haviam sido encaminhadas pela companhia aérea.





# Manual de Prática Jurídica

Observa-se que, o peticionário teve que comprar os bens pessoais necessários (doc. em anexo), assim, foi gasto valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Nesse sentido, a bagagem foi entregue ao autor alguns dias depois de sua partida (doc. em anexo).

Ora, Excelência, no caso de extravio de bagagem ocorrido durante o transporte aéreo, surgirá à relação de consumo, devendo vir à tona a reparação por danos.

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação, por ter trazido a evidente culpa da companhia aérea na relação de consumo em tela.

## **Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:**

**“Ementa:** Responsabilidade civil. Transporte aéreo. Extravio de bagagem. Inaplicabilidade da convenção de Varsóvia. Relação de consumo. Código de Defesa do Consumidor. Indenização ampla. Danos materiais e morais. Orientação do tribunal. Pagamento de bolsa de estudos. Dano incerto e eventual. Aprovação incerta. Exclusão da indenização. Recurso acolhido parcialmente. Maioria. I – Nos casos de extravio de bagagem ocorrido durante o transporte aéreo, há relação de consumo entre as partes, devendo a reparação, assim, ser integral, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, e não mais limitada pela legislação especial. II - Por se tratar de dano incerto e eventual, fica excluída da indenização por danos materiais a parcela correspondente ao valor da bolsa que o recorrido teria se tivesse sido aprovado no exame para frequentar o curso de mestrado.” (STJ - REsp 300190 / RJ. Recurso Especial. 2001/0005523-0. Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira. T4 - Quarta Turma. Data do Julgamento: 24/04/2001).

O artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor, trata das responsabilidades do fornecedor.

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

**§ 1º.** O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I - o modo de seu fornecimento;
- II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III - a época em que foi fornecido.

**§ 2º.** O serviço não é considerado defeituoso pela adoção de novas técnicas.

**§ 3º.** O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

- I - que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste;
- II - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

**§ 4º.** A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa.

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade do fornecedor perante a







# Manual de Prática Jurídica

prestação de serviços ao consumidor, e fica configurado o dano moral e material, e assim, possibilitar ao autor uma satisfação pelo prejuízo sofrido.

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), com os devidos juros moratórios.
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 20. Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais – Negativa na Prestação de Serviços Médicos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ DO ESTADO DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS,**

contra \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada por seu diretor, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS E DIREITOS**

O autor possui com a ré, contrato firmado de prestação de serviços médicos no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, conforme documento em anexo.

No contrato a ré assume a responsabilidade de arcar com todas as despesas médicas e fornecer profissionais habilitados.





# Manual de Prática Jurídica

Porém, não foi o que aconteceu no presente caso, pois a ré não assumiu suas responsabilidades de prestadora de serviços.

Assim, No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, o autor necessitou de realizar cirurgia no coração e, posteriormente, precisou ficar internado nas dependências médicas.

Observa-se que, o autor teve que tirar dinheiro do próprio bolso para arcar com as despesas referentes à cirurgia submetida, como remédios, e internações, assim, gastou o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme documentos em anexo.

Ora, Excelência, o autor foi desamparado pela ré no momento que mais precisou, pois esta simplesmente não cumpriu com suas obrigações estabelecidas no contrato firmado (doc. em anexo).

O autor entrou em contato com a ré, para pedir explicações da omissão, e foi informado sobre a negativa da cobertura contratual, pelo motivo do contrato firmado pelas partes ainda estava em período de carência.

Nota-se que, a afirmação feita pela ré, não condiz com a realidade, pois o período de carência já foi ultrapassado, conforme documento em anexo.

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação, por ter trazido a evidente culpa da ré na relação de consumo em tela.

O artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor reza a responsabilidade do fornecedor.

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

O artigo 186 do Código Civil trata dos atos ilícitos.

**Art. 186.** Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:**

**“Ementa:** *Apelação cível. Seguros. Ação de indenização por danos materiais e morais. Convênio de saúde. Negativa de cobertura das despesas médico-hospitalares. Prescrição. Inocorrência. Não há falar em prescrição ânua (art. 206, § 1º, II, b, do CC 2002), porque a hipótese dos autos tem como objeto contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares, que não se confunde com o de seguro em sentido estrito. Incidência do prazo previsto no art. 205 do CC de 2002. Danos materiais. A exigência do cumprimento da cláusula relativa ao prazo de carência cede, quando a gravidade do quadro clínico do paciente caracteriza situação de urgência, que implica imediato risco de vida; por isso, não se justifica a negativa da cobertura contratual, pois cabe à demandada o ressarcimento dos danos materiais, representados pelos valores das despesas médico-hospitalares, em favor dos autores. Danos morais. Não deve ser acolhida a pretensão indenizatória a esse título, porque a negativa de cobertura contratual, por si só, não gera dano passível de indenização, por não estar caracterizada a prática de ilícito civil. Agravo retido e apelações desprovidas.”*





# Manual de Prática Jurídica

*(TJRS - Apelação Cível Nº. 70022869598. Sexta Câmara Cível. Tribunal de Justiça do RS. Relator: Artur Arnildo Ludwig. Data do Julgamento: 24/09/2009).*

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade da ré perante a prestação de serviços ao autor, e fica configurado o dano moral e material, possibilitando ao autor uma satisfação pelo prejuízo sofrido.

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com os devidos juros moratórios.
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 21. Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais – Vício Oculto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ DO ESTADO DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 6º, VI, do Código de Defesa do Consumidor**, e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS,**

contra \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representado por seu gerente, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS E DIREITOS**

O requerente firmou contrato de compra e venda (doc. em anexo) com o requerido, e o objeto do contrato é um veículo usado, pálio, Fiat, placa: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, chassi nº. \_\_\_\_\_, cor prata, ano \_\_\_\_\_ (doc. em anexo).

Nesse contexto, o automóvel adquirido apresentou vício oculto, após 6 (seis) dias da realização da compra e venda. Assim, o vício oculto impossibilitou que o veículo fosse usado.

O requerente procurou um técnico especializado no assunto do caso em tela, e foi detectado o vício oculto no veículo (doc. em anexo).





# Manual de Prática Jurídica

No caso em tela, ficou evidente que o requerido não agiu de boa-fé e lealdade, pois não avisou o requerente dos vícios ocultos existentes no automóvel.

Nessa vereda, o peticionário interpõe ação de indenização por danos morais e materiais.

Observa-se que, o artigo 6º, VI, do Código de Defesa do Consumidor trata dos direitos básicos do consumidor.

**Art. 6º.** São direitos básicos do consumidor:

**VI** - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça Distrito Federal e Territórios:**

*“**Ementa:** Civil e processo civil. Reparação de danos. Contrato de compra e venda. Veículo usado. Relação de consumo. Danos materiais e morais configurados. 1. A ausência de informação clara e precisa acerca das reais condições do produto adquirido, máxime tratando-se de vícios ocultos que impedem a utilização do veículo usado apenas cinco dias após a tradição do bem, viola o dever de lealdade e boa-fé inerente às relações contratuais, devendo o fornecedor responder pelos danos causados ao consumidor, com fulcro no art. 6º, inciso VI, do CDC. 2. Na fixação da indenização por danos morais, o Juiz deve considerar a proporcionalidade e razoabilidade da condenação em face do dano sofrido pela parte ofendida e o seu caráter compensatório e inibidor, mediante o exame das circunstâncias do caso concreto. 3. Recurso não provido. 4. Sentença mantida.” (TJDFT – Órgão: 4ª Turma Cível. Apelação Cível 20060110982974APC. Relator: Desembargador Cruz Macedo. Data do Julgamento: 12/08/2009).*

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação e o seu deferimento pelos motivos expostos.

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- a citação do réu no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e com os devidos juros moratórios.
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).







# Manual de Prática Jurídica

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 22. Ação de Indenização por Restrição ao Crédito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, por seu advogado adiante assinado “*ut*” instrumento de mandato em anexo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, propor a presente

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR RESTRIÇÃO AO CRÉDITO E DANOS MORAIS**

Banco \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, e-mail, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

#### **I - DOS FATOS**

No dia \_\_\_\_\_, o requerente efetuou uma compra utilizando-se do crédito concedido pela requerida através do contrato com título nº \_\_\_\_\_, a ser pago em \_\_\_\_\_ parcelas, com vencimentos em \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, valor fixo de R\$ \_\_\_\_\_ cada uma.

O requerente efetuou os pagamentos das parcelas, respectivamente, em \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, junto ao Banco \_\_\_\_\_, conforme comprovantes em anexo.

Observe-se que o requerente satisfaz pagamentos e foi pontual. Tal atitude foi e é mantida pelo mesmo que sempre honrou seus compromissos, com pontualidade, construindo a reputação idônea perante a sociedade, o que inquestionavelmente sempre fez por merecer, tanto que prova-se pelos cartões de crédito e cartões de cliente especial de que era titular:

- Cartão Ouro do Banco do....;
- Cartão de Crédito “...” Especial;
- Cartão de Crédito “...”;





# Manual de Prática Jurídica

- Cartão de Cliente Especial “...”; e
- “...” do.... - comprovantes em anexo.

Entretanto, na data de \_\_\_\_\_ a requerida comunicou ao Serviço de Proteção ao Crédito - SPC o inadimplemento da última parcela do citado título, como demonstra a certidão expedida pela Associação Comercial \_\_\_\_\_, em anexo.

Tal comunicação, por parte da requerida, ao SPC - fez com que o nome do requerente fosse indicado como inadimplente, em função de um título comprovadamente já quitado.

Em consequência disso, o requerente que sempre manteve boa reputação em virtude de não desonrar compromissos assumidos, teve seu crédito brutalmente abalado, sofrendo inúmeras restrições que configuraram-se em prejuízos econômicos, tais como:

- a) corte de fornecimento de talão de cheques pela...., agência localizada na Rua.... nº....., na Comarca de....;
- b) cancelamento do “Cartão....” do Banco...., conta nº.....;
- c) impedimento de efetuar a compra de um automóvel, por falta de crédito, junto ao “...”, localizado na Rua.... nº....., na Comarca de....;
- d) cancelamento de seu Cartão de Crédito “...”....., localizado na Rua.... nº....., na Comarca de....;
- e) impedimento de efetuar compra de calçados, por falta de crédito junto ao “...”, localizada na Rua.... nº....., na Comarca de....; - entre outros tantos.
- f) negativa de crédito junto a.... (comprovante anexo).

## II - DO DIREITO

O artigo 189 do Código Civil dispõe que:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Já o art. 927 do mesmo Códex preleciona:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

A reparação que obriga o ofensor a pagar e permite ao ofendido receber é princípio de justiça, com feição, punição e recompensa, dentro do princípio jurídico universal que adote que ninguém deve lesar ninguém, o que os romanos consubstanciará no aforismo do *no laedere*.

“Todo e qualquer dano causado à alguém ou ao seu patrimônio, deve ser indenizado, de tal obrigação não se excluindo o mais importante deles, que é o dano moral, que deve automaticamente ser levado em conta.” (V.R. Limongi França, “Jurisprudência da Responsabilidade Civil, Ed. RT, 1988).





# Manual de Prática Jurídica

O art. 5º, da Constituição Federal do Brasil, dirige-se à tutela dos direitos e aos deveres individuais coletivos, no seu inciso V:

“Assegura o direito de resposta proporcional ao agravo, além da indenização por dano material ou moral ou à imagem.”

E, ainda, seu inciso X assegura que:

“São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua locação.” Nesse contexto jurídico, têm-se argumentos dentro da lógica do razoável e voltados para as realidades humanas que envolvem as condutas em sociedade, a elevação a nível constitucional do mandamento da indenização por dano puramente moral por ofensa aos bens e valores imateriais que estruturam os direitos da personalidade.

Harmonizando os dispositivos legais feridos é de inferir-se que a reparação satisfatória por dano moral é abrangente a toda e qualquer agressão às emanções personalíssimas do ser humano, tais como a honra, dignidade, reputação, liberdade individual, vida privada, recato, abuso de direito, enfim, o patrimônio moral que resguarda a personalidade no mais lato sentido.

Não se pode deixar de favorecer compensações psicológicas ao ofendido moral que, obtendo a legítima reparação satisfatória, poderá, porventura, ter os meios ao seu alcance de encontrar substitutivos, ou alívios, ainda que incompletos, para o sofrimento. Já que, dentro da natureza das coisas, não pode o que sofreu lesão moral recompor o “*status quo ante*” restaurando o bem jurídico imaterial da honra, da moral, da auto estima agredidos, por que o deixar na desproteção, enquanto o agressor se quedaria na imunidade, na sanção? No sistema capitalista a consecução de recursos pecuniários sempre é motivo de satisfação pelas coisas que podem propiciar ao homem.

A jurisprudência tem mantido o seguinte posicionamento:

**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INCLUSÃO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES. INSCRIÇÃO DECORRENTE DO INADIMPLEMENTO DE PARCELAS REFERENTES A EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO. 1. É manifesta a falha da entidade bancária que, credora de empréstimo consignado, deixa de deduzir 9 das 36 parcelas do mútuo, encaminhando dito saldo devedor como se inadimplência do mutuário fosse, inscrevendo o nome deste em órgãos de proteção ao crédito. Cumpria ao banco a obrigação de efetuar os descontos. Não o fazendo de forma injustificada, não poderia repassar o erro ao mutuário. 2. O cadastramento indevido em órgãos de proteção ao crédito resulta in re ipsa na caracterização do dano moral, que é de ser presumido, dispensando-se prova nesse sentido. Precedentes. 3. Quantum indenizatório. Para casos semelhantes, o valor indenizatório atribuído pela Câmara é em torno de (R\$ 8.000,00 - oito mil reais), pois atende ao caráter compensatório e o punitivo-pedagógico. APELO PROVIDO. (TJ-RS - AC: 70054770284 RS, Relator: José Aquino Flôres de Camargo, Data de Julgamento: 25/07/2013, Décima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/07/2013)**





# Manual de Prática Jurídica

APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - INCLUSÃO INDEVIDA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES - DEVER DE INDENIZAR PRESENTE - VALOR. NÃO CONHECIMENTO. Constatada a inclusão indevida do nome do consumidor nos cadastros de restrição ao crédito e não comprovada a culpa exclusiva de terceiro, persiste o dever de indenizar. O valor dos danos morais, segundo a jurisprudência, deve se fixado atendendo-se aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sopesando três requisitos: a) capacidade econômica das partes; b) extensão do dano; c) intensidade da culpa (na responsabilidade subjetiva). (TJ-MG - AC: 10393120015531001 MG, Relator: Alberto Henrique, Data de Julgamento: 09/07/2015, Câmaras Cíveis / 13ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/07/2015)

### III - DO PEDIDO

Requer-se a condenação da requerida à indenização do requerente, pelos danos causados pela restrição ao crédito; e ainda, os danos morais apurado o “*quantum*” pela liquidação da sentença, em regra por arbitramento; e por exceção, na forma do Código de Processo.

Requer a citação da requerida para integrar a lide processual, e, querendo, apresentar defesa;

Requer a expedição de ofício ao SPC (Associação Comercial) para que informe o período em que constou o nome do requerente em seus registros.

O Requerente declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

Além da prova documental já produzida em anexo, o requerente protesta por todas as provas admitidas em direito que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de R\$.... (....).

Termos em que,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 23. Ação de Obrigação de Fazer

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (qualificação), portador do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (qualificação), portadora do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliados na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por intermédio de seu procurador judicial infra-assinado (cfr. procuração em anexo, doc. \_\_\_\_\_), inscrito na OAB/\_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_, com escritório na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações, vêm muito respeitosamente perante V. Exa., propor

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, CUMULADA COM LÚCRO CESSANTES**

com fundamento nos artigos 159, 554, 555, 1.059 a 1.061, do Código Civil dentre outras disposições legais aplicáveis à espécie, contra

\_\_\_\_\_ (qualificação), residente e domiciliado nesta \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Comarca de \_\_\_\_\_, cujo representante legal Sr. \_\_\_\_\_, poderá ser localizado nesta \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, o que fazem pelas seguintes razões de fato e de direito adiante expostas:

### I - DOS FATOS

Os Autores (casados entre si, em regime de comunhão de bens) são, desde \_\_\_\_\_, proprietários de um terreno com benfeitorias (na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_), objeto da transcrição nº \_\_\_\_\_, do Cartório do Registro de Imóveis da \_\_\_\_\_ Circunstância - doc. \_\_\_\_\_, em anexo - que, em parte de sua lateral direita (de frente para quem olha da Rua \_\_\_\_\_) faz divisa com um terreno situado na Rua \_\_\_\_\_, no qual havia uma casa que o Réu \_\_\_\_\_ DEMOLIU, pretendendo iniciar a construção de um edifício para sua moradia.

No primeiro semestre do corrente ano (aproximadamente no mês de \_\_\_\_\_), iniciaram-se as escavações, sem que fosse tomada qualquer tutela para proteger as casas vizinhas.







# Manual de Prática Jurídica

Pouco tempo depois do começo das escavações, uma das casas erigidas no terreno dos Autores (casa esta, cuja parede de fundos fazia divisa com o terreno do dono da obra) apresentou rachaduras e o canto do muro que está ao lado desse imóvel caiu.

Notificado Extrajudicialmente, o dono da obra requerido \_\_\_\_\_, mandou proceder aos reparos.

Não obstante a constante preocupação que vinha sendo manifestada pelos Moradores das casas vizinhas, os réus continuaram a proceder as escavações, sem ao menos construírem a usual “cinta de concreto” como uma providência para evitar desmoronamento e deslizamentos.

O dono da obra e ora requerido \_\_\_\_\_ acompanhava - como ainda hoje o faz - diariamente o trabalho da empresa empreiteira e do engenheiro civil (\_\_\_\_\_), e assegurava aos proprietários dos imóveis vizinhos que se responsabilizava por quaisquer danos que viessem a ocorrer, bem como providenciaria a imediata reconstrução - às suas expensas - de casas, muros e qualquer espécie de benfeitorias que viessem a ruir.

As escavações, como mostra a extensa prova fotográfica acostada com a exordial, foram então continuando de forma mais negligente possível, chegando a atingir o subsolo do imóvel dos Autores até que, na noite do dia \_\_\_\_\_ vieram a ruir: toda a parte de trás da referida casa; todo o muro construído ao lado esquerdo da casa (para quem olha de frente) e uma churrasqueira construída junto ao muro. Pouco tempo depois, outra parte do muro dos Requerentes veio também apresentar uma grande rachadura que aumenta a cada dia que passa.

Através de inúmeros contatos verbais, os Autores pleitearam junto ao réu \_\_\_\_\_, a reparação dos danos.

Inicialmente, o aludido réu assegurou que reconstruiria tudo, e assumiria todas as responsabilidades através de um “Termo de Compromisso”.

No entanto, eram promessas falsas, pois apenas providenciou a reconstrução parcial do muro que está ao lado da casa que ruiu, de propriedade dos Autores. Mesmo interpelado extrajudicialmente, deixou transcorrer o razoável prazo que lhe foi concedido, sem manter qualquer contato com os ora Requerentes.

## II - DA ESPECIFICAÇÃO DOS DANOS OCORRIDOS

### A) DA CASA

A casa que ruiu tinha cerca de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, assim dividida: \_\_\_\_\_ quartos, sala, cozinha e banheiro.

Era de construção mista (madeira e alvenaria). A parede que fazia divisa com o terreno sobre o qual está sendo erigido o edifício abrangia um dos quartos, parte da cozinha e todo o banheiro.

Já se encontrava no terreno das Autores quando foi adquirido sendo que, ao longo dos anos, sofreu pequenas reformas (tais como troca de portas, vitrôs, telhas) e pintura constante, para fins de conservação. Há mais de uma década vinha sendo continuamente usada para fins de locação.





# Manual de Prática Jurídica

Em face do desabamento da parede de trás, e da escavação feita por baixo da terra onde a casa estava assentada, toda a estrutura ficou comprometida. Os quadrados de tijolos, sobre os quais se apoiava parte da construção, estão tortos, rachados, e desmontados.

O peso do telhado, em parte suspenso, está fazendo - como se diz na linguagem popular - o “telhado fechar”. A casa está inclinando para o lado esquerdo, para quem a olha de frente, ameaçando desabar sobre outra casa, ao lado dela. Enfim, trata-se de imóvel irrecuperável, devendo a indenização corresponder ao equivalente em dinheiro, do preço de um imóvel com características similares.

O valor da indenização, deverá corresponder a importância de R\$ \_\_\_\_\_, consoante o menor orçamento em anexo, tendo como base o custo de imóveis semelhantes, apresentados por empresa de construção de casas pré-fabricadas.

## B) DO CANO DE ÁGUA

Com o desabamento daquele imóvel, rompeu um cano de água que passava por baixo dele, e se destinava a abastecer a casa vizinha (na qual reside a filha dos autores, \_\_\_\_\_).

O dono da obra mandou consertar o cano, mais o deixou passando sobre a calçada, não procedendo à instalação subterrânea como era devido.

O reparo, consoante o item 4º, do menor orçamento em anexo, corresponde à importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## C) DO MURO COM A CHURRASQUEIRA ANEXA

O muro que originariamente havia ao lado da casa desabada tinha cerca de \_\_\_\_\_ m (\_\_\_\_\_) de altura. Era de tijolo, devidamente rebocado e pintado. Anexo a ele, havia uma churrasqueira, com iluminação.

Com o desabamento da casa, do muro e da churrasqueira, a residência d filha dos Requerentes ficou pendurada à beira o imenso buraco.

Como já mencionado, o dono da obra mandou reconstruir apenas \_\_\_\_\_ m (\_\_\_\_\_) de muro, não rebocou e não pintou sequer a pequena parte reconstruída. E tampouco providenciou a feitura de nova churrasqueira e a reinstalação da luz que sobre ela existia. Embora o mestre de obra, a pedido de filha do autor, tenha mandado colocar terra junto ao muro, não foi resposta a grossa camada de pedra brita que ali havia, para impedir a formação de lama, quando chove.

Os reparos, consoante os itens 1, 3 e 6, do menor orçamento em anexo, correspondente à importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## D) DO MURO QUE PASSAVA ATRÁS DA CASA QUE RUIU

Construído junto à parede de fundos da casa que ruiu havia um muro que iniciava ao lado da residência da filha dos Autores, com aproximadamente





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_ m de altura. Logo após o desabamento, o dono da obra mandou reconstruir \_\_\_\_\_ m deste muro, faltando portanto \_\_\_\_\_ m.

O custo de tal reparo foi orçado em R\$ \_\_\_\_\_, conforme item 2, do menor orçamento em anexo.

## E) DA RACHADURA NO MURO LATERAL A CASA ONDE MORAM OS REQUERENTES

Depois de décadas intacto, o muro lateral a casa onde residem os autores veio a apresentar, em decorrência da obra, uma extensa rachadura vertical, sem que fosse providenciado qualquer reparo.

O custo de tal reparo foi orçado em R\$ \_\_\_\_\_, conforme item 5, do menor orçamento em anexo.

Todos os danos ora descritos são de amplo conhecimento dos Réus que, em mais de uma oportunidade, verificaram pessoalmente todas as avarias.

Foram também constatados e vistoriados por engenheiros da \_\_\_\_\_, doc. em anexo.

Estão paulatina e exaustivamente mostrados através das fotografias anexas, acompanhadas pelos seus respectivos negativos.

Poderão, ainda, ser descritos pelas testemunhas arroladas.

## III - DOS LUCROS CESSANTES

Conforme já mencionado, a casa que ruiu se destinava locação, sendo que o aluguel constituía-se em parcela da renda mensal dos requerentes.

O último locatário foi o Sr. \_\_\_\_\_

O filho dos Requerentes - \_\_\_\_\_ - manifestou a intenção de vir morar na casa, pois pretendia vender seu apartamento para, posteriormente, comprar outro maior.

Ficou convencionado que a casa seria locada e, tão logo o filho dos autores vendesse seu apartamento, seria pedida a retomada do imóvel, se os inquilinos não concordassem em desocupá-lo, amigavelmente.

Mesmo não sendo construção nova, a casa estava em bom estado de conservação e nunca apresentou quaisquer problemas para quem nela residiu. Na frente dela há um pequeno jardim e o inquilino dispunha de uma vaga para guardar seu carro. Por estar localizada em bairro central, servido da mais ampla infraestrutura, sempre foi extremamente disputada a locação do imóvel.

Surgiram pessoas interessadas em locá-lo, concordando e desocupá-lo tão logo o filho dos autores necessitasse da casa.

Porém, os requerentes ficaram impedidos de alugá-la, porque com início da construção, a casa passou a ficar pendurada à beira do enorme buraco.

Seguiu depois o desmoronamento, que por certo teria provocado a morte de alguma pessoa que estivesse dormindo no quarto que fazia divisa com a obra.

Têm os Requerentes o inquestionável direito de receber também indenização a





# Manual de Prática Jurídica

título de lucros cessantes, a partir do mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano de \_\_\_\_\_.

O valor de mercado do imóvel, para fins de locação e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## IV - DO DIREITO

As inúmeras fotografias acostadas a essa petição inicial demonstram, sem qualquer dúvida, a relação de causalidade entre a conduta negligente e imperita dos Réus, e os danos sofridos pelos Autores.

Em sua consagrada obra “A Responsabilidade Civil na Doutrina e na Jurisprudência”, Ulderico Pires dos Santos leciona:

“Quem edifica em seu terreno de acordo com as posturas municipais exerce um direito legítimo. Mas o proprietário que estiver diante da ameaça de sofrer prejuízos com a construção do prédio vizinho pode impedi-lo ou exigir-lhe que se cerque de todas as cautelas capazes de evitar-lhe qualquer dissabor.

Se não o fizer e o prejuízo ocorrer, o responsável poderá ser civilmente responsabilizado pelos danos que a sua construção vier a lhe causar. Neste tipo de responsabilidade civil não se cogita os danos, pois dentre os casos de responsabilidade sem culpa que nossa lei consagra os danos ao prédio contíguo é tipicamente um deles, em homenagem à segurança, a saúde e o sossego dos vizinhos” (art. 554, do Código Civil).

Na liberdade que o art. 572, do mesmo Código outorga ao proprietário para levantar em seu terreno as construções que entender está contida a ressalva do direito dos vizinhos e das posturas públicas. Por isso é que os danos acarentados nesse caso ao vizinho são indenizáveis independentemente de qualquer grau de culpa do causador do evento.

Tamanho é o cuidado que se tem no sentido de evitar danos aos prédios vizinhos, que por eles respondem até mesmo quem não foi o causador das obras (RJ, Forense, 1984, pág. 119).

E mais:

“Obviamente que, se o proprietário do terreno contratou uma empresa construtora para fazer a edificação da qual redundaram prejuízos de que se queixa o vizinho, a obrigação de indenizar é de ambos solidária e subsidiariamente. Quer dizer: respondem o proprietário e o construtor.

Este por ato próprio; aquele por o haver escolhido mal, sendo lícito ao lesado, por isso, pleitear o ressarcimento de quem bem entender, isto é, de apenas um deles, ou de ambos. Basta-lhe-à provar o nexos causal entre a edificação e os prejuízos sofridos pelo prédio vizinho. A culpa que no caso pode ser discutida é na ação que o proprietário que indenizou propuser contra o construtor, ou vice-versa. Só entre ambos e poderá cogitar de culpa”. (ob. cit., pág. 120).

A jurisprudência já firmou o entendimento de que:

**“DIREITO DE VIZINHANÇA - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E OBRAS DE ATERRO - DANO A PRÉDIO COFRONTANTE - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - NEXO DE CAUSALIDADE DEMONSTRADO - INDENIZAÇÃO DEVIDA - AÇÃO PROCEDENTE - APELO**





# Manual de Prática Jurídica

## NÃO PROVIDO.

A responsabilidade civil decorrente das relações de vizinhança está assentada na concepção da responsabilidade objetiva e absoluta, não se exigindo para a reparação nem dolo, nem culpa, nem voluntariedade do agente da ação lesiva, bastando à demonstração da relação de causalidade entre a construção ou obra executada e o dano \_\_\_\_\_” (Ac. nº 26159, relatório Juiz Maranhão de Loyola, j. em 07/04/87).

“A responsabilidade pelos danos de vizinhança decorrentes de construção é objetiva e absoluta: nasce de só ato ou fato lesivo da obra ou de seus trabalhos preparatórios. Não se exige, para a reparação, nem dolo, nem culpa, nem voluntariedade do agente da ação lesiva.

Não pode sofrer desconto a indenização por dano em prédio decorrente de construção em terreno vizinho, se a edificação, embora não muito resistente, vinha se conservando em perfeito estado, vez que o dano se deve, tão só, à construção superveniente”. In - RT 675/128-129.

## V - DAS PROVAS

Pretendem os Autores provar os fatos alegados, através de todas as provas admitidas em direito e em especial com:

- a) Depoimento pessoal dos Requeridos, sob pena de confesso;
- b) Inquirição de testemunhas, cujo rol segue em anexo;
- c) Prova pericial, para demonstrar os danos, se necessário; e
- d) Juntada de novos documentos.

## VI - DO PEDIDO

ISTO POSTO, requer a V. Exa, que se digne mandar citar os Réus \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estes na pessoa de seu representante legal (Sr. \_\_\_\_\_), nos endereços mencionados para parecerem na audiência a ser designada e nela oferecerem contestação, produzirem provas e ao final ser o pedido julgado Procedente, para condenar os Réus ao pagamento do principal valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valores estes compreendidos pela reconstrução da casa R\$ \_\_\_\_\_ e demais avarias no valor de R\$ \_\_\_\_\_, acrescidos de correção monetária a partir de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, data dos menores orçamentos e juros de mora de 1% ao mês a contar da respectiva citação, bem como aos lucros cessantes, estes representados pelos alugueres que seriam auferidos pela locação do imóvel a partir de \_\_\_\_\_, data da demolição da casa até a data da reconstrução da casa, a serem apurados em liquidação de sentença acrescidos da correção monetária e dos juros de mora.

Requer ainda, a condenação dos Requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários de advogados, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação,





# Manual de Prática Jurídica

de acordo com o art. 319, VII do CPC.

Requer, finalmente, que a citação e demais atos processuais, sejam realizados, se necessário, com a faculdade contida no artigo 212, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil.

Estima-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 24. Ação de Obrigação de Fazer – Plano de Saúde

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portadora da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte nos **artigos 4º e 54, ambos do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER,**

contra \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada por seu diretor, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS E DIREITOS**

A autora firmou contrato com a ré (doc. em anexo), no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para a prestação de serviços.

Ora, Excelência, a autora é portadora de doença de Hipertrofia Mamária Bilateral, comprometendo a sua coluna lombar, conforme exame médico (doc. em anexo), assim, surge à extrema necessidade da autora submeter-se a cirurgia para retirar parte da mama. Porém, o contrato estipulado por ambas às partes não prevê o cunho estético.





# Manual de Prática Jurídica

Nesse sentido, a ré nega a realização de tal cirurgia, pois alega que está cumprido o que consta no contrato firmado.

Porém, o referido contrato possui prática abusiva baseada no abuso de poder econômico com prejuízo ao consumidor, pois a autora consumidora aderiu a um contrato de adesão, previsto no artigo 54 e parágrafos do Código de Defesa do Consumidor, assim, as cláusulas do referido contrato foram aprovadas pela parte ré de forma unilateralmente, não podendo a outra parte discutir ou modificar o conteúdo do contrato firmado.

**Art. 54.** Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.

**§ 1º.** A inserção de cláusula no formulário não desfigura a natureza de adesão do contrato.

**§ 2º.** Nos contratos de adesão admite-se cláusula resolutória, desde que a alternativa, cabendo a escolha ao consumidor, ressalvando-se o disposto no § 2º do artigo anterior.

**§ 3º.** Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor.

**§ 4º.** As cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão.

O artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor descreve as necessidades dos consumidores deverão ser atendidas, tais como: a saúde, etc..

**Art. 4º.** A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo.

Diante de todo o exposto, ficou evidente que a parte ré não prestou a cobertura devida, ficando assim, evidenciado a abusividade do poder econômico evidenciado.

## Jurisprudências do Tribunal de Justiça:

**“Ementa:** Plano de Saúde - Obrigação de Fazer - Recusa da ré em custear as despesas referentes à cirurgia de mamoplastia - Alegação de que o contrato expressamente exclui esta operação - Inadmissibilidade - Cláusula restritiva abusiva à luz do CDC por colocar a consumidora em situação de excessiva desvantagem, a ponto de ferir o próprio objeto do contrato - Recusa da ré injustificada - Indicação sugerida em virtude de ser a autora portadora de gigantomastia bilateral - Caráter não estético da cirurgia, cuja finalidade é evitar





# Manual de Prática Jurídica

*complicações irreversíveis à saúde da paciente - Procedência mantida - Recurso improvido.” (TJSP - Apelação nº 596.881.4/7 - Relator Desembargador Salles Rossi – 8ª Câmara de Direito Privado – Data do Julgamento: 15/10/2008).*

*“**Ementa:** Plano de Saúde - Obrigação de Fazer - Procedência - 1. Alegação de rescisão do contrato na audiência de julgamento e sem provas, violação do princípio da estabilidade - 2. Perícia comprovando ocorrência de Hiperplasia Mamaria grau III ou Gigantomastia e escoliose, possível causa de futura cifose - Cirurgia de redução das mamas negada como estética - Conclusão do laudo pericial como sendo procedimento reparador e não estético - Cláusula de exclusão inaplicável - Indenização de perdas e danos indevida – Recurso provido em parte.” (TJSP - Apelação n. 375.291.4/2 - Relator Desembargador Silvio Marques – 8ª Câmara de Direito Privado – Data do Julgamento: 22/11/2006).*

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja deferida a autorização para ser realizada a cirurgia descrita acima na paciente autora.
- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 25. Ação de Obrigação de Fazer Acumulada com Perdas e Danos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, através de seu procurador judicial \_\_\_\_\_, advogado, inscrito regularmente na OAB/\_\_\_\_\_, com escritório profissional em \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe notificações e intimações, vem, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº 8.078/90, artigos 927 c/c o artigo 186 do Código e artigo 5º, X da CF, propor:

### **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PERDAS E DANOS**

Em face de, \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, pelos motivos de fatos e de direito que passa a expor:

#### **I - DOS FATOS**

O requerente relata que na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, participou do leilão promovido pela requerida na cidade de São Paulo, no qual arrematou um carro, modelo \_\_\_\_\_ e descrição \_\_\_\_\_, pelo valor de R\$\_\_\_\_\_ (doc. Anexo).

Acontece, que até a presente data os documentos do veículo não foram liberados. O carro não pôde ser transportado para a residência do requerente pelo fato do mesmo estar sem os documentos para a circulação; por consequência, o requerente teve que deixar o veículo na garagem de sua tia, a qual reside na cidade de São Paulo, cidade onde foi realizado o leilão.

O requerente tentou entrar em contato com o requerido para tentar buscar uma solução para seu problema, porém não obteve êxito, sendo informado de que o documento do veículo estava sendo providenciado, no entanto, até a presente data o documento não foi providenciado.

Informa o requerente, que efetuou uma pesquisa, e descobriu que mais pessoas estão com o mesmo problema com o requerido (doc. Anexo).

Por fim, menciona o requerente, que comprou o carro para vender, e que deixou de realizar negócios em razão dos documentos estarem enrolados.





# Manual de Prática Jurídica

## II - DO DIREITO

O produto vendido pela requerida se mostrou inadequado e impróprio para o uso, vez que, o impossibilita de circular no território nacional, ou seja, o certificado de registro de veículo e outros documentos necessários são de porte obrigatório, conforme legislação vigente.

Desta forma, a falta de documento, impossibilitou a utilização do veículo pelo requerente, acarretando prejuízo quanto a sua qualidade. Além do mais, o requerente está aguardando pela liberação do veículo a mais de 30 dias.

Desta forma, o requerido invoca o inciso II do artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, senão vejamos:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os **tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam** ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes vencidas.

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

O documento de licenciamento é inerente ao produto, que está condicionada a utilização do mesmo, pois não adianta nada o requerente possuir um carro se não tiver os documentos necessários para sua circulação. Assim sendo, não resta outra alternativa para o requerente, senão requer a restituição imediata da quantia paga pelo veículo, monetariamente atualizado.

A órbita de proteção do consumidor está voltada para sua incolumidade econômica, procurando proteger o patrimônio dos prejuízos causados com a qualidade e quantidade dos produtos introduzidos no mercado.

É importante destacar ainda, que os mecanismos de reparação dos vícios de qualidade ou quantidade da legislação de proteção do consumidor são mais abrangentes, amplos e satisfatórios do que aqueles previstos no Código Civil, conforme veremos adiante.

Os vícios por inadequação não se identificam com a responsabilidade por danos vista anteriormente e, baseia-se no fato do fornecedor ter a obrigação de assegurar a boa execução do contrato, colocando o produto ou serviço no mercado em perfeitas condições de uso ou fruição.

O Vício de Qualidade, também chamado de “vício exógeno”, é aquele que torna o produto impróprio para o consumo. Desta forma, o requerente requer a restituição imediata da quantia paga monetariamente atualizada.





# Manual de Prática Jurídica

## III - DAS PERDAS E DANOS

A nossa Constituição, prevê em seu artigo 5º, X, a indenização por danos morais, “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a **indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação**”, bem como o Código de Defesa do Consumidor, ao dispor sobre os direitos básicos do consumidor, “a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e **morais**, individuais, coletivos e difusos”. Com base nestes preceitos, o Requerente busca a efetiva reparação do dano sofrido. (grifos nossos).

O Requerente deve ser indenizado pelos danos morais, pois teve desgastes psicológicos na tentativa de resolver seu problema, e pelo fato de ter pago por um produto e não tê-lo usado.

Vejam os entendimentos do STJ:

“... O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento firmado **no sentido de que quanto ao dano moral não há que se falar em prova, deve-se, sim, comprovar o fato que gerou a dor**, o sofrimento, sentimentos íntimos que o ensejam; **provado o fato, impõe-se a condenação**. Processo: 1523211900 – Origem: Curitiba – 2ª Vara Cível – Número do Acórdão: 13714 – Decisão: Unânime – Órgão Julgador: 5ª CAMARA CIVEL- Relator: Roberto de Vicente – Data de Julgamento: Julg: 15/03/2005.

O requerente se sente humilhado e transtornado por ter tentado resolver um problema que deu causa o requerido, inclusive se dispendeu tempo para isso, para no final só ter passado raiva! Situação esta, Excelência, que não pode perdurar.

Assim, estando presentes os três requisitos para a concessão da indenização por danos morais: o dano, o nexo de causalidade e a culpa ou dolo do agente, fica o agente causador do dano obrigado a repará-lo.

Verifica-se que o transtorno sofrido pelo requerente se deu mediante culpa do requerido, pois a negligência em não providenciar os documentos necessários para a circulação do veículo, trouxe-lhe prejuízos, visto que, o mesmo não pôde completar seu desejo de ter a posse do veículo arrematado.

Ademais, como o carro estava sem os documentos, o requerente pediu para sua tia que reside na cidade onde o carro foi arrematado, se poderia utilizar, temporariamente, sua garagem. O requerente não imaginava que a liberação dos documentos do carro iria demorar tanto. O requerente ficou em uma situação muito constrangedora, pois o carro estava ocupando a garagem de sua tia, a qual já estava reclamando pela demora do mesmo em buscar o carro. Sem embargo, um transtorno que poderia ser evitado se a Requerida não tivesse agido com displicência.

Se sente muito humilhado pelo requerido ter feito pouco caso de seu problema, e pelo fato de ter deixado de realizar negócios com o carro em virtude de o mesmo não possuir documento.







# Manual de Prática Jurídica

Além do mais, aquele que causa prejuízo a outro mediante ato ilícito deve ser responsabilizado, nos termos do artigo 927 c/c 186 do Código Civil.

Assim, presentes os pressupostos para a indenização por dano moral, devem-se ter como critério para a sua fixação à situação econômica e social do requerido e da requerida.

Ainda, em relação ao *quantum* indenizatório, forma-se o entendimento jurisprudencial, mormente em sede de dano moral, no sentido de que a indenização pecuniária não tem apenas cunho de reparação do prejuízo, mas também caráter punitivo, pedagógico, preventivo e repressor: A indenização não deve apenas reparar o dano, repondo o patrimônio abalado, mas também atua como forma educativa ou pedagógica para o ofensor e a sociedade e intimidativa para evitar perdas e danos futuros.

## IV - DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Partindo do pressuposto de ser o Consumidor a parte hipossuficiente nesta relação, e pelo fato de ser mais fácil para a Requerida fazer prova de suas alegações, devido à tecnologia e organização que possui, pugna-se, Vossa Excelência, pela aplicação do artigo 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, o qual dispõe, “a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências”.

## V - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer Vossa Excelência:

- a) A citação do requerido para que no prazo legal apresente sua devida resposta;
- b) A restituição imediata da quantia paga pelo veículo no valor de R\$ \_\_\_\_\_, devidamente atualizado;
- c) A condenação do requerido no valor de R\$ \_\_\_\_\_, a título de danos morais;
- d) A inversão do ônus da prova nos termos da Lei consumerista;
- e) Protesta por todos os meios de provas admissíveis em direito;
- f) Que seja notificado o Procon, para que também seja apurada a responsabilidade administrativa do requerido.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 26. Ação de Obrigação de Fazer c/c Não Fazer, Danos Morais e Materiais contra Administradora de Cartão de Crédito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, portador da carteira de identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail, residente na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, vem a r. presença de V. Exma. Propor: **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER cumulada com a OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, DANOS MORAIS e PATRIMONIAIS** contra à empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, e-mail, com sede na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

### 1 - DOS FATOS E MOTIVOS

O Requerente é possuidor de um cartão de crédito \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, desde abril de 2004, administrado pela Requerida. Entrementes, o Requerente fora aprovado em concurso público estadual, mas para garantir essa vaga teve que propor Ação Judicial, suportando, inesperadamente, despesas extras de honorários advocatícios que passaram a comprometer a renda e o sustento do Autor. Embora este fato em nada contribua com o direito do Autor, se faz necessário relatá-lo para pulverizar quaisquer dúvidas sobre a integridade profissional do Requerente em honrar seus compromissos.

Diante deste fato novo despesas inesperadas e urgentes para garantir o sustento mais digno a sua família através de concurso público -, não podendo mais o Requerente suportar despesas com o citado cartão de crédito, então, por prudência, em novembro/2004, o Requerente solicitou à Requerida, por escrito, o cancelamento do cartão e parcelamento de seu débito, cumprindo à Cláusula Décima Segunda do Contrato. *Verbis*:

CONTRATO PARTICULAR ENTRE AS PARTES:

Cláusula Décima Segunda - Este contrato poderá ser residido pelas partes e qualquer CARTÃO DE CRÉDITO, expedido por solicitação do CLIENTE TITULAR, poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito.





# Manual de Prática Jurídica

Para sua surpresa, à Requerida alegou de não poderia efetuar o cancelamento nem o parcelamento do cartão do Requerente naquele momento, pois deveria aguardar mais 15 (quinze) dias para fechar a próxima fatura.

O Requerente aguardou tal prazo.

Após este período de 25 dias, uma vez mais, solicitou o cancelamento de seu cartão e respectivo parcelamento de seu débito. Para sua revolta, à Requerida alegou desta vez de que naquele momento não poderia atender o pedido do autor, haja vista a realização de compras a prazo e de que era necessário aguardar o pagamento daquelas parcelas por vencer.

Doravante, o Requerente insistiu por outras vezes, falando com os atendentes pelo fone \_\_\_\_\_ e os identificou com os nomes de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

## 2 - DA PREPOTÊNCIA E ARROGÂNCIA DA REQUERIDA

Com a mais respeitosa vênia, ínclito Julgador, a atitude de a Requerida de se recusar a cancelar o cartão do Requerente, quando inequivocamente manifestou esse direito, é uma agressão brutal a todo um ordenamento jurídico que proíbe práticas desleais e ferem de morte os princípios da justiça contratual, da equidade e da boa-fé entre as partes.

Já é tempo de se coibir atos de prepotência e arrogância como este, além de desafiar todo um ordenamento jurídico, apostando no poder econômico, obrigando o Autor a molestar o Poder Judiciário para o cumprimento de normas pacíficas, mas estranhas a Requerida. Veja a norma pisoteada:

### CÓDIGO CONSUMERISTA

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

Inciso V - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços.

Art. 39 - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição sócia, para impingir-lhe seus produtos ou serviços.

Inciso V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva.

Inciso XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.

Art. 47 - As cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mis favorável ao consumidor.

Art. 51 - São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

Inciso IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade.





# Manual de Prática Jurídica

Inciso XI - autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem igual direito seja conferido ao consumidor.

Inciso XV - estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor.

Art. 52 - *omissis*

Parágrafo segundo - É assegurado o consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

NOVO CÓDIGO CIVIL:

Art. 122 - São lícitas, em geral, todas as condições não contrárias à lei, à ordem pública ou aos bons costumes; entre as condições proibidas se incluem as que privarem de todo efeito o negócio jurídico, ou o sujeitem ao puro arbítrio de uma das partes.

Art. 186 - Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 422 - Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão, como na execução, os princípios da probidade e boa-fé.

Art. 932 - São também responsáveis pela reparação civil:

Inciso III - o empregador ou comitentes, por seus empregados, serviçais e propostos, no exercício do trabalho que lhe competir, ou em razão dele.

### 3 - DA USURA PECUNIÁRIA E DO LAPSO TEMPORAL CAPCIOSO

Ora, douto Julgado, estava claro a intenção da Requerida em se recusar/retardar o cancelamento de o cartão de crédito do Requerente: fazer caixa e se locupletar às custas da usura pecuniária, ferindo de morte a boa-fé, a respeitabilidade e o equilíbrio nos contratos, apostando assim à Requerida num descuido do Requerente de não procurar este juízo para sanar tal arbitrariedade, e obrigá-lo a suportar, em silêncio, os ditames da Requerida sob o açoitado de uma iminente negatização nos órgãos de crédito.

E mais:

Por várias vezes, inclusive por escrito, o Requerente entrou em contato com a Requerida tentando um acordo, no sentido de regularizar a sua situação e se vê livre de obrigação penosa de arcar com juros excessivos em detrimento ao sustento de sua família e de sua própria sobrevivência, mas foi vilipendiado pela Requerida.

E o pior:

A Requerida se recusa a fornecer ao Requerente uma PLANILHA/EXTRATO de composição de o pretense débito ora alegado, limitando-se a informar apenas, por telefone, que o valor atualizado é de R\$ 1.160,00. (hum mil, cento e sessenta reais).

Por fim:

Sorratamente, a Requerida percebendo que o Requerente não tem mais





# Manual de Prática Jurídica

interesse no citado cartão, enfim a ré resolve aceitar cancelar o cartão do autor.

Entretanto, impondo ao Requerente uma cobrança injusta, excessiva e penosa, contaminada pela especulação esperta (ganhar no cansaço a sua vítima e no açoite da negatização nos órgãos de crédito), agravada pelo lapso temporal capcioso, condicionando agora o Requerente a suportar acréscimos abusivos a um pretense saldo devedor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), justificado apenas por telefone, mas, arbitrariamente, se recusa a fornecer, administrativamente, extrato esmiuçado do suposto valor cobrado. Veja a norma tipificada ao pretense saldo devedor:

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

Súmula 121 - É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada.

## NOVO CÓDIGO CIVIL:

Art. 406 - Quando os juros moratórios não forem condicionados, ou o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem determinada lei, serão fixados segundo taxa que estiverem em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

Art. 477 - Se, depois de concluído o contrato, sobrevier a uma das partes contratantes diminuição em seu patrimônio capaz de comprometer ou tornar duvidosa a prestação pela qual se obrigou, pode a outra recusar-se à prestação que lhe incube, até que aquela satisfaça a que lhe compete ou dê garantia bastante de satisfazê-la.

## CÓDIGO CONSUMERISTA:

Art. 52 - No fornecimento de produtos ou serviços que envolvam outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

Inciso III - acréscimos legalmente previstos

Parágrafo primeiro - As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação.

## USURA PECUNIÁRIA - LEI 1.521/51

Art. 4 - Constitui crime da mesma natureza a usura pecuniária ou real, assim se considerando:

Alínea "a" - cobrar juros, comissões ou descontos percentuais, sobre dívidas em dinheiro, superiores à taxa permitido por lei...

Parágrafo terceiro - a estipulação de juros ou lucros usurários será nula, devendo ao juiz ajustá-los à medida legal, ou, caso já tenha sido cumprida, ordenar a restituição da quantia paga em excesso, com os juros legais a contar d data do pagamento indevido.

## CRIMES CONTRA CONSUMO - LEI 8.137/90

Art. 7º - Constitui crime contra as relações de consumo:





# Manual de Prática Jurídica

Inciso V - elevar o valor cobrado nas vendas a prazo ou serviços, mediante a exigência de comissão ou de taxa de juros legais;.

## 4 - DOS DANOS MORAIS: NEGATIVAÇÃO NO SERASA e SPC

E se não bastasse tudo isso, além das preocupações que já oprimiam o Requerente, a Requerida resolveu negativar o nome do Requerente nos órgãos de crédito, junto ao SERASA e SPC, quando a dívida estava ainda sob protesto administrativo, por escrito, mas sequer respondido pela Requerida, agredindo a boa-fé e respeitabilidade entre às partes, espancando brutalmente os incisos IV e V do art. 6º do CDC.

Cabe ressaltar que, após este incidente danoso e arbitrário de negativar o nome do Requerente, sem a devida Ação própria, com o objetivo claro de impor ao Autor a aceitação qualquer acordo (tipificando a art. 157 do Novo Código Civil), o Requerente está suportando inúmeros prejuízos à sua vida profissional, inclusive, principalmente por ter sido aprovado recentemente em concurso público da Secretária Municipal de Saúde, no qual um dos requisitos para a nomeação é a comprovação da integridade econômica do candidato, haja vista a necessidade de abertura de conta corrente, sendo obrigado a experimentar mais uma humilhação por culpa da Requerida. Fato este que vem causando-lhe sentimentos de angústia e incertezas quanto ao seu direito adquirido.

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CIVIL. DANO MORAL. REGISTRO NO CADASTRO DE DEVEDORES DO SERASA. IRRELEVÂNCIA DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. A jurisprudência desta Corte esta consolidada no sentido de que na concepção moderna da reparação do dano moral prevalece a orientação de que a responsabilidade do agente se opera por força do simples fato da violação, de modo a tornar-se desnecessária a prova do prejuízo em concreto. Hipótese em que as instancias locais reconhecem categoricamente que foi ilícito a conduta da recorrida em manter, indevidamente, o nome do recorrente, em cadastro de devedores, mesmo após a quitação da dívida. (4ª Turma. REsp. nº 196,024 MG. Relator Min. César Asfor Rocha. Unânime. DJU de 02,08,1999).

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

Art. 5º - *omissis*

Inciso X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, asseguradas o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

### NOVO CÓDIGO CIVIL

Art. 186 - Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, inda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

...

Art. 932 - São também responsáveis pela reparação civil:

...







# Manual de Prática Jurídica

Inciso III - o empregador ou comitentes, por seu empregados, serviços e propostos, no exercício do trabalho que lhe competir, ou em razão dele

## CÓDIGO CONSUMERISTA

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

Inciso VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.

No mesmo diapasão, também no auxílio ao Requerente, o douto Nelson Nery Jr., em seu Código de Processo Civil Comentado, em análise ao art. 6º do CDC., acima transcrito, anota:

“VI: 5. Responsabilidade objetiva. A norma estabelece a responsabilidade objetiva como sendo o sistema geral da responsabilidade do CDC. Assim, toda indenização derivada de relação de consumo, sujeita-se ao regime da responsabilidade objetiva, salvo quando o Código expressamente disponha em contrário (v.g., CDC. 14 § 4º)”. [NERY Jr., Nelson. Código de Processo Civil Comentado, 4ª ed., Ed. RT, São Paulo - SP, 1999, pg. 1804.]

## 5 - DOS DANOS PATRIMONIAIS: PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE

A Requerida se nega a fornecer ao Requerente um EXTRATO, esmiuçado com a composição a evolução do pretense saldo devedor do cartão, limitando a informar, por telefone, um suposto valor atualizado de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), agredindo todo um ordenamento consagrado pelas práticas consumeristas, motivo pelo qual vem o Requerente pedir auxílio a este Juizado na tentativa de escapar da fúria usureira da Requerida, ocupando desnecessariamente o Poder Judiciário por um valor tão ínfimo em relação ao poder econômico da ré, que a própria ré deu causa e motivo a toda essa mixórdia, causando ao Autor mais um motivo de apreensão em ter suportar despesas com advogados e de abandonar suas tarefas diárias para defender seu patrimônio e sua própria sobrevivência em Juízo.

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo civil. Recurso Especial. Hospital. Acesso a documentos médicos requeridos pelo próprio paciente. Negativa injustificada pela via administrativa. Ensejo de propositura de ação de exibição de documentos. Ônus de sucumbência. Princípio da causalidade. A negativa injustificada à exibição de documentos médicos pela via administrativa, que obrigou o paciente à propositura de ação a sua exibição pela via judicial, tem o condão de responsabilizar o hospital pelo pagamento dos ônus de sucumbência, em atenção ao princípio da causalidade, nos termos dos precedentes firmados no STJ. Recurso especial conhecido e provido (Recurso Especial nº 540.048/RS - Relatora: Ministra Nancy Andrighi).

### CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 90 - Proferida sentença com fundamento em desistência, em renúncia ou em reconhecimento do pedido, as despesas e os honorários serão pagos pela parte que desistiu, renunciou ou reconheceu.





# Manual de Prática Jurídica

## 6 - DO PEDIDO:

Pelo exposto, requer o Requerente que se digne V. Exa. em:

a) requerer a citação da Requerida para integrar a lide processual;

b) que seja determinada a obrigação de fazer à requerida, na qual deverá apresentar extrato, contendo todas as transações a débito e a crédito realizadas no citado cartão, com saldo apurado mês a mês, desde o período da adesão até a presente data, evidenciando de forma clara e obrigatória todos os itens abaixo solicitados, entregue logo na primeira audiência por ser um direito certo do Requerente, na égide dos incisos III e VIII, ambos do art. 6º, e parágrafo único do art. 42, todos do CDC, sem prejuízo do art. 52 do mesmo Códex, uma vez negado pela via administrativa pela parte ré, sob pena de aplicação de multa diária, estipulada por este Juízo, em favor do Requerente, com fulcro no inciso V do art. 52 da Lei nº 9.099/95.

Item 1 - informação sobre o quanto está sendo cobrado a título de Remuneração de Garantia, esmiuçado mês a mês no requerido Extrato.

Item 2 - o quanto está sendo cobrado a título de Remuneração pelo Serviço de Administração de Cartão de Crédito, esmiuçado mês a mês no requerido Extrato.

Item 3 - o Custo de Captação, ou seja, aquilo que a Administradora obteve em nome Requerente e por sua conta no Mercado Financeiro, esmiuçado mês a mês no requerido Extrato.

Item 4 - todas as transações realizadas a débito e a crédito no citado cartão, desde o período da adesão até a presente data, com saldo mês a mês.

Item 5 - distinguir todas as taxas e tributos oficiais dos encargos contratuais que compõem o saldo devedor, esmiuçando mês a mês no requerido extrato.

Item 6 - juntar cópias de todos os contratos celebrados pela Administradora de Cartão de Crédito em nome do Requerente com Instituições Financeiras, que corroborem os itens acima.

Item 7 - todos os itens acima solicitados, devem ser de forma clara e identificados, separadamente, que, juntos, compõem o atual saldo do cartão, esmiuçados em EXTRATO, desde o período de adesão até a presente data, conforme inteligência do inciso III do art. 6º do CDC.

c) que seja determinada à Requerida a OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER a inclusão do nome do Requerente de quaisquer órgãos de crédito, como SPC, SERASA ou semelhantes, desde a propositura até o transitado em julgado a presente Ação, hodierno ocorrido de forma arbitrária por parte da Requerida para obrigar o Requerente a aceitar qualquer Acordo; obstando causar danos ao exercício pleno da cidadania do Autor, que é seu bem maior, nem causar lesão a posse eminente decorrente de concurso público (incisos II e III, ambos do art. 1º, e incisos X e LV, ambos do art. 5º, todos da CF/88), sob pena de multa diária, estipulada por este juízo, em favor do Autor, nos termos do inciso V do art. 52 da Lei nº 9.099/95;

d) - que seja condenada à Requerida a pagar ao Requerente, a título de danos patrimoniais, o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), atualizável, pelas despesas causadas na contratação de advogado para obter, em juízo, o





# Manual de Prática Jurídica

EXTRATO citado no item “b” acima, negado pela parte ré na via administrativa. Com efeito, a Requerida ocupando, desnecessariamente e sobrecarregando, e, ainda, desafiando o Poder Judiciário, apostando no poder econômico, e ferindo toda uma ordem jurídica, por arrogância e prepotência, nos termos do inciso VI do art. 6 e art. 14, ambos do CDC, sem prejuízo do art. 186 e inciso III do art. 932 do Novo Código Civil.

e) que seja condenada à Requerida a pagar ao Requerente, a título de DANOS MORAIS, o valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela negativação arbitrária do nome do Autor junto ao Serasa e SPC, quando o pretense saldo devedor alegado pela Requerida ainda está em protesto administrativo, por escrito, ainda não respondido pela ré, utilizando tal negativação como instrumento doloso, perverso e coercivo para impor a locupletação remunerária (espertos acréscimos de encargos financeiros, pelo lapso temporal capcioso, no cancelamento tardio do cartão face a época solicitada), além de ceifar a cidadania plena do Requerente, tudo causado pela culpa, arrogância e prepotência da Ré, agredindo a própria Cláusula DÉCIMA SEGUNDO do Contrato Particular entre às partes, nos termos do inciso VI do art. 6 e art. 14, ambos do CDC, sem prejuízo do art. 186 e inciso III do art. 932 do Novo Código Civil e inciso X do art. 5º da CF/88, servindo tal condenação como instrumento pedagógico e aplicação no ideal de justiça.

Pugna por comprovar os fatos ora alegados por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal da Requerida e de testemunhas, assim como por documentos a serem apresentados na ocasião da instrução e julgamento, se houver, hospedados no art. 32 da Lei Federal 9.099/95.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Respeitosamente,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 27. Ação de Reparação de Danos Fundada em Vício do Produto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ DO ESTADO DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 18, § 1º, I, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS FUNDADA EM VÍCIO DO PRODUTO,**

contra \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representado por seu diretor, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS E DIREITOS**

O autor consumidor comprou do réu fornecedor 500 (quinhentas) telhas de cerâmica (doc. em anexo) para cobrir o telhado de sua residência. Porém, teve inúmeros gastos de mão de obra (doc. em anexo).

Posto isso, o produto comprado pelo autor apresentou vício, pois as telhas apresentaram defeito na sua qualidade, como, por exemplo, ausência de brilho e cor iniciais, conforme prova de técnicos anexada.

Nessa vereda, o autor requer que sejam responsabilizadas as pessoas responsáveis pela ocorrência do vício dos produtos, pois o peticionário não





# Manual de Prática Jurídica

poderá arcar com o prejuízo.

Posto isso, o autor requer a substituição das telhas defeituosas, além disso, deverá o réu responsabilizar com as despesas da instalação.

É importante notar que os produtos adquiridos pelo autor possui garantia de 4 anos (doc. em anexo).

De mais a mais, as telhas adquiridas apresentam um aspecto como se fossem velhas, pois perderam o brilho e a coloração.

Inconformado, o autor procurou o réu para providenciar a troca das telhas e arcar com as despesas de mão de obra, porém, o fornecedor reconheceu o vício do produto, mas negou veementemente que não iria arcar com os custos.

Com efeito, encontra-se em anexo nessa peça, os custos de instalação das telhas na residência do autor, perfazendo o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Nessa seara, espera o autor que o réu providencie a substituição das telhas e assumo o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) referente à mão de obra.

O artigo 18, § 1º, I, do Código de Defesa do Consumidor, trata da responsabilidade por vício do produto e do serviço, assim, esse artigo confirma as pretensões do autor.

**Art. 18.** Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

**§ 1º.** Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:**

**“Ementa:** *Vício do produto, telhas de cerâmica que apresentam defeito de qualidade, consistente na perda do brilho e cor originais. Prova dos autos que confirma a versão do autor. O fato de a fornecedora ter atendido espontaneamente a solicitação de substituição das telhas adquiridas pela autora induz à conclusão de que assentiu com a ocorrência de vício de qualidade do produto. Diante da responsabilidade da fabricante pelos vícios do produto, tem ela o dever não só de substituir as telhas defeituosas, como também de arcar com os custos da instalação, pois a autora já havia tido despesas com o serviço de colocação das telhas defeituosas. Recurso Desprovido.”* (TJRS - Recurso Cível Nº. 71002059756. Terceira Turma Recursal Cível. Turmas Recursais. Relator: Eugênio Facchini Neto. Data do Julgado: 27/08/2009).





# Manual de Prática Jurídica

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- a citação do réu no endereço citado nessa peça de reparação de danos;
- a condenação do réu ao pagamento de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com os devidos juros moratórios.
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 28. Pedido de Substituição do Produto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ DO ESTADO DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte nos **artigos 18, § 1º, II e 26, ambos do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO BEM,**

contra \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS E DIREITOS**

No dia ... de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o autor adquiriu um automóvel no valor de R\$ 32,500.00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) conforme documento em anexo.

Características do veículo:

- \_\_\_\_\_ modelo \_\_\_\_\_, 1.8, cor prata, placa \_\_\_\_\_, chassi nº. \_\_\_\_\_, 4 portas, ano \_\_\_\_\_

Ora, Excelência, 18 dias após a compra o automóvel apresentou falhas mecânicas que impossibilitaram a sua utilização.

Assim, o autor levou o veículo para a oficina mecânica do senhor





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, e este constatou inúmeras peças danificadas e outras que necessitam de troca.

Nota-se que, conforme a especificação do profissional da oficina que avaliou os danos presentes no automóvel é preciso consertar e trocar inúmeras peças, assim, estas ficariam no valor de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais), conforme documento em anexo.

É importante observar que o autor procurou o réu para que a troca do veículo fosse realizada, mas foi em vão o seu desejo.

Neste flanco, a presente peça trata-se de relação de consumo sujeita ao Código de Defesa do Consumidor no seu artigo 18, § 1º.

**Art. 18.** Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

**§ 1º.** Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

**II** - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Nesse sentido, o negócio jurídico encontra-se impossível de ser mantido pela vasta existência de vícios, conforme descrito anteriormente.

Nota-se que, o autor respeitou os prazos elencados no artigo 26 e incisos, do Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 26.** O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

**I** - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

**II** - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

## Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

**“Ementa:** *Direito do Consumidor. Automóvel semi-novo que apresenta diversos vícios. Consumidor que, sem êxito, postula a rescisão do contrato ou substituição do bem. Fato exclusivo do consumidor por conhecer o estado do automóvel. Inocorrência. Tratando-se de vício e não de fato do produto, descabe a invocação daquela excludente. O CDC, diferentemente do Código Civil, tutela o direito do consumidor inclusive quando o vício é aparente ou de fácil constatação. Inscrição do nome do autor nos cadastros restritivos de crédito que se mostra indevida, a ensejar reparação pelo dano moral. Demanda movida em face do agente financeiro e da concessionária. Revelia do vendedor. Alegação de ilegitimidade passiva da financeira. Rejeição. Operação*





# Manual de Prática Jurídica

*negocial complexa, envolvendo consumidor, vendedor e agente financeiro. Responsabilidade solidária desta pela inexecução do contrato, cumprindo-lhe buscar a compensação de seus prejuízos perante o vendedor. Pedido de anulação do contrato. Sentença que o rescinde. Violação ao princípio da adstrição que não se verifica. Não é extra petita a sentença que chancela a verdadeira pretensão deduzida na inicial, ainda que tenha sido atribuído equivocado nomen iuris ao instituto almejado. Provimento parcial do apelo principal apenas para reduzir a verba reparatória. Recurso adesivo do autor que se julga prejudicado, por pretender a só elevação do quantum da condenação.” (TJRJ - 2008.001.22807 - Apelação - 1ª Ementa. Des. Nametala Machado Jorge - Décima Terceira Câmara Cível. Data do Julgamento: 21/05/2008).*

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.
- a substituição do veículo no valor pago R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
- a citação do réu no endereço citado nessa peça;
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 29. Ação de Reparação de Danos Morais e Materiais por Fato do Serviço

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS,**

contra \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ -..., CEP \_\_\_\_\_, representado por seu diretor, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS E DIREITOS**

O autor assinou um plano de tv a cabo com o réu (doc. em anexo), neste plano consta 120 canais de vários tipos, assim, o autor pagava mensalmente o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Porém, no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o réu dirigiu-





# Manual de Prática Jurídica

se à rua do autor e cortou os fios que originavam o serviço de tv a cabo.

Nessa vereda, as mensalidades referentes ao serviço, estavam pagas em dia pelo autor (doc. em anexo).

Observa-se que, o réu praticou conduta abusiva, pois não comunicou ao seu cliente a interrupção do serviço firmado e deixou o consumidor sem informação adequada e clara sobre a interrupção do serviço.

O artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor, trata das responsabilidades do fornecedor.

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

**§ 1º.** O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I - o modo de seu fornecimento;
- II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III - a época em que foi fornecido.

**§ 2º.** O serviço não é considerado defeituoso pela adoção de novas técnicas.

**§ 3º.** O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

- I - que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste;
- II - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

**§ 4º.** A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa.

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade do fornecedor perante a prestação de serviços ao consumidor, e fica configurado o dano moral pela lesão ao bem que está na esfera extrapatrimonial, e assim, possibilitar ao autor uma satisfação pelo prejuízo sofrido.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Estado da Bahia:**

**“Ementa:** Prática abusiva resultante da suspensão indébita de serviços. Incidência do art. 14 do CDC. Recurso conhecido e improvido.” (COJE – Coordenação dos Juizados Especiais Turmas Recursais Cíveis e Criminais. Processo nº 21869-3/2003 – Cível. Relator: Juiz Moacir Reis Fernandes Filho. Data do Julgamento: 04/03/2007).

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça indenizatória;





# Manual de Prática Jurídica

- a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com os devidos juros moratórios.
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 30. Ação de Rescisão de Contrato Cumulada com Ação de Indenização – Publicidade Enganosa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO,**

contra \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CNPJ – nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada por seu diretor, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS E DIREITOS**

No dia \_\_\_\_\_, a requerida desenvolveu promoção de cortinas, pois a propaganda veiculada na televisão e também por panfletos, dizendo que as cortinas seriam vendidas em 7 parcelas e sem acréscimo.





# Manual de Prática Jurídica

Nesse sentido, o requerente achou a propaganda do produto muito atraente e resolveu se deslocar até a loja para comprar 2 pares, no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), e realizou a compra parcelando em 7 vezes.

Mas, alguns dias depois o autor retornou a loja pelo motivo de conter erro no carnê de pagamento, pois o valor total estava em R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), e constava um acréscimo de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Com isso, o autor procurou o gerente da loja e pediu explicações, este foi extremamente grosseiro e disse que ele estava enganado, pois o preço era aquele mesmo, e que teria que pagar.

Assim, ficou evidente que ocorreu propaganda enganosa, prevista no artigo 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 37.** É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

**§ 1º.** É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

Ora, Excelência, o autor foi vítima de uma propaganda enganosa, proferida pela requerida, assim, requer a rescisão do contrato e a proibição da ré inscrever o nome do requerente na lista dos maus pagadores.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:**

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. Admitindo-se a rescisão contratual, é consequência lógica e indissociável que as partes retornem ao statu quo ante. Devolução dos valores à parte autora em razão do desfazimento do negócio celebrado com a ré. RECURSO PROVIDO. (TJ-RS - AC: 70066024829 RS, Relator: Paulo Sérgio Scarparo, Data de Julgamento: 27/08/2015, Décima Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 31/08/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. CASO CONCRETO. MATÉRIA DE FATO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. A Constituição Federal recepcionou o instituto da assistência judiciária gratuita, a qual poderá ser indeferida ou revogada pelo juízo quando os elementos constantes dos autos demonstrarem capacidade econômica suficiente da parte. A declaração de pobreza implica presunção relativa, que pode ser afastada se o magistrado entender que há fundadas razões para crer que o requerente não se encontra no estado de miserabilidade declarado. Exame do caso concreto que não evidencia a alegada necessidade do benefício. Agravo desprovido. (TJ-RS - AI: 70057931487 RS, Relator: Vicente Barrôco de Vasconcellos, Data de Julgamento: 06/01/2014, Décima Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 27/01/2014)

*“Ementa: Apelação cível. Ação de rescisão de contrato cumulada com ação de indenização. Direito do consumidor. Propaganda enganosa. Condições de pagamento. Compra e venda rescindida. Tratamento humilhante dispensado ao*





# Manual de Prática Jurídica

consumidor. Dano moral. Juros e correção monetária. Honorários advocatícios. 1. Publicidade enganosa configurada. Artigo 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor. Propaganda veiculada pela televisão e por meio de panfletagem. A propaganda veiculada pela ré é, no mínimo, contraditória. A própria demandada confirmou que vende em cinco vezes sem entrada e sem acréscimo, só que há condicionamentos e especificidades em tal premissa, que fazem com que não seja tão clara quanto parece. Há incidência de juros altos quando a compra for sem entrada, e tal não está suficientemente claro na propaganda. É necessária uma interpretação sistemática do panfleto para que se compreendam as condições propostas, o que viola regra do CDC. 2. Considerando que, diante da propaganda apresentada pela ré, é possível ao consumidor apreender direta e imediatamente uma informação, quando, na verdade, as condições reais do negócio proposto são outras, evidentemente houve enganabilidade. 3. Ademais, a requerida, confirmando, em contestação, que vende em cinco vezes sem entrada e sem acréscimo acabou por confessar a falsidade da propaganda, pois, ao que se extrai dos panfletos, as vendas ou são com entrada e sem acréscimo ou sem entrada e com acréscimo. 4. Decretada a rescisão do contrato de compra e venda. Artigo 18, § 1º, II, do CDC. 5. Consumidora foi destratada pela preposta da ré, que a chamou de ignorante, na presença de outros consumidores, por não ter compreendido a propaganda. Situação humilhante. Dano moral configurado. 6. Trata-se de dano moral *in re ipsa*, que dispensa a comprovação da extensão dos danos, sendo estes evidenciados pelas circunstâncias do fato. 7. Mantido o valor da indenização em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando as circunstâncias do caso concreto. 8. Juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pela variação mensal do IGP-M, ambos desde a data da sentença. Orientação desta Nona Câmara Cível. Explicitação da sentença no ponto. 9. Mantido o valor dos honorários advocatícios fixados em conformidade com o disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Não majorado o valor da indenização, 20% da condenação implica quantia menor do que o valor certo fixado em primeiro grau. Pedido prejudicado, sob pena de *reformatio in pejus*. 10. Litigância de má-fé não configurada, pois inócua qualquer das condutas do artigo 17 do CPC. Apelos desprovidos. Sentença explicitada de ofício. Unânime.” (TJRS - Apelação Cível Nº. 70017464835. Nona Câmara Cível. Tribunal de Justiça do RS. Relator: Iris Helena Medeiros Nogueira. Data do Julgamento: 28/12/2006).

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- a citação da requerida no endereço citado nessa exordial;
- a condenação da requerida ao pagamento de indenização no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, com os devidos juros moratórios.
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.





# Manual de Prática Jurídica

Dá-se à causa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 31. Ação de Restituição – Saque Indevido

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF, endereço eletrônico  
\_\_\_\_\_, por seu procurador ao fim assinado, nos termos do incluso  
instrumento de mandato (Doc. 1), o qual recebe intimações na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, sala \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_,  
Fone/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF, endereço  
eletrônico \_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença de Vossa  
Excelência, propor a presente

### **AÇÃO DE RESTITUIÇÃO POR SAQUE INDEVIDO,**

contra Banco \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, agência localizada na rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, UF, pelos fatos  
e fundamentos jurídicos que a seguir passa a expor:

1. O Requerente, em data de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, passou a utilizar os serviços prestados pelo Banco Requerido, através da agência nº \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_.
2. Analisando os extratos bancários, o requerente percebeu que em data de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ foi debitado de sua conta corrente o valor correspondente a R\$ \_\_\_\_\_, o qual o não foi efetuado por ele.
3. No dia do fato, o requerente encontrava-se hospitalizado (doc.), pois precisou fazer uma cirurgia urgente. Sendo assim, o mesmo não efetuou o saque em tal agência, nem autorizou ou forneceu sua senha a terceiros.
4. Na tentativa de solucionar o problema, o requerente compareceu a agência do Banco \_\_\_\_\_, para conversar com o gerente. O mesmo informou que nada poderia fazer e aconselhou o requerente a tomar mais cuidados com seus documentos.

### **Isto posto, requer:**

- a) a citação do Banco requerido para integrar a relação processual e, querendo, contestar a presente ação;





# Manual de Prática Jurídica

- b) a restituição do valor sacado de sua conta corrente, corrigido monetariamente;
- c) a condenação do Banco ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 32. Ação de Restituição de Quantia Paga c/c Indenização por Danos Morais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 18, § 1º, II, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS,**

contra \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada por seu diretor, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS E DIREITOS**

No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, o requerente comprou uma geladeira a prazo, em 10 parcelas de R\$ 154 (cento e cinquenta e quatro reais) da requerida, no valor R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme nota fiscal (doc. em anexo).

Nesse contexto, o produto adquirido apresentou defeito, pois quando o requerente foi ligar a geladeira ocorreu um cheiro de queimado e posteriormente o produto não ligou mais.





# Manual de Prática Jurídica

Ora, o consumidor autor procurou a requerida para que seu caso fosse solucionado, mas infelizmente nenhuma solução foi apresentada.

Assim, o requerente procurou um técnico em eletrodomésticos para realizar uma perícia técnica e foi confirmado o defeito no produto (doc. em anexo).

Inconformado foi ajuizado a presente ação para ser restituída a quantia paga no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) (doc. em anexo).

O artigo 18, § 1<sup>a</sup>, II, do Código de Defesa do Consumidor trata da responsabilidade por vício do produto e do serviço.

**Art. 18.** Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

**§ 1º** Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

**II** - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

## Jurisprudência

**“Ementa:** *Processo Civil - CDC - Ação de restituição de quantia paga c/c indenização por danos morais - Aparelho eletrodoméstico adquirido com defeito - Responsabilidade solidária do fornecedor e fabricante do produto - Preliminares de ilegitimidade ativa e passiva afastadas - Inépcia da inicial não configurada - Negativa de conserto do produto dentro do período de garantia - Devolução do valor pago - Injustificada privação da utilização do bem destinado ao conforto da consumidora - Comportamento condenável e inteiramente injustificável da parte requerida, que provocou na cliente evidente sofrimento moral, por malferir seu senso íntimo de dignidade e de consideração, valores que devem presidir as relações jurídicas consumeristas - Dano moral configurado - Recurso conhecido e provido - Sentença cassada – Julgamento conforme art. 515, § 3º do CPC - Procedência dos pedidos.”* (TJDFT - Classe do Processo: 2008 08 1 002687-6 ACJ - 0002687-76.2008.807.0008 (Res.65 - CNJ) DF. Registro do Acórdão Número: 374754. Órgão Julgador: Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F. Relator: Silva Lemos. Data do Julgamento: 18/08/2009).

**BEM MÓVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL. COMPRA DE COMPUTADOR COM DEFEITO. LEGITIMIDADE PASSIVA DA FORNECEDORA DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA COM A FABRICANTE PELO PRODUTO COM DEFEITO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. A fornecedora, a fabricante e os participantes da cadeia de consumo possuem legitimidade passiva para integrar a lide que versa sobre a venda de produtos com defeito, tendo em vista a responsabilidade solidária**





# Manual de Prática Jurídica

*entre elas. Mero aborrecimento que não configura dano moral. Recurso da ré parcialmente provido e prejudicado o recurso da autora. (TJ-SP - APL: 00015897120118260477 SP 0001589-71.2011.8.26.0477, Relator: Gilberto Leme, Data de Julgamento: 01/06/2015, 35ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 08/06/2015)*

*BEM MÓVEL. PNEU. FORNECEDORA DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA COM A FABRICANTE. ART. 18 DO CDC. ACIDENTE DE TRÂNSITO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE QUE FOI O PNEU ADQUIRIDO DA RÉ QUE OCASIONOU O SINISTRO. LAUDO PERICIAL QUE NÃO EVIDENCIA QUALQUER VÍCIO NO PRODUTO. Não evidenciado o defeito no pneu adquirido da ré pelo acidente sofrido pelos demandantes, inexistente o dever de reparar os danos. Recurso desprovido. (TJ-SP - APL: 00276256820088260506 SP 0027625-68.2008.8.26.0506, Relator: Gilberto Leme, Data de Julgamento: 19/10/2015, 35ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 27/10/2015)*

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação da requerida no endereço citado nessa peça;
- a condenação da requerida ao pagamento de restituição de quantias pagas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com os devidos juros moratórios;
- a condenação da requerida ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com os devidos juros moratórios;
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 33. Ação Declaratória de Inexistência de Dívida Cumulada com Pedido de Reparação de Danos Morais

O Poder Público será considerado fornecedor enquanto prestador de serviço público. Assim, serão considerados fornecedores os prestadores de serviços públicos: A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal, as empresas privadas que prestam serviço público por meio de autorização, permissão ou concessão.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 6º, III, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA CUMULADA COM PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS,**

contra \_\_\_\_\_, entidade privada, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada por seu diretor, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito, que a seguir passará a expor:

## DOS FATOS E DIREITOS

O autor é usuário de serviço de telefonia fixa (doc. em anexo), prestado pela parte ré, assim, o autor aderiu a um plano de internet (doc. em anexo), porém, ao receber suas contas, verificou que as mesmas foram submetidas a valores altíssimos pela prestação dos serviços (doc. em anexo).

Nessa seara, o autor ajuíza a presente ação declaratória de inexistência de dívida, pois esses valores são referentes a pulsos excedentes do serviço prestado.

Assim, a parte ré cobrou valores não acordados entre as partes contratantes (doc. em anexo).

Ora, Excelência, o autor deseja a desconstituição do débito excedente à franquia contratada pelas partes, com relação às faturas impugnadas.

Além disso, o autor espera que a ré seja condenada ao pagamento de danos morais como maneira de reparação pela desconsideração com o autor, pois ocorreram vários desgastes para resolver suas dificuldades ligadas ao caso em tela.

## Jurisprudência do Tribunal de Justiça:

**“Ementa:** *Telefonia. Declaratória de inexistência de dívida. Reparação de danos morais. Adesão a plano de internet toda hora. Inobservância do dever de informação que recai sobre a fornecedora. Cobranças indevidas. Situação que enseja a desconstituição dos débitos. Inscrição indevida nos órgãos de proteção ao crédito. Danos morais in re ipsa configurados. Consumidor não informado adequadamente acerca das condições do plano ao qual aderiu. Inobservância do dever de informar que recai sobre a fornecedora. Art. 6º, III, do CDC. Cobrança que se deu em desacordo com aquilo que havia sido previamente informado ao consumidor. Direito à declaração de inexigibilidade dos débitos. Recurso Desprovido.” (TJRS - Recurso Cível Nº. 71002061422. Terceira Turma Recursal Cível. Turmas Recursais. Relator: Eugênio Facchini Neto. Data do Julgamento: 27/08/2009).*

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- a citação da ré no endereço citado nessa peça;
- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com os devidos juros moratórios.
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.





# Manual de Prática Jurídica

- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.
- os benefícios da justiça gratuita.

Dá-se à causa o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 34. Ação Declaratória de Quitação de Débito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado infra-assinado (doc. 01), vem, à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### **AÇÃO DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DE DÉBITO CUMULADA COM REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

em face de \_\_\_\_\_ S/A ARRENDAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

#### **1. DOS FATOS**

1. O requerente adquiriu um automóvel em 06/06/\_\_\_\_ e para tanto celebrou contrato de financiamento com a requerida, a fim de parcelar parte do valor do veículo, conforme contrato anexo (doc. 02).
2. Avençou-se que seriam 36 parcelas reajustadas por índice pré-fixado, sendo que a primeira parcela venceria em 06/07/\_\_\_\_
3. O requerente, então, efetuou os depósitos referentes às trinta e seis parcelas, e ao final de 36 meses, quitou seu débito, conforme recibos anexos (doc. 03).
4. Ocorre que, mesmo após o requerente ter efetuado todos os depósitos, a requerida se recusa a dar quitação da dívida, não retirando o gravame do veículo.
6. Após inúmeras tentativas, inclusive por meio de órgãos de proteção do





# Manual de Prática Jurídica

consumidor, o requerente não obteve sucesso em ter declarado extinto seu débito com a requerida (doc. 04).

7. Assim, não restou outra alternativa ao requerente senão propor a presente ação declaratória.

## **2. DO DIREITO. DO CABIMENTO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

8. No caso em baila está claro que o requerente é consumidor do produto vendido pela empresa ré. Isto pois, se encaixam no que determinam os artigos 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor.

9. O requerente se utiliza do bem como destinatário final e a requerida é fornecedora deste bem. Portanto está demonstrada a relação de consumo entre as partes e assim, o cabimento do citado código.

## **3. DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

10. De acordo com Maria Helena Diniz, o financiamento é a operação pela qual a instituição financeira “antecipa numerário sobre créditos que o cliente (pessoa física ou jurídica) possa ter, com o escopo de emprestar-lhe certa soma, proporcionando-lhe recursos necessários para realizar certo negócio”.

11. Assim, tem-se de um lado, a parte que cede o crédito, e objetiva recebê-lo em parcelas, e do outro o consumidor que deve pagá-las. Ainda, como forma de garantir esse crédito, o bem financiado fica gravado.

12. Dessa forma, o bem está gravado para garantir a execução do contrato. Após o integral pagamento, o gravame deve ser retirado.

13. Esta garantia é acessória ao contrato de financiamento e, portanto, condicionada ao adimplemento de todas as parcelas. Isto significa que, se o crédito deixou de existir, a garantia do mesmo também deixa de ser devida.

14. No caso em tela, o requerente cumpriu com sua obrigação no contrato de financiamento, pagando todas as parcelas devidas, e portanto não resta motivo algum para que o bem antes financiado permaneça gravado.

15. Desta forma, a requerida deveria ter retirado o gravame do bem, assim que paga a última parcela. Infelizmente não foi esta a atitude tomada pela mesma, fato que primeiramente ensejou uma longa discussão por meio do órgão de proteção ao consumidor, conforme documentos acostados, e agora culmina na propositura da presente.

16. Conforme exposto acima, o contrato foi totalmente cumprido pelo requerente, no entanto, a requerida deixou de adimplir com sua única obrigação contratual, que era dar quitação e retirar o gravame do bem.

17. Neste sentido é necessária a intervenção judicial para que reconheça extinto o débito já pago, declarando quitado o financiamento, e portanto, retirando o gravame do bem que garantia o contrato.

## **4. DO DANO MORAL**





# Manual de Prática Jurídica

18. O artigo 927 do Código Civil prevê a responsabilização daquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, e ainda dispõe que essa responsabilização será devida independentemente de culpa nos casos especificados em lei.

19. No Código de Defesa do Consumidor tem-se que a responsabilidade do produtor e do fornecedor será objetiva, quer dizer, independente de culpa.

20. Assim, no presente caso, deve-se apenas comprovar a existência da omissão da requerida e o dano causado ao requerente.

21. Do inadimplemento da obrigação de retirar o gravame.

21. O artigo 187 do Código Civil define ato ilícito como sendo aquele cometido por titular de direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

22. A requerida, ao se negar a dar quitação e conseqüentemente não retirar o gravame do bem, agiu excedendo os limites de seu direito.

23. Isto pois, a requerida era titular do direito de garantia ao contrato de financiamento, conseqüentemente, de haver gravado o bem financiado. No entanto, ao receber o valor integral do financiamento este direito deixa de existir, conforme exposto acima.

24. Então, ao manter o gravame, mesmo após todo o esforço do requerente pela via extrajudicial, a requerida extrapola os limites de seu direito, agindo manifestamente com má-fé.

25. Dessa forma, ao não cumprir com a obrigação de retirar o ônus do bem financiado, a requerida cometeu ato ilícito, e nos termos do artigo 927 do Código Civil, deverá responder por ele.

## 5. DO DANO

26. O requerente contratou com uma empresa o financiamento de seu veículo, mas quando efetuou todos os pagamentos não teve o gravame retirado de seu veículo.

27. Ressalta-se que o contrato de financiamento teve duração de 36 meses, assim, perdurou no período de 06/06/\_\_\_\_ a 06/06/\_\_\_\_, data em que foi paga a última parcela.

28. A partir desta data, o requerente iniciou uma longa “batalha”, primeiramente sozinho, logo depois por meio dos órgãos de defesa do consumidor a fim de ser retirado o gravame do bem.

29. No entanto restaram infrutíferas todas as tentativas extrajudiciais e, decorridos 05 anos, o bem permanece ainda gravado.

30. Ora, quando se faz um financiamento para a compra de determinado bem, o objetivo é ter a propriedade do bem, poder usá-lo, gozar de seus frutos e também dispor desses direitos quando melhor lhe aprouver.

31. O requerente, ao fazer este financiamento, também almejava a propriedade do bem financiado, mas o exercício desta se torna difícil posto que o bem está gravado como garantia ao financiamento.





# Manual de Prática Jurídica

32. Ora, é patente que o requerente deve ter seu bem desimpedido e que a quitação deveria ter sido dada há quase cinco anos atrás.
33. Todo este tempo perdido, toda a preocupação que tem passado, aliás, não ter seu bem totalmente desimpedido, dificultou em muitos pontos a vida do autor.
34. Isto por que bem gravado não pode ser garantia de outro contrato e ainda, não possui preço de revenda igual ao de um bem que esteja livre.
35. Neste sentido, o autor em quase cinco anos teve seu patrimônio diminuído visto que as operações referidas acima se feitas trariam claro prejuízo ao requerente.
36. Além disso, há o fato de ser bastante embaraçoso ter um veículo gravado por uma dívida já paga, aliás ter pago integralmente o valor do veículo e este ainda continuar alienado à requerida.
37. Este fato não pode ser encarado como mero descuido, pois, conforme comprovado nos autos o requerente já entrou em contato com a empresa requerida diversas vezes.
38. Assim, a empresa requerida claramente age com má-fé, pois sabe que todas as parcelas foram pagas e que o gravame deveria ter sido retirado a 5 anos atrás.
39. Dessa forma, está demonstrado o dano sofrido pelo autor, bem como a conduta da empresa requerida, que deliberadamente causou este. Resta, portanto, demonstrar o valor da indenização.
40. Para tanto deve-se levar em consideração a possibilidade da requerida, sua posição econômica, também, deve-se pesar o prejuízo do requerente.
41. Além disso, há o caráter sancionatório da indenização, que significa que deve ser arbitrado valor que seja suficiente para que a empresa não abuse mais do poderio econômico que possui, nem da boa-fé e hipossuficiência dos consumidores.
42. Pelos motivos acima expostos a indenização deve ser arbitrada no valor do contrato descumprido, quer dizer, a requerida deve ser condenada ao pagamento de R\$ 26.492,32 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) a título de danos morais.

## 6. DO PEDIDO

43. Ante o exposto, requer a citação da requerida para integrar a relação processual e, querendo, conteste a presente ação;
44. Requer, outrossim, seja a presente julgada PROCEDENTE, a fim de que seja reconhecida a extinção do crédito do requerente, declarando este quitado, a fim de que seja retirado o gravame do bem financiado, e condenada a requerida ao pagamento de R\$ 26.492,32, a título de danos morais, bem como ao pagamento das custas e honorários.
45. Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos.
46. Requer sejam deferidos os benefícios da justiça gratuita, tendo em vista





# Manual de Prática Jurídica

que o requerente é pobre na acepção jurídica do termo, conforme declaração anexa (doc. 01- A)

47. O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

48. Dá-se à presente o valor de R\$ 26.492,32.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 35. Ação Declaratória Negativa de Débito - Abertura de Conta Corrente com Documentos Furtados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representado neste ato por seu bastante procurador judicial, *ut* instrumento procuratório, em anexo (doc. 1), Dr. \_\_\_\_\_, OAB/UF\_\_\_\_\_, com escritório profissional situado na rua \_\_\_\_\_, Centro, município/UF, endereço eletrônico, onde recebe intimações e notificações, vem perante a elevada autoridade de Vossa Excelência, propor a presente

### **AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO c/c ANULAÇÃO DE PROTESTO INDEVIDO c/c CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**

em desfavor do Banco \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, e no Cadastro Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, pelas razões fáticas e jurídicas que passa a expor:

#### **1. DOS FATOS**

No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ o autor foi vítima de um furto dentro do estabelecimento comercial denominado \_\_\_\_\_, com filial no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, sendo sua pasta de trabalho o referido objeto de furto, contendo toda sua documentação pessoal.

No mesmo dia o requerente se dirigiu imediatamente a 3ª Delegacia de Polícia de Florianópolis, sendo lavrado no ato um boletim de ocorrência.

Ocorre que o meliante que efetuou o furto, conseguiu dolosamente portando tais documentos furtados abrir uma conta corrente em nome do autor, junto à banco \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.







# Manual de Prática Jurídica

Ainda, sendo “titular” desta conta corrente o meliante efetuou um empréstimo junto ao réu na modalidade “.....”, sem necessidade de garantias adicionais, sacando a vista o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O qual seria quitado através de débito em conta corrente em 48 prestações mensais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

Em 15/05/2006 o autor ao tentar efetuar um crediário junto a loja \_\_\_\_\_, teve seu crédito negado, uma vez que constava restrição cadastral em seu C.P.F através uma inscrição no SERASA, oriunda de um suposto débito junto ao Banco \_\_\_\_\_.

Muito desorientado e sem saber qual o motivo de seu débito contestou a situação, uma vez que não é, e jamais foi cliente desta instituição bancária. Procurando descobrir a origem da dívida, entrou em contato com a ré, a qual explicou, simplesmente, se tratar de um débito.

Até a referida data o autor sempre satisfez os pagamentos de suas contas. Tal atitude foi e é mantida pelo mesmo que sempre honrou seus compromissos, com pontualidade, construindo a reputação idônea perante a sociedade, o que inquestionavelmente sempre fez por merecer.

O autor esclarece ainda que até a presente data não foi tomada nenhuma providência pelo réu.

Frise-se, todavia, jamais solicitou abertura de conta corrente ou qualquer tipo de serviço junto a ré, e o débito não foi contraído por sua pessoa, conforme pode-se observar em anexo a falsificação de sua assinatura.

Em consequência, gerou este ato da ré um grande abalo ao crédito e à imagem e honra do demandante. Como se verifica nos autos, a desídia da ré em relação ao autor lhe causa uma mácula imensa, que agora merece indenização.

Esgotados todos os meios amigáveis para que a Requerida se abstenha de efetuar a referida cobrança, bem como quanto ao recebimento de indenização, o Requerente vê-se compelido a ingressar com a presente medida judicial, para então declarar a inexistência deste débito junto ao Banco \_\_\_\_\_.

## 2. DO DIREITO

Verifica-se *in casu* a negligência da ré perante o requerido, vez que, ocasionou um enorme abalo em sua imagem, pois agora o mesmo vê-se compelido a ingressar com ação judicial visando a reparação de seu dano sofrido.

O Código Civil assim determina:

*“art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causas dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”; (...)*

*Art. 927. Aquele que por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo”.*

A reparação que obriga o ofensor a pagar e permite ao ofendido receber é princípio de justiça, com feição, punição e recompensa.

*“Todo e qualquer dano causado à alguém ou ao seu patrimônio, deve ser*





# Manual de Prática Jurídica

*indenizado, de tal obrigação não se excluindo o mais importante deles, que é o dano moral, que deve automaticamente ser levado em conta.” (V.R. Limongi França, “Jurisprudência da Responsabilidade Civil, Ed. RT, 1988).*

Segundo J.M. de Carvalho Santos, *in* Código Civil Brasileiro Interpretado, ed. Freitas Bastos, 1972, pag. 315:

*“Em sentido restrito, ato ilícito é todo fato que, não sendo fundado em direito, cause dano a outrem”.*

Carvalho de Mendonça, *in* Doutrina e Prática das Obrigações, vol. 2, n. 739, ensina quais os efeitos do ato ilícito:

*“o principal é sujeitar seu autor à reparação do dano. Claramente isso preceitua este art. 186 do Código Civil, que encontra apoio num dos princípios fundamentais da equidade e ordem social, qual a que proíbe ofender o direito de outrem - neminem laedere”.*

Maria Helena Diniz, *in* Curso de Direito Civil, vol. 7, ed. Saraiva, 1984, diz:

*“...o comportamento do agente será reprovado ou censurado, quando, ante circunstâncias concretas do caso, se entende que ele poderia ou deveria ter agido de modo diferente”.*

Como se pode observar, é notória a responsabilidade OBJETIVA da requerida, uma vez que, ocorreu uma falha na abertura de conta em nome do requerido, sendo passível de reparação.

## 2.2. DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

A garantia da reparabilidade do dano moral, é absolutamente pacífica tanto na doutrina quanto na jurisprudência. Tamanha é sua importância, que ganhou texto na Carta Magna, no rol do artigo 5º, incisos V e X, dos direitos e garantias fundamentais faz-se oportuna transcrição:

*“Inciso V: é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem:”.*

*“Inciso X: são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.*

Conforme restou comprovado, o autor nada deve. Razão pela qual, requer declaração de inexistência de débito e ainda, a reparação do dano causado. Logo, objetivo maior desta peça exordial, é o restabelecimento do equilíbrio jurídico desfeito pela lesão, traduzido numa importância em dinheiro, visto não ser possível a recomposição do *status quo ante*, uma vez que não se trata apenas da declaração da inexistência de débito, pois em decorrência da cobrança indevida, o autor teve seu nome inscrito nos órgãos de recuperação de crédito, não podendo assim contrair qualquer tipo de empréstimo, decorrentes de erro certo e notório do Banco \_\_\_\_\_. Enfim o autor viu-se em uma situação constrangedora e humilhante.

A respeito do assunto, aplaudimos a lição doutrinária de Carlos Alberto Bittar, sendo o que se extrai da obra “Reparação Civil por Danos Morais”, 2ª ed., São Paulo - RJ, 1994, pág. 130:





# Manual de Prática Jurídica

*“Na prática, cumpre demonstrar-se que pelo estado da pessoa, ou por desequilíbrio, em sua situação jurídica, moral, econômica, emocional ou outras, suportou ela consequências negativas, advindas do fato lesivo. A experiência tem mostrado, na realidade fática, que certos fenômenos atingem a personalidade humana, lesando os aspectos referidos, de sorte que a questão se reduz, no fundo, a simples prova do fato lesivo. Realmente, não se cogita, em verdade, pela melhor técnica, em prova de dolo, ou aflição ou de constrangimento, porque são fenômenos ínsitos na alma humana como reações naturais a agressões do meio social. Dispensam pois comprovação, bastando no caso concreto, a demonstração do resultado lesivo e a conexão com o fato causador, para responsabilização do agente”.*

*“Nesse sentido, como assinalamos alhures, a) são patrimoniais os prejuízos de ordem econômica causados pela violação de bens materiais ou imateriais de seu acervo; b) pessoais, os danos relativos ao próprio ente em si, ou em suas manifestações sociais, como, por exemplo, as lesões ao corpo, ou parte do corpo (componentes físicos), ou ao psiquismo (componentes intrínsecos da personalidade), como a liberdade, a imagem, a intimidade; c) morais, os relativos a atributos valorativos, ou virtudes, da pessoa como ente social, ou seja, integrada à sociedade, vale dizer, dos elementos que a individualizam como ser, de que se destacam a honra, a reputação e as manifestações do intelecto.*

*Mas, atingem-se sempre direitos subjetivos ou interesses juridicamente relevantes, que à sociedade cabe preservar, para que possa alcançar os respectivos fins, e os seus componentes as metas postas como essenciais, nos planos individuais, familiar e social”.*

Por derradeiro, na lição do eminente jurista Caio Mário da Silva Pereira (REsp. Cível, RJ, 1980, pág. 338)

*“...na reparação do dano moral estão conjugados dois motivos, ou duas concausas: I) punição ao infrator pelo fato de haver ofendido um bem jurídico da vítima, posto que imaterial; II) pôr nas mãos do ofendido uma soma que não é ‘pretium doloris’, porém o meio de lhe oferecer a oportunidade de conseguir uma satisfação de qualquer espécie, seja de ordem intelectual ou moral, seja mesmo de cunho material...”*

Enfim, quando se trata de reparação de dano moral como no caso em tela, nada obsta a ressaltar o fato de ser este, tema pacífico e consonante tanto sob o prisma legal, quanto sob o prisma doutrinário. Por conseguinte, mera relação de causa e efeito seria falar-se em pacificidade jurisprudencial. Faz-se patente, a fartura de decisões brilhantes em consonância com o pedido do autor, proferidas pelos mais ilustres julgadores em esfera nacional.

## **2.2.1. DO VALOR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS**

A lei não estabelece ou fixa um parâmetro previamente definido para se apurar o valor em indenizações por dano moral. Justo por isso, as balizas têm sido traçadas e desenhadas, caso a caso, por nossas Cortes de Justiça, em especial, pelo Superior Tribunal de Justiça, órgão responsável pela missão de uniformizar a aplicação do direito infraconstitucional.





# Manual de Prática Jurídica

O STJ recomenda que as indenizações sejam arbitradas segundo padrões de proporcionalidade, conceito no qual se insere a ideia de adequação entre meio e fim; necessidade-exigibilidade da medida e razoabilidade (justeza). Objetiva-se, assim, preconizando o caráter educativo e reparatório, evitar que a apuração do *quantum* indenizatório se converta em medida abusiva e exagerada.

Por isso, a jurisprudência tem atuado mais num sentido de restrição de excessos do que, propriamente, em prévia definição de parâmetros compensatórios a serem seguidos pela instância inferior. Contudo, por sua importância como linha de razoabilidade indenizatória, merecem menção os seguintes julgados da aludida Corte Superior:

- *Inscrição indevida em cadastro restritivo, protesto incabível, devolução indevida de cheques e situações assemelhadas - 50 salários-mínimos (REsp. 471159/RO, Rel. Min. Aldir Passarinho)*
- *Manutenção do nome de consumidor em cadastro de inadimplentes após a quitação do débito - 15 salários-mínimos (REsp. 480622/RJ, Rel. Min. Aldir Passarinho)*
- *Inscrição indevida no SERASA - 50 salários-mínimos (REsp. 418942/SC, Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar).*

Nota-se, portanto, que a casuística do STJ revela que a Corte tem fixado como parâmetros razoáveis para compensação por abalo moral, indenizações que, na sua maioria, raramente ultrapassam os 50 salários-mínimos, importe reputado como justo e adequado.

Conforme atual doutrina sobre o tema, Carlos Alberto Bittar acentua:

*“A indenização por danos morais deve traduzir-se em montante que represente advertência ao lesante e à sociedade de que não se aceita o comportamento assumido, ou o evento lesivo advindo. Consubstancia-se, portanto, em importância compatível com o vulto dos interesses em conflito, refletindo-se, de modo expresso, no patrimônio do lesante, a fim de que sinta, efetivamente, a resposta da ordem jurídica aos efeitos do resultado lesivo produzido. Deve, pois, ser quantia economicamente significativa, em razão das potencialidades do patrimônio do lesante (in *Reparação Civil por Danos Morais*, Editora Revista dos Tribunais, 1993, p. 220).”*

Não divergindo, Regina Beatriz Tavares da Silva afirma:

*Os dois critérios que devem ser utilizados para a fixação do dano moral são a compensação ao lesado e o desestímulo ao lesante. Inserem-se nesse contexto fatores subjetivos e objetivos, relacionados às pessoas envolvidas, como análise do grau da culpa do lesante, de eventual participação do lesado no evento danoso, da situação econômica das partes e da proporcionalidade ao proveito obtido como ilícito.*

Em suma, a reparação do dano moral deve ter em vista possibilitar ao lesado uma satisfação compensatória e, de outro lado, exercer função de desestímulo a novas práticas lesivas, de modo a “inibir comportamentos antissociais do







# Manual de Prática Jurídica

lesante, ou de qualquer outro membro da sociedade”, traduzindo-se em “montante que represente advertência ao lesante e à sociedade de que não se aceita o comportamento assumido, ou o evento lesivo” (*in* Novo Código Civil Comentado, São Paulo, Saraiva, 2002, p. 841 e 842).

Sobre o tema, colhe-se da jurisprudência:

*[...] O valor da indenização do dano moral deve ser arbitrado pelo juiz de maneira a servir, por um lado, de lenitivo para o abalo creditício sofrido pela pessoa lesada, sem importar a ela enriquecimento sem causa ou estímulo ao prejuízo suportado; e, por outro, deve desempenhar uma função pedagógica e uma séria reprimenda ao ofensor, a fim de evitar a recidiva [...] (TJSC, AC n. 2001.010072-0, de Criciúma, rel. Des. Luiz Carlos Freyeslebem, Segunda Câmara de Direito Civil, j. em 14-10-04).*

E por fim, sobre o tema, a atual jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, tem-se decidido satisfatória a quantia de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), devida referente a indenização pelos danos morais sofridos, *in Verbis*:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - NEGATIVAÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - ATO ILÍCITO CARACTERIZADO - DANO MORAL PRESUMIDO - DEVER DE INDENIZAR - MAJORAÇÃO DO **QUANTUM** INDENIZATÓRIO - ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MODIFICAÇÃO DESNECESSÁRIA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. *A indenização por danos morais deve ser fixada com ponderação, levando-se em conta o abalo experimentado, o ato que o gerou e a situação econômica do lesado; não podendo ser exorbitante, a ponto de gerar enriquecimento, nem irrisória, dando azo à reincidência. Conforme precedentes da Terceira Câmara de Direito Civil deste Tribunal, a indenização por dano moral em R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) apresenta-se satisfatória para compensar o abalo sofrido pela negativação do nome nos órgãos de proteção ao crédito. [...] (TJSC, Apelação Cível n. 2006.043326-9, de Joinville, Relator: Des. Fernando Carioni, 27/02/2007.)*

Diante de todo exposto, atribui-se o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título dos danos morais sofridos pelo autor.

## 2.3. DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

Necessário a tutela provisória de urgência vez que, o autor necessita imediatamente de empréstimos, pois se encontra em dificuldades financeiras, ocasionando um abalo imenso em sua vida e de sua família, que depende deste empréstimo para seu sustento.

Dispõe o artigo 300 do Código de Processo Civil, que:

*“A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do*





# Manual de Prática Jurídica

processo”.

Enfim, para a concessão da tutela de urgência exige alguns requisitos:

a) a *probabilidade do direito*; b) o *perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo*.

No caso, está presente o *perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo*, visto que há restrição irreparável de direitos intrínsecos à pessoa do autor. Outrossim no caso em tela, há mais do que a possibilidade do pleito; há sim, a certeza da sua procedência e a ineficiência do provimento final quanto ao constrangimento a que o autor tem passado.

Assim, requer o autor, como institui o artigo 300 do CPC, c/c artigo 84, parágrafo 3º da Lei nº 8.078/90, seja concedida a tutela de urgência, no sentido de que seja imediatamente retirado seu nome junto a qualquer órgão de recuperação de crédito.

## 2.4. DA APLICAÇÃO DO CDC - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Em regra, o ônus da prova incumbe a quem alega o fato gerador do direito mencionado ou a quem o nega fazendo nascer um fato modificativo, conforme disciplina o artigo 373, incisos I e II do Código de Processo Civil.

O Código de Defesa do Consumidor, representando uma atualização do direito vigente e procurando amenizar a diferença de forças existentes entre polos processuais onde se tem num ponto, o consumidor, como figura vulnerável e noutro, o fornecedor, como detentor dos meios de prova que são muitas vezes buscados pelo primeiro, e às quais este não possui acesso, adotou teoria moderna onde se admite a inversão do ônus da prova justamente em face desta problemática.

Havendo uma relação onde está caracterizada a vulnerabilidade entre as partes, como de fato há, este deve ser agraciado com as normas atinentes na Lei nº. 8.078/90, principalmente no que tange aos direitos básicos do consumidor, e a letra da Lei é clara.

Ressalte-se que se considera relação de consumo a relação jurídica havida entre fornecedor (artigo 3º da Lei 8.078/90), tendo por objeto produto ou serviço, sendo que nesta esfera cabe a inversão do ônus da prova quando:

“O CDC permite a inversão do ônus da prova em favor do consumidor, sempre que foi hipossuficiente ou verossímil sua alegação. Trata-se de aplicação do princípio constitucional da isonomia, pois o consumidor, como parte reconhecidamente mais fraca e vulnerável na relação de consumo (CDC 4º I), tem de ser tratado de forma diferente, a fim de que seja alcançada a igualdade real entre os partícipes da relação de consumo. O inciso comentado amolda-se perfeitamente ao princípio constitucional da isonomia, na medida em que trata desigualmente os desiguais, desigualdade essa reconhecida pela própria Lei.” (Código de Processo Civil Comentado, Nelson Nery Júnior *et. al.*, Ed. Revista dos Tribunais, 4ª ed. 1999, pág. 1.805, nota 13).

Diante exposto com fundamento acima pautados, requer o autor a inversão do ônus da prova, incumbindo o réu à demonstração de todas as provas referente ao pedido desta peça.







# Manual de Prática Jurídica

## 2.5. DO JULGAMENTO ANTECIPADO DO MÉRITO - ART. 355, I, CPC

O julgamento antecipado do mérito é uma decisão conforme o estado do processo e se dá por circunstâncias que autorizam o proferimento de uma sentença antecipada (questão de mérito somente de direito ou que não se precise produzir provas em audiência; ocorrência de revelia).

No caso em tela, existe prova inequívoca de ameaça ao direito do requerente, não é apenas um *fumus boni jûris*, mas sim, uma prova-TÍTULO do direito ameaçado.

Por fim, onde presente as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder.

Conforme artigo 355 do Código de Processo Civil, *ipsis Verbis*:

*Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando:*

*I - não houver necessidade de produção de outras provas;*

Diante o exposto, requer a antecipação dos efeitos da tutela, por tratar-se de matéria eminentemente de direito.

## 2.6. DO REQUERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA

O autor faz *jus* à concessão da gratuidade de Justiça, haja vista que o mesmo não possui rendimentos suficientes para custear as despesas processuais e honorários advocatícios em detrimento de seu sustento e de sua família.

O autor junta com a presente peça declaração de pobreza (anexo 5), afirmando que não possui condições para arcar com as despesas processuais.

De acordo com a dicção do artigo 98 do CPC a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

Ou seja, nos termos da lei, apresentado o pedido de gratuidade e acompanhado de declaração de pobreza, há presunção legal e o juiz deve prontamente deferir os benefícios ao seu requerente, excetuando-se se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos.

Entender de outra forma seria impedir os mais humildes de ter acesso à Justiça, garantia maior dos cidadãos no Estado de Direito, corolário do princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição, artigo 5º, inciso \_\_\_V da Constituição de 1988.

Veja-se que as normas legais não exigem que os requerentes da assistência judiciária sejam miseráveis para recebê-la, sob a forma de isenção de custas,





# Manual de Prática Jurídica

bastando que comprovem a insuficiência de recursos para custear o processo, ou, como reza a norma constitucional, que não estão em condições de pagar custas do processo sem prejuízo próprio ou de sua família, bem como as normas de concessão do benefício não vedam tal benesse a quem o requeira através de advogados particulares.

Vejamos a jurisprudência:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZATÓRIA. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. NECESSIDADE EVIDENCIADA. DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO. DECISÃO MONOCRÁTICA (ART. 932, V, NCPC). 1. Para a concessão da gratuidade judiciária, deve estar demonstrada a hipossuficiência econômica do requerente, cujos rendimentos, sem maiores perquirições, devem estar abaixo do equivalente a cinco salários-mínimos. 2. Caso concreto em que os agravantes, filho e pai, na condição respectiva de menor de idade aprendiz e de motorista, não ostentam patrimônio ou renda mensal expressiva, estando suficientemente evidenciada, com isso, a falta de recursos para custear as despesas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70068820315, Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Richinitti, Julgado em 28/03/2016). (TJ-RS - AI: 70068820315 RS, Relator: Carlos Eduardo Richinitti, Data de Julgamento: 28/03/2016, Nona Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 31/03/2016).**

Diante o exposto, requer o deferimento da justiça gratuita por não possuir condições de arcar com as custas processuais.

### 3. DO PEDIDO

- a) a citação do requerido, na pessoa de seus representantes legais, no endereço declinado no preâmbulo desta para, integrar a relação jurídica e, querendo, no prazo da lei, responder aos termos da presente ação;
- b) que seja concedida tutela de urgência nos termos dos arts. 300 a 302 do NCPC;
- c) que, ao final, julgue totalmente procedente os pedidos desta peça vestibular para então:
  - c.1) declarar a inexistência do suposto débito do requerido junto a requerida no valor de R\$ 12.000,00;
  - c.2) desconstituir, definitivamente o protesto do título;
  - c.3) condenar a requerida ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos a importância de R\$ 10.000,00;
- d) a condenação do requerido ao pagamento do ônus da sucumbência;
- e) o julgamento antecipado do mérito com fulcro no art. 355, I, do CPC;





# Manual de Prática Jurídica

- f) a concessão do benefício da prioridade de tramitação;
- g) que seja determinada a inversão do ônus da prova, conforme o art. 6º, VIII, da Lei 8.078/90;
- h) a produção de todas as provas necessárias à instrução do feito, principalmente a juntada dos documentos que instruem a inicial;

O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 36. Ação de Revisão Contratual

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, e-mail, por seu procurador judicial que ao final assina, advogado regularmente inscrito na OAB/\_\_\_ n. \_\_\_\_\_, com escritório profissional à \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe avisos e intimações, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 6º, VIII, 51, IV e § 1º, I, da Lei nº 8.078/90, ingressar com a presente

### **AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL com pedido de repetição de indébito**

em face de banco \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade e comarca de \_\_\_\_\_, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O autor adquiriu junto à empresa ré um crédito no valor de R\$\_\_\_\_\_. Ocorre que, o mesmo foi sendo pago periodicamente, até atingir o estado de quitação. Porém, qual não foi a surpresa do ora autor, ao se deparar com o totalização do valor pago, isto é, R\$\_\_\_\_\_. Quer dizer, o autor pagou R\$\_\_\_\_\_ acima do valor inicialmente contratado, qual seja, R\$\_\_\_\_\_

### **DOS FATOS**

Temos como certo que, o ora autor não depositou algumas parcelas nas datas estipuladas e por isso acarretou uma série de cobrança de juros, mas também sabemos que a cobrança do juro não pode ser abusiva de tal forma que prive o devedor de condições mínimas de pagamento e de sua subsistência, além de gerar uma imensa incerteza no quanto deve pagar.

Nesta esteira, conforme planilha demonstrativa já colacionada (em anexo) elaborada por uma perícia contábil, com as devidas correções e juros aplicados, notamos uma discrepância em relação ao valor cobrado pela empresa-ré. Explico: o autor recebeu da empresa-ré o valor de R\$\_\_\_\_\_, sendo que todo mês deveria ser pago





# Manual de Prática Jurídica

R\$ \_\_\_\_\_, até atingir a quitação final do débito. Porém, devido a complicações financeiras o autor foi obrigado a pagar de forma irregular, isto é, pagava um valor “a menor” certo mês e compensava “a maior” no outro mês. Desta feita de acordo com a perícia contábil (em anexo) realizada no dia \_\_\_\_\_, Contudo, no dia \_\_\_\_\_ teria sido quitada a dívida, incluindo os juros e correções monetárias devidas, e ainda, teria pago a maior o valor de R\$ \_\_\_\_\_

\*contar os fatos que fundamentam a ação.

## FUNDAMENTOS JURÍDICOS

\*Utilizar o Código de defesa do consumidor, as leis e jurisprudências sobre o tema. Importante verificar os juros ilegais que estão sendo cobrados no contrato e também dissertar sobre a inversão do ônus da prova. Colacionamos a seguir algumas jurisprudências sobre a temática:

APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATOS DE CARTÃO DE CRÉDITO. AÇÃO REVISIONAL. CARTÃO DE CRÉDITO VERDECARD. JUROS REMUNERATÓRIOS. A aplicação em taxa substancialmente superior à média de mercado divulgada pelo BACEN (30% acima, conforme entendimento desta Câmara) é abusiva, sendo passível de limitação à referida taxa média. No ponto, parcialmente provido o apelo. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. (TJ-RS - AC: 70067036038 RS, Relator: Cairo Roberto Rodrigues Madruga, Data de Julgamento: 27/01/2016, Vigésima Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 29/01/2016)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. CARTÃO DE CRÉDITO. AUSÊNCIA DO CONTRATO. Tendo a instituição financeira sido devidamente intimada para juntar aos autos o contrato revisando, a ausência de atendimento de integral de tal determinação gera a aplicação da sanção contida no artigo 359 do CPC. Assim, tendo vindo aos autos apenas o termo de adesão, aplica-se o artigo em questão relativamente àqueles encargos que não estão dispostos nas cláusulas gerais. APLICAÇÃO DO CDC. Segundo inteligência da Súmula 297 do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras. JUROS REMUNERATÓRIOS. A Segunda Seção do STJ, no julgamento do REsp nº 1.061.530/RS, submetido ao regime dos recursos repetitivos, firmou entendimento de que as instituições financeiras não se sujeitam à limitação dos juros remuneratórios ao patamar de 12% ao ano ou à Taxa Selic, sendo admitida a revisão deste encargo apenas em situações excepcionais, em que caracterizada a abusividade da taxa pactuada. No caso em exame, os juros remuneratórios fixados no contrato revisando estão abaixo da taxa média de juros apurada pelo BACEN, pelo que não há falar em abusividade a justificar a limitação desse encargo. CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. No caso dos autos, como o contrato revisando não prevê expressamente a incidência da capitalização mensal, nem há indicação da taxa de juros anual, incabível se mostra a cobrança de juros capitalizados COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. Considerando que o contrato revisando não... foi juntado aos autos, não há como verificar a pactuação expressa da





# Manual de Prática Jurídica

comissão de permanência, restando vedada sua incidência e mantidos os demais encargos moratórios expressamente previstos no ajuste. JUROS MORATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL. Pedido de incidência prejudicado, porquanto a sentença assim já deliberou. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. (TJ-RS - AC: 70066853268 RS, Relator: Martin Schulze, Data de Julgamento: 24/11/2015, Vigésima Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 30/11/2015)

APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO - CARTÃO DE CRÉDITO - REVISIONAL - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - NÃO INTEGRAM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - Juros. Configura-se abusiva a cláusula que estipula juros superiores a 12% ao ano, prevalecendo a limitação nesse patamar, forte no CDC. Capitalização. Frente a natureza do contrato, é vedada em qualquer periodicidade (Súmula 121 do STJ, art. 4º do Decreto nº 22.626/33 e precedentes do STJ). Mantida anual, contudo, pois determinada na sentença e não atacada pela consumidora. Honorários. Mantidos como determinados na v. sentença, frente ao princípio da equidade. Negaram provimento a ambos os recursos. (TJRS - APC 70001167329 - 18 C.Cív. - Rel. Des. Rosa Terezinha Silva Rodrigues - J. 12.04.2001)

AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL - CARTÃO DE CRÉDITO - JUROS REMUNERATÓRIOS - Configura-se abusiva a cláusula que estipula juros superiores a 12% ao ano, prevalecendo a limitação nesse patamar, forte no CDC. Embargos desacolhidos. Por maioria. (TJRS - EMI 70002119113 - 9º G.C.Cív. - Relª Desª Elaine Harzheim Macedo - J. 16.03.2001)

RECURSO ESPECIAL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. CAUSA DE PEDIR. OBRIGAÇÃO SUBJETIVA DE INDENIZAR. SÚMULA 7/STJ. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DO CONSUMIDOR. REGRA DE JULGAMENTO. DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA. ARTS. 159 DO CC/1916, 333, I, CPC E 6.º, VIII, CDC. Conforme posicionamento dominante da doutrina e da jurisprudência, a inversão do ônus da prova, prevista no inc. VIII, do art. 6.º do CDC é regra de julgamento. Vencidos os Ministros Castro Filho e Humberto Gomes de Barros, que entenderam que a inversão do ônus da prova deve ocorrer no momento da dilação probatória. (REsp 422.778 / SP. 2002/0032388-0. Relator Ministro CASTRO FILHO. TERCEIRA TURMA. DJ 27/08/2007)

## DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer:

Seja julgada inteiramente procedente a ação e realizada a revisão contratual com a finalidade de o autor passar a pagar apenas os valores devidos já apurados através de perícia contábil, cujo valor é de R\$ \_\_\_\_\_, e, sucessivamente ou cumulativamente: a) declarar a nulidade das cláusulas contratuais que fizeram incidir juros acima de 12% ao ano na conta-corrente e a ilegalidade da cláusula \_\_\_\_\_ do contrato e, também, dos outros encargos cobrados pelo banco, sem autorização do correntista, por serem ilegais conforme já demonstrado na presente peça inicial.

Seja citado o banco \_\_\_\_\_, na pessoa de seu representante legal, no







# Manual de Prática Jurídica

endereço exposto no preâmbulo, mediante mandado para, contestar a presente ação.

O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

Seja aplicado o Código de Defesa do Consumidor invertendo o ônus da prova, na forma do artigo 6º, VIII, do CDC e também ordenar a exibição dos documentos\_\_\_\_\_ pelo banco requerido.

Seja deferido todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive prova pericial para realizar o exame contábil do referido contrato.

Seja condenado o referido banco ao pagamento dos honorários e encargos de sucumbência a serem arbitrados por V. Excelência.

Dá-se à presente causa o valor de R\$\_\_\_\_\_

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 37. Impugnação à Contestação de Ação Revisional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.

PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DE TAL, já devidamente qualificados nos autos da AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA movida em face de BANCO \_\_\_\_\_, em atenção ao r. despacho proferido vem apresentar sua **IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO**, fazendo-a nos termos abaixo:

### I. Benefícios da Justiça Gratuita

Inicialmente, em sentido contrário do que afirma o requerido, o autor passou pela análise de Vossa Excelência. para ter os benefícios da justiça gratuita deferida, tendo sido necessário a juntada de documentos que comprovassem a real necessidade do requerente, razão pela qual não merece prosperar a simples impugnação realizada pelo requerido.

Dispõe o art. 98 do CPC e a Lei nº 1.060/50 que:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, **com insuficiência de recursos** para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

“Em princípio, a simples declaração firmada pela parte que requer o benefício da assistência judiciária, dizendo-se ‘pobre nos termos da lei’, desprovida de recursos para arcar com as despesas do processo e com o pagamento de honorários de advogado, é, na medida em que dotada de presunção *iuris tantum* de veracidade, suficiente à concessão do benefício legal.” (REsp. 38.124-0, 20.10.93, 4ª T STJ, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, in RSTJ 57/412;





# Manual de Prática Jurídica

JTARS 88/376).

Mediante a declaração apresentada e os comprovantes que atestam a necessidade do benefício, não merece prosperar as alegações do mesmo.

## II. Da Impossibilidade da Inscrição nos Órgãos de Cadastro ao Crédito

Em conformidade com a legislação pátria vigente, inclusive quanto ao posicionamento sobre a matéria no STJ e Tribunais Inferiores, nos termos dos arts. 299, § único e 305 do Código de Processo Civil, não há razão para que este magistrado revogue o pedido de tutela já deferido para que o nome da Requerente seja excluído dos cadastros de restrição em razão de que o valor do débito esta sendo discutido judicialmente.

Neste sentido transcrevemos o que determina o artigo 305 *caput* do CPC:

Art. 305. A petição inicial da ação que visa à prestação de tutela cautelar em caráter antecedente indicará a lide e seu fundamento, a exposição sumária do direito que se objetiva assegurar e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

De se lembrar que as negativas junto aos cadastros de restrição ao crédito, quando não empreendidas à luz do legal, constituem atos ilícitos e, portanto, não podem ser simplesmente, efetuadas e a não resposta jurídica imediata ou mesmo, preventiva, torna inócuo o Texto Constitucional.

## III. Natureza Jurídica do Contrato e Pressupostos Válidos para Revisão do Contrato

Inicialmente é de se dizer que, contrariamente ao que sustenta o Requerido em sua contestação, não é absoluto e soberano o princípio da *pacta sunt servanda*, razão pela qual o mesmo não é obrigatório e muito menos irreversível, devendo sempre o contrato ser analisado consoante às diretrizes do Código de Defesa do Consumidor que se aplicam aos contratos bancários.

Não lhe assiste razão quando pede pela aplicação, ao caso, do princípio *pacta sunt servanda* em detrimento das regras do Código de Defesa do Consumidor, que permitem a revisão das cláusulas contratuais pelo só fato da abusividade, até porque o contrato *sub judice* tem natureza de contrato de adesão, não desnaturando esta característica o fato de o aderente conhecer os índices de juros e correlatos que nele incidirão.

Com efeito, a aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários-financeiros decorre de expressa determinação legal, *in Verbis*:

*Art. 2º - Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.*

*Art. 3º - Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.*





# Manual de Prática Jurídica

§ 1º - *omissis*;

§ 2º - *Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.*”

Resta evidente então, que as atividades desenvolvidas pelas instituições financeiras, querem na prestação de serviços, como a cobrança de contas de água, luz e telefone, expedição de extratos, locação de caixas-fortes, etc., quer na concessão de mútuos ou financiamentos, inserem-se igualmente no amplo conceito legal de serviços.

O Código de Defesa do Consumidor fala expressamente, em atividade de natureza bancária, financeira e de crédito. Não há espaço portanto, para a qualquer outra interpretação.

Ademais, é de ver que a mercadoria com a qual trabalha a entidade financeira é o dinheiro, ou o crédito, razão por que o devedor deve sim, ser considerado consumidor, e o ora apelante fornecedor.

Segundo a doutrina:

*“O Código de Defesa do Consumidor inova consideravelmente o espírito do direito das obrigações, e relativa a máxima pacta sunt servanda. A nova lei vai reduzir o espaço antes reservado para a autonomia da vontade, proibindo que se pactuem determinadas cláusulas, vai impor normas imperativas, que visam proteger o consumidor, reequilibrando o contrato, garantidas as legítimas expectativas que depositou no vínculo contratual.*

*A proteção do consumidor, o reequilíbrio contratual vem a posteriori, quando o contrato já está perfeito formalmente, quando o consumidor já manifestou a sua vontade, livre e refletida, mas o resultado contratual ainda está inequitativo. As normas proibitórias de cláusulas abusivas são normas de ordem pública, normas imperativas, inafastáveis pela vontade das partes. (Cláudia Lima Marques, in Contratos no Código de Defesa do Consumidor, Revista dos Tribunais, ed. de 1992, p. 165).”*

E a jurisprudência não foge à regra:

*AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PONTUAÇÃO NEGATIVA. SISTEMA CONCENTRE SCORE. BANCO DE DADOS. SUJEIÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEVER DE INFORMAÇÃO. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AO CADASTRAMENTO. A elaboração, organização, consulta e manutenção de bancos de dados sobre consumidores não é proibida pelo Código de Defesa do Consumidor, ao contrário, é regulada por este, devendo ser observado. O Sistema denominado Concentre Scoring, colocado à disposição das empresas conveniadas pelo SERASA, caracteriza-se como um verdadeiro banco de dados de hábitos de consumo e pagamento dos consumidores, sujeito, portanto, às disposições do art. 43 do CDC, exigindo a prévia notificação do consumidor, em obediência aos deveres de informação e transparência. Não havendo a notificação prévia ao cadastramento, deve ser cancelada a anotação que resulta pontuação negativa. (Apelação Cível Nº 70055063945, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Cini Marchionatti, Julgado em 26/06/2013)*





# Manual de Prática Jurídica

*(TJ-RS - AC: 70055063945 RS, Relator: Carlos Cini Marchionatti, Data de Julgamento: 26/06/2013, Vigésima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 16/07/2013)*

*Aplicam-se aos contratos bancários os princípios e as regras protetivas do Código de Defesa do Consumidor, principalmente as concernentes à proteção contratual. (Precedente do STJ: REsp. n. 57974/RS) (TAMG - Ap 0306449-7 - (29791) - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Jarbas Ladeira - J. 16.08.2000)*

Portanto, a aplicação do Código de Defesa do Consumidor é inarredável no presente caso, não havendo de se cogitar que isso possa ofender ato jurídico perfeito.

Outrossim, o Código Civil é aplicado de forma subsidiária, ou seja, nas lacunas, porque em casos como este deve indiscutivelmente aplicar o Código de Defesa do Consumidor.

Assim Ex.<sup>a</sup> não é simplesmente pelo fato da Instituição ter cumprido com sua prestação prevista no contrato, que se diz a tempo CONTRATO este de ADESÃO. Assim é viável a pretensão revisional sobre o contrato em questão entabulado entre as partes, estando, portanto evidente o interesse do autor na revisão Judicial de negócio jurídico.

Vale ainda ficar aqui consignado V.Ex.<sup>a</sup> que a licitude do presente contrato, encontra barreiras em nosso ordenamento jurídico onde o mesmo veda e não autoriza o enriquecimento ilícito. Assim a prática de juros abusivos e correções por demais onerosas, geram certo descontento pela parte mais fraca, qual seja, Requerente, que necessitando de recursos acaba se submetendo a contratos de adesão.

Ocorre então, que o ato jurídico praticado não é perfeito e muito menos dentro dos liames do nosso sistema jurídico, uma vez que o contrato firmado entre as partes, vai de encontro a princípios jurídicos, inclusive ofendendo nossa Carta Magna, Lei da Usura, CDC e Novo Código Civil, portanto sendo possível o direito pleiteado pelo autor de rever os juros pactuados no contrato bem como suas cláusulas, exercendo portanto o seu direito de defesa em juízo da prática de um ato abusivo.

## IV. DA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Quanta as alegações da requerida sobre os valores consignados, não devem prosperar. A autora ingressou com ação cabível e aceitável para realização dos depósitos, vindo a seguir todo o procedimento legal e deferido por Vossa Excelência.

Quanto ao cálculo apresentado, o requerido se perde em suas alegações apenas dizendo que o cálculo não condiz com o que fora outrora pactuado e que a autora teve condições de analisar as taxas de juros. Tal impugnação não deve ser levada em conta apenas por duas simples explicações. Primeiramente porque a planilha de cálculo apresentada é com base na taxa de juros legais de 1% ao mês, ou seja, nunca seria a mesma que a planilha do banco, caso contrário tal ação não se faria necessária, segundo porque certamente se a





# Manual de Prática Jurídica

instituição requerida tivesse oferecido a autora a oportunidade real de negociar a taxa de juros, certamente que a mesma não escolheria a taxa de 3 % ao mês que fora aplicada em seu contrato conforme cópia as fls., e sim a taxa de juros legais de 1% ao mês.

Quanto aos valores depositados, esses em nada afetam o negocio jurídico entabulado, uma vez que o mesmo fora formalizado através de contrato de adesão e com taxas de juros acima do patamar legal permitido.

## V. A LEI DE USURA x LEI DE REFORMA BANCÁRIA

Ora, se a Lei de Usura não foi revogada, não há motivos para qualquer entidade financeira estar livre de seu manto, porque a Constituição Federal, em seu artigo 5º apregoa que “Todos são iguais perante a lei (...)”.

Reconhecidamente, não há no Texto Maior, que todos são iguais perante a lei, exceto os bancos.

Onde o legislador constitucional não escreve não pode nenhum legislador infraconstitucional escrever algo diverso, distorcendo o caráter do comando.

Ora, não é diferente com o Supremo Tribunal Federal.

Daí, o perigo da Súmula Vinculante:

Uma mentira se tornar verdade, de tanto ser dita.

Eis porque as súmulas 596 STF e 283 do STJ necessitam ser revistas à luz da realidade constitucional vigente. Ambas já sofrem de caducidade diante da ofuscante clareza do Texto Maior.

O CMN não tem poderes “legislativos” a teor do que dispõe o artigo 48, XIII; 22 VI e art. 25 da ADCT.

Ou melhor, basta só interpretar o texto da lei, o que ninguém faz, para realmente aferir que ela não foi criada para liberar juros e sim, melhorar a taxa de juros para determinados tipos de financiamento, vejamos:

“Art. 4º Compete ao Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República”:

(...)

IX - Limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros, inclusive os prestados pelo Banco Central da República do Brasil, assegurando taxas favorecidas aos financiamentos que se destinem a promover:

- recuperação e fertilização do solo;
- reflorestamento;
- combate a epizootias e pragas, nas atividades rurais;
- eletrificação rural;
- mecanização;
- irrigação;







# Manual de Prática Jurídica

- investimentos indispensáveis às atividades agropecuárias;”

Os juros neste contrato em discussão tem haver com algum item acima? Não!

Como decidiu o Tribunal de Justiça/MS

“A Medida Provisória nº 53, de 03.05.1989, e seguintes, bem como a Lei nº 8.392, de 03.12.1991, não prorrogaram o prazo mencionado no artigo 25 do ADCT, porque foram editadas após o decurso de 180 dias” (Apelação Cível - Execução - N. 2002.003080-6/0000-00 - Campo Grande - Rel. Des. Rêmolio Letteriello - 4ª Turma Cível - Unânime. j. 10-09-2002).

Anote-se, de qualquer forma, que a Lei nº 4.595/64 não atribuía capacidade ao CMN para, através de seu poder regulamentar, estabelecer limites de juros superiores aos da Lei de Usura, na medida em que a mencionada lei simplesmente conferia aquele órgão poderes para “limitar sempre que necessário, as taxas de juros, descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros...” e não para ampliá-las.

Clarividente que se aplica a limitação dos juros em 12% ao ano, segundo o Decreto Lei nº 22.626/33 para os demais tipos de financiamentos, como o caso em tela.

Em curtas palavras, o CMN foi criado para limitar a taxa de juros para as especificações acima, para fornecer uma taxa de juros com melhores níveis e não aumentar os juros para todos os cidadãos brasileiros, inclusive fora das circunstâncias acima, ao seu livre talante, em grave descumprimento ao artigo 178 da CF/88.

A lei não atende e nunca atendeu o comando para a qual foi criada!!

Por outro lado, o art. 25 da ADCT nada mais tem por objetivo senão a retirada de determinadas “prerrogativas” antes exercidas pelo poder executivo e que, na vigência da nova constituição, não mais o seriam.

Ora, se o próprio Poder Executivo é o limitador de seu próprio poder, algo não está, digamos assim, em sintonia com o regramento constitucional.

É evidente a inconstitucionalidade de tais regramentos, suscitados pela requerida, afetadas sobre o plano da validade.

Por fim, a Lei nº 4.595/64 não pode versar sobre a matéria de juros, cabendo a Lei de Usura impor a limitação dos juros em 12% a.a.

## VI. MÉRITO

Quanto à limitação de juros no patamar anual de 12%, o requerido se perde em vastas explicações, que no fim, somente se perdem em vagas palavras. Vale ressaltar que em momento algum da peça inicial o autor sequer mencionou na aplicação do já revogado art. 12 da CF ou da sua autoaplicabilidade, razão pela qual nada há que se falar em tal dispositivo, levando a crer que em momento algum o Requerido baseou sua frágil defesa levando em consideração os





# Manual de Prática Jurídica

argumentos da autora, assim há que se deduzir que o mesmo apenas faz deduções e alegações absurdas.

Outrossim, sustenta ainda, o requerido que não há ilegalidade no contrato bem como nos juros e encargos cobrados, tendo em vista o mesmo decorrer da vontade das partes, ou seja operando-se o princípio como o próprio requerido afirma ser “SECULAR” do *pactu sunt servanda*, e ainda princípios intrínsecos como o PRINCÍPIO DA FORÇA OBRIGATÓRIA e INTANGIBILIDADE DO CONTEÚDO DOS CONTRATOS, princípios esses em casos como este já ultrapassados, onde apenas garantem e resguardam a abusividade praticada por parte das Instituições Financeiras.

Assim, a ideia de força obrigatória dos contratos significa que, uma vez manifestada a vontade, as partes estão ligadas por um contrato; elas têm direitos e obrigações e não poderão se desvincular, a não ser por meio de outro acordo de vontade ou pelas figuras da força maior e do caso fortuito. Esta força obrigatória vai ser reconhecida pelo direito e vai se impor ante a tutela jurisdicional.

Contudo, com a promulgação do Código de Defesa do Consumidor, a vontade continua essencial à formação dos negócios jurídicos, mas sua importância e força diminuíram, levando à relativização da noção de força obrigatória e à intangibilidade do conteúdo do contrato, conforme dispõem os artigos 6.º, Inciso IV e V, e 51, do CDC, sendo, até mesmo, possível a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas a um dos direitos básicos do consumidor.

E de se assegurar ainda, que as normas constantes no CDC são normas de ordem pública, que tutelam interesse social e impossíveis de derrogação pela simples convenção dos interessados, salvo se houver autorização legal do consumidor, em seu artigo 1º, preceitua o estabelecimento de norma de ordem pública e de interesse social para reger a relação de consumo, busca o legislador proporcionar o equilíbrio dentro do qual o consumidor possa se equiparar ao fornecedor, sem que este último se valha de sua vontade para obter vantagens mediante acordos contratuais.

Quanto ao supracitado artigo declara que o CDC estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e de interesse social, nos termos dos artigos 5º, XXXII, 170, V, da Carta Magna, deve-se entender que aquele se assenta em nível infraconstitucional, definitivamente, ante a potencia normativa da Carta de 1988. Negar este fato é, sem sombra de dúvida, ir contra a disposição literal da lei, no mínimo, sem prejuízo de se estar ignorando o perfil de ordem pública e de interesse social que anima o CDC.

Ante a este fato, ao enumerar normas impositivas de ordem pública e de interesse social, o supracitado código sobrepõe-se à vontade das partes com o fim de promover a defesa do consumidor, não competindo às partes da relação de consumo a derrogação de tais preceitos cogentes nele contidos.

Soma-se ao fato, que o contrato em questão é um contrato de adesão, onde a liberdade de contratar é restrita pelo maior poder econômico de uma das partes, o que obriga a outra aceitar seus termos, incondicionalmente, não havendo, portanto, qualquer discussão acerca de suas cláusulas, muito menos





# Manual de Prática Jurídica

quanto a taxa de juros!!!.

Dessa forma, poder ser questionadas e modificadas as cláusulas financeiras de um contrato, ainda mais quando celebradas por uma instituição bancária. Agindo assim, busca-se que qualquer abusividade seja afastada porquanto, caso seja abusiva uma cláusula, esta encontra-se diretamente ligada com o desequilíbrio de direitos e obrigações que causa entre as partes, cuja monta impede a plena realização do objetivo contratual em virtude de impor contratantes, ou vantagens exacerbadas para uma das partes, via de regra incompatíveis com os direitos essenciais inerentes ao negócio específico.

Ademais, veio o requerido contestar a presente ação, contudo não trouxe nenhum argumento sério e contundente que pudesse abalar os sólidos fundamentos da exordial.

Contudo, não obstante os esforços despendidos pelo requerido em suas fraquíssimas argumentações, este não merece ser atendido em sua pretensão, haja vista os fatos e fundamentos lançados na exordial de fls., onde está demonstrado com bastante veemência e propriedade que as instituições de crédito e bancárias e estão sujeitas a limitação de juros imposta pela Lei da Usura, CDC e Código Civil.

Portanto, Exa. conforme defendido outrora, os juros, *data venia*, estão limitados ao patamar de 12% ao ano, por imposição legal dos dispositivos acima citados.

Quanto a forma de capitalização dos juros, também não merece prosperar a pretensão de sua capitalização mensalmente, pois, como mostramos na inicial, é totalmente ilegal qualquer forma de capitalização que não seja a anual, mesmo que expressamente contratada pelas partes.

Conforme se nota nos autos, os juros sempre foram capitalizados mensalmente, o que é proibido por lei (art. 4º, Decreto 22.626/33) e pela jurisprudência dominante (Súmula 121, STF).

Aliás, esta forma de capitalização de juros foi pacificada pela Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe textualmente que é vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada.

Em sendo assim, a capitalização mensal de juros deve ser expurgada do cálculo quando da elaboração da perícia econômica/financeira/contábil, nos termos pleiteados na inicial.

De outra banda, é de bom alvitre esclarecer que o CDC foi editado para proteger pessoas como a autora, parte mais fraca, dos abusos cometidos pelo contestante, tornando-se ainda matéria sumulada pelo nosso Superior Tribunal de Justiça: SÚMULA 297.

“O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras” e ainda SÚMULA 285 - “Nos contratos bancários posteriores ao Código de Defesa do Consumidor incide a multa moratória nele prevista”.

Vem ainda o requerido, através de um malabarismo contorcionista dos fatos, induzir este Juízo em erro, tentando justificar os absurdos que vem cometendo ao longo do tempo.

Em VERDADE o requerido em toda sua peça contestatória, reconhece a taxa abusiva de juros aplicados, capitalização mensal, índices de correções ilegais e





# Manual de Prática Jurídica

tenta apenas amenizar tais ilegalidades com fundamentações inequívocas e desprovidas de amparo legal.

No mais, não merece melhor sorte o requerido, visto que quer fazer incidir juros acima do permitido pelo Decreto Lei nº 22.626/33, Código Civil e o CDC, além de querer incidir sobre o débito a comissão de permanência e correção monetária, o que é expressamente vedado.

Posto isto alega que tais encargos foram contratualmente pactuados. No entanto, como podemos ver do contrato juntado a estes autos, trata-se de famigerado contrato de adesão, o qual não faz lei entre as partes, visto a imposição e inflexão das cláusulas contratuais ali exposta.

## VII. CONCLUSÃO

Pelo exposto, requer digno-se V.Ex.<sup>a</sup> em julgar totalmente procedente os pedidos da presente ação, nos termos postulados na inicial, devido aos infundados fundamentos expostos pelo requerido em sua defesa.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 38. Impugnação à Contestação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

AUTOS: \_\_\_\_\_

Autor: \_\_\_\_\_

Requerida: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, através de seu advogado, que ao final assina, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, apresentar

**IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO,**

pelos motivos de fatos e de direito que passa a expor:

No que tange a preliminar de ilegitimidade de parte, não merece guarida vez que o nome do Requerente foi negativado pela Requerida, fato este que deu causa ao dano ensejador dos danos morais. Como se pode ver na certidão fornecida pelo órgão de restrição ao crédito, a inclusão do nome do Requerente foi feita pela Requerida, logo a Requerida é parte legítima para estar respondendo pelos danos morais. Não existe a possibilidade de a Requerida ser excluída do polo passivo da demanda, pois foi ela que inscreveu o nome do Requerente nos órgãos de restrição, por uma compra feita em nome dele.

A cláusula que contratual citada pela mesma como fundamentação, deve ser ignorada, pois a referida cláusula trata de obrigações entre lojistas e a Requerida, sendo o Requerente um terceiro estranho à relação.

Como já mencionado nos fatos, o Autor só ficou sabendo da restrição do seu nome quando foi efetuar uma compra nas lojas mil desta cidade, onde ficou sabendo que a Requerida havia feito vendas de alguns móveis a uma terceira pessoa em nome do mesmo na cidade de \_\_\_\_\_ que nem o Autor conhece.

Logo, a Requerida deve ser responsabilizada pelos prejuízos suportados pelo Requerente, pois a órbita do direito do consumidor consagra a responsabilidade objetiva, e tal postulado está exteriorizado no artigo 14 da Lei nº 8.078/90, o qual passaremos transcrever para melhor elucidação, senão vejamos:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação de serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.







# Manual de Prática Jurídica

Logo está evidenciada a responsabilidade da Requerida quanto ao fato acontecido com o Requerente. Como já mencionado, o Requerente juntou a prova que concretiza o nexa causal existente entre a conduta e o resultado, e uma vez provado o fato que ocasionou a dor, deve o Requerente ser indenizado pelos danos morais. Não pode a Requerida, agora, se eximir da responsabilidade, alegando ser responsabilidade de outrem.

No que diz respeito a preliminar de incompetência deste juízo, também não deve ser acolhida, vez que o Requerente não assinou nenhum documento que pudesse autorizar a Requerida a utilizar seu nome. O ônus da prova cabe a Requerida, e pedir que seja feita uma perícia técnica para comprovação da assinatura do Requerente, é meramente protelatório, pois retardará o andamento processual. Não é necessária uma prova pericial para comprovar se a assinatura é do Requerente, visto que, existem outros meios para se analisar, mas que não vem ao caso em questão. O fato é que a Requerida não deveria ter incluso o nome do Requerente nos órgãos de restrição ao crédito sem ter algum tipo de vínculo contratual com ele.

Sendo assim, pelo fato de o Autor não ter firmado nenhum contrato que pudesse estabelecer qualquer relação contratual, não se faz necessário prova pericial.

Em razão ao mérito, é mister salientar, que mesmo que existisse um contrato de financiamento pactuado entre o Requerente e o Requerido, as cláusulas deveriam ser interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor. Como consta na contestação da Requerida, o suposto contrato de financiamento foi fornecido ao logista e não ao Requerente, logo não tomou nem ciência do presente contrato, vez que desconhecia, qualquer relação comercial desse tipo. Em nenhum momento o Requerente solicitou qualquer financiamento junto a Requerida. O fato de ter um contrato de financiamento, não altera o dever de a Requerida indenizar, visto que o Requerente não assinou nenhum contrato.

O fato de ter havido o repasse do dinheiro para loja não quer dizer que o Requerente contratou os serviços da Requerida, pois outra pessoa ou até mesmo o logista pode ter utilizado os dados do Requerente indevidamente para receber o dinheiro do financiamento.

A Requerida por gozar de idoneidade dentro do ramo comercial que exerce, e pela organização que possui, deveria ter a prudência de ter confirmado a solicitação do financiamento e conferido todos os documentos. E o repasse do dinheiro que a Requerida quis mencionar nas fls. \_\_\_\_\_, até mesmo grifou para chamar a atenção, não muda nada quanto o dever de indenizar o Requerente, pois se o nome do Requerente foi negativado, foi por imprudência e negligência Requerida, que conceder um financiamento sem procurar confirmar a autenticidade e veracidade dos documentos.

Ademais, os contratos que regulam as relações de consumo não obrigam os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance (art. 46 da Lei nº 8.078/90). Como pode o Requerente estar obrigado por um contrato de financiamento se o mesmo não teve nem a oportunidade de tomar







# Manual de Prática Jurídica

conhecimento prévio. Isso prova, ainda mais o fato de o mesmo não ter firmado nenhum contrato junto a Requerida. Neste caso não há que se falar em direito adquirido ou ato jurídico perfeito. Um ato jurídico imperfeito não deve servir de apoio para a concretização do direito adquirido.

Pelo contrário, o ato da Requerida é tido como prática abusiva, pois sua intenção foi tirar do consumidor vantagem manifestamente excessiva, vejamos o que diz o artigo 39, V da Lei nº 8.078/90, senão vejamos:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva.

Quanto ao valor da indenização, este deve ser arbitrado por Vossa Excelência, pois como já citado na inicial, o Superior Tribunal de Justiça já tem entendimento firmado, no sentido de que quanto ao dano moral não há que se falar em prova, deve-se, sim, comprovar o fato que gerou a dor, o sofrimento, sentimentos íntimos que o ensejam; provado o fato, impõe-se a condenação. A dor está provada, a certidão confirmou o nome do Requerente estar negativado, gerando com isso prejuízos diversos na sua vida civil.

A inversão do ônus da prova se faz necessário, em razão da hipossuficiência do Requerente, e tendo em vista a tecnologia e boa organização da Requerida, é mais fácil para a mesma fazer prova das alegações, sendo assim, deve ser concedida a inversão do ônus de prova. Impossível o Requerente provar o alegado, pois a única prova que possui, é uma certidão de que seu nome está incluso nos órgãos de restrição ao crédito pela Requerida.

Não ficou provado nos autos o débito que ensejou a inscrição do mesmo nos órgãos de restrição ao crédito, mostra-se que foi inscrito indevidamente pela Requerida.

O Requerente impugna todos os documentos juntados pela Requerida, pois não tem pertinência com o fato alegado na inicial.

Ante o exposto, pede-se a Vossa Excelência que se digne em receber e conhecer a presente impugnação e dos pedidos pretendidos na inicial, julgando totalmente procedente a pretensão nela deduzida, para o fim de requer a IMPROCEDÊNCIA TOTAL da contestação apresentada pela Requerida, para o fim de condenar a Requerida a indenização pelos danos morais, por ser questão de justiça.

Nestes termos,

Em que pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 39. Ação Pauliana

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.**

Autos nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (qualificação), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ do CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu procurador infra-assinado, inscrito na OAB nº \_\_\_\_\_, atuante no endereço \_\_\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_,

onde recebe as intimações, vem, perante Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 158 e 161 do Código Civil, propor

### **AÇÃO PAULIANA**

em face de \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

### **I. DOS FATOS**

\* Colacionar fatos e documentos na ação confirmando a procedência da anulação do ato e a constatação verossímil de fraude aos credores. Deve-se comprovar que o ato de disponibilidade patrimonial causa prejuízo à execução movida contra o devedor.

### **II. FUNDAMENTOS**

Utilizar toda legislação, doutrina e jurisprudência aplicadas ao caso, com base nos artigos 158 a 165 do Código Civil.

### **III. REQUERIMENTOS**

Pelo exposto, requer:

a) A citação dos requeridos já apontados na inicial para integrar a relação processual.





# Manual de Prática Jurídica

- b) A declaração de procedência do pedido e a respectiva nulidade do ato jurídico impugnado, vez que tem o intuito de fraudar os credores, condenando assim, o demandado nas custas e honorários advocatícios correspondentes.
- c) A utilização de todos os meios de prova admitidos em direito.

Em atendimento ao disposto no art. 319, VII do CPC, o Autor declara que não deseja a realização de audiência de conciliação/mediação, já que por inúmeras vezes houve tentativa de acordo que restaram infrutíferas.

Dá-se à causa o valor de \_\_\_\_\_.

Termos em que,

Espera Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 40. Ação Revisional de Cheque Especial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA..... VARA CÍVEL DA COMARCA DE....., ESTADO DO.....**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por intermédio de seu advogado e bastante procurador (procuração em anexo), com escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor

### **AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**

em face de BANCO, Instituição Financeira, devidamente inscrita junto ao Banco Central, inscrita no CNPJ sob o nº..... com agência na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado....., pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

#### **1. DOS FATOS**

O AUTOR firmou com o banco requerido, há vários anos desde....., contrato de cheque especial com limite de crédito - conta-corrente nº..... - ag....., movimentando-a normalmente no decorrer dos anos e sempre pagando pontualmente os juros e encargos incidentes.

O Autor em grande dificuldade financeira, gerada pela política financeira brasileira sujeito à época, teve que sujeitar-se as taxas de juros impostas pela Ré de forma unilateral e arbitrária, taxas estas superiores aos patamares permitidos legalmente, que são de 12% a.a., e passou a utilizar-se dos limites do cheque especial.

É importante ressaltar que durante todo o período, repita-se, o autor pagou pontualmente os juros, taxas e comissões incidentes impostas pela ré, mesmo, considerando-as excessivas.





# Manual de Prática Jurídica

Contudo, para surpresa do autor, logo, começou a receber constantes telefonemas de pessoas que se identificavam como prepostos da ré a fim de lhe informar que o saldo de sua conta-corrente estava negativo, pois havia ultrapassado o limite do cheque especial.

Para evitar futuros aborrecimentos (que acabaram acontecendo), a autora iniciou sua peregrinação tentando inteirar-se dos problemas envolvendo sua conta-corrente anteriormente movimentada junta a ré. Iniciou com a solicitação do autor para que a ré lhe enviasse cópias dos extratos de movimentação das contas para simples conferência. Aí d. Julgador, após receber parte da documentação solicitada o autor descobriu que sua conta estava excessivamente injetadas de juros extorsivos e taxas abusivas e unilaterais. De imediato, foram expedidas novas solicitações para que fossem fornecidas cópias dos documentos que originaram as movimentações. Inobstante as irregularidades, a ré iniciou um verdadeiro massacre psicológico com o autor através de seus prepostos, via telefone, que o importunaram na sua casa em horários noturnos inclusive solicitando o nº do telefone da casa de amigos onde o autor se encontrava.

Note-se i. Julgador, a ré lançou unilateralmente mês a mês, juros extorsivos ao patamar mensal de, aproximadamente, 8,8% (Oito vírgula oito por cento);

Com o lançamento unilateral dos juros mensais no patamar de 8,8% ao mês, incidindo sobre os valores indevidamente lançados, restou um débito em nome do autor no valor superior a R\$...... em meados de.....

Temeroso de ver seu nome incluído no rol dos mal pagadores por dívida que não contraiu e, ainda, ver cancelado todos seus cheques especiais, bloqueios de contas, o autor foi obrigado a negociar com a ré a dívida indevidamente lançada em seu nome. Coagido, a autora renegociou a dívida que nunca contraiu.

Desta forma, a ré depositou em sua conta-corrente os valores que foram acordados a título de renegociação de empréstimo cobrindo o saldo devedor incidindo juros pré-fixados ao mês;

Não se pode perder de vista que o mencionado contrato de renegociação foi efetivado através de contato telefônico e posteriormente formalizado.

Ao aderir ao contrato e renegociação da dívida (contrato de adesão) que foi obrigado a aceitar, diga-se de passagem, bem como o contrato de abertura de crédito firmado no início da relação havida entre as partes, constam cláusulas ilegais e arbitrárias, que elevaram o montante da dívida a valor superior ao existente, na qual já constavam taxas exorbitantes e pré-fixadas, tornando-se impossível à continuidade do pactuado, haja vista, repitam-se, as cláusulas leoninas impostas pela ré em total prejuízo da autora, e flagrante infração à legislação que regula a matéria.

Assim, em apertada síntese, estas são as irregularidades e abusos praticados pela ré contra o autor no presente caso desde a época do cheque especial e na renegociação quais sejam:- cobrança de juros capitalizados (período da conta-corrente - cheque especial);- Cobrança de juros flutuantes (cheque especial) e acima da taxa legal;-

Cobrança de multas e comissão de permanência além do permitido legal e





# Manual de Prática Jurídica

cumuladamente com juros e correção;- Cobrança indevida a título de encargos contratuais, também, flutuantes.- Juro de mora diário;

Após várias tentativas amigáveis no sentido de tentar-se quitar a dívida de forma justa e legal, a Ré manifestou seu total desinteresse no deslinde da pendenga, contudo, os extratos mensais provam que a ré pratica a cobrança de juros de forma composta e acima dos patamares legais que atingem ao absurdo de 09% a.m. (e acima deste patamar em determinados meses) conforme se prova pelos extratos juntos.

Da prova pré-constituída - Pelo Laudo elaborado provisoriamente, pois o definitivo há de ser elaborado por perito oficial, constata-se que, se forem aplicados aos cálculos extratos da conta corrente, os juros legais com a correção pelo INPC, de acordo com o resumo abaixo:

Resultados Financeiros

Data Base:...../...../.....

Extratos que faltam

Início em..... de..... até.....,..... até hoje

Em...../...../..... o saldo em conta era de R\$...... (DEVEDOR) - Fornecido pela Instituição Financeira. O saldo apurado a INPC + 1% am na mesma data foi de R\$...... (CREDOR) e corrigido até a data base = R\$...... (CREDOR)...  
**OMISSIS...SALDO FINAL PARA O CLIENTE CORRIGIDO ATÉ A DATA BASE; R\$...... (CREDOR)\* Sem computar os extratos que faltam...**

Veja i. Julgador, a ré incluiu novos juros sobre os juros indevidamente aplicados, haja vista que a dívida lançada no extrato é abusiva e ilegal e conforme a prova pré-constituída, o débito do autor para com o réu, já foi quitado, tendo, na verdade, o réu, que devolver ao autor importância que ultrapassou o devido. Assim, o autor está sendo obrigado a pagar por dívida que nunca contraiu, criada pelos juros e taxas extorsivas debitados na conta-corrente e no cheque especial, além de comissões de permanência e outras arbitrariedades que não podem e não devem ser referendadas pelo Judiciário.

## 2. DO DIREITO

### 2.1. DOS JUROS COMPOSTOS MENSAIS

Estão sendo exigidos pela ré, atualmente, e foram incluídos no cálculo do saldo devedores anteriores, conforme surge da verificação dos extratos e prova pré-constituída, juros dos juros (anatocismo).

Esclarecemos que no período da vigência da conta de cheque especial foi notória a cobrança de juros compostos mensalmente e, diariamente, *pro rata die*, quando ultrapassado o limite contratado, e, com a renegociação novos juros incidiram no montante parcelado, o que caracteriza nova cumulação de juros. Como dito, os referidos JUROS COMPOSTOS, diários ou mensais, têm sua cobrança vedada pelo ordenamento jurídico pátrio, nos estritos termos do art. 4º, do decreto nº 22.626, de 07/04/93, que assim dispõe:"Art. 4º.

É proibido contar juros dos juros; esta proibição não compreende a acumulação de juros vencidos aos saldos líquidos em conta-corrente de ano a ano.







# Manual de Prática Jurídica

“Este artigo deu ensejo à criação da Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal com a seguinte redação: Súmula 121 do STF:

É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada. Posteriormente, reafirmando a posição do Supremo Tribunal Federal também foi adotada pelo Superior Tribunal de Justiça através da Súmula 93, proibindo a capitalização de juros nos arrendamentos mercantis, visto que “A legislação sobre cédula de crédito rural, comercial e industrial admite o pacto de capitalização de juros” somente, desde que expressamente previsto no contrato, de forma clara e com destaque e semestralmente, o que não se trata do presente caso.

Compreende-se que durante todo o período do contrato de cheque especial (e com os novos juros incidentes com a renegociação) foram cobrados juros sobre um saldo acumulado, imediatamente precedente, sobre o qual já foram incorporados juros de períodos anteriores, porquanto, deverá ser adequado os valores cobrados, em vista da nulidade da cláusula que prevê tal método de cobrança (tanto do contrato de cheque especial quanto do contrato de renegociação), a título de juro sobre juro, isto é, capitalização composta, ou seja, aquela onde a taxa de juros incide sobre o capital inicial, acrescido dos juros acumulados até o período anterior.

## 2.2. DOS JUROS ACIMA DE 12% AO ANO AFRONTA À LEI DE USURA

Conforme preceitua o Decreto 22.626/33, arts. 1º e 2º, na Lei de Usura, os juros devem ser limitados a 12% ao ano. Tal decreto foi plenamente recepcionado pela Constituição de 1988. Resta, pois, que a única norma aplicável, em face da INDELEGABILIDADE da competência do Congresso Nacional estabelecida pela Constituição, É A LEI DE USURA. E mesmo que se entenda que ainda prevalece à competência do Conselho Monetário Nacional através do inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 4.595/64 para fixação de juros, esclarecemos que o legislador conferiu poderes para limitar os juros praticados em operações bancárias e financeiras, com obediência ao parâmetro máximo previsto na Lei de Usura em seu artigo 1º, que veda a estipulação em percentuais superiores ao dobro da taxa legal (que é de 6% previsto no Código Civil);

## 2.3. APLICAÇÃO DO C.D.C. E NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E RESPECTIVAS COBRANÇAS.

O art. 2º do C.D.C descreve que toda pessoa física que utiliza serviço é consumidor interligando ao final deste parágrafo com a expressão 'como destinatário final'; Por outro lado, a atividade que o banco exerce efetivamente é de fornecedor de serviços previsto no art. 3º *caput* do C.D.C. e, também, no § 2º que define que serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo inclusive de natureza bancária e financeira; O serviço oferecido pelo banco foi o crédito que é um produto imaterial previsto no contrato estando sempre sujeito aos preceitos do C.D.C. em consequência do *caput* do art. 3º do C.D.C.;

Evidenciada a aplicação do CDC no presente caso, é imperativa a aplicação do





# Manual de Prática Jurídica

art. 51, que declara serem nulas de pleno direito às cláusulas contratuais que oneram excessivamente ao consumidor. Daí surge o direito ao consumidor de pleitear, como ora pleiteia, às modificações das cláusulas contratuais que: ? estipularam unilateralmente os juros absurdamente cobrados acima da taxa constitucional e legal prevista, a fim de restabelecer o equilíbrio contratual entre as partes (art. 6º, V, CDC); ? a revisão geral de todas as cláusulas contratuais estabelecidas, em virtude da superveniência de fatos não previstos e prejudiciais ao consumidor, (art. 6º, V, segunda parte, CDC), inclusive do cheque especial e do contrato encadeado de renegociação; ?

a nulidade das cláusulas que trazem vantagem exagerada ao fornecedor e via de consequência, seu enriquecimento ilícito (art. 51, IV, e § 1º, III, CDC) e, demais artigos aplicáveis à espécie. Além da impossibilidade de cobrança de 'juros' acima da taxa legal em vista de que o banco não possui autorização expressa para tanto e, que prevalece a Lei de Usura, os contratos de Adesão (cheque especial e renegociação) não são claros e expressos relativo à estipulação de juros e correção monetária; O art. 51 do C.D.C. prevê: São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que: ... X - permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral... XIII - autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

O art. 52 do C.D.C. dispõe: No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre: I - preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional; II - montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros; III - acréscimos legalmente previstos; IV - número e periodicidade de prestações; V - soma total a pagar, com e sem financiamento.

O art. 54 do C.D.C. tem a seguinte redação: Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.... § 3º Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor. § 4º As cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão. Em consequência de tudo o que foi citado retro e acima, constata-se que várias cláusulas, tanto do contrato de cheque especial quanto da renegociação, são nulas de pleno direito, especialmente a cláusula flutuante de fixação de juros do cheque especial e, também, o da renegociação porque não demonstraram, claramente, os juros pré-fixados nas parcelas, havendo, *data venia*, o M.M. Juiz adequá-las a legalidade fixando o INPC como fator de correção monetária mais 0,5% de juros a.m., desde que provado os juros e taxas abusivas, o que se admite por cautela.

## 2.4. JUROS MORATÓRIOS - NÃO INCIDÊNCIA

Existem duas espécies de juros: os compensatórios e os moratórios; Os primeiros correspondem aos frutos (remuneração) do capital mutuado ou





# Manual de Prática Jurídica

empregado, ou seja, a compensação ou paga pelo seu uso, e os segundos representam a indenização pela demora no cumprimento da obrigação. Esclarece De Plácido e Silva, em seu Vocabulário Jurídico, 5ª Ed., Forense, p. 470, *Verbis*: "Juros moratórios são juros decorrentes da mora, isto é, os que se devem, por convenções ou legalmente, em virtude do retardamento no cumprimento da obrigação". São os juros ditos de *propter moram*, fundados numa demora imputável ao devedor de dívida exigível;

É necessária a existência de uma dívida exigível e que a demora do não-pagamento seja imputável ao devedor;

Os mencionados juros de mora somente são devidos ou tem iniciada sua contagem, após a constituição em mora do devedor através de interpelação judicial ou outro ato judicial equivalente e, nas obrigações líquidas e certas, a partir da exigibilidade;

Dessa forma, no caso vertente, verifica-se que o pagamento do débito exigido pela ré é indevido, pois cobra juros compostos e acima da taxa legal desde a época do cheque especial, não se podendo em falar em mora *debitoris*; Segundo a lição de Carvalho Santos, a mora pressupõe o retardamento injusto, imputável ao devedor. Não se pode confundir inadimplemento com mora, pois esta pressupõe, além daquele, a culpa do devedor, o que não ocorre agora;

Pelo exposto acima, há de ser extirpado qualquer juro moratório do débito em discussão, porque o retardamento no pagamento do valor apresentado pelo banco foi justo, independente de culpa dos autores, por não se sujeitaram ao arbítrio do réu ao fixar encargos não previstos na fase da conta de cheque especial, e juros cumulados na fase de renegociação do débito originado da conta corrente de cheque especial.

## 2.5. DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA DECLARAÇÃO "INICIAL".

*Data venia*, torna-se necessário a declaração da inversão do ônus da prova devendo ser atribuída ao banco a incumbência de produzir provas contrárias as alegações iniciais do autor, principalmente com relação aos débitos lançados em sua conta-corrente advindo dos juros e taxas abusivas; Isso porque o autor sempre 'esteve' em condição de vulnerabilidade como consumidor, tanto anteriormente a 'renegociação' não sendo assistido por profissional habilitado a orientá-los adequadamente, isto é, analisando se seria necessária a renegociação do saldo devedor da conta corrente de cheque especial quando já haviam sido cobrados e recebidos juros exorbitantes e ilegais, como o foram, ou se seria o melhor caminho a discussão em juízo para se apurar da licitude do saldo existente.

"Durante" a contratação, tanto do cheque especial quanto da renegociação, houve uma imposição de cláusulas em contratos padronizados, de adesão, redigidas unilateralmente pelo réu, tornando-se, os réus, submissos, sem poder alterar, ou mesmo opinar sobre as condições impostas, coercitivamente;

"Após" as contratações continuaram vulneráveis considerando-se que com o inadimplemento contratual, sem culpa dos autores, estarão sujeitos a meios de cobrança que infringem o art. 42 do C.D.C.;

Estando presente a vulnerabilidade (técnica, jurídica ou faticamente -





# Manual de Prática Jurídica

socioeconômica) como demonstrado retro não foi o autor tutelado pelos preceitos do C.D.C., ficando “expostos” às práticas previstas nos capítulos V e VI do C.D.C.

Com a inversão do ônus da prova estará o M.M. Juiz garantindo a proteção legal/contratual e o acesso do autor, parte mais fraca na relação obrigacional, ao Poder Judiciário, facilitando o direito de ação conforme preceito contido no art. 6º, VIII do C.D.C., que se requer seja declarado *ab initio* em vista da oportunidade da instrução processual que objetivará apurar o equilíbrio contratual e a litude das cobranças ocorridas por parte do banco.

## 2.6. DA TUTELA DE URGÊNCIA

Conforme o mandamento inserido no art. 300 do Código de Processo Civil:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo'.

Pretende, pois, o autor, com a presente ação a revisão dos contratos de adesão 'encadeados' para extirpar de sua conta-corrente os lançamentos indevidos, bem como as cobranças abusivas ocorridas em todos os períodos já recebidos pelo banco, quer seja no período do cheque especial e, no referente à renegociação, em vista da cobrança de juros compostos mensalmente - juros acima do limite legal porque não esta o banco autorizado a cobrar os juros constantes nos extratos do cheque especial e mais juros com a renegociação, tudo, com multas exorbitantes e cumulativas, encargos e taxas flutuantes, etc...

Aí, reside a pretensão do autor, cuja consequência acessória é de que não é devedor. Portanto, não necessita continuar pagando os valores renegociados.

A verossimilhança das alegações está comprovada através da farta documentação ora anexada e, ainda, reside também na notoriedade da cobrança de juros compostos, ilegais e extorsivos; muito acima do patamar legalmente previsto em lei, além de multas exorbitante na face da conta corrente de cheque especial, utilizada pelo banco e facilmente comprovada através de uma simples verificação nos extratos mensais anexos a inicial, do cheque especial e, após, nova cumulação de juros incidentes sobre o montante renegociado;

Requer se digne em determinar o impedimento do banco réu em incluir o 'nome' do autor em cadastros de restrição ao crédito, uma vez que está em discussão a legalidade das cobranças efetuadas e encargos debitados, sob pena de ocasionar, ao autor, prejuízo de difícil reparação, restringindo sua vida civil, como por exemplo:

- a) impossibilitar o recebimento de talonários de cheques (art. 2º, letra 'a', da Resolução 1.631 do BACEN);
- b) restrição total ao sistema financeiro;
- c) impossibilidade de abrir uma simples conta corrente, mesmo sem concessão de crédito, convertendo-se tais 'condicionantes' em meio de cobrança abusiva infringente ao art. 42 do CDC, sendo estas a verossimilhança das alegações dos autores nos sentido do deferimento liminar e o fundado receio de dano





# Manual de Prática Jurídica

irreparável ou de difícil reparação;

Não se pode perder de vista que a renegociação imposta pela ré ao autor é um verdadeiro abuso de direito, propiciando extorsivo método de coação moral, o que é, infelizmente, normalmente utilizado por grandes instituições como o banco requerido, a forçar o autor/cliente a quitação do suposto débito sem qualquer tipo de discussão, sujeitando-os a dispor de direitos o que é proibido pela lei brasileira;

Em outro vértice, em nada prejudicará a instituição financeira requerida, portanto, não existe ou se mostra presente o perigo de irreversibilidade do provimento, visto que poderá ao final da lide, caso prevaleça tal cobrança indevida, ou seja, apurado o real valor final de débito ou crédito, exercer normalmente seu direito de ação pleiteando o montante, se devido;

Por tais razões espera o deferimento da antecipação parcial da tutela pretendida pelo autor no sentido de que o autor fique desobrigado de continuar com o pagamento dos valores advindos da renegociação, ou alternativamente, autorize V.Exa. o autor em continuar com o pagamento judicial em conta remunerada nos mesmos valores e a disposição do juízo, sendo certo que em ambos os casos se digne em determinar que a instituição requerida se abstenha ou exclua seu 'nome', caso já incluído, em cadastros de restrição de crédito como o SCPC -SPC - SERASA-CDL-REFIN, SISBACEN, mantendo-se seu 'nome' limpo, seu crédito que é condição de cidadania e elemento indispensável à atividade produtiva e, seu estado de direito;

### 3. DOS PEDIDOS

Assim, requer o Autor que se conceda:

- a) tutela de urgência, liminarmente, *initio litis* e *inaudita altera pars*, para determinar que a instituição requerida abstenha-se de enviarem pedido de restrição ao órgãos de proteção ao crédito e similares;
- b) exibição judicial de todas os contratos e extratos mensais emitidos contra o Autor;
- c) a inversão do ônus da prova, a teor do disposto no artigo 6º do CDC;
- d) a citação da Ré, no endereço fornecido no preâmbulo dessa exordial para integrar a lide processual, e, quando julgado procedente o pedido deverá, alternativamente, ser reduzido o montante do débito do Autor, acrescido da condenação da Ré nos ônus sucumbências, honorários advocatícios, nas custas e em todas as despesas que o Autor tiver;
- e) a produção de toda e qualquer prova que se faça necessária, como juntada de outros documentos, depoimento pessoal do representante legal e especialmente a prova pericial contábil e financeira;

Uma vez deferida as liminares acima requeridas, no mérito sejam confirmadas para os efeitos legais;

Por não possuir recursos financeiros para arcar com custas processuais em detrimento de seu sustento e de sua família, desde já requer, de acordo com o art. 98 do CPC e da Lei nº 1.060/50, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.







# Manual de Prática Jurídica

Dá-se à causa o valor de R\$.....

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 41. Ação Revisional de Contrato de Financiamento de Veículo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_, residente domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Minas Gerais, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seus bastantes procuradores, situado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebem intimações, ao final assinados, propor

### **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DIRETO AO CONSUMIDOR DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO**

em face de \_\_\_\_\_, situada na Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

#### **I – DOS FATOS**

1. O requerente é pessoa física e sempre se pautou por uma conduta idônea junto a todos com quem comercializa fenômeno que efetivamente se revela pela absoluta honestidade na condução dos seus negócios;
2. Assim, celebrou com a ré em 04 de janeiro de 2008 contrato de financiamento direto ao consumidor (CDC) de nº \_\_\_\_\_ para aquisição de um automóvel da marca Wolskswagen, modelo gol, fabricado em 1995, cor azul, placa de nº \_\_\_\_\_, chassi de nº \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, (doc. I);
3. O requerente no ato da contratação efetuou o pagamento de R\$ 1.361,06 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), sendo que o restante seria adimplido mediante 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas e incidindo a taxa de juros de 2,85% a.m. (ao mês), (doc. II);
4. Todavia, em desrespeito à falta de conhecimento técnico do requerente, foi introduzida no contrato, cláusula de cobrança de TAC (taxa de abertura de crédito) no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), acrescida de R\$





# Manual de Prática Jurídica

3,50 (três reais e cinquenta centavos) referente a tarifa de processamento e remessa do boleto bancário, conforme se pode extrair das cláusulas 01, 02 parágrafo único do contrato anexo;

5. No ato da contratação ficou estipulada cobrança de juros de 2,85% a.m. (ao mês) para pagamento nos seus respectivos vencimentos, ou seja, todo dia 04 de cada mês. Ocorre que o requerente pagou as parcelas com atraso, o que ensejaria cobrança de multa de 2% do valor em aberto e juros legais de 1% a.m. (ao mês), conforme cláusula 04 e alíneas 'b' e 'c' do contrato assinado;

6. Verificando os boletos que o requerente pagou, constata-se 21 (vinte e uma) parcelas **COM COBRANÇA DE MULTA E JUROS ABUSIVOS**, além do permitido pela legislação, inclusive estipulado em contrato, ou seja, 2% de multa e juros de 1% a.m. (mês);

7. Nesse sentido, inconformado com a cobrança abusiva ao longo de toda relação contratual desproporcional, benéfica apenas a ré, uma vez que os contratos de arrendamento mercantil são cláusulas leoninas que causam excessiva onerosidade ao devedor vem propor a presente demanda;

8. No contrato verifica-se a exigência do pagamento da “taxa de abertura de crédito”, “tarifa de emissão de boleto”, bem como da desconformidade da cobrança de multa e juros pelo atraso de pagamento, em afronta clara contra os direitos do consumidor, impondo a este, obrigações onerosas e truculentas, sendo amplamente negadas pela legislação, doutrina e jurisprudência do Direito Brasileiro;

9. A ré, durante toda a relação contratual, ou seja, 21 (vinte e uma) parcelas cobrando encargos abusivos nos atrasos ocorridos, conforme se pode extrair dos comprovantes em anexo (doc. III);

10. Na realidade, a cobrança abusiva dos encargos moratórios, taxa de aprovação de crédito e tarifa de emissão de boleto, adimplidas indevidamente, deverão ser restituídos em dobro ao autor;

11. É notória a intenção da ré em coagir o autor aos pagamentos de encargos abusivos, eis que, realiza contrato de adesão mediante cláusulas prontas e acabadas para os contratantes;

Estes, Emérito julgador, são em suma, os fatos que norteiam a presente demanda.

## II – DA COMPETÊNCIA

É competente para o processamento e julgamento do presente feito, o foro desta comarca, conforme será demonstrado em seguida, pois, ao consumidor é facultado propor a demanda no seu domicílio.

Eduardo Gabriel Saad, em seus comentários ao CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, Ed. LTR, p. 493, enfatiza que:

“Destarte, é nula a cláusula de eleição do foro, ainda que em harmonia com o CPC, se acarretar pesado ônus ao consumidor”.

Outro não é o entendimento jurisprudencial:





# Manual de Prática Jurídica

“Em contrato de adesão, a cláusula de eleição do foro deve ser interpretada em favor da parte aderente, independente de se tratar de pessoa física ou jurídica, sendo considerada abusiva na hipótese de acarretar-lhe exagerado ônus, de conformidade com a regra do art. 51 § 1º da Lei nº 8.078/90” (TAMG, 3ª Câmara Cível, AI nº 169.506-3, j. 23/02/94);

Diante do exposto, de forma sucinta, a competência para dirimir a revisão contratual será do domicílio do consumidor, eis que importa ônus excessivo ao mesmo a eleição de foro proposta no contrato, objeto desta demanda;

Ainda vale lembrar que o próprio CDC estabelece que é competente para dirimir a responsabilidade do fornecedor de serviços o domicílio do consumidor, conforme pode-se verificar do art. 110, I, do CDC, *in verbis*:

Art. 101. Na ação de responsabilidade civil do fornecedor de produtos e serviços, sem prejuízo do disposto nos capítulos I e II deste título, serão observadas as seguintes normas:

I – a ação pode ser proposta no domicílio do autor.

## III – DO DIREITO

### III. 1 - DOS CONTRATOS EM GERAL

Os contratos pressupõem, antes de tudo, um negócio jurídico válido e de acordo com a forma prescrita em lei.

Nos dizeres de CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, os “*negócios jurídicos são declarações de vontade destinadas à produção de efeitos jurídicos queridos pelo agente*”.

Destarte, o negócio jurídico válido requer forma prescrita em lei, a teor do disposto nos artigos 81 a 85 do Código Civil. Feito o negócio jurídico, surge o contrato para regular e sacramentar a manifestação de vontade das partes.

As normas gerais dos contratos, prescritas no Código Civil, aplicam-se a todo tipo de contrato que se faça em território brasileiro.

No caso em espécie, estamos tratando de um contrato de financiamento direto ao consumidor, ou seja, um contrato de adesão.

Celebrado, então, o contrato, surge o negócio jurídico perfeito e acabado, com todas as suas implicações legais.

“*In casu*”, a característica principal deste tipo de contrato resume-se no caráter de financiamento.

Como veremos adiante, o requerente cumpriu sua obrigação contratual, realizando mensalmente o pagamento das parcelas contratuais.

Porém, a requerida, aproveitando do desconhecimento do autor das cláusulas contratuais com relação ao pagamento indevido e abusivo da taxa de abertura de cadastro, tarifa de emissão de boleto bancário e cobrança de encargos moratórios além do permitido, compeliram o requerente ao pagamento das





# Manual de Prática Jurídica

mesmas, o que não pode ser aceito por este D. Juízo.

As cláusulas contratuais que impõem o pagamento da taxa de abertura de crédito, tarifa de emissão de boleto bancário, bem como os encargos moratórios abusivos cobrados, à luz dessas considerações, além de inexigível pela falta de esclarecimento no contrato sobre sua destinação, enquadra-se entre aquelas previstas no art. 51, IV, do Código de Defesa do Consumidor, que impõe a pena de nulidade de pleno direito às cláusulas contratuais que estabeleçam “obrigações consideradas iníquas, abusivas”.

## III.2 - CONTRATOS DE ADESÃO E O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CLÁUSULAS ABUSIVAS. UTILIZAÇÃO DE TAXAS ILEGAIS.

No trato negocial, os negócios jurídicos formalizam-se de regra por adesão, com cláusulas e condições prefixadas pelas empresas.

No contrato direto ao consumidor, o procedimento não é diferente.

A requerida, com efeito, entrega aos clientes contratos sob fórmula previamente preparada, cabendo ao outro figurante apenas por sua assinatura, aderindo inteiramente ao seu teor, ou recusá-lo, com o que, contrato nenhum haveria. O consumidor limita-se a aceitar as condições impressas no contrato.

Resulta evidenciado, por conseguinte, que não há efetiva manifestação volitiva, pois *“como dizer que há liberdade se o outro contratante sequer tem a possibilidade de discutir as cláusulas? A pressão econômica e a necessidade do dinheiro são tanta que a parte não vê escolha senão acolher a série de cláusulas que, na verdade, constituem nada mais que uma armadilha para o desastre ou a derrocada econômica do contratante”* (ARNALDO RIZZARDO, Revistas dos Julgados do TARGS, nº 80: 316).

Quem contrata com instituições financeiras só tem a possibilidade de aceitar em bloco as condições impostas ou recusá-las em sua totalidade, deixando de celebrar o contrato.

Digamos: ou adere às condições, ou não contrata. Não pode, entretanto, modificá-las ou pretender discuti-las.

O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR é claro ao definir em seu artigo 54, o contrato de adesão como “...aquele cujas cláusulas tenham sido (...) estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo”.

Assim, mostra-se injurídico interpretá-los contra o economicamente mais fraco e a favor do mais forte, que os elaborou.

Segundo entendimento da aplicação da regra de hermenêutica, os pactos devem ser interpretados a favor do contratante que se obrigou por adesão. Aqueles que contratam com instituições financeiras não o fazem numa situação de igualdade, mas em verdadeiros contratos de adesão, em nítida inferioridade, sendo preciso recompor o equilíbrio.

Essa é, inclusive, a premissa expressa no ART. 47 do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:





# Manual de Prática Jurídica

“Art. 47. As cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor”.

Concomitantemente à questão apresentada acima, os contratos contêm cláusulas que não possibilitam a percepção e o entendimento por parte do cliente. São cláusulas normalmente iníquas ou abusivas, desfavoráveis ao cliente, que disseminadas no extenso e compacto conteúdo do contrato, sugerem a não leitura.

A Lei nº 8.078/90 dispõe em seu ART. 46, que:

“Art. 46. Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores, (...) se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance”.

Ressalte-se que os pactos firmados pelas instituições financeiras são escritos em letras tão pequenas e com expressões tão complexas que é impossível compreendê-los, “sem o auxílio de uma eficiente lupa e um diploma de PHD em economia financeira”.

Já, em nosso Direito, o PARÁGRAFO 4º DO ART. 54 DO CDC preconiza que as cláusulas que implicarem limitação ao direito do consumidor (cliente) deverão ser redigidas em destaque permitindo sua fácil e imediata compreensão. Ressalte-se que em caso de dúvida, as cláusulas deverem ser interpretadas contra a parte que as ditou.

A Lei de proteção ao consumidor, a par da desigualdade, combate o uso de termos dúbios, ambíguos, rebuscados, que fujam à compreensão do homem comum. O PARÁGRAFO 3º DO MESMO ART. 54 determina que os contratos de adesão sejam redigidos claros e em caracteres ostensivos e legíveis.

Desta forma, é insuficiente que a cláusula esteja inserida no instrumento contratual, pois, embora ali materializada, a lei exige como requisito para seu regular cumprimento, o real e integral conhecimento do conteúdo do contrato celebrado pelo consumidor, o que só se pode conseguir com redação clara, direta e objetiva, abstendo-se de verbalismos técnicos e rebuscados, bem como de expressões idiomáticas, ou seja, o instrumento contratual deve ser redigido num linguajar em que o popular mediano possa entender.

O desrespeito a esta premissa torna as cláusulas que estabeleçam obrigações abusivas, oriundas da má-fé, nulas de pleno direito.

Assim, as cláusulas dos contratos que criem uma disparidade exagerada entre os sujeitos do contrato são consideradas nulas, já que estabelecem pleno desequilíbrio na relação contratual.

Neste diapasão, consoante restará demonstrado a seguir, evidente as ilegalidades praticadas pela ré, devendo as cláusulas que autorizam tais práticas serem declaradas nulas de pleno direito, ou seja, devendo os réus devolver todas as tarifas de emissão de boletos, taxa de abertura de crédito e diferença de cobrança abusiva de encargos moratórios.







# Manual de Prática Jurídica

## **III.3 - DA ABUSIVIDADE DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL E FALTA DE CLAREZA NAS INFORMAÇÕES – APLICAÇÃO DO ART. 37, § 1º c/c ART. 6º, IV, AMBOS DO CDC.**

Não é forçoso verificar que as relações de consumo em nossa sociedade são palco de diversas abusividades e falta de informação para o consumidor.

No presente caso verifica-se que quando da contratação com a ré, a mesma informou que a taxa de juros aplicada por atraso de pagamento seria de 1% a.m. (ao mês), bem como a multa de 2%.

Entretanto, é claro que a contraprestação paga em atraso pelo autor, está eivada de dolo pela instituição financeira ré, tendo em vista a cobrança de taxas abusivas, descumprindo assim cláusula contratual que dispõe dos juros e multa legais;

Nesse sentido, o ART. 39, § 1º do CDC é claro ao estabelecer que as relações de consumo devam pautar pela clareza das informações contidas no instrumento particular (contrato).

Igualmente, é necessária a declaração de nulidade da multa e juros abusivos, cobrados durante a relação contratual, bem como da tarifa de emissão de boleto das prestações a vencer, ou seja, de 04 de novembro \_\_\_\_\_, 04 de dezembro \_\_\_\_\_ e 04 de janeiro de \_\_\_\_\_, bem como a restituição dos valores pagos indevidamente em dobro, acrescidos de juros legais e atualização monetária.

## **III.4 - DA COBRANÇA DA TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC), TARIFA DE EMISSÃO DE BOLETOS, ILEGALIDADE E ABUSIVIDADE.**

A requerida cobra dos contratantes tarifas de emissão de boletos no importe de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), bem como exige para contratação “taxa de abertura de crédito” no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Todavia, conforme entendimento firmado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) é proibido a cobrança de tarifa de emissão de boletos.

Na mesma esteira firma-se a interpretação sistemática do ART. 39, V, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, banindo a abusiva cobrança de vantagens manifestamente excessivas ao consumidor.

Ressalte-se que no caso em tela a abusividade está consubstanciada na cobrança da “tarifa de emissão de boletos”, “taxa de abertura de crédito”.

Na defesa dos mais fracos, cabe ao julgador o poder de modificar, rever, ou anular cláusulas que criem onerosidade excessiva para os consumidores, proibindo tal prática comercial caracterizada como abusiva, conforme artigo 39 do mesmo Código:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

...

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva.







# Manual de Prática Jurídica

Tais taxas cobradas representam uma soma significativa dos encargos contratuais praticados cuja aplicação eleva a dívida de forma surpreendente e acarretando uma excessiva vantagem ao prestador de serviço com conseqüente desequilíbrio na relação contratual.

No caso “*sub examen*” é gritante a desvantagem exagerada para o consumidor que paga os chamados “encargos financeiros”; taxa para abertura de crédito e tarifas para emissão de boletos, os quais representam lucros exorbitantes em que arvoram as instituições financeiras.

Tais encargos são abusivos e, portanto, necessária se faz a declaração de nulidade dos mesmos, não havendo razões que justifiquem a sua cobrança.

Entretanto, visto a ilegalidade dos valores cobrados, bem como a desvantagem excessiva gerada por tais cláusulas, uma vez que possibilita que a ré realize verdadeiras “penhoras”, debitando no boleto para pagamento o encargo de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), bem como cobrou taxa de abertura de crédito no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo as mesmas ser declaradas nulas de pleno direito, e devidamente restituídas em dobro pela ré, conforme art. 940 do Código Civil de 2002.

## III.5 - DO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES NULAS. RESTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO

A par das explanações acima, o requerente possui crédito a seu favor cujo valor se apresenta demonstrado na planilha abaixo:

**R\$ 919,43 (novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), referente ao contrato com \_\_\_\_\_ Financeira e Banco \_\_\_\_\_ celebrado em 04 de janeiro de 2008, cobrados ilegalmente da seguinte forma:**

**TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO \_\_\_\_\_ R\$ 150,00.**

**TARIFA DE EMISSÃO DE BOLETO (24 BOLETOS) \_\_\_\_\_ R\$ 84,00.**

**JUROS ABUSIVOS (21 PARCELAS) \_\_\_\_\_ R\$ 685,43.**

**TOTAL \_\_\_\_\_ R\$ 919,43**

Tal montante DEVERÁ SER RESTITUÍDO EM DOBRO, OU SEJA, R\$ 1.838,86 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) e atualizado segundo índices de correção monetária e juros legais desde a sua cobrança até o efetivo pagamento, por se tratar de cobrança indevida pela ré, nos termos do art. 42, parágrafo único do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR c/c art. 940 do CÓDIGO CIVIL DE 2002.

Destaque-se que no caso em apreço, há anulabilidade cominada por expressa disposição de lei. O CÓDIGO CIVIL DE 2002 é taxativo em determinar que:

“Art. 171. Além dos casos expressamente declarados na lei, é anulável o negócio jurídico que:





# Manual de Prática Jurídica

II – por vício resultante de erro, dolo...”

Por sua vez, o art. 39, o art. 39, inciso V, e art. 51, inciso IV, ambos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR dispõe sobre a inexigibilidade das cláusulas abusivas e iníquas, cominando, as mesmas nulidades absolutas a disposição contratual a respeito de cobrança de tarifa para emissão de boleto no importe de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), cobrança de taxa de abertura de crédito e aplicação de juros abusivos no atraso de pagamento conforme já demonstrado.

Consoante ao exposto a Resolução nº 1.271 de 29 de março de 2006, prevê que:

**“a) Proibir a cobrança de taxa de abertura de crédito – TAC e demais taxas administrativas (...)” (RES. 1.272/06 – CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL).**

O artigo 42, parágrafo único do CDC prevê a repetição de indébito, quando o consumidor é cobrado indevidamente, logo, todas as cobranças de emissão de boleto, taxa de abertura de crédito, juros abusivos pelo atraso de pagamento são nulas de pleno direito, devendo a ré restituir em dobro as importâncias recebidas a maior.

## IV – DOS PEDIDOS

Assim, por todo o exposto, sendo latente a abusividade e ilegalidade que reveste o contrato firmado entre as partes, pede o autor seja julgada totalmente procedente a presente ação e requer:

– Seja determinada a citação da ré, via carta postal com AR, no respectivo endereço, \_\_\_\_\_, situada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade DE \_\_\_\_\_, para integrar a lide processual;

– Que seja declarada, por sentença, a nulidade das cláusulas que estabelecem a tarifa de emissão de boleto, taxa de abertura de crédito, bem como a cobrança abusiva de juros ilegais aplicados pelo atraso de pagamento, por estarem divorciadas das disposições legais pertinentes, sobretudo pelo evidente afronto aos direitos do consumidor tutelados pela Lei nº 8.078/90;

– Que seja determinada a retirada imediata do contrato as cláusulas declaradas nulas, devendo ser restituídos os valores adimplidos indevidamente pelo requerente, tendo em vista o descumprimento das normas contidas no artigo 39, inciso V e artigo 51 do CDC, bem como as disposições do Conselho Monetário Nacional;

– Que seja reconhecida a abusividade dos valores pagos indevidamente, conforme narrado acima, condenando a ré a restituir os valores pagos indevidamente no importe de R\$ \_\_\_\_\_, em dobro, ou seja, R\$ \_\_\_\_\_, conforme regra de repetição de indébito nos termos do artigo 42, parágrafo único do CDC e artigo 940 do Código Civil;





# Manual de Prática Jurídica

- A inversão do ônus da prova, nos termos do art. 6º, VII do CDC;
- A concessão da assistência judiciária gratuita, por ser o autor pobre em sentido legal, conforme declaração em anexo.

## V - DAS PROVAS

Pretende provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, bem como oitiva de testemunhas, para comprovação das alegações feitas pela parte.

## VI – DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R\$ 8.336,90 (oito mil trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Nesses termos,  
pede e espera deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 42. Ação Revisional de Contrato c/c Pedido de Tutela de Urgência

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, endereço eletrônico  
\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_,  
através de seu advogado (mandado *ut infra*), vem, respeitosamente, à  
presença de V. Exa. Apresentar:

### AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Contra BANCO \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, instituição  
financeira, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_; pelos  
fatos e fundamentos a seguir:

### DOS FATOS

O promovente financiou um carro pelo banco demandado mediante um  
contrato de Arrendamento Mercantil conforme documentação acostada.

O carro financiado é um \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_, modelo  
\_\_\_\_\_, cor \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_, conforme documentação  
acostada.

Após pagar algumas parcelas com grande dificuldade o promovente está sem





# Manual de Prática Jurídica

poder pagar.

Por isso o Autor decidiu pedir em Juízo uma revisão do contrato, tudo nos termos do CODECON.

O Autor financiou o carro sem ver contrato, sem saber as condições, submetendo-se aos ditames do credor, e ainda, também não tem condições de pagar encargos ilícitos diante do credor.

No decorrer do contrato, tornaram-se difíceis as condições de pagamento e o Autor não pode pagar em dia as parcelas em face da onerosidade abusiva do negócio.

Consoante o art. do CDC, fatos supervenientes ensejam mudança contratual e isto é pacífico na jurisprudência e doutrina do Brasil, sendo necessário fazer uma revisão nos valores.

O Autor paga pelos boletos que é ilegal, além da taxa de abertura de crédito, sendo preciso que haja a revisão contratual nos termos das disposições do Judiciário e no princípio da boa-fé.

## DO DIREITO

Preconiza o art. 489 do Código Civil:

Art. 489. Nulo é o contrato de compra e venda, quando se deixa ao arbítrio exclusivo de uma das partes a fixação do preço.

Logo, por tratar-se de ato ilícito, existem cláusulas contratuais nulas de pleno direito e, outras, anuláveis.

Os dois grandes princípios embasadores do CDC são os do equilíbrio entre as partes (não igualdade) e o da boa-fé. Para a manutenção do equilíbrio temos dispositivos que vedam a existência de cláusulas abusivas, por exemplo, o art. 51, IV, que veda a criação de obrigações que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada. A definição de vantagem exagerada esta inserta no § 1º do artigo supramencionado.

Esta excessiva onerosidade, tratada no inc. III, diz respeito a uma verdadeira desproporção momentânea à formação do contrato, como ocorre na clássica figura da lesão, especialmente porque mencionado, no texto do CDC, a consideração às circunstâncias peculiares ao caso (2). Dentro deste parâmetro, a lesão é uma espécie da qual o gênero são as cláusulas abusivas. Espécie tão complexa que individualmente é capaz de ensejar a revisão dos contratos.

A cláusula abusiva é considerada nula, justamente por isto é que não podemos falar em sua sanção, característica da anulabilidade, devendo ser do contrato retirada. A abusividade de uma cláusula pode ser decretada pelo juiz *ex officio*, pois trata-se de interesse de ordem pública, não sendo suscetível de prescrição.

A disposição do art. 51 do CDC não deixa dúvidas quanto à cominação de nulidade (de pleno direito), as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que: (...) IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada,





# Manual de Prática Jurídica

ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade; (...).

Vejam os a jurisprudência:

AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ALEGAÇÃO DA PRESENÇA DE CLÁUSULAS ABUSIVAS. HONORÁRIOS. REDUÇÃO. CAUSA SINGELA. 1. Desde que expressamente pactuada, admite-se a capitalização mensal de juros nos contratos celebrados depois da publicação da MP nº 1.963-17 em 31/03/2000, 2. Justifica-se a minoração da verba honorária quando arbitrada sem levar em conta a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. 2. Recurso parcialmente provido. (TJ-DF - APC: 20120111247307, Relator: ANTONINHO LOPES, Data de Julgamento: 04/12/2013, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 24/09/2015. Pág.: 170)

Apelação. Telefonia. Ação de obrigação de não fazer c/c pedido de ressarcimento de valores pagos indevidamente, de rescisão contratual e demanda de indenização por danos morais julgadas conjuntamente pela r. sentença recorrida. Procedência da primeira ação e improcedência da segunda demanda. Insurgência de ambas as partes. Contratação pela autora do serviço de Discagem Direta a Ramal DDR oferecido pela ré. Serviço contratado pelo prazo de 36 meses, prorrogado por igual período em razão da inexistência de oposição formal pela ré em até 30 dias antes do término da primeira vigência. Autora que notificou a ré em 24.08.2006 do seu interesse de denunciar o contrato. Expedição de faturas de cobrança após essa data vencidas entre setembro e dezembro de 2006 e janeiro de 2007, das quais foram pagas as três primeiras pela autora. Previsão contratual de que o contrato poderia ser denunciado a qualquer momento com antecedência de 30 dias. Contrato, portanto, que somente se extinguiu em 24.09.2006. Devidos os valores das faturas vencidas em setembro e outubro de 2006 e parte do valor da fatura vencida em novembro daquele ano por se referirem a períodos em que o contrato ainda estava vigente. Indevidos os valores das faturas vencidas nos meses subsequentes. Cobrança de multa pela ré motivada pela denúncia do contrato. Cláusula leonina. Penalidade estabelecida apenas para a autora, embora garantido o direito de ambas as partes denunciarem o contrato. Invalidez dessa cláusula. Infringência aos princípios da boa-fé, do equilíbrio contratual e da função social do contrato. Valor que não pode ser exigido da autora. Pedido da autora de condenação da ré no pagamento em dobro das quantias indevidamente cobradas. Ausência de prova da má-fé ou do dolo da parte ao efetuar essas cobranças. Autora, ademais, que tendo efetuado o pagamento apenas parcial desses débitos, não pode exigir a devolução em dobro de todos os valores exigidos pela ré. Condenação da ré apenas no pagamento das quantias das faturas pagas pela autora quando já extinto o contrato, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios desde os seus dispêndios. Deferimento da liminar que determinou que a ré se absteresse de inscrever dívida em nome da autora nos cadastros de órgãos de proteção ao crédito. Ciência dessa decisão pela ré em 02 de abril de 2007. Inclusão da







# Manual de Prática Jurídica

dívida referente à multa contratual cobrada nos assentamento de órgão restritivo ao crédito realizada em 17 de abril daquele ano. Descumprimento de ordem judicial. A simples inclusão indevida de dívida em nome da parte nos cadastros de órgão de proteção ao crédito configura abalo à honra apto a ensejar indenização por danos morais. Indenização fixada em quantia correspondente ao dobro do valor da dívida inscrita, R\$ 7.405,72 (R\$ 3.702,86 x 2). Importância que deve ser corrigida monetariamente desde este julgado e acrescida de juros moratórios a partir da inscrição, 17.04.2007, nos termos da súmula nº 54, do STJ. Sentença reformada. Recursos da autora e da ré providos em parte. (TJ-SP - APL: 00066435120078260576 SP 0006643-51.2007.8.26.0576, Relator: Moraes Pucci, Data de Julgamento: 18/03/2014, 27ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 19/03/2014)

Como já asseverado amplamente na exordial, trata-se de contrato de adesão com cláusulas leoninas, mais a caracterização de usura e anatocismo.

Logo, para o restabelecimento do equilíbrio contratual, deve sofrer o pacto a revisão judicial, inclusive, para que se tenha certeza jurídica, quanto às efetivas prestações obrigacionais, se é que existentes e diga-se mais, se é que o suposto débito não é inverso.

## DA TUTELA DE URGÊNCIA

Consoante as linhas anteriores, fica claro a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, sendo *jus* a Tutela antecipada.

Necessário se faz, PELIMINARMENTE, que seja: deferido o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA, nos moldes do art. 300 do CPC, para determinar à instituição financeira demandada que exiba em Juízo o contrato de financiamento celebrado com o promovente; que seja garantida a posse do veículo para o requerente enquanto tramitar esta ação; e, que V. Exa. determine à demandada que se abstenha de inserir o nome do promovente em quaisquer dos órgãos de proteção ao crédito enquanto tramitar esta ação.

## DO PEDIDO

Mediante a tudo o que foi exposto, requer:

- a) Seja recebida a presente, requerendo a citação da parte demandada para integrar a lide processual.
- b) O julgamento pela procedência do pedido em todos os seus termos, com a condenação do banco na revisão do valor das parcelas, considerando o laudo que será acostado aos autos.
- c) A determinação de abertura de conta judicial para consignação das parcelas ou determine ao banco demandado a emissão de novo carnê com base no laudo acostado.
- d) A condenação na supressão de todas as ilicitudes do contrato adesivo e redução das parcelas.
- e) A condenação do demandado em danos morais pelo fato de cobrar





# Manual de Prática Jurídica

encargos ilícitos, comprovados no laudo pericial.

f) A condenação do demandado no pagamento de custas e honorários.

g) O deferimento de todos os meios de prova em direito admitidos.

h) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

Dá à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 43. Ação Revisional de Contratos Bancários Cumulada com Pedido de Repetição de Indébito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte nos **artigos 6º, VIII e 51, X, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS BANCÁRIOS CUMULADA COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO,**

contra \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ -..., CEP \_\_\_\_\_, representado por seu gerente, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS E DIREITOS**

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o autor firmou contrato bancário com o réu, assim, os valores do cheque especial foram excessivos pelo motivo do réu praticar anatocismo.

O artigo 51, X, do Código de Defesa do Consumidor explana as cláusulas que serão consideradas nulas.





# Manual de Prática Jurídica

**Art. 51.** São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

X - permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira.

A Súmula nº 297 do Superior Tribunal de Justiça descreve a aplicação do Código de Defesa do Consumidor as instituições financeiras.

STJ Súmula nº 297: “O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras.”

O autor defende que os juros cobrados são abusivos, pois são capitalizados pela instituição bancária (doc. em anexo).

O autor terá a defesa de seus direitos facilitada, pois caberá ao banco o ônus jurídico e financeiro de sua elaboração, baseado no artigo 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 6º.** São direitos básicos do consumidor:

**VIII** - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências.

**Jurisprudência do Tribunal de Justiça:**

**“Ementa:** Contrato bancário - Crédito em conta corrente - Relação de consumo - Revisão de todo o período da relação contratual - Capitalização de juros afastada, inclusive pela aplicação da Medida Provisória 2170-36, que apresenta grave vício de origem, pela não observância obrigatória dos requisitos determinados na LC 95/98 (artigo 7º) - Comissão de permanência também inadmissível, por se tratar de encargo apurado unilateralmente pelo credor - Juros remuneratórios livres para os bancos, devidos nas taxas previamente informadas ao consumidor (artigo 46 do CDC), sob pena de limitação dos mesmos em 1% ao mês - Do vencimento da dívida, incidem apenas correção monetária pelos índices oficiais, juros de mora e multa contratual no limite máximo de 2% - Cálculo da dívida pelo credor (art. 6º, VIII, do CDC) - A dívida apurada será corrigida monetariamente pela Tabela Prática do E. Tribunal de Justiça, juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% - Parcial procedência da ação reconhecida - Apelo provido em parte, com determinação.” (TJSP - Apelação 7296914100. Relator(a): Rizzato Nunes. Órgão julgador: 23ª Câmara de Direito Privado. Data do julgamento: 05/08/2009).

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que a presente ação revisional de contratos bancários cumulada com pedido de repetição de indébito seja deferida pelo exposto;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça;





# Manual de Prática Jurídica

- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais.
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 44. Ação Revisional de Encargos Financeiros cumulada com Repetição de Indébito contra Administradora de Cartão de Crédito

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO REVISIONAL COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO em face de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de direito que passa a expender.

### 1. DOS FATOS

O REQUERENTE firmou com a REQUERIDA, contrato de utilização de cartão de crédito, tendo o mesmo o nº \_\_\_\_\_.

Ocorre que não pode prosperar a forma de cálculo utilizada pela REQUERIDA para apuração do débito do REQUERENTE conforme se demonstrará.

### 2. DO DIREITO

#### I - Da possibilidade de revisão do contrato

Os encargos e fórmula de apuração dos mesmos adotados pela REQUERIDA ocasionam um acréscimo no valor das prestações que as tornam impossíveis em serem cumpridas. A capitalização dos juros e as taxas cobradas pela REQUERIDA elevaram de sobremaneira o valor do crédito obtido.

A relação entre as partes ora litigantes deve ser mantida pelo princípio da boa-







# Manual de Prática Jurídica

fé nos contratos, eis que o Requerente não pretendendo esquivar-se do pagamento de eventuais débitos junto à REQUERIDA, cumpriu religiosamente com os pagamentos que foram possíveis. Entretanto exige que seja aplicado os índices de correção adequados e que não causem o locupletamento ilícito a nenhuma das partes.

## II - Da Relação Contratual

### a) Da adesão

O contrato firmado pelo Requerente pode ser qualificado como contrato de adesão, pois teve que se submeter em aceitar, em bloco, as cláusulas estabelecidas pela REQUERIDA, aderindo a uma situação contratual que se encontrava definida em todos os seus termos. Na relação jurídica existente entre as partes ora litigantes, há predomínio categórico da vontade da Requerida, que impôs condições contratuais favoráveis somente a si, em detrimento da Requerente. Os excessivos encargos prejudicam a comutatividade contratual e exigem intervenção judicial para coibir a aplicação integral dos encargos a que está submetida a Requerente perante a Requerida.

### b) Da Aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

As normas contidas na Lei nº 8.078 estão exercendo uma influência sobre todo o sistema jurídico, fortalecendo as tendências jurisprudenciais que apreciavam com mais severidade os contratos de adesão, a repressão aos abusos de direito e a aplicação mais ampla da própria teoria da imprevisão, justificando-se, assim, um trabalho preventivo de revisão dos modelos contratuais e o eventual reexame de alguns modelos operacionais.

Da mesma forma, o consumidor está sendo mais protegido após a assinatura do contrato, judicialmente, nas quais a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ocasiona uma maior possibilidade de discussão das cláusulas firmadas.

O reconhecimento da hipossuficiência da parte que contrata com uma empresa do porte da REQUERIDA, seja pessoa jurídica ou física, ocasiona, no curso do processo, principalmente a inversão do *onus probandi*, ficando a REQUERIDA responsável em provar toda a evolução do débito que cobraria, explicitando os percentuais das taxas de juros, o método para o cálculo.

A aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos de administração de cartão de crédito, encontra guarida no artigo 52 dessa Lei, no qual se prevê regras para o “fornecimento de produtos ou serviços que envolva a outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor (...)”. Dessa forma, há de se reconhecer a hipossuficiência do Requerente que, na hora da contratação, subordinou-se às regras impostas pela REQUERIDA, sem poder discutir as cláusulas contidas no contrato.

Com relação à inversão do ônus da prova que a aplicação do Código de Defesa do Consumidor acarreta, não se nega que o artigo 373 do Código de Processo Civil e seus parágrafos estabeleçam que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo de seu direito e ao réu quanto à alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do requerente.

Porém, sabidamente, o Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 6º, inciso VIII, prevê esta inversão na distribuição do ônus da prova em favor do





# Manual de Prática Jurídica

consumidor, pois é evidente que em determinados casos o consumidor, não terá acesso a outros dados que o Requerido detém, face ao monopólio de informações que pertence à REQUERIDA. Nesse sentido, o Código de Defesa do Consumidor menciona:

“Art. 6º. São direitos básicos do consumidor.

...

VIII - a facilidade da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova a seu favor, no processo civil, quando a critério do juiz for verossímil a alegação ou quando for hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.”

Certamente, como será demonstrado, houve abusividade no contrato, o que somente poderá ser verificado através de perícia contábil. Diante da hipossuficiência da Requerente, deve-se inverter o ônus da prova, obrigando-se a REQUERIDA a demonstrar, documentalmente todos os procedimentos adotados no cálculo, desde o início da relação contratual.

## III - Da Forma de Cálculo

### a) Da capitalização dos juros

Cumpra-se afirmar que os juros compensatórios ou remuneratórios não podem ser capitalizados.

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça, bem como dos demais Tribunais brasileiros, é de que a capitalização de juros não é permitida. Esta atitude advém da aplicabilidade do Decreto 22.626/33.

Com efeito, o artigo 4º da Lei da Usura proíbe expressamente a cobrança de juros sobre juros (anatocismo); a Súmula 121 do STF veio dar maior ênfase para este dispositivo legal, proibindo também a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada.

“Esta Súmula (121 do STF) deve ser harmonizada com a de nº 596. A capitalização de juros é vedada mesmo em favor das instituições financeiras”. Sobre este tema, em concordância com o parecer desse Doutrinador, decidiu-se: “Direito Privado. Juros. Anatocismo. Vedação incidente também sobre instituições financeiras. Exegese do Enunciado nº 121, em face do nº 596, ambos Súmulas do STF. Precedentes da Excelsa Corte. A capitalização de juros (juros de juros) é vedada pelo direito, mesmo quando expressamente convencionada, não tendo sido revogada a regra do artigo 4º do Decreto nº 22.626/33 pela Lei nº 4.595/64. O anatocismo, repudiado pelo verbete nº 121 da Súmula do STJ, não guarda relação com o enunciado nº 596 do STF (STJ, Ap. Cível nº 135.460, Rel. Min. Sávio Figueiredo, junho/1991). “A dicção do art. 1º da Lei de Usura, nunca revogada, não permite a estipulação de taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal, e o art. 4º veda o anatocismo. Mostrando-se abusiva a cobrança de encargos feita a apelada não foi esta constituída em mora validamente, pois sequer poderia saber o valor correto para uma eventual consignação. Apelação desprovida”. (Tribunal de Alçada do Rio Grande do Sul. Ap. Cível nº 195144589, data 28/03/1996, Quinta Câmara Cível, Relator Marcio Borges Fortes).





# Manual de Prática Jurídica

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. PERÍCIA CONTÁBIL. ANATOCISMO. CAPITALIZAÇÃO. SÚMULA 121 DO STF. Afigura-se indispensável a análise da prova pericial contábil para o deslinde da questão. Diante disso e da conclusão apresentada pelo perito às fls. 192/215 resta evidente que foi apurado contabilmente a ilegalidade na cobrança da capitalização dos juros. É fato pacífico que a capitalização de juros continua proibida pelo Decreto 22.262/33, em seu artigo 4º, que não foi revogado pela Lei nº 4.595/64, ficando excluídos apenas os casos especiais, como o do crédito rural, industrial ou comercial, excepcionados por regras legais derogadoras da mencionada norma. É certo que, embora livres para negociação, a fim de se coibir abusos e vantagem excessiva para a instituição financeira, os juros devem ser estabelecidos conforme as regras do mercado financeiro nacional, merecendo revisão os contratos que prevejam taxas em dissonância com a média de mercado divulgada pelo BACEN. Para tanto, o perito demonstrou que os juros cobrados são superiores as taxas praticadas pelo Banco, são superiores às taxas médias de mercado praticadas para empréstimos pessoais. Provimento parcial ao recurso. (TJ-RJ - APL: 00392112920108190021 RJ 0039211-29.2010.8.19.0021, Relator: DES. ANDREA FORTUNA TEIXEIRA, Data de Julgamento: 01/06/2015, VIGÉSIMA QUINTA CAMARA CIVEL/ CONSUMIDOR, Data de Publicação: 09/06/2015 18:44)

Portanto, denota-se que as Instituições Financeiras não podem efetuar a cobrança de juros dos juros ou corrigir monetariamente juros, não sendo permitido a mencionada capitalização sob a alegação da Súmula 596 permitir, pois a mesma sequer menciona a capitalização no seu corpo.

No caso em questão, conforme demonstrado no “Parecer técnico”, os juros foram mensalmente capitalizados (calculados sobre os juros anteriormente debitados) pela REQUERIDA em flagrante violação à Lei.

b) Da impossibilidade das administradoras de cartão de crédito cobrarem juros acima do limite constitucional.

A cobrança de juros acima do limite constitucional só é permitida às Instituições financeiras, excluídas da regra do art. 193, § 3º da Constituição Federal. As administradoras de cartão de crédito, entretanto, nos termos do art. 17 da Lei nº 4.595/64, não são Instituições Financeiras.

Art. 17 - Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

Portanto, as administradoras de cartão de crédito estão sujeitas à Lei nº 22.626/33, a denominada Lei da usura, que por sua vez proíbe a cobrança de juros acima do permissivo legal.

Art. 1 - É vedado, e será punido nos termos desta Lei estipular em quaisquer contratos taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal. (...)

§ 3º A taxa de juros deve ser estipulada em escritura pública ou escrito





# Manual de Prática Jurídica

particular, e, não o sendo, entender-se-á que as partes acordaram nos juros de 6% (seis por cento) ao ano, a contar da data da propositura da respectiva ação ou do protesto cambial.

Os juros estão limitados legalmente a 12% ao ano. Neste sentido, as administradoras de cartão de crédito só poderiam cobrar juros no limite de 0,5% ao mês.

Portanto, é nula a cláusula que prevê a cobrança de juros acima do permissivo. A questão já está sendo apreciada pelo STJ (REsp. 194843 RS) sendo que o Ministro Carlos Alberto Menezes Direito votou como relator pela impossibilidade das administradoras de cartão cobrarem juros acima do limite constitucional. Em segunda instância o TJRS por unanimidade havia julgado favoravelmente ao consumidor (Dario João Wendling X BB Administradora de Cartões Ltda.).

c) Dos valores devidos pela REQUERIDA

Aplicando-se a forma “simples” de cálculo de juros, observa-se conforme demonstrado no “laudo de apuração de valores”, que o REQUERENTE tem um crédito de R\$ \_\_\_\_\_.

Portanto, merecem deferimento os pedidos abaixo formulados.

### 3. DO PEDIDO

Pelo exposto, requer-se à Vossa Excelência:

a) Seja citado a Requerida na pessoa que legalmente o represente, através de carta com aviso de recebimento, para integrar a lide processual e, querendo, contestar a presente ação no prazo legal;

b) Seja julgado totalmente procedente o pedido excluindo-se a capitalização mensal dos encargos financeiros aplicados pela REQUERIDA;

c) Determine-se a exclusão, de todos os juros cobrados acima do limite constitucional.

d) Seja a REQUERIDA intimada para proceder juntada do contrato de utilização do cartão de crédito, planilha indicando os juros aplicados durante a vigência do mesmo e contrato social com as devidas alterações, sob as penas do artigo 400 do CPC.

e) Seja a REQUERIDA condenada a devolver ao REQUERENTE a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). A inversão do ônus da prova, de acordo com o artigo 6º, inciso VIII, por estar caracterizada a relação de consumo entre as partes;

f) A condenação da Requerida ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios;

Protesta provar por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pericial e testemunhal.

O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.





# Manual de Prática Jurídica

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 45. Ação Revisional de Contrato c/c Consignação Incidental com Pedido de Tutela de Urgência

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DE COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, motorista, portador do RG n. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores, ajuizar a presente

**REVISIONAL DE CONTRATO c/c CONSIGNAÇÃO INCIDENTAL com PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**

em face de BANCO \_\_\_\_\_, instituição financeira de direito privado CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com endereço SEDE na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, consubstanciada nas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

### 1. DOS FATOS

A parte autora firmou com a ré contrato de \_\_\_\_\_ de veículo automotor, em 03/04/\_\_\_\_\_, sob o número \_\_\_\_\_, cujo valor do contrato foi de R\$ 36.627,82 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), a serem pagos em (48) parcelas fixas, no valor de R\$ 1.080,52 (mil e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), da seguinte maneira:

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O financiamento noticia uma taxa superior aos 12% ao ano, tendo sido à parte autora, compelida a subscrever título de crédito (nota promissória) no mesmo valor do financiamento.

Na oportunidade, não foi fornecida cópia assinada do contrato, nem do referido título, à parte autora.

À parte autora, até o presente, realizou 16 (dezesesseis) pagamentos, conforme os comprovantes anexos.

É importante se pontuar que a atitude do requerido, quando da pactuação do financiamento, feriu diversos dispositivos legais, como adiante sublinhados,







# Manual de Prática Jurídica

sendo o Poder Judiciário, o único refúgio da parte autora, para se ver resguardada da ação da onerosidade excessiva praticada pela parte requerida.

Pois, no mundo capitalista que vivemos a ação do Poder do Estado, delimitador das liberdades contratuais é o ponto equilibrador das relações, sobretudo contratuais, restabelecendo a ordem, mas, contudo, assegurando a aplicação do Direito, da Justiça e da paz social.

## 2. DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Inicialmente, o requerente vem pleitear a concessão dos benefícios da Gratuidade Judiciária com fundamento no art. 98 do CPC e da Lei nº 1.060/50, por não ter condições financeiras que viabilizem o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento familiar, conforme declaração em anexo.

Vale mencionar ainda, que a requerente não possui as mesmas condições financeiras quando do início de seu financiamento, o que, desencadeou a presente inadimplência.

## 3. O CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - CONTRATO TÍPICO - CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS

O contrato é descrito pela própria Lei, quanto aos seus requisitos, a destacar o artigo 5º da Lei nº 6.099/74, *in verbis*:

Art. 5º Os contratos de arrendamento mercantil conterão as seguintes disposições:

- a) prazo do contrato;
- b) valor de cada contraprestação por períodos determinados, não superiores a um semestre;
- c) opção de compra ou renovação de contrato, como faculdade do arrendatário;
- d) preço para opção de compra ou critério para sua fixação, quando for estipulada esta cláusula.

Doutrinariamente, o *leasing* financeiro sempre foi assim conceituado:

“consiste no negócio jurídico bilateral pelo qual uma das partes, necessitando utilizar um determinado bem, procura uma instituição financeira para que promova a compra do mesmo para si e, posteriormente, lhe entregue em locação, mediante uma remuneração periódica, em geral, no seu somatório, superior a seu preço de aquisição. Ao final do prazo contratual, via de regra, surgem três opções para o locatário: a de tornar-se proprietário mediante o pagamento de uma quantia, a de renovar a locação por um valor inferior ao primeiro período locativo ou a de devolver a coisa locada” (BENJÓ, Celso. O *Leasing* na sistemática jurídica nacional e internacional. *In* Revista Forense, abril - maio - junho de 1981, p. 15).

Lembramos as palavras do grande FABIO KONDER COMPARATO, que, por ocasião de seu pioneiro estudo (in, RT 389/7 publicado em 1968 e, portanto,





# Manual de Prática Jurídica

antes da promulgação da Lei nº 6.099/74) destaca que a verdadeira causa, o escopo permanente do negócio, em todos os casos, é justamente essa alternativa deixada à escolha do arrendatário. É ela, como elemento *in obligatione* - e não apenas *in executione* - que diferencia substancialmente o *Leasing* de todos os demais negócios jurídicos típicos.

Como se denota, é da essência do contrato de *leasing*, garantir ao arrendatário, após o pagamento das contraprestações, a OPÇÃO de:

1. Adquirir os bens;
2. Devolvê-lo ao arrendador, ou,
3. Prorrogar o contrato.

Nesse aspecto, a antecipação do VRG, diluindo-o nas prestações, juntamente com o valor pago pelo arrendamento, antecipadamente, como entrada à vista, provoca a eliminação de chance de escolha por parte do arrendatário, sobretudo, porque estamos diante de contrato de adesão, em que as cláusulas são padronizadas e verdadeiramente, impostas pelo agente financeiro, arrendante.

(...)

## 4. DA ONEROSIDADE EXCESSIVA

Uma vez que a vontade do arrendatário foi viciada pela forçada “opção” de compra, desapareceu os caracteres do contrato de *leasing*, determinando a Lei nº 6.099/74 que deverá ser então encarado como venda a prestação.

Mas, desnudando a postura contratual do arrendador nesse contexto, à luz do Código de Defesa do Consumidor, flagra-se a onerosidade excessiva que também desvirtua o contrato de *leasing*.

Criando o arrendador cláusulas desproporcionais em seu exclusivo benefício, procura, no caso vertente, cercar-se de todas as garantias, provocando clara desproporcionalidade, no que se atine às respectivas obrigações contratuais assumidas e tal desequilíbrio provoca a eliminação dos caracteres do *leasing*.(...)

Assim, encontra-se desvirtuado a natureza jurídica do contrato, insiste a requerida na segurança de que detém também o domínio do bem, podendo, segundo suas regras contratuais, invocar a reintegração de posse, a despeito do início dos pagamentos da opção da compra, haver iniciado, portanto, compra e venda com tradição e transmissão de propriedade.

E a onerosidade excessiva, em que o arrendador tem em seu favor todas as vantagens, vem em detrimento também da principal que teria o arrendatário: a escolha. Nesse compasso, novamente destacamos as palavras do próprio Banco Central, extraídas de seu site, disponível à população:

“O contrato de *leasing* tem prazo mínimo definido pelo Banco Central. Em face disso, não é possível a “quitação” da operação antes desse prazo. O direito à opção pela compra do bem só é adquirido ao final do prazo de arrendamento. Por isso, não é aplicável ao contrato de arrendamento mercantil a faculdade de o cliente quitar e adquirir o bem antecipadamente. No entanto, é admitida,





# Manual de Prática Jurídica

desde que esteja previsto no contrato, a transferência dos direitos e obrigações a terceiros, mediante acordo com a empresa arrendadora".  
[http://www.bcb.gov.br/pre/bc\\_atende/port/leasing.asp](http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/leasing.asp)

Sendo assim, torna-se claro que a antecipação do VRG, claramente opressiva à liberdade do consumidor, quebra o equilíbrio contratual. Desta forma é nula de pleno direito, a teor do que dispõe o artigo 51, IV, XV, § 1º II, todos aqui prequestionados para efeito recursal, devendo ser a relação jurídica reequilibrada.

Em especial, destacamos aqui o artigo 51, IV c/c § 1º II:

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

(...)

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

§ 1º Presume-se exagerada, entre outros casos, a vontade que:

I - ofende os princípios fundamentais do sistema jurídico a que pertence;

II - restringe direitos ou obrigações fundamentais inerentes à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar seu objeto ou equilíbrio contratual;

(...)

## 5. DA COBRANÇA INDEVIDA DOS BOLETOS

O artigo 51, XII c/c o art. 39, inciso V do Código de Defesa do Consumidor, assegura que é nula a cláusula que obrigue o consumidor a ressarcir despesas de emissão de boleto ao agente financeiro.

A proteção legal é o resultado do raciocínio lógico, à luz do impedimento da onerosidade excessiva e boa-fé objetiva, em que o consumidor não pode ser obrigado a arcar com os custos que há bem da verdade são inerentes à exploração do negócio, pelo agente financeiro.

Em curtas palavras, tal obrigação destinada ao consumidor lhe obriga a pagar para ser cobrado, inobstante já estar solvendo ao agente financeiro, a projeção de custos e lucro do mútuo.

Assim, o custo pela prestação do serviço de cobrança do chamado *boleto bancário/ficha de compensação*, há que ser remunerado não pelo consumidor, mas, pelo contratante do mesmo.

A parte requerida, ao cobrar pela prestação desse serviço aos consumidores, violam frontalmente o disposto no art. 39, inciso V e 51, § 1º, inciso I, todos do CDC.

## 6. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

A inversão do ônus da prova tem o condão de facilitar a defesa dos direitos do consumidor, que no caso deve ser admitida por estarem presentes os





# Manual de Prática Jurídica

requisitos da verossimilhança das alegações e a hipossuficiência do consumidor.

Assim, como muito se vem decidindo e já pacificado no presente caso, é perfeitamente cabível a inversão do *onus probandi* para determinar que a Requerida apresente cópia do referido contrato “pactuado”, pois este é peça essencial para o deslinde da demanda, requerendo desde já seja aplicada em seu favor o disposto no art. 6º, VIII, do CDC, para que tenha a facilitação na defesa de seus direitos.

*In casu*, resta evidenciada a situação de hipossuficiência do consumidor ante a instituição financeira, tendo em vista que o banco tem acesso facilitado às provas documentais necessárias à solução da lide.

## 7. DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO

Com o advento do Novo Código Civil foi valorizado um dos principais princípios constitucionais, o da função social do contrato.

Em seu art. 421 prescreveu: “*A liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato*”.

Com isso, resguardou o que é preceito em nossa Constituição Federal no art. 5º em que nos incisos XXII e XXIII assim reza:

*XXII - é garantido o direito de propriedade;*

*XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;*

Contudo, muitos doutrinadores sentiram certo temor pela aplicação desvairada deste princípio, em que poderia não mais haver o cumprimento do pactuado nos contratos, o que aqui colocaremos não ser verdade, pois não podemos confundir os institutos do *pacta sunt servanda* e o da *função social do contrato*.

(...)

Disso se extrai que houve uma mitigação do princípio do *pacta sunt servanda*, em que continuam válidas e deverão ser respeitadas as cláusulas contratuais pactuadas, contudo, desde que estas estejam de acordo com a boa-fé, equidade e bons costumes.

## 8. ILEGALIDADES PRATICADAS

Conforme se verificará na exibição do referido contrato, a requerida praticou diversas ilegalidades, tais como a cobrança de taxas de juros remuneratórios superiores a taxa média de mercado para o período, que são atualmente rechaçadas pelos Tribunais; comissão de permanência cumulada com demais encargos, capitalização mensal (juros sobre juros) e por fim, a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito (TAC) e da Tarifa de Emissão de Boleto (TEB), que em alguns contratos são denominados de Serviços de Terceiros.

## 9. DOS JUROS REMUNERATÓRIOS

Os juros remuneratórios é o ponto que mais tem causado discussão quando se





# Manual de Prática Jurídica

fala na revisão de contratos de financiamento de veículos. Diante disso, faremos abaixo uma breve explanação sobre o assunto.

Com a Emenda nº 40, de 29 de maio de 2003, que revogou o parágrafo 3º do art. 192, da Constituição Federal não mais se tem base constitucional para discussão das taxas de juros, que antes eram fixados em 12% ao ano.

Contudo, doutrina e jurisprudência, dão amparo aos pedidos de limitação dos juros na esfera infraconstitucional, utilizando-se de diversas leis, quais sejam: o Código de Defesa do Consumidor, Código Civil, Lei de Usura, Lei da Reforma Bancária e a Lei dos Crimes contra a Economia Popular.

Ocorre que com o passar do tempo a jurisprudência dos Tribunais Estaduais, inclusive do Superior Tribunal de Justiça, seguiu o entendimento da aplicação da Taxa média de mercado como incide que melhor refletia a remuneração dos contratos de financiamento de veículos.

Assim, diante de tal posicionamento o assunto merece ser debatido por sua relevância.

## 10. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Dentre as leis infraconstitucionais o Código de Defesa do Consumidor é o que mais se demonstrou a par do princípio da função social do contrato, eis que trouxe instrumentos para coibir a prática de vantagens abusivas e excessivas realizadas pelos detentores do poder econômico.

O Código de Defesa do Consumidor, por sua vez, no seu art. 6º, inciso V, declara o direito básico do consumidor à modificação de cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais, no que se enquadram as taxas de juros praticadas no mercado financeiro. É vedado, ainda, ao fornecedor de serviços bancários e creditícios, práticas consideradas abusivas, tais como exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva (art. 39). Além disso, são consideradas nulas as cláusulas contratuais que estabeleçam obrigações consideradas abusivas (art. 51).

Todos esses artigos protetivos foram acolhidos e são aplicados nos contratos com instituições financeiras de maneira pacificada que se firmou na Súmula n. 297 do STJ: “O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras”.

## 11. CÓDIGO CIVIL

Resta ainda levarmos em consideração o Novo Código Civil que em seu artigo 406 dispõe sobre os juros moratórios, ocorrendo o mesmo em seu artigo 591.

Neste liame, temos que preconizar a função social do contrato, por tratar-se de matéria de ordem pública, portanto com os princípios da Boa-Fé, Equilíbrio e vulnerabilidade do consumidor, que provem do princípio constitucional da isonomia, garante o direito de modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou a revisão diante de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas.

Assim recentemente se posicionou o Superior Tribunal de Justiça ao editar a







# Manual de Prática Jurídica

súmula n. 379 que tem o seguinte texto: “Nos contratos bancários não regidos por legislação específica, os juros moratórios poderão ser fixados em até 1% ao mês”.

Desta forma, como o contrato utiliza-se da prática de juros abusivos, o mesmo não se enquadra na boa-fé, paridade, razão pela qual se impõe a relação contratual a sua revisão.

## 12. DA TUTELA DE URGÊNCIA

Diante do pedido de revisão do contrato de financiamento realizado em juízo, mister se faz que seja deferido em favor do Requerente o pedido de tutela de urgência para determinar ao Requerido que promova a exclusão do nome do Requerente dos cadastros de inadimplentes no caso de já ter inscrito e/ou se abstenha caso ainda não o tenha.

A concessão da tutela pretendida não se confunde com o julgamento da revisão para o juiz declarar, de pronto, as nulidades de pleno direito e nem reconhecer de imediato o pedido inicial, mas sim uma forma de se evitar um fundado receio de dano irreparável ao Requerente, visto que assim preceituam os artigos 300, do Código de Processo Civil, e 84, *caput* e § 3º, do Código de Defesa do Consumidor.

Portanto, seguindo orientação do Superior Tribunal de Justiça, vê-se que o Requerente preenche todos os requisitos elencados para o deferimento da tutela, quais sejam: é indispensável que este demonstre a existência de prova inequívoca do seu direito, com a presença concomitante de três elementos: *a) ação proposta por ele contestando a existência integral ou parcial do débito; b) demonstração efetiva da cobrança indevida, amparada em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça; c) sendo parcial a contestação, que haja o depósito da parte incontroversa ou a prestação de caução idônea, a critério do magistrado*”.

Assim, a fim de resguardar o questionamento judicial acerca do equilíbrio contratual, diante do abuso de direito de contratar da parte Requerida, deseja o Requerente valer-se da concessão da tutela antecipatória para o fim de inibir que o Requerido adote medidas coativas e/ou punitivas em seu desfavor, devendo o mesmo ser inibido de lançar o nome da Requerente em cadastros como (SPC, SERASA, BACEN e Cartório de Protesto) e ainda que sejam os presentes órgãos oficiados para inibir/excluir qualquer apontamento restritivo, enquanto o Requerente estiver efetuando os depósitos judiciais.

Nesse sentido tem entendido o TJ/MS:

*“EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E TUTELA ANTECIPADA - DÉBITO EM DISCUSSÃO - EXCLUSÃO DO NOME DO DEVEDOR DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - POSSIBILIDADE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Ajuizada a ação questionando o valor e até mesmo a existência da dívida, absolutamente possível a concessão da tutela antecipada para excluir o nome do devedor dos cadastros dos órgãos de proteção de crédito, tais como SPC e SERASA.”* (Terceira Turma Cível - Agravo - N. 2008.013228-4/0000-00 - Campo Grande. - Relator







# Manual de Prática Jurídica

Des. Paulo Alfeu Puccinelli. - j. 28/07/2008).

“EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - LIMINAR - EXCLUSÃO DA SERASA - DEFERIMENTO - IMPROVIDO. Enquanto pendente em juízo a discussão acerca da existência e montante da dívida, é possível o deferimento de medida liminar para exclusão do nome do devedor dos cadastros de restrição ao crédito, que não podem ser utilizados como instrumento de constrangimento do devedor ao pagamento da dívida (art. 42 do CDC).” (TJMS. Agravo Regimental em Agravo - N. 2008.028770-9/0001-00 - Campo Grande. Relator - Excelentíssimo Sr. Des. Sideni Soncini Pimentel. Julgamento: 16/10/2008, 5ª Turma Cível).

## 13. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Por todo exposto anteriormente requer a Vossa Excelência se digne em tomar as seguintes providências:

- a) Conceda a tutela *inaudita altera parte* como medida liminar para determinar ao Requerido que promova a exclusão e/ou abstenção para retirada e/ou inibição de apontamentos em nome do Requerente nos cadastros de inadimplentes SPC, SERASA, BACEN e Cartório de Protesto, bem como, determine a expedição de Ofícios aos referidos órgãos para ciência da decisão;
- b) Defira a autorização do depósito/consignação incidental como pedido incidente e acessório no valor que o Requerente entende devido, sendo R\$ \_\_\_\_\_, conforme planilha anexa, pagos e comprovados mediante juntada nos autos, a contar da parcela vencida em 03/09/\_\_\_\_;
- c) Determine o afastamento da mora enquanto estiverem sendo feitos os depósitos judiciais, e conseqüentemente, mantenha o Requerente na posse do veículo (bem objeto do contrato) enquanto perdurar a revisão contratual das cláusulas em juízo;
- d) Proceda a citação do Requerido para integrar a lide processual;
- e) Requer seja deferido em favor da parte Requerente a inversão do ônus da prova, nos termos do inciso VIII do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor, para determinar ao Requerido apresente cópia do contrato objeto da presente revisão;
- f) Conceda os benefícios da Justiça Gratuita;
- g) Condenação da Requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios;

O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

Pretende provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, mormente testemunhal, perícia, depoimento pessoal e juntados documentos.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).





# Manual de Prática Jurídica

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 46. Ação Anulatória de Ato Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estado civil ou a existência de união estável, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_ por seu procurador infra-assinado, inscrito na OAB nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, atuante no endereço \_\_\_\_\_ onde recebe as intimações, vem, perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 496 do Código Civil, propor

### **AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO**

em face \_\_\_\_\_, estado civil ou a existência de união estável, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

#### **I. DOS FATOS**

\* Colacionar fatos e documentos na ação confirmando a procedência da anulação. Como por exemplo, demonstrar que o contrato de compra e venda entre ascendente e descendente é na verdade a antecipação da legítima.

#### **II. FUNDAMENTOS**

Utilizar toda legislação, doutrina e jurisprudência aplicadas ao caso. Utilizar dentre outros embasamentos o artigo 496 do Código Civil,

#### **III. DO PEDIDO**

Pelo exposto, requer:

a) A citação dos requeridos apontados na exordial para integrar a relação processual;





# Manual de Prática Jurídica

b) A declaração de procedência do pedido e a respectiva nulidade do ato jurídico impugnado, condenando assim, os demandados nas custas e honorários advocatícios correspondentes.

c) A utilização de todos os meios de prova admitidos em direito.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,

Espera Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 47. Ação Anulatória de Desapropriação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Diretor-Presidente e por seu advogado e procurador que esta subscreve *ut instrumentum* de mand. j. – \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/UF sob o nº \_\_\_\_\_, com escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro, em \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberá as intimações de estilo), vem, *venia petita*, com o devido respeito perante V. Exa. propor competente

**AÇÃO ANULATÓRIA DE DESAPROPRIAÇÃO,**

em desfavor da UNIÃO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, representada por sua Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em \_\_\_\_\_ e, ainda contra o Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110/70 e a Lei nº 7.231/84, com Superintendência Regional em \_\_\_\_\_, tudo para o que passa a expor e ponderar o quanto segue:

### **I. DOS FATOS**

Conforme provam *quantum satis*, os inclusos documentos, a petionária é senhora e legítima possuidora de um imóvel rural denominado \_\_\_\_\_, com área total de 13990, 35.22 hectares, situados no município de \_\_\_\_\_, adquirida por força de compromisso particular de compra e venda de \_\_\_\_\_ e sua mulher \_\_\_\_\_, em data de \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, contendo cláusula suspensiva por parte dos promitentes - vendedores porque na ocasião sendo acionistas controladores do BANCO \_\_\_\_\_ que estava sob a intervenção do Banco Central do Brasil, tinham seus bens indisponíveis e em razão disso, portanto, a transação teve como indispensável a Anuência do referido Banco Central a que tudo foi averbado no Registro de Imóveis competente do termo.





# Manual de Prática Jurídica

O compromisso de compra e venda do mencionado imóvel rural celebrado pelas partes acima descritas, foi devidamente registrado às margens das competentes matrículas sob os nºs R. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, R. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, R.2 - \_\_\_\_\_, R. 2 - \_\_\_\_\_, R. 2 - \_\_\_\_\_ e R. 2 - \_\_\_\_\_, ficha 04, Livro nº 02, em \_\_\_\_\_, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_, conforme fazem provas as matrículas acostadas (docs. 02/A).

Da área total de 13.990,35.22, hectares foi desapropriada pelo Incra, apenas uma parte, compreendendo 7.336,85.22 hectares, não tendo a Autora recebido a devida indenização, pois que o referido Instituto, embora ciente do aludido compromisso de compra e venda, já então inscrito em cada uma das matrículas do imóvel, preferiu fazer um ACORDO com \_\_\_\_\_ e sua mulher, aos quais destinou a indenização, assunto *sub judice* no Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região em São Paulo/SP.

Não satisfeita a Autarquia com a área adquirida do antecessor da Autora, entendeu por bem submeter ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República minuta de decreto que declara o remanescente do imóvel de interesse social, ora objeto da presente ação, para fins de Reforma Agrária.

O ato Presidencial formalizado no Decreto de 05 de setembro de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União nº 171, Seção I, às páginas 00000, no dia 06 de setembro de \_\_\_\_\_, (doc. Nº 04), materializou a declaração de interesse social para fins de desapropriação.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – ingressou nesse respeitável juízo (1ª Vara da Seção Judiciária em \_\_\_\_\_) através da ação diversa nº \_\_\_\_\_, com pedido de autorização para vistoria e avaliação do imóvel.

A propriedade conforme consta das Matrículas nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, ficha 00, Livro 0 do C.R.I. da Comarca de \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_, tem os limites e confrontações lançadas nas antefaladas matrículas, requerendo fiquem fazendo parte integrante da presente lide (doc. 02).

A propriedade está cadastrada no Incra sob o nº \_\_\_\_\_, com as obrigações tributárias quitadas na forma da lei, inclusive, no tempo e modo devidos.

Por tais razões, ficou provado *quantum satis* e a *prima facie* que o *jus in re* tem procedência na filiação de modo escorreito, oponível *erga omnes*, servindo, portanto, de *abstractum* legítimo do interesse processual que ora se postula.

A autora exerce de modo ancianíssimo *et a longissimi temporis*, por si e seus antecessores o *ius possidendi et jus possessionis* tornado ao logo do tempo, uma propriedade produtiva e que cumpre a sua função social com exploração racional cujos sinais característicos da plenitude da propriedade se aflora da situação de fato e assim descrita:

Área Aproveitável

Área de pastagens plantadas..... 4.377,00 has







# Manual de Prática Jurídica

Área com culturas permanentes.....	2,00 has
Área com culturas temporais.....	880,00 has
Áreas preparadas para o plantio.....	437,00 has
TOTAL DA ÁREA APROVEITÁVEL.....	5.696,90 has

## Área Inaproveitável

(de acordo com o laudo de vistoria preliminar do Incra, doc. 5)

Área de preservação permanente.....	58,00 has
Área com benfeitorias não produtivas (instalações).....	70,50 has
Área de reserva legal.....	823,00 has
Área em comodato cedida à Prefeitura Municipal.....	5,00 has
Área cedida ao Governo do Estado (P. Fiscal).....	0,57has
TOTAL DA ÁREA INAPROVEITÁVEL.....	957,07 has

O aproveitamento racional e adequado da \_\_\_\_\_, cuja utilização e eficiência na exploração supera os graus de 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento), fixados no art. 6º e seus parágrafos da Lei nº 6.829/93. Isto foi verificado com base no último ano agrícola e está provado por documentos tais como notas de vendas de produtos agrícolas, notas fiscais de produtor, comprovantes de aquisições de vacinas, além de documentos comprobatórios de arrecadação fiscal que seguem anexos, além de ilustrações fotográficas.

Ao final do ano agrícola, considerando (julho/\_\_\_ e junho/\_\_\_) existia no imóvel 5.552 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois) animais de grande porte (gado *vacum* e equinos), isto na pecuária, enquanto que na agricultura o imóvel alcançou uma produção de grãos de 1.280 toneladas.

Com esses dados de produção agropecuária, levando-se em conta a extensão da área aproveitável, é fácil verificar o Grau de Utilização da Terra – GUT – calculado em percentuais da área efetivamente utilizada, que ultrapassa evidentemente os índices exigidos pelo Incra, para determinar o Grau de Eficiência na Exploração – GEE – nos termos da Lei *ut retromencionada*.

Para se ter uma ideia superficial do volume de benfeitorias e culturas existentes no imóvel, basta dizer que os próprios técnicos vistoriadores do Incra ESTIMARAM O VALOR EM 2.320,254 (duas mil, trezentos e vinte, duzentos e cinquenta e quatro milésimos) UFIRs, não se incluindo como é óbvio o valor dos semoventes, máquinas, implementos agrícolas e outros bens existentes.

Tudo que existe na propriedade foi construído ao longo dos anos de posse efetivamente exercida, a mercê de esforços penosos e com recursos próprios, inclusive levando-se em conta que até há menos de uma década não existiam estradas asfaltadas que ligasse dos municípios do Estado.

Estando a peticionária no exercício pleno de seus fins, via de seus representantes legais, foram surpreendidos por um Decreto Federal de 05 de setembro de \_\_\_\_\_, datado de 05 de setembro de





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, pelo qual declarou de interesse social para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado \_\_\_\_\_, conhecida como \_\_\_\_\_, com área total de 6.653,00 has (seis mil, seiscentos e cinquenta e três hectares), situado no município de \_\_\_\_\_, objeto dos registros Nº R.2 -11.997, R.2-11.999, R.2-12.000, R.2-12.001, R.2-12.002, R.2- 12.004, ficha 01, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_, de propriedade da ora requerente.

Tal ato administrativo é contrário à lei e à Constituição Federal, porque contém vícios e defeitos insanáveis a partir do procedimento administrativo preliminar ou preparatório, porque foi objeto de dados incorretos e inverídicos com os quais ilaquearam as autoridades administrativas que subscreveram o mesmo Decreto, pelos seguintes motivos:

No mês de março de \_\_\_\_\_, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária via de agente designado realizou uma vistoria preliminar na propriedade ocultando suas intenções e, ato contínuo elaborou um laudo pelo qual não se considerou as condições reais de uso e exploração atual da Fazenda, tendo inserido no referido documento declarações não verdadeiras e diversas das que deveriam ser escritas, com o fim de prejudicar direito e alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, uma vez que considerou o imóvel como improdutivo, contrariando todas as evidências de fato *ut retro* descritas.

Na mesma oportunidade não foi considerado sequer a pecuária de grande porte existente no imóvel, mesmo assim, ainda não acharam as condições necessárias para a desapropriação, conforme consta do procedimento preliminar do ato que se quer nulo.

Tudo foi elaborado com números fictícios, sem cunho de verdade para dar segurança à realização do ato administrativo, além do que evidentemente, não deu oportunidade à empresa de manifestar, cerceando sobremaneira seu direito de defesa sem o devido processo legal, o que equivale dizer, que tudo foi feito *ex uno latere*.

Apesar dos vícios e defeitos insanáveis do laudo por falta de conteúdo verdadeiro, bem certo é que *in fine*, inseriram os seguintes dizeres que vale a pena serem transcritos para segurança do convencimento do eminente Julgador, então, presidente do processo, a saber:

*Considerando, finalmente que, quando da realização de nova vistoria no imóvel, para se apurar valores indenizatórios (vistoria de avaliação), poderia demandar um razoável tempo em tramitação administrativas e/ ou judiciais, e se esse tempo ocorrer num prazo superior a 60 (sessenta) dias, o imóvel pela metodologia estabelecida na instrução Incra/ nº 08/93, deverá ser classificado como propriedade produtiva, pois será considerada a movimentação do efetivo pecuário até junho/94, tendo como indicador o ano agrícola anterior, no momento, desconsiderada para refeito de classificação do imóvel (cf. pág. 40 do Laudo – doc. Incra).*

O conteúdo do laudo dispensa a descrição pormenorizada, visto que, bem certo é que, deverá ser requisitado todo o procedimento administrativo que serviu de *substratum* para o ato de desapropriação, cujas consequências jurídicas resultou em desvio da finalidade, afrontou a legalidade bem como a





# Manual de Prática Jurídica

moralidade do ato, ensejando o reconhecimento de sua nulidade absoluta.

A finalidade da norma da *Magna Lex*, que criou o direito de desapropriar por interesse social foi violada, até porque, ficou por esta plenamente descartada a possibilidade de desapropriação de áreas produtivas com exploração racional.

Assim, violando a verdadeira situação do imóvel para baixar o ato administrativo com elementos escusos, feriu de morte o festejado princípio de Direito Administrativo que é a finalidade.

Não é do interesse público, desapropriar glebas rurais para fins de reforma agrária, quando esta cumpre a sua função social nos limites em que a lei determina.

A legalidade também foi desviada pelo abuso tornando o ato imprestável para os fins que se destina, inclusive porque a Administração Pública Federal considerou letra morta a norma contida no art. 1.228 do Código Civil, combinado com o inc. XXII do art. 5º da Constituição Federal, ou seja, praticou uma *capitis diminutio*, no direito de propriedade da empresa sem o devido processo legal, sem o direito de defesa, sem que existissem os pressupostos de ordem legal para isso.

Ademais o direito e a organização da vida em sociedade não pode dar apoio a intuítos imorais e nem cercar de garantias combinações contrárias à lei.

Ainda na seara da ilegalidade ocorre o fato de que a proprietária, ora requerente, não foi notificada previamente da realização de vistorias para fins de processo preparatório de desapropriação por interesse social.

Com isso, impediu a proprietária de exercer o seu direito de defesa e de acompanhar a execução dos atos de vistoria.

Sempre foi tradição de Nosso Direito, desde os mais longínquos dias da história, de proteger o direito de propriedade como se fosse de natureza fundamental para a vida e desenvolvimento, tanto é que está no Capítulo dos direitos e garantias individuais da *Magna Lex* em vigor, daí porque, o Poder Público tem o seu poder de intervenção limitado, porque, proteger a propriedade particular sempre foi a regra, a exceção é restringi-la, de modo que só nos estritos termos da lei se pode fazê-lo.

A moralidade administrativa também foi postergada na expedição do ato expropriatório visto que, bem certo é que o próprio Órgão, ora réu neste processo constatou a natureza de propriedade produtiva e mesmo assim resolveu concluir o ato de expropriação em patente afronta ao princípio constitucional de desapropriação por interesse social, mostrando tratar-se *in casu* de *improbis administrator*.

Como não poderia deixar de ser e nem acontecer diferentemente de como acontece, o certo é que *ad cautelam* a Empresa, ora autora, quando se viu ameaçada no seu direito, ingressou perante a Justiça Federal, com oportuna e necessária Ação Cautelar de Produção Antecipada de Provas, para que pela justiça fosse preservado o *status quo ante* da propriedade *sub judice* e descrito o seu aproveitamento como propriedade produtiva e que cumpre a sua função social, via de laudo pericial sob a fé pública do juízo, cujo processo tramita





# Manual de Prática Jurídica

frente 1ª Vara da Justiça Federal em \_\_\_\_\_/UF, sob o nº \_\_\_\_\_.

Como se não bastasse tudo isso, também foi ingressado com Ação Cautelar Inominada, para suspender os efeitos do Decreto Expropriatório sobre a referida fazenda, enquanto discutisse o direito a quem evidentemente pertence, culminando com a decisão liminar favorável, constante do processo nº 0000-0, pendente de discussão.

Com isso, tornou-se absolutamente necessária a referida *actio* para restaurar a ordem jurídica violada.

Por tais motivos, resta pedir ao Estado-Juiz, que seja decretada a nulidade do ato expropriatório restaurando a plenitude do direito de propriedade e posse da autora.

## II. DO DIREITO

A pretensão ora deduzida em Juízo, encontra fundamento nas seguintes normas de direito:

ART. 1.228 DO CÓDIGO CIVIL COMBINADO COM O INC. XXII DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM VIGOR.

O primeiro garante na ordem civil o direito de propriedade, dizendo que o *dominus* tem o *jus utendi, fruendi et abutendi* e, de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a detém.

O dispositivo constitucional garante da mesma forma o direito de propriedade como fundamental às condições de vida e desenvolvimento de seu titular.

A norma teve a sua inspiração filosófica na Declaração Universal dos Direitos do Homem que *ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade*.

Disso resulta que o Estado só pode fazer restrições a este direito nos estritos casos em que a lei permite. Nem mais, nem menos, para evitar o que se denomina desvio ou abuso do direito, como ocorreu na *sub specie iuris*.

O ART. 185 DA CF/88 DE MODO IMPERATIVO ESTABELECE QUE:

*São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:...*

*III - a propriedade produtiva;*

*Parágrafo único. A Lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos à sua função social.*

Relativamente ao caso *in litem* está provado *ex abundantia* que a propriedade é produtiva, quer por documentos irrefutáveis, quer pelo próprio laudo do Incra, além do que, está se procedendo a *vistoria judicial* em forma de perícia, onde irá perpetuar a memória do aproveitamento racional e adequado da propriedade, que está sendo vítima de uma violência arbitrária.

A propriedade da Empresa ora Autora cumpre a sua função social, sendo um exemplo de aproveitamento que dista de longo tempo, mesmo na época em que as condições de vida no Estado ainda eram inóspitas.

O art. 9º da Lei nº 8.629/93, cc o art. 186 da CF/88, abona a tese da autora de





# Manual de Prática Jurídica

que seu direito foi violado, porque cumpre a função social que na definição da lei é:

*Art. 9º. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende simultaneamente, segundo graus e critérios estabelecidos nesta lei os seguintes requisitos:*

*I - aproveitamento racional e adequado;*

*II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;*

*III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;*

*IV – exploração que favoreça o bem estar dos proprietários e trabalhadores.*

A propriedade em questão submete perfeitamente aos ditames da CF/88 porque provado está pelo seu grau de aproveitamento de forma racional e adequado, com criação de pecuária de grande porte, portanto, servindo-se de grandes pastagens artificiais bem como a manutenção de maquinários suficientes para o uso da propriedade e atender as suas necessidades de ordem material.

Não há violência aos recursos naturais disponíveis ou ao meio ambiente, até porque, a situação de fato da fazenda, demanda de várias décadas, antes da vigência atual Lei de Preservação do Meio Ambiente.

Mesmo assim, utiliza de forma adequada os recursos que o imóvel oferece, sempre cumprindo as Leis do Ibama, preservando segundo as normas em vigor, tanto é que está provado documentalmente a área de preservação permanente.

Os trabalhadores da propriedade têm assistência suficiente, cumprindo as normas de trabalho, além do que a empresa tem recolhido tributos numa cifra relevante, beneficiando sobremaneira o próprio município no campo da arrecadação.

Quem reside no imóvel tem o bem-estar garantido com as instalações de moradias existentes na fazenda e pelo fornecimento dos meios necessários à satisfação das necessidades de primeira ordem.

Art. 5º, inc. LIV e LV da CF/88

Os representantes ou agentes do Incra, agem sempre de forma ardilosa e elaboram relatórios ou laudos de vistorias, omitindo intencionalmente a verdade da situação.

Por outro lado, não ouviu previamente os representantes legais da Empresa, de modo que, cerceou-lhes o direito de defesa bem como faltou com o devido processo legal.

Com isso, cometeu abusos e desvios de poder, não dá sequer uma oportunidade à parte ao esclarecimento da autoridade expropriante.

Com o relatório ou lado omissos e falhos, incorre evidentemente da ilicitude objeto, divorciando dos pressupostos da lei, conseqüentemente incorrendo em nulidade absoluta, que pode ser reconhecida pelo Judiciário com base no







# Manual de Prática Jurídica

princípio da jurisdição única que rege a nossa Ordem Jurídica de Estado Democrático de Direito.

Conforme ficou plenamente demonstrado e provado, o ato de desapropriação não cumpre a sua finalidade, porque investiu sobre propriedade produtiva, com exploração racional e que cumpre a sua função social, portanto, o ato ora atacado feriu o art. 186 da CF/88 e desviou-se da finalidade da lei.

Relativamente à legalidade, basta que se atente para o elenco das normas citadas e que dão respaldo aos fundamentos da propositura da presente *actio*.

Por fim, a moralidade administrativa foi absolutamente postergada, quando se pretende retirar a propriedade de quem produz, para entregá-la ao MST, com intuito de fazer cortesia com o chapéu alheio e criar naquele justo local, mais uma espécie de favela rural, como tem acontecido em quase todos os assentamentos do Estado.

Ninguém garante que os recebedores da partilha da terra, irão produzir a contento.

Na verdade, os assentamentos geralmente viram redutos de violências, doenças e etc., por falta de assistência.

A política subversiva do MST que se instalou neste País é responsável pela desagregação de famílias sob a oferta de Paraíso ou da Terra Prometida.

Qualquer assentamento que for visitado se poderá constatar que nenhum dos primitivos parceiros se encontra ali trabalhando, com raríssimas exceções, visto que, vendem os seus direitos e depois voltam a acampar em outros locais com a ideia pré-constituída de fazer a indústria da Terra.

Sendo propriedade produtiva e cumprindo a sua função social, bem certo é que a sua desapropriação resulta em imoralidade administrativa, devendo o ato ser nulificado a bem da justiça e do direito.

Sobre o assunto em foco e também cf. a verdadeira filosofia do Estatuto da Terra é oportuno trazer à colação o voto de Sua Excelência, o Ministro Celso Melo, relator do M.S nº 21.348 MT, que assim asseverou:

*A desapropriação por interesse social constitui instrumento jurídico, destinado entre outros fins explicados no próprio Estatuto da Terra (art. 18), (1) a condicionar o uso da terra à sua função social; (2) a promover a justa e adequada distribuição da propriedade; (3) a obrigar a exploração racional da terra; (4) a permitir a reparação social e econômica das regiões. Sendo assim, a reforma agrária, com a consequência derivada do art. 184 do Texto Constitucional, não atingirá a área que estiver produzindo, qualquer que seja a sua extensão dentro do imóvel rural.*

Não há interesse público, nem oportunidade, nem conteúdo do ato administrativo que visa fazer reforma agrária sobre gleba que está produzindo.

O engraçado disso tudo é que ninguém faz acampamento perto de terras devolutas em sertão inóspito, mas só o fazem, perto de propriedades bem cuidadas e produtivas, porque a intenção é de absoluta má-fé, atendendo a lei do menor esforço, ou seja, obter o máximo de vantagem sem o mínimo dispêndio.

Para acabar com a política paternalista, é necessário cumprir a lei, de que os







# Manual de Prática Jurídica

bens públicos não podem ser doados gratuitamente, principalmente em se tratando de terras, que para o agricultor adquirir deverá pagá-la com o seu trabalho.

Lembramos aqui aquele provérbio Chinês: *se alguém pedir um peixe, ensina-lhe a pescar*, porque senão depois dele comer o peixe, voltará a passar fome, porque não aprendeu o essencial, ou seja, a produzir.

Sendo o ato expropriatório baseado em laudo falho e omissivo, o Pretório Excelso já decidiu:

*Origem – Tribunal: STF – Acórdão – Decisão: 05.11.1.992, Proc. RCL nº 0000396 – Ementa. Vol. 001688-01 PO. 23661 – Reforma Agrária – deferimento de mandado de segurança pelo STF para declarar nulo o decreto expropriatório – porque não observado o devido processo legal, na desclassificação da empresa rural com a consequente desconstituição dos atos praticados no processo de desapropriação entre eles a transmissão do domínio do imóvel ao expropriante. Relator Min. Sepúlveda Pertence.*

Nesta mesma linha de raciocínio o Ministro Carlos Veloso, Relator do Mandado de Segurança nº 21.820 SP, deferiu liminar para que não fosse executado o processo expropriatório até o término da vistoria *Ad perpetuam rei memoriam*, sob o argumento de existência de irregularidade no processo administrativo.

## OS ARTS. 166 E 168 DO CÓDIGO CIVIL

São nulos os atos praticados na concatenação para se chegar à desapropriação, porque ilícito e impossível é o seu objeto, com violação frontal das normas *ut retromencionadas*. Desse modo há de ser declarado por sentença de modo a evitar que produza os efeitos no mundo jurídico.

O ato nulo merece ser reprovado de forma veemente, conforme as lições da boa doutrina da *communis opinium doctoris* a saber:

Clóvis Beviláqua disse que:

*A nulidade é a declaração legal de que determinados atos não se preme os efeitos jurídicos normalmente produzidos por atos semelhantes e prossegue, essa reação é mais enérgica, a nulidade é de pleno direito e o ato é nulo, quando ofende os princípios básicos da ordem jurídica, garantidores dos mais valiosos dos interesses da coletividade.*

Prossegue o mesmo jurista que:

*O direito, a organização da vida social, não pode dar apoio e firmeza à prática de atos imorais que são desorganizadores da ordem social, contrários aos fins e ao aperfeiçoamento cultural que o direito persegue como ética. Objeto imoral vicia fundamentalmente o ato. O direito declara-o nulo. O objeto impossível revela falta de seriedade ou perturbação mental.*

Também Carvalho Santos *in* Código Civil Brasileiro Interpretado, vol. II, pág. 272:

*Por aí, já se pode ver que o ato contrário à lei, assemelha-se ao impossível jurídico, pois ambos são violação da lei e constitui duas formas de contradição*





# Manual de Prática Jurídica

a ela.

Ferrara também definiu o ato ilícito como:

*O ilícito resulta da violação da lei, da moral, dos bons costumes e abrange pois o negócio proibido, o negócio imoral e o negócio antijurídico.*

Espínola assevera:

*A ilicitude do objeto às mais das vezes refere-se à incompatibilidade com a moral e os bons costumes.*

O caso ora atacado tornou-se viciado por falta de seriedade, fazendo com que o fim da restrição administrativa seja imoral e ilícito.

O professor José Augusto Cesar, definiu o ato nulo como sendo:

*Aquele que reúne todos os elementos de fato necessários à sua existência, mas é fulminado pela ineficácia por contrariar uma prescrição legal, cita então Aubry et Rau, Dir. Civ. Tomo I, pág. 374 – Planiol et Ripert – Dir. Civ. Tom I, nº 336 e 349.*

Ainda Carvalho Santos:

*O ilícito surge não somente do que é criminoso, mas ainda do que é contrário aos bons costumes, à moral e em suma, tudo aquilo que é contrário à ordem pública e aos interesses da vida social.*

Grossi (Nullita Del Negozio Giuridici, pág. 75) diz que:

*Há uma quantidade de negócios jurídicos, aos quais ainda que não sejam previsto em lei especificamente, são nulos porque têm finalidade, objeto e meios imorais.*

Todos os vícios foram mostrados em provas documentais, por isso, falece a finalidade do interesse público e incorre em meios imorais.

Manoel de Oliveira Franco Sobrinho (*in* Desapropriação, Ed. Saraiva, 1989), disse às fls. 214 que:

*Se se tenta nulificar o ato declaratório, os pressupostos são os mesmos do mandado de segurança, imperfeição, ilegalidade, carência de objeto, indeterminação dos fins, desvio de finalidade, abuso de direito ou excesso de poder.*

*Em outras palavras, tudo está contido nos princípios elementares que norteiam os atos administrativos já referidos ut retro.*

### III. DO PEDIDO

*Ex positis*, pede e requer a V.Exa. a citação da União Federal, bem como do Incra, já qualificados *in principio*, nas pessoas de seus representantes legais, para integrar a relação jurídica processual nos termos da presente Ação \_\_\_\_\_, para finalmente ser julgada procedente, para declarar a nulidade do \_\_\_\_\_, que declarou como de interesse social para fins de reforma agrária o imóvel rural denominada \_\_\_\_\_ do município de





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, conhecido como \_\_\_\_\_, comarca de \_\_\_\_\_, propriedade da autora e descrita *in causa petendi*, consequentemente condenando os requeridos nas custas, honorários advocatícios e demais cominações de direito, inclusive as perdas e danos que se apurar em liquidação de sentença.

Requer todas as provas em direito admitidas, tais como depoimento de testemunhas, documentos, exame pericial.

Requer a requisição do processo administrativo preparatório da desapropriação junto ao Incra para servir de prova.

Requer que as diligências sejam feitas nos termos do art. 212 do Código de Processo Civil, para evitar periclitção de direitos.

Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando à causa o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para efeitos fiscais e de alçada.

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB.





# Manual de Prática Jurídica

## III. AÇÕES DE COBRANÇA





# Manual de Prática Jurídica

## 48. Ação de Cobrança - Mensalidade

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representado por seus advogados (doc. anexo), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor

### **AÇÃO DE COBRANÇA**

Contra \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade/RG. nº \_\_\_\_\_ SSP\\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residentes e domiciliados na Rua \_\_\_\_\_, nesta, pelos fatos e motivos que passa a expor:

### **I. DOS FATOS**

O Requerido \_\_\_\_\_, foi matriculado no curso \_\_\_\_\_, efetuando apenas uma entrada e não pagando as demais parcelas pactuadas, sendo que o valor do débito está atualizado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) (doc. Anexo).

\* elencar os fatos pertinentes a cada caso.

### **II. DO DIREITO**

\* Mesmo em alguns casos em que se tenha um título executivo em mãos, é possível ajuizar ação de cobrança quando se quiser discutir o crédito ou cláusulas em cognição mais ampla.

(...)

Após diversas tentativas de ver reestabelecido o seu crédito, não restou frutífera nenhuma delas, motivo pelo qual pede socorro às vias judiciais.





# Manual de Prática Jurídica

## III. DO PEDIDO

Mediante o exposto, requer:

- a) a citação do Requerido para integrar a lide processual para, querendo, contestá-la no prazo legal;
- b) seja julgado procedente a demanda, condenando o Requerido no pagamento em atraso, devidamente atualizado;
- c) seja condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados em 20% (vinte por cento) do valor da condenação;

De acordo com o art. 319, VII do CPC, o Autor declara que não deseja a realização de audiência de conciliação/mediação, já que por inúmeras vezes houve tentativa de acordo que restaram infrutíferas.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Requer, por fim, sejam concedidas ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas contidas no parágrafo 2º do artigo 212 do CPC.

Dá-se à presente o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 49. Ação de Cobrança – Empréstimo sem Título

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, eletricista, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por intermédio de seu procurador, ao final assinado, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, nesta cidade, onde recebe as comunicações de estilo, vem com devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, com fulcro na Lei nº 9.099/95, propor a presente

### **AÇÃO DE COBRANÇA**

pelo procedimento sumaríssimo contra \_\_\_\_\_, comerciante, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito adiante aduzidos:

a) No início deste mês, o reclamado compareceu à residência do Requerente, dizendo que precisava fazer um empréstimo, pois uma filha sua, necessitava, urgentemente, de ser submetida a uma intervenção cirúrgica.

b) O requerido, na ocasião, pediu ao requerente, a título de empréstimo, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_, para custear as despesas hospitalares.

c) Diante da situação inevitável e sendo o requerido, pessoa de sua confiança, o requerente, sem exigir qualquer tipo de documentação, emprestou-lhe, pelo prazo de três meses, a quantia acima solicitada.

d) Ocorre que, já se passaram mais de seis meses e até a presente data, apesar de ter sido procurado por várias vezes para quitar o débito pendente, o requerido não deu nenhuma satisfação plausível ao requerente.

e) Desse modo, não restou ao requerente outra alternativa senão a de requerer a tutela jurisdicional para se ver ressarcido do prejuízo até agora suportado.

Diante do exposto, requer seja julgado procedente o pedido, condenando o requerido a pagar ao requerente a quantia do principal acrescido de juros e correção monetária, bem como, em honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da condenação. Requer, finalmente, a citação do réu para comparecer à audiência de instrução e julgamento a ser designada por Vossa





# Manual de Prática Jurídica

Excelência, nela não havendo acordo, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

Pretende provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitido, depoimento pessoal do requerido, testemunhas, documentos e demais provas, caso seja necessário.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB nº





# Manual de Prática Jurídica

## 50. Ação de Cobrança por Obrigação Assumida em Contrato Verbal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_<sup>a</sup>  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (qualificação), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seus advogados in fine assinados (instrumento de mandato incluso), com endereço profissional na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na Comarca de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebem intimações e notificações, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, propor a presente

### **AÇÃO DE COBRANÇA**

contra \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir aduzidas:

### **DOS FATOS**

A Requerente elaborou, promoveu e executou um projeto de reinauguração do Estádio \_\_\_\_\_, o qual pertence ao Requerido, e que se chamou “\_\_\_\_\_”.

Para a realização do referido projeto a Requerente criou a logomarca e fez grande divulgação da mesma, para que se cumprisse o acordado em contrato verbal feito com o Requerido. Vários documentos demonstram o esforço e trabalho realizados em prol da efetivação do projeto pela Requerente.

Como pagamento deste serviço, o Clube \_\_\_\_\_, ora Requerido, pagou a quantia equivalente a US\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) em data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, como primeira parcela do projeto \_\_\_\_\_ (recibo em anexo).

Ficou restando ainda, para a finalização do pagamento, uma quantia de US\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Através de entendimentos verbais entre as partes, e conforme comprova o





# Manual de Prática Jurídica

instrumento particular de assunção e confissão de dívida assinado pelo Diretor de Marketing do Clube, Sr. \_\_\_\_\_, foi acertado o pagamento da obrigação acima descrita da seguinte forma: em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pagaria a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); e em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pagaria o equivalente a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Tal procedimento adotado entre as partes apenas confirmou a primeira obrigação contraída pelo Requerido, havendo tão somente uma conversão, por assim dizer, de valores.

Nessa assunção de dívida, ficou acordado também, que se o pagamento da primeira parcela não fosse efetuado, a segunda ficaria automaticamente vencida, e seria então, aplicado a título de cláusula penal, um acréscimo de 50% sobre o valor total da dívida -cláusula terceira- cujo valor seria de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Cabe salientar que o Sr. \_\_\_\_\_, Diretor de Marketing do Clube \_\_\_\_\_, foi quem contratou os serviços da Requerente e participou de todas as negociações para que se firmasse a confissão de dívida, sempre com o consentimento do Presidente do Clube, \_\_\_\_\_, senão como explicar o primeiro pagamento e a assinatura na assunção de dívida.

Foram esgotados todos os meios suasórios para a possibilidade de pagamento amigável do débito supramencionado, sem contudo, lograr êxito, motivo pelo qual se faz uso da presente ação.

## DO DIREITO

A legislação, com relação aos fatos explicados, é objetiva no sentido de possibilitar a aplicação de uma tutela antecipatória conforme consta do art. 300, do Código de Processo Civil.

“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Caracteriza-se o “periculum in mora” quando existe a probabilidade de dano a uma das partes, resultante da demora no processamento e julgamento da demanda.

Ora, é clara a necessidade da tutela antecipada na presente demanda, pois, não pode o Requerente ver-se privado de um direito que desde logo lhe é inerente.

O Requerente, de boa-fé, acreditou ter o Sr. \_\_\_\_\_, poderes para firmar a confissão de dívida, haja vista, fatores externos que o levaram a crer, pois “aos olhos de todos” aparentava possuir poderes para tanto.

Em outras palavras, caso resolvesse o Requerente por uma execução de título extrajudicial, procedimento mais simples e rápido, poderia o mesmo vir a ser surpreendido por embargos de terceiro por parte do clube sob a alegação de não ser parte legítima para responder pela obrigação, embora pudesse o Requerente fazer uso da teoria da aparência.





# Manual de Prática Jurídica

É notório possuir o Requerido dívidas certas, líquidas e exigíveis, chegando a um débito total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), onde a probabilidade dos credores virem a receber é ínfima.

Por outro lado, a Requerente para a realização e efetiva concretização do referido projeto, naturalmente, obrigou-se com terceiros, enfim, assumiu compromissos e dívidas, tendo a certeza de que o Requerido honraria com sua contraprestação.

Portanto, caracterizada a prova inequívoca, está o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, necessário para o deferimento da tutela antecipada, uma vez que, diante do exposto, torna-se difícil para o Requerente vir de outra maneira a auferir o objeto do pacto.

A antecipação dos efeitos da tutela pretendida no presente caso seria o levantamento da quantia devida pelo Requerido, de forma a se efetivar o exercício do próprio direito afirmado pela Requerente.

No que diz respeito à existência de prova inequívoca, esta pode ser verificada pelo próprio instrumento de assunção e confissão de dívida e os demais documentos relativos à logomarca e divulgação do evento, que caracterizam a realização do trabalho contratado.

Cabe destacar ainda que no caso do justo receio de dano irreparável ou de difícil reparação, “é preciso levar em conta as necessidades do litigante, privado do bem a que provavelmente tem direito e sendo impedido de obtê-lo desde logo.” (Cândido Rangel Dinamarco, em A Reforma do Código de Processo Civil, pag. 145, 2ª edição, Malheiros Editores, 1995)

Para o levantamento de dinheiro a lei impõe a condição de haver uma caução idônea. Esta caução, por si só, no caso em análise, é suficiente para afastar uma possível irreversibilidade de dano ao Requerido, proibida, de certo modo, pelo dispositivo em questão.

## DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

1. Seja concedido o disposto no art. 300, com relação à antecipação dos efeitos da tutela pretendida;
2. A citação do Requerido para integrar a relação jurídica processual;
3. Seja julgado PROCEDENTE o presente pedido, com a consequente condenação do Requerido a ressarcir a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), relativa à dívida acima referida, com a devida correção monetária e juros de mora, desde a data do vencimento do documento mencionado;
4. A condenação do Requerido às custas processuais e honorários advocatícios na base usual de 20% sobre o valor da causa;

O Autor declara que deseja a realização de audiência de conciliação/mediação, nos termos do art. 319, VII do CPC.

Requer outrossim, a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial o depoimento pessoal do representante legal do Requerido, sob pena de confesso, oitiva de testemunhas que serão arroladas





# Manual de Prática Jurídica

oportunamente.

Ou, se assim Vossa Excelência entender, requer-se o julgamento antecipado do mérito, de acordo com o art. 355 do CPC, por tratar-se de matéria de direito.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 51. Ação de cobrança DAMS (DPVAT)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 000.000.000-00, RG: 0000000/SSP-MS, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado e procurador, infra-assinado, vem, com muito respeito e acato à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

### **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO - DPVAT**

Em face de (Qualificação da Seguradora), situada na Rua \_\_\_\_\_, Centro, cidade de \_\_\_\_\_, CEP, \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de direito que a seguir ventila:

#### **I. DOS FATOS**

Cumprе ressaltar inicialmente, que o autor juntou recibos médico-hospitalares e notas fiscais de prestação dos serviços, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), documentos estes, suficientes para a demonstração de que as despesas demonstradas foram em função do acidente de trânsito ocorrido em 00/00/0000, conforme boletim de ocorrência.

Ocorre que ao pleitear o reembolso via administrativa, foi questionado pela Ré quanto alguns documentos juntados, lhe pagando para tanto a quantia de R\$ 525,00.

Por esta razão, recorrem a presente com o intuito de Reaver os valores gastos na sua integralidade.

### **DA LEGITIMIDADE DA SEGURADORA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA AÇÃO**

Primeiramente, devemos invocar a Legitimidade da Seguradora \_\_\_\_\_, ora qualificada, para figurar no polo passivo da ação.

Conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 6.194/74, a responsabilidade pelo pagamento do seguro obrigatório é de qualquer das seguradoras integrantes do consórcio nacional do Seguro Obrigatório **DPVAT**.





# Manual de Prática Jurídica

Ademais a jurisprudência já firmou entendimento neste sentido:

*“SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. Consórcio. Legitimidade de qualquer seguradora que opera no sistema. De acordo com a legislação em vigor, que instituiu sistema elogiável e satisfatório para o interesse de todas as partes envolvidas, qualquer seguradora que opera no sistema pode ser acionada para pagar o valor da indenização, assegurado seu direito de regresso. Precedente. Recurso conhecido e provido.”* (REsp 401.418/MG; Recurso Especial 2001/0194323-0; Relator ministro Ruy Rosado de Aguiar – Quarta Turma – Data do Julgamento 23.04.2002 – Data da Publicação/Fonte DJ 10.06.2002, p. 220”).

Desta forma, caso seja arguida preliminar de ilegitimidade passiva, ao argumento de que deve ser substituída pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro **DPVAT**, por força da Resolução 154/06 e da Portaria 2.797/07 da SUSEP, não devendo assistir razão a Requerida, por razão da hierarquia das leis.

Assim sendo, a Requerida tornou-se parte legítima a partir do momento que efetuou o pagamento parcial da indenização pleiteada.

## II. DO DIREITO

Como ressabido, a Lei nº 6.194/74 (Lei de Regência do **DPVAT**) prevê o reembolso às vítimas de acidente de trânsito das despesas de assistência médica e suplementares efetuadas em virtude do sinistro.

Dita o art. 3º, III, da Lei nº 6.194/74:

*“Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada: (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009). (\_\_\_\_\_)*

*III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)”*

*“Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.”*

*§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias da entrega dos seguintes documentos: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)*

*a) certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiários no caso de morte; (Redação dada pela Lei nº 8.441, de 1992)*

*b) Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão*





# Manual de Prática Jurídica

*policial competente - no caso de danos pessoais.*

No mesmo sentido, a jurisprudência já firmou entendimento da indenização quando comprovados os gastos médicos:

**AÇÃO DE COBRANÇA REFERENTE AO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS). ACIDENTE DE TRÂNSITO COM LESÕES CORPORAIS. APLICAÇÃO DA LEI 11.482/07. PAGAMENTO PARCIAL. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DEVIDO.** 1. O valor devido corresponde aos gastos efetuados e devidamente comprovados com as despesas médico-hospitalares, não ultrapassando o valor estipulado em lei. Aplicação aos sinistros que ocorreram após 29 de dezembro de 2006. 2. Assim, assegurado o direito ao recebimento do valor integral referente aos gastos devidamente comprovados, descontado o valor já pago administrativamente pela ré. 3. Conforme a redação da Súmula 14 das Turmas Recursais, a correção monetária deve incidir a contar da data do pagamento administrativo. Sentença confirmada por seus próprios fundamentos. Recurso improvido. (Recurso Cível Nº 71002899052, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 28/04/2011).

Desta forma, acredita o autor, ser suficientes os recibos médico-hospitalares e notas fiscais em anexo, de prestação dos serviços para a demonstração de que as despesas realmente ocorreram, e assim foram em função do sinistro ocorrido em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, conforme boletim de ocorrência.

Assim, encontra-se evidente o nexo causal entre a lesão sofrida e as despesas comprovadas. Provas, justa se faz a indenização do autor em relação ao seguro DPVAT, não podendo a ré eximir-se do pagamento.

Por esta razão, faz jus o autor a indenização pela diferença paga via administrativa, corrigida monetariamente pelo IGP-M a contar do ajuizamento e acrescidos de juros de 1% ao mês a contar da citação.

### III. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, REQUER:

- a) Seja a Requerida citada, na forma, da Lei nº. 9.099/95, para que, sob pena de revelia, compareça à audiência pré-designada, a fim de responder à proposta de conciliação ou apresentar defesa.
- b) Ao final, seja julgado procedente o pedido, condenando a Requerida a Reembolsar à Requerente no valor de R\$ 1.375,00, com a devida correção monetária e acrescida de juros legais.

Protesta por provar o alegado por todos os meios de provas admitidas pelo direito, em especial, documental, testemunhal, depoimento pessoal do preposto da ré, bem como, as demais que se fizerem necessárias para o desfecho da lide.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais).





# Manual de Prática Jurídica

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Local e data.  
Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 52. Ação de Cobrança de Diferença de Indenização Cumulada com Pedido de Ressarcimento de Danos Morais (DPVAT)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA \_\_\_\_\_ DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_**

Em face de \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_  
(Estado Civil, Profissão, Nacionalidade) portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, com endereço para notificações na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas:

### **I. DOS FATOS**

No dia 26 de maio de 2007, faleceu na cidade de \_\_\_\_\_, o menor \_\_\_\_\_, conforme certidão de óbito em anexo, o mesmo foi vítima de um acidente quando conduzia sua moto, conforme ocorrência policial em anexo.

Sendo que os pais do menor são seus herdeiros, a Seguradora pagou a cada um dos ascendentes, a quantia de R\$ 6.724,35 (seis mil, setecentos e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme prova em anexo, com o comprovante de pagamento à genitora.

O cônjuge da genitora perdeu seu comprovante, porém, logo se presume que ele recebeu a mesma quantia, pois são coerdeiros, totalizando a quantia de R\$ 13.448,70 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), referentes à indenização do seguro DPVAT.

Os requerentes sabem que possuem direito a 40 (quarenta) vezes o salário-mínimo vigente no país, ou seja, R\$ 15.200 (quinze mil e duzentos reais), recorrem a presente, com o intuito de receber o restante do seguro.

### **II. DO DIREITO**

Art. 5º da Lei nº 6.194/74: O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia da responsabilidade do segurado.





# Manual de Prática Jurídica

§ 1º: A indenização referida nesse artigo será paga com base no valor da época da liquidação do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de quinze dias da entrega dos seguintes documentos:

a) certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade do beneficiário no caso de morte.

Conforme o art. 3º, alínea “a”, da Lei nº 6.194/74, a indenização no caso de morte, deve ser de 40 (quarenta) vezes o valor do salário-mínimo vigente no país. Senão vejamos o entendimento de nossa jurisprudência, no que diz respeito que o pagamento não deve ser somente parcial, deve-se sim, respeitar o teto de 40 salários-mínimos:

**EMENTA: SEGURO OBRIGATÓRIO. DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE - DPVAT. EVENTO MORTE. JUNTADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O DEVER DE INDENIZAR DA SEGURADORA, NO EQUIVALENTE A 40 SALÁRIOS-MÍNIMOS. PAGAMENTO PARCIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 14 DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS. SENTENÇA MANTIDA. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. (Recurso Cível Nº 71001377597, Primeira Turma Recursal Cível, Comarca de Caxias do Sul, Turmas Recursais, Relator: Heleno Tregnago Saraiva, Julgado em 09/08/2007).**

Segue-se melhor detalhado o entendimento jurisprudencial, mantendo o teto, e sua devida correção monetária:

**EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. EVENTO MORTE. LIQUIDAÇÃO PARCIAL DO SEGURO COMPROVADA. 1.** A cessão de direitos é válida, na medida em que foi regularmente perfectibilizada. A peça portal contempla todas as condições da ação. Não se há que falar em ineficácia do termo de cessão de crédito. **2.** O pagamento parcial, devidamente comprovado pela ré, não retira do cessionário o interesse processual atinente à complementação da cobertura. Inexistente possibilidade de negociação junto à seguradora, a quitação somente se refere ao valor já recebido, a fim de evitar bis in idem. Não prospera, portanto, a prefacial de falta de interesse de agir, tampouco se vislumbra qualquer violação a ato jurídico perfeito. **3.** A jurisprudência das Turmas Recursais Cíveis, tem caminhado observando idêntico posicionamento do Tribunal de Justiça deste Estado e do egrégio STJ, no sentido de que o evento – morte - determina, nos termos da Lei nº 6.194/74, a cobertura securitária no montante equivalente a 40 salários-mínimos, sendo que a aplicação do salário-mínimo não ocorre como fator indexador. **4.** A competência reconhecida do CNSP para regulamentar a matéria não a exime de conferir cumprimento à Lei Federal atinente ao DPVAT, muito menos no sentido de lhe negar vigência, reduzindo o valor taxativamente estabelecido na lei para os casos de óbito do segurado. **5.** A aplicação do salário-mínimo não ocorre como fator indexador, razão pela qual inexistente a apontada ilegalidade ou inconstitucionalidade no caso, consoante remansosa jurisprudência. **6.** O cálculo do valor líquido devido deve ser feito com base no valor do salário-mínimo vigente à data da liquidação do sinistro, nos termos da Súmula nº 14 das Turmas Recursais Cíveis do JEC. **7.** Considerando que o óbito ocorreu em 19/11/2006 e o pagamento foi efetuado que o valor pago totalizou R\$ 13.479,48, remanesce um crédito de R\$ 520,52. **8.** A fixação da







# Manual de Prática Jurídica

correção monetária, pelos índices do IGP-M, deve ser contada a partir da data do pagamento parcial, com juros legais de 1% ao mês, a contar da mesma data (como determinado no decisum). 9. Aplicação da Súmula 14, das Turmas Recursais Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. (Recurso Cível Nº 71001365691, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Mylene Maria Michel, Julgado em 08/08/2007)

Art. 8º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, alterou os arts. 3º, 4º, 5º e 11 da lei nº 6.194/74, vejamos o Art. 3º que foi alterado:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

I – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de morte;

O Art. 3º foi alterado, porém a morte do descendente dos Autores da presente aconteceu em 26 de maio de 2007 e a Lei nº 11.482 que segue em anexo, entrou em vigor em 31 de maio de 2007. Resta claro e provado que não foi paga a quantia a que se tinha direito, visto que a morte foi anterior à entrada em vigor da lei que altera o valor da indenização do seguro DPVAT. Sendo assim, segue-se o valor antes da alteração, onde a lei fixa o valor em 40 (quarenta) salários-mínimos, deve ser este o parâmetro utilizado por V. Exa., observando que o salário-mínimo já era de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

O valor pago totalizou R\$ 13.448,70 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), sendo assim, remanesce um crédito de R\$ 1.751,30 (hum mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

A fixação da correção monetária, pelos índices do INPC, deve ser contada a partir da data do pagamento parcial, com juros legais de 1% ao mês, a contar da mesma data, o valor remanescente, atualizado atinge o importe de R\$ 1.768,81 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

## DO DANO MORAL

As Seguradoras adotaram o procedimento de exigirem outros documentos, que não daqueles descritos na Lei nº 6.194/74, também ignorando por completo o prazo para o pagamento da indenização, que são de 15 (quinze) dias conforme o artigo 5º da Lei nº 6.194/74, estes fatores desencadearam diversas perturbações e sofrimentos para os beneficiários, aumentando assim mais ainda o sofrimento para os pais que perderam um filho em um acidente de trânsito. Assegura-se que a finalidade do Seguro DPVAT, é a de servir de calmante e a de suavizar as pessoas que conviviam com a vítima, acontece que no caso perturbou ainda mais os requerentes em razão ao desrespeitos a que foram tratados por estas seguradoras.

Nossas jurisprudências são claras diante de situações como esta:

DANO MORAL. SEGURO OBRIGATÓRIO. COBRANÇA – Complemento de indenização do seguro DPVAT. Vítima fatal em acidente de trânsito. Recibo de





# Manual de Prática Jurídica

quitação, unilateralmente, emitido pela Seguradora e imposto ao beneficiário como condição de pagamento. Quitação ofertada pelo recibo, que não gera efeito liberatório do quantum indenizatório, pois a indenização é tarifada em Lei. Pedido de dano moral relacionado à situação de ridículo e vergonha sofrida pela autora, que se viu obrigada a receber menos de que tinha direito e teve que arcar com transtornos do processo, para receber aquilo que a Lei, expressamente, lhe garante. Fixação do quantum indenizatório em R\$ 5.000,00 – Recurso parcialmente provido (1.<sup>a</sup> TACIV, 4.<sup>a</sup> Câmara de Férias. Apelação 1.093.722-1).

Por estar em consonância com as argumentos acima citados, faz jus os requerentes ao recebimento de uma indenização que seja capaz de compensar o DANO MORAL que lhe foi imposto pela parte requerida, pelas suas ações e comportamento desqualificado para o caso.

### III. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, REQUER:

Seja a Requerida citada, na forma, da Lei nº. 9.099/95, para que compareça à audiência pré-designada, a fim de responder à proposta de conciliação ou apresentar defesa.

Requer também a condenação da requerida ao pagamento de 40 (quarenta) salários-mínimos, relativo ao ressarcimento do DANO MORAL, a que deu causa devido ao seu comportamento, conforme apresentado em doutrinas e jurisprudências acima.

Protesta por provar o alegado por todos os meios de provas admitidas pelo direito, em especial, documental, testemunhal, depoimento pessoal do preposto da ré, bem como, as demais que se fizerem necessárias para o desfecho da lide.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.768,81 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 53. Ação de Cobrança de Invalidez Permanente (DPVAT)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (qualificação), CPF nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade/RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na Comarca de \_\_\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu procurador e advogado \_\_\_\_\_ (qualificação), CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito na OAB sob o nº \_\_\_\_\_ com escritório profissional na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na Comarca de \_\_\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações, vem mui respeitosamente, perante vossa Excelência, com fulcro no artigo 3º da Lei nº 6.194/74 e demais disposições aplicáveis à matéria a presente

### AÇÃO DE COBRANÇA

Em face de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço para notificações na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas:

### I. DOS FATOS

O autor sofreu um grave acidente de trânsito em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, tendo como consequência a perda da visão do olho esquerdo.

Após o período de internação, o Autor requereu junto à empresa Ré o pagamento do seguro DPVAT, visto que sua situação enquadrava-se nas situações previstas nas hipóteses de concessão do pagamento deste seguro.

Após o envio de toda a documentação necessária, foi instaurado o processo administrativo de nº 0000000 e que resultou no pagamento de R\$ 1.524,54 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a título indenizatório.

Decerto, a seguradora utilizou para cálculo do valor a ser pago ao Autor a tabela vigente da SUSEP à época do sinistro, em desrespeito ao o diploma legal vigente, ou sejam a Lei nº 6.194 de 19/12/1974, que em seu art. 3º caput, “a”, “b”, expressamente determinam:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º





# Manual de Prática Jurídica

compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se Seguem, por pessoa vitimada:

- a. 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País – no caso de morte;
- b. até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País – no caso de invalidez permanente;
- c. até 8 (oito) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas. (grifo nosso)

Face ao descumprimento pela empresa Ré do mandamento legal, só resta ao Autor a busca na tutela judicial a fim de garantir seu direito.

## II. DO DIREITO

Mister é analisar a natureza do seguro obrigatório. De fato e como ensina Elcir Castello Branco o seguro obrigatório é uma garantia de que o Governo exige para proteger as vítimas, em razão do número crescente de eventos danosos, cf. “Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil”, LEUD., 1976, p. 4.

Assim, os veículos no momento do licenciamento anual, ficam obrigados a recolher o valor do seguro obrigatório de responsabilidade civil. É, aliás, condição para que os veículos possam trafegar, como aponta Rui Stocco in Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial, RT., p. 205.

E, por esta razão de ordem pública, que a Lei nº 6.194/74 regulamentou, inclusive, o valor da indenização, estabelecendo em seu artigo 3º:

“Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º (seguro obrigatório) compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar.”

Com efeito, o Seguro obrigatório – ao contrário dos demais contratos desta natureza – é regulamentado por legislação específica, sendo a indenização tarifada e insuscetível de transação. Correto, então, afirmar que as partes não podem deliberar sobre os valores especificados em lei. A rigidez da norma legal, pela especificidade do seguro em análise, tem por objetivo a proteção da parte mais fraca da relação contratual, no caso o segurado.

É oportuno destacar que a jurisprudência já pacificou o entendimento ante a correlação do quantum indenizatório em quantidade de salários-mínimos, como vejamos:

“SEGURO OBRIGATORIO – INDENIZACAO FIXADA EM 40 SALARIOS MINIMOS, HOJE PISO NACIONAL DE SALARIOS, SEGUNDO FORMA DE CALCULO ESTABELECIDA PELA LEI 6194/74 E ART. 2º. DA LEI DE INTRODUCAO AO CODIGO CIVIL – SUPERVENIENCIA DA LEI 6205/75 QUE NAO DERROGA A ANTERIOR MAS APENAS VEDA A UTILIZACAO DO SALARIO MINIMO COMO COEFICIENTE DE ATUALIZACAO MONETARIA – EMBARGOS INFRINGENTES ACOLHIDOS PARA ESSE FIM.MF 446/183





# Manual de Prática Jurídica

SCF/SBS.” (Recurso: Processo: 39768 – 4 Relator: Augusto Marin Órgão Julg.: 6ª Câmara, 1º TACSP)

“SEGURO OBRIGATORIO – INDENIZACAO -CALCULO – FIXACAO EM 40 VEZES O MAIOR SALARIO MINIMO (PISO NACIONAL DE SALARIOS) VIGENTE A EPOCA DA LIQUIDACAO – RECURSO PROVIDO PARA ESSE FIM” (Rec Extraordinário-Rec Especial Processo: 40184 – 5. Relator: Pinheiro Franco Órgão Julg.: 6ª Câmara Votação, 1º TACSP)

E a jurisprudência no sentido ora pleiteado está inclusive Sumulada pelo E. 1º Tribunal de Alçada Civil que editou o Enunciado de nº 37, *in verbis*:

## SÚMULA Nº 37 – SEGURO OBRIGATÓRIO – INDENIZAÇÃO

“Na indenização decorrente de seguro obrigatório, o artigo 3º da Lei nº 6.194/74 não foi revogado pelas Leis 6.205/75 e 6.423/77”. (Revogada a Súmula nº 15).

(Uniformização de Jurisprudência nº 483.244-6/02 – São Paulo – Pleno – j. em 18.03.93 – Rel. Juiz Elliot Akel – votação unânime). (JTA-LEX 141/186) DJE Nº 71: 31, de 19.04.93.

As decisões recentes do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, são uníssonas neste posicionamento:

Processo: 2005.001.03492. SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS. DPVAT. COBRANÇA. INVALIDEZ PARCIAL PERMANENTE. VALOR DA INDENIZAÇÃO FIXADO EM LEI. PAGAMENTO EFETUADO EM VALOR MENOR DO QUE O DEVIDO. EFEITOS DA QUITAÇÃO. O SALÁRIO-MÍNIMO, NO CASO, NÃO FOI UTILIZADO COMO FATOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, A TEOR DO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL. O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, EM PRINCÍPIO, NÃO GERA DANO MORAL. SÚMULA Nº 75 DO TJ. RECURSOS AOS QUAIS SE NEGA SEGUIMENTO.

Tipo da Ação: APELAÇÃO CÍVEL

Número do Processo: 2005.001.03492

Data de Registro: //

Órgão Julgador: SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

Des. DES. LUISA BOTTREL SOUZA

Processo: 2005.001.04393

SUMÁRIA. COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO. NÃO PODE O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS. ALTERAR DISPOSITIVO DE LEI. APLICAÇÃO DA ALÍNEA A DO ART. 3º DA LEI Nº 9194/74. CRITÉRIO LEGAL DA QUANTIFICAÇÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA. RECURSO DESPROVIDO.

### III. DOS PEDIDOS





# Manual de Prática Jurídica

Ante ao exposto, é a presente para requerer a citação, via postal, da requerida para, querendo, compareça a audiência a ser designada por V. Exa. e querendo, apresente defesa, e ainda apresente toda a documentação comprobatória do processo administrativo o sinistro em questão e condenando-a conforme segue:

Pagamento da indenização de 40 vezes o salário-mínimo, prevista no item “b” do art. 3º da Lei nº 6.194/74, devidamente corrigidos e com a incidência de juros moratórios, deduzido o valor de R\$ 1.524,54 recebido em via administrativa;

Custas e despesas processuais se houverem;

Honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) do valor da condenação;

Dá-se à causa o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Nesses termos,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 54. Ação de Cobrança por Morte (DPVAT)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileira, viúva, doméstica, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e portador da RG nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado com instrumento procuratório incluso (doc. 01), com escritório profissional na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, com fulcro na Lei nº 11.482/07, e nas legislações legais aplicáveis à espécie propor a presente.

**AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

em face da \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ de nº \_\_\_\_\_, na pessoa de seu representante legal, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ante os motivos de fato e de direito, que a seguir passa a expor e a final requerer.

### **I. DOS FATOS**

A requerente é a única beneficiária de \_\_\_\_\_, falecido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, onde foi vítima fatal após capotamento de um veículo em que se encontrava como passageiro, acidente automobilístico ocorrido na r. data, fato esses devidamente comprovados pelo Boletim de Ocorrência e Certidão de óbito (doc. 02).

A causa dos ferimentos que levou o *de cujus* ao óbito foi a capotamento do veículo onde encontrava-se como carona, espécie tipo automóvel, marca \_\_\_\_\_ modelo \_\_\_\_\_, cor \_\_\_\_\_, ano/modelo \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_, CHASSI \_\_\_\_\_ (doc. 03).





# Manual de Prática Jurídica

A requerente na qualidade de esposa, é a herdeira exclusiva do *de cujus*, tendo *por mortis causa* lesão cerebral, batida na cabeça, acidente de trânsito, sofrido em consequência do acidente de trânsito na BR\_\_\_\_\_, nas proximidades da Fazenda Esperança. Sendo assim, na condição de beneficiária única herdeira, de posse de toda a documentação exigida pela legislação, requereu o recebimento do seguro obrigatório (DPVAT) junto à seguradora. O benefício foi negado não sendo ao menos informado sob qual argumento. Entretanto, ao tentar protocolizar o recurso administrativo foi objeto de recusa de imediato, não pagando o Seguro, estando em mora, posto que a lei que disciplina a matéria determina que o prazo para pagamento é de 15 a 30 (\_\_\_\_\_) dias do requerimento. Alegado pela requerente que a recusa é injustificada uma vez que a Lei do Seguro Obrigatório (DPVAT) determina que qualquer seguradora pague o referido seguro sendo o veículo identificado ou não, realizado ou vencido, nas mesmas condições e prazos dos demais.

## II. DO DIREITO

Trata-se de ação de cobrança de seguro obrigatório, matéria disciplinada por legislação especial, notadamente o decreto Lei nº 73/66 e a Lei nº 6.194/74, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.441/92, e a mais recente Lei nº 11.482/2007.

### DA LEGITIMIDADE ATIVA LEGITIMIDADE ATIVA

O seguro obrigatório é disciplinado por legislação específica, a Lei nº 6.194/74, estabelecendo o que segue:

Art. 4º. A indenização no caso de morte será paga de acordo com o disposto no art. 792 da Lei nº 10.406/02 - Código Civil.

No caso em tela, a Requerente é única herdeira do *de cujus*, sendo também a única legitimada a receber o seguro. Inafastável, pois suas legitimidades para pleitear o recebimento do seguro, e, diante da negativa da Seguradora/demandada, os legitimados encontra para figurar no polo ativo da ação em face da Seguradora será a passiva na referida ação.

### DA LEGITIMIDADE PASSIVA

O seguro obrigatório possui diversos consorciados conforme documento em anexo, logo é possível a Requerida ser responsabilizada a pagar a parte a Requerente o Seguro devido, referente à morte de seu esposo na data já referenciada.

Assim sendo, é irrefutável o atributo da beneficiária, caracterizando-se assim, mais uma vez a má-fé da seguradora que não se prontificou em receber o protocolo administrativo e vem veemente recusando a efetuar o pagamento do benefício depois de satisfeita todas às exigências legais, evidenciando dessa forma, o interesse em protelar a obrigação de pagar, ferindo um direito que é resguardado por Lei. A questão da legitimidade passiva de qualquer das Seguradoras que integram o convênio DPVAT é pacífica na Jurisprudência,





# Manual de Prática Jurídica

como se vê da ementa do julgado do Colendo STJ, adiante transcrita:

RECURSO ESPECIAL – AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – VEÍCULO CAUSADOR DO ACIDENTE IDENTIFICADO – 1. “Qualquer seguradora responde pelo pagamento da indenização em virtude do seguro obrigatório, pouco importando que o veículo esteja a descoberto, eis que a responsabilidade em tal caso decorre do próprio sistema legal de proteção, ainda que esteja o veículo identificado, tanto que a Lei comanda que a seguradora que comprovar o pagamento da indenização pode haver do responsável o que efetivamente pagou” (RESP nº 68.146/SP, 3ª Turma, da minha relatoria, DJ de 17/08/98). 2. Recurso Especial conhecido e provido. (STJ – RESP 325300 – ES – 3ª T. – Rel. p/o Ac. Min. Carlos Alberto Menezes Direito – DJU 01.07.2002). (GN)

Ademais, houve requerimento administrativo junto à Requerida, negou se a receber o requerimento administrativo visando a não efetuar o pagamento.

Estabelecido o litígio, possível sua apreciação pelo Estado – Juiz, face ao princípio da Inafastabilidade do Judiciário (CF, art. 5º, XXXV). DOS JUROS MORATORIOS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA.

Deverá a Requerida ser condenada a efetuar o pagamento do Seguro Obrigatório a Requerente, acrescida de juros de mora legal, mais a correção monetária a partir da data do sinistro, ou seja, a partir de 20/11/2007.

### III. DA CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA

O seguro obrigatório é disciplinado por lei, o pagamento se dará em uma das ocorrências prevista ali, e nenhuma seguradora da qual consta no rol do convênio pode recusar de efetuar ao pagamento se apresentado os documentos necessários. Desta forma, para a concessão da tutela antecipada estão presentes os requisitos do artigo 300 do *codex* encontram-se presentes, ou seja, existindo a prova inequívoca e a verossimilhança da alegação, havendo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O primeiro está caracterizado mediante ao falecimento do esposo da requerente vitimado em acidente automobilístico, e vindo a óbito, esta como sua única herdeira, tem o direito em ser ressarcida como determina a Lei nº 6.194/74 e demais modificações, que dispõe sobre seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, faz-se necessário a concessão do provimento da tutela cautelar, haja vista o dano irreparável que a Requerente sofrerá. Desta forma a verossimilhança da alegação em face de todos os documentos juntados e na plausibilidade do direito encontra-se presente aos princípios constitucionais, e nas legislações do nosso ordenamento jurídico, visto que é a parte legítima em requerer, possui os documentos necessários, e é devido, inquestionável o direito em receber o referido seguro.

O segundo requisito reside no fato de que quanto mais decorre o tempo, a Requerente ficará sem receber o referido seguro por uma rejeição, não acolhimento da solicitação pela Requerida, eximindo de cumprir o que disciplina a Lei. Outrossim, a Requerente encontra-se desempregada, ante a





# Manual de Prática Jurídica

morte do esposo contraiu diversas dívidas e necessita pagá-las, e em débito, e estará tornando mais oneroso a cada dia, e ciente de que tem algo a receber, logo esta sendo vedada por uma simples negativa da Requerida.

Segundo o Excelso Mestre Humberto Theodoro Junior em sua obra Processo Cautelar – 16ª ed., pág. 77, Diz que: “Para a obtenção da tutela cautelar, a parte deverá demonstrar fundado temor de que, enquanto aguarda a tutela definitiva, venham faltar às circunstâncias de fato favoráveis à própria tutela. E isto pode ocorrer quando haja risco de perecimento, destruição, desvio, deterioração, ou qualquer mutação das pessoas, bens ou provas necessárias para a perfeita e eficaz atuação do provimento final do processo principal”. É possível o *periculum in mora*, causar prejuízos a Requerente, não só socioeconômico, como material, e também moral, mas é necessário que também analisemos os comentários sobre o *fumus boni iuris*, que ensina o Mestre Humberto Theodoro Junior na sua mesma obra na pág. 74, nos ensina: “Para a tutela cautelar, portanto basta à provável existência de um direito a ser tutelado no processo principal. E nisto consistiria o “fumus boni iuris”, isto é, no juízo de probabilidade e verossimilhança do direito cautelar a ser acertado e o provável perigo em face do dano ao possível direito pedido no processo principal”. Razão assiste a Requerente pleitear a tutela antecipada, pois diante dos documentos juntados, demonstra que a recusa por parte da Requerida é ilícita, e ao este próprio desobrigar-se, viola direito líquido e certo da Requerente, merecendo obter a proteção do judiciário com intuito de evitar maiores prejuízos, espera-se que a mesma seja concedida.

## IV. DOS PEDIDOS

Em harmonia com o exposto, sendo pacífica a legitimidade passiva e a existência do direito dos Requerentes, bem como preenchidos todos os pressupostos necessários, Requer a este Culto e Preclaro Juízo o que segue:

- a) Conceda liminarmente e “inaudita altera parte”, sendo para que seja determinado a Requerida efetuar o pagamento do Seguro Obrigatório – DPVAT por meio de depósito judicial na conta única deste juízo a Requerente pela morte do *de cuius* (esposo), conforme os documentos juntados pois é devido, segundo o que determina a Lei de nº 6.194/74 c/c a modificação introduzida pela Lei nº. 11.482/07, devidamente atualizados monetariamente desde a data do sinistro, sob pena de multa a ser imposta pelo douto Juízo, que já se requer seja arbitrada;
- b) a citação da Requerida para integrar a relação processual, e, querendo apresentar a defesa que tiver no prazo legal;
- c) Ao final, seja julgada totalmente procedente a demanda para que torne definitiva a medida antecipatória, condenando a requerida ao pagamento do prêmio de Seguro Obrigatório DPVAT, acrescidos de juros e correções monetárias, a partir do dia \_\_\_\_\_, amparado nas súmulas 43 e 54 do STJ, como forma mais perene de justiça;
- d) Por tratar-se de matéria exclusivamente de direito, seja dispensada audiência de instrução, julgando-se antecipadamente o mérito;
- e) Requer julgamento antecipado do mérito, com fulcro no artigo 355, I do CPC,





# Manual de Prática Jurídica

tendo em vista a matéria tratar-se exclusivamente de direito sem a necessidade de maiores dilações probatórias;

A Requerente provará o alegado por via de documentos que acompanham a inicial, bem como, se necessário, por outros meios de prova admitidos em direito.

Dá-se à causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nestes termos,

P. deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 55. Ação de Cobrança – Confissão de Dívida

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, eletricista, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por intermédio de seu procurador, ao final assinado (m. j.), com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, nesta cidade, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe as comunicações de estilo, vem com devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, propor a presente

### **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

contra \_\_\_\_\_, comerciante, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito aduzidos:

- a) O requerente, conforme se faz prova do instrumento particular de confissão de dívida incluso na peça vestibular, é credor do requerido na importância de R\$ \_\_\_\_\_, vencido desde o dia \_\_\_\_\_, do mês \_\_\_\_\_, do ano \_\_\_\_\_.
- b) Embora tenha sido notificado extra judicialmente, por várias vezes, sobre o vencimento do débito, o requerido não efetuou o pagamento ao requerente, sendo esgotadas todas as possibilidades de um ajuste amigável.
- c) O autor ressalta que o fundamento que se utiliza para embasar a presente ação de cobrança, que é a confissão de dívida, não está, como se observa, subscrito por duas testemunhas, retirando desta forma a força executiva do título, razão pela qual recorre às vias ordinárias para se ver ressarcido do prejuízo até agora suportado.

Diante das argumentações articuladas, requer a Vossa Excelência, seja o requerido citado para integrar a relação processual, e, caso queira, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão e, que seja, também, intimado para comparecer à audiência de conciliação a ser designada por Vossa Excelência e que, ao final, seja julgado procedente o pedido, condenando o requerido a pagar ao requerente a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ e mais as verbas sucumbências, as custas processuais e demais combinações legais.







# Manual de Prática Jurídica

O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

Pretende provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitido, depoimento pessoal do requerido, testemunhas, documentos e demais provas, caso seja necessário.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ para os efeitos legais.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB nº





# Manual de Prática Jurídica

## 56. Ação de Cobrança – Parcelas Pagas à Consórcio

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA \_\_\_\_\_  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, por seu procurador e advogado \_\_\_\_\_ (qualificação), CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito na OAB sob o nº \_\_\_\_\_ com escritório profissional na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na Comarca de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações, vem mui respeitosamente, perante, a V. Exa, com amparo no artigo 319 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, propor como de fato propõe a presente.

### AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Contra, \_\_\_\_\_, com personalidade jurídica, com sede na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na Comarca de \_\_\_\_\_, na pessoa de seu representante legal, devidamente constituído, pelas razões de direito e de fato que passa a expor, em síntese:

### DOS FATOS

Através dos inclusos documentos constituídos da Proposta de Adesão sob o nº \_\_\_\_\_, o Requerente ingressou como consorciado no grupo \_\_\_\_\_, cota \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, que previu a entrega de bem objeto do consórcio um veículo \_\_\_\_\_, estado de novo, sob a administração do \_\_\_\_\_, conforme contrato de adesão e também os recibos de pagamentos das \_\_\_\_\_ parcelas devidamente quitadas e mais os reajustes de praxe totalizando a importância supra de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme comprovam os documentos acostados com a inicial, estando amortizado no momento o equivalente a \_\_\_\_\_ % do veículo \_\_\_\_\_.

O Requerente promoveu contra o Requerido a Ação Declaratória de Nulidade de Cláusula Contratual Cumulada com Restituição Imediata de Crédito, perante, o Juízo da \_\_\_\_\_ª Vara Cível da comarca de \_\_\_\_\_, sendo a mesma julgada parcialmente procedente, com o fundamento de o contrato de adesão firmado entre as partes contratantes, não ter ainda encerrado operação do grupo, e confirmado pelo Egrégio Tribunal de Alçada.





# Manual de Prática Jurídica

Que o referido contrato de adesão firmado entre as partes foi em \_\_\_\_\_, encerrando as operações do grupo em \_\_\_\_\_, conforme depreende-se das documentações em anexo. Acontece, porém, que o Requerido não tem demonstrado interesse em fazer a restituição dos valores pagos devidamente corrigidos, conforme ficou determinado na sentença da referida ação declaratória em anexo.

Valendo-se da falta da condenação da referida ação declaratória o Requerido nega-se a restituir o valor das \_\_\_\_\_ parcelas devidamente atualizadas.

Requer-se a V. Exa. que se digne em mandar citar o réu de acordo com o que prescreve o art. 280 do CPC, prossequindo a mesma em seus ulteriores termos, até final sentença que julgue procedente e o condene ao pagamento da quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente a \_\_\_\_\_ parcelas do referido grupo, juros de mora, juros compensatórios, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios do patrono do Requerente na base usual de 20% sobre o valor da condenação.

Requer ainda, a distribuição por dependência.

Dando-se a presente o valor de R\$ \_\_\_\_\_ para efeito de pagamento da taxa judiciária, protesta-se por todo gênero de provas admitidas em direito.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB nº





# Manual de Prática Jurídica

## 57. Ação de Cobrança – Prestação de Serviço

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), portador do RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, nesta cidade e comarca de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, através de seu advogado abaixo assinado com escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor a presente

### ACÇÃO DE COBRANÇA PELO RITO ORDINÁRIO

Em desfavor de (qualificação), portador do RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nesta cidade e comarca de \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de direito a seguir.

### Dos Fatos

O requerente e o requerido pactuaram contrato verbal de prestação de serviços onde o requerente se comprometia a prestar serviços de reforma na residência do requerido no endereço de seu domicílio acima indicado.

A prestação dos serviços dar-se-ia no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, conforme se deflui do mencionado pacto. A contraprestação do requerido seria de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme acordado verbalmente. Tal pagamento seria parcelado em duas prestações iguais: a primeira no início da execução dos serviços e a segunda ao término.

Em \_\_\_\_\_ o requerente deu início aos serviços na residência do requerido. Na oportunidade o requerido, que deveria pagar a primeira parcela do avençado, alegando dificuldades financeiras no momento, repassou ao autor apenas R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

A prestação dos serviços encerrou-se em \_\_\_\_\_, com o recebimento da obra pelo requerido o qual se deu por satisfeito com os serviços realizados. Nada obstante, o requerido não cumpriu com sua parte na obrigação: inúteis





# Manual de Prática Jurídica

são as tentativas de recebimento amigável do débito, vez que o requerido, valendo-se da máxima popular do “devo, não nego; pago quando puder” esquivava-se de R\$ \_\_\_\_\_ mais atualização monetária.

Não contando o requerente com prova escrita do acordado, somente resta recorrer ao judiciário com a ação ordinária de cobrança que ora apresenta.

## Fundamentos Jurídicos do Pedido

\* Elencar o embasamento jurídico sobre o título apresentado.

## Do Pedido

Conforme a todo o exposto, requer:

- A citação do requerido por via postal no endereço acima informado para no prazo legal integrar a lide processual;
- A condenação do requerido ao pagamento de R\$ \_\_\_\_\_ mais atualização monetária;
- A condenação do requerido no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios na forma da legislação vigente;
- Protesta por todos os meios de prova no Direito admitidas, especialmente no depoimento pessoal das partes e testemunhas que serão arroladas oportunamente.

O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

Dá-se à causa o valor fiscal de R\$ \_\_\_\_\_.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 58. Ação de Cobrança de Recebimento de Saldo Devedor após a Venda do Bem Alienado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por intermédio de seu procurador, ao final assinado, (m. j.), devidamente inscrito na OAB/\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nesta cidade, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe as comunicações de estilo, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, propor a presente

**AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA,**

com fundamento no § 5º, do art. 1º do Dec.-Lei nº 911/69 c/c o art. 319 do Código de Processo Civil, contra A. O. R., brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, pelos fatos e motivos adiante aduzidos:

1 - Ocorre, desde a data de \_\_\_\_\_, em decorrência de inadimplência ao contrato de financiamento gravado pela alienação fiduciária em garantia, pela requerente fora proposta a competente ação de busca e apreensão, nos termos do Dec.-lei nº 911/69, (docs. em anexos).

2 - A requerente, promoveu a venda do bem alienado, pela importância de R\$ \_\_\_\_\_, a qual não foi suficiente para a cobertura integral do débito à época da venda, de conformidade com o demonstrativo, em anexo, restando, portanto, ainda um saldo devedor equivalente o valor de R\$ \_\_\_\_\_, em favor da requerente, atualizado até esta data, promovendo perante este Juízo, a presente ação, visando o seu recebimento.

Diante do exposto, requer a citação do requerido, para que responda aos termos da presente ação, contestando, querendo, bem como, acompanhá-la até o pagamento da importância Requerida, acrescida de juros e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por V. Exa., protestando-se, desde já, provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, dando-se à presente o valor de R\$ \_\_\_\_\_







# Manual de Prática Jurídica

para os efeitos legais.

Nestes Termos,  
Aguarda Deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 59. Contestação de Ação de Cobrança

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, e-mail, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por intermédio de seu procurador, ao final assinado, com endereço profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, nesta cidade, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, (Processo nº \_\_\_\_\_), que lhe move \_\_\_\_\_ já qualificado na peça preambular, no prazo legal, apresentar **CONTESTAÇÃO**, o que se faz nos seguintes termos:

- a) A pretensão do autor que é a de receber do requerido a importância de R\$ \_\_\_\_\_, como se extrai da documentação que ele próprio juntou aos autos, é impossível de ser deduzida por alguém, bem como, de ser acolhida por Vossa Excelência.
- b) O autor é litigante de má-fé e assim, ao final, deverá ser declarado por Vossa Excelência, respondendo por todos os prejuízos suportados pelo requerido, pois nitidamente, está usando do processo para tentar conseguir objetos ilegais.
- c) A duplicata que instruiu a peça inaugural é simulada, pois o requerido nunca praticou, com o requerente, qualquer tipo de transação comercial, como se observa, a cambial que ora está em cobrança, além de não contar o aceite não está acompanhada da respectiva nota fiscal com o comprovante de entrega de mercadoria.

Diante do exposto, requer seja julgado improcedente o pedido do autor, em todos os seus termos, condenando-o a indenizar o requerido em perdas danos, por agir de má-fé, nas custas processuais e demais cominações legais.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidos, em especial, pelo depoimento pessoal do autor, documentais, testemunhais e as demais modalidades de provas, caso seja necessário.

Nestes Termos,





# Manual de Prática Jurídica

Aguarda Deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB nº





# Manual de Prática Jurídica

## IV. AÇÕES IMOBILIÁRIAS





# Manual de Prática Jurídica

## 60. Ação de Usucapião Constitucional de Imóvel Urbano

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileira, divorciada, contabilista, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por sua advogada infra-assinado, instrumento de mandato anexo (doc. 1) vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor

### **AÇÃO DE USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL URBANA**

nos termos do artigo 183 da Constituição Federal, em face de \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG. Nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ portadora da cédula de identidade RG. Nº \_\_\_\_\_, ambos casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

### **I. Dos Fatos**

A requerente há mais de 05 (cinco) anos, desde 28 de abril de \_\_\_\_\_, mantém a posse mansa e pacífica do imóvel situado na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ (docs. 02 a 11), inicialmente, um lote de terreno, tendo construído uma casa onde reside com sua família.

O referido imóvel, medindo 6,00 metros de frente para a Rua \_\_\_\_\_ por 23,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados e nos fundos 6,00 metros de largura, encerrando a área de 138,00 metros, (doc. 12) destacada da área maior de 1.200 metros, incorporada e lançada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_ de contribuinte (docs. 13 a 19) área esta dividida em 6 (seis) lotes, sendo que, uma testada de 18,00 metros de frente para a Rua \_\_\_\_\_ correspondente a 3 (três) lotes de 6,00 metros cada um, que levam os números 81, 85 e 93 da mesma Rua \_\_\_\_\_ Outra testada de 18,00 metros de frente para a Rua \_\_\_\_\_, correspondente a 3 (três) lotes de 6,00 metros cada um, que levam os números





# Manual de Prática Jurídica

283, 287 e 291 da mesma Rua.

No ano de \_\_\_\_\_, depois de desmembramento efetuado pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, o imóvel da requerente, que encerra uma área de terreno de 138,00 metros, recebeu o número de contribuinte de \_\_\_\_\_ (docs. 20 a 25).

Conforme planta de localização (doc. 26) o imóvel da requerente corresponde à parte ideal dos primeiros 6,00 metros do lado esquerdo, para quem olha de frente para a testada de 18,00 metros da Rua \_\_\_\_\_

Na área maior de 1.200 metros, são confinantes da requerente:

\_\_\_\_\_, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua \_\_\_\_\_ demais qualificações ignoradas;

\_\_\_\_\_, brasileiros, o primeiro, portador da cédula de identidade RG. Nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e a segunda, portadora da cédula de identidade RG. Nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_ casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua \_\_\_\_\_, demais qualificações ignoradas;

\_\_\_\_\_, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, demais qualificações ignoradas;

\_\_\_\_\_, brasileiros, o primeiro, portador da cédula de identidade RG. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e a segunda, portadora da cédula de identidade RG. Nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_ casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, demais qualificações ignoradas;

\_\_\_\_\_, brasileiros, o primeiro, portador da cédula de identidade RG. Nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e a segunda, portadora da cédula de identidade RG. Nº \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_ casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, demais qualificações ignoradas;

Consultando o Nono Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de \_\_\_\_\_, certifica-se que o imóvel encontra-se transcrito em nome de \_\_\_\_\_ e sua esposa \_\_\_\_\_, conforme certidão anexa (doc. 27).

## II. Do Direito

A requerente não é proprietária de nenhum outro imóvel, conforme certidões anexas (docs. 28 a 45) e reside com sua família, de forma mansa e pacífica sem interrupção, nem oposição há mais de cinco anos, em uma área de 138,00 metros quadrados, preenchendo dessa forma os requisitos exigidos pelo artigo 183 da Constituição Federal, segundo o qual: "Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos,







# Manual de Prática Jurídica

ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural”.

Neste diapasão, a requerente possui todos os requisitos de fato e de direito, para que lhe seja declarado, por sentença, a propriedade do referido imóvel, por usucapião constitucional urbano.

Por derradeiro, com fulcro nos arts. 98 do CPC e da Lei nº 1.060/50, requerer, os benefícios da justiça gratuita, vez que a requerente não poderá exercer seu direito de petição, sem privar-se de seu próprio sustento e de sua família, por não possuir condições de arcar com o ônus processual, da presente demanda.

### III. Do Pedido

Diante do exposto, é a presente para requerer:

- a) A citação dos requeridos, para, querendo, se oporem à presente ação.
- b) A citação dos confinantes apontados;
- c) A intimação do representante do Ministério Público para acompanhar o feito;
- d) Seja dada ciência da presente aos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município;
- e) Seja concedido os benefícios da justiça gratuita;
- f) A procedência do pedido, reconhecendo o direito da requerente ao domínio do referido imóvel para que o mesmo possa ser registrado no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Atribui-se à presente o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Termos em que,

P. deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 61. Ação de Usucapião Extraordinária de 10 Anos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_  
VARA \_\_\_\_ DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_, titular do CPF/MF nº 000.000.000-00, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem *ut instrumentum* de mand. j. – \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/\_\_\_\_ sob o nº 000 e \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/\_\_\_\_ sob o nº 000, com escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro, em \_\_\_\_\_/UF, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberão as intimações de estilo), propor a presente

### **Ação de Usucapião Extraordinária**

com amparo no art. 1.238, § único do Código Civil, expondo e requerendo o que segue, em face de \_\_\_\_\_, e sua mulher \_\_\_\_\_, brasileiros, casados, proprietários residentes e domiciliados na rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/UF; tudo pelas relevantes razões de direito, justiça e equidade que passam a expor e ponderar o quanto segue:

### **I - DOS FATOS**

O Autor mantém, desde setembro do ano de \_\_\_\_\_, portanto há mais de dez anos, a posse mansa, pacífica e ininterrupta sempre cuidando e zelando, imóvel situado nesta Cidade, (doc 02) *in verbis*:

“... Apartamento nº 402 do 3º andar, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL \_\_\_\_\_, localizado nesta Capital, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, com área construída privativa de 59,9300m<sup>2</sup>, área construída comum de 6,7825m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída total de 66, 7125m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,0089286 e quota do terreno de 69,99107 m<sup>2</sup>. Conjunto este construído sobre o lote de terreno nº 05 situado na \_\_\_\_\_, nesta Capital, com área de 7.839,00 m<sup>2</sup>, medindo 34,30m de frente para a Estrada da \_\_\_\_\_, atual \_\_\_\_\_ rua \_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, no lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 248,60m onde divide com propriedade de \_\_\_\_\_, ao lado esquerdo mede 248,20m e divide com o lote nº 06, e na linha de fundos mede 31,20m e confronta com \_\_\_\_\_, com indicação fiscal: 63-072-030.002-2..”

Nesse imóvel, sem que houvesse, em tempo algum, qualquer oposição, tendo em vista que o mesmo foi adjudicado pela Caixa Econômica Federal em 1º de Setembro de \_\_\_\_\_, sendo que o Autor não recebeu nenhuma notificação para desocupar o imóvel durante todo o prazo, ou seja, desde setembro de \_\_\_\_\_ até a presente data, perfazendo o prazo de (10) anos, fazendo sua moradia habitual. E conforme estabelece o parágrafo único do art. 1.238 do novo Código Civil, o prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo, pois está pagando o IPTU e o Condomínio e luz em dia, conforme documentos em anexo - (doc. 03-04).

## II - DO DIREITO

Neste pórtico pretende o Autor usucapir o presente imóvel descrito na matrícula nº 000000, da 5ª Circunscrição Imobiliária.

O Autor, após a adjudicação do imóvel pela CAIXA, não tendo nenhuma relação jurídica protegida por contrato, exerceu e exerce o:

- a) *animus domini* do possuidor;
- b) não sendo proprietário de nenhum outro imóvel urbano ou rural,
- c) a posse ininterrupta e sem oposição durante estes 10 dez anos,
- d) posse pessoal, ou seja, utilização do imóvel para sua moradia ou de sua família;
- e) imóvel de até 250 metros quadrados na área urbana.

E sendo imóvel que já contém a descrição pormenorizada junto a matrícula do Imóvel, entende desnecessário juntar planta e memorial descritivo, que protesta no caso de entender o nobre julgador necessária tais documentos, bem como certidão de que não possui outros imóveis.

Em razão do exposto, com fundamento nos dispositivos legais preambularmente invocados, propõem a competente ação de usucapião, cuja sentença se constituirá em título hábil para registro no ofício imobiliário competente.

## III - Do Pedido

Mediante a todo o exposto:

- a) Requer o prazo de (60) sessenta dias para juntar documentos referendados, na exordial e outros necessários, se assim Vossa Excelência entender e após:





# Manual de Prática Jurídica

I - a citação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no Setor \_\_\_\_\_, Quadra 4, Lotes 3 e 4 - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em cujo nome se encontra o imóvel registrado no Ofício Imobiliário, para que, no prazo legal, contestem, caso queiram, a presente ação de usucapião;

II - protesta em apresentar a descrição dos lindeiros, que será suprida no prazo de (60) sessenta dias, para que os mesmos sejam citados pessoalmente, bem como certidões que comprovam que o Autor não possui imóvel rural ou urbano;

III - em pedido sucessivo o reconhecimento da usucapião especial urbano, conforme o artigo 183 da CF/1988;

IV - o Reconhecimento da prescrição aquisitiva;

V - intimação do representante do Ministério Público;

VI - notificação dos representantes da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VII - expedição de editais para que tomem conhecimento da presente ação os interessados ausentes, incertos e desconhecidos.

Requerem, ainda, que, uma vez promovidas as citações na forma da lei, tenha prosseguimento o feito até final sentença que o julgue procedente, para declarar o domínio dos autores sobre o imóvel usucapiendo e condenando os contestantes, se houver, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados por Vossa Excelência.

Protestam por todo o gênero de provas e requerem a sua produção pelos meios admitidos em direito, inclusive depoimentos pessoais.

Dá-se ao valor da causa em R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), para efeitos fiscais, conforme valor venal do imóvel.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e Data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 62. Ação de Usucapião Familiar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Jardim \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem *ut instrumentum* de mand. j. – \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, com escritório na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberão as intimações de estilo), vem, com o devido respeito perante V. Exa. para propor competente

### **AÇÃO DE USUCAPIÃO FAMILIAR**

Em desfavor de

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, titular do CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tudo para o que passa a expor e ponderar o quanto segue:

### **I. CAUSA PETENDI**

A petionária é legítima possuidora de um imóvel urbano, consistente no lote de terreno nº 05, da quadra 11, do loteamento Jardim \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, medindo 10,00 metros de frente (e de fundos), por 20,00 metros da frente aos fundos, (de cada lado), com área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se ao Norte, com o lote 6; ao Sul, com a rua \_\_\_\_\_; ao Leste, com o lote 04 e ao Oeste, com a rua \_\_\_\_\_, onde construiu, juntamente com seu marido, uma casa rústica de residência, tendo cercado referido imóvel, plantado, residindo ali, após o abandono do cônjuge, somente com suas duas filhas, \_\_\_\_\_ com três anos e \_\_\_\_\_ com um ano e seis meses, sem contestação, nem oposição, possuindo como seu, ou seja, *cum animus domini*, por mais de dois anos e seis meses ininterruptos, que é tempo suficiente para adquirir por





# Manual de Prática Jurídica

usucapião familiar.

Esclarece que o referido imóvel é matriculado em nome do ex-cônjuge, ora ré, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, matrícula nº R-01-125.128, do livro 2, fls. 333, em data de 30 de maio de \_\_\_\_

Vale acrescentar que a petionária possuiu o lote com muito trabalho junto com seu ex-marido, e vem pagando por todos esses anos os tributos que recaem sobre o mesmo.

Todas as benfeitorias inseridas no imóvel foram feitas pela requerente, no início ela e seu marido, ora em local incerto e não sabido, construiu casa, cercas de divisa, pomar, enfim, tudo que ali existe e que demonstra sem sombra de dúvidas, posse direta e efetiva.

Por tais motivos, presentes os requisitos legais para o exercício da *actio ad usucapionem*, tais como:

- a) *Possessor* - O ex-cônjuge ou ex-companheiro que permanecer como possuidor direto e exclusivo de um imóvel urbano de até 250 m<sup>2</sup>;
- b) *Usus in propter rem* - Utilizando o imóvel para a sua moradia e de sua família;
- c) *Lapsus temporis* - Pelo prazo de 2 (dois) anos ininterruptos e sem oposição;
- d) *Proprietas pro indivisa* - O imóvel deve ser em comum com *ex-cônjuge ou ex-companheiro*;
- e) *Animus abandonandi* - O ex-cônjuge, ou ex-companheiro tenha abandonado o lar;
- f) *Immobile Uno*. Não possuir outro imóvel urbano ou rural.

Afirma a este juízo que exerce a posse direta, com moradia própria e de sua família pelo tempo necessário, como também não tem nenhum outro imóvel urbano ou rural, nem que teve igual benefício anteriormente, de modo a atender todos os requisitos previstos no art. 1.240-A do Código Civil, para adquirir o domínio por sentença.

Por esta razão, juntando o mapa e memorial do imóvel, bem como a certidão de registro imobiliário, resta pedir ao Poder Judiciário que conceda o domínio pela posse a título de usucapião familiar, como é de direito.

## II. FUNDAMENTOS DE DIREITO

A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas do artigo 1.240-A, do Código Civil Brasileiro, que assim está redigido:

*Art. 1.240-A. Aquele que exercer, por 2 (dois) anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) cuja propriedade divida com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. (Incluído pela Lei nº 12.424,*







# Manual de Prática Jurídica

de 2011)

§ 1º O direito previsto no caput não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

O caso deste pedido é da usucapião familiar de prédio urbano individual, pelo que dispõe o artigo supracitado.

O processo está regulado pelo que dispõem os artigos 319, 320 e seguintes, do Código de Processo Civil, por este último, a autora expõe a sua pretensão, carrega para o bojo dos autos com a inicial a certidão imobiliária para provar o caráter de coisa passível de ser usucapida (*res habilis*), a planta do imóvel em questão, requerendo a citação do ex-cônjuge supracitado.

A posse exercida é direta, adquirida de modo natural e por tempo hábil, permanecendo até os dias atuais *cum animus domini*.

Por tais motivos, presentes todos os pressupostos de ordem instrumental civil, bem como as condições da ação consistente no interesse de agir e na *legitimatío ad causam*.

A posse nas lições dos ingleses e americanos representa 9/10 (nove décimos) do direito de propriedade (*possession is nine tenths of the law*).

É por isso que o Legislador Brasileiro viu um inteligente modo de aquisição da propriedade pelo exercício da posse.

Leopoldino do Amaral Meira comunga o mesmo pensamento, justificando que:

1º. Quem obtém a posse é relevado de outra prova, L. 16, Dod. de Probation, L. 24, ff. de Reivindicat;

2º. A favor do possuidor da causa está toda a favorável presunção e não é obrigado a restituí-la enquanto o Autor não prova o seu domínio, L. 28, Cod. De Reivind.;

3º. Não é o possuidor obrigado, por via de regra a mostrar o título de sua posse, L. 11, Cod. De Petit Hoered.;

4º. Presume-se de boa-fé o possuidor enquanto se não prova o contrário, L. 18, ff. de Probat, L. 30 Cod. De Evict; e muito mais,

5º. Quando possui por autoridade judicial, L. 11, ff. de Acquir. Vel amitt. Possess e por isso,

6º. Lucra os frutos percebidos antes da litiscontestação no juízo petitório, L. 35, ff. de Rer. Divis;

7º. O possuidor pode defender a sua posse por autoridade própria, L. 1, Cod. Unde vi, e desforçar-se do espólio, L. 3 § 9, ff. de vi et vi armat.;

8º. Em igual causa é melhor a condição do possuidor, L. 2 § 9, ff. Ut Possidet;

9º. O possuidor presume-se senhor da coisa possuída, L. 8 § 1º, Cod. De Proescript tringita annor;

10º. Em dúvida se deve julgar em favor do possuidor, L. 125 e 128 ff. de Reg. Jur.

11º. In pari causa turpitudinis dantis, et accipientis melior est conditio





# Manual de Prática Jurídica

*possidentis, L. 148, ff. de Reg. Jur. L. 2, Cod. De Conduct. Ob. Tur. Caus.;*

*12º. No concurso de dois compradores prefere o primeiro na posse, ainda que o segundo da compra, L. 15 Cod. De Reivind.*

O festejado Clóvis Beviláqua, referindo-se ao artigo 550 do Código Civil revogado, afirmou com brilhante categoria que as qualidades indispensáveis da posse: DEVE SER CONTÍNUA, SEM INTERRUPÇÃO E NEM OPOSIÇÃO, EXERCIDA A TÍTULO DE DONO (Dir. das Coisas, § 4º nº IV).

A terminologia vem do Latim = *usucapere* - significa tomar pelo uso e, a usucapião extraordinária foi instituída por Justiniano a título de *usucapio – praescriptio longissimi temporis* - pelo que representa figura do saber jurídico dos idos tempos do Direito Romano, que sobreviveu com todo seu aformoseamento até os nossos dias atuais.

A jurisprudência socorre a pretensão:

*Nas ações de usucapião o autor deve provar as confrontações da área do imóvel, para que o mesmo fique identificado. BA, vol. XII nº 31.713.*

A petionária prova *quantum satis* os pressupostos de ordem instrumental civil para obterem a providência judicial de adquirir o domínio pela posse.

Com farta documentação anexada com a *petitio principii*, demonstraram o direito lídimo à *usucapião*.

### III. DO REQUERIMENTO

*Ex positis*, pede e requer a V. Exa. que seja recebida a presente ação de usucapião familiar, processada na forma da lei, para determinar a citação de \_\_\_\_\_, já qualificada *in principio*, para responder nos termos da presente ação, contestá-la se quiser, dentro do prazo legal, para finalmente, ser julgada procedente para declarar o direito à aquisição do domínio pela posse a título de usucapião familiar, servindo a sentença de título para a matrícula do imóvel, bem como ainda, condenando o réu ao pagamento de custas judiciais, honorários advocatícios e demais cominações legais.

Requer vistas ao Ministério Público como *custos legis* para manifestar por exigência da lei.

Requer seja dado conhecimento às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Requer os benefícios do artigo 212 do CPC, para evitar a periclitância de direitos.

Requer os benefícios da justiça gratuita com fulcro nos art. 98 do CPC e da Lei nº 1.060/50, porque a requerente é pobre na expressão jurídica da palavra conforme declaração inclusa, uma vez que não tem meios de arcar com despesas do processo e honorários de advogado sem privar-se do necessário.

Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando à causa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos fiscais e de alçada.





# Manual de Prática Jurídica

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 63. Ação de Usucapião de Bens Móveis

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem ut instrumentum de mand. j. – \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/\_\_\_\_ sob o n.º 000 e \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/\_\_\_\_ sob o n.º 000, com escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, centro, em \_\_\_\_\_/UF, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberão as intimações de estilo), propor a presente

**AÇÃO DE USUCAPIÃO DE BEM MÓVEL.**

em face de.

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissional da área de \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos

### **I. DOS FATOS**

No mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o autor adquiriu por compra do senhor \_\_\_\_\_, acima qualificado, o veículo tipo \_\_\_\_\_, ano e modelo \_\_\_\_\_, marca \_\_\_\_\_, de cor \_\_\_\_\_, movido a \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_, chassi \_\_\_\_\_, conforme se evidencia pela cópia de certificado de registro de veículo do Detran (doc. 03).

Ocorre, que antes da transação se realizar definitivamente, procurando o autor se resguardar de qualquer prejuízo que poderia sofrer na compra do bem, compareceu à Delegacia da \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, e solicitou, através daquela especializada, expedição de CERTIDÃO NEGATIVA sobre roubos e furtos do veículo acima descrito (v. docs. 07-08, acostado aos autos) da cidade de origem do veículo. Sendo prontamente atendido, de acordo com resposta da Delegacia de Roubos e Furtos de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ datado de





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, em que expressava realmente NADA CONSTAR de irregularidade no veículo vistoriado (v. doc.11-13, em anexo).

Com essas afirmações, o autor pôde tranquilamente efetuar a compra do \_\_\_\_\_, passando a usá-lo em constantes viagens dentro e fora deste Estado.

Acontece, porém, que qual não foi sua surpresa, quando no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ deste ano, o \_\_\_\_\_ já mencionado foi apreendido, por ser objeto suspeito de furto, ficando na guarda de seu dono, que se comprometeu regularizar, comprovar e justificar sua propriedade, o que ora está fazendo.

## II. DO DIREITO

Dispõe o artigo 1.260, Código Civil Brasileiro:

“Aquele que possuir coisa móvel como sua, contínua e incontestadamente durante três anos, com justo título e boa-fé, adquirir-lhe-á a propriedade”.

Na conformidade desse dispositivo legal, são requisitos do usucapião mobiliário trienal:

- a) Coisa hábil para prescrever;
- b) Posse contínua e pacífica;
- c) *Animus domini*;
- d) Justo título;
- e) Boa-fé;
- f) lapso de tempo.

A propósito, o artigo 1.201, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, reza:

“O possuidor com justo título tem por si a presunção de boa-fé, salvo prova em contrário, ou quando a lei expressamente não admite essa presunção”

## III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, e conforme farta prova documental, requer a citação, por edital, do réu \_\_\_\_\_, acima qualificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido e de quaisquer outros interessados para contestarem a ação ora proposta, querendo, dentro do prazo legal – art. 257, do Novo Código de Processo Civil, bem como a intimação do Representante do Ministério Público.

Não havendo contestação, espera que por sentença seja reconhecido e declarado o domínio do suplicante sobre o veículo \_\_\_\_\_, já descrito, a fim de que lhe sirva de título legítimo de propriedade.





# Manual de Prática Jurídica

Pede, outrossim, caso necessite justificar o alegado, designação de audiência, cujo rol de testemunha segue abaixo, às quais se comprometem a comparecer à audiência, no dia designado, independente de intimação.

O Autor declara a opção de realização de audiência de conciliação/mediação, de acordo com o art. 319, VII do CPC.

Dá-se à causa o valor de R\$ 15.979,00 (Quinze Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais).

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 64. Modelo de ata notarial de usucapião extrajudicial<sup>6</sup>

O novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/15) regula, em seu artigo 1.071, o procedimento administrativo extrajudicial para a usucapião de bens imóveis, vejamos:

Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A:

*“Art. 216-A. Sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado, instruído com:*

*I - ata notarial lavrada pelo tabelião, atestando o tempo de posse do requerente e seus antecessores, conforme o caso e suas circunstâncias;*

*II - planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional, e pelos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes;*

*III - certidões negativas dos distribuidores da comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente;*

*IV - justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel.*

*§ 1º O pedido será autuado pelo registrador, prorrogando-se o prazo da prenotação até o acolhimento ou a rejeição do pedido.*

*§ 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esse*

<sup>6</sup> Modelo retirado do artigo Modelo de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial e aspectos práticos - Rodrigo Reis Cyrino, <http://www.notariado.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=NTgzOA>, acesso em 05/02/2016





# Manual de Prática Jurídica

*será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresso em 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como discordância.*

*§ 3º O oficial de registro de imóveis dará ciência à União, ao Estado, ao Distrito Federal e ao Município, pessoalmente, por intermédio do oficial de registro de títulos e documentos, ou pelo correio com aviso de recebimento, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido.*

*§ 4º O oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.*

*§ 5º Para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis.*

*§ 6º Transcorrido o prazo de que trata o § 4º deste artigo, sem pendência de diligências na forma do § 5º deste artigo e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso.*

*§ 7º Em qualquer caso, é lícito ao interessado suscitar o procedimento de dúvida, nos termos desta Lei.*

*§ 8º Ao final das diligências, se a documentação não estiver em ordem, o oficial de registro de imóveis rejeitará o pedido.*

*§ 9º A rejeição do pedido extrajudicial não impede o ajuizamento de ação de usucapião.*

*§ 10. Em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, apresentada por qualquer um dos titulares de direito reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, por algum dos entes públicos ou por algum terceiro interessado, o oficial de registro de imóveis remeterá os autos ao juízo competente da comarca da situação do*





# Manual de Prática Jurídica

*imóvel, cabendo ao requerente emendar a petição inicial para adequá-la ao procedimento comum.”*

“A usucapião extrajudicial ou administrativa, como vem sendo reconhecida, não é uma novidade para o Direito Brasileiro, tendo em vista a previsão da Lei nº 11.977/2009, e modificações pela Lei nº 12.424/2011. Muito embora essa previsão tenha efeitos práticos limitados. Submete-se apenas no seio da regularização fundiária urbana, em procedimento complexo e contagem do prazo aquisitivo da usucapião, condicionada ao prévio registro do título de legitimação de posse (art. 60 da Lei nº 11.977/2009). Necessário salientar, que para que a área possa ser regularizada por meio deste tipo de usucapião, o imóvel que se pretende regularizar a propriedade, deve estar contido dentro do perímetro urbano pelo plano diretor ou por lei municipal específica”.<sup>7</sup>

O novo CPC trouxe com essa alteração essa nova modalidade, para a maior eficiência e celeridade na usucapião. O possuidor terá que reunir documentos que comprovam a posse, circunstâncias e extensão no tempo e deverá também provar por meio de certidões negativas, a ausência da ação reivindicando o imóvel.

Vejamos também os requisitos necessários para usucapir imóveis administrativamente ou extrajudicial:

- a) A capacidade do usucapiente como sendo pessoa hábil.*
- b) Coisa hábil, ou seja, coisa que pode ser usucapida suscetível de ser adquirida por este meio.*
- c) Posse, ou seja, aquela que já alcançou o lapso de tempo necessário.*
- d) A posse deverá ser da mesma forma: mansa e pacífica, ininterrupta e sem contestação nem oposição.*
- e) Apresentar certidões negativas que comprovem a ausência da ação reivindicando o imóvel.*
- f) Forma de ocupação tem que ser a posse direta com a manutenção da família, bem como sendo atual.*
- g) Deve provar igualmente, não ser proprietário de nenhum outro imóvel urbano ou rural no País.*
- h) O bem deve ser de propriedade particular.*
- i) O lapso de tempo é de 5 (cinco) anos.*

---

<sup>7</sup> SALOMÃO, Wendell Jones Fioravante e DELÉO, Caian Morenz Villa, Artigo: Das possibilidades da Usucapião Administrativa (Extrajudicial) pela atuação dos notários e registradores, na forma de ata notarial, com prévio modelo de redação - Wendell Jones Fioravante Salomão e Caian Morenz Villa Deléo, <http://www.notariado.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=NTM1Ng==>, acesso em 04/02/2016





# Manual de Prática Jurídica

“Sobre os documentos a serem apresentados, inclui-se o justo título, se houver, prova da quitação de tributos e taxas e quaisquer outros que evidenciem a posse, como contratos de prestação de serviço no imóvel, correspondências, etc. O legislador faz referência ainda à apresentação de ata notarial como meio de prova. A ata notarial, regulada no artigo 384 do novo CPC, é o instrumento público por meio do qual o tabelião atesta fato com o qual travou contato por meio de seus sentidos (Brandelli, Leonardo. *Teoria geral do direito notarial*. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2011, pp. 344-373), decorrendo da função tipicamente notarial de autenticar fatos (Lei 8.935/94, artigo 6º, inciso III). É lavrada por tabelião de notas de livre escolha da parte (e não pelo registrador de imóveis perante o qual corre o procedimento de usucapião) e acompanhará o requerimento. Difere da escritura declaratória porque, nesta, é um terceiro que atesta o fato perante o tabelião, que colhe a manifestação de vontade e a formaliza. Assim, para lavrar a ata, o notário ou seu preposto devidamente autorizado deverá se deslocar até o imóvel e lá poderá verificar a exteriorização da posse, diante das circunstâncias do caso. Nada obsta a que testemunha da posse do requerente compareça ao tabelionato e declare sob as penas da lei os fatos que presenciou, sendo a escritura declaratória lavrada e apresentada ao oficial de registro de imóveis. O requerimento também deverá ser acompanhado da planta do imóvel, com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica. A ART é a prova de que a planta e o memorial foram elaborados por profissional habilitado perante o conselho profissional competente. A planta ainda desempenha uma importante função, pois é nela que os confinantes e os titulares de direitos sobre o imóvel usucapiendo assinam, manifestando sua anuência ao pedido e caracterizando o consenso no usucapião”.<sup>8</sup>

“O usucapião extrajudicial será requerido pelo interessado ao registrador de imóveis da situação do bem. A ele compete conduzir o procedimento administrativo que levará ao registro da usucapião, se forem provados os seus requisitos legais e não houver litígio. A escolha pela via extrajudicial cabe à parte, que poderá optar por deduzir o seu pedido em juízo se assim preferir, ainda que não haja litígio. O procedimento se inicia a requerimento do usucapiente, respeitando o princípio da instância que rege o direito registral imobiliário (vide Carvalho, Afrânio de. *Registro de imóveis*. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, pp. 269-289). A parte deverá estar assistida por advogado, exigência legal decorrente da complexidade do ato postulatório. À petição será acostada a prova documental pré-constituída, para comprovar a posse prolongada pelo tempo exigido no suporte fático de usucapião invocado, bem como as certidões negativas de distribuição, que comprovam a natureza mansa e pacífica da posse”.<sup>9</sup>

“Porém se a documentação não estiver em ordem o registrador rejeitará o pedido e o requerente poderá propor ação judicial de usucapião e se houver impugnação ao pedido de reconhecimento da usucapião por qualquer pessoa, os autos serão remetidos ao juízo competente. Assim a ação judicial será

<sup>8</sup> ALBUQUERQUE JÚNIOR, Roberto Paulino de, <http://www.conjur.com.br/2015-mai-18/direito-civil-atual-usucapiao-extrajudicial-codigo-processo-civil>, acesso em 04/02/2016

<sup>9</sup> Idem.





# Manual de Prática Jurídica

instruída com a ata notarial, que mais uma vez irá cumprir sua finalidade de fazer prova dos fatos alegados”<sup>10</sup>.

“Conferida a documentação, o pedido de usucapião será autuado pelo Registrador e o prazo para a prenotação do registro pode ser prorrogado até o acolhimento ou a rejeição deste pedido. O registrador deverá notificar os confinantes e titulares de domínio ou direito real que não assinaram a planta, que possuem prazo máximo de 15 dias para manifestação. A notificação poderá ser pessoal pelo próprio registrador ou por meio dos Correios com AR. O oficial dará ciência à União, ao Estado, DF e município para manifestação em 15 dias sobre o pedido, neste caso a comunicação poderá se dar pessoalmente, por meio do correio com AR ou ainda do Registro de Títulos e Documentos. Em seguida, proceder-se-á à publicação de Edital em Jornal de Grande Circulação e terceiros interessados poderão manifestar-se em 15 dias. O oficial poderá manter diligências para a elucidação de dúvidas e o registro do imóvel com suas descrições e a possibilidade de abertura de matrícula se dará após o prazo da última diligência. O interessado sempre poderá suscitar a dúvida registral, e em caso de problemas com a documentação o pedido de usucapião também poderá ser rejeitado pelo oficial. Neste caso, o requerente poderá ainda ajuizar a ação de usucapião. Do mesmo modo, em caso de qualquer impugnação do processo por terceiros, o oficial remeterá os autos ao juízo da comarca do imóvel e o requerente deverá emendar a inicial para adequá-la. O projeto, portanto só prevê a judicialização do procedimento se houver lide, ou seja, se o terceiro impugnar o ingresso do imóvel no fôlio rela, passando então a seguir ao procedimento comum”.<sup>11</sup>

“Existe ainda, a necessária, intervenção do poder público local, em especial as prefeituras, para que se proceda à regulamentação de algumas questões inerentes à este novo tipo de usucapião, coibindo assim, que sejam conferidas propriedades em áreas de risco, bem como relativização do uso de solo, para que seja melhor adequado a realidade de cada cidade, conforme previsto nos art. 182 e 183 da CF, garantindo incluso a manutenção mínima do meio ambiente”.<sup>12</sup>

Impugnação da Fazenda Pública consiste em alegar que o imóvel é público, se for o caso, e, portanto inusucapível (neste sentido, neste sentido, Miranda, Francisco Cavalcanti Pontes de. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Rio de Janeiro: Forense, tomo XIII, 1977, pp. 381-382). Os terceiros poderão apresentar quaisquer impugnações contrárias à consumação da usucapião, enquanto que aos confinantes ou titulares de direitos reais sobre o imóvel notificados cabe impugná-lo ou prestar a anuência que não foi

<sup>10</sup> MODANEZE, Jussara Citroni, <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/artigos/a-usucapiao-extrajudicial/15184>, acesso em 04/02/2016.

<sup>11</sup> KÜMPEL, Vitor Frederico. <http://www.migalhas.com.br/Registralhas/98,MI207658,101048-O+novo+Codigo+de+Processo+Civil+o+usucapiao+administrativo+e+o>, acesso em 04/02/2015

<sup>12</sup> SALOMÃO, Wendell Jones Fioravante e DELÉO, Caian Morenz Villa, Artigo: Das possibilidades da Usucapião Administrativa (Extrajudicial) pela atuação dos notários e registradores, na forma de ata notarial, com prévio modelo de redação - Wendell Jones Fioravante Salomão e Caian Morenz Villa Deléo, <http://www.notariado.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=NTM1Ng==>, acesso em 04/02/2016







# Manual de Prática Jurídica

outorgada mediante assinatura na planta. As manifestações deverão ser deduzidas por escrito e protocoladas perante a serventia extrajudicial. Vale ressaltar um ponto importante da regulamentação normativa: se o confinante ou titular de direitos reais não se manifestar, não se presume sua anuência. A solução adotada é oposta à vigente na retificação extrajudicial, em que o silêncio do confinante notificado implica concordância tácita (Lei de Registros Públicos, artigo 213, parágrafo 5º). Com a cautela legislativa, a segurança jurídica foi privilegiada em detrimento da efetividade. Um estudo estatístico que analise o número de retificações administrativas em comparação com o de contestações judiciais posteriores pode servir para confirmar a solução do novo artigo 216-A, ou para indicar a necessidade de sua reforma posterior. Prevê o legislador ainda que o registrador poderá realizar diligências *in loco*, para elucidar dúvidas que tenham restado da análise da documentação. Esta faculdade do delegatário deve ser exercida com a necessária cautela, pois ordinariamente o oficial não tem formação técnica em engenharia e a inspeção deve se proceder dentro do que é possível verificar sem essa habilitação específica (neste sentido, CENEVIVA, Walter. *Lei dos registros públicos comentada*. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 494). Se qualquer das partes interessadas apresentar impugnação, o registrador remeterá os autos ao juízo competente, para apreciação. Nesse caso, cabe a emenda da inicial, para ajustá-la às exigências do processo judicial. Se a documentação é insuficiente e o requerente não se conformou com as exigências formuladas, pode requerer a suscitação de dúvida (Lei de Registros Públicos, artigo 198), para que o juiz decida, no âmbito administrativo. Se não há impugnação ou nota devolutiva desatendida, caberá ao registrador apreciar o pedido. A decisão do registrador pressupõe a qualificação, atividade administrativa vinculada privativa de profissional do direito em que são examinados os títulos apresentados a registro e verificado o preenchimento dos requisitos legais do ato registral. No procedimento de usucapião extrajudicial, se a qualificação for positiva, o oficial procederá ao registro da aquisição do direito real na matrícula. Se o imóvel não for matriculado, efetuará a abertura da matrícula e o registro, seu primeiro ato. Se negativa, terá de fundamentar a decisão, indicando quais dos requisitos legais não foi atendido. A decisão que negar o pedido administrativo não obsta o ingresso com ação judicial de usucapião”.<sup>13</sup>

A inexistência de procedimento judicial especial para a ação de usucapião e de regulamentação da usucapião extrajudicial não implica vedação da ação, que remanesce no sistema legal, para qual devem ser observadas as peculiaridades que lhe são próprias, especialmente a necessidade de citação dos confinantes e a ciência da União, do Estado, do Distrito Federal e do Município.<sup>14, 15</sup>

<sup>13</sup> ALBUQUERQUE JÚNIOR, Roberto Paulino de, <http://www.conjur.com.br/2015-mai-18/direito-civil-atual-usucapiao-extrajudicial-codigo-processo-civil>, acesso em 04/02/2016

<sup>14</sup> Redação original: “A não previsão de procedimento especial para a ação de usucapião e a regulamentação da usucapião extrajudicial não implicam vedação da ação, que remanesce no sistema legal, para a qual devem ser observadas as peculiaridades que lhe são próprias, especialmente a necessidade de citação dos confinantes e a ciência da União, do Estado, do Distrito Federal e do Município”.

<sup>15</sup> Enunciado nº 25.







# Manual de Prática Jurídica

A impugnação ao reconhecimento extrajudicial da usucapião necessita ser feita mediante representação por advogado.<sup>16</sup>

## ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, QUE SOLICITA FULANO DE TAL, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL virem, que aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (23/03/2015), em diligência ao endereço residencial do SOLICITANTE FULANO DE TAL (qualificação completa), foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO do SOLICITANTE, DR. FULANO DE TAL, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, com escritório profissional situado na Avenida \_\_\_\_\_. Pelos solicitantes me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Os presentes identificados e reconhecidos por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E perante o mesmo Tabelião, pela presente ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, que estabelecem: "Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217. Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"; foi solicitado o comparecimento deste Tabelião de Notas ao endereço residencial do SOLICITANTE, sendo ali constatado os seguintes fatos: 1) desde a data de \_\_\_\_\_, o SOLICITANTE possui o imóvel urbano, (se houver eventual contrato, recibo de compra e venda ou outro tipo de documento particular que tenha procedido à transmissão dessa posse ao solicitante dessa ata notarial é interessante citar: "*conforme contrato particular de compra e venda, firmado entre FULANO DE TAL em data de*"); constituído por um Lote nº \_\_\_\_\_, da quadra nº \_\_\_\_\_, situado no LOTEAMENTO BAIRRO \_\_\_\_\_, nesta Cidade de \_\_\_\_\_, medindo a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Avenida \_\_\_\_\_, numa linha de 12,00m; fundos, lote nº \_\_\_\_\_, numa linha de 12,00m; lado direito, Lote nº \_\_\_\_\_, numa linha de 30,00m; e lado esquerdo, lote nº \_\_\_\_\_, numa linha de 30,00m; com inscrição imobiliária \_\_\_\_\_

<sup>16</sup> Enunciado nº 368.





# Manual de Prática Jurídica

municipal sob o nº \_\_\_\_\_; 2) que segundo informações prestadas pelos confrontantes do imóvel descrito acima, identificados e reconhecidos por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé: a) dos fundos, Sr. FULANO DE TAL, (qualificação completa); b) do lado direito, Sr. FULANO DE TAL, (qualificação completa); c) do lado esquerdo, Sr. FULANO DE TAL, (qualificação completa), sendo todos respectivamente proprietários do imóveis objetos das matrículas nºs \_\_\_\_\_, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de \_\_\_\_\_; os mesmos conhecem a pessoa do SOLICITANTE e informam que têm conhecimento de que o mesmo tem a posse do imóvel acima descrito há mais de \_\_\_\_\_ anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face do SOLICITANTE ou de qualquer membro de sua família; 3) que o imóvel acima está localizado em área urbana na Avenida \_\_\_\_\_, com área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00m de frente com a dita Avenida \_\_\_\_\_; ao lado direito medindo 30,00; ao lado esquerdo medindo 30,00m; onde divide-se com a propriedade de FULANO DE TAL, medindo 12,00m nos fundos; ao lado direito divide-se com a propriedade de FULANO DE TAL; e pelo lado esquerdo divide-se com a propriedade de FULANO DE TAL, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica – ART, apresentada nestas Notas; 4) que o referido imóvel é de propriedade desconhecida ou pertence a FULANO DE TAL, conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da cidade de \_\_\_\_\_-ES; 5) o SOLICITANTE declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de \_\_\_\_\_ anos, se inserindo na hipótese de usucapião ordinário comum, nos termos do artigo 1242, do Código Civil Brasileiro; 6) que o SOLICITANTE declara que a todo momento agiu como possuidor desde que entrou para o imóvel agiu como se fosse o próprio dono, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família; 7) que o SOLICITANTE não é proprietário de nenhum outro imóvel (em alguns casos de usucapião a pessoa pode ter outros imóveis. Ver o caso concreto), seja ele rural ou urbano e que possuindo o referido imóvel por tempo suficiente para ensejar a prescrição aquisitiva através do usucapião extrajudicial, informou que o valor venal do imóvel junto à Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ (ou o declarado pelo SOLICITANTE) é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Pelo SOLICITANTE me foi apresentando ainda, para comprovação do seu lapso temporal de posse, os seguintes documentos: 1- CARNÊS E COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO IPTU DO IMÓVEL OU CERTIDÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO IPTU (ou FORO ANUAL quando se tratar de domínio útil ou imóvel aforado ou enfiteutico): Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ - Estado do \_\_\_\_\_ - Secretaria Municipal de Finanças - Documento de Arrecadação Municipal – Exercícios de 2005 a 2015 - Parcela Única – em nome de FULANO DE TAL, com o valor venal de R\$ \_\_\_\_\_, sendo o valor total recolhido de R\$ \_\_\_\_\_. 2- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Declarações anuais de imposto de renda apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, dos exercícios de 2005 a 2015, onde o SOLICITANTE declarou ter a posse do referido imóvel há mais 10 (dez) anos; 3- COMPROVANTES DE ENDEREÇO DOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS:





# Manual de Prática Jurídica

Comprovantes de endereço em nome do SOLICITANTE, relativos ao pagamento de água, energia e telefone, comprovando a posse no imóvel por mais de \_\_\_ anos; 4- PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: foi apresentada ainda a planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica – ART – CREA\_\_ nº \_\_\_\_\_, assinada pelo engenheiro responsável FULANO DE TAL, em data de \_\_\_\_\_; 5- CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS AJUIZADOS RELATIVAS A AÇÕES CÍVEIS REAIS, PESSOAIS E REIPERSECUTÓRIAS: expedida por meio eletrônico – Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - Certidão nº \_\_\_\_\_, em data de \_\_\_\_\_. Certifica que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, nada consta contra o SOLICITANTE, conforme itens “e”, “f” e “g”: *“e. A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nas comarcas de Vitória e Vila Velha; f. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória; g. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f)”*; 6- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL expedida por meio eletrônico -Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ - Secretaria Municipal de Finanças - Certidão sob nº \_\_\_\_\_, referente ao imóvel devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº \_\_\_\_\_, datada de 21 de maio de 2015; 7- CERTIDÕES DE CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS, PESSOAIS E REIPERSECUTÓRIAS E DE ÔNUS REAIS EM NOME DOS CONFRONTANTES: expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de \_\_\_\_\_-ES, em data de \_\_\_\_\_. Pelo ADVOGADO do SOLICITANTE me foi dito e declara por este ato notarial que prestou assistência jurídica ao mesmo e que acompanhou integralmente a lavratura da presente ATA NOTARIAL. Finalmente, o SOLICITANTE deste ato declara, sob as penas da lei: 1) que todas as declarações prestadas nesta ATA NOTARIAL são verdadeiras, sendo informado sobre as sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; 2) que requer e autoriza o Senhor Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, a prática de todos os atos registrais em sentido amplo, nos termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil; 3) que o SOLICITANTE foi instruído por seu advogado de todos os termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil, que prevê este procedimento, nos seguintes termos: *“Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - “Art. 216-A. Sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado, instruído com: I - ata notarial lavrada pelo tabelião, atestando o tempo de posse do requerente e seus antecessores, conforme o caso e suas circunstâncias; II - planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de*





# Manual de Prática Jurídica

fiscalização profissional, e pelos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes; III - certidões negativas dos distribuidores da comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente; IV - justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel.”; e 4) que aceita esta ATA NOTARIAL em todos os seus termos e conteúdo. CITAR OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO À CENSEC? (Conforme artigo, 7º, do Provimento nº 18/2012, do Conselho Nacional de Justiça, será procedido o cadastro do presente ato notarial no prazo legal junto à CENSEC - Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. CONSULTAR CNIB? (Conforme determina o art. 14, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de Julho de 2014, assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Conselheiro Guilherme Calmon, Corregedor Nacional de Justiça em exercício, foram realizadas buscas, na presente data, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do SOLICITANTE que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido às \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_\_ – Códigos HASH: \_\_\_\_). ENVIAR DOI? (A DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à SRF, no prazo estabelecido pela IN RFB nº 1.112 de 28/12/2010). As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6º e 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8935/94 e dos artigos 364 e 365, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 364. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escrivão, o tabelião, ou o funcionário declarar que ocorreram em sua presença. Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais: (...) II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Lavrada a presente ATA NOTARIAL e lida em voz alta à parte, achou em tudo conforme, aceitou e assina, comigo Tabelião, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil. Eu, \_\_\_\_\_ Tabelião, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ. Selo Digital do Ato nº \_\_\_\_\_, Emolumentos: Tab. 07, Item IV (R\$\_\_\_\_), Fundos (R\$\_\_\_\_), Total (R\$\_\_\_\_).

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade.

\_\_\_\_\_  
FULANO DE TAL – Tabelião







# Manual de Prática Jurídica

## 65. Contestação à Ação de Usucapião Especial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ e sua mulher \_\_\_\_\_, brasileiro, casados, proprietários, portadores, (ele) do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF/MF sob o nº 000.00.000-00, ela com RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF/MF sob o nº 000.00.000-00, residentes e domiciliados na Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado e procurador que esta subscreve, *ut instrumentum* de mand. j. – \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, com escritório na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro, em \_\_\_\_\_/UF endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberão as intimações de estilo), vêm, com o devido respeito perante V. Exa. para oferecer *in opportuno tempore*, necessária

### **CONTESTAÇÃO,**

Nos autos de

### **AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL,**

Que lhes promove

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliada no Lote nº 35, da Gleba \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/UF, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, o que faz com fundamento nas razões de direito que passam a expor o quanto segue:

### **O CONFLITO EXPOSTO**

O autor ingressou com a presente *actio* perante este digno Juízo e Cartório, sob o *nomen iuris* de ação de usucapião especial, endereçada contra os ora contestantes, com a finalidade de usucapir a área de 43,8629 hectares de terras rurais, denominado de lote 35 da gleba \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/UF, que limita ao Norte – Fazenda \_\_\_\_\_, a LESTE com \_\_\_\_\_; ao SUL, com \_\_\_\_\_ e a OESTE, COM \_\_\_\_\_.

Diz que o imóvel usucapiendo é do autor, que é possuidor com posse mansa e pacífica por mais de 05 cinco anos ininterruptos, tudo conforme memorial e planta anexos, cujas peças passam a fazer parte da petição e arremata que:





# Manual de Prática Jurídica

A propriedade dos requeridos é a Fazenda \_\_\_\_\_, situada no município de \_\_\_\_\_ do Norte, comarca de \_\_\_\_\_/UF, objeto das matrículas nº 4.354, com 2.546,87.11 hectares; nº 4.355, com 2.307,50.07 hectares e finalmente, nº 4.356, com 2.565, 86.66 hectares, sendo todas as matrículas da Circunscrição Imobiliária da Comarca de \_\_\_\_\_/UF, conforme provam os inclusos documentos.

Disse mais que invadiu a gleba em 1997, porque foi constituída uma Associação de Pequenos Produtores Rurais, denominada de \_\_\_\_\_, com finalidade de apossar das áreas dos requeridos que calcula existir ali hoje movidos pela invasão, cerca de 130 famílias e que são três áreas dos réus, que perfazem 7.420,23.78 hectares.

Foi realizada a citação dos proprietários para responderem nos termos desta *actio usucapionem*, que é fruto de uma aventura jurídica dolorosa e impossível de prosperar por manifestos vícios de forma e de mérito que são:

## PRELIMINARMENTE

### DA CONEXÃO OU CONTINÊNCIA DE CAUSAS

Chegou ao conhecimento dos proprietários, ora requeridos, que foram ajuizadas um número relevante e insofismável destas ações de usucapião especial em nome de diversos invasores, orquestrados por uma Associação de Pequenos Produtores Rurais do Município de \_\_\_\_\_, tudo com o mesmo objeto e os mesmos requeridos.

Nesta ótica, todos os processos são conexos, inclusive, com o primeiro deles distribuídos e instaurada a lide que o de nº 2.758/\_\_\_\_, que promove \_\_\_\_\_ e sua mulher \_\_\_\_\_, fluindo por este mesmo juízo.

Por isso, pede e requer nos termos do art. 55 e 56 do NCPC, que todos os processos sejam reunidos e apensados para ser julgados *in simultaneus processus*, evitando decisões contraditórias.

### DA INÉPCIA DA INICIAL

A petição inepta é aquela elaborada com fins formais, pecando contra as regras de ordem instrumental civil, preconizadas pelo art. 330 do NCPC, portanto, tornou-se imprestável para os fins que se destina.

Não há causa de pedir, a qual, nas lições dos processualistas que admitem a teoria da substanciação (cf. Calmon de Passos), entende que significa o conjunto de fatos apontados pelo autor, para deduzir sua pretensão de direito material.

Assim, o autor fala que invadiu a propriedade mediante um conluio com outros invasores e que tudo foi orquestrado e orientado por uma Associação de Pequenos Produtores Rurais São Carlos, sediada na Gleba \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos e, representativa da comunidade de trabalhadores rurais sem terras, quem promoveu a ocupação.







# Manual de Prática Jurídica

Ora, se a ocupação foi coletiva dentro da propriedade de um só possuidor, é certo que existe nisso uma comunhão de interesses e *consilium turbandi*, que desclassifica qualquer pretensão de usucapião especial.

Criaram uma comunhão de interesses e com isso, criou-se a conexão ou continência de causas, cujos processos devem ser reunidos, porém indeferidos por falta de *causa petendi*, que seria o fato constitutivo do direito dentro do prazo de prescrição que pretendem.

O pedido é juridicamente impossível, uma verdadeira mensagem do absurdo, porque peca contra o que dispõe o art. 191 da CF/88, o qual assim dispõe: *Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe há a propriedade.*

Não é propriedade produtiva e nem muito menos pode ser usucapida pelo prazo constitucional de 5 (cinco) anos, devido a natureza da invasão.

Como se não bastasse tudo isso, cumpre ainda salientar, que quando se trata de ação de usucapião, a petição inicial tem que descrever a área maior, bem como, descrever a área usucapienda, segundo o que estabelece a lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001, regulada pelo Decreto nº 4.449 de 30 de outubro de 2002, portanto, medido pelo Sistema de GPS, via Satélite, com absoluta precisão das Coordenadas, porque referido Diploma Legal criou a obrigatoriedade do GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, além do fato que só pode ser realizado por técnicos credenciados.

Assim, o pedido que fere a Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001, é um pedido impossível juridicamente, levando a pecha de incerto e indeterminado, absolutamente impróprio para autorizar sentença de usucapião sem elementos técnicos.

A gleba não foi caracterizada e nem individuada conforme manda a Lei, não tem base e nem elementos para gerar uma matrícula imobiliária.

Assim, não pode ser acolhido pedido de usucapião com base em mera expectativa de direito, ou um *ius ex hypothesi*, como ocorre *in casu sub judice*.

Sem isso, não pode requerer usucapião algum, porque o Registro Imobiliário não pode aceitar medições pelo sistema antigo e ultrapassado conforme quer a inicial, sem nenhuma individualização técnica conforme a Lei supracitada.

Como disse Carvalho Santos que:

*O pedido não é senão o meio pelo qual o autor, revelando ao juiz a sua pretensão, conclui fixando os limites desta, é em última análise, o resumo do que pede o autor lhe seja reconhecido por sentença.*

Assim, o pedido fora das condições técnicas da Lei vigente, torna-se impossível juridicamente. Não existe atendimento ao art. 324 do NCPC, nem muito menos descrição da gleba como pede a Lei dos Registros Públicos em vigor, podendo ser indeferida a inicial.





# Manual de Prática Jurídica

De resto, a inicial pecou pela falta de causa de pedir, como também, por falta de pedido certo e determinado, que seria uma área determinada *cum animus domini*, com posse sobre *res habilis* e pelo *lapsus temporis* necessário, não se sabendo inclusive, qual das glebas dos réus pretende desmembrar o lote que refere.

Se não bastasse tudo isso, cumpre salientar que a *narratio* ficou completamente divorciada da *conclusio*, ou em outras palavras, da narração dos fatos não decorreu conclusão lógica, já que a autora fala de uma gleba invadida por uma associação da qual faz parte e depois, fala de um lote inexistente no registro e em nenhum plano de colonização, ALÉM DE CONSTAR COMO CONFINANTE, PESSOAS QUE NÃO SÃO PROPRIETÁRIOS DA GLEBA DA QUAL PRETENDE DESMEMBRAR A ÁREA USUCAPIDA. QUAL DAS TRÊS ÁREAS É A OBJETIVADA PELO PEDIDO?

Se a invasão é coletiva e comandada por uma Associação, todos os ocupantes atuais, nada mais são do que uma comunhão de invasores com finalidade de esbulhar a área dos proprietários, o que desclassifica a pretensão e nem enquadra na proteção da usucapião constitucional.

O objeto foi atacado por inteiro e como tal, todos os ocupantes são apenas corréus.

O que foi exposto *in principio* na inicial, não coaduna com o requerimento final, inclusive, não existe serviços topográficos com georreferenciamento, o que deixa o pedido sem conclusão lógica e inepta a petição inicial.

Assim, como a *emendatio libelli* não é mais possível, em vista da *litis contestatio*, a inicial deve ser indeferida com base nas lições do ilustre Pontes de Miranda *in* Comentários ao Código de Processo Civil, a saber:

**QUANDO É INEPTA A PETIÇÃO:** *Tem de ser indeferida a petição inicial quando: a) os fatos hajam sido narrados de tal maneira que deles não se possa tirar o que serviria à exposição da causa para a lide; b) ... omissis ...; c) Se o pedido é eivado de incerteza absoluta; d) ..., a impossibilidade gnosiológica ou cognoscitiva, pela ininteligibilidade ou por falta de sentido; a impossibilidade lógica pela perplexidade ou contradição sobre os fatos e sobre os fundamentos jurídicos; a impossibilidade jurídica pela falta de qualquer admissibilidade conceptual ou proporcional no direito...*

Ainda o Direito Pretoriano:

*O conceito de pedido inepto vem de longe, ou seja, das Ordenações Filipinas em que se previa a “absolutio ab instantia” por pedido inepto, quando a matéria do libelo fosse tal, que por ela o autor não poderia ter ação para demandar o que estava pedindo. Para as velhas Ordenações do Reino, havia “libello in apto” ou “libello ordine infectus” quando o pedido fosse concludente “actionem esse fundatam”; caso contrário, o libelo seria inepto porque, como registrava João Mendes Junior, há libelo inepto quando a matéria nele contida é tal que não pode o autor ter ação para demandar o que pede”. Direito Judiciário Brasileiro, 1960, pág. 497. Daí dispor o Código de processo Civil vigente que se considere inepta a petição quando da narração dos fatos não*





# Manual de Prática Jurídica

decorrer logicamente à conclusão”. Revista de Jurisprudência, TJ SP vol. 86/154, Ac. Da 6ª Câmara Cível do TJSP em 18.8.83, rel. Dês. Camargo Sampaio.

Por tais motivos, pede e requer a V. Exa. seja decretada a inépcia da inicial, extinto o processo e carreando a autora às custas e honorários.

## DA CARÊNCIA DE AÇÃO

O autor é carecedor da ação, por falta das condições necessárias para a constituição e desenvolvimento válido do processo e de modo a atender o que dispõe o art. 17 do NCPC em vigor.

O interesse de agir está *in casu* ausente conforme lições de Carvalho Santos “... não se deve confundir ação com o direito que ela garante. A ação constitui um direito distinto...”, cita então João Monteiro quando diz da força reequilibradora das relações do direito que é o que se chama ação. Da mesma forma não diverge Roguin quando escreveu: “*L’action n’est autre chose que le droit lui même, casque et arme em guerre, à l’etat de lutte contre ceux qui le contestent*” (La Science Juridique purê, vol. 3º, n. 11, pág. 88).

Assim a parte que julga ter um determinado direito violado por alguém, aí sim, tem o direito público, subjetivo, formal, geral e autônomo de ação para restaurá-lo. Nas lições de Espínola em Manual de Paulo Lacerda, afirma que o interesse de agir na acepção processual “é o proveito ou a utilidade que presumivelmente se colherá do fato de propor ou contestar uma ação, no sentido de assegurar ou restabelecer uma relação jurídica”.

Também Carbelotto “o interesse é a medida das ações” e prossegue o renomado jurista italiano que “seria inteiramente injurídico dizer que para propor uma ação em juízo, deve o proponente demonstrar antecipadamente que lhe assiste razão quanto ao mérito da controvérsia”.

Ainda Coviello “in” Man. Di Dir. Civ. Italiano, 1910, pág. 481 que: “Essa necessidade surge não somente quando há um estado de fato contrário ao direito, isto é, quando este é violado, mas ainda quando, sem haver propriamente violação do direito, se apresenta um estado de fato que produz incerteza sobre o direito, ocorrendo removê-lo com a declaração judicial, por se evitar as possíveis consequências danosas”.

Ora, Excelência, nenhum direito possui o autor em pedir usucapião em área coletivamente invadida, porque lhe falta o “*animus domini*”, mas a má-fé com plena advertência de consciência em praticar esbulho em propriedade alheia. Por isso não tem ação para demandar o que pede, porque não tem direito sobre a área de 7.420,23.78 hectares, pois como ele mesma diz, invadiu com mais 130 famílias de pequenos produtores sem terras, orquestrados por uma Associação formada para isso.

Tal tipo de invasão não tem garantia constitucional nenhuma, inclusive, porque também nem sequer, com toda essa parafernália, tornou a área produtiva, não têm autonomia, estando submissa a autora a uma Entidade Associativa para praticar “grilo”.





# Manual de Prática Jurídica

Não vemos neste caso “*animus domini*”, mas o “*animus societas*”, inclusive, omite o fato de que o Incra tendo iniciado uma desapropriação no imóvel, provocou a invasão e depois se omitiu de ultimar a desapropriação, criando um prejuízo material e jurídico.

Não há provas de que o módulo rural é limitado a 50 hectares ou coisa similar.

Resta salientar que na invasão coletiva, o *animus* também é coletivo, onde a posse é um condomínio e nada mais. Por isso é bom salientar, outrossim, que além da Associação para a invasão, também ocorreu a cobertura do Município, existindo um Prefeito que conduziu e apoiou a conduta ilícita, incitando publicamente as pessoas ao crime de ordem coletiva.

Neste aspecto aplica-se as lições de Liebman, o qual preleciona que o interesse de agir é o elemento material do direito de ação e consiste em obter o provimento desejado. Também, Pereira e Souza, com o Barão de Ramalho, em sua Praxe Brasileira, afirmou que: *quando da aplicação do direito exposto no fato narrado na petição se infere a improcedência da ação. Em todos esses casos está ausente o interesse de agir, porque neles segundo Goldshimdt, não é concludente.*

Aqui também, nesta preliminar, devemos ressaltar que o pedido é juridicamente impossível, porque deveria chamar na lide a Associação dos Pequenos Produtores Rurais, que se estabeleceu no imóvel e é, o cérebro da invasão, a quem todos os demais ocupantes estão filiados.

O imóvel não foi individuado conforme manda a lei e os confrontantes mencionados na inicial, NÃO SÃO CONFRONTANTES NA EXPRESSÃO JURÍDICA DA PALAVRA PARA EFEITO DE USUCAPIÃO.

Além do que foi alegado, bem certo é que o pedido é juridicamente impossível, visto que, relevantes omissões de formalidades essenciais foram preteridas, tornando a pretensão da inicial contrária ao direito expresso.

Dessa forma, fundamenta-se o que já estabeleceu outrora o Legislador Reinol – *E se o reo vir com a contrariedade, achar que a matéria do libello he tal, que por ela não pode ter o autor aução para demandar o que pede, poderá razoar per scripto contra o libello no termo, que lhe foi assignado para contrariar e o autor haverá a vista das razões do reo e lhe responderá na primeira audiência e o feito se fará concluso. E parecendo ao Juiz que o Autor não pode ter aução, absolverá o reo da instância do juízo e condenará o autor nas custas, dando appellação ou agravo, não cabendo o caso em sua alçada.*

Como ensina Ada Pellegrini Grinover que as condições da ação, são condições de procedibilidade.

Na realidade, a inicial não provou nada que justificasse os pressupostos de ordem do art. 191 da CF/88.

Assim, não provando posse direta, de boa-fé, nem muito menos *ad usucapionem specialis*, na verdade, não tem ação para demandar o que pede.

Por tais motivos, resta pedir e requerer a V. Exa. seja decretada a carência de ação, extinto o processo para condenar a autora ao pagamento das custas, honorários e demais cominações de direito.





# Manual de Prática Jurídica

## **IN MERITIS CAUSAE**

*In meritis causae*, a presente ação não tem melhor sorte, visto que é manifestamente improcedente pelas seguintes e convincentes razões:

É verdade que os réus são proprietários de três glebas de terras consistentes no seguinte: pela matrícula n. 4.354, com 2.546, 87.11 hectares; nº 4.355, com 2.307,50.07 hectares e finalmente, nº 4.356, com 2.565, 86.66 hectares, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_/UF, que somadas resulta em R\$ 7.420,23.78 hectares.

Sobre essas glebas, os réus sempre possuíram além do domínio, também a posse, com construção de benfeitorias e outros sinais visíveis de ocupação física do imóvel, conforme provam os documentos inclusos.

Também é verdade, que atualmente ditas glebas foram invadidas por encabeçamento da Associação de Pequenos Produtores Rurais São Carlos do Município de \_\_\_\_\_ do Norte, comarca de \_\_\_\_\_, que ao que consta, lá inseriu 130 famílias. Portanto, o *animus* da invasão é coletivo, apoiado pela Prefeitura do Município e também do Sindicato Rural, porém, sempre reconhecendo os requeridos como donos legítimos, o que presume inexistir o *animus domini* individual, descaracterizando qualquer possibilidade de usucapião constitucional. A exemplo disso, está a ata da Associação \_\_\_\_\_, do dia 28 de novembro de \_\_\_\_\_, onde diz que:

*aos ocupantes dos lotes, que serão de 250 metros de largura por 2.000 metros de comprimento de travessão a travessão. Está embargada a venda de madeira, ordem do proprietário da terra. As pessoas que venderam lotes e compraram de 15 dias antes da reunião com Plínio de Arruda e a diretoria da Associação \_\_\_\_\_, perdem o direito do mesmo.*

No entanto, prova os réus, ora contestantes, que a invasão se deu, porque o Incra iniciou um procedimento de vistoria para viabilidade de uma desapropriação amigável, porém, foi suspenso, não tendo chegado à conclusão, enquanto que o Município de \_\_\_\_\_, Sindicato Rural e a própria Associação \_\_\_\_\_, estiveram sempre em contato com o proprietário no sentido de regularizar a situação mediante aquisição da gleba, através do processo de desapropriação amigável.

Assim, não há lugar para o exercício de usucapião constitucional, visto que, a invasão foi coletiva, chefiada pela Associação, o que demonstra que pelo tamanho do imóvel invadido e o número de pessoas que em conluio invadiram que não há os requisitos e a possibilidade jurídica para esse processo, o qual ora se discute.







# Manual de Prática Jurídica

Os contestantes foram convidados várias vezes a participarem de reuniões no intuito de buscar a solução do problema da invasão pela Associação respectiva e pelo próprio Prefeito da Cidade, o qual, procuravam uma solução administrativa, portanto, não existiu o necessário *animus domini*, além de causas diversas, provado com documentos de fatos que interrompem a prescrição aquisitiva. A exemplo disso, podemos citar o que está escrito na inicial que: *Na época, proveram um movimento de ocupação da referida área, à vista de todos ...*

Na realidade as benfeitorias inseridas no imóvel são ínfimas, inexpressivas e denotam serem recentes, que uma vistoria judicial pode demonstrar. Além de não ter posse expressiva de cumprir a função social nos termos da Lei nº 8.629/93, não tornou a propriedade produtiva pelo que tem. Portanto, a propriedade não se tornou produtiva.

Da mesma forma, o autor não reside exclusivamente com a família na dita gleba, uma vez, que vivem também na sede do Município.

A invasão nunca foi mansa e pacífica porque houve a interferência do Incra e iniciou-se o processo de desapropriação, por outro lado, a autora não poderia Ter posse mansa e pacífica *cum animus domini*, desde \_\_\_\_\_, porque dita gleba era penhorada e depositada em juízo, sendo que os contestantes a adquiriram em venda judicial (leilão público) no ano de \_\_\_\_\_, conforme consta dos documentos e certidões de propriedade anexada aos autos. Estando um imóvel penhorado e depositado em juízo, não tem como terceiros adquirir direito de posse para fins de prescrição aquisitiva. Inclusive, pelos editais de peaceamento e diligências de avaliação realizadas no mesmo que tornaram públicas e notórias a própria circunstância das ditas terras estarem *sub judice*, descarta a boa-fé do autor.

A arrematação se deu há 3 anos passados, mais ou menos.

O autor não tem 5 (cinco) anos de posse efetiva, apta para gerar prescrição aquisitiva, porque há 5 anos passados ali era mata e campos sem qualquer benfeitoria, conforme se pode provar com série de fotos satélites, as quais demonstrarão que a invasão da autora no local é recente.

Todas as informações trazidas pela inicial não são sinceras, mas procuram enganar a justiça, pretendendo mudar a natureza da ocupação, ou seja, perpetrada em *consilium fraudis*.

O autor conforme já foi dito, não individuara a gleba que prende na forma da lei, não indicou qual matrícula pretende desmembrar e usucapir, além de fazer uma tremenda confusão de área porque a inicial refere-se a nada menos de duas, porque, fala às fls. 03, 50, 6487 has.

Os requisitos não estão demonstrados para a procedência da ação, mesmo porque, falta principalmente o *animus domini* e a natureza de posse







# Manual de Prática Jurídica

mansa e pacífica, como também, não existe o *lapsus temporis*, uma vez que até o ano de 2.000 a gleba estava em depósito judicial.

A jurisprudência impõe o *onus probandi* ao autor e neste sentido são os julgados a saber:

*Nas ações de usucapião o autor deve provar as confrontações da área do imóvel para que o mesmo fique identificado. BA, V. XII n. 31.713.*

*Usucapião – Petição Inicial identificação do réu e dos Confrontantes – Individualização do Imóvel – Nas ações de usucapião, onde se visa obter a propriedade de um bem alheio, é imprescindível a identificação do réu e dos confrontantes, assim, como a individuação do imóvel. Desprovimento do recurso. TJRJ AC 1579/2001 – 8ª Cciv. Rel. Desª Letícia Sardas, J. 13.11.2001.*

*Apelação Cível – Usucapião Especial – Pro Labore – Demandante condômina de outro Imóvel Rural – Ausência de Prova de que a Área usucapienda Tornou-se Produtiva Graças ao Labor Familiar Ausência dos Requisitos Constitucionais (Art. 191, CF/88) – Extinção do Processo, Sem Julgamento de Mérito – Apelação Improvida. A apelante, por ser co-proprietária de outro imóvel rural e por não ter comprovado que a área usucapienda tornou-se produtiva graças ao seu trabalho ou de sua família, não faz jus a usucapião especial pro labore disciplinado pelo art. 191 da Constituição Federal. A Consequência é a extinção do processo, sem julgamento de mérito, extinção com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, por falta de interesse processual. TJES AC 041910000995 0 1ª C.Civ. Rel. Des. Arnaldo Santos Souza, j. 29.02.2003 J – CF – 191, JCPC 267, VI, JCPC 267.*

Neste caso os confrontantes delineados na inicial, na realidade não são confrontantes na expressão jurídica da palavra, ou seja, não possuem título de domínio, nem constam do registro imobiliário como lindeiros da gleba pretendida por usucapião.

Como se pode analisar, inúmeras causas que interrompem e suspendem a prescrição houveram no caso presente, inclusive, o fato de que os proprietários das glebas foram iludidos pelas autoridades do Incra e da Prefeitura do Município, com o propósito de desapropriação e de composição, cujas atas das reuniões dos pequenos produtores rurais, provam *quantum satis*, que houveram causas que interrompem ou suspendem a prescrição, bem como descarta o requisito do *animus domini*, para lastrear o pedido de usucapião constitucional.

Por tais motivos, a ação é manifestamente improcedente, por falta de prova dos requisitos exigidos pelo art. 191 da CF/88, bem como do Código de Processo Civil.





# Manual de Prática Jurídica

## DO REQUERIMENTO

*Ex positis*, pede e requer a V. Exa. que sejam acolhidas as preliminares para extinguir o processo, ou no mérito, julgar a ação improcedente, como é de direito e de justiça, aplicando os consectários da sucumbência contra a autora, por ser litigante de má-fé.

Requer desde já todo gênero de provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal, testemunhas, vistorias, documentos e etc.

Requer seja realizada como prova antecipada, uma vistoria no imóvel em questão, com a finalidade de provar a natureza da posse recente da autora, porque se a demanda perpetuar por um longo tempo, pode a autora modificar o estado de fato do imóvel, o que dificulta a prova. Necessário descrever a posse ilustrando com fotografias, bem como relação do que tem de benfeitorias. Requer a vistoria no limiar da lide para evitar o fator demora e prejuízos jurídicos.

Termos em que,

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 66. Ação de Reintegração de Posse

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, separado, pecuarista, titular do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado procurador que esta subscreve, *ut instrumentum* de mand. j. – \_\_\_\_\_, inscrito na OAB sob o nº \_\_\_\_\_, com escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro, em \_\_\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberá as intimações de estilo), vem, *venia permissa*, com o devido respeito perante V.Exa. para propor competente

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE,

em desfavor de:

1) \_\_\_\_\_, brasileiro, viúvo, pecuarista, titular do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Fazenda \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_; 2) \_\_\_\_\_, brasileiro, separado, agricultor, titular do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Fazenda \_\_\_\_\_, do município e comarca de \_\_\_\_\_; 3) \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda \_\_\_\_\_ do município e comarca de \_\_\_\_\_ e, finalmente; 4) \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil ignorado, titular do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Comarca de \_\_\_\_\_, podendo ser encontrado na área da fazenda, tudo pelos relevantes motivos e razões de direito que passa a expor e ponderar conforme segue *ut infra*:

### I – DOS FATOS

O peticionário, conforme provam os inclusos documentos, é real possuidor de uma gleba de terras rurais, com denominação especial de Fazenda \_\_\_\_\_, situada no município e comarca de \_\_\_\_\_, constante de 18.923,81 hectares, que tem as seguintes características e confrontações, a saber:





# Manual de Prática Jurídica

Do marco MP.1, ao rumo de 13° 25' NE, a uma distância de 3.988,00 metros, divisa com terras da Fazenda \_\_\_\_\_ atual \_\_\_\_\_, até o MP.2. Daí segue ao rumo de 89° 45' NE a uma distância de 11.781,00 metros, divisa com terras da Fazenda \_\_\_\_\_, atual Fazenda \_\_\_\_\_, até o MP.3. Daí segue até o marco M.5, seguiu-se dividindo com terras de \_\_\_\_\_, atual Irmãos \_\_\_\_\_ com M3. Em 20° 45' SE e 1.975,00 metros; M.4 em 12° 10' SE e 520,00 metros, transpondo nesse alinhamento a estrada que demanda a \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, até o marco M.5, cravado à beira da margem direita do Ribeirão \_\_\_\_\_, seguindo daí em linha de levantamento do Ribeirão acima, por rumos e distâncias variáveis, sempre pela margem direita até o Marco M.6. Deste marco ao rumo de 33° 32' SE, a uma distância de 8.380,00 metros, divisa com terras da Fazenda \_\_\_\_\_, até encontrar o Marco M.9 com M.7 em 72° 25' SW e 5.350,00 metros e transpondo o \_\_\_\_\_; M.8 em 36° 15' NE a uma distância de 16.706,00, transpondo o córrego do \_\_\_\_\_. Do marco M.9 ao rumo de 69° 25' NE, a uma distância de 7.231,00 metros, divisa terras da Fazenda \_\_\_\_\_ atual \_\_\_\_\_, até chegar ao Marco MP.1, ponto de partida." LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte, com terras da Fazenda \_\_\_\_\_, atual \_\_\_\_\_ e terras da Fazenda \_\_\_\_\_ atual Fazenda \_\_\_\_\_, bem como terras de \_\_\_\_\_ atual \_\_\_\_\_. Ainda com a estrada que demanda de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ Sul, com terras da Fazenda \_\_\_\_\_ e com o Ribeirão \_\_\_\_\_ Leste com terras da Fazenda \_\_\_\_\_ e Ribeirão \_\_\_\_\_ Oeste com terras da Fazenda \_\_\_\_\_.

Os sinais característicos de posse ou apreensão física da propriedade consubstanciam-se na existência de casa de sede, pastagens, árvores frutíferas, pastagens artificiais, cercas de divisa, criação de gado, levantamento topográfico, estrada de penetração, manutenção de empregados e o reconhecimento das divisas pelos confrontantes.

Trata-se de posse velha, justa e de boa-fé, portanto *ad interdicta*, sem contestação ou oposição, exercida *cum animus domini*, cuja cadeia de transmissão (*accessio possessionis*) demanda de mais de uma década.

Estando o peticionário na plenitude do exercício de sua posse, foi surpreendido pela invasão dos requeridos de forma violenta na gleba, estabelecendo em vários pontos da área com precários barracos de lona, cujo *animus* demonstrado foi o de praticar esbulho contra o direito de posse do ora requerente.

Esclarece outrossim, que o ingresso dos requeridos na referida gleba se deu há menos de 30 (trinta) dias passados, portanto, justifica-se a natureza SUMÁRIA do presente *remedium iuris* da *actio recuperandae possessionis*.

Os requeridos embora advertidos pelo requerente não manifestaram o ânimo de desocupar a propriedade, inclusive expulsando os empregados do autor e prosseguindo na ação ilícita de se instalarem *ex abrupto* de modo definitivo na referida propriedade, além do que estão realizando picadas e início de elaboração de cercas no interior da gleba.





# Manual de Prática Jurídica

A invasão é recente e os pressupostos de ordem instrumental civil estão presentes para legitimar o interesse de agir na presente ação possessória, senão vejamos:

## Do Esbulho

O esbulho na melhor expressão jurídica da palavra estriba no fato de alguém violar de modo violento ou clandestino a posse até então exercida por alguém sobre uma propriedade, *in casu* imóvel rural.

Assim, no momento que invadiram a propriedade do autor e passaram impedir o real possuidor de exercer os seus direitos, cf. definição do art. 1.196 do Código Civil, o esbulho já é uma realidade suscetível de ser reparado pelo *remedium iuris* da *actio spolii*.

As circunstâncias e o modo de ocupação mostram sem sombra de dúvidas, que o *animus* dos requeridos é praticar esbulho possessório, inclusive, provado por atos materiais de instalar barracos de lona, fazer picadas e iniciar feitura de cercas.

## Data do Esbulho

Conforme foi esclarecido *ut retro*, bem como consta de Boletim de Ocorrência policial, o esbulho foi praticado há menos de 30 (trinta) dias passados, portanto, podendo usar dos meios sumários para reparar a violação de direitos.

## A Posse do Autor

O requerente tinha o poder de dispor fisicamente da área na sua extensão com o *animus domini*, porque esta estava submetida à sua única vontade *ex vi* do art. 1.196 do Código Civil, quer pela efetiva ocupação, quer pelos sinais de exteriorização de seus atos de esbulho ali existentes e reconhecidos, inclusive pelos vizinhos.

Por tais motivos conforme já foi dito: *ex facto oritur jus*, ou seja, sua posse é *ad interdicta*, sujeita à proteção da lei, visto que não é dado a ninguém fazer justiça com suas próprias mãos, como disse em tempos idos o Romanista – PAULUS - “*in*” Digesto, L. 50, T.17, fr. 176 de Reg. Juris, conforme segue transcrito: *Non est singulis concedendum quod per magistratum publice fieri possit, ne occasio sit majoris tumultus faciendi*.

Igualmente, o Conselheiro Lafayette com muito acerto disse que: *A posse adquirida de um modo injusto sucumbe afinal diante do direito*.

É o que ocorre na *sub specie iuris et in casu*, porque o pedido, ora formulado tem oportunidade e procede, porque dessa forma lhe assegura a ordem jurídica vigente.

## Da perda da posse

A partir do momento em que os requeridos expulsaram os empregados da Fazenda sob ameaça de armas de fogo, o esbulho tornou-se consolidado





# Manual de Prática Jurídica

ensejando a oportunidade da presente *actio*.

Por tais motivos é a presente para pedir ao Poder Jurisdicional que digne conceder a prestação jurisdicional no sentido reintegrar o autor na posse da gleba descrita *ut retro*, como é de direito.

## II – DO DIREITO

A pretensão ora formulada encontra sustentáculo nas normas do art. 1.210 do Código Civil, que textualmente estabelece que:

*O possuidor tem o direito de ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho e segurado de violência iminente se tiver justo receio de ser molestado.*

O fato posse é protegido pelo direito material com a instrumentalização da Lei Processual, pois os seus efeitos são justamente conforme as lições de Mourlon et Ripert, citado por Mário Dias da Cruz *apud* Tito Lívio Pontes que:

*“La possession considerada em si misma, es un puro hecho (fato); una persona goza de una cosa, pretende ser su propietario o bien tener un derecho de servidumbre (servidão), usufructo o prenda sobre ella, actuando como si en realidad asi fuera. Em todo ello solo vemos un hecho, nada juridico. Pero, el hecho de la possession solo o reunido a outras circunstancias, produce consecuencias juridicas de distinta indole. Por outra parte, importa no confundir esas consecuencias, que pudiermos denominar jura possessionis, como el derecho de poseer (jus possidendi). El derecho de la possession resulta de la propiedad, es su primordial utilidad y solo corresponde al propietario y a los que el lo tienen. Por contra, qualquier poseedor de hecho, podera reclamar las consecuencias juridicas de la possession.”*

*Mutatis mutandi* é o artigo 561 do Código de Processo Civil que impõe os pressupostos de ordem instrumental civil, já que estão plenamente demonstrados e justificados *in causa petendi*, exercidos e ocorridos sobre a *res in iudicio deducta*.

O direito de proteção da posse, como ensinava J.M. Azevedo Marques *in* Ação Possessória, *que*:

*O fundamento filosófico da posse, é em resumo, o respeito à personalidade humana, aliado ao princípio social que não permite a ninguém fazer justiça por suas próprias mãos. Estando uma coisa sob a atuação material da pessoa, esta deve ser respeitada como personalidade racional, de modo não poder uma outra pessoa, fora da justiça, obrigar aquela abrir mão da coisa possuída. Daí a proteção provisória ao fato da posse sem cogitar preliminarmente do direito em que ela se estriba.*

Pelo simples fato de estar o autor na atuação material da gleba, pela teoria da aparência verberada pelo ilustre Prof. Jorge Americano, deve permanecer até







# Manual de Prática Jurídica

que pelo contencioso judicial ficar provado e decidido a quem realmente cabe o direito.

A posse do autor é ancianíssima ou a *longissimi temporis*, com filiação de mais de uma década, exercida de forma mansa e pacífica, até que foi violentada conforme ficou exposto *in causa petendi*.

Assim, a presente ação tem inteiro cabimento e procede como foram demonstradas as condições da ação que são pressupostos de fundo de constituição e desenvolvimento válido do processo que são: o interesse de agir e a *legitimatío ad causam*.

## III – DO PEDIDO

*Ex positís*, pede e requer a V.Exa. seja recebida a presente ação de reintegração de posse, processada na forma da lei, digne *in limine litís et inaudita altera pars*, deferir o competente mandado de reintegração de posse do autor na referida gleba, evacuando os requeridos e seus prepostos que lá forem encontrados, inclusive, advertindo-os de não cometer novo esbulho, sob pena de incorrer em crime de desobediência de ordem judicial bem como ainda incorrerem em preceito cominatório a ser estabelecido por este juízo em dias-multas fixado no competente despacho liminar.

Requer, outrossim, que este digno Juízo determine aos senhores Meirinhos, encarregados do cumprimento do mandado de reintegração e que descrevam no auto de reintegração, o atual estado da gleba a fim de perpetuar a memória da coisa, inclusive, remover os pertences e benfeitorias iniciadas pelos requeridos.

Requer se necessário, a requisição de força policial para cumprimento do mandado.

Outrossim, caso este Juízo entenda necessário, que seja procedida a justificação prévia, ouvindo-se as testemunhas cujo rol segue incluso.

Em seguida, pede e requer a V.Exa. a citação dos requeridos – \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, já qualificados *in principio*, para responderem nos termos da presente ação de reintegração de posse, contestá-la se quiserem dentro do prazo legal, sob pena de revelia e confesso quanto a matéria de fato, para finalmente ser julgada procedente para conceder definitivamente a reintegração na posse do autor na referida gleba, bem como ainda, condenar os requeridos ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, perdas e danos que se apurar em liquidação de sentença e demais cominações de direito.

Requer todas as provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal, sob pena de confissão, testemunhas, documentos, exame pericial e diligências.

Requer os benefícios do art. 212 do Código de Processo Civil, para evitar o fator demora e para que os senhores oficiais de justiça possam praticar diligências fora do expediente normal do Fórum.

Termos em que, D. e A. esta com os documentos inclusos, dando à causa o





# Manual de Prática Jurídica

valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para efeitos fiscais e de alçada.

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 67. Ação de Manutenção de Posse

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, agropecuarista, titular do  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e sua mulher d.  
\_\_\_\_\_, brasileira, do comércio, titular do CPF/MF nº \_\_\_\_\_,  
residentes e domiciliados na Chácara de \_\_\_\_\_,  
município e comarca de \_\_\_\_\_,  
endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seus  
advogados e procuradores que esta subscrevem *ut instrumentum* de mand. j. –  
\_\_\_\_\_, inscrito na OAB sob o nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, inscrito na OAB sob o nº \_\_\_\_\_, com escritório  
profissional na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro em  
\_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde  
receberão as intimações de estilo), vêm, *venia petita* e com o devido respeito  
perante V.Exa. propor competente

### **AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE**

em desfavor de

\_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil e profissão ignorados,  
residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil e profissão  
ignorados, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil e profissão  
ignorados, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil e profissão  
ignorados, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil e profissão  
ignorados, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil e profissão  
ignorados, residente e domiciliado no distrito de \_\_\_\_\_,  
município e comarca de \_\_\_\_\_, tudo pelas relevantes  
razões de direito, justiça e equidade que passam a expor e ponderar o quanto  
segue:





# Manual de Prática Jurídica

## I. DOS FATOS

Os peticionários são senhores e legítimos possuidores de uma gleba de terras rurais constante de 2.062,00 hectares, situados no lugar denominado \_\_\_\_\_, do município e comarca de \_\_\_\_\_, a qual foi adquirida por força de escritura de doação da Sra. \_\_\_\_\_, que é mãe autor, cf. documento incluso, incluindo também uma parte recebida por herança do seu pai \_\_\_\_\_, cf. formal de partilha incluso e que está tudo devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, do livro 02, registros nºs 45 e 46, datados de \_\_\_\_\_, originária da matrícula anterior de nº \_\_\_\_\_, da mesma Circunscrição Imobiliária.

A gleba pode ser descrita e individuada do seguinte modo: *Inicia-se no marco MP-I, segue no rumo de 10° 58'SW, em linha reta numa distância de 3.850,00 metros, até encontrar o MP-II, divisando com terras do \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ (atualmente); daí segue ao rumo de 84° 25'NW, numa distância de 1.918,00 metros até encontrar o MP-III, divisando com terras de sucessor de \_\_\_\_\_; daí segue ao rumo magnético de 01° 30' NE, numa distância de 178,00 metros, até encontrar o MP-IV, divisando com terras de \_\_\_\_\_; daí segue no rumo de 77° 30'NW, numa distância 1.542,00 metros, até alcançar a margem esquerda do Córrego \_\_\_\_\_; atravessando o Córrego \_\_\_\_\_ até a sua margem direita e daí seguindo o mesmo rumo em mais uma distância de 4.735,00 metros até alcançar o MP-V, sendo que entre o MP-IV e o MP-V, faz divisa com \_\_\_\_\_; do MP-V segue rumo de 39° 50'NW, numa distância de 200,00 metros, vai encontrar o MP-VI, ainda divisando com \_\_\_\_\_; daí segue o rumo de 59° 30'NE, numa distância de 1.537,00 metros, até encontrar o MP-VII, divisando com terras de \_\_\_\_\_; daí segue no rumo de 66° 20' NE, numa distância de 4.441,00 metros, até encontrar o MP-VIII, divisando com terras do espólio de \_\_\_\_\_; daí segue o rumo de 56° 00'NE, numa distância de 356,00 metros até encontrar o MP-IX, cravado na margem direita do Córrego \_\_\_\_\_, ainda divisando com terras do \_\_\_\_\_; daí segue descendo o Córrego do \_\_\_\_\_ abaixo até a sua confluência com o Córrego \_\_\_\_\_. Desta confluência sobe o córrego da Cachoeira acima, em vários rumos e distâncias até encontrar o MP-I, que está fincado na margem esquerda, sendo o ponto de partida deste roteiro. CONFRONTAÇÕES: Ao Norte com terras do \_\_\_\_\_, Córrego \_\_\_\_\_ e Córrego \_\_\_\_\_; a Leste com terras do \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ (atualmente); ao Sul com sucessor de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_; a Oeste com terras de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.*

Referida gleba rural encontra-se na posse mansa e pacífica dos autores, por si e seus antecessores (*accessio possessionis*), há aproximadamente 30 anos, portanto, a *longissimi temporis*, sem contestação ou oposição, exercendo-a de modo ininterrupto e *cum animus domini*, portanto, com natureza *ad interdicta*. É também *justa possessio*, ancianíssima, inclusive por força da *accessio possessionis*, de boa fé, inclusive pelo título de sua aquisição.

Os sinais visíveis do poder de fato que exerce sobre a referida propriedade se





# Manual de Prática Jurídica

caracterizam pelo fato de tratar-se de propriedade rural toda cercada com 4 e 5 fios de arame, divisões internas de pastagens, casa de sede, quintal, pomar, currais, tronco, galpão para gado, mangueiro, formação de pastagens artificiais de braquiária em quase toda área, exceto as áreas de preservação ecológica permanente exigida por lei, estradas de penetração, criação de gado *vacum* em pecuária de médio porte, animais de custeio, aves, animais domésticos, inclusive manutenção de empregados com famílias.

Dessa forma conta com toda uma infraestrutura de fazenda toda aproveitada racionalmente e produtiva, tudo feito com recursos próprios, além de vários investimentos com financiamentos bancários, em especial com o Banco do Brasil S/A, conforme certidões de registro e fotografias inclusas.

Pois bem, estando no uso e gozo da plenitude da propriedade (*jus possidendi*) com domínio escorreito, bem como com posse efetivamente exteriorizada por sinais visíveis (*jus possessionis*), oponíveis *erga omnes*, teve a desagradável surpresa de tomar conhecimento que no dia 02 de dezembro do exercício em curso, os requeridos em indisfarçável *societas sceleris*, ou sociedade criminosa, com uso de armas de fogo invadiram a propriedade na parte leste, tendo para isso, arrebatado o cadeado da porteira de entrada da fazenda que dá acesso para a estrada, instalando os ditos réus no imóvel retro referido, com barracos de lona, caminhoneta, iniciando uma medição, bem como, ato contínuo, iniciando a feitura de uma cerca, dentro das terras dos autores.

Assim resta patente e indisfarçável a má-fé porque ostentam ameaças e nem sequer comunicaram com os empregados dos autores.

Ali permanecem com o ânimo obdurado de manter a turbação perpetrada contra o direito de posse dos autores.

Como não poderia deixar de ser e nem acontecer diferentemente de como acontece foi diligenciado uma representação criminal junto à autoridade policial de \_\_\_\_\_ que foi *in loco* e constatou a invasão em parte da propriedade dos requerentes, cf. documento incluso consistente em auto de constatação, fotografias e demais documentos.

Como se trata de invasão absolutamente injustificada por parte dos requeridos, resta aos autores recorrer aos meios judiciais cabíveis, *in casu com o interdictum retinendae possessionis* para ver a ordem jurídica restaurada cf. os pedidos formulados *in fine*.

## II. DO DIREITO

A pretensão ora formulada encontra espeque nas normas dos artigos 1.196 e 1.210 do Código Civil, combinado com o art. 561 e demais disposições corolárias do Código de Processo Civil, que assim estão redigidos:

*Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício pleno, ou não, de algum dos poderes inerentes a propriedade.*

*Art. 1.210. O possuidor tem direito de ser mantido em caso de turbação, restituído no de esbulho e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado.*





# Manual de Prática Jurídica

Na Lei Instrumental Civil, completam os dispositivos retromencionados, o art. 561 do Código de Processo Civil, quando estabelece os requisitos que são condições *sine qua non*, para o exercício da presente *actio retinendae possessionis*, os quais são:

- a) A posse do autor;
- b) A turbação;
- c) A data da turbação e,
- d) A continuação da posse embora turbada.

Todos estão provados na *sub specie iuris*, portanto, a ação tem oportunidade e procede. Vejamos:

## Da posse dos autores

Os autores têm a posse da propriedade, ora *sub iudice* e descrita *in causa petendi*, porque sempre a exerceu em toda a sua plenitude cf. definição do art. 1.196 do Código Civil, cf. sinais visíveis da apreensão física da gleba, tudo conforme exposto com clareza e precisão *in causa petendi*, podendo-se dizer que a exerce referida posse a *longissimi temporis et cum animus domini*, valendo dizer, há quase 30 (trinta) anos, por si e seus antecessores, sem contestação nem oposição e de modo ininterrupto.

A propriedade sempre foi respeitada pelos vizinhos, porque é perfeitamente individuada e cercada com divisas definidas, tudo cf. provado por documentos, fotos, auto de constatação policial, enfim, um grande acervo de provas que acompanham a inicial, conseqüentemente merece proteção na forma prevista em lei e no direito.

## Da turbação

Na medida em que os intrusos e invasores ingressaram na propriedade violando as divisas, arrebatando cadeado da porteira de entrada e se instalando dentro da gleba dos autores, ocasião em que ato contínuo iniciou a feitura de uma cerca, picada, tirada de rumo e colocando barracos de lonas com homens armados, o que resta evidenciado sem sombra de dúvida a *vis compulsiva* no sentido de turbar ou esbulhar, praticando violência contra a posse dos autores, até porque, ali permanecem contra a vontade de quem de direito e com indisfarçável ameaça.

## Da data da turbação

Conforme já foi dito *in causa petendi*, a referida turbação se deu mais ou menos por volta do dia 02 de dezembro p.p., e tudo conforme demonstra as fotos tiradas do local com sinais de alterações recentes e provado com a diligência policial de constatação, documentos inclusos.

O que se pode observar é que tudo ocorreu de modo recentíssimo, o que autoriza o exercício do procedimento especial da ação de manutenção de







# Manual de Prática Jurídica

posse por serem fatos ocorridos há menos de ano e dia.

## Da continuação da posse

Embora turbada a área ora *sub judice*, os requerentes continuam na posse da Fazenda, embora turbada pela associação criminosa, ou seja, por mais de 5 pessoas, que estão localizados na parte leste da propriedade.

Os autores continuam na posse da propriedade já descrita exceto no local onde instalaram os intrusos e requeridos.

## Outras razões de direito

Pelos motivos retro descritos e com fundamento no adágio: *Ex facto dabo tibi iuis*, os autores têm o direito à proteção da justiça, porque a posse de que são titulares é *ad interdicta*.

Por outro lado, não é dado a ninguém fazer justiça por suas próprias mãos como disse o romano Paulus *in Digesto*, L. 50, T. 17 fr. 176 do Reg. Juris, que: *Non est singulis concedendum, quod per magistratum publice fieri possit, ne occasio sit majoris tumultus faciendi*.

O Conselheiro Lafayette com muita precisão disse que a detenção da coisa por um modo injusto sucumbe afinal, diante do direito. É o que ocorre *in casu sub judice*.

*Ad instar*, o fato posse é protegido pelo direito material com a instrumentalização da lei processual, pois seus efeitos são justamente conforme as lições de Murlon et Ripert citado por Mário Dias da Cruz *apud* Tito Lívio Pontes que:

*La possession considerada em si misma, es uno puro hecho (fato); una persona goza de una cosa, pretende ser su propietario o bien tener um derecho de servidumbre (servidão), usufructo o prenda sobre ella, actuando como si en realidad asi fuera. Em todo ello solo vemos un hecho, nada jurídico. Pero, el hecho de la possession solo o reunido a otras circunstancias, produce consecuencias juridicas de distinta indole.*

*Por otra parte, importa no confundir esas consecuencias, que pudieramos denominar jura possessionis, com el derecho de poseer (jus possiddendi).*

*El derecho de la posesion resulta de la propiedad, es su primordial utilidad y solo corresponde al propietario y a los que el lo tienen. Por contra, qualquier poseedor de hecho, podra reclamar las consecuencias juricas de la posesion.*

O direito de proteção na sua posse como ensinava o saudoso J.M. Azevedo Marques *in* A Ação Possessória, *que o fundamento filosófico da posse é em resumo, o respeito à personalidade humana, aliado ao princípio social de que não se permite a ninguém fazer justiça com suas próprias mãos. Estando uma coisa sob a atuação material da pessoa, esta deve ser respeitada como personalidade racional, de modo a não poder uma outra pessoa, fora da justiça, obrigar aquela a abrir mão da coisa possuída.*





# Manual de Prática Jurídica

*Daí a proteção provisória ao fato da posse, sem cogitar preliminarmente do direito em que ela se estriba.”*

Pelo simples fato de estar os autores, \_\_\_\_\_ e sua mulher na atuação material e apreensão física da gleba, segundo a teoria da aparência, tão brilhantemente ensinada pelo prof. Jorge Americano, devem permanecer até que pelo contencioso judicial seja provado que realmente lhes cabe o direito.

A posse nas lições dos ingleses e americanos representa 9/10 (nove décimos) do direito de propriedade *possession is nine tenths of the law*

Leopoldino do Amaral Meira comunga o mesmo pensamento, justificando que:

1º. *Quem obtém a posse é relevado de outra prova, L. 16, Dod. de Probation, L. 24, ff. de Reivindicat;*

2º. *A favor do possuidor da coisa está toda a favorável presunção e não é obrigado a restituí-la enquanto o Autor não prova o seu domínio, L. 28, Cod. De Reivind.*

3º. *Não é o possuidor obrigado, por via de regra, a mostrar o título de sua posse, L. 11, Cod. De Petit Hoered.;*

4º. *Presume-se de boa-fé o possuidor enquanto se não prova o contrário, L. 18, ff. de Probat, L. 30 Cod. De Evict; e muito mais,*

5º. *Quando possui por autoridade judicial, L. 11, ff. de Acquir. Vel amitt. Possess. e por isso,*

6º. *Lucra os frutos percebidos antes da litiscontestação no juízo petitório, L. 35, ff. de Rer. Divis;*

7º. *O possuidor pode defender a sua posse por autoridade própria, L. 1, Cod. Unde vi, e desforçar-se do espolio, L. 3 § 9, ff. de vi et vi armat.;*

8º. *Em igual causa é melhor a condição do possuidor, L. 2 § 9, ff. Ut Possidet;*

9º. *O possuidor presume-se senhor da coisa possuída, L. 8 § 1º, Cod. De Proescript tringita annor;*

10º. *Em dúvida se deve julgar em favor do possuidor, L. 125 e 128 ff. de Reg. Jur.*

11º *In pari causa turpitudinis dantis, et accipientis melior est conditio possidentis, L. 148, ff. de Reg. Jur. L. 2, Cod. De Condict. Ob. Tur. Caus.;*

12º. *No concurso de dois compradores prefere o primeiro na posse, ainda que o segundo da compra, L. 15 Cod. De Reivind.*

Os petiçãoários provaram *quantum satis* os pressupostos de ordem instrumental civil para obterem a providência liminar. Com farta documentação anexada com a *petitio principii*, demonstraram o *fumus boni iuris* e devido a violação manifesta da lei por parte dos réus que ingressaram na propriedade dos autores e estão impedindo o livre exercício da posse, ocorre o *periculum in mora* e o pedido tem inteira procedência, oportunidade e conteúdo.





# Manual de Prática Jurídica

## III. DO PEDIDO

*Ex positis*, pede e requer à V.Exa. seja recebida a presente ação de manutenção de posse, processada na forma da lei, para deferir *in limine litis et inaudita altera pars*, mandado de manutenção de posse em favor dos autores, contra os requeridos, para mantê-los na posse da propriedade descrita *in causa petendi* e segundo o mapa incluso, evacuando os inclusos da gleba, com a remoção de seus pertences e a destruição do início de edificações de cercas e barracos ali instalados. Inclusive com ordem de evacuar os requeridos e seus prepostos que lá forem encontrados.

Requer, outrossim que os requeridos e seus prepostos sejam intimados de cessarem quaisquer atos turbativos *in futurum* sob pena de incorrerem em pena ou preceito cominatório imposto por este Juízo, consistente em multa diária que for fixado por V. Exa. sugerindo R\$ 500,00 (quinhentos reais) diários, se voltarem a invadir a gleba, além de incorrerem em crime de desobediência de ordem judicial.

Protesta ainda pelos dispositivos de uso de força policial se necessário.

Caso este juízo entenda necessário que seja realizada justificação prévia, ouvindo-se as testemunhas cujo rol segue incluso.

Em seguida, pede e requer a V.Exa. a citação de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, todos já qualificados *in principio* e suas respectivas mulheres se casados forem, para responder nos termos da presente ação de manutenção de posse, contestá-la se quiserem dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, para finalmente ser julgada procedente para conceder definitivamente a manutenção na posse dos autores sobre a referida gleba em favor dos autores, bem como ainda condená-los nas custas, honorários advocatícios e demais cominações de direito, inclusive as perdas e danos que se apurar em liquidação de sentença.

Requer todas as provas em direito admitidas, tais como depoimentos pessoais, testemunhas, documentos, exame pericial e etc.

Requer nos termos do art. 554 do Código de Processo Civil, se necessário, proceder a metamorfose do interdito por ocasião da sentença.

Requer os benefícios do artigo 212 do Código de Processo Civil, para evitar a periclitación de direitos.

Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para efeitos fiscais e de alçada.

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 68. Ação de Manutenção de Posse com Pedido de Medida Liminar

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por intermédio de seu advogado que ao final subscreve (procuração em anexo), vem, perante Vossa Excelência, propor a presente **AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**, em face de \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito que a seguir passa a expor.

### **I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Em consonância com o art. 319, VII do CPC, o Autor desde já ratifica o desinteresse quanto à audiência de conciliação ou de mediação.

### **II. DOS FATOS**

A Autora é proprietária e possuidora do imóvel situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, matrícula de registro imobiliário nº. \_\_\_\_\_.





# Manual de Prática Jurídica

\*carrear os fatos em ordem cronológica explicando a data da posse e a aquisição da propriedade juntamente com a quitação das obrigações tributárias do imóvel.

\* Delinear a função social que a propriedade vem exercendo como as atividades e manutenção.

\* Demonstrar a invasão parcial ocorrida e o desinteresse do invasor após várias tentativas de comunicação.

Por tudo isso, não restou à Autora outra alternativa senão de buscar seus direitos por meio da presente Ação.

## III – DO DIREITO

### 1. Da propositura da Ação

Consoante o art. 560 do CPC, o Autor tem direito a ser mantido na posse quando houver a turbação, vejamos.

Art. 560. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado em caso de esbulho.

Conforme observado, o Autor notificou o Réu em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ porém esse não correspondeu aos desejos do Autor passando a agir violentamente a partir do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nesse sentido, vejamos a jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. PEDIDO LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE. TURBAÇÃO HÁ MAIS DE ANO E DIA. A manutenção de posse, de forma liminar, só pode ser concedida se, dentre outros requisitos, o réu estiver turbando a exercida pelo autor a menos de ano e dia (art. 924 do CPC). Na espécie, incabível a concessão de liminar, porque informado pela própria agravante que a turbação dos réus ocorre há dois anos. Mantida a decisão que indeferiu a liminar de manutenção de posse. NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO, por decisão monocrática. (TJ-RS - AI: 70062006929 RS, Relator: Nelson José Gonzaga, Data de Julgamento: 10/10/2014, Décima Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da





# Manual de Prática Jurídica

Justiça do dia 13/10/2014).

## 2. Da prova dos requisitos exigidos pelo art. 561 do CPC

### a) Prova da posse

A Autora é proprietária e possuidora do imóvel situado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, matrícula de registro imobiliário nº. \_\_\_\_\_.

Manteve sempre a preservação da propriedade e a posse do bem conforme documentos acostados (anexo).

\* Explanar a funcionalidade do imóvel.

### b) Da turbação do Réu

A turbação é demonstrada quando, após ser notificado sobre a invasão pelo Réu, este restou inerte passando a agir de forma bruta e ríspida com o Autor. Sendo assim, como não houve a perda total da propriedade está nítido a turbação.

Consoante o art. 1.210 do CC o possuidor tem o direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado.

### c) Da data da turbação

Conforme visto, a notificação está datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, onde demonstra o início da turbação.

### d) Da continuação da posse

Consoante demonstrado o Autor ainda se mantém na posse do imóvel turbado, pois seu terreno foi invadido parcialmente pelos fundos.







# Manual de Prática Jurídica

## 3. Da medida liminar

A Autora faz jus à medida liminar de manutenção de posse *inaudita altera parte*.

Verifica-se a devida instrução das provas documentais que provam eficientemente, os requisitos exigidos pelo CPC.

Nesse sentido é a jurisprudência:

MANUTENÇÃO DE POSSE - LIMINAR - DEFERIMENTO - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS - DECISÃO MANTIDA. 1- Nas ações possessórias, a liminar de reintegração ou manutenção de posse será deferida quando houver a comprovação pela parte autora de sua posse anterior, do esbulho ou turbação praticada pelo réu, e a data de sua ocorrência, nos termos do artigo 927 do Código de Processo Civil. 2- Tratando-se de ação de manutenção de posse baseada no *ius possessionis*, a discussão travada quanto à propriedade da área é irrelevante, pois o que se pretende tutelar é o direito de posse e não de propriedade. 3- Comprovados os requisitos para concessão da liminar de manutenção de posse, a fim de impedir a prática de atos de turbação por parte do agravante sobre o imóvel, não há que se falar em revogação desta até haja uma análise de cognição exauriente sobre a questão. (TJ-MG - AI: 10346130011874001 MG, Relator: Luiz Artur Hilário, Data de Julgamento: 22/04/2014, Câmaras Cíveis / 9ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 28/04/2014).

Sendo assim, necessário se faz que seja deferida medida liminar de manutenção de posse no imóvel descrita, *inaudita altera parte*, a ser cumprida por dois oficiais de justiça, munidos ou não de força policial cominado com a ordem de arrombamento.

## IV – DO PEDIDO

**Ante o exposto requer:**

a) sejam julgados procedentes os pedidos formulados na inicial, ratificando a medida liminar mantendo a posse do Autor, condenando o Réu a não reiterar em novas turbações sob pena de pagamento de multa;





# Manual de Prática Jurídica

b) seja o Réu seja condenado ao pagamento de honorários advocatícios e custas processuais, esses arbitrados no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa;

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direitos admitidos.

Concede-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente ao valor do imóvel em questão.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 69. Ação de Interdito Proibitório

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ VARA CÍVEL**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, pecuarista, titular do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_ SSP, e sua mulher \_\_\_\_\_, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ SSP, ambos, residentes e domiciliados na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado e procurador que esta subscreve – *ut instrumentum* de mand. j. – \_\_\_\_\_, inscrito na OAB sob o nº \_\_\_\_\_, com escritório na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro, em \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberá as intimações de estilo), vem, com o devido respeito perante V.Exa. propor competente

### AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

em desfavor de

\_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil ignorado, pecuarista, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, tudo pelas relevantes razões de direito que passa a expor e ponderar o quanto segue:

### I – DOS FATOS

Conforme se infere dos inclusos documentos, os peticionários são senhores e legítimos possuidores de uma gleba de terras rurais constante de aproximadamente 1.250,00 hectares, denominada Fazenda \_\_\_\_\_, situada no município e comarca de \_\_\_\_\_, adquirida por força da escritura pública de compra e venda, lavrada no livro nº 353, fls. 22 em data de 15/08/85, que foi devidamente matriculada sob o nº R1/ 76.550, livro nº 02, ficha 01, em data de 15.08.85, com as seguintes características e confrontações:

Do marco MP-1, ao rumo de 13° 25'NE, a uma distância de 521,00 metros, divisa com terras da Fazenda \_\_\_\_\_, atual \_\_\_\_\_, até o M.2. Daí, ao rumo de 89° 45'NE, a uma distância de 1.212,00 metros, divisa com terras da Fazenda \_\_\_\_\_, atual Fazenda \_\_\_\_\_, até o M.3. Daí, até o marco M.5, seguiu-se divisando com terras de \_\_\_\_\_, com o M.3 em 20° 45'SE e 210,00 metros; M.4 em 12° 10 SE e 50,00 metros, transpondo nesse alinhamento a estada que





# Manual de Prática Jurídica

demanda de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, até o M. 5, cravado à beira da margem direita do Ribeirão \_\_\_\_\_, seguindo daí em linha de levantamento do Ribeirão acima, por rumos e distâncias variáveis, sempre pela margem direita até o marco M.6. Deste marco ao rumo de 33° 32' SE a uma distância de 760,00 metros, divisas com terras da Fazenda \_\_\_\_\_, até encontrar o marco M.9 com o M.7 em 72° 25' SW e r. 50,00 metros, transpondo o Ribeirão \_\_\_\_\_; M.8 em 36° 15'NW e 1.412,00 metros transpondo o Córrego \_\_\_\_\_. Do marco M.9 ao rumo de 69° 25'NE, a uma distância de 1.321,00 metros, divisa com terras da Fazenda \_\_\_\_\_, atual \_\_\_\_\_ até chegar ao marco MP.1, ponto de partida.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com terras da Fazenda \_\_\_\_\_, atual \_\_\_\_\_, terras da Fazenda \_\_\_\_\_, atual Itaú e terras de \_\_\_\_\_ bem com a Estrada que demanda de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_. Ao Sul, com terras da Fazenda Ribeirão \_\_\_\_\_ e Ribeirão \_\_\_\_\_. A Leste, com terras da Fazenda \_\_\_\_\_ e Ribeirão \_\_\_\_\_. Ao Oeste, com terras da Fazenda Ribeirão \_\_\_\_\_.

Os autores exercem posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores desde os tempos imemoriais, valendo dizer, a *longissimi temporis*, sem contestação nem oposição, de modo contínuo e efetivo, onde inseriram relevantes benfeitorias, tais como: casa de sede de material, casa de empregados, currais, mangueiro, brete, galpão, pocilga, quintal, pomar, roças, quase toda gleba formada em pastagens artificiais, estradas de penetração, cercas de divisas com 4 (quatro) fios de arame liso, além de divisões internas.

Como se tudo isso não bastasse, mantém ali os autores, criação de gado *vacum* em grande número, aproximadamente, 1.000 (mil) cabeças, além de animais de custeio e prepostos (trabalhadores rurais) encarregados de zelar por tudo.

Ressalte-se que o \_\_\_\_\_, ora requerente é responsável pela formação de invernadas na parte conhecida com a denominação especial de Fazenda \_\_\_\_\_.

Pois bem. Os requerentes estavam gozando os seus direitos de propriedade e posse na referida gleba, quando aproximadamente há uns 25 (vinte e cinco) dias tiveram a sua área invadida pelo requerido \_\_\_\_\_, na parte denominada de \_\_\_\_\_, empregando para isso, alguns jagunços armados, onde iniciaram picadas e colocação de estacamento sob a alegação de que ali lhe pertencia.

No entanto, os peticionários usando das prerrogativas do art. 1.210, § 1º, do Código Civil Brasileiro rechaçaram a invasão, expulsando o requerido e seus capangas com os meios próprios, no tempo e modo devidos, sem, contudo, extrapolar os limites da necessidade da legítima defesa da propriedade.

O requerido embora abandonasse o imóvel em questão, saiu prometendo que voltaria a invadir na forma de revanche.

Por tais motivos, com base no que dispõe a artigo suso mencionado (*caput*, parte final) do Código Civil Brasileiro, resta recorrer ao Estado-Juiz para pedir lhes seja deferido o interdito proibitório ou preceito cominatório contra o ora





# Manual de Prática Jurídica

requerido, para não voltar a invadir a área em questão, sob pena de incorrer em multa diária ou preceito que fixar este juízo, além de incorrer em crime de desobediência, como é de direito.

## II – DO DIREITO

A pretensão ora formulada encontra fundamento no que dispõe o art. 1.210 (última parte) do Código Civil Brasileiro, o qual está assim redigido:

*Art. 1.210. O possuidor tem direito de ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado.*

*Mutatis mutandi*, o art. 567 do CPC em vigor, igualmente dispõe:

*Art. 567. O possuidor direto ou indireto que tenha justo receio de ser molestado na posse poderá requerer ao juiz que o segure da turbação ou esbulho iminente, mediante mandado proibitório em que se comine ao réu determinada pena pecuniária caso transgrida o preceito.*

Os documentos acostados na presente *petitio principii*, provam *quantum satis*, as condições da ação e os pressupostos de ordem instrumental civil para o desenvolvimento válido da causa, a saber:

### A Posse dos Autores

Provada está a posse pela existência da ocupação material conforme definido no art. 1.196 do Código Civil, porque os autores têm de fato o exercício pleno dos poderes inerentes ao domínio, ou seja, exercem a apreensão física da propriedade por tempos imemoriais, exteriorizando a apreensão física da propriedade pelos sinais visíveis de posse.

Os sinais de apreensão física da gleba são visíveis, portanto suficientes para exteriorizar o exercício dos poderes de fato em virtude das relevantes benfeitorias já referidas *in causa petendi*.

### A Ameaça de Turbação

Está caracterizada pela invasão ocorrida e malograda, conforme ficou explicado e esclarecido pela *res in iudicium deducta*, inclusive, a qual foi repelida por desforço próprio.

### Data dos Fatos

A ameaça de turbação e o justo receio de iminente molestação da posse dos autores está provado porque já foi manifestada em fatos concretos, porque ocorreu há 25 (vinte e cinco) dias passados, portanto, menos de ano e dia, suscetível de se processar o presente pedido de proteção possessória pelo rito especial conforme estabelecidos no art. 567 e seguintes, do Código de





# Manual de Prática Jurídica

Processo Civil em vigor.

## Consequência

A ameaça perpetrada na propriedade do autor de forma inusitada, causou intranquilidade e insegurança aos requerentes, os quais se sentem no direito de pedir a prestação jurisdicional em forma de embargos à primeira ou interdito proibitório, porque são realmente possuidores na justa expressão jurídica da palavra.

Vejamos o Direito Pretoriano:

*O interdito proibitório tem por objeto a defesa preventiva da posse, pelo que para seu exercício, não necessita ter ainda havido violação. A finalidade do interdito é justamente obstar que a violação se verifique. RT 209/406.*

*Como ação preventiva, o interdito proibitório não parte de um fato consumado, turbação ou esbulho, mas da previsão fundada de que um outro possa ocorrer a qualquer momento, daí, porque, indispensável se dê ao autor a oportunidade de provar o alegado. Ac. unân. da 1ª Câm. do TJ MG de 3.882, na apel. nº 58.707, rel. des. Monteiro de Barros. Jurispr. Mineira vol. 88/121.*

*A decisão concessiva da liminar em interdito proibitório, pode ser sucinta, limitando-se a indicar ter sido feita a prova dos requisitos para a concessão da proteção possessória. Ac. unân. da T. Cível do TJ MS, de 20/02/84, no agr. 679/83, rel. des. Leão Neto do Carmo. ADCOAS, 1.984, nº 97.825.*

*O íntimo convencimento do Magistrado, para o deferimento liminar da medida prevista no artigo 932 do CPC, deve Ter por base não só a prova da posse por parte do autor, como também a do justo receio de vê-la ofendida. Ac. unân. da 1ª Câm. Do TJ SC, de 20.05.82, no agr. Nº 2.073, rel. des. Napoleão Xavier do Amarante. Jurispr. Catarinense, vol. 37/347.*

Na *communis opinium doctoris*, o fundamento filosófico da proteção possessória, como prelecionou o preclaro J.M. de Azevedo Marques, é em resumo: *o respeito à personalidade humana, aliado ao princípio social que não se permite a ninguém fazer justiça com as próprias mãos.*

Manoel Martins Pacheco Prates, na sua monografia intitulada Teoria Elementar da Posse- ed. de 1926, pág. 127 preleciona que: *Interdicto prohibitório – Código Civil, art. 501. Pertence à espécie dos interditos retinendae possessionis.*

*Tem por fim evitar a turbação ou mesmo esbulho na posse. Se o receio é fundado, o possuidor pede ao juiz segurança contra o ataque iminente.*

*Concede o juiz a segurança impetrada, por via de mandado, no qual ordena ao indicado autor da ameaça que se abstenha de qualquer ato agressivo e comina-lhe pena, para o caso de transgressão do preceito cominado.*

*Este interdito é, às vezes, denominado de ação de preceito cominatório proveniente da sanção que o acompanha ou consta do mandado. C.C. art. 501 (este artigo foi substituído pelo art. 1.210, última parte, do Código Civil em vigor).*







# Manual de Prática Jurídica

**Quanto aos elementos de provas** bem certo é que seguem inclusos, além da escritura pública de compra e venda do referido imóvel, devidamente registrada no CRI do Termo, seguem também a cópia do Boletim de Ocorrência policial, mapa da propriedade, memorial descritivo, contratos de empreitada das benfeitorias, recibos, notas fiscais, autorização de desmate pelo Ibama, cédulas rurais de financiamentos bancários, inscrição de produtor agropecuarista, fotografias do local da invasão, declarações dos vizinhos, enfim, um acervo relevante de documentos comprobatórios do fato da posse.

A iminência da violação ou turbação restou provada, quer pela juntada do B.O., quer pelas fotografias do local, atestadas pelas declarações dos vizinhos, bem como pelos sinais de estaqueamentos e picadas.

Por isso, a ação tem conteúdo, oportunidade e procedência.

## Do Requerimento

*Ex positis*, pede e requer a V.Exa. seja recebida a presente Ação de Interdito Proibitório, processada na forma da lei, digne deferir *in limine litis et inaudita altera pars* a expedição de competente mandado proibitório em desfavor do réu para que não moleste a posse dos autores na gleba descrita *in causa petendi*, sob pena de incorrer na multa diária que for fixada por este juízo, sugerindo desde já, R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por dia, além de incorrer em crime de desobediência de ordem judicial.

Em seguida, pede e requer a V. Exa. seja determinada a citação do requerido – \_\_\_\_\_, já qualificado *in principio*, bem como de sua mulher, se casado for, para responder nos termos da presente ação, contestá-la se quiser, dentro do prazo legal, sob pena de revelia e confesso quanto a matéria de fato, para finalmente ser julgada procedente, para fixar definitivamente o preceito cominatório em caso de efetivação do esbulho ou turbação na gleba em epígrafe, bem como ainda, condená-lo ao pagamento das custas, honorários advocatícios e demais cominações de direito, inclusive, nas perdas e danos que se apurar em liquidação de sentença, por ser de direito e de justiça.

Requer desde já, se for o caso e este Juízo entenda necessário, seja procedida a justificação prévia, cujo rol de testemunhas segue *ut infra*.

Requer também que se no curso da lide for invadida a área, seja feita a metamorfose do interdito *ex vi* do art. 554 do Código de Processo Civil, transformando-o em manutenção ou reintegração de posse caso seja efetivada a turbação ou o esbulho.

Requer todas as provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal, sob pena de confesso, testemunhas, documentos, exame pericial de vistoria e etc.

## Rol de testemunhas:

1. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua





# Manual de Prática Jurídica

Ourinhos, 26 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_, brasileira, casada, pecuarista, portador do RG nº \_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, residente e domiciliada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ em \_\_\_\_\_.

3. \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG nº \_\_\_\_ SSP, residente e domiciliado na Fazenda \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

Requer os benefícios do art. 212 do CPC para evitar a periclitación de direitos.

Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando à causa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para efeitos fiscais e de alçada.

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 70. Ação de Divisão Judicial c/c Restituição de Área

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ª VARA CÍVEL

\_\_\_\_\_ DE TAL brasileira, viúva, agropecuária, titular do RG nº \_\_\_\_\_ SSP e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na Vila \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, por seu advogado e procurador que esta subscreve *ut instrumentum* de mand. j - \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, com escritório profissional na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberá as intimações de estilo), vem, *venia petita* com o devido respeito e acatamento perante V. Exa. para propor competente e necessária

### **AÇÃO DE DIVISÃO JUDICIAL C/C RESTITUIÇÃO DE ÁREA E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS,**

em desfavor de \_\_\_\_\_, brasileiro, agricultor, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e sua mulher dona \_\_\_\_\_, brasileira, do lar, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, inscritos no CGC/MF nº \_\_\_\_\_, residentes e domiciliados na Fazenda \_\_\_\_\_, município e comarca de \_\_\_\_\_, na BR \_\_\_ Km 00, bem como ainda, contra - \_\_\_\_\_, brasileiro, agricultor, titular do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e sua mulher dona \_\_\_\_\_, brasileira, do lar, titular do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, ambos com o CPF/MF comum de nº \_\_\_\_\_, residentes e domiciliados no Km \_\_\_\_\_ da BR 070, na Faz. Ferradura, município e comarca de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tudo pelos relevantes motivos e razões de direito que passa a expor e ponderar *ut infra*:

### *QUAESTIO FACTI ET CAUSA PETENDI*

PRECEDENTES HISTÓRICOS DA ORIGEM E AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE

O Governador do Estado de \_\_\_\_\_, através de seu





# Manual de Prática Jurídica

Departamento de Terras e Colonização, fez pedir um título definitivo datado de 07 de janeiro de 1961, de aquisição de um lote de terras rurais denominado “\_\_\_\_\_” constante de 6.693 hectares, naquela época, município de \_\_\_\_\_/\_\_\_ em favor do Adquirente - \_\_\_\_\_, cujos limites e confrontações foram individuados do seguinte modo: “configuração de um polígono irregular... achando-se os respectivos marcos colocados: o 1º, na mata, a 20 metros da margem esquerda do Rio da Morte, limitando com terras do demarcante; o 2º, na mata, a 80 metros da margem direita do Ribeirão Cabeceira da Ferradura, nos limites das terras do demarcante; distando 2.980 metros do 1º, ao rumo de 08º 53’ NW; o 3º, no cerrado, a 150 metros da margem direita do Ribeirão Cabeceira da Ferradura, nos limites de terras devolutas, distando 7.810 metros do 2º, ao rumo de 15º 33’ NW, servindo de divisa natural entre o 2º e 3º marco a Cabeceira da Ferradura, margem direita; o 4º, na várzea, a 250 metros da margem esquerda do Rio das Mortes, limitando-se com terras devolutas, distando 14.400 metros do 3º, rumo de 37º 01’SW e a 11.340 metros do 1º, em dois rumos, servindo de divisa natural entre o 1º e o 4º marcos, o Rio das Mortes, margem esquerda, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no Departamento de Terras e Colonização”.

Esta aquisição foi Registrada sob o nº 18.100 fls. 117 do livro 3.Q em 13 de fevereiro de \_\_\_\_\_ no Cartório do Segundo Ofício de \_\_\_\_\_ que é Registro Imobiliário.

## ORIGEM DA COMUNHÃO E DA PROPRIEDADE DOS RÉUS:

Pela transcrição nº 25.159, fls. 40 do Livro 0 3U de 07 de agosto de \_\_\_\_\_, da mesma circunscrição imobiliária da Capital de \_\_\_\_\_, METADE do dito imóvel foi alienado por força da Escritura Pública, lavrada no Cartório de \_\_\_\_\_, livro 28 fls. 117 em 24 de janeiro de 1.963 de \_\_\_\_\_ e sua mulher, para a pessoa de \_\_\_\_\_, ou seja, 3.346,50 hectares que ficou em comum com o restante do lote, ou seja, ficou contida na área maior de 6.693 hectares, do título original, tanto é que o roteiro descrito na matrícula de \_\_\_\_\_ é o mesmo do título expedido pelo Estado.

\_\_\_\_\_ transmitiu para \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, conforme matrícula nº 1.642 do livro nº 02 de 28.3.77 do Cartório de Registro de Imóveis e 2º Ofício de Notas de \_\_\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ venderam para os suplicados - \_\_\_\_\_ e outro os 3.346,50 hectares (parte ideal) conforme consta da Matrícula nº 16.559, fls. 161 do livro 02 - BG de 27.10.1.980 do Cartório de Registro de Imóveis e 2º Ofício de Notas de \_\_\_\_\_/\_\_\_ a mercê, de unificação e divisão amigável somente entre os RR tudo absolutamente ineficaz e nulo de *pleno jure*, ensejou o ingresso de uma ação anulatória também distribuída paralela a este pedido de divisão. Assim, considera-se para efeito de divisão a transcrição *ut supra* referida.

## ORIGEM DA PROPRIEDADE DA AUTORA EM COMUM

A outra metade do título primitivo expedido pelo Estado *ut supra* referido,





# Manual de Prática Jurídica

consistente em 3.346,50 hectares que era de \_\_\_\_\_ DE TAL pela transcrição nº 18.100 do Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, foi transmitida aos herdeiros - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ DE TAL, conforme Registros Imobiliários nº 1.832 e 1.836, fls. 260/262, do livro 3-B em data de 27.06.674 da 3ª Circunscrição de \_\_\_\_\_, servindo de título o Formal de Partilha expedido pelo Juízo da Segunda Vara Cível de \_\_\_\_\_/\_\_\_ imóvel este que também ficou *pro indiviso* na área maior e primitiva de 6.693 hectares “*ut supra*” descrita.

Pelo Registro Imobiliário nº 2.045 do livro 3-C fls. 16 de 26.08.74 do Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, da 3ª Circunscrição, os herdeiros suso mencionados, a área ideal de 3.346,50 hectares ao Sr. \_\_\_\_\_, conforme escritura pública lavrada às fls. 172v a 174v do livro 44-A no Cartório do 6º Ofício de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ por sua vez, tendo se separado judicialmente da ora autora - \_\_\_\_\_, conforme sentença do MM. \_\_\_\_\_/\_\_\_ de 5.8.82, o imóvel passou a pertencer exclusivamente à mulher, ora petionária, conforme Av. 03 da Matrícula 25.4790 do Cartório do Segundo Ofício de \_\_\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_, que era casado com \_\_\_\_\_, separou-se da mesma, conforme sentença do MM Juiz de Direito de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de 05 de agosto de 1.982, motivo porque a partilha dos bens do casal, O IMÓVEL PARTE DO LOTE TAL DE 3.346,50 HAS (PARTE IDEAL) PASSOU A PERTENCER SOMENTE À MULHER CONFORME CONSTA DA AVERBAÇÃO E MATRÍCULA Nº 15.470 DO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE \_\_\_\_\_/\_\_\_.

Os condôminos estão estabelecidos com posses localizadas na gleba maior, cada um estabelecido com as próprias benfeitorias.

\_\_\_\_\_ de Tal está localizada na parte leste da gleba, tendo aproximadamente mais de 2.000 hectares de área preparada para plantio de culturas temporárias, contém casa de sede rústica, cercas internas, curral, pomar e pequenas pastagens, cujo mapa anexado mostra a situação de sua localização.

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ estão localizados na parte oeste da gleba dividenda, tendo também benfeitorias próprias, tais como mais de 2.000 hectares de lavouras, sede própria de material, galpão, secador de cereais, pocilga, quintal cercas, luz elétrica, pomar e poço artesiano, cujo mapa incluso também mostra a localização.

**NÃO EXISTEM BENFEITORIAS COMUNS, OU PARA MELHOR ESCLARECER, CADA CONDÔMINO ESTÁ LOCALIZADO COM A PRÓPRIA.**

Assim, por ocasião do corte geodésico deverão ser respeitados os direitos de localização de cada um, que mantém posses individuais dentro do condomínio, embora os requeridos \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estão usando e detendo mais terras do que têm direito pelo título, causando prejuízos à autora relativamente aos frutos que percebem pelo excesso de área utilizada. Bem certo é que, dentro da área maior, possivelmente encontrará também excessos, que deverão ser apurados e repartidos igualmente aos condôminos na proporção de seus quinhões.





# Manual de Prática Jurídica

O pedido de divisão se justifica pelo fato de não interessar à petionária permanecer na situação de *pro indiviso* em constantes atritos possessórios com os demais condôminos, pelo fato de estarem usando aproximadamente mais de 400 hectares que pertencem à requerente, o que lhe causa o prejuízo da renda por todos esses anos, onde é explorado com o plantio de soja.

Assim, o condômino pode utilizar a coisa comum na proporção de seu direito, porém, se utilizar a maior, fica obrigado a indenizar o dano dos frutos percebidos ao condômino prejudicado *ex vi* do artigo 1.319 do Código Civil Brasileiro.

Por outro lado, os RR estão promovendo falcatruas documentais com o intuito de ludibriar a justiça e a própria petionária.

Por tais motivos, pede ao Estado-Juiz, que seja determinado a divisão judicial do imóvel, para que seja extinta de forma legal a referida comunhão.

## *JUS ET FUNDAMENTUM*

A pretensão ora formulada, encontra fundamento nas normas do artigo 1.320 do Código Civil Brasileiro, que está assim redigido:

A todo tempo será lícito ao condômino exigir a divisão da coisa comum, respondendo o quinhão de cada um pela sua parte nas despesas da divisão.

Na Lei Instrumental Civil, o procedimento está previsto no artigo 569, inc. II do que está assim redigido:

“Cabe: II - ao condômino a ação de divisão, para obrigar os demais consortes a estrear os quinhões.”

O pedido é plenamente oportuno, porque a coisa é divisível e desde as primeiras vendas do titular originário da gleba, estabeleceu-se a comunhão, que permanece até os dias atuais.

Assim, não convindo mais, a petionária deve proceder como preleciona Antônio Fraga, que o processo serve para SEPARAR O MEU DO TEU.

Os pressupostos de ordem legal estão presentes, ou seja, o *jus in re* adquirido pelos títulos de domínio escorreitos e oponíveis *erga omnes* devidamente formalizados pela tradição do registro de imóveis bem como provado sem sombra de dúvidas o estado de indivisão do imóvel primitivo, do qual as vendas foram feitas de parte ideais, sem qualquer individualização.

Além do mais, foi demonstrados a origem da comunhão, denominação, situação, limites e confrontações do imóvel, pelos documentos indispensáveis ao exercício da presente *actio*.

Apurado que os RR estão utilizando área mais do que realmente têm direito, deverão suportar os danos causados à Autora, que deverão ser ressarcidos por liquidação de sentença nos termos do artigo 1.319, do Código Civil Brasileiro e a jurisprudência tem orientado no sentido de que:

Do condomínio ou comunhão, decorre como inelutável consectário, o que se segue.







# Manual de Prática Jurídica

Tudo o que provém da coisa comum incide *ipso iure* em comunhão e deve ser entre todos os condôminos partilhados proporcionalmente às suas quotas.

É óbvio, é a razão, adverte Vitalevi argumentando por esta forma: os frutos são um acessório da propriedade: está entre os comunheiros, é indivisa; logo, os frutos têm de ser partilhados *pro rata*.

A origem desse cânon, sancionado pelo direito hodierno, encontramos-na na Lei nº 19, do Digesto 10, II, *Familiae Eriscundae* e nos parágrafos 4º e 5º dos “*Institutes Justineanus*” 4, XVII, *De officis Judiciis*.

Assim, doutrina o nosso estimável civilista Lacerda de Almeida - “ou cultive o terreno ou não, tem o condômino por efeito de sua propriedade, direito aos frutos e rendimentos na proporção de seu quinhão”: é minha quota parte dos frutos, rendimentos, etc., da coisa comum.

Nem diverso é o nosso atual direito, sintetizado no artigo 1.319 do Código Civil.

Aí se estatui que: *os frutos da coisa comum, não havendo em contrário, estipulação ou disposição de última vontade, serão partilhados na proporção dos quinhões.*

No caso de dúvida, o artigo 1.318, do mesmo *Codex* estabelece que: *presumem-se iguais os quinhões.* Revista dos Tribunais nº 23/9.

Estando os RR retendo indevidamente e contra a vontade da petionária, mais terras do que têm direito, bem certo é que, causou prejuízos no que efetivamente perdeu e no que razoavelmente deixou de ganhar, devendo suportar os danos com a indenização no que for apurada em divisão a maior.

Os documentos acostados na inicial provam *quantum satis* as condições da ação, a sua oportunidade e a sua procedência.

## CONCLUSIO

*Ex positis*, pede e requer a V. Exa. que não convindo mais continuar em estado de comunhão em que se encontra o imóvel, querendo a Autora definir a sua quota parte como propriedade autônoma, A CITAÇÃO dos suplicados, Srs: \_\_\_\_\_ e sua mulher \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e sua mulher \_\_\_\_\_, já qualificados *in principio*, para virem assistir nos termos da presente ação de divisão judicial, segui-la até final sentença e sua execução, abonar as despesas que tiver *pro rata*, ou contestá-la se quiserem, no prazo legal, procedendo-se tudo nos termos do artigo 569 e seguintes do Código de Processo Civil.

Fica requerido que se contestada a ação, seja julgada procedente, condenando os RR nas custas, honorários advocatícios e demais cominações, prosseguindo-se depois até final execução, inclusive condená-los também ao pagamento de indenização pelos danos dos frutos percebidos no uso de área acima da quota que tem direito, a ser apurado em liquidação de sentença por artigos.

Requer que para os trabalhos sejam nomeados agrimensor e dois arbitradores na forma da Lei, para que realize os trabalhos divisórios e elaborem a forma de extinção da comunhão.





# Manual de Prática Jurídica

Requer desde já todas as provas em direito admitidas, tais como: depoimentos pessoais, testemunhas, documentos, perícia e etc.

Requer que as citações e demais diligências, sejam feitos sob os auspícios do artigo 212, do Código de Processo Civil para evitar a periclitção de direito.

Requer, seja dado vista ao Curador Permanente da Comarca na pessoa do doutor Promotor Público, para manifestar o que for de direito.

Termos em que, D e A esta por dependência e em apenso à Ação Anulatória de unificação, divisão amigável e cancelamento de registro, existente entre as mesmas partes, dando à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para efeitos fiscais e de alçada.

Nesses termos,

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 71. Ação de Demarcação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ - \_\_\_VARA CÍVEL

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, economista, titular do RG nº 000.000 SSP, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº 000 - Bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem *ut instrumentum* de mand. j - \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/\_\_\_ sob o nº 000 com escritório na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro em \_\_\_\_\_/\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberá as intimações de estilo), vem, *venia petita*, com o devido respeito perante V. Exa. para propor competente

### AÇÃO DE DEMARCAÇÃO

em desfavor de

EMPRESA TAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_; \_\_\_\_\_ e sua mulher dona \_\_\_\_\_, brasileiros, casados, ele médico, titular do CPF/MF nº 000000, ela do lar, residentes e domiciliados na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_ como donos do LOTEAMENTO JARDIM TAL e da ÁREA A-3-RB, bem, como contra SUCESSORES DE \_\_\_\_\_, na pessoa de \_\_\_\_\_ e s/m \_\_\_\_\_, brasileiros, casados, ele professor e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tudo pelo que passa a expor e ponderar o quanto segue:

### I – DOS FATOS

O peticionário, conforme se infere dos inclusos documentos, é senhor e





# Manual de Prática Jurídica

legítimo possuidor de um imóvel rural constante da ÁREA A-3-RA - desmembrada da parte remanescente do LOTE A E DO B OU C, neste Município e Comarca de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com área de 23 (vinte e três) hectares, dentro do seguinte perímetro:

Partindo do MARCO M1, cravado na Cabeceira do Córrego A, em comum com terras de sucessores de \_\_\_\_\_ e terras de \_\_\_\_\_, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 232° 09'07" - 1.315,06 metros, até o MARCO M2: do MARCO M2 ao M3: Az 232° 09'07" - 188,32 metros, estando o M3 cravado em comum com terras de \_\_\_\_\_ e terras da ÁREA-3RB/ REMANESCENTE: do MARCO M3, segue confrontando com as terras da ÁREA-3RB/REMANESCENTE com o Az - 335° 25'55" e distância de 344,22 metros, até encontrar o MARCO - 04, cravado em comum com terras do LOTEAMENTO JARDIM TAL; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO B, com o Az 65° 26'12" e distância de 184,00 metros, até encontrar o MARCO M5, cravado em comum com terras de SUCESSORES DE \_\_\_\_\_, com o Az - 65° 23'13" e distância de 1.279,40 metros, até encontrar o MARCO M1, inicial da descrição deste perímetro.

CONFRONTAÇÕES: NORTE - Terras do Jardim Tal e terras dos SUCESSORES DE \_\_\_\_\_; LESTE - Cabeceira do Córrego A e parte das terras de \_\_\_\_\_; SUL - Parte das terras de \_\_\_\_\_; OESTE - Área A-3RB/ Remanescente.

Ditas terras foram adquiridas de \_\_\_\_\_ e sua mulher \_\_\_\_\_, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 4º Ofício desta Capital, no livro nº 000, fls. 73, em data de 21 de julho de 1992, pelo valor de Cr.\$ 10.000.000,00 e que foi devidamente registrada sob o nº r-03 da matrícula nº 155.273 de 28 de novembro de 1992 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Para assinalar a autenticidade da origem, seguem as plantas e cadeia dominial desde a origem do título expedido pelo Estado, com memorial descritivo e certidões do \_\_\_\_\_, provando *erga omnes et ex abundantia*, tratar-se de *jus in re* escoreito e com tradição formalizada.

A presente *actio* está sendo postulada porque o imóvel do suplicante, apesar de constar limites e confrontações conferidos no documento de propriedade *ab origine*, tornaram-se confusos e alterados, necessitando sobremaneira demarcá-los, aviventá-los e fixá-los definitivamente, como é da essência da *actio finium regundorum*, inclusive, com a condenação na restituição das áreas porventura invadidas.

As divisas em todas as arestas tornaram-se absolutamente confusas e violadas, necessitando de forma irretorquível do *remedium iuris* da demarcatória, como diziam os antigos, para "*separar o meu do teu*".

Os limites a se reconstituírem são de acordo com a escritura comprobatória do *jus in re* e onde os petionários têm seus limites de seu direito de dono, segundo a descrição *ut retro*, porque a Demarcatória está visando todo perímetro da propriedade *sub judice*, segundo os limites já descritos e que são:

VEJAMOS AS LINHAS DE DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:





# Manual de Prática Jurídica

LINHA Nº 01 - Partindo do MARCO M1, cravado na cabeceira do Córrego A, em comum com terras de sucessores de \_\_\_\_\_ e terras de \_\_\_\_\_, segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_, com os seguintes azimutes e distâncias: Az - 232° 09'07" - 1.315,06 metros, até o MARCO M2;

LINHA Nº 02 - Do MARCO M2 ao MARCO M3: Az - 232° 09'07" em 188,32 metros, estando o MARCO M3 cravado em comum com terras de \_\_\_\_\_ e terras da Área-3RB/Remanescente;

LINHA Nº 03 - Do MARCO M3, segue confrontando com as terras da Área-3RB/Remanescente, com o Az. 335° 25'55" e distância de 344,22 metros, até encontrar o MARCO M4, cravado em comum com terras do Loteamento Jardim Noroeste;

LINHA Nº 04 - Do MARCO M4, segue confrontando com o loteamento Jardim A, com o Az - 65° 26'12" em distância de 184,00 metros, até encontrar o MARCO M5, cravado em comum com terras dos sucessores de \_\_\_\_\_;

LINHA Nº 05 - Daí o Az - 65° 23'13" e distância de 1.279,40 metros, até encontrar o MARCO M1, ponto inicial do roteiro.

A finalidade da presente *actio* é pretender tornar os rumos e limites certos e determinados em face da confusão até então existente, inclusive com violações das divisas, motivo porque, bate às portas da Justiça para pedir a necessária prestação jurisdicional, no sentido de ser determinada a demarcatória, inclusive com as restituições das partes invadidas como é de direito, sendo obrigatório o *ius vocatio* dos suplicados em face dos interesses como confinantes.

## II – DO DIREITO

No Direito Substantivo Civil, encontramos o fundamento jurídico nas normas do artigo 569, pelo qual obriga seus confinantes a procederem com ele à demarcação entre dois prédios, aviventando rumos apagados ou confusos e renovando marcos destruídos ou arruinados.

As linhas *in casu sub iudice* tornaram-se confusas e violadas, bem como a maior parte dos marcos não se encontra mais no local, destruídos pelo apetite indisfarçável de pessoas interessadas no açambarcamento da coisa alheia.

João de Sá Albuquerque *in Divisão e Demarcação de Terras Particulares*, às fls. 26, teve a oportunidade de prelecionar que:

*Actio finium regundorum* tem lugar quando se pretende estabelecer por meio de rumos e marcos a linha divisória de um lado com o seu confinante, ou porque nunca se houvesse tirado essa linha, ou porque tenha desaparecido ou vestígios dela.

Igualmente o preclaro Macedo Soares *in TERRAS*, nos idos anos de 1.887, disse que:

*O direito de propriedade, garantido em toda a sua plenitude pela Constituição da República do Império, ou não seria exercido sobre o solo, ou sê-lo-ia dando origem a demandas e discórdia entre vizinhos, se não for o direito de separar ou distinguir cada prédio dos seus contíguos, por meio de rumos e marcos, que, estando à vista, se mostram perpetuamente a cada um à extensão do seu domínio legal.*





# Manual de Prática Jurídica

*Assim, é exercido o direito de propriedade das medições e demarcações. Importa ao bem público, separe ou distingue o meu do teu, para que os direitos inerentes à propriedade territorial se possam desenvolver em toda a plenitude constitucional e civil.*

Finalizando, faz mister a citação de Menezes em sua definição que: *nemnem laedere, jus suum cuique tribuere.*

Encontramos ainda fragmentos desta ação na história do direito - no Digesto, livro 10 Tit. 1 - *finium regundorum*, depois passou pelo corpo da legislação portuguesa como no primeiro das Ordenações do Livro 1 Tit. 16 § 2º, dos feitos de Misericórdia de Lisboa, onde mandava fazer as medições e demarcações.

Depois vieram os avisos, alvarás, resoluções que regulavam a matéria, até a Legislação Pátria com embrião na Lei nº 601/1850 e depois no Regulamento nº 720, que traçou definitivamente a Sistemática Processual Civil em nosso meio, onde a demarcatória está no livro das Ações Especiais.

Sendo a propriedade perante o direito questão de alta relevância, emergida em princípios vários que norteiam as normas de direito substantivo e subjetivo, não pode deixar de ser resguardada das violações de limites e das danificações de marcos, com o apagamento e confusões de linhas divisórias.

José Maria Whitaker *in* TERRAS, fls. 69, com muita categoria afirmou que:

*A demarcação (actio finium regundorum) tem por fim delimitar prédios distintos e pode ser intentada tanto para o estabelecimento como para restauração de uma linha separativa.*

E prossegue o mestre dizendo da natureza da ação:

*De fato, por esta ação, o titular de um prédio, cujos limites nunca foram fixados ou se foram, acham-se confusos ou turbados demanda e vindica de seu vizinho confinante, não somente a simples oposição material de marcos, mas principalmente os confins em que se tocam e neutralizam as propriedades e onde devem ser fixados, bem como os terrenos que, além dos limites, tenham sido usurpados por antecipação clandestina ou não. Apud Afonso Fraga - Divisão e Demarcação de Terras Particulares.*

Tendo os limites tornados confusos e invasões cometidas, resta a possibilidade jurídica de valer-se da presente iniciativa judicial como alixitério do conflito de interesses, existentes quanto à fixação dos limites do autor.

Na nova Sistemática Processual Civil, encontramos o processo especial *ex vi* dos artigos 574 e seguintes do Código de Processo Civil, cujos requisitos ou pressupostos de ordem instrumental são os seguintes:

- a) Título de propriedade;
- b) Designação da situação do imóvel e as suas demais características;
- c) Descrição dos limites para que os passam ser fixados;
- d) Nomeação dos confinantes.







# Manual de Prática Jurídica

Assim, a procedência do presente pedido é uma simples questão de direito, provada *quantum satis* com os documentos de domínio.

## III – DO PEDIDO

*Ex positis*, pede e requer a V. Exa., segundo os artigos 574 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como, pelo Direito Material aplicável na espécie, se digne determinar a citação dos Suplicados - EMPRESA LTDA, \_\_\_\_\_ e sua mulher \_\_\_\_\_ E SUCESSORES DE \_\_\_\_\_, já qualificados *in principio*, para responderem nos termos da presente AÇÃO DEMARCATÓRIA, contestá-la se quiserem dentro do prazo legal, sob pena de revelia e confesso quanto à matéria de fato, para finalmente ser julgada procedente, determinando a demarcação das linhas *descritas in causa petendi*, bem como, condenando à restituição das partes porventura invadidas e também nas perdas e danos que se apurar em liquidação de sentença relativamente aos frutos e ainda mais, nas custas, honorários advocatícios e demais cominações de direito, TUDO ISSO, NO CASO DE HAVER CONTESTAÇÃO, porque *a contrario sensu*, ABONAR AS DESPESAS *PRO RATA*, devendo para tanto ser nomeado um agrimensor e dois arbitradores, na forma estabelecida no artigo 579 do CPC, prosseguindo-se até final.

Requer a citação dos terceiros possíveis interessados, incertos e desconhecidos, para querendo, integrarem a lide, se interesses tiverem.

Requer desde já, todas as provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal sob pena de confesso; testemunhas; documentos; diligências; arbitramento e exame pericial, inclusive, formular quesitos na oportunidade e indicar assistente técnico.

Requer os benefícios do artigo 212 do Código de Processo Civil no sentido de evitar fraude e malícia dos litigantes, bem como, o fator demora.

Termos em que D e A esta com os documentos inclusos, dando à causa o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para efeitos fiscais e de alçada.

Termos em que,

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 72. Ação de Nulidade de Escritura Pública

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_<sup>a</sup> VARA CÍVEL

\_\_\_\_\_, brasileira, viúva, agropecuária, titular do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ residente e domiciliada na Av. \_\_\_\_\_, nº 00, na Vila \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, por seu advogado e procurador que esta subscreve *ut instrumentum* de mand. j - \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/\_\_\_ sob o nº 000, com escritório profissional na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, 2º andar, sala 00, no Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberá as intimações de estilo), vem, *venia petita* com o devido respeito e acatamento perante V. Exa. para propor competente e necessária

**AÇÃO DE NULIDADE DE ESCRITURA PÚBLICA DE UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, DE ESCRITURA DE DIVISÃO AMIGÁVEL E CANCELAMENTO DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS**

em desfavor de \_\_\_\_\_, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 000000000 SSP/\_\_\_ e sua mulher dona \_\_\_\_\_ DE TAL, brasileira, do lar, portadora do RG nº 000.000.000 SSP/\_\_\_\_\_, inscritos no CGC/MF nº 000.000.000.00, residentes e domiciliados na Fazenda Tal, município e comarca de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, na BR 070 Km 000, bem como ainda, contra - \_\_\_\_\_, brasileiro, agricultor, titular do RG nº 2.019.634.911 SSP/RS, e sua mulher dona \_\_\_\_\_ DE TAL, brasileira, do lar, titular do RG nº 000.000.000 SSP/\_\_\_\_\_, ambos com o CPF/MF comum de nº 000.000.000-00, residentes e domiciliados no Km 150 da BR 070, na Faz. Tal, município e comarca de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, tudo pelos relevantes motivos e razões de direito que passa a expor e ponderar *ut infra*:

### I. DOS FATOS

**PRECEDENTES HISTÓRICOS DO DIREITO DE PROPRIEDADE**

O Governador do Estado de \_\_\_\_\_, através de seu Departamento de Terras e Colonização, fez pedir um título definitivo de concessão de vendas de terras devolutas, datado de 07 de janeiro de 1961,





# Manual de Prática Jurídica

tendo como objeto a aquisição de um lote de terras rurais denominado “TAL” constante de 6.693 hectares, naquela época como situado no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_ em favor daquele que figura como adquirente \_\_\_\_\_, cujos limites e confrontações foram individuados do seguinte modo:

Configuração de um polígono irregular; achando-se os respectivos marcos colocados: o 1º na mata, a 20 metros da margem esquerda do Rio X, limitando com terras do demarcante; o 2º na mata, a 80 metros da margem direita do Ribeirão Tal, nos limites das terras do demarcante; distando 2.980 metros do 1º, ao rumo de 08º 53’ NW, o 3º no cerrado, a 150 metros da margem direita do Ribeirão Y, nos limites de terras devolutas, distando 7.810 metros do 2º ; ao rumo de 15º 33’ NW; servindo de divisa natural entre o 2º e 3º marcos, a Cabeceira X, margem direita; o 4º, na várzea, a 250 metros da margem esquerda do Rio X, limitando-se com terras devolutas, distando 14.400 metros do 3º, rumo de 37º 01’SW. E a 11.340 metros do 1º, em dois rumos, servindo de divisa natural entre o 1º e o 4º marcos, o Rio X, margem esquerda, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no Departamento de Terras e Colonização.

Esta aquisição foi Registrada sob o nº 00.000, fls. 117 do livro 3-Q, em 13 de fevereiro de 1.962, no Cartório do Segundo Ofício de \_\_\_\_\_/\_\_\_ que também é Registro Imobiliário.

## ORIGEM DA COMUNHÃO E DA PROPRIEDADE

Pela transcrição (matrícula) nº 00.000 fls. 40 do Livro 03-U, de 07 de agosto de 1.964, da mesma circunscrição imobiliária da Capital de \_\_\_\_\_, METADE do dito imóvel em questão, foi alienado por força da Escritura Pública, lavrada no Cartório de tabelionato de \_\_\_\_\_, livro 28, fls. 117, em 24 de janeiro de \_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_ e sua mulher, para a pessoa de \_\_\_\_\_, ou seja, 3.346,50 hectares, que ficaram em comum com o restante do lote, ou seja, ficou contida na área maior de 6.693 hectares que se refere o título original, tanto é que o roteiro descrito na matrícula de \_\_\_\_\_ é o mesmo do título expedido pelo Estado.

\_\_\_\_\_, por sua vez, transmitiu para \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, conforme matrícula nº 0.002, do livro nº 02, de 00.0.00, do Cartório de Registro de Imóveis e 2º Ofício de Notas de \_\_\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_ DE TAL e \_\_\_\_\_ DE TAL venderam para os suplicados - \_\_\_\_\_ e outro, os 3.346,50 hectares (parte ideal) conforme consta da Matrícula nº 00.000, fls. 161, do livro 02 - BG, de 27.10.1.980, do Cartório de Registro de Imóveis e 2º Ofício de Notas de \_\_\_\_\_/\_\_\_.

## ORIGEM DA PROPRIEDADE DA AUTORA

A outra metade do título primitivo expedido pelo Estado de \_\_\_\_\_, *ut retro* referido, consistente em 3.346,50 hectares de terras, que era de \_\_\_\_\_ pela transcrição nº 00.000, do Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, foi





# Manual de Prática Jurídica

transmitida aos herdeiros - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ A e \_\_\_\_\_ B, conforme Registros Imobiliários nº 0.000 e 0.000, fls. 260/262, do livro 3-B, em data de 27.06.74 da 3ª Circunscrição de \_\_\_\_\_, servindo de título, o Formal de Partilha expedido pelo Juiz de Direito da Segunda Vara Cível de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, imóvel este que também ficou *pro indiviso*, ou seja, em comum na área maior e primitiva de 6.693 hectares *ut retro* descrita.

Pelo Registro Imobiliário nº 2.045, do livro 3C, fls. 16, de 26.08.74, do Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, da 3ª Circunscrição Imobiliária, os herdeiros suso mencionados, alienaram a área ideal de 3.346,50 hectares ao Sr. \_\_\_\_\_ DE TAL, conforme escritura pública lavrada às fls. 172v a 174v, do livro 44-A no Cartório do 6º Ofício de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ DE TAL por sua vez, tendo se separado judicialmente da ora autora - \_\_\_\_\_ DE TAL, conforme sentença do MM. Juiz de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, em 05.08.82, deixou o imóvel em questão, a pertencer exclusivamente à mulher, ora petionária, conforme Av. 03, da Matrícula 00.000, do Cartório do Segundo Ofício de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_.

## SEQUÊNCIA DOS ATOS NULOS PRATICADOS PELOS RÉUS.

Os suplicados \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de Tal, juntamente com suas respectivas esposas, fizeram uma escritura pública intitulada UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS, datada de 00 de julho de 1.993, nas fls. 163 e 164, do Livro 05-E do Cartório de Notas de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, a qual foi matriculada sob nº 000, do Livro 2D, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de \_\_\_\_\_, figurando entre eles como outorgantes e reciprocamente outorgados, bem como, não usando de declarações não verdadeiras, unificou a área de 3.346,50 has parte da Fazenda TAL que era *pro indiviso*, A OUTROS IMÓVEIS DE OUTRAS ORIGENS ADQUIRIDOS POR ELES DE TERCEIROS, dando como limites o seguinte:

“Partindo do ponto (0) zero, cravado na margem esquerda do Rio X, na divisa das terras da Senhora \_\_\_\_\_ DE TAL; sai com o rumo de SW 40° 31’17” NE e 9.942,77 metros até o ponto 01 (um), cravado na margem direita do Córrego Cabeceira Y, daí segue rumo acima, tendo o córrego como divisa até o ponto 02 (dois), com o rumo de SE 13° 06’14” e 696,39 metros; seguindo com o rumo SW 18° 56’59” NE 1.590,66 metros, vamos encontrar o marco (03) três, cravado na margem direita do Córrego Y, na divisa de terras do Sr. \_\_\_\_\_ e Outros; daí segue com o rumo de SE 80° 30’02” NW e 7.369,62 metros, divisando com terras de \_\_\_\_\_ de Tal e Fazenda XYZ, até o marco 04 (quatro); daí segue com o rumo SW 02° 29’20” NE e 1.830 metros, divisando com o Sr. \_\_\_\_\_ até o marco 05 (cinco); daí segue margeando a Cabeceira, ainda divisando com \_\_\_\_\_ de Tal; com rumo NW 83° 12’20” SE e 656,50 metros, até o ponto 06 (seis) na margem de uma estrada vicinal, seguindo pela estrada com o rumo de SW 02° 27’34” NE, 788,18 metros até o ponto (07) sete, dos pontos seis ao sete, divisa com os Senhores \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de Tal, daí segue divisando com o Sr. \_\_\_\_\_, com o rumo de NE 41° 46’14” SW e 3.046,43 metros até o marco (08) oito, cravado à margem esquerda do Rio X, na divisa com \_\_\_\_\_ de Tal, daí segue margeando o lado esquerdo do Rio X, com uma resultante com





# Manual de Prática Jurídica

o rumo de SW 81° 45'41" NE e 2.718,07 metros até o ponto (09) nove, daí segue margeando o Rio com a resultante com o rumo de NW 52° 20'12" SE até o ponto (0) Zero, fechando assim o polígono”.

Os imóveis unificados para disfarçar um “*grilo dissimulado*”, porque utilizaram como fato enganoso a junção em um só registro imobiliário, parte indivisa da Fazenda X, mais Fazenda Y, Fazenda Z, Fazenda W e Fazenda K, cada uma de origens diferentes.

Por esta razão a dita escritura de unificação tornou-se nula de *pleno jure* porque, a parte ideal de 3.346,50 has parte da Gleba Cabeceira X, tinha a natureza de *pro indiviso*, portanto, não poderia ter sido anexada às outras, porque não tinha essa dita parte ideal, limites certos e definidos, nem era propriedade autônoma.

Desse modo, não tendo havido aquiescência da ora Autora, para anuir e concordar com a declaração de divisas, a escritura de unificação de matrículas e divisão amigável tornou-se nula por falta de formalidade essencial, ou seja, por falta de participação da condômina e da autonomia de limites.

Só se unifica matrículas ou glebas que possuem limites e confrontações definidas, certas e caracterizadas no registro imobiliário ou divisas próprias.

Desse modo ficou nula e írrita a escritura mencionada, bem como a referida matrícula dela decorrente, porque prejudica direitos da ora petionaria e atenta contra a própria essência da Lei dos Registros Públicos.

Veio logo em seguida o segundo ato nulo, que na melhor expressão jurídica é fruto de falcatruas documentais por parte dos suplicados, porque, no dia 05 de julho de \_\_\_\_\_, compareceram os mesmos, no dito Cartório de Ofício e Notas de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ e em sendo lá, lavraram uma escritura de divisão amigável do imóvel rural acima descrito conforme se vê no que consta do livro 05-E, fls 000 e 000, figurando \_\_\_\_\_ e sua mulher \_\_\_\_\_ de Tal, bem como \_\_\_\_\_ de Tal e sua mulher \_\_\_\_\_ como outorgantes e reciprocamente outorgados, A QUAL FOI REGISTRADA SOB O Nº 639, FLS. 039, BEM COMO O REGISTRO DE Nº 640 FLS. 640, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, REALIZADOS NO DIA 00.00.93.

O imóvel foi dividido em duas propriedades cada qual com as seguintes características e confrontações, a saber:

## PARTE PERTENCENTE A \_\_\_\_\_ E SUA MULHER

A primeira parte, composta de 525,00 has (quinhentos e vinte e cinco has) situada neste município e comarca de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco 01 (marco inicial), cravado na margem direita do Córrego Cabeceira X na divisa com terras de \_\_\_\_\_ de Tal; do marco 01, segue confrontando com a margem direita do Córrego Y acima até encontrar o marco 03, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 13° 06'42" NW, com 1.696,39 metros do marco 02, 18° 56'59" NE, com 1.590,66 metros o marco 03; do marco 03 cravado na margem direita do córrego Cabeceira X, deste segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_, com rumo magnético 80° 30'02" NW, com 960,00 metros o marc90 04I, deste deflete-se à esquerda e







# Manual de Prática Jurídica

segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_ de Tal ou Fazenda Z, com rumo magnético de  $41^{\circ} 08'42''$  NW, com 3.000,00 metros o marco 05; deste, deflete-se à esquerda; segue confrontando com terras remanescentes da fazenda X, com o rumo magnético de  $63^{\circ} 30'00''$  SE, com 2.860,00 metros o marco 06 e finalmente deste deflete-se à esquerda e segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_ de Tal, com o rumo magnético de  $40^{\circ} 31'17''$  NE com 300,00 metros encontra-se o marco 01 (marco inicial). E assim encerrando o Roteiro.

## PARTE PERTENCENTE AO SENHOR \_\_\_\_\_ DE TAL E SUA MULHER

“Segunda Gleba - Inicia-se no marco 01 (marco inicial) cravado na divisa com terras de \_\_\_\_\_ e Fazenda X, do marco 01 segue por uma cerca confrontando com terras de \_\_\_\_\_ de Tal com rumo magnético de  $02^{\circ} 29'20''$  SW. Com 1.380,00 metros o marco 02; cravado na margem direita de uma cabeceira. Do marco 02, deflete-se à esquerda e segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_ de Tal ou Fazenda Adriana, com rumo magnético de  $65^{\circ} 00'00''$  SE com 4.840,00 metros, o marco 03, deste deflete à esquerda e segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_ ou Fazenda X, com rumo magnético  $41^{\circ} 08'42''$  NE com 3.000,00 metros, encontra-se o marco 04, finalmente deste deflete à esquerda e segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de Tal e Fazenda Z, com rumo magnético  $80^{\circ} 30'02''$  NW, com 7.369,62 metros encontra-se o marco 01 (marco inicial). E assim encerrando este Roteiro”.

Veio o terceiro ato nulo, ou seja, no dia 05 de julho de \_\_\_\_\_, pelo Cartório de Notas de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, fizeram uma escritura de divisão amigável no livro 5-E fls. 167 e 268, figurando como outorgantes e reciprocamente outorgados os Srs. \_\_\_\_\_ e sua mulher \_\_\_\_\_ de Tal, bem como \_\_\_\_\_ de Tal e sua mulher \_\_\_\_\_ de tal, sobre o remanescente da gleba unificada *ut supra* referida, de 6.354,4893 has, que foram objeto das matrículas nº 638, fls. 638 e 641, fls. 641, datadas de 05.07.93, do Cartório de Registro de Imóveis desta mesma Comarca, cujas glebas conferidas a cada um dos suplicados consistiu no seguinte:

## GLEBA PERTENCENTE A \_\_\_\_\_ E SUA MULHER

“Primeira parte composta de 2.652,2447 has situada neste município e comarca de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_; com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco M-0 (marco inicial), cravado na margem esquerda do Rio X, na divisa com terras de \_\_\_\_\_ de Tal. Do marco M-0 segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_ de Tal, com rumo magnético de  $40^{\circ} 31'17''$  NE com 9.642,77 metros, encontra-se o marco 01, deste deflete-se à esquerda e segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_ de Tal ou Fazenda X, com o rumo magnético de  $63^{\circ} 30'00''$  NW, com 2.860,00 metros o marco 02, deste deflete-se à esquerda e segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_ ou Fazenda Y, com rumo magnético de  $41^{\circ} 08'42''$  SW, com 7.720,00 metros; o marco 03, cravado na margem da estrada. Do marco 03, deflete-se à direita e segue pela estrada; ou confrontando pelo outro lado da estrada com terras de \_\_\_\_\_, ou Fazenda Z; com rumo magnético de  $76^{\circ} 00'00''$  NW, com 400,00 metros o







# Manual de Prática Jurídica

marco 04, deste deflete-se à esquerda e segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_, com rumo magnético de 02° 27'34" SW, com 100,00 metros o marco 05, deste deflete-se à direita e segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_ de Tal, com rumo magnético de 41° 16'14" SW, com 3.046,43 metros o marco 06, cravado na margem esquerda do Rio X. Do marco 06, segue confrontando com a margem esquerda do Rio X, abaixo até encontrar o marco inicial M-0 (zero) com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 81° 45'41" NE com 2.718,07 metros o marco 07 e finalmente 52° 20'12" SE, com 1.414,80 metros encontra-se o marco inicial, encerrando este roteiro".

## GLEBA PERTENCENTE A \_\_\_\_\_ DE TAL E SUA MULHER

"A segunda gleba com 2.127,2446 has, situada neste município e comarca de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco 01 (marco inicial) cravado ao lado da estrada na divisa com terras de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de Tal. Do marco 01, segue confrontando com a Estrada pelo outro lado da estrada, com terras remanescentes da Fazenda X, com rumo magnético de 76° 00'00" SE, com 400,00 metros o marco 02, deste deflete-se à esquerda e segue confrontando com terras remanescentes da Fazenda X com o rumo magnético de 41° 08'4" NE, com 7.720,00 metros o marco 03, deste deflete-se à esquerda e segue confrontando com terras da Fazenda Z, de \_\_\_\_\_, com o rumo magnético de 65° 00'00" NW, com 4.840,00 metros o marco 04 cravado na margem direita de uma Cabeceira. Do marco M-04, segue confrontando com a margem esquerda da Cabeceira abaixo, com o rumo magnético de 83° 12'20" NW, com 696,50 metros o marco nº 05, deste deflete-se à esquerda e segue confrontando com terras de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de Tal, com o rumo magnético de 02° 27'34" SW, com 7.781,18 metros encontra-se o marco 01 (marco inicial) e assim encerrando este roteiro".

## FUNDAMENTOS DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA AUTORA

Na verdade, ao elaborar a escritura de unificação, bem como as sucessivas escrituras de divisões amigáveis, tiveram os requeridos apenas a vontade livre e consciente de alterar a coisa comum, que era a natureza de propriedade *pro indiviso*, tal como foi adquirida do Estado de \_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_ e denominado Lote X, o qual tinha 6.693 has na sua origem primitiva e que, os RR demandavam com a ora Autora sobre conflito de posse, conforme ação que se processou na comarca, cuja notícia consta dos documentos inclusos.

Daí nasceu o *dolus malo* consistente em cometer por vontade livre e consciente o falso ideologicamente referente aos limites, alterando a natureza de condomínio sem o consentimento de todos os condôminos ou consortes, *in casu* a ora petionária.

Com isso tais escrituras afrontaram o que dispõe precipuamente o artigo 1.314, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, ou seja, "*Nenhum dos coproprietários pode alterar a coisa comum, sem o consenso dos outros, nem dar posse, uso ou gozo dela a estranhos, sem o consenso dos outros*".





# Manual de Prática Jurídica

Ao elaborarem tais escrituras sem a anuência da petionária, bem como sem extinguir a natureza de imóvel *pro indiviso*, atentaram os suplicados contra o princípio da filiação do Registro Imobiliário, que não pode ser alterado na sua identidade física sem a participação de todos os interessados. No caso em apreço, a autora é terceira prejudicada.

O ato feriu a lei e o direito, tornando-se de objeto ilícito e impossível juridicamente, além de evidentemente, faltar com as formalidades legais de primeiro extirpar o estado de comunhão.

Com isso, cometeram ato ilícito e impossível juridicamente por falsidade ideológica, inclusive, a mercê de dolo e simulação.

Por isso, tais atos jurídicos são nulos de *pleno jure*, podendo ser postulado perante a justiça por qualquer interessado *ex vi* do art. 168 do Código Civil Brasileiro.

Nulas as escrituras em razão dos fatos articulados *ut retro* e nulos por consequência, os registros imobiliários deles decorrentes, motivo porque, se pede ao Estado-Juiz que digne decretar por sentença.

## II. DO DIREITO

A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas dos artigos 145, 166, incisos II, III, IV, 167, II, 168 e 1.314, parágrafo único e 1.320, todos do Código Civil Brasileiro, combinados com o artigo 225 e seu § 2º da Lei nº 6.015/73, que regula e dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.

Vejamos:

O artigo 145 do Código Civil, o qual dispõe sobre o dolo, estabelece que os atos jurídicos serão anulados quando este for a sua causa.

*In casu sub judice* bem certo é que, resta evidenciada a vontade livre e consciente dos suplicados em alterar a verdade sobre os limites e caracterização do imóvel parte da Fazenda X e comarca de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme exposto *in causa petendi*.

Também, o artigo 167, II, da Lei Substantiva Civil, foi considerado letra morta por parte dos réus, porque laboraram com simulação inserindo em documentos públicos e particulares (mapas e memoriais, declarações não verdadeiras e diversas das que deveriam ser escritas, com o fim de prejudicar direitos e alterar a verdade sobre fatos juridicamente relevante, até porque, recentemente tiveram litígio possessório com a autora sobre a dita área em comum, em virtude de que usavam mais terras do que tinham direito e com tal conduta procuraram açambarcar a coisa alheia sob o véu de mapas e escrituras nulas como soe acontecer na *sub specie iuris*.

Relativamente ao artigo 166, incisos II, III e IV do Código Civil, é inteiramente aplicável na *in casu*, porque o objeto de tais escrituras e atos nelas contidos constituem objeto ilícito e impossível juridicamente, visto que, afronta tanto dispositivos taxativos da Lei Civil, como também da Lei dos Registros Públicos, que asseguram o direito de propriedade dos demais condôminos, bem como, a identidade física e filiação dos registros anteriores.





# Manual de Prática Jurídica

Também a nulidade ressalta-se pelo fato de ter sido preterido formalidade essencial, ou seja, a anuência da autora que também era condômina do imóvel Ferradura.

*Mutatis mutandi* faltou solenidade essencial, ou seja, o comparecimento e concordância da suplicante relativamente às divisas, que neste caso foram criadas *ex uno latere*.

Não bastasse tudo isso, cumpre ainda salientar que em se tratando de nulidades absolutas podem ser requeridas ou postuladas por qualquer interessado *ex vi legis* do artigo 168 do Código Civil Brasileiro.

Finalmente a afronta mais grave foi no que preceitua o artigo 1.314, parágrafo único e o art. 1.320, ambos também, do Código Civil Brasileiro, o qual estabelece que a coisa em comum não pode ser alterada sem o consentimento de todos os coproprietários e, foi justamente isso que ocorreu com a prática dos atos jurídicos ora atacados, onde foi preterida a aquiescência formal da Autora, tendo sofrido lesão de direitos, o que a obriga recorrer aos meios judiciais.

A Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, no seu artigo 225, principalmente seu § 2º, dispõe que todos os partícipes dos atos de escrituras devem atentar pela precisão no que se refere aos limites e confrontações dos imóveis, bem como a perfeita identificação com o registro anterior, até porque, se consideram nulas as matrículas de imóveis que não coincidam com o registro anterior, inclusive, este é o motivo porque, em tais atos a praxe cartorária exige dos interessados certidões de inteiro teor atualizadas das matrículas imobiliárias.

Nulas, as escrituras, conseqüentemente nulos estão os seus respectivos registros imobiliários como quer o direito e a justiça contados nas lições da boa doutrina, a saber:

Pontes de Miranda diz que são nulos os atos que infringem não só a lei em tese, mas também o direito, os princípios gerais, os costumes e a moral.

Clóvis Beviláqua também ensina que: “A nulidade é a declaração legal de que determinados atos não se prendem os efeitos jurídicos, normalmente produzidos por atos semelhantes”.

E prossegue o autor do Código Civil revogado que: “Essa reação é mais enérgica, a nulidade é de pleno direito e o ato é nulo quando ofende princípios básicos da ordem jurídica, garantidores dos mais valiosos interesses da coletividade”.

Arremata: “O direito e organização da vida em sociedade, não pode dar apoio e firmeza à prática de atos imorais, que são elementos desorganizadores da ordem social contrário aos fins e o aperfeiçoamento cultura que o direito persegue como ética”.

“Objeto imoral vicia fundamentalmente o ato”.

“O direito declara-o absolutamente nulo; o objeto impossível revela a falta de seriedade ou perturbação mental”.

Nesta mesma linha de raciocínio é o ilustre Carvalho Santos quem afirma: “Por aí já se pode ver que o ato contrário à lei assemelha-se ao impossível jurídico, pois ambos são violação da lei e constitui duas formas de contradição a ela”.





# Manual de Prática Jurídica

Ferrara também foi de uma clareza meridiana em definir a ilicitude do ato quando assim se expressou: “O ato ilícito resulta da violação da lei, da moral, dos bons costumes e abrange, pois, o negócio imoral e o negócio antijurídico”.

Também Espínola - “A ilicitude do objeto, às mais das vezes refere-se a sua incompatibilidade com a moral e aos bons costumes” (Manual do C. C. 3º e 4º, pág. 454 - Paulo Lacerda).

O prof. José Augusto César definiu o ato nulo como sendo aquele que reúne todos os elementos de fato necessários à existência, mas é fulminado de ineficácia por contrariar uma prescrição legal, cita então Aubry et Rau “in” Direito Civil Italiano, pág. 374 - Planiol - Direito Civil T. I. nº 336 e 349.

Finalmente Grossi *in Nullita Del Negózio Giuridici*, pág. 75, também afirma que - “Há uma quantidade de negócios jurídicos os quais ainda que não sejam previstos em lei especificamente, são nulos porque têm finalidade, objeto ou meios imorais”.

Os documentos que instruem a inicial provam *quantum satis* a procedência do pedido bem como as condições de ordem instrumental civil, tais como o interesse processual e a *legitimatío ad causam*.

## III. DO PEDIDO

*Ex positís*, pede e requer a V. Exa a citação dos suplicados \_\_\_\_\_ e sua mulher \_\_\_\_\_ de Tal, bem como, \_\_\_\_\_ de Tal e sua mulher dona \_\_\_\_\_ de Tal, já qualificados *in principio*, para responderem nos termos da presente ação de nulidade de escritura pública de unificação de imóveis c/c nulidade de escrituras de divisão amigável bem como, cancelamento de registros imobiliários, contestá-la se quiserem, dentro do prazo legal, sob pena de revelia e confesso quanto à matéria de fato, para finalmente ser julgada procedente para decretar a nulidade das seguintes escrituras e registros:

1. Escritura pública de unificação de imóveis; lavrada em data de 02 de julho de \_\_\_\_\_, pelo Cartório do 2º Ofício de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às fls. 000 e 000, do Livro 5-E, figurando como outorgantes e reciprocamente outorgados os suplicados.

2. Escritura pública de divisão amigável lavrada em data de \_\_\_\_ de julho de \_\_\_\_\_, pelo Cartório do 2º Ofício de \_\_\_\_\_ Notas de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_\_ do Livro nº 5-E, figurando como outorgantes e reciprocamente outorgados os suplicados.

4. Determinar em consequência, o cancelamento dos registros imobiliários nº \_\_\_\_\_ do Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, relativos às escrituras *ut supra* referidas, na seqüência.

5. Requer, outrossim, sejam os réus condenados ao pagamento das custas, honorários advocatícios e demais cominações de direito.

Requer, desde já, todas as provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal, sob pena de revelia e confesso, testemunhas, cujo rol será oportunamente oferecido, documentos, exame pericial e etc.





# Manual de Prática Jurídica

Requer que todas as citações e diligências sejam feitas sob os auspícios do artigo 212 do CPC, em vigor, para evita fraude e malícia dos suplicados, inclusive citação com ora certa se for o caso.

Requer finalmente, que em constando nos referidos registros averbação de hipotecas em favor do Banco Tal S/A, agência de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, seja dado conhecimento da existência da presente ação, NOTIFICANDO-O por mandado.

Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando à causa o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para efeitos fiscais e de alçada.

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 73. Ação Discriminatória Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ - autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 0000..., de 00 de \_\_\_\_\_ de 0000, com sede em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com jurisdição em todo Território Nacional, por seu procurador que esta subscreve, no exercício do cargo na Procuradoria Regional de \_\_\_\_\_, situada na rua..... nº..., nesta Capital (onde receberá as intimações de praxe), vem, com o devido respeito e acatamento perante V. Exa. para propor competente e necessária AÇÃO DISCRIMINATÓRIA, em face deste digno JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE \_\_\_\_\_ - CAPITAL, tudo para o que passa a expor e ponderar o quanto segue:

### **I – DOS FATOS**

O ora peticionário como gestor da implantação da Reforma Agrária e titular das terras rurais do patrimônio público por incorporação estatuída em Lei, prova que existem terras do domínio público na área ou zona abaixo descrita, que precisam ser discriminadas para separá-las das terras do domínio privado e conseqüentemente destinadas à implantação da política agrária a saber:

#### **I.a) ÁREA OBJETO DA DISCRIMINAÇÃO**

O perímetro da zona a ser discriminada, conforme mapa, consiste no seguinte memorial:

“Partindo da foz dos Rios X e Y, segue o segundo, pela margem direita, até o cruzamento com a divisa interestadual Estado W - Estado Z; deste ponto, segue a referida divisa, sentido Oeste, até a margem direita do Rio X; deste ponto segue este Rio acima, margem direita, até a foz com o rio Y, ponto de partida do presente memorial. A área contida nestes limites é de aproximadamente 423.000,00 hectares, tomando-se como referência a Carta do Brasil ao milionésimo, publicada pelo IBE, em escala 1:1.000.000, e está localizada no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, comarca de \_\_\_\_\_”







# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, docs. Inclusos.”

Segue mapa e memorial recentemente realizado via GPS e na forma de georreferenciamento a região é denominada Gleba X.

## I.b) DA NECESSIDADE DA DISCRIMINAÇÃO

O peticionário por análise de sua equipe técnica constatou e apurou que a área ainda estava quase que em estado de incultas, porque antes não era ocupada e nem era de fácil acesso para posseiros e presumíveis proprietários, CONFORME PROVA A FOTO SATÉLITE, MAPA E MEMORIAL QUE SEGUEM INCLUSOS e que dá todo esboço circunstanciado da gleba retromencionada.

Esclarece que cumpre ainda informar que foi realizada vistoria através de via de acesso terrestre, bem como, feito levantamento de presumíveis propriedades que podem ser citadas como:

1. Conforme pesquisas levantadas por este Instituto junto ao Registro Imobiliário competente, constatou-se que no ano de \_\_\_\_\_, foi levado a registro público no Cartório do 6º Ofício de \_\_\_\_\_, uma área de terras pastais e lavradas, situada nas margens dos Rios X e Y, no município que na época era \_\_\_\_\_ e a comarca ainda em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tendo por limites os rios X e Y e a linha divisória dos Estados de \_\_\_\_\_ com o Estado \_\_\_\_\_, como consta do título de propriedade em referência, que foi transcrito sob o número de ordem 3.196, às fls. 96 do Livro 3/D, em nome de \_\_\_\_\_ e posteriormente matriculado sob n. 367, no livro 2 do mesmo Registro de Imóveis.

2. Por força da escritura lavrada em 20/09/60, perante o cartório de Registro Civil de \_\_\_\_\_ e rerratificada através da escritura lavrada em 29/04/\_\_\_\_\_, perante o Cartório do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá, foi uma área de 242.000,00 hectares, alienada para \_\_\_\_\_.

3. No corrente ano, \_\_\_\_\_ entes: \_\_\_\_\_ 25% (vinte e cinco por cento); \_\_\_\_\_, 21% (vinte e um por cento); \_\_\_\_\_, 21% (vinte e um por cento); DDDDDDD, 4º (quatro por cento), de acordo com escritura de compra e venda lavrada às fls. 148/149 v. do livro 48, em 13 de maio de 1.976, nas notas do Cartório do 6º Ofício da Comarca desta Capital, tomando a matrícula R-2-367.

4. Neste mesmo ano, os supramencionados integralizaram o mencionado imóvel para a constituição de 90% (noventa por cento) do capital da Firma (\_\_\_\_\_ Ltda., com sede nesta Capital, na Avenida Central, 000, integralização efetuada através da escritura pública de conferência de bens, lavrada às fls. 153/155, do livro 48/A, em 29 de maio de 2.976, nas notas do Cartório do 6º Ofício, desta Capital, recebendo, posteriormente, o registro R-3-367 do mesmo Cartório de Registro.

5. A Empresa - Colonizadora Melhoramentos Ltda. passou a efetuar o fracionamento da área que lhe fora integralizada, efetuando as seguintes alienações CONFORME DOCUMENTOS INCLUSOS para:





# Manual de Prática Jurídica

- a)....., com área de 2.420,00 has, matrícula n. 736.
- b)....., com área de 2.420,00 has, matrícula n. 737.
- c)....., com área de 3.146,00, matrícula n. 744.
- d)....., com área de 3.146,00 has, matrícula n. 745.
- e)....., com área de 3.146,00 has, matrícula n. 746.
- f)....., com área de 3.146,00 has, matrícula n. 747.
- g)....., com área de 3.146,00 has, matrícula n. 748.
- h)....., com área de 7.260,00 has, matrícula n. 749.
- i)....., com área de 3.146,00 has, matrícula n. 750.
- j)....., com área de 7.078,50 has, matrícula n. 890.
- k)....., com área de 3.540,50 has, matrícula n. 891.
- l)....., com área de 3.538,00 has, matrícula n. 892.

Diante deste quadro faz presumir que a Empresa é presumível proprietária juntamente com os demais retromencionados em parte da área a ser discriminada, o que justifica o interesse de agir.

## II – DO DIREITO

A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas do art. 18 e seguintes da Lei nº 6.383 de 7 de dezembro de 1976, a qual estabelece normas para o processo discriminatório de terras rurais do patrimônio público, com a finalidade de extermá-las das terras de domínio particular.

**Art. 18.** O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - fica investido de poderes de representação da União, para promover a discriminação judicial das terras devolutas da União.

**Art. 19.** O processo discriminatório judicial será promovido:

I - quando o processo discriminatório administrativo for dispensado ou interrompido por presumida ineficácia;

II - contra aqueles que não atenderem ao edital de convocação ou à notificação (arts. 4º e 10 da presente Lei); e

III - quando configurada a hipótese do art. 25 desta Lei.

Conforme podemos notar a necessidade do processo discriminatório nasceu desde o Brasil Império, com o advento da Lei nº 601 de 28.09.1850, tendo perdurado em nossa Ordem Jurídica porque em se tratando de um País de dimensões continentais, é certo que trava-se a confusão de ocupações de particulares que além dos perímetros que adquirem, estendem suas ocupações também sobre terras do domínio público, portanto, criam situações que exigem a separação através do processo discriminatório.





# Manual de Prática Jurídica

O procedimento antes da Lei vigente, era regulado pela Lei nº 3.081 de 22 de dezembro de 1956, que também já exigia o chamamento dos interessados conhecidos e os ausentes ou desconhecidos para habilitar ou contestar a ação que seguia o processo ordinário, oportunidade em que exibiam seus títulos para reconhecimento.

Na ótica da Lei nº 6.383/76, exige o chamamento para o exercício do direito de defesa dos interessados, que se contestação houver estabelecerá o contencioso, permitindo todos os meios de provas em direito admitidas, culminando com a sentença.

Após a sentença, procede-se a fase de demarcação das terras reconhecidas e as terras do patrimônio público para fins de legitimar no Registro de Imóveis.

Todos os requisitos de ordem instrumental civil estão provados pelos documentos inclusos, demonstradas as condições da ação consistente no interesse de agir e a *legitimatío ad causam*.

## III – DO PEDIDO

Diante do exposto, pede e requer a V. Exa. seja determinada a citação dos interessados Francisco Desbravador e Outros (*in causa petendi*), bem como os terceiros possíveis interessados e desconhecidos, para habilitarem seus títulos e direitos em juízo, para fins de análise quanto à legitimidade, ou *a contrario sensu*, contestarem se quiser dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias, sob pena de revelia e confesso quanto à matéria de fato, para finalmente ser julgada procedente para reconhecer as terras do patrimônio público do INCRA extremando-as do patrimônio particular, inclusive, declarar nulas as matrículas imobiliárias não exibidas e os títulos ilegítimos que forem apurados, para conseqüentemente determinar a demarcação das áreas referidas *in causa petendi*, com a final homologação dos trabalhos geodésicos, inclusive, condenados os vencidos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, como as demais despesas com o processo, como é de direito.

Para aqueles que não contestarem e apenas habilitarem, responder pelas despesas com medições e demarcações *pro rata*, nas extensões das linhas de suas divisas com as terras do patrimônio público.

Requer a citação pela publicação de edital no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, a inscrição da citação nos registros imobiliários citados *in causa petendi* e de quem mais habilitar, para efeito de conhecimento de terceiros.

Requer a citação do Estado de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, para intervir no feito se entender de direito, na pessoa de seu Procurador Geral, em razão das terras a serem discriminadas se encontrarem no perímetro de sua jurisdição.

Requer vistas ao Procurador-Geral da República para funcionar no feito na qualidade de *custos legis*.

Requer todas as provas em direito admitidas, tais como documentos, exames periciais, prova oral, diligências e etc.

Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para efeitos fiscais e





# Manual de Prática Jurídica

de alçada.

P. Deferimento.

Local e data.

---

Procurador Federal





# Manual de Prática Jurídica

## 74. Ação de Despejo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por intermédio de seu advogado que ao final subscreve (procuração em anexo), vem, perante Vossa Excelência, propor a presente **AÇÃO DE DESPEJO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e direito que a seguir passa a expor.

### I. DOS FATOS

O Autor alugou um imóvel situado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, conforme contrato em anexo.

Conforme avençado em contrato, o Réu deveria pagar os valores de aluguel todo o dia 20 de cada mês, iniciando em \_\_/\_\_/\_\_, por dois anos.

Ocorre que o mesmo omitiu o pagamento dos aluguéis dos meses de abril, maio e junho de \_\_\_\_\_, agindo de forma irresponsável perante o locador.





# Manual de Prática Jurídica

Mesmo com a notificação e tentativas de solucionar o caso, o Réu não se importou em solucionar o problema, agindo de forma grosseira para com o proprietário, o que não restou outra alternativa que não fosse acionar a justiça para a solução da lide.

## II. DO DIREITO

Estabelece o art. 9º da Lei nº 8.245/91 que a locação pode ser desfeita em decorrência do inadimplemento do inquilino, vejamos:

Art. 9º A locação também poderá ser desfeita:

I - por mútuo acordo;

II - em decorrência da prática de infração legal ou contratual;

**III - em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos;**

IV - para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las.

## III. DA TUTELA ANTECIPADA

A evidência pode ser encontrada no conjunto das alegações efetuadas pelo autor para a revisão do pacto, sobretudo no que pertine à existência inadimplência do inquilino, comprometendo as finanças do mesmo, que ora vê seu suprimento sendo mitigado pela irresponsabilidade do Réu.

As afirmações feitas pelo Autor possuem fundamentos jurídicos que levam a acreditar serem verdadeiros e, neste caso, decorre dos argumentos expendidos na inicial em conjugando-os com os fundamentos esposados acima com a salutar regra do art. 5º, XXV, da CF/88 - “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.”

Estabelece o art. 59 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato):

Art. 59. Com as modificações constantes deste capítulo, as ações de despejo terão o rito ordinário.

§ 1º Conceder-se-á liminar para desocupação em quinze dias, independentemente da audiência da parte contrária e desde que prestada a caução no valor equivalente a três meses de aluguel, nas ações que tiverem por fundamento exclusivo:







# Manual de Prática Jurídica

**IX – a falta de pagamento de aluguel e acessórios da locação no vencimento, estando o contrato desprovido de qualquer das garantias previstas no art. 37, por não ter sido contratada ou em caso de extinção ou pedido de exoneração dela, independentemente de motivo. (Incluído pela Lei nº 12.112, de 2009)**

Com isso, mostra-se absolutamente necessário a obtenção da tutela de urgência pelo Autor.

Nesse sentido corrobora a jurisprudência:

AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RETRATAÇÃO. LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL. AÇÃO DE DESPEJO. FALTA DE PAGAMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DESPEJO IMEDIATO DO LOCATÁRIO. POSSIBILIDADE. PURGA DA MORA. NÃO COMPROVADA. RESENTES OS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES DO DESPEJO IMEDIATO. Além das hipóteses previstas na Lei de Inquilinato, para fins de concessão da medida liminar de despejo, deverão estar presentes os requisitos do artigo 273, I, do CPC, autorizadores da concessão da tutela antecipada, quais sejam, a prova inequívoca e convencimento da verossimilhança, requisitos específicos, bem como o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Desde que prestada a caução prevista no art. 59, § 1º, da Lei nº 8.245/91, não há como concluir de forma diversa daquela decidida pelo juízo de origem, porquanto presentes os demais requisitos legais autorizadores do despejo imediato, quais sejam, (I) existência de notificação enviada ao locatário; e (II) ausência de notícias quanto à purga da mora depois de oportunizado o oferecimento de contestação. (TJ-RS - AGV: 70066429259 RS, Relator: Adriana da Silva Ribeiro, Data de Julgamento: 30/11/2015, Décima Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 01/12/2015)

## IV. DO PEDIDO

Mediante o que foi exposto, pede e requer:

- a) Determinar a citação do Réu para integrar a lide processual;
- b) Sejam julgados procedentes os pedidos a fim de extinguir a relação contratual e despejar o Réu, confirmando a tutela antecipada;
- c) Condenação do Réu ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios;





# Manual de Prática Jurídica

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direitos admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente ao valor atrasado devidamente atualizado.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 75. Ação Renovatória de Locação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO \_\_\_\_ JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, através de seu procurador judicial que ao final subscreve, vem, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 19 e 51 da Lei nº 8.245/91, ajuizar a presente:

### **AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO C/C REVISIONAL DE ALUGUEL**

Em face de, \_\_\_\_\_ (Qualificação do requerido), residente na \_\_\_\_\_, pelos motivos de fatos e de direito que passa a expor:

#### **I. DOS FATOS**

Importante mencionar nos fatos o tempo de contrato de locação e colacionar todos os documentos relativos à locação (contrato etc.). Importante destacar a relevância de demonstrar em juízo a necessidade da renovação do contrato de locação, como também, os fundamentos desta pretensão.

#### **II. DO DIREITO**

Posteriormente deve expor os motivos que sustentam o intuito de revisar o aluguel. Demonstrar todo embasamento jurídico pertinente à situação fática.

#### **III. DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer:

- a) Seja citada a requerida para integrar a lide processual;
- b) Seja julgado procedente a ação para decretar a renovação do contrato de locação, bem como, estipular como aluguel o valor de R\$ \_\_\_\_\_ de





# Manual de Prática Jurídica

acordo com tabela descritiva em anexo e seguindo o índice inflacionário\_\_\_\_\_.

c) Seja a requerida condenada ao pagamento das custas e honorários advocatícios fixados de acordo com o arbítrio do juiz.

d) Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito.

Dá-se à causa o valor de \_\_\_\_\_ (valor referente à 12 meses de aluguel)

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 76. Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Aluguéis e Acessórios da Locação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (qualificação), endereço eletrônico, domiciliado nesta Cidade, onde reside na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados (*ut instrumento*), propor a presente

### AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ACESSÓRIOS DA LOCAÇÃO

Em face de \_\_\_\_\_, na qualidade de locatário, domiciliado nesta Cidade, onde reside na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, na qualidade de fiadores e principais pagadores, \_\_\_\_\_, domiciliados nesta Cidade, onde residem na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, vem expor e afinal requer o seguinte:

### LOCAÇÃO

Por contrato escrito o requerente deu em locação ao requerido o imóvel situado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, nesta Cidade, pelo prazo de \_\_\_\_\_ meses, para terminar no dia \_\_\_\_\_, pelo aluguel mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Os \_\_\_\_\_ são fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis pelo referido.

Locatário o Sr \_\_\_\_\_

### OBRIGAÇÕES

Consoante disposições contratuais, o locatário \_\_\_\_\_ é obrigado a pagar o aluguel e acessórios da locação impreterivelmente até o último dia do mês vencido.

Por sua vez, os fiadores \_\_\_\_\_ são principais pagadores, solidariamente responsáveis com o locatário \_\_\_\_\_ pelo fiel cumprimento do contrato.

Ademais, consoante disposto na cláusula \_\_\_\_\_ do pacto locatício, o não





# Manual de Prática Jurídica

pagamento dos alugueres no prazo estabelecido importará na incidência de multa de \_\_\_\_\_, juros de mora de \_\_\_\_\_ ao mês, honorários advocatícios de \_\_\_\_\_, além da correção monetária.

## DÉBITO

Apesar de assim estar obrigado, o locatário \_\_\_\_\_ encontra-se em mora com o pagamento dos alugueres dos meses de \_\_\_\_\_, consoante calculado e discriminado na anexa planilha, totalizando, no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em moeda nacional corrente, o equivalente à quantidade de \_\_\_\_\_ UFIRS.

## PURGA MORA

A locação poderá ser rescindida em decorrência da falta de pagamento dos alugueres.

Todavia, o locatário \_\_\_\_\_ poderá evitar a rescisão da locação, requerendo, no prazo da contestação, autorização para pagamento do débito atualizado, independente de cálculo do contador e mediante depósito judicial, incluído.

- a) alugueres que venceram até a sua efetivação;
- b) multa contratual;
- c) juros de mora, e
- d) custas e honorários advocatícios do locador.

## PEDIDOS

Face a todo o exposto, é a presente ação de despejo, fundada na falta de pagamento de alugueres, cumulada com o pedido de cobrança desses alugueres e acessórios da locação, consoante previsto nos incisos II e III do art. 9º e nos incisos I e II do art. 62 da Lei nº 8.245/91, para requerer a V.Exa.:

I - com relação ao locatário \_\_\_\_\_:

a) a citação do locatário para integrar a lide \_\_\_\_\_, para:

- 1) no prazo da contestação, querendo evitar a rescisão da locação, autorização para o pagamento do seu débito atualizado, independentemente de cálculo do contador, e mediante depósito judicial, cujo depósito deverá ser efetuado até quinze dias após a intimação do deferimento, inclusive dos \_\_\_\_\_ alugueres vincendos até a data do efetivo depósito, ou,
- 2) contestar a ação, querendo.

II - com relação aos fiadores \_\_\_\_\_:

b) a citação dos fiadores \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na qualidade de principais pagadores, solidariamente responsáveis com o locatário \_\_\_\_\_, para:

- 1) requererem, no prazo da contestação, querendo evitar a rescisão da locação, autorização para o pagamento do débito atualizado de seu afiançado







# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, também independentemente de cálculo do contador, e mediante depósito judicial, cujo depósito deverá ser efetuado até quinze dias após intimação do deferimento, inclusive dos alugueres vincendos até a data do efetivo depósito;

2) contestarem a ação, querendo.

III - com relação ao locatário \_\_\_\_\_ e os fiadores \_\_\_\_\_, se não for efetuado o depósito do débito atualizado, ou sendo contestada a ação por quaisquer deles:

c) seja a ação, afinal, julgada procedente para decretar a rescisão da locação, com o conseqüente despejo do locatário \_\_\_\_\_, bem como de eventuais ocupantes do imóvel, fixando-lhe o prazo mínimo legal para a desocupação voluntária do imóvel;

1) sejam condenados o locatário \_\_\_\_\_ e os fiadores \_\_\_\_\_, solidariamente, no pagamento dos alugueres aludidos na planilha e constantes desta ação e daqueles ocorridos até a data da efetiva desocupação do imóvel;

2) sejam condenados o locatário \_\_\_\_\_ e os fiadores \_\_\_\_\_, solidariamente, ao pagamento das custas judiciais e dos honorários de 20% sobre o montante devido, custas e honorários esses que deverão ser corrigidos monetariamente e executados nestes próprios autos;

3) seja facultada ao autor a execução da cobrança dos locativos antes da desocupação do imóvel.

Provará o locador \_\_\_\_\_ a verdade dos fatos em que se fundam as suas ações cumuladas, com as provas documentais, testemunhal e depoimento pessoal do locatário \_\_\_\_\_ e dos fiadores \_\_\_\_\_, sob pena de confissão.

## INTIMAÇÕES

Os advogados do autor \_\_\_\_\_ receberão todas as intimações no seu escritório situado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, endereço eletrônico e fax \_\_\_\_\_.

O locador \_\_\_\_\_ dá à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Termos em que,  
Espera Deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB nº \_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

## 77. Ação de Despejo Rural – Arrendamento

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_<sup>a</sup> VARA CÍVEL RESIDUAL

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, proprietário, titular do RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº....., bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado e procurador que esta subscreve, *ut instrumentum de mand. J.* - \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/... sob o nº....., com escritório na rua \_\_\_\_\_, nº....., bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberá as intimações de estilo), vem, com o devido respeito perante V. Exa. para propor competente AÇÃO SUMÁRIA DE DESPEJO RURAL, em desfavor DE \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº....., bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/....., tudo para o que passa a expor o quanto segue:

### I – DOS FATOS

O peticionário, conforme se infere do incluso documento, fez com o requerido um contrato de arrendamento rural no dia 10 de janeiro de \_\_\_\_\_, tendo como objeto o arrendamento de sua propriedade imóvel, denominada Fazenda \_\_\_\_\_, com área consistente em 100,00 (cem hectares), que se encontra descrita e individuada no seguinte roteiro: “O perímetro inicia no Marco MP1, fincado \_\_\_\_\_, (descrever o perímetro em rumos graus e distâncias)... dita propriedade é matriculada sob o nº....., na 1ª Circunscrição Imobiliária de....., bem como cadastrada no Incra sob o nº....., para fins de pagamento de tributos.

O arrendamento foi feito pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos, portanto, com vencimento ocorrido em 10 de janeiro de \_\_\_\_\_, com o pagamento da renda em R\$ 10.000,00 por ano, portanto, somando no período R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que foram evidentemente pagos conforme o combinado.

O arrendamento foi feito com a finalidade de plantio de soja e outras culturas temporárias, especialmente trigo e sorgo nas entressafras.





# Manual de Prática Jurídica

Por ocasião da entrega do imóvel ao arrendatário, ora requerido, contava a propriedade com as seguintes benfeitorias:..... (descrevê-las).....

No entanto, vale salientar que o arrendatário, ora requerido descumpriu as cláusulas consistente na obrigação de conservar as benfeitorias existentes na propriedade, bem como, preservar os recursos naturais existentes na propriedade, especialmente curvas de níveis para evitar a erosão e assoreamento de nascentes. Nada disso foi feito, o que a falta de cumprimento das obrigações está causando danos irreparáveis à gleba, bem como, as benfeitorias existentes estão sendo deterioradas sem nenhuma conservação, conforme combinado.

O requerente, na qualidade de arrendador ou proprietário, ad cautelam notificou o arrendatário, ora requerido, que permaneceu inerte.

Por isso, resta requerer o despejo do arrendatário por infringir obrigações contratuais, dando-se o contrato como rescindido como é de direito.

Por tais medidas, baldados os esforços amigáveis, resta recorrer as vias judiciais, para pedir ao Estado-Juiz a prestação jurisdicional no sentido de decretar o despejo rural do imóvel contra o requerido como é de direito.

## II - DO DIREITO

Na Lei Substantiva o direito está consubstanciado na Lei nº 4.504/64, combinado com o Decreto nº 59.566/66, pelo que dispõe os seus artigos 26, inciso VII e 32, inciso IX, os quais preveem a ação de despejo rural como a via própria para o exercício do direito público, subjetivo, formal, geral e autônomo de ação, com a extinção do contrato por sentença judicial e pelo fato do arrendatário infringir obrigação legal, ou cometer infração grave de obrigação contratual.

É lícito o autor cumular o pedido de perdas e danos *ex vi legis* na própria ação de despejo, para reaver o que efetivamente perdeu e o que razoavelmente deixou de lucrar, danos estes que podem ser apurado em liquidação de sentença.

O interesse de agir está provado pelo contrato anexo, bem como, pela cópia da notificação realizada na forma da lei.

As partes são legítimas, porque figuram na relação contratual como partes interessadas.

Assim, a ação tem oportunidade, conteúdo e procede.

## III - DO PEDIDO

*Ex positis*, pede e requer a V. Exa. seja recebida a presente ação de despejo rural, processada na forma da lei, para determinar a citação de \_\_\_\_\_, já qualificado *in principio*, para comparecer em dia e hora determinados para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, apresentar a sua contestação na oportunidade, para finalmente ser julgada procedente, para o contrato rescindido e decretar o despejo da área descrita *in CAUSA PETENDI* para





# Manual de Prática Jurídica

evacuar o requerido, bem como, condenando-o ao pagamento das custas, honorários advocatícios e demais cominações de direito, inclusive as perdas e danos que se apurar em liquidação de sentença em face da não desocupação na forma combinada.

Requer desde já as provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal, testemunhas, documentos, vistoria e etc.

Arrolam as seguintes testemunhas:

1....., brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na Fazenda em questão, neste Município.

2....., brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda referida, neste Município.

Requer os benefícios do artigo 212 do CPC, para que o Sr. Oficial de Justiça cumpra os mandados fora das horas normais.

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para efeitos fiscais e de alçada.

Termos em que,

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 78. Ação Reivindicatória

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, pecuarista, titular do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem *ut instrumentum* de mand. j. \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/UF sob o nº \_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/UF sob o nº \_\_\_\_\_, com escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro, em \_\_\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberá as intimações de estilo), vem, com o devido respeito perante V.Exa. propor competente

### **AÇÃO REIVINDICATÓRIA,**

contra a pessoa de

\_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil ignorado, trabalhador rural, titular do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_ e comarca de \_\_\_\_\_, tudo pelas relevantes razões de direito que passa a expor e ponderar o quanto segue:

### **I. DOS FATOS**

O peticionário, conforme provam os inclusos documentos, é senhor e legítimo possuidor de uma propriedade rural de 600 hectares e 8.000 m<sup>2</sup>, denominada \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, comarca de \_\_\_\_\_ composta de duas glebas contíguas, sendo uma de 296 hectares e 8.000 m<sup>2</sup> e outra com 304 hectares adquiridos por força das matrículas nº 1.962 e 1.963 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de \_\_\_\_\_, bem como devidamente cadastrada no Incra, descritas e individuadas do seguinte modo:

A primeira, com 296 hectares e 8.000 metros quadrados de terras nas fazendas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_: 96 hectares e 8.000 m<sup>2</sup> de terras na \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, dentro dos seguintes limites: parte do marco divisório na margem direita do rio



\_\_\_\_\_, com quem de direito, numa distância de 1.270 metros, onde está cravada a escada 01, daí segue por uma linha com o rumo de 20° 00' SE, com a distância de 458 metros, onde está cravada a estaca nº 02, na margem esquerda do Córrego da Memória, daí segue com uma linha, no rumo de 66° 00' NO e com a distância de 1.070 metros, onde está cravada a estaca 03, daí segue com uma linha no rumo de 25° 52' SO, acompanhando a estrada aberta e com a distância de 118 metros, onde está cravada a estaca 04, daí segue com uma linha seca e com a distância de 500 metros, chega-se ao Rio \_\_\_\_\_, linha divisória de propriedade dos vendedores, daí segue o Rio \_\_\_\_\_ acima, margem direita até o marco divisório no ponto de partida. 200 hectares que é o quinhão nº 02, na Fazenda \_\_\_\_\_, parte da \_\_\_\_\_, local denominado \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, comarca de \_\_\_\_\_, sendo esta área de terras de uma única qualidade em uma só gleba e dentro dos seguintes limites: Partindo-se da margem direita do Rio \_\_\_\_\_, nas divisas de Honório Teixeira Coelho, segue por estas em 3.560 metros, rumo 22° 05' SW, até as divisas de Plínio Martins e então por estas duas linhas de 534 metros e 985 metros, aos rumos respectivos de 63° 37' SW e 4° 47' NW, até o marco comum com as terras adquiridas de \_\_\_\_\_ e daí pelas divisas destas em duas linhas secas de 2.720 metros, rumo 31° 04' NE e 440 metros rumo de 8° 30' NE, até alcançar a margem direita do Rio \_\_\_\_\_ e finalmente, até o ponto de partida, acompanhando o curso do rio em vários rumos e distâncias, formando as duas águas citadas um todo em terras contínuas, adquirida por herança do pai do peticionário.”

304 hectares de terras na \_\_\_\_\_ no distrito de \_\_\_\_\_, comarca de \_\_\_\_\_, que assim se descreve: parte do marco divisório das terras compromissadas com os outorgantes vendedores, junto ao \_\_\_\_\_, margem direita, daí segue por uma linha com o rumo de 66° 00' N e com a distância de 1.070 metros, daí segue por uma linha com rumo de 25° 25' SW e com a distância de 2.455 metros, daí segue acompanhando a linha com rumo 25° 52' SW e com a distância de 2.455 metros, daí segue acompanhando a linha divisória entre os lotes 123 e 124 do loteamento agrícola \_\_\_\_\_, do marco existente e que não consta o rumo e, numa distância de 805 metros, onde encontra a Cabeceira sem nome, daí segue e o córrego da Memória abaixo em diversos rumos e distâncias até o ponto de partida. Também foi adquirida da herança do pai do autor.

Conforme se observa, o título de domínio do autor é escoreito, representado pela cópia do formal de partilha incluso, devidamente formalizado, provando que realmente o *jus in re* é escoreito e oponível *erga omnes*.

No entanto, o ora requerido está ocupando a propriedade de modo injusto e lesivo ao domínio do autor sob a alegação de que detém a gleba por ocupação há mais de (dez) 10 anos e que já tem o direito ao domínio com base em documentos que alega possuir, mas que não exibiu em momento algum.

*Ad cautelam*, o peticionário fez uma notificação ao requerido para desocupar o imóvel, sob pena de não fazendo ser ingressado com os meios judiciais cabíveis na espécie.





# Manual de Prática Jurídica

Mesmo assim, permaneceu inerte, ou seja, não restituiu a propriedade a quem de direito.

Todos os requisitos de ordem legal estão presentes justificar o interesse de agir mediante o uso da *actio reivindicatio*, ou seja, demonstrado pelo autor que o imóvel lhe pertence e que está sendo ocupado injustamente pelo requerido, o que está causando prejuízos no tocante aos frutos percebidos e pendentes.

Por tais motivos, resta pedir ao Estado-Juiz que conceda a restituição do referido imóvel ao autor, como é de direito.

## II. DO DIREITO

A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas do artigo 1.228 do Código Civil, pelo qual o proprietário tem o direito de usar, gozar e dispor de seus bens e de reavê-lo do poder de quem quer que injustamente o possua.

Diante do que foi exposto os requisitos para o exercício da ação reivindicatória, cujo fundamento reside no dispositivo *ut supra* citado, são os seguintes:

- a) Prova o autor que a coisa lhe pertence, ou que é o legítimo titular do *jus in re*, devidamente formalizado no registro e oponível *erga omnes* (quanto se trata de imóveis é a certidão do registro inteiro teor em nome do autor);
- b) prova que a coisa reivindicanda está em poder de terceiro;
- c) provar que o terceiro a possui injustamente. Não confundir injustiça da posse na ação reivindicatória com a posse injusta na possessória.

O Conselheiro Lafayette definiu a ação reivindicatória como sendo: *é a ação real que compete ao senhor da coisa para retomá-la do poder de terceiro que injustamente a detenha.*

Os documentos acostados com o presente pedido provam *quantum satis* a procedência do pedido, tendo ela oportunidade e conteúdo.

## III. DO PEDIDO

*Ex positis*, pede e requer a V.Exa. seja recebida a presente ação reivindicatória, processada na forma da lei, para determinar a citação de \_\_\_\_\_, já qualificado *in principio*, responder nos termos desta, contestá-la se quiser, dentro do prazo legal, sob pena de revelia e confesso quanto a matéria de fato, para finalmente ser julgada procedente para conceder a restituição da gleba descrita *in causa petendi* ao autor, determinando-se em consequência a expedição de competente mandado de imissão na posse em desfavor do requerido, bem como ainda condenando-o ao pagamento das custas, honorários advocatícios e demais cominações legais, inclusive indenização pelos frutos percebidos a serem apurados em liquidação de sentença por artigos.

Requer todas as provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal sob pena de confesso, testemunhas, documentos, diligências, perícias e demais encargos do processo.

Rol de testemunhas:





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, todos maiores, capazes, os quais comparecerão independente de intimação.

Requer os auspícios do art. 212 do Código de Processo Civil para evitar a periclitación de direitos.

Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para efeitos fiscais e de alçada.

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 79. Ação de Imissão na Posse

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, pecuarista, titular do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem *ut instrumentum* de mand. j. \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/UF sob o nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/UF sob o nº \_\_\_\_\_, com escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro, em \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberá as intimações de estilo), vem, com o devido respeito perante V.Exa. propor competente

### **AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE**

contra a pessoa de

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, e-mail, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, tudo pelas relevantes razões de direito que passa a expor e ponderar o quanto segue:

### **I - DOS FATOS**

O Autor, conforme provam os inclusos documentos, adquiriu em leilão judicial o imóvel localizado rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ (...)

Efetuiu todos os procedimentos necessários e o devido registro (...)

No entanto, verificou-se que há ocupantes no local e mesmo sendo notificados sobre a posse irregular permaneceram inertes (...)

Por tais motivos, resta pedir ao Estado-Juiz que conceda a imissão no referido imóvel ao autor, como é de direito.

### **II - DO DIREITO**





# Manual de Prática Jurídica

A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas do artigo 1.228 do Código Civil,

Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

Diante do que foi exposto, o Autor está sendo privado dos direitos inerentes à sua aquisição, o que tem gerado grandes prejuízos (....)

Os documentos acostados com o presente pedido provam *quantum satis* a procedência do pedido, tendo ela oportunidade e conteúdo.

Nesse sentido é a decisão dos tribunais:

EMENTA: AÇÃO REIVINDICATÓRIA. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. RECURSO DOS RÉUS. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DEFERIMENTO. EXCEÇÃO DE USUCAPIÃO. MATÉRIA ANALISADA EM AÇÃO PRÓPRIA (EM APENSO). AÇÃO DE USUCAPIÃO JULGADA IMPROCEDENTE. LAPSO TEMPORAL NÃO COMPROVADO. IMPOSSIBILIDADE DE REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA. REQUISITOS PARA A IMISSÃO NA POSSE. PROVA DA PROPRIEDADE E DA POSSE INJUSTA. ALUGUERES DEVIDOS PELO USO DO IMÓVEL. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (TJ-PR - APL: 14053840 PR 1405384-0 (Acórdão), Relator: Lauri Caetano da Silva, Data de Julgamento: 04/05/2016, 17ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1807 25/05/2016)

### III - DA TUTELA DE URGÊNCIA

O artigo Art. 300 expressa que é possível a concessão da tutela de urgência quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Consoante as linhas anteriores, fica claro a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, sendo *jus* a Tutela antecipada.

Necessário se faz, PELIMINARMENTE, que seja: deferido o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA, nos moldes do art. 300 do CPC, para determinar a restituição do imóvel (...), pois os prejuízos enfrentados (...)





# Manual de Prática Jurídica

## IV - DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer:

- a) a concessão da tutela antecipada, *inaudita altera parte*, para imitir sumariamente na posse a fim de evitar os prejuízos outrora apresentados, expedindo mandado a ser cumprido por oficial de justiça para a desocupação do imóvel (...)
- b) a citação do réu para integrar a relação processual, e, querendo, contestar a ação;
- c) os benefícios da justiça gratuita, tendo em vista a hipossuficiência do Autor;
- d) ao final, seja julgado totalmente o pedido, confirmando definitivamente a tutela antecipada, condenando o requerido em requerido em custas e honorários advocatícios;

Requer os auspícios do art. 212 do Código de Processo Civil para evitar a periclitación de direitos.

Requer todas as provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal sob pena de confesso, testemunhas, documentos, diligências, perícias e demais encargos do processo.

Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 80. Embargos de Retenção por Benfeitorias

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e sua mulher dona \_\_\_\_\_ de Tal, brasileiros, casados, pecuaristas, titulares dos RG nº 0.000.000 e 00.000.000 SSP/\_\_\_ respectivamente, residentes e domiciliados na Granja Tal, bairro \_\_\_\_\_, distrito de \_\_\_\_\_, comarca de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado e procurador que esta subscreve *ut instrumentum*, de mand. j - \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/\_\_\_ sob o nº 000, com escritório profissional na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro em \_\_\_\_\_/\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberão as intimações de estilo), vêm, respeitosamente perante V. Exa. para oferecer necessários -

**EMBARGOS DE RETENÇÃO**, contra a

EMPRESA X LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.00.000/0000-00, bem como na Junta Comercial de \_\_\_\_\_, nº 00000000, onde se encontra sediada; tudo para o que passam a expor e ponderar o quanto segue:

### **I. DOS FATOS**

A empresa embargada ingressou com ação reivindicatória contra os ora embargantes, perante o MM Juiz de Direito da Comarca de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, cujo feito fluiu sob o nº 000/93, pelo qual foi dado ganho de causa à autora, determinando a restituição da área de terras rurais de 514,09 hectares, parte da Fazenda TAL, do município e comarca de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme está descrita e individuada nos inclusos documentos, consistente em mapas, memoriais e certidões de registros imobiliários.

Os embargantes ingressaram no imóvel como possuidores de boa-fé e *animus domini*, tanto é que possuíam título de propriedade devidamente registrado em







# Manual de Prática Jurídica

Cartório da Circunscrição Imobiliária de \_\_\_\_\_/\_\_\_.

Por isso, nele inseriu relevantes benfeitorias necessárias e úteis, as quais merecem ser indenizadas com o direito de retenção, até porque, representam relevante valor econômico, que se não reconhecido o direito, acarretará sem sombra de dúvidas, o enriquecimento sem causa, bem como prejuízos de difícil e incerta reparação.

As benfeitorias inseridas no imóvel, *ut supra* referido, podem ser discriminadas do seguinte modo:

## BENFEITORIAS NECESSÁRIAS

Casa de alvenaria, com 06 (seis) cômodos, energia elétrica, cujo custo da construção correspondeu na época, em moeda de hoje a um valor em moeda corrente de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) porque é de material, incluindo carreto, mais mão de obra de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); ainda, instalações elétricas em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e que hoje, ainda em está bom estado de conservação, valendo estimadamente em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Instalou bomba d'água elétrica com materiais novos, que na época teve um custo traduzido em moeda atual no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), inclusive, ressalte-se que está em bom estado de conservação e funcionamento, portanto, valendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Toda área da fazenda está cercada com 5 fios de arame farpado, com 8 repartições internas, cujo custo ficou, entre madeiras, serviços e arame, estimado em moeda de hoje, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e que estando tudo bem conservado, vale hoje R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

## BENFEITORIAS ÚTEIS

Rede de energia elétrica - trifásica na sede, cujo custo do transformador, mais rede e demais materiais, traduzido em moeda de hoje, vale R\$ 9.000,00 (nove mil reais), estando em bom estado de conservação pode ser avaliado hoje em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Currais construídos de madeira serrada de 30 x 30 metros com 06 repartições - barracão - braite e tronco, que de custo traduzido em moeda de hoje estima-se em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), portanto, estando bem conservado, pode ser avaliado hoje em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Oito coxos para sal coberto, cujo custo traduzido em moeda de hoje, vale R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), estando em bom estado de conservação, valem hoje R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Formação de pastagens, capim brachiária, incluindo desmatamento em toda a área em conflito, custo traduzido em moeda de hoje é de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais) e que hoje, estando em bom estado de conservação, pode ser avaliado pelo mesmo valor de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais).





# Manual de Prática Jurídica

Quintal, pomar e outras pequenas benfeitorias ao redor da sede, teve o custo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), portanto, ainda bem conservado, vale hoje aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Note-se que o estado anterior do imóvel, era de terra bruta, sem qualquer benfeitoria ou infraestrutura, sendo que tudo que existe construído sobre a aludida gleba, foi trabalho dos embargantes e se encontram em ótimo estado de conservação, podendo se dizer que tudo foi construído e conservado, cujo custo total do investimento, traduzido em moeda atual foi de R\$ 207.500,00, tendo valorizado sobremaneira o imóvel que ao preço de mercado vale hoje R\$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

Assim, um imóvel em natureza bruta, sem formação alguma, valeria cerca de R\$ 350,00 o hectare, depois de formado e com toda a infraestrutura investida na fazenda, passa a valer cerca de R\$ 900,00 o hectare.

Vale dizer, que o estado anterior da propriedade era de terra bruta, ou terra nua, enquanto que hoje, trata-se de fazenda formada e com toda infraestrutura necessária para o exercício das atividades agropecuárias.

Pelos valores consignados, com as benfeitorias a propriedade em disputa passou a valor bem mais que o dobro de seu preço pela terra nua, este de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove reais e novecentos reais), já com as benfeitorias passou a valor R\$ 421.400,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

Por tais motivos, estando na iminência de ser executada a ação reivindicatória, com a consequente expedição de mandado de restituição da gleba, resta pedir ao Poder Jurisdicional que conceda o direito de retenção da propriedade, enquanto não for pago o valor das benfeitorias de R\$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais) a título de indenização, como é de direito.

## II. DO DIREITO

A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas do art. 917, IV do Código de Processo Civil, que estabelece ser lícito ao executado opor embargos de retenção por benfeitorias, especificando os seus pressupostos, para obter ressarcimento pelo valor das mesmas.

É uma decorrência lógica do exercício do direito em face de execuções de sentenças que recaem sobre imóveis rurais, quando ditas benfeitorias foram inseridas de boa-fé e no regular exercício do direito de posse.

O Direito Pretoriano tem entendimento fixado no seguinte:

O possuidor de boa-fé tem direito de indenização e de retenção a ser exercido contra o autor da ação possessória ou reivindicatória, para evitar o seu enriquecimento sem causa, e não contra o terceiro de quem recebeu o bem. (art. 516 do CC) STF 4ª Turma, R.Esp. 45.693-2 SP, rel. Min. Ruy Rosado, j. 28.11.94, DJU 13.02.95 p. 2.242, 2ª col.

## III. DO PEDIDO





# Manual de Prática Jurídica

*Ex positis*, pede e requer a V. Exa. sejam recebidos os presentes embargos de retenção, processados na forma da Lei, em apenso e por dependência ao processo de ação reivindicatória, com a suspensão da causa, mantendo os embargantes na retenção da posse da propriedade, até que sejam indenizados os ora requerentes.

Em seguida, pedem e requerem a citação da suplicada - EMPRESA X Ltda., já qualificada, para responder nos termos da presente ação de embargos de retenção, contestá-la se quiser, dentro do prazo legal, sob pena de revelia e confesso quanto à matéria de fato, para finalmente, serem julgados procedentes para condenar a embargada a pagar a indenização de R\$ 241.700,00, (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais), referente ao valor das benfeitorias necessárias e úteis descritas *in causa petendi*, concedendo por consequência, o direito de retenção da propriedade pelos embargantes enquanto não receber a quantia Requerida, bem como ainda, condenar ré nas custas; honorários advocatícios e demais cominações de direito.

Requer todas as provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal, testemunhas, documentos, diligências, perícia e etc.

Requer os benefícios do art. 212, do CPC, para que os senhores oficiais de justiça encarregados das diligências as possam realizar fora do expediente normal do Fórum.

Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando à causa o valor de R\$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais), para efeitos fiscais e de alçada.

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 81. Retificação de Registro Imobiliário

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

\_\_\_\_\_ - japonês, solteiro, aposentado, maior proprietário, portador do CPF/MF nº 000.000.000-00 e da Cédula de identidade de estrangeiro nº W00010-T PERMANENTE, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado e procurador que esta subscreve, *ut instrumentum* de mand. j \_\_\_\_\_, inscrito na OAB/\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_, ambos com escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, centro em \_\_\_\_\_/\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_, (onde receberão as intimações de estilo), vem, com o devido respeito e acatamento perante V. Sa. para requerer necessária -

### RETIFICAÇÃO DE ÁREA NO REGISTRO IMOBILIÁRIO,

perante este conceituado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tudo para o que passa a expor e ponderar o quanto segue:

### I. DOS FATOS

O peticionário conforme deflui dos inclusos documentos, é senhor e legítimo possuidor de uma Gleba de terras rurais constante de 10 (dez) hectares e 3.000 (três mil) m<sup>2</sup>, parte da Fazenda A, situada no município e comarca de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, adquirida de \_\_\_\_\_ e sua mulher \_\_\_\_\_ de Tal, por força da escritura pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório Tal, do 5º Tabelionato de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no livro 22, fls. 222 em data de 31 de Dezembro de \_\_\_\_\_, que foi matriculada (transcrição) nº 00.000, livro 3-B, fls. 48, datada de 20 de Janeiro de 1964, da 1ª Circunscrição Imobiliária de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (documento incluso), e que está assim descrita e caracterizada a saber:





# Manual de Prática Jurídica

“Como ponto de partida e marco cravado na margem direita do córrego A na divisa das terras do Sr. \_\_\_\_\_ de Tal, com as do \_\_\_\_\_ de Tal, deste ponto com o rumo de  $86^{\circ} 50'$  SE e a distância de 623,00 mts vem encontrar com o ponto nº 2; deste ponto, com o rumo de  $36^{\circ} 00'$  SE margeando o Corredor Público, distância de 362,00 mts. Deste ponto com o rumo de  $47^{\circ} 30'$  SW, distância de 83,20 mts por uma estrada, com o rumo de  $50^{\circ} 25'$  NW, distância de 464,25 mts deste ponto com o rumo de  $80^{\circ} 00'$  SW distância, de 363,00 mts onde se encontra o Córrego A e por esta abaixo em diversos rumos NW numa distância de 166,00 mts até o ponto de partida, limitando-se: ao Norte, com terras do Sr. \_\_\_\_\_; ao Sul, com terras do Sr. \_\_\_\_\_ de Tal; a Leste com o corredor Público e ao Poente, com o córrego A”.

Ocorre que atual e recentemente, procedeu-se um levantamento topográfico na referida Gleba, constatando pequenas alterações na descrição do roteiro perimetral e dos confrontantes, conforme prova o incluso memorial descritivo e o mapa, que assim descreve e individua o imóvel:

PERÍMETRO: Partindo do M1, cravado em comum com terras de \_\_\_\_\_ e a Margem do Corredor Público, segue margeando o Corredor Público dividindo com a Fazenda X Gleba B1 no azimute de  $144^{\circ} 20' 44$  e distância de 376,40 m encontrando-se o M2, cravado em comum com terras de \_\_\_\_\_, segue dividindo com o mesmo no azimute de  $227^{\circ} 21'00$ ”, e distância de 75,60 m encontrando-se o M3, cravado em comum com terras de \_\_\_\_\_, segue dividindo com a mesma nos seguintes azimutes e distâncias: M3 -  $309^{\circ} 35'00$ ” de 469,17 metros, M4 -  $259^{\circ} 59'01$ ” de 367,45m, encontra-se o M5, cravado a Margem direita do Córrego A, segue margeando o mesmo abaixo no azimute de  $338^{\circ} 31'08$ ” e distância de 170,12 m encontra-se o M6 cravado a margem direita do Córrego A e em comum com terra de \_\_\_\_\_ de Tal, segue dividindo com o mesmo azimute de  $93^{\circ} 20'19$ ” e distância de 623,00 m encontra-se o M1, ponto de início deste perímetro.

## CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: Terras de \_\_\_\_\_, Corredor Público e a Faz. A Gleba B1.

AO SUL: Terras de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

AO LESTE: Corredor Público e a Fazenda A Gleba B1.

AO OESTE: Córrego A e Terras de \_\_\_\_\_”.

Assim, deverá ser a transcrição nº 64.776 do Livro 3-B, fls. 48 da 1ª Circunscrição de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, ser transformada em matrícula com novo roteiro retificado, ou quando senão averbada a retificação no registro já existente.

Para melhor celeridade do processo em questão, seguem inclusas as declarações dos confrontantes, concordando com as divisas, para dispensar citação.

É o que se pede seja deferido por este Cartório, como é de direito.

## II. DO DIREITO





# Manual de Prática Jurídica

A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas do art. 213 da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 10.257 de 28.08.01 e nº 10.931, de 2.08.04, que tem a seguinte redação:

**Artigo 213.** O oficial retificará o registro ou a averbação: ...

Os documentos acostados com a inicial provam *quantum satis* o interesse processual e a legitimidade do requerente.

Assim, estando demonstrados os pressupostos de ordem legal, bem como, a legitimidade do pedido, resta ser deferida a retificação de área no registro de imóveis em atendimento à regra do artigo 1.247, do Código Civil em vigor, ou seja, quando o registro não exprimir a verdade, qualquer interessado poderá pedir que se retifique.

### III. DO PEDIDO

*Ex positis*, pede e requer a V. Sa. seja recebida o presente Pedido de Retificação de Área no Registro Imobiliário, processá-la na forma do art. 213 e seus §§ da Lei dos Registros Públicos, dispensando as notificações dos confinantes pelo fato de juntar as declarações de concordância de limites, para em seguida, após cumpridas as formalidades legais, ser deferido o pedido de retificação de área na descrição dos limites e confrontações do imóvel conforme descrito *in causa petendi*, efetivando-a na forma de praxe, como é de direito.

Requer a dispensa da notificação dos confrontantes, senhores: **a)** \_\_\_\_\_; **b)** \_\_\_\_\_; **c)** \_\_\_\_\_, em face da juntada das declarações de concordâncias de divisas com firmas reconhecidas.

Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos,

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 82. Contrato de Arrendamento Rural

Por este instrumento particular, de um lado o senhor....., brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em....., proprietário da Fazenda....., inscrita no cadastro do Incra sob o nº....., doravante denominado proprietário, contrata com o senhor....., brasileiro, casado, agricultor, doravante denominado Arrendatário, um arrendamento de prédio rústico, nos termos adiante aduzidos:

1. O proprietário possui o imóvel..... devidamente cadastrado no INCRA, sito no Município de..... distrito de..... que dá em arrendamento ao Arrendatário, para o cultivo de.....
2. O prazo deste arrendamento é de... anos a partir de..... e findar em....., respeitando-se o direito do Arrendatário de colher os frutos, caso não tenha sido possível a colheita antes do fim do prazo.
3. O valor do arrendamento é de R\$..... anuais, que deverá ser pago até o dia.... para efeitos cadastrais dá-se o valor de R\$..... para o imóvel objeto deste arrendamento.
4. O pagamento do preço do arrendamento pode ser feito.....
5. Em igualdade com estranhos, o proprietário se obriga a dar a renovação ao arrendatário, fazendo para tanto, a notificação do término do contrato e das condições da renovação, quando for o caso.
6. O arrendatário não poderá sublocar no todo ou em parte o arrendamento objeto deste contrato, sem que haja expressa autorização do proprietário, bem como ceder o imóvel sob qualquer outro título.
7. Desejando o arrendatário iniciar outra cultura que antecipadamente saiba que não poderá colhê-la antes do fim do contrato, deverá pedir autorização ao Proprietário e estudar as condições desta prorrogação.
8. O arrendatário manterá nas condições em que recebeu todas as benfeitorias que no imóvel se encontram e restituirá-as quando findo o contrato respondendo pelos prejuízos que causar por sua culpa ou dolo.
9. As benfeitorias necessárias ou úteis que o Arrendatário fizer no imóvel serão indenizadas pelo proprietário, sendo que as voluntárias dependerão de autorização deste.
10. O arrendatário recebe as seguintes benfeitorias que se obriga a conservar e entregá-las no termo do contrato:..... casa...., curral, curva de nível no terreno... etc.
11. O arrendatário não poderá manter no imóvel... animais daninhos, sendo responsável por qualquer dano que aqueles animais causarem a terceiros ou ao proprietário.
12. O proprietário venderá e cobrará, caso o arrendatário deseje o fornecimento de....., carros, leite, luz, utilidades etc.





# Manual de Prática Jurídica

13. Não cabe ao proprietário qualquer responsabilidade pelas obrigações sócio-trabalhistas que tiverem porventura os empregados do arrendatário, bem como não se responsabiliza por débitos que o arrendatário venha a adquirir com terceiros.

14. O proprietário não está obrigado a financiar ou dar aval para financiamento bancário ao arrendatário. No caso de fornecer, o fiador responderá solidariamente por esta importância (se houver fiador).

15. Findo o prazo contratual, o arrendatário restituirá o imóvel e as benfeitorias e demais equipamentos que estavam sob a sua responsabilidade, independentemente de qualquer notificação (é sempre aconselhável fazer a notificação, mesmo que conste esta cláusula, porque esta determinação da lei é de ordem pública).

16. Ficou estabelecido que os artigos 92 a 96 do ET serão obedecidos e os casos omissos, serão resolvidos pela lei.

17. Fica eleito o foro da comarca de..... para dirimir as dúvidas de direito.

Assim, por estarem as partes justas e combinadas contrataram o que segue mediante cláusulas, assinado juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor para que produza os efeitos legais.

Local e data.

---

---

Testemunhas:

---

---





# Manual de Prática Jurídica

## 83. Contrato de Comodato – Imóvel Rural

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE IMÓVEL RURAL

Instrumento particular de contrato de comodato de imóvel rural, que entre si fazem de um lado o Sr....., brasileiro, casado, proprietário rural, titular do RG nº..... e do CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na rua.....nº....., em....., neste ato denominado COMODANTE e de outro lado o Sr....., brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº..... e do CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na rua..... nº..... em...../....., neste ato denominado COMODATÁRIO, que depois de justos e combinados, contrataram o que segue mediante cláusulas e condições a saber:

#### Cláusula Primeira.

O primeiro contratante, denominado comodante é senhor e legítimo possuidor de um imóvel rural denominado de....., situado no município e comarca de....., com área de 100,00 hectares, que está perfeitamente individuado pela matrícula nº....., do livro nº.... do Cartório de Registro de Imóveis de....., conforme o seguinte roteiro: “O perímetro do imóvel começa no Marco MP 1,..... (descrever todos os limites em rumos, graus e distâncias, bem como confrontação), que contém as seguintes benfeitorias:.....”. É cadastrado no Incra sob o nº....., para fins de pagamento de tributos.

#### Cláusula Segunda.

Assim sendo, dá em comodato ao segundo contratante, denominado comodatário, pelo prazo de 2 (dois) anos, iniciando na data deste instrumento e término em 10 de janeiro de \_\_\_\_\_.

#### Cláusula Terceira.

O presente comodato está sendo feito para que o comodatário passe a morar com sua família na sede no imóvel, conservando tudo como um bom pai de família, especialmente as benfeitorias, podendo plantar cereais ou culturas temporárias para o seu consumo e de sua família, inclusive, criar gado vacum até o número de 100 cabeças, manter animais de custeio, pequenos animais domésticos e aves.





# Manual de Prática Jurídica

## Cláusula Quarta.

Ficou ajustado entre as partes, que o comodatário não está obrigado a inserir benfeitorias, mas se assim o fizer, não terá direito à retenção ou indenização, caso não seja removível.

## Cláusula Quinta.

Findo o contrato o imóvel será restituído ao proprietário, ora comodante, independente de qualquer notificação ou interpelação.

## Cláusula Sexta.

O presente contrato é gratuito, no entanto, o comodatário se obriga a zelar pela gleba e as despesas com a conservação da propriedade será suportada por ele.

## Cláusula Sétima.

O segundo contratante, ou comodatário se compromete a usufruir do imóvel para si e sua família, não podendo ceder a terceiros, nem muito menos admitir terceiros no imóvel sem o conhecimento do dono.

## Cláusula Oitava.

Ficou ajustado que se houver venda do imóvel, o presente contrato será mantido até final vencimento, devendo o adquirente respeitar as condições.

## Cláusula Nona.

Os Tributos que recaírem sobre a propriedade ficarão por conta do comodatário em face de que o proveito de uso é só dele, ou seja, gratuitamente.

## Cláusula Décima.

O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, respondendo as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

## Cláusula Décima Primeira.

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da Lei Civil, do direito, dos costumes e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Segunda.

Fica eleito o foro da comarca de..... para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado





# Manual de Prática Jurídica

que seja.

Para constar vai o presente contrato assinado em duas vias de igual teor, pelas partes, juntamente com duas testemunhas íntegras e idôneas.

Local e data.

Comodante

Esposa do comodante

Comodatário

Testemunhas:

---

---





# Manual de Prática Jurídica

## 84. Contrato de Empreitada

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPREITADA

Instrumento particular de contrato de empreitada, que entre fazem, de um lado o senhor....., brasileiro, casado, proprietário, titular do CPF/MF sob o nº.....-00 e Cédula de Identidade nº..... SSP/..., neste ato denominado PROPRIETÁRIO, residente e domiciliado na Fazenda..... do Município e comarca de...../....., do outro lado o Sr....., brasileiro, casado, autônomo, titular do CPF/MF sob o nº.....-00 e Cédula de Identidade nº..... SSP/..., residente e domiciliado na rua....., nº \_\_, em...../....., neste ato denominado EMPREITEIRO, que depois de justos e combinados, contrataram o que segue mediante cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira

O primeiro contratante é proprietário da Fazenda....., com 1.000,00 hectares, do município de...../....., dentro dos limites e confrontações que constam da Matrícula nº..... da 1ª Circunscrição Imobiliária de..... e assim sendo, dá na forma de empreita ao segundo Contratado e Empreiteiro a título de empreitada para construir 3.000 (três mil) metros de cercas de arame de divisões internas com quatro fios de arame liso em postes de cimento.

#### Cláusula Segunda.

O preço da empreitada será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago semanalmente, mediante medição do serviço realizado.

#### Cláusula Terceira

A duração do contrato será de 3 (três) meses iniciando na data deste contrato e a terminar neste mesmo dia do terceiro mês seguinte.

#### Cláusula Quarta.

O proprietário, primeiro contratante, fica obrigado a fornecer o material necessário para a realização da obra, colocando-o no local.

#### Cláusula Quinta.

O empreiteiro poderá contratar pessoal por sua conta e risco para prestar mão de obra e auxiliar na execução dos serviços, ficando os encargos trabalhistas na sua responsabilidade.

#### Cláusula Sexta.







# Manual de Prática Jurídica

O empreiteiro terá direito de acomodação e alimentação na sede da Fazenda na casa existente própria para habitação de empregados e trabalhadores.

Cláusula Sétima.

Após o término do trabalho, o empreiteiro desocupará o imóvel independente de notificação ou aviso.

Cláusula Oitava

O empreiteiro realizará o transporte do pessoal e das ferramentas em veículo da Fazenda, consistente em um trator com carreta e uma caminhoneta Ford F-1000.

Cláusula Nona.

Qualquer das partes que infringir as obrigações contratuais ficará obrigado a pagar uma multa a título de cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, bem como rescindir se assim lhe convier.

Cláusula Décima

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da lei, direito, costumes e princípios gerais.

Cláusula Décima Primeira.

O Empreiteiro não está obrigado a prestar qualquer outro serviço para a Fazenda, bem como, só poderá construir benfeitorias com o consentimento do proprietário e sem direito à indenização por ocasião do término do contrato.

Cláusula Décima Segunda

Fica eleito o foro da comarca de...../.... para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Proprietário

Empreiteiro

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

## V. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

**AÇÃO DE EXIGIR CONTAS, CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E  
DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE**





# Manual de Prática Jurídica

## 85. Ação de Consignação em Pagamento (Modelo 1)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

..... (qualificação) e..... (qualificação), residentes na Rua....., nº....., na comarca, inscritos no CPF/MF sob os nºs.... e....., endereço eletrônico \_\_\_\_\_, vêm por seus procuradores legalmente constituídos, propor a presente

### **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO,**

com fulcro nos arts. 539 e seguintes do CPC, contra...., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua.... nº....., na Comarca de....., pelos fatos, fundamentados e para os seguintes fins:

1) Os autores são mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, conforme contrato de mútuo hipotecário que instruiu a presente peça.

O contrato foi firmado anteriormente a.... (...)

2) O contrato de mútuo do(s) autor(es) vinculava o reajuste do saldo devedor na mesma proporção, e com os mesmos índices aplicados à correção dos saldos em caderneta de poupança.

A razão para tanta era óbvia. Os recursos para os financiamentos imobiliários são captados dos depósitos em poupança e FGTS, na sua maioria, devendo receber a mesma remuneração.

3) O próprio contrato estabelece a referida correlação, ou seja, o pacto de reajuste do saldo devedor com o mesmo índice da poupança, nos seguintes termos:

“Cláusula Nona: O saldo devedor do financiamento, ora contratado, determinado na forma prevista na legislação específica do Sistema Financeiro de Habitação (Sistema Financeiro de Habitação), será reajustado monetariamente, sempre na mesma data e com a periodicidade estabelecida para o pagamento dos encargos mensais decorrentes deste contrato, correção monetária, esta, vinculada aos índices de atualização dos “depósitos de poupança”, aplicação integral dos índices e/ou coeficientes divulgados pelo Banco Central do Brasil que fixarem aquelas atualizações.” (Contrato de financiamento incluso).

4) Ocorre que, no mês de.... de...., quando da edição do Plano Collor I (Medida





# Manual de Prática Jurídica

Provisória nº 168, de 15 de março de 1990, convertida na Lei nº 8.024, de 12.04.90), houve alteração dos critérios de reajustamento das contas da caderneta de poupança, aplicando-se, para as poupanças com datas de aniversário posteriores ao dia.... de...., o índice da correção correspondente à variação do BTN fiscal (art. 6º e parágrafo 2º da Lei nº 8.024/90).

Vejam o texto legal referido:

“Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990:

Art. 6º - Os saldos das cadernetas de poupança serão convertidos em cruzeiros na data do próximo crédito de rendimento, segundo a paridade estabelecida no § 2º do artigo 1º, observado o limite de NCz\$.....

§ 1º - As quantias que excederem o limite fixado no *caput* deste artigo, serão convertidos a partir de 16 de setembro, em doze parcelas mensais iguais e sucessivas. § 2º - As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN fiscal, verificada entre a data do próximo crédito de rendimentos e a data da conversão, acrescidos de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração 'pro rata'.”

A ré, no entanto, apesar da existência de dois índices a serem observados, ou seja, até o valor de NCz\$...., aplicação do IPC de.... de...., e, quantia superior a esta a variação do BTN fiscal, adotou, unicamente, o primeiro, ou seja, aplicou a todo o saldo devedor o índice cheio do IPC de.... de.... (....%).

Utilizou-se de dois pesos e duas medidas.

Cobrou o IPC de.... de...., nos contratos, e pagou, para os poupadores a variação do BTN fiscal, nos valores que excediam os NCz\$.....

A remuneração nesse tipo de empréstimo à Instituição Financeira, está na diferença dos juros de empréstimo e os da captação.

Nesse sistema (de crédito imobiliário), o banco para receber depósitos paga a correção monetária (de acordo com a lei em vigor) aos depositantes e deve cobrar o mesmo índice das pessoas às quais emprestou (no caso os mutuários do sistema). A correção monetária, destarte, deve ter critérios objetivos, sob pena de, se cobrado a menor, inviabilizar o sistema, e se a maior, ensejar o enriquecimento indevido da Instituição Financeira.

5) A jurisprudência pátria já vinha decidindo no sentido do expurgo do índice inteiro do IPC de.... de...., nos saldo devedores dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (“...Tratando-se de financiamento habitacional pelo sistema hipotecário, atualizado pelo índice de correção de poupança, o percentual a ser adotado para abril/90 corresponde à inflação do mês de março, deve ser o da BTN, que corrigiu o maior volume de recursos depositados em caderneta, inclusive a parcela confiscada e bloqueada. Tendo os depósitos sofrido correção diferenciada, conforme fossem cruzeiros ou cruzados, ou conforme a data de aniversário da conta, não se justifica a adoção do índice maior - o IPC - para corrigir o financiamento, se apenas pequena parcela dos recursos da poupança foi atualizada por este indexador, enquanto o maior volume foi corrigido pela variação do BTN...” Embargos Infringentes nº 192070704, Rel. Juiz Moacir Leopoldo Hassler, do Taciv. RGS,





# Manual de Prática Jurídica

julgado em 18 de junho de 1993).

Agora, a matéria já foi decidida pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, que em acórdão, da lavra do Ministro Rui Rosado de Aguiar, vem assim ementado:

“Correção Monetária. Financiamento da casa própria. Índice aplicável 03/90. Fundo de Assistência Habitacional (FUNDHAB). O saldo devedor do financiamento com garantia hipotecária, celebrado em 26/04/89, nos termos do Dec. Lei nº 70/66, deve ser atualizado, em 03/90, a partir da data-base, pela variação do BTNF (art. 6º, § 2º da Lei nº 8.024/90). Não há ilegalidade na cobrança do FUNDHAB, contraprestação civil assumida voluntariamente pelo mutuário. Preliminares de incompetência rejeitadas. Recurso conhecido em parte, e nessa parte provido. (Resp. nº 82.532/SP, julgado em 26.03.96. Íntegra da decisão inclusa).

Do acórdão, extrai-se os seguintes trechos, que demonstram, com saciedade, o direito dos autores:

“Para atualização desses saldos transferidos ao Banco Central, a regra está no § 2º do artigo 6º, entre a data do próximo crédito de rendimentos, isto é, a partir do primeiro 'aniversário' da conta após 15 de março (no caso dos autos a contar de 26/03/89), até a devolução integral dos saldos, a correção seria feita pela variação do BTN fiscal.

É certo que o Comunicado nº 2.067, do Banco Central, de 30 de março de 1990 (DO 02/04/90, p. 6.431), determinou o uso dos Índices de Preços ao Consumidor (IPC) para a atualização dos saldos, mas dos saldos em cruzeiros, entre os quais se incluem apenas as quantias até CR\$ 50.000,00, cuja conversão já ocorrera ou que iria ocorrer em 15 de abril, isto é, até a 'data do próximo crédito de rendimento', e das contas novas em cruzeiros. As contas já existentes com saldos além de NCz\$ 50.000,00, bloqueadas junto ao Banco Central, não estão compreendidas no Comunicado, referido apenas aos saldos em cruzeiros. Daí se conclui que a correção mensal pelo índice de 0,84 (IPC), para o trintídio iniciado depois de 15 de março, somente se aplica aos saldos em cruzeiros, e assim mesmo com exclusão daquelas contas abertas no período de 19 a 28 de março, na forma da Circular nº 1.606, de 19 de março, para as quais se aplicou a mesma variação do BTNF, para o mês de abril...”

“A vinculação entre a correção do mútuo e a caderneta de poupança se explica pela necessidade de manter equilíbrio entre o que a Instituição Financeira paga pela captação dos recursos e o que recebe do mutuário. Estabelecido o critério de reajustamento da poupança, cujos recursos existentes até a data da nova lei serviram como fonte dos contratos de financiamento até então celebrados, o mesmo índice deve servir para a atualização do saldo financeiro.”

“O banco recorrido também insiste na sua tese de que os saldos transferidos ao Banco Central e ali bloqueados não constituíam mais cadernetas de poupança. Mas isso não corresponde à realidade, porque assim eles continuaram definidos na lei e nos atos normativos, e como tal foram mais tarde restituídos aos seus titulares. A diferença fundamental, que não interessa para o caso, está em que se tornaram indisponíveis para os poupadores, e disponíveis para os bancos, na forma do artigo 17 da Lei nº 8.024/90.” (Esta decisão foi atacada por Embargos Declaratórios, com fins infringentes, sendo que a mesma foi mantida, conforme cópia integral do acórdão que também se





# Manual de Prática Jurídica

junta a esta peça.).

6) Feitas essas análises, passamos ao caso concreto.

O contrato do(s) autor(es) foi firmado em.... de.... de....

Conforme planilha inclusa, o valor do saldo devedor, aplicando-se os índices corretos, na forma orientada pelo Colendo S. T. J., expurgando-se os índices do....% sobre o saldo devedor, aplicando-se, unicamente sobre Cr\$...., temos hoje a quantia de R\$....

A ré representa, conforme documentos inclusos, o saldo no valor de R\$....

O(s) autor(es) quer(em) quitar o saldo devedor, pagando o valor correto. No entanto, a ré recusa-se a receber a quantia na forma como foi calculada, o que redundando no presente pedido.

As prestações dos autores encontram-se em atraso desde o mês de.... de...., que, atualizadas na forma estabelecida no contrato, alcançam a soma de R\$...., também, conforme planilha inclusa. A ré, igualmente, recusa-se a receber esta quantia.

7) Requerem como meio de provas, todos em direito admitidas, especialmente a juntada dos documentos inclusos, perícia contábil e depoimentos de testemunhas e pessoal, se no decorrer da instrução se mostrar necessário.

Ante ao Exposto, requerem seja autorizado o depósito da quantia de R\$...., correspondente, R\$...., a prestações em atraso, corrigidas na forma prevista no contrato, e R\$.... ao saldo devedor do contrato de mútuo firmado pelas partes.

Após, requerem a citação da ré, para que levante o depósito, ou ofereça resposta, no prazo legal, acompanhando o feito, até seu final julgamento, que se requer pela procedência para o fim de declarar extinta a obrigação, pelo pagamento integral do saldo devedor, devendo, ainda, a ré, por corolário, expedir a cédula integral hipotecária, para efeitos de liberação da hipoteca que onera o imóvel, objeto do financiamento. Requerem, ainda, a condenação da ré nas custas e honorários advocatícios.

Dá-se à causa o valor de R\$....

Termos em que,

Esperam deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 86. Ação de Consignação em Pagamento (Modelo 2)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R.G nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, através de seus procuradores subscritos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

Ação de Consignação em Pagamento c/c Revisão Contratual c/c Exibição de Contrato com Pedido de Tutela de Urgência

em face do banco \_\_\_\_\_, sociedade anônima fechada, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, onde deverá ser citado, na pessoa de seu representante legal, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

### I - DOS FATOS

A Requerente firmou com o Banco \_\_\_\_\_ um contrato de financiamento, garantido por alienação fiduciária, em \_\_/\_\_/\_\_, para a aquisição de um CHEVROLET \_\_\_\_ ano \_\_, cor \_\_, PLACA \_\_\_\_ E CHASSI \_\_\_\_\_, sendo o valor total financiado de R\$ \_\_\_\_\_ (dezoito mil reais).

Tal financiamento deveria ser pago em 60 parcelas fixas e mensais de R\$ 000,00 (\_\_\_\_\_) sendo estas, pagas através de boletos bancários, redundando no valor total de R\$ 000,00 (\_\_\_\_\_).

Desde a assinatura do contrato, decorreu algum tempo sem qualquer problema, até que, a partir do início do mês de janeiro de \_\_\_\_\_, teve a Requerente em sua vida financeira, terrível reversão, ante a perda de seu emprego.

A Requerente, até o presente momento já pagou ao Banco requerido o valor de R\$ 000,00 (\_\_\_\_\_), sendo este relativo a 30 (trinta) parcelas do contrato entabulado.





# Manual de Prática Jurídica

Segundo consta dos boletos fornecidos pelo Requerido, a Requerente ainda deve do tal financiamento R\$ 000,00 (\_\_\_\_\_) haja vista, o lançamento unilateral dos juros mensais no patamar exorbitante ao mês, incidindo sobre os valores indevidamente lançados.

Conforme se depreende, os juros cobrados pela instituição, são muito superiores ao permitido por Lei, bem como a forma de contagem dos mesmos.

A Requerente aderiu a um contrato de financiamento denominado contrato de adesão, cujas cláusulas não lhe foram devidamente informadas, diga-se de passagem, cláusulas ilegais e arbitrárias, que elevaram o montante da dívida contraída a valor além do permissivo legal, sendo portanto, o presente contrato elaborado em desconformidade com a legislação vigente que regula a matéria em questão.

Ressalta-se que a Requerente nunca recebeu cópia do citado contrato de financiamento, sendo que sem esta cópia a Requerente restou impossibilitada de verificar o inteiro teor das cláusulas contratuais e, conseqüentemente, de aferir a lisura e a veracidade do levantamento do saldo devedor, bem como a certeza do *quantum* que lhe está sendo cobrado.

Mais, considerando que, com certeza, o Requerido está imputando fatores e parcelas ilegais na apuração de seu saldo devedor, a Requerente necessita do contrato supramencionado, a fim de verificar a real extensão da obrigação assumida mutuamente e legalmente admitidas para este tipo de avença, tudo para poder apurar o que é devido e/ou indevido nas exigências da demandada.

Diante de tais arbitrariedades, ao analisar a evolução do respectivo financiamento, defronta-se com os seguintes aspectos, assim escalonados:

- a) capitalização mensal de juros;
- b) correção monetária cumulada com comissão de permanência;
- c) juros moratórios e remuneratórios acima do limite legal;
- d) multa exorbitante.

Tais ilegalidades são conseqüências exclusivas da conduta pífida e abusiva do Requerido, conforme se constata, nos valores acima relatados.

Constatamos ainda outra irregularidade, quanto à sistemática utilizada pelo Requerido para amortizar o saldo devedor, certo que, em sua atualização, em vez de diminuir a dívida financiada, acaba por aumentá-la em patamares insuportáveis.

As taxas de seguros e demais encargos cobrados pela instituição financeira estão acima das taxas de mercado e ao limite permitido pelo Código de Defesa do Consumidor, tornando os índices aplicados pelo Requerido demasiadamente oneroso para a Requerente.

Como se pode observar Nobre Julgador, o Requerido incluiu novos juros sobre os juros indevidamente aplicados, haja vista que a dívida lançada no extrato é abusiva e ilegal conforme a prova pré-constituída (laudo contábil em anexo).

Assim, a Requerente está sendo obrigado a pagar juros acima do permitido por Lei, criada pelos juros e taxas abusivas cobradas pela instituição financeira, contrariando o ordenamento jurídico vigente





# Manual de Prática Jurídica

Efetuada Laudo Pericial por Perito Contábil constatou a Requerente que os valores devidos, se revisionados consoante os parâmetros legais, perfazem a quantia de R\$ 000,00 (\_\_\_\_\_) que, se divididos pelas 20 (vinte) parcelas restantes, apura-se um valor de R\$ 000,00 (\_\_\_\_\_).

Logo, nada mais resta a postulante, senão recorrer ao Poder Judiciário para consignar em pagamento as prestações obrigacionais de forma revisionada, consoante os critérios apresentados nos autos desta Ação, respaldada em parâmetros legais, objetivando a quitação do débito e consequente decreto de extinção do vínculo obrigacional entre as partes.

## II - DO DIREITO

### 1 - Dos preceitos autorizadores da revisão judicial do contrato ora em exame

Na hipótese vertente há plena incidência da regra estatuída no artigo 122 do Novo Código Civil brasileiro:

*“São lícitas, em geral, todas as condições não contrárias à lei, à ordem pública ou aos bons costumes; entre as condições defesas se incluem as que privarem de todo efeito o negócio jurídico, ou o sujeitarem ao puro arbítrio de uma das partes”.*

Manifestando-se uma unilateralidade no estabelecimento dos percentuais de reajuste, não é desarrazoada a pretensão de ver incidir a norma do art. 489 do Código Civil:

*“Nulo é o contrato quando se deixa ao arbítrio de uma das partes a fixação do preço”.*

Logo, por tratar-se de ato ilícito, existem cláusulas contratuais nulas de pleno direito e, outras, anuláveis.

Do cotejo das *quaestio facti* com as alegações jurídicas ora expendidas é que irá transparecer a ilegalidade, objeto de irrisignação da postulante.

### 2 - Da adesividade contratual e seus efeitos jurídicos

A doutrina e a jurisprudência, em uníssono, atribuem aos negócios celebrados entre a Requerente e o Requerido o caráter de contrato de adesão por excelência.

Trata-se de contrato impresso pelo Requerido, de adesão, de formas prontas e de elaboração unilateral.

Dispõe o artigo 54 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que, *in Verbis*:

*“Art. 54. Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.”*

Nos contratos de adesão, a supressão da autonomia da vontade é incontestável, não permitindo que a Requerente conste as cláusulas arbitrárias e abusivas





# Manual de Prática Jurídica

constantes no contrato.

Assim o sustenta de forma brilhante o Magistrado Arnaldo Rizzardo, em sua obra *Contratos de Crédito Bancário*, Ed. RT, 2ª edição, pág. 18, que tão bem interpretou a posição desfavorável em que se encontram aqueles que, como a Requerente, celebraram contratos de adesão junto ao banco, *in Verbis*:

*“Os instrumentos são impressos e uniformes para todos os clientes, deixando apenas alguns claros para o preenchimento, destinados ao nome, à fixação do prazo, do valor mutuado, dos juros, das comissões e penalidades.*

*Assim, tais contratos contêm mesmo inúmeras cláusulas redigidas prévia e antecipadamente, com nenhuma percepção e entendimento delas por parte do aderente. Efetivamente é do conhecimento geral das pessoas de qualidade média os contratos bancários não representam natureza sinalagmática, porquanto não há válida manifestação ou livre consentimento por parte do aderente com relação ao suposto conteúdo jurídico, pretensamente, convencionado com o credor.*

*Em verdade, não se reserva espaço ao aderente para sequer manifestar a vontade. O banco se arvora o direito de espoliar o devedor. Se não adimplir a obrigação, dentro dos padrões impostos, será esmagado economicamente.*

*Não se cuida de dificuldades surgidas no curso de um contrato de empréstimo bancário, muito menos de modificações operadas pela desatada inflação, velha e revelha, antiquíssima, mas do desrespeito e da infidelidade do credor, já no momento mesmo da celebração do contrato, ávido pela exploração consciente da desgraça alheia, rompendo-se, no seu nascedouro, a noção de boa-fé e dos bons costumes.*

*Necessidade falta de conhecimento, indiferença, ingenuidade, tudo concorre para tornar mais fraca a posição do cliente. Em face dele, a empresa, autora do padrão de todos os seus contratos, tem a superioridade resultante destas deficiências, da posição do cliente, bem como as vantagens da sua qualidade de ente organizado e, em muitos casos poderosos, em contraste com a dispersão em muitos casos, debilidade social e econômica dos consumidores.”*

Portanto, não restam dúvidas acerca da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos chamados contratos bancários e Instituições Financeiras.

Assim, são os contratos bancários, ajustes com fórmulas prontas, como é o caso dos autos, ajustes estes que não admitem discussão de suas cláusulas pela Requerente.

Não se pode deixar que em nome do princípio da obrigatoriedade contratual, uma das partes extraia-se para si vantagens indevidas em detrimento do outro, sendo tal procedimento vedado, pelo ordenamento jurídico pátrio.

O contrato tem função social, sendo veículo de circulação de riqueza, centro da vida de negócios e propulsor da expansão capitalista.

Sobre o tema, é magistral a lição da Eminentíssima Prof.<sup>a</sup>, Dra. Cláudia de Lima Marques, ao tratar da nova concepção social do contrato no CDC (*Contratos no Código de Defesa do Consumidor*, 4ª. ed, Ed. Revista dos Tribunais, p.175):

*“A nova concepção do contrato é uma concepção social deste instrumento*





# Manual de Prática Jurídica

*jurídico, para o qual não só o momento da manifestação da vontade (consenso) importa, mas onde também e principalmente os efeitos do contrato na sociedade serão levados em conta e onde a condição social e econômica das pessoas nele envolvidas ganha em importância.*

*Á procura do equilíbrio contratual, na sociedade de consumo moderno, o direito destacará o papel da lei como limitadora e como verdadeira legitimadora de autonomia da vontade. A lei passará a proteger determinados interesses sociais, valorizando a confiança depositada no vínculo, as expectativas e a boa-fé das partes contratantes.*

*Conceitos tradicionais com os do negócio jurídico e da autonomia da vontade permanecerão, mas o espaço reservado para que os particulares autorregulem suas relações será reduzido por normas imperativas, como as do próprio Código de Defesa do Consumidor. É uma nova concepção de contrato no Estado Social, em que a vontade perde condição de elemento nuclear, surgindo em seu lugar elemento estranho às partes, mas básico para a sociedade com um todo: o interesse social.”*

Arremata a culta Professora que:

*“O contrato seria, então, um instrumento que o Direito oferece para possibilitar a auto-regulamentação dos interesses dos particulares. A vontade é pressuposto e fonte geradora das relações jurídicas. A ordem jurídica é que, em última análise, reconhece a autonomia privada, é ela, pois, quem pode impor limites a esta autonomia.”*

Embora a necessidade de dinheiro ou financiamento não seja um serviço público, como são a água, a luz e o transporte, por exemplo, não pode abstrair que tal necessidade é vital ou de sobrevivência, especialmente para um país que vive em crise econômica, com seriíssimos problemas de distribuição de renda.

Talvez os bancos nem sejam essenciais, mas certamente são inevitáveis como uma espécie de mal necessário do qual ninguém pode se livrar.

Seja como for, diante das regras do Código de Defesa do Consumidor, assume especial relevância o princípio do equilíbrio contratual.

Sobre tal princípio, a autora já referida assim disserta: *“institui o CDC normas imperativas, as quais proíbem a utilização de qualquer cláusula abusiva, definidas como as que asseguram vantagens unilaterais ou exageradas para o fornecedor de bens e serviços, ou que incompatíveis com a boa-fé e a equidade (veja o art. 51, IV, do CDC).”*

Prosseguindo, *“O Poder Judiciário declarará a absoluta nulidade destas cláusulas, a pedido do consumidor, de suas entidades de proteção, do Ministério Público e mesmo incidentalmente, ex officio. A vontade das partes manifestadas livremente no contrato não é mais o fator decisivo para o Direito, pois as normas do Código instituem novos valores superiores com o equilíbrio e boa-fé nas relações de consumo”.*

Portanto, a revisão é possível não só quanto à formação do contrato, mas também no que atina com a abusividade e a onerosidade excessiva do pacto.

Seguindo esta orientação a Requerente opta por revisar judicialmente o







# Manual de Prática Jurídica

aludido contrato, através desta via, a fim de obter a modificação de cláusulas flagrantemente iníquas, que veremos adiante quais são:

Cumpra ressaltar que as cláusulas contratuais a serem revisadas constam do preâmbulo do instrumento contratual, mais precisamente o sistema de amortização aplicado pela Tabela Price, ou qualquer outra que ofenda o Código de Defesa do Consumidor e demais princípios do direito contratual.

A cláusula que emprega a comissão de permanência como forma de remuneração de capital, a cotejo, da Súmula 30 do STJ devendo prevalecer apenas a correção monetária ou encargos moratórios.

Sobressai também do contrato, que sobre o valor principal incidirão apenas os encargos do financiamento, ou seja, apenas juros remuneratórios, inexistindo indexador de correção monetária.

Em conformidade com o inciso X, art. 51 do CDC, veda o fornecedor, direta ou indiretamente, impor variações de preço de modo unilateral, bem como, cláusulas que impliquem em desvantagens excessivas ao consumidor.

Exceto raríssimos casos contidos em diplomas extravagantes, a capitalização de juros mensalmente é prática ilegal, mesmo pactuada pelas partes, porquanto atenta contra o preconizado no art. 4º do Decreto nº 22.626/33, em nenhuma hipótese revogado pela lei nº 4.595/64.

Não se trata simplesmente de tentativa pueril para minorar um débito assumido, e sim, o exercício de um direito constitucional de ação, fundamentada não só pelos princípios tutelares do Código de Defesa do Consumidor, mas, também, pautada em postulados hermenêuticos do direito contratual, tais como lesão enorme e revisão de cláusulas, que possibilitam ao juiz convalidar a procedência dos pedidos por outras vias materiais do direito.

Sendo certo que a possibilidade de revisão de cláusulas contratuais esta expressamente prevista no inciso V, do Art. 6º da Lei nº 8.078/90, erigida pelo Art. 5º, XXXII da Carta Magna.

Pois bem, evidentemente, que o pacto em tela é passível de revisão, eis que há cláusulas iníquas. Passemos, então, aos tópicos específicos da fundamentação jurídica.

### 3 - Da lesão ao contrato de cunho adesivo

Os dois grandes princípios embasadores do CDC são os do equilíbrio entre as partes (não igualdade) e o da boa-fé. Para a manutenção do equilíbrio temos dispositivos que vedam a existência de cláusulas abusivas, por exemplo, o art. 51, IV, que veda a criação de obrigações que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada. A definição de vantagem exagerada esta inserta no § 1º do artigo supramencionado.

A excessiva onerosidade, tratada no inc. III do § 1º do art. 51, diz respeito a uma verdadeira desproporção momentânea à formação do contrato, como ocorre na clássica figura da lesão, especialmente porque mencionado, no texto do CDC, a consideração às circunstâncias peculiares ao caso. Dentro deste parâmetro, a lesão é uma espécie da qual o gênero são as cláusulas abusivas. Espécie tão complexa que individualmente é capaz de ensejar a revisão dos







# Manual de Prática Jurídica

contratos.

A abusividade de uma cláusula é detectada pela análise do conteúdo contratual, à luz da boa-fé, sob o ponto de vista objetivo.

Vale transcrever os ensinamentos da doutrinadora Cláudia Lima Marques:

*“Na visão tradicional, a força obrigatória do contrato teria seu fundamento na vontade das partes... A nova concepção de contrato destaca, ao contrário, o papel da lei... Aos juízes é agora permitido um controle do conteúdo do contrato”. (...) Assim também a vontade das partes não é mais a única fonte de interpretação que possuem os juízes para interpretar um instrumento contratual. A evolução doutrinária do direito dos contratos já pleiteava uma interpretação teleológica do contrato, um respeito maior pelos interesses sociais envolvidos, pelas expectativas legítimas das partes, especialmente das partes que só tiveram a liberdade de aderir ou não aos termos pré-elaborados.”*

A atuação do juiz nesta situação deve seguir o disposto no art. 51, § 2º, do CDC, ou seja, ele deverá procurar utilizar-se de uma interpretação integradora da parte saudável do contrato.

## **4 - O equilíbrio contratual que deverá ser assegurado através do presente pedido de tutela jurisdicional (revisão)**

O contrato deve atender a função social para o qual fora criado, conforme brilhantemente dispôs o Excelentíssimo Sr. Min. MARCO AURÉLIO, do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao relatar a AOE 13-0-DF, publicada na ADV. JUR. 1993, p. 290:

*“Como julgador, a primeira coisa que faço, ao defrontar-me com uma controvérsia, é idealizar a solução mais justa de acordo com a minha formação humanística, para o caso concreto. Somente após recorro à legislação, à ordem jurídica, objetivando encontrar o indispensável apoio”.*

Como já asseverado amplamente na exordial, trata-se de contrato de adesão com cláusulas leoninas, onde a usura e anatocismo tomaram frente, afastando a função social do contrato.

Logo, para o restabelecimento do equilíbrio contratual, deve sofrer o pacto a revisão judicial, inclusive, para que se tenha certeza jurídica, quanto às efetivas prestações obrigacionais, se é que existentes e diga-se mais, se é que o suposto débito não é inverso.

## **5 - Dos juros compostos mensais**

O anatocismo é vedado pela nossa legislação e pelos nossos tribunais, bem como pela nossa jurisprudência.

A que pese a discussão da inconstitucionalidade da medida provisória 2.170-36/2001, a mesma dispõe que a referida capitalização de juros deve constar expressamente no contrato financeiro, por configurar mecanismo que onera expressivamente a contraprestação do consumidor, sem que o mesmo tenha conhecimento. A ausência dessa informação, de forma clara e precisa, acarreta inevitável proibição da capitalização em voga, em obediência aos comandos do





# Manual de Prática Jurídica

artigo 6º inciso III, art. 46 e art. 47 do Código de Defesa do Consumidor.

Mas na atualidade, pela Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.316-1 de 19/09/2000, houve o voto do Relator Sr. Ministro Sydney Sanches, suspendendo a eficácia do artigo 5º, *caput* e parágrafo único da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, de 23 de agosto de 2001, a medida provisória nº 1963, de 30 de março de 2000 data da primitiva publicação do artigo 5º da medida provisória nº 1.963-17/2000, atualmente reeditada sob o nº 2.170-36/2001.

Assim, a tabela Price, por capitalizar os juros, representa fator de desequilíbrio contratual, ocasionando o enriquecimento sem causa do credor, devendo ser afastada por resultar em onerosidade excessiva.

Nesse passo, os juros são muito superiores em relação ao cálculo por juros simples ou lineares, eis que os juros pagos em cada prestação sempre são superiores porque incidem sobre um saldo devedor maior, já que a amortização será menor em favor dos juros e se o saldo devedor não fosse mera conta diferença, se os juros na Price não fossem capitalizados e se a amortização fosse a real, o saldo devedor a cada prestação seria menor, e os juros que seriam calculados em cada parcela sobre o saldo menor - por simples lógica matemática - também seriam menores.

Portanto, necessariamente impõe-se excluir a capitalização dos juros, fazendo-se o cálculo por juros simples, sem a utilização da Tabela Price, por conseguinte, sem o efeito da capitalização que efetivamente elevaria a taxa juros.

O Tribunal de Justiça de Goiás assim se posiciona sobre o assunto em análise:

**EMENTA: “EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVELA PRESTAÇÃO. REVISÃO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL. INPC. JUROS. TABELA PRICE. APELAÇÃO. PRESCRIÇÃO. CADUCIDADE. DESPROVIMENTO. 1 - A PRETENSÃO DE REVISÃO CONTRATUAL, REFERE-SE A AÇÃO PESSOAL QUE PRESCREVE EM VINTE ANOS (ART. 177. CAPUT DO ANTIGO CC). O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM GARANTIA HIPOTECARIA NÃO É DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPRIAMENTE DITO, IPSO FACTO, O PRAZO PARA RECLAMAÇÃO NÃO CADUCA NA FORMA PRELECIONADA NOS DITAMES DO INCISO II DO ART. 26 DO CDC. 2 - A FORÇA VINCULANTE DOS CONTRATOS PACTA SUNT SERVANDA, HÁ QUE OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DE ORDEM PÚBLICA, EXIGINDO A INTERVENÇÃO DO ESTADO PARA TAL OBSERVÂNCIA, PERMITINDO ASSIM, A REVISÃO DE CLÁUSULAS ABUSIVAS, MORMENTE EM SE TRATANDO DE PACTO DE ADESÃO. 3 - A APLICAÇÃO DA TABELA PRICE NÃO PODE PREVALECER COMO FORMA DE CÁLCULO DA DÍVIDA HIPOTECARIA, PORQUANTO CONSTITUI-SE EM MÉTODO PROGRESSIVO E ANTECIPADO QUE ONERA O DEVEDOR E IMPEDE A QUITAÇÃO DAS PRESTAÇÕES PACTUADAS. 4 - POR SER O ÍNDICE OFICIAL E MAIS BENEFÍCIO AO DEVEDOR, DEVE SER APLICADO O INPC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. 5 - A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS SOMENTE É PERMITIDA NOS CASOS EM QUE HÁ EXPRESSA PREVISÃO LEGAL, HIPÓTESE NÃO CARACTERIZADA NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. RECURSO DESPROVIDO.” (ORIGEM 4ª CÂMARA CÍVEL, FONTE DJ 14147**





# Manual de Prática Jurídica

DE 11/11/2003, LIVRO 403, RELATOR DES. ARIVALDO DA SILVA CHAVES.  
RECURSO APELAÇÃO CÍVEL - 70512-0/188, COMARCA GOIÂNIA.

Há ilegalidade contida no cálculo da Tabela Price, justamente porque o crescimento geométrico dos juros configura o anatocismo ou capitalização, que é legalmente proibida em nosso sistema, nos contratos de mútuo, salvo nos casos regulados por lei especial, *ex vi* da Súmula 93 do STJ e de acordo com a Súmula 121 do STF: “É vedado a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada”, o Art. 4º do Decreto 22.626/33 e Resp.180928/SP do STJ, não pode haver capitalização de juros, qualquer que seja a periodicidade.

Os juros de mora têm que ser limitados em 1,00% ao ano de acordo com o artigo 5º do Dec. nº 22.626/33, artigo 8º, parágrafo único, da Lei nº 1.046/50 e artigo 5º, parágrafo único, dos Decs.-Leis 167/67 e 413/69 e acórdãos do STJ, devidos sobre valores inadimplentes.

Com relação a multa é no patamar máximo de 2%, artigo 52, § 1º, da Lei nº 8.078/90 e Súmulas 285 e 297 do STJ, sobre os valores inadimplentes.

## 6 - Da inversão do ônus probante

*Data venia*, torna-se necessário a declaração da inversão do ônus da prova, devendo ser atribuída ao banco a incumbência de produzir provas contrárias as alegações iniciais da autora, principalmente com relação aos valores das parcelas representadas pelos boletos anexos advindo dos juros e taxas abusivas.

Isso porque a autora está em condição de vulnerabilidade como consumidora, pois que nos momentos da contratação do empréstimo, não foi assistido por profissional habilitado a orientá-la adequadamente, isto é, analisando as taxas de juros aplicadas ao financiamento, bem como a forma de cálculo dos mesmos.

No momento da contratação houve uma imposição de cláusulas em contratos padronizados, de adesão, redigidas unilateralmente pelo Requerido, tornando-se, os contratantes/réus, submissos, sem poder alterar, ou mesmo opinar sobre as condições impostas coercitivamente.

Estando presente a vulnerabilidade (técnica jurídica ou fática - socioeconômica) como demonstrado retro, não foi a autora tutelada pelos preceitos do C.D.C., ficando “expostos” às práticas previstas nos capítulos V e VI do C.D.C.

Com a inversão do ônus da prova estará o M.M. Juiz garantindo a proteção legal/contratual e o acesso pela Requerente, parte mais fraca na relação obrigacional, ao Poder Judiciário, facilitando o direito de ação conforme preceito contido no art. 6º, VIII do CDC, que se requer seja declarado *ab initio* em vista da oportunidade da instrução processual que objetivará apurar o equilíbrio contratual e a licitude das cobranças ocorridas por parte do banco.

## 7 - Da consignação em pagamento

A consignação em pagamento é uma das formas de extinção das obrigações como alude o art. 334 do Novo Código Civil, pois, não só o credor tem o direito





# Manual de Prática Jurídica

de exigir o cumprimento da obrigação, como também o devedor tem direito ao adimplemento.

Ao devedor não interessa, em regra, a incômoda situação de ver-se constituído em mora. Quando alguém assume uma obrigação, tem-se, geralmente, que é de seu interesse cumpri-la, na forma e tempo, quando não obstado pelo credor.

A jurisprudência renomada assentou entendimento de que é possível a cumulação de pedidos, desde que atento ao rito ordinário. Destarte, revela-se prescindível o emprego do rito especial para o procedimento da consignatória, consoante entendimento pacífico do Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás.

Tal expediente processual, pacificado pela jurisprudência, permite ao consumidor discutir as cláusulas contratuais abusivas, sem constituir em mora.

O Superior Tribunal de Justiça vem se posicionando favoravelmente, senão vejamos:

**APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CUMULADA COM ANULAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - INDEFERIMENTO DA INICIAL - ART. 295, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CUMULAÇÃO DOS PEDIDOS - POSSIBILIDADE - MESMO NEGÓCIO JURÍDICO - ADEQUAÇÃO AO RITO ORDINÁRIO - INTELIGÊNCIA DO ART. 292, § 2º, DO CPC - SENTENÇA CASSADA - RECURSO PROVIDO.** Possível a cumulação, na ação de consignação em pagamento, dos pedidos consignatório e de revisão contratual, devendo ser observado, contudo, o rito ordinário, forte no § 2º do art. 292 do CPC. (TJ-SC - AC: 297368 SC 2004.029736-8, Relator: Dionizio Jenczak, Data de Julgamento: 02/09/2005, Terceira Câmara de Direito Civil)

Igualmente, adequando a presente inicial aos termos dos arts. 539 e segs. do CPC, uma vez tratar-se de cumulação de pedidos pelo rito ordinário, conforme o art. 327, § 2º do CPC, refutando-se o caráter instrumental do processo.

Se o depósito estiver menor do que o débito proclamado na sentença, oportunidade terá a autora de completar a consignação na fase executória, se a tanto não se opuser algum preceito de direito material.

Note-se por último que, na generalidade das prestações ilíquidas ou incertas, é sempre cabível a cumulação sucessiva de apuração e declaração do *quantum debeat* com o pedido consequente de autorização para depósito liberatório *a posteriori*. Nessas ações, que seguem o rito ordinário, e não o da consignação em pagamento, nada impede, também, que a Requerente, desde logo, deposite em juízo o valor em que provisoriamente estima sua dívida, o qual estará sujeito a reajustes da sentença final, mas que poderá muito bem ser aceito pelo demandado, com antecipação para o desate da lide, em modalidade de autocomposição.

Sobre o tema, traz-se à colação precedente em Agravo de Instrumento nº 00.004870-4, da Capital, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, antiga Quarta Câmara Civil, j. 31.05.2001:

**“AÇÃO ANULATÓRIA C/C REVISIONAL DE CONTRATOS BANCÁRIOS. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DEPÓSITO POR CONSIGNAÇÃO INCIDENTE. ADMISSIBILIDADE. ADMITE-SE O DEPÓSITO POR CONSIGNAÇÃO INCIDENTE, EM SEDE DE AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO,**







# Manual de Prática Jurídica

*DESPREZADO O PROCEDIMENTO ESPECIAL DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. O PEDIDO DE DEPÓSITO INCIDENTE TEM CARÁTER ACESSÓRIO E SECUNDÁRIO E SERÁ PELO JULGAMENTO DO PRINCIPAL QUE SE DEFINIRÁ A SORTE E A EFICÁCIA DA CONSIGNAÇÃO (AI nº 96.003846-9, de Balneário Camburiú)."*

O banco agravante afirmou que o agravado pretende impedir que o banco adote as providências legais cabíveis como por exemplo a propositura da ação de busca e apreensão. O manejo de ação com o objetivo de revisar em juízo as cláusulas contratuais e o depósito incidental das parcelas suspendem, ainda que temporariamente, os efeitos da mora do agravado.

Sobre o tema colaciona-se precedentes desta Corte Estadual de Justiça: Agravo de instrumento nº 02.012136-9, da Capital, rel. Des. Fernando Carioni, antiga Terceira Câmara Civil, j. 31.10.2002:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO - BUSCA E APREENSÃO - DEPÓSITO JUDICIAL - ELISÃO DA MORA - MANUTENÇÃO DO DEVEDOR NA POSSE DO BEM. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO - ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 93, IX, DA CF E 165, CAPUT, DO CPC - INOCORRÊNCIA. ALEGAÇÕES NÃO VENTILADAS EM PRIMEIRO GRAU - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO. O depósito das prestações do contrato celebrado entre as partes elide a mora, viabilizando a permanência do bem nas mãos do devedor. (...)."*

(...)

É possível, em sede de ação declaratória de cláusulas contratuais cumulada com revisão de valores, promover o devedor o depósito por consignação incidental do que entende devido, sempre que se fizer presente a verossimilhança das suas alegações, evitando as consequências da mora.

Logo, com o depósito incidental das prestações evitam-se os efeitos da mora. Todavia, não se pode impedir que o agravante promova ações judiciais a teor do disposto no art. 5º, inc. \_\_\_ V da Constituição da República que consagra os princípios do acesso à justiça e da inafastabilidade do controle jurisdicional.

No caso concreto o cancelamento ou suspensão de registros em órgãos de proteção ao crédito e a consignação incidental das prestações não produz riscos de dano ao agravante, de modo que a exigência de depósito da quantia devida a título de caução é dispensável.

O Requerido insiste na prevalência do princípio do *pacta sunt servanda* no que tange à interpretação do contrato.

O art. 6º, inc. V, do Código de Defesa do Consumidor estabelece que é direito do consumidor *"a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas"*.

O Código de Defesa do Consumidor permite a modificação ou revisão das cláusulas contratuais onerosas. Observa-se da análise das cláusulas contratuais que há excessiva onerosidade em desfavor do consumidor.





# Manual de Prática Jurídica

NELSON NERY JUNIOR e ROSA MARIA ANDRADE NERY em Código de Processo Civil comentado, 3. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997, p. 1352, anotam: “Modificação das cláusulas contratuais. A norma garante o direito de modificação das cláusulas contratuais ou de sua revisão, configurando hipótese de aplicação do princípio da conservação dos contratos de consumo. O direito de modificação das cláusulas existirá quando o contrato estabelecer prestações desproporcionais em detrimento do consumidor. Quando houver onerosidade excessiva por fatos supervenientes à data da celebração do contrato, o consumidor tem o direito de revisão do contrato, que pode ser feita por aditivo contratual, administrativamente ou pela via judicial”. “Manutenção do contrato. O CDC garante ao consumidor a manutenção do contrato, alterando as regras pretorianas e doutrinárias do direito civil tradicional, que preveem a resolução do contrato quando houver onerosidade excessiva ou prestações desproporcionais”. “Onerosidade excessiva. Para que o consumidor tenha direito à revisão do contrato, basta que haja onerosidade excessiva para ele, em decorrência de fato superveniente. Não há necessidade de que esses fatos sejam extraordinários nem que sejam imprevisíveis. A teoria da imprevisão, com o perfil que a ela é dado pelo CC italiano 1467 e pelo Projeto n. 634-B/75 de CC brasileiro 477, não se aplica às relações de consumo. Pela teoria da imprevisão, somente os fatos extraordinários e imprevisíveis pelas partes por ocasião da formação do contrato é que autorizariam, não sua revisão, mas sua resolução. A norma sob comentário não exige nem a extraordinariedade nem a imprevisibilidade dos fatos supervenientes para conferir, ao consumidor, o direito de revisão efetiva do contrato; não sua resolução”.

NELSON ABRÃO em Direito bancário, 6. ed. rev. atual. ampl., São Paulo: Saraiva, 2000, p. 339, esclarece: “Reputam-se abusivas ou onerosas as cláusulas que impedem uma discussão mais detalhada do seu conteúdo, reforçando seu caráter unilateral, apresentando desvantagem de uma parte, e total privilegiamento d’outra, sendo certo que a reanálise é imprescindível na revisão desta anormalidade, sedimentando uma operação bancária pautada pela justiça de sua função e o bem social que deve, ainda que de maneira indireta, trilhar o empresário do setor.”

Deste modo, conclui-se que em tese é possível a revisão do contrato bem como a modificação das cláusulas contratuais eventualmente abusivas nele contidas. No entanto, o exame do mérito é tema a ser abordado na ação de conhecimento.

Diante da manutenção do bem na posse do requerente em face de discussão judicial das cláusulas do contrato de abertura de crédito - alienação fiduciária deve ser determinada providência acauteladora, no sentido da realização de seguro total sobre o veículo para a prevenção de eventuais prejuízos decorrentes de seu perecimento ou desaparecimento, a teor do disposto nos arts. 1.463 do Código Civil de 2002 e 679 do Código de Processo Civil, por interpretação extensiva, conforme precedente em que o relator é o signatário em Agravo de Instrumento n. 2002.022127-4, de Curitiba, j. 08.05.2003.

Sobre o tema colacionam-se precedentes desta Corte Estadual de Justiça: Agravo de instrumento n. 02.020213-0, de Blumenau, rel. Des. Eládio Torret Rocha, Primeira Câmara de Direito Comercial, j. 10.04.2003:







# Manual de Prática Jurídica

*“Agravamento de instrumento. Ação revisional de contrato. Alienação fiduciária. Antecipação de tutela visando ao depósito das parcelas vencidas e vincendas, manutenção do devedor na posse do bem e vedação do registro do seu nome nos órgãos de restrição ao crédito. Decisão correta. Recurso desprovido. (...)”*  
Trecho do r. acórdão: *“No caso enfocado, por outro lado, a verossímil necessidade de o recorrido ser mantido na posse do veículo resta patenteada, uma vez que se deve prevenir eventuais prejuízos decorrentes de seu perecimento. Acertada, ainda, a decisão impondo a contratação de seguro, pelo agravado, para a cobertura de eventuais danos ao automotor.”*

Agravamento de Instrumento n. 02.020929-0, de Tubarão, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, Segunda Câmara de Direito Comercial, j. 27.03.2003:

*“Leasing. Ação revisional de contrato. Indeferimento de antecipação de tutela para manter o autor na posse do bem arrendado. Depósito em mãos do arrendatário até o trânsito em julgado da sentença. Bem indispensável à atividade produtiva. Entrega da coisa, mediante condição. Pode ser deferida ao fiduciário, na condição de depositário judicial, a posse do bem objeto de alienação fiduciária, quando a apreensão possa impedir a continuidade da sua atividade econômica ou prejudicar a sua atividade produtiva, mediante a condição de contratar seguro facultativo integral para a cobertura de eventuais riscos. Em se tratando de veículos utilizados no transporte de carga, pode ser exigida contratação de seguro facultativo como condição para a entrega da res.”* Trecho do r. acórdão: *“Diga-se, ainda, que o agravado aforou ação de revisão do contrato pretendendo rever os encargos do contrato com o intuito de expungir a mora. A constituição da devedora como depositária não implica deixar ao desabrigo o direito da arrendante, porquanto aquela terá de zelar pela integridade do bem, sendo de relevo a contratação de seguro para a cobertura de eventuais riscos. Em vista disso, impõe-se a reforma da decisão deferindo-se a antecipação de tutela, nos termos do art. 273 do CPC, para assegurar que o caminhão permaneça na posse do agravante, na qualidade de depositário, na pendência da lide, mediante a condição de contratar seguro facultativo dos veículos, no prazo de dez (10) dias, se não houver seguro contratado.”*

## **8 - Tutela jurisdicional antecipada - da premente necessidade de antecipação parcial dos efeitos da tutela jurisdicional**

É sempre bom lembrar a insuperável lição de CALAMANDREI de que todos provimentos jurisdicionais existem como *“instrumento do direito material, que por intermédio deles atua”*.

Nos provimentos cautelares, porém, verifica-se uma instrumentalidade qualificada, ou seja, elevada, por assim dizer, ao quadrado: eles são, de fato, inquestionavelmente, um meio predisposto para a melhor eficácia do provimento definitivo, que a sua vez é um meio para a atuação do direito; isto é, são eles, em relação à finalidade última da função jurisdicional, instrumento do instrumento.

Vale dizer: os provimentos cautelares nunca são um fim em si mesmos, e surgem sempre *“da existência de um perigo de dano jurídico, derivado do atraso de um provimento jurisdicional definitivo (periculum in mora)”*





# Manual de Prática Jurídica

A verossimilhança do direito invocado, ou *fumus boni iuris* da Teoria Geral das Cautelares, pode ser encontrada no conjunto das alegações efetuadas pela autora para a revisão do pacto, sobretudo no que pertine à existência de cláusulas abusivas, leoninas e inconstitucionais, e o pagamento de financiamento entabulado sobre as mesmas, compromete as finanças da autora, que ora vê seu salário mensal, não ser mais suficiente para pagar aos bancos, seus credores e ainda permitir a sua manutenção, bem como de sua família.

O *fumus boni iuris*, são afirmações feitas pelas partes que possuam fundamentos jurídicos que levam a acreditar serem verdadeiros e, neste caso, decorre dos argumentos expendidos na inicial em conjugando-os com os fundamentos esposados acima e, em especial, a aplicação dos preceitos contidos no Código de Defesa do Consumidor, de caráter público, possibilidade do hipossuficiente/consumidor discutir revisão do contrato, prevenção de danos, facilitação de defesa e a salutar regra ínsita no art. 83 do CDC e ainda mais o disposto no art. 5º, XXV, da CF/88 - “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.”

Imperioso ainda, se digne em determinar Vossa Excelência, o impedimento do Requerido em incluir o nome do requerente em cadastros de restrição ao crédito, uma vez que está em discussão a legalidade das cobranças efetuadas e encargos debitados, sob pena de ocasionar, a autora, prejuízo de difícil reparação, restringindo sua vida civil.

## **9 - Da possibilidade jurídica da manutenção de posse do veículo objeto do contrato ora revisionado**

Como já visto, há sério dissenso entre a planilha apresentada pela autora e o Requerido quanto ao valor do contrato.

De modo que pretende a autora seja antecipada parcialmente a tutela jurisdicional já que há elementos que evidenciam a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

(...)

Ao pretender proteção judicial para assegurar-se na posse do bem alienado até o julgamento final da demanda, não deseja a Requerente, nem seria lícito querer que o Requerido ficasse impedido de deduzir em Juízo qualquer pretensão que porventura tenha com referência aos aludidos contratos. A TUTELA ANTECIPADA QUE SE REQUER É APENAS PARA GARANTIR QUE O “STATUS QUO ANTE” SERÁ MANTIDO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA DEMANDA, sob pena de resultado prático de uma eventual sentença de procedência ser inalcançável no futuro.

## **III - DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência se digne em:

a) Conceder tutela antecipatória *inaudita altera partes*, para proibir a inscrição do nome do requerente junto à SERASA, SPC, BACEN e órgãos similares, mediante expedição de ofícios, além de intimar o Requerido, através do





# Manual de Prática Jurídica

mandado citatório, de plano, se abstenha de comunicar a terceiros órgãos cadastrais de inadimplentes, inclusive, Tabelionatos de Títulos, Notas e Protestos, até final provimento jurisdicional, e principalmente, fixando desde já a respectiva multa diária por descumprimento, nos termos do art. 84 do CDC e art. 497 do CPC, propiciando o cumprimento da obrigação de fazer;

b) Ordenar ainda, em tutela antecipatória, que a parte Requerente seja mantida na posse do veículo financiado, já que o mesmo o necessita para o trabalho;

c) Autorizar o depósito incidental das quantias legalmente devidas, referente às parcelas periódicas vencidas, e das demais que se vencerem sucessivamente, no importe de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) relativo a cada prestação a ser consignada, conforme planilha de cálculo em anexo, a partir da prestação com vencimento a partir de março de \_\_\_\_\_, e das demais que se vencerem no curso do litígio;

d) Determinar a citação do requerido para que responda, caso queira, no prazo legal de 15 (quinze) dias;

e) Julgar totalmente procedente o pedido, tornando em definitiva a medida liminar de antecipação de tutela, para o fim de proibir da negativação do nome da parte requerente nos órgãos de proteção ao crédito, mantendo-a na posse do bem financiado, declarando revisadas as cláusulas do contrato de financiamento a fim de estabelecer que sobre o empréstimo concedido incidam os juros remuneratórios pactuados na forma simples, sem o efeito da capitalização, substituindo a utilização da tabela Price pelo Método Ponderado / Juros Simples (Método de Gauss), vedando-se expressamente a capitalização de juros, em qualquer periodicidade *ex vi* do Resp. 180928/SP do STJ, art. 6º inciso III e art. 46 e 47 do Código de Defesa do Consumidor e a cobrança de comissão de permanência;

f) Determinar que os encargos por inadimplência restrinjam-se, exclusivamente, a comissão de permanência, sem o concurso de nenhum outro encargo moratório (correção monetária, juros moratórios, multa contratual e juros remuneratórios);

g) Julgar procedente o pedido consignatório, declarando a suficiência dos depósitos de acordo com os parâmetros delineados neste petitório inclusive com força de liberação da obrigação, permitindo-se a consignação das prestações vincendas até o trânsito em julgado desta decisão;

h) Ao final, julgar pela integral procedência dos pedidos ora formulados, para condenar a requerida nas custas e demais despesas processuais, e ao pagamento da verba honorária a ser fixada à luz do Art. 85 e parágrafos do CPC, e declarar por sentença a quitação do contrato do financiamento, ordenando ao Banco requerido emitir a carta de liberação do veículo junto ao DETRAN, para que o autor possa “desaliená-lo”, sob pena de sofrer as sanções legais.

Requer, por oportuno, a ampla produção de prova, especialmente, o depoimento pessoal dos representantes legais do Banco requerido sob pena de confesso (CPC, art. 385), juntada de novos documentos, e demais provas em direito admitidas, não obstante já provadas todas as alegações ora aduzidas.





# Manual de Prática Jurídica

Dá-se à causa o valor legal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nestes termos,

P. e E. deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 87. Ação de Exigir Contas com Pedido de Tutela de Urgência

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CIVIL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, Pessoa Física, casado, empresário, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_, apto. \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, com RG \_\_\_\_\_, inscrito pelo CPF \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, vem por seus procuradores, infra-assinados, com instrumento de mandato incluso (doc. 1), vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor

### **AÇÃO DE EXIGIR CONTAS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**

em face da Instituição Financeira \_\_\_\_\_ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ com sede à av. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, e-mail, na pessoa de seu representante legal, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

### **I - DOS FATOS**

O Requerente é titular de conta-corrente de nº C/C: \_\_\_\_\_ na, retrocitada instituição financeira, AG. \_\_\_\_\_, deste de Junho de 2007.

Por motivos de falta de liquidez financeira vem sendo pressionado pela requerida a fim de que refinanciasse suas dívidas, quais sejam: Contrato de Capital de Giro, Desconto de Duplicatas e cheques, Cheque Especial, Financiamento de Conta Garantida e outros.

Diante da existência de dúvida acerca dos índices aplicados à sua conta corrente e em decorrência da divergência entre as disposições legais e os índices de correção que os bancos aplicam, e por ter o requerente tentado por diversas vezes obter da Instituição Bancária Requerida às prestações de contas relativas às suas contas correntes, contratos, cheque especial, descontos de cheques e duplicatas e capital de giro, a fim de se esclarecer qual as taxas praticadas pela mesma, mas a Instituição Bancária Requerida nega-se a prestar as devidas informações ao Requerente que por diversas vezes procurou o gerente Geral Sr. \_\_\_\_\_, para solucionar tais dúvidas mas o mesmo só propõe, composição por acordo com taxas fora da realidade, assim não restando a este consumidor parte hipossuficiente, senão a





# Manual de Prática Jurídica

propositura da presente ação.

Ocorre que, em flagrante violação de Texto Legal, o requerido, quando realizava estas operações de refinanciamento incluía juros sobre o valor renegociado; “esquecendo-se”, contudo que sobre as operações primárias já haviam sido cobrados juros.

Anatocismo é o termo que melhor define o caso em tela. O BANCO \_\_\_\_\_ S/A, ora requerido, cobrou juros sobre juros sobre o saldo devido pela requerente, o que é vedado pelo nosso ordenamento jurídico, e será melhor abordado no tópico “Direito” desta exordial.

Há que se frisar que a dívida original para com o Banco, ora requerido, era de valores pequenos. Não obstante, por uma reiterada prática de anatocismo do requerido, esta dívida, através de sucessivos refinanciamentos, saltou para valores surpreendentes e hoje completamente desgovernados, estando totalmente controlado somente pelo Banco suplicado, ficando os valores incertos para o requerente.

Ocorre que, a parte requerente questionou o banco, pelos valores e taxas que estão sendo debitados em sua conta corrente, e diante das informações negadas e sem qualquer comunicação ao cliente e como o banco até a presente data nada explicou à parte autora, esta vem r. à presença do ínclito(a) Julgador(a) para pedir uma prestação de contas em relação a isso tudo.

Ante a todas essas incertezas, e face às novas notícias veiculadas nos meios de comunicação dia a dia, dando conta das diversas arbitrariedades e irregularidades praticadas no “meio bancário” que ocasiona sempre o enriquecimento indevido destas Instituições em detrimento do patrimônio do correntista devedor, a parte requerente quer saber os motivos do banco para ter um aumento tão acentuado das suas dívidas, perdendo o controle devido a tantos encargos debitados nesta conta, forçando sempre um novo empréstimo, para pagar outro, ficando refém do banco conforme, se nota pelos contratos que iniciam, sempre no fim do outro.

Sendo assim, não tendo em momento algum tentado 'fugir' das eventuais responsabilidades, em tese, apenas sendo vítima, como centenas de outros cidadãos / consumidores, encontra-se a mercê dos caprichos da instituição financeira ora ré.

Para por fim a tal desmando e provar que a lei reconhece que deve haver o equilíbrio na relação comercial entre as partes, o autor exige prestação de contas para saber as razões dos fatos do crescimento da sua dívida, haja vista que vem sendo cobrados taxas e juros abusivos, de forma que não se consegue ser esclarecido pela instituição financeira. O autor precisa saber ainda, se ficou ou não, devendo algum dinheiro ao banco / réu.

A necessidade de obter cópia dos contratos de conta corrente, que não lhe foi entregue pelo réu na ocasião da sua assinatura, outrossim, é fundamental para que consiga enxergar onde está tamanha diferença entre os valores contratados e os atuais.

Tudo isso, para permitir a satisfação do conhecimento de eventual débito em tese, sem que isso importe em enriquecimento desmedido e injustificado da instituição financeira, assim buscando saber, qual a taxa de juros cobrada







# Manual de Prática Jurídica

anualmente do autor e meses restantes proporcionais; encargos contratuais; correção monetária aplicada; etc.

## II - DO DIREITO

Dispõe o artigo 668 do Código Civil que:

“Art. 668. O mandatário é obrigado a dar contas de sua gerência ao mandante, transferindo-lhe as vantagens provenientes do mandato, por qualquer título que seja.”

De outro lado, a ação de prestação de contas compete a quem tem o direito de exigir-las, tal como preceitua o art. 550 do Código de Processo Civil:

“Art. 550. Aquele que afirmar ser titular do direito de exigir contas requererá a citação do réu para que as preste ou ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias.”

Assim, e uma vez que a Instituição bancária Requerida administra bens de terceiro, no caso, do Requerente, possui obrigação legal de prestar contas de sua gerência, de forma clara e pormenorizada.

É o que se depreende das disposições do art. 550 do diploma processual civil, as contas do réu serão apresentadas na forma adequada, especificando-se as receitas, a aplicação das despesas e os investimentos, se houver.

Sobre o assunto, vejamos a jurisprudência:

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - LANÇAMENTOS EM CONTA-CORRENTE - DIREITO DO CORRENTISTA SOLICITAR JUDICIALMENTE INFORMAÇÕES AO BANCO ACERCA DOS VALORES LANÇADOS - LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR CONFIGURADOS - REFORMA DA SENTENÇA - PROSSEGUIMENTO DO FEITO. Consoante a melhor orientação, se a inicial possibilitou o amplo exercício de defesa, não deve ser considerada inepta, porquanto adotado o sistema do aproveitamento, tanto quanto possível dos atos já praticados que não trouxeram prejuízo e alcançaram a finalidade. - O correntista possui interesse na prestação de contas em relação à conta corrente mantida junto ao banco para aferir a regularidade de todos os encargos cobrados, ainda que não discriminados na petição inicial. - A ação de prestação de contas compete a quem tiver o direito de exigir-las, bem como àquele que tiver obrigação de prestá-las e possui procedimento bifásico, sendo que na primeira fase apenas o dever de prestar contas é analisado. - Preliminares rejeitadas, recurso provido. (TJ-MG - AC: 10596120026882001 MG, Relator: Domingos Coelho, Data de Julgamento: 23/10/2013, Câmaras Cíveis / 12ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 31/10/2013)"

AGRAVO LEGAL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - LANÇAMENTOS EM CONTA CORRENTE - DIREITO DO CORRENTISTA SOLICITAR JUDICIALMENTE INFORMAÇÕES AO BANCO ACERCA DOS VALORES LANÇADOS. DÚVIDAS. APRESENTAÇÃO DE EXTRATOS. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO BANCO QUANDO DA CONTESTAÇÃO -





# Manual de Prática Jurídica

INSUFICIÊNCIA EM VIRTUDE DA FALTA DE DISCRIMINAÇÃO PORMENORIZADA DOS ENCARGOS E LANÇAMENTOS COBRADOS. I - O correntista tem direito de solicitar informações acerca dos lançamentos realizados unilateralmente pelo banco em sua conta-corrente a fim de verificar a correção dos valores lançados, independentemente do fornecimento de extratos de movimentação financeira a ele enviados mensalmente. Entendimento cristalizado na Súmula 259/STJ. II - Um dos objetivos da ação de prestação de contas é exatamente esclarecer as dúvidas do cliente a respeito dos critérios aplicados pelo banco quando da cobrança do débito, uma vez que não é possível se exigir deste uma pormenorização rigorosa dos pontos que lhe apresentam duvidosos durante a relação mantida. III - A instituição financeira, quando da apresentação de sua contestação, trouxe aos autos documentos através dos quais sustentou ter satisfeito a prestação de contas. IV - A consulta resumida do débito da autora obtida junto ao "Sistema de Informações Unificadas" da ré, os extratos extraídos de tela de computador demonstrando a "Posição de Dívida" e os contratos celebrados entre as partes, com suas cláusulas gerais, não se prestam para satisfazer a prestação de contas, uma vez que não trazem em seu bojo, de maneira pormenorizada e explicativa, a discriminação dos lançamentos e encargos cobrados pela instituição financeira mês a mês. V - Meros apontamentos de valores unilaterais, sem qualquer esclarecimento acerca da forma como se chegou a tais valores, não se prestam para satisfazer a prestação de contas. VI - Condenação mantida para o fim de determinar que a ré preste contas, no prazo legal, sob pena de não lhe ser lícito impugnar as que o autor apresentar (art. 915, § 2º do CPC). VII - Agravo legal improvido. (TRF-3 - AC: 12847 SP 2008.61.00.012847-8, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, Data de Julgamento: 15/02/2011, SEGUNDA TURMA, )

Aliás, insta considerar que o Superior Tribunal de Justiça até mesmo sumulou a questão em seu Verbete nº 259: "A ação de prestação de contas pode ser proposta pelo titular de conta corrente bancária."

ACÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - A nova Súmula 259 do Superior Tribunal de Justiça estabelece que a ação de prestação de contas pode ser proposta pelo titular de conta corrente bancária. Apelo provido. (TJRS - APC 70001761055 - 15ª C.Cív. - Rel. Des. Vicente Barrôco de Vasconcellos - J. 20.02.2002).

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTA CORRENTE BANCÁRIA. INTERESSE DE AGIR. SÚMULA 259, DO S.T.J. Embargos Infringentes. Decisão colegiada que reconheceu o alegado direito do correntista em propor a devida ação de prestação de contas junto ao banco. Interesse de agir garantido pela norma processual civil. artigo 914 do CPC. Inconformismo. Razões da instituição bancária positivada na circunstância de que o cliente parcelou a dívida e que isso se funda numa verdadeira ótica de admissão das contas. Afirmiação também pautada para a concepção de que houve novação de dívida. Argumentos sem plano de fundo legal capaz de desnaturar o posicionamento judicial. Súmula 259 do STJ. Embargos não providos. Decisão confirmada. A





# Manual de Prática Jurídica

apresentação pela entidade bancária de extratos mensais, encaminhado ao endereço indicado pelo correntista, embora se perceba que tenha havido de fato o cumprimento satisfatório por parte do banco no tocante a sua obrigação, que se resume em prestar contas, em verdade, a mesma torna-se mitigada diante do legítimo interesse de agir do correntista em exigir que essas contas se façam prestadas, toda vez que se verificar uma discordância ou ausência de entendimento apto a levar compreensão aos lançamentos impressos nesses extratos. Obs.: Apelação Cível n. 2006.001.51002. (TJRJ. EMBARGOS INFRINGENTES - 2007.005.00206. JULGADO EM 25/09/2007. DÉCIMA NONA CÂMARA CÍVEL - Unânime. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCUS TULLIUS ALVES.

Ademais, por se tratar de relação de consumo, o contrato de conta corrente, avençado entre as partes deve respeitar as leis consumeristas, especialmente quanto ao direito à informação adequada e clara, previsto no art. 6º, inciso III da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o qual transcreve-se a seguir, com vênua de praxe:

“Art. 6º. São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;”

Portanto o Requerente possui fundadas dúvidas acerca das taxas e juros utilizados pela Instituição Bancária Requerida para os contratos, limites de cheques especial, capital de giro e descontos de cheques e duplicatas.

### III - DA TUTELA DE URGÊNCIA

Por todo o exposto nesta peça inaugural, temos que da inteleccção dos textos legais citados é abusiva a cobrança pretendida pelo \_\_\_\_\_ S/A.

Isto posto, e tendo em vista a verossimilhança do direito alegado, bem como a grande possibilidade de êxito do autor, pelo menos no que pertine ao anatocismo, é a presente para requerer, até mesmo pelo fato da questão encontrar-se *sub judice*, a concessão de tutela antecipada, nos termos da Lei Adjetiva Civil, a fim de o requerido se exima da prática de protestar o contrato firmado com o requerente ou enviar seu nome (o do autor) e seus avalistas a órgãos de proteção e restrição creditícia.

Assim, entendemos que uma parte da sentença deva-se constituir numa cominação ao Banco para que se exima da prática do envio do nome da requerente a cartório de protesto ou que faça apontamentos desabonadores contra si (a requerente) em órgãos como \_\_\_\_\_ e afins.

Requer, ainda, seja fixada multa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, (a ser prudentemente arbitrada por V. Exa.) pelo descumprimento desta parte da sentença.

Nos termos do art. 84, § 3º do Código de Defesa do Consumidor, c.c., o artigo 300 do CPC, uma vez que a autora, não pode correr o risco, devido aos seus compromissos, de ficar sujeita a protesto indevido ou ser, também





# Manual de Prática Jurídica

indevidamente, lançada em órgãos de proteção creditícia.

Claríssimo, destarte, o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, seja concedida, a TUTELA DE URGÊNCIA, com a conseqüente imposição de multa para seu descumprimento, a fim de que seja liminarmente cominado ao \_\_\_\_\_ obrigação de não fazer, ou seja, de abster-se de fazer apontamentos desabonadores contra a requerente, bem como de protestar seu contrato.

Exaustivamente expostos os fundamentos de fato e de direito, passa-se, então, à formulação dos pedidos.

## IV - DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto requer:

a) a citação, por carta com aviso de recebimento (AR), com os benefícios do artigo 212, § 2º do CPC, da Instituição Financeira Requerida, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo legal preste as contas devidas a Requerente, relativamente à conta corrente de nº. \_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_, junto à Agência de nº. \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_, de forma a esclarecer quais as taxas e juros praticados nos contratos, e em todas as operações que o mesmo utilizou, ou para que apresente sua defesa a presente ação, sob pena de decretação dos efeitos da confissão e da revelia;

b) ao final, a consignação em juízo dos valores eventualmente apurados pela perícia devidos à ré, e/ou a repetição em dobro do que for demonstrado à crédito, com as devidas compensações. E, em qualquer caso a declaração judicial de quitação do contrato em tela;

c) A Condenação da parte ré em custas de lei e verba advocatícia em 20% (vinte por cento) sobre o valor da presente ação judicial e pedidos;

d) Que seja a presente ação julgada procedente, e a parte contrária compelida a apresentar as contas no prazo de 15 (quinze) dias, ou contestar a presente, artigo 550 do CPC, sob pena de não o fazendo, ser julgado antecipadamente o mérito;

e) A concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, nos termos da Lei, uma vez que a requerente é empresário, e na atual conjuntura econômica, não terá meios de arcar com os custos desta demanda, que necessariamente, resultará numa perícia técnico-contábil;

Por fim, protesta-se provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente por perícia. Requer JUSTIÇA!

Dá-se à causa, unicamente para fins de alçada, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Local e data.

Termos em que,

Pede deferimento,





# Manual de Prática Jurídica

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 88. Ação de Dissolução Parcial de Sociedade

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representada por seus sócios \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu bastante procurador e advogado infra-assinado, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para propor a presente:

### **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE**

Em face de \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, C.E.P.: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelos fatos e fundamentos que passa a seguir:

### **I – DOS FATOS**

No dia \_\_\_\_\_, os requerentes e requerido contraíram obrigação na espécie de sociedade empresária, sendo devidamente lavrada e certificada na Junta Comercial do \_\_\_\_\_, em data de \_\_\_\_\_, conforme Contrato Social de duração indeterminada, em anexo. Assim, tal empreendimento passou a denominar \_\_\_\_\_, tendo como objeto social







# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, da qual a sede do domicílio da recém criada pessoa jurídica se situa na \_\_\_\_\_, na cidade e Comarca de \_\_\_\_\_.

Ocorre que o requerente vem descumprindo cabalmente com os preceitos originais estabelecidos, desvirtuando inescrupulosamente os princípios firmados e objetivos, bem como trazendo prejuízos aos demais sócios.

\*colocar os fatos e fundamentos que justificam a dissolução parcial da sociedade empresarial.

## II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preleciona o art. 599 do Código de Processo civil os objetos da ação de dissolução parcial, *in verbis*:

Art. 599. A ação de dissolução parcial de sociedade pode ter por objeto:  
I - a resolução da sociedade empresária contratual ou simples em relação ao sócio falecido, excluído ou que exerceu o direito de retirada ou recesso; e  
II - a apuração dos haveres do sócio falecido, excluído ou que exerceu o direito de retirada ou recesso; ou  
III - somente a resolução ou a apuração de haveres.

Adiante, no ar. 600 denota que a ação pode ser proposta:

Art. 600(...)

I - pelo espólio do sócio falecido, quando a totalidade dos sucessores não ingressar na sociedade;

II - pelos sucessores, após concluída a partilha do sócio falecido;

III - pela sociedade, se os sócios sobreviventes não admitirem o ingresso do espólio ou dos sucessores do falecido na sociedade, quando esse direito decorrer do contrato social;

IV - pelo sócio que exerceu o direito de retirada ou recesso, se não tiver sido providenciada, pelos demais sócios, a alteração contratual consensual formalizando o desligamento, depois de transcorridos 10 (dez) dias do exercício do direito;

V - pela sociedade, nos casos em que a lei não autoriza a exclusão extrajudicial; ou

VI - pelo sócio excluído. (grifo nosso)

Com o delinear dos fatos, verifica-se que o requerido perdeu *affectio societatis*, o que tem causado problemas gravíssimos ao demais sócios, afetando na saúde física e emocional, refletindo no bom andamento da empresa. Além disso, a Constituição Federal é taxativa ao dispor no art. 5º, XX que “Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado”.

Sendo assim, mister se faz que a sociedade seja dissolvida parcialmente.





# Manual de Prática Jurídica

## III – DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Pretende o requerente que (...)

(..) por incorrer em *periculum in mora* devido à possibilidade dos bens serem danificados ou se perderem e a presunção da certeza do direito pleiteado (*“fumus boni iuris”*) devido ao risco que vem sendo causado em decorrência das atitudes da requerida.

Neste sentido, tendo em vista o resguardo destes bens até o julgamento da demanda principal faz-se necessário que o D. juízo conceda tutela deferindo (...)

## IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) se digne a Vossa Excelência em julgar procedente a presente demanda de Dissolução Parcial da Sociedade Limitada, em todos os seus termos, concedendo *“inaudita altera parte”* a tutela pretendida;
- b) A citação do Requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, concordar com o pedido ou apresentar contestação;
- c) nomeação de perito judicial para apuração de eventuais haveres da sócia excluída;
- d) Ao final, julgue procedente, a presente demanda para excluir o Requerido da sociedade, determinando a forma de apuração e pagamento de seus haveres de modo a não comprometer o normal funcionamento dela;
- e) a condenação do requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito;

Dá-se o valor da causa em R\$ \_\_\_\_\_.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 89. Ação de Dissolução Total de Sociedade

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, (qualificação) portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, C.E.P.: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, através de seu procurador, conforme instrumento de mandato em anexo, Dr. \_\_\_\_\_, com carteira na OAB sob nº \_\_\_\_\_, com escritório profissional situado na \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 1.034, II do Código Civil, propor:

### AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE C/C PEDIDO LIMINAR

Em face de: \_\_\_\_\_ (Qualificação), portador do portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ pelos fatos e fundamentos que passa a seguir:

### I – DOS FATOS e FUNDAMENTOS JURÍDICOS

No dia \_\_\_\_\_, o requerente e requerido contraíram obrigação, abrindo firma, na espécie de sociedade empresária, sendo devidamente lavrada e certificada na Junta Comercial do \_\_\_\_\_, em data de \_\_\_\_\_, conforme Contrato Social de duração indeterminada, em anexo. Assim, tal empreendimento passou a denominar \_\_\_\_\_, tendo como objeto social \_\_\_\_\_.





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, da qual a sede do domicílio da recém criada pessoa jurídica se situa na \_\_\_\_\_, na cidade e Comarca de \_\_\_\_\_.

A pessoa jurídica criada pelas partes, conforme contrato social segue as normas civis empresariais da Sociedade Limitada, em seus artigos e princípios, das quais foram devidamente fixado as quotas partes de cada sócio, sendo que o valor de cada cota corresponde a \_\_\_\_\_ ao requerente, e a \_\_\_\_\_ ao requerido, perfazendo o montante total da sociedade em \_\_\_\_\_. O valor atribuído às quotas foi devidamente subscrito em \_\_\_\_\_ ao requerente, e a \_\_\_\_\_ ao requerido, tendo como valor total \_\_\_\_\_, assim, gerando o percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento), atribuído a cada sócio na constituição total no Capital Social da empresa.

\*colocar os fatos e fundamentos que justificam a dissolução da sociedade empresarial.

Dentre os fundamentos jurídicos indicamos os seguintes:

Art. 5º, XX da Constituição Federal é taxativa: “Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado”.

## II – DO PEDIDO LIMINAR

Pretende o requerente o atestamento dos bens da Sociedade Limitada Empresária, por incorrer em *periculum in mora* devido à possibilidade dos bens serem danificados ou se perderem e a presunção da certeza do direito pleiteado (*fumus boni iuris*) devido ao contrato firmado entre o requerente e o requerido que lhe garante 50% de todos os bens e ganhos da empresa. Neste sentido, tendo em vista o resguardo destes bens até o julgamento da demanda principal faz-se necessário que o D. juízo conceda liminar deferindo o atestamento de bens da sociedade.

## III – DA LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

A partir da dissolução da sociedade de pleno direito, o requerente investirá um liquidante para a liquidação judicial, nos termos dos art. 1.036, § único do Código Civil, nas atribuições que lhe cabe no balanço geral verificando o ativo e resolvendo o passivo, sendo ao final dividido o restante conforme a quota parte de cada sócio.

## IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) se digne a Vossa Excelência em julgar procedente a presente Ação de Dissolução Total da Sociedade Limitada, em todos os seus termos, concedendo “inaudita altera parte” a liminar pretendida;
- b) A citação do Requerido para integrar a relação processual;





# Manual de Prática Jurídica

- c) Deferindo a liminar, seja efetuada as diligências necessárias pelo senhor Oficial de Justiça e o devido atestamento dos bens no estabelecimento empresarial \_\_\_\_\_(endereço), lavrado o Auto de Constatação do Bens;
- d) Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito;
- e) Seja deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Requerente, nos termos do art. 99 do CPC, devido à falta de condições do requerente para arcar com as despesas do processo.
- f) a condenação do requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Dá-se o valor da causa em R\$ \_\_\_\_\_.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## INVENTÁRIO E PARTILHA

### 90. Ação de Arrolamento Sumário (Modelo 1)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (qualificação), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ endereço eletrônico \_\_\_\_\_, ; \_\_\_\_\_ (qualificação), residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_,; e \_\_\_\_\_ (qualificação), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, vêm, por seu advogado infra-assinado (mandato incluso, doc. \_\_), com escritório na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, requerer a abertura de

#### ARROLAMENTO SUMÁRIO

dos bens deixados por \_\_\_\_\_, com fundamento nos arts. 659 a 667 do Código de Processo Civil, o que faz nos seguintes termos:

#### **DA DE CUJUS**

Conforme depreende-se da Certidão de Óbito em anexo (doc. \_\_), em data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, faleceu \_\_\_\_\_ (qualificação), deixando como herdeiros os filhos, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

#### **DOS HERDEIROS**

A *de cuius* deixou os seguintes herdeiros:

- \_\_\_\_\_ (qualificação);
- \_\_\_\_\_ (qualificação), casado sob o regime de \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ (qualificação);
- \_\_\_\_\_ (qualificação), casada sob o regime de \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ (qualificação).







# Manual de Prática Jurídica

## DO BEM A INVENTARIAR

A *de cujus* deixou como bem um único imóvel a inventariar, conforme descrição seguinte:

- \_\_\_\_\_ (descrição do bem) (doc. \_\_\_\_\_ em anexo)

Valor estimado: \_\_\_\_\_

## DA PARTILHA

Os herdeiros, todos maiores e capazes, acordaram em partilhar o bem em três partes iguais, correspondendo, a cada um, 1/3 (um terço) do imóvel objeto do presente, na forma constante do Plano de Partilha em anexo, assumindo, inteira responsabilidade pelas confrontações e descrições do imóvel.

## DA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Requer, desde já, a juntada de certidões negativas de Impostos Federais e Estaduais da *de cujus* e dos herdeiros, bem como do espólio, além das negativas de impostos municipais.

## DOS REQUERIMENTOS

Assim, requer se digne Vossa Excelência designar o herdeiro \_\_\_\_\_ como inventariante, bem como lhe seja deferida a faculdade de praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom andamento do feito, cabendo ao inventariante a administração do bem do espólio.

Diante do exposto, requer seja homologado, por sentença, o plano de partilha em anexo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Requer ainda seja determinada a expedição do competente formal de partilha, para as providências legais que se fizerem necessárias.

Desde já, requer-se a desistência do prazo de trânsito em julgado, com a imediata expedição do formal de partilha antes requerido.

Dá-se à causa o valor de \_\_\_\_\_

Termos em que,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 91. Ação de Arrolamento Sumário (Modelo 2)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, viúva, do lar, domiciliada nesta cidade e residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu procurador infra-assinado, com instrumento de procuração incluso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para comunicar o falecimento, ocorrido nesta cidade e na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, \_\_\_\_\_, de seu marido \_\_\_\_\_, brasileiro, comerciante, com quem era casada pelo regime de comunhão universal de bens, “ab intestato”, ficando dois filhos maiores e dois filhos menores e bens a inventariar, bens estes de valor inferior ao limite legal fixado pelo art. 664 do Código de Processo Civil.

A requerente, atendendo as exigências do art. 664 do CPC e demais disposições atinentes à matéria, quer dar a inventário, pelo processo de ARROLAMENTO, os bens do casal em cuja administração se encontra, requerendo, assim, a sua nomeação como inventariante, sendo admitida a fazer as declarações de direito e o que mais se fizer necessário até a conclusão do inventário e partilha, pedindo vênias para juntar, desde logo, os seguintes documentos: a) instrumento de procuração (Doc. 1); b) certidão de óbito do *de cujus* (Doc. 2); c) certidões de nascimento dos filhos solteiros (Doc. 3 e 4); d) certidões de casamento dos filhos casados (Doc. 5 e 6); e) certidão de casamento da requerente (Doc. 7); f) certidões do registro de imóveis dos bens imóveis a inventariar (Doc. 8 e 9); g) certificado de propriedade do veículo a inventariar (Doc. 10); h) relação dos herdeiros (Doc. 11); i) relação e descrição dos bens a inventariar (Doc. 12).

A requerente estima o valor dos bens a inventariar em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,

E. Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 92. Inventário pelo Rito de Arrolamento com Cessão de Direitos Hereditários

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (qualificação) portadora da Cédula de Identidade/RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_ (doc. \_\_\_); e-mail, \_\_\_\_\_, (qualificação) casada pelo regime de comunhão universal de bens com \_\_\_\_\_ (qualificação), ela portadora da Cédula de Identidade/RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, ele portador da Cédula de Identidade/RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_ (doc. \_\_\_); \_\_\_\_\_, (qualificação) e seu ex-marido \_\_\_\_\_ (qualificações), ela portadora da Cédula de Identidade/RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, ele portador da Cédula de Identidade/RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; os primeiros residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, e o último, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ no Estado de \_\_\_\_\_ (doc. \_\_\_); Por seu bastante procurador e advogado, abaixo-assinado, instrumentos de mandato inclusos, com escritório profissional na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, nesta Capital, onde recebe notificações e intimações, vem respeitosamente perante V. Exa. com fundamento legal no artigo 659 e 660, do Código de Processo Civil, propor a presente abertura de:

### INVENTÁRIO PELO RITO ARROLAMENTO

Dos bens deixados por \_\_\_\_\_ falecido no dia .../.../..., o qual não deixou testamento, deixando, porém, bens a inventariar.

#### 1. DO AUTOR DA HERANÇA

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, faleceu SENHOR \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, certidão de óbito anexo (doc. \_\_\_).





# Manual de Prática Jurídica

## 2. DA VIÚVA MEEIRA

O falecido era casado com \_\_\_\_\_, acima qualificada, conforme a inclusa certidão de casamento (doc. \_\_), cedente.

## 3. DOS HERDEIROS

O falecido deixou \_\_\_\_\_ filhos, já qualificados e a seguir relacionados: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, todos maiores, capazes, hoje cedentes e cessionários de seus direitos hereditários.

## 4. DA DESCRIÇÃO DOS BENS

Lote de terreno sob o nº \_\_\_\_\_ (\_\_\_), quadra \_\_\_\_\_ (\_\_\_), da Planta \_\_\_\_\_, situado em \_\_\_\_\_, atual \_\_\_\_\_, nesta cidade, medindo \_\_\_\_\_ (\_\_\_) metros de frente para a Rua \_\_\_\_\_, atual Rua \_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_ (\_\_\_) metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando-se pelo lado direito de quem da Rua olha o imóvel, com o lote nº \_\_\_\_\_ (\_\_\_), e do lado esquerdo, com o lote nº \_\_\_\_\_ (\_\_\_) e tendo de largura na linha de fundos \_\_\_\_\_ (\_\_\_) metros, onde confronta com o lote nº \_\_\_\_\_ (\_\_\_) com a área total de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_), sem benfeitorias. Indicação Fiscal: \_\_\_\_\_ Havido pela transcrição nº \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_ do Cartório de Registro de Imóveis da \_\_\_\_\_ Circunscrição Imobiliária, desta Capital, sendo estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_) (doc. \_\_).

## 5. DÍVIDAS

Não há dívidas ativas ou passivas.

## 6. DO PLANO DE PARTILHA

Valor dos bens: R\$ \_\_\_\_\_

Valor da meação: R\$ \_\_\_\_\_

Quinhão da cada herdeiro: R\$ \_\_\_\_\_

Perfazendo o total de: R\$ \_\_\_\_\_

6.1. PAGAMENTOS: Tendo em vista a cessão de direitos hereditários e de meação, conforme as inclusas escrituras públicas (docs. \_\_) e por estarem os requerentes de pleno acordo, assim ficarão distribuídos os bens do espólio:

6.2. DA VIÚVA MEEIRA: Conforme as Escrituras Públicas de Cessão de Meação e de Direitos Hereditários, em anexo, a viúva meeira cedeu seus direitos, guardando para si o usufruto do imóvel descrito no item 6.4.

6.3. Caberá a herdeira e cessionárias \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, já qualificadas, o lote de terreno nº \_\_\_\_\_, da quadra nº \_\_\_\_\_, da Planta \_\_\_\_\_, supra descrito, conforme a





# Manual de Prática Jurídica

Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada às fls. do livro nº \_\_\_\_\_, das notas do \_\_\_\_\_ Tabelionato da Capital.

6.4. Caberá ao herdeiro e cessionário \_\_\_\_\_ o imóvel constituído pelo lote de terreno sob o nº \_\_\_\_\_ do projeto de unificação e subdivisão dos lotes nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ da quadra \_\_\_\_\_ (\_\_\_), da Planta \_\_\_\_\_, situado no \_\_\_\_\_, atual Vila \_\_\_\_\_, nesta Cidade, medindo \_\_\_\_\_ (\_\_\_) metros de frente para Rua \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ (\_\_\_) metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando-se pelo lado direito de quem da Rua olha o imóvel, com o lote nº \_\_\_\_\_ (\_\_\_), e o lado esquerdo, com o nº \_\_\_\_\_ e tendo de largura na linha de fundos \_\_\_\_\_ (\_\_\_) metros, onde confronta com o lote nº \_\_\_\_\_ (\_\_\_) com a área total de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_), sem benfeitorias. Havido pela transcrição nº \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_ do Cartório de Registro de Imóveis da \_\_\_\_\_ Circunscrição Imobiliária, desta Capital, sendo estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_).

6.5. Caberá a cessionária \_\_\_\_\_, o lote de terreno sob o nº \_\_\_\_\_, do projeto de unificação e subdivisão dos lotes \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, quadra \_\_\_\_\_ (\_\_\_), da Planta \_\_\_\_\_, situado em \_\_\_\_\_, atual \_\_\_\_\_, nesta Cidade, medindo \_\_\_\_\_ (\_\_\_) de frente para a Rua \_\_\_\_\_, atual Rua \_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_ (\_\_\_) metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando-se pelo lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel com o lote nº \_\_\_\_\_ (\_\_\_) e pelo lado direito com a Rua \_\_\_\_\_, tendo de largura na linha de fundos \_\_\_\_\_ (\_\_\_) metros, onde confronta com o lote nº \_\_\_\_\_ com a área total de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_), sem benfeitorias. Havido pela transcrição nº \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_ do Cartório de Registro de Imóveis da \_\_\_\_\_ Circunscrição Imobiliária, desta Capital, sendo estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_).

## 7. RENÚNCIA DA HERANÇA

Conforme escrituras públicas de cessão de direitos hereditários e de meação (docs. \_\_\_) a viúva meeira e os herdeiros já qualificados CEDEM e RENUNCIAM seus direitos hereditários e de meação conforme o item 6 acima.

## 8. CONCORDÂNCIA

Concordam com as declarações supra, todos os interessados, por seu advogado.

Diante da expressa renúncia dos herdeiros e meeira, seja adjudicado, em favor de cada um dos cessionários, os imóveis supra descritos.

Isto posto, requerem a Abertura do Inventário pelo Rito de Arrolamento, bem como a nomeação da requerente \_\_\_\_\_ para o cargo de inventariante para dar continuidade ao presente feito, até final homologação da presente partilha para os fins de direito.





# Manual de Prática Jurídica

Valor do espólio: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 93. Inventário e Partilha - Anulação de Partilha

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (nome, qualificação e residência), na qualidade de herdeiro do Espólio de \_\_\_\_\_, vem, por seu procurador signatário, de conformidade com os arts. 319, 320 e 657, parágrafo único, do Código de Processo Civil, propor a presente ação ordinária de anulação da partilha homologada em \_\_\_\_\_ no mencionado inventário, tendo em vista os fatos, fundamentos jurídicos e provas que se seguem:

(Seguir o modelo da Ação Rescisória)

Em face do exposto, requerendo seja a presente distribuída por dependência, requer a citação dos demais herdeiros \_\_\_\_\_ (qualificação e residência respectivas), para responderem aos termos da presente ação, na qual se requer a anulação da partilha, com as cominações legais.

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 94. Escritura Pública de Inventário

Escritura pública de inventário e partilha dos bens que compõem o espólio de \_\_\_\_\_.

A \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_), no Município e Comarca de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste \_\_\_\_\_ Tabelionato de Notas, sito à Praça \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (e-mail e endereço eletrônico), perante mim,

Tabelião, comparecem:

- 1) VIÚVA MEEIRA: (qualificação completa – art. 215, § 1º, III, CC); e
- 2) HERDEIROS: 2.1) (qualificação completa – art. 215, § 1º, III, CC)
- 2.2) (qualificação completa – art. 215, § 1º, III, CC)
- 2.3) (qualificação completa – art. 215, § 1º, III, CC)

e como interveniente, que assiste a toda a lavratura do ato: Dr. \_\_\_\_\_, (qualificação completa – art. 215, § 1º, III, CC).

Reconheço-lhes a identidade e a capacidade jurídica para este ato. As partes declaram, sob as penas da lei:

1) AUTOR DA HERANÇA: que faleceu na Santa Casa de Misericórdia desta cidade, no dia \_\_\_\_\_, conforme Certidão de Óbito expedida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, extraída do livro \_\_\_\_\_, o *de cujus* \_\_\_\_\_, o qual era brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado nesta cidade, onde residia na Rua da \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP 00000-000, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_\_, CI/RG \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, CTPS \_\_\_\_\_, expedida pela DRT/MG em \_\_\_\_\_;

2) DA NOMEAÇÃO DA INVENTARIANTE: as partes nomeiam a viúva-meeira inventariante, conferindo-lhe os poderes para representar o espólio judicial ou extrajudicialmente e administrar todos os seus bens, bem como para contratar advogado, a fim de defender os interesses do espólio em juízo, ativa ou passivamente, e ela declara aceitar o encargo, compromissando-se de cumpri-lo fielmente e prestar contas quando solicitado pelos interessados, esclarecendo que tem ciência da responsabilidade civil e penal de todas as declarações que forem prestadas.

3) DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO E HERDEIROS MENORES OU INCAPAZES: a inventariante declara que o *de cujus* faleceu sem deixar testamento ou qualquer outra disposição com eficácia *post mortem*, e que todos os herdeiros são capazes;

4) DOS BENS QUE COMPÕEM O ACERVO HEREDITÁRIO: o acervo





# Manual de Prática Jurídica

hereditário é composto pelos seguintes bens:

## 4.1) IMÓVEIS:

4.1.1) (descrevê-los completamente, mencionando matrícula e cartório de registro em que estiver registrado, número de cadastro no Incra (CCIR) e na Secretaria da Receita Federal (Nirf) – para os rurais – e número de cadastro na Prefeitura Municipal – para os urbanos)

4.1.2)

4.1.3)

4.1.4)

## 4.2) MÓVEIS: 4.2.1)

4.2.2)

4.2.3)

4.2.4)

## 4.3) SEMOVENTES: 4.3.1)

4.3.2)

4.3.3)

4.3.4)

5) DA INEXISTÊNCIA DE DÍVIDAS: a inventariante declara que não existem obrigações a serem satisfeitas pelo espólio;

6) DA PARTILHA: as partes acordam a partilha dos bens da seguinte forma:

6.1) PRIMEIRO PAGAMENTO FEITO À VIÚVA-MEEIRA \_\_\_\_\_, no espólio dos bens deixados por falecimento de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_. Haverá para o seu pagamento o seguinte:

6.1.1) 50% (cinquenta por cento) do imóvel

6.1.2)

6.1.3)

6.1.4)

6.2) SEGUNDO PAGAMENTO FEITO AO HERDEIRO \_\_\_\_\_, no espólio dos bens deixados por falecimento de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_. Haverá para o seu pagamento o seguinte:

6.2.1)

6.2.2)

6.2.3)

6.2.4)

6.3) TERCEIRO PAGAMENTO FEITO À HERDEIRA \_\_\_\_\_, no espólio dos bens deixados por falecimento de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_. Haverá para o seu pagamento o seguinte:





# Manual de Prática Jurídica

6.3.1)

6.3.2)

6.3.3)

6.3.4)

Apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados:

1) Declaração de Bens e Direitos, com homologação do pagamento do ITCD, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, através do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), autenticado mecanicamente pela agência local do \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2007, sob o n. \_\_\_\_\_, subscrita pelo Chefe da Administração Fazendária local, \_\_\_\_\_ – MASP \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2007;

2) certidão negativa municipal, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2007;

3) certidão descritiva da matrícula \_\_\_\_\_, em que consta o seguinte: “

4) CCIR, emitido pelo INCRA, referente ao exercício 2003/2004/2005, quitado, do qual se extraem os seguintes elementos previstos na Lei nº 4.947, de 06/abril/1966, art. 22, § 6º, I a V e Instrução Normativa do INCRA n. 26, de 28/novembro/2005, anexo I, item 5: nome do imóvel: \_\_\_\_\_; código: \_\_\_\_\_; localização: \_\_\_\_\_; município sede do imóvel: \_\_\_\_\_; UF: \_\_\_\_\_; FMP (ha): \_\_\_\_\_; nome do detentor: \_\_\_\_\_; nacionalidade: brasileira; nº certificação planta/memorial: (em branco);

5) comprovante de quitação do ITR, exercício de 2006; e

6) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, capturada, via Internet, no endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal, emitida às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2007, válida até \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2007, código de controle \_\_\_\_\_, onde consta que a \_\_\_\_\_, com área de \_\_\_\_\_ ha, está identificada na Secretaria da Receita Federal sob o n. \_\_\_\_\_.

O INTERVENIENTE, acima identificado, na posição de advogado comum das partes, declara que prestou assistência jurídica às partes e acompanhou a lavratura desta escritura, conferindo os valores e a correção da partilha. Finalmente, as partes declaram, sob as penas da lei:

1) que todas as declarações prestadas nesta escritura são verdadeiras;

2) que os bens declarados se encontram livres de ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias, dívidas em geral, tributos e débitos condominiais;

3) que não se enquadram nas restrições da Lei nº 8.212/91, estando dispensados de apresentar certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal;

4) que requerem ao(à) Oficial(a) do Serviço de Registro Imobiliário competente a prática de todos os atos registrares em sentido amplo; e

5) que aceitam esta escritura em todos os seus termos. As exigências legais e





# Manual de Prática Jurídica

fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. E por ser essa a vontade das partes, lavro esta escritura que, depois de lida, outorgam e assinam, tudo perante mim, \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), escrevente, que digito. Eu, \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), tabelião, subscrevo, dou fé e assino, em público e raso.

Em teste da verdade.

Outorgante 1

Outorgante 2

Advogado

Tabelião





# Manual de Prática Jurídica

## 95. Ação de Petição de Herança

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_.ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA AO  
PROCESSO Nº \_\_. / INVENTÁRIO

\_\_\_\_\_, nome, brasileiro, profissão, estado civil, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu Advogado e bastante procurador ao final assinado, conforme instrumento de mandato em anexo (doc....), com escritório profissional na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ (endereço completo: rua \_\_\_\_\_ nº, complemento, bairro, CEP, UF), endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe correspondências e intimações para os atos processuais, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 627 do Código de Processo Civil em face de \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ (endereço completo: rua [av.], nº, complemento, bairro, CEP, UF), propor a

**AÇÃO DE PETIÇÃO DE HERANÇA**

dos bens deixados por \_\_\_\_ (nome completo do *de cujus*), nos autos do Inventário do processo em epígrafe e a que tem direitos, e pelas razões de fato e de direito que passa a expor.







# Manual de Prática Jurídica

## I – DOS FATOS

O Requerente apresentou pedido de inventário que foi impugnado pela viúva sob a alegação da inexistência de qualidade de herdeiro do *de cujus*.

Ocorre, que, por cautela, requereu a reserva de bens, produzindo a prova documental de seu direito, inclusive juntando documento que comprova a filiação e condição de herdeiro do falecido.

## II – DO DIREITO

Considerando o artigo 627 do Código de Processo Civil, há previsão legal para impugnações e manifestação quanto às primeiras declarações ofertadas em processos que tratam de assuntos sucessórios, como é o caso do inventário em questão.

O mencionado artigo também dispõe que em caso de impugnações procedentes, deverão ser retificadas as primeiras declarações e também decidido sobre remoção do inventariante se já houver prestado o compromisso, e a nomeação de outro inventariante.

Registre-se também, Excelência, que a legitimidade para o presente pedido está consubstanciada com o documento em anexo (doc....) que comprova a filiação do Requerente.

## III – DO PEDIDO

Diante do acima exposto e considerando satisfeitas as provas necessárias para o acolhimento do pedido, requer seja reconhecida sua condição de herdeiro do autor da herança; como também a reserva *ad cautelam* até a partilha, atuando-se a presente e apensando-se aos autos principais de Inventário.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## DIREITO DE FAMÍLIA

### 96. Ação de Anulação de Casamento

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

Autos nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, casada, profissão, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, por seu procurador infra-assinado (procuração em anexo), vem respeitosamente à presença de V. Exa., propor

#### **AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO**

nos termos dos arts. 1.556 e 1.557, II do Novo Código Civil, em face de \_\_\_\_\_, brasileiro, profissão, casado, casado, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, pelos motivos que passa a expor:

1. Prefacialmente, cumpre salientar que a Requerente é casada com o Requerido pelo Regime \_\_\_\_\_ de bens, contraído na data (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_), conforme se verifica na Certidão de Casamento anexa (doc. 2).
2. No entanto, decorridos \_\_\_\_\_ meses após a formalização do casamento, a Requerente se deparou com a presença do Oficial de Justiça da (\_\_\_ª) Vara Criminal desta Comarca em sua residência, em conjunto com policiais militares, portando o devido mandado de prisão expedido contra seu marido, consoante se infere da cópia do mandado anexo (doc. 3).
3. Verifica-se no entanto, que o referido mandado de prisão expedido contra o Requerido, seu marido, trata-se da condenação à reclusão à que tinha sido submetido nos autos da Ação Penal nº \_\_\_\_\_, devidamente transitada em julgado na data (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_), cuja denúncia fundou-se no artigo 121 do Código Penal, conforme comprova-se com a documentação anexa (docs. 4/10).
4. Demais disso, cumpre salientar que a Requerida sequer tomou





# Manual de Prática Jurídica

conhecimento do fato durante o período de namoro, noivado e subsequente casamento, motivo pelo qual se surpreendeu com o presente mandado, pois, o Requerido jamais havia se referido ao fato ou processo, portando-se sempre de modo a não caracterizar quaisquer resquícios de sua conduta delituosa em tempo pretérito.

Aos termos apresentados, assim dispõe o Código Civil:

“Art. 1.556. O casamento pode ser anulado por vício da vontade, se houve por parte de um dos nubentes, ao consentir, erro essencial quanto à pessoa do outro.”

“Art. 1.557. Considera-se erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge:

I - o que diz respeito à sua identidade, sua honra e boa fama, sendo esse erro tal que o seu conhecimento ulterior torne insuportável a vida em comum ao cônjuge enganado;

II - a ignorância de crime, anterior ao casamento, que, por sua natureza, torne insuportável a vida conjugal; (...)”

**5.** Ciente do ato praticado por seu marido, a **Requerente** promoveu perante esse D. Juízo, a competente Medida Cautelar de Separação de Corpos, nos termos determinados pelo o art. 1.562 do Código Civil, infra, a qual foi deferida, consoante se demonstra com a documentação acostada (docs. 11/15).

“Art. 1.562. Antes de mover a ação de nulidade do casamento, a de anulação, a de separação judicial, a de divórcio direto ou a de dissolução de união estável, poderá requerer a parte, comprovando sua necessidade, a separação de corpos, que será concedida pelo juiz com a possível brevidade.”

**6.** Desse modo, tendo de sobejo comprovada a existência de erro essencial sobre o cônjuge, seja pela ignorância da condenação penal imposta anterior ao casamento, ou seja, da incontestada má fama que lhe recai, tornando-se impossível a convivência conjugal, somente resta à Requerida as vias judiciais para anular o casamento existente entre ambos.

Pelo exposto, REQUER:

A citação do Requerido para, querendo, apresente defesa;

Seja julgado procedente o pedido, qual seja, determinar a anulação do casamento celebrado com o Requerido, na data de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_), expedindo-se, no entanto, o competente mandado ao I. Escrivão do (\_\_\_º) Cartório de Registro Civil para que ocorram as averbações necessárias à formalização da anulação de casamento, nos moldes estatuídos pelos artigos 97 e 100 da Lei nº 6.015/73.

Seja determinado ao feito o prosseguimento nos termos do artigo 189, II do Código de Processo Civil, mantendo-se o mais absoluto segredo de justiça.

Provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal e depoimento pessoal do Requerido.





# Manual de Prática Jurídica

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso).

Termos que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 97. Ação de Investigação de Paternidade

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE\_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador da Cédula de Identidade/RG nº\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº\_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, por meio de seus procuradores que ao final subscrevem (procuração em anexo), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor

### **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

com fundamento no art. 319 do Código de Processo Civil cumulado com a Lei nº 8.560/92, contra \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador da Cédula de Identidade/RG nº\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº\_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e fundamentos de direito que passa a expor:

### **I - DOS FATOS**

A mãe do requerente, moça simples, de poucas posses, trabalhou no Hospital.... desde o ano de.... até.... (carteira de trabalho em anexo). Porém, em meados de.... de...., internou-se, no referido hospital, o senhor...., pai do investigado. A partir de tal fato,.... (o investigado) e seu irmão...., tornaram-se presenças constantes no local.

Desde então, os encontros que se davam nos corredores do hospital, de forma meramente casuais, tornaram-se frequentes e propositais. O investigado e seu irmão começaram a abordar.... e sua amiga...., respectivamente.

As moças de origem humilde, deixaram-se envolver pelos rapazes ricos que as cortejavam. Então, os encontros começaram a acontecer na casa de um amigo em comum, no Edifício...., e até mesmo na residência do investigado, um





# Manual de Prática Jurídica

apartamento localizado em cima da loja...., quando da ausência de sua mulher.

O namoro, que durou vários meses, tornou-se sério e conseqüentemente íntimo, sendo que à época deste coincide com a da concepção do autor. Durante o romance a mãe do requerente teve uma conduta de total fidelidade para com seu companheiro. Entretanto, quando soube da gravidez, o investigado terminou o relacionamento, abruptamente, sem dar qualquer satisfação.

Após o rompimento a mãe do Requerente se viu totalmente desamparada, com a responsabilidade de criar o filho sozinha. Dedicando-se exclusivamente para tal, a mãe do Requerente não veio a se casar devido ao trauma causado pelo abandono.

Deve-se ressaltar que a paternidade do Autor nunca foi escondida do investigado. Porém, a mãe do Requerente apenas não procurou os direitos de seu filho antes por ser humilde e, porque teve medo de represálias, uma vez que fora ameaçada em todas as oportunidades que reivindicou a paternidade do investigado.

## II - DA LEGITIMIDADE

O Requerente é parte legítima para pleitear seu direito imprescritível de ser reconhecido como filho, pois os art. 1.609 do Código Civil e 26 e 27 do ECA reza:

### CÓDIGO CIVIL

Art. 1.609. O reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável e será feito:

I - no registro do nascimento;

II - por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório;

III - por testamento, ainda que incidentalmente manifestado;

IV - por manifestação direta e expressa perante o juiz, ainda que o reconhecimento não haja sido o objeto único e principal do ato que o contém.

Parágrafo único. O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou ser posterior ao seu falecimento, se ele deixar descendentes

### ECA

Art. 26. Os filhos havidos fora do casamento poderão ser reconhecidos pelos pais, conjunta ou separadamente, no próprio termo de nascimento, por testamento, mediante escritura ou outro documento público, qualquer que seja a origem da filiação.

Parágrafo único. O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou suceder-lhe ao falecimento, se deixar descendentes.

Art. 27. O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de Justiça.







# Manual de Prática Jurídica

Cabe salientar que com o advento da Constituição de 1988 em seu artigo 227, parágrafo 6º, revoga a primeira parte do artigo 363, igualando os filhos concebidos dentro ou fora do casamento, eliminando a figura do filho ilegítimo.

Portanto, pode-se seguramente dizer que a mãe do autor viveu em concubinato com o investigado, uma vez que pela Súmula 382 do Supremo Tribunal Federal “a vida em comum sob o mesmo teto, more uxório não é indispensável à caracterização do concubinato.”

Finalmente, a jurisprudência tem admitido que até mesmo o indivíduo nascido de uma relação ocasional de seus pais é legitimado a propor tal ação.

## III - DO DIREITO

Todo filho tem direito de ter sua paternidade reconhecida, seja ela por meios voluntários ou por sentença.

E provando-se o relacionamento sexual entre a mãe do autor e o investigado em época coincidente com a da concepção do proponente, como o acontecido, sendo essa pessoa de conduta irrepreensível, como é a Sra....., uma enfermeira que criou seu filho sozinha sem ajuda, em uma época onde não era comum tal atitude, e até mesmo discriminada pela sociedade, o Requerente tem o direito de ter sua paternidade reconhecida.

Por tais fundamentos, presume-se verdadeira a alegação de paternidade, posição que vem sendo adotada pela jurisprudência:

“Provados o relacionamento sexual, o romance do investigado com a mãe do investigante, a coincidência das relações sexuais com a concepção e a fidelidade da companheira, procede a ação de investigação de paternidade. - A recusa do réu em investigação de paternidade de se submeter a exame hematológico leva à presunção dos fatos alegados e há uma sanção para esta conduta incivil do réu, qual seja a de presumir-se verdadeira a imputação de sua paternidade.” (ac. unânime do TJMG, 3ª Câmara Cível, na Ap. 88469/3, j. 30.04.92- relator Des. Hugo Bengtsson.)

## IV - DO PEDIDO

*Ex positis*, com fulcro nos dispositivos legais retroinvocados e nos arts. 319 e seguintes do CPC, requer:

- seja julgada procedente a presente demanda, declarando-se que o réu é realmente genitor do Requerente, com a conseqüente inscrição no Cartório de Registro Civil competente;
- protesta-se por todas as provas em direito admitidas, especialmente, o depoimento pessoal das partes sob pena de confissão;
- a realização dos exames necessários, genéticos, de sangue e outros das partes, provas estas indispensáveis para a obtenção de uma resposta segura;
- a oitiva de testemunhas a serem arroladas oportunamente, condenando o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem





# Manual de Prática Jurídica

arbitrados por Vossa Excelência;

- e, finalmente, o benefício da Justiça Gratuita, de acordo com o art. 98 do CPC e da Lei nº 1.060/50.

Dá-se à causa, somente para efeitos fiscais, o valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 98. Ação Negatória de Paternidade

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para propor

### AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

dos filhos havidos como tidos durante coabitação com \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, pelas razões que passa a expor:

1. Em \_\_\_\_\_, o requerente conheceu \_\_\_\_\_, ocasião em que mantiverem relações sexuais, não se constituindo este fato, contudo, em relacionamento mais íntimo ou duradouro, pois logo \_\_\_\_\_ se afastou, configurando aquele contato em passageira aventura.

Em \_\_\_\_\_ o requerente veio a ter novo contato com \_\_\_\_\_, desta feita quando a mesma apareceu na Delegacia de Polícia local, onde o requerente exerce a função de Escrivão de Polícia, para visitar seu amásio, \_\_\_\_\_, que havia sido preso em flagrante. Nessa ocasião, \_\_\_\_\_ carregava uma criança com aproximadamente \_\_\_\_\_ meses de idade, tendo, após se reaproximar novamente do requerente, alegado que o menino era fruto do relacionamento que haviam tido no ano anterior. Passaram a viver junto em \_\_\_\_\_, ocasião em que \_\_\_\_\_ convenceu o requerente a efetuar o registro do menino e que deveriam fazê-lo em \_\_\_\_\_, no distrito de \_\_\_\_\_, visto que era conhecida do dono do Cartório. Recorda-se o requerente que naquela ocasião, \_\_\_\_\_ enfatizou ao oficial do Cartório que era casada apenas no religioso, guardando o requerente a lembrança de que \_\_\_\_\_ ainda complementou com as palavras: “perante Deus casada”.





# Manual de Prática Jurídica

Naquela oportunidade, não exigiram nenhum documento do casal. A criança foi registrada com o nome de \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, conforme declarou a mãe (doc. nº \_\_\_\_).

2. No início de \_\_\_\_\_ vieram a se separar, tendo a Requerida, durante a vida em comum, confessado ao requerente que fora casada anteriormente, mas que pretendia legalizar a separação por via judicial.

3. Posteriormente, reatando o convívio em comum, viveram juntos até \_\_\_\_\_, quando ocorreu o rompimento definitivo do casal. Durante esse período, a Requerida teve mais dois filhos, \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_\_, cuja paternidade foi atribuída ao requerente (docs. \_\_\_\_).

4. A separação ocorreu pela total indiferença da Requerida em relação ao requerente, que notou crescente frieza da companheira e gradativa redução do relacionamento íntimo, que, aos poucos, se extinguiu, levando o requerente à forte desconfiança de infidelidade, o que concorreu sobremaneira para a separação.

5. Ocorre, porém, que vindo a se casar em \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_, ela divorciada e mãe de uma menina de nome \_\_\_\_\_, tendo já decorrido \_\_\_\_\_ do casamento, sua esposa não engravidou, submetendo-se a uma série de exames que demonstraram sua total normalidade, em perfeitas condições físicas para o engravidamento. Este fato levou o médico de sua esposa ao entendimento de que poderia estar ocorrendo alguma anormalidade com o requerente, solicitando diversos exames, cujos resultados surpreendentemente demonstraram que o requerente é impotente em razão de uma criptorquidia bilateral que se verificou desde a sua infância, motivo pelo qual nunca poderia ter tido filhos em sua vida.

No atestado fornecido ao requerente, o Dr. \_\_\_\_\_, médico que o atendeu e descobriu sua deficiência, diz: - "Atesto para devidos fins, que o SENHOR \_\_\_\_\_ apresenta impotência *generandi*, devido a criptorquidia bilateral (testículos retidos) sendo que esta condição, quando estabelecida, é permanente e irreversível, causada por alterações que se iniciam na infância, não podendo o paciente ter filhos em nenhuma fase de sua vida". Este resultado comprova que eram procedentes as desconfianças do requerente no tocante ao comportamento de sua ex-companheira, demonstrando agora, de forma inequívoca, que \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ não são filhos do requerente.

Recentemente, o requerente veio a tomar conhecimento que \_\_\_\_\_, sua ex-companheira, mantinha, à época da convivência em sua companhia, relações sexuais com outros homens. A concepção do primeiro filho, ressalte-se ainda, ocorreu na época em que \_\_\_\_\_ não vivia em companhia do requerente, estando ainda casada com \_\_\_\_\_, conforme comprovam os documentos de fls. \_\_\_\_\_. O requerente, ludibriado em sua boa-fé, graças à desonestidade de \_\_\_\_\_, foi induzido a erro ao assumir a paternidade de \_\_\_\_\_ e registrá-lo em seu nome. Está demonstrado agora, revelada a impossibilidade do requerente em ter filhos, que a Requerida prosseguiu no seu comportamento desonesto ao lhe atribuir a paternidade dos outros filhos, não podendo ter a convicção de quem seria o pai das crianças. Todavia, a Requerida já havia demonstrado o quanto seria capaz, ao registrar o





# Manual de Prática Jurídica

filho adúltero.

6. Quando de sua separação definitiva, o requerente voluntariamente requereu a fixação de pensão alimentícia a favor dos menores que julgava seus filhos (docs. \_\_\_), a qual concedida (Proc. nº \_\_\_), vem sendo mantida até a presente data, cuja remessa vem sendo processada regularmente para a Cidade de \_\_\_\_\_, via bancária, último domicílio da Requerida, conforme constava na época, desconhecido, porém, atualmente.

Diante do exposto, requer a procedência do pedido para que seja declarada a nulidade da paternidade dos menores \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, tidos como filhos do requerente, e expedidos mandados de averbação aos registros civis de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, para que assim deixe de constar o requerente como pai dos menores. Requer ainda que a pensão alimentícia, fixada voluntariamente no Proc. nº \_\_\_\_\_, seja cancelada.

Requer, também, como medida cautelar e comprobatória do paradeiro desconhecido da ré, a expedição de Precatórias para a Comarca de \_\_\_\_\_, onde originariamente vinha residindo na Rua \_\_\_\_\_, bem como para a Comarca de \_\_\_\_\_, no último endereço onde se teve notícia que vinha residindo, na Rua \_\_\_\_\_, onde, caso venha a ser encontrada, seja citada para, no prazo legal, se pronunciar sobre os fatos ora descritos, podendo contestar e acompanhar todos os termos do processo o até final, sob pena de revelia, considerando-se como verdadeiros os fatos apontados.

Protesta por todos meios de provas em direito admitidos, especialmente prova pericial médica e todas as outras que se fizeram necessárias para provar o alegado. Requer ainda a citação da ré, por via de Edital, vindo a comprovar-se que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido, bem como a interveniência no feito do DD. Representante do Ministério Público para defender o interesse dos menores.

Dando à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_).

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 99. Ação de Divórcio Consensual

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 66, DE 13 DE JULHO DE 2010 - DOU 14.07.2010

*Dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 226 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 226. (...)

#### **§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.”(NR)**

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

*Brasília, em 13 de julho de 2010.*

Tendo em vista a aplicação desta atual norma, aboliram-se por completo as antigas regras de que os cônjuges só poderiam se divorciar um ano após o pedido de separação judicial (na Justiça ou em um cartório) ou se provassem que já não estavam juntos há pelo menos dois anos, mesmo se a separação fosse consensual.

A partir da promulgação desta norma (13/07/2010) o instituto da separação deixou de existir praticamente, pois os cônjuges, acompanhados de um advogado ou defensor público, podem fazer o pedido de divórcio sem esperar cumprir qualquer prazo. **Se não tiver filhos menores e houver absoluto consenso**, o pedido pode ser feito através da via judicial ou diretamente no Cartório de Tabelionato e concluído no mesmo dia.

Lembrando-se que após realizarem a escritura pública no Cartório de Tabelionato, os cônjuges deverão providenciar a averbação desta escritura no Cartório de Registro Civil onde foi registrada a certidão de casamento.

Para a realização do divórcio extrajudicial, os cônjuges deverão ter que arcar com os custos da escritura do Cartório de Tabelionato, da averbação desta escritura no Cartório de Registro Civil e dos honorários advocatícios, exceto no caso de ser defensor público.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**







# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF sob n. \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, devidamente inscrita no CPF sob n. \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, por intermédio de seu advogado \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/\_\_\_\_ sob o n. \_\_\_\_\_, com escritório profissional na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe intimações e demais comunicações, com fone/fax \_\_\_\_\_, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, propor **AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**, consubstanciada no § 6º do art. 226 da Constituição Federal de 1988. Para tanto, o farão com espeque nos fatos e fundamentos a seguir elencados:

1. O casal proponente da presente ação de divórcio consensual é casado pelo regime de comunhão parcial de bens desde o dia 21 de janeiro de \_\_\_\_\_. Desta união nasceram dois filhos e constituíram patrimônio significativo. Contudo, não possuem mais ânimo em continuar a vida conjugal ante o término da afetividade recíproca.

## DO NOME DE SOLTEIRA

2. Acordam os requerentes que a sra. \_\_\_\_\_ voltará a usar seu nome de solteira, qual seja, \_\_\_\_\_, tudo de acordo com o permissivo § 2º do art. 1.578 do Código Civil.

## DOS FILHOS – GUARDA, CONVIVÊNCIA E ASPECTOS ACIDENTAIS

3. Os filhos, \_\_\_\_\_, com nascimento em \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, com nascimento em \_\_\_\_\_, ficarão com a guarda unilateral e responsabilidade da mãe, de acordo com o art. 1584, I, do Código Civil.

4. Por sua vez, o pai terá o período de convivência livre, podendo levá-los à cidade de Porto Velho, desde que não atrapalhe os estudos escolares. As férias escolares deverão ter o seu período dividido entre os pais. Tais disposições atendem o disposto contido no art. 1.589 do Código Civil.

4.1. Na ocorrência de qualquer modalidade de *alienação parental*, constatada por equipe interdisciplinar, nos termos da Lei nº 12.318/2010, o culpado pela prática terá o dever de indenizar ao outro a quantia de 50 (cinquenta) salários-mínimos vigentes a partir de sua constatação, sendo a mesma quantia dividida e depositada em conta poupança a benefício de cada um dos filhos. Ainda como sanção, reverter-se-á a guarda unilateral ao cônjuge inocente.





# Manual de Prática Jurídica

4.2. Da mesma forma, em caso de *abandono afetivo*, consistente na não convivência injustificada do cônjuge não guardião em, ao menos, um final de semana por mês, deverá este pagar a cada um dos filhos a quantia de 5 (cinco) salários-mínimos vigentes no país, em conta poupança individualizada.

4.3. Considerando a afetividade existente, é garantido o período de convivência dos filhos do casal divorciando com os avós paternos, residentes em Ji-paraná, de forma livre, podendo incidir da mesma forma a indenização em caso de *alienação avoenga*, prevista no item 3.1 (alienação parental), com a reversão da guarda unilateral para o cônjuge não guardião. No caso da constatação da alienação avoenga por equipe multidisciplinar nos mesmos termos do disposto na Lei nº 12.318/2010, a indenização corresponderá aos mesmos valores referentes à alienação parental.

## DOS ALIMENTOS

5. O casal divorciando dispensa reciprocamente o pagamento de pensão alimentícia. Entretanto, o SENHOR \_\_\_\_\_ compromete-se a pagar, a título de alimentos, a quantia de 1 (um) salário-mínimo vigente no país, atualizado por este fator, além de arcar com plano de saúde e escola de idioma para cada um dos filhos menores, até o atingimento da maioridade civil, tudo de acordo com o art. 1.694 e seguintes, do Código Civil.

5.1. O pagamento da pensão alimentícia será mediante depósito bancário em conta corrente de n. \_\_\_\_\_, da agência \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_ SA, de titularidade da Sra. \_\_\_\_\_.

## DOS BENS E SUA PARTILHA

6. O casal divorciando conquistou o seguinte patrimônio durante a união conjugal:

(descrever os bens e estimar seus valores)

7. Como o casal não possui entendimento pacífico quanto à partilha do patrimônio adquirido, resolvem partilhá-lo em momento posterior, via escritura pública, em sendo consensual, assim como prevê o art. 1.581 do Código Civil e também o art. 733 do Código de Processo Civil, eis que não necessitarão de dispor acerca dos interesses dos filhos menores.

## DO PEDIDO

8. Diante de todo o exposto, pugnam a Vossa Excelência a homologação da presente Ação de Divórcio em todos os seus termos, especialmente:

a) o deferimento do pedido de alteração do nome da autora para aquele de solteira, qual seja, \_\_\_\_\_ DE SOUZA, de acordo com o § 2º do art. 1.578 do Código Civil;

b) O deferimento da guarda unilateral e responsabilidade dos filhos para a autora, tudo de acordo com o inciso I do art. 1.584 do Código Civil;

c) O deferimento do pagamento de pensão alimentícia, na forma do item 5.1, em 1 (um) salário-mínimo vigente no país, atualizado por este fator, além de arcar com plano de saúde e escola de idioma para cada um dos filhos





# Manual de Prática Jurídica

menores, até atingirem a respectiva maioridade civil, tudo de acordo com o art. 1.694 e seguintes, do Código Civil;

d) O deferimento de pacto pós-nupcial para se discorrer acerca da partilha dos bens descritos no item n. 6, por escritura pública, se na forma consensual, conforme previsão expressa no art. 1.581 do Código Civil;

e) A expedição de competente ofício para averbar a homologação desta ação de divórcio na Certidão de Casamento lavrada no Livro 0, fls. 000, do 0º Cartório de Registro Civil de Nascimentos e Casamentos da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_;

f) A expedição de competente ofício para a averbação da homologação desta ação de divórcio nos respectivos registros dos imóveis do casal divorciando, descritos nos itens 6. (discriminar os itens);

g) A expedição de competente ofício para a averbação da homologação desta ação de divórcio no contrato social da empresa (discriminar), perante a Junta Comercial/Registro Civil de Pessoa Jurídica (dependendo da empresa).

Protesta pela juntada de todos os documentos ora anexados à presente para a comprovação dos fatos ora alegados e por eventuais outros que Vossa Excelência entenda como necessários à homologação desta.

Estima-se à causa o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nestes termos,

Pedem e esperam deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 100. Conversão de Separação Judicial em Divórcio

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(nome, qualificação e residência), endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu procurador infra-assinado, vem, com fundamento nos arts. 25 e 35 da Lei nº 6.515, de 26.12.1977, propor contra \_\_\_\_\_ (nome, qualificação e residência) o presente procedimento para conversão da sua separação judicial em divórcio, para que expõe e requer o seguinte:

I - Conforme sentença proferida na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, foi decretada, por este Juízo, a separação judicial do casal (Lei nº 6.515/77);

II - que o Requerente tem cumprido rigorosamente todas as obrigações assumidas no aludido procedimento judicial.

Em face do exposto, requer a Vossa Excelência a citação da Requerida para responder ao presente, no qual se requer a conversão da separação judicial em divórcio, nos precisos termos da legislação específica.

Outrossim, requer a distribuição desta por dependência para ser apensada ao processo da separação judicial, processo nº \_\_\_\_\_

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 101. Escritura Pública de Divórcio em Conformidade com a EC/66

S A I B A M tantos quantos esta Pública Escritura de DIVÓRCIO bastante virem que, aos .....dias do mês de ..... do ano dois mil e ....., neste CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS, localizado na Rua ..... nº ....., Bairro ....., nesta cidade e Comarca de ....., Estado de ....., República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ-MF sob o nº ...../....., cujos serviços me foram regularmente delegados pelo poder Público Estatal, perante mim, ....., Notário, em pleno e estável exercício da titularidade nesta Serventia, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: OUTORGANTES e como INTERVENIENTE ASSISTENTE: o Dr. (ASSISTENTES DAS PARTES), todos identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. Então, me foi dito sob as penas da lei, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, acompanhados de seu advogado constituído, o ora ASSISTENTE, para realizar o seu DIVÓRCIO, sem partilha de bens nos termos seguintes: 1.- DO CASAMENTO.- os outorgantes e reciprocamente outorgados contraíram matrimônio no dia ....., conforme assento feito sob nº ....., às fls. ...., do livro ....., nos termos da certidão emitida neste cartório, sob o regime patrimonial de Comunhão ....., (com Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada neste Cartório (ou nome do cartório) a folha nº ... do livro ... em ....); 2.- DA INEXISTÊNCIA DE FILHOS MENORES E INCAPAZES:- que os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram que não possuem filhos menores ou incapazes.....; 3.- DOS REQUISITOS DO DIVÓRCIO: que, não desejando mais os outorgantes e reciprocamente outorgados manter o vínculo conjugal, declaram, de sua espontânea vontade, livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento, fazendo gozo do que dispõe a Lei Federal nº 11.441 de 04 de janeiro de 2007, publicado no Diário da Justiça da União de 05 de janeiro de 2007, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 66 que deu nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, publicado no Diário Oficial da União de nº 133, no dia 14 de julho de 2010, o seguinte: 3.1.- que, não havendo nenhuma possibilidade de reconciliação, restando infrutífera quaisquer tentativas propostas por este Tabelião de Notas, que lhes advertiu inclusive sobre as consequências desta manifestação de vontade, livremente e sem hesitações, permanecem no propósito de se divorciarem consensualmente, por meio desta escritura pública; 3.2.- DA DISSOLUÇÃO DO VÍNCULO MATRIMONIAL: Assim, resolvem divorciar-se, com fundamento no artigo 1.580 do Código Civil Brasileiro, alterado pela Emenda Constitucional antes citada; 4.- DO ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA:- Pelo assistente, advogado constituído pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que, tendo ouvido ambas as partes, aconselhou e advertiu-as também das consequências do divórcio. As partes declararam perante o assistente jurídico e este tabelião de notas estarem convictas de que a dissolução do casamento é a melhor solução para ambos. 5.- DO DIVÓRCIO:- assim, em cumprimento ao pedido e vontade dos outorgantes e reciprocamente outorgados, atendidos os requisitos legais, pela presente escritura, nos termos do artigo 1.571, IV, do Código Civil e 733 do Código de Processo Civil, fica dissolvido o vínculo conjugal entre eles, que passam a ter o





# Manual de Prática Jurídica

estado civil de DIVORCIADOS EXTRAJUDICIALMENTE; 6.- EFEITOS DO DIVÓRCIO: em decorrência deste divórcio fica extinto todos os direitos e deveres do casamento. 7.- DO NOME DOS CÔNJUGES: Em virtude do divórcio, a mulher (ou ambos) voltou(ram) a usar o seu nome de solteira(o) (s), ou seja: “.....”; 8.- DA PENSÃO ALIMENTÍCIA: os outorgantes e reciprocamente outorgados DISPENSAM pensão alimentícia. (ou se fizeram acordo, mencionar); 9. - DOS BENS: as partes declaram não possuírem bens objeto de partilha (se possuírem, a redação muda, mencionar os bens e a forma de partilha, observar se não vai haver torna. ou divisão desigual. Neste caso vai gerar o ITBI ou ITCD, calculado sobre a diferença). 10.- DOCUMENTOS E CERTIDÕES - apresentaram-me por fim, os seguintes documentos e certidões adiante mencionados que ficam devidamente arquivados: Certidão de casamento e cópia dos documentos de identificação das partes; 11.- DO INTERVENIENTE - O interveniente acima identificado na posição de advogado dos outorgantes e reciprocamente outorgados, declara que prestou assistência jurídica aos outorgantes e reciprocamente outorgados e acompanhou a lavratura desta escritura, inclusive assistindo a proposta de reconciliação, que fora recusada, ouvido deles a declaração de estarem convictos quanto a este DIVÓRCIO, não tendo oposição alguma a fazerem, dão-na, por boa, firme, valiosa, declarando-me que são verdadeiras todas as informações aqui prestadas, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das mesmas. 12.- as partes requerem e autorizam desde já, ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, a efetuar o necessário registro e averbação para que conste no respectivos livros, o presente DIVÓRCIO, passando as partes ao estado civil de DIVORCIADOS EXTRAJUDICIALMENTE e, por ser esta a vontade das partes, lavro esta escritura, que depois de lida e achada conforme assinam, tudo perante mim Tabelião de Notas que a redigi, subscrevo, dou fé e assino, em público e raso.







# Manual de Prática Jurídica

## 102. Ação de Separação Judicial Cumulada com Pedido de Fixação Liminar de Alimentos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., propor a presente:

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CUMULADA COM PEDIDO DE FIXAÇÃO LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS PARA OS FILHOS MENORES,**

em desfavor de, \_\_\_\_\_, brasileira, casada, profissão, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

### **DOS FATOS**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, o requerente casou-se com a requerida, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento em anexo.

Da união nasceram dois filhos conforme certidões de nascimento em anexo, sendo estes:

\_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, estando hoje com 17 anos de idade e \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, estando hoje com 13 anos de idade.

Ocorre que a requerida nos últimos tempos estava mantendo um relacionamento extraconjugal, abandonando assim marido e os filhos para constituir um novo lar com o seu amásio, conforme registrado no boletim de ocorrência em anexo, incorrendo assim no disposto do art. 1.573, I, IV e VI e art. 9º da Lei nº 6.515 e tornando uma reconciliação inviável.

Sendo assim, desde que a requerida abandonou o lar, é o requerido que vem





# Manual de Prática Jurídica

arcando unicamente com todas as despesas da criação de seus filhos menores.

## DOS BENS DO CASAL

O casal não possui bens imóveis, possui apenas um carro, que ficará com o cônjuge \_\_\_\_\_.

Os bens que guarnecem a residência são os seguintes:

Relacionar:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_

- estes e os demais necessários ao conforto de um lar, ficarão com o cônjuge \_\_\_\_\_.

- DO NOME:

O cônjuge virago, voltará a usar o seu nome de solteira, \_\_\_\_\_ DE TAL, de acordo com o disposto no art. 1.578 do CC.

- DA GUARDA DOS FILHOS MENORES:

Como a requerida é quem deu causa ao fim do matrimônio, agindo assim com culpa e causando o fim da sociedade conjugal cabe a guarda dos filhos menores ao seu genitor, assegurado o direito de visitas.

- DAS VISITAS:

Os dias para visitas serão aos finais de semana, preferencialmente aos sábados, que serão alternados entre os pais, acontecendo da mesma forma com os feriados, datas comemorativas.

O período de férias escolares será dividido igualmente entre os mesmos, ficando os menores nos primeiros 15 (quinze) dias sob responsabilidade da mãe.

- DOS ALIMENTOS:

A requerida fica obrigada a prestar alimentos aos seus filhos menores no valor de 40% (quarenta por cento) dos seus rendimentos líquidos, incluindo-se 13<sup>º</sup> e férias que deverão ser descontados diretamente do seu holerite e depositados na conta corrente do requerente no BANCO \_\_\_\_\_, CONTA: \_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

AG: \_\_\_\_\_, sendo oficiado a empresa empregadora, Santa Casa de Misericórdia, localizada a rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, para que apresentem os reais rendimentos da requerida e efetuem o referido desconto.

O cônjuge \_\_\_\_\_ dispensa alimentos para si.

## DO DIREITO

Em consonância com os fatos narrados, é cediço aduzir que, conforme dispõe o art. 1.572 do Código Civil, a separação litigiosa poderá ser requerida por um só dos cônjuges, a qualquer tempo, desde que prove, em juízo, que o outro vem se conduzindo desonrosamente ou está violando os deveres do matrimônio, e não há nada que viole tanto tais deveres quanto o comportamento extremamente agressivo do requerido, o que impediu a continuidade da vida a dois.

Com relação à cumulação de pedido liminar de fixação de alimentos provisionais, este encontra fundamento legal no art. 13, da Lei nº 5.478, de 25 de Julho de 1968 (Lei de Alimentos);

A possibilidade de cumulação dos pedidos retro citados é possível, mormente a seguinte ementa jurisprudencial resumindo decisão do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CUMULADA COM ALIMENTOS E MEDIDA DE SEPARAÇÃO DE CORPOS - MULHER E FILHOS MENORES - PENSÃO PROVISÓRIA - ALEGADA RECONCILIAÇÃO DO CASAL NÃO COMPROVADA - EXCESSO NA FIXAÇÃO DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, EM RAZÃO AOS GANHOS DO ALIMENTANTE - FUNCIONÁRIO PÚBLICO - E DA ALIMENTADA, QUE AUFERIRIA RAZOÁVEIS VENCIMENTOS COMO PROFESSOR - AUSÊNCIA DE PROVA - INDÍCIOS DE QUE O MARIDO E PAI POSSUI MAIS DE UMA FONTE DE RENDIMENTOS HÁBIL A SUPORTAR O ENCARGO - AGRAVO DESPROVIDO.

Decisão: “POR VOTAÇÃO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS LEGAIS.”

(AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 7149, LAGES, rel. ALCIDES AGUIAR, *in DJ*, nº 8.636, de 03-12-92, pág. 06).

Igualmente a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal Paranaense, em sábia decisão unânime, no Agravo de Instrumento nº 45.363, da Comarca de São José dos Pinhais, Vara de Menores, Família e Anexos, Relator: Des. Silva Wolff, *in verbis*:

DECISÃO: ACORDAM, OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. EMENTA: SEPARAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO CUMULADO COM CAUTELARES INCIDENTAIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS E ALIMENTOS PROVISIONAIS. CONTESTAÇÃO E PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. JULGAMENTO DA LIDE, POR SENTENÇA FINAL. EMBORA A LEGISLAÇÃO





# Manual de Prática Jurídica

ESPECIFICA PREVEJA UM PROCEDIMENTO PARA CADA TIPO DE PEDIDO OU SEJA, PARA PEDIDO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL (A COMUM, PREVISTA PELO ART. 5º, CAPUT, DA LEI nº 6.515/77), O RITO ORDINÁRIO; PARA A SEPARAÇÃO DE CORPOS E ALIMENTOS PROVISIONAIS, O PROCEDIMENTO CAUTELAR (ARTS. 796, 852, I E 888, VI DO CPC), ADMITE-SE QUE TAIS PEDIDOS POSSAM SER CUMULADOS, PORQUANTO O PEDIDO DE ALIMENTOS ACHA-SE IMPLÍCITO NA AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS, AMBOS, NESTA HIPÓTESE, COM CARÁTER DE MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL. ESSES PEDIDOS NÃO SÃO INCOMPATÍVEIS ENTRE SI; AO CONTRÁRIO, SÃO CONEXOS E CONSEQUENTES AO PEDIDO PRINCIPAL (ART. 292, E PARÁGRAFO 1 DO CPC), TANTO QUE NENHUM TUMULTO PROCESSUAL ACARRETARIA O PROCEDIMENTO PASSANDO, APÓS, A CONTESTAÇÃO A SER OBSERVADO O RITO ORDINÁRIO (ART. 34, DA LEI N. 6515/77), PROPICIANDO O JULGAMENTO DA LIDE, POR SENTENÇA FINAL. RECURSO IMPROVIDO. SEGREDO DE JUSTIÇA - N.I Decisão: Unânime.

Assim sendo Excelência, a pretensão do **SEPARANDO** encontra amparo legal, jurisprudencial e doutrinário, sendo legítima, necessária e urgente, sob pena de prejuízo irreparável sob todos os aspectos à sua família, merecendo pois a proteção da tutela jurisdicional do Estado, uma vez que encontram-se presentes os pressupostos processuais do *periculum in mora* e *fumus boni iuris*, autorizadores do deferimento de pedidos liminares.

## DOS PEDIDOS

Ex POSITIS, requer de V.Exa.,

a) Seja LIMINARMENTE fixado a título de ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DOS FILHOS MENORES, o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) dos rendimentos líquidos da requerida, a serem depositados diretamente na conta corrente do requerente no BANCO \_\_\_\_\_, CONTA: \_\_\_\_\_, AG: \_\_\_\_\_.

b) Seja oficiado a empresa empregadora, Santa Casa de Misericórdia, localizada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, para que apresentem os reais rendimentos da requerida e efetuem o referido desconto.

c) Seja julgada PROCEDENTE a presente ação, decretando-se a separação judicial do casal, expedindo-se o competente mandado de averbação, para o cartório de registro civil desta comarca;

d) A CITAÇÃO da requerida, via MANDADO, no endereço supramencionado, para integrar a relação processual e, querendo, no prazo legal, contestar, sob pena de revelia;

e) Seja assegurada ao autor a guarda definitiva dos filhos menores (art. 10 da Lei nº 6.515/77), regulando-se as visitas da requerida aos menores de acordo com art. 9º, e 15 da Lei nº 6.515/77;

f) A intimação do douto representante do Ministério Público, (art. 178, II, do





# Manual de Prática Jurídica

CPC).

g) A intimação pessoal de seu procurador, para todos os atos processuais;

h) Requer os benefícios da gratuidade da justiça por ser pobre no sentido legal e não poder arcar com custas judiciais e honorárias advocatícios sem sofrer prejuízo próprio ou de sua família.

Protesta provar todo o alegado, em especial oitiva de testemunhas, documental, depoimento pessoal da requerida, sob pena de confissão.

Dá-se à causa o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para efeitos fiscais.

Nestes termos,

Pede e espera,

Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 103. Ação de Tutela

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA... VARA CÍVEL DA COMARCA DE.....**

...TÍCIA, brasileira, divorciada, do lar, portadora de Cédula de Identidade RG nº ..... e de CPF/MF ....., residente e domiciliada na Rua ....., nº ....., nesta cidade e comarca de ....., Estado de....., endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado e procurador ao final assinado, nos termos dos artigos 719 e seguintes do Código de Processo Civil, vem com respeito e acatamento de estilo à presença de V.Exa., requerer apresente

### AÇÃO DE TUTELA

relativamente à menor ..., brasileira, menor absolutamente incapaz, pelos motivos a seguir expostos:

### DO FATO

A requerente é avó paterna de ....., tendo obtido a sua guarda judicial em .../.../....., conforme comprova documento em anexo.

A genitora da menor durante algum tempo cumpriu pena no presídio da cidade de ....., e há mais de um ano que a requerente não tem notícia de seu paradeiro, sendo que nunca compareceu para visitara filha desde a data da guarda.

O pai faleceu .../.../....., conforme também comprova certidão em anexo.

A menor é possuidora do bem imóvel recebido em doação por sua tia Martha, consistindo em ...

Assim, a menor ..... encontra-se sem representante legal, motivo por que é requerida a presente tutela, pela avó paterna, objetivando a proteção e o resguardo dos direitos da menor.

### DO PEDIDO

Diante o exposto, requer:

I – o deferimento de TUTELA PROVISÓRIA à requerente, expedindo-se competente termo.







# Manual de Prática Jurídica

- II – seja ouvido o ilustre representante do Ministério Público;
- III – o acolhimento da presente ação, concedendo a tutela definitiva da menor ....., à requerente na forma da Lei.
- IV – os benefícios da assistência judiciária gratuita, uma vez que a requerente não dispõe de recursos suficientes para custear a presente ação sem prejuízo da subsistência.

Requer todos os meios de prova admitidos em direito; sem exceção.

Dá-se à causa o valor de R\$ .....

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 104. Ação de Tutela em Favor de Menor Órfão

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA.... VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE.....**

....., brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de....., portador (a) do CIRG nº..... e do CPF nº....., residente e domiciliado (a) na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado....., endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito na rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado....., endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor

### **AÇÃO DE TUTELA**

em favor de....., menor impúbere, residente e domiciliado na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado....., pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

### **DOS FATOS**

Tendo falecido os pais do menor.... sem deixarem algum testamento ou bens, conforme comprovam as respectivas Certidões de Óbito inclusas (docs. nº.... e....), se encontra o mesmo, desde.... do presente ano, em companhia de seu parente consanguíneo, único tio e legítimo tutor, o ora requerente;

Outrossim, Douto Magistrado, é desejo do requerente em representar nos atos da vida civil o menor referido, que está atualmente com.... (nasceu em...., conforme Certidão da Nascimento lavrada pelo Cartório do....<sup>a</sup> Ofício de Registro Civil, anexado - doc. nº....), dirigindo-lhe a atenção e educação, bem como prestando-lhe os alimentos necessários, conforme seus haveres e condição, enfim, tudo fazendo para preservar os direitos e os interesses de seu estimado e único sobrinho;

### **DO DIREITO**

A teor do que dispõe o art. 1731 de nosso Código Civil Brasileiro, que estabelece a ordem dos parentes a ser deferida a tutela do menor, diante da falta de tutor nomeado pelos pais, incumbe a mesma:





# Manual de Prática Jurídica

“Art. 1.731...

I -.....

II -.....

**III - aos colaterais até o terceiro grau, preferindo os mais próximos aos mais remotos, e, e no mesmo grau, os mais velhos aos mais moços; em qualquer dos casos, o juiz escolherá entre eles o mais apto a exercer a tutela em benefício do menor.”**

Não obstante, insta ressaltar que o entendimento da boa doutrina e da Jurisprudência dominante (RT 338/175) é de que a ordem acima mencionada poderá ser alterada pelo Magistrado, em benefício do menor e em atenção aos seus anseios e interesses, sendo, portanto, a referida ordem “não inflexível”. Entretanto, Douto Magistrado, no presente caso, como já noticiado, o ora requerente é o único tio e parente consanguíneo do menor...., fato que lhe transforma em legítimo tutor do mesmo;

Como sabemos, a tutela é um instituto de caráter assistencial, que tem por escopo substituir o pátrio poder, protegendo o menor não emancipado e seus bens, se seus pais faleceram ou foram suspensos ou destituídos do poder familiar (art. 1.728, CC), dando-lhe assistência e representação na órbita jurídica. Importa no exercício de funções de alta responsabilidade e importância, exigindo a lei que o tutor seja pessoa idônea, de conduta irrepreensível. E no caso, Excelência, é clara e cristalina a constatação de que se trata de pessoa “reconhecidamente idônea”, apta para o exercício imediato da tutela, pela sua própria personalidade e retidão. O requerente, além do grande laço de afinidade e carinho que mantém com seu sobrinho menor, possui um bom emprego, trabalhando na função de Supervisor Para Médicos-Operador de UTI da empresa...., situada na Rua...., nesta Capital do Estado do...., há aproximadamente.... anos, encontrando-se numa situação economicamente estável;

Ressalte-se, também, Meritíssimo, que o menor referido não apresenta bem algum, como se pode verificar, inclusive, pelas Certidões de Óbito juntadas, dispensando-se, portanto, a garantia de hipoteca legal, que o legislador obrigou quando o tutelado tiver bens sujeitos à gestão do tutor.

Com efeito, insta trazermos à colação os ensinamentos de Maria Helena Diniz, em sua valorosa obra “Curso de Direito Civil”, 5º vol., Direito de Família, p. 305, onde leciona:

*“Claro está que a hipoteca legal só é essencial se o tutelado tiver bens sujeitos à gestão do tutor; se não tiver patrimônio algum, dispensável será essa garantia”.*

Destarte, ínclito Magistrado, sendo o requerente o único parente consanguíneo do menor, provando a idoneidade do mesmo com os inclusos documentos, bem como não sendo incapaz de exercer a tutela, nos termos do art. 1.735 do Código Civil (estando, portanto, apto para o exercício do ofício tutelar), se intenta a presente peça inicial com o intuito de que seja deferido o





# Manual de Prática Jurídica

compromisso legal de tutela, a fim de que o menor seja representado na órbita jurídica, investindo-se o requerente nos poderes imprescindíveis para tanto.

## DOS PEDIDOS

Cumpridas as formalidades da lei e ouvindo-se o ilustre representante do Ministério Público, requer digno-se Vossa Excelência deferir-lhe o presente pedido, expedindo-se o competente compromisso legal de TUTELA do menor referido, com o que se estará decidindo, mais uma vez, com equidade, e prevalecendo a mais salutar Justiça.

Dá-se à causa o valor de R\$. ....

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 105. Pedido de Separação de Corpos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA**  
**\_\_\_\_\_VARA De FAMÍLIA Da COMARCA DE\_\_\_\_\_.**

Autos Nº :\_\_\_\_\_.

NOME DA REQUERENTE (ou Autor, Demandante, Suplicante), por seu procurador infra-assinado, nos autos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, que move em face de seu marido NOME DO REQUERIDO, vem à presença de V. Exa. requerer a separação de corpos, pelos fundamentos que se segue:

1. A medida, que tem fundamento nos arts. 7º, § 1º, da Lei nº 6.515/77, impõe-se pelos motivos que passa a narrar: (expor e fundamentar o direito ameaçado e o receio da lesão).

Pelo exposto, REQUER:

A citação do cônjuge, para, querendo, contestar o pedido e indicar as provas que pretenda produzir.

Provar o articulado por meio de depoimento pessoal, depoimento de testemunhas, perícia e juntada de documentos.

Termos que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 106. Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA... VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE.....**

\_\_\_\_\_, brasileira, solteira, do lar, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade número \_\_\_\_\_, e CPF número \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seus advogados, mandato incluso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### **Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, em face de**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, empresário, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade DE \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade número 03030303 e CPF 05050505, com fundamento nos fatos e no direito que a seguir articula:

### **I - DOS FATOS**

A autora e o réu se conheceram em junho de 1992, portanto, há mais de quinze anos, época em que iniciaram o relacionamento afetivo, sem compromisso definido.

Depois, embora as partes fossem desimpedidas para contrair matrimônio, optaram por constituir um lar e viver sob o mesmo teto, como se casados fossem, desde os últimos doze anos, ou seja, exatamente a partir de agosto de 1995.

Durante este período, e até meados do ano em curso, a vida do casal não sofreu qualquer desgaste e permaneceram juntos sem qualquer interrupção.

A autora, que trabalhava como demonstradora de cosméticos, a partir desta data deixou o emprego e passou a cuidar do lar.

O réu, que era empregado de uma fábrica de tecidos, também deixou o emprego e, desde os últimos 08 anos, passou a trabalhar por conta própria num dos cômodos da casa de residência do casal, confeccionando bolsas e cintos de couro.







# Manual de Prática Jurídica

A partir desta data a autora passou a ajudar o companheiro nas tarefas de produção e na administração das entregas e cobranças dos lojistas distribuidores dos produtos.

O equilíbrio no relacionamento, e a recíproca cooperação na administração do lar e dos negócios, permitiram que o casal conseguisse amealhar recursos para adquirir uma casa de residência, um carro, e um sítio, entre outros bens, todos legalizados apenas no nome do réu, a saber:

Entretanto, no último semestre o réu conheceu uma jovem senhora, com ela iniciou um romance, e se abandonou o lar do casal.

Recentemente a autora foi surpreendida com a visita do réu que, alegando se encontrar endividado, afirmou a disposição de vender os bens do casal para saldar seus compromissos.

É certo que durante o convívio da autora e réu não havia dívidas de qualquer espécie, salvo a compra de eletrodomésticos que, no momento já se encontram completamente quitados.

Embora a autora imaginasse que o caso amoroso do seu companheiro fosse coisa passageira e que tudo poderia voltar ao normal, a partir desta revelação, provavelmente inverídica, teve certeza de que a união de doze anos chegara ao fim.

## **Da união entre autora e réu não advieram filhos**

A atitude do réu em abandonar o lar do casal e a sua disposição de vender os bens que impropriamente constam apenas em seu nome, autorizam a autora buscar prestação jurisdicional para obter a declaração de reconhecimento e dissolução da união estável havida entre ela e o réu, bem como, o amparo judicial para obter a partilha dos bens adquiridos na constância da união.

## **II – DO DIREITO**

É indubitoso, pela legislação aplicável à espécie e mesmo pela pacífica jurisprudência, que a “união estável”, com todos os seus reflexos, patrimoniais inclusive, goza de proteção legal e pode ser reconhecida e dissolvida judicialmente.

Em conformidade com o novo Código Civil o patrimônio adquirido na constância da união estável, independente de ter sido adquirido em nome de um ou de outro, ao fim da vida em comum, deve ser partilhado:

**Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.**

**Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens.**

**Art. 1.658. No regime de comunhão parcial, comunicam-se os bens que**





# Manual de Prática Jurídica

sobrevierem ao casal, na constância do casamento, com as exceções dos artigos seguintes.

Art. 1.660. **Entram na comunhão:**

**I - os bens adquiridos na constância do casamento por título oneroso, ainda que só em nome de um dos cônjuges;**

Art. 1.662. **No regime da comunhão parcial, presumem-se adquiridos na constância do casamento os bens móveis, quando não se provar que o foram em data anterior.**

A súmula 380 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, dispõe com absoluta clareza:

Súmula 380 do Egrégio Supremo Tribunal Federal:

Comprovada a existência de sociedade de fato entre os concubinos, é cabível a sua dissolução judicial, com a partilha do patrimônio adquirido pelo esforço comum.

A jurisprudência dos tribunais também é absolutamente pacífica:

AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. CONFIGURAÇÃO. SÚMULA 7/STJ. SEPARAÇÃO DE FATO ENTRE CÔNJUGES. POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL. SÚMULA 83/STJ. 1. Inviável o recurso especial cuja análise das razões impõe reexame do contexto fático-probatório da lide, nos termos da vedação imposta pelo enunciado nº 7 da Súmula do STJ. 2. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça possui entendimento no sentido de que a existência de casamento válido não obsta o reconhecimento da união estável, desde que haja separação de fato ou judicial entre os casados. 3. Agravo regimental a que se nega provimento.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RECONHECIMENTO DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. PARTILHA DE BENS. ALIMENTOS. PARTILHA DAS DÍVIDAS. TERMO INICIAL AFASTADO De proceder-se a partilha tão-somente da dívida contraída na constância da união estável, sobre a qual não há qualquer divergência entre as partes, AMBAS APELAÇÕES DESPROVIDAS. (TJ-RS - AC: 70044527836 RS, Relator: Roberto Carvalho Fraga, Data de Julgamento: 17/10/2012, Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 22/10/2012)

Destarte, conforme consta, a “união estável” de companheiros, comprovada pela convivência prolongada sob o mesmo teto como se casados fossem, é um fato jurídico incontroverso irradiador de direitos e obrigações, legalmente





# Manual de Prática Jurídica

protegido pelo estado.

O direito à partilha dos bens adquiridos na constância da união estável, da mesma forma, é matéria absolutamente incontroversa e passível de ser definida pela via judicial.

### III - Do Pedido

Face ao exposto, requer a citação do réu, no endereço que consta do preâmbulo desta peça, para, querendo, apresentar defesa, no prazo legal, sob pena de revelia.

Pede e espera, ainda, que seja processado presente feito e, afinal, julgada procedente a presente ação para:

- a) declarar a existência da “união estável” havida entre autora e réu, produzindo efeitos durante o lapso de tempo de \_\_\_\_ a \_\_\_\_;
- b) decretar a dissolução da “união estável”, com a consequente partilha dos bens adquiridos na constância da união, em partes iguais para a autora e réu, e
- c) condenar o réu no pagamento dos ônus processuais, conforme se apurar, e a suportar os honorários advocatícios que vierem a ser arbitrados.

Protesta a autora pela produção de provas em direito admitidas, especialmente depoimento pessoal do réu, ouvida de testemunhas, e juntada de documentos, se necessários para contrapor eventual alegação do réu.

Para efeitos meramente fiscais, atribui à causa o valor de R\$ 1.000,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 107. Ação Declaratória de União Estável

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, por seu procurador infra-assinado (procuração em anexo), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### **AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL**

em face de \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

### **DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

Inicialmente, informa que é pobre na acepção legal do termo, não possuindo condições de arcar com as custas de um processo e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, razão pela qual faz jus a assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 98 do CPC e da lei nº 1.060/50.

### **DOS FATOS**

1. A REQUERENTE conviveu *more uxorio* com o REQUERIDO por aproximadamente \_\_\_\_\_ anos. Desta união adveio \_\_\_\_\_, hoje com \_\_\_\_\_ anos de idade, como corrobora cópia da certidão de nascimento em anexo (doc. 2).
2. Apesar do longo período em que viveram juntos, nos últimos anos, o relacionamento desgastou-se sobremaneira, em razão de divergências surgidas entre o REQUERIDO e o filho mais velho da requerente, que reside em companhia do casal.





# Manual de Prática Jurídica

3. Ademais, há aproximadamente um ano, a REQUERENTE e o REQUERIDO não mantêm mais qualquer relacionamento amoroso, apesar de morarem sob o mesmo teto.
4. Necessário constar-se, que todos os bens móveis já foram partilhados por ocasião da separação do imóvel.
5. Cumpre anotar, que durante a constância da união estável, os conviventes adquiriram junto à ENCASA um lote na quadra \_\_\_\_\_, do loteamento \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade, como corrobora cópia do contrato de compra em anexo. Neste terreno, as partes construíram uma casa composta por três quartos, sala, copa, cozinha e banheiro. No entanto, tal imóvel não possui escritura, nem tampouco registro.
6. Além do imóvel acima descrito, possuem um veículo da Marca \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, de cor \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_.
7. Quanto aos bens móveis, a REQUERENTE deseja permanecer com todos os que guarnecem a casa.
8. Como é impossível a reconciliação das partes, a REQUERENTE deseja a dissolução da presente união estável, pois não deseja continuar residindo no mesmo imóvel que o REQUERIDO.
9. A fim de ajudar na manutenção e criação do filho comum, a REQUERENTE requer seja o REQUERIDO compelido a fornecer pensão alimentícia ao menor, à ordem de \_\_\_\_\_% de seu salário líquido, tendo em vista o binômio necessidade-possibilidade, que deve imperar em questões de alimentos.

## DO DIREITO

### Da existência de união estável

1. Prefacialmente, cumpre anotar o disposto no art. 1º, da Lei nº 9.278/96:

**“Art. 1º. É reconhecida como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua, de um homem e uma mulher, estabelecida com objetivo de constituição de família.”**

2. Ora, é inegável que a situação em análise subsume-se perfeitamente ao artigo transcrito, eis que os conviventes mantêm relacionamento com *‘animus’* de família, há cerca de \_\_\_\_\_ anos, morando, inclusive, sob o mesmo teto. Corrobora a existência de união estável o nascimento do filho, como elo maior da família. Ademais, o depoimento das testemunhas arroladas comprovará a existência da entidade familiar entre os conviventes.

3. Desta feita, em sendo declarada a união estável, caberá a sua dissolução, nos termos de sobredita Lei, com os consectários necessários.

### Da obrigação alimentar

1. Aqui, há de se atentar para o disposto no art. 2º da Lei nº 9.278/96, que ora se transcreve:

**“Art. 2º. São direitos e deveres dos conviventes:**





# Manual de Prática Jurídica

- I) respeito e consideração mútuos;
- II) assistência moral e material recíproca;
- III) guarda, sustento e educação dos filhos comuns”.

2. Desta feita, resta indubitável a obrigação do REQUERIDO em prover o sustento e a manutenção de seu filho, devendo, destarte, contribuir com o “*quantum*” relativo à \_\_\_\_\_% de seus rendimentos líquidos, estimados em torno de R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso).

3. Assim, faz-se juntar à presente exordial, comprovantes dos gastos mínimos com o menor, justificadores do percentual ora pleiteado.

4. Ademais, veja-se o disposto no art. 7º da mesma lei:

**“Art. 7º. Dissolvida a união estável por rescisão, a assistência material prevista nesta Lei será prestada por um dos conviventes ao que dela necessitar, a título de alimentos.”**

5. Ora, há de se considerar, que o REQUERIDO, percebendo uma remuneração mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso), era o responsável pelo sustento da família, eis que a REQUERENTE, exercendo a função de \_\_\_\_\_, recebe a parca quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (valor expresso). Assim, percebe-se claramente, que com a saída do REQUERIDO do lar, o padrão da família caíra drasticamente, restando insuficiente os alimentos pagos ao menor.

6. Deste modo, é irretorquível a necessidade da REQUERENTE auferir alimentos do REQUERIDO para prover a manutenção de toda família, sem que haja decaimento profundo no padrão de vida. Assim, requer seja o REQUERIDO condenado à prestar alimentos à REQUERENTE, consoante determinação do artigo em apreço.

## Da divisão dos bens

1. Neste íterim, cumpre analisar as disposições constantes do art. 5º da Lei nº 9.278:

**“Art. 5º. Os bens móveis e imóveis adquiridos por um ou por ambos os conviventes, na constância da união estável e a título oneroso, são considerados fruto do trabalho e da colaboração comum, passando a pertencer a ambos, em condomínio e em partes iguais, salvo estipulação contrária em contrato escrito.**

**§ 1º Cessa a presunção do caput deste artigo se a aquisição patrimonial ocorrer com o produto de bens adquiridos anteriormente ao início da união.**

**§ 2º A administração do patrimônio comum dos conviventes compete a ambos, salvo estipulação contrária em contrato escrito.”**

2. Desta feita, como o terreno onde foi construída a casa, e outrossim, o







# Manual de Prática Jurídica

automóvel foram adquiridos na constância da união estável, mediante o esforço comum dos conviventes, é certo que pertença a ambos, e deste modo, faz-se necessária a justa partilha.

## DO PEDIDO

Pelo exposto, REQUER:

I - A concessão do benefício da assistência Judiciária, nos termos do art. 98 do CPC e da Lei nº 1.060/50;

II - A citação do REQUERIDO, para, querendo, vir contestar os termos da exordial no prazo legal, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos ora alegados, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil;

III - A fixação *in limine* de alimentos provisórios, e que ao final sejam convertidos em definitivos, à ordem \_\_\_\_\_% dos rendimentos líquidos percebidos pelo REQUERIDO em favor de seu filho, e outrossim, \_\_\_\_\_% em favor da REQUERENTE, devendo a quantia ser depositada em conta bancária a ser aberta em nome da representante legal do menor, cujo ofício requer seja fornecido por este Juízo;

IV - A procedência *in totum* do pedido para decretar a dissolução da união estável, determinando a partilha do bem imóvel e do automóvel adquiridos durante a constância do relacionamento;

V - A condenação do REQUERIDO nas custas processuais e nos honorários advocatícios;

Pretende provar o alegado mediante prova documental, testemunhal, cujo rol segue em anexo, depoimento pessoal do REQUERIDO, sob pena de confissão, e demais meios de prova em direito admitidos consoante disposição do art. 369 do Código de Processo Civil.

Dá-se à causa o valor de \_\_\_\_\_ (valor expresso).

Termos que,

pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 108. Guarda e Posse Provisória dos Filhos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ..... VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE .....**

....., (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador da Carteira de Identidade RG nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., no Estado de ..... CEP ....., por seu procurador infra-assinado, mandato anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a presente

### MEDIDA CAUTELAR DE GUARDA E POSSE PROVISÓRIA

do filho menor impúbere, ....., nacionalidade, menor impúbere, nascido em ..../..../....., Certidão de nascimento lavrada no .... Cartório de Registro Civil ou portador da Carteira de Identidade RG nº ....., neste ato representado por sua genitora ....., (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portadora da Carteira de Identidade RG nº ....., inscrita no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliada na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., no Estado de ..... CEP ....., aduzindo, para tanto, o seguinte:

### I - DOS FATOS

Na constância do casamento entre o requerente, ....., e a requerida, ....., nasceu-lhes o menor ....., Tudo nos termos já mencionados nos autos de Separação Judicial (Consensual) distribuído nesta Vara de Família, sob nº .....

Ainda na constância do casamento, o então cônjuge virago cursava a faculdade de psicologia, ocasião em que houve os primeiros desentendimentos.

O então cônjuge virago iniciou um caso com um colega acadêmico, gerando conflitos conjugais de grande ordem, havendo um rodízio maior de “amigos”; tudo isto culminou com a separação.

Tudo era tolerado pelo então cônjuge \_\_\_\_\_, ao ponto de lhe fazer a “cabeça” o então cônjuge virago, no sentido de se proceder a uma separação judicial CONSENSUAL.

Houve a separação, como se comprova com os documentos em anexo, com a promessa firme do então cônjuge virago de que o menor, que permanecia sob





# Manual de Prática Jurídica

sua guarda, não ficasse sabendo dos desacertos de sua mãe. Como houve pagamento de alimentos, descontados em folha, e as visitas do pai ao menor eram sempre nos finais de semana, não houve contratempos no sentido de causar qualquer problema relacionado aos então separados.

Há pouco mais de um ano, entretanto, o pequeno, ...., (filho do casal) começou a contar ao pai histórias um tanto escabrosas, de que a mãe estava “saindo” com amigos e que tinha uma porção de amigos que gostavam muito dela.

Tal fato fez com que o requerente intercedesse junto à requerida, pedindo-lhe cautela no trato com “outras pessoas”, especialmente não permitindo que o menor ficasse sabendo das suas “aventuras” (ou desventuras).

Tal atitude não foi bem aceita pela requerida que, ato contínuo, passou a acusar o requerente de bisbilhotar na sua vida, sem qualquer direito neste sentido.

As acusações culminaram com uma queixa na Delegacia do ..... Distrito, especialmente ao superintendente ....., que numa ocasião chamou o requerente até a Delegacia, com o intuito de lhe chamar a atenção.

Entretanto, à medida que vinha crescendo o pequeno ....., este também vinha cada semana com “novidades” ao pai.

Estas novidades traziam, entre outras, a triste notícia que entre os “amigos da mamãe” havia um delegado de polícia, que não era outro, descobriu-se mais tarde, senão o próprio superintendente mencionado acima, nos dizeres do pequeno .....

Em princípio, tentava o pai “desconversar”, dizendo tratar-se de amigos com os quais a mãe tinha assuntos de negócios, entretanto, a situação agravou-se sobremaneira, quando um dia o pequeno ..... mostrou fotos ao pai, nas quais sua mãe aparecia despida. (vide fotos anexas)

As fotos eram, dizia o menor, para uma revista de homens, que gostam muito de olhar para a mãe daquele jeito.

O requerente então dirigiu-se aos vizinhos, e, para sua surpresa, ficou sabendo que em inúmeras ocasiões, a requerida deixava o menor sozinho em casa enquanto saía com os “amigos”.

Conseguiu verificar no verso das fotos em qual estúdio fora fotografada a requerida, e valeu-se da condição de “ex-marido” a fim de conseguir um jogo destas fotos para prova em Juízo. Trata-se do Stúdio ....., situado na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., no Estado de ..... CEP ....., sendo que o fotógrafo que fotografara a requerida é o Sr. ...., e atende pelo telefone (....)(.....)

Para sua maior surpresa, entretanto, a requerida ainda está reservando algo muito mais escabroso. Questionada pelo requerente sobre o problema das fotos e o que realmente pretendia com este gesto, ficou sabendo que a requerida pretende mudar-se de ..... para local não sabido pelo requerente, levando consigo o menor ..... Como a pensão é descontada em folha e depositada em banco, em conta corrente à disposição da requerida, este realmente corre o risco de não ficar sabendo para onde irá com o menor.





# Manual de Prática Jurídica

A requerida comprometeu-se, por ocasião da separação judicial, a investir o que percebia em favor do filho menor, inclusive comprometeu-se a encaminhá-lo à escola – inicialmente pré-primário e depois à escola primária regular.

Até a presente data, entretanto, a requerida não providenciou nenhuma destas situações. O menor já deveria ter sido matriculado em escola regular, e nem isto foi feito.

Cada vez que o requerente toca no assunto, esta “alvoroça-se”, como se estivesse sendo agredida, ameaçando chamar o “tal delegado de polícia”, por agressões, que nunca sofreu.

No afã das discussões, chegou a saber da requerida que as fotografias haviam sido enviadas para determinados hotéis e com o objetivo de conseguir encontros com homens de negócios.

Soube pelo menor ....., que nos finais de semana, quando o pai fica com o menor, esta simplesmente não aparecia em casa. Permanecia fora sem qualquer responsabilidade a cumprir.

De fato, o requerente, ao entregar o menor, ....., aos cuidados da mãe, devolve-o, na verdade, à genitora da requerida, em endereço bem diferente da sua residência, de onde a requerida só o busca, geralmente às terças-feiras à tarde, deixando o menor na companhia dos dois filhos excepcionais da “ex-sogra”, um dos quais agride constantemente o menor, ....., por ter índole agressiva e colérica.

Mister se faz, e com urgência, que o menor, ....., seja afastado o mais rapidamente possível desta situação horrível, sob pena de sofrer sequelas irreparáveis.

Em primeiro lugar, deverá ser sumariamente afastado deste “mar de lama” em que está envolvido, como também ser matriculado em uma escola regular, onde aprenderá as primeiras letras, que a mãe não tem condições de lhe ensinar.

Como não há qualquer forma de diálogo entre requerente e requerida, também não há meios de se exigir o cumprimento das obrigações normais e de praxe, como, por exemplo, alimentação, vestuário e escola.

Até há tempos, a requerida, sempre que se via em situação embaraçosa, em virtude do descumprimento com as obrigações do menor, insinuava-se junto ao requerente, como se este era o único que podia satisfazê-la com suas ambições sexuais.

E esta situação esdrúxula até teve uma certa permanência entre ambos, haja vista que havia uma constante ameaça por parte da requerida em “escafeder-se” daqui, levando o menor ao ponto de deixar o pai verdadeiramente desesperado ante a ameaça de não ver mais o seu filho.

Entretanto, esta situação tornou-se insustentável, ao ponto de não concordar mais com esta coação.

E, a partir deste momento, “a corda rompeu”.

## II – DO DIREITO





# Manual de Prática Jurídica

O requerente proporá, no prazo legal, a ação própria de Guarda e Posse Definitiva do Menor, sendo que então apresentará testemunhas que confirmarão tudo o que foi dito nesta ação de Medida Cautelar.

Os genitores do requerente são pessoas muito bem estabelecidas, sendo que ele é oficial do exército e ela, do lar. São devidamente casados na forma da lei, proprietários de casa própria, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, onde também reside o requerente.

Apesar de o requerente ter condições plenas de prover o sustento do menor, este ficará muito bem guardado aos auspícios da progenitora por parte do pai, que já se propôs a cuidar do menor, com amor e carinho, dando-lhe os tratos que não recebeu por parte da requerida.

Uma vez que, neste momento, é absolutamente preponderante o restabelecimento emocional e educacional do menor, requer:

### III – DO PEDIDO

À vista do exposto, diante dos fatos comprovados nos autos, diante das provas que não deixam qualquer dúvida e diante do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, caso houvesse procrastinação, requer, *inaudita altera pars*, mediante MANDADO JUDICIAL, a guarda e posse provisória do menor impúbere ....., que permanecerá sob a guarda e posse do pai, ora requerente, no endereço dos progenitores (paternos) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, até decisão final e julgamento do mérito da ação principal que será proposta no prazo legal;

Seja a requerida citada nos termos da lei, após o cumprimento do Mandado Judicial expedido especificamente para o fim previsto nos presentes autos;

Seja distribuída a presente ação, por dependência, nos Autos nº.....

Requer ainda que as fotografias anexas à presente Medida Cautelar de Guarda e Posse Provisória, após instruírem o processo, sejam recolhidas aos cofres desta .... Vara, para instruírem igualmente os Autos da ação principal que será proposta no prazo legal.

Requer igualmente que, após julgado o mérito, transitado o julgado, sejam as fotos destruídas, sob ordem judicial, a termo, para evitar distúrbios posteriores do menor que, quando maior, pudesse por alguma razão lançar mão deste processo.

Dá-se à presente o valor de R\$......, (valor por extenso).

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 109. Pedido de Guarda (Modelo 1)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_<sup>a</sup> VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer

**ALVARÁ DE CONCESSÃO DE GUARDA**

pelos motivos que abaixo que passa a expor:

1. O REQUERENTE é avô materno do menor \_\_\_\_\_, condição esta devidamente provada pelas certidões anexas a este pedido (doc. 01). Em virtude da situação financeira precária em que tem se encontrado nos últimos anos a mãe do menor, filha do REQUERENTE, há muito este vem provendo o sustento da criança, arcando com todas as suas necessidades materiais. O pai do menor há muito também encontra-se em semelhante situação financeira, estando desempregado há quase dois anos, motivo pelo qual não pôde este, da mesma forma, corresponder às necessidades materiais da criança, hoje com 06 (seis) anos de idade;

2. Com seus vencimentos, o REQUERENTE felizmente têm conseguido arcar com o sustento material da criança, possibilitando atualmente que seu neto estude em colégio particular e que se dedique inclusive a atividades esportivas e recreativas, também custeadas pelo REQUERENTE.

3. Tendo em vista a situação de fato que se afigura, demonstrado o zelo e carinho com o qual o REQUERENTE cuida da criança, tanto do ponto de vista material quanto afetivo (vale ressaltar que a criança permanecerá, como até agora esteve, no convívio também de sua mãe), pretende o REQUERENTE tão somente regularizar a situação de dependência econômica de fato já existente. Oportuno esclarecer que preocupa-se também o REQUERENTE, com a medida judicial, viabilizar o recebimento, por parte da criança, de eventuais benefícios previdenciários.

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente,







# Manual de Prática Jurídica

sobre a questão da guarda dispõe:

“Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

§ 1º A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

§ 3º A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciário.”

Tendo em vista o exposto, REQUER:

- a. Seja intimado o ilustre representante do Ministério Público, para que se manifeste quanto aos termos do pedido;
- b. Proceda-se à oitiva das testemunhas e interessados, sendo enfim julgada PROCEDENTE a demanda, com a consequente expedição do alvará de guarda da criança;

Pretende provar, caso necessário, o que ora alega através de todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá à causa o valor de \_\_\_\_\_ (valor expresso).

Termos que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 110. Pedido de Guarda (Modelo 2)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE \_\_\_\_\_.**

(nome, qualificação e residência), por seu advogado, e com apoio no art. 33, § 1º, da Lei nº 8.069, de 13.07.1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - expõe e requer o seguinte:

1. O menor \_\_\_\_\_ de cerca de \_\_\_\_\_ anos, foi deixado com a família do requerente, no mês de \_\_\_\_\_, empregado do Circo \_\_\_\_\_, que esteve alguns meses nesta cidade, dando espetáculos.

\_\_\_\_\_ (Nome do pai) confiou o menor à guarda da família do requerente, que o acolheu e a ele se afeiçoou.

O pai retirou-se para outros lugares no exercício de sua profissão, não tem condições de dar ao descendente assistência e educação, e até manifestou algumas vezes o desejo de deixá-lo em definitivo com o casal.

Assim exposto, e para regularizar e legalizar a posse de fato da aludida criança, requer a Vossa Excelência que lhe conceda a respectiva guarda, na forma do Estatuto, pois é intenção do peticionário e de sua mulher, que não tem filhos, assumir a tutela, de modo a consolidar os interesses do menor e também o interesse sentimental e social do requerente e sua mulher.

Termos em que,

P. deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 111. Ação de Modificação de Guarda

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_ (nome, qualificação e residência), endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu procurador infra-assinado, constituído conforme incluso mandato, com escritório na rua \_\_\_\_\_, nesta cidade, vem, respeitosamente, propor contra (nome, qualificação e residência), a presente ação ordinária de modificação de guarda, com base nos seguintes fatos e fundamentos:

1. Por força de acordo celebrado na separação consensual firmada entre as partes, coube à requerida a guarda do filho menor do casal, de nome \_\_\_\_\_ (doc. nº 1, cláusula 3ª).

2. ocorre que, após a separação consensual, passou a requerida a manter conduta desregrada, comprometendo a formação moral do menor, pois recebe homens em sua residência, sem ao menos cuidar para que o fato passe ao menor despercebido.

3. É sabido que, segundo a doutrina autorizada, a sentença sobre guarda de menores não transita em julgado materialmente e pode ser modificada, na ocorrência de circunstância supervenientes e segundo convier aos interesses do menor.

Pelo exposto, requer a citação da requerida para os termos da presente ação e para que a conteste, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos ora articulados e, a final, seja a ação julgada procedente, condenada a requerida na perda do direito de guarda sobre o menor, filho do casal, o qual deverá ser objeto de busca e apreensão, se necessário, para posterior entrega ao requerente.

Requer, ainda, a condenação da requerida nas despesas processuais; a produção das provas testemunhal e depoimento pessoal, sob pena de confessa, e a citação do Ministério Público para os termos da ação.

Dá à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Pede e Espera Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 112. Investigação de Paternidade com Negativa de Filiação, Fixação de Alimentos e Retificação de Registro de Menor

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, menor impúbere, nascido aos 20/01/2004 (certidão de nascimento anexa – doc. 05), representado por sua genitora \_\_\_\_\_, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ (docs. 03/04), com endereço nesta cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº – Vila Universitária, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seus procuradores infra-assinados, mandato anexo (doc. 1), respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, requerendo as benesses da gratuidade processual ao teor da Declaração de Pobreza que anexa (doc. 02) e invocando a Lei nº 1.060/50 e suas posteriores regulamentações e alterações, propor a presente

### AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

em face de seu verdadeiro pai, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado também nesta cidade de \_\_\_\_\_, na Rua, nº, bairro....., pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

#### I – PRELIMINARMENTE

DO LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO do Sr. \_\_\_\_\_ (anunte), que registrou criança em seu nome e que depois se certificou não ser filho seu, para ciência da pretensão de anulação do registro, pedido que se faz cumulativo nestes autos, e cujo é permitido, conforme escorço de entendimentos feitos mais adiante.

Em sede preliminar, e antes mesmo de se discutir o mérito da presente contenda, requer seja deferido o litisconsórcio passivo necessário de \_\_\_\_\_, eis que no caso em comento, a pretensão é de reconhecer e comprovar por exame D.N.A. a paternidade do infante registrado por ele, agora imputada a \_\_\_\_\_, e anular registro feito.

Para tanto o referido LITISCONSORTE (ANUENTE) deverá ser citado; aliás,





# Manual de Prática Jurídica

ele já está ciente dos fatos e concorda com o pleito, e suas consequências futuras.

Vejamos a jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. PÓLO PASSIVO. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. Havendo pai registral, a ação de investigação de paternidade cumulada com pedido de retificação de registro civil desafia a inclusão do pai registral no pólo passivo. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. (TJ-RS - AI: 70058234154 RS, Relator: Alzir Felipe Schmitz, Data de Julgamento: 08/05/2014, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 12/05/2014)

AGRAVO INTERNO. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO ENTRE O INVESTIGADO E O PAI REGISTRAL OU, NA HIPÓTESE DE SEU FALECIMENTO, DE SEUS DEMAIS HERDEIROS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA. INOBSERVÂNCIA DO ART. 218 DO CPC. NULIDADE. Tratando-se de investigação de paternidade, cumulada com pedido de retificação de registro civil, há litisconsórcio passivo necessário entre o investigado e o pai registral, ou, na hipótese de seu falecimento (como no caso), de seus demais herdeiros, sob pena de nulidade. Precedentes do STJ e desta Corte de Justiça. RECURSO DESPROVIDO. (TJ-RS - AGV: 70064032279 RS, Relator: Liselena Schifino Robles Ribeiro, Data de Julgamento: 25/03/2015, Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 31/03/2015)

Importante trazer ainda o noticiado no Superior Tribunal de Justiça:

## **Ação de investigação de paternidade independe de prévia ação de anulação de registro**

A ação de investigação de paternidade pode ser proposta independentemente de prévia ação de anulação de registro de nascimento do investigante. A conclusão é da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, que não conheceu do recurso de A. J. de O., de São Paulo, suposto pai de um garoto, registrado como filho por outro homem. Para a Turma, é perfeitamente possível a cumulação dos pedidos de investigação de paternidade e de anulação de registro, desde que o litisconsorte passivo seja admitido no processo.

Representado pela mãe, o menor T. O. entrou na Justiça com uma ação de investigação de paternidade cumulada com pedido de alimentos contra A. J. de O. Em primeira instância, o processo foi extinto sem julgamento do mérito. O juiz considerou o garoto carecedor de ação, alegando que, antes de requerer a investigação de paternidade e alimentos, deveria ser feito pedido de anulação de registro, tendo em vista constar da certidão de nascimento nome de terceiro como seu pai.

O menor apelou e o Tribunal de Justiça de São Paulo deu provimento à





# Manual de Prática Jurídica

apelação, afastando a extinção do feito para possibilitar a inclusão do pedido de anulação de registro, com a chamada ao processo do terceiro que o registrou como filho. “Menor registrado em nome de outro pai – desnecessidade de ser proposta, previamente, ação anulatória de registro de nascimento – possibilidade de cumulação dos pedidos de investigação de paternidade e de anulação de registro, com admissão de litisconsórcio necessário”, diz a ementa da decisão do TJSP.

Segundo o Tribunal, pedidos conexos, ainda que com réus diversos, podem e devem ser examinados juntos, pois facilitam a prova pericial e a solução da questão. Embargos de declaração do suposto pai foram rejeitados posteriormente pelo TJSP. Ele recorreu, então, ao STJ.

No recurso especial, a defesa alegou violação do artigo 18 do Código de Processo Civil por suposta ocorrência de irregularidade processual. Afirmou, ainda, que a propositura da ação de investigação de paternidade antes do prévio ajuizamento de ação anulatória de registro de nascimento é impossível, tendo havido, no caso, ofensa aos artigos 340, I e II, 344, 348, artigo 178, § 3º e 4º, do Código Civil/16 e aos artigos 102 e 114 da Lei nº 6.015/73.

Ainda segundo a defesa, é inviável a cumulação de pedidos contra réus diversos, bem como a modificação do pedido após a citação do réu, salvo com sua anuência.

“Na demanda em que se discute paternidade, o suposto pai biológico e aquele que figura como pai na certidão de nascimento devem ocupar, em litisconsórcio unitário, o polo passivo, pois a relação jurídica objeto da ação é incindível, sendo impossível declarar a paternidade em relação ao suposto pai biológico, sem declarar a nulidade do registro”, considerou a relatora do processo no STJ, ministra Nancy Andrichi, ao votar pelo não-conhecimento do recurso.

Para a relatora, além de unitário, o litisconsórcio, na hipótese em exame, é necessário, sendo sua implementação obrigatória, sob pena de nulidade absoluta. “Assim, necessário o aditamento da petição inicial, como entendeu o Tribunal de origem, para que P. J. O., que consta como pai na certidão de nascimento, seja incluído no polo passivo, o que atrai a inclusão do pedido de anulação de registro, por ser este, na hipótese, consequência lógica do pedido de declaração de paternidade”, concluiu.

Fonte: STJ - Superior Tribunal de Justiça

## II – DOS FATOS

Ao que se vislumbra, e é fato, a mãe/representante do Requerente, manteve um namoro por curto período de tempo com o REQUERIDO (ANUENTE) \_\_\_\_\_, até meados do mês de maio/2003, ocasião em que romperam o namoro e ela, ato seguinte, passou a namorar (na linguagem adolescente de hoje – FICAR), com o litisconsorte passivo necessário nestes autos - \_\_\_\_\_ (anuente).

Meses após, na sua tenra idade e inexperiência, percebeu algo diferente nos seus ciclos menstruais e no seu corpo, e somente depois veio a constatar estar grávida, e pela primeira vez.







# Manual de Prática Jurídica

Ainda, dentro do espírito “irresponsável” e “to nem aí” típicos da adolescência, e com o temor dos familiares, eis que descendente de família nordestina (Baiana), passou por pressões psicológicas e medos desmedidos, a ponto de nem se lembrar de fazer direito as contas e se certificar de quem era a gravidez, oportunidade que creu ser do atual namorado (ficante na linguagem adolescente) o filho, e com este começou a planejar o nascimento.

Nascido o neném, à época na Cidade de ....., onde faziam, ela e o atual namorado, curso de música, foram ao Cartório local e registraram, ainda sem prestarem atenção na possibilidade de não ser do \_\_\_\_\_ o filho, mas do namorado anterior.

Passado tempo, com o nascimento e crescimento da criança, e a partir de quando começou a falar e pronunciar papai, e já não estando mais a mãe namorando (ficando) com o Sr. \_\_\_\_\_, entendeu por bem fazer melhor as contas para se certificar de quem seria o pai, EIS QUE A CRIANÇA EM NADA SE PARECIA COM O \_\_\_\_\_, E SE ASSEMELHA A UMA XEROCÓPIA DO SR. \_\_\_\_\_, quando constatou que pela data de nascimento 20/01/\_\_\_\_ (certidão de nascimento anexa) e data em que terminou o namoro com um e começou com outro, impossível seria a paternidade ser do que registrou, mas sim do outro.

Para tanto usou até de novas tecnologias médicas, como exemplo uma simulação em computador, conforme se comprova pela inclusa cópia de página da internet (doc. 06), donde se concluiu e certificou que, tendo tido a última menstruação entre 10 e 15/abril de 2003, época em que ainda namorava o Sr. \_\_\_\_\_, e com quem manteve relações sexuais no final de semana compreendido entre 25 e 27/04/\_\_\_\_, que, segundo os médicos e o já citado cálculo apresentado, deu-se à concepção do bebê, e só mantido relações sexuais com o Sr. \_\_\_\_\_ por volta de 30 (trinta) dias após, deste não poderia ser a paternidade.

Resumindo: a) engravidou-se nas relações que manteve com o Sr. \_\_\_\_\_ entre 25 e 27/04/\_\_\_\_; b) deu à luz ao menino em 20/01/\_\_\_\_\_.

Conclui-se, portanto, que o pai é o Sr. \_\_\_\_\_, e não o Sr. \_\_\_\_\_, com quem a representante do Requerente só começou manter relações sexuais por volta de uns 30 dias após engravidar-se. Desnecessário mencionar que o bebê nasceu dentro do prazo normal, sem qualquer antecipação prematura.

## III – DO DIREITO

### Do reconhecimento da paternidade

Prefacialmente cumpre anotar as disposições constantes no novo Código Civil, concernentes ao direito de reconhecimento do filho, conforme se pode verificar mediante os artigos adiante transcritos:

“Art. 1.607. O filho havido fora do casamento pode ser reconhecido pelos pais, conjunta ou separadamente”.

Ademais, veja-se o estabelecido no art. 1.609 do mesmo diploma legal, no que pertine à total procedência da presente ação:





# Manual de Prática Jurídica

“Art. 1.609. O reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável e será feito:

I - no registro do nascimento;

II - por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório;

III - por testamento, ainda que incidentalmente manifestado;

IV - por manifestação direta e expressa perante o juiz, ainda que o reconhecimento não haja sido o objeto único e principal do ato que o contém.”

Neste sentido, obriga-se igual disposição no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

Art. 26. Os filhos havidos fora do casamento poderão ser reconhecidos pelos pais, conjunta ou separadamente, no próprio termo de nascimento, por testamento, mediante escritura ou outro documento público, qualquer que seja a origem da filiação.

Parágrafo único. O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou suceder-lhe ao falecimento, se deixar descendentes.

Art. 27. O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de Justiça.

Há de se concluir, mediante os dispositivos legais transcritos, ser inegável o direito dos pais reconhecerem a paternidade de seus filhos, e dos filhos pretenderem a paternidade de seus verdadeiros pais, pais biológicos, como se pretende no presente caso.

## IV – DA LEI

1. Neste ponto, deve-se atentar para o disposto no artigo 1.605 do Código Civil, no que concerne às provas da filiação:

“Art. 1605. Na falta, ou defeito, do termo de nascimento, poderá provar-se a filiação por qualquer modo admissível em direito:

I - quando houver começo de prova por escrito, proveniente dos pais, conjunta ou separadamente;

II - quando existirem veementes presunções resultantes de fatos já certos”.

Percebe-se facilmente, que o caso em apreço subsume-se perfeitamente às disposições transcritas, eis que a genitora do Requerente e o Requerido mantiveram relacionamento, dentro do lapso temporal durante o qual nasceu o menor. Ademais, nem o próprio REQUERIDO (ANUENTE) nega.

Desta feita, não restam dúvidas de que ao REQUERIDO (ANUENTE) compete o dever de reconhecer o REQUERENTE como seu filho.

## V – DA DOUTRINA E DA JURISPRUDÊNCIA





# Manual de Prática Jurídica

Arnold Wald, O novo Direito de Família, p. 171.

*Antes do atual Código Civil, esse prazo já vinha sendo desconsiderado, em acórdãos como os que seguem:*

*O tema relacionado com o prazo extintivo do direito de o filho reconhecido promover a ação de anulação do registro de nascimento, cumulada com a de investigação da paternidade atribuída a terceiro, já foi mais de uma vez examinado nesta Quarta Turma, estabelecendo-se que:*

*a) 'No regime anterior à Constituição de 1988 e à Lei nº 8.069/90, o filho que não impugnasse, no prazo de quatro anos, o reconhecimento da paternidade, - legitimado que fora quando do casamento de sua mãe, - não poderia promover ação de investigação de paternidade contra outrem' (REsp nº 83.685/MG, de minha relatoria);*

*b) Porém, um novo regime foi implantado: 'Em face do Estatuto da Criança e do Adolescente, tem-se por revogados os arts. 178, § 9º, VI, e 362, do Código Civil, que fixavam em quatro anos o prazo de ação de impugnação ao reconhecimento, contados da maioridade ou da emancipação''' (REsp n. 79.640/RS, rel. em. Ministro Sálvio de Figueiredo).*

*Assim, no regime legal em vigor (Estatuto da Criança e do Adolescente), inexistente prazo para que o filho promova ação de investigação de paternidade cumulada com a de anulação do registro de seu nascimento (Superior Tribunal de Justiça, Quarta Turma, R Esp 155.493, Ruy Rosado de Aguiar, relator, j. 16.3.99).*

*Tribunal de Justiça de São Paulo, Quarta Câmara de Direito Privado, Apelação Cível 088.643, Aguilar Cortez, relator, j. 17.12.98.*

*Superior Tribunal de Justiça, Terceira Turma, Recurso Especial 107.248, Min. Carlos Alberto Menezes Direito, relator, j. 7.5.98. (JSTJ e TRF - Volume 111 - Página 130).*

*REGISTRO CIVIL - Anulação de assento de nascimento, por falso reconhecimento de paternidade. Ação ajuizada por herdeiros do falecido pai. Pretensão fundada na falsidade do registro. Pronúncia de carência, por ilegitimidade ativa. Inadmissibilidade. Interesse jurídico e legitimação dos herdeiros. Prosseguimento ordenado. Apelação conhecida e provida. Se o reconhecimento de paternidade, sempre vinculado à veracidade da declaração, não corresponder à realidade, não pode produzir o efeito querido e deve ser anulado, por falsidade, mediante ação própria promovida por quem tenha legítimo interesse econômico ou moral. (TJSP - 2ª Câm. de Direito Privado; AC nº 186.652-4/8-General Salgado-SP; Rel. Des. J. Roberto Bedran; j. 5/6/2001; v.u.). BAASP, 2283/2394-j, de 30.9.2002.*

Zeno Veloso, autor de um metódico estudo sobre o regime da filiação subsequente à Constituição de 1988, presta a seguinte informação:

*“Com a Constituição de 1988 e as leis infraconstitucionais que vieram regular a matéria relativa à família, o quadro passou por uma revisão, como temos insistentemente alertado. A maioria da doutrina e dos julgados dos tribunais,*





# Manual de Prática Jurídica

*com base no princípio da igualdade entre os filhos, qualquer que seja a natureza da filiação, vem entendendo que o descendente tem o direito de investigar a sua paternidade, sem limitação ou restrição alguma, pelo quê a presunção pater is est, para dizer o mínimo, está bastante enfraquecida, praticamente afastada”.*

*“O fato é que, sob a ótica da Constituição, as ações de estado, expressão processual dos direitos da personalidade, são imprescritíveis. A pessoa humana poderá, a qualquer tempo, ajuizar ação de impugnação da paternidade de molde a cancelar a presunção legal e, mediante a ação de investigação de paternidade - que poderá ser cumulada à ação negatória - determinar o vínculo biológico de filiação”.*

A ação de investigação de paternidade, porque uma ação de estado, é daquelas onde não se materializa a coisa julgada. A segurança jurídica cede ante valores mais altos, seja o de o filho saber quem é o seu pai, seja o de que os registros públicos devem espelhar a verdade real.

A lei não pode tirar o direito de a pessoa saber se realmente a outra é seu ancestral. O processo não merece ser resumido a apenas um formalismo, sem qualquer compromisso com a substância das coisas.

Agravo improvido. Maioria.

TJDF – AI 2.446-4/98 – 1ª T. – Rel. Des. p/o Ac. Valter Xavier – J. 12.04.199904.12.1999.

O Senhor Desembargador VALTER XAVIER – Relator Designado e Vogal, em julgamento sobre o assunto, assim se posicionou:

Senhor Presidente,

Em outras oportunidades, manifestei-me sobre esse assunto e peço licença para divergir do eminente Desembargador Relator.

Tenho que a ação de investigação de paternidade é daquelas em que não se materializa a coisa julgada. Diante da segurança jurídica que se busca com uma coisa julgada, temos um valor mais alto, que é de o filho saber quem é seu pai e o pai se saber se realmente gerou aquele filho.

.....

Assim, Senhor Presidente, nego provimento ao agravo e o processo segue para que seja apurada a realidade dos fatos e afastada a preliminar de coisa julgada na espécie.

## VI – DOS DIREITOS DO GENITOR

Conforme explanado anteriormente, a representante legal do REQUERENTE nunca impediu o contato e convivência do REQUERIDO (ANUENTE) com o menor, aliás, é exatamente por isto que vem a Juízo, para garantir ao filho o direito de ter um pai, e dele receber carinho, orientações educativas e, via de consequência, a ajuda necessária para manutenção da subsistência.

Ora, na qualidade de genitor do menor, é inegável a existência de direitos que





# Manual de Prática Jurídica

não lhe podem ser negados, como o sagrado direito de estar com o filho, o que aqui não pede regulamentação, exatamente por conta da situação amistosa que norteia o caso em apreço, ultimamente.

Neste sentido, veja-se disposição contida no 1.589 do Código Civil:

**“Art. 1.589. O pai ou a mãe, em cuja guarda não estejam os filhos, poderá visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo o que acordar com o outro cônjuge, ou for fixado pelo juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação”.**

## VII – DOS ALIMENTOS E VISITAS

Sobre as visitas e contribuição alimentar do Requerido para com o menor, há consenso entre os pais que, no sentido de que comprovada a paternidade, por meio do exame D.N.A a ser realizado, dentro da equação necessidade/possibilidade, o pai pagará os alimentos em patamar acertado com a mãe livremente. Repita-se, há consenso de não discutir aqui valores e forma de pagamento. Tal será feito amigavelmente pelos pais sem intervenção do judiciário.

## VIII – DOS PEDIDOS

Pelo exposto, REQUER a Vossa Excelência:

- a) O deferimento do litisconsórcio pleiteado, EM SEDE PRELIMINAR, determinando-se a citação do litisconsorte passivo, por carta, para que aceite os termos da presente, no endereço: Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Jd. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- b) Recebimento e processamento da presente ação, citando-se o Requerido (anente), por carta, para que aceite os termos da presente e compareça à Sede deste MM. Juízo e IMESC em dia de realização da perícia;
- c) A procedência *in totum* do presente pedido, com a determinação de realização de exame hematológico DNA pelo IMESC, e após o resultado, se positivo, se determine o reconhecimento da paternidade do menor G.B., mediante sentença, expedindo-se o competente mandado ao Cartório de Registro Civil, para a devida regularização;
- d) A anulação do Registro lavrado, para que outro seja feito constando como pai o REQUERIDO (ANUENTE), isentando-o de demais condenações, eis que anente e por conta de sua situação financeira desfavorável;

## IX – CONCLUSÃO E DAS PROVAS

Pretende provar o alegado mediante prova documental, testemunhal, e fundamentalmente prova pericial (consistente em exame hematológico, DNA), a ser determinado ao IMESC por força de sua credibilidade e impossibilidade financeira do menor e seus pais, principalmente a representante do Requerente em arcar com as custas, e mais depoimento pessoal da genitora do REQUERENTE, e depoimento também do REQUERIDO E DO LITISCONSORTE, todos anuentes ao presente pleito, e que deverão ser





# Manual de Prática Jurídica

intimados pelo correio para tanto.

Concessão dos benefícios da Gratuidade de Justiça, com a consequente isenção de custas e demais despesas processuais, por ser o requerente pobre na acepção jurídica do termo, conforme faculta a Lei nº 1.060/50, com suas alterações e regulamentações, e fundamentalmente a Declaração de Pobreza firmada por sua genitora, já acostada.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Termos que, requerendo D.R.A a presente, com todas as intimações judiciais em nome dos subscritores,

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 113. Investigação de Paternidade Cumulada com Pedido de Alimentos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, absolutamente incapaz, nascida em..., neste ato representada legalmente por sua genitora, Sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, registrada no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residentes e domiciliadas na rua \_\_\_\_\_, 325, apto. \_\_\_\_\_, bairro do \_\_\_\_\_, nesta cidade, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu procurador, signatário *in fine*, constituído na forma do Instrumento Público de Procuração apenso (fls \_\_), vem respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, com fundamentos na Lei nº 5.478/1968, promover a presente

### **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM PEDIDO DE ALIMENTOS**

em face de \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na av. \_\_\_\_\_, \_\_, apt. \_\_, bairro de \_\_\_\_\_, nesta Cidade, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

### **PRELIMINARMENTE**

Com sustentação no art. 189, inciso II do Código de Processo Civil e principalmente o disposto nos art. 5º, inciso LX de nossa Carta Magna, requer-se que a presente demanda seja processada em segredo de justiça.

### **I - DOS FATOS**

A representante legal da requerente conheceu o demandado há seis anos em uma pizzaria onde se encontravam ele, acompanhado de amigos, e ela, também acompanhada por um grupo de colegas de escola. Por iniciativa do Requerido e sabendo que a jovem contava apenas dezesseis anos de idade, marcaram um encontro dali a uma semana onde iniciaram um relacionamento íntimo-afetuoso sob o mais absoluto sigilo porque o mesmo era casado e tinha filhos.

Os encontros aconteciam nos mais diversos lugares possíveis e com frequência média de duas vezes por semana, ocasiões em que a esposa do demandado, que é médica, estava de plantão.

Passado certo tempo, o Demandado passou a exigir menos sigilo, já frequentava lugares públicos acompanhado de \_\_\_\_\_, tornando-se íntimo ao ciclo de amizades da mesma e demonstrava intenção de regularizar aquela





# Manual de Prática Jurídica

situação, chegando a prometer diversas vezes que terminaria o casamento e passaria a viver com ela.

Após alguns meses de relacionamento, a genitora da requerente revelou ao Réu que estava grávida, este reagiu com agressividade culpando-a pela gestação como se isso dela dependesse ou fosse culpa sua exclusivamente.

Logo após ter ciência da condição gestacional de Dona \_\_\_\_\_, o SENHOR \_\_\_\_\_ afastou-se dela, exigindo inclusive que jamais o procurasse pois “*preservava a imagem de sua família*” e alegava não ser dele aquela criança em formação.

Não contando com o apoio moral e financeiro do genitor, a Requerente, imbuída de espírito altruísta, decidiu arcar sozinha com todas as despesas executando atividades que traziam recursos e não atrapalhavam a gestação, tais como bordados e costuras, sendo auxiliada por familiares e amigos que, consciente e preocupados com a situação deletéria de mãe e filha, estão financiando as despesas forenses e honorários para que esta lide seja solucionada com a maior celeridade.

Hoje, a menor conta com cinco anos de idade, sabe da existência do seu pai como também da recusa do mesmo em conhecê-la e assumi-la. Por diversas vezes a Requerente tentou entrar em contato com o Réu para que colaborasse no sustento material da menina sem lograr êxito, visto que esse sempre se negou, inclusive mudando-se para outra localidade.

## II - DO DIREITO

O Requerido é funcionário público do Banco \_\_\_\_\_ há mais de quinze anos, possui uma vida extremamente confortável, reside em casa própria, além de outros imóveis do qual é locador, dois carros, sendo um deles importado (Marca Honda, modelo Civic). Consequentemente, ostenta situação patrimonial estável, com possibilidade de alimentar a menor.

Por outro lado, a representante legal/genitora da Requerente está desempregada há cerca de sete meses, contando apenas com o dinheiro advindo das atividades já mencionadas e a ajuda da mãe, uma senhora de setenta e dois anos, aposentada, com renda inferior a três salários-mínimos, quantia dividida entre as três, sempre em muita atenção à educação, saúde, amparo e alimentação de \_\_\_\_\_.

Os filhos provenientes do casamento do Réu estudam em colégio de classe média, frequentam bons lugares, vestem-se bem e gozam de vida dessemelhante à criança rejeitada pelo pai. Esta estuda em escola pública, cursando atualmente a classe do Jardim da Infância, é bastante inteligente e dedicada.

Restando infrutíferas todas as tentativas de composição amigáveis para que o genitor arcasse com suas obrigações ético-morais e legais, não podendo mais suportar tal situação, a Requerente traz a este Egrégio Juízo suas reivindicações e pede os direitos da filhinha menor.

A legislação civil substantiva, por meio do artigo 1.694 e ss., assegura à menor, ora representada pela mãe, o direito a exigir os alimentos que lhe são





# Manual de Prática Jurídica

indispensáveis, na proporção de sua necessidade e dos recursos do Réu, de que necessita para subsistir. Portanto, resta incontroversa a obrigação de o Requerido concorrer com a capacidade de alimentar e assim o devendo fazer.

A Constituição da República Federativa do Brasil assegura ao filho, com a filiação ainda não reconhecida, o direito a receber *alimentos provisórios*, sendo que, se tal pleito for denegado, estará estabelecendo-se uma discriminação que o texto constitucional não comporta.

## III - DO PEDIDO

Vistos os argumentos aduzidos, requer a Vossa Excelência:

1. A fixação de uma *prestação alimentícia provisória*, de ao menos dois salários-mínimos vigentes, a serem creditados em forma de depósito na conta corrente da mãe da menor ou outra a ser aberta por determinação desse Juízo. Aceita a primeira possibilidade, tem-se a Conta Corrente de nº ... Agência ... do Banco \_\_\_\_\_
2. Seja citado do Requerido para que, querendo, tempestivamente apresente sua defesa em forma de contestação, sob pena de não o fazendo, serem-lhe aplicados os efeitos da revelia e confissão.
3. Que desde já seja autorizado por esse MM Juízo a realização de prova pericial laboratorial por meio de *exame de DNA*, junto ao órgão público competente ou em caso de produção por entidade particular, seja o Requerido condenado nas custas e demais exames necessários para a elucidação da verdadeira relação de parentesco sanguíneo.
4. A produção de provas por todos os meios em direito admitidas, especialmente o depoimento pessoal do Requerido, sob penas de confissão, juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas que serão arroladas no momento oportuno e demais provas que se fizerem necessárias.

Por fim, pede-se que a presente seja julgada PROCEDENTE com a condenação do Requerido ao pagamento de uma pensão alimentícia em caráter definitivo, custas processuais e honorários advocatícios e demais cominações de praxe, bem como a consequente expedição de mandado de retificação ao cartório de registro civil para fazer constar todas as qualificações pertinentes à filiação da menor, resultantes desta ação.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_. (\_\_\_\_\_)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 114. Ação de Exoneração de Alimentos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DE FAMÍLIA DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, por seu procurador, signatário *in fine*, constituído na forma do Instrumento Público de Procuração apenso (fls. \_\_), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### **AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**

em face de \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissional, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

### **I - DOS FATOS**

O Requerente vem pagando a título de pensão ao Requerido durante \_\_\_\_\_, e após completar a maioridade, manteve até a conclusão do Ensino Superior.

(...)

Sendo assim, não tem mais o dever de cumprir com tais medidas, uma vez que já houve a concretização do curso (...).

### **II - DO DIREITO**

De acordo com o Código Civil é dever dos pais prover a necessidade dos filhos (...), vejamos:

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo





# Manual de Prática Jurídica

compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

§ 1º Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.

A lei de alimentos discorre em seu art. 13, § 1º da Lei nº 5.478/68, sobre a possibilidade de revisão quando haja a modificação na situação financeira das partes (...)

Art. 13 O disposto nesta lei aplica-se igualmente, no que couber, às ações ordinárias de desquite, nulidade e anulação de casamento, à revisão de sentenças proferidas em pedidos de alimentos e respectivas execuções.

§ 1º. Os alimentos provisórios fixados na inicial poderão ser revistos a qualquer tempo, se houver modificação na situação financeira das partes, mas o pedido será sempre processado em apartado.

Sendo assim, o Autor faz jus ao ser exonerado do compromisso de pagamento de pensão alimentícia.

## III - DA TUTELA DE URGÊNCIA

\* Elencar os danos sofridos pelo Requerente de acordo com o art. 300 e seguintes do Código de Processo Civil.

Presentes os requisitos, o Autor faz jus à tutela pretendida.

## IV - DO PEDIDO

Mediante o exposto, requer:

- a) a concessão da tutela de urgência, exonerando o Requerente da obrigação de pagar pensão alimentícia, devido ao fato de (...);
- b) a citação do Requerido para integrar a lide processual e, querendo, contestar no prazo legal;
- c) a procedência do pedido para definitivamente exonerar o Requerente da obrigação de alimentos;
- d) a condenação do Requerido nas custas processuais e honorários advocatícios;

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente a documental, testemunhal e oitiva do Requerido.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_. (\_\_\_\_\_)





# Manual de Prática Jurídica

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 115. Ação de Adoção de Menor

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA  
DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DA COMARCA DE  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, casado, profissão, endereço eletrônico  
\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e,  
\_\_\_\_\_, casada, profissão, e-mail, portadora do RG \_\_\_\_\_ e  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, ambos residentes e domiciliados na rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_,  
endereço eletrônico \_\_\_\_\_, ora por intermédio de seu procurador que  
ao final subscreve, vem, com o devido respeito à presença de Vossa  
Excelência, propor a presente

### **AÇÃO DE ADOÇÃO DE MENOR**

pelas razões fáticas e de direito adiante evidenciadas.

#### **I – DOS FATOS**

Os autores são casados durante 10 anos (conforme certidão) e se interessam na adoção do menor \_\_\_\_\_, que se encontra abrigado na casa de assistência \_\_\_\_\_.

\*elencar os fatos de acordo com a possibilidade de o menor e os interessados se enquadrarem nas disposições legais.





# Manual de Prática Jurídica

## II – REQUISITOS PARA ADOÇÃO

Como visto, os Autores se mostram aptos a exercerem o direito à adoção já que preenchem aos requisitos elencados no artigo 42 da Lei nº 8.069/90, vejamos:

Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

§ 2º Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

Conforme os documentos apresentados se faz jus o direito à adoção do menor, devendo ser concedido aos Autores o direito pleiteado.

(...)

## IV – DO PEDIDO

Mediante tudo o que foi exposto, os Autores requerem:

- a) seja definido estágio de convivência durante o período fixado;
- b) julgar procedentes os pedidos formulados para ser proferida sentença constitutiva, concedendo aos Autores a adoção do menor;
- c) a manutenção do nome e alteração de prenome para \_\_\_\_\_;
- d) seja intimado o Ministério Público para a devida manifestação;

Protesta provar o alegado por todos os meios admissíveis em direito.

Atribui-se à causa o valor estimativo de R\$ \_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 116. Adoção Plena

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_. e sua mulher \_\_\_\_\_, (qualificação), portadores do RG sob o nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ respectivamente, inscritos no CPF/MF sob os nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua \_\_. nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, através de sua procuradora judicial ao final assinada (instrumento de mandato incluso), vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a

### **ADOÇÃO PLENA**

de \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_, (qualificação), (conforme certidão de nascimento inclusa nº \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_ do Registro de Nascimentos de \_\_\_\_\_), com fundamento nos artigos 39 a 52 e 165 a 170 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/91.

### **I. DOS FATOS**

Os ora Requerentes, casaram-se em data de \_\_\_\_\_ (Certidão de casamento em anexo) pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na Cidade de \_\_\_\_\_

Como a mãe do Requerido não queria e nem podia criá-lo, manifestou inequívoca vontade de entregar seu filho \_\_\_\_\_ aos Requerentes, antes mesmo deste completar \_\_\_\_\_ de idade, o que já foi tempo mais que suficiente para se poder avaliar através da convivência a constituição de vínculo.

O Requerido \_\_\_\_\_. hoje é uma criança muito amada, criada dentro de hábitos e normas de uma família estruturada.

Comprovada idoneidade moral, sanidade mental e física e demais requisitos exigidos, obtiveram a guarda do mesmo.





# Manual de Prática Jurídica

Em data de \_\_\_\_\_, foi prolatada Sentença (doc. \_\_\_), nos autos de nº \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de \_\_\_\_\_, autos estes em que os ora Requerentes obtiveram a guarda e responsabilidade do Requerido \_\_\_\_\_, conforme termo em anexo (doc. \_\_\_).

Cumpridas todas as formalidades e exigências legais e, estando hoje o menor com \_\_\_\_\_ anos, desejam a ADOÇÃO DEFINITIVA da criança, estando ele hoje, sem sombra de dúvidas, melhor do que com a própria mãe, num ambiente familiar adequado, com muito amor e assistência.

## II. DO DIREITO

\* Correlacionar os artigos pertinentes ao caso fundamentando nos artigos 39 a 52 e, 165 a 170 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/91).

## III. DO PEDIDO

Diante do exposto e frente a legislação pertinente, requerem se digne Vossa Excelência:

- Seja-lhes deferido o pedido de ADOÇÃO PLENA do Requerido \_\_\_\_\_, obrigando-se os Requerentes, pela assistência moral educacional, material e emocional do mesmo, nos termos do artigo 4º e parágrafo da Lei nº 8.069/90, como se filho legítimo fosse e passará a ser;
- Requerem também a intimação do digno representante do Ministério Público, para manifestação acerca do presente pedido;
- Na sentença que for prolatada favorável, requerem seja conferido ao Requerido o nome dos pais adotivos, ou seja, \_\_\_\_\_ e de seus adotivos maternos e paternos, tudo de conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 8.069/90.

Termo em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## AÇÃO MONITÓRIA, OPOSIÇÃO, HABILITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE PENHOR LEGAL E RESTAURAÇÃO DE AUTOS

### 117. Ação de Oposição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

Por dependência aos autos de nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, vem, por seu Advogado *in fine* assinado (procuração anexa), respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

#### **AÇÃO DE OPOSIÇÃO**

contra \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, e, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, que contendem entre si, nos autos da ação de \_\_\_\_\_, processo nº \_\_\_\_\_, em curso na \_\_\_ Vara Cível da Comarca de \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

#### **I - DOS FATOS**

O Opoente foi surpreendido com a ação ajuizada pelo oposto \_\_\_\_\_, já que o mesmo entabulou contrato \_\_\_\_\_ (...)







# Manual de Prática Jurídica

Alegou que o objeto do litígio foi liquidado por ele, porém não mencionou que o pagamento se deu por causa do empréstimo realizado pelo Opoente (...)

## Da Ausência dos Pressupostos Válidos e Regulares do Processo

O Opoente se manifesta a este douto juízo no sentido de que a ação \_\_\_\_\_, não preenche os pressupostos de regularidade processual na forma do que dispõe os artigos \_\_\_\_ do Código Civil e dos arts. \_\_\_\_ do Código de Processo Civil, não tendo havido a citação do Litisconsórcio Ativo necessário.

Além do mais, o direito pleiteado pelo Opoente \_\_\_\_\_, não encontra guarida no ordenamento jurídico, uma vez que (...)

## II - DO DIREITO

A Oposição vem disposta nos artigos 682 e seguintes do CPC, e pode ser proposta quando se verifica quando existe lide entre autor e réu sobre a coisa que o Opoente pretende, vejamos:

Art. 682. Quem pretender, no todo ou em parte, a coisa ou o direito sobre que controvertem autor e réu poderá, até ser proferida a sentença, oferecer oposição contra ambos.

Art. 683. O oponente deduzirá o pedido em observação aos requisitos exigidos para propositura da ação.

Parágrafo único. Distribuída a oposição por dependência, serão os opostos citados, na pessoa de seus respectivos advogados, para contestar o pedido no prazo comum de 15 (quinze) dias.

Sendo assim, verificada as condições do instituto, o Opoente tem o direito de demandar contra os ora Opostos, devendo ser julgado procedentes todos os pedidos expostos, já que o mesmo é o legítimo proprietário da coisa.

Assim entende a jurisprudência:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - TERCEIRO QUE DETÉM POSSE DO IMÓVEL - OPOSIÇÃO - CABIMENTO - SENTENÇA REFORMADA. É cabível a oposição daquele que detém posse de parte do imóvel objeto da ação de desapropriação, tendo em vista que nesta discute-se, em última instância, a fixação de indenização justa ao titular de bens e direitos. (TJ-MG - AC: 10024123059248001 MG, Relator: Afrânio Vilela, Data de Julgamento: 21/01/2014, Câmaras Cíveis / 2ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 27/01/2014)





# Manual de Prática Jurídica

AÇÃO PRINCIPAL E AÇÃO DE OPOSIÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. Havendo litisconsórcio necessário, obrigatoriamente todos os litisconsortes (opostos) devem integrar o polo passivo da relação jurídico-processual secundária e serem devidamente citados, na forma do disposto no art. 57, caput, do CPC. Sentença desconstituída de ofício. Prejudicado o exame da apelação. (TJ-RS - AC: 70062146576 RS, Relator: Voltaire de Lima Moraes, Data de Julgamento: 19/03/2015, Décima Nona Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 23/03/2015)

## III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) o acolhimento da preliminar de ausência de pressupostos válidos e regular do processo com a consequente extinção do feito;
- b) a citação dos opostos, na pessoa de seus respectivos advogados, para contestar o pedido no prazo comum de 15 (quinze) dias;
- c) o acolhimento da presente Oposição, julgando procedente todos os pedidos e afastando definitivamente a pretensão formulada pelo Oposto, condenando-os em custas e honorários advocatícios;
- d) a concessão dos benefícios da justiça gratuita;
- e) Protesta provar por todos os tipos de prova em direito admitido, especialmente a documental.

D. e A. por dependência e apensada aos autos nº \_\_\_\_\_.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,  
Espera Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 118. Habilitação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Por dependência aos autos de nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de \_\_\_\_\_, também já qualificado nos autos, vem, por seu Advogado *in fine* assinado (procuração anexa), respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 687 do Código de processo Civil, requerer

### **HABILITAÇÃO**

dos herdeiros do Requerido, cujo rol segue abaixo:

1. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, e-mail \_\_\_\_\_, portados do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_; e,
2. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, e-mail \_\_\_\_\_, portados do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

### **I - DOS FATOS**

Conforme ser verifica, o Requerido faleceu no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no curso da ação, trazendo efeitos diretamente na (...)

### **II - DO DIREITO**





# Manual de Prática Jurídica

A habilitação ocorre quando, por falecimento de qualquer das partes, os interessados houverem de suceder-lhe no processo, podendo ser requerida pela parte em relação aos sucessores, situação do caso exposto, conforme determina o art. 687 e seguintes do Código de Processo Civil, vejamos:

Art. 687. A habilitação ocorre quando, por falecimento de qualquer das partes, os interessados houverem de suceder-lhe no processo.

Art. 688. A habilitação pode ser requerida:

I - pela parte, em relação aos sucessores do falecido;

II - pelos sucessores do falecido, em relação à parte.

Art. 689. Proceder-se-á à habilitação nos autos do processo principal, na instância em que estiver, suspendendo-se, a partir de então, o processo.

Sendo assim, para o bom e fiel andamento do processo, requer desde já a habilitação ora exposta.

### III - DO PEDIDO

Mediante o exposto, requer:

A citação dos requeridos para se pronunciarem no prazo de 5 (cinco) dias, sendo acolhido o pedido do Autor para considerar os herdeiros habilitados, dando prosseguimento ao curso normal do processo.

Provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial a documental, depoimento pessoal dos herdeiros e a testemunhal.

D. e A. por dependência e apensada aos autos nº \_\_\_\_\_.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,

Espera Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 119. Ação Monitória (Modelo 1)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, (Nome da empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, representada por seu procurador \_\_\_\_\_, (qualificação), por seu advogado infra-assinado, com escritório profissional na Rua \_\_\_\_\_, na cidade e comarca de \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe avisos e intimações, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO MONITÓRIA com fulcro no artigo 700 do Código de Processo Civil, em face de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

### I. DOS FATOS

Em \_\_\_\_\_, o autor vendeu uma cama box da marca \_\_\_\_\_ para o réu, e como forma de pagamento recebeu 3 cheques com vencimento respectivamente em \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Ocorre que os referidos cheques não foram quitados, por insuficiência de fundos, conforme prova os documentos em anexos. A Referida importância, corrigida desde o vencimento dos cheques até o presente momento é de R\$. \_\_\_\_\_, conforme planilha abaixo: (fazer planilha com a atualização monetária da dívida).

Embora referidos cheques tenham perdido a característica de títulos





# Manual de Prática Jurídica

cambiformes, já está sedimentado na doutrina e nos Tribunais o entendimento de que títulos executivos que perderam sua eficácia são provas aptas a permitir a concessão da tutela monitoria:

**AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE QUE PERDEU A EFICÁCIA EXECUTIVA EM FACE DO TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL. PROVA ESCRITA. ADMISSIBILIDADE DA VIA ELEITA. É HÁBIL A ENSEJAR A AÇÃO MONITÓRIA O CHEQUE QUE TENHA PERDIDO A NATUREZA EXECUTIVA EM FACE DO TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. (Resp. 3.028/MG. 4ª Turma do STJ. Rel. Min. Barros Monteiro).**

RECURSO ESPECIAL Nº 1.183.926 - SP (2010/0042384-4) RELATOR: MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO RECORRENTE: MÔNICA MARIA LEMOS VILELA ADVOGADO: FABIANA VILHENA MORAES SALDANHA E OUTRO (S) RECORRIDO: CASIMIRO JOSÉ AVELAR VILELA ADVOGADO: NOBUAKI HARA E OUTRO (S) RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE PRESCRITO. PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. INCIDÊNCIA DA REGRA PREVISTA NO ART. 206, § 5º, INCISO I, DO CÓDIGO CIVIL. RECURSO REPETITIVO. SÚMULA 503/STJ. RECURSO PROVIDO. 1. A Segunda Seção desta Corte, no julgamento do Resp 1.101.412/SP, submetido ao rito dos recursos repetitivos (art. 543-C do CPC), firmou a tese de que o prazo para ajuizamento de ação monitoria em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula. (REsp 1101412/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 11/12/2013, DJe 03/02/2014). Incidência da Súmula 503/STJ. 2. Recurso especial provido. DECISÃO 1. Cuida-se de recurso especial interposto por MÔNICA MARIA LEMOS VILELA, com fundamento no art. 105, III, a e c, da Constituição Federal de 1988, contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, assim ementado: EMENTA -Título que perdeu a força executiva pela inércia de seu portador - Obrigatoriedade da causa debendi, mediante a comprovação de locupletamento do emitente - Decisão reformada Opostos embargos de declaração, foram rejeitados. Em suas razões recursais, aponta a parte recorrente, além de dissídio jurisprudencial, ofensa ao disposto no art. 1.102-A do Código Civil. Sustenta, em síntese, que a prescrição deve ser afastada, uma vez que o prazo prescricional para o ajuizamento de ação monitoria fundada em cheque prescrito é de 5 anos, prazo não transcorrido no presente caso. Contrarrazões ao recurso especial às fls. 190. Crivo positivo de admissibilidade na origem (fls. 196). É o relatório. DECIDO. 2. O Tribunal de origem deu provimento à apelação para reformar a sentença e reconhecer a prescrição da pretensão da recorrente por entender aplicável o prazo prescricional de dois anos previsto no art. 61 da Lei 7.357/85, equiparando a ação monitoria à ação de locupletamento ilícito, nos seguintes termos: O cheque, ainda que prescrito, não se desvirtua em sua condição de título de crédito com a prerrogativa da autonomia causal, ou seja, são exigíveis, e por isso mesmo geram direitos, independente da causa que os originou, DESDE QUE COBRADO DENTRO DO PRAZO DE DOIS ANOS A CONTAR DOS SEIS MESES DADOS AO EXERCÍCIO DA AÇÃO DO CHEQUE, como preleciona o artigo 61 da Lei nº 7.357/85. Neste sentido já se inclinava a







# Manual de Prática Jurídica

jurisprudência muito antes da reforma processual que instituiu o procedimento monitório, como se pode verificar no seguinte aresto que, mutatis mutantis, podem ser aplicados ao presente caso: "CHEQUE - Título executivo - Prazo para cobrança - Desnecessidade da causa que o originou. O cheque, ainda que sem força executiva, mas cobrado dentro de dois anos do artigo 61, da Lei do Cheque, vale por si mesmo, sem necessidade de demonstração da causa que o originou. "Firmado o alicerce jurídico, temos que, no caso em tela, a cártula foi emitida em 11 de novembro de 1.997, ao passo que a petição inicial data de 2 de agosto de 2.001, ou seja, num hiato de aproximadamente quatro anos. J. M. OTHON SIDOU preleciona que"(...) não é cambiária a ação que subsiste ao portador do contra o emitente, depois expirado o prazo de apresentação do cheque, ou o termo prescritivo de seis meses para o exercício dos direitos cambiários; e assim ela não se caracteriza como ação cambiária porque deixou de ter por só fundamento a forma do título, exigindo, ademais o concurso de provas que só pelos meios comuns processuais poderão ser apreciadas. Decaindo da ação cambiária, de intento executivo e de índole estrita, tem ainda o portador do cheque meio judicial para reembolsar-se da quantia desfalcada em seu patrimônio e reciprocamente acrescida no do sacador. É a ação autorizada pelo art. 25 do Anexo II a Convenção de Génèbra: 'Qualquer das altas partes contratantes tem a liberdade de decidir que, no caso de perdas de direitos ou de prescrição, no seu território subsidiará o direito de procedimento contra o sacador que não constituir provisão ou contra um sacador ou endossante que tenha feito lucros ilegítimos'. Este princípio foi absorvido pelo art. 61 da Lei nº 7.357, estipulando-se ali que a prescrição ocorre em dois anos a contar dos seis meses dados ao exercício da ação de cheque. É a obrigação resultante do enriquecimento ilícito, a qual refoge aos lineamentos rígidos do direito cambiário, mas não se desguarnece dos princípios largos do direito comum. Aquele que, sem causa legítima, obtém proveito em detrimento de outrem é obrigado a indenizar-lhe o objeto do proveito, na medida em que se locupletou e o patrimônio do outro foi desfalcado". Prosseguindo, o mesmo escoliador proclama: "A ação de locupletamento só é admissível contra o emitente do cheque, não procedendo por motivos fáticos, contra o endossante e muito menos contra o avalista, uma vez que a causa petendi é o enriquecimento, ou locupletação ilícita. Só como um reforço pode entender-se o mencionado art. 25 do Anexo II, quanto associa o endossante ao sacador, para este efeito. Se ele adquiriu o título por endosso, solveu uma obrigação correlata em valor monetário, e, se o transmitiu, nas mesmas condições recebeu o valor correlato da obrigação. Nem seria de falar no avalista, porque impossível a este locupletar-se ou avolumar sua fortuna mediante aval. A ação de locupletamento será de todo improcedente se o autor não provar, ao lado da posse do título e da legitimidade deste posse, a existência efetiva de um prejuízo para si e reversivamente a existência de um lucro indevido para o réu". Admitir a tese da petição inicial significa criar o instituto da ressurreição de título extrajudicial já fulminado pela inércia do seu portador, atentando contra literal dispositivo do direito legislado. Conforme preleciona o Ministro do Superior Tribunal de Justiça SALVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, o objeto da ação monitória "é abreviar a formação do título executivo, encurtando a via procedimental do processo de conhecimento, partindo do pressuposto de que há créditos, sem eficácia de título executivo, que não justificam o moroso e caro procedimento do processo de cognição,





# Manual de Prática Jurídica

especialmente pela antevisão de que o devedor não terá defesa convincente, séria, a opor". Portanto, a ação monitória é ação de conhecimento que, no caso vertente, corresponde à ação de locupletamento a que faz menção o sempre douto J. M. OTHON SIDOU. Diante desse quadro, a reforma da sentença, pelo reconhecimento da prescrição é o quanto de rigor invertendo-se os ônus sucumbenciais. (fls. 135-137) grifo nosso. 3. Ocorre que o Tribunal local, ao assim decidir, se distanciou do entendimento consolidado no STJ sobre a matéria. A Segunda Seção desta Corte, no julgamento do Resp 1.101.412/SP, de minha relatoria e submetido ao rito dos recursos repetitivos (art. 543-C do CPC), firmou a tese de que o prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula. O julgado foi assim ementado: PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. AÇÃO MONITÓRIA APARELHADA EM CHEQUE PRESCRITO. PRAZO QUINQUENAL PARA AJUIZAMENTO DA AÇÃO. INCIDÊNCIA DA REGRA PREVISTA NO ART. 206, § 5º, INCISO I, DO CÓDIGO CIVIL. 1. Para fins do art. 543-C do Código de Processo Civil: "O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula". 2. Recurso especial provido. (REsp 1101412/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 11/12/2013, DJe 03/02/2014) Naquela oportunidade, ressaltai que é fora de dúvida que não é o tipo de ação - de conhecimento em sua pureza ou monitória - utilizada pelo credor que define o prazo prescricional para a perda da pretensão e, como é incontroverso que a presente ação foi ajuizada após o prazo das ações de natureza cambial, evidentemente a pretensão concerne ao crédito oriundo da obrigação causal (negócio jurídico subjacente) Todavia, não é razoável exigir que o prazo (em abstrato) para ajuizamento dessa ação seja definido a partir da relação fundamental. Esse foi o entendimento firmado pela Terceira Turma no REsp 1.339.874/RS, em que, como bem alinhavado pelo Ministro Sidnei Beneti, como no procedimento monitório há inversão do contraditório, "não faz sentido exigir que o prazo prescricional da ação monitória seja definido a partir da natureza dessa causa debendi". No mesmo sentido decidiu a Quarta Turma em recente precedente: DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA FUNDADA EM DUPLICATAS PRESCRITAS AJUIZADA EM FACE DAQUELA QUE CONSTA COMO SACADA. COBRANÇA DE CRÉDITO ORIUNDO DA RELAÇÃO CAUSAL. APLICAÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL DE TRÊS ANOS, RELATIVO ÀS PRETENSÕES DE RESSARCIMENTO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, PREVISTO NO ARTIGO 206, § 3º, IV, DO CÓDIGO CIVIL. DESCABIMENTO. CÁRTULAS QUE, EMBORA PRESCRITAS, ESTAMPAM DÍVIDA LÍQUIDA, ENSEJANDO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO MONITÓRIA DENTRO DO PRAZO DE 5 ANOS, A CONTAR DA DATA DE VENCIMENTO PREVISTA NAS CÁRTULAS, NOS MOLDES DO DISPOSTO NO ARTIGO 206, § 5º, I, DO CÓDIGO CIVIL. 1. No procedimento monitório, tendo em vista seu propósito de propiciar a celeridade na formação do título executivo judicial, a expedição do mandado de pagamento é feita em cognição sumária, havendo inversão da iniciativa do contraditório, cabendo ao demandado a faculdade de opor embargos suscitando toda a matéria de defesa, portanto "não faz sentido exigir que o





# Manual de Prática Jurídica

prazo prescricional da ação monitória seja definido a partir da natureza dessa causa debendi" (REsp 1339874/RS, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 09/10/2012, DJe 16/10/2012). 2. Assim, o prazo prescricional para a ação monitória baseada em duplicata sem executividade, é o de cinco anos previsto no artigo 206, § 5º, I, do Código Civil/2002, a contar da data de vencimento estampada na cártula. 3. Recurso especial provido. (REsp 1088046/MS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 12/03/2013, DJe 22/03/2013). 4. Assim, o prazo prescricional para a ação monitória baseada em cheque sem executividade, é o de 5 (cinco) anos previsto no artigo 206, § 5º, I, do Código Civil/2002. É o que dispõe a Súmula 503/STJ: "O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula". 5. No caso, dou provimento ao recurso especial para anular o acórdão recorrido e determinar que o Tribunal de origem prossiga no julgamento da apelação, dando por superado o entendimento de que o prazo para ajuizamento de ação monitória de cheque prescrito é o mesmo previsto para ação cambial de locupletamento ilícito. Publique-se. Intimem-se. Brasília (DF), 08 de abril de 2015. Ministro Luis Felipe Salomão Relator (STJ - REsp: 1183926 SP 2010/0042384-4, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Publicação: DJ 05/05/2015)

Por várias vezes o autor esforçou-se na tentativa de receber referido crédito de forma amigável com o réu, porém, todas restaram infrutíferas, não vendo outra medida que não o presente procedimento judicial previsto em Lei, contra devedor solvente.

## II. DO DIREITO

Conforme o artigo do Códex processual, é cabível a ação quando houver prova escrita sem eficácia de título executivo baseada tem o Autor direito de exigir do devedor a quantia estabelecida. Vejamos:

Art. 700. A ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz:

- I - o pagamento de quantia em dinheiro;
- II - a entrega de coisa fungível ou infungível ou de bem móvel ou imóvel;
- III - o adimplemento de obrigação de fazer ou de não fazer.

Vejamos o enunciado da súmula 503 do Superior Tribunal de Justiça:

Súmula 503 do STJ. O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula.

Sendo assim, o Autor tem direito em obter os valores acordados, já que se





# Manual de Prática Jurídica

enquadra nos requisitos legais.

\* Explicitar os requisitos do art. 700, § 2º:

- a) a importância devida, instruindo-a com memória de cálculo;
- b) o valor atual da coisa reclamada;
- c) o conteúdo patrimonial em discussão ou o proveito econômico perseguido.

### III. DO PEDIDO

Mediante o exposto, requer:

- a) Ordenar a citação do requerido para que cumpra a presente monição e pague a importância de R\$ \_\_\_\_\_ devidamente atualizada;
- b) Caso o réu não cumpra com o pagamento, querendo, independentemente de prévia segurança do juízo, o poderá opor, nos próprios autos, no prazo previsto no art. 701, embargos à ação monitória;
- c) Julgar PROCEDENTE a demanda, condenado o réu ao pagamento do valor reclamado, acrescido de juros de mora, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais;

Protesta provar o alegado através de todos os meios de provas em direito admitidas, depoimento pessoal do requerido, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, provas periciais, juntada de novos documentos, etc.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (Valor total da dívida).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 120. Ação Monitória (Modelo 2)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. \_\_\_\_ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, na pessoa de seu representante legal, \_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conforme contrato social em anexo (doc. 01), através de seu procurador firmatário, *ut* instrumento do mandato incluso (doc. 02), o qual recebe intimações na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, sala \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor a presente

### **AÇÃO MONITÓRIA**, contra

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, com fulcro no art. 700 do CPC, pelos fatos e fundamentos que seguem:

### **I. DOS FATOS**

1. O ramo de atividade da demandante é a confecção e comércio de artigos esportivos, notadamente roupas para a prática de esportes.
2. Na data de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ o demandado compareceu ao estabelecimento comercial da demandante e efetuou a compra de material esportivo para dois times de futebol, comprovada pela segunda via da Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_, inclusa aos autos (doc. 03), contendo a descrição dos produtos adquiridos.
3. O total da compra realizada resultou no montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais). O requerido pagou as compras através do cheque nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, do qual o correntista é titular, no valor da compra (doc. 04).
4. A demandante, ao apresentar o cheque para saque no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, foi surpreendida ao constatar que não havia provisão de fundos na conta corrente,







# Manual de Prática Jurídica

tendo sido o cheque devolvido com a aposição do carimbo próprio dando conta do motivo pelo não pagamento.

5. No mesmo dia a demandante entrou em contato com o demandado para resolver a situação. O requerido assegurou que não era de seu conhecimento tal situação, acrescentando que na semana seguinte receberia certa quantia em dinheiro, quando então saldaria sua dívida.

6. Tal situação perdurou por meses, em vista das evasivas do demandado, até que na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a empresa demandante reapresentou o cheque para compensação, sendo o mesmo novamente devolvido por falta de provisão de fundos e dando conta do encerramento da conta corrente.

## II. DO DIREITO

7. Conforme o artigo 784, I do CPC, o cheque compõe o rol dos títulos executivos extrajudiciais; entretanto, há que se considerar que a ação de execução de tal título encontra-se prescrita, pois o art. 59 da Lei nº 7.357/85 (Lei do Cheque) dispõe que “prescreve em 6 (seis) meses, contados da expiração do prazo de apresentação, a ação que o art. 47 desta Lei assegura ao portador”, excluído, assim, o caráter executivo do presente título, o que justifica o ajuizamento da presente Ação Monitória, baseada no art. 784 do CPC.

8. Nesse sentido, é o entendimento da jurisprudência:

**AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE QUE PERDEU A EFICÁCIA EXECUTIVA EM FACE DO TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. PROVA ESCRITA. ADMISSIBILIDADE DA VIA ELEITA. É hábil a ensejar a ação monitória o cheque que tenha perdido a natureza executiva em face do transcurso do prazo prescricional. Recurso não conhecido. (Recurso Especial nº 300726/PB (2001/0006743-3), 4ª Turma do STJ, Rel. Min. Barros Monteiro, j. 22.03.2001, Publ. DJU 25.06.2001, p. 193).**

**RECURSO ESPECIAL. CIVIL, COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUES PRESCRITOS. TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA. 1. Ação monitória ajuizada para cobrança de cheques prescritos, ensejando controvérsia acerca do termo inicial dos juros de mora. 2. Recente enfrentamento da questão pela Corte Especial do STJ, em sede de embargos de divergência, com o reconhecimento da contagem a partir do vencimento, em se tratando de dívida líquida e positiva. 3. "Embora juros contratuais em regra corram a partir da data da citação, no caso, contudo, de obrigação contratada como positiva e líquida, com vencimento certo, os juros moratórios correm a partir da data do vencimento da dívida. O fato de a dívida líquida e com vencimento certo haver sido cobrada por meio de ação monitória não interfere na data de início da fluência dos juros de mora, a qual recai no dia do vencimento, conforme estabelecido pela relação de direito material." (EResp 1.250.382/RS, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, CORTE ESPECIAL, julgado em 02/04/2014, DJe 08/04/2014) 4. Pequena alteração na conclusão alcançada pela Corte Especial por se estar diante de dívida representada em cheques, atraindo a incidência do art. 903 do CCB c/c 52, II, da Lei 7357/85, que**







# Manual de Prática Jurídica

disciplinam o 'dies a quo' para a contagem dos juros legais. 5. Termo inicial dos juros de mora fixado na data da primeira apresentação dos títulos para pagamento. 6. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO. (STJ - REsp: 1357857 MS 2012/0260824-6, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Julgamento: 23/10/2014, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/11/2014)

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUES PRESCRITOS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ART. 206, § 5º, I, DO CÓDIGO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1 - De acordo com o entendimento pacífico desta eg. Corte, no caso de ação monitória, fundada em cheque prescrito, aplica-se o prazo prescricional de cinco anos previsto no art. 206, § 5º, I, do Código Civil atual. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no AREsp: 305959 SC 2013/0056692-2, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 20/08/2013, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/09/2013)

APELAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CHEQUE. O cheque prescrito não tem força de título executivo, mas serve para embasar a ação monitória, pois comprova a existência da dívida. Apelo desprovido. (Apelação Cível nº 599264926, 6ª Câmara Cível do TJRS, Gravataí, Rel. Des. João Pedro Freire. j. 03.05.2000).

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO RECEBIDO COMO AGRAVO REGIMENTAL. PRINCÍPIO DAFUNGIBILIDADE. AÇÃO MONITÓRIA FUNDADA EM CHEQUE PRESCRITO. PRAZOPRESCRICIONAL QUINQUENAL. DECISÃO MANTIDA. 1. Constatado o nítido caráter infringente das razões recursais, os embargos de declaração podem ser recebidos como agravo regimental em homenagem aos princípios da fungibilidade recursal e da economia processual. 2. "A ação monitória fundada em cheque prescrito está subordinada ao prazo prescricional de 5 (cinco) anos de que trata o artigo 206, § 5º, I, do Código Civil". (AgRg no REsp n. 1.011.556/MT, Relator Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUARTA TURMA, julgado em 18/5/2010, DJe 27/5/2010). 3. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental ao qual se nega provimento. (STJ - EDcl no AREsp: 165194 MG 2012/0073278-6, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Julgamento: 23/10/2012, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 05/11/2012)

### III. DO PEDIDO

Isto posto, requer que Vossa Excelência se digne determinar a citação do réu através da expedição do competente mandado de pagamento (art. 701 do CPC) para proceder ao pagamento da quantia devida, no prazo legal de quinze dias, ou apresentar embargos, sob pena da citada ordem judicial converter-se em mandado executivo.

Requer a possibilidade, em sendo necessário, de produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do demandado, ouvida de testemunhas e juntada de novos documentos.





# Manual de Prática Jurídica

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Local e data.  
Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 121. Ação Monitória (Modelo 3)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu procurador, ao final assinado, com escritório profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, nesta cidade, onde recebe as comunicações de estilo, vem com devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, propor a presente **AÇÃO MONITÓRIA** contra \_\_\_\_\_, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito adiante aduzidos:

- a) O requerente, conforme se faz prova da inclusa nota promissória, é credor do requerido na importância de R\$ \_\_\_\_\_, vencido desde o dia \_\_\_\_\_, do mês de \_\_\_\_\_, do corrente ano.
- b) Vencida a obrigação, o requerente, na tentativa de receber amigavelmente o que lhe é devido, por várias vezes, procurou o requerido. Ocorre que, todas as tentativas foram em vão, pois sempre que foi acionado, ao invés de pagar o débito pendente, o requerido solicitava mais um prazo para o requerente e este, inocentemente e desatento às trapaças do requerido o atendia, prorrogando a data do vencimento da obrigação.
- c) Ocorre que, tantas foram às vezes em que o requerido foi atendido em suas solicitações, que o título em poder do requerente, acabou perdendo a força executiva, razão pela qual propõe a presente **AÇÃO MONITÓRIA**, utilizando-se deste documento para provar o débito existente.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, que se digne determinar seja expedido mandado de pagamento para que o réu pague ao requerente, no prazo de 15 dias, a importância de R\$ \_\_\_\_\_, devidamente corrigidos a partir desta data, advertindo-o de que se assim proceder, cumprindo a ordem judicial,





# Manual de Prática Jurídica

ficará isento das custas processuais e honorários advocatícios, ou, caso contrário, oferecer embargos, em igual prazo, sob pena de revelia e confissão.

Caso o réu não cumpra com o pagamento, querendo, independentemente de prévia segurança do juízo, o poderá opor, nos próprios autos, no prazo previsto no art. 701, embargos à ação monitória;

Julgar PROCEDENTE a demanda, condenado o réu ao pagamento do valor reclamado, acrescido de juros de mora, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais;

Pretende provar o alegado além do documento incluso, caso seja necessário, por todos os meios de prova em direito permitido, inclusive o depoimento pessoal do requerido.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_, para os efeitos legais.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB nº





# Manual de Prática Jurídica

## 122. Ação de Homologação do Penhor Legal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Hotel \_\_\_\_\_, empresa privada inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, portados do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, vem, por seu Advogado *in fine* assinado (procuração anexa), respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor

### **AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PENHOR LEGAL**

em face de \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, e-mail, portados do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, podendo ser encontrado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

#### **I - DOS FATOS**

O Requerido é hóspede do presente Hotel \_\_\_\_\_ durante um ano e meio, desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, instalado devidamente no apto. \_\_\_, 4º andar \_\_\_\_\_ (...)

Foi entabulado o valor das diárias em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) preço especialíssimo em razão da estadia prolongada (...)

Ocorre que há cerca de 5 (cinco) meses o Requerido deixou de honrar os compromissos (...) e, mesmo sendo notificado, recusou a cumprir (...)

Sendo assim, o Requerente tomou como penhor o veículo \_\_\_\_\_, marca \_\_\_\_\_, que se encontra no estacionamento do Hotel.

#### **II – DO DIREITO DO EMBARGANTE**





# Manual de Prática Jurídica

Estabelece os artigos 1.467 e seguintes do Código Civil:

Art. 1.467. São credores pignoratícios, independentemente de convenção:  
I - os hospedeiros, ou fornecedores de pousada ou alimento, sobre as bagagens, móveis, jóias ou dinheiro que os seus consumidores ou fregueses tiverem consigo nas respectivas casas ou estabelecimentos, pelas despesas ou consumo que aí tiverem feito;  
II - o dono do prédio rústico ou urbano, sobre os bens móveis que o rendeiro ou inquilino tiver guarnecendo o mesmo prédio, pelos aluguéis ou rendas. (grifo nosso)

Portanto, o Requerente é credor pignoratício, o que corrobora com a pretensão de ter penhorado o móvel supracitado.

Além do mais, o CPC determina o procedimento a ser observado, *in verbis*:

Art. 703. Tomado o penhor legal nos casos previstos em lei, requererá o credor, ato contínuo, a homologação.

§ 1º Na petição inicial, instruída com o contrato de locação ou a conta pormenorizada das despesas, a tabela dos preços e a relação dos objetos retidos, o credor pedirá a citação do devedor para pagar ou contestar na audiência preliminar que for designada.

§ 2º A homologação do penhor legal poderá ser promovida pela via extrajudicial mediante requerimento, que conterà os requisitos previstos no § 1º deste artigo, do credor a notário de sua livre escolha.

§ 3º Recebido o requerimento, o notário promoverá a notificação extrajudicial do devedor para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito ou impugnar sua cobrança, alegando por escrito uma das causas previstas no art. 704, hipótese em que o procedimento será encaminhado ao juízo competente para decisão.

§ 4º Transcorrido o prazo sem manifestação do devedor, o notário formalizará a homologação do penhor legal por escritura pública.

(...)

Art. 706. Homologado judicialmente o penhor legal, consolidar-se-á a posse do autor sobre o objeto.

Sendo assim, o Requerente apresenta a conta pormenorizada das despesas, a tabela dos preços e a relação dos objetos retidos, devidamente atualizados, para ver sua pretensão satisfeita.

## III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) seja homologado o penhor do bem \_\_\_\_\_, conforme o art. 703 do NCPC;
- b) a citação do Requerido a citação do devedor para pagar ou contestar na audiência preliminar que for designada;







# Manual de Prática Jurídica

c) seja julgada procedente a ação com a confirmação da homologação do penhor legal;

d) a condenação do Requerido em custas e honorários advocatícios;

Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente a documental e oitiva de testemunhas.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,

Espera Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 123. Ação de Restauração de Autos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Distribuição por dependência ao Proc. nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.  
\_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, com sede na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente à  
presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado que ao final  
subscrive, propor AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS contra  
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.  
\_\_\_\_\_, e-mail, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_,

### I - DOS FATOS

\* Narrar os fatos de acordo com o desaparecimento dos autos.

### II - DO DIREITO

\* Embasamento de acordo com o art. 712 e seguintes do CPC, demonstrando a boa-fé e a força maior sofrida.

Mediante as questões fáticas, o Autor vem oferecer nesta:





# Manual de Prática Jurídica

- a) certidões dos atos constantes do protocolo de audiências do cartório por onde haja corrido o processo;
- b) cópia das peças que estão em seu poder; e,
- c) outros documentos que facilitem a restauração.

## III - DO PEDIDO

Diante do que foi exposto, REQUER:

- a) a citação das requeridas, para contestar no prazo de cinco dias, cabendo-lhe exibir as cópias as contraféis e as reproduções dos atos e dos documentos que estiverem em seu poder;
- b) seja lavrado o respectivo auto de restauração, com a concordância da parte contrária;
- c) a procedência dos pedidos sendo declarados restaurados os autos do processo nº. \_\_\_\_\_;

Protesta pela produção de todas as provas em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor estimativo de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 124. Retificação de Registro Civil

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.**

Autor: \_\_\_\_\_

Requerido: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Nome, Qualificação) inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, através de seu advogado, ao final assinado, inscrito regularmente na OAB nº \_\_\_\_\_, com escritório profissional à \_\_\_\_\_ vem, perante Vossa Excelência, pedir a **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

O Requerente pretende mudar o nome, devido ao constrangimento que vem passando por causa do seu nome registrado como Segundo, sendo que seu sobrenome é filho. Assim, seu nome fica sendo alvo de inúmeras provocações ao ser perguntado a todo momento se ele é o segundo filho mesmo ou o caçula. Para o requerente esta situação já se tornou insuportável, pois não consegue mais manter a harmonia e a paz no trato com as pessoas que sempre que olham seu RG insistem em fazer uma piada.

Registra-se que, no Assento de Nascimento que foi registrado na fls. \_\_\_\_\_ do livro nº \_\_\_\_\_ do Cartório de registro Civil da comarca e município de \_\_\_\_\_, registrou o nome do Requerente como, no entanto, este registro vem causando inúmeras situações vexatórias que o impulsionaram a fazer este requerimento para mudança de nome para João Filho.

Ante o exposto, e pelo fato do Requerente ser o único interessado na retificação de seu sobrenome, requer a Vossa Excelência a expedição do competente mandado, determinando ao Oficial de Registro Civil competente que retifique a incorreção apontada, passando a constar no respectivo registro a retificação do nome para \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 109 e seguintes da Lei nº 6.015/73, para isso seja intimado o Ilustre Representante do Ministério Público para se manifestar sobre o pedido, e logo após seja expedido o respectivo mandado para que se produza os efeitos legais, protesta o alegado com todos as provas admissíveis em direito.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Local e data.  
Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 125. Ação de Protesto Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado propor o presente

### **PROTESTO JUDICIAL**

em face de \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de direito que seguem:

### **I - DOS FATOS**

\* narrar os fatos de acordo com os prejuízos sofridos a fim de prevenir responsabilidades que eventualmente possam lhe ser cobrados.

### **II - DO DIREITO**

Embasar em consonância com o art. 726, § 1º do CPC.

### **III – DO PEDIDO**

Por tudo exposto, o Autor tem o intuito de prevenir futuras responsabilidades







# Manual de Prática Jurídica

civis e criminais que lhe venham a ser imputados;

A intimação de terceiros desconhecidos por meio de editais;

Após o cumprimento das medidas solicitadas, que sejam estes repassados ao Autor.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## VI. EXECUÇÃO





# Manual de Prática Jurídica

## 126. Cumprimento de Sentença (Modelo 1)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

**AUTOS Nº. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, (qualificação), endereço eletrônico \_\_\_\_\_, portador do CIRG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, através de sua advogada e bastante procuradora (procuração nos autos), Dr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_, inscrita na OAB/\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, com escritório profissional na Rua \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer

### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

em face de \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

### **I. DOS FATOS**

Com base no Título Executivo Judicial - sentença já transitada em julgado (Autos n. \_\_\_\_\_) o Exequente restou credor do Executado, na importância de R\$ \_\_\_\_\_, divididos em duas parcelas de R\$ \_\_\_\_\_ cada. Todavia, tendo pago a primeira parcela, restou o executado inadimplente na segunda prestação, uma vez que a mesma deveria ter sido paga na data de \_\_\_\_\_, o que não ocorreu.

### **II. DO DIREITO**





# Manual de Prática Jurídica

Infrutíferas foram todas as tentativas realizadas, por via telefônica, para cobrar do Executado, a importância suprarreferida, não tendo o executado cumprido a determinação da sentença.

## III. DOS PEDIDOS

Assim, como o Executado não cumpriu, no prazo de 15 dias, espontânea e amigavelmente, a importância a que foi condenado a pagar ao Exequente, respeitosamente, vem ele promover o pedido de Execução forçada, requerendo a propósito, se digne Vossa Excelência em:

a) Determinar a intimação do Executado, no endereço constante do preâmbulo, para efetuar o pagamento do valor de R\$ \_\_\_\_\_. acrescidos da multa acordada, além de correção monetária, o que resulta em R\$ \_\_\_\_\_, ou, querendo, após a garantia da execução, impugnar o pedido dentro do prazo legal, sob pena de penhora forçada de bens.

b) Julgar, desde logo, improcedente eventual impugnação que seja oposta pelo executado, para assim decretar a procedência do presente pedido, impondo ao requerido, o pagamento de eventuais custas e despesas incidentes, além de eventuais honorários advocatícios de sucumbência de 20%.

c) A liquidação deve ser efetuada por simples cálculos. O valor devido resta em R\$ \_\_\_\_\_. se aplicada correção monetária pela TR e multa de 10% (valor acordado).

d) Por fim, em havendo penhora, requer seja o bem removido e entregue ao depositário judicial. Requer-se a penhora dos seguintes bens:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

e) O arresto de tantos bens quantos bastem e sejam necessários à garantia da execução, caso o representante do executado não seja encontrado para citação, observando-se o disposto no artigo 830 e parágrafos do CPC.

f) A atualização do débito até a data do efetivo pagamento.

Valor da execução: \_\_\_\_\_.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 127. Cumprimento de Sentença (Modelo 2)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

**AUTOS Nº \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seu advogado que ao final subscreve, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Após o trânsito em julgado da sentença ocorrida no dia \_\_\_\_\_, onde a demanda foi julgada totalmente procedente, condenando o Requerido ao pagamento de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Porém, até o presente momento não houve o pagamento dos devidos valores, razão pela qual se invoca novamente o Juízo para que seja satisfeita a pretensão do Requerente.

Em anexo segue a planilha de débito atualizada.

Diante do exposto, requer:

a) a citação do Executado, no endereço constante do preâmbulo, para efetuar o pagamento do valor de R\$ \_\_\_\_\_. acrescidos da multa acordada, além de correção monetária, o que resulta em R\$ \_\_\_\_\_, ou, querendo, após a garantia da execução, impugnar o pedido dentro do prazo legal, sob pena de penhora forçada de bens.

b) Julgar, desde logo, improcedente eventual impugnação que seja oposta pelo executado, para assim decretar a procedência do presente pedido, impondo ao requerido, o pagamento de eventuais custas e despesas incidentes, além de eventuais honorários advocatícios de sucumbência de 20%.

c) A liquidação deve ser efetuada por simples cálculos. O valor devido resta em





# Manual de Prática Jurídica

R\$ \_\_\_\_\_. se aplicada correção monetária pela TR e multa de 10% (valor acordado).

d) Por fim, em havendo penhora, requer seja o bem removido e entregue ao depositário judicial. Requer-se a penhora dos seguintes bens:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e) O arresto de tantos bens quantos bastem e sejam necessários à garantia da execução, caso o representante do executado não seja encontrado para citação, observando-se o disposto no artigo 830 e parágrafos do CPC.

f) A atualização do débito até a data do efetivo pagamento.

Valor da execução: \_\_\_\_\_.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 128. Ação de Execução por Quantia Certa

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu procurador, ao final assinado, (m. j), devidamente inscrito na OAB/\_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nesta cidade, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe as comunicações de estilo, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento propor a presente

### **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

por quantia certa contra \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, pelos motivos adiante aduzidos:

### **DOS FATOS**

a) O exequente, conforme se faz prova da inclusa nota promissória, é credor do executado da importância de R\$ \_\_\_\_\_, cujo vencimento se verificou em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, valor já acrescido de juros de mora de 1% a.m., correção monetária pelo índice INPC (IBGE) conforme demonstrativo do debito atualizado anexo;

b) Ressalta-se, que todas as tentativas de se promover um ajuste amigável foram esgotadas, restando apenas a opção da propositura da presente demanda.

### **DO DIREITO**

A Nota promissória um título que goza de presunção de liquidez, certeza e exigibilidade, e por isso, a legislação a coloca na condição de título executivo extrajudicial, assim entendido pelo inciso I, do artigo 784 do Novo Código de Processo Civil:

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:





# Manual de Prática Jurídica

I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;

Em consonância ao artigo 798 do Novo Código de Processo Civil, o EXEQUENTE apresenta o demonstrativo dos débitos atualizados em anexo.

## DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

- a. A citação do Executado nos termos do artigo 829 do NCPC para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do debito de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor já acrescido de juros, correção monetária e honorários advocatícios de sucumbência, conforme demonstrativo;
  - b. Não sendo efetuado o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, seja efetuada penhora online na conta bancária do EXECUTADO através do BACEN-JUD (art. 835 do NCPC), determinando o bloqueio de valores suficientes para o pagamento da obrigação;
  - c. Não encontrando valores em conta bancária para penhorar, que se proceda a imediata penhora e avaliação de quantos bens bastem para garantir a execução;
  - d. Quando da penhora verificar a ausência ou ocultação do Executado, Requer a dispensa da intimação da penhora e seja autorizado a proceder à descrição dos bens que guardam a sua residência, consoante determina o artigo 845, § 1º do NCPC.
  - e. Caso o senhor oficial de justiça não encontre bens para ser penhorados, seja o EXECUTADO intimado para que proceda a indicação de bens passíveis de penhora, e, caso haja o cumprimento da indicação, requer a nomeação do Exequente como depositário dos bens;
  - f. Condenação do Executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência no importe de 20% do valor da causa;
- Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal das partes.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_, para os efeitos legais.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB nº





# Manual de Prática Jurídica

## 129. Ação de Execução de Taxas de Condomínio (Modelo 1)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

Condomínio \_\_\_\_\_, representado na pessoa do seu síndico \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Condomínio \_\_\_\_\_, bloco \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu procurador, ao final assinado, (m. j), devidamente inscrito na OAB/\_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional situado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nesta cidade, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe as comunicações de estilo, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento propor a presente

### **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TAXAS DE CONDOMÍNIO**

contra brasileiro, casado, profissão, e-mail, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Condomínio \_\_\_\_\_, bloco \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelos motivos adiante aduzidos:

### **DOS FATOS**

O executado é condômino suprarreferido \_\_\_\_\_, situado \_\_\_\_\_, sendo proprietário e ocupante especificamente do apartamento \_\_\_\_\_ do conjunto \_\_\_\_\_, da quadra \_\_\_\_\_ e respectiva garagem, nos termos da documentação de registro anexa.

De acordo com levantamento efetuado por \_\_\_\_\_, síndico do condomínio citado, a ré encontra-se em mora por não ter pago a contribuição mensal devida pelos condôminos para manutenção do condomínio, cujo valor é previamente estabelecido em assembleias, pelo período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

O montante devido pela executada perfaz o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), acrescidos de 20% de multa e 1% de juros ao mês, de acordo com a convenção do condomínio, somando-se um total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). (tabela atualizada em anexo)





# Manual de Prática Jurídica

O condomínio, na pessoa de seu síndico, tentou todos os meios possíveis para liquidar o débito amigavelmente, sem, no entanto, obter êxito, restando-lhe tão somente a via judicial como forma de ver satisfeito seus direitos.

## DO DIREITO

O crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral goza de presunção de liquidez, certeza e exigibilidade, e por isso, a legislação a coloca na condição de título executivo extrajudicial, assim entendido pelo inciso X, do artigo 784 do Novo Código de Processo Civil:

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas;

Em consonância ao artigo 798 do Novo Código de Processo Civil, o EXEQUENTE apresenta o demonstrativo dos débitos atualizados em anexo.

Como se observa, dúvida não há quanto a ser o proprietário/condômino, ora executado na presente ação de execução, o responsável pelo pagamento da contribuição mensal devida para a manutenção do condomínio acima referido, no montante de R\$ \_\_\_\_\_, valor relativo aos meses de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, consoante cálculo realizado em conformidade com a convenção do condomínio, já incluídos multa e juros.

## DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer:

- a. A citação do Executado nos termos do artigo 829 do NCPC para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor já acrescido de juros, correção monetária e honorários advocatícios de sucumbência, conforme demonstrativo;
- b. Não sendo efetuado o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, seja efetuada penhora online na conta bancária do EXECUTADO através do BACEN-JUD (art. 835 do NCPC), determinando o bloqueio de valores suficientes para o pagamento da obrigação;
- c. Não encontrando valores em conta bancária para penhorar, que se proceda a imediata penhora e avaliação de quantos bens bastem para garantir a execução;
- d. Quando da penhora verificar a ausência ou ocultação do Executado, Requer a dispensa da intimação da penhora e seja autorizado a proceder à descrição dos bens que guarnecem a sua residência, consoante determina o artigo 845, § 1º do NCPC.
- e. Caso o senhor oficial de justiça não encontre bens para ser penhorados, seja





# Manual de Prática Jurídica

o EXECUTADO intimado para que proceda a indicação de bens passíveis de penhora, e, caso haja o cumprimento da indicação, requer a nomeação do Exequente como depositário dos bens;

f. Condenação do Executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência no importe de 20% do valor da causa;

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal das partes.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 130. Ação de Execução de Taxas de Condomínio (Modelo 2)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_, quadra \_\_\_\_\_, bloco \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato, representada pela sua síndica e administradora, a empresa síndico \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, e-mail, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Condomínio \_\_\_\_\_, bloco \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por seu advogado (m. j), ao final assinado devidamente inscrito na OAB/ \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional situado, nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, propor a presente

### **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TAXAS DE CONDOMÍNIO**

contra \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, profissão, e-mail, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Condomínio \_\_\_\_\_, bloco \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

#### **I. DOS FATOS**

O requerido, como se observa da documentação inclusa, é o legítimo proprietário da loja \_\_\_\_\_, localizada na sobre loja do edifício \_\_\_\_\_, sendo desta forma o responsável perante o condomínio pelas quotas condominiais mensais a ela correspondentes.

O requerido, não obstante, ter sido acionado, amigavelmente por várias vezes, não cumpriu a obrigação de concorrer nas despesas realizadas em proveito comum dos condôminos no decorrer do ano de \_\_\_\_\_, cujo valor devido é de R\$ \_\_\_\_\_, com atualização monetária e os encargos previstos na convenção, conforme demonstrativo em anexo.

A convenção do condomínio, conforme se prova, define os encargos comuns a serem rateados entre os condôminos e determina a cobrança dos débitos em







# Manual de Prática Jurídica

atraso com à atualização monetária *pró rata die*, que por decisão assemblear é pela variação do \_\_\_\_\_, juros de \_\_\_\_\_, ao mês e mais a multa de \_\_\_\_\_, incidente sobre o montante da dívida, tudo nos limites permitidos por lei.

O orçamento de \_\_\_\_\_, foi aprovado pela assembleia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ com ajustes na assembleia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## II. DO DIREITO

O crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral goza de presunção de liquidez, certeza e exigibilidade, e por isso, a legislação a coloca na condição de título executivo extrajudicial, assim entendido pelo inciso X, do artigo 784 do Novo Código de Processo Civil:

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas;

Em consonância ao artigo 798 do Novo Código de Processo Civil, o EXEQUENTE apresenta o demonstrativo dos débitos atualizados em anexo.

Como se observa, dúvida não há quanto a ser o proprietário/condômino, ora executado na presente ação de execução, o responsável pelo pagamento da contribuição mensal devida para a manutenção do condomínio acima referido, no montante de R\$ \_\_\_\_\_, valor relativo aos meses de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, consoante cálculo realizado em conformidade com a convenção do condomínio, já incluídos multa e juros.

## III. DO PEDIDO

Diante do exposto requer a Vossa Excelência se digne:

a. A citação do Executado nos termos do artigo 829 do NCPD para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor já acrescido de juros, correção monetária e honorários advocatícios de sucumbência, conforme demonstrativo;

b. Não sendo efetuado o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, seja efetuada penhora online na conta bancária do EXECUTADO através do BACEN-JUD (art. 835 do NCPD), determinando o bloqueio de valores suficientes para o pagamento da obrigação;

c. Não encontrando valores em conta bancária para penhorar, que se proceda a imediata penhora e avaliação de quantos bens bastem para garantir a execução;





# Manual de Prática Jurídica

d. Quando da penhora verificar a ausência ou ocultação do Executado, Requer a dispensa da intimação da penhora e seja autorizado a proceder à descrição dos bens que guarnecem a sua residência, consoante determina o artigo 845, § 1º do NCPC.

e. Caso o senhor oficial de justiça não encontre bens para ser penhorados, seja o EXECUTADO intimado para que proceda a indicação de bens passíveis de penhora, e, caso haja o cumprimento da indicação, requer a nomeação do Exequente como depositário dos bens;

f. Condenação do Executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência no importe de 20% do valor da causa;

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal das partes.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 131. Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL  
PELO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ brasileiro, casado, profissão, portador do RG. nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu advogado que ao final subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com acatamento e urbanidade propor

### AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

\_\_\_\_\_ brasileiro, casado, profissão, portador do RG. nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, pelas razões que a seguir se expõe:

### I – DOS FATOS

Devido ao negócio celebrado pelas partes, \_\_\_\_\_ é credor do executado na quantia de R\$ 000,00 (\_\_\_\_\_), representado pelos cheques nºs \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ cada um, de emissão do executado e sacados contra o Banco \_\_\_\_\_ S/A, docs. \_\_\_\_\_, sendo que ambos foram colocados em cobrança e devolvidos pela citada instituição financeira, por falta de fundos.

Ocorre Excelência que apesar de todos os esforços despendidos no sentido de receber os referidos cheques, não houve êxito, sendo compelido a promover a presente ação de execução, nos termos da lei.

### II – DO DIREITO





# Manual de Prática Jurídica

Os inclusos títulos extrajudiciais preenchem os requisitos exigidos pela Lei Cambial e pela Lei Uniforme, constituindo-se em título líquido, certo e exigível, ensejando cobrança através do procedimento para execução por quantia certa.

O art. 784 do CPC/2015 dispõe que:

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

- I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;
- II - a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; (...)

Da jurisprudência extraímos que:

*APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CHEQUE. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Prescrição. Matéria apreciada em despacho saneador, do qual as partes foram regularmente intimadas não manifestando oportuna irresignação. Preclusão configurada mesmo tratando-se de questão de ordem pública. Precedentes desta Corte e do STJ. Causa debendi. O cheque é título executivo extrajudicial, portanto, título hábil a embasar a execução, sendo ordem de pagamento à vista e autônomo em relação ao negócio que lhe deu causa. APELAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJ-RS - AC: 70065483760 RS, Relator: Heleno Tregnago Saraiva, Data de Julgamento: 27/08/2015, Décima Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 02/09/2015)*

*APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CHEQUE. ÔNUS DO DEVEDOR DE DESCONSTITUIR O TÍTULO. ART. 333, II, DO CPC 1. Preliminar de ilegitimidade ativa: o exeqüente/embargado demonstrou o regular endosso no verso da cártula, sendo, portanto, portador legitimado para executar o valor dela constante, a teor do art. 17 da Lei nº 7.357/85. 2. "Causa debendi": O cheque é título executivo extrajudicial, de modo que, por ser ordem de pagamento à vista, não desgarrar de seus alicerces: autonomia, literalidade e abstração. Por isso, as obrigações decorrentes do cheque subsistem independentemente da causa originária, cabendo ao embargante/executado comprovar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do exeqüente, nos termos do art. 333, II, do Código de Processo Civil. Preliminar rejeitada. Apelação desprovida. (TJ-RS - AC: 70062239983 RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Data de Julgamento: 26/11/2015, Décima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 30/11/2015)*

## DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES





# Manual de Prática Jurídica

O autor apresenta nesta oportunidade a atualização dos valores dos cheques, realizado em 1% ao mês, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), conforme segue:

Cheque nº	Data	Correção	Juros 1%	Total
01 R\$	mar/2016	R\$ _____	R\$ _____	
02 R\$	fev/2016	R\$ _____	R\$ _____	
03 R\$	jan/2016	R\$ _____	R\$ _____	
04 R\$	dez/2015	R\$ _____	R\$ _____	
05 R\$	nov/2015	R\$ _____	R\$ _____	
06 R\$	out/2015	R\$ _____	R\$ _____	

## II – DO PEDIDO

Face o exposto requer:

a) se digne em determinar a citação do executado via postal, que pague, no prazo de 3 dias, a importância de R\$ 000,00 (\_\_\_\_\_), devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, já acrescido de juros de mora de 1% a.m. pelo índice \_\_\_\_\_;

b) em não havendo pagamento no prazo anterior, seja efetuado a penhora on-line em quaisquer contas do executado através do sistema BACEN-Jud, até que haja valor suficiente para o pagamento, e, caso não haja fundos nas contas, seja feito pelo oficial de justiça a penhora e avaliação de quantos bens bastem para garantir a execução, e, ainda, caso não houver bens encontrados, que o executado indique os bens passíveis de penhora, deixando o exequente como depositário dos mesmos;

c) Ocorrendo a penhora de bens do EXECUTADO, Requer-se a sua intimação, para querendo ofereça, embargos na audiência de conciliação;

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal das partes.

Dá-se à presente o valor de R\$ 000 (\_\_\_\_\_), para os efeitos fiscais.





# Manual de Prática Jurídica

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.  
Advogado-OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 132. Embargos à Execução (Modelo 1)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Processo nº: 000/0000

(Execução)

\_\_\_\_\_, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade, RG nº 000 SSP/\_\_\_; e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Jardim \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_; endereço eletrônico \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 000 SSP/\_\_\_, e do CPF/MF sob o nº 000; residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, Jardim \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_; endereço eletrônico \_\_\_\_\_, **VÉM** mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, que a esta subscreve (**indicação e procuração, convênio OAB/\_\_\_ em anexo, documentos 1 e 2**) para, nos autos do processo em referência, movido por \_\_\_\_\_, oporem **EMBARGOS** à execução; para tanto expondo e ao final requerendo o seguinte:

I – Ingressou o embargado, com execução fundada em notas promissórias decorrentes de contrato de compra e venda de ponto comercial; contrato este, cuja cópia a esta anexamos (**documento 3**).

II – Em dito contrato, na cláusula primeira, nota-se que o ora embargado informa com todas as letras que na ocasião, está transferindo o ponto aos ora embargantes **LIVRE DE QUAISQUER DÍVIDAS**.

III – Os embargantes, quando assumiram o ponto, passaram a ser alvo de infundáveis cobranças da parte de inúmeros credores, de dívidas assumidas pelo ora embargado quando este último administrava o ponto vendido aos embargantes.

IV – Meses depois da assinatura do contrato objeto da presente, os embargantes, que à época ainda eram amigos íntimos do embargado, **DEVOLVERAM** o ponto a este último; e apesar de todo o prejuízo que tiveram nos meses em que permaneceram a administração do ponto, e da mendaz alegação do embargado disposta no contrato objeto desta (*cláusula primeira do contrato – que o ponto não possuía quaisquer dívidas*), o embargantes nada exigiram do embargado, nem sequer o que já haviam pago pelo ponto, que à





# Manual de Prática Jurídica

época já remontava a R\$ \_\_\_\_\_.

V – Como eram muito amigos, os embargantes firmaram compromisso verbal com o embargado, de que estavam devolvendo-lhe o ponto, e não mais deveriam pagar ao embargado nenhuma quantia; desistindo os embargantes das quantias já pagas ao embargado, decorrentes das notas promissórias resgatadas pelos embargantes, que a esta anexamos (**documentos 4 a 9**).

VI – Nota-se no verso das notas promissórias, documentos 5, 7 e 8, que o próprio embargado anota quantias pagas pelos embargantes, além do próprio valor disposto no rosto da respectiva nota, em seu favor, quantias estas que remontaram a R\$ \_\_\_\_\_; o que retira da presente execução a sua **LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE**, já que comprovado que os embargantes pagaram quantia superior ao que alega o embargado em sua exordial.

VII – Foi o embargado quem, descumprindo compromisso assumido com os embargantes, primeiramente mentiu quanto à inexistência de dívidas relativas ao ponto negociado, e em segundo lugar, descumpriu novamente o pactuado com os embargantes quando aceitou de volta o ponto e não obstante, fingindo que nada tivesse acontecido, entendeu por bem ingressar com a presente lide em face dos embargantes, objetivando o locupletamento ilícito.

VIII – Atualmente, o embargado já transferiu novamente o ponto objeto desta a um terceiro, tendo lucrado com referida transferência, e objetiva ainda receber o valor das notas promissórias dos embargantes; sabendo que não mais faz jus a tal percepção, em diametral afronta aos dispositivos legais aplicáveis à matéria, bem como aos mais elementares princípios gerais de direito e justiça.

IX – Diante de tanto, protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial por perícia contábil que desde já se requer, para apurar-se a inexatidão dos títulos objetos da presente (vide verso documentos 5, 7 e 8 já anexados).

Requerem os embargantes os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA (vide documento 2, declaração de pobreza já anexado).

Face ao exposto, esperam os embargantes, sejam os presentes embargos recebidos e afinal julgados procedentes para o fim de ser julgada excessiva e insubsistente a penhora, impenhoráveis os bens ora penhorados por ocasião desta (*pois que bens de família e impenhoráveis à luz da legislação civil pátria*), excessivo o percentual de multa e juros cobrados; e **IMPROCEDENTE A EXECUÇÃO**, posto que embasada em títulos ilíquidos, incertos e inexigíveis; com a condenação do embargado nas custas e despesas processuais atualizados na forma da lei e a consequente expedição de certidão de honorários em favor do subscritor desta (convênio PGE/OAB); por ser de direito e merecida JUSTIÇA.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 133. Embargos à Execução (Modelo 2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE:

EMBARGADO:

\_\_\_\_\_, já qualificado na inicial da execução, feito nº 0000.00000.0000, por seu advogado *in fine* assinado, qualificado no instrumento procuratório em anexo, estabelecido com escritório no endereço constante do rodapé, vem com o costumeiro respeito à ilustre presença de Vossa Excelência, no prazo legal, apresentar

### EMBARGOS À EXECUÇÃO

em face de \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

#### I - DOS FATOS

O embargado ajuizou ação de execução contra a ora embargante e seus avalistas, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, objetivando receber a quantia de R\$ 27.340,75 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Para tanto, embasou sua pretensão em contrato de abertura de crédito fixo com repasse da FINAME nº 000000000000000000 época de R\$ 903.068,00 (Novecentos e três mil e sessenta e oito cruzeiros reais), bem como em nota promissória a ele vinculada, para ser amortizado em 60 (sessenta) parcelas, firmado em 11/10/\_\_\_\_, vencendo-se a primeiro no dia 15/11/\_\_\_\_ e a última em 11/11/\_\_\_\_.

Sobre os valores financiados, incidiram a correção pela TR (cláusula 4ª do contrato), além da comissão de permanência (cláusula 27ª), e a utilização do





# Manual de Prática Jurídica

método hamburguês (cláusula 9ª), o que é defeso em lei, multa de 10% (cláusula vigésima oitava).

Posteriormente a dívida foi securitizada nos termos da Lei nº 9.138, de 29/11/1995 e da resolução nº 2.238, de 31/01/1996 do BACEN e a dívida passou então a ser de R\$ 0000000000 (oito mil dezoito reais e vinte e oito centavos), com prazo para pagamento de 07 (sete) anos, garantida por produto (cereal), correspondendo cada parcela a 15.210,80 Kg, vencendo-se a primeira parcela em \_\_\_\_\_, prorrogada para \_\_\_\_\_, e as demais para os dias \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, respectivamente, com alteração da taxa de juros que passou a ser de 3% (três por cento) ao ano, calculados diariamente sobre o saldo devedor, pela fração *pro rata*, capitalizados durante o prazo de carência e exigidos por pagamento juntamente com as prestações de principal, obtidos mediante aplicação do sistema price, nas amortizações e na liquidação do contrato, conforme item 03 (encargos financeiros), do aditivo de f. 00/00, o que também é defeso e sem previsão legal.

Todavia, a execução não merece prosperar, eis que:

- a) os títulos que a instruem são ilíquidos, o que enseja a nulidade da execução nos termos do art. 803, I, do CPC e o procedimento escolhido pelo embargado, se fosse o caso, não seria a de execução por quantia certa, mas para entrega de coisa incerta;
- b) há excesso de execução porquanto na apuração do valor do saldo devedor promoveu-se a capitalização diária de juros e a utilização do método hamburguês, sistema price, assim como a inclusão de verbas indevidas, além da prescrição de várias parcelas;
- c) é nula a cláusula do contrato de abertura de crédito que prevê a cobrança de encargo financeiro (TR + comissão de permanência conforme estipulados nas cláusulas 4ª e 27ª), Correção pelo método hamburguês (cláusula nona) e sistema price (cláusula encargos financeiros do aditivo);

## **II - PRELIMINARMENTE - 1. SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO. ARTIGO 919, § 1º DO CPC. INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO, FALTA DE LIQUIDEZ, CERTEZA, PRESCRIÇÃO, INADEQUAÇÃO DO RITO PROPOSTO, EXCESSO DE EXECUÇÃO E DE ENCARGOS DEFESO EM LEI.**

A regra do artigo 919, § 1º do CPC, é bem clara ao estipular que:

“O juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuir efeito suspensivo aos embargos quando verificados os requisitos para a concessão da tutela provisória e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes”.

Nestas primeiras razões dos Embargos vamos aduzir a questão da inexigibilidade do título executivo, pela falta de liquidez e a certeza, falta de previsão legal, a incoerência do procedimento adotado pelo embargado e prescrição de várias parcelas do contrato, excesso de execução, excesso de encargos cobrados indevidamente.

Neste mesmo sentido se aplica a regra contida no artigo 803 do CPC onde “é





# Manual de Prática Jurídica

nula a execução se:

I - o título executivo extrajudicial não corresponder a obrigação certa, líquida e exigível.

Igualmente, devemos aduzir que da mesma forma como acontece no processo de conhecimento, sujeita-se a execução à extinção por defeito formal, isto é, inexistência de pressupostos da existência e validade da própria relação processual. A idoneidade formal do título executivo, judicial ou extrajudicial, verifica-se por seus requisitos objetivos e subjetivos que deverão estar presentes. Além daqueles pressupostos gerais da existência e validade comuns ao processo de conhecimento, na execução forçada como a que está acontecendo, existem os pressupostos específicos. Dentre os pressupostos, temos a certeza, a exigibilidade e a liquidez dos títulos. No caso *sub judice*, inexistem por completo.

Devemos ressaltar que o título objeto do processo executório não é revestido da liquidez por não se tratar de título executivo e que demonstre a liquidez do título, por estar eivado de lançamento de encargos de uma forma abusiva e indefinida.

Neste sentido o nosso Superior Tribunal de Justiça teve o seguinte pronunciamento:

“execução. iliquidez, reconhecida, donde declarada a nulidade da execução” (Ag.14776-RS Rel. Ministro Nilson Naves).

Também não é revestido de certeza e exigibilidade por incidir valores sem qualquer parâmetro legal e contrariando a nossa Legislação Financeira. Ainda, não podemos deixar de aduzir que é completamente defeso o uso de indexadores de cálculos pelo método hamburguês, sistema price, pois estão envolvendo vários indexadores, como a taxa referencial, comissão de permanência, juros reais, o que vem configurar uma prática usurária e tirando, portanto o seu caráter de liquidez, certeza e exigibilidade.

Assim sendo, com toda a confusão praticada pelo embargado que além de apresentar um título sem liquidez, certeza e exigibilidade, vem apresentar cálculos elaborados por critérios seus, demonstrando assim, a falta da liquidez da execução.

Não bastasse tudo isso, várias parcelas executadas encontram-se prescritas como será demonstrado mais adiante.

Isto posto, requer, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 919 do CPC, seja dado efeito suspensivo aos embargos, mesmo porque, a dívida esta garantida por alienação fiduciária e penhora dos mesmos bens.

## II - 2. DA NULIDADE DA EXECUÇÃO E DA INADEQUAÇÃO DO RITO PROPOSTO

Várias questões a serem discutidas em matéria preliminar.

Primeira, o embargado é carecedor de ação em virtude do documento que instrui a *actio* executiva não se revestir de um título executivo. No caso em exame, o Aditivo de fls. \_\_\_\_\_, aditado nos termos da Lei nº 9.138/95 e que passou a substituir o anteriormente contratado, não é título hábil (executivo)







# Manual de Prática Jurídica

para embasar uma ação de execução, pois, o mesmo não consubstancia obrigação de pagar importância determinada, condição essa, essencial para a caracterização de título executivo na forma prevista no inciso II, do artigo 784, do CPC, sendo nula a execução, como veremos mais adiante.

O art. 1º da referida lei e seus parágrafos diz textualmente que:

Art. 1º É autorizada, para o crédito rural, a equalização de encargos financeiros, observado o disposto na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

§ 1º Compreende-se na equalização de encargos financeiros de que trata o *caput* deste artigo o abatimento no valor das prestações com vencimento em 1995, de acordo com os limites e condições estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O Poder Executivo e o Poder Legislativo providenciarão a alocação de recursos e a suplementação orçamentária necessárias à subvenção econômica de que trata este artigo.

Já os § 5º, inciso II, III, IV, § 6º-C, inciso I, do Art. 5º da mesma lei (9.138/95), estabelecem que:

Art. 5º São as instituições e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder ao alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às seguintes operações, realizadas até 20 de junho de 1995:

...

II - taxa de juros de três por cento ao ano, com capitalização anual;

III - independentemente da atividade agropecuária desenvolvida pelo mutuário, os contratos terão cláusula de equivalência em produto, ficando a critério do mesmo a escolha de um dos produtos, a serem definidos pelo Conselho Monetário Nacional, cujos preços de referência constituirão a base de cálculo dessa equivalência;

IV - a critério do mutuário, o pagamento do débito poderá ser feito em moeda corrente ou em equivalentes unidades de produto agropecuário, consoante a opção referida no inciso anterior, mediante depósito da mercadoria em unidade de armazenamento credenciada pelo Governo Federal;

§ 6-C...

*I. A financiar a aquisição dos títulos do Tesouro Nacional, com valor de face equivalente ao da dívida a ser financiada, os quais devem ser entregues ao credor em garantia do principal; (n/i/s nosso)*

Aqui, Excelência, o ponto nodal da questão.

Uma das exigências da instituição financeira e da própria Lei nº 9.138/95, para a efetivação da securitização, era a aquisição pelo mutuário de títulos do Tesouro Nacional, com valor de face equivalente ao da dívida, num percentual de 20%, devendo tais títulos ser entregues à instituição credora, que foi o que efetivamente aconteceu.

Com a entrega destes títulos do Tesouro à instituição financeira, ora







# Manual de Prática Jurídica

embargada, a dívida principal foi amortizada e o saldo restante, no valor de R\$ 8.018,28 (oito mil dezoito reais e vinte e oito centavos), apurado até o dia \_\_\_\_\_, refere-se a juros e outros encargos, cujo pagamento poderia ser feito em moeda corrente ou equivalentes a produtos agropecuário, no caso milho, que foi a opção do mutuário, em sete parcelas correspondendo cada uma delas em 15.210,80 Kg, num total de 91.264,80 Kg ou 1.521,08 sacas de 60 Kg cada uma.

A teor do inciso I do § 6º-C, do Artigo 5º, da Lei nº 9.138/95, a dívida principal está liquidada, pela aquisição de títulos do Tesouro Nacional com a consequente entrega à instituição embargada, o que descaracteriza o título objeto da execução, haja vista que tal procedimento é inadequado para a cobrança de juros, que é o que representa o valor supra descrito (R\$ 8.018,28), tratando-se, pois, de execução nula de pleno direito, título ilíquido e inexigível.

À luz do título executivo, legalmente configurado, dispensa-se a pesquisa do direito do credor (quando o título é líquido e exigível) e entra logo o órgão judicial a atuar sobre o patrimônio do devedor, para realizar a sanção correspondente à obrigação inadimplida. Mas, para que seja legítima a atividade executória é indispensável, primeiro, que o credor exiba o título a que a lei confere a qualidade de executivo (CPC, art. 783).

Por certo, entende-se o título que não tenha sua eficácia subordinada a fatos futuros pendentes de acerto; por líquido, aquele que verse sobre objeto conhecido e convenientemente individuado; e por exigível, aquele que corresponda à obrigação, isto é, já vencida.

Título incerto, ilíquido ou inexigível é título impróprio para sustentar o processo executivo, tornando obrigatório seu prévio acerto pelas vias comuns do processo de conhecimento. Atenta, pois, contra o devido processo legal a abertura de execução com apoio em título que não apresenta todos os requisitos do art. 783 do CPC, e a sanção que o Código aplica *in casu* é a da nulidade do processo (art. 803).

Quanto à configuração da liquidez, é bom lembrar que o tratamento dispensado pela doutrina e jurisprudência a esse tema não é o de confundir liquidez com absoluta literalidade do *quantum debeatur* mencionado no título.

Sobre o assunto, em sede de doutrina, que:

“A liquidez (exigida pela lei para caracterizar o título executivo) consiste no plus que se acrescenta à certeza da obrigação. Por ela demonstra-se que não somente se sabe que “se deve”, mas também “quanto se deve” ou “o que se deve” (PAUL CUCHE - JEAN VINCENT, “*Voies d’Execution*”, 10ª ed., Paris, Dalloz, nº 22, p. 32).

Nessa matéria, é importante lembrar que é o relevante interesse econômico e social que inspira a criação dos títulos executivos, no afã de atribuir mais liquidez ao comércio jurídico, justamente nos setores onde as riquezas devem circular com agilidade, segurança e sob especial tutela estatal.

Enquanto o atributo certeza qualifica a obrigação, o predicado liquidez designa a indicação da quantidade do objeto do direito mencionada no título executivo; deve haver a indicação de uma quantidade determinada de bens (ou ao menos determinável por meros cálculos, sem necessidade de provar fatos exteriores





# Manual de Prática Jurídica

ao título), bem como a indicação de *quem* deve pagar e a *quem* pagar, mormente quando existe mais de um devedor e mais de um credor, não apenas sob pena de confusão, mas de nulidade da ação.

Por isso se diz que a liquidez do crédito se contenta com a determinabilidade do *quantum debeatur*, ou seja, o título executivo (e apenas ele) deve fornecer elementos para que, através de operação aritmética, possa ser encontrado o número de unidades a ser objeto do processo de execução.

Exigibilidade, certeza e liquidez estão intimamente relacionadas com o conteúdo do título executivo e não a sua forma. São atributos relacionados à natureza e ao montante do direito subjetivo atestado no título, sem os quais a execução não pode prosseguir.

Na realidade, o título executivo é apenas e tão somente ato ou fato jurídico que integra as condições da ação executiva. Por consequência, o título apenas permite o exercício desta e como não há título executivo que ampare esse exercício a execução é nula de pleno direito.

O Estado condiciona a atividade jurisdicional e seu desenvolvimento à correlação entre o provimento desejado e a situação desfavorável lamentada pelo demandante.

O título executivo insere-se em tal contexto, pois constitui pressuposto para o desencadeamento dos atos executivos na medida em que torna adequada a via executiva, não sendo fonte autônoma do poder de exigir a atuação da vontade sancionatória através do processo.

Sua finalidade é atuar a vontade da lei por meio da imposição de medidas executivas pelos órgãos jurisdicionais, destinadas à tutela de certas situações previamente eleitas pelo legislador.

De forma que a execução está fundada em título ilíquido, o que é manifestamente inadmissível, sendo impossível torná-lo líquido dentro do próprio processo executivo.

A jurisprudência é no seguinte sentido:

RECURSO ESPECIAL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. RECONHECIMENTO DA AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DO TÍTULO. EXISTÊNCIA DE CONDICIONAMENTO AO DIREITO DE CRÉDITO. NÃO COMPROVAÇÃO DO IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO SUSPENSIVA. APLICAÇÃO DO ART. 614, III, DO CPC. 1) Ação de execução relativa a honorários advocatícios incidentes sobre a vantagem econômica da empresa executada em outra demanda (declaração do direito de aproveitamento de crédito tributário de ICMS recolhido a maior condicionado à homologação pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do DF). 2) Estipulação expressa do contrato de honorários no sentido de que a verba honorária no percentual de 4% seria paga mensalmente na medida em que a empresa executada fosse autorizada pela autoridade fazendária a se creditar dos valores de ICMS recolhidos anteriormente em excesso. 3) Não comprovação pelo exequente do implemento da condição suspensiva prevista no contrato. 4) Ausência de certeza, liquidez e exigibilidade do título executivo,





# Manual de Prática Jurídica

por falta de comprovação do implemento da condição, nos termos do art. 614, III, do CPC. 5) Precedentes jurisprudenciais do STJ. 6) RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO.

**MANDATO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. DESCARACTERIZAÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE LÍQUIDEZ E CERTEZA.** 1. Não havendo coisa julgada na ação objeto do contrato de prestação de serviços advocatícios, e tendo a remuneração lá estipulada se baseado no proveito econômico obtido, não há liquidez que autorize o ajuizamento de execução de título extrajudicial. 2. Na fixação da verba honorária deverá o juiz garantir condigna e justa remuneração do advogado da parte vencedora. Recurso do embargante provido, desprovido o do embargado. (TJ-SP - APL: 10035758720158260320 SP 1003575-87.2015.8.26.0320, Relator: Felipe Ferreira, Data de Julgamento: 28/01/2016, 26ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 28/01/2016)

Pelo que se conclui que nem o mais alto grau de esquizofrenia permitiria afirmar que o referido título executivo é líquido. A dívida está liquidada como demonstrado anteriormente, pois houve o cumprimento das determinações contidas no Art. 5º, parágrafo 6º-C, inciso I, da Lei nº 9.138/95, sendo nula a execução, diante da taxatividade que deve restar ínsita no título (art. 803, I do CPC).

Requer, pois, seja julgada procedente esta preliminar, com a anulação da execução pelas razões supram descritas.

## **II - 3. INEXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO**

Segunda, é de sabença meridiana, que para o ajuizamento de ação de execução, exige-se como pressuposto processual a existência de título executivo certo, líquido, e exigível (Art. 783 do CPC).

Desta forma, o embargado estava obrigado a prorrogar a securitização, não de uma única parcela, mas de todas as demais, vez que o embargante se enquadra nas exigências supra, entretanto, não o fez, preferindo a via intimidadora da execução.

Assim, requer-se o reconhecimento da nulidade da execução, nos termos do artigo 803, I, do CPC, com a sua extinção e condenação nos ônus de sucumbência e demais pronunciações de direito, determinando-se, ainda, que o embargado cumpra o disposto na resolução supratranscrita, sob pena de nulidade cominatória a ser estipulada e arbitrada pelo ilustre julgador.

## **II - 4. FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE PROVA DO INADIMPLEMENTO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA.**

Terceira, o contrato celebrado entre as partes estipulou a entrega de 91.264,80 Kg de milho, ou 1.521,08 sacas de 60 Kg, genericamente especificadas no aditivo de fls. \_\_\_\_\_, estabelecendo, portanto, para o devedor e seus avalistas a obrigação de dar coisa incerta. Entretanto, foi conferida ao credor a





# Manual de Prática Jurídica

possibilidade de optar pela execução do débito por seu respectivo valor. Para tanto, deveria notificar os devedores, com antecedência mínima de 30 dias ao vencimento da obrigação.

Tendo em vista que o último termo aditivo acordado entre as partes prorrogou o vencimento de uma única parcela (31/10/\_\_\_\_) para o dia 30.10.\_\_\_\_, se o credor opta pela entrega do valor, e não da mercadoria, deveria ter notificado o embargante e seus avalistas até o dia 30.09.\_\_\_\_. Ocorre, que referida notificação, à qual se condicionava a obrigação pecuniária, nunca foi feita ou se foi nunca chegou às mãos do embargante, portanto, a obrigação alternativa, por força do silêncio do credor e decurso do prazo, já havia se concentrado na entrega das sacas de milho.

Cumpra esclarecer, que não há o que se argumentar de que a opção poderia ser feita após o vencimento da obrigação. Isto porque, consoante já demonstrado, não tendo o credor feito a sua escolha dentro do prazo estabelecido para a entrega das sacas de milho, presume-se que pretendeu receber a obrigação *in natura*.

Por esta ótica, constata-se que a execução manuseada pelo embargado não pode prosperar por total falta de condição válida e regular andamento da relação processual executiva, qual seja, a inexistência de prova do inadimplemento.

Ultrapassados os argumento supra descritos, o que não se espera, a adequação do rito utilizado para a execução (quantia certa), *data venia*, limitando-se a expor os fatos narrados na inicial, é absolutamente incorreto, haja vista que, como demonstrado acima, o procedimento, se fosse o caso, seria o da execução para entrega de coisa incerta.

Como se vê, o embargado, possuía título que poderia ensejar a execução para entrega de coisa incerta, nos termos do art. 811 e seguintes, do CPC. Entretanto, em desrespeito claro e inequívoco ao disposto em lei, ajuizou execução por quantia certa, sem o devido exame do rito processual adequado.

A execução para entrega de coisa incerta possui rito próprio, não podendo o exequente optar, discricionariamente, por outro rito processual sem que possua título hábil para tanto.

Assim, *in casu*, o credor só poderia ajuizar execução por quantia certa após constatar não ser possível obter a coisa devida e, assim, liquidar o valor por arbitramento judicial, nos termos do art. 809, da Lei Processual.

Destarte, possuindo o embargado título hábil apenas para o ajuizamento de execução para entrega de coisa, e, tendo ajuizado execução por quantia certa, resta demonstrada a inadequação do rito proposto, e, conseqüentemente, configurada está a ausência de pressuposto processual, donde se conclui pela necessidade de se extinguir o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

## II - 5. DO DECURSO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Quarta, consta do aditivo de fls. \_\_\_\_ que o reembolso do crédito confessado, acrescidos dos encargos devidos, obtidos mediante aplicação do sistema price,





# Manual de Prática Jurídica

será feito pela entrega de milho, em seis parcelas, correspondendo a cada uma delas em 15.210,80 Kg, sendo que a primeira parcela venceria em \_\_\_\_\_, prorrogada para \_\_\_\_\_, e as demais com vencimentos previstos para \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

A pretensão do embargado não encontra respaldo na lei e não faz *jus* à cobrança das prestações vencidas de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, haja vista que tal pretensão encontra-se sob o manto da prescrição nos termos do parágrafo quinto, inciso I do Artigo 206 do Código Civil. Vejamos:

Art. 206 - Prescreve:

...

Parágrafo quinto - Em cinco anos:

I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

Assim, os autores não mais possuem direito de discutir as parcelas em questão, pois atingidas pelos prazos de decadência e prescrição previstos no artigo supratranscrito, havendo, inclusive, a prescrição dos juros e demais encargos contratados anteriores a \_\_\_\_\_.

O instituto da prescrição, previsto em nosso ordenamento jurídico (Cód. Civil, art. 206) dentre os “fatos jurídicos” tem por fim a estabilidade do direito, “fazendo desaparecer o estado de incerteza resultante da perturbação, não removida pelo seu titular” (CÂMARA LEAL, Da prescrição e decadência, 2. ed, Rio, Forense, 1959, n. 5, p. 24/25).

Pressupõe a prescrição a existência de violação de um direito (perturbação), a inércia do credor ou titular, decurso do prazo e ausência de causas impeditivas ou suspensivas do curso prescricional.

É, pois, a inércia do titular, que não exercita seu direito frente a uma situação antijurídica, a causa eficiente da prescrição.

“É contra essa inércia do titular, diante da perturbação sofrida pelo seu direito, deixando de protegê-lo, ante a ameaça ou violação, por meio de ação, que a prescrição se dirige, porque há um interesse social de ordem pública em que essa situação de incerteza e instabilidade não se prolongue indefinidamente” (CÂMARA LEAL, ob. cit., p. 24).

Assim, a propositura da ação, dentro do prazo prescricional interrompe a prescrição, formalizando a inexistência da inércia do titular. Entretanto, sendo causa de interrupção é necessário que o credor do direito exigido dê à ação o andamento normal, praticando os atos que a ele incumbe, sob pena de se verificar a prescrição intercorrente.

Assim, o Direito, a Doutrina e a Jurisprudência pátrios admitem a ocorrência da prescrição anterior ou superveniente ao exercício da ação, como sanção ao credor negligente e em função do interesse social na estabilização das relações jurídicas.

No que diz respeito ao início do prazo prescricional, é bom que se diga, até mesmo para evitar discussões desnecessárias, em que pese tormentosa







# Manual de Prática Jurídica

discussão sobre o tema, com absoluta certeza, terá início após o vencimento de cada uma das parcelas, e não com o reconhecimento judicial da cobrança de encargos ilegais. A obrigação (objeto do contrato) assumida é uma só o seu cumprimento é que havia sido contratado em parcelas. Não paga a primeira parcela automaticamente o objeto do contrato ficará frustrado.

Veja, por analogia, o que ocorre com a hipoteca se o bem dado em garantia perece ou é penhorado: toda a dívida passa a ser exigível a partir do perecimento ou da penhora.

ISTO POSTO, espera seja acolhida a preliminar, decretando-se a prescrição das parcelas vencidas entre \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, em respeito ao ato jurídico perfeito e acabado, constitucionalmente estabelecido.

### III. QUANTO AO MÉRITO

Derradeiramente, Emérito Magistrado, queremos aduzir que ficou em nossas preliminares a confirmação da nulidade do título executivo, do excesso de execução e de encargos cobrados, prescrição, etc. Neste momento vamos comprovar a existência do excesso da seguinte forma:

Em conformidade com o artigo 917, § 2º do CPC temos o excesso de execução quando:

- I - o exequente pleiteia quantia superior à do título;
- II - ela recai sobre coisa diversa daquela declarada no título;
- III - ela se processa de modo diferente do que foi determinado no título;
- IV - o exequente, sem cumprir a prestação que lhe corresponde, exige o adimplemento da prestação do executado;
- V - o exequente não prova que a condição se realizou.

Assim sendo, o caso *sub judice* vem a confirmar o excesso de execução, pois o embargado pleiteia quantia superior à do título, além da cobrança de parcelas prescritas, aplicação de taxas de juros não contratadas, o que configura excesso de execução, o que confere a procedência total dos nossos embargos.

Outrossim, o outro aspecto envolvido ao caso *sub judice* se deu quando confirmou o excesso pelo fato do credor, sem cumprir os termos que regem a nossa legislação, ou seja, o caráter da exigibilidade. Neste caso, o embargante antes de ser obrigado a ter que cumprir o processo executório exige o implemento do Embargado, o que contraria o artigo 787 do Código de Processo Civil, sob a declaração de procedência dos embargos e a própria suspensão da execução.

Portanto, depois de todos os nossos argumentos de ordem processual, mister para a consolidação destes embargos à execução que seja revisto em todos os aspectos a improcedência da medida executória, por desrespeitar os ditames do nosso direito.

Principalmente no tocante a onerosidade excessiva de valores, a prática do







# Manual de Prática Jurídica

anatocismo financeiro, o desrespeito das normas constitucionais no tocante a matéria dos juros e encargos financeiros, da ilegalidade do uso de indexadores pelo índice da correção monetária, pois vem em aglutinar a Taxa Referencial e os Juros Reais + comissão de permanência, aplicação do sistema hamburguês e da tabela price. A falta do instrumento contratual vem a demonstrar a inconsistência da peça executória principalmente na forma de atualização de valores por indexadores não contratado pelo embargante.

## III - 1. DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

“O art. 6º, VIII, do CDC, deixa claro que o consumidor é parte vulnerável nas relações de consumo. A conclusão final é a de que “enquanto não provar o contrário, o consumidor é parte hipossuficiente nas relações de consumo e, portanto, o ônus da prova deve ser invertido”, em atenção à ordem pública e ao interesse social”, assenta com justeza Antônio do Rêgo Monteiro Rocha (*in* Código de Defesa do Consumidor, Desconsideração da Personalidade Jurídica, Editora Juruá, 2000, p. 145).

No particular - inversão do ônus da prova para facilitação da defesa do consumidor - a orientação que se vem formando em nossos Pretórios é:

“Código de Defesa do Consumidor - Serviços Bancários - Relação de Consumo - Os serviços bancários se situam entre aqueles regulados pelo Código de Defesa do Consumidor - art. 3º, § 2º - razão por que as relações entre correntistas e o Banco são consideradas de consumo e se submetem ao regime do Código, a elas se aplicando, por isso, o princípio da inversão da prova, o que obriga a instituição de crédito a oferecer ao juízo demonstrativo claro e circunstanciado da taxa de juros aplicada e da metodologia de seu cálculo.” (Decisão da 6ª Câmara CÍVEL do Tribunal de Alçada do Rio de Janeiro - TACivRJ -, no AI 1.141/96, j. 27.02.97).

“Com a moderna regra do CDC, art. 6º, VIII, que faculta ao Juiz inverter o ônus da prova na relação de consumo, *deve o banco provar que cobrou com acerto*. Não o fazendo, faz *jus* o correntista a devolução dos valores pagos a maior, se assim apurado. Afastada a incidência da vetusta norma do CC-965.” (TARS, j. de 4.9.9, Quinta Câmara Cível, Rel. Carlos Alberto Alves Marques) (Jurisprudência Informatizada Saraiva).

Legislação - de ordem pública e caráter social - e jurisprudência formada a partir dela apontam na mesma direção: dever do banco de provar que cobrou com acerto, devendo, para tanto, oferecer ao juízo demonstrativo claro e circunstanciado de seu crédito. Daí dever, na apuração do valor exato da obrigação, ou de saldo devedor, apresentar, de modo claro, preciso e de fácil compreensão, planilha dos cálculos, os quais deverão evidenciar o valor principal da dívida, seus encargos e despesas contratuais devidos, a parcela de juros e os critérios de sua incidência e se houver - as parcelas relativas à atualização monetária ou cambial, multas e demais penalidades contratuais, bem as amortizações feitas.

São demonstrações só acessíveis ao Embargado, que operacionalizou a conta vinculada ao financiamento, e sem as quais impossível será ao juiz formar seu convencimento sobre a existência, ou não, do que será suscitado a respeito do excesso de execução.





# Manual de Prática Jurídica

## III - 2. O ABUSO DO PODER ECONÔMICO

Pelo que se infere facilmente dos fatos narrados, o embargado usa e abusa de sua superioridade econômica para extrair do embargante mais até de que seu dinheiro. Extrai-lhe também a dignidade; a convicção na decência e na moralidade; extrai-lhe a confiança nas instituições e a esperança nos ideais de honestidade do homem do campo. Não há mais dúvidas, e isto está abundantemente demonstrado, sobre a iminente abusividade da instituição financeira que quer avançar sobre o patrimônio do embargante sob a capa da liberdade contratual e do *pacta sunt servanda*.

Neste caso, nasce o abuso com o próprio contrato de adesão, que embute em suas minúsculas letras uma gama de responsabilidades restritivas para o aderente, criando uma relação análoga à dos senhores feudais com seus vassalos. Aí se contém, *verbi gracia*, a estipulação da taxa de juros, que está oculta no contrato original, como sendo de 8% + 2% (*del credere*), somando-se o equivalente a 10%, com correção pela TR (cláusula quarta), utilização do método hamburguês (cláusula nona), comissão de permanência (cláusula vigésima sétima), multa exorbitante (cláusula vigésima oitava), além de custas e honorários indevidos (cláusula vigésima nona).

Com a securitização da dívida (Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995), todos os encargos supramencionados foram substituídos por uma única taxa de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente, não cumprida pelo embargado, que cobra agora 12%, como será demonstrado mais adiante.

Recomenda-se, Meritíssimo, uma leitura minuciosa de todo o teor do contrato em questão e de seus aditivos, onde se verificará o quão exploradora pretende ser a instituição bancária, ora embargada, com a imposição de todas as despesas, de qualquer natureza, às custas, claro, do embargante. É assim que enriquece rapidamente a instituição. É assim que o seu poderio econômico invade nocivamente a economia popular.

E é justamente com base nesta conduta que o embargado provoca, desde o princípio, um escancarado desequilíbrio contratual. Nítida a má-fé. Ainda assim é possível concluir facilmente a desproporcionalidade dos reajustes e dos juros e demais encargos cobrados.

No contrato primitivo, os juros contratados foram de 8% ao ano, com correção pela TR, cumulada com comissão de permanência, utilização do método hamburguês e sistema price e multa de 10%.

Com a securitização da dívida, todos os encargos originais foram substituídos por uma única taxa de juros (3% ao ano), capitalizados anualmente.

Pelo cálculo apresentado (F. 34), percebe-se que houve flagrante desrespeito ao que ficou consignado no aditivo de fls. \_\_\_\_\_, haja vista que os juros moratórios praticados foram de 12% ao ano com correção pela TR, diferente dos 08% do contrato primitivo.

Está-se, pois, diante de uma relação de abuso no contrato, em que figuram cumulativamente o anatocismo, os juros excessivos, a correção monetária ilegal, a cobrança indevida e, por tudo, o desequilíbrio contratual. Por partes.





# Manual de Prática Jurídica

## III - 3. O ANATOCISMO

A figura do anatocismo, capitalização dos juros, utilização do sistema hamburguês (cláusula nona) e sistema price (cláusula de encargos financeiros, item 3.1 do aditivo), é absolutamente rechaçada pela lei:

“É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada.” Súmula 121 do STF.

“É proibido contar juros dos juros: esta proibição não compreende a acumulação de juros vencidos aos saldos líquidos de conta-corrente de ano a ano.” Lei da Usura, Decreto 22.626, de 7 de abril de 1933; artigo 4º.

E esta repulsa se encontra com abundância nos entendimentos jurisprudenciais:

“É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada (súmula 121); dessa proibição não estão excluídas as instituições financeiras, dado que a súmula 596 não guarda relação com anatocismo. A capitalização semestral de juros, ao invés da anual, só é permitida nas operações regidas por leis especiais, que nela especialmente constem.” Ementa. Recurso Extraordinário 90341/1.

“A capitalização de juros (juros de juros) é vedada pelo nosso direito, mesmo quando expressamente convencionada, não tendo sido revogada a regra do Art. 4º do Decreto 22.626/33, pela Lei nº 4.595/64. O anatocismo repudiado pelo verbete nº 121 da súmula do Supremo Tribunal Federal não guarda relação com o enunciado nº 50 e TRF/164.” Recurso Especial nº 1285 - GO, Rel. Ministro Sálvio de Figueiredo.

“... a capitalização de juros é vedada, mesmo em favor das instituições.” RTJ 92/1.341, 98/851, 108/277, 124/616; STF - bol AASP 1343/218.

“Embargos à execução. Excesso de Execução. Juros infringentes. Lei da Usura. Desatualidade da Súmula 596. Procedência dos embargos.” Ementa da Ap. Cível 194249132, 4ª C. Cível, Arroio do Meio. Apelante Suinícola Arroio do Meio Ltda e Telmo Stacke. Apelado Banco Meridional do Brasil.

“A capitalização de juros (juros de juros) é vedada pelo nosso direito, mesmo que expressamente convencionada, não tendo sido revogada a regra do artigo 4º do Decreto 22.626/33 pela Lei nº 4.595/64. Anatocismo repudiado pelo verbete da Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal, não guarda relação com o enunciado 596 da mesma Súmula.” Recurso Especial 1.285, 14.11.89, 4ª Turma do STJ, Relator Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, in JSTJ - TRF 6/163.

Tendo incorrido em anatocismo, o embargado ofende aos ditames da *Lei da Usura*, no seu quarto artigo, e à Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal. Mais que isso, agride ao esforço conjunto de toda a sociedade em recuperar decênios perdidos em inflação, desvalorização monetária e estagnação econômica.

O país sofreu e ainda sofre com as dificuldades características do desenvolvimento contido, e quaisquer condutas abusivas de poder econômico por parte das grandes instituições financeiras se tornam logo severos ataques ao equilíbrio social. Não apenas dos pequenos, mas principalmente dos





# Manual de Prática Jurídica

grandes se espera postura nobre, consciente e concorde aos princípios do Direito e da Justiça que dão sentido à vida de um povo.

## III - 3.1. DA ILÍCITA METODOLOGIA DO SISTEMA HAMBURGUÊS UTILIZADA (CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL)

O método hamburguês, utilizado na contabilização até novembro de 1995 (cláusula nona do contrato original), data em que se fez o aditivo de fls. \_\_\_\_\_, ao invés de utilizar das amortizações constantes para diminuir o débito, promove a capitalização diária dos juros, o que faz o capital aumentar a cada mês e as amortizações não serem suficientes nem ao menos para quitar os valores exorbitantes dos juros, que da forma como são aplicados tornam-se exponenciais, equiparando-se às progressões geométricas da matemática.

Assim, o método hamburguês utilizado para a formação do saldo devedor (que seria a base da securitização), capitaliza encargos de forma diária, uma vez que a fórmula aplicada gera cálculo exponencial, ao invés de cálculo linear, tornando o saldo devedor excessivo, eis que conta encargos sobre encargos, o que se verifica em caráter diário, como se depreende, aliás, da própria cláusula supramencionada, cuja declaração de nulidade é pretendida.

Essa sistemática de cálculo define o excesso de dívida contida no saldo devedor do contrato, enfatizando o desnível evidente entre o valor do capital mutuado e a dívida.

Desta forma, o cálculo linear que deveria ser aplicado para a formação do saldo devedor, ante a fórmula hamburguesa efetivamente aplicada, transforma-se em cálculo exponencial.

Disto resulta, em prejuízo do agricultor, especialmente ao embargante, um saldo distanciado da verdade contratual e, sobretudo, foge aos limites impostos pela norma cogente.

Veja, a respeito, decisão do nosso Tribunal de Justiça, proferida no recurso de apelação cível nº 2006.006549-9, relatado pelo E. Dês. Paulo Alfeu Puccinelli:

*“APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - SEGURO - VALOR CORRIGIDO CONFORME AS PARCELAS DO FINANCIAMENTO - TABELA PRICE - ANATOCISMO - VEDAÇÃO - CAPITALIZAÇÃO MENSAL AFASTADA - INCIDÊNCIA DE JUROS NOMINAIS - JUROS EFETIVOS AFASTADOS - MÉTODO HAMBURGUÊS AFASTADO - PRIMEIRO AMORTIZA-SE DEPOIS CORRIGE-SE O SALDO DEVEDOR - MULTA DE 2% - RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR DE FORMA SIMPLES - APLICAÇÃO DO IGPM/FGV - VERBA HONORÁRIA - PARTE MÍNIMA DO PEDIDO - ARTIGO 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC - MULTA PROTELATÓRIA AFASTADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O método hamburguês de cálculo dos juros, pactuado para aferição e cobrança mensal, culmina por embutir a cobrança de juros sobre juros - anatocismo, o que é repudiado em nosso ordenamento jurídico.”* (Apelação Cível n. 2006.006549-9, Rel. Des. Paulo Alfeu Puccinelli. Julgamento em 22.5.2006).

Embora do contrato primitivo e aditivo firmados e juntados nos autos da execução conste referência à adoção do cálculo pelo método hamburguês (cláusula 9ª), este demonstra-se abusivo na espécie, por resultar em juros





# Manual de Prática Jurídica

compostos e correção monetária composta, devendo ser excluído do cálculo que deu origem ao valor securitizado.

## III - 3.2. DA ILÍCITA METODOLOGIA DO SISTEMA PRICE UTILIZADA (CLÁUSULA ENCARGOS FINANCEIROS. ITEM 3.1)

A metodologia utilizada no aditivo de fls. \_\_\_\_ não pode prevalecer, pois configura a capitalização de juros no mútuo contrato, sendo absolutamente inadmissível.

A Lei nº 9.138/95, em seu Art. 5º, inciso II, estipulou para os casos de securitização, que é o caso em questão, que os juros a serem cobrados são de apenas 3% ao ano, capitalizados anualmente. Vejamos:

Artigo 5º...

...

II - taxas de juros de três por cento ao ano, com capitalização anual;

Não estipulou outros encargos a serem cobrados e o item 3.1, do aditivo de fls. \_\_\_\_ estabelece:

3.1 - JUROS - Taxa efetiva de juros de \_\_\_\_% ao ano (três por cento ao ano) a incidir a partir de 30.11.95, calculados diariamente sobre o saldo devedor, pela fração *pro rata*, considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, capitalizados durante o prazo de carência e exigidos por pagamento juntamente com as prestações de principal, debitados mediante aplicação do sistema price, nas amortizações e na liquidação deste contrato, observada a forma de pagamento prevista na cláusula 2 sobre equivalência.

Trata-se, evidentemente de uma cláusula abusiva, haja vista que a lei, como demonstrado acima, não permite esse tipo de capitalização, mas apenas a anual.

Merece então ser analisada se há capitalização de juros na forma de amortização pactuada entre as partes (anual), em que se utiliza a Tabela Price.

Para se saber se o sistema francês de amortização (Tabela Price-TP) representa uma forma de capitalização de juros, é necessário esclarecer que capitalização de juros não é sinônimo de juros sobre juros. Segundo a doutrina especializada:

*“As taxas de juros podem ser classificadas quanto ao regime de capitalização simples (ou linear) e composta (ou exponencial), portanto, a capitalização de juros é gênero do qual são espécies: capitalização simples (ou linear) e capitalização composta (exponencial ou juros sobre juros).*

*Na capitalização simples, a taxa de juros é aplicada apenas sobre o capital inicial, não incidindo sobre os valores nominais acumulados.*

*A capitalização composta é aquela em que a taxa de juros incide sobre o capital inicial, acrescido de juros acumulados até o período anterior. Nesse regime de capitalização a taxa varia exponencialmente em função do tempo.”* (“Matemática Financeira”, José Dutra Vieira Sobrinho, 6ª ed., Editora Atlas, 1997, p. 182-183).







# Manual de Prática Jurídica

Esclarecido que os juros quanto à capitalização comportam classificação em simples e compostos, assinalo que a Tabela Price, como é conhecido o sistema francês de amortização, pode ser definida:

*“como o sistema em que, a partir do conceito de juros compostos (juros sobre juros), elabora-se um plano de amortização em parcelas periódicas, iguais e sucessivas, considerado o termo vencido. Nesse caso, as parcelas compor-se-ão de um valor referente aos juros, calculado sobre o saldo devedor amortizado, e outro referente à própria amortização.*

*Trata-se de juros compostos na exata medida em que, sobre o saldo amortizado, é calculado o novo saldo com base nos juros sobre aquele aplicados, e, sobre este novo saldo amortizado, mais uma vez os juros, e assim por diante.*

(...)

*No caso da tabela price, por definição, os juros são compostos (juros sobre juros). Temos, portanto, sistema de amortização francês e juros, quanto à capitalização, classificados como compostos (juros sobre juros). (“Os contratos imobiliários e a previsão de aplicação da Tabela Price - anatocismo”, Revista de Direito do Consumidor, Revista dos Tribunais, n. 28, p. 129/136).*

Neste sistema os juros crescem em progressão geométrica e não em progressão aritmética, caracterizando juros sobre juros ou anatocismo. É na prestação da Price que estão disfarçados os juros compostos, porque não são incluídos e nem abatidos do saldo devedor, mas sim, compõem, os juros compostos, a prestação, em virtude da função exponencial contida na fórmula do Sistema Price. Em tais circunstâncias, o mutuário paga mais juros em cada prestação, em prejuízo da amortização do débito, de modo que o saldo devedor dado de extrema relevância para o financiado ou mutuário no sistema da Tabela Price não tem qualquer relevância e serve apenas como conta de diferença, em prejuízo do mutuário.

Assim, no sistema Price, o saldo devedor não é propriamente o saldo devedor real, mas se configura tão somente como simples e mera conta de diferença. Dizer que não se adicionam juros ao saldo devedor, não é o mesmo que dizer que não se cobram juros compostos ou capitalizados. É evidente que, se o mutuário já paga mais em função dos juros compostos incluídos nas parcelas mensais, resulta óbvio que não pode haver adição de juros ao saldo devedor, quer porque o mutuário já pagou juros maiores na parcela, quer porque seria duplo abuso ou duplo anatocismo, o qual restaria indvidosamente configurado se o mutuário, além de já pagar juros sobre juros nas parcelas, tivesse ainda que ver adicionados mais juros ao saldo devedor, sobre o qual seriam calculados novos juros que comporiam as seguintes e sucessivas parcelas, as quais, por sua vez, em face da sistemática da Price, possuem também juros embutidos, que, por evidente, seriam calculados sobre os juros que teriam sido, assim, antes, adicionados ao saldo devedor.

Seria, portanto, o suprassumo do abuso ou do anatocismo. Quando se afirma que a Tabela Price não adiciona juros ao saldo, na verdade está-se dizendo, de







# Manual de Prática Jurídica

forma não expressa, mas implícita, que o saldo devedor será mera conta de diferença, porque serão cobrados juros maiores, em progressão geométrica pela função exponencial da Price, acarretando cobrança por taxa superior à contratada, em prejuízo da amortização do saldo devedor, que, de outra forma, seria muito menor.

Ora, cobrar juros maiores na prestação, em prejuízo da amortização do saldo devedor, o qual poderia ser menor se a amortização fosse maior, tem o mesmo resultado, do ponto de vista da abusividade, que incluir no saldo devedor juros não cobrados na parcela, formando um novo saldo sobre o qual incidem novos juros. A conclusão é intuitiva: não capitaliza os juros no saldo devedor porque capitaliza na prestação, em função do cálculo de taxa sobre taxa, juros sobre juros, ou simplesmente, de maneira mais técnico-matemática: em virtude da função exponencial, que caracteriza progressão geométrica, contida na fórmula da Tabela Price.

O custo total do financiamento não é a simples soma das parcelas mensais do prazo do contrato, ou a mera multiplicação do valor da parcela inicial pelo número de parcelas do prazo pactuado. Isto porque, após o pagamento de cada parcela, é como se o credor fizesse a reaplicação ou nova aplicação do saldo devedor em relação ao mutuário, de modo que, quanto mais longo for o prazo do contrato, maior é o ganho em juros de juros ou juros capitalizados.

Esse efeito só é matematicamente percebido quando apurada a incidência do juro retornado de maneira inversamente proporcional ao prazo transcorrido, sobre cada parcela que representa a fração de devolução no tempo do capital emprestado. Doutrina de José Jorge Meschiatti Nogueira, na obra Tabela Price Da Prova Documental e Precisa Elucidação do seu Anatocismo, Ed. Servanda, 2002. Cálculos demonstrativos e comparativos de juros lineares, de juros pela Tabela Price e de juros com capitalização anual sem aplicação da Tabela referida.

As prestações devem ser calculadas sem aplicação da Tabela Price, com capitalização apenas anual dos juros.”

Destarte, é incontroverso que a metodologia de cálculo denominada Método Francês de Amortização, ou Tabela Price, acarreta a ilegal contagem de juros sobre juros.

A respeito, veja a jurisprudência de nossos Tribunais:

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Número do Acórdão: 262786. Número do Processo: 20050110219020APC. Órgão do Processo: 1ª Turma Cível. Espécie do Processo: APELAÇÃO CÍVEL. Relator do Processo: HERMENEGILDO GONÇALVES. Data de Julgamento: 06/09/2006. Data de Publicação: 06/02/2007. Página de Publicação: 88. Unidade da Federação: DF. Ramo Jurídico: DIREITO CIVIL. Ementa: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. CONTRATO DE MÚTUO BANCÁRIO. LIMITAÇÃO DE JUROS EM 12% - INOCORRÊNCIA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I - EM RELAÇÃO À LIMITAÇÃO DE JUROS EM 12% AO ANO, É PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE NOS CONTRATOS BANCÁRIOS NÃO SE APLICA A LIMITAÇÃO DE JUROS ANUAIS DE DOZE POR CENTO, ESTABELECIDADA NA LEI DE USURA (DECRETO Nº 22.626/33), CONSOANTE O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº





# Manual de Prática Jurídica

596 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. II - A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS TÃO SOMENTE É PERMITIDA NOS CONTRATOS EM QUE FOR LEGALMENTE PREVISTA, NÃO SE INCLUINDO OS CONTRATOS MÚTUOS BANCÁRIOS. *IN CASU*, ENTENDO QUE A UTILIZAÇÃO DA TABELA PRICE COMO MÉTODO DE AMORTIZAÇÃO IMPORTA EM CAPITALIZAÇÃO DE JUROS O QUE É VEDADO PELO DIREITO PÁTRIO, SENDO CERTO QUE A LEI DE USURA NÃO EXCEPCIONOU O SISTEMA PRICE QUANDO DA SUA VIGÊNCIA. III - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Decisão: DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME. TJ01278099.

Essa prática (aplicação do sistema price), desvirtua não só o Sistema Price como fere a lei em dois momentos: ao primeiro quando pratica o anatocismo; ao segundo quando dissimula para obter lucro e enganar, não só o consumidor como o próprio Judiciário, razão pela qual deve ser extirpada do contrato em discussão.

Assim deve ser extirpada do contrato, haja vista que é defeso a sua aplicação e não há previsão de cobrança na Lei nº 9.138/95, como alhures demonstrado.

## III - 3.3. DA INDEVIDA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS

O embargado, objetivando o recebimento de suposto saldo devedor oriundo de contrato de abertura de crédito fixo, procedeu à sua apuração, unilateralmente, não apresentando cópia da conta gráfica a que determina a Lei nº 9.138/95, fazendo incidir, indevidamente, diga-se, capitalização mensal de juros. Veja:

Cláusula nona: Os juros e o “*Del credere*” serão somados e exercidos como taxa única: incidirá sobre o saldo devedor atualizado e serão calculados e cobrados trimestralmente durante o período de carência e mensalmente após esse período, juntamente com as amortizações do principal, calculados pelo sistema de amortizações (Método Hamburguês), com vencimento sempre nos dias 15 (quinze).

Pelo aditivo firmado no dia 11/10/1993, a capitalização passou a ser semestral e pelo aditivo de fls. \_\_\_\_, cláusula encargos financeiros, item 3.1, passou a ser diária. Vejamos:

3.1 - JUROS - Taxa efetiva de juros de \_\_\_% ao ano (três por cento ao ano) a incidir a partir de 30.11.95, calculados diariamente sobre o saldo devedor, pela fração pro rata, considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, capitalizados durante o prazo de carência e exigidos por pagamento juntamente com as prestações de principal, debitados mediante aplicação do sistema price, nas amortizações e na liquidação deste contrato, observada a forma de pagamento prevista na cláusula 2 sobre equivalência.

Embora sejam imprestáveis para o fim de trazer liquidez e certeza ao título, consoante se demonstrou acima, quer a embargante impugnar a forma de apuração do débito apresentada a fl. 34 do processo de execução.

Com efeito, basta a sua simples análise para se constatar a ocorrência de anatocismo, na medida em que se somaram ao débito principal, a cada curtíssimo período, os valores referentes aos encargos contratuais (correção monetária, juros moratórios e compensatórios) de tal modo que sobre os





# Manual de Prática Jurídica

subtotais encontrados fez-se incidir novas parcelas de juros e correção, sem nenhuma previsão legal, haja vista que, segundo estabelecido no Art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.138/95, os juros serão de 3,00% ao ano, capitalizados anualmente. Veja:

5º São as instituições e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder ao alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às seguintes operações, realizadas até 20 de junho de 1995:

...

II - taxa de juros de três por cento ao ano, com capitalização anual;

Ora, o anatocismo praticado pelo Banco-embargado é notório. O próprio extrato explicita que o cálculo de juros e demais encargos foram efetuados de forma exponencial. E o que é pior, a capitalização se fez sem a observância dos prazos previstos legalmente, sendo computados os encargos a cada curtíssimo intervalo.

Assim é que, diante da abusividade e ilegalidade das cláusulas contratuais, imperiosa se torna a apresentação da conta gráfica a que alude o § 11, do Art. 5º, da Lei nº 9.138/95, para adequação aos parâmetros ditados pelas normas legais que vedam, nos contratos da espécie dos autos, a capitalização diária, mensal, trimestral ou semestral dos juros e correção monetária ao débito principal, de modo a se reconhecer a existência de excesso de execução.

O Governo Federal, atendendo aos anseios da classe ruralista nacional, e reparando a gravidade da situação de penúria e inadimplência a que ficou reduzida com a sua política de juros altos, editou a lei de securitização das dívidas agrícolas, da qual foi beneficiário o ora embargante, de onde se extrai:

“LEI 9.138 DE 29/11/1995 DOU 30/11/1995

DISPÕE SOBRE O CRÉDITO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
(ARTIGOS 1 A 13). TEXTO:

Art. 1 - é autorizada, para o crédito rural, a equalização de encargos financeiros, observado o disposto na lei número 8.427, de 27 de maio de 1992.

§ 1 - compreende-se na equalização de encargos financeiros de que trata o “caput” deste artigo o abatimento no valor das prestações com vencimento em 1995, de acordo com os limites e condições estabelecidos pelo conselho monetário nacional.

Art. 5 - são as instituições e os agentes financeiros do sistema nacional de crédito rural, instituído pela lei número 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder ao alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às seguintes operações, realizadas até 20 de junho de 1995:

§ 2º - nas operações de alongamento referidas no “caput”, o saldo devedor será apurado segundo as normas fixadas pelo conselho monetário nacional.

§ 3º - serão objeto do alongamento a que se refere o “caput” as operações





# Manual de Prática Jurídica

contratadas por produtores rurais, suas associações, condomínios e cooperativas de produtores rurais, inclusive as de crédito rural, comprovadamente destinadas à condução de atividades produtivas, lastreadas com recursos de qualquer fonte, observado como limite máximo, para cada emitente do instrumento de crédito identificado pelo respectivo cadastro de pessoa física - CPF ou cadastro geral do contribuinte - CGC, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observado, no caso de associações, condomínios e cooperativas, o seguinte:

§ 4º - as operações desclassificadas do crédito rural serão incluídas nos procedimentos previstos neste artigo, desde que a desclassificação não tenha decorrido de desvio de crédito ou outra ação dolosa do devedor.

§ 5º - os saldos devedores apurados, que se enquadrem no limite de alongamento previsto no § 3º, terão seus vencimentos alongados pelo prazo mínimo de sete anos, observadas as seguintes condições:

I - prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997, admitidos ajustes no cronograma de retorno das operações alongadas e adoção de bônus de adimplência nas prestações, conforme o estabelecido nesta Lei e a devida regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - taxa de juros de três por cento ao ano, com capitalização anual;

V - a critério das partes, caso o mutuário comprove dificuldade de pagamento de seu débito nas condições acima indicadas, o prazo de vencimento da operação poderá ser estendido até o máximo de dez anos, passando a primeira prestação a vencer em 31 de outubro de 1998;

VII - a data de enquadramento da operação nas condições estabelecidas neste parágrafo será aquela da publicação desta lei.

*§ 11 - o agente financeiro apresentará ao mutuário extrato consolidado de sua conta gráfica, com a respectiva memória de cálculo, de forma a demonstrar discriminadamente os parâmetros utilizados para a apuração do saldo devedor.*

Nesse sentido, vale lembrar os judiciosos ensinamentos do Prof. ORLANDO GOMES quanto à ilegalidade do anatocismo:

“Não permite a lei que se adicionem os juros ao capital para o efeito de se contarem novos juros. Em suma não é permitido contar juros de juros. Proíbe-se, numa palavra, o anatocismo” (Contratos, 16. ed., Forense, p. 321).

Também o Superior Tribunal de Justiça, em julgamento de caso semelhante ao dos autos, considerou ilegal somarem-se os juros ao saldo devedor de conta-corrente:

“O crédito oriundo de saldo devedor de conta-corrente não admite a capitalização mensal, restrita aos casos expressamente previstos em lei (D.L. 167/67; D.L. 413/69; Lei nº 6.840/80)” (STJ, REsp. 54.056-9/RS, 4ª T., Rel. Min. RUY ROSADO DE AGUIAR, ac. 24.4.95, in “DJU”, 12.6.95, p. 17.630. No mesmo sentido: REsp. n. 1.285-GO, 4ª T., Rel. Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, ac. 14/11/89, in LEX-JSTJ, 6/164; REsp. 27.196-8/RS, 4ª T., Rel. Min. SÁLVIO





# Manual de Prática Jurídica

DE FIGUEIREDO, ac. 03.03.93, in “DJU”, 05.04.93, p. 5.842).

Nem se argumente que a capitalização dos juros seria possível diante do fato de ser o exequente-embargado uma instituição financeira, nos termos da Súmula 596 do STF. Tal assertiva seria um completo desconhecimento da orientação hodiernamente vigente no direito brasileiro.

O Superior Tribunal de Justiça, a quem compete a última palavra sobre a matéria, há muito assentou o entendimento no sentido de que:

“Juros. Anatocismo. Bancos. Vedação incidente também sobre instituições financeiras. Exegese do enunciado n. 121, em face do n. 596, ambos da súmula do STF. Precedentes da Excelsa Corte. A capitalização de juros (juros de juros) é vedada pelo nosso direito, mesmo quando expressamente convencionada, não tendo sido revogada a regra do art. 4º do Dec. 22.626/33 pela Lei nº 4.595/64. O anatocismo, repudiado pelo verbete n. 121 da súmula do STF, não guarda relação com o enunciado n. 596 da mesma súmula” (Resp. 1.285-GO, 4ª T., rel. Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU 11.12.89, p. 18.141).

Cite-se, ainda nesse sentido, recente acórdão do mesmo Colendo Superior Tribunal de Justiça:

“A proibição constante do artigo 4º do Decreto 22.626/33 (anatocismo) aplica-se também aos mútuos contratados com as instituições financeiras, não afetado aquele dispositivo pela Lei nº 4.595/64” (Resp. 49.493-1/RS, 3ª T., rel. Min. EDUARDO RIBEIRO, ac. 16.8.94, DJU 12.09.94, p. 23.764).

Restando evidenciada a ilegal capitalização de juros, correção e encargos promovida pelo embargado, necessária se torna a juntada do extrato a que se refere o § 11, do Art. 5º, da Lei nº 9.138/95 (*§ 11 - o agente financeiro apresentará ao mutuário extrato consolidado de sua conta gráfica, com a respectiva memória de cálculo, de forma a demonstrar discriminadamente os parâmetros utilizados para a apuração do saldo devedor*), para apuração do verdadeiro débito exequendo, com a consequente decotação do excesso, o que se fará possível mediante perícia contábil.

## IV - OS JUROS EXCESSIVOS E NÃO CONTRATADOS

Juros reais, ou simplesmente juros, são a remuneração do capital. Longe de serem confundidos com os juros nominais, ou a correção monetária, que apenas atualiza o valor, aqueles equivalem a uma retribuição pelo tempo em que o montante ficou indisponível para quem o deu emprestado, enquanto disponível para quem o tomou.

Já nos referimos mais de uma vez e é bom que se repita que os juros legais para o caso em discussão, é o previsto no inciso II, § 5º, do Art. 5º, da Lei nº 9.138/95, e legalmente contratado no item 3.1, do capítulo 3, do aditivo de fls. \_\_\_\_, que pedimos vênias para transcrevê-lo novamente:

5º São as instituições e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito







# Manual de Prática Jurídica

Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder ao alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às seguintes operações, realizadas até 20 de junho de 1995:

...

II - taxa de juros de três por cento ao ano, com capitalização anual;

3.1 - JUROS - Taxa efetiva de juros de \_\_\_% ao ano (três por cento ao ano) a incidir a partir de 30.11.95, calculados diariamente sobre o saldo devedor, pela fração pro rata, considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, capitalizados durante o prazo de carência e exigidos por pagamento juntamente com as prestações de principal, debitados mediante aplicação do sistema price, nas amortizações e na liquidação deste contrato, observada a forma de pagamento prevista na cláusula 2 sobre equivalência.

Assim sendo, os juros contratados são de 3,00% ao ano, capitalizados anualmente, conforme cláusula supra transcrita, diferente, portanto, do que está sendo cobrado pelo embargado, conforme demonstrado na planilha de f. 34, qual seja, 12% ao ano + correção monetária pela Taxa Referencial (TR), o que, a bem da verdade, pode ser considerada a atitude do embargado como verdadeira agiotagem e flagrante crime de usura, haja vista que superior até ao do contrato original que era de 8,00%.

A Lei tratou bem deste assunto, a começar pela respeitada Lei da Usura, já em seu primeiro artigo:

“É vedado, e será punido nos termos desta lei, estipular em quaisquer contratos taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal (Código Civil, artigo 1.062).” Na Lei da Usura, Decreto 22.626, de 7 de abril de 1933; artigo 1º.

Juros reais os economistas e financistas sabem que são aqueles que constituem valores efetivos, e se constituem sobre toda desvalorização da moeda. Revela ganho efetivo e não simples modo de corrigir a desvalorização monetária. As cláusulas contratuais que estipularem juros superiores são nulas.

A cobrança acima dos limites estabelecidos, diz o texto, será considerada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei dispuser. Neste particular, parece-nos que a velha Lei da Usura (Decreto 22.626/33) ainda está em vigor.

Também não faltam exemplos dos nossos Tribunais, que assim vêm decidindo:

“Direito Civil. Juros. Percentual acima do texto legal. Ofensa à lei de divergência com jurisprudência sumulada. Recurso Conhecido e provido. A circunstância do título ter sido emitido pelo devedor, voluntariamente, com seus requisitos formais, não elide a ilegalidade da cobrança abusiva de juros, sendo irrelevante a instabilidade da economia nacional. O sistema jurídico nacional veda a cobrança de juros acima da taxa legal.

Em embargo da referida norma constitucional ser dirigida, em especial, às instituições financeiras, é certo, contudo, que o Decreto 22.626/33 está em perfeita sintonia com aquele preceito, pois só assim serão respeitados os princípios fundamentais insertos no artigo 1º, incisos III e IV da Carta Magna” *in*







# Manual de Prática Jurídica

RSTJ 4/1.462 a 1.466 - Relator Ministro Sálvio de Figueiredo. No mesmo sentido: RSTJ 10/143.

“Esse entendimento, fundamental é ressaltar, harmoniza-se com a terceira hipótese do parágrafo 4º do artigo 173 da Carta Magna, o qual reza:” ‘A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros’. Em consequência, todos os dispositivos e atos normativos incompatíveis com esta norma perdem eficácia, porque não podem esvaziar o seu comando, diante da recepionalidade.

Cabe, em vista dessa motivação, a ensinança de Maria Helena Diniz (*Curso de Direito Civil Brasileiro*, 2º volume, Saraiva, página 322, item b.6.1, nº 1) vazada nos seguintes termos: ‘As partes interessadas combinam os juros pelo prazo da convenção, e se por ventura não os fixarem, a taxa será a constante da lei, desde que haja estipulação a respeito. Todavia, é preciso lembrar que o Decreto 22.626/33, parcialmente alterado pelo Decreto-Lei nº 182/38, ao reprimir os excessos da usura, proibiu a estipulação em quaisquer contratos de taxas superiores ao dobro legal (artigo 1º)...’.” Jurisprudência Catarinense 68/176-178, Desembargador Francisco de Oliveira Filho.

“A estipulação e a percepção de juros não são contra a moral, nem contra o direito natural ou justo (conforme Chr. Fr. Schott, *Dissertationes Iures Naturalis, diss. de moralitate usurarum, II, 53 S*); todavia, são contra a moral e depõem contra a própria organização social os juros excessivos....” Voto do Ministro Sálvio de Figueiredo; Recurso Especial nº 5 - MT.

Vale, ainda, por contribuição a esta causa e ao engrandecimento da labuta jurídica por qual todos passamos, aprender com o eminente ex Ministro Paulo Brossard, do Supremo Tribunal Federal, em dois de seus mais brilhantes votos, já consagrados na literatura forense nacional:

“Sigo fiel ao voto que emiti na ADI 4-7 em cuja linha se situam os acórdãos recorridos. Não convém que a tese caia no esquecimento e deste venha a morrer e fique sepultada definitivamente por causa de uma decisão, quando argumentos ad terrorem foram lançados, a céu aberto; o tempo mostrou a absoluta falácia do que então foi dito.

Outrossim, continuo convencido de que não há atividade lícita que suporte juros usuários que se tornaram correntes em nosso país. De modo que, com todo respeito àquela decisão, mantenho-me fiel à orientação que então externei, pois, se já estava convencido, hoje estou mais persuadido do que ontem.” JSTF 188/284.

“Por mais respeito que deva ter ao acórdão proferido na ADI 4-7/600, a ele não posso prestar homenagem. Entre ele e o Brasil, fico com este, enquanto a usura, condenada pela Constituição no mais explícito e terminante de seus preceitos e, contudo, pimpante, gordacha, próspera e luzidia, não destruí-lo. Em outros tempos se dizia que ou o Brasil destruía a saúva ou a saúva destruiria o Brasil. O mesmo se pode dizer da usura, ou o Brasil a destrói ou por ela será destruído. Penso que não tardará o momento em que o Supremo Tribunal Federal terá de reenfrentar a questão, que é de viva atualidade e crescente importância.” JSTF 209/212.





# Manual de Prática Jurídica

O que pretende o credor, ora embargado, na realidade, é continuar a receber juros à taxas assassinas, aliás, esse poder paralelo da República, julga-se por demais independente, pois, nega-se à cumprir as disposições de lei emanada do Poder legalmente constituído.

Resta então claríssima a violação por parte do embargado ao limite que a Lei brasileira impôs, mais de uma vez, sobre os juros, haja vista que a taxa contratada é de 3% ao ano e não 12% como esta sendo cobrado.

## V - 1. A CORREÇÃO MONETÁRIA ILEGAL - TAXA REFERENCIAL

A correção pela TR, inserida na planilha de fls. \_\_\_ é absolutamente incoerente e infundada e não contratada, conforme se vê do aditivo de fls. \_\_\_, haja vista que, como já o dissemos, os encargos contratados foram juros de \_\_\_ % ao ano, com capitalização anual.

Conforme o Desembargador Carlos Prudêncio, a correção monetária, então, “não é um acréscimo, mas sim a própria dívida atualizada, retificada na sua expressão monetária; é mero instrumento de atualização da moeda desvalorizada pela inflação. Assim, sendo duas coisas distintas, a correção monetária não atinge nem interfere no juro de 12%. Independentemente de qual seja a inflação mensal, em torno de 1% como atualmente, ou mesmo por volta dos 30% até tempos atrás, os juros jamais poderão ser superiores a 12% ao ano, pois a taxa de juros é a parcela que supera a taxa de inflação do período computado.”

Tendo baixado a poeira levantada pela polêmica dos índices de correção monetária, ficou uma certeza predominante: a Taxa Referencial não é fator de pura atualização, mas de ganho de capital, através da especulação financeira.

Ademais, é necessário que se saliente que o STF, ao apreciar Ação Direta de Inconstitucionalidade dos artigos 18, *caput* e parágrafo 1º e 4º ; 20, 21 e parágrafo único, 234 e parágrafos, 23 e parágrafo único, todos da Lei nº 8.177 de 10/03/91, declarou a inconstitucionalidade da TR, bem como a sua absoluta inaplicabilidade como indexador:

“A Taxa Referencial (TR) não é índice de correção monetária, pois, refletindo as variações do custo primário da capitação dos depósitos a prazo fixo, não constituem índice que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda.” JSTF-LEX 168/70, rel. Min. Moreira Alves.

“A TR e sua versão diária, a TRD, foram instituídas não como fatores de indexação da economia, mas como balizadores dos juros praticados pelas instituições financeiras. Assim, ela entende que desde a extinção do BTN não há fator de indexação que possa ensejar a correção monetária em operação de crédito Comercial” Justiça Federal, Seção do Mato Grosso do Sul, liminar concedida. (grifos nossos).

“A criação da TR significa apenas mudança de nome do BTN? Não. Enquanto a variação do BTN refletia a inflação passada, regando componente inercial inflacionário, a TR é um tipo de taxa de juros que baseia-se nas taxas de mercado, incorporando a expectativa dos agentes econômicos sobre a





# Manual de Prática Jurídica

remuneração futura dos ativos financeiros.” Cartilha explicativa editada pelo Governo Federal.

“em face da posição do Supremo Tribunal Federal, inadmitindo a TR como fator de atualização monetária substitutivo do BTN, a correção dos valores, cuja forma de reajuste estava, por lei ou por contrato, atrelada a variação do valor do referido título da dívida pública, cumpre seja procedida, a partir do advento da Lei nº. 8.177/91, com base no INPC...” STJ, R. Esp. 46.251-7 - DF 4ª T. Rel. Min. Sálvio de Figueiredo, publicado em DJU, 19.12.94, fls. 35.321.

“Taxa referencial de juros como o índice de correção monetária. Inaplicabilidade - inaplicável a TR - Taxa Referencial como índice de correção monetária, tem em vista ser ela meio de remuneração e não de recomposição do capital. Agravo de Instrumento Provido”. Agravo de Instrumento nº. 6.640-180, da 1ª T., do 1º Tribunal de Alçada de Goiás, publicado no DJU de 29.12.92.

“Taxa Referencial - TR - impossibilidade de sua aplicação como índice de correção em face do julgamento de ação direta de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal federal - utilização do IPC como padrão substitutivo” DJSC 9.101, de 27.10.94, pág. 14.

Tendo estipulado o embargado, no aditivo de contrato de fls. \_\_\_\_, que os encargos financeiros seriam os juros de \_\_\_\_% ao ano, com capitalização anual, todos os demais reajustes praticados, passaram longe da legalidade, da licitude e da moralidade, reputadas tais cláusulas, desde já, eivadas de nulidade.

## V - 2. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA

Por fim, insurge-se o embargante contra a cláusula vigésima sétima do contrato original de abertura de crédito fixo que dispõe sobre a comissão de permanência a incidir após o vencimento do título, porquanto abusiva e leonina. Eis o seu teor:

“A falta de pagamento de qualquer importância relativa a este contrato, nas datas em que se tornarem devidas, ou na eventualidade de vencimento antecipado do contrato, de pleno direito e por qualquer circunstancia, exigir-se-á a liquidação integral e imediata do total do débito e encargos devidos, acrescidos de comissão de permanência conforme disciplinado pelo Banco Central do Brasil, calculada a taxa máxima de mercado do dia do pagamento adotada pelo Agente Financeiro em suas operações ativas que se encontra nas Agencias Bamerindus, além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados do vencimento até a data do respectivo pagamento.”

Com efeito, a cláusula supra subordina o embargante à vontade, ao critério e ao arbítrio do embargado quanto à estipulação da taxa para o cálculo de comissão de permanência e, como se nada disso bastasse, ainda cumula-a indevidamente com a TR, conforme faz prova a cláusula quarta do indigitado contrato.

Ora, tal procedimento é plenamente vedado pela lei substantiva. Trata-se de condição potestativa coibida pelo art. 122 do Código Civil, *Verbis*:





# Manual de Prática Jurídica

“São lícitas, em geral, todas as condições não contrárias à lei, à ordem pública ou aos bons costumes; entre as condições defesas se incluem as que privarem de todo efeito o negócio jurídico, ou o sujeitarem ao puro arbítrio de uma das partes”.

Não se pode confundir parâmetro de reajuste - predeterminado ou acertado previamente pelas partes, tais como variação do dólar, CDB pós fixado etc... - meios lícitos - com o parâmetro, previsto no caso dos autos, em que os índices de reajuste estão sujeitos ao controle e ao livre arbítrio do embargado.

Os tribunais pátrios e o próprio TJMS já repudiaram, por leonina, cláusula da natureza da estipulada no contrato *sub judice*, consoante se verifica dos arestos abaixo:

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

Turma: Primeira Turma Cível. Feito: Apelação Cível - Ordinário - N. 2007.000783-0/0000-00 - Campo Grande. Relator: Excelentíssimo Sr. Des. Joenildo de Sousa Chaves.

Partes: Apelante - Banco Sudameris Brasil S.A. Advogado - Marco André Honda Flores. Apelada - Empresa de Pinturas E. S. Ltda. Advogados - Paulo Augusto Machado Pereira e outro. Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - LIMITAÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS EM 12% AO ANO - LIMITE PREVISTO NO DECRETO 22.626/33 - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - IMPOSSIBILIDADE AINDA QUE PREVIAMENTE PACTUADO - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - CARÁTER REMUNERATÓRIO - CLÁUSULA POTESTATIVA - IMPOSSIBILIDADE DE SUA COBRANÇA - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CABIMENTO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Os juros remuneratórios estão limitados à taxa máxima de 12% ao ano, por força do que dispõe o art. 1º do Decreto 22.626/33. A capitalização mensal dos juros, ainda que expressamente convencionada, não é admitida. Em face da índole remuneratória que caracteriza a comissão de permanência, e do caráter potestativo da cláusula que prevê a sua incidência, não se admite a sua cobrança concomitantemente com correção monetária ou com juros remuneratórios, sob pena de remunerar duas vezes o capital. Admite-se a repetição do indébito de valores pagos em virtude de cláusulas ilegais, em obediência ao princípio que veda o enriquecimento injustificado do credor. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da Primeira Turma Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Des. Joenildo de Sousa Chaves - Relator. Data: Campo Grande, 1/03/2007. Link para o Inteiro Teor deste documento: 2007.000783-0-0000- TJ10135116

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Número do Acórdão: 174111. Número do Processo: 20020111110396ACJ. Órgão do Processo: Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F. Espécie do Processo: APELAÇÃO CÍVEL NO JUIZADO ESPECIAL. Relator do Processo: LUCIANO MOREIRA VASCONCELLOS. Data de Julgamento: 28/05/2003. Data de Publicação: 05/06/2003. Página de Publicação: 36. Unidade da Federação: DF. Ramo Jurídico: DIREITO







# Manual de Prática Jurídica

PROCESSUAL CIVIL. Ementa: contrato - atraso no pagamento de prestações - cobrança de comissão de permanência - cumulação com correção monetária e juros - impossibilidade - juros - anatocismo - não configuração - sentença parcialmente reformada. 1. Não pode credor, dado a mora, ainda que constante a previsão em contrato, a calcular com a cumulação de comissão de permanência, correção monetária e juros, porque a comissão tem a mesma finalidade que as demais finalidades, o que representaria acréscimo indevido. 2. Não se pode ver anatocismo, quando se cobra os juros moratórios e compensatórios dentro dos percentuais em contrato estabelecidos. 3. Não deve o recorrido pagar as custas processuais e honorários advocatícios, porque esta é penalidade que se só se aplica ao recorrente vencido. Decisão: conhecer e dar provimento parcial ao recurso, sentença parcialmente reformada, por unanimidade. Indexação: improcedência, cumulação, cobrança, comissão de permanência, correção monetária, juros, atraso, pagamento, prestação. Tj01193829

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso: Apelação Cível. Número do Recurso: 70018148072. Relator: Breno Pereira da Costa Vasconcellos. Tribunal: Tribunal de Justiça do RS. Data de Julgamento: 01/03/2007. Câmara: Décima Terceira Câmara Cível. Comarca: Comarca de Porto Alegre. Seção: CIVEL. Ementa: Apelação cível. Ação revisional de contrato de financiamento, com pacto adjecto de alienação fiduciária. Agravo retido provido em parte. Inscrição em órgãos de proteção ao crédito e manutenção do veículo na posse do financiado. Condicionamento. Mérito. Juros remuneratórios limitados. Capitalização anual. Ilegalidade da comissão de permanência. Aplicação do IGP-M. Precedente. Verificadas ilegalidades no contrato e corretamente consignados os valores, a mora vai afastada, não incidindo, assim, os juros moratórios e a multa. Cabimento da compensação de valores. Possibilidade da repetição de indébito. Repetição de indébito na forma simples. Súmula nº 159 do STF. Exibição de documentos. Cumprida a determinação. Disposições de ofício. Taxa de abertura de crédito. IOF financiado. Relação de consumo. Cabimento. Apelo parcialmente provido. Com disposições de ofício. (Apelação Cível Nº 70018148072, Décima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Breno Pereira da Costa Vasconcellos, Julgado em 01/03/2007). Link para o Inteiro Teor deste documento:

70018148072.docGotoURLX<http://www.uj.com.br/desktop/informa/intteor.asp?base=TJRS&arquivo=70018148072.doc>. TJ1635187

Diversa não foi a orientação assentada no Superior Tribunal de Justiça que confirmou o aresto supra:

“A Quarta Turma tem considerado inadmissíveis as estipulações contratuais que prevejam encargos financeiros vinculados a taxas ou índices sobre cuja aferição uma das partes contratantes exerça influência em maior ou menor medida, a exemplo da 'taxa ANBID'” (STJ, REsp. 28.599-2/MG, 4ª T., rel. Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, ac. 06.12.94, RSTJ 75/287. No mesmo sentido: REsp. 48.200-3/SC, 3ª T., rel. Min. EDUARDO RIBEIRO, ac. 24.10.95, DJU 27.11.95, p. 40.883; AgRg no AI 55.283-7/SC, 3ª T., rel. Min. EDUARDO RIBEIRO, ac. 31.10.95, DJU 04.03.96, p. 5.402).





# Manual de Prática Jurídica

Por outro lado, é inacumulável, como pretende contratualmente a requerida, a comissão de permanência (cláusula vigésima sétima) com a correção monetária pela TR (cláusula quarta). Vejamos o que dizem os doutos:

“Comissão de permanência, correção monetária. A comissão de permanência, instituída quando inexistia legal de correção monetária, visava a compensar a desvalorização da moeda e remunerar o montante. Sobrevindo a Lei nº 6.899/81, deixou de justificar-se aquela primeira finalidade, não havendo de cumular-se com a correção ali instituída...” Resp. 4.443 - SP, 3º T.J. 9/10/90 - rel. Min. Eduardo Ribeiro - DJU 29/10/90.

“Afastada a comissão de permanência, inacumulável com correção monetária...” JC 71/522.

Impõe-se, destarte, seja reconhecida a nulidade da cláusula 27 na parte em que deixa ao embargado o arbítrio na escolha da taxa a incidir a título de comissão de permanência, e, por conseguinte aplicando-se apenas as taxas legais.

## VI - DO EVIDENTE E ABSURDO EXCESSO DE EXECUÇÃO

Por quatro ângulos ou razões há um inaceitável, ilegal e absurdo excesso de execução.

Antes de aprofundarmos o tema, notamos a necessidade de rogar a indulgência de Vossa Excelência para fazer uma breve digressão sobre o cabimento da alegação de excesso de execução nestes embargos.

É sabido que o processo de execução que é a realização de direitos adstringe-se ao direito *líquido, certo e exigível* do credor. No caso em tela, porém, o título não é líquido porque não consigna quanto devedor, individualmente considerado, terá que pagar. Não é exigível, porque foi posto em execução, no seu valor total, correspondente às parcelas prescritas, juros não contratados, correção indevida pela TR também não contratada, cumulada com a comissão de permanência e capitalização com aplicação dos sistemas hamburguês e price.

Assim, qualquer excesso é intolerável. Na lição de ALBERTO CAMINA MOREIRA “o assunto, porém, não está sujeito apenas aos embargos”.

Vamos analisar, brevemente, os incisos do art. 917, § 2ª para arguição do excesso de execução.

Art. 917. § 2º Há excesso de execução quando:

I - o exequente pleiteia quantia superior à do título; II - ela recai sobre coisa diversa daquela declarada no título; III - ela se processa de modo diferente do que foi determinado no título; IV - o exequente, sem cumprir a prestação que lhe corresponde, exige o adimplemento da prestação do executado; V - o exequente não prova que a condição se realizou.

Nada mais, nada menos, que DONALDO ARMELIN (o que sobeja do efetivamente devido carece de certeza), CÂNDIDO DINAMARCO (o que sobeja







# Manual de Prática Jurídica

está sem TÍTULO executivo), EDUARDO TALAMINI (o que sobeja enquadra-se na impossibilidade jurídica do pedido) e PAULO LUCON (o que sobeja está sem título) propugnam a possibilidade de o executado alegar o excesso no próprio processo de execução, desnecessários os embargos.

Para nós, *Rogata máxima vênia*, a matéria é de ordem pública, significa ausência de certeza e, pois, de título executivo, material encartável nas condições da ação, e que pode e deve ser conhecida no processo de execução a todo tempo, de ofício pelo juiz ou por provocação da parte, independentemente de embargos. Há carência de ação relativa ao excesso.

Independentemente de qualquer enquadramento técnico, eis a autorizada palavra de JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA sobre o assunto:

“Como se estão conduzindo os juízes, digamos, ante a supressão da antiga liquidação por cálculo do contador? Aqui também há riscos: em primeiro lugar, o de impor detrimento injusto ao devedor, quando o credor se exceda na memória de cálculo com que há de instruir a inicial da execução, e caso se entenda que o único jeito de corrigir o excesso consiste no oferecimento de embargos, precedido de penhora. Tal suposição faz tábua rasa da fiscalização exercitável pelo órgão judicial, cujo papel não pode reduzir-se ao ato de simples carimbador de iniciais: antes de deferir a citação do executado, compete-lhe, ao que pensamos, controlar a postulação do exequente, exigir esclarecimentos que considerar necessários e, eventualmente, podar as demasias.”

Por quatro ângulos há um insuperável excesso de execução, que se denote pelas seguintes razões:

Primeiro, a pretensão do embargado não encontra respaldo na lei e não faz *jus* à cobrança das prestações vencidas de 31/10/\_\_\_\_ a 31/10/\_\_\_\_\_, haja vista que tal pretensão encontra-se sob o manto da prescrição nos termos do parágrafo quinto, inciso I do Artigo 206 do Código Civil Brasileiro.

Não fosse apenas por isso, como já se disse, em segundo lugar, há excesso de execução porque houve capitalização de juros e aplicação dos sistemas hamburguês e sistema price, defeso em lei.

Terceiro, pior de tudo, houve a cobrança de juros exorbitantes, não contratados, haja vista que no título primitivo, os juros eram de 8,00% ao ano, depois de securitizada a dívida passou a ser de apenas \_\_\_\_% ao ano, capitalizados anualmente e na planilha de fls. \_\_\_\_ cobra-se juros de 12%.

Quarto, não fosse apenas isso, ainda se verifica excesso de execução porque o embargado aplica a TR como índice de correção monetária, cumulada com comissão de permanência, sendo absolutamente inaceitável, haja vista que pelo aditivo de F. \_\_\_\_, os encargos devidos seriam juros de \_\_\_\_% capitalizados anualmente, sem nenhum tipo de correção, como fartamente demonstrado nos itens e incisos supratranscritos.

Isto posto e como fartamente demonstrado, houve sim excesso de execução, situação que não deve e nem pode prevalecer, sob pena de enriquecimento ilícito.





# Manual de Prática Jurídica

## VII - A ADESIVIDADE CONTRATUAL E SEUS EFEITOS JURÍDICOS

A doutrina e a jurisprudência, em uníssono, atribuem aos negócios celebrados entre o embargante e o embargado o caráter de contrato de adesão por excelência.

Tal modalidade de contrato obviamente subtrai a uma das partes contratantes a aderente praticamente toda e qualquer manifestação da livre autonomia na vontade de contratar, constringendo à realização de negócio jurídico sem maiores questionamentos.

Felizmente, o Direito reserva grande proteção à parte aderente, cuja expressão de vontade limitasse à concordância quanto às cláusulas previamente estabelecidas.

A legislação pátria disciplina, especificamente no CDC (arts. 54 e 18, § 2º) os contratos de adesão, estabelecendo normas que coíbem a usura e banem o anatocismo.

Nos contratos de adesão, a supressão da autonomia da vontade é incontestável. Assim o sustenta o eminente magistrado ARNALDO RIZZARDO, em sua obra *Contratos de Crédito Bancário*, ed. RT 2ª ed. Pag. 18, que tão bem interpretou a posição desfavorável em que se encontram aqueles que, como o embargante, celebraram contratos de adesão junto ao banco, *in verbis*:

“Os instrumentos são impressos e uniformes para todos os clientes, deixando apenas alguns claros para o preenchimento, destinados ao nome, à fixação do prazo, do valor mutuado, dos juros, das comissões e penalidades”.

Assim, tais contratos contêm mesmo inúmeras cláusulas redigidas prévia e antecipadamente, com nenhuma percepção e entendimento delas por parte do aderente. Efetivamente é do conhecimento geral das pessoas de qualidade média os contratos bancários não representam natureza sinalagmática, porquanto não há válida manifestação ou livre consentimento por parte do aderente com relação ao suposto conteúdo jurídico, pretensamente, convencionado com o credor.

Em verdade, não se reserva espaço ao aderente para sequer manifestar a vontade. O banco se arvora o direito de espoliar o devedor. Se não adimplir a obrigação, dentro dos padrões impostos, será esmagado economicamente.

Não se cuida de dificuldades surgidas no curso de um contrato de empréstimo bancário, muito menos de modificações operadas pela desatada inflação, velha e revelha, antiquíssima, mas do desrespeito e da infidelidade do credor, já no momento mesmo da celebração do contrato, ávido pela exploração consciente da desgraça alheia, rompendo-se, no seu nascedouro, a noção de boa-fé e dos bons costumes.

Necessidade, falta de conhecimento, indiferença, ingenuidade, tudo concorre para tornar mais fraca a posição do cliente. Em face dele, a empresa, autora do padrão de todos os seus contratos, tem a superioridade resultante destas deficiências, da posição do cliente, bem como as vantagens da sua qualidade de ente organizado e, em muitos casos poderosos, em contraste com a





# Manual de Prática Jurídica

dispersão em muitos casos, debilidade social e econômica dos consumidores.

## VIII - DOS PEDIDOS

Vem o embargado a ilustre presença de Vossa Excelência, respeitosamente, requerer:

### A - EM LIMINAR:

A.1) Requer, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 919 do CPC, seja dado efeito suspensivo aos embargos, mesmo porque, a dívida esta garantida por alienação fiduciária e penhora dos mesmos bens.

A.2) Seja declarada a nulidade da execução e a inadequação do rito proposto, haja vista que a dívida está liquidada como demonstrado anteriormente, pois houve o cumprimento das determinações contidas no Art. 5º, parágrafo 6º-C, inciso I, da Lei nº 9.138/95, sendo nula a execução, diante da taxatividade que deve restar ínsita no título (art. 803, I do CPC).

A.3) Seja declarado o reconhecimento da nulidade da execução, nos termos do artigo 803, I, do CPC.

A.4) Seja decretada a prescrição das parcelas vencidas entre 31/10/\_\_\_\_ a 31/10/\_\_\_\_, em respeito ao ato jurídico perfeito e acabado, constitucionalmente estabelecido.

**B) DEPÓSITO DOS BENS.** A nomeação do embargado como depositário dos bens dados em alienação fiduciária e nomeados à penhora, quais sejam, bem 1 (marca e modelo); bem 02 (marca e modelo), que é objeto do Contrato de Abertura de Crédito Fixo, motivo do presente litígio, com o fim de evitar maiores prejuízos com eventual remoção dos bens, embasado em diversos entendimentos jurisprudenciais.

**C) CITAÇÃO.** A citação do embargado, no endereço indicado no rodapé da petição inicial da execução, ou pelo Diário da Justiça, para que, querendo, apresente impugnação, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão.

**D) PROCEDÊNCIA.** A procedência do pedido com a revisão judicial do contrato, partindo-se dos valores iniciais originais e observados:

D1) a aplicação dos devidos encargos legais e contratados no item 3 (encargos financeiros), quais sejam, juros de \_\_\_\_ %, capitalizados anualmente, claramente definidos no aditivo de fls. \_\_\_\_\_ amparado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.138/95;

D2) a vedação à capitalização de juros, e a correção monetária baseada em indexadores de especulação financeira como a TR ou similar, Comissão de Permanência, Sistema hamburguês, Sistema Price;

D3) a apuração pericial técnico-contábil que restaure, num plano contínuo e concorde à legislação, a evolução da dívida litigada, enquanto comparado à escala progressiva do pagamento efetuado;

D4) a apresentação de extrato consolidado da conta gráfica do embargante, com a respectiva memória de cálculo, de forma a demonstrar discriminadamente os parâmetros utilizados para a apuração do saldo devedor e a verificação e a apuração minuciosa dos excessos contratuais, constando,





# Manual de Prática Jurídica

obrigatoriamente todas as fórmulas, tabelas e sistemas de cálculo, controle, registro, reajuste, capitalização dos encargos, incidências de taxas, comissões e remunerações do capital relativos às obrigações oriundas do referido contrato;

D5) a declaração de nulidade das cláusulas abusivas e excessivamente onerosas cuja existência restar comprovada;

D6) o restabelecimento do equilíbrio contratual;

D7) a repetição do indébito, nos termos do artigo 42, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, e a condenação do embargado a ressarcir em dobro o que efetivamente tiver cobrado indevidamente, acrescidos os juros legais, conforme o *quantum debeatur* apurado em perícia, recaindo este ressarcimento dobrado na condição de abatimento do saldo devedor.

D8) a providência para que seja noticiado ao Ministério Público a conduta criminosa por parte do embargado no caso da aplicação de juros ilegais, a fim de que seja instaurado o competente inquérito e respectiva ação penal, com fundamento na Lei nº 8.137/90, artigo 7º, inciso V e legislação pertinente.

D9) a inversão do ônus probante, de acordo com o artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor;

D10) a produção de provas, nos seguintes termos:

D10.I) perícia técnico-contábil e financeira visando apurar os resultados objetivados nestes embargos;

D10.II) a juntada de novos documentos que desde já requer, depoimento das partes e, invocado o princípio legal, quaisquer outras provas que se fizerem necessárias.

D11) condenação do embargado ao ônus de sucumbência, com as cominações de praxe.

Dá-se à causa o valor de R\$ 27.340,75 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), para efeitos legais.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 134. Embargos à Execução (Modelo 3)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, agropecuarista, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Fazenda \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, nesta comarca, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, nos autos do processo em epígrafe, da ação de execução por quantia certa movida neste juízo por \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu procurador ao final assinado (m. j.), com escritório situado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, onde recebe as comunicações de estilo, com fulcro no artigo 914 e segs. do Código de Processo Civil, vem perante Vossa Excelência, apresentar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, conforme os motivos de fato e de direito aduzidos:

### Preliminarmente

O tipo de procedimento escolhido pelo embargado, em absoluto, não corresponde à natureza da causa em comento. Diz o artigo 783 do Código de Processo Civil que, “a execução para cobrança de crédito, fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível”. **(citar os motivos porque não corresponde).**

Desta forma, a execução deve ser declarada nula de pleno direito. Caso Vossa Excelência, não se julgue em condições de por termo final ao processo com base na preliminar arguida, seja então, apreciado minuciosamente o mérito da causa.

### No Mérito

O artigo 917, parágrafo 2º inciso I, da Lei processual civil, preconiza que há excesso de execução quando o exequente pleiteia quantia superior à do título. **(dizer em que consiste o excesso).**

A pretensão do embargado não deve prosperar, pois não condiz com a realidade dos fatos. **(narrar o fato).**

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência se digne em receber os presentes embargos à execução, intimando-se o embargado para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal, julgando procedente, condenando o embargado nas custas processuais, honorários advocatícios na base de 20% e demais cominações legais.





# Manual de Prática Jurídica

Pretende, o embargante, provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitido, em especial pelo depoimento do embargado, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, juntada de documentos e demais modalidades de prova, caso seja necessário, dando à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB nº







# Manual de Prática Jurídica

## 135. Pedido de Parcelamento de Execução

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
Cível DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

PROCESSO Nº: 00000000000000000000

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE:

REQUERIDO:

\_\_\_\_\_, por seu advogado infra-assinado, já qualificados nos autos da ação epigrafada, vem com o costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, com fulcro no Art. 916 do CPC, requerer o parcelamento da dívida no valor original de R\$ 2.522,10 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos) atualizada até 19/06/2006, e desta data até os dias de hoje, devendo ser atualizada pelo IGP-M + juros de 1% ao mês, cálculo a ser feito pela Contadoria Judicial, sendo que efetuará o depósito de 30% (trinta) por cento do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado fixados na inicial com a redução legal face ao pagamento, requerendo seja admitido a efetuar o pagamento do valor restante e correspondente a 70% (setenta por cento), em seis parcelas mensais e consecutivas, a serem pagas entre os dias 05 e 10 de cada mês, mediante depósito judicial, acrescidos de atualização monetária e juros à razão de 1% ao mês.

Os honorários do Advogado do Autor serão pagos diretamente a este, mediante recibo a ser juntado nos autos e, uma vez cumprida toda a obrigação, requer a extinção da execução, com baixa na distribuição.

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 136. Embargos de Terceiro

Os embargos de terceiro pode ser proposto por quem, não sendo parte no processo, sofrer constrição ou ameaça de constrição sobre bens que possua ou sobre os quais tenha direito incompatível com o ato constitutivo, podendo requerer seu desfazimento ou sua inibição.

“Os embargos podem ser opostos por quem não é parte no processo, e, excepcionalmente, por quem é parte, mas tratado de modo assemelhado a terceiro. Os proprietários dos bens sujeitos à execução, caso não tenham sido citados (integrando-se à relação processual) são terceiros. Assim, p.ex., o sócio, se não tiver participado do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica (cf. art. 674, § 2.º, III, do CPC/2015).

É terceiro “o adquirente de bens que foram constritos em razão de decisão que declara a ineficácia da alienação em fraude à execução” (art. 674, § 2.º, II, do CPC/2015), podendo se opor através de tais embargos. Aquele que era terceiro e, de algum modo, passa a integrar o processo, deixa de ser terceiro e torna-se parte, podendo opor-se à execução através dos embargos do executado (ou à execução, como afirmam os arts. 914 ss. do CPC/2015).

O cônjuge é parte, mas tratado como assemelhado a terceiro, “quando defende a posse de bens próprios ou de sua meação”, mas a oposição de embargos de terceiro pelo cônjuge com o objetivo exclusivo de resguardar a sua meação, em princípio, é desnecessária, já que, de acordo com o art. 843 do CPC/2015 a meação do cônjuge recairá sobre o produto da alienação do bem penhorado (art. 674, § 2.º, I, do CPC/2015).

O cônjuge, de todo modo, quando intimado da penhora (art. 842 do CPC/2015), pode se valer tanto dos embargos de executado (art. 914 ss. do CPC/2015) e, embora em hipóteses mais restritas, pode também valer-se dos embargos de terceiro (a respeito, o STJ editou a Súmula 134, cf. nota supra). Deve-se observar o pedido e a causa de pedir, recebendo embargos de executado como embargos de terceiro, ou vice-versa (sobre a questão, na doutrina, cf. Yarshell, Embargos de terceiro ou embargos do devedor..., Revista de Direito do Trabalho 122/237).

Pode-se opor embargos fundados em posse ou em propriedade, ainda que se trate de propriedade fiduciária (que “confere direito real de aquisição ao fiduciante”, cf. art. 1.368-B do CC, na redação da Lei 13.043/2014; admitiu-se “a oposição de embargos de terceiro para resguardar o bem alienado fiduciariamente, que foi objeto de restrição judicial”, cf. STJ, REsp 622.898/SC, 4.ª T., j. 04.05.2010, rel. Min. Aldir Passarinho Junior). A posse pode decorrer de contrato de compromisso de compra e venda (cf. Súmula 84 do STJ, nota supra).

O credor com garantia real pode mover embargos de terceiro para impedir a alienação judicial do bem que lhe foi dado em garantia: “O credor com garantia real tem o direito de impedir, por meio de embargos de terceiro, a alienação judicial do objeto da hipoteca; entretanto, para o acolhimento dos embargos, é necessária a demonstração pelo credor da existência de outros bens sobre os





# Manual de Prática Jurídica

quais poderá recair a penhora” (REsp 578960/ SC, 3.<sup>a</sup> T., j. 07.10.2004, rel. Min. Nancy Andrighi). Sendo este o meio processual adequado, “não cabe agravo de instrumento por parte do credor hipotecário contra termo de leilão em que foi arrematado o bem gravado pela garantia real” (STJ, REsp 830.861/SP, rel. Min. João Otávio de Noronha, 4.<sup>a</sup> T., j. 04.02.2010).

Note-se, porém, que “os embargos de terceiro, na qualidade de credor com garantia real, se destinam a ‘obstar a alienação judicial do objeto da hipoteca, penhor ou anticrese’, e se essa alienação está perfeita e acabada com a assinatura do auto de arrematação, o credor com garantia real não pode mais se insurgir contra a imissão de posse do arrematante, porque tem o direito de sequela, permanecendo a coisa gravada com hipoteca. A arrematação que extingue a hipoteca é aquela promovida pelo credor hipotecário; bem como na hipótese de sua anuência, ou pela inércia no exercício de prelação, quando intimado da realização da praça ou leilão” (REsp 303.325/SP, 3.<sup>a</sup> T., j. 26.10.2004, rel. Min. Nancy Andrighi)”.

O Novo código de Processo Civil dispõe sobre os embargos de terceiro, nos artigos 674 a 681, vejamos:

Art. 674. Quem, não sendo parte no processo, sofrer constrição ou ameaça de constrição sobre bens que possua ou sobre os quais tenha direito incompatível com o ato constritivo, poderá requerer seu desfazimento ou sua inibição por meio de embargos de terceiro.

§ 1º Os embargos podem ser de terceiro proprietário, inclusive fiduciário, ou possuidor.

§ 2º Considera-se terceiro, para ajuizamento dos embargos:

I - o cônjuge ou companheiro, quando defende a posse de bens próprios ou de sua meação, ressalvado o disposto no art. 843;

II - o adquirente de bens cuja constrição decorreu de decisão que declara a ineficácia da alienação realizada em fraude à execução;

III - quem sofre constrição judicial de seus bens por força de desconsideração da personalidade jurídica, de cujo incidente não fez parte;

IV - o credor com garantia real para obstar expropriação judicial do objeto de direito real de garantia, caso não tenha sido intimado, nos termos legais dos atos expropriatórios respectivos.

Art. 675. Os embargos podem ser opostos a qualquer tempo no processo de conhecimento enquanto não transitada em julgado a sentença e, no cumprimento de sentença ou no processo de execução, até 5 (cinco) dias depois da adjudicação, da alienação por iniciativa particular ou da arrematação, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta.

Parágrafo único. Caso identifique a existência de terceiro titular de interesse em embargar o ato, o juiz mandará intimá-lo pessoalmente.

Art. 676. Os embargos serão distribuídos por dependência ao juízo que ordenou a constrição e autuados em apartado.

Parágrafo único. Nos casos de ato de constrição realizado por carta, os embargos serão oferecidos no juízo deprecado, salvo se indicado pelo juízo deprecante o bem constricto ou se já devolvida a carta.





# Manual de Prática Jurídica

Art. 677. Na petição inicial, o embargante fará a prova sumária de sua posse ou de seu domínio e da qualidade de terceiro, oferecendo documentos e rol de testemunhas.

§ 1º É facultada a prova da posse em audiência preliminar designada pelo juiz.

§ 2º O possuidor direto pode alegar, além da sua posse, o domínio alheio.

§ 3º A citação será pessoal, se o embargado não tiver procurador constituído nos autos da ação principal.

§ 4º Será legitimado passivo o sujeito a quem o ato de constrição aproveita, assim como o será seu adversário no processo principal quando for sua a indicação do bem para a constrição judicial.

Art. 678. A decisão que reconhecer suficientemente provado o domínio ou a posse determinará a suspensão das medidas constritivas sobre os bens litigiosos objeto dos embargos, bem como a manutenção ou a reintegração provisória da posse, se o embargante a houver requerido.

Parágrafo único. O juiz poderá condicionar a ordem de manutenção ou de reintegração provisória de posse à prestação de caução pelo requerente, ressalvada a impossibilidade da parte economicamente hipossuficiente.

Art. 679. Os embargos poderão ser contestados no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual se seguirá o procedimento comum.

Art. 680. Contra os embargos do credor com garantia real, o embargado somente poderá alegar que:

I - o devedor comum é insolvente;

II - o título é nulo ou não obriga a terceiro;

III - outra é a coisa dada em garantia.

Art. 681. Acolhido o pedido inicial, o ato de constrição judicial indevida será cancelado, com o reconhecimento do domínio, da manutenção da posse ou da reintegração definitiva do bem ou do direito ao embargante.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

ACÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGANTE: \_\_\_\_\_

EMBARGADO: \_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, do CPF/nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, vem, por seu Advogado *in fine* assinado (procuração anexa), respeitosamente à presença de Vossa Excelência, opor

## **EMBARGOS DE TERCEIRO,**

contra o BANCO \_\_\_\_\_ S/A, Instituição Financeira com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, inscrita regularmente no CNPJ nº \_\_\_\_\_, aqui representada por sua \_\_\_\_\_, a quem deverá ser dirigida as citações e intimações, por esta e na melhor forma de direito, aduzindo, para tanto, as considerações de fato e de direito que seguem:

## **I - DOS FATOS**

Em decorrência da Ação de Execução Contra Devedores Solventes por Título Executivo Extrajudicial que o Banco \_\_\_\_\_ S/A, move a \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, pretendendo cobrar-lhes a quantia de R\$ \_\_\_\_\_, relativa a um contrato de renegociação de operação de crédito, celebrado em \_\_\_\_\_ e uma Nota Promissória dele decorrente, indicou à penhora os semoventes relacionados no auto de penhora e depósito incluso, como se este gado fosse de propriedade do executado \_\_\_\_\_.

Citados normalmente, o primeiro executado apresentou bens à penhora, constante de \_\_\_\_\_, adquiridas de \_\_\_\_\_, e sua esposa, as quais deveriam ser entregues ao executado \_\_\_\_\_, tendo a indicação sido aceita pelo Embargado. Gize-se, que este Juízo, determinou a intimação de \_\_\_\_\_, e sua esposa, para que não efetuasse a entrega \_\_\_\_\_ a quem quer que seja, consolidando, desta forma, a penhora mencionada.

No prazo legal, o executado (...) inconformado com os termos propostos na execução, embargou-a e os embargos foram julgados improcedentes.

Ressalte-se que a medida expropriatória intentada, não pode prosperar, haja vista que (...) aos presentes embargos de terceiro, que tem fulcro no art. 674 do Código de Processo Civil.

Consta do compromisso particular de (...), as quais possui de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus (...), e presente datado de \_\_\_\_\_, com firmas reconhecidas na mesma data e registrado em \_\_\_\_\_.

## **II - O DIREITO DO EMBARGANTE**

Estabelece o artigo 674 do CPC:

Art. 674. Quem, não sendo parte no processo, sofrer constrição ou ameaça de constrição sobre bens que possua ou sobre os quais tenha direito incompatível com o ato constritivo, poderá requerer seu desfazimento ou sua inibição por meio de embargos de terceiro.

§ 1º Os embargos podem ser de terceiro proprietário, inclusive fiduciário, ou possuidor.







# Manual de Prática Jurídica

§ 2º Considera-se terceiro, para ajuizamento dos embargos:

I - o cônjuge ou companheiro, quando defende a posse de bens próprios ou de sua meação, ressalvado o disposto no art. 843;

II - o adquirente de bens cuja constrição decorreu de decisão que declara a ineficácia da alienação realizada em fraude à execução;

III - quem sofre constrição judicial de seus bens por força de desconsideração da personalidade jurídica, de cujo incidente não fez parte;

IV - o credor com garantia real para obstar expropriação judicial do objeto de direito real de garantia, caso não tenha sido intimado, nos termos legais dos atos expropriatórios respectivos.

Art. 675. Os embargos podem ser opostos a qualquer tempo no processo de conhecimento enquanto não transitada em julgado a sentença e, no cumprimento de sentença ou no processo de execução, até 5 (cinco) dias depois da adjudicação, da alienação por iniciativa particular ou da arrematação, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta.

Parágrafo único. Caso identifique a existência de terceiro titular de interesse em embargar o ato, o juiz mandará intimá-lo pessoalmente.

E, como o Embargante não é parte no processo e nem poderia sê-lo, uma vez que não faz parte do contrato bancário anteriormente referido, sendo, portanto, senhor legítimo e possuidor dos animais penhorados, conforme comprovam os inclusos documentos (Compromisso Particular de gado \_\_\_\_\_, firmado em \_\_\_\_\_, registrado regularmente no RI local sob o nº \_\_\_\_\_, Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_ e a \_\_\_\_\_), é parte legítima para intentar a ação e defender a propriedade de seus bens.

Nesse sentido é o magistério de Moacir Amaral Santos, *in* primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 11/24:

“Terceiros são pessoas estranhas à relação de direito material deduzida em Juízo e estranhas à relação processual já constituída, mas que, sujeitos de uma relação de direito material que aquela se liga intimamente, intervêm no processo sobre a mesma relação, a fim de defender interesse próprio”.

Por isso, Hamilton de Moraes Barros, *in* Comentários ao Código de Processo Civil, vol. LX, p. 226, Rio de Janeiro, Forense, ensina que:

“Pelos embargos de terceiros são defendidos os bens que, pelo título de sua aquisição, ou pela qualidade em que o terceiro os possuir, não podem ser atingidos pela apreensão judicial contra eles decretada”.

Ainda, nos embargos de terceiros, aquele que não é responsável pela execução e que não é parte em tal relação processual, legitima-se para defesa de seus interesses através da referenciada ação.

O terceiro, a que se refere o artigo 674 do CPC, é aquele que não participa da eficácia do ato judicial e como a sentença não produz efeito contra quem não é parte na ação, o terceiro pode, na fase de execução, opor embargos, visando a restituição de seus semoventes. Aliás, bastaria a simples ameaça de turbação ou esbulho para que fossem cabíveis os embargos (STJ - RT 659/184, JTA







# Manual de Prática Jurídica

98/96, 104/19,128/206).

## III - DO PEDIDO

Diante do exposto, e com base nos artigos 674 a 681 do CPC, requer:

a) o recebimento dos presentes embargos de terceiro, *in limine*, por encontrar-se suficientemente provada a condição de proprietário dos bens penhorados, por meio de toda a documentação carreada com a inicial (CPC, art. 678);

b) concedida a liminar em face da prova instrumental já referida que basta, *quantum satis*, para provar a sua condição de senhor e possuidor expedindo-se desde logo em seu favor o competente mandado de restituição e, em consequência, restituídos os bens do Embargante, que seja expedido mandado para a citação do Embargado, para responder aos termos desta inicial de Ação de Embargos de Terceiro, no prazo de 15 (quinze) dias.

c) Deste modo, recebidos os embargos, liminarmente, restituídos os semoventes, que sejam observadas as regras procedimentais já mencionadas, para serem na sentença final considerados procedentes os embargos, insubsistente a penhora, condenando o Embargado nas custas processuais e honorários de advogado pelo princípio da sucumbência (CPC, art. 85), a serem arbitrados por Vossa Excelência, tomando-se por base como valor destes embargos.

d) Deixa o Embargante, por ora, de requerer a produção de qualquer outro gênero de prova, por julgar suficientemente provado o seu direito com a prova documental que acompanha esta inicial.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

D. e A. por dependência e apensada aos autos da execução, feito nº \_\_\_\_\_.

Termos em que,

Espera Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## VII. AÇÃO RESCISÓRIA





# Manual de Prática Jurídica

## 137. Ação Rescisória (Modelo 1)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, por meio seu advogado que ao final subscreve (procuração em anexo), vem respeitosamente perante V. Exa., propor **AÇÃO RESCISÓRIA** com fundamento no artigo 966 do Código de Processo Civil, contra \_\_\_\_\_ (Instituto de Previdência), com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n., (bairro), (cidade), pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

### **I. DO OBJETO DA RESCISÓRIA**

A presente ação tem como objeto rescindir a Sentença, prolatada pelo juízo da Vara da Fazenda Pública no processo \_\_\_\_\_, mantida pelo acórdão da Egrégia Terceira Câmara Cível deste Tribunal, na apelação \_\_\_\_\_, já transitado em julgado, conforme certidão de fls. dos autos da referida ação ordinária (anexo), em que foram litigantes as partes preambularmente qualificadas.

Na ação em referência, da qual se acosta cópia da Sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado, o demandante, lá na condição de autor, neto da servidora falecida, Sra. \_\_\_\_, naquela oportunidade requereu, através de sua representante legal, sua genitora, a concessão de benefício de pensão por morte, pois administrativamente tal benefício havia sido negado. Em primeiro e em segundo grau não obteve êxito.

### **II. DA TEMPESTIVIDADE DA AÇÃO**

O art. 975, do Código de Processo Civil, estabelece: “O direito à rescisão se extingue em 2 (dois) anos contados do trânsito em julgado da última decisão proferida no processo.”

O v. Acórdão rescindendo, proferido pela Egrégia Terceira Câmara Cível deste Tribunal teve trânsito em julgado no dia \_\_\_\_\_, de conformidade com





# Manual de Prática Jurídica

a certidão contida às fls. \_\_\_\_\_ daqueles autos de cópia anexa. A propositura da presente Ação Rescisória é, portanto, tempestiva, eis que ainda não fluíu o biênio decadencial.

## III. DA JUSTIÇA GRATUITA

Inicialmente requer que seja deferido ao Autor os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, nos termos dos arts. 98 do CPC e da Lei nº 1.060/50, uma vez que o mesmo é pobre na forma da lei.

## IV. DO DIREITO

A presente Ação Rescisória vai amparada legalmente no art. 966, incisos V e VII do CPC, admitida a propositura de ação rescisória quando: “V - violar manifestamente norma jurídica”; inciso VII - “obtiver o autor, posteriormente ao trânsito em julgado, prova nova cuja existência ignorava ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável”.

Quanto à violação literal da norma jurídica, esta foi reconhecida quando no processo administrativo em anexo, o ente previdenciário reconheceu, nos termos do parecer que resultou no deferimento da percepção do benefício pelo autor, que a não concessão do referido benefício viola literalmente vários artigos da constituição federal.

Para melhor esclarecermos, informamos que o Demandante requereu administrativamente continuidade do benefício, em razão de completar 21 anos de idade e ser estudante universitário. Na oportunidade o procedimento citado foi instruído de forma regular.

Observa-se que foi amplamente ressaltado, pelo parecer responsável pelo deferimento da continuidade da percepção dos benefícios, os princípios norteadores da constituição federal que outorgam ao povo brasileiro uma enorme gama de garantias, objetivando o acesso a todos os programas, benefícios e serviços fornecidos pelo poder público, sempre tendo em mente que a finalidade e bem maior de toda atividade governamental é o bem estar geral.

**O art. 6º, caput, da Constituição Federal** vigente reza que: *são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.*

Assim, foi informado que o autor tem direito a pensão até os 24 anos, posto que é estudante de tecnologia em petróleo e gás, devendo ser mantido na condição de dependente até esta idade.

Ademais, a constituição da República traz em seu art. 201, V, que a pensão por morte será paga aos dependentes do segurado falecido devido ao nítido caráter alimentar do benefício, haja vista que ao determinar que este será pago àqueles que dependiam economicamente do segurado morto está a estabelecer que sua finalidade é suprir a contribuição econômica que o finado prestava a família, possibilitando que esta, em razão da contribuição econômica, recebida da previdência social, permaneça estruturada.





# Manual de Prática Jurídica

Não obstante a ofensa do comando do art. 201, V, da carta magna, vemos que a negativa do benefício previdenciário viola o disposto no art. 205 da Constituição Federal que estatui que a educação é direito de todos e deverá ser promovida e incentivada pelo estado, visando ao pleno desenvolvimentos da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho. Assim, excluir o estudante menor de 24 anos de idade, que se encontre cursando universidade, estando no rol de dependentes, tolhendo-lhe o direito da percepção do benefício à pensão por morte, estaria o estado a promover o oposto do determinado no comando constitucional.

Assim, através dos documentos em anexo, nota-se que o Demandante tem 23 anos, é dependente da segurada e estudante universitário, cumprindo todos os requisitos constitucionais para percepção da pensão por morte.

Ademais, informa o inciso VII, do art. 966, do CPC: “obtiver o autor, posteriormente ao trânsito em julgado, prova nova cuja existência ignorava ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável”. Conforme observa-se através do processo administrativo em anexo, o Demandante somente tomou ciência do deferimento do pleito Requerido administrativamente no dia \_\_\_\_\_, período posterior ao término da instrução processual que ensejou na sentença proferida \_\_\_\_\_ e o acórdão de \_\_\_\_\_.

Assim, deve ser rescindido o referido acórdão pelas razões de direito acima aduzidas.

## V. DA TUTELA DE URGÊNCIA

Há de buscar na regra do art. 300 do Código de Processo Civil, o fundamento para o cabimento da antecipação de tutela ao caso vertente. Reza a regra:

“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.”

A verossimilhança do direito invocado, ou *fumus boni juris* da Teoria Geral das Cautelares, pode ser encontrada no conjunto das alegações efetuadas pela autora para a revisão do pacto, sobretudo no que pertine à existência de cláusulas abusivas, leoninas e inconstitucionais, e o pagamento de financiamento entabulado sobre as mesmas, compromete as finanças da autora, que ora vê seu salário mensal, não ser mais suficiente para pagar aos bancos, seus credores e ainda permitir a sua manutenção, bem como de sua família.

O *fumus boni iuris*, são afirmações feitas pelas partes que possuam fundamentos jurídicos que levam a acreditar serem verdadeiros e, neste caso, decorre dos argumentos expendidos na inicial em conjugando-os com os fundamentos esposados acima e, em especial, a aplicação dos preceitos contidos no Código de Defesa do Consumidor, de caráter público, possibilidade do hipossuficiente/consumidor discutir revisão do contrato, prevenção de danos, facilitação de defesa e a salutar regra ínsita no art. 83 do CDC e ainda mais o disposto no art. 5º, XXV, da CF/88 - “a lei não excluirá da apreciação do





# Manual de Prática Jurídica

Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.”

Assim, uma vez configurada a verossimilhança a firmar consistente e qualificada possibilidade de êxito da rescisória, obstar-se os efeitos práticos do acórdão rescindendo é medida viável e recomendável, devendo ser concedida a devida liminar para que suspenda-se o ofício \_\_\_\_, ativando o benefício do Autor no órgão Demandado, até que a presente ação seja julgada ou até que o mesmo complete 24 anos de idade.

Assim requer a concessão da tutela pretendida a fim de se evitar dano irreparável e por, entender o Autor, ser medida de justiça e direito.

## VI. DO PEDIDO

Em razão do exposto, requer:

- a) seja determinada a citação do demandado, no endereço preambularmente mencionado, para integrar a lide processual;
- b) O julgamento antecipado do mérito, por tratar-se de matéria exclusivamente de direito, uma vez já juntado aos autos documentos necessários ao deslinde da Sentença, tais como Sentença, acórdão, novo documento e certidão de trânsito em julgado.
- c) a procedência do pedido, para o fim de rescindir o v. acórdão hostilizado e proceder a reforma de seu resultado;
- d) a condenação do demandado em custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais;
- e) seja deferida antecipação de tutela pelos fundamentos da presente ação, para sobrestar a execução do acórdão rescindendo.
- f) Seja deferido ao Autor os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, nos termos do art. 98 do CPC e da Lei nº 1.060/50, uma vez que a representante legal do mesmo é pobre na forma da lei.

Valor da causa: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 138. Ação Rescisória (Modelo 2)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico  
\_\_\_\_\_, por meio seu advogado que ao final subscreve (procuração em  
anexo), vem respeitosamente perante V. Exa., propor **AÇÃO RESCISÓRIA**  
com fundamento no artigo 966 do Código de Processo Civil, contra  
\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de  
direito a seguir expostas:

### **I. TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO**

O art. 975, do Código de Processo Civil, estabelece que o direito à rescisão se extingue em 2 (dois) anos contados do trânsito em julgado da última decisão proferida no processo.

Sendo assim, o julgamento se deu no dia \_\_\_\_\_ (...)

### **II. DOS FATOS**

As partes firmaram contrato de compra e venda (...)

\* Resumo do transcurso processual elencando a pretensão que deseja rescindir (...)

### **III. DO DIREITO**

A presente Ação Rescisória vai amparada legalmente no art. 966, incisos \_\_\_\_\_, do CPC (...)

### **IV. DO PEDIDO**





# Manual de Prática Jurídica

Em razão do exposto, requer:

- a) seja determinada a citação do demandado, no endereço preambularmente mencionado, para integrar a lide processual;
- b) a rescisão do v. acórdão proferido (...) devido ao fato de que (...)
- c) a procedência do pedido, para o fim de rescindir o v. acórdão hostilizado e proceder a reforma de seu resultado;
- d) a condenação do demandado em custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais;
- e) seja deferida antecipação de tutela pelos fundamentos da presente ação, para sobrestar a execução do acórdão rescindendo.
- f) seja deferido ao Autor os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA;

Protesta provar pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos provas

Valor da causa: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## VIII. RECURSOS





# Manual de Prática Jurídica

## 139. Recurso de Apelação (Modelo 1)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

Processo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos em epígrafe, que lhe move \_\_\_\_\_, também já devidamente qualificado, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, inconformados com a r. sentença de fls. \_\_\_\_\_, para interpor RECURSO DE APELAÇÃO, apresentando desde já as Razões de Recurso, e requer, após as formalidades legais, sejam encaminhadas ao E. Tribunal de Justiça do Estado.

Requer ainda seja o Recurso seja recebido em ambos efeitos suspensivo e devolutivo a fim de que tenha o seu direito assegurado....

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## RAZÕES DE APELAÇÃO

**Processo nº (...)**

Apelante: \_\_\_\_\_

Apelado: \_\_\_\_\_

**EGRÉGIO TRIBUNAL**

**DOUTOS JULGADORES:**

### I – SÍNTESE PROCESSUAL

O Autor \_\_\_\_\_ ingressou com a presente ação de \_\_\_\_\_ em desfavor do Apelante, alegando que o mesmo descumpriu o contrato firmado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, gerando prejuízos ao mesmo.

Em caráter antecedente foi concedido pela d. magistrada a tutela, e, na audiência de instrução e julgamento foram ouvidas as testemunhas arroladas na peça vestibular. É em face da sentença que insurge o Apelante, pelas razões a seguir aludidas.

### II – DO MÉRITO

Em que pese os argumentos proferidos pela d. magistrado, a sentença deve ser reformada já que no mês \_\_\_\_\_ o Apelante realizou sua reclamação perante o Réu, quanto aos valores arbitrados sumariamente de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais), o que gerou o acordo devidamente provado.





# Manual de Prática Jurídica

Além disso, os valores arbitrados em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de danos morais é totalmente ilógico que vai contra os preceitos da razoabilidade, sem levar em conta ainda o desproporcionalidade em que foi aplicada.

Durante a instrução foi claramente demonstrado que devido ao prévio acordo extrajudicial entre as partes, deveria no mínimo ser levado em conta ao menos a dicção de boa-fé, já que o desprovimento foi ponto crucial para gerar a inadimplência.

O d. Juiz *a quo* em sentença proferida no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (fls.\_\_\_\_) destacou:

“(…)

Levando em consideração que \_\_\_\_\_, defiro o pedido de ressarcimento do dano moral sofrido pelo Autor a fim de amenizar o sofrimento experimentado”. Assim, defiro o pedido de ressarcimento a título de danos morais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). (…)”

Por isso, o Apelante não concorda com os seus termos uma vez ter havido acordo prévio com o intuito de resolver a problemática apresentada, sendo extremamente exorbitante o ônus que está sendo imputado, conforme o que segue.

Cumpra trazer o entendimento do STJ sobre a indenização por dano moral:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. MATÉRIA JORNALÍSTICA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. VALOR INDENIZATÓRIO. FIXAÇÃO. RAZOABILIDADE. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. AGRAVO IMPROVIDO. 1. A jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que a modificação do valor da indenização por danos morais somente é permitida quando a quantia estipulada for irrisória ou exagerada, o que não se configura na presente hipótese. 2. O dissídio jurisprudencial não foi demonstrado, pois a parte agravante não comprovou as similitudes fáticas e divergências decisórias entre os casos confrontados. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no AREsp: 659032 SE 2015/0021136-5, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 16/06/2015, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/06/2015)

Ainda dispõe o art. 884 do Código Civil que:







# Manual de Prática Jurídica

Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

Parágrafo único. Se o enriquecimento tiver por objeto coisa determinada, quem a recebeu é obrigado a restituí-la, e, se a coisa não mais subsistir, a restituição se fará pelo valor do bem na época em que foi exigido.

Art. 885. A restituição é devida, não só quando não tenha havido causa que justifique o enriquecimento, mas também se esta deixou de existir.

Art. 886. Não caberá a restituição por enriquecimento, se a lei conferir ao lesado outros meios para se ressarcir do prejuízo sofrido.

Sendo assim, o valor deve ser **MINORADO** a fim de atender os parâmetros legais.

### III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossas Excelências:

- seja conhecido e provido o presente recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo, para o fim de reformar a r. sentença, minorando o valor arbitrado;
- reforma da decisão e retorno à instância *a quo* para que uma nova seja proferida minorando o pagamento do dano moral.

Por ser beneficiário da justiça gratuita, o apelante deixa de realizar o preparo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 140. Recurso de Apelação (Modelo 2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
\_\_\_\_ DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Autos nº \_\_\_\_\_

Ação \_\_\_\_\_

Partes: \_\_\_\_\_

Espólio de \_\_\_\_\_ e outro

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos em epígrafe que tramitam perante este r. juízo, não se conformando com os termos da R. sentença prolatada às fls. 132-155, que julgou, inadvertidamente, improcedente as pretensões firmadas pelo requerente, ora apelante, vem à presença do Ilustre Magistrado, por intermédio de seus signatários que esta subscreve, com fulcro no art. 1.009 e seguintes do Novo Código de Processo Civil brasileiro, interpor o presente

### **RECURSO DE APELAÇÃO**

Requerendo que ilustre magistrado o receba em seus efeitos legais atribuídos pelo diploma processual pátrio, inclusive no suspensivo, uma vez não estar a presente peça recursal inclusa junto ao rol das exceções previsto pelo art. 1.012 do novo *codex* processual pátrio.

Assim sendo, após eventual manifestação do requerido apelado, no prazo legal, requer-se que seja remetido o Recurso de Apelação em apreço ao Egrégio Tribunal de Justiça, de quem se aguarda provimento, conforme as inclusas razões, ao qual desde já se faz pedido de nova decisão.





# Manual de Prática Jurídica

Nestes termos,  
Pede Deferimento

Local e data.

Advogado - OAB

**EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO \_\_\_\_\_**

## **RAZÕES DE APELAÇÃO**

Apelante: \_\_\_\_\_

Apelado: Espólio de \_\_\_\_\_

Pelo Apelante

## **COLENTA CÂMARA**

I - Trata-se de Recurso de Apelação interposto contra respeitável sentença prolatada às fls. \_\_\_\_\_ dos autos nº \_\_\_\_\_, de Ação de Usucapião Ordinária, promovida em face ao Espólio de \_\_\_\_\_ que tramita perante o juízo da \_\_\_\_\_ Vara da \_\_\_\_\_ da Circunscrição Judiciária de \_\_\_\_\_, que erroneamente julgou pela improcedência da aludida demanda, nos seguintes termos:

"... ante o exposto julgo improcedente o pedido inicial, por não preencher os requisitos legais para a declaração do domínio da área usucapienda e condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios em favor do patrono da requerida, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído a causa, devidamente corrigido pelo INPC até o efetivo pagamento, tendo em vista o grau de zelo do profissional, a





# Manual de Prática Jurídica

natureza da causa, o tempo exigido para o trabalho e o trabalho realizado, nos termos do artigo 85, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil."

II - Todavia, o MM. Juiz, *data vênia*, em que pesem suas r. argumentações, laborou em flagrante equívoco ao assim sentenciar, sendo que o Apelante realizou Embargos Declaratórios de (fls.231/235), e r. *decisum* (fls. 253), que determinou *in verbis*: "o embargante, na verdade, pretende a reforma da sentença. Tal modificação só pode ser obtida através de recurso próprio.." e desta forma consubstanciado nos termos "in totum" da presente,, no sentido de julgar totalmente procedente o feito, à luz do atual entendimento doutrinário e jurisprudencial, conforme demonstrar a seguir.

### III. - RESENHA FÁTICA

a) Em data de, \_\_\_\_\_, o ora apelante, propôs ação de Usucapião Constitucional Urbana, perante o Juízo da \_\_\_\_ Vara Cível desta Capital, em face de Espólio de \_\_\_\_\_, requerendo fosse conhecido seu pedido, expedindo-se assim as competentes cartas de citações aos confrontantes e a todos os interessados, juntou documento de Cessão de Direitos, o qual o torna legítimo possuidor do bem pretendido, bem como juntou documentos comprobatórios. E em petição de requereu a conversão da ação para usucapião ordinário.

b) Após as citações dos confrontantes, e a citação da Empresa \_\_\_\_\_, esta arguiu a incompetência em razão do foro, visto ter foro privilegiado, requerendo que fossem remetidos os autos a uma das varas \_\_\_\_\_, o que foi feito.

c) Apresentou a empresa \_\_\_\_\_ contestação às fls. 111 do autos,

d) Houve a impugnação da peça contestatória às fls. 129.

e) Não foi determinada a realização de audiência conciliatória, e nem a produção de provas.

f) O Município de \_\_\_\_\_ foi devidamente citado e ao requerer juntada de documentos 124/125, estes foram juntados pelo requerente, e em despacho de fls. 176, o MM. Juiz requereu que este se manifestasse. E em fls. 178 houve a manifestação do Representante do Município de \_\_\_\_\_ onde após análise e manifestação dos órgãos técnicos competentes em que o Município não se opôs a pretensão aduzida.

g) Por conseguinte houve a manifestação do D. Representante do Ministério Público, às fls. 180 o qual requereu a juntada de documentos, pelo requerente, isto feito houve nova manifestação do MP, às fls. 205, manifestando-se pela improcedência do pedido pelo requerente.

h) Às fls. 213 dos autos o requerente juntou petição informando sobre o descumprimento de ordem judicial por parte da Empresa \_\_\_\_\_, a qual adentrou a área e fez cercas, desrespeitando assim ordem Judicial.

i) Às fls. 217, o requerente voltou a peticionar informando ao juízo que a empresa \_\_\_\_\_ continuava erguendo cercas e mourões na área





# Manual de Prática Jurídica

usucapienda, em seguida sem a manifestação do juízo singular, foi proferida sentença, às fls. 220/223, a qual julgou improcedente o pedido do requerente, condenando-o assim nas custas processuais, despesas e honorários advocatícios.

## IV. PRELIMINARMENTE

O apelante arguiu em sede preliminar em caráter de urgência, uma vez que fora requerido nos autos às fls. 213 e em fls. 217, que o MM juiz "a quo" expedisse mandado para que cessasse o descumprimento da ordem Judicial, pois os prepostos da empresa ora apelada, em datas de \_\_\_\_\_ e em data de \_\_\_\_\_ invadiu pelas 3º e 4º vez, a área questionada, caracterizando flagrante descumprimento á ordem Judicial, da sentença homologatória e transitada em julgado, nos autos de interdito proibitório que encontra-se cópia em anexo, onde ficou acordado entre as partes que nenhuma destas poderia ingressar naquela parte do imóvel até a solução definitiva da demanda, o que ocasionou o Boletim de Ocorrência lavrado junto ao \_\_\_\_\_ Distrito Policial desta Capital. Pelo que se requer de forma Liminar, a expedição de mandado de intimação a esta parte desrespeitosa, para que em 48 horas retire as cercas indevidamente erigidas na área.

Pelo fato de a área ainda continuar *sub judice*, onde caso ocorra a desobediência a esta medida ora requerida, na mesma ordem seja identificada a multa no valor de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais), por dia se caso as cercas não forem derrubadas e retiradas do local por exercício de direito e de justiça.

A fim de se obter o mais correto julgamento do presente recurso faz-se imprescindível a análise das questões preliminares a fim de nortear o presente para seu julgamento da forma mais correta e justa possível.

### a) Da falta de legitimidade passiva

A apelada \_\_\_\_\_, em que pese a douta sentença entretanto, não restou provada nos autos a legitimidade passiva "Ad causam" da apelada, visto que não constam quaisquer registro de imóveis junto aos autos que comprove sua legitimidade, "data venia".

"Concessia Venia", a "Quaestio Júris", existe uma diferença entre ação petitoria e ação possessória, nos processos possessórios, a Empresa \_\_\_\_\_, Sociedade econômica municipal poderia figurar no polo passivo, entretanto na presente demanda não poderia, visto não ser detentora do domínio, bastando que se tenha fixado que a posse é poder de fato sobre a coisa, enquanto que a propriedade é um poder de direito, para ter que no juízo possessório se discute o "jus possessionis", que é o direito sobre a posse nascido da própria posse, enquanto que no juízo petitorio se discute o "*jus possidendi*", que é o direito à posse nascido do direito de propriedade.

Portanto, não é suficiente que a apelada \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ da Cidade de \_\_\_\_\_, fosse incluída no polo passivo (fls. 68 e despacho de fls. 69) bem como alegou a desapropriação, mas não juntou qualquer documento, sequer juntou o decreto, a matrícula, memorial e planta, bem como não juntou o comprovante de pagamento pela desapropriação,





# Manual de Prática Jurídica

portanto não provou ser proprietária (fls.119), sendo que é requisito essencial exigido para a demanda.

Para afirmar o raciocínio, nos ensinamentos de Jose Ernani Carvalho Pacheco, ensina que:

*" Conforme dispõe o art. 1.201, parágrafo único do Código Civil de 2002, " o possuidor com justo título tem por si a presunção de boa-fé, salvo prova em contrário, ou quando a lei expressamente não admite esta presunção (presunção Júris tantum). Desse modo na ação de usucapião ordinário, compete ao réu provar que o autor não tinha a boa-fé e que sabia não ser justo seu título;....." ( grifo nosso)*

Ainda, no mesmo sentido, ensina o mesmo doutrinador, *"In verbis"*

*"Deste modo, vê-se que compete ao réu ilidir as provas apresentadas pelo autor. Deve o contestante antes de discutir o mérito da causa, alegar se cabíveis, inexistência ou nulidade da citação; incompetência, inépcia da inicial; litispendência; coisa julgada; conexão; incapacidade do autor; defeito de representação etc. (art. 301), ou seja ausência de condições da ação ou dos pressupostos processuais."*

Também, de suma importância transcrever o parágrafo seguinte:

*"Pode o réu provar o que alega por meio de documentos, perícia, ouvida de testemunhas, enfim, por todas as provas em direito admitidas. Se por documentos for as provas, estes deverão ser juntados com a contestação."*

Como assevera-se, íncritos julgadores, o requerido em momento algum nos autos provou por qualquer meio que realmente tem legitimidade para figurar nesta ação, sendo assim, não se encontra presente uma das condições da ação, que é a legitimidade.

## **b) Da falta de citação da Fazenda Pública Estadual**

Assevera-se nos autos que em momento algum houve a citação da Fazenda Pública Estadual, mesmo requerido pela apelada às fl. 68 dos autos, passou despercebido no transcorrer da ação, e mesmo sendo indagado sobre este ponto em sede de Embargos Declaratórios, o R. Juiz " a quo" não conheceu dessa omissão, e não conheceu daqueles embargos.

*"Data vênia"*, é requisito fundamental para a ação de usucapião que seja intimada a Fazenda Estadual, sob pena de nulidade, nas sabias palavras de Jose Ernani Carvalho Pacheco:

*"Ainda sob pena de nulidade, deverão ser intimados por via postal, os representantes da Fazenda Pública Federal, Estadual, e Municipal. A intimação da União e do Estado será feita na pessoa de seus procuradores; a do município, na pessoa do prefeito ou, se houver, do procurador Municipal."*







# Manual de Prática Jurídica

Outro ponto é que o apelado aditou a ação para usucapião ordinária conforme se denota às fls. 130, que não foi rebatida pela apelada, ponto este que deveria ter sido esclarecido na sentença de primeiro grau.

Também, não foi determinada a realização de audiência conciliatória e nem a produção de provas, ponto este que também foi ignorado pelo juízo "a quo" .

## c) Da Ausência de Fundamentação

Estatui o art. 93, VIII da Carta Magna, como consectário natural do princípio do devido processo legal, que (...) "todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as suas decisões, sob pena de nulidade ...."

E, por sua vez, para que uma decisão seja motivada não basta a menção pura e simples aos documentos da causa, às testemunhas ou à transcrição dos argumentos colacionados pelos advogados. O requisito constitucional só será satisfeito se existir análise concreta de todos os elementos e demais provas dos autos, exaurindo-lhes a substância e verificando-lhes a forma, como bem ensina o mestre Uadi Lammêgo Bulos, em sua obra Constituição Federal Anotada.

Deste modo, abstrai-se, por intermédio de uma breve leitura aos termos da r. sentença ora atacada, que a mesma está desprovida de fundamentação legal, em arrepio ao preceito entabulado junto ao art. 93, VIII da CF, quer seja porque esquivou-se de uma completa análise dos elementos e argumentos colacionados ao feito, quer seja porque, e principalmente, embasou-se sem observar a falta de documentação juntada pela \_\_\_\_\_, ora apelada, sem o menor indício de veracidade e autenticidade, relegando, portanto, a verificação da forma e substância das provas colacionadas, conforme explicitado abaixo.

Faz-se relevante salientar que tais questões remetem ao próprio mérito da causa. Porém, como transcendem às garantias fundamentais entabuladas pela Lei Maior, clama por enfoque em sede de preliminar.

E, em sendo superadas as preliminares ora arguidas, admitido apenas para efeitos de argumentação, deverão ser analisadas em harmonia com os fundamentos jurídicos da presente peça recursal.

Com efeito, tem-se que o principal elemento de convicção do douto magistrado para a prolação da r. sentença em tela reside por não preencher os requisitos legais para a declaração do domínio da área usucapienda, a qual, não obstante ter sido demonstrada ser esta área de posse e que sobre esta não existe nenhum título dominial, conforme atesta de forma cabal a certidão explicativa acostada aos autos às fls. 38 dos autos, eis que por ser posse, e estava sendo mantida por mais de 10 (dez) anos pelo possuidor anterior (que vendeu ao apelante em data de \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_) que vendeu a área ao apelante mediante Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios registrada junto ao Cartório do \_\_\_\_\_ Ofício de Títulos e documentos de \_\_\_\_\_ conforme às fls. 18 dos autos, e mais dez anos que o apelante zela pela área, de forma mansa e





# Manual de Prática Jurídica

pacífica, perfazendo um tempo maior que 20 anos que vem sendo a área cuidada e preservada sendo ali sua moradia, de seus caseiros para que possam ajudá-lo a cuidar das plantas e das aves que ali criam e dali seu sustento, afinal, o requerido alegou em contestação que a posse não foi mansa e pacífica, mas "datíssima vênia" Preclaros Julgadores, nunca o requerido propôs nenhum tipo de ação, ou sequer notificação para demonstrar sua boa-fé quanto propriedade da área objeto desta, pelo contrario, conforme consta dos autos o apelante teve que se socorrer na justiça a fim de evitar o abuso e a arbitrariedade da apelada que tentou por duas vezes esbulhar a posse do apelante.

Tanto esta demonstrada a má-fé da apelada que esta atualmente invadiu e colocou cerca na área, descumprindo assim ordem judicial. O que foi comunicado ao juízo singular e este simplesmente ignorou.

## c) Dos Fundamentos Jurídicos do Pedido

Vem o apelante com o devido acato e respeito, uma vez que atende os requisitos ali elencados, *data vênia*, uma vez que no que se refere ao justo titulo, como acima explanado, e conforme consta do documento de fls. 39 dos autos, na área usucapienda, esta sempre foi uma área de posse, onde o antigo possuidor Sr. \_\_\_\_\_, exerceu sua posse ali de forma mansa e pacífica por mais de dez anos e por instrumento de Cessão de direitos, fora transferido ao ora apelante que ali exerce sua posse a mais de dez anos de forma mansa e pacífica, tanto que nunca houve nenhuma ação onde figurou como réu de forma a ter envolvida a área usucapienda, pelo contrario, teve que se socorrer no manto da justiça para evitar por duas vezes que a ora apelada, turbasse seu direito, pois nesta caso sim, restou demonstrada a má-fé da apelada \_\_\_\_\_. Destarte que a doutrina também ensina que:

"De outro lado, o sucessor singular, (*accessio possessionis*) é aquele que substitui o titular unicamente na posse, por força de uma cessão de direitos ou equivalente podendo, se assim desejar, unir a sua posse à de seu antecessor....."

Com base no art. 485 incisos IV, do Novo Código de Processo Civil, uma vez que restou claro que não fora citado a Fazenda Estadual, que tem o legitimo interesse e deve comparecer aos autos a fim de se evitar futuras nulidades processuais, e inciso VI, do art. 485, do mesmo diploma processual pátrio, em relação a apelada \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, devido a sua falta de legitimidade por não ser parte legitima para figurar no polo passivo da demanda.

Ainda, não atendeu a apelada \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, os requisitos do art. 336, do NCP, uma vez que não apresentou provas onde prova que realmente tem interesse para figurar no polo passivo desta demanda, bem como não atendeu aos requisitos do art. 373, II do NCP.

Ainda se pleiteia a reforma "In totum" da Referida Sentença do Juízo "A quo" para que seja reformada e, por conseguinte, julgado procedente o pedido da ora apelante, devido a falta de fundamentação legal exigida no art. 93, VIII





# Manual de Prática Jurídica

da Constituição Federal, por não se ter observada a falta da documentação exigida e não apresentada pela apelada \_\_\_\_\_.

## III - DOS PEDIDOS

### I - DOS PEDIDOS PRELIMINARES

a) Antes de adentrar ao mérito da presente ação, requer que seja analisados os pedidos retro expendidos em sede preliminar a) ilegitimidade passiva "ad causam" da \_\_\_\_\_ -

b) falta de citação da Procuradoria da Fazenda Pública Estadual ( Estado do \_\_\_\_\_ ),

c) inexistência de audiência conciliatória, anulando o r. sentença ou modificando, no pórtico das condições da ação, após as luzes da Douta Procuradoria de Justiça, nas bases do artigo 485, IV e VI do CPC e demais matérias pertinentes a espécie, e no mérito a procedência da presente Apelação "in totum", para modificar ou reformar o r. *decisum*, nos termos da fundamentação retro expedida, invertendo o ônus sucumbência., confirmando a peça inicial.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 141. Contrarrazões de Apelação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Autos nº \_\_\_\_\_

Ação \_\_\_\_\_

Partes: \_\_\_\_\_

Espólio de \_\_\_\_\_ e outro

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos em epígrafe que tramitam perante este r. juízo, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus signatários que esta subscreve, apresentar as **CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO** pugnando pela remessa do feito à instância superior.

Nestes termos,  
Pede Deferimento

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO

Apelante: \_\_\_\_\_

Apelado: Espólio de \_\_\_\_\_

## EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### COLENDIA CÂMARA

### ÍNCLITO RELATOR

## I. DOS FATOS

Os Recorrentes propuseram ação de \_\_\_\_\_, alegando que sofreram \_\_\_\_\_ (...)

Finda a instrução probatória, o juiz *a quo* negou o pedido liminar \_\_\_\_\_ (...), e ao final a improcedência da ação.

Adiante, irrisignados com a decisão, interpuseram recurso de apelação alegando que (...), pedindo ao final a reforma da sentença proferida anteriormente.

Trata-se de Recurso de Apelação interposto contra respeitável sentença prolatada às fls. 132-155 dos autos nº 0000/00000, de Ação de Usucapião Ordinária, promovida em face ao Espólio de \_\_\_\_\_ que tramita perante o juízo da \_\_\_\_\_ Vara da \_\_\_\_\_ da Circunscrição Judiciária de \_\_\_\_\_, que erroneamente julgou pela improcedência da aludida demanda, nos seguintes termos:

## II. DO DIREITO

Os Apelantes alegam que (...), porém o presente recurso não passa de mera reprise da tese vencida no juízo *a quo*, já que (...).

Conforme já superada a matéria, o Apelante lançou fatos ao vento e não provou nada, não passando de um conjunto de afirmações genéricas e absolutamente contrárias às provas trazidas aos autos.





# Manual de Prática Jurídica

Ademais, foi demonstrado que tudo foi devidamente feito nos parâmetros da legislação em vigor, especialmente nos artigos \_\_\_\_ do Código Civil.

Inclusive, a jurisprudência deste E. Tribunal de Justiça, já pacificou o assunto, reconhecendo a possibilidade (...), senão vejamos:

**AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - AUSÊNCIA DE PROVA DO DANO. CONTRATO VÁLIDO - O dever de reparar impõe-se configuração de ato ilícito, nexos causal e dano, nos termos dos arts. 927, 186 e 187 do Código Civil, de modo que, ausente demonstração de um destes requisitos, não há que se falar em condenação. Não comprovado o dano, que teria sofrido autor, ônus que lhe incumbia, por força do art. 333, I, do Código de Processo Civil, a manutenção da sentença, de improcedência do pedido de indenização, por danos morais, é medida que se impõe. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família. A multa por litigância de má fé, é cabível quando demonstrado, de forma inequívoca, pretensão contra fato incontroverso e consequente alteração da verdade. É o caso dos autos, em que foram demonstradas a ocorrência destas duas hipóteses previstas no art. 17 do CPC. (TJ-MG - AC: 10621120031813001 MG, Relator: Newton Teixeira Carvalho, Data de Julgamento: 03/12/2015, Câmaras Cíveis / 13ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 11/12/2015)**

Sendo assim, não houve ofensa ou quaisquer ilicitudes, pois tudo foi minuciosamente elaborado de acordo com a vontade das partes, de acordo com a sentença sabiamente proferida nas fls. \_\_\_\_\_. (...)

Com isso, não há como ser reformada a referida sentença do juízo "A quo" e, por conseguinte, deve ser julgado totalmente improcedente o pedido do ora apelante.

### III - DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer seja negado provimento à apelação, mantendo-se integralmente sentença do juízo *a quo* por seus próprios fundamentos.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 142. Agravo de Instrumento

**EXECELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE \_\_\_\_\_**

**Processo nº:** \_\_\_\_\_

**Agravante:** \_\_\_\_\_

**Agravado:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por intermédio de seu advogado infra-assinado (procuração em anexo), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Interpor o presente

### **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

contra a r. Decisão proferida pelo juízo da \_\_\_\_ vara de \_\_\_\_\_, da ação movida contra \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, e-mail, residente e domiciliada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

### **I. EXPOSIÇÃO DOS FATOS**

Trata de Ação \_\_\_\_\_, no qual o Agravante pleiteia o efetivo reparo e ressarcimento dos valores aplicados na reforma do imóvel \_\_\_\_\_, em decorrência do contrato \_\_\_\_\_.





# Manual de Prática Jurídica

Com os danos que vem sofrendo, foi pedido antecipadamente que o Agravado fosse incumbido de reparar o \_\_\_\_\_, já que a inércia vem causando danos diariamente a ponto de se dar perda total ao \_\_\_\_\_.

Consigna o art. 1.015 do CPC que:

Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre:

I - tutelas provisórias; (...)

Na exordial foi pedido a tutela de urgência, já que ficou claro que há elementos suficientes que evidenciam a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, ao analisarmos as provas acostadas aos autos (docs.)

Sendo assim é imprescindível que o Agravado suporte sumariamente as despesas oriundas de sua imperícia ocasionadas no decorrer da obra. Além disso, será temerário esperar até o fim do processo para ver o direito preservado ou reestabelecido, uma vez que as provas apresentadas clamam por providências imediatas.

## II. DAS RAZÕES DO PEDIDO DA REFORMA

Como já exposto o presente recurso objetiva a reforma da r. Decisão, para que esta não direcione no sentido de ineficácia do objetivo pleiteado, uma vez que poderá agravar ainda mais a situação já exposta.

Já fora demonstrado categoricamente que a concessão tardia do direito resultará em danos irreparáveis que poderão inutilizar a bem do Agravante. Sendo assim dispõe o art. 300 do Código de Processo Civil que:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Nesse sentido é a jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONDOMÍNIO EDILÍCIO. OBRIGAÇÃO DE FAZER REPARO EM IMÓVEL. TUTELA ANTECIPADA. Demonstrada, por meio da medida cautelar antecipada de provas, a responsabilidade do agravado quanto à infiltração na lavanderia do imóvel da agravante, é o caso deferir o pedido de tutela antecipada, para que seja providenciado o reparo necessário com a correta impermeabilização do duto de exaustão do aquecedor, a fim de sanar a infiltração de água no local. Recurso provido. (TJ-SP - AI: 21945261120158260000 SP 2194526-11.2015.8.26.0000, Relator:





# Manual de Prática Jurídica

Edgard Rosa, Data de Julgamento: 01/10/2015, 25ª Câmara de Direito Privado,  
Data de Publicação: 03/10/2015)

## III. QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PROCESSUAIS

Em observância do art. 1.016, IV, do Código de Processo Civil, apresenta nesta oportunidade o nome e o endereço completo dos advogados constantes do processo:

**AGRAVANTE:** Dr. \_\_\_\_\_, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, com escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_.

**AGRAVADO:** Dr. \_\_\_\_\_, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, com escritório profissional na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_.

## IV. DA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO

Para suprir os ditames estabelecidos no art. 1.017 do CPC, junta nesta oportunidade os seguintes documentos:

- a) cópias da petição inicial;
- b) cópias da contestação;
- c) petição que ensejou a decisão agravada;
- d) a própria decisão agravada;
- e) certidão ou documento oficial que comprove a tempestividade;
- f) procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado;
- g) outras peças consideradas úteis pelo o agravante;
- h) o recibo do recolhimento do preparo.

## V. DOS PEDIDOS

Mediante o exposto, Requer:





# Manual de Prática Jurídica

a) seja deferida a tutela de urgência antecipada, a fim de se evitar prejuízos maiores, reconhecendo-se a sua imprescindibilidade em relação ao bem exposto;

b) Intimar a parte Agravada para, caso queira, apresentar contraminuta;

c) O Provimento do presente agravo para reformar da r. Decisão agravada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 143. Agravo Interno

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR DA  
\_\_ CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
\_\_\_\_\_

Recurso nº: \_\_\_\_\_

Agravante: \_\_\_\_\_

Agravado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação que move contra \_\_\_\_\_, também devidamente qualificado, por intermédio de seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Interpor o presente **AGRAVO INTERNO** contra a r. Decisão monocrática de fls. \_\_\_\_\_, que negou provimento \_\_\_\_\_, com fulcro nos arts. 1.021 e seguintes do CPC, pelas razões de fato e de direito expostas em anexo.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## RAZÕES DE AGRAVO

Recurso nº: \_\_\_\_\_

Agravante: \_\_\_\_\_

Agravado: \_\_\_\_\_

EGRÉGIO TRIBUNAL,  
COLEDA CÂMARA,  
ÍNCLITOS DESEMBARGADORES.

### I. DA TEMPESTIVIDADE RECURSAL

Conforme disposto nos arts. \_\_\_\_ do Código de Processual cominado com os arts. \_\_\_\_ do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, sendo que a decisão proferida monocraticamente negou seguimento do Recurso impedindo que o Agravante fazendo com que o princípio constitucional fosse violado.

Sendo assim, mostra-se tempestivo ao atender os parâmetros processuais (...).

### II. DA SÍNTESE PROCESSUAL

O processo se dá pelo pleito indenizatório proposto pelo Agravante, onde a decisão *a quo* carrou no Recurso nº \_\_\_\_\_, já que pela impossibilidade de aceitação do mesmo sem que houvesse aplicação da lúdima justiça. Porém o I. Relator entendeu pelo não prosseguimento do mesmo, batendo frontalmente com o que estabelece \_\_\_\_\_ (...)

Dessa forma, resta claro a possibilidade de ser admitido o presente Recurso (...)

### III. DAS RAZÕES E PEDIDO DE REFORMA

A r. decisão monocrática foi elaborada nos seguintes termos:







# Manual de Prática Jurídica

Apelação nº \_\_\_\_\_  
Recorrente: \_\_\_\_\_  
Advogado: \_\_\_\_\_  
Recorrido: \_\_\_\_\_  
DECISÃO MONOCRÁTICA

Vistos, etc.

\_\_\_\_\_, nestes autos \_\_\_\_\_, interpõe \_\_\_\_\_, com fundamento nos arts. \_\_\_\_\_. Alega que o acórdão contrariou os artigos \_\_\_\_\_ do Código \_\_\_\_\_.

(...)

Logo, o recurso não prospera, pois não supera todas as exigências requeridas em sede de juízo de admissibilidade.

Posto isso, nego seguimento ao recurso especial interposto.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Local e data.

Des. \_\_\_\_\_

Vice-Presidente

Ocorre que a decisão ora transcrita manteve o entendimento da sentença anterior, onde \_\_\_\_\_, o que se torna inadmissível, pois restou evidente que o Autor desempenhou \_\_\_\_\_ (...).

Com isso, o presente Agravo Interno deve ser conhecido e provido, levando em conta vários fatores dentre os quais estão a ausência de confronto sumular ou jurisprudência dominante, e, dessa forma, ser julgado o presente recurso pela colenda Câmara Cível a fim de reformar a decisão outrora proferida.

## IV. DOS PEDIDOS

Mediante todo o que foi exposto, requer seja conhecido e provido o presente recurso dando provimento, reformando totalmente a decisão de fls. \_\_\_\_\_, proferida pelo ilustre Relator.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 144. Embargos de Declaração (Modelo 1)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_.**  
**VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

Processo nº 000000000

\_\_\_\_\_, nos autos da Ação Ordinária que move contra \_\_\_\_\_ **DE TAL**, processo em epígrafe, observando que determinado ponto da veneranda sentença pode ser entendido como contraditório ou obscuro, com provável conflito entre a premissa e a conclusão, e com o objetivo de esgotar os limites da defesa dos seus direitos, respeitosamente, vem interpor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** com o objetivo de esclarecer o seguinte:

O Autor, entre outros pedidos formulados e acolhidos, fez constar:

*“... e indenização em forma de pensão mensal, até a data em que a falecida completaria 65 (sessenta e cinco) anos, também a ser arbitrada...”*

A veneranda sentença, acolhendo o pedido e considerando o poder de arbitrar que a lei confere ao julgador, dispôs sobre esta parte com o seguinte teor:

*“... tem-se entendido, conforme reiteradas decisões sufragadas pelos nossos tribunais, que o referencial deve estar em torno de 01 (um) salário-mínimo, quando se trata de atividade doméstica. E mais, que o percentual não pode ir além de 2/3 do S. M. porque é de ser considerado que pelo menos 1/3 estaria reservado para os gastos pessoais da vítima. Portanto, e assim considerando, acolho em termos o pedido do A. neste particular para condenar o Suplicado no pagamento de uma pensão mensal equivalente a 1/3 do salário-mínimo vigente à época de cada pagamento, até a data que a vítima completaria 65 anos de idade...”*

Ora, considerando-se os termos do enunciado, fica inteligível que na verdade pretendia o julgador fixar um percentual de 2/3 do salário-mínimo a título de pensão, percentual este que corresponde a um salário-mínimo, deduzido de um terço percentual destinado às despesas pessoais da vítima, conforme fundamentação calcada na jurisprudência.

Assim, *data venia*, esta parte da decisão, nestes termos, restou conflitante com a cadeia de raciocínio expressada, fazendo crer que apenas por falha material constou o valor de 1/3 (ao invés de 2/3) como condenação da pensão que o Réu deverá prestar ao Autor, ensejando, portanto, que possam ser admitidos como pertinentes e oportunos os presentes embargos de declaração.





# Manual de Prática Jurídica

Pede e espera, destarte, se digne Vossa Excelência de receber os presentes Embargos de Declaração, deles conhecendo, para afinal, julgando-os procedentes, corrigir o erro material se assim o entender, ou, explicitar sobre os fundamentos expendidos, aclarando o julgado.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 145. Embargos de Declaração (Modelo 2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ -

Processo nº \_\_\_\_\_

REQUERENTES: \_\_\_\_\_

REQUERIDO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, por intermédio do seu advogado e bastante procurador firmatário, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, que ora tramita perante este Respeitável Juízo e Cartório respectivo, não se conformando, *data venia*, com a respeitável decisão de fls. \_\_\_\_\_, que julgou parcialmente procedente a ação interposta pelos Requerentes, para condenar o requerido, ao pagamento total das custas processuais e honorários em 10% sobre o valor dado à causa, sendo que na decisão não ficou clara a forma de correção monetária dos valores dados em financiamento aos Requerentes, ocorrendo assim, as hipóteses que justificam o pedido de esclarecimentos e interpor os presentes

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Aduzindo para tanto, o que se segue:

Com efeito a sentença de fls. \_\_\_\_\_ é confusa quanto à aplicação da correção monetária quando declara a *ilegalidade da utilização da Taxa Referencial (TR) e demais taxas da mesma natureza, assim como a poupança, como índices de correção monetária, reconhecendo, ainda, a inaplicabilidade da variação do preço mínimo do produto para tal fim nos contratos em apreço, substituindo-os pelo IGPM/FGV*, (letra “c” da parte dispositiva da decisão), e aqui a respeitável sentença, deve ser, “*data venia*”, melhor esclarecida, haja vista que da forma como colocada não se chega à uma lógica para a sua apuração. Aliás, a ser mantida a decisão neste aspecto, nenhuma correção monetária será feita, haja vista que, a forma determinada pela decisão guerreada sequer existia à época dos fatos, mesmo porque, o IGP-M/FGV só passou a vigorar a partir de Janeiro de 1996, bem posterior, portanto, que as cédulas rurais emitidas pelos Requerentes, que são de 1991 e 1992.

Levando-se em conta que as cédulas nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_), foram emitidas antes da vigência do IGP-M/FGV, não há como corrigi-las por este índice, que





# Manual de Prática Jurídica

sequer existia, devendo ser mantidos os mesmos encargos de correção pactuados entre as partes naquela época, inclusive a forma de capitalização.

Portanto, a forma como determinada a correção monetária é ininteligível e merece ser melhor esclarecida nestes embargos declaratórios.

E com os esclarecimentos que espera receber, quer ver a sentença ser aclarada neste aspecto, o que ora se pede, independente de preparo, e seja dado tratamento compatível ao que determina a legislação pátria, vez que o julgado se compadece de ser esclarecido, como suficientemente demonstrado.

*Ex positis*, requer, respeitosamente, sejam os presentes Embargos de Declaração recebido, conhecido e julgado procedente, para o fim de ser aclarada a questão da correção monetária, devendo a mesma ser feita nos moldes da contratação, quais sejam, IRP (poupança) para as cédulas nº \_\_\_\_\_ e TR para as cédulas \_\_\_\_\_. Assim agindo, estará Vossa Excelência fazendo a mais pura e cristalina JUSTIÇA.

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 146. Embargos de Declaração (Modelo 3)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR \_\_\_\_\_, RELATOR DO RECURSO DE APELAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ - TERCEIRA TURMA CÍVEL DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº**

**APELANTE:**

**APELADOS:**

\_\_\_\_\_, por seu Procurador *in fine* assinado, já qualificados nos autos do recurso epigrafado, vem com o costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, opor os presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, com supedâneo no artigo 1.022, II, do Código de Processo Civil e nas razões a seguir expostas:

Os presentes embargos declaratórios visam à satisfação do fundamental requisito do prequestionamento explícito, exigido pelas Súmulas 282 e 356 do Colendo Supremo Tribunal Federal, com vistas à incontinenti abertura da via excepcional.

**Destarte, estes embargos não têm caráter meramente protelatório, em consonância com a mais autorizada jurisprudência (RTJ 130/401; STF-RT 578/281; RSTJ 27/470; RTJ 113/830; RSTJ 29/416; Súmula 98 do STJ; RSTJ 61/313; RSTJ 63/291; STJ-RT 708/198); não apresentam, ademais, nenhum caráter infringente.**

Requer o Embargante, pois, haja um pronunciamento específico a respeito da Súmula 648, transformada na súmula vinculante nº 07 do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista que o acórdão foi omissivo neste aspecto, embora tenha o Embargante debatido a seu respeito, e até de forma exaustiva. Diz a referida Súmula:

“A norma do § 3º do art. 192 da Constituição, revogada pela EC 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar”.

Além do que, este mesmo Tribunal de Justiça, em julgados recentes, passou a adotar a tese de que a limitação da taxa de juros, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar. Vejamos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

RELATOR: DÊS. LUIZ CARLOS SANTINI. Primeiramente, registra-se que







# Manual de Prática Jurídica

muito embora anteriormente tenha me colocado a seguir o entendimento deste Tribunal quanto à possibilidade de limitação dos juros cobrados pelas instituições financeiras, em análise a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça com relação ao disposto na Súmula nº. 648 do Supremo Tribunal Federal, passo a entender que os juros devem ser os pactuados. O artigo 192, § 3º da Constituição Federal, foi revogado pela Emenda Constitucional nº.40, conforme dispõe a Súmula 648, já mencionada, de tal forma que não poderia ser aplicada antes da lei Complementar, *Verbis*: Súmula 648. A norma do § 3º do Art. 192 da Constituição, revogada pela EC 40/2003, que limitava a taxa de juros reais em 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar. (...) De todo o exposto e com fundamento no artigo 557, parágrafo 1º, do CPC, dá-se parcial provimento ao recurso interposto pelo Banco do Brasil S.A, no sentido de que sejam mantidos os juros pactuados entre as partes e a Taxa Referencial como indexador na correção do capital, nos termos acima explicitados.

Na recentíssima Apelação Cível nº 2005.001508-2/0000-00, desta Capital, a Segunda Turma Cível desta Corte de Justiça, cujo Relatoria foi do Dês. Luiz Carlos Santini, teve o seguinte entendimento quanto a limitação das taxas de juros:

Turma: Segunda Turma Cível. Feito: Apelação Cível - Ordinário - N. 2005.001508-2/0000-00 - Campo Grande. Relator: Excelentíssimo Sr. Des. Luiz Carlos Santini.

Ementa: - apelação cível - revisional e repetição de indébito - cartão de crédito - preliminar - princípio da dialeticidade - ataque a todos os pontos da sentença - preliminar rejeitada - *pacta sunt servanda* - juros acima de 12% ao ano - ec 40/2003 - súmula 648 do STF - possibilidade da cobrança de juros pactuados - capitalização de juros - somente admitida quando legislação superior autorizar - recurso parcialmente provido.

Configura-se desrespeito ao princípio da dialeticidade quando não há ataque à sentença. Em consonância com a jurisprudência do STJ e a Súmula 648/STF, entende-se que os juros devem ser os pactuados. A capitalização de juros só é admitida quando prevista em legislação especial.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da Segunda Turma Cível do Tribunal de Justiça,

Ementa: EMENTA: CONSTITUCIONAL. JUROS: CF, art. 192, § 3º (redação anterior à EC nº 40/2003): 12% ao ano: NÃO AUTO-APLICABILIDADE. I. - O Supremo Tribunal Federal decidiu, no julgamento da ADI 4/DF, que a norma inscrita no § 3º do art. 192 da Constituição Federal, redação anterior à EC nº 40/2003, não é de eficácia plena, porque dependente da edição da lei complementar referida no *caput* do citado art. 192. II. - Agravo não provido.

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Número: AI 509263 AgR / MG - MINAS GERAIS - AG.REG. NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Relator: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE. Data de Julgamento: 30/08/2005. Órgão Julgador: Primeira Turma. Data de Publicação: DJ 23/09





# Manual de Prática Jurídica

/2005 PP/00010 EMENT VOL/02206/12 PP/02277.

Ementa: Juros reais: limitação a 12% ao ano: incidência da Súmula 648 ("A norma do § 3º do art. 192 da Constituição, revogada pela EC 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar"). Ausência de negativa de prestação jurisdicional ou violação dos princípios compreendidos nos artigos 5º, LIV, e 93, IX, da Constituição Federal Observação N.PP.: (05). Análise: (NAL). Inclusão: 10/10/05, (SVF).

Decisão: A Turma negou provimento ao agravo regimental no agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator. Unânime. Não participou deste julgamento o Ministro Marco Aurélio. 1ª. Turma, 30.08.2005. Legislação. LEG-FED CF-\*\*\*\*\* ANO-1988. ART-00005 INC-00054 ART-00093 INC-00009. ART-00192 PAR-00003 (Revogado pela EMC-40/2003). \*\*\*\*\* CF-1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEG-FED EMC-000040 ANO-2003. (CF-1988). LEG-FED SUM-000648. (STF). Indexação- VIDE EMENTA. Link para o Inteiro Teor deste documento: AI 509263 AgRGotoURLX[http://www.uj.com.br/desktop/informa/intteor.asp?base=STF&arquivo=AI 509263 AgR](http://www.uj.com.br/desktop/informa/intteor.asp?base=STF&arquivo=AI_509263_AgR). TS01249237

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Sigla da Classe: AI-AgR. Descrição da Classe: AG.REG. NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Número da Classe: 518536. Data de Julgamento: 05/04/2005 Ementa: Juros reais: limitação constitucional: incidência da Súmula 648-STF ("A norma do § 3º do art. 192 da Constituição, revogada pela EC 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar") Data de Publicação: DJ29-04-05. Nome do Relator: SEPÚLVEDA PERTENCE. Número do Relator: 154. Sessão: 01 - Primeira Turma. TS01238674.

Portanto, se a mais alta Corte de Justiça pacificou a incidência da Súmula 648, tendo ainda decidido que a norma inscrita no § 3º do art. 192 da Constituição Federal, redação anterior à EC nº 40/2003, não é de eficácia plena, porque dependente da edição da lei complementar, foi omitido no acórdão guerreado a matéria ventilada pelo Apelante no tocante a questão da referida súmula editada pelo Supremo Tribunal Federal.

Outro ponto obscuro é no que diz respeito a correção monetária a ser feita pelo IGP-M.

Com efeito, tanto a decisão de fls. 795-821 quanto ao acórdão, são confusos com relação à aplicação da correção monetária quando declara *a ilegalidade da utilização da Taxa Referencial (TR) e demais taxas da mesma natureza, assim como a poupança, como índices de correção monetária, reconhecendo, ainda, a inaplicabilidade da variação do preço mínimo do produto para tal fim nos contratos em apreço, substituindo-os pelo IGPM/FGV, (letra "c" da parte dispositiva da decisão e páginas 04 e 08 do acórdão)*, e aqui, tanto a decisão de primeira instância quanto a de segunda, devem ser, "*data venia*", melhor esclarecida, haja vista que da forma como colocada não se chega à uma lógica para a sua apuração. Aliás, a ser mantida as decisões neste aspecto, nenhuma correção monetária será feita, haja vista que, a forma determinada pela decisão





# Manual de Prática Jurídica

querreada sequer existia à época dos fatos, mesmo porque, o IGP-M/FGV só passou a vigorar a partir de Janeiro de 1996, bem posterior, portanto, à emissão das cédulas rurais nos anos 1991 e 1992.

Levando-se em conta que as cédulas 91/00152-8, 91/00153-6, 92/00001-0, 92/0004-5, 92/00078-9, 92/00298-6 e 92/00299-4 (fls. 134/382), foram emitidas antes da vigência do IGP-M/FGV, não há como corrigi-las por este índice, que sequer existia, devendo ser mantidos os mesmos encargos de correção pactuados entre as partes naquela época, inclusive a forma de capitalização.

Portanto, a forma como determinada a correção monetária é ininteligível e merece ser melhor esclarecida nestes embargos declaratórios.

E com os esclarecimentos que espera receber, quer ver a sentença ser aclarada nestes aspectos, o que ora se pede, independente de preparo, e seja dado tratamento compatível ao que determina a legislação pátria, vez que o julgado se compadece de ser esclarecido, como suficientemente demonstrado.

Pelo exposto, requer o Embargante seja acolhido o presente recurso, a fim de que suprido seja os pontos omissos antes declinados, com alteração do resultado do julgamento (TJSP, Edcl 45.548-5/0-01, rel. Des. LINEU PEINADO, j. 19/10/99, receberam os embargos, v.u.), como medida da mais lúdima **JUSTIÇA !**

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 147. Embargos de Declaração (Modelo 4)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Processo nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seu advogado, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, para aclarar ponto omissos e obscuros na r. decisão interlocutória segue:

### 1 - DA OMISSÃO E OBSCURIDADE

\* Narrar os fatos obscuros ou omissão em que o d. magistrado não se pronunciou, ou, se o fez, foi de forma que não deixou claro os pontos atacados.

Mediante o exposto e de acordo com a legislação processual civil, verifica-se a latente omissão, tornando embargável a r. decisão.

### 3 - PEDIDOS

Mediante o exposto, requer:

Elencar os pedidos de acordo com a narrativa:

a) a extinção do processo executivo;





# Manual de Prática Jurídica

b) pleiteia-se anulação do processo;

c) outros.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 148. Recurso Ordinário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE \_\_\_\_\_**

Processo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos em epígrafe, que lhe move  
\_\_\_\_\_, também já devidamente qualificado, vem à presença de Vossa  
Excelência, por intermédio de seu advogado, inconformado com a r. decisão de  
fls. \_\_\_\_\_, para interpor RECURSO ORDINÁRIO, apresentando desde já as  
Razões de Recurso, e requer, após as formalidades legais, sejam  
encaminhadas ao Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO-OAB







# Manual de Prática Jurídica

## RAZÕES DE RECURSO

**Processo nº (...)**

Apelante: \_\_\_\_\_

Apelado: \_\_\_\_\_

**EGRÉGIO TRIBUNAL**

**DOUTOS JULGADORES:**

### I – SÍNTESE PROCESSUAL

O Autor \_\_\_\_\_ ingressou com \_\_\_\_\_ em desfavor do \_\_\_\_\_, pleiteando satisfazer direitos oriundos da \_\_\_\_\_.

(...)

“ Resumo geral dos autos.

### II – DAS RAZÕES

Em que pese os argumentos proferidos pela d. magistrado, decisão deve ser reformada já que \_\_\_\_\_ (elencar as razões).

Com isso, fica clarividente que \_\_\_\_\_, prejudicando fatalmente o Recorrente (...).

Sendo assim, deve ser alterado a fim de \_\_\_\_\_ (...).





# Manual de Prática Jurídica

## III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossas Excelências seja conhecido e provido o presente recurso, para o fim de reformar a r. decisão, concedendo a medida de segurança cabível ao Recorrente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 149. Recurso Especial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, devidamente qualificado nos autos da Apelação Cível nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor o presente **RECURSO ESPECIAL** em desfavor de \_\_\_\_\_, também qualificado nos autos, por não se conformar com o v. acórdão prolatado pela \_\_\_ câmara cível do Tribunal de Justiça de \_\_\_\_\_ ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com fundamento no artigo 105, III, “a” da Constituição Federal.

(...)

Dessa forma, requer seja admitido o presente recurso especial, e, após eventual contrarrazões seja dado seguimento ao Colendo Superior Tribunal de Justiça para fins de conhecimento e provimento, nos termos das razões inclusas, concedendo-lhe o benefício da Justiça Gratuita, por ser pessoa juridicamente necessitada na forma do art. 98 do CPC e da Lei nº 1.060/50.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

**EXECELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## **RAZÕES DE RECURSO ESPECIAL**

**RECORRENTE:** \_\_\_\_\_

**RECORRIDO:** \_\_\_\_\_

**ORIGEM:** \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº.:** \_\_\_\_\_

Colenda Câmara e Ínclitos Ministros.

\_\_\_\_\_, devidamente qualificado nos autos da Apelação Cível nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor o presente **RECURSO ESPECIAL** em desfavor de \_\_\_\_\_, também qualificado nos autos, por não se conformar com o v. acórdão prolatado pela \_\_\_ câmara cível do Tribunal de Justiça de \_\_\_\_\_ ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com fundamento no artigo 105, III, “a” da Constituição Federal.

## **DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL**

O alicerce jurídico do Recurso Especial, ora interposto, está calcado na alínea “a”, do inciso III, do art. 105 da Constituição Federal, não se conformando “data maxima venia” com o v. acórdão por entender que contraria os dispostos numerados nos artigos \_\_\_\_\_ do Código de Processo Civil, ainda, o artigo \_\_\_\_\_ do Código Civil.

Houve o devido questionamento no que toca a correta aplicação do artigo \_\_\_\_\_ do Código \_\_\_\_\_, exhaustivamente na apelação, onde foi esclarecido e elencado fundamentos que demonstram alguns entendimentos sobre as disposições. Tal assertiva preenche os requisitos exigidos pela súmula 211 do STJ, que aduz ser inadmissível recurso especial quanto à questão que, a





# Manual de Prática Jurídica

despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal *a quo*.

Portanto, presentes estão os requisitos de admissibilidade do Recurso Especial, devendo ser recebido e conhecido, com a consequente provisão do mérito em sua totalidade.

## DO MÉRITO

Ao ser averiguado os autos verifica-se o equívoco ao ser aplicado a norma em discrepância com a necessidade aludida.

O cerne da discórdia gravita em torno do v. acórdão ter violado os artigos \_\_\_\_\_ da norma infraconstitucional, bem como os artigos \_\_\_\_ do Código de Processo Civil, uma vez que, *in casu*, não restaram configuradas as situações que ensejassem a medida drástica aplicada.

Sendo assim, o recurso em questão não requer o reexame de prova, ao contrário, tão somente a verificação correta da aplicação do dispositivo \_\_\_\_ do Código \_\_\_\_\_, em relação aos preceitos elencados no artigo \_\_\_\_\_ da Lei nº \_\_\_\_\_. Dessa forma, requer a reforma do acórdão proferido pelo Tribunal \_\_\_\_\_, conforme amplamente explicitado.

## DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Diante do exposto, presentes os requisitos do art. 105, III, a da Constituição Federal e a violação aos artigos \_\_\_\_ do Código \_\_\_\_\_, requer seja admitido e provido o presente RECURSO ESPECIAL para reformar o v. acórdão recorrido conforme fundamentado.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 150. Recurso Extraordinário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, devidamente qualificado nos autos da Apelação Cível nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor o presente **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** em desfavor de \_\_\_\_\_, também qualificado nos autos, por não se conformar com o v. acórdão prolatado pela \_\_\_ câmara cível do Tribunal de Justiça de \_\_\_\_\_ ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, com fundamento no artigo 102, III, “a” da Constituição Federal.

(...)

Dessa forma, requer seja admitido o presente recurso extraordinário, e, após eventual contrarrazões seja dado seguimento ao Colendo Supremo Tribunal Federal para fins de conhecimento e provimento, nos termos das razões inclusas, concedendo-lhe o benefício da Justiça Gratuita, por ser pessoa juridicamente necessitada na forma do art. 98 do CPC e da Lei nº 1.060/50.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB







# Manual de Prática Jurídica

EXECELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO  
TRIBUNAL FEDERAL

## RAZÕES DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE: \_\_\_\_\_

RECORRIDO: \_\_\_\_\_

ORIGEM: \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº.: \_\_\_\_\_

Colenda Câmara e Ínclitos Ministros.

\_\_\_\_\_, devidamente qualificado nos autos da Apelação Cível nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor o presente **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** em desfavor de \_\_\_\_\_, também qualificado nos autos, por não se conformar com o v. acórdão prolatado pela \_\_\_ câmara cível do Tribunal de Justiça de \_\_\_\_\_ ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com fundamento no artigo 102, III, “a” da Constituição Federal.

## DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

O alicerce jurídico do Recurso Extraordinário, ora interposto, está calcado na alínea “a”, do inciso III, do art. 102 da Constituição Federal, não se conformando “data maxima venia” com o v. acórdão por entender que contraria os dispostos no art. 5º, inciso \_\_\_, art. 7º inciso \_\_\_, e art. \_\_\_, § 2º da Constituição Federal.

Houve o devido questionamento no que toca a correta aplicação do artigo \_\_\_ do Código \_\_\_\_\_, exhaustivamente na apelação, onde foi esclarecido e





# Manual de Prática Jurídica

elencado fundamentos que demonstram alguns entendimentos sobre as disposições. Tal assertiva preenche os requisitos exigidos pela súmula 211 do STJ, que aduz ser inadmissível recurso extraordinário quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal *a quo*.

Portanto, presentes estão os requisitos de admissibilidade do Recurso Extraordinário, devendo ser recebido e conhecido, com a consequente provisão do mérito em sua totalidade.

## DO MÉRITO

Ao ser averiguado os autos verifica-se o equívoco ao ser aplicado a norma em discrepância com a necessidade aludida.

O cerne da discórdia gravita em torno do v. acórdão ter violado frontalmente os artigos \_\_\_\_\_ da Carta Magna, uma vez que, *in casu*, não restaram configuradas as situações que ensejassem a medida drástica aplicada.

Sendo assim, o recurso em questão não requer o reexame de prova, ao contrário, tão somente a verificação correta da aplicação dos dispositivos da Constituição Federal, em relação aos preceitos elencados art. 5º, inciso \_\_\_\_, art. 7º inciso \_\_\_\_, e art. \_\_\_\_, § 2º. Dessa forma, requer a reforma do acórdão proferido pelo Tribunal \_\_\_\_\_, conforme amplamente explicitado.

## DO PEDIDO

Diante do exposto, presentes os requisitos do art. 102, III, a da Constituição Federal, requer seja admitido e provido o presente Recurso Extraordinário para reformar o v. acórdão recorrido conforme fundamentado.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 151. Agravo em Recurso Especial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, devidamente qualificado no Recurso Especial nº \_\_\_\_\_, que litiga com \_\_\_\_\_, igualmente qualificado nos autos, em trâmite perante a Colenda \_\_\_\_ Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, por intermédio de seu advogado que ao final subscreve, com fulcro no art. 1.042 do Código de Processo Civil, interpor o presente AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos das razões e fundamentos a seguir expostas.

(...)

Assim, requer a juntada da presente minuta que segue nos próprios autos, intimando-se o Agravado para que ofereça contraminuta no prazo legal.

Em prosseguimento, pede admissão do presente e, por conseguinte, seja remetido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, para fins de conhecimento e provimento, no sentido de cassar a r. decisão agravada a fim de autorizar o seguimento do recurso especial.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº \_\_\_\_\_**

**AGRAVANTE:** \_\_\_\_\_

**AGRAVADO:** \_\_\_\_\_

Colenda Câmara e Ínclitos Ministros.

O agravante interpôs Recurso Especial calcado na alínea “a”, do inciso III, do art. 105 da Constituição Federal, concluindo que o v. acórdão de fls. \_\_\_\_, violou claramente os dispostos nos artigos \_\_\_\_\_ do Código de Processo Civil, e o artigo \_\_\_\_\_ do Código Civil.

## **DA DECISÃO AGRAVADA**

No juízo de admissibilidade do Recurso Especial, o ilustre Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de \_\_\_\_\_, negou seguimento, conforme se verifica da decisão de fls. \_\_\_\_, vejamos:

Recurso Especial nº \_\_\_\_\_

Recorrente: \_\_\_\_\_

Advogado: \_\_\_\_\_

Recorrido: \_\_\_\_\_

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Vistos, etc.





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, nestes autos \_\_\_\_\_, interpõe recurso especial, com fundamento no art. 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Alega que o acórdão contrariou os artigos \_\_\_\_\_ do Código \_\_\_\_\_.

(...)

Logo, o recurso não prospera, pois não supera todas as exigências requeridas em sede de juízo de admissibilidade.

Posto isso, nego seguimento ao recurso especial interposto.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Local e data.

Des. \_\_\_\_\_

Vice-Presidente

## DAS IMPUGNAÇÕES

Ao ser averiguado os autos verifica-se o equívoco ao ser aplicado a norma em discrepância com a necessidade aludida.

O cerne da discórdia gravita em torno do v. acórdão ter violado os artigos \_\_\_\_\_ da norma infraconstitucional, bem como os artigos \_\_\_\_\_ do Código de Processo Civil, uma vez que, *in casu*, não restaram configuradas as situações que ensejassem a medida drástica aplicada.

Em que pese as ponderações atribuídas pelo I. Desembargador Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de \_\_\_\_\_, no caso presente o Agravante não se conforma em face do r. decisum de fls. \_\_\_\_\_ que assim barraram o prosseguimento do Recurso Especial.

Tal decisão destoa com os ditames apreciados e o próprio Tribunal já asseverou cabimento em semelhante caso.

(...)

Contudo, demonstrando ponto a ponto os ditames correlacionados, restam impugnados todos os fundamentos da r. decisão recorrida, o que corrobora com o preenchimentos de todos os pressupostos de admissibilidade do recurso, viabilizando caminho para o andamento do recurso especial.

## DO PEDIDO

Diante do exposto, requer se digne este Colendo Superior Tribunal de Justiça, conhecer do presente agravo, dando-lhe provimento a fim de cassar a r. decisão agravada, permitindo o seguimento do Recurso interposto, reformando o acórdão proferido pela \_\_\_\_\_, a fim de preservar os





# Manual de Prática Jurídica

restabelecer os direitos de \_\_\_\_\_ do Agravante, confirmando as razões integralmente.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 152. Embargos de Divergência

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RECURSO ESPECIAL Nº \_\_\_\_\_**

**RECORRENTE: \_\_\_\_\_**

**RECORRIDO: \_\_\_\_\_**

**ORIGEM: \_\_\_\_\_**

**PROCESSO Nº.: \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, devidamente qualificado nos autos do Recurso Especial extraído da ação \_\_\_\_\_, que move em face de \_\_\_\_\_, também devidamente qualificado, por intermédio de seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, apresentar **EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA**, com fulcro no art. 1.043 do Código de Processo Civil e nos arts. \_\_\_ do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, pelas razões a seguir expostas:

### **I. DOS EMBARGOS AO ACÓRDÃO**

O embargante interpôs recurso \_\_\_\_\_ em face de acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de \_\_\_\_\_, cuja decisão segue com a seguinte ementa:





# Manual de Prática Jurídica

Recurso Especial nº \_\_\_\_\_

Recorrente: \_\_\_\_\_

Advogado: \_\_\_\_\_

Recorrido: \_\_\_\_\_

**DECISÃO**

Vistos, etc.

\_\_\_\_\_, nestes autos \_\_\_\_\_, interpõe recurso especial, com fundamento no art. 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Alega que o acórdão contrariou os artigos \_\_\_\_\_ do Código \_\_\_\_\_.

(...)

Posto isso, dá-se provimento parcial (...).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Local e data.

Com a decisão outrora expandida, restou que o Recurso não foi provido de maneira satisfativa (...), já que o acórdão se encontra no opostos da mesma Turma nos termos do art. 1.043 do CPC, que julgou semelhante matéria.

## II – DO ACÓRDÃO PARADIGMA

Acompanha-se o acórdão proferido pela mesma turma, sustentando as seguintes razões:

Recurso Especial nº \_\_\_\_\_

Recorrente: \_\_\_\_\_

Advogado: \_\_\_\_\_

Recorrido: \_\_\_\_\_

**DECISÃO**

Vistos, etc.

\_\_\_\_\_, nestes autos \_\_\_\_\_, interpõe recurso especial, com fundamento no art. 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Alega que o acórdão contrariou os artigos \_\_\_\_\_ do Código \_\_\_\_\_.

(...)

Posto isso, dá-se provimento parcial (...).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Local e data.

Sendo assim, fica evidente a semelhança fática, sendo possível verificar conclusões, completamente opostas.

## III – DO PEDIDO

Mediante a todo o exposto, os presentes Embargos de Divergência devem ser conhecido e provido já que foi comprovada a semelhança fática entre os acórdãos embargado e o seu paradigma, juntamente com a divergência total das consequências em ambos os acórdãos.





# Manual de Prática Jurídica

Por fim, requer a intimação do embargado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões aos presentes embargos nos termos do art. 1.003, § 5º do Código de Processo Civil.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## Consumidor





# Manual de Prática Jurídica

## 1. Ação de indenização por danos morais – devolução indevida de cheque

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ..., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ..., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep. ...., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte nos **artigos 2º, 3º e 14, todos, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu gerente, ....., brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ..., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor foi vítima de uma ação ilícita praticada pelo réu, pois este devolveu um cheque nº. ...., conta nº. ...., agência ....., do autor.

Nota-se que, o cheque não poderia ser devolvido, pois a conta corrente do autor tinha saldo suficiente para cobrir tal cheque. Mas, o banco argumenta que tal conta teria sido encerrada.

Observa-se que, em nenhum momento o autor procurou o réu para encerrar a conta corrente, assim, podemos concluir que ocorreu um erro grave na instituição financeira, pois a conta consta ativa no sistema bancário.

Nessa vereda, o autor foi vítima de um constrangimento terrível, pois no dia ..... de .... de ....., levou sua mãe ao médico para realizar exames do coração e pagou a consulta e os exames com o cheque em questão. Porém, passados 12 dias voltou ao mesmo hospital para levar sua mãe ao retorno médico e foi surpreendido com a notícia que seu cheque havia sido devolvido pelo banco réu.

Nesse sentido, o autor ficou em uma situação constrangedora perante os membros do hospital e as pessoas presentes.

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação, por ter trazido a evidente culpa do réu na relação de consumo em tela.





# Manual de Prática Jurídica

A Súmula 388 do Superior Tribunal de Justiça sustenta os argumentos do autor dessa peça indenizatória.

## STJ Súmula 388

*“A simples devolução indevida de cheque caracteriza dano moral.”*

O artigo 14, § 1º e incisos, do Código de Defesa do Consumidor fundamentam os fatos embasados pelo autor.

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

**§ 1º.** O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I - o modo de seu fornecimento;

II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III - a época em que foi fornecido.

## Jurisprudências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

**“Ementa:** *Apelação cível - indenização por danos morais - devolução indevida de cheque - súmula 388, do STJ - Sentença de procedência, condenando a instituição bancária ao pagamento de indenização por danos morais, arbitrada em R\$ 3.000,00 (três mil reais). - Apelo da parte autora visando à majoração do quantum. - Evidenciada a relação de consumo, e a falha no serviço prestado pelo banco, nos termos dos artigos 2º, 3º e 14, do CDC, mostra-se adequada a quantia arbitrada pelos danos morais sofridos pela demandante, haja vista, inclusive, que sequer houve a negativação de seus dados qualificativos, não tendo havido, portanto, maiores danos. Quantum indenizatório que deve atender aos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, devendo-se considerar, ainda, o postulado da vedação ao enriquecimento sem causa. - Manifesta improcedência do recurso. - Manutenção da sentença. - Aplicabilidade do disposto no art. 557, “caput”, do CPC. - Negado seguimento ao recurso.” (TJRJ - [2009.001.58537](#) - Apelação - 1ª Ementa. Des. Sidney Hartung - Quarta Câmara Cível. Data do Julgamento: 09/10/2009).*

**“Ementa:** *Relação de consumo. Conta corrente. Cheque emitido pelo correntista. Valor equivocadamente lançado pelo banco, com a devolução por insuficiência de fundos. Erro no serviço de compensação. Fato do serviço. Dano material e moral. Quantificação. Sentença de parcial procedência. Recurso das partes. Seguimento negado na forma do art. 557 do CPC. Tratando-se de evidente relação de consumo, a responsabilidade do banco é objetiva, e somente com a prova bastante de uma das excludentes previstas no art. 14, § 3º do citado diploma legal, ônus seu e do qual não se desincumbiu, é que restaria afastado seu dever de indenizar. Responde, pois, pelos prejuízos causados ao correntista, decorrentes do lançamento indevido de cheque por ele emitido. O valor equivocadamente lançado pelo banco, com a devolução indevida*







# Manual de Prática Jurídica

*do cheque, acabou por submeter o consumidor, sem dúvida, a uma situação de angústia e constrangimento, o que constitui dano moral. A quantia de R\$ 3.000,00, fixada a esse título pela sentença, revela-se justa, já que o consumidor não chegou a ter seu nome negativado; não merece, pois, qualquer reparo. A correção monetária da reparação por dano moral tem por termo inicial a data em que fixado.” (TJRJ - 2009.001.32770 – Apelação Cível – Relator: Des. Nametala Machado Jorge - 13ª Câmara Cível – Data do Julgamento: 03/07/09).*

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade do fornecedor perante a prestação de serviços ao consumidor, e fica configurado o dano moral, e assim, possibilitar ao autor uma satisfação pelo prejuízo moral sofrido.

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ....., de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/.... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 2. Ação de obrigação de fazer – plano de saúde

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portadora da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliada na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representada por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. .... Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep. ...., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte nos **artigos 4º e 54, ambos do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - MG, Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

A autora firmou contrato com a ré (doc. em anexo), no dia ..... de ..... de ....., para a prestação de serviços.

Ora, Excelência, a autora é portadora de doença de Hipertrofia Mamária Bilateral, comprometendo a sua coluna lombar, conforme exame médico (doc. em anexo), assim, surge à extrema necessidade da autora submeter-se a cirurgia para retirar parte da mama. Porém, o contrato estipulado por ambas às partes não prevê o cunho estético.

Nesse sentido, a ré nega a realização de tal cirurgia, pois alega que está cumprido o que consta no contrato firmado.

Porém, o referido contrato possui prática abusiva baseada no abuso de poder econômico com prejuízo ao consumidor, pois a autora consumidora aderiu a um contrato de adesão, previsto no artigo 54 e parágrafos do Código de Defesa do Consumidor, assim, as cláusulas do referido contrato foram aprovadas pela parte ré de forma unilateralmente, não podendo a outra parte discutir ou modificar o conteúdo do contrato firmado.

**Art. 54.** Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos





# Manual de Prática Jurídica

ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.

§ 1º. A inserção de cláusula no formulário não desfigura a natureza de adesão do contrato.

§ 2º. Nos contratos de adesão admite-se cláusula resolutória, desde que a alternativa, cabendo a escolha ao consumidor, ressalvando-se o disposto no § 2º do artigo anterior.

§ 3º. Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor.

§ 4º. As cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão.

O artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor descreve as necessidades dos consumidores deverão ser atendidas, tais como: a saúde, etc..

**Art. 4º.** A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo.

Diante de todo o exposto, ficou evidente que a parte ré não prestou a cobertura devida, ficando assim, evidenciado a abusividade do poder econômico evidenciado.

## Jurisprudências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

**“Ementa:** Plano de Saúde - Obrigação de Fazer - Recusa da ré em custear as despesas referentes à cirurgia de mamoplastia - Alegação de que o contrato expressamente exclui esta operação - Inadmissibilidade - Cláusula restritiva abusiva à luz do CDC por colocar a consumidora em situação de excessiva desvantagem, a ponto de ferir o próprio objeto do contrato - Recusa da ré injustificada - Indicação sugerida em virtude de ser a autora portadora de gigantomastia bilateral - Caráter não estético da cirurgia, cuja finalidade é evitar complicações irreversíveis à saúde da paciente - Procedência mantida - Recurso improvido.” (TJSP - Apelação nº 596.881.4/7 - Relator Desembargador Salles Rossi – 8ª Câmara de Direito Privado – Data do Julgamento: 15/10/2008).

**“Ementa:** Plano de Saúde - Obrigação de Fazer - Procedência - 1. Alegação de rescisão do contrato na audiência de julgamento e sem provas, violação do princípio da estabilidade - 2. Perícia comprovando ocorrência de Hiperplasia Mamaria grau III





# Manual de Prática Jurídica

*ou Gigantomastia e escoliose, possível causa de futura cifose - Cirurgia de redução das mamas negada como estética - Conclusão do laudo pericial como sendo procedimento reparador e não estético - Cláusula de exclusão inaplicável - Indenização de perdas e danos indevida - Recurso provido em parte.” (TJSP - Apelação n. 375.291.4/2 - Relator Desembargador Silvio Marques – 8ª Câmara de Direito Privado – Data do Julgamento: 22/11/2006).*

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja deferida a autorização para ser realizada a cirurgia descrita acima na paciente autora;
- a citação da ré no endereço citado;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/.... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 3. Contrato de prestação de serviços médicos

### Contratante

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), .....(estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., designado CONTRATANTE, e,

### Contratada

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., designada CONTRATADA.

**As partes ajustam o presente contrato de seguro de prestação de serviços médicos, mediante as seguintes cláusulas:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços médicos, tais como:

- consulta médica;
- solicitação de exames para diagnóstico, terapia ou prevenção de doenças;
- encaminhamento para internação e acompanhamento hospitalar;
- execução de procedimentos cirúrgicos e acompanhamento pós-operatório;
- execução de procedimentos diagnósticos;
- execução de serviços de urgência/ emergência;
- entre outros considerados essenciais.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada cobrará o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de prestação de serviços médicos.

O pagamento da mensalidade deverá ser todo dia 05 de cada mês.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados pelos médicos associados e que possuem convênio com a contratada.

### CLÁUSULA QUARTA:





# Manual de Prática Jurídica

A contratada está obrigada a assegurar todos os serviços expostos neste contrato de maneira segura e eficaz.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

Todas as informações trazidas pelo contratante deverão ser verdadeiras, sob pena da lei.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

O contratante deverá:

- cumprir suas obrigações e responsabilidades estabelecidas;
- pagar a mensalidade referente do presente contrato em dia;
- não usar o plano de saúde de maneira desnecessária;
- tratar os profissionais de saúde e o público com cortesia;
- entre outras obrigações básicas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A contratada deverá:

- tratar os pacientes e o público com cortesia;
- manter profissionais habilitados, dignos com o exercício da sua profissão;
- possuir um número de profissionais habilitados compatível com a necessidade dos pacientes;
- manter as dependências médicas adequadamente, como: higiene, conforto, etc..
- respeitar por completo os ditames do Código de Ética Médica.
- entre outras obrigações básicas.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

O prazo desse contrato de seguro terá duração por tempo indeterminado, salvo comunicação escrita de qualquer das partes.

## **CLÁUSULA NONA:**

O contratante possui a obrigação de manter seus dados e informações sempre atualizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**







# Manual de Prática Jurídica

O presente contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Não existe entre as partes vínculo trabalhista entre as partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem o FORO da comarca de ..... – ....., para quaisquer conflitos existentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato de prestação de serviços médicos**, com a concordância das cláusulas.

....., ..... de ..... de .....

---

**contratante**

---

**contratada**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**





# Manual de Prática Jurídica

## 4. Ação declaratória de inexistência de dívida cumulada com pedido de reparação de danos

*morais*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), .....(estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ....Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 6º, III, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA CUMULADA COM PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS,**

contra ....., entidade privada, com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor é usuário de serviço de telefonia fixa (doc. em anexo), prestado pela parte ré, assim, o autor aderiu a um plano de internet (doc. em anexo), porém, ao receber suas contas, verificou que as mesmas foram submetidas a valores altíssimos pela prestação dos serviços (doc. em anexo).

Nessa seara, o autor ajuíza a presente ação declaratória de inexistência de dívida, pois esses valores são referentes a pulsos excedentes do serviço prestado.

Assim, a parte ré cobrou valores não acordados entre as partes contratantes (doc. em anexo).

Ora, Excelência, o autor deseja a desconstituição do débito excedente à franquia contratada pelas partes, com relação às faturas impugnadas.

Além disso, o autor espera que a ré seja condenada ao pagamento de danos morais como maneira de reparação pela desconsideração com o autor, pois ocorreram vários desgastes para resolver suas dificuldades ligadas ao caso em tela.

### **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:**

**“Ementa:** *Telefonia. Declaratória de inexistência de dívida. Reparação de danos morais. Adesão a plano de internet toda hora. Inobservância do dever de informação*





# Manual de Prática Jurídica

*que recai sobre a fornecedora. Cobranças indevidas. Situação que enseja a desconstituição dos débitos. Inscrição indevida nos órgãos de proteção ao crédito. Danos morais in re ipsa configurados. Consumidor não informado adequadamente acerca das condições do plano ao qual aderiu. Inobservância do dever de informar que recai sobre a fornecedora. Art. 6º, III, do CDC. Cobrança que se deu em desacordo com aquilo que havia sido previamente informado ao consumidor. Direito à declaração de inexigibilidade dos débitos. Recurso Desprovido.” (TJRS - Recurso Cível N.º. 71002061422. Terceira Turma Recursal Cível. Turmas Recursais. Relator: Eugênio Facchini Neto. Data do Julgamento: 27/08/2009).*

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- o deferimento da presente peça;
- a citação da ré no endereço citado;
- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 5. Ação de indenização por danos morais e materiais – vício oculto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), .....(estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº .....Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep. ...., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 6º, VI, do Código de Defesa do Consumidor**, e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu gerente, ....., brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O requerente firmou contrato de compra e venda (doc. em anexo) com o requerido, e o objeto do contrato é um veículo usado, pálio, Fiat, placa: ....., ....., chassi nº. ...., cor prata, ano ..... (doc.em anexo).

Nesse contexto, o automóvel adquirido apresentou vício oculto, após 6 (seis) dias da realização da compra e venda. Assim, o vício oculto impossibilitou que o veículo fosse usado.

O requerente procurou um técnico especializado no assunto do caso em tela, e foi detectado o vício oculto no veículo (doc. em anexo).

No caso em tela, ficou evidente que o requerido não agiu de boa-fé e lealdade, pois não avisou o requerente dos vícios ocultos existentes no automóvel.

Nessa vereda, o peticionário interpõe ação de indenização por danos morais e materiais.

Observa-se que, o artigo 6º, VI, do Código de Defesa do Consumidor trata dos direitos básicos do consumidor.

**Art. 6º.** São direitos básicos do consumidor:

**VI** - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.





# Manual de Prática Jurídica

## Jurisprudência do Tribunal de Justiça Distrito Federal e Territórios:

**“Ementa:** *Civil e processo civil. Reparação de danos. Contrato de compra e venda. Veículo usado. Relação de consumo. Danos materiais e morais configurados. 1. A ausência de informação clara e precisa acerca das reais condições do produto adquirido, máxime tratando-se de vícios ocultos que impedem a utilização do veículo usado apenas cinco dias após a tradição do bem, viola o dever de lealdade e boa-fé inerente às relações contratuais, devendo o fornecedor responder pelos danos causados ao consumidor, com fulcro no art. 6º, inciso VI, do CDC. 2. Na fixação da indenização por danos morais, o Juiz deve considerar a proporcionalidade e razoabilidade da condenação em face do dano sofrido pela parte ofendida e o seu caráter compensatório e inibidor, mediante o exame das circunstâncias do caso concreto. 3. Recurso não provido. 4. Sentença mantida.” (TJDFT – Órgão: 4ª Turma Cível. Apelação Cível 20060110982974APC. Relator: Desembargador Cruz Macedo. Data do Julgamento: 12/08/2009).*

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação e o seu deferimento pelos motivos expostos.

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- a citação do réu no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 6. Ação revisional de contratos bancários cumulada com pedido de repetição de indébito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), .....(estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ....Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep. ...., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte nos **artigos 6º, VIII e 51, X, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS BANCÁRIOS CUMULADA COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu gerente, ....., brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

No dia ..... de ..... de ....., o autor firmou contrato bancário com o réu, assim, os valores do cheque especial foram excessivos pelo motivo do réu praticar anatocismo.

O artigo 51, X, do Código de Defesa do Consumidor explana as cláusulas que serão consideradas nulas.

**Art. 51.** São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

**X** - permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira.

A súmula nº. 297 do Superior Tribunal de Justiça descreve a aplicação do Código de Defesa do Consumidor as instituições financeiras.

**STJ Súmula nº. 297:** “O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras.”

O autor defende que os juros cobrados são abusivos, pois são capitalizados pela instituição bancária (doc. em anexo).







# Manual de Prática Jurídica

O autor terá a defesa de seus direitos facilitada, pois caberá ao banco o ônus jurídico e financeiro de sua elaboração, baseado no artigo 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 6º.** São direitos básicos do consumidor:

**VIII** - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências.

**Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:**

**“Ementa:** Contrato bancário - Crédito em conta corrente - Relação de consumo - Revisão de todo o período da relação contratual - Capitalização de juros afastada, inclusive pela aplicação da Medida Provisória 2170-36, que apresenta grave vício de origem, pela não observância obrigatória dos requisitos determinados na LC 95/98 (artigo 7º) - Comissão de permanência também inadmissível, por se tratar de encargo apurado unilateralmente pelo credor - Juros remuneratórios livres para os bancos, devidos nas taxas previamente informadas ao consumidor (artigo 46 do CDC), sob pena de limitação dos mesmos em 1% ao mês - Do vencimento da dívida, incidem apenas correção monetária pelos índices oficiais, juros de mora e multa contratual no limite máximo de 2% - Cálculo da dívida pelo credor (art. 6º, VIII, do CDC) - A dívida apurada será corrigida monetariamente pela Tabela Prática do E. Tribunal de Justiça, juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% - Parcial procedência da ação reconhecida - Apelo provido em parte, com determinação.” (TJSP - Apelação 7296914100. Relator(a): Rizzato Nunes. Órgão julgador: 23ª Câmara de Direito Privado. Data do julgamento: 05/08/2009).

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que a presente ação revisional de contratos bancários cumulada com pedido de repetição de indébito seja deferida pelo exposto;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.





# Manual de Prática Jurídica

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 7. Ação de indenização por danos morais e materiais – compra via internet

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), .....(estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte nos **artigos 7º, parágrafo único e 25, § 1º, ambos do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor comprou uma filmadora, marca ....., cor ....., pela internet no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme documento em anexo.

Nota-se que, a ré divulga em seu site a venda de produtos postos por vendedores, assim, fica evidente a legitimidade passiva da ré.

Neste flanco, o artigo 7º, parágrafo único e o artigo 25, § 1º, ambos do Código de Defesa do Consumidor fundamentam a legitimidade passiva da ré.

**Art. 7º.** Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.

**Parágrafo único.** Tendo mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação dos danos previstos nas normas de consumo.

**Art. 25.** É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenuie a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.

**§ 1º.** Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas seções anteriores.





# Manual de Prática Jurídica

Nota-se que, o valor foi depositado na conta de ....., de acordo com os dados fornecidos pela ré, conforme documento em anexo.

Nesse sentido, conforme consta no site da ré, após o pagamento realizado pelo comprador, o prazo de entrega será de 5 (cinco) dias.

Assim, o autor procedeu à compra realizando o pagamento do produto, mas passado os 5 (cinco) dias, o mesmo não recebeu o produto adquirido.

Observa-se que, depois de passado o prazo de entrega, o autor entrou em contato com a ré e pediu explicações, mas a mesma não respondeu as indagações.

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação, por ter trazido a evidente culpa da ré na relação de consumo em tela.

## **Jurisprudências do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:**

**“Ementa:** *Civil e Processual Civil. Ação de indenização. Danos morais e materiais. Compra via internet. Alegação de fraude. CDC aplicabilidade. Ilegitimidade passiva ad causam. Rejeitada. Normas de segurança. Imprescindibilidade. Hipótese de inoccorrência de dano moral. Honorários advocatícios. Fixação. Critério equidade. Art. 20, § 4º, do CPC. Recurso parcialmente provido.” (TJDFT – Órgão: 5ª Turma Cível. Processo nº. Apelação Cível 20070710331049APC. Relator: Desembargador Dácio Vieira).*

**“Ementa:** *Civil - Direito do consumidor - Venda via internet - Mercado virtual - Indenização por danos materiais e morais - Recurso parcialmente provido. 1. Há relação de consumo entre a empresa que divulga a venda de bens e produtos pela internet mediante remuneração e aquele que anuncia a venda de seu produto. - Logo, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável nas relações existentes entre o responsável pelo site da internet e o usuário. 2. A empresa que mantém sítio eletrônico para a compra e venda de mercadorias é responsável pela segurança das operações e deve zelar pela segurança dos cadastros de compradores e vendedores, sob pena de ser responsabilizada por eventuais fraudes. 3. Os aborrecimentos, obstáculos, frustrações e atribulações suportadas pela vítima em decorrência da fraude não se rotulam como ofensas aos atributos da personalidade, ainda que tenham provocado contratempus na sua rotina. 4. Recurso parcialmente provido.” (TJDFT - 20060110704530ACJ, Relator Maria De Fátima Rafael De Aguiar Ramos, DJ 27/05/2009 p. 279)*

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade da ré, e fica configurado o dano moral e material, e assim, possibilitar ao autor uma satisfação pelo prejuízo sofrido.

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;





# Manual de Prática Jurídica

- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 8. Ação regressiva de ressarcimento – excesso de velocidade

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA .....ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representada por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 13, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

Ora, Excelência, a ré foi contratada para transportar 3.200 caixas de madeira contendo enlatados (doc. em anexo).

Assim, o roteiro de transporte tinha origem da cidade de ..... – ....., com destino a cidade de ..... – .....

Nessa vereda, ficou contratado (contrato de transporte, doc. em anexo) que a ré se responsabilizaria de conservar, guardar e entregar a mercadoria ao seu destino.

Porém, no dia ..... de ..... de ....., durante o transporte da mercadoria, o motorista da ré, envolveu-se em um acidente na BR - ....., no Estado de ....., pelo motivo do motorista estar dirigindo em alta velocidade, conforme anotações no taquígrafo do caminhão (doc. em anexo).

Assim, fica evidente a culpa integral da ré, pois a mercadoria estava a sua inteira responsabilidade e, com isso, ocorreu a perda total da carga.

Com isso, a autora foi obrigada a arcar com os prejuízos causados pela imprudência do motorista funcionário da ré.

A Súmula 188, do Supremo Tribunal Federal, embasa a pretensão da autora.







# Manual de Prática Jurídica

## STF Súmula nº. 188

*“O segurador tem ação regressiva contra o causador do dano, pelo que efetivamente pagou, até ao limite previsto no contrato de seguro.”*

Observa-se que, a autora pagou a quantia de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) a título de indenização de seguro.

Neste flanco, a autora espera que a ré seja condenada ao ressarcimento da quantia paga, com a devida atualização legal.

### **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:**

**“Ementa:** *Apelação cível. Contrato de transporte. Ação de regresso. Velocidade excessiva e falha no sistema de freios. Responsabilidade do transportador configurada. Procedência da lide secundária. 1. Delineado, nos termos do contrato celebrado entre a empresa de seguro e a segurada, o direito de sub-rogação daquela em haver os prejuízos decorrentes do infortúnio (Súmula 188 do STF). 2. A responsabilidade do transportador de mercadorias (contratual e objetiva) é de fim, de resultado, e não apenas de meio, ou seja, o transportador tem que entregar a mercadoria em seu destino, no mesmo estado e quantidade que a recebeu, sendo que sua responsabilidade inicia-se com o recebimento da carga e termina com a sua entrega (art. 750 do CC/2002). 3. A falha no sistema de freios do veículo não configura caso fortuito, caracterizando, em verdade, falta de cuidados na sua manutenção. Velocidade excessiva desempenhada pelo motorista do caminhão comprovada. 4. Os produtos transportados - gêneros alimentícios -, são bens de consumo que, diante de quaisquer danos em suas embalagens e/ou conteúdo, tornam-se impróprios para venda. Avaria nas mercadorias de responsabilidade da demandada, nos termos da vistoria realizada. 5. Tendo a denunciada firmado contrato para a execução do serviço de transporte que cabia à demandada (subcontratação), é a responsável perante esta pelos danos decorrentes do serviço, devendo ser mantida a procedência da lide secundária nos termos do art. 70, III, do CPC. APELOS IMPROVIDOS.” (TJRS - Apelação Cível Nº. 70030622419. Décima Segunda Câmara Cível. Tribunal de Justiça do RS. Relator: Judith dos Santos Mottecy. Data do Julgamento: 13/08/2009).*

### **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação da ré no endereço citado nessa ação regressiva;
- a condenação da ré ao pagamento a título de ressarcimento, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.





# Manual de Prática Jurídica

Dá-se à causa o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 9. Contrato de seguro de transporte de mercadorias

### Contratante

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua ....., n.º ....., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG n.º. .... e do CPF n.º. ...., residente e domiciliado na Rua ....., n.º. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., designada CONTRATANTE, e,

### Contratada

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua ....., n.º. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG n.º. .... e do CPF n.º. ...., residente e domiciliado na Rua ....., n.º. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., designada CONTRATADA.

**As partes ajustam o presente contrato de seguro de transporte de mercadorias, mediante as seguintes cláusulas:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato são os serviços de seguro de transporte de mercadoria, tais como:

- o seguro para transporte 3.200 caixas de madeira contendo enlatados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada cobrará o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a título de prestação de serviços de seguro de tal mercadoria.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

A contratada fica obrigada a pagar o valor correspondente ao total das despesas e danos oriundos de sinistro ou infortúnios (roubo, furto) envolvendo a mercadoria.

#### CLÁUSULA QUARTA:

A contratada está obrigada assegurar todos os serviços expostos neste contrato de maneira segura e eficaz.

#### CLÁUSULA QUINTA:

Todas as informações trazidas pela contratante deverão ser verdadeiras, sob pena da lei.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O valor da mercadoria segurada é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).





# Manual de Prática Jurídica

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso de sinistro ou infortúnio coberto por esse contrato, a contratada deverá o mais depressa possível, comunicar a contratante, as autoridades competentes, a respeito do ocorrido com a mercadoria segurada.

## CLÁUSULA OITAVA:

O prazo desse contrato de seguro terá duração do tempo gasto para a mercadoria chegar ao seu destino de maneira segura e eficaz.

## CLÁUSULA NONA:

A contratante possui a obrigação de manter seus dados e informações sempre atualizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Observa-se que, caso a contratante não tomar as providências básicas de segurança, será responsabilizada, caso:

- colocar motoristas não habilitados na direção do veículo que irá transportar a mercadoria;
- o motorista exceder a velocidade permitida;
- não realizar a revisão no veículo que irá transportar a mercadoria;
- não realizar uma carga dentro dos padrões de segurança, entre outras providências tidas como necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem o FORO da Comarca de ..... – ....., para quaisquer conflitos existentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente **contrato de seguro de transporte de mercadorias**, com a concordância das cláusulas.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
contratante

\_\_\_\_\_  
contratada





# Manual de Prática Jurídica

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**





# Manual de Prática Jurídica

## 10. Contrato de transporte de mercadorias

### Contratante

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua ....., n.º. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG n.º. .... e do CPF n.º. ...., residente e domiciliado na Rua ....., n.º. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., designada CONTRATANTE, e,

### Contratada

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua ....., n.º. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG n.º. .... e do CPF n.º. ...., residente e domiciliado na Rua ....., n.º. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., designada CONTRATADA.

**As partes ajustam o presente contrato de transporte de mercadorias**, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato são os serviços de transporte de mercadoria, tais como:

- o seguro para transporte 3.200 caixas de madeira contendo enlatados.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada cobrará o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a título de prestação de transporte de tal mercadoria.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Os prejuízos oriundos de vício próprio do bem transportado, de caso fortuito ou de força maior, os de inadimplemento da contratante, isentará a responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA QUARTA:

A contratada está obrigada assegurar todos os serviços expostos neste contrato de maneira segura e eficaz.

### CLÁUSULA QUINTA:

Todas as informações trazidas pela contratante deverão ser verdadeiras, sob pena da lei.

### CLÁUSULA SEXTA:

O valor da mercadoria segurada é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

### CLÁUSULA SÉTIMA:







# Manual de Prática Jurídica

No caso de sinistro ou infortúnio coberto por esse contrato, a contratada deverá o mais depressa possível, comunicar a contratante, as autoridades competentes, a respeito do ocorrido com a mercadoria transportada.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

O prazo desse contrato de seguro terá duração do tempo gasto para a mercadoria chegar ao seu destino de maneira segura e eficaz.

## **CLÁUSULA NONA:**

A contratante possui a obrigação de manter seus dados e informações sempre atualizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O presente contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Observa-se que, caso a contratante não tomar as providências básicas de segurança, será responsabilizada, caso:

- colocar motoristas não habilitados na direção do veículo que irá transportar a mercadoria;
- o motorista exceder a velocidade permitida;
- não realizar a revisão no veículo que irá transportar a mercadoria;
- não realizar uma carga dentro dos padrões de segurança, entre outras providências tidas como necessárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A contratada se dá ao direito de não transportar em seus veículos produtos tóxicos, químicos, nocivos à saúde, ao meio ambiente, entre outros, com ausência de autorização das autoridades competentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

As partes elegem o FORO da Comarca de ..... – ....., para quaisquer conflitos existentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente **contrato de transporte de mercadorias**, com a concordância das cláusulas.

....., .... de ..... de .....





# Manual de Prática Jurídica

---

**contratante**

---

**contratada**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**





# Manual de Prática Jurídica

11. Ação de indenização por danos morais e materiais – dinheiro depositado em cofre localizado em agência bancária (roubo)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA .....ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), .....(estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

## **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu gerente, ....., brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

## **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O requerente é locatário de um cofre particular localizado no Banco ....., Nesse sentido, o requerente tinha R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) depositados nesse cofre (doc. em anexo).

Mas, no dia .... de ..... de ....., o referido banco foi assaltado por três criminosos (doc. em anexo) e o dinheiro do requerente foi levado pelos bandidos (doc. em anexo).

Nesse contexto, podemos verificar que o requerido não tomou todas as prevenções necessárias de segurança em uma agência bancária, pois um dos seguranças encontra-se com idade avançada (60 anos), não condizente com a realidade.

Observe-se que, a agência bancária não tem alarmes e câmeras instaladas nas suas dependências.

Diante disso, fica evidente a falta de segurança e o despreparo dos funcionários da agência bancária.

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação, por ter trazido a evidente culpa da agência bancária na relação de consumo em tela.

O artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor reza a responsabilidade do fornecedor.





# Manual de Prática Jurídica

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

O artigo 186 do Código Civil trata dos atos ilícitos.

**Art. 186.** Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:**

*“**Ementa:** Responsabilidade civil. Danos materiais e morais. Banco. Roubo. Cofre. Dólares. I - As instituições financeiras se submetem às normas do CDC quando, na qualidade de fornecedores, contratarem com pessoas físicas ou jurídicas destinatárias finais dos produtos ou serviços. II – A inversão do ônus da prova é regra de julgamento, e não de instrução processual. Precedentes do e. STJ. Demonstrado o assalto, bem como o roubo em vários cofres em depósito, o Banco não se desincumbiu de provar o fato extintivo do direito deduzido pelo autor. Procedência do pedido de indenização pelos danos materiais. III – O roubo de importância tão significativa, U\$ 37.350,00, foi fato bastante desagradável, preocupante e frustrante para o autor, representando aborrecimento e transtorno decorrentes de relação comercial cotidiana, mas não dano moral, porque não houve violação a quaisquer dos direitos de personalidade do autor. IV – Para cálculo do valor da condenação pelos danos materiais, o câmbio do dólar a ser observado é o do dia da liquidação, segundo fixou a r. sentença, e não do roubo, como pretende o autor. V – Apelações improvidas. (TJDFT – Órgão: 1ª Turma Cível. Apelação Cível 20040110974419APC. Relatora: Desembargadora Vera Andrighi. Data do Julgamento: 01/04/ 2009).*

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade da agência bancária perante a prestação de serviços ao consumidor, e fica configurado o dano moral e material, e assim, possibilitar ao autor uma satisfação pelo prejuízo sofrido.

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação do requerido no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação do requerido ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).





# Manual de Prática Jurídica

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/.... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 12. Ação de indenização por danos morais – transporte aéreo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), .....(estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS,**

contra ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

No dia .... de .... de ....., foi contratado os serviços da Companhia Aérea ....., prestadora do serviço de transporte aéreo (doc. em anexo).

Nessa linha, o autor tinha o voo contratado de ida para o dia ..... de ..... de ....., da cidade de ..... – ....., para a cidade de ....., assim, o voo estava marcado para ....horas. Mas, infelizmente o voo não aconteceu no horário marcado, em consequência disso, o autor ficou esperando mais de ..... horas.

Nesse sentido, a empresa citada anteriormente, prestou um péssimo serviço, com cancelamentos e atrasos, o trajeto deveria durar aproximadamente ..... horas, mas extrapolou o horário desejado.

Em consequência, o peticionário perdeu a conexão ficando obrigado a pernoitar em um hotel.

A empresa ré alegou problemas internos, sem especificar detalhadamente os verdadeiros motivos ocorridos.

Ora, as companhias aéreas são obrigadas a fornecer serviços apropriados e eficazes, pois caso contrário, respondem por seus erros relativos à prestação dos serviços.

O artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor fundamenta o caso em tela:







# Manual de Prática Jurídica

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

**§ 1º.** O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I - o modo de seu fornecimento;

II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III - a época em que foi fornecido.

Assim, o autor foi vítima de inseguranças e frustrações que não podem ser consideradas como meros acontecimentos do dia-dia.

## Jurisprudências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

**“Ementa:** Transporte aéreo. Atraso de voo. As companhias aéreas são obrigadas a fornecer serviços adequados e eficientes e respondem objetivamente por defeitos relativos à prestação dos serviços. O atraso de 24 (vinte e quatro) horas, na chegada ao local de destino, obrigando o passageiro a pernoitar em hotel, constitui defeito na prestação do serviço e caracteriza dano moral. Indenização arbitrada com moderação, proporcionalmente às circunstâncias do fato. Sentença correta. Recursos improvidos.” (TJRJ - Apelação Cível n.º 2009.001.30391. Sétima Câmara Cível. Rel. Des. Carlos C. Lavigne de Lemos. Data do Julgamento: 29/07/2009).

**“Ementa:** Indenizatória. Transporte aéreo. Cancelamento de vôos. Fortuito interno. Atraso de 22 horas. Dano moral. Configuração. Inaplicabilidade da Convenção de Montreal. Verba compensatória. Arbitramento. O motivo do cancelamento do voo foi a necessidade de manutenção de uma das peças da aeronave. Tal fato, não pode ser tido como estranho à organização do negócio explorado pela Transportadora. Cuidase, pois, de um fortuito interno, que não tem o condão de afastar o dever de indenizar. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso X, privilegiou o princípio da restitutio in integrum, razão pela qual não é cabível a restituição baseada em quantias pré-tarifadas, na forma como previsto na Convenção de Montreal, a qual apenas altera dispositivos da Convenção de Varsóvia, que é anterior ao CDC, não podendo a este sobrepor-se. O voo teve um atraso de 22 (vinte e duas) horas, causando aos Autores insegurança e frustrações que não podem ser tidas como mero aborrecimento cotidiano decorrente de inadimplemento contratual. A verba compensatória de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada Autor foi arbitrada de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de modo que é apta à demonstração do juízo de reprovação, sem ensejar enriquecimento para as vítimas. Em se tratando de responsabilidade contratual, os juros moratórios devem fluir a partir da citação, momento em que houve a constituição em mora, a teor do art. 405 do Código Civil, c/c art. 219 do CPC, conforme corretamente fixados pelo Julgador a quo. Recursos manifestamente improcedentes.” (TJRJ - 2009.001.46969 - Apelação - 1ª Ementa. Des. Ricardo Rodrigues Cardozo - Décima Quinta Câmara Cível. Data do Julgamento: 21/08/2009).

## DOS PEDIDOS





# Manual de Prática Jurídica

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 13. Ação de indenização por danos morais e exibição de documentos com tutela antecipada

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA .....ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), .....(estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 273, do Código de Processo Civil**, e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS COM TUTELA ANTECIPADA,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu gerente, ....., brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor possui conta poupança nº. .... no banco-réu. Mas, tendo seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito pelo motivo de cheques terem sido devolvidos.

Nesse sentido, o autor foi vítima de falsários, pois estes abriram conta corrente em nome do autor, e emitiram vários cheques em nome deste, em função disso, o seu nome foi inserido nos órgãos de proteção ao crédito.

O banco-réu não tomou as devidas providências, pois ao tomar conhecimento das irregularidades presentes não providenciou o encerramento da conta corrente e o cancelamento do talonário.

Nessa vereda, o banco-réu não seguiu as determinações impostas pelo Banco Central para a abertura de conta corrente.

Observa-se que, ocorreu no caso em tela responsabilidade objetiva, pois o banco-réu deveria ter cruzado os dados e não o fez. Logo este, na execução da sua atividade profissional acobertou-se de negligência, imprudência e imperícia.

### **Jurisprudências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:**

**“Ementa:** *Responsabilidade Civil. Ato ilícito. Abertura de conta corrente, por estelionatário, com uso de documentos falsos. Devolução de cheques emitidos pelo*





# Manual de Prática Jurídica

falsário, gerando restrição do nome do autor no /SCJffa Associação Comercial e em cartório de protesto, Culpa do banco configurada, pois deveria usar todos os meios necessários para coibir tal prática, dando treinamento especial a seus empregados. Hipótese, ademais, em que os bancos vendem seus produtos exercendo típica atividade de risco. Responsabilidade do banco objetiva à luz do Código de Defesa do Consumidor, arts. 12 a 14, 18 a 20, 21, 23 e 24. Ação indenizatória procedente. Recurso principal e adesivo improvidos.” (TJSP - Apelação n° 852.446-5, relator Des. Torres Júnior).

**“Ementa:** Responsabilidade Civil. Prestação de serviços bancários. Abertura de conta corrente com base em documentos falsos. Fato que ocasionou danos materiais e morais ao autor. Culpa da instituição financeira. Indenizatória procedente. Recurso provido.” (TJSP - Apelação n° 822.240-4, relator Des. Alberto Lopes).

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com os devidos juros moratórios;
- a exibição de documentos com tutela antecipada;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/.... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 14. Ação de reparação de danos morais e materiais por fato do serviço

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor assinou um plano de tv a cabo com o réu (doc. em anexo), neste plano consta 120 canais de vários tipos, assim, o autor pagava mensalmente o valor de R\$ ..... (.....).

Porém, no dia .... de ..... de ....., o réu dirigiu-se à rua do autor e cortou os fios que originavam o serviço de tv a cabo.

Nessa vereda, as mensalidades referentes ao serviço, estavam pagas em dia (doc. em anexo).

Observa-se que, o réu praticou conduta abusiva, pois não comunicou ao seu cliente a interrupção do serviço firmado e deixou o consumidor sem informação adequada e clara sobre a interrupção do serviço.

O artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor, trata das responsabilidades do fornecedor.

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.





# Manual de Prática Jurídica

§ 1º. O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I - o modo de seu fornecimento;
- II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III - a época em que foi fornecido.

§ 2º. O serviço não é considerado defeituoso pela adoção de novas técnicas.

§ 3º. O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

- I - que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste;
- II - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

§ 4º. A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa.

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade do fornecedor perante a prestação de serviços ao consumidor, e fica configurado o dano moral pela lesão ao bem que está na esfera extrapatrimonial, e assim, possibilitar ao autor uma satisfação pelo prejuízo sofrido.

## Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Estado da Bahia:

**“Ementa:** *Prática abusiva resultante da suspensão indébita de serviços. Incidência do art. 14 do CDC. Recurso conhecido e improvido.*” (COJE – Coordenação dos Juizados Especiais Turmas Recursais Cíveis e Criminais. Processo nº 21869-3/2003 – Cível. Relator: Juiz Moacir Reis Fernandes Filho. Data do Julgamento: 04/03/2007).

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).







# Manual de Prática Jurídica

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 15. Ação de indenização por danos morais e materiais – extravio de bagagem

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor fez uma viagem na companhia de Serviço Aérea ....., com partida no dia .... de ..... de ....., da cidade de ..... - ....., com destino a Paris (doc. em anexo).

Com efeito, ao chegar ao destino o autor não encontrou suas bagagens, estas não haviam sido encaminhadas pela companhia aérea.

Observa-se que, o peticionário teve que comprar os bens pessoais necessários (doc. em anexo), assim, foi gasto valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Nesse sentido, a bagagem foi entregue ao autor alguns dias depois de sua partida (doc. em anexo).

Ora, Excelência, no caso de extravio de bagagem ocorrido durante o transporte aéreo, surgirá à relação de consumo, devendo vir à tona a reparação por danos.

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação, por ter trazido a evidente culpa da companhia aérea na relação de consumo em tela.

### **Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:**

**“Ementa:** Responsabilidade civil. Transporte aéreo. Extravio de bagagem. Inaplicabilidade da convenção de Varsóvia. Relação de consumo. Código de Defesa do Consumidor. Indenização ampla. Danos materiais e morais. Orientação do tribunal. Pagamento de bolsa de estudos. Dano incerto e eventual. Aprovação incerta. Exclusão





# Manual de Prática Jurídica

*da indenização. Recurso acolhido parcialmente. Maioria. I – Nos casos de extravio de bagagem ocorrido durante o transporte aéreo, há relação de consumo entre as partes, devendo a reparação, assim, ser integral, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, e não mais limitada pela legislação especial. II - Por se tratar de dano incerto e eventual, fica excluída da indenização por danos materiais a parcela correspondente ao valor da bolsa que o recorrido teria se tivesse sido aprovado no exame para frequentar o curso de mestrado.” (STJ - REsp 300190 / RJ. Recurso Especial. 2001/0005523-0. Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira**. T4 - Quarta Turma. Data do Julgamento: 24/04/2001).*

O artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor, trata das responsabilidades do fornecedor.

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

**§ 1º.** O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I - o modo de seu fornecimento;
- II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III - a época em que foi fornecido.

**§ 2º.** O serviço não é considerado defeituoso pela adoção de novas técnicas.

**§ 3º.** O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

- I - que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste;
- II - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

**§ 4º.** A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa.

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade do fornecedor perante a prestação de serviços ao consumidor, e fica configurado o dano moral e material, e assim, possibilitar ao autor uma satisfação pelo prejuízo sofrido.

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.





# Manual de Prática Jurídica

Dá-se à causa o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/.... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 16. Ação de indenização por danos morais e materiais – transporte aéreo de produto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor contratou os serviços de transporte da companhia aérea de Serviço Aéreo ..... (doc. em anexo), para transportar um notebook, da marca ....., HD 160, Tela LCD 15", 2 GB, Leitor de Cartões, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), (doc. em anexo), assim, o produto alvo de transporte tinha destino a cidade de ..... - .....

O autor ficou surpreso e descontente quando o produto chegou à sua residência e ao abrir a embalagem visualizou várias danificações, por isso, o autor não pode usar o produto.

O peticionário alega que o produto foi analisado por técnicos do ramo e constataram a impossibilidade de uso e concerto (doc. em anexo).

Nota-se que, o bem estava em perfeito estado de conservação, pois era novo, conforme nota fiscal em anexo.

Nessa vereda, o peticionário encontrou em contato com a companhia aérea de transporte, e não obteve nenhum tipo de resposta (doc. em anexo).

De acordo com o artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor, a responsabilidade do transportador é objetiva.





# Manual de Prática Jurídica

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

**§ 1º.** O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I - o modo de seu fornecimento;
- II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III - a época em que foi fornecido.

**§ 2º.** O serviço não é considerado defeituoso pela adoção de novas técnicas.

**§ 3º.** O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

- I - que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste;
- II - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

**§ 4º.** A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa.

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade da transportadora perante a prestação de serviços ao consumidor, e fica configurado o dano moral e material, possibilitando ao autor uma satisfação pelo prejuízo sofrido.

Posto isso, ficou evidente que ocorreu vício na prestação do serviço ao consumidor, e em consequência, a companhia aérea é portadora de responsabilidade objetiva.

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação, por ter trazido a evidente culpa da companhia aérea na relação de consumo em tela.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:**

**“Ementa:** *Apelação cível. Ação de indenização por dano moral, material. Extravio de mercadoria. Responsabilidade objetiva do transportador. Decadência não configurada. Dano material caracterizado. I- Em se tratando de extravio de mercadoria a responsabilidade do transportador é objetiva, incidindo no caso as regras do direito comum e do Código de Defesa do Consumidor. II- Relacionando-se a pretensão a fato do serviço, está a mesma sujeita ao prazo prescricional previsto no art. 27, do Código de Defesa do Consumidor, que é de cinco anos contados do conhecimento do dano e de sua autoria, não se aplicando as regras do artigo 26, inciso II, do mesmo Diploma. III. A empresa transportadora, está adstrita ao cumprimento de suas obrigações contratuais, dentre as quais a de transportar a carga contratada. Se da inobservância dessa obrigação sobrevieram danos ao consumidor, surge o dever de indenizar. IV- É manifesto o dano moral do passageiro, o sentimento de desconforto, de constrangimento bem como os aborrecimentos causados pelo extravio da mercadoria. (...)* (TJGO, 1ª CC, AC nº. 120470-1/188, Acórdão de 22/04/2008, Relatora: Des. Amélia Netto Martins de Araújo. Data do Julgamento: 12/05/2008).







# Manual de Prática Jurídica

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/.... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 17. Ação de indenização por danos morais e materiais – negativa na prestação de serviços médicos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA .....ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS,**

contra ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor possui com a ré, contrato firmado de prestação de serviços médicos no dia .... de ..... de ....., conforme documento em anexo.

No contrato a ré assume a responsabilidade de arcar com todas as despesas médicas e fornecer profissionais habilitados.

Porém, não foi o que aconteceu no presente caso, pois a ré não assumiu suas responsabilidades de prestadora de serviços.

Assim, no dia .... de ..... de ....., o autor necessitou de realizar cirurgia no coração e, posteriormente, precisou ficar internado nas dependências médicas.

Observa-se que, o autor teve que tirar dinheiro do próprio bolso para arcar com as despesas referentes à cirurgia submetida, como remédios, e internações, assim, gastou o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme documentos em anexo.

Ora, Excelência, o mesmo foi desamparado pela ré no momento em que mais precisou, pois esta simplesmente não cumpriu com suas obrigações estabelecidas no contrato firmado (doc. em anexo).





# Manual de Prática Jurídica

O autor entrou em contato com a ré, para pedir explicações da omissão, e foi informado sobre a negativa da cobertura contratual, pelo motivo do contrato firmado pelas partes ainda estava em período de carência.

Nota-se que, a afirmação feita pela ré, não condiz com a realidade, pois o período de carência já foi ultrapassado, conforme documento em anexo.

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação, por ter trazido a evidente culpa da ré na relação de consumo em tela.

O artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor reza a responsabilidade do fornecedor.

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

O artigo 186 do Código Civil trata dos atos ilícitos.

**Art. 186.** Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:**

*“Ementa: Apelação cível. Seguros. Ação de indenização por danos materiais e morais. Convênio de saúde. Negativa de cobertura das despesas médico-hospitalares. Prescrição. Inocorrência. Não há falar em prescrição ânua (art. 206, § 1º, II, b, do CC 2002), porque a hipótese dos autos tem como objeto contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares, que não se confunde com o de seguro em sentido estrito. Incidência do prazo previsto no art. 205 do CC de 2002. Danos materiais. A exigência do cumprimento da cláusula relativa ao prazo de carência cede, quando a gravidade do quadro clínico do paciente caracteriza situação de urgência, que implica imediato risco de vida; por isso, não se justifica a negativa da cobertura contratual, pois cabe à demandada o ressarcimento dos danos materiais, representados pelos valores das despesas médico-hospitalares, em favor dos autores. Danos morais. Não deve ser acolhida a pretensão indenizatória a esse título, porque a negativa de cobertura contratual, por si só, não gera dano passível de indenização, por não estar caracterizada a prática de ilícito civil. Agravo retido e apelações desprovidas.” (TJRS - Apelação Cível Nº. 70022869598. Sexta Câmara Cível. Tribunal de Justiça do RS. Relator: Artur Arnildo Ludwig. Data do Julgamento: 24/09/2009).*

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade da ré perante a prestação de serviços ao autor, e fica configurado o dano moral e material, possibilitando ao autor uma satisfação pelo prejuízo sofrido.

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;





# Manual de Prática Jurídica

- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/.... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

18. Ação de indenização por danos materiais c/c reparação por danos morais – estacionamento de Shopping Center – Furto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA .....ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua Tal, nº. 000, Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14, § 1º e incisos, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

## **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

No dia .... de ..... de ..... de ....., por volta das .....h o autor compareceu ao Shopping Center de ..... para passear e realizar algumas compras, deixando seu veículo modelo ....., cor prata, ano ....., chassi nº. ...., placa ...., avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no estacionamento do Shopping citado.

Observa-se que, o autor ficou dentro do Shopping aproximadamente por .....h e ao se dirigir ao estacionamento do mesmo levou um susto tremendo, pois seu veículo tinha sido furtado.

Neste flanco, ficou desesperado e imediatamente acionou a autoridade policial competente e foi realizado o boletim de ocorrência nº ....., documento em anexo.

A Súmula 130 do Superior Tribunal de Justiça relata a responsabilidade da empresa no caso de furto de veículo ocorrido em seu estacionamento.

### **STJ Súmula nº. 130**

*“A empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos em seu estacionamento.”*





# Manual de Prática Jurídica

O artigo 14, § 1º e incisos, do Código de Defesa do Consumidor, embasa a pretensão do autor.

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

**§ 1º.** O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I - o modo de seu fornecimento;
- II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III - a época em que foi fornecido.

Nessa vereda, o Shopping é responsável pelos danos ocorridos nas suas dependências.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:**

**“Ementa:** Civil. Código do Consumidor. Ação de indenização por danos materiais c/c reparação por danos morais. Estacionamento de Shopping Center. Furto de bicicleta ocorrido em suas dependências, com rompimento de obstáculo à subtração da coisa. Responsabilidade do centro comercial pelos efeitos danosos causados ao patrimônio do particular, independentemente de ser ele ou não usuário das instalações do condomínio. Dever de vigilância descumprido. Dano material caracterizado. Súmula 130 do STJ. Sentença mantida. Apelo improvido. 1. O Shopping Center é responsável por fatos danosos ocorridos nas suas dependências, incluindo os furtos e outras danificações incidentes sobre bens móveis estacionados ou guardados em seus estacionamentos ou garagens, nos precisos termos do enunciado nº. 130 da súmula de jurisprudência predominante do STJ. 2. Qualifica-se como de consumo a relação estabelecida entre o centro comercial e o consumidor, destinatário final dos serviços e mercadorias oferecidos pelos condôminos, e como tal sujeita-se ela aos dispositivos do Código de proteção e defesa do consumidor, mormente àqueles atinentes à responsabilidade objetiva e às medidas processuais relacionadas à proteção do hipossuficiente, a exemplo da possibilidade da inversão do onus probandi, quando presentes os seus requisitos legais. 3. A falha no dever de vigilância em estacionamento privado, seja ele gratuito ou oneroso, oferecido aos consumidores equivale a defeito na prestação do serviço, e nesse caso a responsabilidade é objetiva, somente podendo ser elidida por uma das excludentes do artigo 14, parágrafo 3º, do CDC. Comprovados o dano e o nexo de causalidade entre a conduta omissiva e o evento, emerge o dever de indenizar os prejuízos causados, indenização essa que deverá ser integral. 4. Sentença mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, na forma do artigo 46 da Lei nº. 9.099/95. Honorários advocatícios fixados em 10% do valor condenação, mais custas processuais, a cargo da recorrente.” (TJDFT – Órgão: 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. ACJ – Apelação Cível no Juizado Especial. Processo nº. 2008.04.1.006978-4. Relator(a) Juiz(a): José Guilherme).







# Manual de Prática Jurídica

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação, por ter trazido a evidente culpa do réu na relação de consumo em tela.

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade do fornecedor perante a prestação de serviços ao consumidor, e fica configurado o dano moral e material, possibilitando ao autor uma satisfação pelo prejuízo sofrido.

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/MG nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 19. Ação de indenização por danos materiais – acidente de veículo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

No dia .... de ..... de ....., o autor estava trafegando pela rodovia ....., quando surgiu um animal na pista (um cavalo), por esse motivo o autor não conseguiu desviar do animal e colidiu, conseqüentemente, o carro ficou bastante estragado.

Nessa vereda, após o acidente o autor acionou as autoridades competentes, conforme documento em anexo, e no caso em tela, observa-se que, a velocidade permitida não foi ultrapassada.

Ora, Excelência, a ré não estava realizando a devida manutenção, pois nas margens da rodovia o capim estava alto e farto, assim, a ré não procedeu a poda do referido capim, dessa maneira, os animais foram atraídos pela alimentação farta.

Assim, no caso em questão, a culpa ficou evidente, pois não foi realizado a devida manutenção.

Neste flanco, a ré não vistoriou a pista regularmente, ocorrendo, assim, a falha no serviço prestado.

Nota-se que, no boletim de ocorrência realizado pela autoridade policial, consta que a conservação nas margens da rodovia estava desleixada.





# Manual de Prática Jurídica

As notas fiscais em anexo, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) têm relação com as despesas realizadas no veículo, dessa maneira, fica comprovada a presença dos danos materiais.

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação, por ter trazido a evidente culpa da ré na relação de consumo em tela.

O artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor, trata das responsabilidades do fornecedor.

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

**§ 1º.** O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I - o modo de seu fornecimento;
- II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III - a época em que foi fornecido.

## Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

**“Ementa:** *Acidente de veículo - Indenização – Veículo que trafegava pela rodovia quando surgiu na pista de rolamento um animal, não tendo como se desviar e acabando por sofrer avaria - Responsabilidade objetiva da concessionária que administra a rodovia – Obrigação de reparar danos do veículo - Apelação não provida.”* (TJSP – Apelação 992090764322 (1289387000). Relator(a): Romeu Ricupero. Órgão julgador: 36ª Câmara de Direito Privado. Data do julgamento: 24/09/2009).

Nesse diapasão, ficou evidente a responsabilidade do fornecedor perante a prestação de serviços ao consumidor, e fica configurado o dano material, e assim, possibilitar ao autor uma satisfação pelo prejuízo sofrido.

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;





# Manual de Prática Jurídica

- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/.... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 20. Ação de reparação de danos fundada em vício do produto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ...., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 18, § 1º, I, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS FUNDADA EM VÍCIO DO PRODUTO,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ...., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor consumidor comprou do réu fornecedor 500 (quinhentas) telhas de cerâmica (doc. em anexo) para cobrir o telhado de sua residência. Porém, teve inúmeros gastos de mão de obra (doc. em anexo).

Posto isso, o produto comprado pelo autor apresentou vício, pois as telhas apresentaram defeito na sua qualidade, como, por exemplo, ausência de brilho e cor iniciais, conforme prova de técnicos anexada.

Nessa vereda, o autor requer que sejam responsabilizadas as pessoas responsáveis pela ocorrência do vício dos produtos, pois o peticionário não poderá arcar com o prejuízo.

Posto isso, o autor requer a substituição das telhas defeituosas, além disso, deverá o réu responsabilizar com as despesas da instalação.

É importante notar que os produtos adquiridos pelo autor possui garantia de 4 anos (doc. em anexo).

De mais a mais, as telhas adquiridas apresentam um aspecto como se fossem velhas, pois perderam o brilho e a coloração.





# Manual de Prática Jurídica

Inconformado, o autor procurou o réu para providenciar a troca das telhas e arcar com as despesas de mão de obra, porém, o fornecedor reconheceu o vício do produto, mas negou veementemente que não iria arcar com os custos.

Com efeito, encontra-se em anexo nessa peça, os custos de instalação das telhas na residência do autor, perfazendo o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Nessa seara, espera o autor que o réu providencie a substituição das telhas e assuma o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) referente à mão de obra.

O artigo 18, § 1º, I, do Código de Defesa do Consumidor, trata da responsabilidade por vício do produto e do serviço, assim, esse artigo confirma as pretensões do autor.

**Art. 18.** Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

**§ 1º.** Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

## Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:

**“Ementa:** *Vício do produto, telhas de cerâmica que apresentam defeito de qualidade, consistente na perda do brilho e cor originais. Prova dos autos que confirma a versão do autor. O fato de a fornecedora ter atendido espontaneamente a solicitação de substituição das telhas adquiridas pela autora induz à conclusão de que assentiu com a ocorrência de vício de qualidade do produto. Diante da responsabilidade da fabricante pelos vícios do produto, tem ela o dever não só de substituir as telhas defeituosas, como também de arcar com os custos da instalação, pois a autora já havia tido despesas com o serviço de colocação das telhas defeituosas. Recurso Desprovido.” (TJRS - Recurso Cível N.º. 71002059756. Terceira Turma Recursal Cível. Turmas Recursais. Relator: Eugênio Facchini Neto. Data do Julgado: 27/08/2009).*

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça de reparação de danos;
- a condenação do réu ao pagamento de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com os devidos juros moratórios;







# Manual de Prática Jurídica

- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 21. Ação indenizatória por danos morais – vício do produto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 18, § 1º, I, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu gerente, ....., brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor comprou uma geladeira (doc. em anexo) na loja ....., mas em seguida esse produto apresentou defeito.

Nessa seara, a gerência da loja foi procurada para solucionar o problema em questão, pois o produto é novo e possui garantia.

Observa-se que, até o presente momento, o produto não foi trocado por outro em perfeito estado. Quanto a esse aspecto, é importante observar que já se passaram mais de 5 (cinco) meses que o autor está com o produto defeituoso e a loja não providenciou a troca do mesmo. Assim, o peticionário ficou todo este tempo sem poder usar o produto.

Além disso, o nome do autor foi inserido no rol dos órgãos de inadimplentes, pois deixou de pagar as parcelas restantes pelo motivo de não poder usar o produto defeituoso.

Quanto a esse aspecto, o consumidor deixou de pagar as parcelas pelo motivo da ré não ter providenciado a substituição do produto defeituoso.

Posto isto, o autor espera a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com os devidos juros moratórios, pelo motivo de ter incluído o nome do autor no rol dos inadimplentes, pela





# Manual de Prática Jurídica

razão do não pagamento das parcelas vencidas, mas o consumidor é vítima do caso em questão e espera justiça.

Nessa vereda, a ré foi omissa, pois não praticou a substituição do produto defeituoso, e deixou o consumidor esperando uma solução eficaz, assim, o autor sentiu-se obrigado a buscar a justiça.

De mais a mais, é inegável que a ré exigiu um direito de crédito e não cumpriu com seu dever de fornecedor, assim, este não poderia exigir tal direito, pois está em falta com o consumidor.

O artigo 18, § 1º, I, do Código de Defesa do Consumidor trata da responsabilidade por vício do produto e do serviço, fundamentada o caso em tela.

**Art. 18.** Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

**§ 1º.** Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:**

**“Ementa:** Consumidor. Vício do produto. Substituição do produto por um novo somente após o decurso de um ano. Suspensão dos pagamentos das parcelas vincendas. Situação que, embora unilateral, decorreu de conduta omissiva da ré. Descabimento de inscrição do nome da autora, nesse caso, em órgãos de proteção ao crédito, enquanto a ré não encaminhasse solução para o impasse. Danos morais caracterizados. Recurso parcialmente provido. É manifesto o abuso do direito por parte do credor, ao encaminhar o nome do devedor para órgãos restritivos de crédito, quando o próprio credor/fornecedor está em mora quanto ao dever acessório de providenciar em rápido e eficaz reparo de produto defeituoso.” (TJRS - Recurso Cível Nº. 71002053403. Terceira Turma Recursal Cível. Turmas Recursais. Relator: Eugênio Facchini Neto. Data do Julgamento: 27/08/2009).

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;





# Manual de Prática Jurídica

- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/.... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 22. Ação de restituição de quantia paga c/c indenização por danos morais

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ...., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 18, § 1º, II, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ...., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

No dia .... de .... de ....., o requerente comprou uma geladeira a prazo, em 10 parcelas de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) da requerida, no valor R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), conforme nota fiscal (doc. em anexo).

Nesse contexto, o produto adquirido apresentou defeito, pois quando o requerente foi ligar a geladeira ocorreu um cheiro de queimado e posteriormente o produto não ligou mais.

Ora, o consumidor autor procurou a requerida para que seu caso fosse solucionado, mas infelizmente nenhuma solução foi apresentada.

Assim, o requerente procurou um técnico em eletrodomésticos para realizar uma perícia técnica e foi confirmado o defeito no produto (doc. em anexo).

Inconformado foi ajuizada a presente ação para ser restituída a quantia paga no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), (doc. em anexo).

O artigo 18, § 1º, II, do Código de Defesa do Consumidor trata da responsabilidade por vício do produto e do serviço.





# Manual de Prática Jurídica

**Art. 18.** Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

**§ 1º.** Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:**

*“Ementa: Processo Civil - CDC - Ação de restituição de quantia paga c/c indenização por danos morais - Aparelho eletrodoméstico adquirido com defeito - Responsabilidade solidária do fornecedor e fabricante do produto - Preliminares de ilegitimidade ativa e passiva afastadas - Inépcia da inicial não configurada - Negativa de conserto do produto dentro do período de garantia - Devolução do valor pago - Injustificada privação da utilização do bem destinado ao conforto da consumidora - Comportamento condenável e inteiramente injustificável da parte requerida, que provocou na cliente evidente sofrimento moral, por malferir seu senso íntimo de dignidade e de consideração, valores que devem presidir as relações jurídicas consumeristas - Dano moral configurado - Recurso conhecido e provido - Sentença cassada – Julgamento conforme art. 515, § 3º do CPC - Procedência dos pedidos.” (TJDFT - Classe do Processo: 2008 08 1 002687-6 ACJ - 0002687-76.2008.807.0008 (Res.65 - CNJ) DF. Registro do Acórdão Número: 374754. Órgão Julgador: Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F. Relator: Silva Lemos. Data do Julgamento: 18/08/2009).*

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação da requerida no endereço citado nessa peça;
- a condenação da requerida ao pagamento de restituição de quantias pagas no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), com os devidos juros moratórios;
- a condenação da requerida ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.







# Manual de Prática Jurídica

Dá-se à causa o valor de R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/.... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 23. Pedido de substituição do bem

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA .....ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte nos **artigos 18, § 1º, II e 26, ambos do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO BEM,**

contra ....., brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

No dia ... de ..... de ....., o autor adquiriu um automóvel no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) conforme documento em anexo.

Características do veículo:

- ..... modelo ....., 1.8, cor prata, placa ....., chassi nº. ...., 4 portas, ano .....

Ora, Excelência, 18 dias após a compra o automóvel apresentou falhas mecânicas que impossibilitaram a sua utilização.

Assim, o autor levou o veículo para a oficina mecânica do senhor ....., e este constatou inúmeras peças danificadas e outras que necessitam de troca.

Nota-se que, conforme a especificação do profissional da oficina que avaliou os danos presentes no automóvel é preciso consertar e trocar inúmeras peças, assim, estas ficariam no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme documento em anexo.

É importante observar que o autor procurou o réu para que a troca do veículo fosse realizada, mas foi em vão o seu desejo.

Neste flanco, a presente peça trata-se de relação de consumo sujeita ao Código de Defesa do Consumidor no seu artigo 18, § 1º.





# Manual de Prática Jurídica

**Art. 18.** Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

**§ 1º.** Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Nesse sentido, o negócio jurídico encontra-se impossível de ser mantido pela vasta existência de vícios, conforme descrito anteriormente.

Nota-se que, o autor respeitou os prazos elencados no artigo 26 e incisos, do Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 26.** O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

## Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

**“Ementa:** *Direito do Consumidor. Automóvel semi-novo que apresenta diversos vícios. Consumidor que, sem êxito, postula a rescisão do contrato ou substituição do bem. Fato exclusivo do consumidor por conhecer o estado do automóvel. Inocorrência. Tratando-se de vício e não de fato do produto, descabe a invocação daquela excludente. O CDC, diferentemente do Código Civil, tutela o direito do consumidor inclusive quando o vício é aparente ou de fácil constatação. Inscrição do nome do autor nos cadastros restritivos de crédito que se mostra indevida, a ensejar reparação pelo dano moral. Demanda movida em face do agente financeiro e da concessionária. Revelia do vendedor. Alegação de ilegitimidade passiva da financeira. Rejeição. Operação comercial complexa, envolvendo consumidor, vendedor e agente financeiro. Responsabilidade solidária desta pela inexecução do contrato, cumprindo-lhe buscar a compensação de seus prejuízos perante o vendedor. Pedido de anulação do contrato. Sentença que o rescinde. Violação ao princípio da adstrição que não se verifica. Não é extra petita a sentença que chancela a verdadeira pretensão deduzida na inicial, ainda que tenha sido atribuído equivocadamente nomen iuris ao instituto almejado. Provimento parcial do apelo principal apenas para reduzir a verba reparatória. Recurso adesivo do autor que se julga prejudicado, por pretender a só elevação do quantum da condenação.”* (TJRJ - [2008.001.22807](#) - Apelação - 1ª Ementa. Des. Nametala Machado Jorge - Décima Terceira Câmara Cível. Data do Julgamento: 21/05/2008).

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:





# Manual de Prática Jurídica

- que seja a presente ação ajuizada procedente;
- a substituição do veículo no valor pago R\$ 32.500.00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
- a citação do réu no endereço citado nessa peça;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 32,500.00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 24. Modelo de contestação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA .....ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, oferecer:

### **CONTESTAÇÃO,**

nos autos de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, nº. ...., ajuizada ....., já qualificado que lhes promovem ....., já qualificado nos autos da ação originária, tendo em vista os seguintes fundamentos:

### **PRELIMINARMENTE**

O peticionário dessa peça de contestação em questão argumenta a decadência do direito do autor.

Ocorreu a decadência porque foram ultrapassados os prazos legais do direito de reclamar, conforme dita o artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 26.** O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

**II** - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

### **MÉRITO**

Em relação ao mérito, observa-se a falta de prova, isto é, o requerente da peça indenizatória não trouxe aos autos as possíveis provas que comprovassem o valor existente no cofre localizado na agência bancária.

Na própria peça indenizatória, ficou evidente que o cofre é de um particular, assim, a agência bancária não se responsabiliza pelo montante existente no cofre.

Nesse contexto, o banco não possui relação direta com os objetos depositados ou retirados do seu interior.

Observa-se que, a simples declaração unilateral do cliente não produz efeito algum (doc. em anexo).





# Manual de Prática Jurídica

É importante notar que o contrato firmado é de locação e não de depósito de coisa certa (doc. em anexo).

No caso em tela, inexistem danos morais e materiais.

Diante disso, requer a improcedência do pedido.

## **OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL**

Diante do exposto, requer, preliminarmente, a decadência do direito do autor, na forma preconizada na preliminar acima.

No mérito, requer se digne Vossa Excelência julgar improcedente a ação indenizatória, em face dos fundamentos acima elencados.

Que seja condenado o autor da peça indenizatória ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios.

Utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....







# Manual de Prática Jurídica

## 25. Ação de rescisão de contrato cumulada com ação de indenização – publicidade enganosa

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., CNPJ – nº. ...., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

No dia .... de ..... de ....., a requerida desenvolveu promoção de cortinas, pois a propaganda veiculada na televisão e também por panfletos, dizendo que as cortinas seriam vendidas em 7 parcelas e sem acréscimo.

Nesse sentido, o requerente achou a propaganda do produto muito atraente e resolveu se deslocar até a loja para comprar 2 pares, no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), e realizou a compra parcelando em 7 vezes.

Mas, alguns dias depois o autor retornou a loja pelo motivo de conter erro no carnê de pagamento, pois o valor total estava em R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), e constava um acréscimo de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Com isso, o autor procurou o gerente da loja e pediu explicações, este foi extremamente grosseiro e disse que ele estava enganado, pois o preço era aquele mesmo, e que teria que pagar.

Observa-se que, no presente caso ocorreu a incidência de juros altos quando a compra for sem entrada e tal não está suficientemente claro na propaganda.

Assim, ficou evidente que ocorreu propaganda enganosa, prevista no artigo 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 37.** É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.





# Manual de Prática Jurídica

§ 1º. É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

Ora, Excelência, o autor foi vítima de uma propaganda enganosa, proferida pela requerida, assim, requer a rescisão do contrato e a proibição da ré inscrever o nome do requerente na lista dos maus pagadores.

## Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:

**“Ementa:** *Apelação cível. Ação de rescisão de contrato cumulada com ação de indenização. Direito do consumidor. Propaganda enganosa. Condições de pagamento. Compra e venda rescindida. Tratamento humilhante dispensado ao consumidor. Dano moral. Juros e correção monetária. Honorários advocatícios. 1. Publicidade enganosa configurada. Artigo 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor. Propaganda veiculada pela televisão e por meio de panfletagem. A propaganda veiculada pela ré é, no mínimo, contraditória. A própria demandada confirmou que vende em cinco vezes sem entrada e sem acréscimo, só que há condicionamentos e especificidades em tal premissa, que fazem com que não seja tão clara quanto parece. Há incidência de juros altos quando a compra for sem entrada, e tal não está suficientemente claro na propaganda. É necessária uma interpretação sistemática do panfleto para que se compreendam as condições propostas, o que viola regra do CDC. 2. Considerando que, diante da propaganda apresentada pela ré, é possível ao consumidor apreender direta e imediatamente uma informação, quando, na verdade, as condições reais do negócio proposto são outras, evidentemente houve enganiosidade. 3. Ademais, a requerida, confirmando, em contestação, que vende em cinco vezes sem entrada e sem acréscimo acabou por confessar a falsidade da propaganda, pois, ao que se extrai dos panfletos, as vendas ou são com entrada e sem acréscimo ou sem entrada e com acréscimo. 4. Decretada a rescisão do contrato de compra e venda. Artigo 18, § 1º, II, do CDC. 5. Consumidora foi destrutada pela preposta da ré, que a chamou de ignorante, na presença de outros consumidores, por não ter compreendido a propaganda. Situação humilhante. Dano moral configurado. 6. Trata-se de dano moral in re ipsa, que dispensa a comprovação da extensão dos danos, sendo estes evidenciados pelas circunstâncias do fato. 7. Mantido o valor da indenização em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando as circunstâncias do caso concreto. 8. Juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pela variação mensal do IGP-M, ambos desde a data da sentença. Orientação desta Nona Câmara Cível. Explicitação da sentença no ponto. 9. Mantido o valor dos honorários advocatícios fixados em conformidade com o disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Não majorado o valor da indenização, 20% da condenação implica quantia menor do que o valor certo fixado em primeiro grau. Pedido prejudicado, sob pena de reformatio in pejus. 10. Litigância de má-fé não configurada, pois incorrente qualquer das condutas do artigo 17 do CPC. Apelos desprovidos. Sentença explicitada de ofício. Unânime.” (TJRS - Apelação Cível Nº. 70017464835. Nona Câmara Cível. Tribunal de Justiça do RS. Relator: Iris Helena Medeiros Nogueira. Data do Julgamento: 28/12/2006).*

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja julgada procedente a peça em exame;





# Manual de Prática Jurídica

- a citação da requerida no endereço citado nessa peça;
- a condenação da requerida ao pagamento de indenização no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., .... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/.... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 26. Ação de indenização por publicidade enganosa

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PUBLICIDADE ENGANOSA,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., CNPJ – nº. ...., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

No site da ré, constava a seguinte promoção:

- caso o consumidor assinasse o plano de internet ....., teria como benefício um aparelho celular sem custos, conforme documento em anexo.

Nota-se que, essa parte da publicidade de dar um celular grátis estava descrita com letras maiúsculas e em negrito, mas constava na mesma publicidade outros tipos de letras minúsculas e com cor bem fosca, localizado no lado direito, com visibilidade menor.

Assim, caso o consumidor não observasse com muita atenção outra parte da propaganda, estaria sendo enganado. Vejamos:

- mas, para o consumidor ganhar o aparelho celular deverá aderir a um plano pos pago, isto é, o consumidor deverá filiar-se a um plano pago e ficar um ano filiado a esse plano, sob pena de multa pesada.

Neste flanco, a publicidade veiculada pela ré é enganosa, pois é capaz o suficiente para induzir o consumidor em erro.

O artigo 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor fundamenta os fatos alegados pelo autor.

**Art. 37.** É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.





# Manual de Prática Jurídica

§ 1º. É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

Observa-se que, o consumidor é obrigado a ficar vinculado à operadora e usar os serviços oferecidos.

Nesse sentido, o consumidor não poderá vincular-se a outro plano, mas ficar preso ao plano mencionado pela mensagem publicitária.

Nota-se que, a atitude da ré fere o princípio da boa-fé contratual.

## Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Estado da Bahia:

**“Ementa:** CDC – Mensagem publicitária que tenta induzir consumidor a erro, afronta ao princípio da boa-fé contratual e o art. 37, parágrafo primeiro, do CDC. Sentença mantida. Recurso improvido.” (TJBA - Processo nº. 76701-8/2004 – Cível. Relator (a): Juiz(a) Rosita Falcão de Almeida Maia. Coje – Coordenação dos Juizados Especiais - Turmas Recursais Cíveis e Criminais).

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja julgada procedente a peça em exame;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação da ré ao pagamento de indenização no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

27. Ação declaratória, com pedido de tutela antecipada – cartão de crédito enviado sem o pedido

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 39, III, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

## **AÇÃO DECLARATÓRIA, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu gerente, ....., brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

## **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor aderiu ao empréstimo concedido pelo banco réu no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme doc. em anexo.

Observa-se que, no contrato de empréstimo, entre as partes desta ação, constava na cláusula 12ª, onde o autor declara que não quer receber cartões, de acordo com doc. em anexo.

Mas, mesmo com a solicitação por escrito pelo consumidor, o banco enviou cartão de crédito, conforme doc. em anexo.

Com isso, após alguns dias o autor recebeu em sua residência cobranças oriundas da utilização de cartão de crédito, porém, o autor não utilizou o referido cartão, pois não tinha realizado a sua solicitação.

O autor ligou inúmeras vezes para o banco réu com o intuito de resolver o assunto pendente, mas foi mal atendido pelos funcionários do banco e continuou com as faturas indevidas em seu nome.

O autor espera em sede de tutela antecipada, que seja imposto ao réu que não encaminhe o seu nome para os cadastros de inadimplentes.

O artigo 39, III, do Código de Defesa do Consumidor, cita o tipo de prática abusiva:







# Manual de Prática Jurídica

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

III - enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:**

**“Ementa:** Civil. Consumidor. Cartão de crédito enviado sem o pedido ou a anuência do consumidor. Violação ao art. 39, III do Código de Defesa do Consumidor. Ausência de prova da requisição do cartão. Ônus probante e sua inversão. “Allegatio et non probatio quase non allegatio”. Impossibilidade de se valorar o pedido de prova pericial feito em sede recursal. Fenômeno da preclusão ocorrido. Débito declarado inexistente. Sentença mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Unânime. 1. Quando da concessão negligente de Cartão de Crédito para Consumidor que expressamente previu em documento que não desejava tal serviço, é medida impositiva a declaração da inexistência do débito. 2. Impossível à produção de prova, ainda mais pericial, quando precluso o momento oportunizado para tal, quando da instrução do feito. 3. Não havendo prova nos autos da requisição ou da anuência do Autor acerca do Cartão de Crédito, impõe a manutenção da decisão que acolheu a pretensão autoral e excluiu a existência de pseudo débito. 4. Inteligência do art. 39, inciso III do CDC. 5- Recurso conhecido, mas improvido. Unânime. (TJDFT – Órgão: 3ª Turma Cível. Processo nº. Apelação Cível 20050610036990APC. Relator: Desembargador Alfeu Machado. Data do Julgamento: 17/09/2008).

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- que seja julgada procedente a peça em exame;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça;
- em sede de tutela antecipada, que seja imposto ao réu que não encaminhe o nome do autor para os cadastros de inadimplentes. Observa-se que, estão presentes os requisitos exigidos pela legislação;
- que seja declarada a inexistência da dívida cobrada indevidamente;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.





# Manual de Prática Jurídica

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 28. Ação de repetição de indébito c/c com indenização por danos morais – cobrança de

tarifas

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu gerente, ....., brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor é cliente do Banco de ....., portador da conta nº. ...., e agência nº. ....

Ora, Excelência, o cliente do banco réu, foi vítima de débitos indevidos na sua conta, no dia .... de ..... de ....., conforme extrato bancário (doc. em anexo), verificou-se que foi descontado na conta-corrente do autor o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referentes à tarifa de extrato avulso.

Nessa seara, fica evidenciada a culpa do réu pela conduta indevida de cobrar do cliente algo que não era devido.

O peticionário vem perante Vossa Excelência buscar a condenação do réu pela conduta indevida, com a devolução em dobro da quantia descontada de maneira incorreta por parte do banco.

O artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, embasa o caso em tela:

**Art. 42.** Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.





# Manual de Prática Jurídica

**Parágrafo único.** O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:**

**“Ementa:** Responsabilidade civil. Cobrança de tarifas. Previsão contratual inexistente. Princípio da informação. Cobrança indevida. Devolução em dobro. (art. 42, parágrafo único, do CDC). Dano moral caracterizado. Verba indenizatória. Princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Honorários advocatícios. Art. 20, “caput”, CPC. Recursos que se negam seguimento.” (TJRJ - 2009.001.44216 - Apelação - 1ª Ementa. Des. Maldonado de Carvalho - Primeira Câmara Cível. Data do Julgamento: 20/08/2009).

É importante observar que o réu não justificou um possível engano, pois o autor foi até a instituição financeira e conversou com a gerência, mas a mesma não revolveu o caso e não concedeu nenhuma resposta esclarecedora.

Nessa seara, ficou evidente a abusividade da cobrança, e espera que seja realizado o ressarcimento em dobro.

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- que a presente peça seja julgada procedente;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com os devidos juros moratórios;
- a devolução, em dobro, dos valores indevidamente debitados de sua conta-corrente;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

29. Ação de repetição de indébito c/c com indenização por danos morais – serviços de telefonia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

## **AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de .... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor possui uma linha telefônica nº. ...., refere-se que estão sendo cobrados valores não acordados.

Observa-se que, foi pago o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), cobrados pela ré, porém, esses serviços pagos não foram contratados.

Nesse sentido, o autor espera o cancelamento dos serviços, a condenação da ré ao pagamento, em dobro, valores cobrados de forma imprópria e, além disso, indenização por danos morais.

O artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, reza o caso em tela:

**Art. 42.** Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.





# Manual de Prática Jurídica

Ora, excelência, os danos morais ficam verificados pela maneira de reparação pela desconsideração com o autor, pois ocorreram vários desgastes para resolver suas dificuldades ligadas ao caso em tela.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:**

**“Ementa:** Consumidor. Ação de repetição de indébito c/c com indenização por danos morais. Telefone. Serviços não contratados. Operadora de telefonia que não logrou êxito em comprovar a contratação do serviço pelo autor. Incidência do art. 42, parágrafo único, do CDC. Dano moral ocorrente. Caráter punitivo e pedagógico do instituto. Quantitativo indenizatório minorado. Alegação de decadência não acolhida. Recurso provido de forma parcial.” (TJRS - Recurso Cível Nº. 71001960582. Segunda Turma Recursal Cível. Turmas Recursais. Relator: Afif Jorge Simões Neto. Data do Julgamento: 26/08/2009).

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- seja julgada procedente a presente peça;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o cancelamento dos serviços, bem como a condenação da ré ao pagamento, em dobro, dos valores cobrados indevidamente;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....







# Manual de Prática Jurídica

## 30. Ação indenizatória por danos morais – SPC

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ..., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS,**

contra ....., entidade privada, com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

No dia .... de ..... de ....., o autor ao tentar realizar a compra de uma geladeira na loja ....., foi surpreendido e informado que sua compra não poderia ser realizada, pois seu nome estava inscrito no Serviço Nacional de Proteção ao Crédito – SPC.

Nesse sentido, o peticionário ficou perplexo e se sentiu um grão de areia perto do vendedor e das pessoas presentes no local do fato ocorrido, pelo motivo de seu nome estar inscrito em cadastros restritivos ao crédito.

Ora, excelência, o mais grave de tudo é que o autor não foi devidamente notificado pela ré, conforme ordena os dizeres do artigo 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 43.** O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

**§ 2º.** A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

Assim, a falta de comunicação do pedido de inscrição do nome do peticionário no cadastro do rol dos inadimplentes ficou evidente no caso em tela.





# Manual de Prática Jurídica

Nesse diapasão, espera que a ré seja penalizada pela ausência de informações que não foram enviadas por correspondência à residência do autor.

Do órgão cadastral, nos termos do artigo 43, § 2º do CDC, aguarda o cumprimento da obrigação de enviar a comunicação prévia ao lançamento, o que não aconteceu no caso em tela.

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja julgada procedente a presente peça;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;
- a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com os devidos juros moratórios;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 31. Ação de cancelamento de registro

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O autor vem perante Vossa Excelência requerer que seja realizado o cancelamento dos registros em seu nome pelo motivo de descumprimento pela parte ré.

O artigo 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor descreve o caso em discussão:

**Art. 43.** O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

**§ 2º.** A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

Nota-se que, o autor requer o cancelamento dos registros em seu nome, baseado no artigo citado acima, pois a ré não cumpriu com a sua obrigação de realizar a manutenção e administração de seu banco de dados, e proceder ao envio da comunicação prévia ao autor.

### **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:**

**“Ementa:** Direito Privado não especificado. Cancelamento de registro. CDL. Parte legítima. Falta de notificação prévia. Descumprimento do artigo 43, § 2º, do CDC. Cancelamento dos registros. A legitimidade passiva do arquivista não decorre de atos físicos de registro das informações por ele praticados, mas da sua operação e





# Manual de Prática Jurídica

*fornecimento a quem as solicita. O arquivista, nesse caso a CDL, é parte legítima para figurar no pólo passivo da presente demanda, a teor do artigo 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor. A ausência de notificação por parte de tal órgão é suficiente para justificar o cancelamento dos registros. Apelo Provido.” (TJRS - Apelação Cível Nº. 70031699150. Décima Sexta Câmara Cível. Tribunal de Justiça do RS. Relator: Marco Aurélio dos Santos Caminha. Data do Julgamento: 27/08/2009).*

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que seja julgada procedente a presente peça;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça indenizatória;
- o cancelamento dos registros em seu nome;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., .... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/.... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 32. Ação de cobrança securitária – contrato de seguros

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA .....ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte nos **artigos 6º, III, 46 e 54, § 4º, todos do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O requerente firmou contrato de seguros com a requerida no dia .... de .... de .... (doc. em anexo).

Nesse contexto, o presente contrato visa prestar seguro ao veículo modelo ....., ano ....., cor ....., placa ..... chassi ....., no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), (doc. em anexo).

No dia ..... de ..... de ....., o filho do requerente estava dirigindo o carro segurado e sofreu um acidente grave ocorrido na BR ....., próximo a cidade de ..... – ....., conseqüentemente, o carro ficou totalmente danificado e foi dado com perda total.

Nesse sentido, o requerente procurou a seguradora para que esta arcasse com a indenização do ocorrido com o veículo (doc. em anexo). Mas, a seguradora negou em pagar a indenização ao autor pelo motivo do seu filho com idade de 20 (vinte) anos estar dirigindo o veículo, pois consta em uma cláusula no contrato firmado entre as partes que menor de 25 (vinte cinco) anos não poderá dirigir tal automóvel, assim, a seguradora aduz que não irá indenizar baseado em cláusula nº. ....

Ora, Excelência, a seguradora tem a obrigação de prestar a indenização, pois tal cláusula deverá ser considerada nula, pois o princípio da equidade contratual foi violado, e conseqüentemente, as regras previstas no Código de Defesa do Consumidor foram ofendidas.





# Manual de Prática Jurídica

Observa-se que, além da cláusula citada, o requerente não agiu de má-fé, pois não teve oportunidade de tomar ciência da proibição constante no contrato, que determinadas pessoas de idades entre 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, não poderão dirigir o automóvel segurado.

Os artigos do Código de Defesa do Consumidor citados abaixo, baseiam a presente peça.

**Art. 6º.** São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

**Art. 46.** Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

**Art. 54.** Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.

§ 4º. As cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão.

Posto isso, ficou evidente a relação de consumo, a ausência de má-fé do requerente, e a nulidade da cláusula contratual nº. ...., (doc. em anexo).

Conclusivamente, pugna pelo conhecimento da presente ação, por ter trazido os fatos elucidativos em questão.

## Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

**“Ementa:** *Apelação cível. Cobrança de seguro de veículo. Relação de consumo. Condutor com idade inferior a 25 anos. Ausência de comprovação da cientificação do segurado acerca da cláusula restritiva. Falta de prova da má-fé do contratante. Dever de indenizar mantido. I - O caso dos autos se enquadra como sendo uma típica relação protegida pelo Código consumerista, estando expressamente definida no parágrafo segundo do art. 3. da Lei n. 8.078/90, o que obriga a seguradora requerida a observar os ditames vigentes nas leis consumeristas, em especial o que dispõem os arts. 6., inc. III, 46 e 54, parágrafo 4., do CDC. II - Por não conseguir demonstrar que a parte contratante tenha, de fato, tido conhecimento acerca da restrição sobre a idade do condutor do veículo segurado, tampouco a sua má-fé quanto a contratação, não se desincumbindo assim do ônus inserto no inc. II do art. 333 do CPC, a seguradora incumbe o dever de indenizar. Apelação conhecida e improvida.” (TJGO – Processo 200900945340. 140406-8/188 - Apelação Cível. Relator Des. Luiz Eduardo de Sousa. Data do Julgamento: 06/07/2009).*

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:







# Manual de Prática Jurídica

- que seja a presente ação julgada procedente;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça;
- que a seguradora seja condenada ao pagamento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., .... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 33. Ação de anulação de cláusula contratual cumulada com ação de obrigação de fazer

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ..., nº. ..., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de .... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 51, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL CUMULADA COM AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representada por seu presidente, ....., brasileiro, solteiro, presidente, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

No dia .... de .... de ....., foi firmado contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares com a ré.

Ora, o autor foi vítima de uma doença grave, e foi submetido à internação hospitalar urgente ficando na UTI do hospital ....., que possui convênio com o plano de saúde.

Assim, o autor deverá ficar internado por vários dias e por consequência ultrapassará os dias de cobertura do plano de saúde, conforme a cláusula nº. .... do contrato firmado (doc. em anexo).

Nota-se que, o autor não poderá ser transferido da UTI, pois caso isso ocorra o mesmo poderá vir a falecer. Nessa seara, a internação deverá ocorrer por vários dias devido a sua saúde debilitada, conseqüentemente, espera que seja declarada a nulidade de tal cláusula citada, pois é uma cláusula abusiva.

O peticionário encontra-se em desvantagem imensa em relação à cláusula contratual existente, pois esta cláusula deverá ser declarada nula pela sua abusividade. Nesse sentido, o princípio da vulnerabilidade foi desrespeitado.

**Jurisprudências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:**





# Manual de Prática Jurídica

**“Ementa:** Plano de saúde - Aplicação do Código de Defesa do Consumidor - Limitação do tempo de internação em UTI - Cláusula abusiva - Inteligência do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor - Manutenção da sentença de procedência. Nega-se provimento ao recurso de apelação.” (TJSP – Apelação Com Revisão 5632334400. Relator(a): Christine Santini. Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Privado. Data do julgamento: 19/08/2009).

**“Ementa:** Plano de saúde - Aplicação do Código de Defesa do Consumidor? Cláusula de limitação de internação? Caso de urgência/emergência que a tal não se submete? Art. 12 da l. 9656/98? Dever do plano de saúde em custear as despesas - Cláusula de exclusão de cobertura que se mostra abusiva? Exigência de emissão de cheque para internação? Prática abusiva? Resolução 44 da ans? Indenização por danos morais devida – Recursos.” (TJSP - Apelação Com Revisão 4916814900. Relator(a): A.C.Mathias Coltro. Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Privado. Data do julgamento: 22/04/2009).

A Súmula 302 do Superior Tribunal de Justiça trata da abusividade de cláusula:

*“E abusiva a cláusula contratual de plano de saúde que limita no tempo a internação hospitalar do segurado.”*

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- que a presente ação seja julgada procedente;
- a citação da ré no endereço citado nessa peça;
- a anulação de cláusula contratual cumulada com ação de obrigação de fazer;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/... nº.....





# Manual de Prática Jurídica

## 34. Ação de rescisão de contrato consorcial c/c restituição de quantia paga

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representado por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte nos **artigos 51, IV e 53, ambos do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONSORCIAL C/C RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., CNPJ – nº. ...., Cep: ....., representado por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DOS FATOS e DOS DIREITOS**

O requerente firmou contrato consorcial com o Consórcio ..... (doc. em anexo), no dia ..... de .... de ....., pois foi firmado 60 (sessenta) meses, mas por dificuldades financeiras o requerente foi obrigado a deixar de pagar algumas parcelas.

Por outro lado, o requerido não restituiu as quantias pagas (doc. em anexo), pois foi procurado pelo peticionário e não se prontificou a resolver a situação pendente.

Observe-se que, existe uma cláusula nº. .... no contrato em questão que trata de devolução de quantia paga somente ao final do grupo. Portanto, podemos concluir que essa cláusula é abusiva.

O artigo 51, do Código de Defesa do Consumidor reza em relação às cláusulas abusivas.

**Art. 51.** São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

**IV** - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade.





# Manual de Prática Jurídica

O artigo 53, do Código de Defesa do Consumidor trata das nulidades das cláusulas abusivas.

**Art. 53.** Nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, consideram-se nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado.

Posto isso, a citada cláusula é abusiva, assim, deverá ser declarada sua nulidade.

## **Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:**

**“Ementa:** Civil. Consórcio. Desistência. Abusiva cláusula que prevê devolução somente ao final do grupo. Direito a restituição imediata. Indenização de prejuízos. Redutor e cláusula penal. Correção monetária. Juros moratórios. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. 1. É abusiva a cláusula de contrato de consórcio que prevê a devolução do valor pago pelo desistente após o encerramento do grupo. 2. A desistência de consorciado não implica prejuízo aos demais integrantes do grupo, ainda que não venha a ser substituído, incabível, portanto, a retenção de valores, na forma do § 2º do art. 53 do CDC. 3. Considerando que a restituição deve ser imediata, o termo inicial dos juros moratórios foi fixado corretamente, ou seja, a partir da citação válida, nos termos do art. 219 do CPC. 4. Não é correto utilizar o índice de correção monetária, para restituição de valores, o da variação do veículo, uma vez que o objetivo da correção é resguardar o valor do dinheiro do desistente que ficou em poder da administradora, o que ocorre com a aplicação dos índices oficiais. 5. Recurso conhecido e improvido, condenando-se a recorrente nas custas e honorários de sucumbência, fixados em 10% sobre o valor da condenação.” (TJDFT – Órgão: 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. ACJ – Apelação Cível no Juizado Especial. 2008.07.1.012908-6. Relator: Arlindo Mares).

## **DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, requer:

- que a presente peça seja julgada procedente;
- a citação do requerido no endereço citado nessa peça;
- que seja determinada a restituição imediata das importâncias pagas pelo requerente, valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com os devidos juros moratórios;
- bem como no pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).





# Manual de Prática Jurídica

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....







# Manual de Prática Jurídica

## 35. Contrato de adesão a produtos e serviços – abertura de conta bancária

### Contratante

..... (nome completo), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., designado CONTRATANTE, e,

### Contratado

....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu diretor, ....., brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., designado CONTRATADO.

**As partes ajustam o presente Contrato de adesão a produtos e serviços – abertura de conta bancária, mediante as seguintes cláusulas:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato são os serviços de banco, tais como:

- abertura de conta nº. .... e agencia nº. ....;
- serviços de cartões, cheques, extratos, saldos, seguros e demais serviços adotados pelas instituições financeiras.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O contratado cobrará o valor de 30 (trinta reais) a título de prestação de serviços de conexão bancários, como:

- manter a conta;
- tarifas de serviços prestados em geral, entre outros previstos em lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O contratante responde pelas originalidades dos documentos pessoais apresentados, como:

- carteira de identidade;
- CPF;
- comprovante de renda atualizado;
- comprovante de residência.

### CLÁUSULA QUARTA:

Nesta modalidade de conta, será admitido somente um titular.





# Manual de Prática Jurídica

## **CLÁUSULA QUINTA:**

Todas as informações trazidas pelo contratante deverão ser verdadeiras, sob pena da lei.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

O contratante movimentará a conta por meio de cartão magnético.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Os saques poderão ser realizados até o limite conhecido para a movimentação.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

A conta corrente aberta poderá ser encerrada, caso o cliente movimente a devida conta superior ao limite máximo.

O encerramento da conta corrente poderá ter seu término por iniciativa de ambas as partes, com comunicação prévia por escrito a outra parte.

## **CLÁUSULA NONA:**

O contratante possui a obrigação de manter seus dados pessoais e informações sempre atualizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O contratante autoriza o contratado de debitar na conta corrente as taxas e tarifas para manutenção da devida conta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O contratante terá a sua inteira disposição senha de 6 dígitos e 6 letras, para movimentar sua conta corrente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O contratado é obrigado a fornecer ao cliente o cartão magnético, mas o contratante ficará responsável pela sua integridade e segurança.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O contratante ficará responsabilizado pelos danos oriundos de extravio, furto ou roubo do cartão magnético fornecido pela instituição financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O presente contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**





# Manual de Prática Jurídica

As partes elegem o FORO da Comarca de ..... – ....., para quaisquer conflitos existentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato de adesão a produtos e serviços – abertura de conta bancária**, com a concordância das cláusulas.

....., .... de ..... de .....

---

**contratante**

---

**contratado**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**





# Manual de Prática Jurídica

## 36. Ação coletiva – defesa de interesses coletivos por associação de moradores

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA .....ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ..... DO ESTADO DE .....**

*(Dez espaços duplos para despacho)*

....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu presidente, ....., brasileiro, solteiro, açougueiro, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., neste ato representada por seu advogado infra-assinado, com instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional situado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com suporte no **artigo 81 e seguintes, do Código de Defesa do Consumidor** e demais dispositivos legais aplicáveis, propor:

### **AÇÃO COLETIVA,**

contra ....., com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., representado por seu prefeito, ....., brasileiro, solteiro, prefeito, portador da Carteira de Identidade - RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade de ..... - ....., Cep: ....., pelas razões de fato e de direito, que a seguir passará a expor:

### **DA LEGITIMIDADE ATIVA**

A Autora pede com instância, pela via da Ação Coletiva, conforme a base legal contida no Código de Defesa do Consumidor.

Dispõe o Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078/90

**Art. 81.** A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.

**Parágrafo único.** A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

**I** - interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

**II** - interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;

**III** - interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

**Art. 82.** Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente:





# Manual de Prática Jurídica

**IV** - as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por este código, dispensada a autorização assemblear.

**Art. 83.** Para a defesa dos direitos e interesses protegidos por este código são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela.

## DOS FATOS e DOS DIREITOS

Ora, Excelência, a Associação dos Moradores do bairro ....., representados pelo seu presidente, vem discutir a ausência de legalidade das cobranças de taxas de iluminação pública.

Neste flanco, é do conhecimento de todos que no bairro ..... a iluminação pública é precária, pois existem poucos postes de iluminação, os moradores desse bairro estão sendo vítimas de taxas de iluminação pública portadoras de ilegalidade.

Observa-se que, as taxas cobradas são ilegais, pois a cobrança da taxa de iluminação pública é inconstitucional, fere o Código de Defesa do Consumidor.

Nota-se que, os critérios utilizados pelo réu na cobrança da taxa de iluminação pública diferem para cada morador, sem qualquer justificativa.

Nesse sentido, existe residência de uma estrutura pequena que são vítimas de taxas altas e outras residências de estrutura maior são cobradas taxas menores, enfim, é uma verdadeira confusão, os consumidores ficam a mercê da atitude ilegal do réu.

O Poder Público está massacrando os consumidores, com suas atitudes ilegais, assim, os órgãos de defesa do consumidor têm se prestado à missão de combater normas e condutas que prejudiquem os consumidores.

Os artigos seguintes do Código de Defesa do Consumidor sustentam as alegações da autora.

*"Art. 6º. São direitos básicos do consumidor:*

*(...);*

*III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;*

*(...).*

*Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.*





# Manual de Prática Jurídica

(...).

*Art. 19. Os fornecedores respondem solidariamente pelos vícios de quantidade do produto sempre que, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, seu conteúdo líquido for inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:*

(...).

*Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.*

(...).

*Art. 58. As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão do fornecimento de produto ou serviço, de cassação do registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.*

(...).

*Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:*

*Pena - Detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa."*

(...).

*Art. 106. O Departamento Nacional de Defesa do Consumidor, da Secretaria Nacional de Direito Econômico-MJ, ou órgão federal que venha substituí-lo, é organismo de coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:*

(...);

*VIII - solicitar o concurso de órgãos e entidades da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços".*

Nota-se que, mesmo que a cobrança fosse legal, o consumidor deveria pagar o que efetivamente utilizou e não o que foi cobrado de forma irregular, contrariando dessa maneira a lei protetiva.

Assim, conforme os documentos em anexo são de conhecimentos de todos que está sendo ultrapassados os valores das taxas de iluminação pública.

**Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:**





# Manual de Prática Jurídica

**“Ementa:** Ação Coletiva. Código de Defesa do Consumidor. Defesa de interesses coletivos por associação de moradores. Ilegalidade de cobrança de taxa de iluminação pública com conseqüente devolução dos valores pagos. Natureza transindividual e coletivo da ação proposta. Natureza ultra partes da sentença prolatada. A sentença proferida em ação coletiva interposta com fulcro no Código de Defesa do Consumidor tem natureza ultra partes, beneficiando mesmo aquele que não foi parte no processo originário da execução, mas, e' integrante do grupo ao qual representa a associação autora, embora não a ela filiado. O prazo decadencial de que trata o artigo 168 do Código Tributário Nacional começa a fluir a partir do trânsito em julgado da decisão, inobstante a ocorrência de outros prazos no curso da ação. Recurso improvido. (IRP).” (TJRJ - 1ª Ementa – Apelação. Processo: 1999.001.12397. Des. Luiz Zveiter - Sexta Câmara Cível. Data do Julgamento: 14/12/1999).

## DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

- requer a condenação do réu à devolução dos valores cobrados ilegalmente;
- que seja deferida a presente ação;
- a citação do réu no endereço citado nessa peça;
- o pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais;
- utilizar-se de todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial e o depoimento pessoal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

....., ..... de ..... de .....

Nome Advogado

OAB/..... nº.....







# Manual de Prática Jurídica

## PRÁTICA PENAL





# Manual de Prática Jurídica

## 1. REPRESENTAÇÃO

A representação é uma autorização feita pelo ofendido para que seja instaurada o respectivo inquérito policial (na falta de indícios suficientes) ou a denúncia pelo Ministério Público, se houver indícios suficientes para processar a denúncia. Note que o artigo 88 da Lei nº 9.099/95 prescreve que a lesão corporal leve e culposa depende de representação. Os artigos 38 e 103 do Código Penal advertem que a representação deve ser oferecida no prazo de 06 meses, contados do dia em que o ofendido vier a saber a autoria do crime. Vale registrar que o artigo 41 da Lei nº 5.250/67 reconhece o prazo de 03 meses contados da data do fato para oferecer a queixa-crime, no caso de crimes de imprensa.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA**  
DA \_\_\_\_\_ DELEGACIA DE POLÍCIA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Nome), nacionalidade, estado civil, profissão, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, bairro, cidade, Estado, vem por meio do seu procurador infra-assinado, conforme procuração em anexo, com fundamento no artigo 39 do CPP apresentar a presente

### REPRESENTAÇÃO

em face de \_\_\_\_\_ (Nome), nacionalidade, estado civil, profissão, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, bairro, cidade, Estado, pelas razões que seguem:

### I. DOS FATOS

Na exposição fática deve-se colocar todos os elementos qualificadores do suposto crime, como por exemplo, a data, o local, quem é o autor e a vítima, como também, qual foi o crime praticado pelo agente. O nome do autor é representante e do réu se chama representado.

### II. DOS FUNDAMENTOS

Deve-se colocar toda fundamentação que expõe o fato como um tipo penal incriminador. Neste sentido, deve-se utilizar a jurisprudência pertinente ao tema para que seja efetuada a representação de forma mais técnica, arrazoada e convincente.

### III. DOS PEDIDOS

Pelo Exposto Requer,





# Manual de Prática Jurídica

- a) a instauração do respectivo inquérito policial para apurar o fato de sua autoria, em conformidade com o que determina o artigo 5º, parágrafo 4º, do Código de Processo Penal;
- b) Inquirição de testemunhas (o artigo 10 do CPP prevê que aquelas que não forem ouvidas devem ser mencionadas no relatório policial).
- c) a realização de prova pericial (pode pedir outras diligências).

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado OAB nº

Rol de Testemunhas





# Manual de Prática Jurídica

## 2. ALEGAÇÕES FINAIS - CRIME DE AMEAÇA

Não havendo requerimento de diligências ou sendo indeferidos os mesmos, as partes devem oferecer as alegações finais, orais, por 20 minutos, respectivamente, pela acusação e defesa, prorrogáveis por mais 10 minutos, se houver necessidade, sendo, em seguida, proferida sentença pelo juiz.

Se houver mais de um acusado, cada um dele tem seu tempo de 20 minutos, prorrogáveis por mais 10 minutos de forma individual. Havendo assistente de acusação habilitado, a este, após o Ministério Público, será concedido o prazo de 10 minutos para alegações orais, prazo este que deve ser acrescido ao tempo da Defesa.

Sendo complexo o caso ou elevado o número de acusados, o juiz poderá conceder às partes o prazo de 5 dias, de forma sucessiva, para apresentação de alegações finais, por memoriais; neste caso, terá o juiz o prazo de 10 dias, após as alegações, para proferir sentença.

Importante anotar que o oferecimento de alegações finais é obrigatório às partes. “Se o representante do Ministério Público não o fizer, caberá ao juiz oficiar ao Procurador-Geral solicitando a sua intervenção. O mesmo se diga em relação ao Defensor Público, oficiando-se ao Defensor-Geral. Quanto ao assistente de acusação, não se demanda obrigatoriedade. Tratando-se de querelante, em ação privada exclusiva, a falta de alegações finais implica em perempção (art. 60, III, CPP). Se a ação for privada subsidiária da pública, devolve-se a titularidade ao Ministério Público. E, finalmente, em relação à defesa, segue-se a ampla defesa. É preciso o pronunciamento da defesa técnica sobre a prova produzida, algo que o réu não pode fazer.”<sup>17</sup>

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil), profissional da área de \_\_\_\_\_, portador (a) do CIRG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente, nos autos em que responde pelo crime de ameaça, à presença de Vossa Excelência propor

### ALEGAÇÕES FINAIS

pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

### DOS FATOS

O acusado foi denunciado pelo suposto cometimento do delito previsto no artigo 147 do Código Penal,

<sup>17</sup> NUCCI, Guilherme de Souza, **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 10ª. Ed. revista, atualizada e ampliada. 2ª. Tiragem, RT, p. 699.





# Manual de Prática Jurídica

porque no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nessa cidade, teria ameaçado sua amásia, a Sra. \_\_\_\_\_

Finda a colheita de provas, em suas Alegações Finais pugna a Ilustre Representante do Ministério Público pela condenação do réu na sanção do dispositivo citado.

O pleito todavia, não merece acolhida, fazendo-se imperativa a absolvição do réu. De fato, a prática delitativa não restou comprovada, uma vez que a palavra da vítima no contexto soa contraditória e isolada, haja vista que sequer compareceu em Juízo para confirmar as alegadas ameaças, firmando a convicção de além de não desejar a condenação do acusado, ter se arrependido da representação para a ação penal.

O acusado e sua amásia vivem em harmonia, não havendo razão para sua condenação. Pelo contrário, a aplicação de qualquer sanção penal a essa altura importa em punição não apenas a \_\_\_\_\_, mas também e sobretudo a sua amásia \_\_\_\_\_, de sorte que perde razão de ser (porque não dizer o objeto) a ação penal pelo crime de ameaça quando as partes não mais encontram-se em desavenças.

Mesmo que assim não fosse, cabe asseverar que apenas a prova produzida no inquérito policial apresenta-se despicienda de força a ensejar a condenação, máxime quando ela está em total descompasso com os fatos processados em juízo.

Com efeito, no caso em análise restou isolada a declaração da testemunha \_\_\_\_\_ (única por sinal ouvida em Juízo) apresentando-se em realidade lacônico quando assevera: ainda vivem como se fossem marido e mulher. (...) \_\_\_\_\_ parece-me que os três filhos continuam na casa de seu pai \_\_\_\_\_ (fls. 51).

## DO DIREITO

"Não se justifica decisão condenatória apoiada exclusivamente em inquérito policial pois se viola o princípio constitucional do contraditório - STF (RTJ 59/786 e 67/74). No mesmo sentido, TJSP: RT 666/274; RJTJERGS 152/150; TARS: JTAERGS 80/124" (Júlio Fabbrini Mirabete, Código de Processo Penal Interpretado, pág. 39, editora Atlas, 5ª edição, 1997).

Sob outro enfoque, há que se levar em conta que o delito previsto no art. 147 do Código Penal exige, para sua efetiva perpetuação, que a ameaça seja concreta, idônea e de causar mal e a pessoa.

No caso, os fatos vieram à tona porque houve uma discussão entre acusado e vítima, o que descaracteriza o delito de ameaça. Com efeito, a palavra da pretensa vítima, prestada na fase do inquérito é hialina "... houve uma discussão e foi para a casa da vizinha..." (fls. 05).

Outra não é a versão apresentada pela testemunha \_\_\_\_\_, que ao ser ouvida em Juízo declarou: "... Lembro-me que no dia dos fatos a vítima discutiu com o acusado e depois foi para minha casa..." (fls. 51). A despeito do tema e nesse sentido, a jurisprudência é iterativa:

O crime de ameaça não se configura quando a afirmação é proferida no calor da discussão, pois não houve, com seriedade, com idoneidade, promessa de mal futuro (TACRIM-SP - AC - Rel. Jô Tatsumi - RJD 8/74)

Proferida no auge de uma discussão, a pretensa ameaça não é idônea nem capaz de intimidar. Nesse sentido, RT 531/360, 536/383, 534/412 (TACRIM-SP - AC - Rel. Bonaventura Guglielmi - JUTACRIM 98/64)





# Manual de Prática Jurídica

No contexto, cai por terra a alegação da vítima de que o acusado estava de porte de uma arma, simplesmente porque nenhum revólver foi encontrado e o acusado não possui arma.

Por derradeiro, na remota hipótese de aplicação de qualquer sanção penal (o que se admite apenas para argumentar) o fato de acusado ostentar antecedentes não pode jamais servir de causa de aumento da pena, sob pena de violação do princípio constitucional da presunção de inocência.

Isso porque "inquérito policial e ação penal em curso representam hipótese de trabalho. Não registram ainda definição da situação jurídica. Impossível só por isso configurarem maus antecedentes" (STJ - RHC - Rel. Luiz Vicente Cernicchiaro - RSTJ 76/51).

Há que se ressaltar por derradeiro, que o acusado tem três filhos com a pretensa vítima, vivendo em perfeita harmonia (fato comprovado pela declaração da testemunha ouvida em Juízo e pela inexistência de antecedentes criminais com relação aos menores) de modo que eventual condenação, ainda que a pena de multa ou no mínimo legal, viria a desagregar o convívio familiar.

## DOS PEDIDOS

Posto isso, espera e requer a absolvição do acusado, seja pela falta de provas, seja pela inexistência de crime, como medida da mais lúdima Justiça.

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 3. ALEGAÇÕES FINAIS - ESTELIONATO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CRIMINAL  
DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.

Processo nº 00/13

Cartório do 1º Ofício Criminal

FULANO DE TAL, qualificado nos autos do processo epigrafado, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado (instrumento de procuração anexo), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, a fim de, nos termos do art. 404, parágrafo único do CPP apresentar suas alegações finais, conforme adiante se segue:

Não procede a denúncia de fls. 02 oferecida pelo ilustre representante do Ministério Público.

Com efeito, consoante se depreende de tudo o que foi exposto, apurado e provado nos autos, é de se concluir, de forma indiscutível, pela não tipificação do delito previsto no art. 171, § 2º, VI, do Código Penal, que se quer imputar ao réu, razão pela qual deve o presente pedido ser julgado improcedente, absolvendo-se o acusado. Senão, vejamos:

### 1. DOS FATOS

a) Consoante relato extraído da denúncia apresentada (fls...) em.../.../... o réu contraiu, com o Senhor BELTRANO, um empréstimo no valor de R\$...... (por extenso) obrigando-se a saldá-lo em data certa, razão pela qual emitiu, em garantia, um cheque pré-datado no valor total do débito (fls....);

b) Vencido o prazo convencionado para o pagamento do empréstimo, o ofendido, de posse do cheque que lhe foi dado em garantia, dirigiu-se à instituição do sacado objetivando receber o valor constante daquele título, vez que, o réu não apresentou qualquer manifestação em sentido contrário;

c) Todavia, o citado cheque foi devolvido pelo banco sacado, sob o fundamento de que o mesmo não dispunha de fundos suficientes para ser pago, ou seja, para a sua liquidação, frustrando, assim, o pagamento ao credor, configurando, pois, no entender do Ministério Público, a tipificação do delito previsto no art. 171, § 2º, VI do Código Penal;

d) Em que pese à “aparente” razão lógica que procura impor o entendimento esposado pela acusação, deve-se concluir pelo vício do silogismo que, diante dos fatos apurados, não admitirá conclusão de que o réu tenha cometido o delito do qual se lhe imputa a autoria.

### 2. CHEQUE COMO TÍTULO DE CRÉDITO.







# Manual de Prática Jurídica

a) O cheque constitui um instituto de direito comercial, inserido no contexto mercantil entre os títulos de crédito como sendo uma de suas várias espécies;

b) Deve caracterizar-se por alguns requisitos essenciais sem os quais não há se falar propriamente em cheque, vez que, todos devem ser observados sob pena de, à falta de algum deles, não configurar o cheque, mas, outro título de crédito;

*Ex positis*, nos ensinamentos de FÁBIO ULHOA COELHO:

*“O cheque é uma ordem de pagamento à vista, sacado contra um banco e com base em suficiente provisão de fundos depositados pelo sacador em mãos do sacado ou decorrente de contrato de cobertura de crédito entre ambos” (In Manual de Direito Comercial, Saraiva, 2ª Ed., pág. 240)*

c) Como ensina RUBENS REQUIÃO que assim conceitua o cheque considerado título de crédito:

*“O cheque é também, como a letra de cambio, uma ordem de pagamento, mas à vista” (In Curso de Direito Comercial, Saraiva, 6ª ed., pág. 477)*

d) É de se ressaltar ainda, que a característica essencial para a configuração do título de crédito como sendo um cheque é ser ele uma ordem de pagamento à vista;

e) Quando versa sobre cheque pré-datado RUBENS REQUIÃO assim se manifesta:

*“Constitui requisito essencial do cheque a indicação da data em que é passado (art. 1º, V). Essa data é importante, pois dela passa a correr o prazo de apresentação, de que resultam alguns efeitos. Por isso deve ser autêntica, registrando o dia em que foi efetivamente emitido”.*

E conclui:

*“Não se admite, conseqüentemente, o cheque pós-datado, pois tira-lhe a natureza de meio de pagamento à vista, tornando-o um simples título de crédito, fazendo as vezes de letra de cambio” (In op. cit., pág. 503)*

f) No caso presente, provado nos autos está que o cheque, objeto de caracterização do estelionato, foi emitido como pré-datado (fls...) sendo tal condição confirmada pelo ofendido, em declarações prestadas às fls...., assim, quando ouvido e inquirido por esse DD. Juízo se o cheque havia sido emitido com data posterior à transação, respondeu:

*“O réu emitiu um cheque pré-datado para ser sacado após... dias da data do empréstimo, pois que, à sua época não contava com fundos suficientes à cobertura do mesmo”.*

g) De se notar ainda, o fato de que a própria acusação reconheceu que o cheque fora emitido pré-datado, como garantia de dívida, consoante se depreende das razões finais apresentadas (fls...);

h) Assim sendo, das provas documental e testemunhal constantes dos autos e, pelas doutrinas trazidas à colação, é de se concluir de forma indubitável, pela não caracterização do título de crédito emitido como sendo um cheque, vez que, lhe falta o requisito essencial à sua configuração que é “ordem de pagamento à vista”.





# Manual de Prática Jurídica

## 3. DO DIREITO

a) O Código Penal, no art. 171 define a conduta delituosa caracterizadora do estelionato. No mesmo sentido o § 2º, VI do citado artigo, dispõe que incorrerá nas mesmas penas quem:

*“Emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado ou lhe frustra o pagamento” (meu grifo).*

b) Assim sendo somente estará tipificado o delito em questão quando o acusado emite um cheque entendido como sendo ordem de pagamento à vista, sem provisão de fundos ou lhe frustra o pagamento. No caso presente, como demonstrado anteriormente, não há que se falar em cheque porque lhe faltam os requisitos essenciais à sua caracterização, assim, não há se falar na prática de crime de estelionato previsto no art. 171, § 2º, VI do Código Penal;

c) Não havendo o cheque, não subsunção do fato ocorrido com a norma disposta no diploma penal, pela falta de adequação do primeiro ao segundo, vez que, o art. 171, § 2º, VI do Código Penal define como crime de estelionato aquele em que o cheque é emitido sem a devida provisão de fundos e, no caso *sub judice*, comprovado está que não houve a caracterização do título como sendo cheque, o que descaracteriza a prática do crime em pauta;

d) A mais das vezes, este também é o ensinamento do professor JÚLIO FABRINI MIRABETE, embasado na jurisprudência:

*“Não se configura o delito, por saber a vítima da inexistência de fundos, quando o título é desvirtuado de sua finalidade específica de ordem de pagamento à vista, quando é dado em sem data ou pós-datado: quando é dado em garantia de dívida ou promessa de pagamento” (In Manual de Direito Penal, v. 2, Atlas, 6ª ed., pág. 292) (grifo meu).*

No mesmo sentido DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS que ensina:

*“O cheque é emitido para pagamento à vista. Não se trata de título como a nota promissória, em que o pagamento não é de pronto, mas a prazo. Em face disso, não há crime quando o cheque é dado como garantia de dívida. Neste caso, na verdade, não funciona como cheque, mas como título de efeitos idênticos à nota promissória, para garantia de pagamento futuro” (In Direito Penal, Saraiva) (grifo meu).*

## 4. DA JURISPRUDÊNCIA

a) Não obstante a comprovação da falta de tipificação do delito de estelionato que se pretende imputar ao réu neste caso, pede *venia* o acusado para trazer à colação julgados que vêm sedimentar lapidarmente a tese ora esposada:

### JURISPRUDÊNCIA

*Estelionato - Emissão de cheque sem fundos - Delito não - configurado - Título dado em garantia de dívida - Descaracterização - Ausência de Justa Causa para Ação penal - Cheque emitido sob certa condição não é ordem de pagamento à vista, mas mero título de crédito - RT 567 /380.*

*Estelionato - Emissão de cheque sem fundos - Delito não-configurado - Título emitido para pagamento 12 dias após como garantia de obrigação - Desvirtuamento da natureza do instituto - RT 571/393.*

*Tratando-se de cheque pós-datado, não se configura o crime do art. 171, § 2º, VI do CP, porque a*





# Manual de Prática Jurídica

*pretensa vítima conhecia de antemão a inexistência de fundos no dia em que recebeu o título - RT 576/396.*

b) O Colendo Tribunal Regional Federal da Quinta Região decidiu em recurso de apelação criminal entre partes FULANO DE TAL, apelante e Justiça Pública Apelada, com o voto vencedor do relator Min. HUGO MACHADO, o seguinte:

*“... eu tenho como procedente o apelo porque a jurisprudência é tranquila no sentido de que estando o recebedor ciente de que o cheque, no momento em que o recebe, não tem suficiente provisão de fundos, não se configura o estelionato” (In JSTJ e TRF v. 12/414).*

c) Por derradeiro, traz-se à colação a emenda do V. Acórdão proferido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, in Recurso de *Habeas corpus* nº 61.353-5 PR, onde a 1ª Turma por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso interposto por FULANO DE TAL, contra o Tribunal de Alçada do Estado do Paraná:

*“Ementa - Cheque - Emissão sem fundos - Habeas Corpus - A vítima, aceitando o cheque pré-datado para descontá-lo no banco sacado dezessete dias depois de sua emissão, concorreu para que o cheque fosse desfigurado de ordem de pagamento à vista para processo de pagamento a prazo e, assim, o fato perdeu a tipicidade do crime previsto no artigo 171, § 2º, VI do Código Penal (In JSTF, Lex 62/380-382).*

## 5. CONCLUSÃO

*Ex positis* requer a absolvição do réu, como medida da mais lúdima JUSTIÇA.

Termos em que  
P. Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Advogado – OAB

*Obs. No caso de haver somente um defensor ele pode retirar os autos mediante carga para o oferecimento das alegações finais.*





# Manual de Prática Jurídica

## 4. ALEGAÇÕES FINAIS - FURTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CRIMINAL  
DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.

Processo-crime nº 00/13.

Cartório do 1º Ofício Criminal.

Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA

### ALEGAÇÕES FINAIS

Art. 404, parágrafo único do CPP

PELO DENUNCIADO: \_\_\_\_\_

Meritíssimo Juiz:

FULANO DE TAL, já qualificado nos autos do processo-crime epigrafado, por seu advogado e bastante procurador (instrumento de procuração anexo), vem respeitosamente perante Vossa Excelência a fim de, nos termos do art. 404, parágrafo único do CPP, oferecer suas alegações finais conforme adiante se segue:

1. A denúncia atribui ao acusado o cometimento do crime de furto qualificado previsto no art. 155, parágrafo 4º, Incisos I e IV, combinado com o art. 29, ambos do Código Penal.
2. Durante a Instrução criminal ficou provada a autoria e a materialidade do fato delituoso apenas no que tange à participação do corréu BELTRANO .... Quanto a participação do acusado existem apenas indícios, baseados na confissão de BELTRANO.
3. A acusação baseia-se, tão somente nestes indícios, conforme se pode notar nas Alegações Finais de fls....:

*"No que tange à participação do acusado...., face a todos os indícios compilados, os quais corroborados pela confissão do corréu, BELTRANO, bem assim pelo seu desaparecimento do distrito da culpa, logo após a prática do delito, leva, seguramente, à sua responsabilidade."*

4. Fica evidenciado, dessa forma, que a acusação buscou no interrogatório do corréu BELTRANO a prova da participação do denunciado. O referido interrogatório é confuso e visivelmente contraditório,





# Manual de Prática Jurídica

onde o interrogado tenta transferir a responsabilidade de seu ato para o acusado FULANO DE TAL.

5. De se notar que no interrogatório o corréu BELTRANO afirma não ter participado de nada e nem recebeu qualquer produto do furto, conforme consta de fls. ....:

*"... que o interrogado não participou em nada e nem recebeu qualquer produto desse furto..."*

6. Não é isso que o mesmo afirmou durante o Inquérito Policial, e nem é isso que demonstra o depoimento da testemunha. SICRANO..., de fls. ....:

*"... trazendo consigo um rádio de carro, para conserto, quando encontrou o acusado..., que, após demorada conversa, .... propôs ao interrogado, a troca de um pequeno fogão de duas bocas pelo rádio que o interrogado levava consigo ..."*

7. Ora, se o corréu BELTRANO não participou e nem se beneficiou do produto do furto, como pode trocar o fogão furtado por um rádio.

8. De se concluir, de forma absoluta, que suas afirmações são mentirosas. E mentira não pode servir de base para condenar. No mínimo resta dúvida na efetiva participação do Denunciado.

9. Cabe ressaltar que o corréu BELTRANO apenas alegou a participação, nada ficou provado, nem mesmo no depoimento das testemunhas. O réu na forma do art. 186 do CPP não está obrigado a responder as perguntas que lhe forem formuladas, se as responder, não está obrigado a dizer a verdade. Dessa forma, a simples confissão do corréu BELTRANO DE TAL não é suficientemente forte para condenar o acusado.

10. Como bem sabe Vossa Excelência, no Direito Penal, indícios e suposições não são suficientes para condenar uma pessoa, é necessário que se prove a autoria do crime e a sua materialidade.

11. O Código de Processo Penal em seu artigo 386, inciso VI, diz que o Juiz absolverá o réu se não existir prova suficiente para a condenação, conforme ocorre no caso em tela.

*Ex positis*, requer a absolvição do denunciado, com base no inciso VI do artigo 386 do Código de Processo Penal.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 5. ALEGAÇÕES FINAIS - PORTE ILEGAL DE ARMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_ VARA CRIMINAL  
DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº \_\_\_\_\_  
Assistência judiciária gratuita.

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da AÇÃO PENAL, que lhe move a JUSTIÇA PÚBLICA de \_\_\_\_\_, em trâmite por este R. Juízo vem, respeitosamente, oferecer suas **ALEGAÇÕES FINAIS** na forma seguinte.

### I – DA SÍNTESE DA DEMANDA CRIMINAL

A persecução penal contra o acusado cinge-se a imputação do crime de porte ilegal de arma. Consta na peça acusatória que policiais militares aleatoriamente encontraram dois indivíduos em via pública (na companhia de duas garotas), que correram ao serem abordados pela polícia.

*(Fazer transcrição de for o caso dos depoimentos de policiais e do interrogatório do acusado).*

Após ser citado, o acusado, via defesa, apresentou sua resposta preliminar no sentido da negativa de autoria e de sua primariedade. Na fase de instrução criminal todas as testemunhas afirmaram que encontraram a arma num matagal próximo ao local onde o réu foi preso. Convém dizer que estava baleado na perda, que foi AMPUTADA face a agressão policial. Em seguida interrogado, o acusado negou qualquer porte de arma. Finda a audiência una, o MM Juiz deu vista as partes para apresentarem os memoriais por escrito.

### II – DO DIREITO.

O delito de porte ilegal de arma de fogo está previsto na Lei nº 10.826/2003 no art. 14, que assim dispõe: (transcrever).

Pois bem, no compulsar dos autos desde a fase do inquérito policial, percebe-se que a verdade dos fatos é no sentido de que a conduta do ora acusado não se compatibiliza com a figura típica do delito acima, posto que o mesmo não é proprietário de arma de fogo, bem como, pelo fato de que com ele não foi encontrado nada.

Observa-se também que a presente acusação **é temerária** uma vez que os fatos se passaram no período noturno por volta das 00h50min horas em um bairro considerado de certa periculosidade e através de uma chamada via CIOPS, o que por si só gera uma certa insegurança jurídica a todo sistema constitucional.

Acrescenta-se outra falha na persecução penal o fato de que constam nos presentes autos apenas





# Manual de Prática Jurídica

depoimentos dos policiais militares, o que se questiona, haja vista que pelos relatos havia outras pessoas no local que poderiam contribuir para elucidação do presente caso.

No depoimento do conduzido, conforme fls. 124/125, o mesmo afirma que já vinha sofrendo perseguição por parte da polícia e ratificou que a arma encontrada era de seu colega \_\_\_\_\_.

Na fase judicial o acusado ratifica a negativa do porte e acrescenta que havia outras pessoas e que estas saíram correndo do local no momento da abordagem policial.

Destarte, a acusação é de todo improcedente, porque a instrução criminal não caracterizou a culpabilidade do réu, cuja acusação teve fulcro em declarações exclusivas do policial. Mais ainda, a acusação do policial Jânio busca na verdade maquiagem o erro deste que efetuou a prisão de um indivíduo. Palavra por palavra, não há nada que fundamente uma condenação neste termo. O ônus é da acusação que se absteve em arrolar outras testemunhas que se encontravam no local.

A simples suposição de que a arma apreendida pertencia ao defendente não autoriza uma condenação nos moldes requeridos pelo Parquet, isso porque não existem provas do que alegara na denúncia.

**Desta forma, Excelência sobrevindo uma condenação gerará uma completa insegurança em um Estado Democrático de Direito, pois será muito cômodo para sistema policial acusar uma pessoa forjando provas, e esta vir a ser injustiçada. Registra-se mais uma vez de que o aparelho estatal tinha total condições na utilização de outros meios para solução da lide penal, que não a exclusiva palavra policial.**

Zaffaroni desenvolveu a “teoria da vulnerabilidade” ao aparelho repressivo, que ele expõe no livro “*En Busca de Las Penas Perdidas*”. Diz ele que a pessoa em estado de vulnerabilidade é aquela que o sistema penal seleciona e usa para justificar o seu exercício de poder. E o estado de vulnerabilidade decorre ou da simples condição social ou biotipo, ou do comportamento pessoal em tornar-se vulnerável pela prática de crime.

Para Zaffaroni, pessoas poderosas, bem vestidas, têm alto grau de invulnerabilidade ao aparelho repressivo penal. Precariam esforçar-se muito (praticar muitos crimes) para entrarem no sistema.

Seguem algumas decisões: (transcrever).

Com efeito, a prova, no dizer de Mittermayer, é a soma dos meios produtores da certeza. Ademais, não se pode perder de vista que a condenação deve sempre resultar de **prova tranqüila, convincente e clara**. Na dúvida é preferível a **ABSOLVIÇÃO** do acusado como ato de mais salutar justiça, visto que vige o princípio do “*in dubio pro reo*” no nosso ordenamento jurídico.

**Além disso, de fato impende de ser ressaltado que os art. 30 e 32 da Lei nº 10.826/2003, ao estabelecer prazo aos possuidores e proprietários de arma de fogo sem registro regularizasse a situação ou as entregassem a polícia federal, criaram uma situação peculiar, pois, durante esse período (ano de 2008), a conduta de possuir de arma de fogo deixou de ser considerada típica. Evidencia-se que tal atipicidade por “abolitio criminis” diz respeito ao caso de posse de arma de fogo.**

### III – DO PEDIDO

Assim, requer alicerçado pela inexistência de prova processual suficiente para condenação, o **decreto Absolutório** (art. 386, VII, CPP) ao delito que lhe é imputado, por ser isto de inteira Justiça. **Alternativamente**, pede-se também absolvição do acusado em razão da “abolitio criminis” determinada pelo Estatuto do desarmamento. Por fim, **na eventualidade de uma condenação** pede-se aplicação no mínimo legal face potencialidade do delito e primariedade do agente.







# Manual de Prática Jurídica

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 6. ALEGAÇÕES FINAIS - TRÁFICO DE DROGAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.

Processo nº \_\_\_\_\_.

Autor: Ministério Público.

Denunciado: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, através de seus procuradores ao final subscritos, vem respeitosamente à presença de V. Exa., nos termos do art. 403, § 3º do Código de Processo Penal, apresentar

### ALEGAÇÕES FINAIS SOB A FORMA DE MEMORIAIS

Pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas.

#### 1. DOS FATOS

Segundo denúncia do Ministério Público, o denunciado encontra-se incurso nas sanções do crime prescrito no art. 33 da lei nº 11.343/06, posto que na data de (DATA) do corrente ano, foi preso em flagrante no endereço de fls. (Nº FOLHA DO BO) sob acusação de estar praticando traficância de substância conhecida como cocaína.

No local do crime – já conhecido pelas autoridades policiais como sendo uma “boca de fumo” – foram encontrados materiais pertencentes ao tráfico, além de estar presente um usuário que havia adquirido a droga momentos antes da operação policial.

Ocorre que, o denunciado é apenas um usuário de drogas que estava no local tão somente para comprar e consumir a substância entorpecente. Com o denunciado nada foi encontrado, já que a polícia o abordou antes da compra e, de igual forma, foi constatado que este não dispunha de condições para estar associado ao tráfico, uma vez que toda a droga foi encontrada em local inacessível para o denunciado.

Durante audiência de instrução realizada por este Douto Magistrado, através dos depoimentos dos policiais, foi constatado que o denunciado foi encontrado no local destinado para usuários – fato conhecido pela polícia – e com ele nada foi encontrado além de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), para adquirir um pouco de “pó”.

Ainda alegaram que sempre que alguém tocava o interfone da residência o traficante gritava para quem estivesse do lado de fora abrir o portão, não sendo uma obrigação destinada a ninguém específico, mas apenas uma condição para permanência dos usuários no local. Este fato ocorreu outras vezes, segundo a polícia, e outros usuários foram encontrados no mesmo local onde o denunciado foi preso, fazendo a





# Manual de Prática Jurídica

mesma coisa.

Verifica-se que não há nenhuma prova capaz de imputar ao denunciado a prática do crime constante na denúncia.

Em síntese, são os fatos.

## MÉRITO DA ABSOLVIÇÃO NECESSÁRIA

Conforme informações dos autos percebe-se a ausência de qualquer prova que o denunciado tinha a intenção de vender a droga apreendida no local do crime.

Em seu interrogatório, o denunciado é categórico ao afirmar que é apenas usuário habitual e jamais se envolveu na mercancia de qualquer entorpecente.

Diante da insuficiência das provas, não há como imputar ao denunciado a autoria pela prática de tráfico de drogas, de forma que, nos termos do art. 386, V e VII do CPP, o juiz deverá absolvê-lo.

As provas trazidas aos autos claramente ratificam o envolvimento do denunciado somente como usuário, estando provado que este não concorreu de forma alguma para a prática do crime constante na denúncia.

Caso não seja este o entendimento do MM. Juízo, torna-se incontestável então a necessidade de aplicação do princípio do in dubio pro réu, uma vez que certa é a dúvida acerca da culpa a ele atribuída com relação à acusação de Tráfico de Drogas, pois o Réu não foi encontrado em atividade de traficância.

Destarte, diante da insuficiência probatória, posto que a acusação não conseguiu demonstrar que os fatos efetivamente ocorreram para que pudessem imputar a prática delituosa ao denunciado, não conseguindo, conseqüentemente, demonstrar que fora a conduta do denunciado que causou a lesão ao bem juridicamente protegido, que ressaí dos autos, a pretensão punitiva merece ser julgada improcedente.

Nesse sentido, temos o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul<sup>1</sup>:

**APELAÇÃO CRIME. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. ABSOLVIÇÃO. IN DUBIO PRO REO. ART. 386, VI, DO CPP. A condenação do réu exige prova robusta da autoria do fato delituoso que lhe é imputado. Remanescendo dúvida, impõe-se a absolvição, com fundamento no art. 386, VI, do CPP.**

Sendo assim, o denunciado deve ser ABSOLVIDO, com fundamento no art. 386, inciso V do Código de Processo Penal, por não haver qualquer prova de que o Sr. Jessé tenha concorrido para o tráfico de drogas.

Se este não for o entendimento, que seja ABSOLVIDO nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, devida inexistência de provas suficientes que ensejem sua condenação pela figura do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06.

## DA DESCLASSIFICAÇÃO PARA USUÁRIO

Em seu interrogatório, o denunciado explica o motivo de estar no local onde foi preso. Trata-se de um usuário, que estava em local “destinado para usuários” definido pelos próprios traficantes, fato este de conhecimento da polícia.





# Manual de Prática Jurídica

Numa simples análise do art. 28 e do art. 33 da lei nº 11.343/06 é notório que a vontade do agente e a destinação para uso pessoal do denunciado, o simples indício de materialidade do crime de tráfico de drogas não é argumento suficiente para a condenação pelo delito do art. 33 da referida lei. Para iniciar a ação penal bastam indícios mas, para condenar é necessário prova. Com ele nada foi encontrado, estando apenas no local onde usa a droga que compra, fato este comprovado pelo próprio Boletim de Ocorrência lavrado pela autoridade policial e confirmado em audiência.

Além do mais trata-se de um réu primário e com residência fixa, a sua primariedade é sim uma coisa que deve ser observada, pois o denunciado não ostenta a atividade criminosa.

Conforme se observa do exposto, resta por comprovada a situação do denunciado como usuário de drogas, conduta elencada no art. 28 da Lei de Drogas, e não a de traficante, conforme aduzido na denúncia. Não há prova nos autos que, de acordo com a análise dos depoimentos, do local do fato, das condições em que se desenvolveu a ação, das circunstâncias sociais e pessoais, bem como a conduta e os antecedentes do Réu, cheguem à certeza plena de que a prática do fato era realmente tráfico de drogas, razão que demonstra caso típico de desclassificação.

Do exposto, caso Vossa Excelência não vislumbre a idéia da absolvição, requer que seja desclassificada a conduta prevista na denúncia para a conduta prevista no art. 28, da Lei nº 11.343/06.

## DOS POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DA PENA

Embora nítida a tese da absolvição por não estar comprovado o crime de tráfico, e ainda, a tese da desclassificação necessária para usuário, convém demonstrar outras situações que devem ser observadas por Vossa Excelência.

Verificando a situação do denunciado, é possível concluir que o réu é primário e de bons antecedentes e possui residência fixa.

Nesse sentido entende o Supremo Tribunal Federal<sup>2</sup>, senão veja-se:

EMENTA: *HABEAS CORPUS*. CONSTITUCIONAL. PENAL. TRÁFICO DE DROGAS. PENA FIXADA EM PATAMAR INFERIOR A DOIS ANOS. PEDIDO DE CONCESSÃO DE SURSIS. IMPETRAÇÃO PREJUDICADA. CONCESSÃO DA ORDEM DE OFÍCIO PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS.

1. O Supremo Tribunal Federal assentou serem inconstitucionais os arts. 33, § 4º, e 44, caput, da Lei nº 11.343/2006, na parte em que vedavam a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em condenação pelo crime de tráfico de entorpecentes (HC 97.256, Rel. Min. Ayres Britto, sessão de julgamento de 1º.9.2010, Informativo/STF 598).

(...)

5. Concessão de ofício para reconhecer a possibilidade de se substituir a pena privativa de liberdade aplicada ao Paciente por restritiva de direitos, desde que preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos previstos em lei, devendo a análise ser feita pelo juízo do processo de conhecimento ou, se tiver ocorrido o trânsito em julgado, pelo juízo da execução da pena.

Ainda no que tange ao entendimento do STF<sup>3</sup>:

EMENTA: *HABEAS CORPUS*. TRÁFICO DE DROGAS. ART. 33 DA LEI Nº 11.343/2006: IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM PENA RESTRITIVA DE DIREITOS. DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE. OFENSA À GARANTIA CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (INCISO XLVI DO ART. 5º DA CF/88). ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

(...)





# Manual de Prática Jurídica

3. As penas restritivas de direitos são, em essência, uma alternativa aos efeitos certamente traumáticos, estigmatizantes e onerosos do cárcere. Não é à toa que todas elas são comumente chamadas de penas alternativas, pois essa é mesmo a sua natureza: constituir-se num substitutivo ao encarceramento e suas sequelas. E o fato é que a pena privativa de liberdade corporal não é a única a cumprir a função retributivo-ressocializadora ou restritivo-preventiva da sanção penal. As demais penas também são vocacionadas para esse geminado papel da retribuição-prevenção-ressocialização, e ninguém melhor do que o juiz natural da causa para saber, no caso concreto, qual o tipo alternativo de reprimenda é suficiente para castigar e, ao mesmo tempo, recuperar socialmente o apenado, prevenindo comportamentos do gênero.

(...)

Assim, ao denunciado deve ser deferida a conversão da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, conforme garantida pela lei penal; e ainda, que sua pena seja fixada no mínimo legal pelas circunstâncias já elencadas.

## DA POSSIBILIDADE DE APELAR EM LIBERDADE

Com base no princípio da presunção de inocência, previsto na nossa Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LVII, requer o denunciado que responda ao processo em liberdade, até o trânsito em julgado, pois as circunstâncias do fato e condições pessoais da acusada (art. 282, inciso II, CPP) lhe são favoráveis pelo fato de não haver reincidência e sua conduta social não ser em nenhum momento questionada.

## PEDIDO

Ante o exposto, requer de Vossa Excelência que:

- a) Absolver o denunciado, pela ausência de provas de que este concorreu para a prática do crime, nos termos do art. 386, V do CPP.
- b) Caso não seja este o entendimento, que seja absolvido por não existir prova suficiente para a condenação, com base no art. 386, VII, do CPP;
- c) Pelo princípio da eventualidade, que seja desclassificada a conduta para a prática do art. 28 da Lei nº 11.343/06, por existirem elementos suficientes para a afirmação de que o denunciado é usuário de drogas.
- d) Por necessário, *ad argumentum*, caso Vossa Excelência entenda pela condenação, requer que a pena seja fixada no mínimo legal e que o denunciado possa apelar em liberdade nos termos do art. 283 do CPP, por preencher os requisitos objetivos para tal benefício.

Nestes termos

Pede e aguarda Deferimento

Local e Data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 7. ALEGAÇÕES FINAIS COM PRELIMINAR - CRIME PRATICADO POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Processo nº 00/10

Cartório do 1º Ofício Criminal

FULANO DE TAL, qualificado nos autos do processo-crime epigrafado, que lhe move a Justiça Pública, em trâmite perante esse E. Juízo e respectivo Cartório, sob o número supra, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado (instrumento de procuração anexo), que a esta subscreve, a fim de apresentar suas alegações finais consoante dispõe o art. 404, parágrafo único do CPP, nos seguintes termos:

PRELIMINARMENTE: NULIDADE EM PROCEDIMENTO ESPECIAL.

CRIME DE RESPONSABILIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Consoante se pode observar às fls... ao acusado é imputada a prática do crime previsto no art. 321 do CP, sob a rubrica “advocacia administrativa”.

Trata-se de crime de responsabilidade de funcionário público ao qual se impõe o rito processual estabelecido nos arts. 513 a 518 do CPP.

*Art. 513. Os crimes de responsabilidade dos funcionários públicos, cujo processo e julgamento competirão aos juizes de direito, a queixa ou a denúncia será instruída com documentos ou justificação que façam presumir a existência do delito ou com declaração fundamentada da impossibilidade de apresentação de qualquer dessas provas.*

*Art. 514. Nos crimes afiançáveis, estando a denúncia ou queixa em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a notificação do acusado, para responder por escrito, dentro do prazo de quinze dias.*

A ilustre Professora ADA PELLEGRINI GRINOVER ensina que:

*“... a falta de notificação resulta em nulidade absoluta, pois impede a realização de fase essencial para a defesa do réu, mesmo que anterior ao recebimento da acusação. O fato de o acusado poder, depois, durante o desenvolvimento da relação jurídica processual, efetivar a sua defesa não afasta a nulidade, pois não é possível saber se, com a resposta antecipada, não poderia ter evitado a instauração da causa.*”





# Manual de Prática Jurídica

*Ademais, há, na espécie, interesse público da Administração em não ver seus funcionários indevidamente processados”.*

É essa a orientação seguida pelos nossos Tribunais, afirmando tratar-se de nulidade absoluta, porque desse modo ficaria de forma irremediável afetado o direito de defesa, entendimento defendido em diversas jurisprudências, entre as quais: RT 523/316, 527/305, 551/342, 561/326.

Analisando os autos pode-se verificar que o acusado não foi notificado, nos termos do art. 514 do CPP, omissão esta que anula todos os atos processuais praticados até agora.

Se por acaso não for esse o entendimento desse E. Juízo, o que se pode admitir apenas a título de argumentação, no mérito não há como se condenar o acusado.

O tipo exige que o réu pleiteie, defenda interesse alheio, aproveitando-se das facilidades que sua condição de funcionário público lhe proporciona.

Assim sendo, em momento algum restou provada essa atitude por parte do acusado, remanescendo assim a dúvida, motivo pelo qual se impõe a aplicação do princípio básico do Direito Penal, “*in dubio pro reo*”, com a conseqüente absolvição do acusado por falta de provas, por se tratar da mais lúdima JUSTIÇA.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Local e data.

Assinatura do advogado – OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 8. ALEGAÇÕES FINAIS DE IN DÚBIO PRO RÉU - INEXISTÊNCIA DE PROVAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_<sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (qualificação), por seu defensor, nos autos sob nº ....., de AÇÃO PENAL, que lhe move a JUSTIÇA PÚBLICA de ....., em trâmite por este R. Juízo, vem, respeitosamente, oferecer suas ALEGAÇÕES FINAIS, na forma seguinte:

O Réu encontra-se processado perante este R. Juízo, pelo cometimento do crime previsto no artigo 155, parágrafo 4º, inciso I e IV, c/c. artigo 29, Código Penal Brasileiro.

Durante a instrução criminal, não foram colhidas provas que autorizem um decreto condenatório.

Não existem testemunhas oculares da prática da infração, limitando-se as testemunhas de fls. .... e ....., a relatar fatos posteriores, que nada de relevante trouxeram ao processo.

Resta, pois, a palavra do Réu, que, em casos tais, deve prevalecer, face a ausência de outros elementos de convicção, atendendo-se ao princípio do "in dúbio pro reo".

Em seu interrogatório em Juízo, o Réu dá conta de sua participação no evento, que foi de menos importância, eis que limitou-se a observar os atos praticados pelo corréu .... ".....".

Depreende-se da leitura do presente caderno processual, que o Réu ....., (qualificação), sem conforme antecedente, conforme se vê da Certidão de fls. ...., foi envolvido pela esperteza do corréu ....., veterano na prática de crimes, conforme atesta a Certidão de fls. .... dando conta de seus péssimos antecedentes, que, após os fatos, fugiu da comarca, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

Em Alegações Finais, o ilustre Representante do Ministério Público pugna pela condenação do Réu, em virtude, principalmente, de a "res furtiva" ter sido encontrada em seu poder.

Em seu interrogatório, o Réu esclareceu que seu cunhado, o corréu ....., que havia ficado com todos os bens, temendo ser preso, fugiu para o Estado de ....., deixando os bens em casa do Réu, quando este encontrava-se trabalhando.

Além da ausência de provas contra o Réu, existe no presente feito nulidade insanável, qual seja, a falta de avaliação dos bens apreendidos.

A fase indiciária do presente processo é marcada pela confusão.

Vejamos:

A autoridade policial, nomeou peritos os Srs. ...., "para procederem à avaliação dos objeto apreendidos" (fls. ....).

Entretanto, conforme se pode inferir às fls. .... e ....., tais peritos prestaram compromisso para procederem ao "exame de arrombamento no hangar da Fazenda ....", e assim o fizeram.





# Manual de Prática Jurídica

A avaliação, contudo, não foi efetuada.

Ademais, os bens que, segundo informam os autos, foram furtados, constavam de ....

A vítima, ao lhe serem apresentados os objetos apreendidos, reconheceu a garrafa, não reconhecendo, entretanto, ....., este nas cores .... e ....

A avaliação, segundo preceitua o artigo 172, do Código de Processo Penal, será procedida sempre que necessário.

"Art. 172. Proceder-se à, quando necessário, à avaliação de coisas destruídas, deterioradas ou que constituam produto do crime."

No caso em tela, a avaliação dos bens apreendidos, mais do que necessária, é indispensável.

É que, sendo o Réu primário, e em se constatando o pequeno valor da "res furtiva", Vossa Excelência poderá aplicar a regra estatuída no parágrafo 2º do artigo 155, do Código Penal, quando da fixação da pena, no caso de ser o Réu condenado.

Isto posto, deve o Réu ser absolvido, tanto em face da precariedade das provas, aplicando-se, no caso, a regra do "in dubio pro reo", como em face da nulidade constante da falta de avaliação dos bens apreendidos.

Não entendendo Vossa Excelência pela absolvição do Réu, deve ser aplicada a regra contida no artigo 29, § 1º, da nova Parte Geral do Código Penal, diminuindo-se a pena de um sexto a um terço, por ser medida de inteira JUSTIÇA!

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 9. DEFESA PRELIMINAR

A Defesa Preliminar é uma peça processual penal utilizada em casos específicos para a defesa da pessoa imputada. O primeiro caso se refere aos crimes afiançáveis cuja responsabilidade é do Ministério Público previstos no artigo 514 do CPP. O prazo para ingressar em juízo com esta defesa preliminar é de 15 dias, a contar da notificação do acusado. Outro caso de Defesa Preliminar que pode ser feita é a do artigo 55 da Lei nº 11.343/06 e cujo prazo de interposição é de 10 dias, a contar da notificação do acusado.

Art. 514. Nos crimes afiançáveis, estando a denúncia ou queixa em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a notificação do acusado, para responder por escrito, dentro do prazo de quinze dias.

Parágrafo único. Se não for conhecida a residência do acusado, ou este se achar fora da jurisdição do juiz, ser-lhe-á nomeado defensor, a quem caberá apresentar a resposta preliminar.

Art. 55. Oferecida a denúncia, o juiz ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas.

§ 2º As exceções serão processadas em apartado, nos termos dos arts. 95 a 113 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

§ 3º Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.

§ 4º Apresentada a defesa, o juiz decidirá em 5 (cinco) dias.

§ 5º Se entender imprescindível, o juiz, no prazo máximo de 10 (dez) dias, determinará a apresentação do preso, realização de diligências, exames e perícias.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: \_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, apresentar DEFESA PRELIMINAR, com fundamento no artigo 55 “caput” e **§ 1º, da Lei nº 11.343/06**, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

## I. DOS FATOS

O denunciado no dia \_\_\_\_\_ foi preso em flagrante nos termos do artigo 33, *caput* da Lei nº 11.343/06, por ter sido encontrado em seu carro a quantidade de 1 kg de \_\_\_\_\_ (droga) que seria segundo a polícia destinada à comercialização. (colocar todos os fatos caracterizados na denúncia).

Contudo, a quantidade encontrada não pertencia ao denunciado, pois o carro que dirigia emprestado e, por conseguinte, não tem qualquer ligação com o tráfico de drogas ou comercialização de entorpecentes.

Assim, a presente denúncia deve ser rejeitada, pois não existe prova concreta da materialidade e da autoria do crime capitulado na peça da denúncia.

Segundo a doutrina de \_\_\_\_\_ (colocar doutrina sobre o tema específico).

A jurisprudência do STJ já admite \_\_\_\_\_ (colocar jurisprudência sobre o tema).

## II. DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer:

- a) O conhecimento da presente defesa preliminar e a concomitante juntada de documentos nos autos, para após ser declarada inepta e rejeitada a denúncia.
- b) a produção de todas as provas admitidas em direito e a inquirição das testemunhas abaixo arroladas.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB

Rol de Testemunhas





# Manual de Prática Jurídica

## 10. EXCEÇÃO DE COISA JULGADA

A exceção de coisa julgada está descrita no artigo 95, inciso V, do CPP e é cabível quando ficar constatado que a referida causa é fato (com mesmo pedido, parte e causa de pedir) consumado e julgado por outro juízo. Da mesma forma, que as outras exceções não há prazo para que seja julgada, mas é de bom tom que seja apresentada no momento da resposta à acusação.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vem, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento nos artigos 95, V do CPP, apresentar a EXCEÇÃO DE COISA JULGADA, pelos fatos e fundamentos que seguem:

### DOS FATOS

Narrar os fatos, os fundamentos e apresentar as provas materiais, que apontam e configuram a COISA JULGADA, isto é, deve ser provado que o fato (com mesmo pedido, parte e causa de pedir) já foi julgado pelo Poder Judiciário. O réu é o excipiente e o juiz o excepto.

### DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

- a) Seja recebida a presente exceção e reconhecida à coisa julgada, após ter ouvido o ilustre representante do Ministério Público;
- b) Seja declarado extinto o processo e processado o arquivamento do processo.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 11. EXCEÇÃO DE ILEGITIMIDADE

Ilegitimidade de parte é a pertinência subjetiva da parte em relação à ação penal.<sup>18</sup> A ilegitimidade pode ser *ad causam* (para a causa) ou *ad processum* (para o processo). A ilegitimidade *ad causam* se refere à titularidade da ação penal. Já a ilegitimidade *ad processum* tem relação à regularidade de representação processual.<sup>19</sup> O defeito decorrente da ilegitimidade *ad causam* leva à extinção do processo sem julgamento de mérito. De outra banda, a ilegitimidade *ad processum* é sanável. Caso sanada, o processo prossegue. Caso contrário, o processo deve ser extinto sem julgamento de mérito.

A exceção de ilegitimidade está consignada no artigo 95, IV do CPP e pode ser arguida quando a ação for proposta por parte ilegítima (ilegitimidade “*ad causam*” ou “*ad processum*”). Não existe rigor no prazo para apresentação, contudo é de bom tom que se apresente no momento da resposta à acusação para que não sejam praticados novos atos processuais e seja resolvida a ação.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

**Ação Penal nº:** \_\_\_\_\_

**Autor:** Ministério Público Estadual

**Réu:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento nos artigos 95, IV do CPP, apresentar a EXCEÇÃO DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, pelos fatos e fundamentos que seguem:

### DOS FATOS

Narrar os fatos, os fundamentos e apresentar as provas materiais, que apontam e configuram a ilegitimidade “*ad causam*” ou “*ad processum*”. O réu é o excipiente e o juiz o excepto.

<sup>18</sup> LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. 2ª ed. p. 1058.

<sup>19</sup> LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 11ª ed. p. 539.





# Manual de Prática Jurídica

## DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

a) Seja recebida a presente exceção e julgada procedente para anular o processo por ser reconhecida a ilegitimidade “ad causam”.

(\*Note que, no caso de ilegitimidade “ad processum” deve ser pedido à ratificação dos atos processuais depois de sanada a irregularidade no artigo 568 do CPP).

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 12. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

A exceção de incompetência está prevista no artigo 95, II e artigo 108 do CPP. No caso, a competência do juízo questionada para que seja remetida ao juiz competente.

A incompetência do juízo ocorre quando desrespeitada alguma das regras de competência, a saber, as regras de competência territorial, material, funcional e por prerrogativa de função.<sup>20</sup>

O prazo para interposição da incompetência relativa (territorial) é o da resposta à acusação (10 dias) e o da incompetência absoluta (matéria ou pessoa) pode ser feita a qualquer tempo (sem prazo). A pessoa que oferece a exceção é denominada excipiente e conta quem é oferecida é denominado excepto. Neste sentido, o excipiente arguirá a incompetência em petição fundamentada e devidamente instruída, indicando o juízo para o qual declina. Posteriormente, conclusos os autos, o juiz mandará processar a exceção, ouvindo o excepto dentro em 10 dias e decidindo em igual prazo. Neste caso, havendo necessidade de prova testemunhal, o juiz designará audiência de instrução, decidindo dentro de 10 dias. Julgada procedente a exceção, os autos serão remetidos ao juiz competente.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

**Ação Penal nº:** \_\_\_\_\_

**Autor:** Ministério Público Estadual

**Réu:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento nos artigos 95, II e 108 do CPP, apresentar a EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, pelos fatos e fundamentos que seguem:

### DOS FATOS

\_\_\_\_\_

<sup>20</sup> LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. 2ª ed. p. 310/311.





# Manual de Prática Jurídica

Narrar os fatos e os fundamentos que apontam e configuram a incompetência do juízo. O réu é o excipiente e o juiz o excepto.

## **DO PEDIDO**

Diante do exposto requer:

- a) Seja recebida a presente exceção e reconhecida à incompetência;
- b) a remessa dos autos do processo ao juiz competente;

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 13. EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA

A exceção de Litispêndência está descrita no artigo 95, III e no artigo 110 do CPP. Este instituto é configurado quando estão em curso duas ou mais ações idênticas, isto é, que tenham a mesma causa de pedir, o mesmo pedido e as mesmas partes. Assim, para a ação prosseguir não pode haver litispêndência, sendo assim pressuposto processual negativo.

Litispêndência é o fenômeno pelo qual há o trâmite de um processo criminal enquanto já existe um outro processo em curso, de modo que ambos tenham os mesmos elementos da ação, a saber, as mesmas partes, pedidos e a mesma causa de pedir.

Tanto no Processo Penal quanto no Processo Civil a definição de litispêndência é a mesma. Ocorre quando há um litígio pendente de julgamento por um juiz. A exceção de litispêndência impede a duplicação da ação, ou seja, não poderá ser intentada ação com as mesmas partes e sobre o mesmo fato. Assim, por meio da exceção de litispêndência evita-se o "bis in idem".

De acordo com o artigo 301, § 3º, do Código de Processo Civil, "há litispêndência quando se repete ação que está em curso".

No Processo Penal, se houver denúncia ou queixa sobre o fato que já está sendo apurado em uma ação, basta a simples arguição de litispêndência, pois não se concebe duplicidade de processo contra o mesmo réu pelo mesmo fato.

Nesse sentido:

*"(...) 6. A litispêndência, a teor do art. 301, III, §§ 1º a 3º, do Código de Processo Civil, de aplicação determinada pelo art. 110 do Código de Processo Penal, se verifica quando dois processos em curso possuem os mesmos elementos da ação, vale dizer, identidade de partes, pedido e causa de pedir. 7. No caso, não se observa, de plano, a ocorrência da alegada litispêndência a justificar o trancamento da ação penal. Conforme assentado pelo Tribunal de origem, as peças acusatórias em questão não procedem à narrativa de um mesmo fato delituoso, bem como não oferecem, em princípio, uma identidade inequívoca a respeito dos crimes cometidos pelo paciente, tampouco levando a crer que um deles, mais amplo, conteria o outro. (...) (HC 85.370/RJ, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 02/10/2012, DJe 09/10/2012)."*

A exceção de litispêndência é da espécie peremptória, uma vez que leva à extinção da ação penal que conte com os mesmos elementos da ação. A respeito, decidiu o STJ:

*"HABEAS CORPUS. CRIMES TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO (ARTS. 1º. E 2º. DA LEI 8.137/90 E 22 DA LEI 7.492/86). PACIENTE DENUNCIADO DUAS VEZES PELAS MESMAS CONDUTAS. LITISPENDÊNCIA RECONHECIDA POR DECISÃO JUDICIAL IRRECORRIDA E TRANSITADA EM JULGADO, EXCLUINDO O PACIENTE DO PÓLO PASSIVO DA SEGUNDA AÇÃO PENAL. RECONHECIMENTO POSTERIOR, PELO STF, DA INÉPCIA DA PRIMEIRA DENÚNCIA. RESTABELECIMENTO DA CONDIÇÃO DE DENUNCIADO NA AÇÃO REMANESCENTE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. OCORRÊNCIA DE RES JUDICATA FORMAL. PARECER DO MPF PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM. ORDEM CONCEDIDA, PORÉM, PARA, ANULAR A DECISÃO DO MM. JUIZ DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A REFLUÊNCIA DA AÇÃO PENAL 2000.50.01.002862-2 EM RELAÇÃO AO PACIENTE, TRANCANDO-A, MAS SEM EMPECILHO À PROMOÇÃO DE OUTRA INICIATIVA PROCESSUAL.*

(...)

*2. No caso, não há dúvida de foram propostas duas Ações Penais em adversidade à mesma pessoa, pelos mesmos fatos, como restou reconhecido pelo próprio Juízo processante, tanto que, verificada essa ocorrência, foi proferida decisão de sua lavra, acolhendo a alegada exceção de litispêndência, ocasião em que se extinguiu a Ação Penal aforada em segundo lugar em relação ao ora paciente, sem insurgência de quaisquer das partes e, pelo contrário, com a concordância do órgão acusatório.*

*3. O ato judicial de acolhimento da exceção de litispêndência é uma espécie de decisão interlocutória mista, isto é, aquela que não resolve o mérito da causa, identificado, no Processo Penal, com a*





# Manual de Prática Jurídica

substância da acusação, a reclamar, portanto, uma decisão absolutória ou condenatória; assim, sendo tipo de decisão que encerra o processo sem solução do seu mérito, ocorrendo o seu trânsito em julgado, opera-se a chamada coisa julgada formal que, como é de amplo conhecimento, torna imutável o que se decidiu no processo em que foi proferida (preclusão pro judicato), embora se permita o ajuizamento de outra ação, nos casos legalmente previstos.

4. A doutrina jurídica processual mais autorizada prestigia unanimemente o valor da coisa julgada formal, em apreço às garantias subjetivas das partes e à estabilidade da relação processual, impedindo a surpresa dos litigantes.

5. Desta forma, na hipótese vertente, a solução jurídica cabível seria o Ministério Público, após o reconhecimento da inépcia da denúncia pelo STF, oferecer nova peça acusatória, sanando a falha verificada anteriormente, e não ressuscitar-se um processo já encerrado definitivamente para o paciente e acobertado pela coisa julgada formal.

6. Ordem concedida para, anulando a decisão do MM. Juiz de Primeiro Grau que afastou os efeitos da litispendência, trancar a Ação Penal 2000.50.01.002862-2 em relação ao paciente.

(HC 106.181/ES, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 02/08/2011, DJe 09/09/2011).”

No que tange à concorrência de ação penal doméstica e ação penal em trâmite em foro estrangeiro, tem-se que prevalece a ideia de que não se pode falar em litispendência, de modo que nada impede que ambas ações penais tramitem simultaneamente. Entretanto, eventual condenação penal transitada em julgado gera efeitos sobre a outra ação penal ainda não finda, advindo a necessidade de sua extinção. Nesse sentido, o STJ decidiu:

“HABEAS CORPUS. FINANCIAMENTO E/OU CUSTEIO DO TRÁFICO DE DROGAS. COMPETÊNCIA. JUÍZO FEDERAL DE SÃO PAULO. LITISPENDÊNCIA. FATOS APURADOS EM DISTINTOS ESTADOS SOBERANOS. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. ORDEM NÃO CONHECIDA.

1. A ação penal em trâmite na Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo - objeto deste writ - refere-se a fatos diversos dos que foram julgados no Juízo de Juazeiro - BA, porquanto trata do delito tipificado no art. 36, c/c art. 40, I, da Lei n. 11.343/2006, relativo ao suposto custeio e/ou financiamento da prática do crime de tráfico transnacional de drogas eventualmente praticado pelo paciente a partir da cidade de São Paulo, no período compreendido entre os anos de 2006 e 2007.

2. Embora a mesma organização criminoso tenha outrora desempenhado suas atividades também pelas fazendas da empresa Mariad, em Juazeiro - BA, e da empresa Natal Frutas, em Mossoró - RN, dúvidas não há de que foi na cidade de São Paulo que a associação se organizava e mantinha a estrutura da direção financeira das empresas estruturadas para a prática do tráfico de drogas, a fim de dar aparência de legalidade aos negócios.

3. A maior parte dos elementos de prova concentra-se na Comarca de São Paulo, local em que eram realizadas reuniões entre os membros da organização criminoso, em que residiam o paciente e outros integrantes do grupo, em que eram dirigidas as empresas estruturadas para a prática do tráfico de drogas e em que eram, inclusive, guardados os aviões utilizados para o transporte da substância entorpecente. Assim, deve ser mantida a competência da Justiça Federal de São Paulo para processar e julgar o feito, juízo onde estarão melhor facilitadas a coleta e a produção de provas, o bom funcionamento da máquina judiciária e a celeridade processual, propiciando, assim, a maior exatidão possível na apuração dos fatos delituosos.

4. A litispendência guarda relação com a ideia de que ninguém pode ser processado quando está pendente de julgamento um litígio com as mesmas partes (eadem personae), sobre os mesmos fatos (eadem res), e com a mesma pretensão (eadem petendi), que é expressa por antiga máxima latina, o ne bis in idem.

5. Importante distinção entre os aspectos material e processual do ne bis in idem reside nos efeitos e no momento em que se opera essa regra. Sob a ótica da proibição de dupla persecução penal, a garantia em tela impede a formação, a continuação ou a sobrevivência da relação jurídica processual, enquanto que a proibição da dupla punição impede tão somente que alguém seja, efetivamente, punido em duplicidade, ou que tenha o mesmo fato, elemento ou circunstância considerados mais de uma vez para definir-se a sanção criminal.





# Manual de Prática Jurídica

6. *Pela análise de normativos internacionais incorporados e vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, constata-se a regra de que é a sentença definitiva oriunda de distintos Estados soberanos - e não a existência de litígio pendente de julgamento - que pode obstar a formação, a continuação ou a sobrevivência da relação jurídica processual que configuraria a litispendência.*

7. *Prevalece a regra de que a pendência de julgamento de litígio no exterior não impede o processamento de demanda no Brasil, até mesmo porque, como é cediço, no curso da ação penal pode ocorrer tanto a alteração da capitulação (emendatio libeli) como, também, da imputação penal (mutatio libeli), o que, por si só, é suficiente para exigir maior cautela na extinção prematura de demandas criminais em Estados soberanos distintos.*

8. *Caso se reconheça que o paciente tenha respondido, no Uruguai, pelos mesmos fatos delituosos a que venha a ser condenado no Brasil, dúvidas não há de que incidirá o art. 8º do Código Penal: "A pena cumprida no estrangeiro atenua a pena imposta no Brasil pelo mesmo crime, quando diversas, ou nela é computada, quando idênticas". Tal dispositivo, embora não cuide propriamente da proibição de dupla punição e persecução penais, dispõe sobre o modo como deve ser resolvida a situação de quem é punido por distintos Estados soberanos pela prática do mesmo delito.*

9. *Não se afigura possível, na via estreita do habeas corpus, avaliar a extensão das investigações realizadas numa e noutra ação penal, bem como os fatos delituosos objeto de um e de outro processo, para se concluir, com precisão, se houve ou não bis in idem.*

10. *A questão relativa ao mandado de prisão preventiva expedido em desfavor do paciente no Brasil não foi analisada pelo Tribunal de origem, o que impede a apreciação dessa matéria diretamente por esta Corte Superior de Justiça, sob pena de, assim o fazendo, incidir na indevida supressão de instância.*

11. *Habeas corpus não conhecido.*

*(HC 229.650/SP, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 08/03/2016, DJe 15/03/2016)."*

Discutível é a razoabilidade do entendimento prevalente, na medida em que fará com que o acusado responda a dois processos criminais, em países diferentes, ambos sabendo de antemão que algum dos processos terá que ser extinto quando sobrevier sentença criminal transitada em julgado no outro. Diante da tendência cada vez maior de internacionalização e cooperação jurídica internacional entre Estados soberanos quanto à persecução penal de crimes internacionais, próprios ou impróprios, é possível que haja a alteração desse entendimento no futuro.<sup>21</sup>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

**Ação Penal nº:** \_\_\_\_\_

**Autor:** Ministério Público Estadual

**Réu:** \_\_\_\_\_

<sup>21</sup> Crimes internacionais próprios são aqueles que são de competência do Tribunal Penal Internacional, a saber, crimes de genocídio, crimes de agressão, crimes contra a humanidade e crimes de guerra (art. 5º, do Estatuto de Roma). Crimes internacionais impróprios são os crimes que os Estados, de forma geral, se comprometem a combater em seara doméstica, via de regra através de tratados multilaterais, a exemplo da corrupção (Convenção de Mérida) e da tortura (Convenções contra a Tortura).





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento nos artigos 95, III e 110 do CPP, apresentar a EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA, pelos fatos e fundamentos que seguem:

## DOS FATOS

Narrar os fatos, os fundamentos e apresentar as provas materiais, que apontam e configuram a Litispendência. O réu é o excipiente e o juiz o excepto.

## DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

- a) Seja recebida a presente exceção e reconhecida à litispendência, após ter ouvido o ilustre representante do Ministério Público;
- b) Seja declarado extinto o processo e processado o arquivamento do processo.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 14. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

A exceção de suspeição está consignada nos artigos 95, inciso I e 98 do CPP e tem como finalidade garantir a imparcialidade do juízo ao retirar do processo o juiz que esteja sendo parcial em sua judicância. Como motivos que podem ser alegados para ingressar com a suspeição do juiz temos: a) se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes; b) se ele, cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia; c) se ele, seu cônjuge, ou parente, consanguíneo, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes; d) se tiver aconselhado qualquer das partes; e) se for credor ou devedor, tutor ou curador, de qualquer das partes; f) se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo. O prazo é o da resposta à acusação (10 dias). As exceções são incidentes realizados no processo com o intuito de definir uma situação jurídica relativa à suspeição e impedimento do juiz ou a verificação de incompetência do juízo.

Importante ressaltar que as exceções podem ser oferecidas em qualquer tempo, ou grau de jurisdição, cabendo à parte oferecer exceção, no prazo de 15 dias, contado do fato que ocasionou a incompetência, o impedimento ou a suspeição. Inovação interessante trazida pela Lei nº 11.280/06, foi a possibilidade da petição de exceção de incompetência ser protocolizada no juízo de domicílio do réu, com requerimento de sua imediata remessa ao juízo que determinou a citação. O único problema, neste caso, é a ação continuar correndo na comarca de origem do processo, e a comunicação da interposição de exceção de incompetência chegar morosamente. Neste caso o juiz, pode dar revelia do processo sem saber que a exceção foi protocolada junto com a contestação na comarca do réu. Este embaraço processual pode ser resolvido com a criação de meios eletrônicos que viabilizem acesso rápido às informações dos processos nas mais variadas comarcas do Brasil.

Destaca-se que, recebida a exceção o processo ficará suspenso (art. 313, III do CPC), até que seja definitivamente julgada.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento nos artigos 95, I e 98 do CPP, apresentar a EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, pelos fatos e fundamentos que seguem:







# Manual de Prática Jurídica

## DOS FATOS

Narrar os fatos e os fundamentos que apontam para a suspeição e configurar uma das seguintes hipóteses: Como motivos que podem ser alegados para ingressar com a suspeição do juiz temos: a) se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes; b) se ele, cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia; c) se ele, seu cônjuge, ou parente, consanguíneo, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes; d) se tiver aconselhado qualquer das partes; e) se for credor ou devedor, tutor ou curador, de qualquer das partes; f) se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo. O réu é o excipiente e o juiz o excepto.

## DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

- a) Seja recebida a presente exceção e reconhecida e configurada a suspeição.
- b) a remessa dos autos do processo ao respectivo substituto legal.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 15. HABEAS CORPUS

O *habeas corpus* é uma ação informal que está consignada como garantia no artigo 5º, LXVIII da Constituição e o artigo 647 do CPP. O artigo 654, caput, do CPP, prescreve que, a ação pode ser impetrada por qualquer pessoa, independentemente de estar inscrito na OAB, como também pelo Ministério Público. O recurso cabível para a decisão que conceder ou negar a ordem de *habeas corpus* em primeira instância no artigo 581, X, do CPP.

Vitore André Z. Maximiano<sup>22</sup> destaca que,

“pode-se sustentar que o *Habeas corpus* tem natureza jurídica de ação e apresenta-se como garantia para a proteção e restauração do direito à liberdade (...) o texto constitucional não deixa dúvida ao sustentar que o *habeas corpus* será cabível quando alguém sofre violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder, bem como quando alguém se achar ameaçado de sofrer a mesma violência ou coação. (...) Na primeira hipótese, quando se encontrar preso o paciente o *Habeas corpus* é liberatório. O pedido de concessão da ordem deverá visar à expedição de alvará de soltura. Na outra espécie quando houver apenas ameaça de violação ao direito à liberdade por ilegalidade ou abuso de poder, o *habeas corpus* é classificado como preventivo. (mas desde que esse risco efetivamente exista, o HC preventivo apresenta-se como fundamental instrumento de defesa (...) neste último caso, quando o paciente não se encontra preso, o pedido de concessão de ordem deverá ser para revogar a ordem de prisão já eventualmente expedida (risco iminente) ou para trancar o inquérito policial ou a ação penal em curso ou mesmo para expedir salvo-conduto.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(Nome), nacionalidade, estado civil, advogado, inscrito na OAB  
nº \_\_\_\_\_, com escritório na Rua \_\_\_\_\_, bairro, cidade, Estado, vem à  
presença de Vossa excelência, com fundamento nos artigos 5º, LXVIII da Constituição e do artigo 648, I  
do Código de Processo Penal, impetrar o presente *habeas corpus*, com pedido de liminar, em favor de  
\_\_\_\_\_(Nome), nacionalidade, estado civil, profissão, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, bairro, cidade, Estado, contra  
ato do Juiz de direito da \_\_\_\_\_ Vara da comarca de \_\_\_\_\_ que decretou a prisão temporária nos  
autos da ação penal nº \_\_\_\_\_, pelas razões que seguem:

### I. DOS FATOS

<sup>22</sup> MAXIMIANO, Vitore André Z. *Habeas corpus*. Coleção Prática do direito. Coordenação Edilson André Z. Maximiano. Editora Saraiva. 2008. p. 6.





# Manual de Prática Jurídica

Narrar os fatos, o inquérito policial e os motivos que desconstroem a ilicitude ou a culpabilidade do réu, como também, a ilegalidade da prisão e a falta de provas.

## II. DO DIREITO

Colacionar a doutrina e a jurisprudência pertinente ao caso concreto, como também, a justa causa para a prisão e os elementos que configuram a necessidade de reforma da decisão. Neste sentido, deve ser mencionado os elementos que tornam a decisão incorreta e ilegal. Deve finalizar a parte de fundamentação com a frase: “Assim, merece reforma a decisão atacada por estar sem consonância com o bom direito.”

## III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a concessão de liminar, pois estão configurados os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, expedindo o competente alvará de soltura.

Indubitavelmente, deve ser concedida ou confirmada na análise meritória à ordem de *habeas corpus*.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 16. HABEAS CORPUS PARA OBTENÇÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR - PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO \_\_\_\_\_

SICRANA DE TAL (qualificação) advogada inscrita na OAB/UF sob o nº 000222-00, com escritório sito na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no art. 647 e seguintes do Código de Processo Penal, c/c o art. 5º LXVIII da Constituição Federal que assim dispõe: "conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder" impetrar a presente ordem de *habeas corpus* em favor de BELTRANO (qualificação) que se acha recolhido na cadeia pública local desde o dia 22 de novembro do ano em curso, pelos motivos que adiante exporá:

1. O paciente foi preso e autuado em flagrante no dia 22 de novembro do ano em curso, por volta de 23h horas por infração ao art. 121, *caput* do Código Penal, consoante se verifica na cópia do auto de flagrante anexa lavrado na Delegacia de Polícia local pela autoridade titular;
2. Não entrando no mérito da prisão, o que será analisado oportunamente em primeira instância, o requerente é vítima de constrangimento ilegal por parte da autoridade judiciária que é coatora, ou seja, Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente da Vara do Júri da Comarca de \_\_\_\_\_ ;
3. Inexistindo razões que autorizem o decreto da prisão preventiva, tem o paciente o direito de se defender em liberdade, consoante dispõe o art. 310, parágrafo único do Código de Processo Penal;
4. Por essa razão o citado benefício está sendo requerido em primeiro grau, ocasião em que foram juntadas todas as certidões comprobatórias de primariedade e documentos que provam ter o paciente residência fixa sendo estabelecido na comarca por mais de quinze anos, consoante documentos anexos;
5. Essa situação foi reconhecida pelo MM Juízo *a quo*, e em que pese ter o magistrado reconhecido essa situação indeferiu o pedido alegando que o crime foi cometido com requintes de crueldade;
6. Tal alegação não procede e é insuficiente para manter o paciente preso, vez que a Constituição Federal determina que ninguém será considerado culpado antes do trânsito em julgado de sentença condenatória;

Assim sendo, o indeferimento ao pedido feito constitui constrangimento ilegal, vez que, o paciente preenche as condições exigidas para aguardar em liberdade o final da ação penal, razão pela qual espera que esse Egrégio Tribunal conceda-lhe a ordem de *habeas corpus* por ser medida da mais lidima JUSTIÇA.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 17. HABEAS CORPUS POR INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RELAXAMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE

Em que pese a nulidade do auto, não se deve prometer liberdade porque cada caso comporta um exame diferente e a liberação depende dos antecedentes do indiciado e da sua personalidade. Assim sendo, o pedido de relaxamento da prisão está presente na ilegalidade dela e não na culpabilidade do agente e deve ser requerido ao juiz criminal desde que ele não seja a autoridade coatora. Nos casos de indeferimento do pedido o juiz transforma-se em coator e o remédio será a impetração do *habeas corpus* que deve ser endereçado ao Tribunal, que é a instância superior para conhecer do pedido.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE \_\_\_\_\_

FULANO DE TAL (qualificação) preso e recolhido na cadeia pública da comarca de \_\_\_\_\_, por seu advogado e procurador infra-assinado, documento anexo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, impetrar ordem de *habeas corpus*, contra o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da \_\_\_\_\_<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de \_\_\_\_\_, pelos motivos e fatos que adiante passa a expor:

1. Consoante cópia do auto de prisão em flagrante, anexa, o paciente foi preso em flagrante, por infração ao art. 155, *caput* do Código Penal, no dia 28 de novembro do ano em curso, por volta de 10h30;

2. Não entrando no mérito da prisão, observa-se que não houve flagrante porque o condutor e as testemunhas de apresentação que não são testemunhas presenciais do fato, foram unânimes em afirmar que o paciente foi casualmente preso em sua residência, cinco horas depois da ocorrência da infração, sem ter havido perseguição por parte da autoridade policial, dos seus agentes, do ofendido ou por qualquer pessoa do povo;

3. O paciente esteve no local da infração, porém dali retirou-se sem ser perseguido no instante que ocorria o furto. Se a retirada do paciente foi pacífica, sem qualquer impedimento e ele se dirigiu à sua residência com tranquilidade, claro está que não se pode considerar flagrante, ou presunção deste, vez que, a prisão em simples diligência de localização do paciente por ter sido reconhecido pelo policial civil como sendo uma das pessoas que se encontravam no local quando da ocorrência da infração não autoriza a prisão em flagrante porque com o paciente nada foi encontrado que pudesse presumir ser ele o autor da infração.

4. É pacífica jurisprudência dos nossos Tribunais no entendimento de que não havendo perseguição contínua e ininterrupta não caracteriza o flagrante:

*“Hipótese não - caracterizada - Agente que, após a prática do crime, retirou-se do local sem ser perseguido - Sua prisão, três horas após, em sua residência - Relaxamento - Concessão de habeas corpus - Inteligência do art. 302 do Código de Processo Penal” (RT 496/286).*





# Manual de Prática Jurídica

E mais:

*“A decorrência do lapso temporal de muitas horas após o evento, sem que tenha havido perseguição ao indiciado, não permite que se considere legal a sua prisão em flagrante, quer sob o prisma do n° IV do art. 302 do CPP” AC Cam. Crim. do TASP em 27/6/77 no RHC 162.501 - RT 521/434. Do habeas corpus, JOÃO ROBERTO PARIZATO, p. 70, Aide, 1991.*

Assim sendo, tendo o impetrante requerido o relaxamento da sua prisão em primeira instância, sem alcançar o sucesso esperado, vem à presença de Vossa Excelência requerer a ordem de *habeas corpus* para o fim de cessar o constrangimento ilegal sofrido, considerando-se ser ele primário, de bons antecedentes criminais, com residência e emprego na Comarca de \_\_\_\_\_, consoante faz prova com a documentação a este juntada. A concessão do remédio heroico e a libertação imediata do ora paciente é medida da mais lidima JUSTIÇA.

Termo em que  
P. Deferimento.

Local e data.

Assinatura do advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 18. INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL

O incidente de falsidade documental está estabelecido nos artigos 145 a 148 do Código de Processo Penal e tem como finalidade verificar a validade de um documento inserido nos autos do processo. Note que, o artigo 581, XVIII prescreve que julgada procedente a arguição, caberá recurso em sentido restrito. A perícia deve ser concluída no prazo de 45 dias, ou em prazo maior que, ocorrerá no caso de necessidade técnica. (artigo 150, § 1º do CPP).

Segundo Guilherme de Souza Nucci, “documento é toda base materialmente disposta a concentrar expressamente um pensamento, uma ideia ou qualquer manifestação de vontade do ser humano, que sirva para expressar e provar um fato ou acontecimento juridicamente relevante.”<sup>23</sup>

Uma vez comprovada a falsidade do documento e declarada por sentença irrecorrível nos autos do incidente, determina o artigo, em consonância com o artigo 40 deste mesmo CPP, que o magistrado o retire dos autos, já que não poderá ser utilizado como prova para o deslinde do feito, enviando-o, juntamente com todo procedimento, ao Ministério Público para que tome as providências que entender cabíveis.

Este poderá requisitar a instauração de inquérito policial e requisitar as diligências que entender cabíveis, oferecer, de plano, denúncia, caso entenda haver indícios suficientes da autoria e da materialidade, ou, até mesmo, proceder ao arquivamento das peças informativas, já que a falsidade pode ser grosseira, circunstância que lhe atribuiria ausência de potencialidade lesiva.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento nos artigos 145 a 148 do CPP, apresentar o INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL, pelos fatos e fundamentos que seguem:

### DOS FATOS

Narrar os fatos, os fundamentos que configura a falsidade documental. É importante pedir a nomeação de peritos para fazer a prova.

### DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

\_\_\_\_\_

<sup>23</sup> NUCCI, Guilherme de Souza – Código de Processo Penal Comentado – Editora RT – 10ª Edição, p.535.







# Manual de Prática Jurídica

- a) a instauração do incidente de falsidade documental com autos em apartado e ouvido o ilustre representante do Ministério Público, como também, o assistente de acusação;
- b) Sejam nomeados os peritos para a realização do exame grafotécnico e demais que sejam necessários para reconhecer a falsidade documental.
- c) Finalmente, caso reconhecida a falsidade documental que, seja desentranhado o documento e enviado para o Ministério Público para a tomada das providências e a impetração da ação penal cabível.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 19. INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL

O incidente de insanidade mental está descrito nos artigos 149 a 154 do CPP e será instaurado sempre que houver uma dúvida quanto à sanidade mental do acusado. Note que, é importante na hora da realização do exame verificar se tem alguma substância entorpecente ou algum remédio que transformou o comportamento da pessoa na audiência. Por exemplo, se for devido à influência do Alcool não será necessária qualquer medida de internação psíquica, mas apenas pode ser nomeado um curador e um instituto para acompanhamento da pessoa numa clínica de reabilitação de alcoólicos. O artigo 45 da Lei nº 11.343/06 prescreve que existe uma isenção de pena ao agente que, em razão de dependência, ou sob efeito, proveniente de caso fortuito ou força maior, de droga, era, ao tempo da ação ou omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou determinar-se de acordo com este entendimento.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento nos artigos 149 a 154 do CPP, apresentar o INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL, pelos fatos e fundamentos que seguem:

### DOS FATOS

Narrar os fatos, os fundamentos que configuram a insanidade mental do acusado.

### DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

- a) a instauração do incidente de insanidade mental com autos em apartado e a nomeação de curador para o réu;
- b) Seja nomeado os peritos para a realização do exame grafotécnico e demais que sejam necessários para reconhecer a falsidade documental.





# Manual de Prática Jurídica

\*Note que, se o réu adquiriu a doença após o início do processo deve ser pedida a suspensão do processo.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 20. LIBERDADE PROVISÓRIA

O artigo 5º, LXVI da Constituição e os artigos 321 a 350 do Código de Processo Penal tratam, com efeito do instituto da liberdade provisória. O artigo 581, V do Código do CPP assevera que, cabe recurso em sentido estrito. A liberdade provisória é atemporal, isto é, não existe prazo para interposição. Segundo o artigo 312 do CPP a prisão preventiva só poderá ser decretada como garantia de ordem pública, da ordem econômica, por conveniência de instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente da autoria. Assim, caso falte um destes requisitos pode ser pedida a liberdade provisória. Desta forma, poderá o indiciado aguardar o julgamento em liberdade com ou sem o pagamento de fiança. Assim, o indivíduo acusado de ter cometido a infração penal não será recolhido à prisão, e se for, será posto em liberdade em seguida.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento nos artigos 5º, LXVI, CF e artigo 310 do CPP, requerer LIBERDADE PROVISÓRIA, pelos fatos e fundamentos que seguem:

### I. DOS FATOS

Narrar os fatos que destacam a idoneidade do acusado e colocar todos os motivos pelos quais estariam errados os fatos narrados na inicial.

### II. DO DIREITO

Colocar a fundamentação referente à análise dos fatos e no que concerne ao alegado na audiência deverá ser contraditado. Importante colocar a jurisprudência e a legislação pertinente à sua alegação. Também deve caracterizar uma violação ao artigo 312 do CPP.

### III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer,





# Manual de Prática Jurídica

- a) seja concedida a liberdade provisória pelos fatos e fundamentos de direito narrados na presente peça;
- b) a expedição do alvará de soltura como fundamento no artigo \_\_\_\_\_ sendo congruente com o princípio da dignidade da pessoa humana e da justiça;

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 21. LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA

Tem-se aqui o primeiro rol de inafiançabilidade.

Em conformidade com o art. 5º, incisos XLII e XLIV, da Constituição Federal, são considerados inafiançáveis o racismo, os crimes cometidos por grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático, os hediondos e equiparados a hediondos.

Isto não significa, contudo, que não seja possível a concessão de liberdade provisória independentemente de fiança, como dispõe o art. 321 do CPP.

Em se tratando de crime inafiançável, será possível a liberdade provisória sem fiança, impondo o juiz, se assim lhe parecer conveniente, as demais medidas cautelares previstas no art. 319.

Note-se que, em sua redação original, a Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8072/90) vedava expressamente a concessão de liberdade provisória, com ou sem fiança. Em face da jurisprudência e da modificação trazida pela Lei nº 11.464/2007, a vedação passou a se restringir apenas à concessão de liberdade provisória com fiança.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, pintor, nascido em \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, na cidade e comarca de \_\_\_\_\_, por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de mandato, regularmente inscrito na OAB \_\_\_\_\_, com escritório profissional à \_\_\_\_\_, na cidade e comarca de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ onde recebe avisos e intimações, vem *mui* respeitosamente a presença de Vossa Excelência para requerer a concessão do benefício de LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA, nos termos do artigo 310, do Código de Processo Penal, bem como artigos 4º, IV e 5º LXVI da Constituição Federal e pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

### 01. Dos Fatos

O requerente foi preso em flagrante no dia \_\_\_\_\_, pela prática dos crimes tipificados como Posse Ilegal de arma de fogo, receptação e plantio de uma planta semelhante a maconha, encontrando-se preso na Delegacia de Polícia do Quarto Distrito de Polícia Civil de \_\_\_\_\_

Ocorre que, a despeito de ter sido preso em flagrante, não há motivos que justifiquem a segregação cautelar do requerente, por mais tempo, eis que os fatos descritos no Auto de Prisão informam que o mesmo trabalhava o dia inteiro, e dos fatos criminosos apontados, o conhecimento dos fatos somente foram esclarecidos pela sua irmã adolescente, que fica em sua casa e assumiu a responsabilidade de seus atos.

Demais disso, externado pelos próprios motivos da prisão e de sua vida pregressa, que não oferece perigo à sociedade e a subservância da autoridade, bem como ao Poder Judiciário.





# Manual de Prática Jurídica

Registre-se, por oportuno, que o requerente possui residência fixa, de propriedade de seus pais, no endereço acima mencionado. Demais disso, o requerente até antes de ser privado de seu cárcere, exercia a profissão de pintor de paredes, e apesar de jovem, é profissional autônomo e estava trabalhando na pintura de uma casa, que ora encontra-se inacabada.

Veja das declarações, são todos clientes que podem comprovar com veracidade, elas afirmam de próprio punho que o requerente não é pessoa dada a cometer crimes.

Assim, através de certidões, constata-se que o requerente é primário, não possui qualquer outro tipo de ocorrência policial, bem como, restará provado que possui bons antecedentes.

Como dito, não há razão para manutenção da prisão decorrente do flagrante, uma vez que incoerrem as hipóteses que autorizam a prisão preventiva do requerente.

A segregação cautelar do agente, somente se justificaria, ante a existência de fatos concretos que recomendassem a sua manutenção, o que não é o caso dos autos.

Destarte, a jurisprudência não divorcia do afirmado:

“Embora preso em flagrante por crime inafiançável, pode o réu ser libertado provisoriamente, desde que incorram razões para a sua prisão preventiva.” (TJSP, RT 5245/376; Damásio E. Jesus, CPP Anotado, Saraiva, 11ª ed., p. 205).

“Ultimamente a subsistência do flagrante, só ocorre quando, presentes os requisitos da prisão preventiva de acordo com a nova redação do parágrafo único, do artigo 310 do CPP, dada pela Lei nº 6416/77, havendo tendência de, em regra, relaxar os flagrantes dos réus primários, com bons antecedentes, e emprego certo, ainda que os crimes sejam inafiançáveis.” (RT 583/352, 510/365).

Entende a doutrina que:

“Sabido é um mal a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, o direito objetivo tem procurado estabelecer institutos e medidas que assegurem o desenvolvimento regular do processo com a presença do imputado sem o sacrifício da custódia, que só deve ocorrer em casos de absoluta necessidade. Tenta-se assim conciliar os interesses sociais, que exigem a aplicação e a execução da pena ao autor do crime e os do acusado, de não ser preso senão quando considerado culpado por sentença condenatória transitada em julgado.” (Processo Penal, Júlio F. Mirabete, p. 402, 8ª ed. Atlas/SP 1998).

De fato, inexistem os pressupostos que ensejariam a decretação da prisão preventiva do requerente, se solto estivesse, eis que não há dados concretos demonstrativos de que ele, em liberdade, constituiria ameaça a ordem pública ou prejudicaria a instrução criminal ou mesmo, se furtaria à aplicação da lei penal, caso seja condenado.

## 02. Da Garantia da Ordem Pública

Sendo o requerente posto em liberdade, de nenhuma forma estará prejudicada a ordem pública, posto que o acusado é um homem de bem, trabalhador, é primário e tem bons antecedentes.

Sua liberdade não colocará em risco a paz social, visto que o acusado não é propenso à prática de conduta delituosa. A conduta ora praticada por ele, não pode ser considerada por demais grave, principalmente porque suas atitudes demonstram não coadunam com os crimes apontados.







# Manual de Prática Jurídica

Assim, a ele não deve ser imposta a custódia provisória, uma vez que a sua conduta delitativa restringiu-se tão somente ao fato em questão.

## 03. Da Conveniência da Instrução Criminal

Manter-se preso o requerente sob alegação de conveniência da instrução criminal não é fato que pode ser concebido uma vez que o requerente não tem nenhuma intenção em perturbar a busca da verdade real, atrapalhando na produção das provas processuais.

Sua intenção é de tão somente defender-se da acusação contra ele proferida, o que pode fazer em liberdade, não prejudicando a instrução criminal.

## 04. Da Aplicação da Lei Penal

A permanência da prisão preventiva sob este fundamento não merece ser acolhida, já que o requerente possui endereço certo, emprego fixo, família que depende financeiramente do requerente, podendo desta forma ser localizado a qualquer momento para prática dos atos processuais, tem domicílio no distrito da culpa. Portanto, é de inteiro interesse do requerente permanecer no local para responder ao processo, e consequentemente defender-se. Destarte, sua liberdade não retardará nem tornará incerta a aplicação da lei penal.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência que seja concedido a \_\_\_\_\_, a sua LIBERDADE PROVISÓRIA COMPROMISSADA, a fim de ver-se processar livre e de responder a todos os atos processuais, bem como, não se ausentar ou mudar de endereço sem prévia comunicação a esse Juízo.

Pois, se assim o é, e por todo o arrazoado, postula pelo deferimento desta petição, em observância às condições sociais do requerente, pugna-se pela concessão sem prestação de fiança, bem como, pela concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, por ser pessoa pobre na acepção jurídica da palavra, não podendo arcar com as custas do processo sem prejuízo do próprio sustento.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 22. LIVRAMENTO CONDICIONAL

“O livramento condicional é o benefício legal ao apenado que mais se destaca, proporcionando ao que a ele faz jus, mediante critérios objetivos e subjetivos e cumprimento de determinadas condições, a antecipação de sua reinserção ao convívio social, cumprindo parte da pena em liberdade. O pedido de livramento é dirigido ao juiz da execução, que ouve o Ministério Público e o Conselho Penitenciário, e concede o benefício se atendidos os requisitos do art. 83 do Código Penal.

Têm direito ao benefício o condenado a penas privativas de liberdade iguais ou superiores a dois anos, que tenha cumprido mais de um terço da pena e não seja reincidente em crime doloso e tenha bons antecedentes, ou que tenha cumprido mais da metade da pena se for reincidente em crime doloso, ou que tenha cumprido mais de dois terços da pena se condenado por crime de tráfico de drogas ou crime hediondo ou equiparado (Lei 8.072/90) e não seja reincidente específico em crimes dessa natureza, e que tenha bom comportamento, bom desempenho no trabalho a ele atribuído na prisão e apto a se sustentar honestamente fora dela e que tenha reparado, sendo possível, o dano causado. Ainda, de acordo com o parágrafo único do art. 83 do CP, se o condenado cometeu crime doloso com violência ou grave ameaça à pessoa, o livramento ficará condicionado à constatação de que o apenado tenha condições pessoais que façam presumir que não voltará a delinquir.

Além dos requisitos do art. 83, o art. 85 do CP e o art. 132, § 2º da Lei de Execução Penal estabelecem que o livramento também se submete às seguintes condições: que o condenado arrume uma ocupação lícita em tempo razoável, que comunique periodicamente ao juiz sua ocupação, que não mude seu domicílio sem autorização do juízo da execução, que se recolha em casa nos horários fixados e que não frequente determinados lugares impróprios. O juiz, ainda, a requerimento ou representação do MP, da Defensoria Pública ou do Conselho Penitenciário, poderá modificar as condições do livramento, observadas as disposições dos arts. 137 e 144 da LEP.

O procedimento de livramento é realizado em “cerimônia” especial no estabelecimento prisional na presença dos demais presos (com o objetivo de incentivá-los a também assumir uma postura para que façam jus ao benefício), com leitura da sentença, dos requisitos e das condições, e perguntando ao preso se ele aceita. O apenado liberado receberá documento que comprova seu livramento, bem como cópia das condições a serem cumpridas.

De acordo com os arts. 86 e 87 do CP, o livramento condicional será revogado se o liberado cometer crime na vigência do benefício, ou por conta de condenação superveniente por crime anterior, não podendo ser novamente concedido o benefício, de acordo com o art. 88, no caso da primeira hipótese, ou se descumprir as condições do livramento. Tendo cumprido o período de prova sem revogação, será declarada a extinção de sua pena. O agente preso provisoriamente também poderá, de acordo com o caso, ser liberado condicionalmente se presentes os requisitos objetivos”<sup>24</sup>.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

<sup>24</sup> ARAUJO, Pedro. Disponível em <https://pedroaraujoproj JusBrasil.com.br/artigos/346704818/o-que-e-livramento-condicional>





# Manual de Prática Jurídica

URGENTE

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, portador do RG n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_, preso e recolhido em regime semiaberto no Centro de Detenção e Ressocialização de \_\_\_\_\_, por sua advogado *in fine* assinado, vem *mui* respeitosamente a presença de Vossa Excelência para requerer a concessão de LIVRAMENTO CONDICIONAL, com fundamento no art. 131 da Lei de Execução Penal c/c art. 83 do Código Penal, pelos relevantes considerações a seguir:

1. O requerente foi condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade fixada em 15 (quinze) anos e 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime inicial fechado, pela prática dos delitos de roubo, delimitadas em dois feitos, pena essa fixada em sua última atualização, após a concessão do benefício do regime semiaberto e da comutação da pena, em razão de labor, cuja última atualização a pena total imposta e apurada em data de hoje, resumia a 13 (treze) anos, 5 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de reclusão.

Deste total já cumpriu, até o presente momento 6 (seis) anos, 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, ou seja, mais da metade do total, numa porcentagem de 50,16% do total da pena imposta, conforme observa-se da situação carcerária do sentenciado expedida pela Vara de Execuções Penais de Londrina (certidão em anexo).

2. O Peticionário tem bons antecedentes e apresenta bom comportamento carcerário (atestado em anexo). Trabalhou durante o cumprimento de pena, como se observa do termo de comutação da pena do CDR-Ld, onde cumpriu em regime fechado a grande parte da pena. E mais, quando ingressou no regime semiaberto.

3. Pretende, após a concessão do benefício, continuar a trabalhar com sua atividade de servente de pedreiro, retornando a residir com sua esposa \_\_\_\_\_ na Rua \_\_\_\_\_.

4. Pelo exposto, considerando preenchidas, pois, as condições legais, após vista do MPE, dispensado o conselho penitenciário, requer a concessão de livramento condicional em favor do Peticionário, sendo correta aplicação do direito.

Requer ainda, os benefícios da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, uma vez que o requerente se declara pobre no sentido jurídico do termo, não tendo condições de arcar com as custas do processo, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 23. MEMORIAIS

Os memoriais têm presença no procedimento ordinário como substituição das alegações orais. No caso, o advogado pode pedir para o juiz que as alegações orais sejam substituídas por memoriais para que possa aprofundar algum ponto específico no caso em análise. Note que, o prazo para apresentar memoriais é de 5 dias e terá legitimidade o Ministério Público, o querelante e o assistente, como também o acusado, de acordo com o artigo 403, § 3º e 404 do CPP.

Se houver diligências determinadas pelo juiz, de ofício, consideradas imprescindíveis, ou a requerimento de qualquer das partes, a audiência é encerrada, sendo postergado o oferecimento das alegações finais para após a realização das diligências, sendo então concedido o prazo de 5 dias, sucessivos, para as partes apresentarem memoriais. A apresentação da peça é sucessiva; ou seja, primeiro fala o órgão acusador, depois a defesa. Neste caso o juiz terá o prazo de 10 dias para proferir sentença.

Saliente-se que a demora para sentenciar, em se tratando de réu preso, pode configurar constrangimento ilegal, passível de ser sanado por *habeas corpus*, se o Juiz não proferir sentença no prazo de 10 dias (nos mesmos moldes do excesso de prazo para conclusão do inquérito policial e da demora para o oferecimento da denúncia).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento no artigo 403, § 3º do CPP apresentar Memoriais pelas razões que seguem,

### I. DOS FATOS

Narrar os fatos que destacam a idoneidade do acusado e colocar todos os motivos pelos quais estariam errados os fatos narrados na inicial.

### II. DO DIREITO

Colocar a fundamentação referente à análise dos fatos e no que concerne ao alegado na audiência deverá ser contraditado. Importante colocar a jurisprudência e a legislação pertinente à sua alegação.





# Manual de Prática Jurídica

## III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer,

a) A absolvição do réu com fulcro no artigo \_\_\_\_\_ do CPP.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 24. PEDIDO DE CONVERSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA PARA LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Processo nº 002/09

FULANO DE TAL (qualificação) por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, documento anexo, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o que adiante se segue:

1. O requerente foi preso em flagrante delito no dia 25 de novembro do ano em curso, por volta de 22h, na Delegacia de Polícia local, sob a acusação de ter arremessado uma pedra no vidro dianteiro de um ônibus circular que faz a linha bairro-centro, nesta cidade, pertencente à empresa \_\_\_\_\_ que o havia “fechado” no trânsito propositadamente, quebrando-o e após a lavratura do auto foi posto em liberdade mediante o pagamento de fiança arbitrada pela digna autoridade policial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que foi exibido pelo próprio requerente e registrado no livro próprio daquela unidade policial conforme certidão em anexo;
2. No dia 26 do mesmo mês o requerente indenizou a empresa dos danos a ela causados, conforme recibo anexo;
3. Não pretendeu o requerente com sua ação indenizatória confessar sua culpa no evento, porém demonstrou tão somente que sua formação moral e seu caráter, filho de família tradicional na cidade, tendo na qualidade de pai um médico de alto prestígio e professor da Faculdade de Medicina local de cuja entidade é também o diretor do departamento de Recursos Humanos, não lhe permitem causar danos a quem quer que seja ou a qualquer título;
4. Demonstra o requerente que é pessoa de boa índole, bons antecedentes, com residência e emprego nesta cidade.

*Ex positis*, requer a Vossa Excelência se digne determinar a conversão da liberdade provisória mediante fiança em liberdade provisória sem fiança, com fulcro no art. 310, parágrafo único do Código de Processo Penal com a restituição da quantia paga.

Termos em que  
P. Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 25. PEDIDO DE NULIDADE DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE POR INEXISTÊNCIA DE QUEIXA

São infinitas as situações onde podem ocorrer nulidades. Aqui definimos algumas onde o flagrante poderá conter falhas passíveis de nulidade: a) Se o flagranciado não é preso no momento da infração, ou ao terminá-la, ou logo após, depois de efetiva e ininterrupta perseguição; b) se o flagranciado não é encontrado escondido, logo após a infração, ou sem sinais de luta ou sangue, sem armas ou objetos suspeitos; c) se a infração é punida com detenção, e que, por isso, pagando fiança, o acusado poderá defender-se solto; d) se a prisão for efetuada à noite, com a invasão de domicílio, ferindo o artigo 283 do Código de Processo Penal e o art. 5º, XI da Constituição Federal de 1988; e) se o flagrante foi preparado por terceiros contra acusado inocente, com objetivo maldoso, político ou qualquer outro; f) se a infração imputada ao flagranciado não estiver tipicamente configurada, ou lhe faltar algum elemento essencial; g) se a infração cometida pelo flagranciado é isenta de pena pela justificativa do estado de necessidade, de legítima defesa, ou de estrito cumprimento do dever legal; h) se o flagrante foi preparado ou forjado pela polícia, deixa de ser flagrante; i) se o flagranciado não é apresentado à autoridade por um condutor e duas testemunhas que pelo menos assistam à lavratura do auto; j) se a autoridade não é a competente para a lavratura do auto, se o escrivão é de ofício, se não é, se foi compromissado; k) se o condutor foi compromissado na forma da lei, assim como se o foram também as duas testemunhas necessárias; l) se foi ouvido primeiramente o condutor, depois as duas testemunhas e por fim o acusado, assinando todos, na mesma ordem; m) se no interrogatório do flagranciado não consta seu nome, profissão, residência, se não lhe é dado conhecimento da acusação; n) se consta do flagrante o relato do fato do flagranciado não querer ou se não puder responder ao interrogatório, se isto se der; o) se o flagranciado, se recusar a assinar o auto, duas novas testemunhas deverão assiná-lo, depois de ouvir a leitura das declarações do flagranciado; p) se as testemunhas foram ouvidas uma de cada vez, de forma que uma não saiba nem ouça os depoimentos de outras; q) se foi dado curador ao flagranciado quando este é menor de idade, ou defensor nos casos de contravenção, comprovadas as presenças pelas assinaturas; r) se o auto do flagrante foi lavrado depois de vinte e quatro horas da prisão, já que neste caso vence a obrigatoriedade da nota de culpa; s) se está presente a prova do corpo de delito (a falta, por exemplo, dos papéis, listas etc., no flagrante do jogo do bicho); t) se foi feito o exame técnico-legal, nos crimes que deixam vestígios (a comprovação, por exemplo, de que a droga apreendida está entre aquelas que a lei define como proibidas).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_<sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade/RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, por seu advogado, infra-assinado, procuração em anexo, devidamente inscrito na OAB/Seção do \_\_\_\_\_, com escritório profissional na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência para expor e posteriormente requerer:

a) O Requerente, após desentender-se com sua ex-companheira, \_\_\_\_\_, por motivos de somenos importância, foi detido por volta de \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ pretérito, pelos policiais militares \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ conduzindo à presença do Sr. Delegado de Polícia







# Manual de Prática Jurídica

desta cidade, Sr. \_\_\_\_\_, que determinou sua remoção para \_\_\_\_\_, onde foi trancafiado na Cadeia Pública desta cidade.

b) Que no dia posterior, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, por volta de \_\_\_\_\_ horas, foi retirado do cárcere, levado ao Cartório da Delegacia de \_\_\_\_\_, e ali, autuado em flagrante delito pela prática de resistência à prisão, onde figurou como vítima os milicianos acima, conforme depreende da Nota de Culpa, apensada ao presente documento, tendo sido, na ocasião arbitrada a fiança, nos termos legais, após o que o Requerente foi posto em liberdade.

## DO DIREITO

Embora a lei seja silente, existe farta jurisprudência admitindo a prisão em flagrante delito nos crimes de ação privada. Essa assertiva é aqui evidenciada, tendo em vista que a Autoridade Policial que presidiu o Auto de Prisão em Flagrante Delito, haver constado em seu bojo e na Nota de Culpa, a infringência ao art. 147 do Código Penal, relativa a uma ameaça que teria sofrido a vítima Sra. \_\_\_\_\_, fazendo constar do inquérito policial uma representação onde a aludida jovem manifesta seu desejo em ver o Requerente processado por tal ameaça.

Mas para que tal exigência legal estivesse sido cumprida em sua íntegra, necessário se faria que a representação estivesse integrada ao corpo do Auto de Prisão em Flagrante Delito (Prática de Processo Penal - Fernando da Costa Tourinho Filho, pag. 45) e não em ato diverso.

Por outro lado, no que tange a resistência à prisão de que faz menção os autos, por mais boa vontade que se tenha, não se vislumbra a oposição a ato legal com violência ou mesmo ameaça, preceituados no conteúdo do art. 329 do Código Penal. O Requerente teria se obstinado a ingressar na viatura policial, no que foi contido "com moderada força", conforme depreende dos depoimentos colhidos. Se nos parece mais um ato de desobediência do que, propriamente, uma resistência o que deveria ser calcada com requintes de violência física acima da moderada. É de se destacar que o Requerente possui constituição franzina e nem de longe teria condições físicas para enfrentar e resistir à dois policiais, armados e dotados de recursos para tal situação.

Subjugado e algemado, foi o Requerente introduzido no "camburão" da Polícia Militar e conduzido à presença do Sr. \_\_\_\_\_ que determinou sua remoção ao cárcere da Delegacia de Polícia de \_\_\_\_\_, onde permaneceu até por volta de \_\_\_\_\_ horas do dia posterior, ocasião em que foi levado à Cartório a autuado em flagrante delito. A que se prevalecer às acusações de ameaça ou de resistência, ambos os crimes seriam afiançáveis, o que, de pronto, faria com que o Requerente respondesse a tudo em liberdade. Como não houve a perseguição específica, nenhum dos incisos do art. 302 do CPP justificaria a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito \_\_\_\_\_ horas depois, com o acusado mantido em cárcere privado, ali aguardando. Foi, portanto punido por antecipação.

Respeitosamente inquirimos quanto ao local da lavratura do Auto de Prisão em apreço. Não entendemos porque foi o acusado removido para \_\_\_\_\_, ali preso por dezoito horas para depois, no Cartório Local, sob a presidência do Delegado de Polícia de \_\_\_\_\_, ter sido autuado.

Finalmente, nos parece que todos os procedimentos acima foram em vão. Quando do interrogatório do Requerente a fls. 3 do Auto de Prisão em Flagrante Delito, ficou claro sua menoridade, pois o mesmo declarou possuir 20 (vinte) anos de idade. Nessa ocasião, conforme preceitua a Lei, dever-se-ia ocorrer a nomeação do Defensor ao réu presente, o que não foi feito, tornando nulo, por vício processual, todo o ato aqui tratado.

## REQUERIMENTO

Requer, pois, com vistas ao alegado e tendo por fulcro o art. 564, letra "c" do Código de Processo Penal,





# Manual de Prática Jurídica

determine V. Exa. a nulidade do Auto de Prisão em Flagrante Delito de que faz menção o presente documento postulatório.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 26. PEDIDO DE PRISÃO DOMICILIAR

A prisão domiciliar tem previsão nos artigos 317 e 318 do Código de Processo Penal (*in verbis*).

Art. 317. A prisão domiciliar consiste no recolhimento do indiciado ou acusado em sua residência, só podendo dela ausentar-se com autorização judicial. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for: (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

I - maior de 80 (oitenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

II - extremamente debilitado por motivo de doença grave; (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

III - imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência; (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

IV - gestante; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

V - mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos; (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

VI - homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Parágrafo único. Para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo.

A prisão domiciliar prevista neste dispositivo legal não se confunde com a prevista no art. 117 da Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/84). Nesta, o autor do fato já foi irrecorrivelmente condenado e está cumprindo pena em regime aberto.

Já na prisão domiciliar do Código tem-se uma prisão provisória. Tanto que se faz referência a “indiciado” e “acusado”.

Para o cumprimento de prisão provisória em seu próprio domicílio, o indiciado ou o acusado deverá preencher uma das hipóteses elencadas no art. .

Trata-se de um rol taxativo, admitindo-se, contudo, interpretação extensiva.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE

\_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

Processo nº00/09

Cartório do Júri

FULANO DE TAL qualificado nos autos do processo-crime em epígrafe que lhe move a Justiça Pública desta Comarca perante esse DD. Juízo e respectivo Cartório Criminal, por seu advogado e bastante procurador instrumento de procuração anexo, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência a fim de expor e requerer o que adiante se segue:

1. O requerente encontra-se preso em flagrante e recolhido à cadeia pública local desde o dia 26 de novembro do ano em curso, data em que foi autuado em flagrante pela autoridade policial local, por infração ao art. 121, *caput* do Código Penal;
2. Depois de ter sido lavrado o auto de prisão em flagrante a autoridade policial determinou o recolhimento do requerente a uma das celas comuns daquela cadeia pública, ocorre que o requerente é diplomado em curso superior, consoante faz prova com a cópia do seu diploma universitário e por fazer jus ao benefício da prisão especial requereu à autoridade policial a sua transferência para uma cela separada da qual está recolhido atualmente, porém, até a presente data a autoridade não deferiu o pedido do requerente alegando que naquela cadeia pública não há cela especial para transferi-lo, por falta de espaço físico, embora o requerente tenha direito a esse benefício nos termos do art. 295 do Código de processo Penal;
3. Considerando-se que até a presente data o direito do requerente não lhe foi concedido, por não existir, consoante se verifica das diversas informações acostadas aos autos (fls...), nenhum local adequado e em condições físicas para abrigá-lo.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência se digne em conceder-lhe os benefícios da prisão domiciliar, para que em tal condição possa se defender das acusações que lhe pesam.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 27. PEDIDO DE PRISÃO ESPECIAL

Tanto a prisão especial quanto a domiciliar só podem ser concedidas até o trânsito em julgado de sentença condenatória, não tendo direito a ela os definitivamente julgados e condenados. Para quem era, ao tempo do fato, funcionário da Justiça Criminal, o direito à prisão especial permanece mesmo durante a execução da pena, i.e., mesmo depois da condenação definitiva, consoante o art. 84, § 2º, da Lei nº 7.210/84 que assim dispõe:

Lei nº 7.210/84

*Art. 84. O preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado.*

*§ 1º O preso primário cumprirá pena em seção distinta daquela reservada para os reincidentes.*

*§ 2º O preso que, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal ficará em dependência separada.*

Tal exceção tem por objetivo evitar que o condenado permaneça entre os demais condenados que poderão querer se vingar do ex-funcionário da Justiça Criminal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE

---

Processo nº 000/00.

FULANO DE TAL, (qualificação) atualmente recolhido à cadeia pública local, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, instrumento de procuração anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que adiante se segue:

1. O requerente foi preso em flagrante no dia 12 de novembro do ano em curso, por volta das 03h por policiais militares desta cidade, por infração ao art. 121, *caput* do Código Penal e conduzido para a delegacia de polícia local foi autuado pela autoridade policial titular e recolhido à prisão por determinação da autoridade depois de receber a nota de culpa nos termos do art. 306, § 2º do Código de Processo Penal.
2. Sem entrar no mérito da acusação, pode-se observar que o requerente é formado em curso superior, consoante cópia do seu diploma anexa, e não pode, dada sua condição pessoal e na conformidade com o disposto no art. 295 do Código de Processo Penal, permanecer recolhido em cela comum juntamente com detentos condenados de alta periculosidade devidamente comprovada;
3. Mesmo sendo o requerente formado em curso superior, desde que foi preso, acha-se recolhido na cela de nº 35 da cadeia pública local em que pese ter feito vários pedidos de remoção ao senhor Diretor daquele estabelecimento prisional, não foi atendido porque aquela autoridade alega falta de espaço físico e de cela especial para transferi-lo da cela comum;





# Manual de Prática Jurídica

4. *Ex positis*, estando ainda em fase de instrução o processo ao qual responde, requer a Vossa Excelência se digne em determinar sua remoção, imediatamente, para um quartel da Polícia Militar desta região, se nesta comarca não houver estabelecimento militar adequado para recebê-lo ou sendo impossível a sua remoção, seja-lhe concedida a prisão domiciliar como medida da mais lúdima JUSTIÇA.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 28. PEDIDO DE RELAXAMENTO DE FLAGRANTE

Assim como há delitos que não autorizam a prisão em flagrante, há também situações que a impedem como é o caso do flagrante preparado em que a vítima ou a polícia agem para que tal não aconteça. Neste caso não se pode falar em flagrante porque o agente não chegou a praticar o delito. O exemplo que podemos citar é quando o policial, sabendo que o agente está traficando drogas na sua casa, fica na espreita colocando alguém para comprar a substância do traficante e quando ele vai entregá-la à pessoa, o policial se aproxima e dá-lhe voz de prisão em flagrante antes que ele pratique o crime. Isso é comum acontecer nos crimes de drogas, tráfico, por exemplo, em que o agente tem em sua casa uma quantidade de droga para comercializar e o policial fica escondido perto do local, manda que o informante vá comprar a droga e fica esperando que o agente ali chegue para entregá-la ao informante, momento em que se aproxima do infrator e o prende em flagrante antes da entrega da droga ao suposto comprador. Torna-se crime impossível que descaracteriza a prisão em flagrante porque foge às circunstâncias contidas no art. 302 do Código de Processo Penal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

FULANO DE TAL (qualificação) por seu procurador legalmente constituído, documento em anexo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o relaxamento de sua prisão em flagrante, pelas razões, fato e de direito adiante expostas:

1. O requerente está sendo acusado incurso nas penas do art. 155, § 4º, II do Código Penal, porque consta do auto de prisão em flagrante (cópia anexa), teria cometido o crime de furto subtraindo uma caixa de ferramentas do interior do almoxarifado da empresa em que trabalha, ao se encerrar o expediente do dia 20 de outubro do ano em curso, por volta de 17h30.
2. Desde então encontra-se preso nas dependências da cadeia pública local.
3. Ocorre que, em razão de sucessivos furtos anteriormente sofridos em suas dependências e nos horários de trabalho, a direção da empresa, desconfiando que tais infrações estavam sendo cometidas por funcionários do turno vespertino, combinou com agentes da polícia civil a preparação de uma diligência, verdadeira armadilha, objetivando elucidar a autoria dos furtos. No momento em que o requerente se dirigia ao almoxarifado, foi preso em flagrante antes de ali penetrar. Ocorreu, portanto, simples suspeita e não o crime que era esperado.

Portanto, diante das circunstâncias em que teria ocorrido o flagrante, ficou claro o fato de sua prévia preparação que ensejou, indiscutivelmente, a nulidade do ato policial, vez que, pacífica é a jurisprudência no sentido de que a preparação do flagrante constitui crime impossível de se consumir, dado o entendimento exarado na Súmula 145 do STF, *in verbis*:

*“Não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação”.*

Assim sendo, o acusado requer o relaxamento de sua prisão em flagrante, a fim de que, em liberdade possa exercer amplamente o seu direito de defesa que lhe é assegurado pela Constituição Federal. Além do mais, sendo o crime punido com reclusão de um a quatro anos a autoridade policial deveria ter concedido a fiança ao preso, nos termos do novo art. 322 do Código de Processo Penal, alterado pela lei







# Manual de Prática Jurídica

nº 12.403/11 que assim dispõe: “A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 (quatro) anos”, porém a autoridade policial descumprindo o determinado pelo citado artigo do Código de Processo Penal não concedeu a fiança ao atuado ferindo assim o seu direito constitucional de ir e vir.

Termos em que  
P. Deferimento.

Local e data.

Assinatura do advogado OAB.





# Manual de Prática Jurídica

## 29. PEDIDO DE RELAXAMENTO DE FLAGRANTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

IP nº \_\_\_\_\_

(Prisão em flagrante)

FULANO DE TAL, qualificado nos autos epigrafados, no dia 12 de novembro do ano em curso, por volta de 02h30, foi preso em flagrante por policiais militares no Restaurante TAL, situado no km \_\_\_\_\_ da Rodovia \_\_\_\_\_, após serem comunicados de que cerca de um mês estaria exigindo da vítima BELTRANO, também qualificado nos autos, a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para fins de possibilitar a transferência do irmão dela que se acha preso na cadeia pública de \_\_\_\_\_, para o Presídio \_\_\_\_\_, região de \_\_\_\_\_ pelo motivo de estar cometendo o crime de concussão.

Os policiais, na companhia da vítima, dirigiram-se ao referido restaurante e ficaram à espera do ora requerente que, ali chegando, de pronto localizou Beltrano e, após conversar com ele por alguns minutos, recebeu deste a mencionada quantia que estava dentro de um envelope.

O requerente em posse daquela importância dirigiu-se ao seu veículo, quando foi preso em flagrante pelos policiais militares que apreenderam o envelope que se achava em seu poder.

O crime de concussão, art. 316 do Código Penal é formal consumando-se somente com a exigência da vantagem indevida, assim sendo não pode ter havido flagrante que é evadido de nulidade.

Se ocorreu o delito em análise, este se consumou tão logo ocorreu a exigência da vantagem indevida consoante dispõe o art. 316 do Código Penal, destinada à transferência do irmão da vítima para outra localidade.

As novas exigências e o recebimento da vantagem indevida representada pela quantia em dinheiro recebida pelo requerente constituem mero exaurimento do delito. Assim sendo, o flagrante se tornaria legal e regular se o agente tivesse sido surpreendido no momento em que exigia da vítima a vantagem indevida e não da forma em que ocorreu.

Na situação em análise, configura-se o crime de concussão, que é eminentemente formal e que se consuma com a exigência da vantagem indevida.

Assim, considerando-se que a prisão em flagrante deu-se dias após à exigência, o fato não se coaduna com a prisão em flagrante.

Pelas razões expostas, por meio de seu advogado e bastante procurador (instrumento de procuração anexo) requer o relaxamento do flagrante e se digne Vossa Excelência expedir o competente alvará de soltura, embasado no art. 302 do Código de Processo Penal.

Termos em que  
P. Deferimento.

Local e data.

Assinatura do advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 30. QUEIXA-CRIME

A queixa-crime é a peça que inicia a ação penal privada e na maioria das vezes é precedida de investigação policial anterior, pois excepcionalmente, pode ocorrer que o crime seja flagrante e as provas já estejam determinadas no caso específico. Não pode ser confundida com a *notitia criminis* que é a forma como o policial toma conhecimento da infração penal. Os artigos 38 e 103 do Código Penal advertem que a queixa-crime deve ser oferecida no prazo de 06 meses, contados do dia em que o ofendido vier a saber a autoria do crime. Vale registrar que o artigo 41 da Lei nº 5.250/67 reconhece o prazo de 03 meses contados da data do fato para oferecer a queixa-crime, no caso de crimes de imprensa. A queixa-crime pode ser oferecida pelo maior de 18 anos que seja capaz mentalmente.

Nos delitos de ação privada, de competência do Juizado Especial Criminal deve ser feita a comunicação do fato à autoridade policial ou ao juiz criminal, para que sejam tomadas as providências das quais dispõem os arts. 69, 71, 72 e 74, porém não havendo acordo deve ser observado o disposto nos arts. 77, § 3º, 78 e seguintes da Lei nº 9.099/95.

Nos demais delitos de ação penal privada previstos em lei especial permanece a exigência de queixa-crime que é a peça processual dirigida por advogado, em nome do ofendido ou de seu representante legal, exclusivamente ao juiz criminal, iniciando-se assim, a ação penal privada. A queixa-crime neste caso equivale à denúncia do Ministério Público e deve conter os mesmos requisitos, podendo ser aditada pelo Ministério Público se for o caso.

Quando no crime de ação penal privada houver inquérito policial este deve acompanhar a queixa-crime a exemplo da denúncia à qual o inquérito deve acompanhar. No caso de a queixa-crime ser apresentada diretamente ao juiz e for instaurada a ação penal privada, não haverá necessidade do inquérito. Mas para que a queixa-crime não exija o acompanhamento do inquérito policial necessário se faz que ela contenha todos os elementos de prova necessários para a instauração da ação penal privada.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(Nome), nacionalidade, estado civil, profissão, RG \_\_\_\_\_ CPF  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, bairro, cidade, Estado, vem por  
meio do seu procurador infra-assinado, conforme procuração em anexo, com fundamento no artigo 30, 41  
e 44 do CPP apresentar a presente

QUEIXA-CRIME

Em desfavor de \_\_\_\_\_ (Nome), nacionalidade, estado civil, profissão, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, bairro, cidade, Estado, pelas  
razões que seguem:





# Manual de Prática Jurídica

## I. DOS FATOS

Na exposição fática deve-se colocar todos os elementos qualificadores do suposto crime, como por exemplo, a data, o local, quem é o autor e a vítima, como também, qual foi o crime praticado pelo agente. Note que, no caso o autor se chama querelante e o réu querelado.

## II. DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer:

- a) Seja conhecida a presente queixa-crime e citado o querelado para querendo contestar a presente ação.
- b) a intimação do Ministério Público para participar do processo.
- c) a utilização de todos os tipos de provas, inclusive testemunhal para provar o alegado.
- d) a condenação do querelante nas penas previstas no artigo \_\_\_\_\_ do Código Penal pelo crime de \_\_\_\_\_

Dá-se à causa o valor de \_\_\_\_\_

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Local e data.

Advogado OAB n°

Rol de Testemunhas





# Manual de Prática Jurídica

## 31. QUEIXA-CRIME (mod. 2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

FULANO DE TAL (qualificar) por intermédio de seu advogado e bastante procurador infra-assinado (instrumento de procuração anexo) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, embasado no art. 138 c/c o art. 145 ambos do CP, oferecer queixa-crime contra BELTRANO (qualificar), pelos motivos que adiante passa a expor:

1. O querelante, que comercializa objetos importados, em data de .../.../..., compareceu à residência do querelado a fim de lhe entregar uma encomenda, ocasião em que permaneceram por alguns minutos conversando no recinto de uma sala;
2. Durante essa conversa nova encomenda foi feita sob o compromisso de ser entregue na semana seguinte;
3. Ao retornar à residência do querelado para a entrega da segunda encomenda, o querelante teve sua entrada obstruída, sob a acusação de furto de determinado objeto de prata que se achava na sala onde ambos conversavam na semana anterior. A discussão foi a tanto com o querelado, que insistia no furto dizendo que este havia sido cometido no momento em que ele havia se ausentado da sala para buscar café, e ainda,
4. O fato foi divulgado entre os vizinhos, aos quais foi falado que nenhuma providência seria tomada, mas que o querelante seria o autor do delito consoante se faz prova com as declarações anexas;
5. Posteriormente o querelante tomou conhecimento de que o objeto tido como furtado foi encontrado caído atrás do sofá da sala do querelado, portanto não ocorreu o furto por ele alegado.

*Ex positis*, conclui-se que a ação do querelado é infundada e enseja providências contra ele por crime de calúnia tendo ele infringido o disposto no art. 138 do CP, motivo pelo qual pede a Vossa Excelência que recebida e atuada esta seja BELTRANO processado na forma da lei, citado para interrogatório e intimado para os atos do processo até final julgamento que deverá ser condenado, incurso nas penas do citado artigo.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Local e data.





# Manual de Prática Jurídica

Assinatura do Advogado - OAB

Rol de testemunhas:

- 1) FULANO - Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade;
- 2) SICRANO - Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade;
- 3) BELTRANO - Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade.





# Manual de Prática Jurídica

## 32. RECURSO AO CHEFE DE POLÍCIA

O Recurso ao Chefe de Polícia é utilizado para que a pessoa que teve seu pedido de instauração de inquérito policial possa ter um reexame da situação pelo Chefe de Polícia. O § 2º, artigo 5º, do CPP. O prazo para o recurso ao chefe de polícia é de 06 meses, pois após este período já se operou a decadência de acordo com o artigo 107, IV, CP.

\_\_\_\_\_ (Nome), nacionalidade, estado civil, profissão, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, bairro, cidade, Estado, vem  
por meio do seu procurador infra-assinado, conforme procuração em anexo, com fundamento no artigo  
5º, § 2º do CPP apresentar o presente,

### RECURSO

Contra o despacho do Delegado de Polícia do \_\_\_\_\_, da Delegacia de Polícia  
de \_\_\_\_\_

### I. DOS FATOS

Narrar os fatos e a conduta delituosa que seria fundamento da instauração do inquérito policial, mas que  
teve seu pedido negado.

### II. DOS PEDIDOS

Diante do Exposto Requer,

- a) Seja fornecido pela autoridade que indeferiu o inquérito a respectiva fundamentação da recusa de  
abertura.
- b) Independente, das razões do indeferimento, seja conhecido o presente recurso para ao final ser dado  
provimento ao recurso e proceder à instauração do inquérito policial.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 33. RECURSO DE APELAÇÃO

O Recurso de Apelação está previsto no artigo 593 do CPP, artigo 82, caput, da Lei nº 9.099/95. As hipóteses de cabimento estão elencadas no artigo 593 do CPP, quais sejam: a) das sentenças definitivas de condenação ou absolvição proferidas por juiz singular; b) das decisões definitivas, ou com forças de definitivas, no caso de não recebimento do Recurso em Sentido Estrito; c) das decisões do Tribunal de Júri. Note que, o prazo para interposição da apelação é de 5 dias.

O erro na aplicação da pena está interligado com a dosimetria da pena, no sistema trifásico<sup>25</sup>. Trata-se da aplicação errônea da própria pena ou em sua dosimetria.

A pena injustamente aplicada pode ser entendida como aquela aplicada de modo desproporcional pelo magistrado, conquanto esta expressão seja passível de críticas pela sua evidente subjetividade.

Na aplicação injusta de pena ou medida de segurança, o magistrado pondera mal e de modo injusto fixa pena desproporcional, cabendo ao respectivo Tribunal de Justiça, em caso de provimento da apelação, retificar a pena ou medida de segurança aplicada, adequando a pena fixada na sentença *a quo*, sem a necessidade de novo julgamento pelo Tribunal do Júri.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa

\_\_\_\_\_  
<sup>25</sup> Art. 59 - O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: I - as penas aplicáveis dentre as cominadas; II - a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos; III - o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade; IV - a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível.

Art. 67 - No concurso de agravantes e atenuantes, a pena deve aproximar-se do limite indicado pelas circunstâncias preponderantes, entendendo-se como tais as que resultam dos motivos determinantes do crime, da personalidade do agente e da reincidência.

Art. 69 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela. § 1º - Na hipótese deste artigo, quando ao agente tiver sido aplicada pena privativa de liberdade, não suspensa, por um dos crimes, para os demais será incabível a substituição de que trata o art. 44 deste Código. § 2º - Quando forem aplicadas penas restritivas de direitos, o condenado cumprirá simultaneamente as que forem compatíveis entre si e sucessivamente as demais.





# Manual de Prática Jurídica

Excelência, com fundamento no artigo 593, I do CPP, interpor o presente RECURSO DE APELAÇÃO, pelas razões recursais que seguem:

Assim, requer, o recebimento e processamento do recurso e a remessa do presente recurso à instância superior para julgamento.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE \_\_\_\_\_

COLETA CÂMARA CRIMINAL  
EMÉRITO JULGADORES

Processo Criminal nº \_\_\_\_\_

Recorrente:

Recorrido: Ministério Público

## I. DOS FATOS

Narrar os fatos, o inquérito policial e os motivos que desconstroem a ilicitude ou a culpabilidade do réu.

## II. DO DIREITO

Colacionar a doutrina e a jurisprudência pertinente ao caso concreto, como também, a justa causa para a prisão e os elementos que configuram a necessidade de reforma da decisão. Deve finalizar a parte de fundamentação com a frase: "Assim, merece reforma a decisão atacada."

## III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja provido o presente recurso e possa ser reformada a sentença de fls \_\_\_\_\_ para absolver o réu, nos termos do artigo \_\_\_\_\_ D'outra sorte, caso não seja absolvido o réu, pede-se que a sentença seja declarada nula.

Nestes Termos,





# Manual de Prática Jurídica

P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 34. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

O recurso em sentido estrito está previsto no artigo 581 do CPP ao asseverar que, caberá recurso da decisão, despacho ou sentença que: a) que não receber a denúncia ou a queixa; b) que concluir pela incompetência do juízo; c) que julgar procedentes as exceções, salvo a de suspeição; d) que pronunciar ou impronunciar o réu; e) que conceder, negar, arbitrar, cassar ou julgar inidônea fiança, indeferir requerimento de prisão preventiva ou revogá-la, conceder liberdade provisória ou relaxar a prisão em flagrante; entre outros descritos no referido artigo. Já o artigo 586 do CPP prescreve que o prazo para ingressar com o recurso é de 5 dias, contados da intimação da decisão.

O Recurso em Sentido Estrito (RESE) é destinado à impugnação de decisões interlocutórias. Porém, seu cabimento é restrito às hipóteses expressamente elencadas no art. 581 do CPP, de sorte que o recurso não pode ser interposto contra toda e qualquer decisão interlocutória proferida no processo penal.

Pela dicção da lei, “caberá recurso, no sentido estrito, da decisão, despacho ou sentença”. Nesse ponto, deve se observar a impropriedade técnica ao elencar a possibilidade de interposição contra despachos, isso porque, como sabido, segundo a teoria geral dos recursos, os despachos de mera movimentação e impulso processual, que podem ser praticados inclusive por servidores do Poder Judiciário, são irrecuráveis, podendo ser, excepcionalmente, impugnáveis por meio de correção parcial e apenas se importar em tumulto processual<sup>26</sup>.

Muito embora a lei estipule o cabimento do RESE em face de sentenças, não se pode perder de vista que o recurso tem natureza residual em relação ao recurso de apelação. Ou seja, por mais que a hipótese a ser objeto de recurso esteja prevista no rol do art. 581 do CPP, deve-se verificar se não foi proferida no âmbito de uma sentença de mérito, condenatória ou absolutória. Isso porque das sentenças condenatórias ou absolutórias, o recurso cabível é a apelação criminal (CPP, 593, § 4.º), caso em que fica excluída a admissibilidade do RESE, isso em homenagem ao princípio da unirecorribilidade das decisões, pelo qual para cada decisão (em sentido lato), como regra, admite-se apenas uma espécie de recurso<sup>27</sup>, o que vem expresso no § 4.º do art. 593 do CPP<sup>28</sup>.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento no artigo 581, X do CPP, interpor o presente RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, pelas razões recursais que seguem:

<sup>26</sup> LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. Salvador. Editora Juspodivm. 3.ª edição, 2015.

<sup>27</sup> TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. 33ª edição. São Paulo. Editora Saraiva, 2011.

<sup>28</sup> § 4º Quando cabível a apelação, não poderá ser usado o recurso em sentido estrito, ainda que somente de parte da decisão se recorra.





# Manual de Prática Jurídica

Assim, requer, o recebimento e processamento do recurso, como também a retratação de Vossa Excelência, ou em caso negativo a remessa do presente recurso à instância superior para julgamento.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE \_\_\_\_\_

COLETA CÂMARA CRIMINAL  
EMÉRITO JULGADORES

Processo Criminal nº \_\_\_\_\_

Recorrente:

Recorrido: Ministério Público

## DOS FATOS

Narrar os fatos, o inquérito policial e os motivos que desconstroem a ilicitude ou a culpabilidade do réu.

## DO DIREITO

Colacionar a doutrina e a jurisprudência pertinente ao caso concreto, como também, a justa causa para a prisão e os elementos que configuram a necessidade de reforma da decisão. Deve finalizar a parte de fundamentação com a frase: "Assim, merece reforma a decisão atacada."

## DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja provido o presente recurso e possa ser arquivado o inquérito policial nº \_\_\_\_\_

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 35. RELAXAMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

O relaxamento da prisão está descrito no artigo 5º, LXV, da Constituição, que assevera “a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária.” O artigo 647 do CPP prescreve que o indeferimento do pedido de relaxamento de prisão em flagrante cabe *habeas corpus*. Já o artigo 581, V, do CPP prescreve que, da decisão que relaxa a prisão cabe recurso em sentido estrito. Note que, não há prazo para requerer o relaxamento da prisão, pois o direito protegido neste caso é a liberdade, que é cláusula pétrea e não pode ser violado por situações ilegais.

Art. 581. Caberá recurso, no sentido estrito, da decisão, despacho ou sentença:

I - que não receber a denúncia ou a queixa;

II - que concluir pela incompetência do juízo;

III - que julgar procedentes as exceções, salvo a de suspeição;

IV – que pronunciar o réu; (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

V - que conceder, negar, arbitrar, cassar ou julgar inidônea a fiança, indeferir requerimento de prisão preventiva ou revogá-la, conceder liberdade provisória ou relaxar a prisão em flagrante; (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22.6.1989)

VII - que julgar quebrada a fiança ou perdido o seu valor;

VIII - que decretar a prescrição ou julgar, por outro modo, extinta a punibilidade;

IX - que indeferir o pedido de reconhecimento da prescrição ou de outra causa extintiva da punibilidade;

X - que conceder ou negar a ordem de ***habeas corpus***;

XI - que conceder, negar ou revogar a suspensão condicional da pena;

XII - que conceder, negar ou revogar livramento condicional;

XIII - que anular o processo da instrução criminal, no todo ou em parte;

XIV - que incluir jurado na lista geral ou desta o excluir;

XV - que denegar a apelação ou a julgar deserta;

XVI - que ordenar a suspensão do processo, em virtude de questão prejudicial;

XVII - que decidir sobre a unificação de penas;

XVIII - que decidir o incidente de falsidade;

XIX - que decretar medida de segurança, depois de transitar a sentença em julgado;

XX - que impuser medida de segurança por transgressão de outra;





# Manual de Prática Jurídica

XXI - que mantiver ou substituir a medida de segurança, nos casos do art. 774;

XXII - que revogar a medida de segurança;

XXIII - que deixar de revogar a medida de segurança, nos casos em que a lei admita a revogação;

XXIV - que converter a multa em detenção ou em prisão simples.

Art. 647. Dar-se-á **habeas corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal na sua liberdade de ir e vir, salvo nos casos de punição disciplinar.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento no artigo 5º, LXV, CF requerer RELAXAMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, pelos fatos e fundamentos que seguem:

## I. DOS FATOS

Narrar os fatos que destacam a idoneidade do acusado e a ilegalidade da prisão, como também, colocar todos os motivos pelos quais estariam errados os fatos narrados na inicial.

## II. DO DIREITO

Colocar a fundamentação referente à análise dos fatos e no que concerne ao alegado na audiência deverá ser contraditado. Importante colocar a jurisprudência e a legislação pertinente à sua alegação. Também deve caracterizar uma violação ao artigo 312 do CPP.

## III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer,

a) seja concedido o relaxamento da prisão em flagrante.







# Manual de Prática Jurídica

b) a expedição do alvará de soltura como fundamento no artigo \_\_\_\_\_ sendo congruente com o princípio da dignidade da pessoa humana e da justiça;

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 36. RESPOSTA À ACUSAÇÃO

A resposta à acusação está prevista no artigo 396 e 406 do CPP, que tiveram redação dada pelas Leis 11.719/08 e 11.689/08. Ocorre que, após recebida a denúncia o juiz manda citar o denunciado para apresentar a defesa. Nesta o acusado poderá arguir preliminares, oferecer provas, arrolar testemunhas nos termos do artigo 396-A do CPP. O acusado ou seu defensor poderão apresentar a resposta à acusação. No caso de não apresentar resposta no prazo de 10 dias (arts. 396 e 406, caput) o juiz deverá nomear defensor dativo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL  
DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_  
Autor: Ministério Público Estadual  
Réu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos de Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, com fundamento no artigo 394, § 4º e 396-A do Código de Processo Penal, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

Imputa-lhe a denúncia de que o acusado, depois de ingerir bebida alcoólica passou a dirigir o veículo \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_, por vias públicas em alta velocidade, nesta cidade e comarca, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem, como também, que, ao tentar efetuar manobra tendente a adentrar na Rua \_\_\_\_\_, colidiu contra um muro, despertando a atenção dos policiais que estavam patrulhando nas imediações e constataram que o réu estava embriagado e sem a carteira de motorista.

Após, os policiais tentaram realizar o exame do bafômetro, mas não lograram êxito devido à negativa do acusado. Assim, o conduziram até a delegacia de polícia, onde foi lavrado o termo circunstancial fls. \_\_\_\_\_ e Boletim de Ocorrência fls. \_\_\_\_\_. O denunciado, contudo, não compareceu à audiência designada perante o \_\_\_\_\_ Juizado Especial Criminal, dando ensejo à remessa do feito à Justiça Comum.

Excelência, o denunciado, na noite dos fatos, tinha saído para buscar sua esposa, quando um carro atravessou a pista em sua direção, compelindo-o, a frear bruscamente, o seu carro (não houve colisão no muro). Desta forma, os policiais que estavam na proximidade ao perceberem o barulho partiram em direção ao carro do denunciado e sinalizaram para que parasse o veículo.

Contudo, ao parar o carro os policiais, não deram chance do denunciado explicar o ocorrido, e, renderam o denunciado como se fosse um “consumidor de entorpecentes”, como também, o abordaram de forma ríspida e grosseira sem ter encontrado nada que maculasse a conduta ilibada do denunciado.

Assim, ao notarem que o denunciado não se encontrava com o documento de habilitação (por ter





# Manual de Prática Jurídica

esquecido de levar junto consigo) tentaram coagir o denunciado a realizar o teste do bafômetro. Contudo, o denunciado não se sentiu à vontade de realizar o teste, pois o tratamento agressivo recebido pelos policiais ocasionou a negativa de realizar o teste sem a presença do advogado.

Indubitavelmente, o acusado esqueceu de levar consigo a CNH, mas esta estava em sua posse desde \_\_\_\_\_(data da 1ª habilitação), isto é, o denunciado tinha a permissão para dirigir (CNH) dois meses antes do fato ocorrido.

Vale ressaltar que, em \_\_\_\_\_, o denunciado conseguiu emitir o seu passaporte italiano e foi trabalhar na Itália, e, por conseguinte não tem possibilidade financeira de manter-se na Itália (trabalhando) e no Brasil (participando dos atos deste processo) de forma simultânea, sob o risco de ficar desempregado e, perder a paz e tranquilidade que tanto almejou para sua esposa e sua filha.

Desta forma, verifica-se que, o denunciado não é pessoa afeta ao ócio e tem uma vida familiar estruturada, pois só ostenta o desejo de poder construir uma vida feliz ao lado de sua esposa e sua filha recém-nascida (conforme documento em anexo). Contudo, se o processo prosseguir poderá desencadear a ruptura da harmonia familiar, pois a esposa e a filha recém-nascida irão sofrer com as constantes idas para o Brasil do denunciado, como também, pelo medo de o mesmo perder a única fonte de sustento da família, qual seja, o seu emprego na Itália.

No caso em tela, o denunciado não cometeu nenhum crime, pois sua conduta (freada brusca) não foi gerada por imprudência ou ingestão de álcool, mas por outro carro que atravessou em sua frente.

Assim, não tem foro de procedência a incriminação imputada ao denunciado, pois este, no dia dos fatos, não estava embriagado e só tinha o desejo de cumprir seu papel de marido, ao ir buscar sua amada esposa de carro.

Excelência, cumpre destacar que, o denunciado é casado, tem filhos, e, mais do que isso, é uma pessoa de ilibada conduta e cumpridora dos deveres de um cidadão comum. Isto porque, nunca teve problemas com acidentes de carro, alcoolismo, direção perigosa ou qualquer outra situação que ferisse sua reputação.

Por fim cumpre ressaltar, que o denunciado tem bons antecedentes (conforme documento em anexo) e boa estrutura familiar e, por isso, merece ser abarcado pelo instituto da transação penal (291 parágrafo único da Lei nº 9.503/97 e o artigo 76 da Lei nº 9.099/95) para que seja concedido o privilégio da pena restritiva de direitos, pois é medida de extrema urgência, tendo em vista que, o denunciado trabalha e reside com sua família na Itália.

Isto posto requer:

a) Que possa acolher a presente resposta à acusação, nos termos do artigo 394, § 4º e 396-A do Código de Processo Penal.

b) Que o denunciado possa ser abarcado pelo instituto da transação penal, previsto nos artigos 291 parágrafo único da Lei nº 9.503/97 e o artigo 76 da Lei nº 9.099/95, pois não há nenhum impedimento para que o acusado configure o privilégio da pena restritiva de direitos.

c) Se assim não entender, que possa abarcá-lo no artigo 89 da Lei nº 9.099/95 e conceder a suspensão do processo. Contudo, devido à impossibilidade de comparecer ao juízo mensalmente (artigo 89, § 1º, IV da Lei nº 9.099), o denunciado requer a supressão ou substituição desta condição, por ser a decisão mais consentânea com a realidade do acusado e ser uma premissa legal permitida pelo § 2º do artigo 89 da Lei nº 9.099/95.

d) Caso prossiga a ação penal, que a denúncia seja julgada improcedente e o denunciado possa ser absolvido sumariamente (artigo 397, CPP) das incriminações a ele impostas, por ser o critério mais





# Manual de Prática Jurídica

consentâneo com a razoabilidade.

e) Requer, ainda, a juntada de todas as provas e documentos cabíveis para sustentar e fundamentar a defesa do denunciado.

f) Seja feita a oitiva das testemunhas arroladas, ao final, nesta defesa.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB

Rol de Testemunhas:





# Manual de Prática Jurídica

## 37. REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA

A fundamentação legal para a revogação da prisão preventiva está consignada no artigo 5º, inciso, XXXV da Constituição e no artigo 316 do CPP. Neste caso, não existe prazo para requerer a revogação da prisão, pois caso o juiz entenda ser compatível com a legislação em vigor e o bom senso poderá conceder a soltura. O réu é denominado requerente na peça processual.

O artigo 316 do Código de Processo Penal, deixa entrever que a prisão preventiva não tem prazo de duração previsto em lei, estando sujeita à cláusula da imprevisão – *rebus sic stantibus*.

Havendo decreto de prisão preventiva, caberá a parte requerer ao juiz a revogação, demonstrando a falta de motivo para que subsista. Caso o juiz singular não revogue a prisão preventiva, o remédio cabível é o *Habeas corpus* para a segunda instância. Caso revogue, é cabível Recurso em Sentido Estrito, com fulcro no art. 581, inciso V, do Código de Processo Penal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento nos artigos 5º, XXXV, CF e 316 do CPP, requerer a REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, pelos fatos e fundamentos que seguem:

### DOS FATOS

Narrar os fatos que destacam a idoneidade do acusado e a falta de motivos na fundamentação da prisão.

### DO DIREITO

Colocar a fundamentação, a jurisprudência e a legislação pertinente à sua alegação. Importante destacar a falta de motivação para a prisão e a desnecessidade de continuidade.

### DO PEDIDO





# Manual de Prática Jurídica

Diante do exposto, requer a revogação da prisão preventiva e a expedição do alvará de soltura, por ser a medida da mais efetiva JUSTIÇA!

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 38. REVOGAÇÃO DA PRISÃO TEMPORÁRIA

A revogação da prisão temporária está consignada no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal. O pedido de revogação ocorrerá sempre que a motivação da prisão temporária tiver desaparecido. Vale ressaltar que, é importante o advogado conversar com o promotor e o juiz do caso para esclarecer a necessidade e a legitimidade da soltura do réu.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Ação Penal nº: \_\_\_\_\_

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos da Ação Penal, que lhe move o Ministério Público desta comarca, vêm, respeitosamente, através de seu procurador judicial ao final assinado, perante vossa Excelência, com fundamento no artigos 5º, XXXV, CF, requerer a REVOGAÇÃO DA PRISÃO TEMPORÁRIA, pelos fatos e fundamentos que seguem:

### DOS FATOS

Narrar os fatos que destacam a idoneidade do acusado e a falta de motivos na fundamentação da prisão.

### DO DIREITO

Colocar a fundamentação, a jurisprudência e a legislação pertinente à sua alegação. Importante destacar a falta de motivação para a prisão e a desnecessidade de continuidade.

### DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a revogação da prisão TEMPORÁRIA e a expedição do alvará de soltura, por ser a medida da mais efetiva JUSTIÇA!

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO – OAB







# Manual de Prática Jurídica

## ADMINISTRATIVO





# Manual de Prática Jurídica

## 1. Ação Anulatória de Ato Administrativo com Pedido de Tutela Antecipada

Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da administração pública que, agindo nesta qualidade, tenha por fim imediato resguardar, adquirir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações aos administrados ou a si própria.

É nulo o ato administrativo que nasce com vício insanável, ou seja, um defeito que não pode ser corrigido. Não produz qualquer efeito entre as partes. No entanto, em face dos atributos dos atos administrativos, ele deve ser observado até que haja decisão, seja administrativa, seja judicial, declarando sua nulidade, que terá efeito retroativo, desde o início, entre as partes. Por outro lado, deverão ser respeitados os direitos de terceiros de boa-fé que tenham sido atingidos pelo ato nulo. Cite-se a nomeação de um candidato que não tenha nível superior para um cargo que o exija. A partir do reconhecimento do erro, o ato é anulado desde sua origem. Porém, as ações legais eventualmente praticadas por ele durante o período em que atuou permanecerão válidas.

É anulável o ato que contém defeitos, porém, que podem ser sanados, convalidados. Ressalte-se que, se mantido o defeito, o ato será nulo; se corrigido, poderá ser "salvo" e passar a válido.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, Inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com o Registro Geral nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, vem respeitosamente perante V. Exa., por seu advogado abaixo assinado (procuração em anexo), propor AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, contra o ESTADO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, ente federado da República Federativa do Brasil, podendo ser citado na pessoa de seu Procurador-Geral \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

### DOS FATOS

A Academia de Polícia Civil do Estado de \_\_\_\_\_, órgão da Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado \_\_\_\_\_, publicou no Diário oficial o Edital nº \_\_\_\_\_ de Concurso Público de Provas para o cargo de \_\_\_\_\_, integrante da série inicial da carreira do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de \_\_\_\_\_, cuja inscrição se deu no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.





# Manual de Prática Jurídica

Conforme o item 3 do Edital \_\_\_\_\_, o concurso público para o provimento das vagas ao cargo de agente de polícia tem a previsão de 05 fases, sendo elas:

1. Prova de Conhecimentos: objetiva.
2. Avaliação Psicológica;
3. Exames Biomédicos e Biofísicos;
4. Investigação Social;
5. Curso de Formação Policial.

O Autor nasceu no dia \_\_\_\_\_ e preenchendo os requisitos exigidos no Edital nº \_\_\_\_\_, inscreveu-se no concurso, recebendo sua inscrição o nº \_\_\_\_\_, contando, portanto, à época da inscrição, com \_\_\_\_ anos de idade.

A Academia de Polícia Civil do Estado de \_\_\_\_\_ submeteu o Autor e demais candidatos à prova de conhecimento, avaliação psicológica, exames biomédicos e biofísicos, tendo declarado o Autor apto/aprovado para o Curso

Contudo, o Diretor Geral da Academia de Polícia Civil do Estado de \_\_\_\_\_, através da Portaria nº \_\_\_\_\_, tornou público o resultado da análise dos documentos e requisitos estabelecidos no Edital nº \_\_\_\_\_ de Concurso Público de Provas para o cargo de agente de polícia, da matrícula no Curso de Formação Policial (Aspirantado), realizado no dia \_\_\_\_\_, onde o mesmo indeferiu a matrícula do Autor no referido curso, conforme documento em anexo, convocando as pessoas que tiveram suas matrículas deferidas para o início do curso.

Assim, o Autor não teve outra alternativa senão buscar a tutela jurisdicional a fim de buscar a satisfação de seu direito.

No dia \_\_\_\_\_ o Diretor Geral da Academia de Polícia Civil do Estado de \_\_\_\_\_ – Sr. \_\_\_\_\_ – através da Portaria nº \_\_\_\_\_, tornou público o resultado da análise dos documentos e requisitos estabelecidos no Edital nº \_\_\_\_\_ de Concurso Público de Provas para o cargo de agente de polícia, da matrícula no Curso de Formação Policial (Aspirantado), realizado no dia \_\_\_\_\_, onde o mesmo indeferiu a matrícula do Autor no referido curso, conforme documento em anexo, convocando as pessoas que tiveram suas matrículas deferidas para o início do curso, que se iniciará no dia \_\_\_\_\_.

## DO DIREITO

Argumentar de acordo com a situação fática correlacionando doutrina e jurisprudência que protege o direito violado pela Administração.

## DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

O CPC em seu artigo 300 assevera que para concessão da antecipação dos efeitos da tutela se fazem necessárias a verossimilhança e receio de dano irreparável, tais requisitos encontram-se cabalmente estampado no presente caso.

O fundado receio de dano irreparável verifica-se do fato do autor vier sofrer a perda de sua vaga





# Manual de Prática Jurídica

que tanto sofreu para conquistar.

A verossimilhança das alegações fica comprovada uma vez que, por todos os fatos narrados restou claro o desrespeito ao contraditório e a ampla defesa do autor, bem como restou claro a impossibilidade de que o autor tenha violado os requisitos preestabelecidos no edital.

## DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o Autor requer a V. Exa:

- a) Seja deferida liminarmente, *initio litis*, em CARÁTER DE URGÊNCIA, tutela antecipada para ordenar ao Diretor Geral da Academia de Polícia Civil do Estado de \_\_\_\_\_ que matricule/inscreva o Autor no Curso de Formação;
- b) a citação do Réu, nos termos do art. 75, I do CPC, no endereço constante do preâmbulo desta, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal, sob pena de confissão e revelia;
- c) A concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita por se tratar de pessoa pobre na acepção jurídica do termo, conforme declaração em anexo;
- d) A intimação do Ministério Público;
- e) A procedência do pedido inicial, ratificando a tutela antecipada porventura deferida, para anular o ato administrativo que indeferiu a matrícula/inscrição do Autor no Curso de Formação Policial (Aspirantado), consubstanciado na Portaria nº \_\_\_\_\_, ordenando ao Diretor Geral da Academia de Polícia Civil do Estado de \_\_\_\_\_ que matricule/inscreva o Autor no Curso de Formação Policial (Aspirantado), permitindo que o mesmo participe desta e demais fases do concurso, abonando as faltas oriundas do indeferimento da matrícula, e, se aprovado, o direito à nomeação ao cargo público. Em sede de pedido alternativo, caso não seja deferida a tutela antecipada e julgado tardiamente procedente o pedido, seja o Autor incluído no primeiro Curso de Formação Policial a ser instituído pela ACADEPOL;
- f) A condenação do Réu no pagamento das custas e honorários de sucumbência a serem arbitrados por V.Exa.;
- g) A produção de prova por todas as modalidades em direito admitidas, especialmente, a documental, testemunhal e pericial.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 2. Ação Civil Pública

A Lei nº 7.347/85 disciplina a ação civil pública. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Vale ressaltar que a medida provisória 2.180-35/01 resolveu estabelecer uma série de matérias que não podem ser acionadas pela ação civil pública. Segundo o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.347/85: não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados. A competência para julgar a ação civil pública é do foro do lugar onde ocorreu o dano.

A propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto. Note que, a ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

Importante consignar que, poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

### 1. Legitimidade Ativa:

Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar:

- a) o Ministério Público.
- b) a Defensoria Pública.
- c) a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- d) a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista.
- e) a associação que, concomitantemente:
  - e.1. esteja constituída há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil.
  - e.2. inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei. Fica facultado ao Poder Público e a outras associações legitimadas nos termos deste artigo habilitar-se como litisconsortes de qualquer das partes. Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público assumirá a titularidade ativa.

Note que, o requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

Deve ser consignado que, será admitido o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei.

Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.





# Manual de Prática Jurídica

Assim, qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Ressalta-se que, se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

## 2. Procedimentos:

Vejamos os procedimentos da ação civil pública com os seguintes aspectos:

a) Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 dias.

b) O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis. Ressalta-se que, somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao juiz requisitá-los.

c) Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

d) Os autos do inquérito civil ou das peças de informação arquivadas serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público. Note que, até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou anexados às peças de informação.

e) A promoção de arquivamento será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispuser o seu Regimento.

f) Deixando o Conselho Superior de homologar a promoção de arquivamento, designará, desde logo, outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

g) Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz determinará o cumprimento da prestação da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se esta for suficiente ou compatível, independentemente de requerimento do autor.

h) Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo. Também, o juiz, poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

i) A requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, poderá o Presidente do Tribunal a que competir o conhecimento do respectivo recurso suspender a execução da liminar, em decisão fundamentada, da qual caberá agravo para uma das turmas julgadoras, no prazo de 5 dias a partir da publicação do ato.

j) A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento.

l) Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por





# Manual de Prática Jurídica

um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados.

m) Caso decorridos 60 dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público.

n) A sentença civil fará coisa julgada *erga omnes*, exceto se a ação for julgada improcedente por deficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.

o) A sentença civil fará coisa julgada *erga omnes*, nos limites da competência territorial do órgão prolator, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.

EXECENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA \_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Autos nº:

O representante do Ministério Público, com fundamento no art. 5º da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, vem, à presença de V. Exa., propor

## AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE

Em face de \_\_\_\_\_, empresa com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Cep. \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

### DOS FATOS

Comentários: deve expor os fatos que ocasionaram o dano e o prejuízo ao meio ambiente, patrimônio histórico ou outra causa prevista na Lei.

### DO DIREITO

Comentários: Deve expor os fundamentos jurídicos e a jurisprudência que abarcam a tese.

### DO PEDIDO







# Manual de Prática Jurídica

Pelo exposto, REQUER:

A citação da Requerida, na pessoa de seu representante legal \_\_\_\_\_, para responder, sob pena de revelia, aos termos da presente ação, que visa à obrigação de não fazer a obra indicada no item \_\_\_\_\_.

Sejam liminarmente e por cautela suspensos \_\_\_\_\_ (objeto da ação) Seja a Requerida, a final, condenada a abster-se da realização do ato danoso aos interesses da comunidade e a pagar as custas e honorários de advogado.

Protesta provar por todos os meios de provas admitidos em direito.

Dá-se à causa o valor de R\$\_\_\_\_\_.

Termos em que  
P. Deferimento

Local e data.

Assinatura do MP





# Manual de Prática Jurídica

## 3. Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais / Responsabilidade Civil do Estado

Artigo 37, § 6º: da Constituição Federal, estabelece que “As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Diante de uma omissão do Estado a responsabilidade deixa de ser objetiva e passa a ser subjetiva, i. E., o particular lesado deverá demonstrar o dolo ou a culpa da Administração, em qualquer de suas modalidades: negligência, imprudência e imperícia.

A ação de reparação de danos para se obter indenização do Estado deverá ser proposta dentro do prazo de 05 anos, contado a partir do fato danoso.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA PÚBLICA DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, constituído na forma do incluso Instrumento Público de Procuração em anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente.

### AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Contra o Estado de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com domicílio na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, pelos fatos e fundamentos que passo a expor:

### DOS FATOS

No dia \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, trafegava com seu automóvel na rua \_\_\_\_\_, centro da cidade \_\_\_\_\_, quando foi abalroado por uma viatura da Polícia Militar do Estado de \_\_\_\_\_, que fazia ronda de rotina.

Ocorre que por absoluta imprudência da viatura, o Autor sofreu danos terríveis em seu veículo, de elevado valor financeiro, existindo em anexo diversos orçamentos que provam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Além disso, houve danos pessoais ao Autor e membros de sua família, que ficaram internados por 2 (dois) dias, conforme atestam os documentos em anexo, gerando um transtorno de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).





# Manual de Prática Jurídica

Como consequência, o Autor teve que colocar pinos no osso quebrado de sua perna direita, cortes em sua face, perdeu três dentes frontais e a visão do olho esquerdo. Sua filha quebrou um braço e teve ferimentos graves na cabeça.

Além dessas situações delicadas, o Autor foi impedido de exercer suas atividades empresariais por um período longo de 60 (sessenta) dias, período o seu veículo esteve parado para conserto e de repouso para a total reabilitação da saúde, sendo assim, deixou de perceber o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## DOS FUNDAMENTOS

Pelo acima exposto, fica evidenciado os danos sofridos pelo ora requerente, tendo em vista que o mesmo sofreu sérias lesões em seu patrimônio e em sua moral, pois o mesmo além de ter sofrido economicamente, também sofreu moralmente, ficando exposto a humilhações no que tange ao período em que ficou sem os dentes frontais, sendo alvo de críticas por parte de terceiros.

A indenização pleiteada embasa-se na prática de um ato ilícito praticado por policiais do Estado de \_\_\_\_\_, tendo em vista que os mesmos, no exercício da função pública, deixaram de observar normas legais de trânsito, passando em sinal vermelho, em alta velocidade, e sem a sirene ligada, em evidente contrariedade com o nosso ordenamento.

O art. 186 do CC, aduz o seguinte: “aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. Ademais, a Constituição Federal em seu artigo 37, § 6º, traz o seguinte: “as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”.

Pelos fundamentos expostos e pelas provas documentais em anexo, fica evidente a responsabilidade objetiva do Estado, sendo este obrigado a reparar os danos sofridos pelo ora requerente.

## DOS PEDIDOS

Mediante o exposto, requer:

- a) A citação do réu por seu representante legal, nos termos do art. 335 do CPC;
- b) A indenização por todo dano sofrido pelo réu, conforme acima exposto, corrigido monetariamente da data do acontecido até a prolação da sentença;
- c) provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, além dos documentos que ora junta, notadamente pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena de confesso e também da oitiva de testemunhas que serão arroladas oportunamente;
- d) A fixação dos danos morais em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);





# Manual de Prática Jurídica

e) requer que seja o requerido condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

A presente demanda atribui-se o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para todos os efeitos legais.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 4. Ação Indenizatória por Desapropriação Indireta pelo Rito Ordinário

Desapropriação é o procedimento administrativo ou judicial previsto em lei, de direito público, através do qual o Poder Público, transfere para si, mediante prévia declaração de necessidade ou utilidade pública, ou de interesse social, de forma unilateral e compulsória, a propriedade de terceiro normalmente através de indenização prévia, justa e em dinheiro.

Estabelece a Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XXIV: *“a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição”*.

No sentido de caber indenização, diante da inexistência do decreto expropriatório, preceitua o art. 35 do Decreto-Lei nº 3.365/41:

“Art. 35 – Os bens expropriados, uma vez incorporados à Fazenda Pública, não podem ser objeto de reivindicação, ainda que fundada em nulidade do processo de desapropriação. Qualquer ação, julgada procedente, resolver-se-á em perdas e danos”.

A competência para a propositura da ação indenizatória será a do local do imóvel (*fórum rei sitae*), extinguindo-se o direito de intentá-la no prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41:

“Art. 10. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará.

Parágrafo único. Extingue-se em cinco anos o direito de propor ação que vise a indenização por restrições decorrentes de atos do Poder Público.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador de RG n\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, vem, por seu advogado, com mandato em anexo, propor AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO, com fulcro nos artigos 319 do CPC como também nos artigos 186 e 927 do CC/02, em face da União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_. A narrativa dos acontecimentos segue abaixo.





# Manual de Prática Jurídica

## I - DOS FATOS

O autor era proprietário de um loteamento localizado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_. Acontece que a União Federal, sem nenhum procedimento expropriatório, ocupou o imóvel do Autor.

Sobre o imóvel em testilha, foi iniciada a construção de uma unidade do Ministério de Minas e Energias. No entanto, o Autor não recebeu qualquer valor a título de indenização pelo imóvel ocupado.

## II - DO DIREITO

O ordenamento jurídico pátrio estabelece que a desapropriação ocorrerá mediante prévia e justa indenização. É o que se extrai da leitura do art. 5º, XXIV, da CRFB, abaixo transcrito:

Art. 5º. “omissis”

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição.

É salutar acrescentar que a União ao fazer essa ocupação, sem nenhum procedimento expropriatório, também infringiu o importante decreto-lei n. 3.365/41 o qual regula a desapropriação por utilidade pública. Transmite-nos tal decreto em seus artigos 6 e 7, o procedimento a ser adotado nos casos de desapropriação por utilidade pública, nos casos de construção de edifícios públicos.

O artigo 6º do decreto-lei n.3.365/41, *in verbis*:

A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da republica. Governador, Interventor ou Prefeito.

Nesse sentido, o artigo 7º do mesmo decreto, *in verbis*:

Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas, autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial. **AQUELE QUE FOR MOLESTADO POR EXCESSO OU ABUSO DE PODER, CABE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, SEM PREJUÍZO DA AÇÃO PENAL.**

A parte final do desse artigo nos mostra claramente que a atitude da união, em realizar ocupação em uma propriedade particular, sem que para tanto faça o procedimento elencado pelo decreto-Lei nº 3.365/41, desapropriação por utilidade pública, no caso restou configurado ATO ILÍCITO e logo gera direito certo a indenização por perdas e danos ao particular lesionado.

Ademais, o direito brasileiro ampara a teoria objetiva na reparação de danos causados por seus agentes a terceiros. Da leitura do art. 37, § 6º da CRFB, resta claro que a responsabilidade é objetiva quando se trata de responsabilidade civil por parte do Estado, sendo que para comprovação da responsabilidade objetiva basta a comprovação de 3 (três) elementos objetivos,





# Manual de Prática Jurídica

quais sejam: conduta, dano e nexos de causalidade. Eis o dispositivo constitucional:

Art. 37 – “omissis”

§ 6º. As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Neste caso, resta claro que a conduta do agente está na desapropriação à observação aos procedimentos legais, bem como sem a prévia e justa indenização. O dano causado ocorreu em virtude de o Autor ter perdido sua propriedade. Por fim, o nexo causal está presente visto que o dano sofrido ocorreu em virtude da conduta do Réu em expropriar o Autor.

Não obstante, vale consignar que os bens expropriados, uma vez incorporados à Fazenda Pública, não podem ser objeto de reivindicação. Não restando ao autor outra opção senão a presente ação de indenização em perdas e danos, conforme estabelece o artigo 35, do Decreto-Lei nº 3.365/41, a seguir transcrito:

Art. 35. Os bens expropriados, uma vez incorporados à Fazenda Pública, não podem ser objeto de reivindicação, ainda que fundada em nulidade do processo de desapropriação. Qualquer ação, julgada procedente, resolver-se-á em perdas e danos.

## III - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) a citação do Réu para, querendo, contestar a ação;
- b) a procedência do pedido condenando o Réu a indenizar o Autor em virtude da desapropriação indevida;
- c) a condenação do Réu nos ônus de sucumbências, inclusive os honorários advocatícios;
- d) a produção de todas as provas admitidas em direito que se façam necessárias para o deslinde do feito.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO-OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 5. Ação Popular

Ação popular é ação constitucional gratuita (salvo se estiver de má-fé) que visa anular ato lesivo: a patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural. A ação teve sua primeira inserção no texto constitucional de 1934. Tem como finalidade fiscalizar os atos do Poder Público para efetivar a cidadania participativa. De acordo com o art. 5º, LXXIII, da Constituição:

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

A característica primordial desse remédio constitucional é a cidadania como requisito de impetração da ação. Então, deve ser eleitor e estar no gozo dos seus direitos políticos. É mais uma forma prevista na Constituição de exercício da cidadania participativa, isto é, aquela em que o cidadão possa fiscalizar e controlar a atuação da Administração Pública ou de particulares que lesionem alguma esfera pública (meio ambiente, patrimônio público, patrimônio histórico e cultural, moralidade administrativa etc.). A Lei nº 4.717/65 rege as disposições da ação popular.

### 1. Natureza jurídica:

É uma ação constitucional que efetiva a participação política do cidadão, sendo, assim, um instrumento da democracia direta. Existem dois requisitos para propositura dessa ação judicial cidadã. Entre eles, destacam-se:

a) Lesividade material – Deve haver lesão a uma matéria elencada no art. 5º, LXXIII (meio ambiente, patrimônio histórico e cultural etc.). Nas palavras do saudoso Hely Lopes Meirelles<sup>29</sup>: “Exige-se o binômio ilegalidade-lesividade para a propositura de ação, dando-se tão somente mais amplo valor à lesividade, que pode não somente importar prejuízo patrimonial, mas lesão a outros valores, protegidos pela Constituição”.

Pedimos vênias para complementar as lacunas deixadas pelo entendimento desse famoso jurista. Segundo entendimento retirado do art. 2º da Lei nº 4.717/65, o ato lesivo pode ser assim externado:

a.1. Lesividade-Incompetência – Fica caracterizada quando o ato não se inclui nas atribuições legais do agente que o praticou. Ex.: se Caio, funcionário de uma repartição, demite funcionários faltosos e esse encargo não lhe compete.

a.2. Lesividade-Vício de Forma – Vício é tudo aquilo que prejudica a substância do ato. Então, vício de forma consiste na inobservância total ou parcial de formalidades essenciais para existência ou validade do ato. Ex.: Tício, prefeito de uma cidade, assina contrato com uma empreiteira para que realize a construção de uma escola. Porém, como tal ato não estava abarcado pelas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, o ato está viciado pela ausência de licitação, procedimento que se não realizado prejudica a substância do ato.

a.3. Lesividade-Ilegalidade<sup>30</sup> – É binômio já previsto por vários autores e está inserto em inúmeras obras

<sup>29</sup> MEIRELLES, Hely L. *Mandado de Segurança, Ação Popular,...* 19. ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 108-114.

<sup>30</sup> O Ministro Marco Aurélio entende que:

Na maioria das vezes, a lesividade ao erário público decorre da própria ilegalidade do ato praticado. Assim o é quando dá-se a contratação, por município, de serviços que poderiam ser





# Manual de Prática Jurídica

jurídicas. Implica dizer que o resultado do ato ilegal viola a lei *lato sensu* (a lei propriamente dita) ou *stricto sensu* (regulamento ou outra norma). Ex.: a empresa que queira construir uma fábrica em seu terreno, só que esse já estava sob proteção do IBAMA e por isso deveria ser preservado. O ato é ilegal, pois, nesse caso, sem a licença ambiental, não está amparado pela lei.

a.4. Lesividade-Inexistência – A lesividade por inexistência dos motivos se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamenta o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido. Ex.: o Prefeito de uma Capital resolve contratar uma banda com inexigibilidade de licitação (art. 25, III, da Lei nº 8.666/93) por consagração na crítica especializada ou opinião pública. Ocorre que, formalmente, estava correta a inexigibilidade, já que foram apresentados os documentos de jornais traduzindo a opinião de ser uma banda reconhecida. Contudo, na apreciação material, verificou-se que a banda não tinha nenhum CD gravado, só existia há dois meses e que só os jornais mencionavam que a banda era recém-criada e tinha feito apenas um show. Portanto, aqui, o motivo é materialmente inexistente. Podemos dizer que ocorre lesividade pela inadequação jurídica com o resultado quando o Prefeito de uma cidade resolve fazer uma licitação para preencher as vagas deixadas por agentes públicos efetivos aposentados. Em tal situação, o procedimento adequado para contratação de funcionários efetivos é o concurso público e não a licitação, devendo o ato ser declarado nulo.

a.5. Lesividade-Desvio de Finalidade – Verifica-se quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência. Ex.: o Prefeito manda desapropriar uma região sob o fundamento de construir uma escola municipal e em seu lugar realiza a ampliação de uma rua. Por mais que a ampliação de tal rua traga benefício para os moradores, constitui desvio da finalidade inicialmente proposta para aquela desapropriação.

Em todos esses casos, os atos serão declarados nulos de pleno direito.

b) Condição de eleitor – É o segundo requisito para impetração da ação popular. O cidadão deve estar quite com as obrigações eleitorais, ser brasileiro nato ou naturalizado, com pleno gozo dos seus direitos políticos. A condição de eleitor será auferida pela comprovação documental ou com certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral.

## 2. Legitimidade ativa:

A legitimação ativa será preenchida por quem seja nato ou naturalizado, com pleno exercício de suas faculdades e direitos políticos.

Então, poderia pessoa jurídica impetrar ação popular?

A resposta é dada pela Súmula 365 do Supremo, que nos revela com exatidão:

Súmula 365 do STF: “Pessoa jurídica não tem legitimidade para propor ação popular”.

Se no polo passivo é exigido ser cidadão e estar quite com as obrigações eleitorais, não resta dúvidas de que a pessoa jurídica não se enquadra nesses requisitos e por isso não pode entrar na justiça com o remédio constitucional da ação popular. Também não se incluem no polo ativo da demanda os estrangeiros, apátridas e os brasileiros que estiverem com seus direitos políticos suspensos ou perdidos (art. 15 da CF/88).

## 3. Legitimidade passiva:

---

prestados por servidores, sem a feitura de licitação e sem que o ato administrativo tenha sido precedido da necessária justificativa (RE 160.381, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ 12/08/94).





# Manual de Prática Jurídica

A legitimação passiva encontra guarida no art. 6º da Lei nº 4.717/65, que afirma figurar no polo passivo da demanda:

- a) O agente que concorreu para o ato – São as autoridades, funcionários ou administradores que tiverem autorizado, aprovado, ratificado ou praticado o ato impugnado.
- b) A entidade lesada – É a pessoa pública ou privada em nome da qual o ato foi praticado. Essa entidade figurará no polo passivo da demanda de ação popular.
- c) Os que foram beneficiados direta ou indiretamente pelo ato ou contrato lesivo ao patrimônio público – O benefício indireto deverá ser comprovado para que não sejam feitos julgamentos sem foro de verossimilhança, pois a imagem da pessoa é um direito que deve ser preservado contra atos investigatórios infundados.

O § 3º da Lei nº 4.717/65 atesta a possibilidade de que a pessoa jurídica (direito público ou privado), cujo ato seja objeto de impugnação, abstenha-se de contestar (ou até atue ao lado do autor) o pedido, desde que se afigure útil ao interesse público, a juízo do respectivo representante legal ou dirigente.

Ao Ministério Público caberá o acompanhamento da ação, sendo-lhe vedado assumir a hipótese de defesa do ato impugnado ou dos seus autores. O § 5º da referida lei permite a qualquer cidadão a habilitação como litisconsorte ou assistente do autor da ação popular.

## 4. Competência:

A competência será definida de acordo com a origem do ato a ser impugnado. Ex.: se o patrimônio lesado pertencer à União, será competente para apreciar a causa a Justiça Federal. Já se o patrimônio lesado for do Estado, será competente a Justiça Estadual.

Por fim, em caso de estarem presentes os requisitos do *periculum in mora* e o *fumus boni iuris*, será válida a concessão de liminar, que poderá ser: a) preventiva – com intuito de evitar atos lesivos ao erário e à administração pública; b) repressiva – busca o ressarcimento do dano, a anulação do ato etc. Segundo dicção do art. 18 da Lei nº 4.717/65, a sentença terá coisa julgada oponível *erga omnes*, exceto no caso de a ação ter sido julgada improcedente por deficiência de prova. Note: em tal caso, qualquer cidadão poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.

“O mandado de segurança não substitui a ação popular” (Súmula 101).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
ESTADUAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

(AUTOR) \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/... sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecido profissionalmente à Rua \_\_\_\_\_, onde recebe as intimações de estilo, advogando em causa própria, vem, ante a ínclita presença de V. Exa., com fundamento nos arts. 5º, LXXIII e 73, § 1º, I ambos da Constituição Federal e art. 28, § 1º, I da Constituição Estadual, propor.

AÇÃO POPULAR





# Manual de Prática Jurídica

Contra ato que contraria a moralidade administrativa, praticado pela \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

## DOS FATOS

\*Contar todos os fatos que fazem parte da ação popular, as irregularidades e toda lesividade decorrente da conduta atacada pela presente ação.

## DO DIREITO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, LXXIII, destaca as hipóteses do cabimento da ação popular:

"LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente, e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência."

*\*Nos fundamentos é importante incluir toda a base legal e jurisprudencial que possa deixar o pedido consistente para que o juízo entenda cabível a respectiva ação popular.*

## DO PEDIDO

Em razão do acima exposto requer:

- a) A citação de \_\_\_\_\_ estabelecido na (endereço), na pessoa de seu procurador legal constituído, para responder a presente ação sob pena de revelia.
- b) Seja ouvida a representação de Ministério Público, na forma prevista em lei.
- c) A utilização de todos os meios de prova em direito admitidos.
- d) Seja deferido o pedido no sentido de anular o ato do \_\_\_\_\_ por representar imoralidade real que deve ser desconstituída pela presente ação.

Dá-se a presente causa o valor de \_\_\_\_\_

Termos em que,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 6. Contrato de Execução de Obras Decorrente de Dispensa de Licitação, Baseado no art. 24 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Contrato de Execução de Obras nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Município de \_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município e \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

### Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de fls. \_\_\_\_\_ e da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. \_\_\_\_\_, baseada no inciso \_\_\_\_\_, do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, que passam a integrar o presente termo.

### Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a execução da(s) obra(s) de \_\_\_\_\_, consoante especifica a Proposta de fls. \_\_\_\_\_ e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. \_\_\_\_\_.

### Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo a importância de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

### Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:





# Manual de Prática Jurídica

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

6.2 - O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

## Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

## Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

8.1 - O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_\_

8.2 - O prazo de execução dos serviços será de \_\_\_\_\_ dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço.

8.3 - O prazo para início das obras e serviços será de até \_\_\_\_\_ dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

8.4 - As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de \_\_\_\_\_ dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual.

8.5 - As obras/serviços serão recebidos definitivamente pela \_\_\_\_\_ mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de \_\_\_\_\_ do recebimento provisório, suficientes para vistoria que comprove a adequação das obras aos termos do contrato.

## Cláusula Nona – Das garantias

9.1 - A garantia para a execução da obra será prestada na forma de \_\_\_\_\_, conforme previsão constante da Proposta de fls. \_\_\_\_\_ e da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. \_\_\_\_\_.

9.2 - A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

## Cláusula Décima – Da responsabilidade do Município

O Município responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

## Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.







# Manual de Prática Jurídica

11.2 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual**

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## **Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

## **Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

## **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## **Cláusula Décima Sétima – Do Executor**

O Distrito Município, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

## **Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro**







# Manual de Prática Jurídica

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Município.

## Cláusula Décima Nona – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Local e data.

Ass. pelo Município:

Ass. pela Contratada:





# Manual de Prática Jurídica

## 7. Contrato de Locação de Imóveis do Município Decorrente de Dispensa de Licitação, Baseado no art. 24 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245/91

Contrato de Locação de Imóvel ao Município Nº \_\_\_\_\_

**Processo nº** \_\_\_\_\_

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Município de \_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município e \_\_\_\_\_, doravante denominada Locadora, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

### Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de fls. \_\_\_\_\_, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. \_\_\_\_\_, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

### Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado \_\_\_\_\_, com área de \_\_\_\_\_ metros quadrados, para uso da \_\_\_\_\_, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. \_\_\_\_\_ e a Proposta de fls. \_\_\_\_\_, que passam a integra o presente Termo.

### Cláusula Quarta – Do valor

4.1 - O aluguel mensal é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total do Contrato em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), procedente do Orçamento do Município para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

4.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

### Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

5.2 - O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

## Cláusula Sexta – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

## Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência de \_\_\_\_\_ meses, podendo ser prorrogado.

## Cláusula Oitava – Da Destinação e Utilização

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Município, por meio \_\_\_\_\_, para instalação e funcionamento do próprio órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

## Cláusula Nona – Das Obrigações da Locadora

9.1 - A Locadora fica obrigada

I – a fornecer ao Município descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - a entregar ao Distrito Federal o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III - a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.2 - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

## Cláusula Décima – Das obrigações do Município

O Município fica obrigado:

I – a pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de condomínio, de telefone, consumo de força, luz, gás, água e esgoto;

II – levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

III – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

## Cláusula Décima Primeira – Da alteração contratual

11.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada





# Manual de Prática Jurídica

a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## Cláusula Décima Segunda – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

## Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
- II - na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

## Cláusula Décima Quarta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Locadora para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## Cláusula Décima Quinta – Do Executor

O Município, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

## Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Município.

## Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Local e data.

Ass. pelo Município:

Ass. pela Contratada:





# Manual de Prática Jurídica

## 8. Contrato de Prestação de Serviço Decorrente de Dispensa de Licitação, Baseado no art. 25, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, Procedente do Orçamento para o Corrente Exercício

**Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_\_**

**Processo nº \_\_\_\_\_**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Município de \_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município e \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

### Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de fls. \_\_\_\_\_, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fl. \_\_\_\_\_, baseada no inciso \_\_\_\_\_, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. \_\_\_\_\_ e a Proposta de fls. \_\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

### Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), procedente do Orçamento do Município para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

### Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:





# Manual de Prática Jurídica

6.2 - O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

## Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

## Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência desde a sua assinatura até \_\_\_\_\_.

## Cláusula Nona – Das garantias

A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de \_\_\_\_\_, conforme previsão constante da Justificativa de Licitação de fls. \_\_\_\_\_ e da Proposta de fls. \_\_\_\_\_.

## Cláusula Décima – Da responsabilidade do Município

O Município responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

## Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades





# Manual de Prática Jurídica

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

## **Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

## **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## **Cláusula Décima Sétima – Do Executor**

O Município, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

## **Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Municipal.

## **Cláusula Décima Nona – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Local e data.

Ass. pelo município:

Ass. pela Contratada:







# Manual de Prática Jurídica

## 9. Contrato de Prestação de Serviço Decorrente de Edital e dos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93, Procedente do Orçamento do Município para o Corrente Exercício

Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Município de \_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil municipal, e \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_

### Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_), da Proposta de fls. \_\_\_\_\_ e da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

### Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, consoante especifica o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) e a Proposta de fls. \_\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

### Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), procedente do Orçamento municipal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

### Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:





# Manual de Prática Jurídica

6.2 - O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

## Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil municipal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

## Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência desde a sua assinatura até \_\_\_\_\_

## Cláusula Nona – Das garantias

A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de \_\_\_\_\_, conforme previsão constante do Edital.

## Cláusula Décima – Da responsabilidade do Município

O Município responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

## Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao município:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades





# Manual de Prática Jurídica

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

## **Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

## **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## **Cláusula Décima Sétima – Do Executor**

O Município, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

## **Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria do Município.

## **Cláusula Décima Nona – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Local e data.

Ass. pelo Município

Ass. pela Contratada:





# Manual de Prática Jurídica

**10. Contrato de Prestação de Serviço Decorrente de Inexigibilidade de Licitação, Baseado no art. 25, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, Procedente de Dotações Orçamentárias do Corrente Exercício, Enquanto a Parcela Remanescente Será Custeada à Conta de Dotações Futuras.**

Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_\_

**Processo nº** \_\_\_\_\_

## **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Município de \_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Municipal e \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

## **Cláusula Segunda – Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de fls. \_\_\_\_\_, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fl. \_\_\_\_\_, baseada no inciso \_\_\_\_\_, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## **Cláusula Terceira – Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a \_\_\_\_\_, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. \_\_\_\_\_ e a Proposta de fls. \_\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

## **Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

## **Cláusula Quinta – Do Valor**

5.1 - O valor total do Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo a importância de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.2 - Os contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.





# Manual de Prática Jurídica

## Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

6.2 - O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_

## Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

## Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de \_\_\_\_\_ meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

## Cláusula Nona – Das garantias

A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de \_\_\_\_\_, conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. \_\_\_\_\_ e da Proposta de fls. \_\_\_\_\_.

## Cláusula Décima – Da responsabilidade do Município

O Município responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

## Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.





# Manual de Prática Jurídica

11.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual**

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## **Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

## **Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

## **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## **Cláusula Décima Sétima – Do Executor**

O Município, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

## **Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na





# Manual de Prática Jurídica

Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Municipal.

## Cláusula Décima Nona – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Local e data.

Ass. pelo Município:

Ass. pela Contratada:







# Manual de Prática Jurídica

## 11. Contrato para Aquisição de Bens Decorrente de Edital com Entrega do Objeto de Forma Parcelada

Contrato para Aquisição de Bens pelo Município Nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Município de \_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Municipal e \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

### Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_), da Proposta de fls. \_\_\_\_\_ e da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

### Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, consoante especifica o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) e a Proposta de fls. \_\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

### Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) e na Proposta de fls. \_\_\_\_\_, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

### Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo a importância de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

### Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:





# Manual de Prática Jurídica

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

6.2 - O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

## Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Municipal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

## Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de \_\_\_\_\_ meses, a contar da data de sua assinatura.

## Cláusula Nona – Da garantia

A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato.

## Cláusula Décima – Da responsabilidade do Município

O Município responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

## Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.





# Manual de Prática Jurídica

## **Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

## **Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

## **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## **Cláusula Décima Sétima – Do Executor**

O Município, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

## **Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Municipal.

## **Cláusula Décima Nona – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Local e data.

Ass. pelo Município:

Ass. pela Contratada:





# Manual de Prática Jurídica

## 12. Defesa Preliminar em Ação Civil Pública

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_**

Autos nº:

\_\_\_\_\_ Nome da parte, já devidamente qualificada nos autos de Ação Civil Pública em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados, que esta subscrevem, apresentar Defesa Preliminar, consoante o que aduz o artigo 17, § 7º, da Lei nº 8.429/1992, pelo que passa a expor e aduzir:

**\*elencar todos motivos que consubstanciam a defesa prévia para resposta da ação civil pública impetrada contra os requeridos.**

### **Requerimentos:**

Isto posto, requer:

- a) Seja recebida a presente defesa prévia pelo douto juízo;
- b) Seja julgada improcedente a presente ação civil pública, para, ao final, reconhecer a absolvição dos requeridos;
- c) Deseja provar o alegado por todos os meios de prova possíveis.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 13. Impugnação ao Edital

A impugnação deve ser apresentada, mediante protocolo, à autoridade que expediu o ato convocatório do certame, e esta tem somente 03 dias úteis para julgar e responder à Impugnação. Importante ressaltar que haverá preclusão caso a interessada deixar escoar este prazo recursal, não podendo, por consequência, nas fases ulteriores, sustentar vícios editalícios, pois terá ocorrido preclusão. O silêncio implica em obstar posteriores questionamentos na esfera administrativa.

Características da Impugnação ao edital:

- a) tem legitimidade para propor a impugnação qualquer cidadão ou licitante;
- b) a definição dos prazos, sendo para o cidadão 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, e para o licitante, até o 2º dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação em caso de concorrência, ou a abertura dos envelopes de propostas em caso de convite, tomada de preços, concurso, ou a realização do leilão;
- c) fixação do prazo de 03 (três) dias úteis para a Administração responder a impugnação;
- d) a decadência do direito de impugnar o edital, no caso de inércia do licitante, no prazo fixado para tal finalidade;
- e) a garantia da participação do licitante no procedimento licitatório até o trânsito em julgado da decisão.

Segundo Fernando Normando a Lei de Licitações e Contratos – LLC, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, expressando no *caput* do art. 41 os pressupostos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, normatiza a impugnação ao edital, escopo do presente trabalho. De pronto, cabe registrar que, segundo os §§ 1º e 2º do referido artigo, detêm legitimidade para impugnar editais o cidadão (eleitor) e o interessado em participar dos respectivos certames. Neste aspecto inovou em relação ao derogado Decreto-Lei nº 2.300/86, que só se referia à impugnação por interessado (art. 33, § 1º). A princípio, faz-se mister esclarecer que, no nosso entender, o termo edital empregado no âmbito do art. 41 da LLC tem sentido genérico, alcançando, portanto, tanto os editais estritos (tomada de preços, leilão, concorrência e pregão (1)), como também o regulamento do concurso e a carta-convite. Assim, quando no presente trabalho utilizarmos a expressão edital, deve o leitor compreender que estamos nos referindo genericamente ao instrumento convocatório da licitação. Também releva apontar que o legislador, muito embora não tenha inserido expressamente a impugnação ao edital no rol dos chamados recursos administrativos (art. 109), fê-lo de modo implícito, pois, como discorreremos neste trabalho, tal petição, se tempestiva, terá efeito de recurso.<sup>31</sup>

Como fundamentar a Impugnação ao edital:

Muito importante reconhecer que não é qualquer ponto que pode ser impugnado no edital, pois a jurisprudência vem decidindo que a Administração Pública tem o poder discricionário de fixar os critérios que possam não só proteger a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à perda de toque do ato administrativo - a lei -, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros. Vejamos jurisprudência do STJ:

A Administração Pública tem o poder discricionário de fixar os critérios que possam não só proteger a

<sup>31</sup> Normando. Fernando. A impugnação ao edital. <http://jusvi.com/artigos/1053>. Acesso em 08 de set.2008.





# Manual de Prática Jurídica

segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo - a lei -, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa (STJ: Resp 144750 / SP; RECURSO ESPECIAL 1997/0058245-0).

Importante consignar que, deve-se provar que item impugnado é de caráter vinculado, isto é, o administrador não tinha a liberdade para atuar discricionariamente, diferentemente do exigido legalmente. Contudo, pode-se pedir também, que caso reconhecida a discricionariedade, seja esta, reconhecida desproporcional sem razoabilidade.

Vejamos as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello:<sup>32</sup> “Haveria atuação vinculada e, portanto, um poder vinculado, quando a norma a ser cumprida já predetermina e de modo completo qual o único possível comportamento que o administrador estará obrigado a tomar perante casos concretos cuja compostura esteja descrita, pela lei, em termos que não ensejam dúvida alguma quantos ao seu objetivo reconhecimento. Opostamente, haveria atuação discricionária quando, em decorrência do modelo pelo qual o Direito regulou a atuação administrativa, resulta para o administrador um campo de liberdade em cujo interior cabe interferência de uma apreciação subjetiva sua quanto à maneira de proceder nos casos concretos, assistindo-lhe, então, sobre eles prover na conformidade de uma inteligência, cujo acerto seja irredutível à objetividade e ou segundo critérios de conveniência e oportunidade administrativa”.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR \_\_\_\_\_ (nome do pregoeiro) PREGOEIRO DO INSTITUTO (instituto ou órgão que realizou a licitação).

Referência: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_  
Processo n.º \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, Cidade, Estado, vem, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, com fulcro no art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93 e 3.1. (verificar item do edital ao qual impugna) do Edital, tempestivamente, apresentar.

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em face do Item 1, relativo ao objeto da presente licitação, aduzindo para tanto o que se segue.

## DOS FATOS

<sup>32</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Discricionariedade e Controle Jurisdicional. 2ª ed., 6ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 9.





# Manual de Prática Jurídica

O \_\_\_\_\_ (instituto ou órgão promotor do certame) está promovendo pregão eletrônico, tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços \_\_\_\_\_.

(Colacionar o objeto da licitação retirado do edital)

## DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

\*Neste tópico tem que se alegar os motivos justos que apontam irregularidade no edital. Por exemplo, um requisito que aponte sem justificativa a necessidade da empresa estar constituída há mais de 10 anos no mercado. Ou ainda, a necessidade injustificada de experiência anterior no ramo objeto da licitação. Vejamos algumas jurisprudências que podem ajudar na montagem da petição:

“ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA - SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS E ENTREGA DE CONTAS - EDITAL - EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - ARTIGO 30, § 1º, I, E § 5º DA LEI N. 8.666/93 - RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.

“PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DECISÃO JUDICIAL DETERMINANDO PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA AGRAVADA NA CONCORRÊNCIA E CONTINUAÇÃO DO CERTAME RESISTÊNCIA PARCIAL AO CUMPRIMENTO A DECISÃO DO TRIBUNAL. INEXISTÊNCIA DE REFORMATIO IN PEIUS. EXISTÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL DO AGRAVANTE. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE AGRAVO PARA O FIM DE OBSTAR A PARTE DA DECISÃO. LICITAÇÃO E PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E IMPESSOALIDADE.

## DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que a Administração Pública proceda a retificação do edital para excluir o item \_\_\_\_\_ que fere o princípio do objeto da licitação em quantas vezes seja necessário para atender aos princípios do melhor aproveitamento dos recursos e da competitividade.

Nesses termos,  
pede deferimento.

Local e data.

(Nome da empresa)

Sócio – Diretor







# Manual de Prática Jurídica

## 14. Impugnação ao Edital - Concorrência pública

ILUSTRÍSSIMO SENHOR \_\_\_\_\_ (nome do pregoeiro) PREGOEIRO DO INSTITUTO (instituto ou órgão que realizou a licitação).

Referência: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, Brasília-DF, vem, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, com fulcro no art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93 e 2.2 (verificar item do edital ao qual impugna) do Edital, tempestivamente, apresentar

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em face do Item 1, relativo ao objeto da presente licitação, aduzindo para tanto o que se segue.

### DOS FATOS

A IMPUGNANTE, tradicional e conceituada empreiteira de obras públicas, pretendendo participar da Concorrência Pública em epígrafe, tomou conhecimento dos termos de seu Edital de Licitação. Analisando as exigências do Edital, notou a IMPUGNANTE que ele contém ilegalidades, relativamente à qualificação técnica (Capítulo I, item A, Subitem 2.4, alíneas “a” e “b”).

Além disso, mesmo que vencedora não quer a IMPUGNANTE correr o risco de ser envolvida, futuramente, em discussão acerca da legalidade do contrato administrativo a ser firmado, que possa vir a ser questionado, inclusive pelo Tribunal de Contas da União (artigos 59, parágrafo único e 90, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Por tudo isso é que, tendo em vista as exigências contidas no Edital, com os quais não concorda, passa a IMPUGNANTE apresentar as suas razões.

### B – AS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

#### I – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os trechos impugnados do instrumento estão redigidos da seguinte forma: (colacionar os trechos impugnados).





# Manual de Prática Jurídica

Estabelece o mencionado Edital, nas alíneas “a” e “b”, a exigência de comprovação de execução de serviços especializados em quantitativos mínimos e em número limitado de 3 (três) atestados.

Ocorre que, o fato de uma concorrente não possuir os quantitativos exigidos, comprovados por atestados em número limitado a 3 (três), não significa que não esteja apta a executar o serviço, uma vez que, se comprovada sua experiência profissional, presente estará à necessária aptidão para a execução do objeto da licitação.

Vale ressaltar que as exigências constantes nas alíneas “a” e “b”, do referido item editalício, agridem o maior número de empresas participantes, em razão da limitação de quantidades mínimas nelas previstas. No caso, se uma empresa que comprova a execução equânime de um serviço, em quantidades diversas, demonstrará a mesma capacidade que outras empresas que o tenham executado, já que a complexidade de execução será, absolutamente, a mesma.

Com efeito, uma empresa que possui competência comprovada em execução de obras de envergadura equivalente à do objeto do edital, ou seja, que já obteve êxito em obras de complexidade compatível com a presente, está apta a participar do certame.

Outrossim, no mesmo momento em que é limitada a apresentação de atestados, está também ocorrendo uma restrição ao número de participantes do certame, o que é absolutamente reprovável e agressivo à livre concorrência.

O mesmo acontece no caso do tópico \_\_\_\_\_ da alínea “b”, que dispõe o seguinte: (colacionar o que dispõe o tópico que se impugna).

Ou seja, o estabelecido no tópico 11 supratranscrito, traz quantitativo mínimo que não tem nenhuma razão de ser, e ainda assim, torna a exigência impossível de atender, não só em razão do número máximo de atestados, mas também por conta de ser quantitativo realmente muito elevado, sem a menor necessidade.

De fato, solicitar um quantitativo mínimo de \_\_\_\_\_ unidades é desmedido e aleatório, porquanto qualquer empresa que tenha executado serviço semelhante, em qualquer quantidade, desde que o serviço seja de mesma natureza, estará habilitada para participar da presente licitação.

Assim, ilegal é a exigência, feita pelo instrumento convocatório em referência, de comprovação de execução de serviços com quantitativos mínimos e em número limitado de atestados.

Desta forma, é imperativo que os itens ilegais mencionados sejam retirados do edital ou que seja possibilitado às empresas licitantes que façam uso de tantos atestados quantos bastem para comprovação de sua capacidade-técnica, a fim de que seja demonstrada a execução de serviços similares e compatíveis com aquele objeto do presente instrumento convocatório.

Por sua vez, a tópico \_\_\_\_\_ da alínea “b” do item \_\_\_\_\_, ganhou a seguinte redação: (colacionar o tópico que ajuda na fundamentação da impugnação).

No que se refere à especialidade do sistema a ser empregado, \_\_\_\_\_ (exigência pedida no edital), cumpre ressaltar que trata-se de exigência irrelevante e desnecessária pois, tecnicamente não há diferença entre \_\_\_\_\_ (fundamentar a facultatividade técnica de utilizar o pedido no edital).





# Manual de Prática Jurídica

Portanto, conclui-se que a exigência de execução de serviço extremamente especializado e muitas vezes desnecessário, o que é inadmissível, indica o intuito de restringir o universo de licitantes.

Conforme se verifica do acima exposto, tais exigências só vêm comprovar a inadequação do Edital de Pré-Qualificação aos preceitos administrativos e constitucionais, limitando excessivamente o universo de empresas participantes, razão pela qual oportuno trazer o texto da Lei nº 8.666/93.

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

II - Comprovação de aptidão para desenvolvimento de atividade pertinente e compatível (...) com o objeto da licitação (...).

Parágrafo 1º. A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados (...) limitadas às exigências a:

a) quanto à capacitação técnico-operacional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, VEDADAS AS EXIGÊNCIAS DE QUANTIDADES MÍNIMAS ou prazos máximos;”

Para a caracterização do crime basta o perigo de prejuízo à livre concorrência, independente da vontade do agente. Exigências ilegais ou desnecessárias, que prejudiquem a participação de concorrentes que têm condições de executar o objeto do concurso, infringem a ordem econômica, em virtude do prejuízo à livre concorrência, ainda que apenas potencial.

## DO PEDIDO

Desta forma, pede-se que seja acolhida a presente Impugnação, de forma a afastar as exigências abusivas e ilegais contidas no Edital nº \_\_\_\_\_, para futura licitação sob a modalidade de Concorrência Pública.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Local e data.

(Nome da empresa) - Sócio – Diretor





# Manual de Prática Jurídica

## 15. Mandado de Segurança

Os recursos administrativos judiciais têm natureza administrativa, mas são julgados pelos órgãos da justiça. Nosso próximo passo é elaborar um quadro didático para entender as prerrogativas do Poder Público inerente ao processo judicial. Neste sentido utilizaremos as lições de Antônio Cecílio M. Pires<sup>33</sup> para elaboração deste modelo esquemático de aprendizagem:

### Quadro Didático por Antônio Cecílio M. Pires:

a) A justiça Federal é competente para julgar os litígios em que a União, suas autarquias e empresas públicas façam parte, excluídas as fundações instituídas pela União e regidas pelo direito privado, e sociedades de economia mista, que litigam na Justiça Comum, na forma do que dispõe o artigo 109 da Constituição Federal. Temos ainda, como exceção, as causas relativas à falência e acidentes do trabalho, em que são competentes a Justiça comum, e aquelas que versam sobre direito eleitoral e direito do trabalho, em que são competentes, respectivamente, as Justiças Eleitorais e do Trabalho.

b) O artigo 183 do CPC discorre que A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público gozarão de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem terá início a partir da intimação pessoal..

c) Segundo as disposições do artigo 496, I e II, do Código de Processo Civil, estão sujeitas ao duplo grau de jurisdição a sentença proferida contra os entes federados e suas respectivas autarquias e fundações de direito público, bem como aquelas que julgarem improcedentes os embargos à execução da dívida ativa da Fazenda Pública. Vale ressaltar que, a Fazenda Pública tem um processo especial de execução, que implica a expedição de precatórios segundo o artigo 100 da Constituição.

d) O artigo 1º do Decreto 20.910/32 determina que “dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, seja qual for sua natureza, prescrevem em 05 anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem”. Antônio Cecílio M. Pires destaca ainda que, tal regra não abrange aquelas ações que versam sobre direito real, cujo prazo será de 10 anos (205 CC).

## 1. Mandado de segurança

É uma ação constitucional colocada à disposição de pessoa detentora do direito líquido e certo atingido. Como pessoa entende a melhor doutrina ser a: física, jurídica e os órgãos despersonalizados com capacidade processual (massa falida, condomínio etc.). Foi prevista primeiramente pela Constituição de 1934. Já em 1988, foi estendida sua legitimação passando a existir outra modalidade de mandado de segurança, qual seja o coletivo, que estudaremos posteriormente, por ora vamos nos ater ao mandado de segurança individual.

A sempre mencionada professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>34</sup> conceitua o instituto do mandado de segurança de forma bem sintética e de fácil compreensão. Assim, colacionaremos na íntegra toda a maestria com que costuma tratar temas tão importantes quanto o ora comentado:

"O Mandado de segurança é a ação civil de rito sumaríssimo pela qual a pessoa pode provocar o controle jurisdicional quando sofrer lesão ou ameaça de lesão a direito líquido e certo, não amparado por *Habeas Corpus* nem *Habeas data*, em decorrência de ato de autoridade, praticado com ilegalidade ou abuso de poder".

<sup>33</sup> PIRES. Antônio Cecílio M. Direito Administrativo. Coleção Prática do Direito. Coordenação Edílson Mougenot Bomfim. Editora Saraiva. 2008, p. 3-4.

<sup>34</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 1999. p. 612.





# Manual de Prática Jurídica

Como conceituar uma coisa é sempre uma tarefa que exige esforço mútuo, traremos a definição legal de mandado de segurança, dada pelo legislador constitucional no artigo 5º, inciso LXIX:

Art. 5º, LXIX, da CF: “conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições de Poder Público”.

Satisfeitos com a conceituação trazida pela doutrina e pela lei avancemos no estudo com a descrição constitucional do que seria mandado de segurança e suas mais precisas características:

a) **Serve para proteger direito líquido e certo** – É o direito definido como aquele em que não há necessidade de dilação probatória, ou seja, sua verossimilhança tem grau mínimo de incerteza e pode ser demonstrada objetivamente. O mandado de segurança não comporta instrução probatória, pois a prova é pré-constituída.

b) **É um direito residual** – Só será aplicado caso não sejam cabíveis o *habeas corpus* e o *habeas data*. A residualidade decorre da opção legislativa de conferir ao *habeas data* e ao *habeas corpus* uma preponderância material que satisfaça a defesa do direito à liberdade (*habeas corpus*) e do direito à informação pessoal (*habeas data*). Desta forma, todas as outras matérias podem ser alvo do mandado de segurança, se obedecidos todos os requisitos. Preferimos chamar o mandado de segurança de direito residual especial, isto é, a residualidade só reside em duas matérias, quais sejam direito à liberdade e direito à informação.

c) **O ato da autoridade deve constituir ilegalidade ou abuso de poder** – A ilegalidade se refere justamente ao ato vinculado e o abuso de poder configura o ato discricionário. Por isso, esse instrumento é tão importante, à medida que valora qualitativamente os atos administrativos para assim demonstrar sua ilegalidade ou abusividade em face de um direito individual líquido e certo.

d) **No polo passivo devem estar o Poder Público ou pessoa jurídica no exercício do Poder Público** – Como exemplo de Poder Público citamos o agente fiscalizador que, sem nenhum critério de razoabilidade, queira fechar um estabelecimento empresarial, que tenha atividade lícita, regular e legal. Ora, nesse caso o agente público fiscalizador é o *longa manus* do Estado (Poder Público), sendo cabível que o proprietário da empresa vá a juízo e utilize-se do mandado de segurança para fazer valer o seu direito líquido e certo de realizar a sua atividade lícita, regularizada e legal. Como exemplo de Pessoa Jurídica no exercício do Poder Público temos o diretor de uma escola que impede um aluno de assistir aula por se encontrar inadimplente. Por ser a educação uma função pública, qualquer ato abusivo e ilegal do agente particular detentor de tal função pública, gera o cabimento do mandado de segurança.

Importante notar que, segundo o artigo 11, IV da Lei nº 8.429/92, a negativa do agente público em dar transparência aos atos oficiais caracteriza ato de improbidade administrativa. Também devemos ressaltar que segundo o artigo 1º, XV, do Dec. Lei nº 201/67: são crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais dentro do prazo estabelecido em Lei. Note: caso não cumpra esta determinação legal os prefeitos estarão sujeitos ao julgamento pelo Poder Judiciário independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA**





# Manual de Prática Jurídica

DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, função, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município à Rua \_\_\_\_\_ por seu advogado infra-assinado, conforme documento de procuração em anexo, com escritório nesta cidade, aonde recebe, intimações, citações, avisos e demais documentos de praxe, vêm perante Vossa Excelência, impetrar:

## MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Contra ato do Excelentíssimo Senhor \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_, que poderá ser encontrado na sede da Prefeitura à Rua \_\_\_\_\_.

### I – DO CABIMENTO

Os atos administrativos, em regra, são os que mais ensejam lesões a direitos individuais e coletivos; portanto estão sujeitos a impetração de Mandado de Segurança.

O objeto da Mandado de Segurança será sempre a correção de ato ou omissão de autoridade, desde que, ilegal e ofensivo de direito individual ou coletivo, líquido e certo, do impetrante.

O Art. 5º, LXIX, da Constituição Federal do Brasil, determina:

“Conceder-se-á Mandado de Segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público”.

O art. 144 da Lei nº 8.112/90 determina:

“As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que *contenham* a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade”.

O caso em tela tem cabimento constitucional, ainda amparado pelas Leis 12.016/09, 8.112/90 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

### II - DOS FATOS

O Senhor \_\_\_\_\_, servidor aprovado em concurso público de acordo com o documento em anexo foi impedido de tomar posse por faltar-lhe o documento \_\_\_\_\_. No entanto, esta exigência não tem fundamento, na medida em que, o edital do concurso não exigia esta documentação.

### III - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

\*Expor todos os fundamentos legais, jurisprudências que possam basear o pedido para que a decisão atacada pelo mandado de segurança seja modificada e o aprovado, no caso em tela, possa tomar posse no concurso e entrar em exercício.







# Manual de Prática Jurídica

## IV - LIMINAR

Diante do exposto, o impetrante requer a V. Ex<sup>a</sup>. Que seja deferida a segurança LIMINARMENTE *INALDITA ALTERA PARTS*, ante a ofensa ao direito líquido e certo e o perigo da demora e possa o impetrante tomar posse no respectivo órgão, ao qual foi aprovado no concurso devido à consistência real do pedido (“*fumus boni iuris*”) e o efetivo perigo de prejudicialidade da sua subsistência pela demora da prestação jurisdicional. Por isso, cabe ao D. Juízo reconhecer esta necessidade do impetrante e deferir o pedido liminar para que possibilite a posse imediata do candidato aprovado.

## V - DO PEDIDO

Requer-se:

Que seja deferida a LIMINAR *INALDITA ALTERA PARTS*, e realizada imediatamente a posse do impetrante, assim como o pagamento das verbas remuneratórias desde a data da impetração deste mandado e o deferimento definitivo da presente segurança confirmando a liminar deferida.

Que seja notificada a autoridade coatora para que preste informações;

Que seja concedido o benefício da gratuidade da justiça, abrangendo também a autenticação dos documentos.

Após, dando vistas ao Douto Ministério Público, para manifestar-se.

Dá-se à causa, o valor de R\$ \_\_\_\_\_

Termos em que  
Pede Deferimento

Local e data.

ADVOGADO - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 16. Parecer

Segundo Diógenes Gasparini, o parecer é “a fórmula segundo a qual certo órgão ou agente consultivo expede, fundamentalmente, opinião técnica sobre matéria submetida à sua apreciação.” A Lei nº 9.784 prescreve algumas premissas sobre o parecer vinculante no artigo 42 § 1º que discorre:

Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

§ 1º Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.

### PARECER OUVIDORIA Nº 000/2012

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** \_\_\_\_\_ (Colocar o assunto objeto do parecer)

#### 1. Relatório:

(descrever o assunto tratado)

#### 2. Fundamentação:

Tratar do assunto de forma geral e específica com as devidas justificativas que ensejarão uma conclusão sobre o tema.

#### 3. Conclusão:

Diante do acima exposto o nosso parecer é no sentido de \_\_\_\_\_

É o meu parecer, S.M.J.

Local e data.

Nome





# Manual de Prática Jurídica

## 17. Pedido de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Secretário de obras de \_\_\_\_\_

### Ref. Pedido de Reconsideração Processo nº:

\_\_\_\_\_ (nome), já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 109, III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 106 da Lei nº 8.112/90, apresentar o presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO à decisão que indeferiu o pedido do requerente de continuidade na execução da obra contratada.

### DOS FATOS

O respeitável Secretário de Obras indeferiu o pedido de continuidade das obras \_\_\_\_\_, por se entender que estaria colocando em risco toda a coletividade. Contudo esta decisão não tem foro de procedência.

Vale ressaltar que, um agente administrativo embargou a execução da obra alegando que a empresa não estaria fornecendo proteção aos prédios em torno da obra. Contudo isto, não tem procedência devido às fotos anexadas na presente representação que demonstram a regularidade da obra. Também deve se ressaltar que a empresa reclamante está executando uma obra da própria administração municipal, a qual foi a esta delegada após ter vencido certame licitatório.

Ora, bem sabemos que na licitação são exigidos muitos documentos para comprovação da qualidade técnica dos licitantes. Neste sentido, a Administração ao referendar a licitação já validou administrativamente a competência, regularidade e profissionalismo da empresa-reclamante. Assim, improcede o laudo exarado pelo agente administrativo de risco, pois que, a empresa está regularizada e obedece todas as normas de prevenção de acidentes.

### DO DIREITO

Comentários: Neste quesito deverá ser alegado toda a legislação pertinente ao caso concreto para que possa ter configurada a sua pretensão como consentânea com o bom direito e o princípio da razoabilidade. Também deve ser procurada jurisprudência sobre o caso em tela.

### DO PEDIDO

De acordo com todo o arcabouço jurídico exposto, é a presente para requerer a reconsideração da decisão proferida, anulando o ato do agente administrativo que embargou a atividade da





# Manual de Prática Jurídica

empresa reclamante, designando desde já, dia e horário para a oitiva das testemunhas arroladas, para que possa ser comprovado o alegado na presente peça administrativa.

Termos em que  
P. Deferimento

Local e data.

Assinatura do representante





# Manual de Prática Jurídica

## 18. Reclamação Administrativa

A reclamação administrativa é outro recurso a ser utilizado pelo indivíduo para obter reconhecimento do seu direito ou alegar ferimento de garantia constitucional. Maria Sylvia Di Pietro<sup>35</sup> assinala que a reclamação administrativa é o ato pelo qual o administrado, seja particular ou servidor público, deduz uma pretensão perante a Administração Pública, visando obter o reconhecimento de um direito ou correção de um ato que lhe cause lesão ou ameaça de lesão. A Lei nº 9.784/99 no seu artigo 48 assinala que a Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

O artigo 6º do Decreto 20.910/32 assevera que a reclamação deve ocorrer no prazo de um ano, salvo, se outro estiver assinalado em lei, suspendendo, assim, o prazo prescricional a partir da data da protocolização do requerimento.

A principal diferença entre representação e reclamação é que a primeira não necessita de que o representante tenha interesse na situação. Segundo Antônio Cecílio M. Pires<sup>36</sup> “releva salientar que a representação não exige da parte representante qualquer interesse no caso em concreto para o exercício desse direito”. Nesse sentido, o representante não ficará necessariamente vinculado ao procedimento a que der causa. Todavia, advirta-se, desde logo, que a representação poderá implicar responsabilidade civil ou criminal por quem, de alguma forma, for lesado pela eventual falsidade imputada.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

### Ref. Reclamação Administrativa

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, apresentar a presente RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA contra ato irregular do SECRETÁRIO DE OBRAS, o Sr \_\_\_\_\_ face aos fatos e fundamentos que a seguir demonstra:

### DOS FATOS

O requerente trabalha em uma empresa consolidada no mercado e está plenamente regularizada junto à Administração Municipal, como também está em dia com todas os impostos e taxas que fazem parte de sua atividade.

Ocorre que, um agente administrativo embargou a execução da obra alegando que a empresa não estaria fornecendo proteção aos prédios em torno da obra. Contudo isto, não tem procedência devido às fotos anexadas na presente representação que demonstram a regularidade da obra. Também deve se ressaltar que a empresa reclamante está executando uma obra da própria administração municipal, a

<sup>35</sup> Op. Cit. P.324.

<sup>36</sup> PIRES. Antônio Cecílio M. Direito Administrativo. Coleção Prática do Direito. Coordenação Edílson Mougenot Bomfim. Editora Saraiva. 2008, p. 79.





# Manual de Prática Jurídica

qual foi a esta delegada após ter vencido certame licitatório. Ora, bem sabemos que na licitação são exigidos muitos documentos para comprovação da qualidade técnica dos licitantes. Neste sentido, a Administração ao referendar a licitação já validou administrativamente a competência, regularidade e profissionalismo da empresa-reclamante. Assim, improcede o laudo exarado pelo agente administrativo de risco, pois que, a empresa está regularizada e obedece todas as normas de prevenção de acidentes.

Comentários: os fatos serão embasados de acordo com a situação fática.

## DO DIREITO

Comentários: Neste quesito deverá ser alegado toda a legislação pertinente ao caso concreto para que possa ter configurada a sua pretensão como consentânea com o bom direito e o princípio da razoabilidade. Também deve ser procurada jurisprudência sobre o caso em tela.

## DO PEDIDO

Tendo em vista todo ARCABOUÇO JURÍDICO acima exposto, é a presente RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA para requerer a correção do ato ilegal em debate e a apuração de responsabilidades, como também a retirada do embargo à obra e consequente declaração da legalidade e regularidade da empresa-reclamante, na forma da Lei, sob pena de propositura das medidas judiciais cabíveis à espécie.

Termos em que  
P. Deferimento

Local e data.

Assinatura do representante





# Manual de Prática Jurídica

## 19. Recurso Hierárquico

O recurso hierárquico serve para que seja reexaminada a decisão emanada em instância administrativa inferior. O Artigo 56 § 1º da Lei nº 9.784/99 consigna o aludido recurso ao afirmar que: das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

Assim, deve se destacar algumas regras:

- a) O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.
- b) salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.
- c) Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria enunciado da súmula vinculante, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.
- d) O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Quando a Lei ficar prazo diferente o recurso deverá ser decidido no prazo máximo de 30 dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se justificado.

A legitimidade para interpor o recurso hierárquico está consignada no artigo 58 da Lei nº 9.784/99. Vejamos:

- a) os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
- b) aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;
- c) as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
- d) os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.

A regra é que o recurso não tenha efeito suspensivo, salvo se assim a Lei dispuser. Vale ressaltar que havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

O artigo 62 da referida Lei assevera que, interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de cinco dias úteis, apresentem alegações.

O recurso hierárquico não será conhecido se interposto:

- a) fora do prazo;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) após exaurida a esfera administrativa.





# Manual de Prática Jurídica

Note que, o não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Se o recorrente alegar violação de enunciado da súmula vinculante, o órgão competente para decidir o recurso explicitará as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso. Acolhida pelo Supremo Tribunal Federal a reclamação fundada em violação de enunciado da súmula vinculante, dar-se-á ciência à autoridade prolatora e ao órgão competente para o julgamento do recurso, que deverão adequar às futuras decisões administrativas em casos semelhantes, sob pena de responsabilização pessoal nas esferas cível, administrativa e penal.

Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada. Vejamos jurisprudência sobre o tema:

O recurso **hierárquico** estabelecido no art. 266, § 2º, do Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro enseja a revisão pelo secretário da fazenda estadual das decisões proferidas no âmbito do Conselho de Contribuintes daquele Estado, desde que eivadas de vícios de nulidade patente e devidamente motivada. Não se pode admitir um juízo de revisão que, por simples capricho ou deleite, censure o juízo de legalidade proferido pelo colegiado. A lei estadual, ao retirar a eficácia absoluta das decisões do Conselho de Contribuintes, não conferiu ao secretário da Fazenda o **poder** de, a seu bel prazer, por motivos de conveniência e oportunidade, impugnar um ato expedido por órgão técnico. O Conselho de Contribuintes não pode funcionar como espécie de órgão consultivo daquele secretário, que acata ou não as suas decisões. Precedentes citados: RMS 8.810-AL, DJ 22/3/1999. RMS 16.902-RJ, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em 19/8/2004.

## Ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN

### Notificação nº Proc. adm nº

\_\_\_\_\_ (nome), já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 56 § 1º da Lei nº 9.784/99 apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da imposição de multa pelo \_\_\_\_\_ (autoridade que aplicou a multa) de acordo com os fatos e fundamentos que passa a expor:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o auto de infração que consta no nome do recorrente não tem foro de procedência, pois é lastreado por uma situação fática plausível, mas que não se configura como existente. Neste sentido analisaremos e, concomitantemente, enfrentaremos cada uma das premissas e razões que substanciam os autos de infração descrito.

1.1. Auto de infração: 000000000000 - Avançar o sinal vermelho







# Manual de Prática Jurídica

O recorrente no dia dos fatos se encontrava numa situação limite, qual seja a iminência de atender a chamada do radiotáxi. Desta forma, resolveu ultrapassar o sinal quando este ainda estava amarelo.

Desta feita, sofreu uma notificação a qual constava que o sinal estava vermelho, mas pela análise da situação fática percebe-se claramente que o condutor não tinha nenhuma multa anterior por ultrapassagem de sinal vermelho.

Ora, temos como certo que, se um dentista tem que cuidar dos seus dentes para que os pacientes possam mostrar crédito em sua conduta profissional, da mesma forma, o recorrente que trabalha com mototáxi, deve conduzir sua moto de modo que, as pessoas que o observem possam confiar em sua conduta profissional.

Assim, não há motivo para punir o recorrente por algo que não fez (ultrapassar o sinal vermelho), pois esta punição além de ser uma injustiça, prejudica de sobremaneira a sua clientela profissional, e mais do que isso, a sua reputação. Neste sentido deve ser anulado o auto de infração nº \_\_\_\_\_ por ter um vício na sua substância, qual seja, a falácia dos fatos que fundamentam a infração.

De acordo com os fatos e fundamentos aqui expostos é a presente para requerer a anulação do ato de imposição de multa devido a sua ilegalidade, e, mais do que isso, por ser o critério mais razoável com a JUSTIÇA!

Termos em que  
P. Deferimento

Local e data.

Assinatura do representante





# Manual de Prática Jurídica

## 20. Representação

Um recurso utilizado é a representação que pode ser conceituada como a denúncia de vícios e irregularidades dos atos administrativos perante a própria Administração Pública. A disciplina legal está no artigo 116, XII da Lei nº 8.112/90. No § 2º do artigo 74 da Constituição Federal existe uma hipótese de ampla representação ao Tribunal de Contas da União.

Nas lições do auditor da receita federal Marcos Salles Teixeira:<sup>37</sup> “Formalmente, a expressão ‘representação funcional’ (ou, simplesmente, ‘representação’) refere-se à peça escrita apresentada por servidor, como cumprimento de dever legal, ao tomar conhecimento de suposta irregularidade cometida por qualquer servidor ou de ato ilegal omissivo ou abusivo por parte de autoridade, associados, ainda que indiretamente, ao exercício de cargo (a vida pessoal de servidor não deve ser objeto de representação)”.

Lei nº 8.112, de 11/12/90 - Art. 116. São deveres do servidor:

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

Ainda segundo o competente auditor da receita federal do Brasil, em regra, a admissibilidade da representação funcional estaria vinculada a conter a identificação do representante e do representado bem como a indicação precisa da suposta irregularidade (associada ao exercício do cargo) e das provas já disponíveis. A princípio, esses seriam os conectivos mínimos ou critérios de admissibilidade para amparar, no exame a cargo da autoridade competente sobre matéria disciplinar, a decisão de instaurar a via administrativa disciplinar e também para posteriormente propiciar ao representado conhecimento preciso do que estaria sendo acusado, como forma de lhe assegurar ampla defesa e contraditório.

Ainda teoricamente, bastaria à representação se reportar tão somente a fatos, abstraindo-se de precipitadamente tentar enquadrar o caso nas capitulações legais de infrações e muito menos de cogitar da penalidade.

Neste sentido Marcos Salles Teixeira adverte que, observando-se a finalidade da norma (e não apenas seu texto), o juízo de admissibilidade pode relevar a falta de algum dos requisitos formais acima, quando houver, por outro lado, a indicação precisa do fato e das respectivas provas.

Mas o que de forma alguma se releva é a apresentação apenas verbal da ciência de irregularidade. O relato verbal, diante da autoridade competente, de cometimento de irregularidade administrativa deve sempre ser reduzido a termo, pois é elemento formal essencial que a peça materialize-se em documento por escrito.

Vale ressaltar o artigo 74 § 2º da Constituição destaca que, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. Já o artigo 113 § 1º da Lei nº 8.666/93 adverte que: qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

---

<sup>37</sup>[http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/GuiaPAD/Arquivos/Apostila%20de%20Texto%20CGU.htm#\\_Toc203321239](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/GuiaPAD/Arquivos/Apostila%20de%20Texto%20CGU.htm#_Toc203321239)





# Manual de Prática Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

Ref: Representação

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, apresentar a presente REPRESENTAÇÃO contra ato irregular do SECRETÁRIO DE OBRAS, o Sr. \_\_\_\_\_ face aos fatos e fundamentos que a seguir demonstra:

## DOS FATOS

O requerente trabalha em uma empresa consolidada no mercado e está plenamente regularizada junto à Administração Municipal, como também está em dia com todos os impostos e taxas que fazem parte de sua atividade.

Ocorre que, um agente administrativo embargou a execução da obra alegando que a empresa não estaria fornecendo proteção aos prédios em torno da obra. Contudo isto, não tem procedência devido às fotos anexadas na presente representação que demonstram a regularidade da obra. Também deve se ressaltar que a empresa está executando uma obra da própria administração municipal, a qual foi a esta delegada após ter vencido certame licitatório. Ora, bem sabemos que na licitação são exigidos muitos documentos para comprovação da qualidade técnica dos licitantes.

Neste sentido, a Administração ao referendar a licitação já validou administrativamente a competência, regularidade e profissionalismo da empresa-representante. Assim, improcede o laudo exarado pelo agente administrativo de risco, pois que, a empresa está regularizada e obedece todas as normas de prevenção de acidentes.

Comentários: os fatos serão embasados de acordo com a situação fática.

## DO DIREITO

Comentários: Neste quesito deverá ser alegado toda a legislação pertinente ao caso concreto para que possa ter configurada a sua pretensão como consentânea com o bom direito e o princípio da razoabilidade. Também deve ser procurada jurisprudência sobre o caso em tela.

## DO PEDIDO

Tendo em vista toda alegação acima exposta, é a presente REPRESENTAÇÃO para requerer a correção





# Manual de Prática Jurídica

do ato ilegal em debate e a apuração de responsabilidades, na forma da Lei, sob pena de propositura das medidas judiciais cabíveis à espécie.

Termos em que  
P. Deferimento

Local e data.

Assinatura do representante





# Manual de Prática Jurídica

## 21. Revisão Administrativa

Vale consignar que a revisão, como o próprio nome sugere, é um pedido para revisar uma decisão na tentativa de abrandar seu teor ou suprimir sua sanção.

O artigo 174 da Lei nº 8.112/90 diz que o processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

Da mesma forma, a Lei nº 9.784/99 no artigo 65 dispõe que os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada. A revisão pode ser feita a qualquer tempo, contudo não poderá resultar agravamento da sanção de acordo com a Lei nº 9.784/99.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO \_\_\_\_\_

Notificação nº  
Proc. adm nº

\_\_\_\_\_ (nome), já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem a presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 174 e 182 da Lei nº 8.112/90, em atenção à r. decisão de fls \_\_\_\_\_, apresentar o pedido de REVISÃO DE PROCESSO, proferida pelo chefe do departamento de licitações, consoante motivos de fato e de direito a seguir:

### DOS FATOS

Trata o processo em epígrafe de denúncia de irregularidade no processo licitatório vencido pelo requerente. Neste sentido foi cancelado o contrato de licitação vencido pelo requerente no ano anterior à denúncia.

Contudo, a ilegalidade no certame licitatório foi constatada devido à habilitação irregular de outra empresa que não era plenamente constituída (sociedade de fato). Neste sentido, não tem cabimento nem razoabilidade que seja anulado um processo licitatório sem que tenha havido erro substancial nele. Ora, a requerente não galgou nenhum benefício pela citada irregularidade e por isso, não merece ser prejudicada por impropriedade ética de outra empresa.

**Comentários:** continuar a exposição fática alegando o que merecer crédito na sua tese.





# Manual de Prática Jurídica

## DO DIREITO

Comentários: Neste quesito deverá ser alegado toda a legislação pertinente (inclusive o artigo 174 da Lei nº 8.112/90) ao caso concreto para que possa ter configurada a sua pretensão como consentânea com o bom direito e o princípio da razoabilidade. Também deve ser procurada jurisprudência sobre o caso em tela.

## DO PEDIDO

De todo arcabouço jurídico exposto, é o presente para:

- a) requerer à V.Exa., digno-se autorizar o processamento da presente revisão, encaminhando o pedido ao Sr \_\_\_\_\_ (autoridade que decidiu o processo em epígrafe)
- b) após, autorizada a revisão do processo, requer-se, desde logo, a constituição de comissão processante, designando-se data para a oitiva de testemunhas, nos termos do artigo 178, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.
- c) Requer seja intimada a testemunha \_\_\_\_\_, diretor da empresa participante do processo licitatório, para fundamentar a boa-fé do requerente no processo licitatório.
- d) requer a declaração da requerente como vencedora do processo licitatório e o consequente cumprimento do contrato.

Termos em que,  
P. Deferimento

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 22. Termo Aditivo com Objetivo de Suplementar o valor do Contrato

**Termo Aditivo ao Contrato nº \_\_\_\_\_**

**Processo nº \_\_\_\_\_**

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Município de \_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, resolvem aditar o Contrato nº \_\_\_\_\_, celebrado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) o valor do contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária:
- II – Programa de Trabalho:
- III – Natureza da Despesa:
- IV – Fonte de Recursos:

### **Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### **Cláusula Quinta – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na







# Manual de Prática Jurídica

Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Município.

Local e data.

Ass. pelo Município:

Ass. pela Contratada:





# Manual de Prática Jurídica

## 23. Termo Aditivo para a Alteração Contratual, nos Termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93

**Termo Aditivo ao Contrato nº \_\_\_\_\_**

**Processo nº \_\_\_\_\_**

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Município de \_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município e \_\_\_\_\_, doravante denominada Locadora, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos do inciso \_\_\_\_\_, alínea \_\_\_\_\_, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de fls. \_\_\_\_\_, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária:
- II – Programa de Trabalho:
- III – Natureza da Despesa:
- IV – Fonte de Recursos:
- V – Nota de Empenho:

### **Cláusula Quarta – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### **Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria





# Manual de Prática Jurídica

Geral do Município.

Local e data.

Ass. pelo Município:

Ass. pela Contratada:





# Manual de Prática Jurídica

**24. Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, nos Termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

**Termo Aditivo ao Contrato nº \_\_\_\_\_**

**Processo nº \_\_\_\_\_**

## **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Município de \_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município e \_\_\_\_\_, doravante denominada Locadora, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

## **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais \_\_\_\_\_, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## **Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## **Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Município.

Local e data.

Ass. pelo Município:

Ass. pela Contratada:





# Manual de Prática Jurídica

## 25. Termo de Autorização de Uso de Área Pública

**Termo de Autorização de Uso nº \_\_\_\_\_**

**Processo nº \_\_\_\_\_**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Município de \_\_\_\_\_, por meio da Administração Regional \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista no Decreto nº \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, doravante denominada Autorizatória, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_.

### Cláusula Segunda – Do Procedimento

A presente autorização obedece aos termos do art. \_\_\_\_, da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº \_\_\_\_\_.

### Cláusula Terceira – Do Objeto

O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública situada \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, para \_\_\_\_\_.

### Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O Termo terá vigência de \_\_\_\_\_ meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

### Cláusula Quinta – do Valor

5.1 - Fica estipulado o preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pela ocupação da área, obtido pela aplicação dos coeficientes estabelecidos pela \_\_\_\_\_, por meio da Ordem de Serviço nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

5.2 - Nas ocupações por período superior a doze meses, ainda que decorrente de prorrogação do prazo de vigência da Autorização, o preço será reajustado anualmente, de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei e, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

### Cláusula Sexta – Do pagamento

6.1 - O pagamento será feito em \_\_\_\_\_ parcelas, por meio de Documento de Arrecadação – DAR, nas agências do Banco \_\_\_\_\_, devendo a primeira ser recolhida no ato da assinatura do presente Termo, contando-se, a partir dessa data, o prazo para os pagamentos subsequentes.

6.2 - O comprovante de pagamento deverá ser entregue à respectiva Administração Municipal, logo após a sua efetivação.





# Manual de Prática Jurídica

6.3 - O atraso no pagamento acarreta a incidência cumulativa de juros de mora de 1% ao mês ou fração, e multa de 10% sobre o valor a ser recolhido.

## **Cláusula Sétima – Das obrigações e Responsabilidades da Autorizatória**

A Autorizatória se obriga:

I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III – consultar a Administração Municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização;

IV – entregar ao Município o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

## **Cláusula Oitava – Da Alteração**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

## **Cláusula Nona – Da Dissolução**

A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

## **Cláusula Décima – Da Rescisão Unilateral**

10.1 - O Município poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº \_\_\_\_\_ e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município.

10.2 - A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Município, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatória o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

## **Cláusula Décima Primeira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Autorizatória para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

## **Cláusula Décima Segunda - Da Publicidade**

A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Municipal, por meio da





# Manual de Prática Jurídica

afixação em local de acesso público.

## Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Local e data.

Ass. pelo Município:

Ass. pela Contratada:







# Manual de Prática Jurídica

## 26. Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Município

Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Município nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Município de \_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, resolve ceder a \_\_\_\_\_, doravante denominada Cessionária, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, o uso do(s) bem (ns) objeto do presente Termo.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O Termo tem por objeto a cessão de uso de \_\_\_\_\_

### Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O Termo terá vigência de \_\_\_\_\_ meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração.

### Cláusula Quarta – Das obrigações e Responsabilidades da Cessionária

A Cessionária se obriga:

- I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
- II – a entregar ao Município o objeto da Cessão no estado de funcionamento e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

### Cláusula Quinta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

### Cláusula Sexta – Da Dissolução

A Cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma





# Manual de Prática Jurídica

das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão Unilateral**

O Município poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

## **Cláusula Oitava – Do Executor**

O Município, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para a Cessão, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

## **Cláusula Nona - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Município.

## **Cláusula Décima – Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Local e data.

Ass. pelo Município:

Ass. pela Contratada:





# Manual de Prática Jurídica

## 27. Termo de Concessão de Uso de Imóvel Decorrente de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel Municipal nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Município de \_\_\_\_\_, por meio da Procuradoria Geral do Município, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de Procurador-Geral, com delegação de competência prevista no artigo 3º, § 1º da Lei Complementar nº 388/2001 e \_\_\_\_\_, doravante denominada Concessionária, estabelecida na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

### Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. \_\_\_\_\_, do caput do art. 25 c/c 26 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

### Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a concessão de uso da área contígua ao \_\_\_\_\_, com área de \_\_\_\_\_m<sup>2</sup>, conforme especifica a Planta de Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Municipal, nº \_\_\_\_\_, de fls. \_\_\_\_\_ e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. \_\_\_\_\_, que passa a integrar o presente Termo.

### Cláusula Quarta – Da Destinação

O \_\_\_\_\_ (solo e/ou subsolo e/ou espaço aéreo), objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. \_\_\_\_\_, destina-se, exclusivamente, ao \_\_\_\_\_ e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

### Cláusula Quinta – Do valor

5.1 - A Concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da área situada fora dos limites da Projeção, conforme avaliação de fls. \_\_\_\_\_.

5.1.1 - O pagamento do preço público será efetuado em \_\_\_\_\_ parcelas, de acordo com a





# Manual de Prática Jurídica

disposição contida no artigo \_\_\_\_ do Decreto nº \_\_\_\_\_.

5.1.2 - \_\_\_\_\_, não onerosa, conforme disposto no inciso \_\_\_\_\_ do artigo \_\_\_\_ da Lei Comp. nº \_\_\_\_\_ e no inciso \_\_\_\_\_ do artigo \_\_\_\_ do Decreto nº \_\_\_\_\_.

5.2 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

## Cláusula Sexta – Do prazo de vigência

A Concessão terá vigência de \_\_\_\_\_ anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

## Cláusula Sétima – Das obrigações da concessionária

### Cl

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I – atender às disposições legais indicadas pela Subsecretaria de Urbanismo e Preservação;

II – apresentar, ao Município, quando for o caso, comprovante de pagamento dos salários e do recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários que venham a incidir sobre o imóvel e sobre suas rendas;

III – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Município, não assistindo à Concessionária direito à indenização.

## Cláusula Oitava – Das responsabilidades da Concessionária

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pelos danos, eventualmente, causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

## Cláusula Nona – Da transferência

Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico.

## Cláusula Décima - Da Alteração Contratual

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.





# Manual de Prática Jurídica

## **Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução**

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Concessionária para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

## **Cláusula Décima Quarta - Do Executor**

O Município, por meio \_\_\_\_\_ designará um executor para a Concessionária, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

## **Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria-Geral do Município, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **Cláusula Décima Sexta – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Local e data.

Ass. pelo Município:

Ass. pela Concessionária:





# Manual de Prática Jurídica

## 28. Termo de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública

Termo de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública Municipal nº. \_\_\_\_\_.

Processo nº \_\_\_\_\_

### 1 - DAS PARTES

O Município de \_\_\_\_\_, por meio da \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, concede a (\_\_\_\_\_), portador(a) do CPF nº (\_\_\_\_), residente e domiciliado(a) na (\_\_\_\_), CEP. (\_\_\_\_), **PARCELAMENTO DE CRÉDITO** de natureza não tributária da Fazenda Pública Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239 de 2011, mediante as seguintes condições:

### 2 - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública Municipal, conforme decisão constante no processo em referência.

### 3 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O contribuinte recolherá aos cofres do Município, a título de indenização, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) em X (\_\_\_\_) parcelas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

3.2 - As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia indicado pelo contribuinte no pedido de parcelamento, devendo o pagamento ser realizado nas agências do Banco \_\_\_\_\_.

3.3 - Cada parcela será atualizada de acordo com a legislação em vigor.

3.4 - A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento).

3.5 - A multa de mora prevista no item anterior será de 5% (cinco por cento), quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento.

### 4 - DA VIGÊNCIA





# Manual de Prática Jurídica

A vigência do ajuste será de \_\_\_\_\_ ( ) **meses**, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento.

## 5 - DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deste ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto.

## 6 - DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

6.1 - A falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de noventa dias, acarretará o vencimento antecipado do débito e o cancelamento do parcelamento ou reparcelamento.

6.2 - O saldo devedor será encaminhado para inscrição em dívida ativa, ajuizamento ou prosseguimento da ação judicial, conforme situação do débito.

6.3 - Antes do envio dos autos para inscrição do débito em dívida ativa, ajuizamento ou prosseguimento da ação judicial, será enviada notificação ao contribuinte, uma única vez, informando do cancelamento do parcelamento ou do primeiro reparcelamento.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O pedido de parcelamento do débito constitui confissão extrajudicial irretratável, nos termos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil. A consolidação do crédito não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças.

## 8 - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste Termo, deverá a Administração providenciar sua publicação resumida no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Município.

## 9 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do Termo.

Local e data.

Ass. pelo Município

Ass. pelo Contribuinte







# Manual de Prática Jurídica

## 29. Termo de Permissão de Uso de Imóvel Decorrente de Concorrência

Termo de Permissão de Uso nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Município de \_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, doravante denominada Permissionária, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_

### Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Termo obedece aos termos do Edital de Concorrência nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) e da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Do Objeto

O Termo tem por objeto a permissão de uso do imóvel situado \_\_\_\_\_, com área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, conforme especifica o Edital nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) e a Proposta de fls. \_\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

### Cláusula Quarta – Da destinação

O imóvel, objeto do presente Termo, segundo o Edital de Concorrência de fls. \_\_\_\_\_, destina-se a \_\_\_\_\_.

### Cláusula Quinta – do Valor

5.1 - A permissionária pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), recolhido pela \_\_\_\_\_, segundo as condições do Edital.

5.2 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

### Cláusula Sexta – Do prazo de vigência

A Permissão terá vigência de \_\_\_\_\_ meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.





# Manual de Prática Jurídica

## Cláusula Sétima – Das Garantias

A título de garantia, a Permissionária prestará \_\_\_\_\_, conforme previsão constante do Edital.

## Cláusula Oitava - Das obrigações da Permissionária

A Permissionária se obriga:

I – apresentar, ao Município, quando for o caso, comprovante de pagamento dos salários e recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, resultantes da atividade desenvolvida no imóvel, até o quinto dia útil do mês seguinte ao do vencimento;

II – fazer e manter, às suas expensas, durante a ocupação do imóvel, seguro contra incêndio, de cuja apólice conste, como beneficiário, o Município;

III – cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

IV – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

V – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar o Distrito Federal;

VI – submeter à aprovação do Município os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

VII – a restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

VIII – consultar o Município antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da Permissão.

## Cláusula Nona – Da Responsabilidade da Permissionária

9.1 - A Permissionária se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

9.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista no Edital.

9.3 - Excetuados os casos de sucessão legal ou testamentária e as hipóteses de cisão, incorporação ou fusão, com mudança de razão social, fica vedada a transferência da Permissão.

## Cláusula Décima – Da Alteração Contratual

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto.

## Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução

A Permissão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

12.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, bem como nas hipóteses





# Manual de Prática Jurídica

previstas no Edital, a Permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2 - A existência de vício de construção cujo reparo tolha o uso do imóvel por mais de \_\_\_\_\_ dias ou a ocorrência de incêndio total ou parcial enseja a rescisão de pleno direito da Permissão, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior e vício de construção.

## Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Autorizatória para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

## Cláusula Décima Quarta - Do Executor

O Município, por meio \_\_\_\_\_ designará um executor para a Permissão, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

## Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Município.

## Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de \_\_\_\_\_, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Local e data.

Ass. pelo Município:

Ass. pela Contratada:

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Testemunhas:

- 1.
- 2.





# Manual de Prática Jurídica

## 30. Termo de Rescisão Contratual

Processo nº \_\_\_\_\_

O Município de \_\_\_\_\_, através da \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município e \_\_\_\_\_, doravante denominada contratada, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato, com base no inciso \_\_\_\_\_, art. \_\_\_\_\_, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

### Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### Cláusula Quarta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Município.

Local e data.

Ass. pelo Município:

Ass. pela Contratada:





# Manual de Prática Jurídica

## TRABALHISTA

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, MONITÓRIA, INDENIZAÇÃO E RESCISÓRIA

CARTA DE PREPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO, CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, EXCEÇÕES E RECONVENÇÃO

LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO, EMBARGOS, EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E RECURSOS





# Manual de Prática Jurídica

## Reclamação Trabalhista, Monitória, Indenização e Rescisória

### 1. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ESTABILIDADE POR DOENÇA DO TRABALHO

Trabalhador que tem doença crônica descoberta pelo empregador antes de ser dispensado definitivamente tem direito a estabilidade. Com esse entendimento, a 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) determinou a reintegração imediata de um funcionário demitido por ser portador do vírus HIV. Além disso, a empresa deverá pagar todos os salários e benefícios correspondentes ao período compreendido entre a data de dispensa e a do efetivo retorno ao emprego.<sup>38</sup>

Os desembargadores do TRT-9 basearam a decisão na Súmula 443 do Tribunal Superior do Trabalho, que considera dispensa discriminatória todo desligamento de empregado portador de doença grave, reconhecendo o direito à reintegração ao emprego.

O trabalhador foi admitido em dezembro de 2013 como operador de manufatura e, em março do ano seguinte, foi dispensado sem justa causa, juntamente com aproximadamente outros 100 funcionários. O diagnóstico de que seria portador do vírus HIV ocorreu em janeiro de 2012, portanto, antes do início do vínculo de trabalho com a empresa.

O funcionário informou sobre a doença ao setor de Recursos Humanos da empresa quando recebeu a informação sobre o aviso prévio a ser cumprido e, aproximadamente 15 dias antes da conclusão de todos os procedimentos exigidos para a efetivação do desligamento, teria comunicado à médica do ambulatório que era portador do vírus.

Em sua defesa, a empregadora alegou não saber da doença do trabalhador, e que teria tido conhecimento deste fato apenas durante o exame demissional do empregado. A empresa argumentou, também, que a dispensa não teve relação com o estado de saúde do empregado, e sim com um processo de reestruturação da companhia.

No entendimento do colegiado, entretanto, o fato de a doença ter sido descoberta antes da dispensa definitiva garante estabilidade ao trabalhador, conforme jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, "em face das garantias constitucionais que vedam a prática discriminatória e asseguram a dignidade da pessoa humana".

A relatora do acórdão, desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão, destacou ainda que, apesar de a empresa ter alegado desconhecimento sobre a doença antes do término do contrato, no termo de rescisão de contrato de trabalho do funcionário havia ressalva expressa a respeito do assunto: "... estou sendo dispensado sendo portador do vírus da AIDS e em tratamento".

Sobre as demais demissões, a magistrada frisou que "ainda que outros empregados tenham sido dispensados na mesma ocasião, remanesce hígido o direito à estabilidade do autor, pois a presunção contida da Súmula 443 (...) é no sentido de que sempre será discriminatória a dispensa de empregado portador de doença grave (HIV, in casu)".

A decisão da 4ª Turma do TRT-9 reformou a sentença proferida em primeira instância, que havia negado o pedido de reconhecimento de dispensa discriminatória por concordar com a tese da falta de conhecimento, pela empregadora, da existência da doença do colaborador, e por considerar que havia justificativa plausível para o rompimento do contrato (mudança estrutural na empresa). Cabe recurso da decisão. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-9.

---

<sup>38</sup> Consultor Jurídico. Trabalhador tem estabilidade se doença for descoberta antes de demissão. Disponível em <http://www.conjur.com.br/2016-fev-10/empregado-estabilidade-doenca-revelada-antes-demissao>. Acesso em 15 de agosto de 2016.





# Manual de Prática Jurídica

Ainda sobre o assunto, vejamos a jurisprudência:

RECURSO DE REVISTA. ACIDENTE DE TRAJETO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. Nos termos do artigo 118 da Lei nº 8.213/91, o segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio acidente. Por sua vez, o artigo 21, IV, d, do mesmo diploma legal, equipara ao acidente do trabalho, o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho, no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado. No caso dos autos, restou incontroverso o acidente de percurso sofrido pelo autor, que o incapacitou para o trabalho por período superior a 15 dias, tendo inclusive sido deferido o auxílio doença comum. A ausência de percepção do auxílio doença acidentário não obsta o reconhecimento da estabilidade prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/91, ainda mais quando não emitida a CAT pelo empregador. Precedentes. Recurso de revista não conhecido. (TST - RR: 9938420105040251, Relator: Emmanoel Pereira, Data de Julgamento: 11/02/2015, 5ª Turma, Data de Publicação: DEJT 20/02/2015)

ACIDENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. DISPENSA ABUSIVA. INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA. DANOS MORAIS. A Seguridade Social ampara o trabalhador acidentado, garantindo sua sobrevivência no período em que sua debilidade dificulta ou torna inviáveis suas condições de trabalho. O Plano de Benefícios da Previdência Social impõe ao empregador a responsabilidade social para com o trabalhador acidentado, vedando temporariamente sua demissão imotivada, o que implica garantir-lhe a manutenção do emprego, pelo período de 12 meses após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção do auxílio-acidente para o caso de seqüela. Nesta linha de raciocínio, quando a empresa, apesar de ter pleno conhecimento do sinistro, mesmo assim, promove a dispensa imotivada do obreiro acidentado, é evidente que a ruptura imotivada do contrato de trabalho nestas circunstâncias configura nítido abuso do direito, porque claramente obstativa da estabilidade acidentária garantida após findo o período de concessão do benefício previdenciário. (TRT-1 - RO: 00102728520145010074 RJ, Relator: GUSTAVO TADEU ALKIMIM, Data de Julgamento: 30/06/2015, Primeira Turma, Data de Publicação: 12/08/2015).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA DO TRABALHO DA \_\_\_ REGIÃO

PROCESSO:

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor a presente

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:







# Manual de Prática Jurídica

O Reclamante foi contratado pelo Reclamado em \_\_/\_\_/\_\_, para exercer a função de serviços gerais, no âmbito interno, ocupando sempre a mesma função até sua dispensa, recebeu, como último salário, a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais; Todavia, o Reclamante foi dispensado sem justa causa em \_\_/\_\_/\_\_, com aviso prévio indenizado;

O Reclamado efetuou o pagamento das verbas rescisórias e entrega das guias TRCT e CD, bem como a homologação do termo do extinto contrato de trabalho na DRT, no dia \_\_/\_\_/\_\_, conforme documentos anexo;

O Reclamante, durante a fase trabalhista para o Reclamado, devido ao grande esforço físico que despendia em sua função, adquiriu um grave problema de coluna, tendo ficado afastada do trabalho durante mais de 90 (noventa) dias e até o presente momento encontra-se em tratamento médico;

Dessa forma, o Reclamante tem direito à estabilidade acidentária prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/91, portanto não poderia ter sido demitida dentro do prazo de estabilidade legal;

A ESTABILIDADE do artigo 118 da Lei nº 8.213/91 AO PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL OU DO TRABALHO - Comprovada a aquisição de doença profissional ou do trabalho anterior à dispensa imotivada, estende-se ao incapacitado a estabilidade provisória de que trata o artigo 118 da Lei nº 8.213/91, por força do disposto no artigo 20 da referida lei e da Ordem de Serviço nº 606 do INSS de 05.08.1998, independentemente da percepção de auxílio-doença acidentário. (TRT – 2ª Região – 8ª T.; Rec. Ord. Nº 02980084411-SP; Rel. Juiz Raimundo Cerqueira Ally; j. 04.03.1999; v.u.). BAASP, 2117/1065-j, de 26.07.1999. - GARANTIA DE EMPREGO – TENDINITE – TENOSSINOVITE.

O Reclamante quer sua reintegração ao contrato de trabalho, uma vez que, em virtude da doença adquirida, não conseguirá outro emprego mesmo porque até o presente momento, encontra-se em tratamento médico o que certamente a impossibilita de encontrar outro emprego, conforme fundamentado em acórdão que tomamos a liberdade de transcrever abaixo:

Diz o referido artigo que:

“O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente”.

O que se discute é se qualquer empregado acidentado, reabilitado, ao reassumir suas funções na empresa, goza de estabilidade no emprego por doze meses, conforme deixa transparecer a citada norma.

Com efeito, somente possuem essa garantia os acidentados que ultrapassam a fase de auxílio-doença e passam a gozar de auxílio-acidente, que é devido após a consolidação das lesões decorrentes, resultando sequela que implique, de uma forma genérica, redução da capacidade laborativa, como dispõe o artigo 86, da Lei nº 8.213/91, em seus incisos e parágrafos:

Art. 86. O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado quando, após consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 1º O auxílio-acidente mensal corresponderá a cinquenta por cento do salário-de-benefício e será devido, observado o disposto no § 5º, até a véspera do início de qualquer aposentadoria ou até a data do óbito do segurado. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 2º O auxílio-acidente será devido a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença, independentemente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado, vedada sua acumulação com qualquer aposentadoria. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º O recebimento de salário ou concessão de outro benefício, exceto de aposentadoria, observado o disposto no § 5º, não prejudicará a continuidade do recebimento do auxílio-acidente. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)





# Manual de Prática Jurídica

§ 4º A perda da audição, em qualquer grau, somente proporcionará a concessão do auxílio-acidente, quando, além do reconhecimento de causalidade entre o trabalho e a doença, resultar, comprovadamente, na redução ou perda da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia. (Restabelecido com nova redação pela Lei nº 9.528, de 1997)

Ao que sofrer acidente do trabalho e permanecer afastado do emprego em auxílio-doença, até completo restabelecimento, podendo voltar ao desempenho de suas funções, sem qualquer redução laborativa, não merecerá a percepção de auxílio-acidente e, conseqüentemente, a garantia de emprego por determinado período, pois se dispensado, ao contrário do que aconteceria com o primeiro, não teria qualquer dificuldade, além das normais, para a obtenção de novo emprego, o que certamente não ocorreria com o portador de sequelas por acidente do trabalho e que reduzem a capacidade laborativa.

Tanto é assim, que os artigos 59, 60 e 62, da Lei nº 8.213/91, que dispõem sobre o auxílio-doença, ditam que será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data do início da incapacidade enquanto ele permanecer incapaz e até sua habilitação para nova atividade ou aposentadoria por invalidez...”

Caso seja constatada a impossibilidade de reintegração ao quadro de empregados do Reclamado, mister se faz a condenação ao pagamento da indenização correspondente aos salários do período de estabilidade provisória, valores que serão apurados em liquidação de sentença;

Pleiteia ainda o Reclamante a indenização por dano material e moral, devido à sua redução de capacidade laborativa, em decorrência de doença desenvolvida ao longo do contrato de trabalho; Quanto ao valor da indenização pelo dano moral e material, a fim de que não se alegue a pretensão de enriquecimento ilícito, a Reclamante deixa a critério desse Juízo o arbitramento;

**INDENIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE CIVIL - ACIDENTE DO TRABALHO – DOENÇA PROFISSIONAL - REDUÇÃO GRAVE E PERMANENTE DA ACUIDADE AUDITIVA - DISACUSIA MANIFESTADA NO DECURSO OU DEPOIS DE TRABALHO SUJEITO A ELEVADA PRESSÃO SONORA – NEXO DE CAUSALIDADE PRESUMIDO – AÇÃO PROCEDENTE - RECURSO NÃO PROVIDO - Ementa oficial: Responsabilidade Civil. Acidente do trabalho. Ação de indenização fundada no Direito Comum. Disacusia manifestada no decurso ou depois de trabalho sujeito a elevada pressão sonora. Nexo de causalidade presumido. Ação julgada procedente. Responde pela redução permanente da capacidade laborativa do empregado, a empregadora, a cuja culpa se atribui doença profissional, que, manifestando-se no decurso ou depois do exercício de ocupação potencialmente agressiva ao órgão molestado, se presume sempre causada pelo trabalho. (TJSP - 2ª Câm. de Direito Privado; Ap. Cív. nº 250.884-1-Diadema; Rel. Des. Cezar Peluso; j. 06.08.1996; v.u.) JTJ 194/73 BAASP, 2070/57-m, de 31.08.1998 - CULPA DO EMPREGADOR - PERDA AUDITIVA - AUSÊNCIA DE CULPA CONCORRENTE DO EMPREGADO ACIDENTE DO TRABALHO - DOENÇA PROFISSIONAL - TENOSSINOVITE – INDENIZAÇÃO VITALÍCIA - Indenização. Acidente do trabalho. Doença profissional. Tenossinovite.**

Danos morais e materiais. Invalidez. Culpa. Comprovando-se que a doença profissional denominada tenossinovite foi contraída em decorrência de excessiva jornada de trabalho e da inobservância das normas de segurança pelo empregador, resta caracterizada a conduta culposa deste, ensejadora de pensão que deverá ser vitalícia e não limitada aos 65 anos de idade do acidentado. (TAMG - 2ª Câm.; Ap. Cív. nº 216.697-4-Belo Horizonte; Rel. Juiz Carreira Machado; j. 25.06.1996; v.u.) RTJE 159/356 BAASP, 2070/59-m, de 31.08.1998.

Isto posto requer:





# Manual de Prática Jurídica

- a) Seja o Reclamado condenado a reintegrar o Reclamante ao quadro de empregados, ou ainda a arcar com o pagamento da indenização correspondente aos salários do período da estabilidade legal, bem como a indenizar por dano material e moral a Reclamante, devido à redução da capacidade laborativa;
- b) Se digne Vossa Excelência a determinar a notificação da Reclamada no endereço acima fornecido, para se querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia e confissão, até final sentença que deverá JULGAR PROCEDENTE a presente ação, condenando a Reclamada ao pagamento de todas as verbas acima pleiteadas, e ainda a arcar com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor dado à causa, tendo em vista que deu azo à presente ação;
- c) Requer seja a Reclamada intimada a juntar aos autos os documentos referentes à contratação da Reclamante, inclusive guias de depósitos de FGTS e INSS;
- d) Requer seja-lhe deferido os benefícios da gratuidade da Justiça, por estar desempregada, não podendo arcar com custas processuais sem prejuízo de seu sustento e de sua família, conforme declaração de pobreza firmada sob as penas da lei em anexo;
- e) Requer provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, oitiva de testemunhas, que serão oportunamente arroladas, perícias e outras mais que se fizerem necessárias.

Nestes termos, dando-se à presente causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) para fins de alçada fiscal.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 2. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ACIDENTE DE TRABALHO – ESTABILIDADE PROVISÓRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista, objeto do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente  
**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

**DADOS FUNCIONAIS:**

Admissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Demissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Função:

**DA CONTRATAÇÃO E DA COMPETÊNCIA “RATIONE LOCI”**

No caso em exame, o foro da celebração do contrato de trabalho, bem como a prestação de serviços foi na Cidade \_\_\_\_\_, ou seja, Rua \_\_\_\_\_, 203, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, lugar onde se localizava a reclamada na ocasião da prestação de serviços pelo reclamante.

Após a dispensa do reclamante, apesar de ter recebido suas verbas rescisórias em (Município\_\_\_\_), foi informado da mudança da reclamada para a Cidade \_\_\_\_\_, tendo inclusive sido preenchida a TRCT do reclamante com novo endereço.

Isto posto, a teor do artigo 651, da CLT, “caput”, optou o reclamante em propor a presente ação no foro da celebração do contrato de trabalho e prestação de serviços, ou seja, o Foro da Capital do Estado.

**DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA**

O reclamante não tem interesse em se conciliar com a reclamada perante a Comissão de Conciliação Prévia instalada no Sindicato e pretende a garantia Constitucional de acesso ao Judiciário nos termos do artigo 5º, inciso XXXV, da CF e atualmente assentado o entendimento jurisprudencial no sentido da não obrigatoriedade da conciliação prévia face à Súmula nº 02 do Colendo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O reclamante justifica que não se interessa pela conciliação perante o sindicato, posto que além das dificuldades econômicas em gastos de passagens para se locomover, prefere o reclamante o acesso direto ao Judiciário Trabalhista, entendendo que o disposto no artigo 625-D da CLT, encartado pela Lei nº 9.958/00, é faculdade às partes para a tentativa de conciliação perante as Comissões dos Sindicatos de Classe.

Ademais, estando já distribuída a ação trabalhista direto à Justiça Especializada do Trabalho, o reclamante invoca a Vossa Excelência seja aplicado ao presente caso o princípio da celeridade,





# Manual de Prática Jurídica

economia processual e hipossuficiência do trabalhador, isto é, princípios fundamentais que regem o processo do trabalho.

Requer a Vossa Excelência o processamento do feito perante esse Egrégio Juízo Especial Trabalhista, para ver seus direitos garantidos.

## DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado pela reclamada para exercer a função de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Foi demitido sem justo motivo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e teve como última remuneração o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Cumpria jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, no horário das \_\_h às \_\_h, com intervalo de 1h para refeição e descanso.

## DO ACIDENTE DE TRABALHO E DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o reclamante sofreu acidente, quando ao (relatar o acidente acontecido \_\_\_\_\_).

Após acidente o reclamante recebeu CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, e ficou afastado por \_\_ (por extenso) semanas a partir da perícia média em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme demonstra documentos anexos (docs. \_\_\_\_/\_\_\_\_).

Após recuperação do reclamante mesmo parcial, posto que (relatar o ocorrido \_\_\_\_\_), o obreiro recebeu alta e voltou ao trabalho, ante a necessidade do emprego, e em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com o \_\_\_\_\_ ainda em recuperação ao fazer (relatar o atual acidente \_\_\_\_\_).

Com o segundo acidente, o reclamante foi atendido no Hospital \_\_\_\_\_, e recebeu CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, e ficou afastado novamente no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (docs. \_\_\_\_\_)

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, após alta médica, o reclamante voltou à reclamada para retomar suas funções, mas foi injustamente dispensado.

Conforme faz prova os documentos acostados, o reclamante foi vitimado por acidente de trabalho durante a jornada de trabalho, sendo inclusive emitido CATs, nas duas vezes em que o autor se acidentou.

Revela-se que a dispensa do obreiro foi arbitrária e revestida de ilegalidade, visto que a reclamada não observou o disposto no artigo 118, da Lei nº 8.213/91, que garante estabilidade no prazo mínimo de 12 (doze) meses ao reclamante.

Assim, faz jus o reclamante a reintegração, com a decretação da nulidade da dispensa imotivada ocorrida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com os pagamentos de salários desde a dispensa até a efetiva reintegração, incluindo férias + 1/3 Constitucional, 13º salário e demais benefícios, e caso não ocorra a reintegração, requer o pagamento de indenização equivalente até o término da estabilidade que ocorrerá em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## DO PEDIDO

Por todo o exposto o reclamante pleiteia:

- 1 - Decretação da nulidade da dispensa do reclamante ocorrida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- 2 - Estabilidade no emprego, nos moldes da regra inserida no artigo 118, da Lei nº 8.213/91, com a garantia do emprego;
- 3 - Reintegração do reclamante ao emprego, com pagamentos de salários desde a dispensa imotivada até a efetiva reintegração, incluindo férias, 13º salário, FGTS e demais verbas do contrato de trabalho e alternativamente, na impossibilidade da reintegração, requer indenização correspondente ao período da estabilidade com pagamentos de salários, férias, 13º salários, depósitos fundiários, e outras vantagens do contrato de trabalho, até o término da estabilidade no emprego, que ocorrerá em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- 4 - Requer apuração das verbas ilíquidas em regular liquidação de sentença;
- 5 - Juros e atualização monetária;





# Manual de Prática Jurídica

6 - Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia Regional do Trabalho, INSS, Sindicato, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com sua condenação nos pedidos.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais, documentais e perícias.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não Ter condições de arcar com custas e despesas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 3. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA POR ACIDENTE DE TRABALHO

Com o objetivo de impedir demissões arbitrárias e discriminatórias, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT elencou algumas hipóteses em que o trabalhador terá direito à estabilidade no emprego durante um determinado período, só podendo ser demitido caso haja justo motivo para tanto (justa causa).<sup>39</sup>

Essas hipóteses de estabilidade no emprego não se resumem apenas às previstas no texto da CLT, uma vez que há diversos diplomas legais que estabelecem outras situações em que o trabalhador não poderá ser demitido pelo empregador por um dado período ou até que cesse uma determinada situação, ressalvada a hipótese de cometimento de falta grave por parte do obreiro.

Nesse sentido, urge mencionar a estabilidade prevista na Lei nº 8.213/1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências), que garante ao trabalhador vítima de acidente de trabalho o direito de não ser demitido prazo mínimo de doze meses.

Nessa quadratura, registre-se que o conceito de acidente de trabalho está previsto no Caput do art. 19 da Lei nº 8.213/1991, que assim dispõe:

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 150, de 2015)

§ 1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador.

§ 2º Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho.

§ 3º É dever da empresa prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular.

§ 4º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas de classe acompanharão o fiel cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, conforme dispuser o Regulamento.

Dessa forma, considera-se Acidente de Trabalho não só as doenças ocupacionais adquiridas pelo exercício profissional, mas, também, as desencadeadas ou agravadas em razão da atividade exercida. Assim, o Obreiro que sofreu Acidente de Trabalho tem direito a estabilidade pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com início após a cessação do auxílio-doença acidentário (Espécie 91). Como já mencionado, a estabilidade em questão está prevista no art. 118 da Lei nº 8.213/91, que assim dispõe:

Art. 118. O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.

---

<sup>39</sup> HOLANDA, Dárcio. Breves considerações sobre a Estabilidade Provisória no emprego em caso de Acidente de Trabalho. Disponível em <http://mattheussampaio.jusbrasil.com.br/artigos/330690490/breves-consideracoes-sobre-estabilidade-provisoria-no-emprego-em-caso-de-acidente-de-trabalho>. Acesso em 15 de agosto de 2016.







# Manual de Prática Jurídica

Destarte, constata-se que a percepção de auxílio-doença acidentário pelo empregado constitui pressuposto indispensável para exercício do direito à estabilidade em debate. Todavia, caso seja constatada, após a despedida, doença profissional que guarde relação de causalidade com a execução do contrato de emprego, o empregado também terá direito à estabilidade em questão. Nessa esteira, é pacífica a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada na Súmula nº 378, que assim dispõe:

I - E constitucional o artigo 118 da Lei nº 8.213/1991 que assegura o direito à estabilidade provisória por período de 12 meses após a cessação do auxílio-doença ao empregado acidentado. (ex-OJ nº 105 da SBDI-1 - inserida em 01.10.1997). (Grifou-se);

II - São pressupostos para a concessão da estabilidade o afastamento superior a 15 dias e a consequente percepção do auxílio-doença acidentário, salvo se constatada, após a despedida, doença profissional que guarde relação de causalidade com a execução do contrato de emprego. (primeira parte - ex-OJ nº 230 da SBDI-1 - inserida em 20.06.2001);

III - O empregado submetido a contrato de trabalho por tempo determinado goza da garantia provisória de emprego decorrente de acidente de trabalho prevista no art. 118 da Lei nº 8.213/91.

Outrora, caso o trabalhador venha a ser demitido durante o período de estabilidade sem justo motivo, este terá direito a uma indenização correspondente ao período de estabilidade, consubstanciada na remuneração a que teria direito, caso estivesse trabalhando. Este é o entendimento consolidado da jurisprudência pátria, *ipsis litteris*:

APELO PATRONAL. ACIDENTE DE TRABALHO. OBREIRO DISPENSADO DURANTE O PERÍODO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA. CABÍVEL INDENIZAÇÃO. Restou demonstrado nos autos que o obreiro sofreu acidente de trabalho que lhe ocasionou perda de parte do dedo médio, tendo a empresa emitido a CAT. Obreiro gozou de auxílio-doença e após o retorno ao trabalho foi dispensado, não observando a empresa a Súmula 378, II do C. TST. Devida a indenização do período correspondente à estabilidade provisória. Recurso Desprovido. (Grifos nossos). (TRT-19 - RECORD: 145200700319000 AL 00145.2007.003.19.00-0, Relator: Antônio Catão, Data de Publicação: 05/09/2008).

Outrossim, caso a demissão do trabalhador esteja vinculada a práticas discriminatórias em virtude do Acidente de Trabalho, de acordo com o art. 4º, da lei nº 9.029/95, o trabalhador demitido poderá optar entre:

I – a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais;

II – a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais. (Grifamos).

Com isso, conclui-se que o trabalhador que for vítima de acidente de trabalho terá garantido, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa. Entretanto, caso venha a ser demitido durante a estabilidade, sem justo motivo, o trabalhador terá direito a uma indenização referente ao período em questão, consubstanciada na remuneração a que teria direito caso estivesse trabalhando. Ademais, nada obsta que esta indenização seja paga em dobro, caso a demissão do trabalhador esteja vinculada a práticas discriminatórias em virtude do Acidente de Trabalho.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DE

\_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência para propor a presente

## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

### DADOS FUNCIONAIS

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário Final:

### DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado pela reclamada para exercer a função de \_\_\_\_, em \_\_/\_\_/\_\_(colocar data de admissão)

Foi demitido sem justo motivo em \_\_/\_\_/\_\_, e teve como última remuneração o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), mensal.

Cumpria jornada de trabalho de (colocar dias da semana), no horário das \_\_h às \_\_h, com intervalo de \_\_h, para refeição e descanso.

### DO ACIDENTE DE TRABALHO E ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Em \_\_/\_\_/\_\_, o reclamante sofreu acidente, quando ao colocar caixas de mercadorias em caminhão para despacho, seu companheiro jogou caixa para o carregamento do caminhão, atingindo o dedo anelar da mão esquerda, resultando em luxação.

Após acidente o reclamante recebeu CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, e ficou afastado por \_\_ (\_\_\_\_) semanas a partir da perícia média em \_\_/\_\_/\_\_, conforme demonstra documentos anexos (docs. \_\_).

Após recuperação do reclamante mesmo parcial, posto que o dedo continuava com inchaço, e o reclamante sentia fortes dores, o obreiro recebeu alta e voltou ao trabalho, ante a necessidade do emprego, e em \_\_/\_\_/\_\_, com o dedo ainda em recuperação ao fazer descarregamento de mercadorias dentro de caminhão baú, foi atingido por caixas de biscoitos empilhadas que caíram sobre o reclamante e na tentativa de se proteger, colocou as mãos sobre o rosto, lesionando novamente o dedo anelar da mão esquerda, que já estava sensível por conta do acidente anterior.

Com o segundo acidente, o reclamante foi atendido no Hospital \_\_\_\_, e recebeu CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, e ficou afastado novamente no período de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_. (docs. \_\_)

Em \_\_/\_\_/\_\_, após alta médica, o reclamante voltou à reclamada para retomar suas funções, mas foi injustamente dispensado.





# Manual de Prática Jurídica

Conforme faz prova os documentos acostados, o reclamante foi vitimado por acidente de trabalho durante a jornada de trabalho, sendo inclusive emitido CATs, nas duas vezes em que o autor se acidentou.

Revela-se que a dispensa do obreiro foi arbitrária e revestida de ilegalidade, visto que a reclamada não observou o disposto no artigo 118, da Lei nº 8.213/91, que garante estabilidade no prazo mínimo de 12 (doze) meses ao reclamante.

Assim, faz jus o reclamante a reintegração, com a decretação da nulidade da dispensa imotivada ocorrida em 18.05.2004, com os pagamentos de salários desde a dispensa até a efetiva reintegração, incluindo férias + 1/3 Constitucional, 13º salário e demais benefícios, e caso não ocorra a reintegração, requer o pagamento de indenização equivalente até o término da estabilidade que ocorrerá em \_\_/\_\_/\_\_.

## DO PEDIDO

Por todo o exposto o reclamante pleiteia:

Decretação da nulidade da dispensa do reclamante ocorrida em \_\_/\_\_/\_\_

Estabilidade no emprego nos moldes da regra inserida no artigo 118, da Lei nº 8.213/91, com a garantia do emprego;

Reintegração do reclamante ao emprego, com pagamentos de salários desde a dispensa imotivada até a efetiva reintegração, incluindo férias, 13º salário, FGTS e demais verbas do contrato de trabalho e alternativamente, na impossibilidade da reintegração, requer indenização correspondente ao período da estabilidade com pagamentos de salários, férias, 13º salários, depósitos fundiários, e outras vantagens do contrato de trabalho, até o término da estabilidade no emprego, que ocorrerá em \_\_/\_\_/\_\_.

Requer apuração das verbas ilíquidas em regular liquidação de sentença;

Juros e atualização monetária;

Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia

Regional do Trabalho, INSS, Sindicato, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com sua condenação nos pedidos.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais documentais e perícias.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas e despesas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Nestes Termos.Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 4. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - REINTEGRAÇÃO - ESTABILIDADE - ACIDENTE DO TRABALHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_ª VARA DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, constituída conforme instrumento de procuração anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com o fim de propor a presente

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

#### I – PRELIMINARMENTE

##### DA JUSTIÇA GRATUITA

Inicialmente esclarece a reclamante, que é pessoa pobre na acepção jurídica do termo, não estando em condições de demandar sem sacrifício do sustento próprio e de seus familiares, motivo pelo qual, pede que a Justiça do Trabalho lhe conceda os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, nos termos da Lei nº 1.060/50 com a redação que lhe deu a Lei nº 7.510/86, conforme declaração acostada à presente (doc. nº 02, fls. \_\_\_\_).

##### DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Esclarece ainda a Reclamante que a presente reclamação trabalhista deixa de passar pela Comissão de Conciliação Prévia no âmbito do Sindicato o qual representa a categoria, por se tratar de mero caráter facultativo assegurado ao Reclamante, conforme veremos a seguir.

Ressalta-se, outrossim, que a prestação jurisdicional proposta no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, assim prescreve:

“Artigo 5º

(...)

XXXV – A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça à direito”.

No mesmo sentido, o assunto encontra-se sedimentado na Súmula nº 2 de uniformização de jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. *in verbis*:

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. EXTINÇÃO DE PROCESSO.

(Resolução Administrativa no 08/2002 – DJE 12/11/2002, 19/11/2002, 10/12/2002 e 13/12/2002).

“O comparecimento perante a Comissão de Conciliação Prévia é uma faculdade assegurada ao obreiro, objetivando a obtenção de um título extrajudicial, conforme previsto pelo artigo 625-E, parágrafo único da CLT, mas não constitui condição da ação, nem tampouco pressuposto processual na reclamatória trabalhista, diante do comando emergente do artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal.”

Neste contexto, quer seja pelo caráter facultativo da criação das Comissões, ou pela absoluta inconstitucionalidade da lei que as criaram, a Reclamante faz jus à prestação jurisdicional, consoante lhe assegura a Constituição Federal.

NO MÉRITO





# Manual de Prática Jurídica

## DO CONTRATO DE TRABALHO

O Reclamante foi contratado pela Reclamada em \_\_/\_\_/\_\_, para exercer a função de praticante de montagem, percebendo como última e maior remuneração o valor de R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso) por hora, perfazendo um salário mensal de R\$ \_\_\_\_ (extenso).

O Reclamante foi dispensado sem justa causa em \_\_/\_\_/\_\_.

A Reclamada efetuou o pagamento das verbas rescisórias e entrega das guias TRCT e CD, bem como a homologação do termo do extinto contrato de trabalho na DRT, no dia \_\_/\_\_/\_\_, conforme documentos anexos.

## DA ESTABILIDADE

A Reclamante durante seu labor para a Reclamada devido ao grande esforço físico despendido e movimentos repetitivos, foi acometida de moléstia profissional LER consistente em tenossinovite, bursite e tendinite nos membros superiores, e sofreu afastamento previdenciário AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO (91) de \_\_/\_\_/\_\_ à \_\_/\_\_/\_\_, conforme comprovam os documentos anexos à presente.

Frise-se que a Reclamante ficou afastada de suas atividades laborativas, por mais de 15 dias, em razão de quadro de tenossinovite, bursite e tendinite em membros superiores, doença esta profissional, adquirida em razão das atividades desenvolvidas na Reclamada. Entretanto, apesar de ter sofrido referido afastamento previdenciário, a Reclamada, preferiu não manter a Reclamante em seu quadro funcional, demitindo-a injustamente em \_\_/\_\_/\_\_.

Veja Excelência a obreira não poderia ser demitida, uma vez que gozava de estabilidade acidentária, nos termos do artigo 118 da Lei nº 8.213/91.

A estabilidade provisória prevista na legislação previdenciária vem assegurada no artigo 118 da Lei nº 8.213/91, o qual dispõe:

Artigo 118. “O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.”

Da leitura do mencionado artigo, depreende-se que para o empregado fazer jus à estabilidade provisória, necessário se faz o preenchimento de dois requisitos: que o empregado tenha sofrido acidente do trabalho e que tenha percebido o auxílio-doença acidentário.

Importante destacar ainda que os artigos 19 e 20 da Lei nº 8.213/91 estabelecem o conceito de acidente de trabalho, dispondo que este compreende a doença profissional e a doença do trabalho.

Verifica-se assim, que para a caracterização da estabilidade provisória, é preciso que o empregado tenha sofrido acidente de trabalho, ou que esteja acometido de doença profissional, e que, ainda, tenha percebido o auxílio-doença acidentário.

A jurisprudência abaixo colacionada tem o mesmo entendimento. Vejamos:

“Estabilidade provisória – Moléstia profissional – Requisito. O afastamento do trabalho por prazo superior a 15 dias e a percepção de auxílio-doença acidentário constituem pressuposto para o deferimento da garantia de emprego, ao teor do disposto no artigo 118, c/c artigo 59 da Lei nº 8213/91.” (TST – 4ª Turma. RR nº 381640/97. Origem: TRT – 9ª Região. Relator: Ministro Milton de Moura França. DJ 04.05.01, pág. 659)

“Estabilidade acidentária. O auxílio-acidente, nos termos do art. 86 da Lei nº 8213/91 é devido quando do acidente de trabalho ou doença profissional, resultar sequela. A estabilidade prevista no art. 118 desta mesma lei independe da percepção do auxílio-acidente, bastando, pois, a existência do acidente do trabalho ou doença profissional, desde que tenha gerado a percepção do auxílio-doença pelo empregado. Recurso não conhecido.” (TST – DI, Subseção I. ERR nº 360897/97. Origem: TRT 9ª Região. Rel.: Ministro Vantuil Abdala. DJ 24.05.01, pág. 141)

“Estabilidade. Acidente de trabalho. Lei nº 8213/91, ART. 118. Não tem direito à estabilidade prevista no art. 118 da Lei nº 8213/91 o empregado que tendo sofrido acidente de trabalho não se afastou de suas atividades habituais por mais de 15 dias e, conseqüentemente, não percebeu







# Manual de Prática Jurídica

o auxílio-doença acidentário. Recurso de Embargos parcialmente conhecido e provido.” (TST – DI, Subseção I. ERR nº 299301/96. Origem: TRT 4ª Região. Rel.: Ministro João Batista Brito Pereira. DJ 10.11.00, pág. 510)

“Acidente de trabalho – Estabilidade provisória – art. 118 da lei nº 8213/91. A condição ‘sine qua non’ à configuração da estabilidade provisória, a que alude o art. 118 da Lei nº 8213/91, é a percepção do auxílio-doença acidentário que ocorre somente com o afastamento do empregado da empresa por prazo

superior a 15 dias. Recurso de revista conhecido e provido.” (TST - 4ª Turma. RR nº 620613/00. Origem: TRT 2ª Região. Rel.: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. DJ 27.10.00, pág. 698).

Veja Excelência, a Reclamante preencheu todos os requisitos exigidos pela lei para fazer jus a estabilidade, quais sejam, sofreu o afastamento superior a 15 (quinze) dias, das atividades laborativas, e percebeu o auxílio acidentário, conforme comprovam os documentos acostados à presente (doc. nº \_\_\_\_).

Percebe-se assim, que a reclamante faz jus ao pedido de estabilidade, uma vez que foram preenchidos os requisitos necessários para a sua caracterização.

Portanto, uma vez provado que a Reclamante não poderia ser desligada da empresa, deve a Reclamada, ser condenada na sua reintegração à função anteriormente exercida.

Dessarte, além de reintegrá-la à função anteriormente exercida, a Reclamada deve também ser condenada no pagamento de todos os salários e demais verbas contratuais devidas desde 05/07/2008 até a data do efetivo pagamento, tudo com juros e correção monetária.

Caso seja constatada a impossibilidade de reintegração ao quadro de empregados da Reclamada, mister se faz a condenação ao pagamento da indenização correspondente aos salários do período de estabilidade provisória, valores que serão apurados em liquidação de sentença.

## DO DANO MORAL

O reclamante, como já delineado alhures, sempre laborou exercendo a função de montador, sendo que em tais atividades estava ininterruptamente realizando movimentos repetitivos.

O exercício repetido realizado pela reclamante ocasionou-lhe lesão em seus membros superiores, lesão esta popularmente conhecida como L.E.R. (Lesão por esforço repetitivo), conforme se abstrai das conclusões dos vários médicos que acompanharam o seu caso.

Corroborando ainda as alegações da obreira está a guia de comunicação de acidente de trabalho do INSS, onde consta do campo destinado a descrição do acidente a sigla LER e como causa TRABALHO REPETITIVO (doc. \_\_\_\_).

Os prejuízos decorrentes deste tipo de lesão são notórios tendo sido alvo de algumas publicações de domínio público, conforme se infere do Jornal do Sindicato dos servidores do poder judiciário de julho de 2000, onde o artigo da conta de que:

“Ela atinge o trabalhador no auge de sua produtividade e experiência profissional. A maior incidência ocorre na faixa etária de 30 a 40 anos, atingindo principalmente bancários, digitadores, operadores de linha de montagem, operadores de telemarketing, secretárias, jornalistas entre outros”.

Como se vê a reclamante encontra-se exatamente no topo da pirâmide de incidência deste mal, não havendo dúvidas sobre as suas causas, mesmo porque o próprio INSS, no CAT, informa que a lesão fora causada por trabalho repetitivo no ambiente de trabalho.

De acordo com o pesquisador Chrysótomo R. de Oliveira em sua obra “Manual Prático de LER”, p. 107, as profissões de digitador, operadores de linha de montagem, auxiliar de escritório com digitação e caixa bancário são as quatro profissões com o maior índice de incidência da Lesão por Esforço Repetitivo, respondendo, sozinhas, por mais de 50% dos casos da doença no país.





# Manual de Prática Jurídica

Diante dos laudos médicos citados, os demais atestados e exames laboratoriais anexos, não há como se negar a existência da Lesão e frente à função desempenhada pela Reclamante na empresa ré.

Igualmente resta comprovado o nexo causal, já que as atividades exercidas pela reclamante são as de maior risco.

O princípio fundamental a ser utilizado para a condenação em danos morais firma-se a partir do momento em que se vislumbra a relação entre o fato gerador da lesão e a conduta do agente, seu nexo de causalidade.

A conduta do agente (a Requerida) resta configurada na medida em que esta não proporcionou ambiente sadio de trabalho para a reclamante, o que acabou por culminar na lesão da obreira que embora tenha passado por processo de reabilitação, agora sente dificuldades para exercer qualquer função laboral.

Os danos morais, também incursões ilegítimas de outrem na esfera jurídica dos lesados, podendo atingi-los em termos subjetivos (interno) ou subjetivos (externo), ou em ambos, o que de fato ocorre no presente caso. Quando o resultado lesivo se consubstancia em depreciação íntima da vítima, angústia, constrangimento, sentimento de humilhação, tem-se dano moral subjetivamente considerado, eis que atingem a autoestima dos requerentes, circunstância conducente, não raro, as recuperações somáticas, via de regra pela exposição sofrida perante todos.

No caso em testilha estas repercussões internas são evidentes, já que a reclamante, além de ter sua capacidade laboral limitada, sofre constantemente de fortes dores nos braços de forma que não pode viver uma vida normal, pois tem grandes limitações mesmo nas tarefas mais simples do dia a dia.

O trabalho dignifica o homem, não sendo exceção a Reclamante. Neste prisma, a Reclamante perdeu algo que não se pode valorar objetivamente, mas que, sem sombra de dúvida, expressa valor impar não só no âmbito da esfera subjetiva da Reclamante, como também para todo o corpo social. A dignidade é, portanto, reconhecidamente, valor da maior relevância, constituindo sua perda em lesão de grande vulto, principalmente em se tratando de pessoa humilde como a reclamante, que desde cedo aprendeu o valor do trabalho.

A finalidade da reparação de danos morais se preconiza da seguinte forma:

1º - Indenizar pecuniariamente os ofendidos, alcançando-lhe a oportunidade de obter meios de amenizar a dor, a humilhação, ou seja, a agressão da moral e da dignidade, em um misto de compensação e satisfação;

2º - Punir o causador do dano moral, inibindo novos episódios lesivos, nefastos ao convívio social.

O Código Civil assentou a teoria da culpa, de maneira que toda noção de responsabilidade civil está irremediavelmente atrelada à construção jurídica em torno dela, ressalvadas algumas exceções, oportunamente apresentadas na sequência dos fatos e doutrinariamente.

Entretanto, simplificadamente elaborou a fórmula que prestigia a necessidade do nexo causal entre a conduta do agente e o resultado, do que deflui a obrigação de reparar o dano.

Nexo causal é o vínculo existente entre a conduta do agente e o resultado por ela produzido; examinar o nexo de causalidade é descobrir quais condutas, positivas ou negativas, deram causa ao resultado previsto em lei. Assim, para se dizer que alguém causou um determinado fato, faz-se necessário estabelecer a ligação entre a sua conduta e o resultado gerado, isto é, verificar se de sua ação ou omissão adveio o resultado. Trata-se de pressuposto inafastável tanto na seara cível. Apresenta dois aspectos: físico (material) e psíquico (moral). Vide relação de causalidade material. Vide relação de causalidade psíquica. É, portanto, o liame que une a conduta do agente ao dano.

Nexo causal







# Manual de Prática Jurídica

O dano é pressuposto de responsabilidade civil, sendo mister que esse componente objetivo junte-se, salvo exceções, ao elemento subjetivo, de modo a se ver extremado a culpa, entendida em sentido amplo, abrangendo todo e qualquer comportamento contrário ao direito imputável a alguém.

Assim, na esfera constitucional, a matéria de preconiza no que dispõe o artigo 5º, inciso X, da Constituição federal:

“Art. 5º

(...)

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

A constituição não descuro de acolher a reparação de danos atinentes à honra, à dignidade, de modo que comprovado o nexo de causalidade entre a ação e a dor sofrida, encontra-se fundamentado o pedido reparatório.

Ainda, fundamenta-se a reparação no art. 186 do Código Civil, que aduz o seguinte:

“Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”.

A omissão culposa da reclamada em proporcionar um ambiente saudável de trabalho (donde decorreu a lesão e a conseqüente incapacidade laboral) atingiu sobremaneira a integridade, a moral, a honra, a dignidade, o caráter e a hombridade da requerente, causando-lhe grande angústia e sofrimento, sendo necessária a reparação, para que seja a requerida punida pela sua omissão até mesmo para que outros funcionários não passem pelos mesmos sofrimentos.

Esse também é o entendimento do Colendo Tribunal Superior do Trabalho:

DOENÇA PROFISSIONAL. LER OU DORT. DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. RESPONSABILIDADE. I É sabido que o dano moral prescinde de prova da sua ocorrência, em virtude de ele consistir em ofensa a valores humanos, bastando a demonstração do ato em função do qual a parte diz tê-lo sofrido. II - Por isso mesmo é que em se tratando de infortúnio do trabalho há de se provar que ele, o infortúnio, tenha ocorrido por dolo ou culpa do empregador, cabendo ao Judiciário se posicionar se o dano dele decorrente se enquadra ou não no conceito de dano moral. III - É certo, de outro lado, que o inciso X do artigo 5º da Constituição elege como bens invioláveis, sujeitos à indenização reparatória, a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

Encontra-se aí subentendida no entanto a preservação da dignidade da pessoa humana, em razão de ela ter sido erigida em um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, a teor do artigo 1º, inciso III da Constituição.

IV- Significa dizer que a norma do inciso X do artigo 5º da Carta Magna deve merecer interpretação mais elástica a fim de se incluir entre os bens ali protegidos não só a honra e a imagem no seu sentido mais estrito, mas também sequelas psicológicas oriundas de ato ilícito, em razão de elas, ao fim e ao cabo, terem repercussões negativas no ambiente social e profissional.

V - Constatado ter a recorrente adquirido LER em consequência das condições adversas de trabalho executado, capazes de causar o afastamento da reclamante do trabalho pelo INSS, em função da qual se extrai notório abalo psicológico e acabrunhamento emocional, tanto quanto irrefutável depressão por conta do confinamento das possibilidades de inserção no mercado de trabalho, impõe-se a conclusão de achar-se constitucionalmente caracterizado o dano moral.

Conclusão que não se altera pelo fato de tais condições terem sido minimizadas, bem como de ter sido indicada a reabilitação profissional pelo INSS (TST-RR-703/2003-441-02-00.6, Min. Rel. Barros Levenhagen, 4ª Turma, DJ de 11/10/07).

Dúvida não paira hoje sobre a indenizabilidade dos prejuízos de tal natureza, segundo a lição de Yussef Saad Cahali:





# Manual de Prática Jurídica

“Parece mais razoável, assim, caracterizar o dano moral pelos seus próprios elementos: portanto, como a privação ou diminuição daqueles bens que têm um valor precípuo na vida do homem e que são a paz, a tranquilidade de espírito, a liberdade individual, a integridade física, a honra, e os demais sagrados afetos. (Resp nº 4.236-RJ, 1.604, 1999-SP).

A respeito da valoração do dano sofrido, sabe-se da impossibilidade de transposição aos princípios que regem a indenização dos danos morais. Não existe, na indenização dos danos morais, um critério regido para a sua determinação, assim como não se pode quantificar ou estimar a dor realmente sofrida.

Aparecida Amarante, em sua obra “Responsabilidade Civil por Dano à Honra” ED, Del. Rey, 2º, 1994, p.259, ensina que:

“(...) o papel do juiz é de relevância fundamental na apreciação de ofensas à honra, tanto na comprovação da existência do prejuízo, ou seja, se trata da existência do ilícito, quanto na estimativa do seu quantum” (...)

Nesse sentido, vejamos o seguinte posicionamento de um julgador:

“como não é possível encontrar-se um critério objetivo e uniforme para a avaliação dos interesses morais afetados, a medida do ressarcimento deve ser fixada ao arbítrio do juiz, levado em conta as circunstâncias do caso, a situação econômica das partes e a gravidade da ofensa” (Recurso de Apelação, cível, nº 34.906, Desembargador Xavier Vieira, DJE 25.07.91)

Vê-se que, foram gravíssimas as ofensas sofridas pela reclamante, afetando profundamente todos os princípios formadores de seu caráter, bem como a visão que a sociedade tem de sua pessoa.

Convém, portanto, condenar a requerida no pagamento de quantia apta a minimizar o sofrimento da reclamante, levando-se em conta o poderio econômico da reclamada e a simplicidade da reclamante, não devendo, por óbvio dar causa ao enriquecimento sem causa.

Desta forma, a título de sugestão, temos como valor compatível com tais premissas, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que representa 50 (cinquenta) vezes a remuneração percebida pelo reclamante.

## DAS PERDAS E DANOS SOFRIDOS COM CUSTEIO DE PROFISSIONAL

Com o advento do novo Código Civil, foi incorporada ao direito pátrio a figura da plena reparação do dano:

Art. 402. “Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidos ao credor abrangem, além do que efetivamente perdeu o que razoavelmente deixou de Lucrar”.

Em conformidade com os clássicos ensinamentos de Chiovenda<sup>40</sup>:

“A atuação da lei não deve representar uma diminuição patrimonial para a parte a cujo favor se efetiva; por interesse do Estado que o emprego do processo não se resolva em prejuízo de quem tem razão”.

A ideia que se encontra na Lei, conforme magistério de Silvio Rodrigues<sup>41</sup>, é de “impor ao culpado pelo inadimplemento, o dever de indenizar. Indenizar significa tornar indene, isto é, reparar o prejuízo porventura sofrido”.

Ou seja, deve-se livrar o prejudicado de todo e qualquer dano proveniente do ato faltoso. No caso em apreço, deferido as verbas pleiteadas ao Reclamante, certamente haverá dedução dos honorários advocatícios firmados com os seus patronos, os quais, segundo o costume, foram fixados em 30% sobre o valor da condenação. Tal dedução, decerto, prejudicará o obreiro, na medida em que não permitirá a satisfação integral do dano, impondo ao Reclamante o ônus pelo pagamento de honorários advocatícios que só foram necessários em face da recusa da Reclamada na satisfação voluntária da obrigação.

<sup>40</sup> Instituições de Direito Processual Civil, 1ª ed., p. 285.

<sup>41</sup> Rodrigues, Silvio. “Direito Civil”, Vol. 2. 23ª edição – São Paulo: Saraiva, 1995, pp. 286-287.





# Manual de Prática Jurídica

Conclui-se, portanto, que mesmo que haja condenação na totalidade das verbas perseguidas, o Reclamante ainda será prejudicado, arcando com os danos decorrentes da despesa com o advogado, que será abatida do seu crédito. Ocorre que, o Novo Código Civil, em seu artigo 389, preceitua que “Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários advocatícios”, prevê não só a reparação por perdas e danos, mas também o pagamento dos honorários advocatícios. Já o artigo 404, do mesmo diploma legal, ao tratar das perdas e danos, incorpora as despesas com advogado como dano a ser suportado pelo devedor, senão vejamos: “Art. 404. As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro não pagas com a atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, abrangendo juros, custas e honorários de advogados, sem prejuízo da pena convencional”.

Nesse diapasão, conclui-se que a reparação dos prejuízos deve ser realizada in totum, sendo que a justa reparação deve produzir resultado idêntico ao da satisfação voluntária. Considerando que as verbas deferidas serão corroídas pela dedução da verba honorária, tal dano é evidente, e decorre da inadimplência da Reclamada, sendo devida, por força do disposto nos artigos 389, 402 e 404, todos do Código Civil, a reparação de todos os prejuízos sofridos pelo Reclamante. Inclusive de 30% do valor da condenação a ser futuramente adimplida a título de honorários advocatícios.

Salienta-se que não se trata de condenação em verba honorária já que esta tem natureza na relação jurídica processual e tem como beneficiário o profissional de direito, ao passo que a indenização que se persegue tem natureza na relação jurídica material (art. 186 Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito) e tem como beneficiário o próprio Reclamante, o qual certamente irá despendar parte de seu crédito no pagamento dos honorários advocatícios. Neste sentido caminha o entendimento pretoriano, valendo citar o entendimento do insigne magistrado LUIS PAULO PASOTI VALENTE, proferido nos autos 2624/02 da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme se segue:

“Considerando-se que o disposto no artigo 404 do Código Civil, impõe-se, para reparação integral do dano sofrido pelo autor e reconhecido no julgado, que a indenização inclua, além de juros e correção monetária, também honorários advocatícios. Não se argumente que tal medida encontra óbice no artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, porquanto esta norma tem natureza processual, enquanto o fundamento que ora evocado tem caráter de direito material. Não importa, pois, a faculdade do jus postulandi, e tampouco a sucumbência processual funciona como elemento condicionante da atribuição.

Atente-se que o crédito destina-se ao reclamante, não ao patrono, não se aplicando a disposição da Lei nº 8.906/94 (artigo 23), que permite sua execução autônoma. Constitui-se parcela do crédito do autor, na reparação do dano original e a ele será liberada, em favor do reclamante, fixando-os, segundo os costumes, em 30% do valor da condenação”

Pelo exposto é forçoso concluir que, a fim de efetivar a justa e íntegra reparação, deve a Reclamada ser condenada nos danos relativos às despesas que o Reclamante terá à título de honorários advocatícios, no patamar de 30% do valor da condenação.

## DO PEDIDO

Isto posto requer:

a) Seja a Reclamada condenada a reintegrar a Reclamante ao quadro de empregados, com o devido pagamento de todos os salários e demais verbas contratuais devidas desde 08/10/2008 até o efetivo pagamento após a condenação à reintegração, ou ainda a arcar com o pagamento da indenização correspondente aos salários do período da estabilidade legal...à apurar;

b) Se digne Vossa Excelência a determinar a notificação da Reclamada no endereço acima fornecido, para se querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia e confissão, até final sentença que deverá JULGAR PROCEDENTE a presente ação, condenando a Reclamada





# Manual de Prática Jurídica

ao pagamento de todas as verbas acima pleiteadas, e ainda a arcar com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor dado à causa, tendo em vista que deu azo à presente ação;

c) Indenização relativa aos danos morais sofridos pela reclamante em decorrência da lesão por ela sofrida por culpa da reclamada a ser arbitrada pelo magistrado, levando-se em conta o valor sugerido de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

d) Requer seja a Reclamada intimada a juntar aos autos os documentos referentes à contratação da Reclamante, inclusive guias de depósitos de FGTS e INSS;

e) Pagamento de perdas e danos por custeio de profissional, no valor de 30% (trinta por cento) da condenação;

f) Requer seja-lhe deferido os benefícios da gratuidade da Justiça, por estar desempregada, não podendo arcar com custas processuais sem prejuízo de seu sustento e de sua família, conforme declaração de pobreza firmada sob as penas da lei em anexo;

g) Requer provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, oitiva de testemunhas, que serão oportunamente arroladas, perícias e outras mais que se fizerem necessárias.

Nestes termos, dando-se à presente causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) para fins fiscais e de alçada.

Termos em que, Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 5. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ESTABILIDADE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO CELETISTA

Vejam as lições de Manoel Júnior<sup>42</sup>, sobre a estabilidade do servidor celetista:

A estabilidade, parafraseando os ensinamentos de Maurício Godinho Delgado (p. 1346), é a vantagem jurídica deferida ao empregado em virtude de uma circunstância prevista em lei, com fins de assegurar a “manutenção indefinida no tempo do vínculo empregatício, independentemente da vontade do empregador”.

De modo que o empregado detentor do benefício estabilitário não poderá ver rescindido o seu contrato de trabalho em quaisquer situações. A relação laboral somente poderá ser extinta nos casos previstos em lei.

No direito do trabalho pátrio a estabilidade pode se apresentar de modo permanente ou provisório. Conquanto a única hipótese de estabilidade permanente se dá com o servidor público, conforme disciplina o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

Contudo, em que pese a previsão constitucional sobredita, após longa dissensão no ordenamento jurídico, firmou-se o posicionamento no sentido da não extensão desta estabilidade à totalidade dos servidores. Predominando a compreensão de que a estabilidade não atinge aos empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades controladas pela Administração Pública organizadas sob um formato sociojurídico de direito privado, a teor do art. 173, §1º, II, da CF, ainda que a admissão se faça por meio de concurso público.

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

Entendimento este consolidado por meio da Súmula 390 pelo TST, que aduz:

ESTABILIDADE. ART. 41 DA CF/1988. CELETISTA. ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL. APLICABILIDADE. EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. INAPLICÁVEL (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 229 e 265 da SBDI-1 e da Orientação Jurisprudencial nº 22 da SBDI-2) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

<sup>42</sup> Manoel Júnior. Estabilidade do Servidor Público Celetista. Disponível em <http://trabalhadoresdaebserh.blogspot.com.br/2016/01/estabilidade-do-servidor-publico.html>. Acesso em 15 de agosto de 2016.







# Manual de Prática Jurídica

I - O servidor público celetista da administração direta, autárquica ou fundacional é beneficiário da estabilidade prevista no art. 41 da CF/1988. (ex-OJs nºs 265 da SBDI-1 - inserida em 27.09.2002 - e 22 da SBDI-2 - inserida em 20.09.2000)

II - Ao empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ainda que admitido mediante aprovação em concurso público, não é garantida a estabilidade prevista no art. 41 da CF/1988. (ex-OJ nº 229 da SBDI-1 - inserida em 20.06.2001)

Destarte, os empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista, não tem direito a estabilidade ainda que contratado por meio de concurso público. Haja vista a submissão, de um modo geral, ao regime trabalhista comum, cujos princípios e normas se encontram na CLT (CARVALHO FILHO, p. 532).

No entanto, por sorte, vem se agigantando a vertente doutrinária em sustentação reversa. Vez que referido posicionamento fere brutalmente os preceitos normativos e princiológicos que permeiam a relação de trabalho e os atos administrativos em geral. VEM SIDO SUSTENTADO À DEFESA DE QUE “ESSES SERVIDORES CELETISTAS CONCURSADOS SOMENTE PODEM SER DESPEDIDOS MEDIANTE ATO MOTIVADO DE SEU EMPREGADOR PÚBLICO” (DELGADO, p. 1351), devendo o ato ser lastreado em motivação consistente. Já que o princípio da motivação faz-se cogente em toda a conduta administrativa.

Pois não há se conceber tamanha arbitrariedade no âmbito da administração pública, deixando a prática de atos deveras importantes ao arbítrio de governantes. Assim como não pode se admitir irrazoável instabilidade no vínculo dos servidores celetistas. Se para o ingresso no quadro funcional público observou a completude das formalidades procedimentais conclamadas pelo regime jurídico administrativo, o reverso deve ser verdadeiro. E um mínimo de formalidade deve ser observada para o rompimento do referido vínculo, pelo menos quanto à formalização das motivações ensejadoras do ato.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12<sup>a</sup>, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

**DADOS FUNCIONAIS**

Admissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Demissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Função:





# Manual de Prática Jurídica

Salário final: R\$

## DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

O reclamante não tem interesse em se conciliar com a reclamada perante a Comissão de Conciliação Prévia e pretende a garantia Constitucional de acesso ao Judiciário nos termos do artigo 5º, inciso XXXV, e atualmente assentado o entendimento jurisprudencial no sentido da não obrigatoriedade da conciliação prévia face à Súmula nº 2 do Colendo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Assim, além das dificuldades econômicas em gastos de passagens para se locomover, prefere o reclamante o acesso direto ao Judiciário Trabalhista, entendendo que o disposto no artigo 625-D da CLT, encartado pela Lei nº 9.958/00, é faculdade às partes para a tentativa de conciliação perante as Comissões dos Sindicatos de classe.

Ademais, estando já distribuída a ação trabalhista direto à Justiça Especializada do Trabalho, o reclamante invoca a Vossa Excelência seja aplicado ao caso presente o princípio da celeridade, economia processual e hipossuficiência do trabalhador, isto é, princípios fundamentais que regem o processo do trabalho.

Requer a Vossa Excelência o processamento do feito perante esse Juízo Especial Trabalhista, para ver seus direitos garantidos.

## DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado em \_\_/\_\_/\_\_ para exercer inicialmente a função de \_\_\_\_\_ e por último, desde (mês/ano), exercia a função de \_\_\_\_\_ e teve como última remuneração o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), por mês.

Cumpria jornada de trabalho das 8:00h até em média 18:30/19:00 horas, de segunda a sexta feira e trabalhava em média dois sábados por mês das 8h às 18 horas em eventos culturais da reclamada, com 1 hora para refeição e descanso.

Foi dispensado sem justa causa em \_\_/\_\_/\_\_.

## DA DISPENSA ILEGAL

O reclamante foi dispensado sem justa causa ilegalmente, eis que empregado da reclamada, Empresa Pública Federal, desde \_\_/\_\_/\_\_, e possuía por ocasião da dispensa a estabilidade por força do artigo 19 do ADCT - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAS TRANSITÓRIAS, que garante a estabilidade aos empregados públicos que na data da promulgação da Constituição Federal de 1988 contava com mais de cinco anos de exercício continuados.

A reclamada contrariou o dispositivo do artigo 41 da Lei Maior, porque demitiu sumariamente o reclamante após \_\_ anos de trabalho sem qualquer fundamento ou por qualquer dos motivos elencados no artigo 41, em seu parágrafo 1º.

A bem da verdade, o reclamante foi demitido de forma constrangedora, sendo que o subgerente, o Sr. \_\_\_\_\_ no dia da demissão lhe obrigou a assinar o documento para exame demissional e, ao se recusar, foram chamados dois seguranças que o coagiram a sentar em uma cadeira e assinar o documento e, também, para testemunhar e assinarem tal documento.

Ato contínuo, os seguranças recolheram a carteira do convênio e crachá e lhe “acompanharam” até o serviço médico para a realização de exame demissional.

Ressalte-se que o exame demissional foi concluído para a aptidão do reclamante, sendo que o reclamante está em tratamento médico com lesões por esforços repetitivos, conforme demonstra exames de ultrassonografia e laudo médico (docs. \_\_ a \_\_).

O reclamante, após ter sofrido os constrangimentos narrados acima, registrou a ocorrência junto à \_\_ delegacia de Polícia (B.O anexo).

Verifica-se que a reclamada, além de praticar o ato ilegal da dispensa contra reclamante, lhe proporcionou constrangimentos sobremaneira, praticando atentado à dignidade humana.

O reclamante passou a ser perseguido pela chefia desde que (mês/ano), quando foi constatada LER nos membros superiores e pela médica do trabalho foi comunicado restrições para as







# Manual de Prática Jurídica

funções do reclamante, tais como, elevar membros superiores acima de 90o e não pegar, carregar, erguer, levantar carga com mais de 2 quilogramas, bem como não realizar atividades com esforços repetitivos.

A partir de então o reclamante foi transferido para o setor administrativo, mas não foi do agrado da reclamada que por seus prepostos passaram a constrangê-lo e de tudo foi feito para a intranquilidade do reclamante, a partir do rigor excessivo.

A dispensa do reclamante foi efetuada sem qualquer critério, e mesmo se falando em demissão sem justa causa, não há motivo socialmente justificável para a dispensa, estando o ato sem os revestimentos dos princípios fundamentais do artigo 37 da Constituição Federal, que regem a Administração Pública, isto é, a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a publicidade e eficiência.

A dispensa do reclamante é nula de pleno direito e conseqüentemente o reclamante deverá ser reintegrado ao emprego nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal da República, senão vejamos julgados que vêm de encontro ao caso do reclamante.

RECURSO: ORDINÁRIO. JULGAMENTO: 03/10/1995. RELATOR: JOSE DE RIBAMAR DA COSTA. REVISOR: LUCILE ANDREA FITTIPALDI MORADE. ACÓRDÃO: 02950443758. PROCESSO: 02930413810. ANO: 1993. TURMA: 4ª. PUBLICAÇÃO: 17/10/1995. RECORRENTE: EDNA CANEDO DOS REIS CUNHA. RECORRIDO: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR.

EMENTA: ESTABILIDADE DO ARTIGO 19, DO ADCT, AO TRABALHADOR QUE TINHA 5 ANOS NA DATA DA PROMULGAÇÃO DA CF/88: TANTO O FUNCIONÁRIO ESTATUTÁRIO QUANTO O CELETISTA ESTÃO ABRANGIDOS PELA ESTABILIDADE DO ARTIGO 19 DO ADCT. COM EFEITO, A NORMA CONCESSIVA DA VANTAGEM NÃO FAZ QUALQUER DISTINÇÃO ENTRE CELETISTA E ESTATUTÁRIO.../...fls. 04; TIPO: RECURSO EX-OFFICIO E ORDINÁRIO; DATA DE JULGAMENTO: 28/04/1998; RELATOR(A) DESIGNADO(A): MARIA APARECIDA DUENHAS; REVISOR(A): MARIA ELISABETH PINTO FERRAZ LUZ; ACÓRDÃO Nº: 02980214080 - PROCESSO Nº: 02970220380 - ANO: 1997 - TURMA: 4ª - DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/1998; PARTES: RECORRENTE(S): JCJ E FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM ESTAR DO MENOR; RECORRIDO(S): MARIA ZENITE AMARO COSME; 3º INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

EMENTA: Servidor Celetista. Estabilidade. Empregado de fundação pública em exercício há mais de cinco anos quando da promulgação da Constituição Federal de 1988, encontra-se protegido contra dispensa arbitrária ou sem justa causa, por força do artigo 19 do ADCT que o alçou à condição de servidor estável.

De toda sorte o reclamante, embora possua a estabilidade prevista no artigo 10 do ADCT, foi demitido em tratamento da doença profissional e a reclamada, fazendo jus o reclamante a reintegração ao emprego com pagamentos de salários desde a dispensa ilegal até a efetiva reintegração, 13º salários, cômputo de férias, depósitos de FGTS, contribuições previdenciárias.

## DA JORNADA DE TRABALHO DAS HORAS EXTRAS

O reclamante cumpria jornada de trabalho das \_ horas até em média \_\_:\_\_/\_\_:\_\_ horas, de segunda a sexta-feira e trabalhava em média dois sábados por mês das \_h as \_\_ horas em eventos culturais da reclamada, com 1 hora para refeição e descanso.

Urge ressaltar que nos controles de frequência do reclamante eram computados apenas o horário contratual das \_ horas as \_\_ de segunda a sexta-feira.

O reclamante realizava em média 40 horas extras mensais e não recebia por elas e requer o recebimento de horas extras na proporção de 40 horas mensais com adicional de 70% sobre a hora normal, nos termos das Convenções Coletivas de trabalho acostadas.





# Manual de Prática Jurídica

Requer a integração das horas extras em DSR, 13º salário, férias e 1/3 Constitucional, aviso prévio, FGTS e multa de 40%.

## DA INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO (DANOS MORAIS E MATERIAIS)

Nobre julgador, demonstrou o reclamante pelo noticiado acima e através de documentos juntados com a inicial que em razão dos atos ilegais da reclamada, foram lhe causados vários prejuízos de ordem moral e material.

Ressalte-se que o reclamante ao ser demitido estava em tratamento médico das lesões de membros superiores, sendo inclusive detectado, em exame periódico de \_\_/\_\_/\_\_, quando houve comunicado à reclamada sobre restrições de atividades laborativas, conforme demonstra documento acostado e exame recente que constata em seu ombro esquerdo o diagnóstico de Para tendinite do supraespinhal e Bursopatia subacromiodeltoídea.

Com a demissão, o reclamante ficou impossibilitado de continuar tratamentos médicos através do convênio e atualmente está em estado depressivo, sem condições tampouco de buscar seus direitos pelo estado de tristeza e desânimo que o acometeu, com sentimento de que por mais de (tempo trabalhado na empresa estatal) de trabalho, sempre agiu com boa fé e fidelidade à reclamada, e ao final viu-se enganado, ludibriado e rechaçado no seu mais profundo sentimento e intimidade.

A reclamada jamais tomou qualquer providência legal para o amparo do reclamante que está acometido por doença profissional denominada LER, preferindo se omitir quanto às providências legais e desprezando o reclamante, inclusive dispensando-o após mais de \_\_ (por extenso) anos de trabalho dedicado.

No presente caso, fica evidente que o reclamante após, longos anos trabalhando no setor de \_\_\_\_\_, está acometido de doença por esforços repetitivos e, que a reclamada jamais tomou qualquer providência para a integridade física do trabalhador.

O nexos causal está comprovado entre a função do reclamante e responsabilidade da ré, sendo a indenização por dano irreversível medida necessária e justa, objetivando a compensação da perda da capacidade laborativa.

Atualmente, o reclamante está com \_\_ anos de idade e é certo que ao ser admitido em outro emprego terá que se submeter a exames admissionais e, sendo detectada a Lesão por Esforços Repetitivos, não concorrerá a qualquer vaga com outros candidatos.

Com efeito, a integridade física está prejudicada e conseqüentemente a dignidade, intimidade e a moral do reclamante, bem como, o tempo de serviço prestado à reclamada de forma honesta e idônea foram desprezados e acima de tudo violada e revestida de constrangimentos ilegais, imorais e humilhantes e degradantes, devendo, portanto, ser indenizado, afim de que o causador de sofrimento e danos não fique impune pelos atos perpetrados e dificultando a reincidência de seus injustos atos.

Ante ao exposto, considerando que o reclamante tem perda da capacidade laboral e pelos danos morais, registra para cálculo de indenização o importe de 50 (cinquenta) vezes seu último salário na reclamada de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), se sujeitando ao arbitramento de Vossa Excelência.

## DO PEDIDO

- a) Reintegração do reclamante, em virtude da dispensa ilegal contrariando o artigo 19 do ADCT, e art. 41 da CF/88, com pagamentos de salários, 13º salário, férias, FGTS, contribuições previdenciárias, desde a dispensa até a efetiva reintegração;
- b) Pedido alternativo de Reintegração ao emprego por estar, o reclamante, acometido doença profissional denominada LER, com pagamento dos salários, 13º salário, férias, depósitos fundiários, contribuições previdenciárias, desde a demissão até a efetiva reintegração;
- c) Requer à Vossa Excelência, desde logo, a juntada de exames periciais que comprovem a doença profissional;





# Manual de Prática Jurídica

d) Pagamento das horas extras, com média de 40 horas mensais, com adicional de 70% nos termos da cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho e por habituais, integração das horas extras em DSRs, 13º salário, férias e 1/3 Constitucional, aviso prévio, FGTS e multa de 40%;

e) Indenização por ato ilícito e danos morais no importe de 50 (cinquenta vezes) o último salário do reclamante que foi de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), se sujeitando o reclamante ao arbítrio de Vossa Excelência;

f) atualização monetária e juros moratórios;

Isto posto, requer a notificação da reclamada para, querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com a sua condenação nos pedidos.

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes das reclamadas, oitiva de testemunhas dentre outras.

Requer ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal do Brasil, por ser a reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 6. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Segundo nossa legislação, “acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ou pelo exercício do trabalho do segurado especial, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, de caráter temporário ou permanente”. (artigo 19 da Lei nº 8.213/ 1991).<sup>43</sup>

O artigo 21, IV, d, tratou do acidente de trajeto, equiparando-o ao acidente de trabalho e definindo-o como o acidente sofrido pelo segurado fora do local e horário de trabalho “no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado”.

Para que se caracterize o acidente de trajeto, em regra, conforme entendimento jurisprudencial acerca do tema, o trabalhador deve estar no seu trajeto normal, ou seja, no caminho habitualmente percorrido para ir ao trabalho.

Caso o empregado saia do trabalho e se encaminhe diretamente a local diferente da sua residência, por exemplo, para a casa de parentes ou para um restaurante, eventual acidente que ele sofra nesse percurso ou desse local até sua casa, não será classificado como acidente de trajeto. Além disso, deve ser observado o tempo normalmente gasto no percurso, isto é, o tempo utilizado deve ser compatível com a distância percorrida.

Vale observar que existem jurisprudências que reconhecem a escola, se frequentada habitualmente pelo empregado antes ou após o trabalho, como sendo a casa do trabalhador. Dessa forma, o acidente ocorrido no percurso entre a escola e o trabalho tem sido reconhecido também como acidente de trajeto.

Nas ações judiciais, o empregado precisa demonstrar a ocorrência efetiva do acidente de percurso e também que este se deu, de fato, no trajeto específico do trabalho para casa ou vice-versa. Isso é ônus processual do empregado, pois trata-se de fato constitutivo do direito que ele vai reclamar.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

---

<sup>43</sup> Blog Guia Trabalhista. Acidente de Trajeto - Caracterização. Fonte TRT/MG adaptado pelo Guia Trabalhista. Disponível em <https://blogtrabalhista.wordpress.com/2016/06/20/acidente-de-trajeto-caracterizacao/>. Acesso em 15 de agosto de 2016.





# Manual de Prática Jurídica

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face da Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

### DADOS FUNCIONAIS

Admissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Demissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Função:

### DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

O reclamante não tem interesse em se conciliar com a reclamada perante a Comissão de Conciliação Prévia instalada no Sindicato e pretende a garantia Constitucional de acesso ao Judiciário nos termos do artigo 5º, inciso XXXV, e atualmente assentado o entendimento jurisprudencial no sentido da não obrigatoriedade da conciliação prévia face à Súmula no 02 do Colendo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O reclamante justifica que não se interessa pela conciliação perante o sindicato, posto que além das dificuldades econômicas em gastos de passagens para se locomover, prefere o reclamante o acesso direto ao Judiciário Trabalhista, entendendo que o disposto no artigo 625-D da CLT, encartado pela Lei nº 9.958/00, é faculdade às partes para a tentativa de conciliação perante as Comissões dos Sindicatos de Classe.

Ademais, estando já distribuída a ação trabalhista direto à Justiça Especializada do Trabalho, o reclamante invoca a Vossa Excelência seja aplicado ao presente caso o princípio da celeridade, economia processual e hipossuficiência do trabalhador, isto é, princípios fundamentais que regem o processo do trabalho.

Requer a Vossa Excelência o processamento do feito perante esse Egrégio Juízo Especial Trabalhista para ver seus direitos garantidos.

### DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, para exercer a função \_\_\_\_\_, de segunda a sexta-feira, no horário das \_\_:\_\_ às \_\_:\_\_hs., com intervalo de \_\_h para refeição e descanso.

### DA DEMISSÃO INJUSTA

#### O ACIDENTE DE TRABALHO

O reclamante trabalhava no setor de \_\_\_\_\_, na função \_\_\_\_\_, no desempenho das funções o reclamante necessitava (explicar o que o reclamante fazia \_\_\_\_\_)

Por conta da (explicar o que normalmente ocorria no ambiente de trabalho que era perigoso ou prejudicial a saúde ou segurança do funcionário), sendo certo que durante todo o pacto laboral, jamais a reclamada forneceu EPIs ao reclamante.

Conforme faz prova os documentos acostados, o reclamante foi vitimado por acidente de trabalho durante a jornada de trabalho, ou seja, no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, quando (o que o reclamante fazia \_\_\_\_ e por conta do \_\_\_\_\_ nas vistas (ou outra parte do corpo) do reclamante, que não utilizava EPIs, (explicar o que aconteceu \_\_\_\_\_), conforme demonstra laudo médico acostado com a inicial (doc. \_\_)

Apesar do reclamante ter sofrido acidente de trabalho, a reclamada não emitiu CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, mesmo após muitas insistências por parte do reclamante, não tendo o reclamante sido afastado de suas atividades após o acidente de trabalho.

Com o acidente o reclamante iniciou tratamento com (especialidade médica \_\_\_\_\_) no Hospital Especializado, e está passando por consultas até os dias de hoje, não tendo recebido alta média, conforme demonstra documentos \_\_/\_\_.







# Manual de Prática Jurídica

Mesmo tendo o reclamante sofrido acidente de trabalho, em \_\_/\_\_/\_\_, a reclamada desprezando totalmente as condições de saúde do reclamante o demitiu sem justo motivo.

Após demissão injusta o reclamante procurou por diversas vezes a reclamada para reintegração face às condições de saúde, mas não obteve êxito em seu intento.

Com a demissão, e ante a falta de CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, o reclamante que está com (deficiência visual, por exemplo) requereu junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, auxílio doença, e após perícia médica foi concedido auxílio com prazo até \_\_/\_\_/\_\_. (doc. \_\_).

## DA CARACTERIZAÇÃO DO ACIDENTE DE TRABALHO

Conforme faz prova os documentos acostados, o reclamante foi vitimado por acidente de trabalho durante a jornada de trabalho, e no entanto a reclamada nada providenciou ao amparo do trabalhador, especialmente no que tange a emissão do CAT ao Órgão Previdenciário.

Ao contrário, permitiu que o trabalhador voltasse a trabalhar mesmo estando enfermo em decorrência do acidente do trabalho, revelando-se que a dispensa do obreiro foi arbitrária e revestida de ilegalidade.

A omissão, a negligência e a ilegalidade da reclamada resultaram ao reclamante toda sorte de infortúnios, sendo que o mais grave é que, atualmente, encontra-se desempregado e impossibilitado para o trabalho, tendo-se como certo que se o reclamante fosse acometido à perícia do Órgão Previdenciário, poderia ter sido afastado por período superior a quinze dias à época do acidente, como de fato ocorreu após requerimento de auxílio-doença.

Assim, requer seja a reclamada condenada a expedir o Comunicado de Acidente de Trabalho em nome do reclamante ao Órgão Previdenciário, para finalmente ser caracterizado oficialmente o acidente de trabalho, com anotação em CTPS.

## DA INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - DANOS MORAIS E MATERIAIS

Nobre julgador, demonstrou o reclamante pelo noticiado acima e através de documentos juntados à inicial, que em razão de seu infortúnio laboral, ou seja, após o acidente de trabalho, ocorrido em \_\_/\_\_/\_\_, foram ocasionados, ao reclamante, prejuízos de ordem material, deixando de requerer junto ao Órgão Previdenciário o auxílio acidente por falta da emissão de CAT para requerer auxílio-doença comum e com direito ao benefício de apenas 91% do salário contribuição, ao passo que se fosse caracterizado o acidente de trabalho o benefício corresponderia a 100% do salário contribuição.

Também o reclamante experimentou vultuosa dor moral, posto que sempre agiu com boa fé e fidelidade para com a reclamada durante o pacto laboral, e ao final viu-se enganado, ludibriado e rechaçado no seu mais profundo sentimento e intimidade, posto que nada fora providenciado para a integridade física do obreiro.

A reclamada foi negligente no cumprimento de seu dever de proteger a integridade física do obreiro, não lhe fornecendo segurança com manutenção de máquinas e qualquer equipamento de proteção, especialmente (máscara e óculos para desenvolver suas atividades, ou qualquer outro equipamento).

A reclamada jamais tomou qualquer providência legal para o amparo do reclamante que sofreu acidente de trabalho, referindo se omitir quanto às providências legais e desprezando o reclamante, inclusive expondo-o e constrangendo-o quando demitiu o reclamante injustamente.

No presente caso fica evidente que o autor sofreu acidente do trabalho, que culminou na perda da visão do olho direito, por culpa exclusiva da reclamada, que jamais tomou qualquer providência para a integridade física do trabalhador.

O nexos causal está comprovado entre a função do reclamante e responsabilidade da ré, sendo a indenização por dano irreversível medida necessária e justa.

As sequelas do autor comprometem e afeta também sua vida social, posto que a falta de (descrever o fato que...) lhe traz muita angústia e tristeza.





# Manual de Prática Jurídica

Sendo assim, a ilibada honra, dignidade, intimidade e moral do reclamante, bem como, o tempo de serviço prestado à reclamada de forma honesta e idônea foram desprezados e acima de tudo violada e revestida de constrangimentos ilegais, imorais e humilhantes e degradantes, devendo, portanto ser indenizado, afim de que o causador de sofrimento e danos não fique impune pelos atos perpetrados e dificultando a reincidência de seus injustos atos.

Ante ao exposto, considerando que o reclamante tem perda da capacidade laboral, registra para cálculo de indenização de dano material o importe de 50 vezes o valor da diferença que completa o salário benefício de 100%, ou seja, diferença de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) multiplicada por 50 vezes, se sujeitando ao arbitramento de Vossa Excelência.

Registra para a indenização de danos morais o importe de 50 vezes o último salário que recebia o reclamante na reclamada, de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) se sujeitando o reclamante ao elevado critério de Vossa Excelência por tudo que consta nos autos e por tudo que no decorrer da instrução processual se provar.

## DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O reclamante durante o pacto laboral esteve exposto a toda sorte de agentes nocivos à saúde, especialmente \_\_\_\_\_ (expor os fatores insalubres), entre outros.

Urge ressaltar que é rotina diária de (expor os atos da profissão do reclamante).

Conforme se verifica, o reclamante exerceu suas atividades de modo insalubre, conforme prevê o artigo 189 da CLT, e a reclamada jamais pagou adicional de insalubridade ao reclamante.

Art. 189 - Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Assim, faz jus o reclamante ao adicional de insalubridade, nos termos do artigo 192 da CLT, a ser apurado em regular perícia.

## DA MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CLT

O reclamante foi demitido sem justo motivo em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, e somente recebeu suas verbas rescisórias em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, data da homologação da rescisão perante o sindicato, ou seja, após prazo descrito no artigo 477, § 8º da CLT.

Face à mora no pagamento da rescisão, faz jus o reclamante ao pagamento da multa descrita no artigo 477, § 8º da CLT.

## DO PEDIDO

Por todo o exposto o reclamante pleiteia:

1- Seja a reclamada condenada a expedir o Comunicado de Acidente de Trabalho em nome do reclamante ao Órgão Previdenciário, para finalmente ser caracterizado, oficialmente, o acidente de trabalho com anotação em CTPS;

2- Indenização por danos materiais no importe de 50 (cinquenta) vezes o valor da diferença do auxílio doença acidentário para o comum, diferença de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) multiplicada por 50 vezes, ou a ser arbitrado por Vossa Excelência, por convencimento através de todo o exposto e por tudo que dos autos consta;

3- Indenização por danos morais importe de 50 (cinquenta) vezes o último salário que recebia o reclamante na reclamada, de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), se sujeitando o reclamante ao elevado critério de Vossa Excelência por tudo que consta nos autos e por tudo que no decorrer da instrução processual se provar;

Art. 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (Vide Súmula 228 do TST e Súmula Vinculante nº 4 do STF - cálculo do adicional de insalubridade sobre o salário básico)







# Manual de Prática Jurídica

TST: Súm. 47, Súm. 80, Súm. 139, Súm. 228, Súm. 248, Súm. 289, Súm. 293, OJ SDI-1 2, OJ SDI-1 47, OJ SDI-1 103, OJ SDI-1 345, OJ SDI-1 Trans. 4, OJ SDI-1 Trans. 12, OJ SDI-1 Trans. 33, OJ SDI-1 Trans. 57, OJ SDI-2 2, Prec. Normativo 106

4- Multa do artigo 477, § 8º da CLT

5- Adicional de insalubridade, nos termos do artigo 192 da CLT, a ser apurado em regular perícia, e com seus reflexos em férias, 13º salário, aviso prévio, DSRs, FGTS e multa de 40%;

6- Requer apuração das verbas ilíquidas em regular liquidação de sentença;

7- Juros e atualização monetária;

8- Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia Regional do Trabalho, INSS, Sindicato, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com sua condenação nos pedidos.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais, documentais e perícias.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas e despesas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 7. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA GESTANTE

Para Wellington Magalhães<sup>44</sup> A legislação principal que garante o direito a estabilidade da empregada gestante está contida no artigo 10, II, letra b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, onde dispõe que é vedada a despedida arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Em suma, esta regra tem o condão de garantir os direitos da criança, e impedir uma dispensa discriminatória a empregada em um momento tão delicado da vida de qualquer mulher, não sendo um simples benefício da gestante.

A proteção elencada acima é totalmente condizente com o que necessita a mulher neste período, pois, a dispensa da empregada gestante motivada por este fato é completamente discriminatória, e caso não houvesse tal proteção, a rescisão contratual seria uma prática comum dos empregadores.

Esta proteção pode estar ligada a duas fases do contrato de trabalho, onde havendo surgimento do direito a estabilidade gestacional podem deixar o empregador completamente vulnerável a uma ação trabalhista praticamente incontestável.

O primeiro caso se relaciona ao nascimento da estabilidade no curso do aviso prévio, pois com o advento da lei 12.812/2013, que incluiu o artigo 391-A na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), garantiu a estabilidade para a gestante se confirmado o estado gravídico advindo do contrato de trabalho mesmo que durante o período de aviso prévio trabalhado ou indenizado.

O segundo caso está ligado ao surgimento da estabilidade gestacional no curso do contrato de experiência, o qual após a alteração da redação da sumula 244 do TST, foi concedido para a empregada gestante esse direito, mesmo nos casos em que a admissão se deu por um contrato por tempo determinado.

Esta estabilidade tem o condão de prevenir a dispensa discriminatória da empregada gestante, evitando que o empregador ao ter ciência do estado gravídico de sua empregada rescinda o contrato de trabalho indiscriminadamente, visando principalmente a proteção da criança e da mulher no período em que mais precisam, da renda proveniente de emprego.

O direito a estabilidade gestacional indiscutivelmente é fundamental para a sociedade, pois se não existisse certamente ao saber do estado gravídico da empregada o empregador encerraria a relação trabalhista.

Entre as mudanças estão a inclusão do artigo 391-A na CLT, que garantiu às mulheres a estabilidade gestacional mesmo que a concepção tenha se dado no curso do aviso prévio.

A outra mudança veio da nova redação aplicada a Sumula 244 do TST, que concedeu a estabilidade para a empregada gestante mesmo que o empregador não tenha conhecimento do estado gravídico no momento da demissão.

Além de garantir a reintegração ou indenização pecuniária e estabelecer o direito mesmo em casos que a estabilidade decorra de contratos por prazo determinado.

Após analisarmos todas estas situações, podemos concluir que a estabilidade gestacional tem o condão de evitar uma dispensa discriminatória, e com isto garantir o direito da empregada que engravida no curso do contrato de trabalho.

As alterações feitas recentemente ampliam o leque em que se pode adquirir o direito à estabilidade, entretanto deixa o empregador em uma situação muito vulnerável. Como demonstrado, em uma ação trabalhista decorrente de estabilidade nascida no curso do aviso

---

<sup>44</sup> MAGALHÃES, Wellington. A Estabilidade Provisória da Empregada Gestante no curso do Aviso Prévio e no Contrato de Experiência. Disponível em <http://wellingtonmsv.jusbrasil.com.br/artigos/299479404/a-estabilidade-provisoria-da-empregada-gestante-no-curso-do-aviso-previo-e-no-contrato-de-experiencia>. Acesso em 15 de agosto de 2016.





# Manual de Prática Jurídica

prévio ou do contrato de experiência, o empregador não necessita ter conhecimento prévio do estado gravídico de sua ex-funcionária, descobrindo o fato apenas no momento da citação do processo.

Em outras palavras o empregador será surpreendido com uma ação trabalhista indiscutivelmente prejudicial ao seu negocio e com uma defesa muito difícil, haja vista o amplo amparo legal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANA DE TAL, brasileira, casada, comerciante, filha de SICRANO, e BELTRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que ao assina, vem, com o costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, propor a presente

## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

### DADOS FUNCIONAIS:

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário Final:

### DO CONTRATO DE TRABALHO

A reclamante foi contratada pela reclamada para exercer a função de \_\_\_\_, em \_\_/\_\_/\_\_(colocar data de admissão)

Foi demitido sem justo motivo em \_\_/\_\_/\_\_, e teve como última remuneração o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), mensal.

Cumpria jornada de trabalho de (colocar dias da semana), no horário das \_\_h às \_\_h, com intervalo de \_\_h, para refeição e descanso.

### DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA

A reclamante foi demitida sem justo motivo em 08.01.2005.

Ocorre, entretanto, que a reclamante na data acima noticiada já estava grávida, com idade gestacional de aproximadamente \_\_ (\_\_\_\_) semanas, portanto, no gozo do direito de estabilidade provisória, nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, artigo 10, inciso II, alínea "b" dos Atos das Disposições Transitórias.

A gravidez da reclamante foi confirmada em \_\_/\_\_/\_\_, através de exame realizado em Hospital Municipal, não tendo até esta oportunidade realizado exames de ultrassonografia pela demora





# Manual de Prática Jurídica

no atendimento em Hospitais Públicos, requerendo nesta oportunidade a juntada de exame após realização.

Independente do exame realizado, ainda assim, a reclamante ao ser demitida informou a reclamada que estava grávida, não sendo obstada sua demissão injusta.

Dessa forma, faz jus a reclamante a estabilidade provisória e conseqüentemente a reintegração ao trabalho com pagamento de salário desde sua dispensa imotivada, incluindo férias + 1/3 Constitucional e 13º salário.

Em caso de não reintegração faz jus a reclamante a indenização equivalente a todo período de estabilidade até 05 (cinco) meses após o parto, isto é, salários, 13º salário, férias com 1/3 Constitucional, depósitos de FGTS e multa de 40%, e benefícios estendidos aos empregados durante o período de estabilidade.

A previsão para término da estabilidade da reclamante é de \_\_/\_\_/\_\_, posto que a previsão para o parto é \_\_/\_\_/\_\_ e mais cinco meses após o parto termina a estabilidade em \_\_/\_\_/\_\_

## DO PEDIDO

Por todo o exposto o reclamante pleiteia:

- 1) Estabilidade provisória, conseqüentemente, sua reintegração ao trabalho, com pagamento de indenização equivalente aos vencimentos salariais a partir da dispensa imotivada, até reintegração incluindo 13º salário, férias + 1/3 Constitucional e depósitos fundiários;
- 2) Em caso de não reintegração, requer indenização equivalente a todo período de estabilidade até 05 (cinco) meses após o parto com salários, férias, 13º salário, depósitos fundiários e multa de 40%, e demais benefícios (previsão do parto = \_\_\_\_ + 5 meses);
- 3) Apuração das verbas ilíquidas em regular execução de sentença;
- 4) Juros e atualização monetária a época própria para pagamento;
- 5) Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia

Regional do Trabalho, INSS, Sindicato, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com sua condenação nos pedidos.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente pelo depoimento pessoal da reclamada, oitiva de testemunhas, documentais e perícias, que ficam desde já requeridas.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas e despesas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_ (valor por extenso)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 8. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - EMPREGADA GESTANTE - SALÁRIO-MATERNIDADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

A reclamante iniciou seus serviços na reclamada na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, para ocupar a função de farmacêutica, recebendo, mensalmente o salário de R\$ \_\_\_\_\_.

Porém, na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, a reclamada surpreendeu a autora com a demissão sem justa causa, sem lhe pagar as verbas rescisórias devidas, sendo que a reclamante encontrava-se no terceiro mês de gravidez.

A despedida imotivada da reclamante se constitui em desrespeito à legislação vigente, que assegura à gestante a estabilidade provisória, conforme se constata pelo artigo 7º, XVIII da CF e arts. 391 a 393 da CLT.

De acordo com o artigo 391 da Consolidação das Leis do Trabalho, não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.

A propósito, cita as seguintes jurisprudências:

"EMPREGADA GESTANTE. GARANTIA DE EMPREGO. Com a confirmação da gravidez no curso do período obrigatório de aviso prévio, a empregada adquire a estabilidade provisória do emprego, sendo ineficaz a despedida sem justa causa. ACORDAM os Juízes da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: Por maioria, vencidos parcialmente os Exmos. Juízes Maria Guilhermina Miranda e Antônio Johann, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO para absolver a recorrente da condenação em honorários de assistência judiciária, autorizar os descontos previdenciários e fiscais cabíveis na forma da lei. (Recurso Ordinário nº 96.032927-7, 3ª Turma do TRT da 4ª Região, São Leopoldo, Relª. Nires Maciel de Oliveira. Recorrente: Massa Falida de Mizzou Componentes de Calçados Ltda. Recorrida: Maria Ines Falcão. j. 29.10.1998)."

GESTANTE. SALÁRIO-MATERNIDADE. Faz jus a empregada gestante, demitida sem justa causa, ao pagamento dos salários correspondentes ao período da estabilidade gestacional, desde a despedida -11/05/95- até cinco meses após o parto, em conformidade com o previsto no art. 10, inciso II, letra "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/1988. ACORDAM os Juízes da 1ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por maioria, vencidos em parte, com votos díspares, os Exmos. Juízes Relator, Revisora, Carmen Camino e Hugo Eduardo Giudice Paz, dar provimento parcial ao recurso da reclamante, para deferir-lhe o pagamento dos salários correspondentes ao período de estabilidade gestacional a partir de 05.11.95; adicional de horas extras sobre as horas destinadas à compensação de horário e reflexos em aviso prévio, férias com 1/3, 13º salários, repousos semanais e feriados e FGTS; diferenças de horas extras, pela contagem minuto a minuto, assim entendidas as excedentes da compensação, com os mesmos reflexos. (Recurso Ordinário nº 02421.271/95-9, 1ª Turma do TRT da 4ª Região, Osório, Rel. Ari da Silva Mattos. Recorrente: Laurita Dias Cardoso. Recorrida: Calçados Beira Rio Ltda. j. 10.02.1999).





# Manual de Prática Jurídica

"ESTABILIDADE PROVISÓRIA - GESTANTE. Evidenciada, de forma hábil, a concepção ainda na vigência do contrato de trabalho, faz jus a autora aos salários do período de 02.04.96 até 15.05.96. Incidência, na espécie, do art. 10, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que, em sua alínea b, veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. ACORDAM os Juízes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: por maioria de votos, vencidos em parte e com votos díspares os Exmos. Juízes Revisor, Pedro Luiz Serafini e Edir Inácio da Silva, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO para autorizar os descontos fiscais e previdenciários cabíveis. (Recurso Ordinário nº 96.035957-5, 1ª Turma do TRT da 4ª Região, Porto Alegre, Relª. Maria Helena Mallmann Sulzbach. Recorrente: Recreio Infantil Pantera Cor de Rosa Ltda. Recorrida: Silvana Pfeiffer Di Santo. j. 29.07.1998)."

ISTO POSTO, requer:

- pagamento das seguintes verbas rescisórias:
- aviso prévio;
- férias proporcionais;
- 13º salário proporcional;
- salário-maternidade

Diante do exposto, requer a notificação da reclamada, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, e sua condenação ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

Protesta pela produção de todas as provas admitidas em direito, como testemunhal, documental e, o depoimento pessoal do representante legal da reclamada, o que, desde já, requer.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 9. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA

Em caso de demissão sem justa causa, que é a dispensa sem que o empregado tenha dado motivo grave para o desligamento, a empresa deve ao funcionário desligado uma série de garantias trabalhistas previstas no artigo 477 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e também no artigo 7º da Constituição Federal, que estabelecem a indenização de trabalhadores demitidos.<sup>45</sup>

Veja abaixo as verbas rescisórias devidas ao trabalhador demitido sem justa causa:

- Saldo de salário: quantia proporcional aos dias trabalhados até a data da demissão;
- Aviso prévio indenizado: o empregador pode avisar sobre a demissão 30 dias antes ou pagar uma indenização de 30 dias de salário sem que o funcionário precise trabalhar;
- Aviso prévio indenizado proporcional: adicional de 3 dias de aviso prévio para cada ano trabalhado na empresa. Esse adicional é limitado a 60 dias (20 anos);
- Férias vencidas e 1/3 de férias vencidas: Caso o trabalhador ainda tenha férias a tirar no ato da demissão, ele deverá receber a quantia referente às férias e ao abono de 1/3 integralmente;
- Férias proporcionais e 1/3 de férias proporcionais: são as quantias referentes às férias relativas ao ano da demissão, ainda não vencidas, na proporção dos meses trabalhados. Para esse cálculo, inclui-se o período de aviso prévio como período trabalhado;
- 13º salário proporcional: é o valor do 13º proporcional ao número de meses trabalhados no ano da demissão, a contar de 1º de janeiro e incluindo o período de aviso prévio;
- Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS): quem é demitido sem justa causa tem direito a sacar o saldo do FGTS, incluindo o depósito correspondente ao aviso prévio e outras verbas pagas na rescisão;
- Multa de 40% sobre o saldo do FGTS: em demissões sem justa causa, o empregador também deve pagar uma multa de 40% do valor depositado no FGTS do trabalhador.

Impostos

É importante lembrar que sobre o saldo de salário e o 13º proporcional são descontados INSS e imposto de renda. As demais quantias são isentas de IR.

Prazo para pagamento

Quanto ao prazo para o acerto ser realizado, se a empresa avisa previamente ao trabalhador sobre sua demissão, o pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao término do aviso. Já no caso de aviso prévio for indenizado, o prazo para o acerto é de 10 dias, a serem contados a partir do dia que o trabalhador foi notificado sobre a demissão.

Em caso de descumprimento do prazo para pagamento da rescisão, a empresa fica sujeita a multa equivalente a um salário do empregado. Esse valor é revertido para o próprio trabalhador demitido. Por isso, é importante estar atento aos prazos previstos na legislação, lembrando que o período de 10 dias para casos em que o aviso prévio é indenizado é contado a partir do dia seguinte ao desligamento e não diferencia sábados, domingos e feriados, são contados dias corridos. Se o aviso prévio for trabalhado, o pagamento deve ser feito no próximo dia útil.

Seguro-desemprego

O trabalhador demitido sem justa causa pode ter direito a receber o benefício do seguro-desemprego. Segue abaixo os requisitos para se receber essa assistência temporária:

- ter sido dispensado sem justa causa;
- estar desempregado ao requerer o benefício;
- ter recebido salários consecutivos no período de seis meses anteriores à data da demissão;
- ter sido empregado de pessoa jurídica por pelo menos seis meses nos últimos 36 meses;

<sup>45</sup> Disponível em <http://senadofederal.tumblr.com/post/145255960127/demiss%C3%A3o-sem-justa-causa-saiba-qualis-s%C3%A3o-seus>.







# Manual de Prática Jurídica

- não possuir renda própria para o seu sustento e o da família;
- não estar recebendo benefício de prestação continuada da Previdência Social, com exceção de pensão por morte ou auxílio-acidente.

A quantidade de parcelas do seguro-desemprego depende do tempo trabalhado até a demissão. Quem trabalhou entre seis e 11 meses tem direito a receber o auxílio por três meses; entre 12 e 23 meses, por quatro meses; e quem tiver trabalhado por um período de 24 a 36 meses até a dispensa tem direito a cinco parcelas.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

### I - DA ADMISSÃO E DEMISSÃO

O reclamante foi admitido no quadro de funcionários do reclamado no dia.../.../..., sendo certo que na mesma data, optou pelo sistema do FGTS. Em.... de.... de..., foi injustamente despedido, sem que, para tanto, tivesse percebido seus direitos salariais e rescisórios a saber: salário do mês de.../...; salário do mês de.../...; saldo de salário do mês de.../..., correspondente a.... dias; aviso prévio; férias e 1/3 constitucional, 13º salário, FGTS do mês anterior, FGTS do mês da demissão, FGTS sobre 13º salário e entrega das Guias AMs, com a multa de 40%, tudo conforme determina a legislação em vigor.

Sendo assim, faz jus ao recebimento das verbas acima mencionadas, sendo certo, que os valores devidos, a título de salários, devem ser pagos em primeira audiência, sob pena de pagamento em dobro, a teor do que dispõe o artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Houve violação do § 8º, artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Percebia salário correspondente ao piso da categoria.

Diante do exposto, requer:

a) Pagamento de salários dos meses de.../... e.../... de forma integral e saldo de salário do mês de.../..., correspondente a.... dias, o que deverá ser feito em primeira audiência, sob pena de pagamento em dobro, a teor do que dispõe o artigo 467 da CLT;

b) Pagamento das verbas rescisórias, tais como: aviso prévio, férias, 1/3 constitucional, 13º salários, FGTS do mês anterior, FGTS do mês da demissão, FGTS sobre 13º salário e entrega das Guias AMs, com multa de 40%, conforme determina a Constituição Federal;





# Manual de Prática Jurídica

- c) Pagamento de um mês de salário, a título de multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT;
- d) Recolhimento do FGTS de todo o período de trabalho, bem como, das verbas postuladas na presente, com a multa de 40%, conforme determina a Constituição Federal em vigor;
- e) Pagamento de honorários advocatícios, na ordem de 15% sobre toda a condenação, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal, Enunciado nº 219 do TST e Leis nºs 5.584/70 e 7.510/86, haja vista que o reclamante é pessoa pobre na acepção da palavra e não tem condições de arcar com o pagamento das mesmas;
- f) Juros, correção monetária e outros índices do Governo Federal.
- g) Requer outrossim, a notificação do(a) reclamado(a) no endereço indicado, para que venha se defender, querendo, na data que será designada, sob a consequência de julgamento a revelia e aplicação da pena de confissão sob a matéria de fato constante da presente Reclamatória Trabalhista, para condená-lo(a) no total dos pedidos, acrescidos de juros e correção monetária e demais cominações de estilo.
- h) Requer, ainda, oportunidade para provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente, depoimento pessoal do representante legal do reclamado, sob pena de confissão quanto a matéria de fato, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, vistorias, perícias, que, desde já, ficam requeridas, etc.

Dá-se à causa, para efeitos fiscais e de alçada, o valor de R\$. .... (....).

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 10. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DE  
\_\_\_\_\_

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

contra Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

#### I - DO CONTRATO DE TRABALHO

O autor foi admitido pela reclamada em \_\_/\_\_/\_\_, data em que optou pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Sua demissão ocorreu em \_\_/\_\_/\_\_, ocasião em que percebia salário fixo de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais, mais comissões sobre vendas.

#### II - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do autor, como já dito, era baseada no salário fixo, mais comissões.

A título de comissões, percebia....% sobre o preço à vista das vendas por ele realizadas.

Ocorre, que referidas comissões sempre foram pagas com atraso ao autor, eis que o mesmo as percebia de forma parcelada, sendo 40% normalmente 45 dias após a venda e o restante 60 dias após, sem qualquer correção.





# Manual de Prática Jurídica

Tal prática da ré trouxe prejuízos ao autor, que viu suas comissões perderem o real valor, face ao processo inflacionário que vive nosso País. Assim, uma venda que o autor fizesse, por exemplo, em...., e que deveria ser paga até o quinto dia útil do mês subsequente, como previsto em lei, somente era paga pela Ré parcialmente, ou seja,...% do total no dia...., e os....% restantes somente eram pagos no dia...., sempre com o valor da época da venda.

Assim, existentes diferenças de comissões em favor do autor, face o não pagamento da correção da parcela devida até o 5º dia útil do mês subsequente da venda, conforme demonstrativo em anexo, o qual roga o autor faça parte integrante da presente, verba esta que deverá ser paga em 1ª audiência, sob as penas do art. 467 da CLT, e integrada ao salário do autor para todos os efeitos de lei.

Face as diferenças aqui apontadas, existem também diferenças no DSR sobre as comissões devidas, que também deverá ser pago em 1ª audiência, sob pena de pagamento em dobro, e integradas ao salário do autor para todos os efeitos de lei.

## III - DA JORNADA DE TRABALHO

Durante todo o contrato de trabalho, laborou o autor, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 19:00 horas.

Laborava, ainda, aos sábados, na média de dois por mês, fazendo assistência técnica, das 8:00 às 18:00 horas, trabalho este que está comprovado nos relatórios que o autor era obrigado a realizar, em poder da reclamada que deverão vir aos autos em 1ª audiência, sob as penas do art. 35º do Código de Processo Civil.

Ainda, era o autor obrigado a comparecer à exposições realizadas pela ré, tendo comparecido em 3 delas durante o contrato de trabalho, cada uma delas com duração de uma semana, de segunda-feira a domingo, sendo que nestas ocasiões era obrigado a permanecer no "stand" das 8:00 horas às 23:30 horas, à disposição da reclamada.

Diga-se que em duas destas exposições o autor laborou em feriados no mesmo horário acima declinado.

Deverá a ré juntar aos autos a programação de exposições realizadas durante o contrato de trabalho do autor a fim de verificação de datas.

Frise-se que apesar de inexistir controle formal de jornada de trabalho, o trabalho do autor era totalmente controlado pela ré, seja porque diariamente era obrigado a comparecer na empresa às 7:30hs, e retornar no final do expediente, seja através de roteiros pré-determinados, controle de quilometragem do veículo utilizado, telefonemas diários para a empresa e vice-versa, relatórios das atividades desenvolvidas, etc.

Portanto, são devidas ao autor todas as horas extras laboradas, conforme jornada acima declinada, sendo extras as excedentes da oitava de segunda a sexta-feira e da quarta diária pelo trabalho aos sábados, as quais deverão ser pagas com adicional de 70% sobre o valor da hora normal, para as duas primeiras horas extras diárias, conforme previsto na cláusula 9ª da CCT





# Manual de Prática Jurídica

90/91, 91/92, 92/93 E 93/94, e de 50% para as demais, observando-se total de remuneração do autor.

O labor em domingos e feriados deverá ser remunerado com adicional de 100% para as horas normais, mais o adicional de 70% para as excedentes da oitava.

As horas extras suprarrequeridas deverão ser pagas e integradas ao salário do autor para o cálculo de férias, 13º salário, descansos semanais remunerados, FGTS e PIS.

As diferenças de descansos semanais remunerados face o cômputo das horas extras também integram o salário do autor para todos os efeitos legais.

## IV - DO SALÁRIO IN NATURA

### 1. AUTOMÓVEL

Desde a admissão do autor a ré concedeu ao mesmo um veículo (...) para a utilização em suas atividades profissionais e pessoais. Permanecia com o veículo permanentemente, inclusive em domingos, feriados e férias. A manutenção do veículo (lavagem, mecânica, etc.), também ficava por conta da empregadora.

Face a habitualidade e, ainda, pelo fato de auferir a utilidade em troca do serviço prestado (pelo serviço e não para o serviço), flagrante a sua natureza salarial.

Devida, portanto, a integração desta verba no conjunto remuneratório do autor, equivalente ao real valor da utilidade auferida (Enunciado 258/TST), representando em termos de valores em qualquer locadora de veículos, para locação mensal, valor equivalente a meio salário mínimo diário, o qual devera ser utilizado quando da liquidez do processo.

### 2 - CESTA BÁSICA

Percebia o autor, ainda, desde sua admissão, cesta básica, sem custo, para si e seus dependentes. Assim lhe eram concedidas 3 cestas básicas mensais, uma para o autor, outra para sua esposa e outra para sua mãe, no valor equivalente a R\$ \_\_\_\_\_ cada, parcela esta que também deverá ser integrada ao salário do autor para todos os efeitos de lei.

Nesse sentido, a jurisprudência assim tem decidido:

"Vantagem salarial indireta, consistente no fornecimento de "cesta básica" de alimentos, constitui salário utilidade e, como tal, incorpora-se à remuneração dos servidores do município que preencherem as condições estatuídas na lei regulamentadora do benefício." (TRT-SC-RO-E-V-3.381/90) (Ac. 1ª. T. 1094/91, 26.02.91) (Rel. Juiz J. F. Câmara Radino, Publ. DJSC 23.04.91, pg. 19).

### 3 - ASSISTÊNCIA MÉDICA





# Manual de Prática Jurídica

Ainda, tinha o autor, sem qualquer custo, assistência médica para si e seus dependentes (mãe, esposa e filho), através de Plano Médico "Saúde Para Todos", cujo valor unitário gira em torno de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

Como já dito, a parcela, face sua gratuidade também possui natureza salarial, correspondendo em termos de valores a R\$ 120,00 mensais por pessoa para junho/11, corresponde a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, valor este que deverá ser integrado ao seu salário para todos os fins de direito.

## V - DAS FÉRIAS

Durante todo o contrato de trabalho o autor não gozou corretamente suas férias.

Deveria gozar 20 dias nas férias de 2006/2007, porém somente lhe foram concedidos 15 dias para gozo.

Nas férias de 2007/2008, que deveriam ser gozadas de 30/02/07 a 20/03/07, o autor foi obrigado a antecipar seu retorno ao trabalho em 15/03/07.

Assim, devido é ao autor o pagamento em dobro dos dias em que deveria gozar férias e que laborou acrescidos do terço legal, observando-se para o cálculo a real remuneração do autor.

## VI - DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Existem diferenças nas verbas rescisórias, pagas ao autor, eis que a ré não obedeceu ao determinado em CCT da categoria para o cálculo da média comissional.

Com efeito, determina a cláusula 14ª da CCT de 2006/2007, anexa, que para o cálculo das férias e aviso prévio, a média comissional será efetuada de acordo com as comissões corrigidas nos 12 meses anteriores ao período de fruição para o cálculo do 13º salário será considerada a média das comissões corrigidas no ano de referência.

A ré, no entanto, não corrigiu as comissões devidas ao autor para o cálculo das verbas rescisórias, existindo diferenças, portanto.

## VII - DA INSALUBRIDADE

O autor como assistente técnico de vendas, além de efetuar vendas de produtos da ré, tinha como obrigação demonstrar a utilização dos produtos da ré, manuseando diariamente verniz poliuretano, diluente para poliuretano, tiner, seladores à base de nitrocelulose e solventes em geral, produtos estes compostos com hidrocarbonetos aromáticos, conforme se observa da composição dos produtos, em anexo, agentes químicos estes que conforme a NR 15, anexo 13, são considerados insalubres em grau máximo, valendo frisar que normalmente sequer o autor utilizava-se de qualquer EPI, eis que nunca foram fornecidos pela ré.





# Manual de Prática Jurídica

Devido, assim, ao autor, o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, durante todo o contrato de trabalho, verba esta que deverá ser paga e integrada ao salário do autor para todos os efeitos de lei.

## VIII - DA LICENÇA PARA MATRIMÔNIO

O autor casou-se em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, conforme verifica-se da certidão de casamento anexa aos autos. Todavia, a ré não lhe concedeu os 3 dias de licença previstos no art. 473, II, da CLT.

Assim, é devido o pagamento da licença de 3 dias em dobro.

## IX - DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Sobre as verbas acima declinadas, incide o FGTS, que deverá ser pago ao autor, acrescido da multa de 40%, bem como o pagamento do FGTS sobre o aviso prévio indenizado, sendo devido face à integração do mesmo para todos os efeitos de lei.

## X - DO PIS

Por força das diferenças de comissões, não pagamento de horas extras, não integração das atividades, automóvel, assistência médica e cesta básica - ao salário do autor, etc., deixou a reclamada de efetuar o correto recolhimento das contribuições do PIS, sonegando informações e valores, e impossibilitando, inclusive, o autor, de acumular adequadamente seu capital, receber os rendimentos que são distribuídos anualmente, e até mesmo de levantar o respectivo abono anual a que alude o art. 4º e seus parágrafos da Lei Complementar 26, de 11.09.75.

Segundo a jurisprudência:

"PIS - PERDAS E DANOS - Correta a sentença que defere perdas e danos relativas ao PIS, se comprovado trabalho suplementar não pago, com a conseqüente declaração pelo empregador, de salário menor da empregada, causando prejuízos a esta na distribuição de quotas de participação do referido programa." Acórdão 458/90, Juiz Pedro Ribeiro Tavares, Pub. DJ/PR 09.02.89

Desta forma, face a procedência dos pedidos supra elencados, faz jus o autor à indenização dos valores equivalentes, que estima em 5 salários mínimos por ano a título de capital não distribuído e 5 salários mínimos por ano a título de rendimentos incorretamente distribuídos. Tendo em vista essas e outras irregularidades, requer sejam comunicadas as autoridades competentes: SRT, CEF, IAPAS e Receita Federal.

## XI - DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT

Tendo em vista o não pagamento das verbas rescisórias de forma correta, deverá a reclamada arcar com o pagamento da multa de um salário percebido pelo autor, devidamente corrigido, prevista no parágrafo 8º do art. 477 da CLT.







# Manual de Prática Jurídica

## XII - DA MULTA NORMATIVA

Face aos descumprimentos em que incidiu a ré ao não pagar horas extras ao autor, não pagar as verbas rescisórias como previsto em CCT, devida é a multa prevista na cláusula 30ª do instrumento normativo de 93/94, anexo, no importe de 10% do valor de referência da região.

## XIII - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

a) diferenças de comissões, durante todo o contrato de trabalho, face ao incorreto pagamento seja pelo parcelamento não previsto em lei, e ainda face ao atraso ocorrido sem a devida correção, conforme demonstrativo em anexo, que roga faça parte integrante da presente, em 1ª audiência sob pena de pagamento em dobro;

b) descansos semanais remunerados, da admissão até demissão, sobre as diferenças de comissões acima postuladas;

c) horas extras, assim consideradas todas as excedentes da oitava diária, de segunda a sexta-feira e da quarta diária nos situados, conforme honorários expostos no item 3º desta, devidas com adicional de 70% sobre o valor da hora normal para as duas primeiras como previsto em CCT em anexo, e de 50% para as demais, bem como pagamento em dobro dos domingos e feriados laborados, acrescidos dos adicionais acima declinados, para as excedentes da oitava laboradas nestes dias, da admissão até demissão, observando-se para o cálculo a real remuneração do autor, inclusive diferenças acima postuladas;

d) diferenças de descansos semanais remunerados face o cômputo das horas extras acima postuladas, da admissão até demissão;

e) pagamento em dobro dos dias em que o autor deveria estar em férias e laborou, acrescida do terço constitucional, conforme declinada no item 5º, acima;

f) Integração no conjunto remuneratório do salário "in natura" (concessão de veículo) pelo seu valor real, considerando meio salário mínimo por dia (tomando-se por base o preço de uma locadora de veículo);

g) integração ao conjunto remuneratório da parcela salarial "in natura", equivalente as cestas básicas concedidas para o autor e seus dependentes, equivalente a R\$... mensais cada, da admissão até demissão;

h) integração ao conjunto remuneratório da verba salarial "assistência médica" concedida ao autor e seus dependentes, com base no valor mensal de R\$...., da admissão até demissão;

i) pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, da admissão até demissão, conforme exposto no item 7 da fundamentação;

j) diferença de férias, acrescidas do terço constitucional, da admissão até demissão, face o cômputo das parcelas acima postuladas de "a" a "i";





# Manual de Prática Jurídica

- k) diferenças de 13º salários, da admissão até demissão, face o cômputo das parcelas acima postuladas de "a" a "i";
- l) diferenças de aviso prévio, face o cômputo das parcelas acima postuladas - letras "a" a "i";
- m) diferenças de verbas rescisórias, aviso prévio férias e 13º salários, face o incorreto pagamento, eis que na forma prevista na cláusula 14ª da CCT 93/94 a média para pagamento de férias e aviso prévio é obtida pelas comissões dos 12 meses anteriores ao período de fruição, corrigidas, e para cálculo do 13º salário será considerada a média das comissões corrigidas no ano de referência, em 1ª audiência sob as penas do art. 467 da CLT;
- n) pagamento em dobro dos 3 dias de licença para casamento não concedida;
- o) FGTS, incidência sobre todas as parcelas aqui postuladas, da admissão até demissão, acrescido da multa legal de 40%, em 1ª audiência, sob pena de execução direta;
- p) FGTS sobre aviso prévio indenizado, inclusive com multa de 40%;
- q) PIS - indenização pela incorreta informação na RAIS, relativa aos rendimentos do autor para a distribuição dos recursos PIS/PASEP à razão de 3 salários mínimos por ano de capital não acumulado e 3 salários mínimos de rendimentos não distribuídos, da admissão até demissão;
- r) multa de um salário devidamente corrigido na forma prevista no art. 477 da CLT pelo incorreto pagamento das parcelas rescisórias;
- s) multa de 10% sobre o valor de referência da região, pelo descumprimento do disposto em CCT, conforme declinado no item 11º desta;
- t) comunicação às autoridades competentes - SRT, CEF, IAPAS e Receita Federal;
- u) honorários advocatícios - art. 20 do CPC e art. 133 da CF;
- v) juros e atualização monetária na forma da lei.
- x) Requer, outrossim, a notificação da ré para que apresente, querendo, no momento oportuno, a defesa que tiver ou puder, sob pena de revelia e confissão.
- y) Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da reclamada, pena de confissão, oitiva de testemunhas, perícias, e juntada de documentos, dentre outras que se fizerem necessárias no deslinde dos fatos.
- z) Requer, por fim, seja a ação julgada procedente, com a condenação da ré ao pedido, acrescido de juros e atualização monetária, bem como em honorários advocatícios e custas processuais.

Para fins de alçada e efeitos fiscais, tão somente, dá à ação o valor de R\$....

Nestes termos





# Manual de Prática Jurídica

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 11. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DE  
\_\_\_\_\_

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

#### I - DOS FATOS:

No dia..... do mês de..... de....., como..... (eletricista, caldeireiro, operador de raio X,.....), conforme cópias dos documentos em anexo (docs.....) depois de um longo período de trabalho foi injustamente demitido e até o presente momento não recebeu as verbas rescisórias e tão pouco a respectiva baixa em sua CTPS.

O Reclamante, conforme recibos anexados, recebia salário “por fora”.

De todo o período trabalhado não foi depositado o percentual correspondente ao fundo de garantia por tempo de serviço, pois os salários eram pagos diretamente em dinheiro ou em cheque de terceiros.

Sempre a função desempenhada pelo Reclamante era de....., cuja atividade mantinha-o exposto diretamente à..... (descrever a característica da periculosidade) e nunca recebeu o percentual equivalente à periculosidade.

Registre-se, Vossa Excelência, que a Reclamada sequer tem os equipamentos de proteção para seus funcionários.





# Manual de Prática Jurídica

Desse modo, tem o Reclamante direito a receber o adicional de periculosidade de..... (percentual de acordo com o grau de periculosidade) durante todo o período trabalhado, com os consequentes reflexos nas demais verbas trabalhistas.

Também quanto ao fundo de garantia por tempo de serviço o percentual recolhido foi sobre o valor da folha, de modo que sem o respectivo adicional de periculosidade, conforme se depreende dos extratos da conta vinculada do Reclamante.

Cabe acrescentar que durante todo esse período laborado, o reclamante recebeu remuneração "por fora", correspondente em média a 50% de seu salário mensal, sendo que sobre esses valores não incidiram férias, 13º salário e FGTS, conforme demonstram os comprovantes de pagamento anexos.

As demais verbas também deverão ser corrigidas com acréscimo do percentual equivalente.

## II – DO DIREITO

A CLT, ao tratar do tema, estabelece:

Art. 36 - Recusando-se a empresa a fazer as anotações a que se refere o art. 29 ou a devolver a Carteira de Trabalho e Previdência Social recebida, poderá o empregado comparecer, pessoalmente ou por intermédio de seu sindicato, perante a Delegacia Regional ou órgão autorizado, para apresentar reclamação.

Art. 37 - No caso do art. 36, lavrado o termo de reclamação, determinar-se-á a realização de diligência para instrução do feito, observado, se for o caso, o disposto no § 2º do art. 29, notificando-se posteriormente o reclamado por carta registrada, caso persista a recusa, para que, em dia e hora previamente designados, venha prestar esclarecimentos ou efetuar as devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou sua entrega.

Parágrafo único - Não comparecendo o reclamado, lavrar-se-á termo de ausência, sendo considerado revel e confesso sobre os termos da reclamação feita, devendo as anotações ser efetuadas por despacho da autoridade que tenha processado a reclamação.

Quanto à jornada de trabalho, diz:

Art. 58 - A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

§ 1º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

§ 2º O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

§ 3º (Revogado).” (NR)





# Manual de Prática Jurídica

Art. 58-A. Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais.

§ 1º O salário a ser pago aos empregados sob o regime de tempo parcial será proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral.

§ 2º Para os atuais empregados, a adoção do regime de tempo parcial será feita mediante opção manifestada perante a empresa, na forma prevista em instrumento decorrente de negociação coletiva.

§ 3º As horas suplementares à duração do trabalho semanal normal serão pagas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-hora normal.

§ 4º Na hipótese de o contrato de trabalho em regime de tempo parcial ser estabelecido em número inferior a vinte e seis horas semanais, as horas suplementares a este quantitativo serão consideradas horas extras para fins do pagamento estipulado no § 3º, estando também limitadas a seis horas suplementares semanais.

§ 5º As horas suplementares da jornada de trabalho normal poderão ser compensadas diretamente até a semana imediatamente posterior à da sua execução, devendo ser feita a sua quitação na folha de pagamento do mês subsequente, caso não sejam compensadas.

§ 6º É facultado ao empregado contratado sob regime de tempo parcial converter um terço do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário.

§ 7º As férias do regime de tempo parcial são regidas pelo disposto no art. 130 desta Consolidação.” (NR)

Art. 59. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

§ 1o A remuneração da hora extra será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.

§ 3o Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma dos §§ 2o e 5o deste artigo, o trabalhador terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

§ 4o (Revogado).





# Manual de Prática Jurídica

§ 5o O banco de horas de que trata o § 2o deste artigo poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses.

§ 6o É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês.” (NR)

Art. 59-A. Em exceção ao disposto no art. 59 desta Consolidação, é facultado às partes, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.

Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no **caput** deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 desta Consolidação.

Art. 59-B. O não atendimento das exigências legais para compensação de jornada, inclusive quando estabelecida mediante acordo tácito, não implica a repetição do pagamento das horas excedentes à jornada normal diária se não ultrapassada a duração máxima semanal, sendo devido apenas o respectivo adicional.

Parágrafo único. A prestação de horas extras habituais não descaracteriza o acordo de compensação de jornada e o banco de horas.

Quanto à periculosidade, instrui e determina:

São perigosas as atividades ou operações, onde a natureza ou os seus métodos de trabalhos configure um contato com substâncias inflamáveis ou explosivos, substâncias radioativas, ou radiação ionizante, ou energia elétrica, em condição de risco acentuado.

Nos termos da Constituição Federal e CLT:

Art. 7º. São direitos dos trabalhadores:

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei.

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;







# Manual de Prática Jurídica

II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

## III - DO PEDIDO

Diante do acima exposto, e tudo mais que dos autos consta, requer:

- a) complementação dos depósitos fundiários;
- b) pagamento do adicional de periculosidade do período todo trabalhado;
- c) reflexo do adicional de periculosidade em todas as verbas rescisórias e da atualização da CTPS com o salário real do Reclamante.

Requer a citação da Reclamada no endereço declinado na inicial, para que compareça à audiência de conciliação ou, querendo, no prazo legal apresente defesa, se tiver, sob pena de confissão e revelia.

Requer que a presente demanda seja julgada PROCEDENTE, nos termos desta inicial, com a condenação da Reclamada também na sucumbência.

Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do Requerido, juntada de documentos, oitiva de testemunhas que serão arroladas no momento oportuno, expedição de ofícios e precatórias, vistorias e perícias, bem como demais provas que se fizerem necessárias.

À presente dá-se o valor de R\$...... (valor por extenso) para todos os fins de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

*Ita speratur justitia*

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 12. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CONVERSÃO DE JUSTA CAUSA

Para que haja a caracterização de demissão do trabalhador por justa causa, deve-se atentar às estreitas hipóteses elencadas na CLT.

Por muitas vezes o empregador, no intuito de dispensar o trabalhador, imputa ao mesmo a demissão por justa causa, de forma contrária ao que estabelece a legislação, obrigando ao trabalhador pleitear no judiciário o seu direito. Vejamos o seguinte julgado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA EM FACE DE DECISÃO PUBLICADA ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. DANOS MORAIS. CARACTERIZAÇÃO. DISPENSA POR JUSTA CAUSA REVERTIDA EM JUÍZO. Agravo de instrumento a que se dá provimento para determinar o processamento do recurso de revista, em face de haver sido demonstrada possível divergência jurisprudencial, nos moldes do artigo 896, a, da CLT. RECURSO DE REVISTA EM FACE DE DECISÃO PUBLICADA ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. O exame dos autos revela que a Corte a quo proferiu decisão completa, válida e devidamente fundamentada, razão pela qual não prospera a alegada negativa de prestação jurisdicional. Recurso de revista de que não se conhece. DANOS MORAIS. JULGAMENTO EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. A Corte de origem observou os limites da lide, uma vez que os fatos que ensejaram a condenação da reclamada ao pagamento de indenização por dano moral constaram da petição inicial. Incólumes os artigos 128 e 460 do CPC. Recurso de revista de que não se conhece. JUSTA CAUSA NÃO CONFIGURADA. O Tribunal Regional, soberano na análise do conjunto fático-probatório, registrou que não ficou comprovado o recebimento pelo autor de advertências anteriores que pudessem configurar a alegada desídia no desempenho de suas atribuições, tampouco a alegada justa causa em razão de insubordinação ou ato de indisciplina do empregado, reconhecendo devidas as verbas rescisórias decorrentes da dispensa imotivada. O exame da tese recursal em sentido contrário esbarra no teor da Súmula nº 126 do TST, pois demanda o revolvimento dos fatos e das provas. Recurso de revista de que não se conhece. DANOS MORAIS. CARACTERIZAÇÃO. DISPENSA POR JUSTA CAUSA REVERTIDA EM JUÍZO. O fato de o reclamante ter sido dispensado por justa causa não enseja, por si só, o pagamento de indenização por dano moral. Não comprovada a alegada ofensa à honra, imagem ou dignidade do trabalhador, não há que se falar em indenização por danos morais. Frise-se que a imputação de falta grave ao empregado não autoriza presumir o dano moral, e a mera reversão, em Juízo, da dispensa por justa causa também não basta para a caracterização desse prejuízo. Precedentes desta Corte. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento. MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS. A oposição dos embargos declaratórios, com a finalidade de obter pronunciamento judicial, acerca de questões que foram devidamente apreciadas, não se amolda às disposições dos artigos 535 do CPC e 897-A da CLT. Não tendo havido omissão, contradição, nem obscuridade na decisão embargada, mostra-se pertinente a aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC. Recurso de revista de que não se conhece. (TST - RR: 812005920095150070, Relator: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 06/05/2015, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 08/05/2015)

Importante trazeremos as lições de Gilberto Figueiredo Vassole<sup>46</sup>:

### 1. O que é demissão por justa causa?

<sup>46</sup> VASSOLE, Gilberto Figueiredo. Disponível em <http://saberalei.com.br/demissao-por-justa-causa-direitos/>. Acesso em 22 de agosto de 2016.





# Manual de Prática Jurídica

A principal característica do Direito do Trabalho é a proteção do empregado na relação de trabalho com o empregador. Essa proteção está atrelada ao entendimento de que o empregado é a parte teoricamente mais fraca da relação contratual.

Na verdade, a lei trabalhista visa tão somente a tornar a relação do contrato de trabalho mais equilibrada e mais harmoniosa, uma vez que estabelece que o empregado é a parte hipossuficiente. Por essa razão, as normas que regem a relação empregatícia, de certa forma, têm por objetivo proteger o emprego, mas, sobretudo, a dignidade do trabalhador.

Visando a estabelecer esse equilíbrio contratual, a lei trabalhista determina que o contrato de trabalho tenha atos formais, tanto na contratação como na rescisão, levando sempre em consideração que, nesse pacto, as partes estão submetidas a direitos e deveres recíprocos.

Especificamente neste artigo, vamos tratar sobre a rescisão contratual por justa causa, que nada mais é que a pior penalidade que um trabalhador pode sofrer no contrato de trabalho.

No momento em que falamos em penalidade, imediatamente pensamos na contrapartida, ou seja, na falta cometida pelo empregado que justifica uma penalidade grave, como a justa causa.

Sabemos que, na relação contratual, o empregado tem em síntese os seguintes deveres: respeitar e tratar com educação o empregador, os companheiros de trabalho e as demais pessoas com quem estabeleça relações profissionais; comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade; realizar o trabalho com zelo e diligência; cumprir as ordens do empregador em tudo o que respeite à execução do trabalho, salvo quando mostrarem contrárias a seus direitos e garantias; guardar lealdade ao empregador, nomeadamente não negociando por conta própria ou alheia em concorrência com ele, nem divulgando informações referentes a sua organização, métodos de produção ou negócios; velar pela conservação e boa utilização dos bens relacionados com o seu trabalho que lhe forem confiados pelo empregador; promover ou executar todos os atos tendentes à melhoria da produtividade da empresa.

O empregado que deixa de cumprir com seus deveres pode sofrer com as penalidades previstas em lei, tais como advertência verbal ou escrita, suspensão e até uma justa causa.

A justa causa é a maior das penalidades que o empregador pode aplicar ao seu empregado, pela qual o trabalhador é dispensado sem o pagamento de praticamente nenhuma verba rescisória, tendo inclusive retido seu fundo de garantia e seu seguro-desemprego.

No entanto, a justa causa só pode ser aplicada em situações tidas como “gravíssimas” e deve ser considerada por exceção à regra.

Mas qual seria a regra?

A regra é que o empregador, quando demita o empregado, lhe pague absolutamente todas as verbas rescisórias, como: aviso prévio, férias vencidas e proporcionais, 13º salário, FGTS e multa de 40%, habilitação no seguro-desemprego.

Por isso, com a finalidade de se evitar excessos, a justa causa somente é permitida pela Lei em situações de extrema gravidade e que estão dispostas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

roubo e/ou falsificação de documentos;





# Manual de Prática Jurídica

comportamento incompatível com o permitido pelas regras da sociedade, tal como conduta libidinoso ou qualquer tipo de assédio;

a execução de negociações por conta própria sem a permissão do empregador, em que pode ser incluído qualquer tipo de vendas e negociação dentro do ambiente de trabalho;

no caso de o empregado ser condenado à prisão, porém somente se ele não puder recorrer da decisão;

negligência no serviço, preguiça, entrega de serviços pela metade, falta de empenho;

embriaguez durante o serviço: mesmo que não beba durante o trabalho, o fato de chegar ao serviço embriagado pode ter como consequência a demissão por justa causa;

violação ou venda do segredo da empresa para a concorrência;

indisciplina ou abandono de função: após falta de 30 dias seguidos, pode-se caracterizar abandono de serviço

Como já mencionamos, a justa causa é uma punição ao empregado pela qual ele perde praticamente todos os direitos de rescisão, como aviso prévio, férias proporcionais, 1/3 de férias, 13º salário, FGTS, multa de 40% e seguro-desemprego. Contudo, caso o empregado tenha menos de um ano de carteira assinada e seja demitido, terá direito apenas ao salário-família e ao saldo de salário mensal. Já o trabalhador que possui mais de um ano de serviço tem direito a receber seu salário mensal, suas férias proporcionais, inclusive as vencidas, e também o salário-família.

Portanto, a dispensa por justa causa é a sanção disciplinar mais temida pelos trabalhadores, pois é a situação por meio da qual o empregador dispensa o empregado aplicando a maior penalidade existente em nossa legislação trabalhista, sendo constituída por atos faltosos do empregado durante a relação de trabalho, que fulminam com a confiança e boa-fé existente na relação contratual, tornando impossível o prosseguimento da relação empregatícia.

## 2. Hipóteses de justa causa

Conforme estabelece o art. 482 da CLT, são hipóteses que caracterizam justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

### 2.1. Ato de improbidade

A palavra improbidade significa desonestidade, ação má, perversa, maldade. É, em regra geral, toda ação ou omissão do empregado em que ele age com má-fé, visando a obter vantagens para si ou para outrem.

O ato de improbidade na relação contratual de trabalho se apresenta como conduta malévola que importa em dilapidação patrimonial dolosa dos bens empresariais em benefício do próprio empregado ou de outrem, revestindo-se em autêntica manifestação desonesta no cumprimento do contrato de trabalho.

Efetivamente que, por se tratar de conduta dolosa, o ato de improbidade deverá estar robustamente comprovado, sob pena de o trabalhador conseguir a reversão da justa causa em dispensa imotivada e configuração da prática de abuso de direito.

É importante destacar que é muito comum, em situações em que a empresa dispensa por ato de improbidade e não consegue comprovar as alegações, que o empregado, além da reversão da justa causa, também seja indenizado por danos morais, desde que comprovada a culpabilidade de sua empregadora na conduta ilícita, a repercussão social da justa causa aplicada e o tempo de serviço do obreiro.





# Manual de Prática Jurídica

A questão de acusações infundadas de ato de improbidade e dano moral já foi objeto de discussão perante o Tribunal Superior do Trabalho, conforme se pode extrair do informativo de nº 70:

Dano Moral. Caracterização. Dispensa por justa causa fundada em ato de improbidade. Desconstituição em juízo. Dano presumível. Indenização devida. A desconstituição em juízo da justa causa fundada em ato de improbidade imputado ao empregado pelo empregador enseja o pagamento de indenização por danos morais, tendo em vista que o prejuízo moral é presumível, ou seja, a prova do dano decorre da existência do próprio fato lesivo. Com esse entendimento, a SBDI-I, por unanimidade, conheceu dos embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, deu-lhes provimento para condenar o reclamado ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de quinze mil reais. Vencidos os Ministros João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Brito Pereira, Dora Maria da Costa, os quais entendiam que a atribuição de ato de improbidade, por si só, não configura dano moral, e o Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, em relação ao valor da indenização. (TST-E-RR-164300-14.2009.5.18.0009, SBDI-1, rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, 12.12.2013).

## 2.2. Incontinência de conduta ou mau procedimento

Outra hipótese de dispensa por justa causa são os atos de incontinência de conduta ou mau procedimento, que são duas causas próximas: uma, genérica, o mau procedimento; e outra, específica, a incontinência de conduta.

O mau procedimento é um critério muito abrangente, que pode ser exemplificado com o uso de palavras de baixo calão, as intrigas e os mexericos, e as brincadeiras de mau gosto, feitos de forma pessoal ou mesmo se utilizando de meios virtuais, como, por exemplo, redes sociais, e-mail, sites, blogs, entre outros.

Por se tratar de um critério muito abrangente, sua constatação é uma tarefa muito difícil, pois é necessário distinguir atos sem intenção ou brincadeiras impróprias com o verdadeiro sentido da lei.

Na prática, a situação deve ser analisada caso a caso, sempre lembrando que a justa causa pressupõe extrema gravidade, não sendo possível, por exemplo, aceitar como válida uma justa causa de um funcionário que ingenuamente proferiu uma palavra de baixo calão ou que tenha realizado apenas uma piada imprópria.

O que temos que salientar é que o instituto da justa causa não pode servir como forma de as empresas dispensarem funcionários sem pagamento de verbas, ou seja, as empresas não devem se beneficiar da situação para diminuir os custos com uma dispensa imotivada.

Já a incontinência de conduta está ligada, direta ou indiretamente, à vida sexual. É o caso da prática de obscenidades, de libidinagem, etc.

As duas causas se fundamentam na perturbação do ambiente de trabalho, portanto, é importante o exame das condições pessoais do empregado faltoso e do ambiente de trabalho em que a infração foi cometida.





# Manual de Prática Jurídica

Vale lembrar que, nesses casos, a empresa deve comprovar de forma contundente o ato faltoso, pois, caso contrário, a Justiça do Trabalho deverá reverter o pedido.

Podemos mencionar inúmeras decisões que reafirmam a necessidade de existir prova contundente do ato faltoso, como, por exemplo:

TRT-1 – Recurso Ordinário RO 00017114320125010074 RJ (TRT-1) Data de publicação: 13/02/2014 Ementa: JUSTA CAUSA. INCONTINÊNCIA DE CONDUTA E MAU PROCEDIMENTO. NÃO CONFIGURAÇÃO. É da empregadora o encargo de provar a justa causa (art. 482 da CLT) imputada ao reclamante, a teor do disposto no art. 818 da CLT e no inciso II do art. 333 do CPC, devendo fazê-lo de modo cabal, indubitado e incontestado, visto que representa uma mácula na vida profissional do trabalhador. Não se desincumbindo a ré de tal ônus, resta impositiva a conversão da dispensa por justa causa em dispensa imotivada.

2.3. Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha

A negociação habitual pode ser definida como a situação pela qual o empregado coleta para si ou para outrem, sem o consentimento de seu empregador, os clientes dessa empresa em que presta serviços.

Um exemplo que podemos dar dessa situação é de uma empresa que oferece serviços de limpeza por R\$ 200,00, e o funcionário indevidamente liga para os clientes oferecendo o mesmo serviço pelo valor de R\$ 150,00. Nesse caso, o funcionário negocia com os clientes do empregador um serviço similar com um custo menor, ou seja, ele retira o cliente da empresa e, de forma direta ou indireta, acaba lucrando com a conduta indevida.

Um detalhe deve ser notado quando tratamos a questão da negociação habitual. Para a configuração do ato lesivo, o funcionário deve agir manifestamente “sem permissão”.

Caso o empregador permita que determinados serviços sejam encaminhados a outras empresas, sejam elas concorrentes diretas ou não, esse empregador não pode futuramente desejar realizar a despedida por justa causa de seu empregado.

O fato é que, para se caracterizar a justa causa por negociação habitual, é necessário que o empregador não permita ou tão simplesmente não expresse de maneira direta a sua permissão em deixá-lo encaminhar determinado cliente ou serviço à empresa concorrente ou não.

Outro detalhe que não se pode esquecer é o relativo à frequência com que o empregador faz essas concessões ao empregado. Se o empregador permite de maneira habitual determinados atos de transferência de clientes, ele não poderá futuramente vir a despedir seu empregado por justa causa.

Uma questão que gera muita dúvida é acerca da proibição do funcionário em realizar mais de uma atividade. Não existe essa proibição, porém, a atividade não poderá ser exercida em concorrência desleal à empresa, de modo a gerar prejuízos ao serviço.

Vale lembrar uma situação muito comum nesses casos. O empregador deve dispensar por justa causa imediatamente após o conhecimento do ato lesivo de desvio de clientes, pois, caso não o







# Manual de Prática Jurídica

faça, estará perdoando tacitamente o empregado. Assim como todas as demais hipóteses de justa causa, a prova é ônus da empresa e deve existir prova concreta, e não apenas indícios.

A Justiça do Trabalho não julgará válida uma justa causa por meros indícios em relação à negociação habitual, por isso, a empresa com intenção de se utilizar da justa causa deve dispor de provas robustas para aplicação dessa penalidade.

## 2.4. Condenação criminal

Caso o empregado tenha sido condenado em processo judicial no qual não caibam mais recursos, este pode ser demitido por justa causa, vez que provavelmente vá preso, perdendo a sua liberdade e ficando impossibilitado de prestar serviços ao empregador.

No entanto, é importante mencionar que, embora o empregado seja condenado, se a este forem concedidos benefícios, como a suspensão da execução da pena (sursis), o empregado terá possibilidade de continuar a exercer as suas funções na empresa, não justificando, assim, a dispensa por justa causa.

## 2.5. Desídia

É o empregado que, no exercício de suas funções, atua com desinteresse, relaxamento, negligência, preguiça, má vontade, desleixo, intolerância, indiferença, displicência, desatenção e omissão. Em outras palavras, a desídia é uma falta grave que, na maioria das vezes, consiste na repetição de pequenas faltas, que vão se acumulando até resultar na dispensa do empregado. Como exemplo, é possível citar aquele funcionário que sempre chega atrasado, o que dorme em serviço, o que enrola no trabalho, é desorganizado, etc.

## 2.6. Embriaguez habitual ou em serviço

Esta hipótese é muito polêmica, tendo em vista que existe a distinção entre aquele funcionário que bebe de vez em quando e acaba chegando ao trabalho bêbado e existe também a figura do alcoólatra. Este último a jurisprudência tem classificado como uma patologia, ou seja, um doente, tornando injusta a demissão por justa causa, pois este precisa de tratamento. É importante destacar que o obreiro que bebe uma vez ou outra, sem habitualidade, não é considerado alcoólatra, podendo ser demitido por justa causa caso compareça ao trabalho apresentando sinais de embriaguez, sendo irrelevante o grau de embriaguez: para a sua configuração, basta que o trabalhador compareça bêbado ou se embebede durante o expediente.

Está é uma das decisões recentes dos nossos tribunais sobre o caso:

DISPENSA DISCRIMINATÓRIA. ALCOOLISMO. INOCORRÊNCIA. O art. 483, alínea f, da CLT, preceitua que a embriaguez habitual ou em serviço constitui justa causa para a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador. A jurisprudência vem flexibilizando o direito de o empregador romper o pacto laboral por justa causa obreira nos casos em que uso do álcool provocar transtornos mentais e comportamentais no empregado, caso em que fica reconhecida a existência de doença (CID 10-F10). No entanto, in casu, o reclamante não demonstrou que o uso de álcool provocou nele a doença correspondente ao CID mencionado, hipótese na qual o empregador deveria encaminhá-lo para tratamento, sendo vedada a extinção do pacto laboral







# Manual de Prática Jurídica

durante o período de recuperação. Não havendo comprovação do diagnóstico de alcoolismo e não ficando demonstrada a relação de causa e efeito entre o ato potestativo do empregador, consistente na dispensa do empregado, e o uso de álcool, não cabe a reparação pretendida. (TRT-3 – RO: 01346201303403009 0001346-21.2013.5.03.0034, Relator: Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, Nona Turma, Data de Publicação: 16/09/2015).

## 2.7. Violação de segredo da empresa

Esta hipótese somente se caracteriza no caso de o trabalhador fornecer informações sigilosas a terceiro interessado capaz de gerar prejuízo à empresa. Como exemplo, podemos citar o funcionário de uma montadora de veículos que revela à concorrente informações precisas sobre o próximo veículo a ser lançado.

## 2.8. Ato de indisciplina ou de insubordinação

Durante a relação contratual, o empregado é subordinado às ordens do empregador, devendo seguir as suas ordens e determinações, independentemente se estas foram escritas ou verbais, desde que estejam de acordo com a função para a qual o empregado foi contratado para exercer.

## 2.9. Abandono de emprego

Conforme construção jurisprudencial, considera-se abandono de emprego quando o funcionário se ausenta por um período superior a trinta dias sem justificativa. Pode ocorrer o abandono de emprego presumido em um período inferior a trinta dias quando o empregado não mais comparece ao trabalho e é encontrado dias depois trabalhando em outro local.

Sobre o tema, segue uma decisão recente do Tribunal Superior do Trabalho:  
JUSTA CAUSA. REVERSÃO. ABANDONO DE EMPREGO NÃO COMPROVADO. SÚMULA Nº 32 DO TST. Nos termos da jurisprudência prevalecte nesta Corte superior, a presunção de abandono de emprego disposta na Súmula nº 32 depende da comprovação de dois aspectos, um objetivo (a comprovação de ausência injustificada por 30 dias após a cessação do benefício previdenciário), e outro de natureza subjetiva (a evidência da intenção de não retornar ao trabalho). No caso dos autos, conforme expressamente consignado no acórdão recorrido, o lapso temporal entre a cessação do benefício previdenciário e o retorno do autor ao emprego correspondeu a 29 dias. Por outro lado, acerca do aspecto subjetivo, infere-se da fundamentação do acórdão regional que não há evidências acerca da falta de interesse da autora em retornar ao trabalho pois, antes de expirar o prazo designado para o benefício previdenciário, protocolou pedido de prorrogação do benefício, e, após o indeferimento desse pedido, a autora se apresentou à empresa para retornar ao trabalho. Com efeito, não satisfeitos os requisitos da Súmula nº 32 do TST, não há falar em abandono de emprego. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. DOENÇA OCUPACIONAL. NEXO CAUSAL COM A ATIVIDADE LABORAL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS INDEVIDA. A invocação genérica de violação do artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal de 1988, em regra e como ocorre neste caso, não é suficiente para autorizar o conhecimento deste recurso com base na previsão da alínea c do artigo 896 da CLT, na medida em que, para sua constatação, seria necessário concluir, previamente, ter havido ofensa a preceito infraconstitucional. Recurso de revista não





# Manual de Prática Jurídica

conhecido. (TST – RR: 1167009820075150122, Relator: José Roberto Freire Pimenta, Data de Julgamento: 13/05/2015, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 22/05/2015).

A validade da dispensa por justa causa por abandono de emprego pressupõe uma formalidade. O empregador, constatando que o empregado está ausente do serviço por longo período, sem apresentar qualquer justificativa, deverá convocá-lo para justificar as suas faltas, sob pena de caracterização de abandono de emprego.

Deve o empregador notificar o empregado por correspondência registrada ou pessoalmente, anotando-se na ficha ou no livro de registro de empregados.

Em situações em que o empregador não realiza a formalidade de notificar legalmente o empregado, a justa causa poderá perder o efeito legal e ser revertida na Justiça do Trabalho.

A notificação poderá ser feita de uma das formas a seguir indicadas, e em qualquer uma das hipóteses o empregador deverá guardar o comprovante de entrega:

1. pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), carta registrada;
2. pessoalmente, em duas vias e com recibo de entrega;
3. pelo cartório, com comprovante de entrega.

## 2.10. Ofensas físicas

As ofensas físicas constituem falta grave quando o que originou a agressão tiver ligação com o trabalho e for praticado em serviço ou contra superiores hierárquicos, mesmo que fora de empresa. Aqui podemos citar o caso do trabalhador que espera o gerente no estacionamento porque este o advertiu. As agressões contra terceiros podem constituir justa causa se ocorrerem em ambiente de trabalho. É importante ressaltar que a legítima defesa exclui a justa causa, ou seja, quando o trabalhador usa moderadamente dos meios necessários para se defender de uma injusta ameaça à integridade física ou à vida sua ou de outrem.

## 2.11. Lesões à honra e boa fama

São considerados lesivos à honra e à boa fama gestos ou palavras que podem levar outra pessoa a ser desprezada e desrespeitada por terceiros. No entanto, antes de se aplicar a justa causa, é necessário averiguar os costumes locais e a forma de tratamento usual das pessoas naquele local. Podemos tomar como exemplo o uso de uma determinada palavra que em alguns grupos sociais é utilizada como uma forma de cumprimento, mas, para outras pessoas, é considerada ofensiva e vexatória. Por isso, independentemente das expressões que motivaram a justa causa, estas devem ser analisadas desde a forma como foram ditas até a quem foram proferidas, o lugar e o costume das pessoas naquele ambiente.

## 2.12. Jogos de azar

Jogo de azar é aquele que, para se obter sucesso, depende única e exclusivamente da sorte. Para que seja constituída a justa causa, é necessário que o jogador tenha intuito de lucro.





# Manual de Prática Jurídica

## 2.13. Atos atentatórios a segurança nacional

A prática de atos atentatórios contra a segurança nacional, desde que apurados pelas autoridades administrativas, é motivo justificado para a rescisão contratual.

## 3. Requisitos da justa causa

Além das hipóteses elencadas no art. 482 da CLT, para que se possa caracterizar a justa causa, é necessário observar alguns requisitos temporais e de gravidade, sendo estes: atualidade do ato faltoso, gravidade, singularidade da punição e proporcionalidade entre a falta e a punição aplicada.

3.1. Atualidade do ato faltoso: a punição deve ser atual, imediata, pois se trata da relação de causa e efeito. Assim que o empregador tomar conhecimento da prática de ato faltoso pelo empregado, deve providenciar a aplicação da penalidade. Caso se mantenha inerte diante da infração cometida pelo empregado, estará configurado o perdão tácito. Entretanto, embora a punição deva ser imediata, não quer dizer que será aplicada ao mesmo tempo da infração, mas, sim, no mesmo período em que o ato faltoso foi praticado.

3.2. Gravidade do ato faltoso: é necessário que se verifique a gravidade do ato praticado, de forma que este impossibilite a continuidade do vínculo. Ao aplicar a justa causa, o empregador deve avaliar cada caso de forma concreta e subjetiva, levando em consideração a personalidade do empregado e os fatos que o levaram a praticar a infração disciplinar.

3.3. Nexu causal: representa o necessário e imprescindível laço que deve existir entre a demissão e a prática faltosa. Dito de outro modo, deve haver um nexu entre a falta cometida e o efeito imediato que ela gerou.

3.4. Singularidade da punição ou unicidade da pena: este requisito impede a dupla punição do empregado pelo mesmo ato praticado, ou seja, o empregado não poderá ser punido duas vezes pela mesma falta. Diante disso, caso o empregado seja advertido em decorrência de uma determinada falta, não é possível puni-lo posteriormente com suspensão em decorrência da mesma falta anteriormente praticada.

3.5. Proporcionalidade entre a falta e a punição aplicada: as penalidades devem ser aplicadas de acordo com a gravidade da falta. O poder diretivo e disciplinar conferido ao empregador o autoriza a punir o empregado que comete faltas. Embora a CLT não mencione a pena de advertência, a doutrina e a jurisprudência consagraram a aplicação da pena de Advertência, podendo esta ser escrita ou verbal, sendo destinada a punir faltas leves. Além da pena de advertência, existem a suspensão e a dispensa por justa causa. A suspensão é utilizada para a punição de falta de gravidade média, aquela que não tem força suficiente para pôr fim ao contrato de trabalho. A justa causa é aplicada às faltas graves que estão previstas em lei e cuja prática torna inviável a continuidade do contrato de trabalho.





# Manual de Prática Jurídica

Portanto, só é possível ao empregador aplicar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa se estiverem presentes os requisitos anteriormente mencionados, caso contrário, a dispensa por justa causa pode ser anulada e revertida em dispensa sem justa causa.

## 4. Conclusão

A rescisão do contrato de trabalho por justa causa é compreendida como uma das formas de rescisão unilateral do contrato de trabalho tomada por iniciativa do empregador.

Para que seja caracterizada a justa causa, basta que o empregado pratique uma das condutas faltosas dispostas no art. 482 da CLT, que são consideradas faltas graves, além de demonstrar os requisitos objetivos que sejam aplicados à justa causa.

Durante a vigência do contrato de trabalho, o trabalhador pode vir a cometer falta de pequena e média gravidade, ficando submetido, nesse caso, às penas de advertência e suspensão. É importante mencionar que não existe uma conta exata de quantas advertências ou suspensões o empregado pode tomar antes de ser caracterizada a justa causa.

Para que ocorra a justa causa nos casos de reincidência de faltas de pequena e média gravidade, é necessário que o empregado já tenha sido advertido ou suspenso outras vezes. Além do mais, para que seja configurada a justa causa, é necessária a comprovação dos requisitos objetivos, tais como gravidade, atualidade e nexo causal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes :





# Manual de Prática Jurídica

## DADOS FUNCIONAIS:

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário Final:

## DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado na reclamada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, para exercer a função de \_\_\_\_, de (colocar dias da semana), no horário das \_\_\_h às \_\_\_h, com \_\_\_\_, de intervalo para refeição e descanso, e recebeu como última remuneração a importância de R\$ \_\_\_ (\_\_\_)

## DA DISPENSA POR JUSTA CAUSA

O reclamante foi dispensado por justa causa em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sendo que o reclamante não assinou o comunicado de dispensa sob o fundamento do artigo 482 da CLT e especificando ter causado falta grave da desídia.

O reclamante não cometeu falta grave que justifique a despedida arbitrária por parte da reclamada.

Por ocasião da dispensa o reclamante estava em tratamento médico, sendo que inclusive quando necessitava faltar e por necessidade nos dias em que estava em crise hipertensiva, levou atestados à reclamada.

A reclamada não fundamentou ou comprovou qualquer falta grave que justifique a dispensa e dessa forma requer a conversão da dispensa arbitrária por dispensa injusta nos termos do artigo 487, inciso II, da CLT, fazendo jus o reclamante às verbas rescisórias abaixo discriminadas:

- aviso prévio..... R\$
- férias vencidas, mais 1/3 Constitucional..... R\$
- férias proporcional, mais 1/3 Constitucional (\_\_\_/12)..... R\$
- 13º salário proporcional (\_\_\_/12)..... R\$
- Total..... R\$

- liberação das guias próprias para saque do FGTS

- liberação de guias para requerer o benefício Seguro-Desemprego

Segundo o artigo 482 da CLT - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador.

O artigo 487 desse mesmo estatuto, prevê que - Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra da sua resolução com a antecedência mínima de:

I - 8 (oito) dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II - 30 (trinta) dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de 12 (doze) meses de serviço na empresa.

## DO SALDO DO FGTS – MULTA DE 40%

Com a conversão de dispensa por justa causa em dispensa sem motivo justo, faz jus o reclamante à multa rescisória de 40% sobre depósitos fundiários que resultaram o valor de R\$ \_\_\_ (\_\_\_), logo o valor da multa é de R\$ \_\_\_ (\_\_\_), que deverá a reclamada pagar ao reclamante de forma indenizatória.

## DO PEDIDO

a) conversão da dispensa por justa causa em dispensa injusta nos termos do artigo 487 da CLT.

b) pagamento das verbas rescisórias em decorrência da dispensa imotivada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com pagamento em primeira audiência da parte incontroversa, nos termos do artigo 467, da CLT, sob pena de ser pago com multa de 50%, conforme a seguir discriminadas:

- aviso prévio.....R\$
- férias vencidas, mais 1/3 Constitucional.....R\$
- férias proporcionais, mais 1/3 Constitucional (\_\_\_/12).....R\$





# Manual de Prática Jurídica

- 13º salário proporcional (\_\_\_/12).....R\$  
Total.....R\$

c) liberação das guias para saque do FGTS;

d) liberação de guias para requerer o seguro-desemprego;

e) pagamento de multa rescisória de 40% sobre depósitos realizados.....R\$

f) atualização monetária e juros moratórios;

O artigo 467 da CLT, diz:

“Em caso de rescisão de contrato de trabalho, havendo controvérsia sobre o montante das verbas rescisórias, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontroversa dessas verbas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinquenta por cento” (com redação dada pela Lei nº 10.272, de 05.09.01).

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com sua condenação nos pedidos.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais, documentais e perícias.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas e despesas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_ (valor da soma das verbas).

Nestes Termos.Pede Deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 13. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - DESCARACTERIZAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

### DADOS FUNCIONAIS

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário final:

### DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Esclarece ainda a Reclamante que a presente reclamação trabalhista deixa de passar pela Comissão de Conciliação Prévia no âmbito do Sindicato o qual representa a categoria, por se tratar de mero caráter facultativo assegurado ao Reclamante, conforme veremos a seguir.

Ressalta-se, outrossim, que a prestação jurisdicional proposta no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, assim prescreve:

“Artigo 5º(...)XXXV – A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça à direito”. No mesmo sentido, o assunto encontra-se sedimentado na Súmula nº 2 de uniformização de jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região. *in verbis*:

### COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. EXTINÇÃO DE PROCESSO.

(Resolução Administrativa no 08/2002 – DJE 12/11/2002, 19/11/2002, 10/12/2002 e 13/12/2002).

“O comparecimento perante a Comissão de Conciliação Prévia é uma faculdade assegurada ao obreiro, objetivando a obtenção de um título extrajudicial, conforme previsto pelo artigo 625-E, parágrafo único da CLT, mas não constitui condição da ação, nem tampouco pressuposto processual na reclamatória trabalhista, diante do comando emergente do artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal.”

Neste contexto, quer seja pelo caráter facultativo da criação das Comissões, ou pela absoluta inconstitucionalidade da lei que as criaram, a Reclamante faz jus à prestação jurisdicional, consoante lhe assegura a Constituição Federal.







# Manual de Prática Jurídica

Requer, portanto à Vossa Excelência o processamento do feito perante esse Egrégio Juízo Especial Trabalhista, para ver seus direitos garantidos.

## DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Inicialmente o reclamante foi contratado em \_\_/\_\_/\_\_, por prazo determinado, que iria expirar em \_\_/\_\_/\_\_, com renovação do contrato em \_\_/\_\_/\_\_, que duraria até \_\_/\_\_/\_\_

Ocorre, entretanto, que após contrato e renovação, a empresa com o único e exclusivo intuito de burlar as leis trabalhistas, renovou por mais \_\_ (\_\_) vezes o contrato de trabalho, contando, assim, com \_\_ (\_\_) contratos de trabalho por prazo determinado, sendo que em todos os contratos o reclamante figurava continuamente como empregado, a reclamada como empregadora, e sempre com a mesma empresa tomadora de serviços, a que o reclamante sempre prestou serviços. (docs. \_\_)

Após inúmeras contratações por prazo determinado, a reclamada resolveu por bem, contratar o reclamante definitivamente, o que ocorreu apenas em \_\_\_\_\_

A legislação trabalhista não protege essa fraude trazida pela reclamada, na tentativa de prejudicar o trabalhador hipossuficiente que ao longo do contrato de trabalho se dedicou a seus serviços com zelo e presteza, posto que o artigo 443, § 1º da CLT, assegura:

“Considera-se como prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência dependa de termo prefixado ou da execução de serviços especificados ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada”.

Verifica-se, que o contrato de trabalho acima citado, não dependia de termo prefixado, ou ainda de qualquer dos requisitos acima citados, visto que se renovava constantemente, dependendo do interesse da empregadora, que visava tão somente utilizar-se da Norma Jurídica, de maneira errônea para obter vantagens.

Ainda, o § 2º do artigo 443 da CLT, traz em suas alíneas diversas formas de validade do contrato de trabalho, o que não fora obedecido pela reclamada quando das contratações, em especial a alínea “b”, visto que a reclamada não possui atividade empresarial de caráter transitório, mas sim permanente, inclusive com contrato ajustado com a tomadora de serviços a quem o reclamante sempre laborou.

Art. 451 - O contrato de trabalho por prazo determinado que, tácita ou expressamente, for prorrogado mais de uma vez passará a vigorar sem determinação de prazo.

Art. 452 - Considera-se por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de 6 (seis) meses, a outro contrato por prazo determinado, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos.

Houve ainda inobservância da reclamada quanto aos artigos 451 e 452 do Texto Consolidado, que de maneira grosseira renovou por diversas vezes o contrato de trabalho, tornando-se a relação de emprego desde a terceira contratação por prazo indeterminado.

Demonstrando a intenção de contratação por tempo indeterminado, a reclamada, houve por bem, enviar ofício à tomadora de serviços, datado de \_\_/\_\_/\_\_, apresentando o reclamante como funcionário, se responsabilizando por qualquer ônus trabalhista, previdenciários, dentre outros. (doc. \_\_).

Com todo o exposto, há que se considerar o contrato de trabalho do reclamante com a reclamada, estabelecido desde \_\_/\_\_/\_\_, data do primeiro contrato de trabalho por tempo determinado, que se tornou por prazo indeterminado a partir do terceiro contrato datado de \_\_/\_\_/\_\_.

## DO PERÍODO SEM REGISTRO

O reclamante foi contratado em \_\_/\_\_/\_\_ (data do primeiro contrato), para exercer a função de \_\_, com salário inicial de R\$ \_\_, mas no entanto somente teve seu contrato de trabalho registrado em \_\_/\_\_/\_\_, conforme demonstra cópia da CTPS do reclamante (docs. \_\_).

O reclamante durante o período (data do primeiro e último contrato) que trabalhou para a reclamada sem registro recebeu apenas os saldos salariais, sendo que não recebeu 13º salário,





# Manual de Prática Jurídica

férias + 1/3 Constitucional, e não foram realizados os depósitos referentes ao FGTS + multa de 40%, bem como não foram realizadas as contribuições previdenciárias referentes ao período sem registro.

Dessa forma, faz jus o reclamante ao reconhecimento do vínculo empregatício desde \_\_/\_\_/\_\_ (data do primeiro contrato), e diferenças de 13º salário, férias + 1/3 Constitucional, e indenização equivalente ao período sem registro, isto é, (data do primeiro e último contrato), conforme a seguir discriminadas com base no seu último salário de R\$ \_\_\_\_

- 13º salário (ref. data do primeiro e último contrato) R\$
- Férias + 1/3 Constitucional \_\_/12 R\$
- FGTS (ref. data do primeiro e último contrato) R\$
- Multa de 40% ref. ao FGTS omissa R\$
- Total R\$

## DA DISPENSA INJUSTA / DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Em \_\_/\_\_/\_\_, a reclamada dispensou o reclamante sem justo motivo, momento em que quitou suas verbas rescisórias no valor de R\$ \_\_\_\_.

## DO PEDIDO

Pelo exposto o reclamante pleiteia:

a) - Seja considerado que o contrato de trabalho do reclamante com a reclamada, estabelecido desde \_\_/\_\_/\_\_, data do primeiro contrato de trabalho por tempo determinado, se tornou contrato por prazo indeterminado a partir do terceiro contrato datado de \_\_/\_\_/\_\_, e o reconhecimento do vínculo empregatício desde \_\_/\_\_/\_\_, com anotação na CTPS do reclamante com data de admissão em \_\_/\_\_/\_\_, e o pagamento das seguintes verbas, com base no último salário de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

- 13º salário (ref. data do primeiro e último contrato) R\$
- Férias + 1/3 Constitucional \_\_/12 R\$
- FGTS (ref. data do primeiro e último contrato) R\$
- Multa de 40% ref. ao FGTS omissa R\$
- Total R\$

b) - liquidação das verbas ilíquidas em regular execução de sentença.

c) - atualização monetária desde a época própria do pagamento e juros moratórios;

Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia Regional do Trabalho, INSS, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a citação da reclamada, para, querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com a sua condenação nos pedidos.

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes das reclamadas, oitiva de testemunhas e perícias.

Requer ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal do Brasil, por ser a reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas processuais e junta declaração.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (valor da soma das verbas)

Nestes termos. Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 14. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E OUTROS

Súmula nº 462 do TST. multa do art. 477, § 8º, da clt. incidência. reconhecimento JUDICIAL DA RELAÇÃO DE EMPREGO (Republicada em razão de erro material) - DEJT divulgado em 30.06.2016

A circunstância de a relação de emprego ter sido reconhecida apenas em juízo não tem o condão de afastar a incidência da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT. A referida multa não será devida apenas quando, comprovadamente, o empregado der causa à mora no pagamento das verbas rescisórias.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade – CEP xxxxx-xxx-UF, por seu paraclito signatário, bastante procurador, respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor a presente

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, CEP 0000-000, Cidade-UF, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos:

### DOS FATOS

O Reclamante foi admitido nos serviços da Reclamada \_\_\_\_\_ em 1º de março de 2001 na função de dentista responsável pela clínica da cidade de \_\_\_\_\_. Ocorre que no mês de julho de 2003, houve uma cisão da sociedade em questão, passando a Reclamada \_\_\_\_\_ a assumir todos os empregados da antiga \_\_\_\_\_, incluindo suas responsabilidades.

É de se ressaltar que tal fato em nada modificou o trabalho que já vinha sendo desenvolvido pelo Reclamante, posto que o Empregador a que estava subordinado continuou sendo o mesmo.

Conforme já mencionado, o Reclamante foi admitido nos serviços da Reclamada em 1º de março de 2001 na função de dentista, na clínica da Reclamada existente na cidade de..., recebendo como último salário o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vale salientar, inclusive, que muitas vezes os salários eram pagos de forma parcelada, conforme os recibos ora acostados.

O Reclamante trabalhava de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira; todavia, inúmeras vezes ultrapassava seu horário regular de trabalho, conforme podem atestar as testemunhas ora arroladas, sem nunca ter recebido horas extras por isso.





# Manual de Prática Jurídica

O Reclamante trabalhava sob a fiscalização regular do Empregador que a controlava quanto ao horário de início das atividades; à contratação de pessoas que iriam trabalhar na clínica já mencionada e estrutura organizacional da mesma; e, principalmente, quanto aos procedimentos realizados nos pacientes, já que semanalmente os pacientes passavam por uma avaliação do Empregador que verificava se os procedimentos adotados pela Reclamante estavam corretos ou não.

Apesar de toda a relação de emprego já caracterizada, a Reclamante foi obrigada a assinar um Contrato de Prestação de Serviços com a Reclamada (doc. 07), no dia 09 de julho de 2002. Contudo, a situação já existente continuou da mesma forma, ou seja, as relações contratuais não se alteraram, permanecendo a relação de emprego como antes. É de ressaltar que a Reclamante efetivamente se viu constrangida a assinar o referido contrato, pois se não o assinasse seria demitida. Não tinha a Reclamante, portanto, outra alternativa.

No dia 05 de fevereiro de 2004, a Reclamante, por justo motivo, desligou-se da referida empresa, avisando ao Empregador de sua decisão no dia 1º de fevereiro de 2004 e comprometendo-se a cumprir um mês do aviso prévio, conforme determina o art. 487, II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ocorre que, resolveu o Empregador dispensar a Reclamante do cumprimento do aviso prévio, comprometendo-se, todavia, a efetuar o pagamento referente a este mês do aviso prévio que fora dispensado, o que efetivamente não aconteceu.

Convém destacar, ainda, que a Reclamada jamais assinou a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da Reclamante, apesar de toda a relação de emprego já caracterizada.

## DO DIREITO

Em consonância com os fatos narrados, não restam dúvidas acerca da caracterização da relação de emprego, a seguir esmiuçadas.

O art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece a definição legal de empregador, *in verbis*:

"Art. 2º Considera-se empregador a empresa individual ou coletiva, que, assumindo os riscos de atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços.

§ 1º Equiparam-se ao empregador, para os direitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados".

Empregado, por sua vez, tem sua definição pormenorizada no art. 3º, também da Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo transcrita:

"Art. 3º Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário".

Pela observância de tais definições, restam cristalinas as principais características de todo contrato de trabalho, quais sejam: subordinação, pessoalidade, continuidade, onerosidade, bilateralidade (as prestações são recíprocas), comutatividade (expectativa de manutenção da equivalência das prestações inicialmente ajustadas), e alteridade (a prestação se dá para o outro, por conta do outro). O contrato de trabalho, inclusive, é válido, ainda que a Carteira de Trabalho e Previdência Social não tenha sido assinada, como ocorreu na hipótese ora tratada.

Não há dúvida, pois, de que a relação que existia entre Reclamante e Reclamada era uma relação de emprego. A empresa Reclamada sempre assumiu os riscos do negócio, fiscalizando regularmente a atividade desempenhada pela Reclamante, conforme se observa adiante.

Apesar da inexistência de cartões de ponto e de registros manuais de entrada e saída do empregados da Empresa, sempre existiu subordinação quanto ao horário, posto que havia determinação da Reclamada no que se refere ao horário de início das atividades: 8h, no turno da manhã; e 14h, no turno da tarde, conforme podem atestar as testemunhas arroladas. Não havia





# Manual de Prática Jurídica

determinação, todavia, quanto ao término das atividades, que deveriam perdurar enquanto existissem pacientes no consultório, o que quase diuturnamente acontecia além do horário "regular" de trabalho, ensejando, desse modo, o direito a horas extras que nunca foram pagas.

É de destacar, também, que o Reclamante não tinha nenhuma influência na estruturação organizacional da Empresa em que trabalhava e nem na contratação de pessoas que lá iriam trabalhar. A contratação dos funcionários da Clínica era feita pela Reclamada, independentemente da anuência da Reclamante, devendo a Reclamante aceitar a decisão da Reclamada sem nenhuma indagação. Não tinha, pois, a Reclamante sequer independência na escolha das pessoas que iriam participar de seu convívio. Caracterizada está mais uma vez a relação de subordinação existente entre Reclamante e Reclamada.

Por fim e, principalmente, é de se ressaltar que a Reclamante estava subordinada ao poder de direção do Empregador no que se refere aos procedimentos realizados nos pacientes, ou seja, o Empregador fiscalizava a sua atuação, determinando como o trabalho seria realizado. No caso em questão, o Empregador controlava a atuação da Reclamante semanalmente, quando inspecionava os procedimentos que estavam sendo realizados em cada paciente. Fazia-se um revezamento dos pacientes, de modo que, num mês, todos tinham que passar pelo crivo do Empregador, que avaliaria o trabalho desempenhado pela Reclamante, informando os procedimentos que ela deveria adotar posteriormente caso não concordasse com o seu diagnóstico.

Constata-se, pois, que o Empregador sempre fiscalizou os trabalhos prestados pela Reclamante, assumindo todos os riscos da atividade desempenhada pela mesma, vislumbrando-se neste momento as características da subordinação e da alteridade.

Além disso, insta salientar que a Reclamante recebia salário pelo desempenho de tais tarefas, conforme atestam os recibos acostados. Tais salários eram pagos, inclusive, de forma parcelada, consoante a conveniência das finanças da empresa Reclamada, o que vai de encontro ao princípio da integralidade ou da intangibilidade do salário, que busca assegurar ao trabalhador o recebimento integral de seu salário para dele dispor do modo que lhe convier. Portanto, caracterizada está a onerosidade e a comutatividade, já que de plano as partes já sabiam quais seriam as prestações e contraprestações a serem efetuadas.

Corroborar o entendimento acima esposado a existência de princípios protetivos dos trabalhadores, dentre os quais se destaca o princípio da primazia da realidade, que numa linguagem simples significa que o que importa para o direito do trabalho é a verdadeira relação existente entre as partes, e não a mera roupagem formal, como quis fazer parecer a Reclamada, ao elaborar um contrato de prestação de serviços (doc. 08) em \_\_\_\_\_ para que a Reclamante assinasse, como forma de livrar-se do pagamento de todas as verbas trabalhistas que eram devidas à mesma. Frise-se bem que se quer existia qualquer contrato, ainda que simulado, antes de \_\_\_\_\_.

O princípio da primazia da realidade "privilegia o conteúdo sobre a forma na configuração do contrato de emprego. Desta maneira, não são os contratantes que determinam a existência ou não de um contrato de emprego, mas sim o modo pelo qual os serviços são desenvolvidos. Significa, à luz do artigo 9º da CLT, que se as estipulações consignadas em contrato não corresponderem à realidade, não terão qualquer valor jurídico". Com efeito, em havendo todas as características já elencadas de um contrato de trabalho, a forma cede lugar à realidade, reconhecendo-se o vínculo empregatício entre as partes. É o que se chama de contrato realidade.

O contrato realidade nada mais é, então, do que um acordo firmado diretamente ou indiretamente entre as partes interessadas, como forma de camuflar ou disfarçar alguns aspectos, constituindo-se em outro tipo de contrato. Para se verificar a existência de um contrato realidade, em uma relação de emprego, por exemplo, basta estar presente a subordinação, a continuidade, a pessoalidade e o salário como contraprestação pelos serviços executados.







# Manual de Prática Jurídica

Portanto, como já demonstrado, plenamente caracterizada está a relação de emprego ora em análise.

A jurisprudência também demonstra a existência do princípio da primazia da realidade, conforme se observa nos julgados abaixo:

"COOPERATIVA – CONSTITUIÇÃO DE ACORDO COM A LEI – PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA REALIDADE – PREVALÊNCIA – O direito do trabalho é informado pelo princípio da primazia da realidade significando "que em matéria de trabalho importa o que ocorre na prática, mais do que aquilo que as partes hajam pactuado de forma mais ou menos solene, ou expressa, ou aquilo que conste em documentos, formulários e instrumento de controle" (Américo Plá Rodriguez). (...)" (TRT 19ª R. – Rec-Rsum 00678.2001.060.19.00.1 – Rel. Juiz João Batista – J. 21.11.2002).

"RELAÇÃO DE EMPREGO – PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA REALIDADE – Vínculo de emprego. Princípio da primazia da realidade. "O significado que atribuímos a este princípio é o da primazia dos fatos sobre as formas, as formalidades ou as aparências. Isto significa que em matéria de trabalho importa o que ocorre na prática, mais do que aquilo que as partes hajam pactuado de forma mais ou menos solene, ou expressa, ou aquilo que conste em documentos, formulários e instrumentos de controle" (Américo Plá Rodriguez, princípios de direito do trabalho, editora LTR – SP, 1ª ed., 3ª tiragem, 1994, p. 227)". (TRT 1ª R. – RO 20661-96 – 6ª T. – Rel. Juíza Doris Luise de Castro Neves – DORJ 25.03.1999).

"HORAS EXTRAS – CARTÕES DE PONTO – PRIMAZIA DA REALIDADE – Em direito do trabalho tem-se por norte o princípio da primazia da realidade, devendo ser considerado o que ocorre na prática, no dia-a-dia da empresa. Se os cartões, uma vez que verdadeiros, demonstram apenas uma, duas ou nenhuma hora de intervalo intrajornada, é fato que deve ser considerado pelo julgador. Não há extrapetição quando a sentença condena em horas extras conforme cartões de pontos tidos por verdadeiros em juízo, porquanto a questão gira em derredor do horário de trabalho praticado". (TRT 19ª R. – RO 00041.2001.060.19.00.5 – Rel. Juiz Nova Moreira – J. 20.05.2003).

"RELAÇÃO DE EMPREGO x CONTRATO DE PARCERIA. EXISTÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO JURÍDICA CARACTERIZADORA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. Não basta nomear-se 'contrato de parceria' para se afastar uma autêntica relação de emprego, máxime quando as provas dos autos evidenciam que a Reclamada exercia sobre o obreiro poderes de direção, comando e controle, caracterizadores da subordinação jurídica, que é o traço basilar da relação empregatícia". (TRT 23ª Região. RO n.º 1260/99, Ac. TP n.º 3661/99, Relator Juiz João Carlos, julgado em 14 de dezembro de 2002).

Conforme o exposto, à outra conclusão não se pode chegar senão a de que efetivamente existiu relação de emprego entre a Reclamante e a empresa Reclamada, devendo-se reconhecer o vínculo empregatício da Reclamante, procedendo-se em seguida à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social de todo o período laborado e, ainda, o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas que nunca foram pagas.

## DA INADIMPLÊNCIA DA RECLAMADA

Caracterizada que está a relação de emprego, cumpre salientar que a Reclamada deixou de cumprir suas obrigações contratuais e não pagou os salários devidos à Reclamante referente aos 35 meses em que a mesma trabalhou para a empresa Reclamada, conforme ficará detalhado abaixo. Postula-se, desde já que seja a Reclamada condenada, quando da audiência inaugural, a efetuar todo o pagamento das verbas rescisórias incontroversas.

## Do Saldo de Salário

A Reclamante faz jus a um saldo de salário equivalente a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referentes aos 05 dias trabalhados no mês de fevereiro e que não lhe foram pagos.





# Manual de Prática Jurídica

Convém salientar que a Reclamante trabalhou para a empresa Reclamada até o dia 05 de fevereiro de \_\_\_\_, todavia somente recebeu o valor de R\$ \_\_\_\_\_, relativo ao mês de janeiro de \_\_\_\_\_.

Assim, diante do valor do seu salário mensal, tem-se que o valor do dia trabalhado pela Reclamante corresponde a R\$ \_\_\_\_, e então, os 05 dias a que tem direito perfazem R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## Do Décimo Terceiro Salário

Consoante o art. 7º, VIII, da Constituição Federal são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social o décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria. Seu valor corresponde a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, multiplicado pelos meses de serviço naquele ano (art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962). Se extinto o contrato de trabalho antes de dezembro, o empregado terá direito ao décimo terceiro salário proporcional aos meses trabalhados no ano.

Tem direito ao décimo terceiro salário não só o Empregado despedido sem justa causa, como também e o Empregado demissionário. É o que dispõe o Enunciado 157 do Tribunal Superior do Trabalho, abaixo transcrito:

"A gratificação instituída pela Lei nº 4.090, de 13.07.1962 é devida na rescisão contratual de iniciativa do empregado (ex-prejugado 32)".

Com efeito, a Reclamante passou a ocupar os quadros da Reclamada em 1º de março de \_\_\_\_\_ e somente saiu no dia 05 de fevereiro de \_\_\_\_\_, sem nunca ter recebido nenhum valor a título de décimo terceiro salário. Tem direito, pois, ao décimo terceiro salário referente a todo o período trabalhado, conforme estabelecido abaixo:

Ano de \_\_\_\_\_ R\$ 1.833,33 (correspondente aos 10 meses que trabalhou no ano de \_\_\_\_\_, posto que começou a trabalhar na empresa Reclamada em 1º de março daquele mesmo ano, e o último salário foi no valor de R\$ 2.200,00).

Ano de \_\_\_\_\_ R\$ 2.200,00.

Ano de \_\_\_\_\_ R\$ 2.200,00.

Ano de \_\_\_\_\_ R\$ 183,33 (correspondente ao mês de janeiro, já que saiu dos quadros da Reclamada no dia 05 de fevereiro de \_\_\_\_\_).

Consoante o estabelecido, tem direito a Reclamante ao valor de R\$ 6.416,66 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) a título de décimo terceiro salário.

## Das Férias Vencidas

As férias anuais remuneradas destinam-se ao descanso e recuperação física e mental do empregado. É, inclusive, direito assegurado na Constituição Federal, que estabelece em seu art. 7º, XVII, que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. Do mesmo modo, estabelece o art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas que todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Sergio Pinto Martins analisa as férias sob um duplo enfoque: o negativo e o positivo, conforme se verifica abaixo:

"Do ponto de vista negativo, é o período em que o empregado não deve trabalhar e o empregador não pode exigir serviços do obreiro. No tocante ao aspecto positivo, podemos dizer que é o período em que o empregador deve conceder as férias e pagar a remuneração, o que mostra a existência de obrigação de fazer e dar ao mesmo tempo".

As férias constituem-se, portanto, num direito irrenunciável do trabalhador, necessário para a sua segurança física e mental.







# Manual de Prática Jurídica

Ocorre que a Reclamante nunca gozou férias, e muito menos, do acréscimo salarial de 1/3. O máximo que a Reclamante gozou nesses anos de trabalho foram folgas de uma semana por ocasião das festas de fim de ano e por ocasião do carnaval. Nada mais!

Como a Reclamante, conforme já se fez referência, foi admitida em 1º de março de \_\_\_\_\_ e saiu em 05 de fevereiro de \_\_\_\_\_, subsistem duas férias vencidas, correspondentes aos períodos de 1º de março de \_\_\_\_\_ a 1º de março de \_\_\_\_\_ e de 1º de março de \_\_\_\_\_ a 1º de março de \_\_\_\_\_, totalizando o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), posto que o último salário recebido foi de R\$ 2.200,00.

Cumpra ressaltar, contudo, o que dispõe o art. 137 e o art. 134 da Consolidação das Leis Trabalhistas, *in verbis*:

"Art. 137. Sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o artigo 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração.

Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos doze meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a dez dias corridos.

§ 2º Aos menores de dezoito anos e aos maiores de cinquenta anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez".

Em verdade, até o presente momento, a Reclamante nada recebeu a título de férias, pelo que tem direito ao pagamento de mais um período, que na hipótese é de R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais).

Então, em férias vencidas, totaliza-se um valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) a que a Reclamante faz jus.

## Das Férias Proporcionais

Subsiste o direito ao pagamento de férias proporcionais no que se refere ao período de 1º de março de \_\_\_\_\_ a 5 de fevereiro de \_\_\_\_\_, totalizando o valor de R\$ 2.016,63 (dois mil dezesseis reais e sessenta e três centavos), posto que o último salário recebido foi de R\$ 2.200,00.

## Do 1/3 do Salário sobre as Férias

Consoante o art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, a remuneração das férias é a normal devida na data da concessão. Só que sobre o salário normal é acrescido 1/3, que é o chamado terço constitucional (art. 7º, XVII, da CF/88).

Contabilizando as férias vencidas e as férias proporcionais, chega-se a um valor total de R\$ 6.416,63. Aplicando-se o percentual de 1/3 sobre esse valor, encontra-se a quantia devida a título do acréscimo das férias, que é da ordem de R\$ 2.138,87 (dois mil cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

## Do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) também constitui um direito do trabalhador, consoante o estabelecido no art. 7º, III, da Constituição Federal de 1988. Basicamente, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço consiste numa soma em dinheiro que o empregador, compulsoriamente, deposita numa conta vinculada, em nome do empregado. Foi um mecanismo criado para a proteção do trabalhador hipossuficiente contra a dispensa imotivada.

Não obstante as discussões doutrinárias acerca de sua natureza jurídica, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço é, acima de tudo, um crédito trabalhista conferido ao empregado em virtude da relação de emprego que nasce do contrato de trabalho. Em verdade, nascido o contrato de trabalho surge, conseqüentemente, a relação jurídica entre empregado e





# Manual de Prática Jurídica

empregador, e o dever de este efetuar os depósitos de 8% da remuneração paga ao empregado em cada mês.

Arnaldo Sussekind, acertadamente, opina:

"Os depósitos para o FGTS constituem um crédito, uma poupança forçada do trabalhador a fim de acudi-lo na aquisição da casa própria, na situação de desemprego ou de inatividade, assim como garantir um patrimônio para si, ou seus herdeiros, quando a morte sobrevier. Daí a proteção aos depósitos como "absolutamente impenhoráveis" (Lei nº 8.036/90, art. 2º, § 2º). Trata-se de um direito do trabalhador (art. 7º da CF), que, afinal, é o titular deste crédito decorrente da execução do seu contrato de trabalho. Não é uma receita pública.

Em nada altera a questão o fato de o gestor do Fundo aplicar as importâncias ali existentes em habitação popular, preferencialmente, assim como em saneamento básico e infra-estrutura urbana, complementarmente (Lei nº 8.036/90, art. 9º, §§ 2º a 4º)". [04]

Neste sentido já se manifestou o Supremo Tribunal Federal em "leading case" cuja ementa é a seguinte:

"FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO. SUA NATUREZA JURÍDICA. Constituição, art. 165, XIII. Lei n. 5.107, de 13.9.1966. As contribuições para o FGTS não se caracterizam como crédito tributário ou contribuições a tributo equiparáveis. Sua sede está no art. 165, XIII, da Constituição. Assegura-se ao trabalhador estabilidade, ou fundo de garantia equivalente. Dessa garantia, de índole social, promana, assim, a exigibilidade pelo trabalhador do pagamento do FGTS, quando despedido, na forma prevista em lei. Cuida-se de um direito do trabalhador. Dá-lhe o estado garantia desse pagamento. A contribuição pelo empregador, no caso, deflui do fato de ser ele o sujeito passivo da obrigação, de natureza trabalhista e social, que encontra, na regra constitucional aludida, sua fonte. (...)". (Recurso Extraordinário 100.249/SP – Juiz Relator Min. Oscar Corrêa).

No presente caso, o que se observa é que a empresa Reclamada nunca efetuou os depósitos devidos em favor da Reclamante, pelo que faz jus, também, ao pleito do depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Considerando-se que a Reclamante, como já mencionado, trabalhou nos quadros da Reclamada por 35 meses, e que seu último salário percebido foi de R\$ 2.200,00, chega-se a conclusão que o valor total de FGTS a que faz jus é de R\$ 6.673,33.

Tal quantia é auferida a partir da aplicação do percentual de 8% ao valor de R\$ 77.000,00 (correspondente à multiplicação dos 35 meses pelo salário mensal de R\$ 2.200,00) e ao valor de R\$ 6.416,66 (correspondente aos valores devidos a título de décimo terceiro salário).

Então, pela aplicação do percentual de 8% sobre o valor de R\$ 77.000,00 (correspondente à multiplicação dos 35 meses pelo salário mensal de R\$ 2.200,00), chega-se à quantia de R\$ 6.160,00. E, pela aplicação do percentual de 8% sobre o valor de R\$ 6.416,66 (correspondente aos valores devidos a título de décimo terceiro salário), chega-se à quantia de R\$ 513,33.

Fazendo-se a soma dos referidos valores (R\$ 6.160,00 + R\$ 513,33), constata-se que a Reclamante tem direito à quantia de R\$ 6.673,33 (seis mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) a título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que deverão ser depositados em sua conta vinculada a esta finalidade.

**Do Recolhimento dos Depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na Conta da Reclamante**

Considerando que a Reclamada, durante todo o período laboral já mencionado (35 meses), não vinha cumprindo com a sua obrigação de fazer, relativa aos depósitos fundiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, requer a Reclamante que seja determinado o cumprimento da referida obrigação de fazer – RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS – na sua Conta Vinculada, relativos e proporcionais aos anos de efetivo labor.





# Manual de Prática Jurídica

## Do Adicional de Insalubridade

A Consolidação das Leis do Trabalho considera atividades insalubres as que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho exponham os empregados a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente, e do tempo de exposição aos seus efeitos (art. 189 da CLT). É da competência do Ministério do Trabalho aprovar quadro de atividades e operações insalubres. O art. 190 da CLT preceitua que o mesmo Ministério deve adotar normas sobre os critérios de caracterização de insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

A NR 15 do Ministério do Trabalho, em seu anexo 14 (doc. 09), é clara ao estabelecer que é de grau médio (20%) a insalubridade nos "trabalhos e operações em contato permanente com pacientes em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados)".

Com efeito, não há como negar que a Reclamante mantinha contato permanente com os seus pacientes, de modo que não restam dúvidas acerca da caracterização da atividade insalubre exercida, sendo devido o adicional de insalubridade no percentual de 20% sobre o salário contratual.

Com base no que foi exposto, e considerando que o último salário percebido pela Reclamante foi de R\$ 2.200, pode-se dizer que a mesma faz jus a um valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) a título de adicional de insalubridade (20% de R\$ 2.200 = 440 x 35 meses trabalhados = R\$ 15.400,00).

## Das Horas Extras

Segundo o que dispõe o art. 7º, XVI, da Constituição Federal são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social a remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal.

Trazendo à baila a legislação específica, tem-se que é direito de todo dentista "a duração normal do trabalho", devendo haver um acréscimo salarial no caso de horário suplementar. Ressalte-se que a referida lei faz menção a um acréscimo salarial de, no mínimo, 25% (art. 8º, § 4º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961). Contudo, é pacífico que diante da Constituição Federal de 1988, foram derogados todos os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação ordinária que fazem referência a adicionais inferiores a 50%.

Consoante o entendimento de Sergio Pinto Martins, "as horas extras são as prestadas além do horário contratual, legal ou normativo, que devem ser remuneradas com o adicional respectivo. A hora extra pode ser realizada tanto antes do início do expediente, como após seu término normal ou durante os intervalos destinados a repouso e alimentação".

De fato, apesar de laborar oficialmente das 8h às 12h e das 14h às 18h, quase que diuturnamente ultrapassava o seu horário de trabalho, laborando até 12h40min no turno da manhã e até às 19h30min no turno da tarde. Sendo assim, trabalhava extraordinariamente em torno de 05 horas por semana.

A Reclamante, portanto, faz jus ao pagamento das horas laboradas extraordinariamente, uma vez que durante o período de 35 meses em que trabalhou para a Reclamada, fez uma média de 22 horas extras por mês, conforme demonstrarão as testemunhas acostadas.

Contabilizando tais horas, chega-se a conclusão de que foram 770 horas extras trabalhadas extraordinariamente durante esses 35 meses (35 meses multiplicados por 22 horas extras trabalhadas por mês).

O último salário mensal da Reclamante foi de R\$ 2.200,00. Fazendo-se a divisão do salário mensal (R\$ 2.200,00) pela quantidade de horas trabalhadas por mês (220 horas), chega-se ao





# Manual de Prática Jurídica

valor da hora de trabalho, equivalente a R\$ 10,00. Consoante o entendimento do Supremo Tribunal federal, "a apuração do salário-hora, para efeito de cálculo da hora extraordinária, há de ser feita, no caso do trabalhador mensalista, mediante a divisão do salário por 220, e não por 240 (...)" [07].

Considerando que a hora extraordinária equivale a 50%, no mínimo, da hora normal, ou seja, equivale à soma da hora normal mais 50% da mesma, chega-se a seguinte conclusão: 50% de R\$ 10,00 = R\$ 5,00. Logo, o valor da hora extra, no caso da Reclamante, corresponde a R\$ 15,00.

O valor total das horas extras devidas é, portanto, de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais), correspondente à multiplicação das 770 horas extras trabalhadas pelo valor de R\$ 15,00.

## Da Repercussão das Horas Extras no Décimo Terceiro Salário

É inegável que as horas extraordinariamente trabalhadas refletem nas demais verbas rescisórias.

Com efeito, dispõe o Enunciado 45 do Tribunal Superior do Trabalho que "a remuneração do serviço suplementar habitualmente prestado, integra o cálculo da gratificação natalina prevista na Lei nº 4.090, de 13.07.1962". É devido, por consequência, os acréscimos decorrentes dessa reflexão.

Conforme mencionado anteriormente, durante os 35 meses em que a Reclamante trabalhou nos quadros da Reclamada, laborou extraordinariamente por um período de 770 horas, distribuídos da seguinte forma:

Ano de \_\_\_\_ - 10 meses trabalhados, perfazendo um total de 220 horas extras trabalhadas (média de 22 horas extras trabalhadas por mês).

Ano de \_\_\_\_ - 12 meses trabalhados, perfazendo um total de 264 horas extras trabalhadas (média de 22 horas extras trabalhadas por mês).

Ano de \_\_\_\_ - 12 meses trabalhados, perfazendo um total de 264 horas extras trabalhadas (média de 22 horas extras trabalhadas por mês).

Ano de \_\_\_\_ - 1 mês trabalhado, perfazendo um total de 22 horas extras trabalhadas.

Considerando que o cálculo da repercussão das horas extras no décimo terceiro salário é feito pela divisão do total das horas extras do ano pelo número de meses trabalhados, chega-se aos seguintes valores:

Ano de \_\_\_\_ - 220 horas extras por 10 meses trabalhados equivalem a 22 horas extras repercutidas no décimo terceiro salário, quantificando o valor de R\$ 330,00 (22 horas x R\$ 15,00 – valor da hora extraordinária).

Ano de \_\_\_\_ - 264 horas extras por 12 meses trabalhados equivalem a 22 horas extras repercutidas no décimo terceiro salário, quantificando o valor de R\$ 330,00 (22 horas x R\$ 15,00 – valor da hora extraordinária).

Ano de \_\_\_\_ - 264 horas extras por 12 meses trabalhados equivalem a 22 horas extras repercutidas no décimo terceiro salário, quantificando o valor de R\$ 330,00 (22 horas x R\$ 15,00 – valor da hora extraordinária).

Ano de \_\_\_\_ - 22 horas extras por 1 mês trabalhado equivalem a 22 horas extras repercutidas no décimo terceiro salário, quantificando o valor de R\$ 330,00 (22 horas x R\$ 15,00 – valor da hora extraordinária).

Totalizando, chega-se à quantia de R\$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte reais) a título de repercussão das horas extras no décimo terceiro salário.

## Da Repercussão das Horas Extras Nas Férias







# Manual de Prática Jurídica

Assim como as horas extraordinariamente trabalhadas refletem no décimo terceiro salário, refletem também nas férias. É devido, por conseguinte, os acréscimos decorrentes dessa repercussão.

Considerando que o cálculo da repercussão das horas extras nas férias é feito pela divisão do total das horas extras trabalhadas no período aquisitivo por 12, chega-se aos seguintes valores:

1º de março de \_\_\_\_ a 1º de março de \_\_\_\_ - 264 horas extras divididas por 12 equivalem a 22 horas extras repercutidas nas férias, quantificando o valor de R\$ 330,00 (22 horas x R\$ 15,00 – valor da hora extraordinária).

1º de março de \_\_\_\_ a 1º de março de \_\_\_\_ - 264 horas extras divididas por 12 equivalem a 22 horas extras repercutidas nas férias, quantificando o valor de R\$ 330,00 (22 horas x R\$ 15,00 – valor da hora extraordinária).

1º de março de \_\_\_\_ a 05 de fevereiro de \_\_\_\_ - 242 horas extras por 12 equivalem a 20,16 horas extras repercutidas nas férias, quantificando o valor de R\$ 302,40 (20,16 x R\$ 15,00 – valor da hora extraordinária).

Totalizando, chega-se à quantia de R\$ 962,40 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) a título de repercussão das horas extraordinariamente trabalhadas nas férias.

## Da Repercussão das Horas Extras no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

As horas extraordinárias repercutem, ainda, no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. É o que dispõe o Enunciado 63 do Tribunal Superior do Trabalho, ao estabelecer que "a contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço incide sobre a remuneração mensal devida ao empregado, inclusive horas extras e adicionais eventuais". Do mesmo modo, dispõe a Súmula 593 do STF que "incide o percentual do fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) sobre a parcela da remuneração correspondente a hora extraordinária de trabalho".

Considerando que o valor das horas extraordinárias devidas são de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme demonstrado acima, e que se deve aplicar o percentual de 8% sobre esse valor a título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, chega-se a quantia de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) referente à repercussão das horas extras no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

## Da Multa por Atraso no Pagamento das Verbas Rescisórias

Consoante o § 6º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, "o pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverá ser efetuado nos seguintes prazos: a) até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato; ou b) até o décimo dia, contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento". Deve-se ressaltar, contudo, que nem mesmo houve termo de rescisão, uma vez que a empresa Reclamada simplesmente desconsiderou a relação de emprego existente, como se não estivessem presentes todos os requisitos caracterizadores da mesma, conforme já analisado acima.

Não obstante isto, o fato é que até a presente data não houve o pagamento de nenhuma verba rescisória, ultrapassando-se todos os prazos possíveis e imagináveis para a quitação das mesmas. Desse modo, plenamente cabível é a sanção prevista no § 8º do mesmo art. 477, ao estipular que a inobservância do disposto no § 6º sujeitará o infrator à multa em favor do empregado, em valor equivalente ao seu salário, devidamente corrigido.

Portando, faz jus a Reclamante, ainda, a uma multa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), correspondente ao último valor salarial recebido pela mesma.

## Da Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social

A Carteira de Trabalho e de Previdência Social é de suma importância para o trabalhador. Por meio dela, é possível que ele demonstre o tempo de serviço em que contribuiu como empregado





# Manual de Prática Jurídica

para efeito dos cálculos de uma futura aposentadoria. Ademais, serve para comprovar a existência do contrato de trabalho.

De fato, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é o documento probatório fundamental da relação de emprego, porém esta poderá existir ainda que um trabalhador não a tenha ou, mesmo que a tenha, não retrate os fatos reais e concretos da prestação dos serviços. O que se observa, na verdade, é que contrato de trabalho (relação de emprego) e Carteira de Trabalho e Previdência Social são duas coisas independentes, mas que se completam [08].

A anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social constitui um direito do trabalhador, nos termos do art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, *in verbis*:

"Art. 29. A Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o prazo de quarenta e oito horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, sendo facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho".

Com efeito, apesar da relação de emprego existente, e dos reiterados pedidos para que as anotações fossem feitas, o fato é que as mesmas nunca foram efetivadas pelo Empregador. Sendo assim, tem direito a Reclamante as anotações na Carteira de Trabalho, o que desde já requer.

## DO PEDIDO

Diante do exposto, pleiteia a Reclamante:

- a) reconhecimento do vínculo empregatício;
- b) saldo de salário referente a fevereiro (R\$ 366,66);
- c) décimo terceiro salário (R\$ 6.416,66);
- d) férias vencidas referentes ao período de 2001/2003 (R\$ 6.600,00);
- e) férias proporcionais referentes ao período de 2003/2004 (R\$ 2.016,63)
- f) 1/3 do salário sobre as férias (R\$ 2.138,87);
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (R\$ 6.673,33);
- h) recolhimento dos depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na conta da Reclamante;
- i) adicional de insalubridade (R\$ 15.400,00);
- j) horas extras (R\$ 11.550,00);
- k) repercussão das horas extras no décimo terceiro salário (R\$ 1.320,00);
- l) repercussão das horas extras nas férias (R\$ 962,40);
- m) repercussão das horas extras no FGTS (R\$ 924,00);
- n) multa do art. 477, § 8º, da CLT (R\$ 2.200,00);
- o) anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- p) correção monetária das verbas rescisórias.

Nestes termos, vem requerer, ainda, seja a Reclamada notificada a comparecer à audiência que for designada e, querendo, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia quanto à matéria de fato.

Requer, por fim, a PROCEDÊNCIA DA PRESENTE RECLAMAÇÃO com a condenação da Reclamada nos títulos acima explicitados, acrescidos de atualização, juros e demais cominações legais, além das custas processuais e honorários advocatícios.

Protesta a Reclamante por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão, conforme dispõe a Súmula nº 74 do Colendo TST; a inquirição das testemunhas; juntada de documentos; e outras que se fizerem necessárias.

Dá a causa o valor de R\$ 56.568,55 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).





# Manual de Prática Jurídica

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Ita speratur justitia  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 15. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO COM VÁRIOS PEDIDOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE \_\_\_\_\_ - UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu paracito signatário, bastante procurador, respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor a presente

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 0000-000, Cidade-UF, e, contra EMPRESA X Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 000.000/00-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº, Cidade, CEP 0000-000, Cidade-UF; e contra EMPRESA Y S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 000.000/000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Nº, Cidade – CEP 000-000, Cidade-UF, nos termos do artigo 840 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

### DA JUSTIÇA GRATUITA

Esclarece o reclamante, que é pessoa pobre na acepção jurídica do termo, não estando em condições de demandar, sem sacrifício do sustento próprio e de seus familiares, motivo pelo qual, pede que a Justiça do Trabalho lhe conceda os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, nos termos das Leis 5.584/70 e 1.060/50, com a redação que lhe deu a Lei nº 7.510/86, juntando para tal fim, a inclusa declaração de que trata a Lei nº 7.115/83;

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CONTRATO DE TRABALHO

A presente Reclamação é movida contra as empresas supramencionadas, uma vez que o Reclamante foi admitido pela Primeira Reclamada, onde prestava seus serviços de Vendedor e, como consequência, para as demais empresas do grupo, também arroladas, tornando-se funcionário da segunda e da terceira respectivamente, consoante cartões de visita acostados;





# Manual de Prática Jurídica

por via de consequência, todas assumem os direitos e obrigações legais conjuntamente com a primeira empregadora.

Todavia, como se vê, apesar das empresas serem do mesmo grupo, possuem endereços distintos, entretanto, o obreiro, apesar de ter sido contratado pela primeira Reclamada, percebia o pagamento de suas comissões da segunda Reclamada e no local da mesma, ou seja, Rua \_\_\_\_\_, nº, Cidade, CEP 000-000, Cidade-UF, conforme cópias de cheques acostados comprovando o alegado, todavia local este que também exercia sua prestação de serviço, assim como também recebia ordens das suas funções da Terceira Reclamada.

Assim, tão somente houve a contratação por um Grupo Comercial, razão pela qual mantém-se o vínculo empregatício com todas as Reclamadas, devendo, pois, responderem solidariamente no polo passivo da presente demanda.

## DA ADMISSÃO

O Reclamante ingressou aos préstimos da Reclamada em \_\_/\_\_/\_\_, NÃO SENDO REGISTRADO em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, em flagrante desacato e desdém ao que preceitua o Artigo 29 c/c artigo 41 da C.L.T., para desempenhar, para desempenhar a Função de VENDEDOR TÉCNICO.

Ademais, face as irregularidades constatadas, requer-se a expedição de ofícios ao D.R.T., C.E.F., I.N.S.S., para tomada das devidas providências devendo ser oficiado aos órgãos competentes, para aplicação da multa contida no artigo 47 e 53 da referida Norma.

Ressalte-se que o reclamante exercia a função de VENDEDOR, "COMMISSIONISTA", percebendo ultimamente sobre as vendas efetuadas a remuneração média de R\$ 1.512,60 (Um Mil, Quinhentos e Doze Reais, Sessenta Centavos) por mês, conforme planilha anexa.

Insta ressaltar, até o mês de \_\_\_\_\_ o obreiro sempre percebeu das reclamadas um salário fixo de R\$ 393,00 (Trezentos e Noventa e Três Reais), devendo ser considerado esse cerebrino salário fixo acrescido a importância média de comissões supra declinada, para efeito de cálculos trabalhistas, totalizando a remuneração de R\$ 1.905,60 (Um Mil, Novecentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

A Atividade retro é regulada pela Lei nº 3.207 de 18.07.1.957 (DOU de 22.07.1.957), sem prejuízo das normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Reclamante vendia diversos produtos de metais e laminados, onde percebia uma comissão de 5% (cinco por cento) sobre as vendas efetuadas.

Cumpra salientar, as reclamadas exerciam o ramo de Metalúrgica, razão pela qual o Reclamante era um dos vendedores, visto que o mesmo fazia parte do objeto social da reclamada. Tanto fazia que juntamos cheques nominativos comprovando mensalmente o pagamento, relatórios de comissão, e cartões de visita, demonstrando cabalmente que o reclamante exercia a função de vendedor exclusivo no Estado de São Paulo para as reclamadas.

## MULTA PELA DIFERENÇA SALARIAL.





# Manual de Prática Jurídica

Caso as reclamadas venham a ser condenadas PELA DIFERENÇA SALARIAL pleiteada, ou em alguma obrigação de fazer (Verbis Gratia - efetuar a notação do contrato de trabalho na C.T.P.S. do reclamante), deverá ser fixada multa por atraso no seu descumprimento, a contar da data do trânsito em julgado da R. Decisão.

## VERBAS DA DIFERENÇA SALARIAL

Ressalta-se que devido à diferença salarial à partir do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o reclamante ficou prejudicado em relação ao pagamento das verbas decorrentes do pacto laboral. Destarte, não percebeu o reclamante férias acrescidas de 1/3 Constitucional, 13ºs. salários, e depósitos fundiários + 40%, durante todo o pacto laboral, fazendo jus aos mesmos, com as devidas incidências legais, observando-se o disposto no artigo 467 do Estatuto Consolidado.

## FGTS EM PECÚNIA

A Reclamada não procedeu o recolhimento dos depósitos fundiários. Assim, face ao não registro e demais infrações à legislação trabalhista, devem as Reclamadas serem condenadas ao pagamento dos depósitos do FGTS, bem como ao pagamento da multa de 40% sobre os depósitos, pela dispensa imotivada, relativamente ao período de 01/10/1.994 a 30/09/1.998.

Independentemente das sanções administrativas do Decreto - Lei nº 368 de 19 de dezembro de 1.968, faz jus o reclamante a 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor dos depósitos não efetuados, mais 1% (um por cento) ao mês, conforme o artigo 22 da Lei n.º 8.036/90 do F.G.T.S. Faz jus ainda, a multa de um salário, uma vez que a reclamada não cumpriu o que manda o parágrafo 6º acrescentado do artigo 477 da C.L.T. pela MP n.º 89 de 22.02.1.989 (Lei n.º 7.855/89), bem como nos 13ºs. salários que a reclamada nunca pagou ao reclamante.

## D.S.R.'s.

O autor era vendedor comissionista, ficando prejudicado em relação ao recebimento dos D.S.R.'s, fazendo jus aos mesmos, visto que a comissão percebida mês a mês, deixaram as reclamadas durante todo o período laborado de pagar os reflexos das comissões nos D.S.R.'s.

Por não receber os D.S.R.'s o reclamante ficou prejudicado ao recebimento de férias, 13º salário, depósitos fundiários e verbas rescisórias, pois o D.S.R. integra o salário do obreiro para todos os fins, fazendo jus às diferenças, devidamente corrigidas e acrescidas de juros legais.

## SALÁRIO IN NATURA / AJUDA DE CUSTO

O Reclamante faz jus ao recebimento de salário utilidade (de 250 litros de combustível mês) de julho/agosto/setembro/1.998, período este que as reclamadas deixaram de pagar-lhe o salário utilidade (reembolso de combustível), haja vista utilizava o seu próprio automóvel marca VW - modelo Voyage, para fazer as vendas da empresa, rodando em média 500 km por semana, o que resulta em 2.000 km ao mês.

Assim, tomando-se por base a média de 8 km rodados por litro de combustível, ou seja, 250 litros de gasolina mensais ao preço médio de R\$ 0,97 por litro, totalizando R\$ 242,40 mensais, multiplicando-se por 3 meses não reembolsado ao obreiro a importância de R\$ 727,20, pleiteia-





# Manual de Prática Jurídica

se desde já a indenização às demandadas do referido valor pelo uso de seu próprio veículo a serviço da empresa.

Trata-se, sem sombra de dúvida, de autêntico salário utilidade, que se integra aos vencimentos do Reclamante para todos os efeitos legais, conforme preceitua o artigo 458 da CLT., e, ainda, com apoio no Enunciado n.º 258 do C. TST.

Contudo, entendimento jurisprudencial sobre o caso em tela, onde pedimos vênua para transcrevermos:

"A parcela de quilômetros rodados se reveste de natureza indenizatória, dado o seu caráter RETRIBUTIVO". (TST, RR. 6ª T. 483/93.4, Roberto Della Manna, Ac. 3ªT. 4.484/94).

"Verba de quilometragem rodada. A quantia paga pelo empregador ao empregado pelo uso de seu veículo, a serviço da empresa, integra o salário do empregado, para todos os fins de direito". (TST. RR. 737/85-9, Ranor Barbosa, Ac. 3ªT.5.173/86).

Desta forma, resta comprovada a natureza do pleito o caráter indenizatório, (indemnitê, indenitá), integra a quantia ao salário do reclamante, devendo às reclamadas pagarem-lhe diretamente em forma de pecúnia tal benefício e/ou indenização. Destarte, urge seja integrada ao salário do obreiro a importância de R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos) para compor a base monetária para cálculo de FGTS + 40% e demais verbas contratuais e rescisórias.

## RESCISÃO CONTRATUAL

O reclamante foi injustamente dispensado em \_\_\_\_\_, sem receber até a presente data, os consectários legais, "a contrariu" do que determina o parágrafo 6º do artigo 477 da C.L.T., incorrendo na multa prevista no parágrafo 8º do mesmo diploma legal, sendo que a multa deverá ser corrigida pela variação diária da UFIR conforme instrução normativa n.º 02 de 12.03.92, artigo 5º, parágrafo único, item "b".

Por derradeiro, sem ter recebido suas verbas rescisórias e demais direitos trabalhistas, o reclamante, não teve outra alternativa, senão bater as portas do judiciário em busca da tutela jurisdicional.

## INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO

Por inquestionáveis as infrações cometidas pelas Reclamadas, e, ainda, face ao não registro do contrato de trabalho, o Reclamante ficou impossibilitado de perceber o seguro- desemprego. Afinal, tivesse as Reclamadas efetuado o devido registro, preencheria o Reclamante todos os requisitos para o recebimento do benefício, porquanto, por ocasião de seu desligamento, contava com período de trabalho superior há seis meses.

Isto posto, requer seja a Reclamada condenada à indenização cabível, no montante e número de parcelas previstas na legislação pertinente ao seguro-desemprego, uma vez que o prejuízo causado ao Reclamante, se deu, única e exclusivamente, por culpa das Reclamadas.





# Manual de Prática Jurídica

"Reconhecendo o vínculo de emprego do empregado, mediante sentença e evidenciado que a rescisão deu-se sem justa causa, cabível a indenização relativa ao seguro-desemprego, pois evidente que, não registrado o obreiro, não poderia o empregador fornecer as guias indispensáveis para habilitá-lo ao benefício assegurado em lei. Improvado o período em que o empregado ficou ao desemprego após a despedida, defere-se a indenização em valor que será apurado em liquidação de sentença por artigos. (TRT-9ªR. 3ªT - Ac. n.º 27255/95 - Rel. Juiz Arnaldo Ferreira 0 - DJPR 10.11.95 - pg.13)".

## AVISO PRÉVIO

No que concerne ao aviso prévio a Convenção Coletiva de Trabalho n.º \_\_\_\_ acostada aos autos, determina em cláusula 21ª que o empregado com mais de 45 anos de idade e laborando pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos, fica garantido o aviso prévio de 60 dias.

## DA MULTA NORMATIVA

Como se vê, as reclamadas constantemente descumpriam cláusulas da Convenção Coletiva (obrigação de fazer), eis que deverão ser condenadas no pagamento da multa estabelecida na cláusula 28ª, no montante de 10% (Dez por cento) do Salário Normativo de admissão da categoria, por infração, pelo descumprimento das cláusulas previstas, devendo ser-lhe aplicada à multa correspondente.

## HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Requer-se a condenação da reclamada nos honorários advocatícios, ante o princípio da sucumbência, que encontra-se fundamentado no texto da Lei n.º 8.906/94, em seu artigo 22, uma vez que os patronos do reclamante são devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, conforme já constou na primeira lauda da presente.

## CÁLCULO DA MÉDIA REMUNERATÓRIA

salário fixo.....	R\$ 393,00
salário utilidade.....	R\$ 242,40
comissões.....	R\$ 1.512,60
Total da média remuneratória.....	R\$ 2.148,00

## ASSIM, PLEITEIA:

Aviso prévio de 60 dias.....	R\$ 4.296,00
Saldo de salário de 30 dias mês _____	R\$ 2.148,00
13º salário prop/_____. (10/12).....	R\$ 1.790,00
Dif. 13º Sal./____ (07/12) diante da dif. de salários existentes entre o sal. recebido e o sal.....	R\$ 523,80
Dif. Férias ____ + 1/3; diante da diferença de salários existentes entre o salário recebido e o salário correto.....	R\$ 850,00
Férias indenizadas ____ + 1/3.....	R\$ 2.864,00





# Manual de Prática Jurídica

FGTS + 40% das verbas Rescisórias.....	R\$ 6.157,60
Aplicação da multa do art. 477, par. 8º da CLT.....	R\$ 2.148,00
Aplicação da multa do art. 467 da CLT.....	R\$ 2.148,00
<hr/>	
Sub Total das verbas apuradas.....	R\$ 22.925,40

## DEMAIS PEDIDOS:

Pagamento do FGTS +40%+20%+1% de todo o período,  
de acordo com o pedido item "14".....R\$ 19.795,97

Pagamento dos reflexos das comissões sobre os DSR's  
durante todo o pacto laboral, - item "16".....R\$ 44.699,06

Indenização Sal. in natura/Ajuda Custo - item "18".....R\$ 727,20

Indenização do Seguro-Desemprego - item "25".....R\$ 1.459,44

Correção monetária do FGTS.....R\$ 3.243,30

Honorários advocatícios na forma do art. 22 da Lei nº 8.906/94

Anotação do Contrato de Trabalho na CTPS do Reclamante com o recolhimento dos encargos previdenciários;

Expedição de ofícios denunciadores à SRT, CEF, INSS, para aplicação das medidas punitivas cabíveis diante das irregularidades aqui denunciadas (Lei nº 8.844/94).

Aplicação dos artigos 47 e 53 da CLT.

Juntada do Contrato Social da Reclamada com as alterações contratuais, GR's, Res, e recibos salariais de todo período contratual, nos termos do artigo 396 e sob as penas do artigo 400, ambos do Código de Processo Civil Brasileiro.

Aplicação da Multa pelo atraso na obrigação de fazer.

VERBAS LÍQUIDAS A RECEBER..... R\$ 92.850,37

Desligamento 09/98

Índice de correção - 1.027243

Crédito atual do reclamante..... R\$ 95.379,89

Requer-se que as verbas de natureza salarial sejam pagas em primeira audiência, sob pena do artigo 467 da C.L.T., bem como requer que a reclamada junte aos autos Contrato Social ou ata de Assembleia, nos termos do artigo 12, inciso VI do CPC, todos os comprovantes de pagamentos, de depósitos fundiários GR's e RE's, controle de frequência nos termos e finalidades dos artigos 396 e 400 do CPC, e que a juntada seja nos termos do artigo 830, sob pena desentranhamento.







# Manual de Prática Jurídica

Deverá a reclamada, ainda, carrear aos autos todos os documentos necessários à instrução do feito, especialmente a juntada de todos os comprovantes de compra e venda intermediados pelo reclamante, desde \_\_\_\_\_, bem como o seu contrato social devidamente registrado, em audiência inaugural, sob égide do artigo 396 e sob as penalidades do artigo 400, ambos do CPC.

Expedição de ofício ao MTPS para aplicação das sanções cabíveis, tendo em vista as irregularidades apontadas.

Reconhecimento do vínculo empregatício com a devida anotação na CTPS do reclamante, sob pena de fazê-lo a secretaria da MM. Junta de Conciliação e Julgamento.

Requer, outrossim, que as Contribuições Previdenciárias fiquem a cargo da Reclamada, em face do disposto no artigo 33, parágrafo 5º da Lei nº 8.541/92, entendendo-se como rendimento, somente os juros, com apoio da súmula do TST, respeitando assim, a integridade salarial Constitucional e legalmente assegurada pelo artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal e art. 462 da C.L.T.

Requer ainda o reclamante que todas as notificações a serem publicadas sejam feitas em nome de sua patrona, ou seja, FULANO, OAB/UF \_\_\_\_\_ com escritório na Rua TAL, n.º 000 - Cidade - UF - CEP 00000-000;

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência, D. Junta, determinar a notificação da reclamada, sob pena de confissão e revelia, para querendo conteste a presente reclamatória, acompanhando-a até seus ulteriores trâmites, quando deverá ser julgada PROCEDENTE, com a condenação da reclamada no pagamento das verbas postuladas, acrescidas de juros legais e correção monetária, honorários advocatícios, na forma legal, bem como suportar os ônus dos recolhimentos fiscais e previdenciários.

Protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas, notadamente pelo depoimento pessoal do representante legal da reclamada, sob pena de confissão quanto a matéria de fato (Enunciado 74 TST), inquirição de testemunhas, perícia, juntada de novos documentos e outras que se fizerem necessárias.

Dá à presente o valor provisório de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para efeito de alçada.

Pelo exposto e, do mais a ser provado em regular instrução processual, requer o reclamante que essa D. Junta de Conciliação e Julgamento se digne decretar, por sentença, a TOTAL PROCEDÊNCIA da presente reclamatória como forma de alcançar a almejada e mais lúdima JUSTIÇA.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 16. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - TERMO DE ACORDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Processo nº \_\_\_\_\_

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, e Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 0000-000, Cidade-UF, vêm respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de seus procuradores, e com a anuência do reclamante, todos infra-assinados, informar que houve uma composição amigável entre as partes, com efeitos de transação, visando o encerramento da demanda e conseqüente extinção do processo, o que fazem mediante nos seguintes termos:

A reclamada pagará ao reclamante a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (...) em \_\_\_\_ parcelas no valor de R\$ \_\_\_\_\_, sendo a primeira parcela para o dia \_\_/\_\_/\_\_, e as demais para os mesmos dias dos meses subsequentes.

O pagamento do montante acima será efetuado na conta corrente do Dr. \_\_\_\_\_, através de depósito junto ao Banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ conta corrente nº \_\_\_\_\_ (poderá o pagamento ser na secretaria da Vara do Trabalho).

Caso a quitação não se realize na data apazada, incidirá sobre o débito a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor avençado, com o vencimento simultâneo de todas as parcelas.

Declaram as partes que \_\_\_\_% do valor acordado se refere a verba indenizatória, a saber:

(EXEMPLO - depende das verbas pleiteadas)

- FGTS + multa de 40%: R\$
- Dif. Horas Extras em aviso prévio: R\$
- Dif Horas Extras em férias + 1/3 R\$
- Juros de mora: R\$
- Total: R\$

Os recolhimentos previdenciários, empregador e empregado e recolhimentos fiscais serão suportados pela reclamada.

Requerem, ademais, as partes, se digne Vossa Excelência determinar a isenção das custas processuais.

Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos.

Com o recebimento do valor acordado, o reclamante se dará por paga e satisfeita, outorgando rasa e ampla quitação quanto às verbas objeto do extinto contrato de trabalho e da presente reclamação trabalhista, para mais nada postular em tempo algum, seja a que título for, em esfera trabalhista ou cível.





# Manual de Prática Jurídica

A presente transação nos termos da legislação em vigor, especialmente do disposto no art. 502 do Código de Processo Civil, produzirá entre as partes que nela intervém, o efeito de coisa julgada, renunciando as mesmas, para o futuro, ao exercício de ações trabalhistas ou de qualquer outra natureza jurisdicional ou administrativa, decorrentes da interpretação jurídica havida entre as partes.

Aguardam as partes, assim, que venha esse MM. Juízo a homologar por sentença a presente composição amigável, extinguindo-se o presente processo, com fulcro no artigo 487, III, b do CPC, com a oportuna remessa dos autos ao arquivo geral, após o integral cumprimento do acordo.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Ita speratur justitia  
Local e data.

p/Reclamante: ADVOGADO  
OAB/UF

p/Reclamado: ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 17. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Processo

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, constituída conforme instrumento de procuração anexo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

face a Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 0000-000, Cidade-UF;

EMPRESA Y Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 000.000/00-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Cidade, CEP 000-000, Cidade-UF;

EMPRESA Z S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 000.000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Cidade – CEP 0000-00, Cidade-UF;

Preliminarmente, em face ao disposto na súmula nº 02 do TRT, nos termos abaixo expostos, o Reclamante, declara que não interpôs reclamação perante a comissão prévia da categoria profissional, constante na Lei nº 9.958, precisamente em seu artigo 625-D.

“O comparecimento perante a comissão de conciliação prévia é uma faculdade assegurada ao Obreiro, objetivando a obtenção de um título executivo extrajudicial, conforme previsto pelo artigo 625-E, parágrafo único da CLT, mas não constitui condição da ação, nem tão pouco pressuposto processual na reclamatória trabalhista, diante do comando emergente do artigo 5º, XXXV da Constituição Federal”.

Face ao acima mencionado cominado com o artigo 114 da Constituição Federal de 1988, surge a legitimidade da presença do Reclamante perante a Justiça do Trabalho.

O Reclamante foi admitido em \_\_/\_\_/\_\_ pela primeira Reclamada para exercer a função de provador de cálice, trabalhando na loja da primeira reclamada de domingo à segunda-feira, das 08h00 às 18h00, não foi registrado na CTPS;

Após 03 (três) meses, ou seja, em dezembro de 2006, o Reclamante foi contratado para realizar o mesmo serviço também nas lojas da segunda e terceira Reclamada, e nesse contexto, trabalhava um dia em cada empresa, revezando entre as mesmas, com salário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por semana, ou seja, R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês;

Em janeiro de 2007, passou a desempenhar também a função de motorista, entregando engradados, bem como fazer o recolhimento de garrafas vazias e fazer serviços de rua em geral para as Reclamadas, com seu horário de trabalho estendido, passando a laborar de segunda-feira à sábado das 08h00 às 19h00, sem horário de intervalo para refeição e descanso, fazendo apenas um lanche na metade do dia e aos domingos das 08h00 às 15h00;

Com a função de motorista exercida pelo Reclamante, o salário mensal do mesmo deveria ter sido ajustado para o piso previsto para a categoria, qual seja de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme tabela fornecida pelo sindicato dos motoristas de São Paulo, o que não foi, devendo portanto as Reclamadas serem condenadas a pagar ao Reclamante as





# Manual de Prática Jurídica

diferenças salariais do período laborado. Deverá também ser utilizado o salário base da categoria para todos os cálculos de verbas rescisórias, previdenciárias e fundiárias;

Esclareça-se que todas as empresas são de propriedade dos mesmos sócios, ou seja, três (3) lojas, comandada pelo grupo associado;

Uma das tarefas determinadas pelas Reclamadas ao Reclamante, consistia em lavar as garrafas e deixá-las em condições para o armazenamento das bebidas;

Assim, o Reclamante diariamente transportava os engradados no caminhão, desempenhando o papel de motorista e de ajudante ao mesmo tempo, uma vez que a ele cabia carregar e descarregar o veículo;

No período que laborou para as Reclamadas, o Reclamante nunca gozou de férias, tampouco as recebeu em dinheiro, o que desde já se requer, conforme cálculo abaixo discriminado;

Também não foi pago ao Reclamante os 13º salários dos anos de proporcional de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ e proporcional de \_\_\_\_\_;

Em \_\_/\_\_/\_\_, as Reclamadas dispensaram o Reclamante sem, contudo lhe pagar as verbas rescisórias a que tem direito, nem ao menos marcando dia para o Reclamante recebê-las, restando ao mesmo o ingresso da presente ação, para receber o que de direito pelo extinto contrato de trabalho;

Embora laborasse sempre em regime de sobre jornada, com 78 (setenta e oito) horas semanais, extrapolando, portanto em 34 (trinta e quatro) horas as 44 (quarenta e quatro) previstas na legislação, nunca recebeu os adicionais devidos que fazia jus, conforme preceitua a Consolidação das Leis trabalhistas, o que desde logo requer sejam as Reclamadas condenadas ao pagamento, inclusive com os reflexos nos DSR's e recolhimentos previdenciários e fundiários, que serão apurados em liquidação de sentença;

Pelo transporte de valores a que era obrigado a realizar diariamente, o Reclamante era continuamente exposto a perigo, sem que isso fosse devidamente remunerado com adicional conforme preceitua a legislação trabalhista.

Nesse sentido, não podemos deixar de citar a lição do Professor Sergio Pinto Martins<sup>47</sup>, em sua obra:

A falta do registro do contrato de trabalho, além de constituir crime contra a organização do trabalho, causa dano moral e material ao obreiro, que deixa de usufruir dos benefícios advindos do contrato de trabalho, quais sejam o recolhimento das verbas previdenciárias, o recolhimento do FGTS e ainda a estabilidade econômico-financeira que lhe permitiria realizar compras a crédito, ingressar em programas para aquisição da casa própria etc.

**EMENTA: RESCISÃO INDIRETA. FALTA DE REGISTRO POR MEIA DÉCADA.** A ausência deliberada do registro na CTPS, eufemisticamente apelidada de “informalidade”, é sinônimo de nulificação, negação não apenas de direitos básicos mas da própria pessoa do trabalhador, trazendo em seu bojo forte componente de exclusão social, mormente na situação evidenciada nos autos, em que a atividade da demandante era não especializada, de baixo nível de remuneração, e a ocultação do vínculo ocorreu durante mais de meia década. O trabalhador sem registro fica marginalizado não apenas no tocante à economia formal e bens da vida, mas ainda, da inserção em categoria e lutas sindicais. Não contribui para a previdência e não é incluído no FGTS e demais programas governamentais. Não obtém crédito, tem dificuldade em abrir/manter conta bancária, obter referência etc, ficando em situação de permanente anonimato, insegurança e desrespeito. Desse modo, a situação retratada nos autos enseja a rescisão indireta do contrato, com fulcro na alínea “d”, do artigo 483 do texto consolidado. Recurso provido, no particular. Caracterizado o dano moral advindo da falta do registro do contrato de trabalho, que só beneficiou o empregador que durante 48 (quarenta e oito) meses sonegou contribuições previdenciárias em detrimento do trabalho do obreiro, mister se faz a indenização pelo dano

<sup>47</sup> MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho, 16ª edição. São Paulo: Atlas, 2002.





# Manual de Prática Jurídica

moral, a qual ora se requer sejam condenadas as Reclamadas; CONTRATO DE TRABALHO (EM GERAL) - Ato ilícito Acórdão: 02920157692. Turma: 03. Data Julg.: 08/09/1992. Data Pub.: 18/09/1992. Processo: 02900204172. Relator: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA.

CONTRATO. PREJUÍZOS CAUSADOS: COMPETE AQUELE QUE DEU CAUSA A PREJUÍZO POR AÇÃO OU OMISSÃO INDENIZAR PELO DANO CAUSADO (ART. 159 E 1.518 DO CÓDIGO CIVIL). NINGUÉM SE ESCUSA DE CUMPRIR A LEI, ALEGANDO QUE NAO A CONHECE (ART. 3º, LINDB).

Deverá a indenização tomar como base o salário percebido pelo Reclamante, considerando-se ainda o tempo em que esteve em vigência o referido contrato, assim o valor da indenização será justo se considerar o salário e os meses trabalhados, não sendo nem irrisória que favoreça as Reclamadas, tampouco aviltada que permita enriquecimento sem causa do Reclamante, devendo servir ainda como freio para que as Reclamadas se abstenham de atos futuros e iguais; DANO MORAL

- Arbitramento pelo Juízo. Critérios para fixação do valor correspondente em pecúnia. A indenização por dano moral não significa o pretium doloris (preço da dor), porque essa verdadeiramente nenhum dinheiro paga, mas, por outro lado, pode perfeitamente atenuar a manifestação dolorosa e deprimente que tenha sofrido o trabalhador lesado. Nesse sentido, a indenização em dinheiro, na reparação dos danos morais, é meramente compensatória, já que não se pode restituir a coisa ao seu status quo ante, por conseguinte, ao estado primitivo, como se faz na reparação do dano material. Assim, embora represente uma compensação à vítima, a reparação do dano moral deve, sobretudo, constituir uma pena, ou seja, uma sanção ao ofensor, especialmente neste país capitalista em que vivemos, onde cintilam interesses econômicos. In casu, coerente e “razoável” o valor arbitrado pelo MM. Juízo de origem, o qual julgo suficiente para impedir a prática de novos atentados dessa ordem por parte da empregadora, bem como para compensar a discriminação sofrida pela empregada. (TRT - 2ª Região - 6ª T.; RO nº 02467.2004.041.02.00-0-SP; ac. Nº 20060258190; Rel. Juiz Valdir Florindo; j. 18/4/2006; v.u.). BAASP, 2481/3978-j, de 24.7.2006.

Assim a Reclamada ao contratar e usufruir do labor diário do Reclamante deveria ter efetuado o registro do contrato de trabalho com o devido pagamento de todas as verbas previdenciárias e fundiárias, garantindo ao obreiro uma vida regular e saudável, que lhe capacitasse a obtenção dos proveitos do mercado formal de trabalho. Na falta dessa providencia que somente às Reclamadas competia, ocasionou o dano material e moral indenizável.

Ao dispensar o obreiro, deveriam também as Reclamadas pagar as verbas rescisórias até o dia \_\_/\_\_/\_\_, não o fazendo, incorreu novamente em multa prevista na CLT;

A Reclamada é devedora do Aviso prévio indenizado (rescisão sem justa causa do empregador), 13º salário proporcional de \_\_/\_\_/\_\_, integral de \_\_\_\_ a \_\_\_\_, e proporcional de \_\_\_\_ 5/12, 04 férias integrais de \_\_\_\_ a \_\_\_\_, sendo que as 03 primeiras deverão ser pagas em dobro, acrescidas do terço constitucional multa do artigo 477 §§ 6º e 8º, da CLT, bem como, os depósitos do FGTS do período laborado e a multa de 40%, além é claro das horas extras laboradas e não recebidas, tudo conforme cálculo anexo;

A Reclamada obrigou a Reclamante à contratação de advogado para reclamar em juízo o reconhecimento do vínculo empregatício e o pagamento de suas verbas rescisórias, deverá portanto a mesma arcar com o ônus da sucumbência, conforme julgado que ora se transcreve:

Em razão da falta de registro do contrato de trabalho e da consequente falta de homologação da extinção do contrato de trabalho, o Reclamante não conseguirá receber o Seguro-Desemprego, devendo a Reclamada indenizar-lhe o valor correspondente, conforme cálculo abaixo;

## VERBAS PLEITEADAS

Aviso prévio indenizado.....	R\$ 1.490,13
Horas extras (6528).....	R\$ 66.324,32
Férias integrais (03).....	RS 4.470,39





# Manual de Prática Jurídica

Férias em dobro (03).....	R\$ 4.470,39
1/3 sobre férias.....	R\$ 2.950,45
Férias proporcionais 2/12.....	R\$ 248,35
1/3 sobre férias prop.....	R\$ 82,28
Multa do 477 §§ 6º e 8º.....	R\$ 2.980,26
13º salários 2005,2006,2007.....	R\$ 4.470,39
13º salário prop. 2004 4/12.....	R\$ 496,71
13º salário prop. 2008 5/12.....	R\$ 620,88
FGTS do período 48 meses.....	R\$ 5.722,09
FGTS s/ horas extras.....	R\$ 5.305,94
40% multa FGTS.....	R\$ 4.411,21
Indeniz. Seg. Desemprego.....	R\$ 1.100,00
Indenização por dano moral, falta de registro do contrato de trabalho	R\$ 14.901,30
Seguro-desemprego.....	R\$ 3.850,00
TOTAL DAS VERBAS APURADAS..	R\$ 102.460,54

Ante o exposto, pleiteia a Vossa Excelência, que se digne a receber, autuar e determinar:

a) A notificação das Reclamadas para comparecerem a audiência, querendo, apresentar defesa, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria de fato, e ao final seja julgada procedente a presente, condenando as Reclamadas nas verbas acima, custas processuais e demais cominações de estilo.

b) O reconhecimento do vínculo empregatício do extinto contrato de trabalho, com a devida anotação na CTPS do Reclamante, sob pena de a mesma ser efetuada pela Secretaria, a extinção do contrato de trabalho sem justa causa, por parte do empregador, impugnando desde logo todo e qualquer documento de forma contrária.

c) A condenação das Reclamadas no pagamento das verbas acima declinadas, inclusive pelo adicional de periculosidade, indenização por dano moral e honorários advocatícios, bem como a expedição de ofícios aos órgãos competentes, para as medidas legais cabíveis.

d) Que as Reclamadas depositem os valores do FGTS do período laborado em conta vinculado do Reclamante, sob pena de serem condenadas a pagar esta verba em espécie, diretamente ao Reclamante, e ainda a entrega do TRCT com código de saque 01, para levantamento dos valores depositados, bem como guia CD para recebimento do seguro-desemprego, sob pena de indenização direta, nos termos do cálculo acima apresentado.

e) A expedição de ofícios ao Ministério Público do Trabalho, Caixa Econômica Federal, INSS e demais órgãos competentes para as providências legais cabíveis;

f) Concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da declaração anexa.

g) Protesta-se por provar o alegado por todos os meios de provas admitidas pelo direito, mormente pelo depoimento das Reclamadas.

h) Atribui à causa o valor R\$ 102.460,54 (cento e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 18. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE VÁRIAS RECLAMAÇÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DE

\_\_\_\_\_

Processo

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, constituída conforme instrumento de procuração anexo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente  
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

face a Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, e  
EMPRESA Y Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 000.000/00-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_, nº, Cidade, CEP 000-000, Cidade-UF;

EMPRESA Z S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 000.000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Cidade – CEP 0000-00, Cidade-UF, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Preliminarmente, em face ao disposto na súmula nº 02 do TRT, nos termos abaixo expostos, o Reclamante, declara que não interpôs reclamação perante a comissão prévia da categoria profissional, estabelecida na Lei nº 9.958, artigo 625-D.

“O comparecimento perante a comissão de conciliação prévia é uma faculdade assegurada ao Obreiro, objetivando a obtenção de um título executivo extrajudicial, conforme previsto pelo artigo 625-E, parágrafo único da CLT, mas não constitui condição da ação, nem tão pouco pressuposto processual na reclamatória trabalhista, diante do comando emergente do artigo 5º, XXXV da Constituição Federal”.

Face ao acima mencionado cominado com o artigo 114 da Constituição Federal de 1988, surge a legitimidade da presença do Reclamante perante a Justiça do Trabalho.

DOS FATOS

O Reclamante foi admitido em \_\_/\_\_/\_\_ pela primeira Reclamada para inicialmente exercer a função de locutor de loja, ou seja, aquela pessoa que, promove as mercadorias e chama os clientes para as promoções do dia, trabalhando na loja da primeira reclamada de domingo à segunda-feira, das 09:00 às 19:00, não foi registrado na CTPS; (doc. 00)

Após 04 (quatro) meses, ou seja, em dezembro de \_\_\_\_, o Reclamante foi contratado para realizar o mesmo serviço também nas lojas da segunda e terceira Reclamada, e nesse contexto,







# Manual de Prática Jurídica

trabalhava um dia em cada loja, revezando entre as mesmas, com salário de R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso) por semana, ou seja, R\$ \_\_\_\_ (extenso reais) por mês;

Em janeiro de \_\_\_\_, passou a desempenhar também a função de motorista, sendo também sua atribuição comprar materiais para as lojas, carregar mercadorias pequenas entre elas, transportar funcionários, coletar o dinheiro dos caixas das lojas, fazer serviços de rua em geral para as Reclamadas, com seu horário de trabalho estendido, passando a laborar de segunda-feira à sábado das 08:40 hs. às 20:00 hs, sem horário de intervalo para refeição e descanso, fazendo apenas um lanche na metade do dia e aos domingos das 08:40 hs às 14:00 hs;

Com a função de motorista exercida pelo Reclamante, o salário mensal do mesmo deveria ter sido ajustado para o piso previsto para a categoria, qual seja de R\$ \_\_\_\_ (extenso), conforme tabela fornecida pelo sindicato dos motoristas de São Paulo, o que não foi, devendo portanto as Reclamadas serem condenadas a pagar ao Reclamante as diferenças salariais do período laborado.

Deverá também ser utilizado o salário-base da categoria para todos os cálculos de verbas rescisórias, previdenciárias e fundiárias;

Esclareça-se que todas as lojas são de propriedade da mesma família, num total de 08 (oito) lojas, comandada por uma mesma pessoa, portanto um grupo econômico familiar;

Uma das tarefas determinadas pelas Reclamadas ao Reclamante, consistia em fazer a coleta diária dos valores apurados nos caixas das 08 (oito) lojas e levar todo o dinheiro para a Loja do Itaim Paulista, onde então era conferido e o Reclamante seguia para o Banco, para efetuar pagamentos de faturas e depósito do dinheiro nas contas correntes;

Assim, o Reclamante diariamente transportava no carro que dirigia, grande valor numerário, algo em torno de vinte a trinta mil diário, correndo risco de ser assaltado e morto por meliantes, uma vez que o roteiro seguido era sempre o mesmo no mesmo horário e o Reclamante não dispunha de qualquer proteção para esse transporte de valores;

No período que laborou para as Reclamadas, o Reclamante nunca gozou de férias, tampouco as teve remuneradas, o que desde já se requer, conforme cálculo abaixo discriminado também não foi pago ao Reclamante os 13º salários dos anos de proporcional de \_\_\_\_\_ e proporcional de \_\_\_\_;

Em \_\_/\_\_/\_\_, as Reclamadas dispensaram o Reclamante sem, contudo lhe pagar as verbas rescisórias a que tem direito, nem ao menos marcando dia para o Reclamante recebê-las, restando ao mesmo o ingresso da presente ação, para receber o que de direito pelo extinto contrato de trabalho;

Embora laborasse sempre em regime de sobre jornada, com 78 (setenta e oito) horas semanais, extrapolando, portanto em 34 (trinta e quatro) horas as 44 (quarenta e quatro) previstas na legislação, nunca recebeu os adicionais devidos que fazia jus, conforme preceitua a Consolidação das Leis trabalhista, o que desde logo requer sejam as Reclamadas condenadas ao pagamento, inclusive com os reflexos nos DSR's e recolhimentos previdenciários e fundiários, que serão apurados em liquidação de sentença;

Pelo transporte de valores a que era obrigado a realizar diariamente, o Reclamante era continuamente exposto a perigo, sem que isso fosse devidamente remunerado com adicional conforme preceitua a legislação trabalhista.

Nesse sentido, não podemos deixar de citar a lição do Professor Sergio Pinto Martins:

## PERICULOSIDADE

“São consideradas atividades ou operações perigosas as que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. O contato do empregado com energia elétrica também confere direito de periculosidade, na forma da Lei nº 12.740/12.





# Manual de Prática Jurídica

Enquanto na insalubridade temos que, se não for eliminada ou neutralizada, o trabalhador a ela exposto tem continuamente um fator prejudicial a sua saúde, já a periculosidade não importa fator contínuo de exposição do trabalhador, mas apenas um risco, que não age biologicamente contra seu organismo, mas que, na configuração do sinistro, pode ceifar a vida do trabalhador ou mutilá-lo.

O contato permanente de que fala o artigo 193 da CLT tem de ser entendido como diário, mesmo que seja feito por poucas horas durante o dia.”

O Reclamante durante o período que ficou a serviço da Reclamada, expôs em risco sua própria vida, laborando em condições de risco, transportando dinheiro em carro particular, sem nenhuma segurança específica, entregue a toda sorte de ação de meliantes que porventura resolvessem abordá-lo durante o trajeto para roubar o que transportava, sendo que a qualquer momento corria sérios riscos de ataque.

Sendo direito líquido e certo do Reclamante, e não tendo a Reclamada cumprido com os pagamentos, outra alternativa não resta senão a de recorrer-se do Judiciário para receber o que de direito.

A constatação da periculosidade a que esteve exposto o Reclamante, será provada através de testemunhas que poderão ser ouvidas pelo M.M. Juiz, ou através de perícia a qual desde logo requer.

A falta do registro do contrato de trabalho, além de constituir crime contra a organização do trabalho, causa dano moral e material ao obreiro, que deixa de usufruir dos benefícios advindos do contrato de trabalho, quais sejam o recolhimento das verbas previdenciárias, o recolhimento do FGTS e ainda a estabilidade econômico-financeira que lhe permitiria realizar compras à crédito, ingressar em programas para aquisição da casa própria etc...;

**EMENTA: RESCISÃO INDIRETA. FALTA DE REGISTRO POR MEIA DÉCADA.** A ausência deliberada do registro na CTPS, eufemisticamente apelidada de “informalidade”, é sinônimo de nulificação, negação não apenas de direitos básicos mas da própria pessoa do trabalhador, trazendo em seu bojo forte componente de exclusão social, mormente na situação evidenciada nos autos, em que a atividade da demandante era não especializada, de baixo nível de remuneração, e a ocultação do vínculo ocorreu durante mais de meia década. O trabalhador sem registro fica marginalizado não apenas no tocante à economia formal e bens da vida, mas ainda, da inserção em categoria e lutas sindicais. Não contribui para a previdência e não é incluído no FGTS e demais programas governamentais.

Não obtém crédito, tem dificuldade em abrir/manter conta bancária, obter referência etc, ficando em situação de permanente anonimato, insegurança e desrespeito. Desse modo, a situação retratada nos autos enseja a rescisão indireta do contrato, com fulcro na alínea “d”, do artigo 483 do texto consolidado.

Recurso provido, no particular.

Caracterizado o dano moral advindo da falta do registro do contrato de trabalho, que só beneficiou o empregador que durante 48 (quarenta e oito) meses sonogou contribuições previdenciárias em detrimento do trabalho do obreiro, mister se faz a indenização pelo dano moral, a qual ora se requer sejam condenadas as Reclamadas;

**CONTRATO DE TRABALHO (EM GERAL) - Ato ilícito**

Acórdão: 02920157692 Turma: 03 Data Julg.: 08/09/1992

Data Pub.: 18/09/1992 Processo: 02900204172 Relator: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
CONTRATO. PREJUÍZOS CAUSADOS: COMPETE AQUELE QUE DEU CAUSA A PREJUÍZO POR ACAO OU OMISSAO INDENIZAR PELO DANO CAUSADO (ART. 159 E 1.518 DO CODIGO CIVIL NINGUEM SE ESCUSA DE CUMPRIR A LEI, ALEGANDO QUE NAO A CONHECE (ART. 3., LINDB).





# Manual de Prática Jurídica

Deverá a indenização tomar como base o salário percebido pelo Reclamante, considerando-se ainda o tempo em que esteve em vigência o referido contrato, assim o valor da indenização será justo se considerar o salário e os meses trabalhados, não sendo nem irrisória que favoreça as Reclamadas, tampouco aviltada que permita enriquecimento sem causa do Reclamante, devendo servir ainda como freio para que as Reclamadas se abstenham de atos futuros e iguais;

## DANO MORAL

- Arbitramento pelo Juízo. Critérios para fixação do valor correspondente em pecúnia. A indenização por dano moral não significa o pretium doloris (preço da dor), porque essa verdadeiramente nenhum dinheiro paga, mas, por outro lado, pode perfeitamente atenuar a manifestação dolorosa e deprimente que tenha sofrido o trabalhador lesado. Nesse sentido, a indenização em dinheiro, na reparação dos danos morais, é meramente compensatória, já que não se pode restituir a coisa ao seu status quo ante, por conseguinte, ao estado primitivo, como se faz na reparação do dano material. Assim, embora represente uma compensação à vítima, a reparação do dano moral deve, sobretudo, constituir uma pena, ou seja, uma sanção ao ofensor, especialmente neste país capitalista em que vivemos, onde cintilam interesses econômicos. In casu, coerente e “razoável” o valor arbitrado pelo MM. Juízo de origem, o qual julgo suficiente para impedir a prática de novos atentados dessa ordem por parte da empregadora, bem como para compensar a discriminação sofrida pela empregada. (TRT - 2ª Região - 6ª T.; RO nº 02467.2004.041.02.00-0-SP; ac. 20060258190; Rel. Juiz Valdir Florindo; j. 18/4/2006; v.u.). BAASP, 2481/3978-j, de 24.7.2006.

Assim a Reclamada ao contratar e usufruir do labor diário do Reclamante deveria ter efetuado o registro do contrato de trabalho com o devido pagamento de todas as verbas previdenciárias e fundiárias, garantindo ao obreiro uma vida regular e saudável, que lhe capacitasse a obtenção dos proveitos do mercado formal de trabalho. Na falta dessa providência que somente às Reclamadas competia, ocasionou o dano material e moral indenizável.

Ao dispensar o obreiro, deveriam também as Reclamadas pagar as verbas rescisórias até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, não o fazendo, incorreu novamente em multa prevista na CLT;

A Reclamada é devedora do Aviso prévio indenizado (rescisão sem justa causa do empregador), 13º salários proporcional de 2004 04/12, integral de \_\_\_ e proporcional de \_\_\_\_\_ 5/12, 04 férias integrais de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, sendo que as 03 primeiras deverão ser pagas em dobro, acrescidas do terço constitucional multa do artigo 477 §§ 6º e 8º, da CLT, bem como, os depósitos do FGTS do período laborado e a multa de 40%, além é claro das horas extras laboradas e não recebidas, tudo conforme cálculo anexo;

A Reclamada obrigou a Reclamante à contratação de advogado para reclamar em juízo o reconhecimento do vínculo empregatício e o pagamento de suas verbas rescisórias, deverá portanto a mesma arcar com o ônus da sucumbência, conforme julgado que ora se transcreve:

Honorários Advocatícios. Cabimento na Justiça do Trabalho: “Nos termos do § 1º do art. 789, da CLT, o Princípio da Sucumbência existe na Justiça do Trabalho e, em face da revogação parcial da Lei nº 5.584/1970, também deverá abranger os honorários advocatícios previstos no art. 20 do CPC, em face da omissão da CLT e da compatibilidade com o Processo Trabalhista, tendo-se em vista a regra da subsidiariedade prevista no art. 769 da CLT. Com a edição do novo Código Civil, em vigor a partir de janeiro/2003, por meio do seu art. 389, estabeleceu-se que os honorários advocatícios não mais decorreriam somente da sucumbência, mas, agora, do inadimplemento da obrigação, *in verbis*: “Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.” Assim, seria violar os princípios elementares de Direito, concluir que, para as dívidas civis o devedor deveria pagar honorários advocatícios, ao passo que para as verbas trabalhistas não, ainda que seja inegável sua natureza alimentar. Considerando-se que a reclamante deve ser reparada pelo gasto que teve com a contratação de





# Manual de Prática Jurídica

advogado para receber seus direitos trabalhistas, inadimplidos pela reclamada, com base nos arts. 389 e 404, entendendo cabíveis os honorários advocatícios”. (TRT - 15ª Região - 3ª T.; RO nº 00085-2006-101-15-00-2-Marília-SP; Rel. Juiz Luiz Carlos de Araújo; j. 16/10/2006; m.v.)

Em razão da falta de registro do contrato de trabalho e da consequente falta de homologação da extinção do contrato de trabalho, o Reclamante não conseguirá receber o Seguro-Desemprego, devendo a Reclamada indenizar-lhe o valor correspondente, conforme cálculo abaixo;

## VERBAS PLEITEADAS

Aviso prévio indenizado	R\$ 0.000,00
Horas extras (6528)	R\$ 0.000,00
Férias integrais (03)	RS 0.000,00
Férias em dobro (03)	R\$ 0.000,00
1/3 sobre férias	R\$ 0.000,00
Férias proporcionais 2/12	R\$ 0.000,00
1/3 sobre férias prop.	R\$ 0.000,00
Multa do 477 §§ 6º e 8º	R\$ 0.000,00
13º s salários 2005,2006,2007	R\$ 0.000,00
13º salário proporcional 2004 4/12	R\$
13º salário proporcional 2008 5/12	R\$
FGTS do período 48 meses	R\$
FGTS s/horas extras	R\$
40% multa FGTS	R\$
Indenização de Seguro-desemprego	R\$
ADICIONAL de periculosidade	R\$
Indenização por dano moral, falta de registro do contrato de trabalho	R\$
Seguro-desemprego	R\$
VERBAS APURADAS	R\$

Ante o exposto, pleiteia a Vossa Excelência, que se digne a receber, autuar e determinar:

- A notificação das Reclamadas para comparecerem a audiência, querendo, apresentar defesa, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria de fato, e ao final seja julgada procedente a presente, condenando as Reclamadas nas verbas acima, custas processuais e demais cominações de estilo.
- O reconhecimento do vínculo empregatício do extinto contrato de trabalho, com a devida anotação na CTPS do Reclamante, sob pena de a mesma ser efetuada pela Secretaria, a extinção do contrato de trabalho sem justa causa, por parte do empregador, impugnando desde logo todo e qualquer documento de forma contrária.
- A condenação das Reclamadas no pagamento das verbas acima declinadas, inclusive pelo adicional de periculosidade, indenização por dano moral e honorários advocatícios, bem como a expedição de ofícios aos órgãos competentes, para as medidas legais cabíveis.
- Que as Reclamadas depositem os valores do FGTS do período laborado em conta vinculado do Reclamante, sob pena de serem condenadas a pagar esta verba em espécie, diretamente ao Reclamante, e ainda a entrega do TRCT com código de saque 01, para levantamento dos valores depositados, bem como guia CD para recebimento do seguro-desemprego, sob pena de indenização direta, nos termos do cálculo acima apresentado.
- A expedição de ofícios ao Ministério Público do Trabalho, Caixa Econômica Federal, INSS e demais órgãos competentes para as providências legais cabíveis;
- concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da declaração anexa.
- Protesta-se por provar o alegado por todos os meios de provas admitidas pelo direito, mormente pelo depoimento das Reclamadas.
- Atribui à causa o valor R\$ \_\_\_\_\_(valor por extenso)





# Manual de Prática Jurídica

Termos em que,  
Pede deferimento.

*Ita speratur justitia*

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 19. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE VÁRIAS RECLAMAÇÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_VARA DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 0000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes :

### DADOS FUNCIONAIS

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário final:

### DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

O reclamante não tem interesse em se conciliar com o reclamado perante Comissão de Conciliação Prévia instalada no Sindicato e pretende a garantia Constitucional de acesso ao Judiciário nos termos do artigo 5º, inciso XXXV, e atualmente assentado o entendimento jurisprudencial no sentido da não obrigatoriedade da conciliação prévia face à Súmula nº 2 do Colendo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

O reclamante justifica que não se interessa pela conciliação perante o sindicato, posto que além das dificuldades econômicas em gastos de passagens para se locomover, prefere o reclamante o acesso direto ao Judiciário Trabalhista, entendendo que o disposto no artigo 625-D da CLT, encartado pela Lei nº 9.958/00, é faculdade às partes para a tentativa de conciliação perante as Comissões dos Sindicatos de classe.

Ademais, estando já distribuída a ação trabalhista direto à Justiça Especializada do Trabalho, o reclamante invoca a Vossa Excelência seja aplicado ao caso presente o princípio da celeridade, economia processual e hipossuficiência do trabalhador, isto é, princípios fundamentais que regem o processo do trabalho.

Requer a Vossa Excelência o processamento do feito perante esse Egrégio Juízo Especial Trabalhista para ver seus direitos garantidos.

### DO CONTRATO DE TRABALHO, AUSÊNCIA DE REGISTRO NA CTPS E DISPENSA INJUSTA

O reclamante foi contratado em \_\_\_\_, para exercer a função de \_\_ e com salário de R\$ \_\_ (\_\_) mensais, sendo que receberia por semana o valor de R\$ \_\_\_\_.







# Manual de Prática Jurídica

O reclamante trabalhava no horário das \_\_ horas às \_\_ horas, de (dias da semana), com intervalo de \_\_ (hora ou minutos), para refeição e descanso.

Contrária a lei a reclamada não procedeu ao registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante, mesmo tendo o contrato preenchido os requisitos dos artigos 2º e 3º da CLT.

No início houve a promessa de registrar o contrato de trabalho, mas nada foi providenciado para o reconhecimento do vínculo empregatício.

Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único - Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual. (Parágrafo incluído pela Lei nº 4.072, de 16-06-62)

O reclamante foi dispensado sem justo motivo pelo reclamado em \_\_/\_\_/\_\_, e nada recebeu referente a seus haveres rescisórios, não restando alternativa ao reclamante senão ajuizar a presente ação para ter seus direitos garantidos.

O reclamante recebia por quinzena o valor de R\$ \_\_ resultando salário mensal de R\$ \_\_\_\_, até a demissão injusta.

Dessa forma, faz jus o reclamante ao reconhecimento do vínculo empregatício com anotação na CTPS do reclamante com data de admissão em \_\_/\_\_/\_\_, e demissão em \_\_/\_\_/\_\_, e o recebimento de verbas rescisórias em decorrência da dispensa imotivada, tendo-se por base o salário de R\$ \_\_ (colocar o último salário), com pagamento em primeira audiência da parte incontroversa, nos termos do artigo 467 da CLT, sob pena de ser pago com multa de 50%:

- aviso prévio R\$
- férias vencidas + 1/3 Const. (colocar períodos) R\$
- férias prop (\_\_/12) + 1/3 Const. R\$
- 13º salário (\_\_/12) R\$
- Total R\$

## DA MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CLT

Faz jus o reclamante à multa do artigo 477, § 8º da CLT, face o inadimplemento da reclamada no tocante as verbas rescisórias.

## DO FGTS OMISSO

A reclamada se omitiu quanto aos depósitos fundiários do reclamante durante todo o contrato de trabalho no período de \_\_/\_\_/\_\_ (colocar a data de admissão e demissão), que corresponde a \_\_ meses de trabalho e de omissão de depósitos em sua conta fundiária.

A reclamada deverá indenizar o reclamante no valor de R\$ \_\_\_\_, referente ao FGTS omissis corrigido e atualizado desde a época em que deveriam ser depositados.

Exemplo do cálculo:

- Salário R\$ \_\_ x 8% = R\$
- \_\_ meses omissão R\$
- 13º salário do ano de R\$
- férias + 1/3 Constitucional ref. a nº \_\_ R\$
- multa de 40% R\$
- Total R\$







# Manual de Prática Jurídica

Os valores referentes aos depósitos fundiários deverão ser atualizados monetariamente desde a data em que deveriam ser depositados na Caixa Econômica Federal.

## DO SEGURO-DESEMPREGO

No caso em tela, verifica-se que a reclamante preenche os requisitos para o requerimento e obtenção do seguro-desemprego, (artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.998/90), todavia, o reclamante ficou impossibilitado de requerer o referido benefício tendo em vista a ausência do registro do contrato de trabalho na CTPS.

Por essas razões, há omissão da reclamada, causando prejuízo em face da natureza alimentar do benefício do seguro-desemprego irreparáveis ao empregado, ficando obrigado a indenizar, em espécie, no valor equivalente, por força do disposto nos artigos 186 e 927 do Código Civil, de aplicação subsidiária ao direito e processo do trabalho.

Neste caso, computando-se o período de aviso prévio como tempo de serviço para todos os efeitos de direito, o vínculo empregatício perdurou \_\_ meses, portanto, fazendo jus a reclamante, ao recebimento de \_\_ (\_\_) parcelas referentes ao seguro-desemprego, no valor de R\$ \_\_ (\_\_), cada parcela.

## DO DANO MORAL

A falta de registro do contrato de trabalho traz ao obreiro sérios problemas, pois a instabilidade financeira gera ansiedade, assim REQUER desde logo o reconhecimento do vínculo, e a consequente indenização pelo dano moral sofrido, também porque a Reclamada não pagou as verbas rescisórias para o Reclamante, devendo, portanto, ser condenada ao pagamento da indenização, nos termos do art. 477, §§ 6º e 8º, da CLT.

É pacífico o entendimento que cabe indenização por dano moral ao obreiro que não teve registrado seu contrato de trabalho, conforme ora se ilustra.

ACÓRDÃO 20080456574PROCESSO 02478-2004-052-02-00-4ANO: 2008

TURMA: 4ª PUBLICAÇÃO: 06/06/2008RECORRENTES: MARCO ANTONIO MACEDO GAMAARCOS DOURADOS COM DE ALIMENTOS LTDARECORRIDO: SPEEDY SERVICE LOGISTICA SA

EMENTA: DANO MORAL POR AUSÊNCIA DE REGISTRO. O trabalhador sem registro fica marginalizado do mercado. Não contribui para a previdência e não é incluído no FGTS e programas governamentais. Tem dificuldade de abrir ou manter conta bancária, obter referência, crédito etc, ficando em situação de permanente insegurança e desrespeito. Só o registro pela via judicial não é suficiente para reparar as lesões decorrentes dessa situação adversa, em que o trabalhador permanece sem registro, como “clandestino” em face do mercado de trabalho, à margem do aparato protetivo legal, previdenciário etc. in casu, sem identidade como trabalhador, o reclamante teve negada sua existência perante o mundo do trabalho. Durante um ano e meio viu-se submetido a humilhante anonimato, como a figura espectral de “Garabombo, o Invisível”, personagem da saga andina de Manoel Scorza, negado pelas elites e incapaz de ser visto pela sociedade em que vivia. A língua espanhola registra o verbo ningunear, na acepção de “aniquilar, tornar ninguém”. A ausência deliberada do registro, apelidada de informalidade, é sinônimo de nulificação, negação não apenas de direitos básicos mas da própria pessoa do trabalhador, traduzindo-se em exclusão social, mormente na situação dos autos, em que a atividade era não especializada e de baixo nível de remuneração.

Entende o Reclamante que o valor da indenização pelo dano moral sofrido deva ser arbitrado com base no salário percebido mensalmente pela mesma, fixado em no mínimo dez vezes o salário, perfazendo o total de R\$ \_\_\_\_\_.

## DO PEDIDO

Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer:





# Manual de Prática Jurídica

a) Reconhecimento do vínculo empregatício, com anotação na CTPS do reclamante com a data de admissão em \_\_/\_\_/\_\_, até a dispensa injusta em \_\_/\_\_/\_\_.

b) Pagamento de verbas rescisórias em decorrência da dispensa injusta, em primeira audiência nos termos do artigo 467, da CLT, sob pena de ser pago com multa de 50%, conforme a seguir discriminado:

- aviso prévio	R\$	
- férias vencidas + 1/3 Const. (colocar períodos)		R\$
- férias proporcionais (__/12) + 1/3 Const.	R\$	
- 13º salário (__/12)	R\$	
-Total	R\$	

c) Multa do artigo 477, § 8º da CLT R\$

d) Pagamento de indenização referente FGTS + multa de 40% omissis, devendo ser atualizados monetariamente desde a data em que deveriam ser depositados na Caixa Econômica Federal.....R\$

e) Indenização equivalente ao valor das parcelas do Seguro-Desemprego (\_\_) parcelas de R\$ \_\_ - cada.....R\$ \_\_\_\_ liquidação das verbas ilíquidas em regular execução de sentença.

f) Indenização pelo dano moral causado em face da falta de registro do contrato de trabalho.....R\$

g) atualização monetária e juros moratórios;

Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia Regional do Trabalho, INSS, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação do reclamado, para, querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerado revel e confesso no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com a sua condenação nos pedidos.

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes das reclamadas, oitiva de testemunhas e perícias.

Requer ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal do Brasil, por ser a reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (valor da soma das verbas)

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 20. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - TUTELA DE URGÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_ VARA DO TRABALHO DA CIDADE

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente.

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, CEP 0000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes :

### DADOS FUNCIONAIS

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário Final:

### DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado na Reclamada em \_\_/\_\_/\_\_, para exercer a função de \_\_, de (colocar dias da semana), no horário das \_\_h às \_\_h, com \_\_, de intervalo para refeição e descanso, e recebeu como última remuneração a importância de R\$ \_\_ (\_\_) por mês.

### DO ACIDENTE DE TRABALHO E DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Em \_\_/\_\_/\_\_, o reclamante sofreu acidente, quando ao colocar caixas de mercadorias em caminhão para despacho, seu companheiro jogou caixa para o carregamento do caminhão, atingindo o dedo anelar da mão esquerda, resultando em luxação.

Após acidente o reclamante recebeu CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, e ficou afastado por \_\_ (\_\_) semanas a partir da perícia média em \_\_/\_\_/\_\_, conforme demonstra os documentos anexos (docs.).

Após recuperação do reclamante mesmo parcial, posto que o dedo continuasse com inchaço, e o Reclamante sentia fortes dores, o obreiro recebeu alta e voltou ao trabalho, ante a necessidade do emprego, e em \_\_/\_\_/\_\_, com o dedo ainda em recuperação ao fazer descarregamento de mercadorias dentro de caminhão baú, foi atingido por caixas de biscoitos empilhadas que caíram sobre o reclamante e na tentativa de se proteger, colocou as mãos sobre o rosto, lesionando novamente o dedo anelar da mão esquerda, que já estava sensível por conta do acidente anterior.

Com o segundo acidente, o reclamante foi atendido no Hospital \_\_\_\_, e recebeu novo CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, ficando afastado novamente no período de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_. (docs. \_\_).

Em \_\_/\_\_/\_\_, após alta médica, o reclamante voltou à reclamada para retomar suas funções, mas foi injustamente dispensado.

Conforme faz prova os documentos acostados, o reclamante foi vitimado por acidente de trabalho durante a jornada de trabalho, sendo inclusive emitido CATs, nas duas vezes em que o mesmo se acidentou.





# Manual de Prática Jurídica

Revela-se que a dispensa do obreiro foi arbitrária e revestida de ilegalidade, visto que a reclamada não observou o disposto no artigo 118, da Lei nº 8.213/91, que garante estabilidade do obreiro acidentado pelo prazo mínimo de 12 meses pós a alta médica.

Assim, faz jus o reclamante a reintegração, com a decretação da nulidade da dispensa imotivada ocorrida em \_\_/\_\_/\_\_, com os pagamentos de salários desde a dispensa até a efetiva reintegração, incluindo férias + 1/3 Constitucional, 13º salário e demais benefícios, e caso não ocorra a reintegração, requer o pagamento de indenização equivalente até o término da estabilidade que ocorrerá em \_\_/\_\_/\_\_.

## DA TUTELA DE URGÊNCIA

Face à peculiaridade do pedido, requer a TUTELA DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 300 e 497 do Código de Processo Civil, para reintegração do reclamante ao emprego, face a estabilidade prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/91.

## DO PEDIDO

Por todo o exposto o Reclamante pleiteia:

Decretação da nulidade da dispensa ocorrida em \_\_/\_\_/\_\_

Estabilidade no emprego nos moldes da regra inserida no artigo 118, da Lei nº 8.213/91, com a garantia do emprego, devidamente corrigidos;

TUTELA DE URGÊNCIA para reintegração do reclamante ao emprego com pagamentos de salários desde a dispensa imotivada até a efetiva reintegração, incluindo férias, 13º salário, FGTS e demais verbas do contrato de trabalho;

Confirmação da tutela de urgência por sentença, com a reintegração definitiva do reclamante ao emprego com pagamentos de salários desde a dispensa imotivada até a efetiva reintegração, incluindo férias, 13º salário, FGTS e demais verbas do contrato de trabalho, e alternativamente, na impossibilidade da reintegração, requer indenização correspondente ao período da estabilidade com pagamentos de salários, férias, 13º salários, depósitos fundiários, e outras vantagens do contrato de trabalho, até o término da estabilidade no emprego, que ocorrerá em \_\_/\_\_/\_\_.

Requer apuração das verbas ilíquidas em regular liquidação de sentença;

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Art. 497. Na ação que tenha por objeto a prestação de fazer ou de não fazer, o juiz, se procedente o pedido, concederá a tutela específica ou determinará providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente.

Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia Regional do Trabalho, INSS, Sindicato, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta AÇÃO PROCEDENTE, com sua condenação nos pedidos.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais, documentais e perícias.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas e despesas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) (somatória dos pedidos)

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 21. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Consideram-se insalubres as operações que, por sua natureza, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites mínimos fixados pela autoridade competente. A insalubridade pode ser neutralizada ou eliminada pela adoção de medidas especiais ou pela utilização de equipamentos de proteção individual. O exercício do trabalho em condições de insalubridade assegura ao empregado a percepção de um adicional salarial que pode variar entre 10%, 20% e 40% do salário mínimo, segundo a classificação da insalubridade em graus mínimo, médio e máximo (CLT, arts. 189 a 191).

Vejamos algumas decisões:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. EXPOSIÇÃO A RUÍDOS. USO DE PROTETOR AURICULAR NÃO ELIDE A VIBRAÇÃO DO SOM. NEUTRALIZAÇÃO INSUFICIENTE DO EFEITO NOCIVO DO AGENTE INSALUBRE. ADICIONAL DEVIDO. Estudos científicos têm demonstrado que o fornecimento e utilização de protetores auriculares, por si só, embora mitiguem, não elidem, nem neutralizam por completo os efeitos nocivos da insalubridade na saúde do trabalhador, pois a transmissão do ruído se dá via óssea, pelas vibrações mecânicas verificadas, que, dada a sua constância, vão causando lesões auditivas que, a longo prazo, podem levar à surdez parcial ou total, sem olvidar-se que a repetição do movimento vibratório pode trazer sério comprometimento sobre todo o sistema nervoso do trabalhador. A gravidade da situação é evidente. Há que se considerar, de todo modo, que, para neutralizar a ação nociva do ruído, o empregador deve tomar diversas cautelas, pois, além de fornecer o protetor auricular, deve zelar pelo correto posicionamento dele no ouvido do empregado e pela manutenção e trocas adequadas, sempre observando-se o tempo efetivo de uso e as particularidades de cada tipo de ruído emitido e das características físicas do empregado, pois a atenuação sugerida pelos fabricantes de protetores auriculares não leva em conta tais condições adversas. Considere-se, bem assim, que o empregador deve adequar o local de trabalho para reduzir a incidência dos ruídos das máquinas, que, além do ruído direto, propaga ruído de vibração, que poderia ser mitigado através de suportes antivibrantes. Ante a falta de prova por parte da ré de que fornecia EPI de forma adequada e de que também tomava outras medidas para reduzir o efeito nocivo do ruído das máquinas, mantém-se a decisão de origem que deferiu ao autor adicional de insalubridade em grau médio. (TRT-2 - RO: 00007778020135020314 SP 00007778020135020314 A28, Relator: VALDIR FLORINDO, Data de Julgamento: 03/03/2015, 6ª TURMA, Data de Publicação: 11/03/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LABOR EM LOCAL COM UMIDADE EXCESSIVA. A Corte local concluiu que a atividade do reclamante apresenta as condições de insalubridade em grau médio, de acordo com o Anexo 10 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 (umidade), com base no laudo da perícia, segundo o qual o autor trabalhou exposto a umidade acima do limite de tolerância e sem o fornecimento de EPI apto a neutralizar a insalubridade. Nesse contexto, resta satisfeita a norma regulamentar e por, consequência, não foi demonstrada a contrariedade à OJ nº 4, I, da SBDI-I, tampouco a alegada violação ao art. 190 da CLT. No tocante à divergência jurisprudencial, os arestos são inespecíficos, visto não versarem sobre hipóteses em que tenha sido demonstrada a atividade em locais alagados ou encharcados, com exposição a umidade excessiva, capaz de produzir danos à saúde dos trabalhadores (TST, Súmula nº 296, I). Agravo de instrumento desprovido.

(TST - AIRR: 28250820115020047, Relator: Arnaldo Boson Paes, Data de Julgamento: 19/11/2014, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 28/11/2014)







# Manual de Prática Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

### DADOS FUNCIONAIS:

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário Final:

### DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado na reclamada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, para exercer a função de auxiliar de enfermagem, de (colocar dias da semana), no horário das \_\_h às \_\_h, com \_\_, de intervalo para refeição e descanso, e recebeu como última remuneração a importância de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_)

### DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O reclamante durante o pacto laboral exerceu suas atividades de modo habitual e permanente a toda sorte de agentes biológicos nocivos à saúde, exercia a função de auxiliar de enfermagem, recepcionando pacientes acometidos de diversas enfermidades, realizando em crianças e adultos, medicações injetáveis, bem como auxiliava os pacientes em banhos, alimentações, tendo inclusive que auxiliar os médicos nos procedimentos de suturas.

Conforme se verifica, o reclamante exerceu suas atividades de modo insalubre, conforme prevê o artigo 189 da CLT, e a reclamada jamais pagou adicional de insalubridade ao reclamante.

Assim, faz jus o reclamante ao adicional de insalubridade, nos termos do artigo 192 da CLT, e ser apurado em regular perícia, sem prejuízo dos reflexos em 13º salário, férias + 1/3 Constitucional, aviso prévio, DSRs, FGTS e multa de 40%.

### DO PEDIDO

Pelo exposto o reclamante pleiteia:

- a) adicional de insalubridade, a ser apurado em regular perícia R\$
- b) reflexos de adicional de insalubridade em férias + 1/3 Constitucional R\$
- c) reflexos de adicional de insalubridade em 13º salário R\$
- d) reflexos de adicional de insalubridade em DSRs R\$
- e) reflexos de adicional de insalubridade em aviso prévio R\$
- f) reflexos de adicional de insalubridade em FGTS R\$
- g) reflexos de adicional de insalubridade em multa de 40% R\$
- h) juros e atualização monetária a época própria para pagamento;





# Manual de Prática Jurídica

O artigo 192, da CLT, diz que: “O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento) 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo.

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com sua condenação nos pedidos.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais, documentais e perícias.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas e despesas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_ (valor por extenso).

Nestes termos. Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 22. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Vejamos as lições de Ana Paula da Silveira Machado:<sup>48</sup>

### 1. Resumo

Os adicionais de Insalubridade e Periculosidade são bens tutelados distintos, o primeiro serve como contraprestação pela exposição a agentes insalubres que agridem a saúde do trabalhador, enquanto o adicional de periculosidade visa proteger o risco a própria vida. Atualmente é vedada a cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade, cuja previsão está no parágrafo 2º do art. 193 da CLT, todavia tal dispositivo afronta aos princípios constitucionais e as Convenções Internacionais do Trabalho n. 148 e 155. (...)

### 2. Conceitos gerais sobre os adicionais de Insalubridade e periculosidade

O adicional de insalubridade está previsto no art. 7º, inciso XXIII<sup>49</sup>, Constituição Federal de 1988 e nos arts. 189 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho<sup>50</sup> de 1943.

Sergio Pinto Martins traz um conceito claro e objetivo acerca do que seria atividade insalubre. Segundo o autor, insalubridade seria “o elemento prejudicial à saúde, que dá causa à doença. O prejuízo é causado diariamente à saúde do trabalhador. A insalubridade causa doenças. Diz respeito à Medicina do Trabalho” (MARTINS, 2008, p. 273).

O art. 189, da (CLT)<sup>51</sup> também conceitua a respeito de quais as atividades ou operações realizadas pelo obreiro seriam consideradas insalubres. Denota-se do referido dispositivo que a distinção desta atividade como insalubre tem critérios baseados nos princípios constitucionais de proteção a vida e de segurança do trabalhador. A Portaria 3.214/78 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego disciplina quais as atividades são insalubres, bem como seus índices de tolerância.

O adicional de insalubridade garantido em nossa Carta Magna é aquele pago quando o trabalhador que exerce seu trabalho em condições insalubres acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, estando o risco da insalubridade “associado a todo e qualquer agente físico, químico ou biológico, que direta ou indiretamente produz dano à saúde do trabalhador de forma acumulativa ou paulatina” (ALMEIDA, 2007, p. 115). É necessária perícia técnica a ser realizada por engenheiro especializado ou médico a fim de que esta apure se o trabalhador faz jus ao respectivo adicional de insalubridade. Todavia, é imperioso ressaltar, que o perito ao elaborar seu laudo está adstrito à existência de previsão nas normas de proteção e segurança do trabalho (NR's). Anteriormente travou-se uma discussão a respeito se o fornecimento e uso de Equipamento de Proteção Individual elidiria a concessão do adicional de insalubridade. Deste empate surgiu a Súmula 289 do Tribunal Superior do Trabalho<sup>52</sup>, firmando posicionamento no sentido de que o simples fornecimento de equipamento de proteção

<sup>48</sup> MACHADO, Ana Paula da Silveira. Uma análise acerca da admissibilidade da cumulação do adicional de insalubridade e periculosidade. Disponível em [http://anapaulasm252.jusbrasil.com.br/artigos/369808510/uma-analise-acerca-da-admissibilidade-da-cumulacao-do-adicional-de-insalubridade-e-periculosidade?ref=topic\\_feed](http://anapaulasm252.jusbrasil.com.br/artigos/369808510/uma-analise-acerca-da-admissibilidade-da-cumulacao-do-adicional-de-insalubridade-e-periculosidade?ref=topic_feed).

Acesso em 20 de agosto de 2016.

<sup>49</sup> Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei

<sup>50</sup> Art. 189 - Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

<sup>51</sup> Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

<sup>52</sup> Súmula nº 289 do TST. INSALUBRIDADE. ADICIONAL. FORNECIMENTO DO APARELHO DE PROTEÇÃO. EFEITO (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003. O simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não o exime do pagamento do adicional de insalubridade. Cabe-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, entre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado.





# Manual de Prática Jurídica

individual, não elidiria a percepção do adicional de insalubridade. Caberia ao empregador fiscalizar o uso do (EPI) e fornecer treinamento a respeito da utilização destes equipamentos de proteção. No caso em exame, faria jus ao referido adicional de insalubridade, o trabalhador que estivesse exposto a agentes insalubres além dos padrões determinados nas (NR's), mesmo com o uso dos (EPI'S).

A respeito da também da exposição do trabalhador aos agentes insalubres foi editado o posicionamento na Súmula n. 47 do (TST), a qual pacificou o entendimento jurisprudencial de que mesmo quando a atividade do obreiro está exposta em caráter intermitente faz jus ao respectivo adicional de insalubridade. Verifica-se que o fundamento desta súmula é a proteção do empregado, pois o caráter intermitente não afasta os riscos inerentes à saúde gerados pela atividade insalubre.

Em julgado recente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região verificou-se a aplicação da Súmula n. 47 do TST. No caso em relato, o obreiro utilizava o (EPI), fornecido pelo empregador, e adentrava na câmara fria do estabelecimento para a realização de sua função. Os nobres julgadores firmaram posicionamento a respeito de que o EPI não era capaz de reduzir a exposição do trabalhador ao agente insalubre frio e que mesmo sendo a atividade realizada em caráter intermitente, o obreiro fazia jus ao respeito adicional de insalubridade<sup>53</sup>.

Imperioso ressaltar, que caso o uso de (EPI's) seja capaz de eliminar o risco à exposição aos agentes insalubres cessará o direito a percepção do adicional de insalubridade. Pois tal parcela é condicionada a existência dos agentes gravosos e insalubres a saúde do trabalhador.

O Art. 192, da CLT, disciplina que quando a exposição aos agentes insalubres superam os limites estabelecidos na Portaria n. 3.214/78 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego, o trabalhador fará jus aos respectivos adicionais: grau mínimo 10%, grau médio 20% e grau máximo 40%.

Atualmente o posicionamento dos tribunais é de que base de cálculo seria o salário mínimo, nos termos da Súmula Vinculante n. 4 do Supremo Tribunal Federal, mesmo o Supremo tendo declarado inconstitucional o art. 192, da CLT. Este posicionamento estará em vigor até que se edite norma legal ou convencional estabelecendo base de cálculo distinta do salário mínimo para o adicional de insalubridade. Abaixo transcrevemos decisão do Tribunal Superior do Trabalho a respeito desta discussão:

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. FIXAÇÃO. SALÁRIO MÍNIMO. PREVALÊNCIA DOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO EMANADA DA SÚMULA VINCULANTE N.º 4, DO STF. PROVIMENTO.** Para a adoção de parâmetros que possam servir como base de cálculo do adicional de insalubridade, deve prevalecer o entendimento da Súmula Vinculante n.º 4, do STF, que declarou a impossibilidade de se utilizar o salário mínimo como indexador da base de cálculo do adicional de insalubridade de empregado, estabelecendo que lei federal deverá dispor sobre novo parâmetro. Entende-se, portanto, que a melhor leitura que se faz da questão é de que a fixação da base de cálculo do adicional de insalubridade a partir do salário mínimo, nos casos de empregado, não somente é possível como também é a única possibilidade a ser adotada, até que lei federal venha dispor sobre o assunto, conforme assentado no despacho proferido pelo Min. Gilmar Mendes, na Medida Cautelar em Reclamação

---

<sup>53</sup> TRT 4ª Região. Recurso Ordinário. Acórdão - Processo 0000970-87.2013.5.04.0234 (RO). Data: 22/07/2015. Origem: 4ª Vara do Trabalho de Gravataí. Órgão julgador: 1a. Turma. Redator: Laís Helena Jaeger Nicotti. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. INGRESSO EM CÂMARAS FRIAS. Hipótese em que restou comprovado o ingresso intermitente da reclamante em câmara fria, com a consequente exposição ao agente insalubre frio, ensejador do direito ao adicional de insalubridade em grau médio. Mesmo que a trabalhadora utilize jaqueta térmica para ingressar na câmara fria mantida a temperaturas negativas, não dispunha de proteção capaz de elidir o contato com o agente insalutífero pelas vias aéreas. Recurso ordinário da primeira reclamada a que se nega provimento, no aspecto. (...)





# Manual de Prática Jurídica

Constitucional n.º 6266. Recurso de Revista patronal provido, no particular, para excluir da condenação o pagamento de diferenças sobre o adicional em questão<sup>54</sup>.

Por fim, sinalamos que conforme o item 15.3 da (NR-15) da Portaria n. 3.214/78, havendo exposição do trabalhador a mais de um fator de insalubridade, será considerado apenas o de grau mais elevado, sendo vedada a cumulação dos fatores.

## 2.2. Do Adicional de Periculosidade

O Adicional de Periculosidade tem natureza diversa do adicional de insalubridade.

A palavra “periculosidade” está ligada a ideia de risco, perigo, possibilidade de ocorrência de acidentes ao obreiro (MARTINS, 2008).

Para (BUCK, 2015, p. 91),

“risco é uma condição variável, com potencial necessário para causar danos. Esses danos podem ser entendidos como lesões a pessoas, estragos a equipamentos ou estruturas, perda de material em processo, ou redução de capacidade de desempenho de uma função pré-determinada.”

Imperioso, neste momento fazermos a seguinte distinção a respeito da insalubridade e da periculosidade. Na insalubridade a exposição aos agentes insalubres acarreta a perda gradativa da saúde do obreiro, enquanto a periculosidade pode levar a incapacidade ou a morte subita, em face da exposição dos agentes perigosos (SUSSEKIND, 1999, p. 237).

O Adicional de periculosidade está previsto no artigo 7º, inciso XXIII, da (CF/1988) e seu conceito legal está descrito no art. 193 da CLT, o qual assevera que:

“Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador.”

O referido adicional é cabível quando o trabalhador tem contato com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica (art. 193, inciso I, CLT); ou quando está exposto a eventuais situações de risco de roubos ou outras espécies de violência física que possa o trabalhador sofrer em seu labor quando realiza segurança pessoal ou patrimonial (art. 193, inciso II, da CLT).

Para (MAGALHÃES/2014), o adicional de periculosidade é cabível quando o empregado está exposto:

“[...] a) em contato permanente<sup>55</sup> com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado; b) a energia elétrica em contato direto e intermitente com sistemas elétricos de potência; c) [...] a radiação ionizante ou a substância radioativa; d) está sujeito a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades de segurança pessoal ou patrimonial”.

A NR-16 da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego é responsável por descrever as atividades dos trabalhadores que podem fazer jus ao respectivo adicional.

Imperioso ressaltar que em 13/10/2014 foi acrescentado o Anexo 5 na NR-16 da Portaria n. 1565 do (MTE), que disciplinou as “atividades e operações perigosas”. Este novo anexo teve como um dos objetivos regulamentar o parágrafo 4º do artigo 193, da CLT, incluído pela Lei n. 12.997/14.

A respeito da base de cálculo do adicional de periculosidade dos eletricitários, foi editada a Súmula n. 191 do (TST), a qual excepcionava a regra geral prevista na Lei. 7.369/1985. A referida súmula dava tratamento diferenciado aos eletricitários, dispondo que “o cálculo do adicional de periculosidade deveria ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial”. Em 08 de dezembro de 2012 foi editada a Lei n. 12.740, a qual revogou a Lei n. 7.369/85, a partir da promulgação da Lei n. 12.740/2012 passou-se a ter como base de cálculo o

<sup>54</sup> TST, Recurso de Revista AIRR - 106940-79.2003.5.04.0023 Data de Julgamento: 30/03/2011, Relator Ministro: Lelio Bentes Corrêa, 1ª Turma, Data de Publicação: DEJT 08/04/2011.

<sup>55</sup> Contato permanente é “aquele que é diário, ainda que por poucos minutos, pois o empregado por perder a vida numa fração de segundos ao trabalhar com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica”. MARTINS, Sérgio Pinto. Comentários à CLT. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2000, p. 226.





# Manual de Prática Jurídica

salário básico, disposto no art. 193, parágrafo 3º da (CLT), sendo a única exceção admitida seria a previsão em convenção coletiva de outra base de cálculo que não fosse à prevista na (CLT).

A Súmula 361 do TST garante o direito ao adicional de insalubridade de forma integral aos eletricitários, quando o trabalho seja exercido em condições perigosas mesmo que de forma intermitente.

O § 4º do art. 193, da CLT, inclui também como atividade perigosa, a trabalho exercido com o uso de motocicleta. A Lei n. 12.997/74 incluiu também os trabalhadores que exercem a função com habitualidade de motoboy, mototransporte, mototaxista, motofrete, dentre outras. Para que seja considerada atividade perigosa e que faça jus ao respectivo adicional é necessário que o deslocamento com a motocicleta seja realizado em vias públicas. Caso o obreiro utilize a motocicleta em locais privados não terá direito ao adicional, pois não se enquadra como atividade perigosa.

O (TST) firmou posicionamento no sentido de que motoboy que utilize motocicleta em vias públicas em caráter habitual mesmo que intermitente faz jus ao adicional de periculosidade. Nesse sentido transcrevemos abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. 1. HORAS EXTRAS. O entendimento sufragado pelo TRT de invalidação dos cartões de ponto, por apresentarem registros uniformes, está em conformidade com a Súmula nº 338, III, do TST. Ademais, a confirmação do quantitativo das horas extras deu-se com base na análise da prova testemunhal, aspecto fático-probatório intangível em cognição extraordinária (TST, Súmula nº 126). Agravo de instrumento desprovido. 2. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O Regional confirmou o deferimento do adicional de periculosidade, fundado em laudo pericial conclusivo quanto ao fato de que o reclamante exercia suas tarefas em condições perigosas, registrando que a exposição habitual, embora intermitente, não é óbice à percepção do adicional. Intangível esse cenário fático (TST, Súmula nº 126), não se cogita de violação ao art. 1º da Lei nº 7.369/85. Agravo de instrumento desprovido. Grifo nosso.<sup>56</sup>

Ainda, cabe referir que a súmula 39 do (TST) reconhece o direito ao recebimento do adicional de periculosidade aos empregados que operam em bomba de gasolina.

A respeito do direito a percepção do adicional de periculosidade e a quantidade de exposição aos agentes perigosos, à edição da Súmula n. 364, do (TST), restou pacificado o entendimento jurisprudencial, assim, disciplinando que faz jus ao referido adicional quanto o obreiro tem contato permanente ou intermitente ao risco.

Mais uma vez, imperioso, esclarecermos a respeito do que é considerado “caráter intermitente”. A exposição intermitente está prevista tanto na insalubridade, quanto na periculosidade e se diferencia do caráter eventual de exposição. A palavra intermitente significa que não é contínuo; interrompido por espaços de tempo.

Em relação ao contato com inflamáveis, é imperioso destacarmos os critérios para que o trabalhador faça jus ao adicional de periculosidade. O trabalhador que ingressa em área de risco de inflamável faz jus a percepção do referido adicional.

A respeito da exposição do trabalhador no local de trabalho de inflamáveis, esclarece (BUCK, 2015, p. 100):

“Quando o trabalhador é obrigado a adentrar, circular em área de risco, onde há inflamável, no seu dia a dia, o risco se faz presente, independente do tempo de exposição. A exposição a fatores perigosos, diariamente, por pouco tempo, durante a relação e emprego é considerada contato de natureza intermitente”.

<sup>56</sup> TST. Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Processo: AIRR - 58800-58.2006.5.02.0445 Data de Julgamento: 11/03/2015, Relatora Ministra: Maria de Assis Calsing, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 13/03/2015.







# Manual de Prática Jurídica

Faz jus também ao adicional de periculosidade aqueles profissionais que em razão de sua atividade estão expostos a operações perigosas, seja por violência física na atividade profissional de segurança pessoal ou patrimonial (BUCK, 2015, p.109).

Para (BUCK, 2015, p.110) são consideradas atividades ou operações perigosas, as seguintes: vigilância patrimonial, segurança de eventos, segurança de eventos, segurança nos transportes coletivos, segurança ambiental e florestal, transportes de valores, escolta armada, segurança pessoal, supervisão/fiscalização operacional e telemonitoramento/telecontrole.

As atividades e operações perigosas com contato com radiações ionizantes ou substâncias radioativas fazem jus ao adicional de periculosidade. A Portaria n. 3.393, de 17/12/2987 conjuntamente com a Portaria GM n. 518 de 04/04/2003 incluiu na Norma Regulamentadora n.16 do Ministério do Trabalho e emprego, as atividades e operações perigosas com contato com radiações ionizantes ou substâncias radioativas<sup>57</sup>.

O adicional de periculosidade integra a remuneração, podendo ser suprimido no caso de serem eliminadas as causas que determinam o pagamento do referido adicional. A respeito das integrações e reflexos cabe aqui analisarmos o entendimento contido na Súmula n. 132 do TST, passamos a transcrever:

**ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRAÇÃO** (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 174 e 267 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

I - O adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras (ex-Prejulgado nº 3). (ex-Súmula nº 132 - RA 102/1982, DJ 11.10.1982/ DJ 15.10.1982 - e ex-OJ nº 267 da SBDI-1 - inserida em 27.09.2002)

II - Durante as horas de sobreaviso, o empregado não se encontra em condições de risco, razão pela qual é incabível a integração do adicional de periculosidade sobre as mencionadas horas. (ex-OJ nº 174 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000)

3. Entendimento doutrinário e jurisprudencial acerca da não cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Nesta seção iremos abordar o entendimento jurisprudencial dominante a respeito dos adicionais de insalubridade e periculosidade. A doutrina e a jurisprudência em grande maioria são contrárias à cumulação dos adicionais sob o fundamento do Princípio da Legalidade<sup>58</sup> (NASCIMENTO, 2015, p. 138).

O fundamento para a negativa relativo à aplicação concomitante dos adicionais seria que art. 7º, inciso XXIII[11] da (CF) estabeleceu o direito aos adicionais de: insalubridade, periculosidade e penosidade e que a lei ordinária iria estabelecer a forma em que seriam aplicados, no caso a Consolidação das Leis do Trabalho. Segundo Nascimento (2015, p.138), “legislador constitucional fez referencia aos termos da lei, estabeleceu um campo de reserva para o legislador infraconstitucional, o qual poderia restringir seus efeitos”.

O entendimento jurisprudencial majoritário sustenta que, tendo o trabalhador a opção de escolher o adicional mais vantajoso, teria sim o legislador no art. 193, parágrafo 2º<sup>59</sup> da (CLT) criado um normativo que restringia, mas respeitava a vontade do obreiro.

<sup>57</sup> Atividades como: produção utilização, transporte, guarda, estocagem de materiais radioativos em minas, depósitos, usinas e de beneficiamento de minerais radioativos. Ainda, a prospecção, mineração, beneficiamento de minerais radioativos com exposição ao risco de lixiviação de minerais radioativos para a produção de concentrados de urânio e tório e purificação de concentrados para conversão em outras formas de combustível nuclear. Trechos compilados da Norma Regulamentadora n.16 do (MTE)- Atividades e Operações Perigosas, Anexo (\*).

<sup>58</sup> O Princípio da Legalidade tem seu fundamento baseado no art. 5º, inciso II, da (CF), o qual assim disciplina: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Extraímos deste princípio que somente a lei poderá criar direitos, deveres e vedações, ficando os indivíduos vinculados aos comandos legais.

<sup>59</sup> Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012). [...]§ 2º - O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)





# Manual de Prática Jurídica

A jurisprudência majoritária do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e de algumas Turmas do (TST), têm baseado suas decisões sob o fundamento da aplicação literal do art. 193, parágrafo 3º da (CLT). Abaixo transcrevemos algumas decisões de ambos os colegiados:

"RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. CUMULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. De acordo com o art. 193, § 2º, da CLT, inviável a cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade. Inexiste, na hipótese, violação ao disposto no art. 7º, incisos XXII e XXIII, da Carta Magna, na medida em que o referido dispositivo constitucional nada refere a respeito da possibilidade de cumulação dos adicionais de periculosidade e insalubridade. Apelo não provido."<sup>60</sup>

O (TST) também é grande parte de suas Turmas é contrária à cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade:

"ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E DE INSALUBRIDADE CUMULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Este Tribunal Superior, após interpretação literal do artigo 193, § 2º, da CLT, firmou o entendimento de impossibilidade de cumulação de recebimento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade. Ao ser prevista a opção entre um adicional e o outro, depreende-se que ao empregado ficou inviabilizada a percepção de ambos os adicionais simultaneamente. Assim, se a reclamante recebia o pagamento do adicional de insalubridade e entende que a percepção do adicional de periculosidade lhe será mais vantajosa, poderá optar por deixar de recebê-lo e passar a receber o outro, ou vice-versa. Precedentes desta Corte. Recurso de revista não conhecido[14].

No mesmo sentido, e seguindo o disposto no normativo celetista, a Norma Regulamentadora n. 15 do (MTE) no item 3, disciplinou expressamente que "no caso de incidência de mais de um fator de insalubridade será considerado apenas o de grau mais elevado, sendo vedado a cumulação". Podendo ser estendido o posicionamento da norma regulamentadora para os casos de incidência de insalubridade e periculosidade.

A fim de ratificar a vedação disposta no parágrafo 2º da (CLT), o (TRT) da 4ª Região, sumulou a respeito da vedação a cumulação dos adicionais.

"Súmula nº 76- ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. ACUMULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. O pagamento cumulativo dos adicionais de insalubridade e periculosidade encontra óbice no artigo 193, § 2º, da CLT, o qual faculta ao empregado o direito de optar pelo adicional mais favorável. Inexistência de violação aos incisos XXII e XXIII, do artigo 7º, da Constituição".

Por fim, mas sem exaurir o tema, existe o argumento baseado na questão gramatical da norma Constitucional. Busca-se extrair-se do normativo constitucional a real intenção do legislador. O legislador ao prever no seu art. 7º, inciso XXIII, (CF): adicional sob a remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, o conectivo "ou" para a corrente majoritária significa uma vedação para a hipótese de cumulação dos adicionais.

Nesta seção buscou-se trazer os argumentos desfavoráveis a cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade, bem como o entendimento jurisprudencial a respeito do tema. Concluímos que o argumento mais forte seria de aplicação literal ao normativo celetista, vedando a acumulação dos adicionais. Todavia, merece neste momento a seguinte análise: o trabalhador não estaria exposto a causas distintas? E, portanto, não faria jus aos dois adicionais? Aplicar literalmente uma norma celetista que é anterior a nossa Carta Magna e que causa sérios prejuízos ao trabalhador?

4. Fundamentos favoráveis a respeito da cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade

Por um longo período era predominante o entendimento jurisprudencial e doutrinário a respeito da vedação acerca da cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade, quando o

<sup>60</sup> TRT da 4ª Região. Recurso Ordinário. Acórdão - Processo 0020444-88.2014.5.04.0014 (RO)PJe. Data: 06/07/2015. Órgão julgador: 8ª Turma. Redator: Juraci Galvão Júnior.





# Manual de Prática Jurídica

obreiro trabalhava simultaneamente em condições insalubres e perigosas. Todavia, com o passar dos anos a jurisprudência passou a ter decisões dissonantes, começou-se a questionar a legalidade do parágrafo 3º da (CLT).

Um dos principais argumentos acerca da possibilidade de acumulação dos adicionais era de que os fatores de exposição do trabalhador eram distintos (NASCIMENTO, 2015, p. 139).

Para NASCIMENTO (2015, p.139):

“[...] O adicional de insalubridade serve como contraprestação para eventuais danos impostos à saúde do trabalhador, ao passo que o adicional de periculosidade tutela a própria vida e objetiva compensar danos à integridade física do prestador dos serviços. [...]”

14

Em suma, são bens jurídicos diversos e com tratamento normativo distinto, seja quanto às hipóteses de cabimento, seja quanto aos percentuais, seja quanto à base cálculo.”

Sendo distintos ou diversos e tendo bens jurídicos diferentes a serem tutelados não pode o trabalhador ser obrigado a optar por um dos adicionais e trabalhar simultaneamente exposto aos dois.

A exposição simultânea aos dois adicionais e obrigação de optar por um deles, leva a conclusão de que o labor por um dos adicionais será gratuito para o empregador. O que certamente estaria configurando o enriquecimento sem causa em favor do empregador. O obreiro labora em garantia de uma contraprestação pecuniária, ao trabalhar exposto a dois adicionais e receber somente por um deles, está enriquecendo seu empregador e sujeitando-se ao desequilíbrio da relação contratual (FORMOLO, 2006, p. 56).

Para DAVIS (2002, p. 206):

“[...] cumpre reconhecer a diversidade dos adicionais cotejados no que concerne, também, às respectivas finalidades. O acréscimo salarial devido por força da insalubridade visa compensar a morbidade do trabalho enquanto aquele instituído em razão da periculosidade compensa o risco à incolumidade física e à vida do trabalhador.”

A Organização Internacional do Trabalho visa criar mecanismo de proteção à saúde do trabalhador. Ela edita convenções sobre direitos trabalhista, no que concerne a saúde e medicina do Trabalho. O país ao ratificar tais normas é obrigado a criar normas, legislações de proteção ao trabalhador, seguindo as regras previstas nas Convenções.

A Convenção n. 148 da (OIT), em 20/06/1977, editou normas sobre a proteção dos trabalhadores contra os riscos profissionais devido à contaminação do ar, ruído e as vibrações no local de trabalho. O Brasil ratificou esta convenção em 14/01/1982. Após, o Brasil em 29/09/1994 ratificou a Convenção n. 155, da (OIT), a qual tratava sobre segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho (FRANCO FILHO, 2013, p. 31).

As convenções da (OIT) são tratados internacionais, incorporados ao Direito Brasileiro antes da EC n. 45/2004, e, portanto, sem o quorum previsto no art. 5º, parágrafo 3º da (CF), têm nível de lei federal e tratando-se de normas de direitos fundamentais devem ser respeitadas e priorizadas sobre a norma celetista (FRANCO FILHO, 2013, p. 31).

As convenções n. 148 e 155 da (OIT) tem status de norma constitucional, ou pelo menos, o status de norma supralegal. Considerando a importância destas convenções, trata-se imperioso analisarmos o art. 4º, item 2. No item dois podemos verificar a preocupação que esta Organização internacional tem em criar políticas ambientais trabalhistas previnam acidentes e os danos à saúde do trabalhador<sup>61</sup>.

---

<sup>61</sup> Art. 4º, item 2: Essa Política terá como objetivo prevenir os acidentes e os danos à saúde que forem consequência do trabalho, ou se apresentarem durante o trabalho, reduzindo ao mínimo, na medida que for razoável e possível, as causas dos riscos inerentes ao meio ambiente de trabalho.







# Manual de Prática Jurídica

No art. 11, item b<sup>62</sup>, podemos verificar a expressa preocupação de criar políticas acerca da minimização dos agentes insalubres e perigosos. O item b deixa expresso que devem ser criados mecanismos que eliminem a ocorrência de exposição simultânea aos agentes e substâncias (FRANCO FILHO, 2013, p.32).

No Brasil utiliza-se o caráter paliativo, através contraprestação em pecúnia pelo labor prestado em condições insalubres e perigosas. Restando evidente que o adicional sobre a remuneração, seja pelo salário base ou pelo salário mínimo, jamais suficiente, tendo em vista à degradação da saúde do trabalhador, no caso da insalubridade e o risco eminente a vida, no caso da periculosidade. Ao possibilitarmos a cumulação dos adicionais e, por conseguinte o recebimento em pecúnia, estaremos criando mecanismos pedagógicos frente aos empregadores. Ao aumentar o custo de um empregado que está exposto à insalubridade e a periculosidade poderia coagir o empregador a aumentar postos de trabalho ou criar mecanismos que minimizem os agentes insalubres e perigosos.

As Normas Regulamentadoras são claras, que estando acima de determinado nível de exposição, o trabalhador fará jus ao respectivo adicional. É óbvio que é competência do empregador, pois ele detém as forças de trabalho e obtém lucro de sua atividade, que ele crie em sua empresa mecanismos que eliminem ou diminuam a exposição aos agentes insalubres e perigosos.

De outra banda, cabe referir que no caso em análise, o trabalhador que está exposto simultaneamente a dois agentes tem um maior desgaste, pois opera em atividades distintas e submetidos a riscos e agentes insalubres.

Enquanto o outro que está submetido a somente um dos agentes tem menor degradação. Ao ter que optar por um dos adicionais, obreiro está em desvantagem, pois tem maior desgaste na sua saúde, trabalha mais que o outro, e está exposto a mais agentes e recebe somente um adicional. A imposição normativa do parágrafo 2º do art. 193 da (CLT), ocasiona tratamento diferenciados e desiguais entre os trabalhadores.

A possibilidade de cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade visa coibir o empregador que reduza seu quadro de funcionários e imponha a um trabalhador que exerça simultaneamente atividades insalubres e perigosas. Ao poder cumular os adicionais, estaríamos possibilitando a redução dos acidentes nos locais de trabalho. Pois é evidente que é economicamente mais barato contratar um empregado que faça simultaneamente uma atividade insalubre e perigosa, do que um empregado para cada atividade insalubre e perigosa (SILVA, 2008, p. 50).

Para BANDEIRA (2011, p. 296):

“[...] os princípios da unidade da Constituição, da supremacia, da máxima efetividade da norma constitucional [...] permitem que os adicionais de insalubridade e de periculosidade tenham atributos mais complexos do que ser apenas adicional de remuneração, estando inseridos como instrumentos de consolidação da dignidade humana, que contemplam, entre outros, o direito a vida, à saúde, ao trabalho e o direito que todo o ser vivo tem de habitar em meio ambiente equilibrado”.

Ao ser possível a cumulação dos adicionais serviria com uma forma de atestar as condições difíceis de trabalho expostas ao trabalhador, exigindo cuidados e específicos e servindo de norte para a criação de políticas mais efetivas de Segurança no Trabalho (BANDEIRA, 2011, p. 298).

DAVIS em seu artigo, firmou posicionamento acerca da necessidade de cumulação dos adicionais, tendo em vista o caráter pedagógico frente ao empregador, impondo à este que

---

<sup>62</sup> Art. 11, item b: A determinação das operações e processos que serão proibidos, limitados ou sujeitos à autorização ou ao controle da autoridade ou autoridades competentes, assim como a determinação das substâncias e agentes aos quais estará proibida a exposição no trabalho, ou bem limitada ou sujeita à autorização ou ao controle da autoridade ou autoridades competentes, deverão ser levados em consideração os riscos para a saúde decorrentes da exposição simultânea a diversas substâncias ou agentes.





# Manual de Prática Jurídica

criasse maiores mecanismos de minimização ou eliminação dos agentes insalubre e perigosos a fim de não necessitar arcar com o pagamento cumulativo dos adicionais:

“[...] razoável que ao empregado submetido à ação deletéria de uma pluralidade de agentes nocivos fosse atribuído o adicional correspondente a cada um deles, para compensar a exarcebação das condições deletérias do seu trabalho. Até porque se tratando, especificamente, do adicional de insalubridade, o legislador celetista não excluiu tal hipótese. Tampouco o fez com relação à periculosidade. Sem prejuízo, é claro, do salutar efeito pedagógico que tal fato teria sobre as empresas, levando-as, para alívio da carga salarial, a implantar medidas de eliminação ou neutralização dos agentes nocivos detectados em seus estabelecimentos”.

Denota-se de tais fundamentos, que as normas legais que disciplinam sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade em verdade não existem para que seja permitido o trabalho nestas condições e sim para forçar os empregadores a manter o meio-ambiente de trabalho saudável e seguro (LEIRIA, 2008, p. 566).

Resta evidente que o Art. 193, parágrafo 2º da (CLT) não foi recepcionado pela (CF/1988), foi afronta as Convenções n. 148 e 155 da (OIT). E tendo elas hierárquica de lei ordinária posterior a (CLT), devem estes dispositivos prevalecer. A impossibilidade da cumulação dos adicionais previstos do Art. 193, parágrafo 2º da (CLT) e no item 15.3 da NR-15 do (MTE) são incompatíveis com os princípios da dignidade da pessoa humana e o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho e ao meio ambiente laboral saudável (NASCIMENTO, 2015, p. 140).

Embora o posicionamento majoritário seja pela não cumulação, atualmente tantos o Tribunal Superior do Trabalho, quanto os tribunais regionais tem dado decisões que admitem a cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade. Abaixo abordaremos alguns acórdãos a respeito da possibilidade de cumulação:

RECURSO DE REVISTA EM FACE DE DECISÃO PUBLICADA ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CONTATO COM MERCÚRIO. O Tribunal Regional, com base na prova pericial, registrou que a reclamante, no exercício de suas atribuições, tinha contato com mercúrio, razão pela qual deferiu o adicional de insalubridade. A Norma Regulamentadora nº 15 do MTE prescreve, em seus anexos 11, quadro I, e 13, que o contato com mercúrio, seja na sua forma orgânica, elementar ou inorgânica - nestes dois últimos casos observados os limites de tolerância - enseja o direito ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo. Logo, não há que se falar em violação do artigo 190 da CLT ou contrariedade à Súmula nº 448, I, desta Corte, ante a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho. Recurso de revista de que não se conhece.

CUMULAÇÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. POSSIBILIDADE. PREVALÊNCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS E SUPRALEGAIS SOBRE A CLT. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF QUANTO AO EFEITO PARALISANTE DAS NORMAS INTERNAS EM DESCOMPASSO COM OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS. INCOMPATIBILIDADE MATERIAL. CONVENÇÕES NOS 148 E 155 DA OIT. NORMAS DE DIREITO SOCIAL. CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE. NOVA FORMA DE VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DAS NORMAS INTEGRANTES DO ORDENAMENTO JURÍDICO. A previsão contida no artigo 193, § 2º, da CLT não foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 7º, XXIII, garantiu de forma plena o direito ao recebimento dos adicionais de penosidade, insalubridade e periculosidade, sem qualquer ressalva no que tange à cumulação, ainda que tenha remetido sua regulação à lei ordinária. A possibilidade da aludida cumulação se justifica em virtude de os fatos geradores dos direitos serem diversos. Não se há de falar em bis in idem. No caso da insalubridade, o bem tutelado é a saúde do obreiro, haja vista as condições nocivas presentes no meio ambiente de trabalho; já a periculosidade traduz situação de perigo iminente que, uma vez ocorrida, pode ceifar a vida do trabalhador, sendo este o bem a que se visa proteger. A regulamentação complementar prevista no citado preceito da Lei Maior deve se pautar pelos





# Manual de Prática Jurídica

princípios e valores insculpidos no texto constitucional, como forma de alcançar, efetivamente, a finalidade da norma. Outro fator que sustenta a inaplicabilidade do preceito celetista é a introdução no sistema jurídico interno das Convenções Internacionais nos 148 e 155, com status de norma materialmente constitucional ou, pelo menos, supralegal, como decidido pelo STF. A primeira consagra a necessidade de atualização constante da legislação sobre as condições nocivas de trabalho e a segunda determina que sejam levados em conta os "riscos para a saúde decorrentes da exposição simultânea a diversas substâncias ou agentes". Nesse contexto, não há mais espaço para a aplicação do artigo 193, § 2º, da CLT. Precedente desta Turma. Recurso de revista de que se conhece e a que se nega provimento. [...].<sup>63</sup>

Neste recurso de revista a decisão favorável à cumulação beneficiou uma dentista, pois após o laudo pericial se constatou que a mesma estava exposta a condições insalubres em grau máximo, devido ao contato com mercúrio, agente tóxico previsto na (NR n. 15 do MTE). Ainda, concluiu pela periculosidade em razão do contato com radiações ionizantes e substâncias radioativas. Em síntese, a decisão teve por fundamento que as Convenções n. 148 e 155 da (OIT) tem força de norma constitucional, devendo prevalecer sob a (CLT).

Também neste mesmo sentido, a 7ª Turma do (TST) em 04/05/2015, decidiu acerca da possibilidade de cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade sob o fundamento que o bem tutelado de cada um é distinto, não se tratando de condenação dupla:

RECURSO DE REVISTA. CUMULAÇÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. POSSIBILIDADE. PREVALÊNCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS E SUPRALEGAIS SOBRE A CLT. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF QUANTO AO EFEITO PARALISANTE DAS NORMAS INTERNAS EM DESCOMPASSO COM OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS. INCOMPATIBILIDADE MATERIAL. CONVENÇÕES NOS 148 E 155 DA OIT. NORMAS DE DIREITO SOCIAL. CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE. NOVA FORMA DE VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DAS NORMAS INTEGRANTES DO ORDENAMENTO JURÍDICO. A previsão contida no artigo 193, § 2º, da CLT não foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 7º, XXIII, garantiu de forma plena o direito ao recebimento dos adicionais de penosidade, insalubridade e periculosidade, sem qualquer ressalva no que tange à cumulação, ainda que tenha remetido sua regulação à lei ordinária. A possibilidade da aludida cumulação se justifica em virtude de os fatos geradores dos direitos serem diversos. Não se há de falar em bis in idem. No caso da insalubridade, o bem tutelado é a saúde do obreiro, haja vista as condições nocivas presentes no meio ambiente de trabalho; já a periculosidade traduz situação de perigo iminente que, uma vez ocorrida, pode ceifar a vida do trabalhador, sendo este o bem a que se visa proteger. A regulamentação complementar prevista no citado preceito da Lei Maior deve se pautar pelos princípios e valores insculpidos no texto constitucional, como forma de alcançar, efetivamente, a finalidade da norma. Outro fator que sustenta a inaplicabilidade do preceito celetista é a introdução no sistema jurídico interno das Convenções Internacionais nos 148 e 155, com status de norma materialmente constitucional ou, pelo menos, supralegal, como decidido pelo STF. A primeira consagra a necessidade de atualização constante da legislação sobre as condições nocivas de trabalho e a segunda determina que sejam levados em conta os riscos para a saúde decorrentes da exposição simultânea a diversas substâncias ou agentes-. Nesse contexto, não há mais espaço para a aplicação do artigo 193, § 2º, da CLT. Recurso de revista de que se conhece e a que se nega provimento. Grifo nosso.<sup>64</sup> (...)

<sup>63</sup> Recurso de Revista Processo n. 773-47.2012.5.04.0015 Data de Julgamento: 22/04/2015, Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 04/05/2015.

<sup>64</sup> Recurso de Revista Processo n. 1072-72.2011.5.02.0384 Data de Julgamento: 24/09/2014, Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/10/2014.





# Manual de Prática Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

### DADOS FUNCIONAIS:

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário Final:

### DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado na reclamada em \_\_/\_\_/\_\_, para exercer a função de instalador IRLA, de (colocar dias da semana), no horário das \_\_h às \_\_h, com \_\_, de intervalo para refeição e descanso, e recebeu como última remuneração a importância de R\$ \_\_ (\_\_\_)

### DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O reclamante durante o pacto laboral exerceu suas atividades de modo habitual e permanente a toda sorte de explosivos, visto que na função de instalador IRLA, o reclamante necessita realizar instalações e reparações de linhas telefônicas, e os fios de telefonia ficam no mesmo poste de energia elétrica, o que resultava condições de risco acentuado.

O artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, e seus parágrafos, nos ensinam que: "São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado". TST: Súmula 39, Súmula 361, OJ SDI-1 324, OJ SDI-1 345, OJ SDI-1 347.

§ 1º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. TST: Súmula 39, Súmula 70, Súmula 132, Súmula 191, Súmula 361, Súmula 364, OJ SDI-1 259, OJ SDI-1 279, OJ SDI-1 324, OJ SDI-1 347, OJ SDI-1 Trans. 12; STF: Súmula 212.

§ 2º - O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido. Conforme se verifica, o reclamante exerceu suas atividades de modo perigoso, conforme prevê o artigo 193 da CLT, e a reclamada jamais pagou adicional de insalubridade ao reclamante.

Assim, faz jus a reclamante ao adicional de periculosidade, nos termos do artigo 193, § 1º da CLT, a ser apurado em regular perícia, sem prejuízo dos reflexos em 13º salário, férias + 1/3 Constitucional, aviso prévio, FGTS e multa de 40%.

### DO PEDIDO

Pelo exposto o reclamante pleiteia:





# Manual de Prática Jurídica

- a) adicional de periculosidade, a ser apurado em regular perícia..... R\$
- b) reflexos de adicional de periculosidade em férias + 1/3 Constitucional R\$
- c) reflexos de adicional de periculosidade em 13º salário..... R\$
- d) reflexos de adicional de periculosidade em aviso prévio..... R\$
- e) reflexos de adicional de periculosidade em FGTS..... R\$
- f) reflexos de adicional de periculosidade em multa de 40%..... R\$
- g) juros e atualização monetária a época própria para pagamento..... R\$

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com sua condenação nos pedidos.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais, documentais e perícias.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas e despesas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_ (valor da soma das verbas).

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 23. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - DIFERENÇA DE MULTA DE 40% REFERENTE APOSENTADORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes :

### DADOS FUNCIONAIS:

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário Final:

### DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado pela reclamada para exercer a função de \_\_\_\_, em \_\_/\_\_/\_\_(colocar data de admissão)

Foi demitido sem justo motivo em \_\_/\_\_/\_\_, e teve como última remuneração o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), mensal.

Cumpria jornada de trabalho de (colocar dias da semana), no horário das \_\_h às \_\_h, com intervalo de \_\_h, para refeição e descanso.

### DA MULTA DE 40% SOBRE O FGTS

O reclamante durante o contrato de trabalho requereu perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social aposentadoria por tempo de contribuição, sendo concedida em \_\_/\_\_/\_\_. (doc. \_\_\_\_).

Com a carta de concessão da aposentadoria o reclamante efetuou saque do FGTS no ano de \_\_\_\_, que resultou no valor de R\$ \_\_ (\_\_\_\_).

Ocorre, entretanto, que quando da demissão do reclamante sem justo motivo, a reclamada efetuou pagamento da multa rescisória apenas quanto aos valores depositados após aposentadoria, que resultou no valor da multa de 40% em R\$ \_\_ (\_\_\_\_).

Assim, conforme se verifica, a reclamada contrariou o disposto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 99.684/90, que prevê:





# Manual de Prática Jurídica

“No caso de despedida sem justa causa, ainda que indireta, o empregador depositará, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, não sendo permitida, para este fim, a dedução dos saques ocorridos”.

Pelo exposto, requer o pagamento das diferenças da multa de 40%, sobre o montante depositado até \_\_\_\_, R\$ \_\_\_\_, conforme demonstra doc. \_\_, que resulta a multa no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), acrescidos de juros e atualização monetária até a época do pagamento.

## DO PEDIDO

Pelo exposto pleiteia o reclamante:

- 1 - Diferenças de multa de 40% acrescidos de juros e atualização monetária até época do efetivo pagamento no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 2 - liquidação das verbas ilíquidas em regular execução de sentença.
- 3 - atualização monetária desde a época própria do pagamento e juros moratórios;

Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia Regional do Trabalho, INSS, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para, querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com a sua condenação nos pedidos.

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes das reclamadas, oitiva de testemunhas e perícias.

Requer ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal do Brasil, por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas processuais e junta declaração.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso)

Nestes termos. Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 24. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - ENQUADRAMENTO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, e (nome da empresa que era tomadora dos serviços da RECLAMADA) com no do CNPJ/MF ignorado pelo reclamante, localizada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, com fatos e fundamentos seguintes:

### DADOS FUNCIONAIS:

Admissão: \_\_/\_\_/\_\_

Demissão: \_\_/\_\_/\_\_

Função:

Último Salário:

Local de trabalho:

### DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

O reclamante não tem interesse em se conciliar com as reclamada perante a Comissão de Conciliação Prévia instalada no Sindicato dos Vigilantes do Estado de São Paulo e pretende a garantia Constitucional de acesso ao Judiciário nos termos do artigo 5º, inciso XXXV, e atualmente assentado o entendimento jurisprudencial no sentido da não obrigatoriedade da conciliação prévia face à Súmula nº 2 do Colendo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Face às peculiaridades do contrato de trabalho com a reclamada, que também se demonstrará no decorrer das narrativas, prefere o reclamante o acesso direto ao Judiciário Trabalhista, entendendo que o disposto no artigo 625-D da CLT, encartado pela Lei nº 9.958/00, é faculdade às partes para a tentativa de conciliação perante as Comissões dos Sindicatos de classe.

Ademais, estando já distribuída a ação trabalhista direto à Justiça Especializada do Trabalho, o reclamante invoca a Vossa Excelência seja aplicado ao caso presente o princípio da celeridade, economia processual e hipossuficiência do trabalhador, isto é, princípios fundamentais que regem o processo do trabalho.

Requer a Vossa Excelência o processamento do feito perante esse Egrégio Juízo Especial Trabalhista, para ver seus direitos garantidos.

### DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA





# Manual de Prática Jurídica

A segunda reclamada, \_\_\_\_\_, contratou a primeira reclamada para a prestação de serviço de segurança, sendo que o reclamante foi registrado na função de orientador, mas exercia para a segunda reclamada a função de vigilante, no zelo efetivo de seu patrimônio, executando procedimentos exclusivos de segurança patrimonial diretamente à segunda reclamada e em suas dependências, cumprindo horário e recebendo ordens da primeira e segunda reclamada.

A primeira reclamada está inadimplente com as obrigações trabalhistas em relação ao reclamante e por esse fato, a segunda reclamada, neste caso, a empresa tomadora de serviços, deve ser responsabilizada subsidiariamente pelo pagamento dos direitos trabalhistas do reclamante (Enunciado nº 331, inciso IV, do Colendo TST – Tribunal Superior do Trabalho).

Essa responsabilidade decorre do inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte da prestadora de serviços e visa evitar fraudes entre o prestador e o tomador de serviços, bem como uma advertência para este no momento de escolher seu parceiro comercial, isto é, cuida-se de culpa “in vigilando” e “in eligendo” a atrair a aplicação dos artigos 186 e 927 do Código Civil, de aplicação subsidiária ao Direito do Trabalho. Senão vejamos jurisprudência:

RECURSO: ORDINÁRIO

JULGAMENTO: 18/09/2000 RELATOR: JOSÉ MECHANGO

ANTUNES REVISORA: JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA ACÓRDÃO:  
20000499123

PROCESSO: 19990394345 ANO: 1999

TURMA: 8ª

PUBLICAÇÃO: 28/11/2000 RECORRENTE: GOLDEN SHOPPING SÃO

BERNARDO RECORRIDO: AMABELE DA COSTA GOMES AMERICA

PREST DE SERV GERAIS S/C LTDA

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA – “Incontroverso que os reclamantes colocaram sua força de trabalho, seu único capital, a serviço da tomadora de serviços, por intermédio da prestadora, vendo-se a final na humilhante contingência de recorrer ao Judiciário, em busca da justa contraprestação pelo labor executado. A prestadora de serviços, por mais lícita e idônea que seja a atividade, por mais escorreito que seja o contrato civil de prestação de serviços, é de fato a fornecedora de mão de obra, uma intermediária entre a força de trabalho e o capital. Assim, deve arcar com a responsabilidade subsidiária, até pela ocorrência da culpa “in eligendo” e culpa “in vigilando”.

A segunda reclamada deverá ser mantida no polo passivo e ser responsabilizada, também, no pagamento dos direitos trabalhista do reclamante, dos quais está inadimplente a primeira reclamada.

Nesse sentido, o Código Civil, através se posiciona em seus artigos:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

DA DISPENSA POR JUSTA CAUSA

O reclamante foi dispensado por justa causa em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, sem comunicado de dispensa e sob a acusação de que estava dormindo no plantão.

O reclamante não cometeu a falta alegada de que estava dormindo no plantão, e por mais que negasse as reclamadas mantiveram a pena da dispensa por justa causa arbitrariamente e ilegalmente.





# Manual de Prática Jurídica

A bem da verdade, houve manobra artilosa por parte das reclamadas em demitir o reclamante por justa causa e ao final não pagar ao menos as verbas de direito decorrentes do contrato de trabalho, tais como a multa de 40%.

A reclamada não fundamentou ou comprovou qualquer falta grave que justifique a dispensa e dessa forma requer a conversão da dispensa arbitrária por dispensa injusta nos termos do artigo 487, inciso II da CLT e faz jus o reclamante às verbas rescisórias abaixo discriminadas.

- aviso prévio.....	R\$
- férias vencidas, mais 1/3 Const. (ref. ___/___)	R\$
- férias prop., mais 1/3 Const. (___/___).....	R\$
- 13º salário prop. (___/___).....	R\$
- total.....	R\$

- liberação das guias próprias para saque do FGTS e pagamento da multa de 40%.

- liberação de guias para requerer o benefício Seguro-Desemprego.

## DO CONTRATO DE TRABALHO ENQUADRAMENTO NA FUNÇÃO/CLASSE DE VIGILANTE

O reclamante foi contratado para exercer a função de orientador em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Ocorre que desde o início de seu contrato de trabalho o reclamante exerceu a função de vigilante nas dependências da segunda reclamada.

Urge ressaltar que no exercício de suas funções o reclamante e mais média de quatro a cinco “orientadores” em seu turno realizavam as rondas nas dependências do (nome da segunda reclamada), internamente e externamente, sendo que nas rondas usavam o aparelho de rádio e ainda em escala revezamento vigiavam o estacionamento, os bancos que estavam nas dependências da segunda reclamada, portas de joalherias e rondas ostensivas nos pisos do shopping vigiando loja por loja, sendo que o reclamante em caso de ocorrência era chamado por segurança do Central Plaza, inclusive com determinação de realizar abordagem em clientes em caso de suspeita.

Preferiu a reclamada, exigir força de trabalho de valor superior a que contrata seus obreiros, pagando menos e auferindo resultados de trabalho de melhor remuneração, sem se importar com a habilitação e proteção da integridade física de seus empregados.

A Convenção Coletiva dos Vigilantes em sua cláusula 5ª é para a nulidade de atos unilaterais das empresas, notadamente os que levem à usurpação de cargo pelo desvio da ocupação e especialmente a troca de vigilantes por orientadores e outros que fraudem a função de vigilante.

Na cláusula 59, há proibição expressa sobre tal ilegalidade e a condenação é a multa equivalente 50% do piso salarial da categoria, por empregado e por mês de trabalho, cujo beneficiário será o próprio empregado prejudicado. (CCT 04/05 com a inicial).

Ainda, o julgado abaixo transcrito vem de encontro com os fatos narrados pelo reclamante.

RECURSO: ORDINÁRIOJULGAMENTO: 26/06/2001RELATOR:  
HOMERO ANDRETTAREVISORA: MARIA ELISABETH PINTO FERRAZ  
LUZACÓRDÃO: 20010388421 PROCESSO Nº: 20000127315 ANO:  
2000TURMA: 10ª  
PUBLICAÇÃO: 06/07/2001RECORRENTE: EDILSON FERREIRA SILVARECORRIDO:  
TOPAZIO PREST DE SERV LOC M OBRASC LTDASAVIP S VICENTE SEG BANC E  
PATR SC LTDA

Vigilante. Fraude na contratação. Ainda que formalmente o empregado não possa ser caracterizado vigilante, a situação fática que emerge dos autos, conduz à convicção que essas atividades eram abusivamente exigidas pelo empregador. Este pagou menos e auferiu resultados inerentes a um trabalho melhor remunerado, deixando de atender a legislação, em especial no que respeita à habilitação e proteção da integridade física do empregado. Esse fato não o desonera do pagamento adequado, ressaltando-se que houve evidente fraude na anotação da função lançada na CTPS do empregado, qual seja, a de porteiro. A torpeza deve





# Manual de Prática Jurídica

ser repudiada. Aplicável, assim o artigo 9º da CLT. O empregado se ativou como vigilante e faz jus ao piso salarial pleiteado. Recurso provido.

O piso salarial conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos Vigilantes no período de (mês/ano a mês/ano) foi de R\$ \_\_\_\_\_ e o reclamante recebia salário de R\$ \_\_\_\_\_ desde sua admissão em \_\_/\_\_/\_\_, havendo diferença referente ao piso da categoria de Vigilante em favor do reclamante equivalente a R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) mensais, inclusive sobre férias e 13º salário até (mês/ano) e a partir de (mês/ano) o salário de vigilante passou a ser de R\$ \_\_\_\_\_ e o salário do reclamante de R\$ \_\_\_\_\_, com diferença em favor do reclamante de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Ainda, as CCTs dos vigilantes estabelecem que o adicional de horas extras trabalhadas de segunda a sábado é de 60% (sessenta por cento) e o reclamante sempre recebeu tais adicionais à base de 50% (cinquenta por cento), fazendo jus a diferenças sobre todas as horas extras recebidas e com base no piso salarial da categoria de vigilante, a serem apuradas através de seus recibos de pagamento mensais acostados.

As diferenças referentes ao piso salarial da categoria dos vigilantes deverão ser refletidas nas férias, décimo terceiro salário, FGTS, multa de 40%, verbas rescisórias e horas extras recebidas. Faz jus, ainda, o reclamante, a retificação em sua CTPS para que conste a denominação correta da função, qual seja de orientador para vigilante e nula de pleno direito nos termos do artigo 9º, da CLT, os atos da contratação na função de porteiro, bem como faz jus à multa descrita na cláusula 59 da Convenção Coletiva de trabalho dos vigilantes, ou seja, 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial da categoria por mês de trabalho em favor do reclamante.

Art. 9º - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação.

## DOS REFLEXOS NAS HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS PAGOS

Durante o pacto laboral o reclamante recebeu horas extras referentes à jornada suplementar e apurando-se a média remuneratória dos últimos doze meses laborados se se obtêm a média de \_\_:\_\_ horas extras mensais, e média de \_\_:\_\_ horas noturnas pagas.

A reclamada deverá integrar tais horas extras habituais e adicionais noturnos em férias e 13º salário e FGTS e aviso prévio.

Desde logo requer a Vossa Excelência, seja a reclamada ordenada a carrear aos autos os recibos de pagamento e os controles de frequência do reclamante nos termos do artigo 396 do Código de Processo Civil.

O objetivo do requerimento é apurar através de todos os recibos de pagamentos de horas extras, e adicional noturno e integrá-las aos vencimentos do reclamante.

## DO PEDIDO

a) conversão da dispensa arbitrária por dispensa injusta nos termos do artigo 487, inciso II, da CLT, com pagamento das verbas rescisórias abaixo discriminadas:

- aviso prévio..... R\$
- férias vencidas, mais 1/3 Const. (ref. ano/ano) R\$
- férias prop., mais 1/3 Const. (\_\_/\_\_)..... R\$
- 13º salário prop. (\_\_/\_\_)..... R\$
- total..... R\$
- liberação das guias próprias para saque do FGTS R\$
- multa de 40% sobre depósitos do FGTS..... R\$
- liberação de guias para requerer o benefício Seguro-Desemprego

b) Enquadramento do reclamante à classe e função de Vigilante, com anotação em sua Carteira de Trabalho (CTPS) e decretando-se por Vossa Excelência nula a contratação na função de Orientador;

c) Reconhecimento do salário recebido pelos vigilantes a ser apurada a diferença através do piso salarial que consta em Convenção Coletiva de Trabalho da classe de Vigilantes de mês/ano a





# Manual de Prática Jurídica

mês/ano – foi de R\$ \_\_\_\_\_ e o reclamante recebia salário de R\$ \_\_\_\_\_ desde sua admissão em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, havendo diferenças referente ao piso da categoria de Vigilante em favor do reclamante equivalente a R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) mensais, inclusive sobre férias e 13º salário e FGTS até (mês/ano) e a partir de (mês/ano) o salário de vigilante passou a ser de R\$ \_\_\_\_\_ e o salário do reclamante de R\$ \_\_\_\_\_, com diferença em favor do reclamante de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), inclusive sobre férias e 13º salário, FGTS, multa de 40% no valor de R\$ \_\_\_\_\_;

d) Diferenças de salário de Orientador para vigilante, nas verbas rescisórias, horas extras pagas, férias, 13º salário, FGTS e multa de 40% e DSR;

e) Recebimento de multa descrita na cláusula 59 da Convenção Coletiva de Trabalho dos vigilantes, ou seja, 50% sobre o piso salarial da categoria por mês de trabalho em favor do reclamante;

f) Diferenças de adicional nas horas extras pagas de 50% para 60% conforme prescrevem as Convenções Coletivas de Trabalho da categoria de Vigilante do período de mês/ano a mês/ano, com incidência em férias, 13º salário, FGTS, multa de 40%, DSR;

g) Responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, a tomadora de serviços;

h) liquidação das verbas ilíquidas em regular execução de sentença;

i) atualização monetária desde a época própria do pagamento e juros moratórios;

Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicato, INSS, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação das reclamadas, para, querendo, apresentarem a defesa que tiverem, sob pena de não o fazendo serem consideradas revéis e confessas no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com a sua condenação nos pedidos. Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes das reclamadas, oitiva de testemunhas e perícias.

Requer ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal do Brasil, por ser a reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas processuais e junta declaração.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





## 25. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - EQUIPARAÇÃO SALARIAL<sup>65</sup>

Sobre o tema, a Lei nº 13.467/2017 introduziu um novo texto ao art. 461 da CLT. Vejamos:

Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade. (NR)

§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço para o mesmo empregador não seja superior a quatro anos e a diferença de tempo na função não seja superior a dois anos. (NR)

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira ou adotar, por meio de norma interna da empresa ou de negociação coletiva, plano de cargos e salários, dispensada qualquer forma de homologação ou registro em órgão público. (NR)

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, as promoções poderão ser feitas por merecimento e por antiguidade, ou por apenas um destes critérios, dentro de cada categoria profissional. (NR)

§ 4º - O trabalhador readaptado em nova função por motivo de deficiência física ou mental atestada pelo órgão competente da Previdência Social não servirá de paradigma para fins de equiparação salarial. (Incluído pela Lei nº 5.798, de 31.8.1972)

§ 5º A equiparação salarial só será possível entre empregados contemporâneos no cargo ou na função, ficando vedada a indicação de paradigmas remotos, ainda que o paradigma contemporâneo tenha obtido a vantagem em ação judicial própria. (NR)

§ 6ª No caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa, em favor do empregado discriminado, no valor de 50% (cinquenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. (NR)

A norma do art. 461 previa que os requisitos para caracterizar a identidade de função observarão a “mesma localidade”, termo amplo que não definia adequadamente o conceito. Com a nova redação, alterando, para “o mesmo estabelecimento empresarial”. Além disso, o serviço deverá ser prestado “para o mesmo empregador” e por tempo não superior a quatro anos, quando a lei atual prevê dois anos. O § 5º, por sua vez, impede a utilização de paradigmas remotos, ou seja, decisões proferidas em relação a empregados com diferença de tempo muito superior a dois anos.

A novidade no parágrafo 2º do artigo 468 da CLT, impede a incorporação da gratificação, mesmo após dez anos de serviço na função de confiança, contrariando o entendimento da Súmula 372 do TST. A medida é técnica, pois a gratificação é espécie de salário condição e como tal só deve ser paga enquanto o empregado exercer a respectiva função.<sup>66</sup>

Diz a Constituição Federal: Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo; XXVII - proteção em face da automação, na forma da lei; Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

<sup>65</sup> RICALDE, Mario do Carmo; Carvalho, William Epitácio Teodoro de. Comentários à Reforma trabalhista + CLT Comparada. 1ª ed. Campo Grande: Contemplan, 2017.

<sup>66</sup> BOMFIM, Vólia. Reforma Trabalhista: Comentários ao Substitutivo do Projeto de Lei 6787/16. Disponível em <http://genjuridico.com.br/2017/04/25/reforma-trabalhista-comentarios-ao-substitutivo-do-projeto-de-lei-678716/>.



# Manual de Prática Jurídica

Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título. (ADCT. Art. 17)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes :

### DADOS FUNCIONAIS

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário final:

### DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado em \_\_/\_\_/\_\_, cumpria jornada de trabalho de (colocar dias da semana), no horário das \_h às \_h, com intervalo de \_h para refeição e descanso, e foi injustamente demitido em \_\_/\_\_/\_\_.

### DA EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Durante todo o contrato de trabalho, o reclamante exercia a mesma função do Senhor \_\_\_\_, e recebia salário inferior ao do paradigma, que percebia R\$ \_\_\_\_\_, por mês.

Ressalte-se, que o reclamante desenvolvia as mesmas tarefas do paradigma, **Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial**, assim, tem direito o reclamante ao mesmo salário do paradigma, na forma do artigo 461 da CLT, sendo de rigor as diferenças de salário face à equiparação salarial, bem como reflexos em férias +1/3 Constitucional, 13º salário, aviso prévio, FGTS, multa de 40% e horas extras pagas.

Requer seja a reclamada ordenada a carrear aos autos, demonstrativos de pagamento do paradigma Sr. \_\_\_\_\_, para melhor análise das diferenças salariais, nos termos do artigo 396 do







# Manual de Prática Jurídica

Código de Processo Civil, sob pena de não o fazendo, sofrer as sanções do artigo 400 do mesmo diploma legal, ou seja, ser considerado salário de R\$ \_\_\_\_.

Art. 396. O juiz pode ordenar que a parte exhiba documento ou coisa que se encontre em seu poder.

Art. 400. Ao decidir o pedido, o juiz admitirá como verdadeiros os fatos que, por meio do documento ou da coisa, a parte pretendia provar se

I - o requerido não efetuar a exibição nem fizer nenhuma declaração no prazo do art. 398;

II - a recusa for havida por ilegítima.

Parágrafo único. Sendo necessário, o juiz pode adotar medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias para que o documento seja exibido.

Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade. (NR)

§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço para o mesmo empregador não seja superior a quatro anos e a diferença de tempo na função não seja superior a dois anos. (NR)

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira ou adotar, por meio de norma interna da empresa ou de negociação coletiva, plano de cargos e salários, dispensada qualquer forma de homologação ou registro em órgão público. (NR)

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, as promoções poderão ser feitas por merecimento e por antiguidade, ou por apenas um destes critérios, dentro de cada categoria profissional. (NR)

§ 4º - O trabalhador readaptado em nova função por motivo de deficiência física ou mental atestada pelo órgão competente da Previdência Social não servirá de paradigma para fins de equiparação salarial. (Incluído pela Lei nº 5.798, de 31.8.1972)

§ 5º A equiparação salarial só será possível entre empregados contemporâneos no cargo ou na função, ficando vedada a indicação de paradigmas remotos, ainda que o paradigma contemporâneo tenha obtido a vantagem em ação judicial própria. (NR)

§ 6ª No caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa, em favor do empregado discriminado, no valor de 50% (cinquenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. (NR)

## DO PEDIDO

Pelo exposto pleiteia o reclamante:

Requer as diferenças de salário mensal, desde o início do contrato de trabalho, face à equiparação salarial, com reflexos em férias + 1/3 Constitucional, 13º salário, aviso prévio, FGTS, multa de 40%, e horas extras pagas em folha de pagamento.

- liquidação das verbas ilíquidas em regular execução de sentença.

- atualização monetária desde a época própria do pagamento e juros moratórios;

Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia Regional do Trabalho, INSS, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para, querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com a sua condenação nos pedidos.





# Manual de Prática Jurídica

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes das reclamadas, oitiva de testemunhas e perícias.

Requer ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal do Brasil, por ser a reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas processuais e junta declaração.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (valor da soma das verbas)

Nestes termos. Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 26. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - HORAS EXTRAS QUE SUCEDERAM A JORNADA CONTRATUAL DE TRABALHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12<sup>a</sup>, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência para propor a presente

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes :

### DADOS FUNCIONAIS

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário Final:

### DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado pela reclamada para exercer a função de \_\_\_\_, em \_\_/\_\_/\_\_(colocar data de admissão)

Foi demitido sem justo motivo em \_\_/\_\_/\_\_, e teve como última remuneração o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), mensal.

Cumpria jornada de trabalho de (colocar dias da semana), no horário das \_\_h às \_\_h, com intervalo de \_\_h, para refeição e descanso.

### DA JORNADA DE TRABALHO / DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS QUE SUCEDERAM A JORNADA CONTRATUAL DE TRABALHO

O reclamante foi contratado para cumprir jornada de trabalho das \_\_h às \_\_h, de \_\_ (colocar dias da semana ou escala de revezamento), quando exerceu a função de vigilante.

Ocorre, que durante todo pacto laboral, independentemente do posto de serviço, o reclamante sempre ultrapassou sua jornada de trabalho de \_\_ a \_\_ minutos em média \_\_ vezes por semana.

Esclarece o reclamante que sempre ultrapassava sua jornada contratual de trabalho porque necessitava aguardar rendição para então se ausentar do posto de serviços, o que não ocorria em tempo hábil, posto que não haviam vigilantes suficientes escalados para o posto, e assim, necessitava aguardar rendição que vinha da central da reclamada, jamais podendo ausentar-se do posto se não houvesse um colega para passar o plantão.





# Manual de Prática Jurídica

Nos controles de frequência constam apenas as jornadas contratuais de trabalho, que eram entregues pelo “chefe de plantão” ao reclamante todo final de mês preenchidos com horário de entrada e saída, para serem assinados, restando desde logo impugnados.

Dessa forma, faz jus o reclamante durante todo pacto laboral ao recebimento de horas extras que ultrapassou a jornada de trabalho contratual, a base de \_\_ a \_\_ minutos em média 02 vezes por semana, com adicional de 60% sobre a hora normal, a teor do que dispõe a cláusula 6º parágrafo 3º da Convenção Coletiva de Trabalho, com integração em férias + 1/3 const., DSR's, aviso prévio, FGTS e multa de 40%.

## DO PEDIDO

Pelo exposto pleiteia o reclamante:

Pagamento de horas extras que ultrapassou a jornada de trabalho contratual, a base de 30 a 40 minutos em média 02 vezes por semana, com adicional de 60% sobre a hora normal, a teor do que dispõe a cláusula 6º parágrafo 3º da Convenção Coletiva de Trabalho<sup>1</sup>, com integração em férias + 1/3 const., DSR's, aviso prévio, FGTS e multa de 40%.

- liquidação das verbas ilíquidas em regular execução de sentença.

- atualização monetária desde a época própria do pagamento e juros moratórios;

Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia Regional do Trabalho, INSS, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para, querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com a sua condenação nos pedidos.

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes das reclamadas, oitiva de testemunhas e perícias.

Requer ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal do Brasil, por ser a reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas processuais e junta declaração.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso)

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 27. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - MÉDIA SALARIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face da Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

#### DADOS FUNCIONAIS:

Admissão: \_\_/\_\_/\_\_

Demissão: Rescisão Indireta – último dia trabalhado \_\_/\_\_/\_\_

Função:

Salário Final: R\$ \_\_\_\_ (por hora)

#### DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

O reclamante não tem interesse em se conciliar com a reclamada perante a Comissão de Conciliação Prévia instalada no Sindicato e pretende a garantia Constitucional de acesso ao Judiciário nos termos do artigo 5º, inciso XXXV, e atualmente assentado o entendimento jurisprudencial no sentido da não obrigatoriedade da conciliação prévia face à Súmula nº 02 do Colendo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O reclamante justifica que não se interessa pela conciliação perante o sindicato, posto que além das dificuldades econômicas em gastos de passagens para se locomover, prefere o reclamante o acesso direto ao Judiciário Trabalhista, entendendo que o disposto no artigo 625-D da CLT, encartado pela Lei nº 9.958/00, é faculdade às partes para a tentativa de conciliação perante as Comissões dos Sindicatos de Classe.

Ademais, estando já distribuída a ação trabalhista direto à Justiça Especializada do Trabalho, o reclamante invoca a Vossa Excelência seja aplicado ao presente caso o princípio da celeridade, economia processual e hipossuficiência do trabalhador, isto é, princípios fundamentais que regem o processo do trabalho.

Requer a Vossa Excelência o processamento do feito perante esse Egrégio Juízo Especial Trabalhista, para ver seus direitos garantidos.

#### DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado em \_\_/\_\_/\_\_, para exercer a função de \_\_\_\_\_, de segunda a sexta-feira, no horário das \_\_h às \_\_h, com intervalo de 1h para refeição e descanso.





# Manual de Prática Jurídica

## DO RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DA RESCISÃO INDIRETA

(Da omissão do FGTS e descumprimento do contrato de trabalho)

O reclamante foi contratado em \_\_/\_\_/\_\_, para exercer a função de \_\_\_\_\_, e receber remuneração de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), por hora, ou seja, a cada entrega receberia o valor de R\$ \_\_\_\_\_, por hora, variando seus valores dependendo do tempo de duração da entrega.

Apesar da contratação do reclamante ter ocorrido em \_\_/\_\_/\_\_, a reclamada somente procedeu a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante em \_\_/\_\_/\_\_, após muitas insistências do reclamante.

Com o registro na CTPS do reclamante, a reclamada continuou a descumprir o contrato de trabalho, posto que, apesar de haver contratado o reclamante com pagamento de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) por hora, efetuou anotação na carteira de trabalho como sendo o salário do reclamante no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), para omissão de pagamento de encargos trabalhistas.

O reclamante, por diversas vezes, questionou com a reclamada acerca do equívoco no registro de sua CTPS, porém, não obteve êxito para correção da anotação.

Apesar do registro na CTPS do reclamante com salário de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), o reclamante sempre recebeu pagamento por hora, ou seja, R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) por hora de entrega no Município de São Paulo, e R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) por hora de entrega fora do município, sendo que para cada entrega era emitido, ao reclamante, cópia carbonada de Ordem de Serviço com nome e endereço do cliente solicitante, bem como local de destino, com anotações a serem realizadas pelo reclamante do tempo total de espera o que, posteriormente, era calculado pelo reclamante juntamente com reclamada para pagamento mensal.

O reclamante não possui todas as Ordens de Serviços realizadas, porém nas “OS” dos meses de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / ano, que nesta oportunidade requer a juntada (docs.), podemos verificar que a média salarial do reclamante resulta o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Em (mês/ano), a reclamada procedeu ao pagamento do 13º salário proporcional do reclamante, porém efetuou pagamento no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), somente com base no salário de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), registrado na CTPS, quando novamente o reclamante questionou os valores de seus pagamentos, mas novamente não obteve êxito.

Ainda, (mês/ano), os funcionários da reclamada receberam cesta básica, que recebiam mensalmente, porém no ato da entrega esperada pelo reclamante, este foi excluído da lista, sob a alegação de que sua cesta básica não seria entregue face a falta do reclamante no trabalho em apenas 01 (um) dia, o que causou mais desapontamento ao reclamante.

Com a diferença de pagamento de 13º salário e a falta de entrega de sua cesta básica do mês de \_\_\_\_\_/ ano, o reclamante que já estava contrariado, resolveu verificar movimentação em extrato do FGTS junto a Caixa Econômica Federal, e logrou saber que além da anotação incorreta em sua CTPS do contrato de trabalho, pagamento a menor do 13º salário, também não havia depósitos de FGTS em sua conta vinculada.

O reclamante também questionou com a reclamada a omissão dos depósitos do FGTS, mas foi informado pelo sócio da reclamada de que aquela seria a forma de trabalho, e se não quisesse mais se sujeitar, então que pedisse sua demissão, pois não poderia fazer nada a seu favor.

O exposto serve para demonstrar à Vossa Excelência todo o mal suportado pelo reclamante, qual seja, omissão de depósitos do FGTS, irregularidades na anotação do contrato de trabalho na CTPS, pagamento a menor do 13º salário, falta de entrega de cesta básica, insegurança e instabilidade no contrato de trabalho quanto a empregadora, e outros, é causa suficiente e ensejadora de rescisão por culpa exclusiva da empregadora, senão vejamos julgados que vêm ao encontro ao caso do reclamante:

EMENTA: Rescisão indireta do contrato. Infração continuada. O art. 483, letra “d”, da CLT, não faz distinção sobre o tipo de infração que autoriza a rescisão indireta do contrato. Desde que o empregador esteja descumprindo as obrigações, e isso se repita de maneira insuportável, tem o







# Manual de Prática Jurídica

empregado o direito de pedir a rescisão indireta, ainda que o direito questionado seja um só – como por exemplo, a falta de depósitos do FGTS, podendo o empregado optar em continuar no serviço até final decisão ou afastar-se definitivamente, por sua conta e risco, conforme lhe faculta o parágrafo 3º do artigo.

Nesta oportunidade, por todo o exposto, especialmente por todas as desobrigações da reclamada de cumprir o contrato de trabalho, notadamente a falta de depósitos do FGTS, instabilidade e insegurança do contrato de trabalho, o reclamante vem à presença de Vossa Excelência requerer a **DECRETAÇÃO DA RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO** por culpa exclusiva da empregadora, nos termos do artigo 483, alíneas “c” e “d” da CLT, sendo a única alternativa.

Art. 483 - O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando:

(...)

c) correr perigo manifesto de mal considerável;

d) não cumprir o empregador as obrigações do contrato;

Com a decretação da Rescisão Indireta do contrato de trabalho, faz jus o reclamante ao recebimento das verbas rescisórias e pagamento das respectivas indenizações decorrentes do contrato de trabalho com média salarial de R\$ (valor da média recebida não o registrado em carteira) \_\_\_\_\_ (valor por extenso) desde a data da real contratação, com reconhecimento do vínculo empregatício, e anotação na CTPS do reclamante com data de \_\_/\_\_/\_\_, e pagamento conforme a seguir:

- Aviso prévio R\$
- férias proporcionais + 1/3 Constitucional (\_/12) R\$
- 13º salário proporcional (01/12) R\$
- Total R\$

- baixa na CTPS do reclamante com data do último dia trabalhado, em \_\_/\_\_/\_\_

DA MÉDIA SALARIAL - DA DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO DE \_\_\_\_\_

Conforme demonstram as Ordens de Serviços emitidas pela reclamada dos meses de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, (docs. \_\_), resulta a média salarial do reclamante o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), vejamos:

O reclamante não possui as notas de todas as entregas realizadas, porém realiza cálculo com média nas notas que contam em mãos e nos 03 (três) meses que constam das notas anexas.

Mês/Ano Docs Valor mensal

Mês / ano R\$

Mês / ano R\$

Mês / ano R\$

Subtotal R\$

Média salarial (R\$ \_\_\_\_\_) R\$

Apesar do reclamante jamais ter recebido o salário de R\$ (salário da carteira) \_\_\_\_\_ (valor por extenso) a reclamada efetuou pagamento de 13º salário no valor de R\$ (média com salário da carteira), referente a \_\_/12, com base na data de admissão e salário que consta no registro da CTPS do reclamante.

Assim, tendo a data de admissão do reclamante ocorrido em \_\_/\_\_/\_\_, e a média salarial de R\$ (média efetivamente recebida) \_\_\_\_\_ (valor por extenso), requer o pagamento de diferenças de 13º salário de (ano\_\_\_\_), no valor de R\$ (valor da média real pleiteada) \_\_\_\_\_ (valor por extenso), já descontado o valor pago de R\$ (valor recebido conforme o registrado em carteira) \_\_\_\_\_.

O reclamante não possui as ordens de serviços de todos os meses laborados, assim, requer seja a reclamada ordenada a carrear aos autos todas as ordens de serviços que estão em seu poder, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Civil, sob pena de não o fazendo, sofrer as







# Manual de Prática Jurídica

penalidades do artigo 400 do mesmo Diploma legal, ou seja, ser considerada a média salarial do reclamante o valor de R\$ (valor pleiteado) \_\_\_\_\_ (valor por extenso), conforme média salarial dos 03 (três) últimos meses.

## DO FGTS OMISSO

A reclamada durante o pacto laboral, como já noticiado acima, deixou de efetuar depósitos na conta fundiária do reclamante, e em análise ao extrato, verifica-se que desde a admissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, a reclamada não realiza depósitos, conforme demonstra doc. \_\_\_\_\_.

Assim, requer o pagamento 09 (nove) meses, mais férias e 13º salário de depósitos do FGTS omissos, acrescido de multa de 40%, com base na média salarial do reclamante (R\$ \_\_\_\_\_) que resultaram com base nos valores recebidos dos meses de \_\_\_\_\_ a dezembro de \_\_\_\_\_.

Senão vejamos:

Média salarial:		R\$	
R\$ _____ x 8%			R\$
___ meses de depósitos omissos			R\$
13º salário _____		R\$	
férias de (ano)	R\$		
Subtotal		R\$	
Multa de 40%	R\$		
Total		R\$	

Requer o pagamento do FGTS omissos + multa de 40% no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), em forma de indenização compensatória, acrescidos de juros e atualização monetária, desde a época em que deveriam ser depositados na conta vinculada até a data do efetivo pagamento.

## DA JORNADA DE TRABALHO

O reclamante foi contratado para cumprir jornada de trabalho das 8h às 18h, com intervalo de 1h para refeição e descanso.

A bem da verdade, o reclamante jamais cumpriu corretamente o horário pactuado na contratação, visto que comparecia no escritório da reclamada às 8h, porém não havia horário fixo para o término da jornada de trabalho, conforme se verifica em algumas Ordens de Serviços juntadas (docs.).

O reclamante comparecia às 8h da manhã na reclamada e aguardava chamados de clientes da reclamada para entregas, os serviços realizados pela reclamada eram pagos por hora, motivo pelo qual, quando o cliente terminava a ligação onde realizou o pedido, já se iniciava a contagem de tempo para pagamento da Ordem de Serviço pela tomadora de serviços, onde o reclamante deveria iniciar a entrega imediatamente.

Os serviços eram divididos entre Moto Boys (profissão neste caso), e muitas vezes o reclamante nem mesmo voltava ao escritório da reclamada, pois era chamado, através de celular fornecido pela própria reclamada, para iniciar outra entrega.

Assim, diariamente o reclamante ultrapassava sua jornada de trabalho, em 30 a 40 minutos por dia, fazendo jus ao pagamento das horas extras na proporção de 30 a 40 minutos diários, com adicional de 50% sobre a hora normal, com reflexos e férias, 13º salário, aviso prévio, DSRs, FGTS e multa de 40%.

## DO INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO

Durante todo pacto laboral o reclamante não usufruía intervalo mínimo legal de 1h para refeição e descanso, posto que o reclamante somente parava para fazer rápidas refeições no intervalo de 10 a 15 minutos e no local de trabalho.

O reclamante não podia realizar 1h de refeição e descanso, pois quando aberta a "OS" (Ordem de Serviço) para entrega, já se contava o tempo para realização da entrega que era paga por hora, devendo o reclamante imediatamente realizar a entrega, e por esse fato o reclamante era privado da realização de intervalo mínimo legal.





# Manual de Prática Jurídica

Apesar das rápidas refeições o reclamante era obrigado a assinar cartão de ponto com horário de entrada e saída (contratual), inclusive com horário de intervalo, mesmo ser ter usufruído, restando desde logo impugnado.

Assim, requer o pagamento do intervalo violado, a teor do que dispõe o artigo 71, § 4º da CLT, na proporção de 1h diária, com acréscimo de 50% sobre a hora normal, sem prejuízo dos reflexos em férias, 13º salário, DSR's, FGTS, multa de 40% e aviso prévio.

## DO SEGURO-DESEMPREGO

No caso em tela, verifica-se que o reclamante preenche os requisitos para o requerimento e obtenção do seguro-desemprego, como por exemplo, vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física a ela equiparado, no período superior a 06 (seis) meses, computando-se aviso prévio e rescisão indireta do contrato de trabalho, conforme artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.998/90.

Todavia, o reclamante será prejudicado no recebimento dos valores do seguro- desemprego, tendo em vista o valor registrado como salário, na CTPS, que não condiz com a realidade, posto que o reclamante recebia por hora trabalhada, conforme demonstrado, a média salarial de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Por essas razões, há omissão da reclamada, referente ao valor do salário do reclamante, causando em face da natureza alimentar do benefício do seguro-desemprego irreparáveis danos ao empregado, ficando o causador do prejuízo obrigado a indenizar em espécie, no valor equivalente, por força do disposto dos artigos 186 e 927 do Código Civil, de aplicação subsidiária ao direito e processo do Trabalho.

Neste caso, o contrato de trabalho perdeu por \_\_\_ (por extenso) meses, portanto, fazendo jus o reclamante ao recebimento de 03 (três) parcelas referente ao seguro- desemprego, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), cada parcela, requerendo o pagamento diretamente ao reclamante como forma de indenização.

A CLT, em seu artigo 71, diz que: - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.

(...)

§ 4º A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

## DO CELULAR

Quando da contratação do reclamante para exercer a função de moto boy, a reclamada forneceu telefone celular para comunicação das entregas, tendo o reclamante assinado recibo e termo de responsabilidade.

Nesta oportunidade o reclamante informa que o celular fornecido pela reclamada está à disposição da mesma, e que na data da audiência formalizará a entrega do aparelho.

## DO PEDIDO

Por todo o exposto o reclamante pleiteia:

- Decretação da Rescisão Indireta do contrato de trabalho, por culpa exclusiva do empregador, nos termos das alíneas "c" e "d" do artigo 483 da CLT, especialmente por não cumprir as obrigações do contrato de trabalho, requerendo o recebimento das verbas rescisórias e pagamento das respectivas indenizações decorrentes do contrato de trabalho com média salarial de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), desde a data da real contratação, com reconhecimento do vínculo empregatício, e anotação na CTPS do reclamante com data de admissão em \_\_/\_\_/\_\_, e pagamento conforme a seguir:

- Aviso prévio R\$





# Manual de Prática Jurídica

- férias proporcionais + 1/3 Constitucional (\_\_\_/12) R\$
- 13º salário proporcional (\_\_\_/12) R\$
- Total R\$
- baixa na CTPS do reclamante com data do último dia trabalhado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- pagamento de FGTS omissis + multa de 40%, atualizado monetariamente desde a época em que deveriam ser depositados até a data do efetivo pagamento.

Quanto à mencionada matéria, normatiza a CLT:

Art. 483 - O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando:

- a) forem exigidos serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
- b) for tratado pelo empregador ou por seus superiores hierárquicos com rigor excessivo;
- c) correr perigo manifesto de mal considerável;
- d) não cumprir o empregador as obrigações do contrato;
- e) praticar o empregador ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e boa fama;
- f) o empregador ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- g) o empregador reduzir o seu trabalho, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a importância dos salários.

§ 1º - O empregado poderá suspender a prestação dos serviços ou rescindir o contrato, quando tiver de desempenhar obrigações legais, incompatíveis com a continuação do serviço.

§ 2º - No caso de morte do empregador constituído em empresa individual, é facultado ao empregado rescindir o contrato de trabalho.

§ 3º - Nas hipóteses das letras d e g, poderá o empregado pleitear a rescisão de seu contrato de trabalho e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final decisão do processo.

Indenização referente ao seguro-desemprego, face à omissão da real remuneração (03 parcelas de R\$ \_\_\_\_\_).....R\$ \_\_\_\_\_;

Regularização dos pagamentos das contribuições previdenciárias do período sem registro (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, parcelas do reclamante e reclamada), para que seja computado em seus efeitos legais;

Horas extras referentes ao tempo que ultrapassou a jornada de trabalho, na proporção de 30 a 40 minutos, com adicional de 50%, sem prejuízo dos reflexos em férias, 13º salário, aviso prévio, DSRs, FGTS e multa de 40%;

Horas extras referente ao intervalo violado, a teor do que dispõe o artigo 71;

§ 4º da CLT, na proporção de 1h diária, com acréscimo de 50% sobre a hora normal, sem prejuízo dos reflexos em férias, 13º salário, DSR's, FGTS, multa de 40% e aviso prévio;

- Requer apuração das verbas ilíquidas em regular liquidação de sentença;

- Juros e atualização monetária;

- Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia Regional do Trabalho, INSS, Sindicato, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para, querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com sua condenação nos pedidos.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais, documentais e perícias.





# Manual de Prática Jurídica

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não Ter condições de arcar com custas e despesas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Nestes Termos.Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 28. Reclamação Trabalhista (Pedido de Férias em Dobro)

Vejamos o entendimento de Hugo Vitor Hardy de Mello<sup>67</sup>:

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o empregador que não conceder as férias para o empregado ou que o fizer fora do período concessivo, é obrigado a pagar o valor equivalente em dobro, conforme o disposto nos artigos 134 e 137, podendo ainda sofrer sanções administrativas impostas pelo Ministério do Trabalho quando ocorrer fiscalização.

Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

Art. 137. Sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o artigo 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração.

Isso significa dizer que o empregador tem até 12 meses para conceder as férias, após os primeiros 12 meses em que o trabalhador adquiriu o direito à percepção das férias.

Além disso, para efeito do pagamento em dobro, o empregador deve considerar todos os valores a que o empregado tem direito como o salário, as médias de variáveis, os adicionais previstos na legislação (noturno, insalubridade, periculosidade e etc.) e o 1/3 constitucional.

Embora a lei não especifique expressamente que o 1/3 constitucional, assim como outros adicionais devam ser pagos em dobro, o Tribunal Superior do Trabalho – TST entende que os adicionais fazem parte da remuneração e esta, é devida em dobro quando gozadas a fora do tempo, fica claro que o terço constitucional recai sobre a remuneração dobrada.

Além disso, o TST publicou a Resolução nº 194, de 19 de maio de 2014, convertendo diversas orientações jurisprudenciais em súmulas.

A Orientação Jurisprudencial 386 da SBDI-1 foi convertida na súmula 450 do TST, com a seguinte redação:

**SÚMULA Nº 450. FÉRIAS. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA. PAGAMENTO FORA DO PRAZO. DOBRA DEVIDA. ARTS. Conversão da Orientação 137 E 145 DA CLT. (Jurisprudencial nº 386 da SBDI-1)**

É devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal.

Com a súmula está firmado a obrigatoriedade do pagamento dobrado também do 1/3 de férias e o entendimento em que o valor relativo às férias deve ser pago em até dois dias antes do início do período de descanso, caso contrário, como determina o artigo 145 da CLT, são devidas as férias de forma dobrada.

Vejamos a jurisprudência:

**FÉRIAS. PAGAMENTO A DESTEMPO. QUITAÇÃO EM DOBRO NA FORMA DO ART. 137 DA CLT.** O pagamento extemporâneo da remuneração das férias, aí incluído o terço constitucional,

---

<sup>67</sup> MELLO, Hugo Vitor Hardy de. Férias em dobro, quando eu tenho direito a receber?. Disponível em <http://folhanobre.com.br/2016/05/13/ferias-em-dobro-quando-eu-tenho-direito-a-receber/30106>. Acesso em 15 de agosto de 2016.





# Manual de Prática Jurídica

atrai a incidência da dobra prevista no art. 137 da CLT, visto que não só a fruição das férias após o período concessivo, mas também a quitação da verba fora do prazo legal (art. 145 da CLT) fere o objetivo do instituto. (TRT-12 - RO: 00016203220145120023 SC 0001620-32.2014.5.12.0023, Relator: NIVALDO STANKIEWICZ, SECRETARIA DA 3A TURMA, Data de Publicação: 22/01/2016)

FÉRIAS. GOZO E PAGAMENTO NÃO USUFRUÍDOS. QUITAÇÃO EM DOBRO. De acordo com o art. 137 da CLT, sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o art. 134, ali disposto, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração. A mesma consequência jurídica se aplica quando a remuneração das férias for quitada após o prazo a que alude o art. 145 da CLT. Inteligência da OJ 386 da SDI-1 do TST. (TRT-5 - RecOrd: 00003658320145050621 BA 0000365-83.2014.5.05.0621, Relator: MARGARETH RODRIGUES COSTA, 2ª. TURMA, Data de Publicação: DJ 04/05/2015.)

ABONO DE FÉRIAS. QUITAÇÃO APÓS O PRAZO ESTIPULADO NO ART. 145 DA CLT. PAGAMENTO EM DOBRO. Constatado que o empregador somente quitou o abono de férias após o prazo estipulado no art. 145 da CLT, deve ser deferido ao empregado o respectivo pagamento, em dobro, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 386 da SBDI-1 do TST. Recurso desprovido. (TRT-5 - RecOrd: 00005111420135050281 BA 0000511-14.2013.5.05.0281, Relator: ESEQUIAS DE OLIVEIRA, 5ª. TURMA, Data de Publicação: DJ 13/05/2014.)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com o fim de propor a presente

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

**DADOS FUNCIONAIS**

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário Final:

**DO CONTRATO DE TRABALHO**







# Manual de Prática Jurídica

O reclamante foi contratado pela reclamada para exercer a função de \_\_\_\_, em \_\_/\_\_/\_\_(colocar data de admissão)

Foi demitido sem justo motivo em \_\_/\_\_/\_\_, e teve como última remuneração o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), mensal.

Cumpria jornada de trabalho de (colocar dias da semana), no horário das \_\_h às \_\_h, com intervalo de \_\_h, para refeição e descanso.

## DAS FÉRIAS

Durante todo o período contratual (\_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_), a reclamada jamais autorizou o reclamante ao efetivo descanso do período de férias, ou seja, remunerou os períodos respectivos, mantendo o reclamante trabalhando, resultando em verdadeiro prejuízo físico para o trabalhador, que contraria totalmente a intenção do legislador que é estimar o descanso do emprego, para o bem-estar físico e mental, melhorando o nível de vida dos trabalhadores.

Vejamos jurisprudência:

“Illegal pagar os dias de férias e manter o empregado no trabalho tornam indispensável direito do empregador de ultrapassar a obrigação legal de concedê-las para usufruto, mediante paga. Se pagos os dias de férias, devido o novo pagamento pela obrigação de concedê-las agora, fora do prazo” (Revista a que dá provimento, TST, 2ª TRR 5.754 DJU 13/06/86, pág. 10.483).

“As férias são um direito Constitucional irrenunciável do trabalhador, e, portanto, se elas foram pagas em dinheiro e não foram gozadas, o empregador se sujeita à dobra prevista no art. 137 da CLT” (TST, RR 261.466/96.0, Angelo Mário de Carvalho e Silva, Ac. 2ª T.).

Cumpra esclarecer, que o reclamante não tinha a opção em usufruir suas férias, posto que quando era informado sobre elas, o valor já estava depositado em sua conta e ainda, a escala de trabalho com a inclusão de seu nome para o labor durante todo o mês, não podendo socorrer-se de nenhum argumento.

Durante o período que o reclamante trabalhava em férias, os controles de frequência eram riscados com a anotação de férias, no entanto, o reclamante era obrigado a assinar em cartão diverso que já vinha anotado seu horário de trabalho.

Conforme se demonstra, cristalino o entendimento de que a reclamada está em débito referente ao pagamento das férias por obstar desfrute pelo reclamante, requerendo o pagamento das férias referente aos períodos aquisitivos de (colocar os anos referentes aos períodos aquisitivos), todas acrescidas de 1/3 Constitucional.

## DO PEDIDO

Por todo o exposto o reclamante pleiteia:

- a) pagamento de férias vencidas em dobro por obstar desfrute pelo reclamante, referente aos períodos aquisitivos de \_\_\_\_ e \_\_\_\_, todas acrescidas de 1/3 Constitucional
- b) Indenização por danos morais e materiais no importe de 13 (treze) vezes o valor das últimas férias recebido pelo reclamante no valor de R\$ \_\_\_\_, sujeitando-se o reclamante ao arbitramento de Vossa Excelência.
- c) apuração das verbas ilíquidas em regular execução de sentença;
- d) juros e atualização monetária a época própria para pagamento;
- e) Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia Regional do Trabalho, INSS, Sindicato, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com sua condenação nos pedidos.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais, documentais e perícias.







# Manual de Prática Jurídica

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não Ter condições de arcar com custas e despesas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso)

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 29. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - PEDIDO DE INTERVALO VIOLADO

Em havendo sonegação parcial do intervalo intrajornada, o empregado tem direito, tanto ao recebimento das horas extras decorrentes do efetivo trabalho realizado em período no qual deveria estar de repouso - e que acarreta a extrapolação dos limites diário e semanal de labor, previstos em lei -, como da punição pecuniária derivada do descumprimento de norma de proteção à saúde do trabalhador, nos moldes capitulados no art. 71, § 4º, da CLT, c/c Orientação Jurisprudencial nº 307 da SDI - 1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Bis in idem que não se reconhece. Recurso ordinário improvido, no particular.<sup>68</sup>

INTERVALO INTERJORNADA - SUPRESSÃO - EFEITOS. O desrespeito ao intervalo mínimo interjornadas previsto no art. 66 da CLT acarreta, por analogia, os mesmos efeitos previstos no § 4º do art. 71 da CLT e na Súmula nº 110 do TST, devendo-se pagar a integralidade das horas que foram subtraídas do intervalo, acrescidas do respectivo adicional. Entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 355 da SBDI-1.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos a seguir expendidos:

### DADOS FUNCIONAIS

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário final:

### DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

O reclamante não tem interesse em se conciliar com o reclamado perante Comissão de Conciliação Prévia instalada no Sindicato e pretende a garantia Constitucional de acesso ao

---

<sup>68</sup> TRT-6 - RO: 486922010506 PE 0000486-92.2010.5.06.0017, Relator: Valdir José Silva de Carvalho, Data de Publicação: 25/03/2011





# Manual de Prática Jurídica

Judiciário nos termos do artigo 5º, inciso XXXV, e atualmente assentado o entendimento jurisprudencial no sentido da não obrigatoriedade da conciliação prévia face à Súmula nº 2 do Colendo. Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

O reclamante justifica que não se interessa pela conciliação perante o sindicato, posto que além das dificuldades econômicas em gastos de passagens para se locomover, prefere o reclamante o acesso direto ao Judiciário Trabalhista, entendendo que o disposto no artigo 625-D da CLT, encartado pela Lei nº 9.958/00, é faculdade às partes para a tentativa de conciliação perante as Comissões dos Sindicatos de classe.

Ademais, estando já distribuída a ação trabalhista direto à Justiça Especializada do Trabalho, o reclamante invoca a Vossa Excelência seja aplicado ao caso presente o princípio da celeridade, economia processual e hipossuficiência do trabalhador, isto é, princípios fundamentais que regem o processo do trabalho.

Requer a Vossa Excelência o processamento do feito perante esse Egrégio Juízo Especial Trabalhista para ver seus direitos garantidos.

## DA JORNADA DE TRABALHO

O reclamante laborava (colocar dias da semana), no horário das \_h às \_h, com intervalo de 10 a 15 minutos para refeição e descanso.

## DO INTERVALO VIOLADO

Durante todo pacto laboral o reclamante não usufruía o intervalo mínimo legal de 1h para refeição e descanso, posto que somente parava para fazer rápidas refeições no intervalo de 10 a 15 minutos e no local de trabalho.

Apesar das rápidas refeições o reclamante jamais recebeu qualquer valor referente ao intervalo violado.

Assim, requer o pagamento do intervalo violado, a teor do que dispõe o artigo 71, § 4º da CLT, na proporção de 1h diária, com acréscimo de 50% sobre a hora normal, sem prejuízo dos reflexos em férias, 13º salário, DSR's, aviso prévio, FGTS e multa de 40%. \_\_\_\_\_

Art. 71 - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.

§ 4o A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

## DO PEDIDO

Pelo exposto pleiteia o reclamante:

Horas extras de todo pacto laboral referente ao intervalo violado, a teor do que dispõe o artigo 71, § 4º da CLT, na proporção de 1h diária, com acréscimo de 50% sobre a hora normal, sem prejuízo dos reflexos em férias, 13º salário, DSRs, aviso prévio, FGTS e multa de 40%.

- liquidação das verbas ilíquidas em regular execução de sentença.

- atualização monetária desde a época própria do pagamento e juros moratórios;

Requer expedição de ofícios aos órgãos competentes, tais como, Delegacia Regional do Trabalho INSS, dentre outros, denunciando as irregularidades aqui apontadas para as providências cabíveis.

Isto posto, requer a notificação da reclamada, para, querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com a sua condenação nos pedidos.

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes das reclamadas, oitiva de testemunhas e perícias.





# Manual de Prática Jurídica

Requer ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal do Brasil, por ser a reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas processuais e junta declaração.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (valor da soma das verbas)

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 30. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Vejamos o que vem decidindo os tribunais sobre a responsabilidade subsidiária diante do seguinte caso:

Governo que contrata prestadora de serviços e não fiscaliza se ela cumpre com suas obrigações trabalhistas deve arcar caso um trabalhador seja lesado. Com esse entendimento, a 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho manteve a condenação subsidiária do estado do Rio Janeiro pelo pagamento das verbas trabalhistas devidas por uma empresa de serviços gerais a uma auxiliar que trabalhava em uma escola pública estadual.<sup>69</sup>

Em recurso ao TST, o estado sustentou que caberia à trabalhadora demonstrar sua culpa e que, tendo havido processo licitatório, há presunção de que a contratação e a fiscalização tenham ocorrido em conformidade com a lei. Argumentou ainda que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade do artigo 71, parágrafo 1º, da Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), que trata da responsabilidade subsidiária do ente público.

O relator do recurso, ministro José Roberto Freire Pimenta, afirmou que a decisão condenatória da instância anterior está de acordo com o item V da Súmula 331, que prevê a condenação subsidiária da entidade pública caso fique evidente sua negligência no cumprimento da Lei 8.666/1993, especialmente na fiscalização sobre o respeito às normas trabalhistas por parte da prestadora de serviços.

O ministro explicou que a decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade 16 não impediu, "de forma mecânica e absoluta, que, em determinados casos e sob certas circunstâncias, a administração pública continue a ser condenada a responder pelas obrigações trabalhistas do empregador por ela contratado, mesmo após regular licitação e nas terceirizações ilícitas".

A auxiliar era empregada da empresa e trabalhava num Centro Integrado de Educação Pública em Cabo Frio (RJ). Despedida sem justa causa, ela apresentou reclamação trabalhista contra a empresa e o estado pleiteando diversas verbas trabalhistas. O juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio julgou procedentes os pedidos relativos a 13ª salário, férias proporcionais, auxílio-alimentação e outras parcelas.

Com base no item V da Súmula 331 do TST, a sentença declarou a responsabilidade do ente estadual caso a terceirizada descumprisse a decisão, por sua negligência ao não averiguar se a empresa pagou as verbas rescisórias. "O governo poderia ter retido faturas para obrigar sua contratada a efetuar o pagamento, mas não o fez", afirmou a sentença. A decisão foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ). Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

---

<sup>69</sup> Consultor Jurídico. Governo que não fiscaliza prestadora de serviço responde em ação trabalhista. Disponível em <http://www.conjur.com.br/2016-abr-14/governo-nao-fiscaliza-terceirizada-responde-acao-trabalhista>. Acesso em 14 de abril de 2016.





# Manual de Prática Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos a seguir expendidos:

## DADOS FUNCIONAIS

Admissão:

Demissão:

Função:

Salário Final:

## DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado pela primeira reclamada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, para exercer a função de \_\_\_\_, de (colocar dias da semana), no horário das \_\_h às \_\_h, com \_\_, de intervalo para refeição e descanso, e recebeu como última remuneração a importância de R\$ \_\_\_ (\_\_\_)

## DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

A segunda reclamada contratou a primeira reclamada para a prestação de serviço de vigilância e segurança, e o reclamante exercia a função de vigilante nas dependências da segunda reclamada, no zelo efetivo de seu patrimônio, executando procedimentos exclusivos de segurança patrimonial diretamente à segunda reclamada e em suas dependências, cumprindo horário e recebendo ordens da primeira e segunda reclamada.

A primeira reclamada está inadimplente com as obrigações trabalhistas em relação ao reclamante, o que será demonstrado em narrativas a seguir.

Por esse fato, a segunda reclamada, neste caso, a empresa tomadora de serviços, deve ser responsabilizada subsidiariamente pelo pagamento dos direitos trabalhistas do reclamante (Enunciado 331, inciso IV, do Colendo TST– Tribunal Superior do Trabalho).

Essa responsabilidade decorre do inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte da prestadora de serviços e visa evitar fraudes entre o prestador e o tomador de serviços, bem como uma advertência para este no momento de escolher seu parceiro comercial, isto é, cuida-se de culpa “in vigilando” e “in eligendo” a atrair a aplicação dos artigos 186 e 927 do Código Civil, de aplicação subsidiária ao Direito do Trabalho. Senão vejamos jurisprudência:

## RECURSO ORDINÁRIO

JULGAMENTO:

02/03/2004

RELATOR:

FRANSCISCO FERREIRA JORGE NETO

REVISOR:

SERGIO WNNIK

ACÓRDÃO:

20040089368

PROCESSO:

02158-2000-060-02-00-5

ANO:

2003





# Manual de Prática Jurídica

TURMA: 4ª  
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/03/2004  
RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
RECORRIDOS: DELFARIO NOGUEIRA POLIDORO  
WALLOR SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

## EMENTA:

“RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPRESA TOMADORA. ILEGITIMIDADE NÃO RECONHECIDA. A segunda reclamada aduz a ilegitimidade de parte. A preliminar é rejeitada. O Enunciado 331, IV, do TST reflete a adoção da aplicação da responsabilidade civil objetiva indireta às relações de trabalho. Há situações nas quais, quem não é participante – pela titularidade débito/crédito, de forma objetiva, é o responsável de forma indireta. É o caso da empresa tomadora, em face da terceirização, pela culpa “in vigilando” e “in eligendo”, pelos contratos de trabalho dos empregados da empresa prestadora de serviço. Ante o teor do Enunciado 331, IV e o teor do art. 8º da CLT, rejeita-se a tese da ilegitimidade. Pondere-se que essa responsabilidade vincula a efetiva tomadora dos serviços, no caso a recorrente. Essa fixação, como decorre da responsabilidade civil objetiva indireta por aplicação subsidiária da lei civil, o que influenciou o teor do Enunciado n. 331 do TST, em nada, viola o princípio da legalidade.

E, por fim, saliente-se que os requisitos da responsabilidade, ou seja, os aspectos da escolha e da vigilância estão por demais presentes, já que a empresa prestadora não cumpriu com as normas mínimas trabalhistas.

Para tanto, basta a análise dos direitos reconhecidos na r. sentença (fls. 82). Rejeito o apelo da empresa tomadora (sic).

A segunda reclamada deverá ser mantida no polo passivo e ser responsabilizada também no pagamento dos direitos trabalhista do reclamante, dos quais está inadimplente a primeira reclamada.

## DOS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO PAGOS EM HOLERITE

As reclamadas pagavam parte das horas extras realizadas pelo reclamante em folha de pagamento, isto é, apenas as consignadas nos controles de frequência, mas não as integrava em férias, 13º salário, DSRs, FGTS, multa de 40% e aviso prévio.

Conforme se verifica através da média dos 12 (doze) últimos demonstrativos de pagamento, o reclamante realizava em média \_\_\_ horas extras, e média de \_\_\_h de adicional noturno.

Assim, requer o reclamante as integrações de horas extras na média mensal de \_\_\_h e adicional noturno na média mensal de \_\_\_h, realizados e recebidos habitualmente, em férias, 13º salários, FGTS, multa de 40%, aviso prévio e DSRs.

## DO PEDIDO

- Integração das horas extras pagas em holerite (média de \_\_\_ horas extras mensais) em férias, aviso prévio, 13º salário, DSR's, FGTS e multa de 40%;
- Integração de adicional noturno pago em holerite (média de \_\_\_ horas extras mensais) em férias, aviso prévio, 13º salário, DSR's, FGTS e multa de 40%;
- Responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, isto é, (colocar o nome da segunda reclamada);
- Liquidação das verbas ilíquidas em regular execução de sentença;
- Juros e atualização monetária a época própria para pagamento.

Isto posto, requer as notificações das reclamadas, para querendo, apresentarem as defesas que tiverem, sob pena de não o fazendo serem consideradas revel e confessas no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com suas condenações nos pedidos.







# Manual de Prática Jurídica

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais, documentais e perícias.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas e despesas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_ (valor da soma das verbas).

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 31. AÇÃO MONITÓRIA

Ação monitória é o instrumento processual colocado à disposição do credor de quantia certa, de coisa fungível, de coisa móvel determinada ou de obrigação de fazer ou de não fazer, com crédito comprovado por documento escrito sem eficácia de título executivo, para que possa requerer em juízo a expedição de mandado de pagamento ou de entrega da coisa para a satisfação de seu direito<sup>70</sup>.

Vejam as disposições do Novo Código de Processo Civil:

Art. 700. A ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz:

I - o pagamento de quantia em dinheiro;

II - a entrega de coisa fungível ou infungível ou de bem móvel ou imóvel;

III - o adimplemento de obrigação de fazer ou de não fazer.

§ 1º A prova escrita pode consistir em prova oral documentada, produzida antecipadamente nos termos do art. 381.

§ 2º Na petição inicial, incumbe ao autor explicitar, conforme o caso:

I - a importância devida, instruindo-a com memória de cálculo;

II - o valor atual da coisa reclamada;

III - o conteúdo patrimonial em discussão ou o proveito econômico perseguido.

§ 3º O valor da causa deverá corresponder à importância prevista no § 2º, incisos I a III.

§ 4º Além das hipóteses do art. 330, a petição inicial será indeferida quando não atendido o disposto no § 2º deste artigo.

§ 5º Havendo dúvida quanto à idoneidade de prova documental apresentada pelo autor, o juiz intimá-lo-á para, querendo, emendar a petição inicial, adaptando-a ao procedimento comum.

§ 6º É admissível ação monitória em face da Fazenda Pública.

§ 7º Na ação monitória, admite-se citação por qualquer dos meios permitidos para o procedimento comum.

Art. 701. Sendo evidente o direito do autor, o juiz deferirá a expedição de mandado de pagamento, de entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, concedendo ao réu prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa.

§ 1º O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo.

§ 2º Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.

§ 3º É cabível ação rescisória da decisão prevista no caput quando ocorrer a hipótese do § 2º.

§ 4º Sendo a ré Fazenda Pública, não apresentados os embargos previstos no art. 702, aplicar-se-á o disposto no art. 496, observando-se, a seguir, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.

§ 5º Aplica-se à ação monitória, no que couber, o art. 916.

Art. 702. Independentemente de prévia segurança do juízo, o réu poderá opor, nos próprios autos, no prazo previsto no art. 701, embargos à ação monitória.

§ 1º Os embargos podem se fundar em matéria passível de alegação como defesa no procedimento comum.

§ 2º Quando o réu alegar que o autor pleiteia quantia superior à devida, cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado da dívida.

<sup>70</sup> NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante. 14ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 1532.





# Manual de Prática Jurídica

§ 3º Não apontado o valor correto ou não apresentado o demonstrativo, os embargos serão liminarmente rejeitados, se esse for o seu único fundamento, e, se houver outro fundamento, os embargos serão processados, mas o juiz deixará de examinar a alegação de excesso.

§ 4º A oposição dos embargos suspende a eficácia da decisão referida no caput do art. 701 até o julgamento em primeiro grau.

§ 5º O autor será intimado para responder aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 6º Na ação monitória admite-se a reconvenção, sendo vedado o oferecimento de reconvenção à reconvenção.

§ 7º A critério do juiz, os embargos serão autuados em apartado, se parciais, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial em relação à parcela incontroversa.

§ 8º Rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, no que for cabível.

§ 9º Cabe apelação contra a sentença que acolhe ou rejeita os embargos.

§ 10. O juiz condenará o autor de ação monitória proposta indevidamente e de má-fé ao pagamento, em favor do réu, de multa de até dez por cento sobre o valor da causa.

§ 11. O juiz condenará o réu que de má-fé opuser embargos à ação monitória ao pagamento de multa de até dez por cento sobre o valor atribuído à causa, em favor do autor.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_\_ VARA DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, CIRG \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, CTPS \_\_\_\_\_, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, por seu paraclito signatário, bastante procurador, respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor a presente

**AÇÃO MONITÓRIA**

com fundamento nos artigos 700 e 702 do Código de Processo Civil, em face de XXXXXXX, e Derivados Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 000.000/00-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, 0000, \_\_\_\_\_, CEP 0000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

O reclamante foi contratado na reclamada em XX/XX/XXXX, e foi injustamente dispensado em 00/00/0000, quando recebeu Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, bem como cheque nº 0000, Conta 0000-0, Ag. 000 do Banco TAL, referente ao pagamento das verbas que lhe eram devidas no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Ocorre, entretanto, que o cheque emitido ao reclamante como forma de pagamento da rescisão, foi depositado em XX/XX/XXXX, e foi devolvido, posto que não havia fundos para o pagamento do valor, que a reclamada reconhece e confessa dever.

O Código de Processo Civil, ao tratar da matéria, estabelece:





# Manual de Prática Jurídica

Art. 700. A ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz:

I - o pagamento de quantia em dinheiro;

II - a entrega de coisa fungível ou infungível ou de bem móvel ou imóvel;

III - o adimplemento de obrigação de fazer ou de não fazer.

Assim, requer a expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 12.605,00 (doze mil, seiscentos e cinco reais), referente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, acrescido de juros e correção monetária, no prazo de 15 (quinze) dias. Se os embargos não forem opostos, que seja constituído o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, na forma dos artigos 824 a 869 do Código de Processo Civil.

Requer ainda, seja a reclamada condenada na forma do pedido, bem como no pagamento das custas processuais.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelo depoimento pessoal da reclamada, oitiva de testemunhas, documentos, e demais que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de R\$ 12.605,00 (doze mil, seiscentos e cinco reais).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 32. AÇÃO RESCISÓRIA

A ação rescisória tem por seu objetivo rescindir uma decisão de mérito transitada em julgado, com o intuito de um novo proferimento de nova decisão, sendo esta de decisão nova de mérito. No nosso sistema jurídico brasileiro a ação rescisória é um meio autônomo de impugnação, “não é recurso”, dá origem a uma relação processual distinta daquela em que fora proferida a decisão que ora se está atacando, haja vista que não é arrolada no rol de recursos e exige-se o trânsito em julgado.

Existe a possibilidade no que se refere ao Direito do Trabalho, é perfeitamente admissível, não se tratando de decisão de mérito, a regra é o não cabimento. A exceção está na súmula 514 do STF, que diz que é admissível ação rescisória contra sentença transitada em julgado, ainda que contra ela não se tenha esgotado todos os recursos.

A competência da ação rescisória é originária dos tribunais, não tendo as varas do trabalho competência funcional. E a legitimidade, aquele que foi parte no processo ou o seu sucessor a título universal ou singular, o terceiro juridicamente interessado, e o Ministério Público.

Por fim, o prazo decadencial para ajuizar a ação é de dois anos, e a execução da decisão proferida em ação rescisória é feita nos próprios autos da ação que lhe deu origem, e deve ser instruída com o acórdão da rescisória e a respectiva certidão de trânsito em julgado.<sup>71</sup>

Vejamos um julgado sobre a temática:

EMENTA Agravo regimental no recurso extraordinário. Justiça do Trabalho. Ação rescisória. Pressupostos de admissibilidade. Legislação infraconstitucional. Repercussão geral. Ausência. Limites objetivos da coisa julgada. Ofensa reflexa. Precedentes. 1. A análise dos pressupostos de admissibilidade da ação rescisória no âmbito da Justiça do Trabalho é matéria afeta à legislação infraconstitucional, de exame inviável no recurso extraordinário, uma vez que a afronta ao texto constitucional, caso houvesse, se daria de forma indireta ou reflexa. 2. Inexistência de repercussão geral do tema, dado o seu caráter infraconstitucional. 3. É pacífica a orientação desta Corte de que não se presta o recurso extraordinário à verificação dos limites objetivos da coisa julgada, haja vista tratar-se de discussão de índole infraconstitucional. 4. Agravo regimental não provido. (STF - RE: 444513 RS, Relator: Min. DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 13/03/2012, Primeira Turma, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-086 DIVULG 03-05-2012 PUBLIC 04-05-2012) (grifo nosso)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. TRABALHO RURAL EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. DOCUMENTOS NOVOS. NÃO-COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. ATUAÇÃO PROCESSUAL NÃO COLABORATIVA. 1. A ação rescisória constitui ação autônoma de natureza constitutivo-negativa e, como medida excepcional, somente cabe nas hipóteses taxativamente previstas em lei, não podendo ser utilizada como sucedâneo recursal, prestigiando-se, assim, a segurança jurídica. 2. Casos há em que se justifica o afastamento do excessivo rigor formal no acatamento de provas como documentos novos ensejadores de rescisão de julgado, tanto mais quando o direito subjacente sob exame é de natureza previdenciária e rural, em que os postulantes, na maioria, ostentam manifesta hipossuficiência. Solução pro misero. Precedente. 3. Impõe-se rejeitar a pretensão rescisória quando a parte autora colima reconhecimento de tempo de serviço rural em regime de economia familiar afirmando que a prova está na documentada condição de rurícola de seu esposo mas não esclarece aspectos pontuais que, pelo conjunto, tornam-se relevantes para a solução da lide (v.g.: qualificação dele como comerciante, aposentadoria urbana na qualidade de

<sup>71</sup> Disponível em [http://joselitojunior.jusbrasil.com.br/artigos/373552612/da-acao-rescisoria-trabalhista?ref=topic\\_feed](http://joselitojunior.jusbrasil.com.br/artigos/373552612/da-acao-rescisoria-trabalhista?ref=topic_feed).





# Manual de Prática Jurídica

empresário, propriedade de imóvel urbano, apresentação de uma única testemunha que mais confunde do que elucida). 4. Em reforço, há a considerar a atuação processual não-colaborativa da parte autora que, mesmo tendo sucessivas oportunidades, se omitiu em esclarecer os fatos e não estabeleceu confronto direto com as alegações da parte ré. (TRF-4 - AR: 29095 PR 2008.04.00.029095-5, Relator: Revisora, Data de Julgamento: 01/07/2010, TERCEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: D.E. 09/07/2010) (grifo nosso)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA \_\_\_ª REGIÃO.

EMPRESA X, e outros Derivados Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 000.000/0000-00, estabelecida na Rua tal, 0000, Liberdade, CEP 000-004, CIDADE-UF, por seu advogado que ao final desta petição assina, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

## AÇÃO RESCISÓRIA

com fundamento no artigo 836 da CLT, c/c artigo 966 do CPC, em face do Reclamante FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, pelos fatos e fundamentos a seguir expendidos:

O réu ingressou com reclamação trabalhista em face do autor, pleiteando adicional de periculosidade, ocorre entretanto, que a reclamada, ora autora, deixou de comparecer perante a audiência UNA, designada perante a \_\_\_ª Vara do Trabalho de \_\_\_\_, tendo sido a reclamada - ora autora considerada revel e confessa quanto a matéria de fato, tendo sido a ação julgada procedente para condenar a reclamada ao pagamento de adicional de periculosidade, nos termos do artigo 193, parágrafo 1º, da CLT.

O Código de Processo Civil, em seu artigo 966, adverte que:

Art. 966. A decisão de mérito, transitada em julgado, pode ser rescindida quando:

I - se verificar que foi proferida por força de prevaricação, concussão ou corrupção do juiz;

II - for proferida por juiz impedido ou por juízo absolutamente incompetente;

III - resultar de dolo ou coação da parte vencedora em detrimento da parte vencida ou, ainda, de simulação ou colusão entre as partes, a fim de fraudar a lei;

IV - ofender a coisa julgada;







# Manual de Prática Jurídica

V - violar manifestamente norma jurídica;

VI - for fundada em prova cuja falsidade tenha sido apurada em processo criminal ou venha a ser demonstrada na própria ação rescisória;

VII - obtiver o autor, posteriormente ao trânsito em julgado, prova nova cuja existência ignorava ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável;

VIII - for fundada em erro de fato verificável do exame dos autos.

Ocorre, entretanto, que embora tenha a autora, deixado de comparecer à audiência designada, para procedência do pedido, é imprescindível a realização de perícia, com apresentação de laudo pericial que comprove as atividades do réu em condições perigosas, conforme determina o artigo 195 da CLT, vejamos:

Art. 195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 1º - É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 2º - Arguida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por Sindicato em favor de grupo de associado, o juiz designará perito habilitado na forma deste artigo, e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 3º - O disposto nos parágrafos anteriores não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho, nem a realização ex officio da perícia. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Assim, em face da violação do artigo 195 da CLT, requer seja a presente AÇÃO RESCISÓRIA julgada procedente, rescindindo-se a sentença do processo 0000-00, que tramitou perante a \_\_\_ª Vara do Trabalho de \_\_\_.

Requer a citação do réu, para que, dentro do prazo legal, querendo, conteste a presente ação, sob as penas de revelia e confissão quanto à matéria de fato, devendo a ação ser julgada procedente, rescindindo a sentença mencionada.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitido, especialmente pelo depoimento pessoal do réu, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e demais provas que se fizerem necessárias à instrução do feito.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso)

Nestes termos. Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 33. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Ação Falência Processo nº

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista, objeto do processo em epígrafe vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer.

### HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, representada pelo síndico dativo nomeado Dr. FULANO, inscrito nos quadros da OAB/UF sob nº 000.000, com escritório na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, CEP. 00000-000, Cidade-UF, conforme segue:

O autor foi contratado pela Empresa X, em \_\_/\_\_/\_\_, para exercer a função de \_\_, foi demitido sem justa causa em \_\_/\_\_/\_\_, conforme demonstra TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (doc. \_\_).

Em \_\_/\_\_/\_\_, o autor foi convocado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de \_\_, para tentativa de Conciliação perante a Comissão de Conciliação Prévia, quanto às verbas rescisórias, depósitos de FGTS e multa de 40%.

Perante a Comissão de Conciliação Prévia, o autor e a empresa se compuseram, convencionando que a executada pagaria ao autor a importância de R\$ \_\_ (\_\_\_), em \_\_ parcelas de R\$ \_\_ (\_\_\_), cada uma, com vencimento nos dias \_\_ de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, sendo a primeira parcela para o dia \_\_/\_\_/\_\_ (doc. \_\_).

Foi estipulado no acordo cláusula penal de 50% do saldo em aberto, em caso de inadimplemento.

A Massa Falida, não pagou ao autor nenhuma parcela do acordo firmado, e com o vencimento da primeira parcela, vence simultaneamente as outras parcelas do acordo.

Com a inadimplência da reclamada (Empresa X), o autor ingressou com Reclamação Trabalhista, sendo distribuída perante a \_\_ª Vara do Trabalho de \_\_, processo nº \_\_, requerendo o pagamento do valor apurado pelo demandante em R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), (petição inicial em anexo – docs. \_\_)

Com a distribuição da Reclamação Trabalhista, o Juízo notificou a reclamada, que informou sobre a falência, e após expediu certidão para habilitação do crédito no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_), conforme demonstra doc. \_\_.

Assim, requer a habilitação do crédito trabalhista no valor de R\$ \_\_ (\_\_\_), conforme certidão expedida pelo MM Juízo da \_\_ª VARA do Trabalho, Processo nº \_\_\_\_.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:





# Manual de Prática Jurídica

- a) habilitação do crédito trabalhista no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme certidão expedida pelo MM Juízo da \_\_\_\_ª VARA do Trabalho de \_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_.
- b) juros e correção monetária até a satisfação do crédito.
- c) Requer a notificação da Massa Falida de Reclamada, na pessoa do síndico nomeado Dr. \_\_\_\_, com escritório na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro, CEP. \_\_\_\_, Cidade, Estado, para querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, com a condenação no pedido.
- d) Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente as provas documentais.
- e) Vistas ao Ilustre Representante do Ministério Público
- f) Requer ainda, os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e artigo 5º, inciso LXXXIV, da Constituição Federal do Brasil, por ser o requerente, pessoa pobre no sentido jurídico do termo e não ter condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (valor da certidão de habilitação de crédito)

Nestes termos. Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 34. HABILITAÇÃO INCIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Processo

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista, objeto do processo em epígrafe que move em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer.

**HABILITAÇÃO INCIDENTE**

pelos fatos e fundamentos seguintes:

O requerente é filho do Sr. \_\_\_\_, falecido em \_\_/\_\_/\_\_, conforme demonstra certidão de nascimento e certidão de óbito. (docs.).

O falecido não deixou bens a inventariar, esclarecendo que o requerente é seu beneficiário perante a Previdência Social, conforme demonstra certidão emitida pelo Órgão Previdenciário (doc.).

Assim, requer a habilitação do herdeiro do reclamante no processo, como medida de Direito, dando-se vistas à parte contrária para manifestação.

Nestes termos. Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 35. MANDADO DE SEGURANÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, impetrar  
**MANDADO DE SEGURANÇA**

Com fundamento no inciso LXIX, do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, c/c as disposições da Lei nº 12.016/09, contra ato do MM. Juiz da \_\_ Vara do Trabalho de \_\_, e acordo com as razões de fato e de direito a seguir expostas:

O autor ingressou com reclamação trabalhista, em face da RECLAMADA, perante a \_\_ª Vara do Trabalho de \_\_, Processo nº \_\_.

Ocorre, entretanto, que o MM. juiz da \_\_ª VARA do Trabalho de \_\_, proferiu despacho, no sentido de que o autor recolhesse as custas iniciais do processo, sob pena de extinção da ação sem julgamento do mérito.

O autor não possui condições financeiras para o pagamento das custas processuais, tendo inclusive juntado com a peça vestibular, declaração de insolvência econômica, pois conforme se demonstra através de cópia da CTPS, o autor está desempregado desde a data de afastamento da empresa reclamada no processo nº \_\_, em trâmite perante a \_\_ª Vara do Trabalho, e pretende a garantia Constitucional de acesso ao Judiciário nos termos do artigo 5º, inciso XXXV. Entende o autor que tem direito líquido e certo de isenção de custas processuais, firmando declaração de ser pobre na acepção jurídica do termo e sob as penas da lei.

Assim, em face da violação de direito líquido e certo, espera seja concedida a ordem para cassar o ato arbitrário do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da \_\_ª VARA do Trabalho de \_\_.

Espera seja conhecido e provido o presente Mandado de Segurança, para cassar a ordem arbitrária do Juiz da \_\_ª VARA do Trabalho de \_\_, prosseguindo-se o processo como de direito, pela concessão da Justiça Gratuita ao impetrante.

Requer a intimação da autoridade coatora para que venha prestar informações em 10 (dez) dias, nos termos da lei.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitido, e que se fizerem necessárias à instrução do feito.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 36. PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

O reclamante foi contratado na reclamada em \_\_/\_\_/\_\_, e foi injustamente dispensado em \_\_/\_\_/\_\_, e pretende propor Ação Trabalhista contra a referida empresa, pleiteando as seguintes verbas:

- aviso prévio	R\$
- férias vencidas + 1/3 Const. (colocar períodos)	R\$
- férias proporcionais (__/12) + 1/3 Const.	R\$
- 13º salário (__/12)	R\$
-Total	R\$
- Multa do artigo 477, § 8º da CLT	R\$

Ocorre, entretanto, para o ajuizamento da ação será necessária a oitiva de testemunha \_\_\_\_, que infelizmente, sofreu acidente em \_\_/\_\_/\_\_, e está gravemente ferida, mas tem condições de prestar depoimento.

Assim, face à necessidade de produção antecipada de provas, requer a Vossa Excelência, seja determinada a oitiva da testemunha \_\_\_\_, no Hospital \_\_\_\_, quarto \_\_\_\_, estabelecido na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro, Cidade, CEP. \_\_, Estado.

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitido.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 37. RESTAURAÇÃO DE AUTOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Processo:

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12<sup>a</sup>, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, constituída conforme instrumento de procuração anexo, nos autos da Reclamação Trabalhista, objeto do processo em epígrafe que move em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, CEP 0000-000, Cidade-UF, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer

**RESTAURAÇÃO DE AUTOS**

pelos fatos e fundamentos seguintes:

O reclamante compareceu em \_\_/\_\_/\_\_, perante a secretaria da \_\_<sup>a</sup> VARA do Trabalho de \_\_, para dar vistas aos autos, e teve a informação de que os autos do processo foram extraviados.

Dessa forma, requer a restauração dos autos do processo, para prosseguimento do feito, juntando para tanto, as cópias das petições que possui, tais como: inicial, réplica, sentença, e outros requerimentos efetuados. (docs.)

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 38. Ação de Indenização por Danos Morais

Nas palavras de Alexandre Gomes da Silva<sup>72</sup>, O Dano Moral constitui-se em um dos fenômenos mais relevantes do Direito na atualidade, e sua importância e desenvolvimento pode ser aferido pelo enorme número de demandas judiciais que tramitam em nossos Tribunais.

O estudo do Dano Moral trabalhista assume transcendental importância em nosso País, notadamente quando se verifica em relação à pessoa do empregado, pelo baixo nível cultural de grande parte de nossa massa de trabalhadores que vive em uma realidade socioeconômica de baixo padrão de vida, reduzida taxa de escolaridade. Não podemos olvidar, ainda, que virtualmente a metade de nossa força de trabalho não possui carteira assinada, ou seja, encontra-se na informalidade.

Assim, quando temos um enorme contingente de trabalhadores na informalidade, alijada dos benefícios ou direitos trabalhistas mais elementares, o que dizer de direitos mais complexos como o Dano Moral?

Por essa razão o estudo do Dano Moral reveste-se da mais significativa importância no mundo do Direito e com maior relevância ainda na seara trabalhista, dada a posição de subordinação e de dependência do trabalhador, que arrisca diuturnamente seus bens mais valiosos no cumprimento de seu labor, quais sejam: sua honra, sua dignidade, boa fama, sua intimidade, sua privacidade e mesmo sua vida.

Por certo, são inúmeras situações cometidas pelo empregador que podem gerar dano moral ao empregado. Nesse sentido vejamos a publicação da Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho<sup>73</sup>:

Ações de indenização por dano moral e material por acidente de trabalho que estejam sendo movidas por sucessores do funcionário morto são de competência da Justiça do Trabalho. Para deixar isso claro, o pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu nesta terça-feira (27/10), por unanimidade, alterar a redação da Súmula 392, a fim de adequá-la ao entendimento do Supremo Tribunal Federal e também à jurisprudência atual e iterativa do próprio TST.

O voto do relator, ministro Dias Toffoli, registrou que o fato de os autores serem sucessores do trabalhador é irrelevante para fins de fixação de competência, pois a causa permanece sendo o infortúnio ocorrido durante a relação laboral.

A mudança na súmula foi proposta pela Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos, com o objetivo de se adequar ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, que no julgamento do processo RE 600.091/MG, com repercussão geral reconhecida (Tema 242), declarou a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações em que os herdeiros de empregado falecido em decorrência de acidente de trabalho pleiteiam indenização por danos morais e materiais.

Diante da constatação da existência de acórdãos suficientes para atender ao disposto no artigo 165 do Regimento Interno do TST, a comissão composta pelos ministros João Oreste Dalazen, Waldir Oliveira da Costa e Hugo Carlos Scheuermann propôs a nova redação da Súmula 392, agora aprovada (leia mais abaixo).

### Agricultores em pauta

Na mesma sessão foi decidido, por unanimidade, o cancelamento das Orientações Jurisprudenciais 315 e 419 da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, que tratava do enquadramento sindical de trabalhadores em empresas agroindustriais e de motoristas em empresas com atividade predominantemente rural.

<sup>72</sup> SILVA, Alexandre Gomes da. Dano moral sob o enfoque do acidente de trabalho e equiparados. Disponível em <http://revistacipa.com.br/dano-moral-sob-o-enfoque-do-acidente-de-trabalho-e-equiparados/>. Acesso em 15 de agosto de 2016.

<sup>73</sup> Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região. Cabe à Justiça do Trabalho julgar ação de dano moral de trabalhador morto. Disponível em <http://www.amatra4.org.br/publicacoes/noticias-externas/1016-cabe-a-justica-do-trabalho-julgar-acao-de-dano-moral-de-trabalhador-morto>. Acesso em 15 de agosto de 2016.







# Manual de Prática Jurídica

Sobre a OJ 419, o Pleno acatou proposta da comissão de jurisprudência pelo cancelamento da regra por entender que a tese hoje escolhida por essa orientação jurisprudencial teve à época de sua aprovação a intenção de aplicar a prescrição que beneficiava os agricultores, não se discutindo a questão do enquadramento sindical. Esse fato causa atualmente "uma instabilidade jurídica muito grande, com inúmeros conflitos intersindicais de representatividade", observou o presidente da comissão, ministro João Oreste Dalazen.

Já quanto a OJ 315, a comissão em seu parecer entendeu pelo cancelamento, sob o fundamento de que conflita abertamente com a Súmula 117 do TST, que aborda o conceito de categoria diferenciada, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, para efeito de não admitir que motorista de banco seja considerado bancário. Diante disso, entenderam inexistir "jurisprudência digna" para que se compreenda que motorista de empresa rural deveria ser considerado rurícola.

Súmula 392

Dano moral e material. Relação de trabalho. Competência da Justiça do Trabalho.

Nos termos do artigo 114, inciso VI, da Constituição da República, a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material decorrentes da relação de trabalho, inclusive as oriundas de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas, ainda que propostas pelos dependentes ou sucessores do trabalhador falecido. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

O voto do relator, ministro Dias Toffoli, registrou que o fato de os autores serem sucessores do trabalhador é irrelevante para fins de fixação de competência, pois a causa permanece sendo o infortúnio ocorrido durante a relação laboral.

A mudança na súmula foi proposta pela Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos, com o objetivo de se adequar ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, que no julgamento do processo RE 600.091/MG, com repercussão geral reconhecida (Tema 242), declarou a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações em que os herdeiros de empregado falecido em decorrência de acidente de trabalho pleiteiam indenização por danos morais e materiais.

Diante da constatação da existência de acórdãos suficientes para atender ao disposto no artigo 165 do Regimento Interno do TST, a comissão composta pelos ministros João Oreste Dalazen, Walmir Oliveira da Costa e Hugo Carlos Scheuermann propôs a nova redação da Súmula 392, agora aprovada (leia mais abaixo).

Agricultores em pauta

Na mesma sessão foi decidido, por unanimidade, o cancelamento das Orientações Jurisprudenciais 315 e 419 da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, que tratava do enquadramento sindical de trabalhadores em empresas agroindustriais e de motoristas em empresas com atividade predominantemente rural.

Sobre a OJ 419, o Pleno acatou proposta da comissão de jurisprudência pelo cancelamento da regra por entender que a tese hoje escolhida por essa orientação jurisprudencial teve à época de sua aprovação a intenção de aplicar a prescrição que beneficiava os agricultores, não se discutindo a questão do enquadramento sindical. Esse fato causa atualmente "uma instabilidade jurídica muito grande, com inúmeros conflitos intersindicais de representatividade", observou o presidente da comissão, ministro João Oreste Dalazen.

Já quanto a OJ 315, a comissão em seu parecer entendeu pelo cancelamento, sob o fundamento de que conflita abertamente com a Súmula 117 do TST, que aborda o conceito de categoria diferenciada, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, para efeito de não admitir que motorista de banco seja considerado bancário. Diante disso, entenderam inexistir "jurisprudência digna" para que se compreenda que motorista de empresa rural deveria ser considerado rurícola.





# Manual de Prática Jurídica

## Súmula 392

Dano moral e material. Relação de trabalho. Competência da Justiça do Trabalho.

Nos termos do artigo 114, inciso VI, da Constituição da República, a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material decorrentes da relação de trabalho, inclusive as oriundas de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas, ainda que propostas pelos dependentes ou sucessores do trabalhador falecido. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

Sobre a temática, vejamos alguns julgados:

RECURSO DE REVISTA. DANO MORAL. DESCONTOS INDEVIDOS. MERO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRABALHISTA 1. Dano moral trabalhista é o agravo ou o constrangimento moral infligido quer ao empregado, quer ao empregador, mediante a violação grave de direitos humanos fundamentais, ínsitos à personalidade, como consequência da relação de emprego. 2. O dano moral trabalhista não coincide, necessariamente, com a prática de qualquer infração da legislação trabalhista, seja porque a própria legislação conta com medidas punitivas e reparadoras de seu descumprimento, seja porque, a não ser assim, banaliza-se o instituto, retirando-lhe seriedade científica no campo trabalhista. 3. Decisão regional que reconhece a existência de dano moral em virtude de descontos indevidos efetivados pela Reclamada a título de alimentação. 4. Mero descumprimento de obrigação trabalhista não rende ensejo ao reconhecimento de dano moral. 5. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por dano moral. (TST - RR: 3516520135050191, Relator: João Oreste Dalazen, Data de Julgamento: 23/09/2015, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 02/10/2015) (grifo nosso)

DANO MORAL TRABALHISTA. CONFIGURAÇÃO. Para a configuração do dano moral trabalhista é necessário que haja violação aos chamados direitos de personalidade do indivíduo enquanto trabalhador. A prática de pagamento extrafolha, apesar de reprovável, não configura, por si só, ato capaz de ofender a esfera moral do trabalhador, a ponto de acarretar a indenização. (TRT-18 - ROPS: 00109897520155180014 GO 0010989-75.2015.5.18.0014, Relator: ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Data de Julgamento: 23/11/2015, 3ª TURMA). (grifo nosso)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ TITULAR DA \_\_\_\_ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_





# Manual de Prática Jurídica

....., (qualificação), residente e domiciliado na Rua.... nº...., em...., e....., (qualificação), residente e domiciliado na Rua.... nº...., em...., através de seus procuradores e advogados, mandato incluso,...., inscrito na OAB/.... sob o nº...., inscrito na OAB/.... sob o nº...., com escritório profissional na Rua.... nº...., em...., com base nos artigos 5º, X da CF/88, 159 e 1547, III do Código Civil, vêm, perante V. Exa., solicitar.

## INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

contra....., (qualificação), com sede na Rua.... nº...., em...., tendo em vista a seguinte situação:

### I - DOS FATOS

1. No mês de.... de...., durante as férias do primeiro postulante, a requerida constituiu Comissão Interna, com a finalidade de apurar supostas irregularidades cometidas pelo mesmo, no exercício dos vários cargos assumidos na empresa.
2. A comissão foi constituída com os executivos...., (qualificação), residente e domiciliado na Rua.... nº.... e...., (qualificação), residente e domiciliado na Rua.... nº....
3. No exercício das funções atribuídas pela requerida, os executivos passaram a ouvir funcionários e clientes da empresa.
4. Nestas audiências, contudo, não realizaram seu trabalho com imparcialidade e lisura, objetividade e responsabilidade funcional. E se afastaram da função investigatória.
5. Passaram, então, a efetuar pré-julgamentos e a afirmar taxativamente que.... era ladrão, de ter enriquecido ilícitamente e também ter formado quadrilha dentro da empresa, juntamente com.... e outros funcionários e cliente não nominados, e ainda de ter desviado mercadorias da....
6. Neste mês, então, tais pechas se alastraram por clientes e funcionários da empresa, provocadas pelos executivos, sem a presença de...., uma vez que estava de férias.
7. Retornou ao trabalho no dia.... de.... de...., para dar continuidade às suas funções.
8. Nesta ocasião, dentro da...., os executivos reafirmaram pessoalmente ao autor que o mesmo havia enriquecido ilícitamente, que era ladrão, que desviou mercadorias da requerida e de ter formado quadrilha juntamente com....
9. Não tranquilos, a partir desta data, passaram a divulgar, no exercício de suas funcionais atribuições, todas estas ofensas no círculo profissional e pessoal do autor, gerando sua degradação moral e financeira.
10. Finalmente, diante disso, recebeu a demissão por justa causa, por improbidade, em.... de.... de.... Não auferiu, em consequência, nenhuma indenização pelos serviços prestados.
11. Na tentativa de arrumar novo emprego, os executivos prestavam sempre as falsas informações às empresas em que buscava emprego, que lhe maculavam a honra e a dignidade, coincidentes com os juízos de valor anteriormente exarados.
12. Apenas em.... de.... de.... conseguiu arrumar outro emprego.
13. Sem embargo de que não interessam a esta lide de ordem civil, ressalta...., que insurgiu contra a empresa nas esferas trabalhista e contra os executivos na esfera criminal, numa clara demonstração de que se sente ferido na sua honra e na sua dignidade.
14. Neste aspecto, moveu reclamação trabalhista contra a requerida, por discordar frontalmente das acusações de improbidade.
15. Contra os executivos, ajuizou Queixa-crime na Comarca de...., Estado....
- 16....., por sua vez, recebeu dos executivos da requerida, em.... de.... de...., as pechas de que juntamente com.... era ladrão, de ter desviado mercadorias da.... e de que também participava da sua quadrilha, conforme mencionou acima.
17. Igualmente, passaram os executivos a divulgar tais informações a clientes e funcionários da...., no seu círculo de atuação profissional e pessoal.
18. Como consequências destas acusações, foi demitido igualmente por justa causa, em.... de.... de....





# Manual de Prática Jurídica

19. Passou o autor a buscar novo emprego, contudo, quando os novos empregadores pediam informações no emprego anterior, prestavam os executivos degradantes esclarecimentos sempre, para que o mesmo não conseguisse o novo trabalho, causando lesões de ordem moral e patrimonial ao requerente.
20. Ficou desempregado até.... de.... de....
21. Do mesmo modo, ajuizou reclamação trabalhista e ação penal, consoante cópias das exordiais em anexo.
22. Faticamente, conclui-se, então, o vilipêndio moral e financeiro a que foram submetidos os autores, pelos prepostos da requerida. Ensejando, sobremaneira, as consequências que a ordem jurídica estabelece.
23. Acrescenta-se, enfim, que os autores se sentem diminuídos na sua dignidade e na sua honra, por terem sido rechaçados pela requerida sob este tipo de acusação, após terem prestado serviço a ela por mais de dez anos (....) e quatro (....).
24. E durante este tempo, construíram um patrimônio moral valioso, pelas suas condutas profissionais e pessoais, e que foi torpedeado pelos prepostos da requerida.

## II - DO AMPARO JURÍDICO

### DO DANO MORAL

#### A - A NORMA CONSTITUCIONAL

25. Diz a CF/88, no inciso: X do artigo 5º, o seguinte:

"são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material decorrente de sua violação."

26. Por esta norma, ressaí que o sistema positivo concede a devida proteção ao dano moral, decorrente também de lesão à honra e a dignidade das pessoas.

27. Em análise a esta norma, diz o constitucionalista JOSÉ AFONSO DA SILVA<sup>74</sup>:

"A Constituição empresta muita importância à moral como valor ético-social da pessoa e da família, que se impõe respeito dos meios de comunicação social (art. 22). Ela, mais que as outras, realçou o valor da moral individual, tornando-a mesmo um bem indenizável (art. 5º, V e X). A moral individual sintetiza a honra da pessoa, o bom nome, a boa fama, a reputação que integram vida humana como dimensão imaterial. Ela e seus componentes são atributos sem os quais a pessoa fica reduzida a uma condição de animal de pequena significação. Daí porque o respeito à integridade moral do indivíduo assume feição fundamental. Por isso é que o Direito Penal tutela a honra contra a calúnia, a difamação e a injúria."

28. Isto finda a controvérsia jurídica antes existente acerca do fundamento legal para que se concedesse indenização por ocasião de danos imateriais.

29. Põe o dispositivo proteção contra aqueles que provocam agressão na dignidade das pessoas, o que faz elevar a honra a bem jurídico civilmente amparado.

30. Entretanto, neste caso concreto, vislumbra-se alguma honra a ser protegida? Houve dignidade vilipendiada? É possível a subjetivação tanto da honra como da dignidade, para efeito de configurar o dano moral assacado contra os autores? Sim. Sim. Sim.

31. Na doutrina de ANÍBAL BRUNO<sup>75</sup> se encontra o seguinte escólio:

"Injúria é a palavra ou gesto ultrajante com que o agente ofende o sentimento de dignidade da vítima..."

Na sua essência, é a injúria uma manifestação de desrespeito e desprezo, um juízo depreciativo capaz de ofender a honra da vítima no seu aspecto subjetivo. Pode referir-se a condições

<sup>74</sup> SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo, 9ª edição, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros. p. 184.

<sup>75</sup> BRUNO, Aníbal. Crimes Contra a Honra. 3ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1975. p. 301.





# Manual de Prática Jurídica

peçoais do ofendido, do seu corpo, do seu espírito, da sua cultura, da sua moral, ou ainda da sua qualificação profissional na sociedade ou da sua capacidade profissional."

31. O professor JOÃO CASILO<sup>76</sup>, em monografia acerca do tema, expõe um conceito pessoal de dano moral, bastante aplicável ao caso em tela:

"A verdade é que uma conceituação mais adequada aos nossos dias exige que o dano seja entendido como resultado da ofensa por terceiro a um direito, patrimonial ou não, que confere ao ofendido, como consequência, a pretensão a uma indenização. Esta abrangência do conceito de dano toma maior importância, se a lesão é contra a pessoa humana, exigindo uma correspondente compensação. Para que haja a ofensa, basta que o direito tutelado seja violado..."

32. Por esta doutrina, infere-se que o conceito de dano também abrange o dano moral.

33. O jurista ANTONIO CHAVES<sup>77</sup> diz o seguinte:

"Dano moral é a dor resultante da violação de um bem juridicamente tutelado sem repercussão patrimonial. Seja a dor física - dor - sensação como denomina Carpenter - nascida de uma lesão material; seja dor moral - dor - sensação - de causa material."

34. O Magistrado Clayton Reis<sup>78</sup>, da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, tem como escólio o seguinte:

"Todavia, há circunstâncias em que o ato lesivo afeta a personalidade do indivíduo, sua honra, sua integridade psíquica, seu bem-estar íntimo, suas virtudes, enfim, causando-lhe mal-estar ou uma indisposição de natureza espiritual - pateme d'animo - na expressão dos tratadistas italianos."

35. Ele ainda diz:

"A constatação da existência de um patrimônio moral e a consequente necessidade de sua reparação, na hipótese de dano, constituem marco importante no processo evolutivo das civilizações. Isto porque representa a defesa dos direitos do espírito humano e dos valores que compõem a personalidade do homo sapiens."<sup>79</sup>

36. Verifica-se, então, que a norma constitucional e doutrina fornecem o amparo à existência do dano moral, e à sua reparabilidade.

## B - DA CONFIGURAÇÃO DO DANO

37. Diante da exposição fática, observa-se que os autores foram vilipendiados na sua dignidade.

38. Foram emitidos juízos de valor de caráter depreciativo, acerca da conduta social e profissional e moral: ladrão, formador de quadrilha, desviador de mercadorias e de enriquecimento ilícito.

39. Foram demitidos de seus cargos sob os auspícios destas acusações.

40. Não bastando isso, ainda os executivos, de dentro da empresa, no horário de trabalho e no exercício das suas funções na requerida, dolosamente divulgaram ao público estes assaques.

41. Não bastando isso, posteriormente à demissão, ainda impediram que os autores conseguissem novo emprego, mediante o fornecimento de informações inverídicas.

42. Ainda, os requerentes sofreram as desmoralizações por terem sido demitidos por justa causa, sob as acusações de serem ímprobos.

<sup>76</sup> CASILO, João. Dano a Pessoa e sua Indenização. São Paulo: Saraiva, 1987. p. 29.

<sup>77</sup> CHAVES, Antônio. Tratado de Direito Civil. Vol. III. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1985. p. 573.

<sup>78</sup> REIS, Clayton. Dano Moral. Rio de Janeiro: Forense, 1991. p. 4.

<sup>79</sup> Idem, p. 7.







# Manual de Prática Jurídica

## DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA

43. O dano moral foi causado por pessoas que possuem vínculo de trabalho com a requerida, e no exercício de atribuição funcional.

44. O evento ocorreu dentro de sua sede, nesta cidade.

45. Por isso, vem a dicção do artigo 159 do Código Civil:

"Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano."

46. Em complemento, expressa o inciso III, do artigo 1.521 do Código Civil:

"São também responsáveis pela reparação civil:

...

III - O patrão, amo ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhe competir, ou por ocasião dele (art. 1.521)."

47. Os executivos foram designados pela requerida para exercer as funções investigatórias de possíveis regularidades contra seu patrimônio.

48. Durante todo o período, então, estavam representando a pessoa jurídica supostamente lesionada.

49. Inferre-se, desse modo, que a requerida é responsável pelos atos praticados pelos seus executivos. Devendo, então, responder pelos prejuízos causados por eles.

## DA INDENIZAÇÃO

50. O inciso X do artigo 5º da CF/88 garante aos ofendidos, o direito de serem indenizados nos casos como o que aqui se discute.

51. Infraconstitucionalmente, dispõe o artigo 1.547 do Código Civil, que a indenização por injúria ou calúnia consistirá na reparação do dano que delas resulte ao ofendido.

52. Por sua vez, o seu parágrafo único acrescenta que:

"Se este não puder provar o prejuízo material, pagar-lhe-á o dobro da multa no grau máximo da pena criminal."

53. Pela exposição fática, extrai-se que não se configura um aspecto patrimonial para a determinação de um quantum indenizatório.

54. Mencionando novamente o professor JOÃO CASILO<sup>80</sup>, ele escreve:

"Entretanto, nem sempre a ofensa à honra acarreta repercussão patrimonial, causando prejuízo material ao ofendido. Nem por isso deixou de ocorrer a lesão do direito, o dano, no seu mais amplo e moderno entendimento. Havendo dano, deve haver a correspondente indenização."

## LUCROS CESSANTES

55. Conforme se demonstra pelas fotocópias das carteiras de trabalho juntadas, os requerentes foram demitidos em.... de.... de...., por justa causa, tendo como motivo de fundo as acusações ilícitas que lhe foram assacadas.

56. Diante disso ficaram os autores.... meses sem conseguir novo emprego; sendo..... e....

57. Acrescenta-se, que em função dessa modalidade de demissão, não receberam absolutamente nenhuma remuneração da requerida, muito menos o salário do mês de demissão.

58. Assim, deixaram de ganhar os salários mensais desde o mês de demissão,.... de.... até o mês em que conseguiram novo emprego:

a)....

---

<sup>80</sup> CASILO, João. Dano a Pessoa e sua Indenização. São Paulo: Saraiva, 1987. p. 29.





# Manual de Prática Jurídica

.... de.... salário R\$.....

.... de.... salário R\$.....

(Acrescido das vantagens trabalhistas pertinentes ao cargo de....)

b)....

.... de.... salário R\$.....

.... de.... salário R\$.....

.... de.... salário R\$.....

.... de.... salário R\$.....

(Acrescido das vantagens trabalhistas).

59. Esta perda se amolda ao conceito de lucro cessante, devendo a requerida responder por eles também. Pois, dispõe o artigo 1.059 do CC, que:

"Salvo as exceções previstas neste Código, de modo expresso, as perdas e danos previstas ao credor, abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar."

60. Já o artigo 1.060 do CC exige que os lucros cessantes tenham relação de causa e efeito direto com o fato originário. É o que verifica nesta lide.

## PARÂMETROS DA INDENIZAÇÃO

61. Para aferição da repercussão da indenização no patrimônio do responsável, exige a lei que se considere também sua capacidade econômica, porque é corolário do princípio da justiça que, "quem pode o mais paga mais, quem pode o menos paga menos."

62. A requerida pode pagar o mais.

63. A ré é pessoa jurídica de reconhecimento notório, no ramo de indústria e comércio de alimentos. Trata-se de uma empresa transnacional e com uma situação financeira equilibrada, haja vista não ser concordatária ou em estado falimentar.

64. Em razão disso, pode perfeitamente suportar o mais. Pois, a insignificância de uma indenização ínfima nenhum efeito pode lhe ocasionar, tornando inócuo o real espírito da sanção civil, que é fazer com que o causador de um dano sinta financeiramente as consequências da sua conduta negligente.

65. Por outro lado, o vilipêndio moral sofrido pelos autores, tanto no seu círculo profissional como no particular, é inestimável, principalmente pelo fato de que prestavam serviço a requerida há mais de dez anos, sem terem sofrido nenhuma sanção funcional ou trabalhista.

66. Aliado ainda ao constrangimento moral a que foram submetidos, diante de uma humilhante e infundada demissão por justa causa.

## III - DO REQUERIMENTO

67. Em face do exposto, solicitam:

a) a citação da requerida, pelo correio, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar sua defesa, sob pena de revelia e confissão;

b) o protesto pela produção de todas as provas em direito admitidas;

c) que a ação seja julgada procedente, condenando-se a requerida a pagar:

1 - a cada um dos postulantes, nos termos do artigo 1.547 do Código Civil, combinado com o artigo 47 do Código Penal, 360 dias-multa no valor de.... salários mínimos oficiais cada dia-multa, atualizados monetariamente conforme índices oficiais, desde.... de.... de...., até a data do pagamento, a título de indenização por danos morais, acrescido de juros moratórios, nos termos das súmulas 54 do STJ e 562 do STF;

2 - a...., o pagamento de lucros cessantes, correspondentes aos salários funcionais de R\$.... mensal, acrescido de todas as vantagens trabalhistas que auferia na função, durante o tempo mencionado no item 55, que deixou de receber pela demissão por justa causa motivada pelos ilícitos que lhe foram atribuídos, até a data de admissão no emprego atual; com a incidência de







# Manual de Prática Jurídica

juros moratórios a partir da data em que deveriam ter sido pagos, se acaso permanecesse na empresa, nos termos das súmulas 54 do STJ e 562 do STF;

3 - a...., o pagamento de lucros cessantes, correspondentes ao salário funcional de R\$...., acrescido de todas as vantagens trabalhistas que auferia na função, que deixou de receber pela demissão por justa causa, motivada pelos ilícitos que lhe foram irrogados, até a data de admissão no emprego atual; com a incidência de juros moratórios a partir da data em que deveriam ter sido pagos, se permanecesse na empresa, nos termos das súmulas 54 do STJ e 562 do STF;

4 - nas despesas processuais e honorários advocatícios sucumbências em 20% sobre o montante da condenação.

Dá-se à causa o valor de R\$.... (....).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 39. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA...ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE....

..... (qualificação), residente e domiciliada na..., portadora de C. I. n.º..., e..., menor impúbere, nascido no dia.... e..., menor nascido no dia..., conforme se vê das inclusas certidões de nascimentos, devidamente representados por sua mãe..., acima qualificada, pela sua procuradora bastante no final assinada, vêm, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

em face de

....., pessoa jurídica de direito privado estabelecida na..., o fazendo pelas seguintes razões:

PRELIMINARMENTE, pleiteiam os Requerentes, lhe seja deferido o benefício da assistência judiciária gratuita, eis que, pobres, na acepção jurídica do termo, não dispõe de meios para custear a presente demanda sem prejuízo de própria sobrevivência.

O estado de pobreza, quase absoluta, adveio do acidente de trabalho que vitimou o marido e pai dos Requerentes, fato ocorrido no dia..., nas dependências da Requerida, conforme pode se averiguar do laudo de necropsia fornecido pelo Instituto Médico Legal, e atestado de óbito em anexo, vivendo os Requerentes de pensão mensal paga pelo INSS, no importe correspondente a um e meio salário mínimo mensal.

Assim sendo, na forma autorizada pela Lei nº 1.060/50, requerem o deferimento de benefício da assistência judiciária gratuita, nomeando-se, desde logo a signatária da presente para o desempenho do encargo profissional.

OS FATOS





# Manual de Prática Jurídica

1. A primeira Requerente..., foi casada com..., conforme se vê da certidão de casamento inclusa, extraída do assento civil sob o n.º... do Cartório de Registro Civil do Município de..., Comarca de...,

Do casamento adveio o nascimento de dois filhos:

..., nascida no dia... e..., nascido no dia..., tudo como se vê das certidões de nascimento inclusas.

2. O marido da primeira Requerente e pai da segunda e terceiro Requerentes..., nascido no dia..., era empregado da requerida -..., com contrato de trabalho iniciado no dia..., com registro no livro de empregados sob o n.º..., pág..., onde exercia a função de..., tendo anotado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, salário básico mensal igual a R\$..., tudo como se comprova das anotações da CTPS em anexo por fotocópias.

3. Tal remuneração era complementada mensalmente com salário "in natura", referente a moradia, água e luz, além dos adicionais de horas extras, abonos e periculosidade que fazia jus, perfazendo uma renda mensal igual a sete salários mínimos mensais.

4. O trabalho cumprido pelo Sr. ...., junto a Requerida consistia em controlar a entrada e saída de pedras do britador. Trabalhava na "boca do britador" que ficava numa altura de aproximadamente 06 (seis) metros no nível do chão, permanecendo numa pequena plataforma, sem alambrado e sem qualquer equipamento de proteção, quais sejam: cabo de aço, macacão, luvas, etc. Permanecia trabalhando "solto", regulando e controlando as pedras para que não prejudicassem a britagem de pedras. É a Requerida uma indústria de pedras.

5. Cumprindo seu trabalho junto a Requerida, no dia..., por volta das... até... horas, veio a sofrer uma queda do local onde efetuava o trabalho, ou seja, caiu da pequena plataforma numa altura de mais de... metros, vindo a falecer, quando deu entrada no Pronto Socorro do Hospital... em..., por volta de... horas, sendo encaminhado, mais tarde, para o Instituto Médico Legal, para exame de necropsia.

Em consequência da queda sofreu o marido e pai dos Requerentes as lesões descritas no laudo de necropsia n.º..., firmado pelo Sr. Perito - Dr. ...., que pelos dados colhidos durante a necropsia concluiu que a morte de... foi produzida por lesões cranioencefálicas e raquimedulares devido a ação contundente em queda de nível.

Também do Boletim de Ocorrência n.º..., elaborado pela Divisão de Investigações Criminais do Departamento de Polícia do Estado do Paraná, o Chefe de Plantão assim descreveu a ocorrência:

"As... horas deu entrada no Pronto Socorro do Hospital..., vítima de queda de nível, o Sr. ...., o qual não suportou a gravidade dos ferimentos entrando em óbito posteriormente.

Conforme informaram funcionários da pedreira a vítima sofreu uma queda de 5 metros, aproximadamente, por volta das... horas, no momento em que trabalhava.

Às... horas a funcionária..., da Divisão de Segurança do Trabalho - SRT, foi informada do acidente conforme Ordem de serviço n.º..."





# Manual de Prática Jurídica

6. Como se vê, o pai e marido dos Requerentes entrou em óbito após sofrer as lesões descritas no laudo de necropsia, em data de..., em consequência da queda sofrida, porque no desempenho de sua atividade laboral junto a Requerida, altamente perigoso, não lhe foi dado a menor condição de segurança. Por certo, se estivesse preso a alças, cordas de segurança, ou mesmo se tivesse na plataforma um pequeno alambrado de proteção, a queda não teria ocorrido, e sua consequência não teria sido fatal como o foi para....

A Requerida, ao permitir, no desempenho de sua atividade industrial, que seu empregado trabalhasse, sem estar equipado com toda a segurança possível e previsível, omitiu-se, foi negligente e imprudente, resultando tal comportamento em culpa gravíssima, que se assemelha ao dolo, obrigando a devida responsabilidade para com aqueles que sofrem as consequências do infortúnio, ou seja, os Requerentes.

Até o óbito do marido, os Requerentes viviam sob sua única dependência, formando uma família tranquila e completa.

Enquanto o marido trabalhava a primeira Requerente cuidava dos afazeres domésticos zelando pela educação e criação dos filhos juntamente com o marido. Residiam numa casa da própria Requerida, próximo ao trabalho, não tendo que despender qualquer valor com transporte e moradia, o que lhes garantiam um acréscimo salarial de 40% (quarenta por cento).

Após o óbito, a primeira Requerente foi acometida de verdadeiro pânico, tendo que sustentar dois filhos em idade escolar, com os poucos rendimentos na qualidade de pensionista do INSS. Foi obrigada a desocupar a casa onde morava, pertencente a Requerida, tendo que alugar um pequeno espaço em uma garagem, para poder acomodar os filhos, pagando aluguel que hoje soma R\$...., conforme se vê pelo recibo em anexo. Tal garagem é desprovida de qualquer condição de habitação, sem janelas, em piso de cimento bruto, sem forro, sofrendo diretamente as intempéries da natureza, pelas más condições da mesma.

Além de pessimamente alojados, passaram a viver em constante estado de constrangimento, por dependerem de favores de terceiros, eis que recebendo pouco mais que um salário mínimo junto a Previdência Social, após pagarem as despesas de aluguel, água e luz, pouco sobra para a alimentação, necessitando do auxílio de parentes e amigos para a sobrevivência.

Não sabendo a primeira Requerente ler, nem escrever, tem reduzidíssimas chances de entrar no mercado de trabalho, inexistindo-lhe expectativas de melhoria de vida. Era seu marido seu esteio e sua única fonte de segurança, inclusive para a educação e formação dos filhos. A consciência plena de tamanhas dificuldades aumentam o infortúnio sofrido pela primeira Requerente ao ponto de necessitar de auxílio médico para amenizar o estado depressivo em que passou a viver.

A par de todo esse sofrimento vivido e sentido pelos Requerentes ante a irreparável perda do pai e marido, a Requerida, por seus representantes legais, fruidora da vantagem financeira captada pela mão de obra prestada pelo empregado, que a desenvolvia de forma perigosa, com risco sabido e assumido pela empregadora, nada fez para minimizar os problemas dos Requerentes. Desde a mais completa ausência de atendimento material, até a falta de consolo pessoal, demonstrando absoluta insensibilidade pela dor humana, vivida por aqueles que se viram verdadeiramente vitimados pela morte de....





# Manual de Prática Jurídica

Ignorou a Requerida, o ocorrido como se, tanto os Requerentes como..., não fizessem parte da raça humana. Ceifaram-lhe a vida aos... anos de vida, impedindo-o de prosseguir cumprindo seu encargo de marido e pai. A morte prematura, resultante da omissão da Requerida, na sua negligência e imprudência, permitindo o desempenho do trabalho sem as devidas condições de segurança, impediram o empregado vitimado, de melhorar e aprimorar o conforto que sempre quis dar a família, encargo que deve ser transferido integralmente a requerida, pela culpa grave com que se fez presente no sinistro.

## A LEI

A ora Requerida, na qualidade de empregadora, agindo com negligência grave, omissão consciente, nada se importando com a segurança de seu empregado submetido a perigo constante no..., expondo-o ao acidente fatal no dia..., teve conduta dolosa, ou culpa grave, que "nesses casos se equipara ao dolo", dado ao fato de que o acidente ocorreu pela condição insegura do local de trabalho da vítima, marido e pai dos requerentes -....

Neste sentido é a lição de Sílvio Rodrigues ao elencar os requisitos para a responsabilidade civil por ato ilícito: "que haja uma ação ou omissão por parte do agente; que a mesma seja a causa do prejuízo experimentado pela vítima; que haja (...) um prejuízo; e que o agente tenha agido com do (...)

No presente caso é inconteste a presença de todos os elementos caracterizadores da responsabilidade civil, devida pela Requerida em favor dos Requerentes. A perda da vida do marido e pai foi consequência única e direta da omissão, negligência, e imprudência da Requerida, ao assumir com culpa grave o risco do acidente que ceifou a vida de seu empregado, permitindo-lhe o trabalho em condições inseguras. O prejuízo resultante da morte é uma evidência. Era... a única fonte de renda familiar. A Requerente desempenhava as atividades do lar, enquanto os filhos se encontravam em idade escolar.

No mesmo sentido é o ensinamento do Prof. Sílvio Rodrigues:

"O dever de reparação, segundo diz Irineu Antônio Pedrotti, em sua obra Responsabilidade Civil, tem fundamento na culpa ou no risco da culpa decorrente do ato ilícito do agente, o fundamento está na razão da obrigação de recompor o patrimônio diminuído com a lesão a direito subjetivo (...). Adiante, ao tratar da modalidade de culpa, afirma que a negligência consiste na omissão ou não observância de um dever a cargo do agente, compreendidos nas preocupações necessárias para que fossem evitados danos não desejados e, por conseguinte, evitáveis."

A Requerida, se tivesse dado os equipamentos de segurança ao "de cujus" marido e pai dos Requerentes, por certo teria evitado o infortúnio que a morte trouxe a estes, com o prejuízo da ausência definitiva.

## DANOS MATERIAIS

O marido e pai dos Requerentes, tinha a data do óbito idade de... anos, com uma pré-vida de... anos. Recebia por ocasião de sua morte salário básico de R\$.... Cumpria com habitualidade horas extras, em sua jornada de trabalho, acrescentando em seu salário mensal valores iguais e 15% sobre a renda básica. Recebia abonos mensais de 30% sobre sua renda básica, e ainda





# Manual de Prática Jurídica

fazia jus ao adicional de periculosidade no grau máximo de 40% sobre seu rendimento mensal básico.

Fornecia a Requerida, além do salário efetivo, casa gratuita, pagando as despesas de água e luz, proporcionando acréscimo salarial "in natura" de mais 30% sobre o rendimento mensal.

Na época do óbito a vantagem financeira auferida pelo finado...., junto a Requerida era igual a R\$. ou sete salários mínimos.

Com sua morte prematura, ficaram os Requerentes privados do conforto e bem estar que tal renda lhe permitia usufruir, obrigados a depender unicamente da pensão previdenciária a cargo do INSS, no importe correspondente a um e meio salário mínimo mensal, conforme se vê dos comprovantes de pagamentos inclusos.

Deve a Requerida aos Requerentes e composição do prejuízo material sofrido (perguntar a idade) pela redução da renda efetiva, ou seja pagar-lhe mensalmente a importância equivalente a cinco e meio salários mínimos mensais, desde a data do óbito, em.... e até que o finado.... viesse a completar 65 anos de idade, com todos os adicionais, além do 13º salário e acréscimo de 1/3 sobre as férias anuais, observando-se para as parcelas vincendas o disposto no artigo 533 do CPC.

## DANO MORAL

Além do dano material, perfeitamente aferível em números certos, deve a Requerida indenizar a dor moral sofrida pelos Requerentes ante a falta do marido e pai. As consequências da falta de pessoa que era o esteio único da família, projetou-se por diversas formas na vida dos Requerentes, especialmente pelo drama que vem enfrentando após sua morte. A perda do marido desnorteou completamente a estabilidade que tinha a primeira Requerente. Era o seu arrimo e seu esteio atual e futuro. A perda do pai provoca sequelas, traumas de ordem psicossomáticas nos filhos, nem sempre sentidas de imediato, no entanto, após o óbito do pai, foram, o segundo e terceiro Requerente, acometidos de revolta constante pela vida deficitária que passaram a viver, aumentando a depressão e dificuldades para enfrentar o desafio da educação e criação imposta à mãe.

A falta de solidariedade dos representantes legais da Requerida, dão a exata sensação do desamor e desrespeito para com o semelhante aumento o infortúnio daqueles que não tem com quem dividir o peso e a falta que sentem do marido e pai.

Tamanha dor deve ser compensada com valores pecuniários, para amenizar o sofrimento dos autores. O valor nesses casos deve ser levado em conta para o arbitramento judicial, o padrão de vida, suas sequelas o stress emocional resultante do evento danoso, devolvendo aos credores a forma de vida que mantinham até o óbito do genitor, somando-se o infortúnio posterior.

## DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, pleiteiam os Requerentes:





# Manual de Prática Jurídica

a) a citação da Requerida na pessoa de seus representantes legais, no endereço retro mencionado, para comparecer, querendo a audiência de... instrução e julgamento previamente designada, nela oferecendo a defesa que tiverem sob pena de revelia e confissão;

b) a procedência da ação para condenar a Requerida na indenização pela morte de..., e los danos materiais e morais suportados pelos autores, condenando-se a lhes pagar:

1) uma pensão mensal igual a cinco salários mínimos mensais, desde a data do óbito, em..., e até que o finado viesse a completar 65 anos de idade, com todos os acréscimos e a e a ser reajustada na mesma proporção e mesma época do reajuste do salário mínimo, e após incidindo-se a correção monetária de forma sucessiva.

2) o valor do dano moral a ser arbitrado por Vossa Excelência, considerando-se o tamanho da dor suportada pela perda do marido e pai, bem como as adversidades com que vêm enfrentando o dia a dia pela insensatez e omissão da requerida permitindo o desempenho do trabalho em condições inseguras e após a morte pela total ausência de solidariedade que deve existir entre os seres humanos, recompensando-se os autores pelo infortúnio de que foram e estão sendo vítimas.

c) seja determinado, na forma do artigo 533, a formação de capital necessário para o pagamento das prestações futuras com todos os acréscimos inerentes.

d) as parcelas vencidas sejam pagas de uma só vez, observando-se os reajustes do salário mínimo, e após, incidindo-se a devida correção monetária

e) seja condenada no pagamento de juros de mora à partir do óbito, conforme dispõe o artigo 962 do CC.

f) seja condenada no pagamento dos honorários advocatícios em 20% a incidir sobre as parcelas vincendas.

g) seja condenada no pagamento das custas processuais.

Requerem, finalmente a produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente o depoimento do representante legal da requerida, sob pena de confesso, ouvida de testemunhas, juntada de documentos novos e prova pericial.

Para efeitos de alçada dão à causa o valor de....

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 40. Alegações Finais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA...ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE....

....., por seus advogados, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que lhe é movida por....., em trâmite perante essa Meritíssima Junta, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS, o que faz consubstanciadas nas razões em anexo, cuja juntada aos autos e apreciação por essa Meritíssima Junta ora requer:

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF

### ALEGAÇÕES FINAIS

Pela Reclamada,

Meritíssima Junta,  
Doutos Juízes.

Emerge cristalina, de todo o conjunto probatório carreado aos autos a total IMPROCEDÊNCIA da presente demanda, quer pela fragilidade da pretensão aduzida, quer pela prova testemunhal ouvida na audiência de instrução realizada.

Neste momento processual, cumpre à Reclamada apenas salientar alguns aspectos ocorridos ao longo da instrução processual que traduzem tal realidade, que certamente nortearão o entendimento deste Douto Colegiado.

Tendo em vista a pluralidade de pedidos formulados na peça exordial, permite-se a Reclamada enfrentá-los em separado, fornecendo, dessa forma, ricos subsídios que apontarão para a improcedência dos mesmos.

Preliminarmente invoca a Reclamada a aplicação da prescrição bial e quinquenal no que couber, nos termos da legislação vigente.





# Manual de Prática Jurídica

## DAS TESTEMUNHAS DO RECLAMANTE

Convém, desde já, verificarmos o caráter falacioso das testemunhas do Reclamante, por alguns fatos abaixo relatados:

Na ficha de registro e demonstrativos de pagamento do Reclamante, juntada na peça contestatória, demonstra que o Reclamante foi admitido em.../.../... para trabalhar na filial... onde permaneceu até.../.../..., quando foi transferido do depósito... para o depósito Saúde onde permaneceu até.../.../..., retornando para o depósito..., até a data de sua demissão, conforme pode ser verificado através dos Demonstrativos de Pagamento, no campo "filial", através dos códigos:.... e....

Resumindo, o Reclamante trabalhou, pelos documentos juntados:

.../.../... à.../.../... - Depósito....

.../.../... à.../.../... - Depósito....

A primeira testemunha do Reclamante relatou que trabalhou na Reclamada de.... de.... até.... de...., "... que o último depósito que o depoente. trabalhou foi Saúde, o mesmo depósito em que o recte. trabalhava..."

A segunda testemunha do Reclamante relatou que trabalhou na Reclamada de.... de.... de.... até.... de.... de...., "tendo trabalhado como vendedor por três anos; que o depoente chegou a trabalhar com o recte. no mesmo depósito, sendo no depósito....; que trabalhou com o recte. neste depósito nos dois últimos anos em que trabalhou na recda...."

Ora, não há como se refutar a prova documental acostada nos autos referente os locais de prestação de serviço do Reclamante e mesmo, até pela retificação feita pela segunda testemunha do Reclamante ao relatar no final de seu depoimento que: "... o depte não tem certeza se trabalhava no mesmo depósito com o recte. quando de sua saída da recda...."

Mas não é só! Além de todas essas evidências, verifica-se dos insípidos depoimentos das testemunhas do obreiro, contradições em diversos outros pontos.

Neste diapasão, com relação à jornada laboral cumprida pelo Reclamante, suas testemunhas foram categóricas no sentido de afirmar que a jornada cumprida pelo obreiro era idêntica àquela praticada pelos depoentes, valendo citá-las:

"Primeira testemunha do recte. Sr....., que o horário cumprido pelo depte. era o mesmo do recte. com entrada às.... horas não tendo horário certo para saída; que a saída era normalmente entre.... e.... horas, que o trabalho aos sábados era em média um por mês...."

Já a segunda testemunha do recte. asseverou o seguinte:

"Segunda testemunha do recte. Sr....., que o depte. e o recte. cumpriam o mesmo horário das.... às.... ou.... horas, que em média trabalhavam três sábados ao mês; que trabalhavam no mesmo horário aos sábados..."

Aquilata-se, dessa forma, a fragilidade dos depoimentos prestados pelas testemunhas do Reclamante, as quais, quiçá no afã de beneficiá-lo, acabaram por fulminar sua inócua intenção em auferir o pagamento de horas extraordinárias, face às contradições existentes, já mencionadas, enviando ditos depoimentos de qualquer valor probatório.

No entanto, até mesmo tais contradições seriam dispensáveis para a perfeita convicção de que a demanda reveste-se de insofismável improcedência. Isto porque o próprio obreiro, através de seu depoimento pessoal, corroborou todos os termos da peça de resistência, especialmente no que se refere à ausência de controle de sua jornada, bem como a ausência de labor extraordinário.

Neste exato sentido, infere-se do substancial depoimento pessoal:

"Depoimento pessoal do recte.... que trabalhava externamente desacompanhado; que não gozava intervalo para refeição, contudo recebia vale-refeição; que em média por dois dias ia para casa após o retorno das vendas, esclarecendo dois dias por semana; por volta das.... ou.... horas."





# Manual de Prática Jurídica

Tal depoimento, além de contrariar frontalmente o que foi aduzido pelas suas testemunhas (contradição dos horários), corrobora os termos do que foi aduzido pela testemunha única da Reclamada.

Não há como se olvidar a confissão do labor externo desacompanhado ou, em outras palavras, sem qualquer espécie de fiscalização.

A característica da verdade é não precisar de outra prova além dela mesma. O depoimento pessoal do Reclamante, por si só, basta e é plenamente suficiente para ensejar a improcedência da presente demanda.

No entanto, convém ainda resumir o que se perquire através destas breves razões, fazendo do asseverado pela própria testemunha do Reclamante nossas palavras, "*in verbis*":

"Primeira testemunha do recte....

que não havia controle de horário, nem para o depte. nem para o recte...."

Isto posto, aguarda a Reclamada, seja a presente demanda fulminada pelo decreto da improcedência, quer porque restou sobejamente comprovado o labor externo sem qualquer espécie de fiscalização, quer porque o horário declinado na inicial restou amplamente refutado, seja através do depoimento pessoal do obreiro, seja através da testemunha única da Reclamada, seja através das contradições existentes nos depoimentos das testemunhas do Reclamante.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## Carta de preposição, Contestação, Consignação em Pagamento, Exceções e Reconvenção

### 1. CARTA DE PREPOSIÇÃO

Não há, no ordenamento jurídico brasileiro, norma que imponha o dever de comprovação formal da condição de preposto. Todavia, não obstante o silêncio normativo, o entendimento, há muito, prevalente na doutrina e na jurisprudência, é o de que a não apresentação da carta de preposição, no prazo assinalado pelo Juízo, acarreta, para o empregador, a confissão ficta quanto à matéria fática delineada pela parte autora na sua exordial. Na hipótese destes autos, incontroverso o fato de que o Juízo de primeiro grau, diante da ausência da carta de preposição com o nome do preposto presente à audiência, concedeu à reclamada prazo de cinco dias para a juntada do documento. Entretanto, a despeito da determinação judicial, não cuidou o representante da parte ré de juntar a carta de preposição aos autos no prazo assinalado pelo Juízo. Desse modo, verifica-se que, a despeito da ausência de previsão legal e não obstante o entendimento doutrinário a respeito da obrigatoriedade da apresentação da carta de preposição em audiência, o fato é que, no caso destes autos, ao deixar de cumprir a determinação judicial para a juntada do respectivo documento, o preposto assumiu as consequências do seu ato negligente. Nesse contexto, o comparecimento do preposto da reclamada em audiência, sem estar munido da carta de preposição, enseja a aplicação da pena de confissão ficta prevista no artigo 844 da CLT, por se tratar de documento indispensável à prova da outorga de poderes ao preposto para atuar em nome do empregador réu na reclamatória trabalhista.<sup>81</sup>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DE  
\_\_\_\_\_

Processo:

Apresentamos nosso funcionário FULANO, brasileiro, casado, comerciante, CIRG XXXX, CPF/MF XXX-XX, CTPS 0000, série 12ª, que funcionará como PREPOSTO de nossa empresa, em audiência designada para o dia \_\_/\_\_/\_\_, às 13h40, na ação proposta por FULANO DE TAL.

Atenciosamente, Local e data.

FULANO DE TAL  
Titular da empresa

<sup>81</sup> TST - RR: 5834020135050462, Relator: José Roberto Freire Pimenta, Data de Julgamento: 08/04/2015, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 17/04/2015.





# Manual de Prática Jurídica

## 2. CONTESTAÇÃO (Modelo 1)

Contestação. Peça de defesa dos direitos do réu, na qual se procura reafirmar tais direitos, ao mesmo tempo que contradita os do autor. A contestação faz o réu integrar-se na ação como parte litigante<sup>82</sup>.

No que se refere à defesa do réu, é importante lembrar que o termo “defesa” é gênero do qual, contestação, exceção e reconvenção são espécies, portanto, ao demandado é possível defender-se de várias maneiras.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA  
CIDADE-UF

Processo:

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que ao final assina, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência com o fim de apresentar sua

### CONTESTAÇÃO

aos termos da Reclamação Trabalhista que lhe move FULANA DE TAL, com fundamento no artigo 847, do texto consolidado, pelos fatos e fundamentos seguintes:

### DOS FATOS

Em resumo, alega a reclamante que foi contratada pelo reclamado para exercer a função de empregada doméstica em \_\_/\_\_/\_\_, e pediu demissão em \_\_/\_\_/\_\_, e pleiteia diversas verbas que se julga com direito, dando a causa o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para fins e efeito de alçada.

### DA ADMISSÃO - DAS DIFERENÇAS DE SALÁRIO

A reclamante foi contratada na referida data, porém, para exercer a função de diarista, recebendo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia laborado (tarefa), que resultava a média de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

Como se vê, a reclamante laborava apenas 02 (dois) dias por semana, podendo, inclusive, escolher os dias que iria trabalhar, posto que também prestava serviços em outras residências,

---

<sup>82</sup> Veras, Ney Alves. Dicionário Jurídico. Campo Grande: Contemplan, 2015.





# Manual de Prática Jurídica

inclusive às vizinhas da reclamada, e assim, se fazia necessário o prévio agendamento para esta poder atender todas as clientes.

Os contratos de trabalho possuem elementos comuns e indispensáveis para o reconhecimento do vínculo empregatício, que são: a pessoalidade, a onerosidade, a não eventualidade e a subordinação, e o presente contrato, celebrado entre as partes não preenchia todos os requisitos dos artigos 2º e 3º da CLT.

No caso em tela, a reclamante não se submetia às condições de trabalho impostas pelo empregador, sujeitando-se a receber ordens decorrentes do poder hierárquico que o empregador exerce sobre o empregado, mas sim, desde o início do contrato de trabalho pactuaram que a reclamante iria laborar 02 (duas) vezes por semana, de maneira que não fosse interferir em seu trabalho nas outras residências.

Destaque-se que, inicialmente, a própria reclamante confirma a alegação da reclamada de que trabalhou apenas 02 (duas) vezes por semana, fazendo necessário destacar, que o pacto perdurou durante todo o contrato de trabalho.

Assim, face à ausência de elementos constitutivos do contrato de trabalho, não há que ser reconhecido o vínculo empregatício da Reclamante, devendo ser julgada improcedente a ação neste sentido.

Vejamos o pensamento jurisprudencial:

“Empregado doméstico é aquele que presta serviços mediante exclusividade para um único patrão, confessando a reclamante a prestação laboral em apenas um dia por semana, não pode ser enquadrada nesta categoria dos servidores” (TRT/PB, RO 395/93, Paulo Montenegro, Ac., 12.998).

“Relação de emprego. O elemento qualificador por excelência da relação de emprego é a subordinação, a qual encontra-se presente ao caso em tela face à prestação de labor com exclusividade ao reclamado, com sujeição a horário e submissão a ordens do empregador” (TRT/RS, RO 286/88, José Cordenosi, Ac. 3ª T.).

Requer ainda a improcedência do pedido de diferenças de salário mínimo, visto que a reclamante foi contratada como diarista, recebendo valores apenas nos dias efetivamente laborados, e não valor mensal.

## QUANTO AO VÍNCULO

Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

## DA DATA DE PEDIDO DE DEMISSÃO DAS FÉRIAS / DOS 13º SALÁRIOS

A reclamada impugna a data de pedido de demissão da reclamante, posto que a bem da verdade em \_\_/\_\_/\_\_, a Reclamante informou à Reclamada que não iria mais prestar serviços em sua residência por motivos de foro íntimo, restando impugnado data posterior a \_\_/\_\_/\_\_.

Face à ausência de elementos para constituição de vínculo empregatício, improcede o pleito da reclamante referente ao pagamento das verbas rescisórias descritas no item “c” do pedido da inicial, quais sejam, 13º salário integral de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_, 13º salário proporcional de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_, ou seja, 4/12 (quatro doze avos), férias vencidas em dobro de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_, férias vencidas simples de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_, férias proporcionais de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_.

## DA MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT

Improcede o pedido de pagamento de verbas incontroversas, por inexistentes.

## DA RETENÇÃO DAS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

Na eventualidade de uma condenação, o que se admite apenas a título de argumento, requer a reclamada as retenções das verbas referentes à Previdência Social e do Imposto de Renda, consoante o artigo 46, da Lei nº 8.541/92 e os Provimentos nos 01 e 02 da Corregedoria Geral







# Manual de Prática Jurídica

da Justiça do Trabalho, visando assim evitar o “bis in idem” e o enriquecimento ilícito do reclamante.

Senão Vejamos:

TRT – 2ª REGIÃO – DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE CRÉDITOS TRABALHISTAS – O artigo 33, § 5º da Lei nº 8.212/91 não confere isenção ou imunidade tributária ao empregado sobre créditos resultantes de ações trabalhistas. Antes do efetivo reconhecimento judicial do direito postulado, não se pode falar em omissão do empregador em sua obrigação de efetuar o desconto legal da contribuição previdenciária, pois tal exigibilidade não recai sobre créditos ou direitos controvertidos, mas sobre créditos reais ou pagamentos efetivos.

DESCONTOS DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE CRÉDITOS TRABALHISTAS O desconto do Imposto de Renda, nos termos do artigo 46, da Lei nº 8.541/91, incide sobre os rendimentos do trabalho assalariado pagos em cumprimento da decisão judicial. O fato gerador do IR não se configura nos meses em que partes dos rendimentos seriam devidos, pois somente exsurge no ato do pagamento ou, como explica a lei, “no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torna dispensável para o benefício” (TRT – 2ª Região – 8º T., Rec. Ord. Nº 02970062113 – São Paulo; Rel. Juiz Raimundo Cerqueira Ally; J. 02.02.1998; maioria de votos). Fonte: Boletim da Associação dos Advogados de São Paulo nº 2061 – 29.06 a 05.07.98, p. 617.

TRT – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – DESCONTO NO SALÁRIO FISCAL E PREVIDENCIÁRIO – LICITUDE – DETERMINAÇÃO PARA DEDUÇÃO – COMPETÊNCIA – JUSTIÇA DO TRABALHO. “Descontos previdenciários e fiscais – conforme os provimentos nos 03/84 e 01/93, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, os descontos previdenciários e fiscais são lícitos e decorrem de lei, sendo a Justiça do Trabalho competente para determinar que o valor a ser recebido pelo reclamante sofra os referidos descontos. Embargos Declaratórios acolhidos.” (Ac un da 1ª T do TST – Edcl em RR 220.754/95.1 – 8º R. Rel. Min. Ursulino Santos – J. 22.04.98 – Embte.: Banco Nacional S/A.; Embdo.: Everaldo José Costa Barbosa – DJU 1 29.05.98, p 280 – ementa oficial)”. Fonte: Repertório IOB de Jurisprudência – 2ª quinzena de Julho de 1998 – nº 14/98 – caderno 02 – página 278 – ementa 2/13769.

DO TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA

É público e notório que o salário é uma contraprestação do serviço prestado.

Em outras palavras o salário é devido depois que o serviço é feito.

Por esse fato, que o artigo 459, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho prescreve que o pagamento do salário poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Ora! Mês subsequente ao vencido é o mês imediatamente posterior ao mês trabalhado.

Diante desses fatos, conclui-se que a empregadora, ora reclamada, torna-se inadimplente e constituída em mora a partir do vencimento da obrigação de pagar o salário, no caso em exame, mês imediatamente posterior ao mês trabalhado.

Assim sendo, a época própria de que trata o artigo 39, “caput” da Lei nº 8.177/91 para a aplicação da correção monetária é a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, isto é, o dia do pagamento do salário.

Urge ressaltar, que o entendimento diverso contraria o disposto no artigo supracitado “*in verbis*”: “Lei nº 8.177/91 – Artigo 39 – “caput”- Os débitos trabalhistas de qualquer natureza, quando não satisfeitos pelo empregador nas épocas próprias assim definidas em lei, acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou cláusula contratual sofrerão juros de mora equivalentes à TRD acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento”.

Consoante se infere da leitura do artigo acima mencionado época própria assim definida em lei e data de vencimento é o que prescreve artigo 459, parágrafo único do texto Consolidado, ou seja, vencimento da obrigação de pagar o salário até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS







# Manual de Prática Jurídica

Não preenche o reclamante os requisitos do artigo 14, da Lei nº 5.584/70, ou seja, perceber salário inferior do mínimo legal e assistência do órgão sindical (Enunciado nº 219 e 329 do Colendo TST).

## DA COMPENSAÇÃO

Na hipótese de uma condenação, requer a reclamada a compensação com os valores já pagos (artigo 767 da CLT).

## DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Indevidos a expedição de ofícios, uma vez que, em momento algum infringiu a reclamada preceitos legais e administrativos.

Art. 767 - A compensação, ou retenção, só poderá ser arguida como matéria de defesa.

## DOS VALORES DOS PEDIDOS

Ficam expressamente impugnados os valores atribuídos aos pedidos, pois lançados a esmo, sem nenhum fundamento.

Não especifica o reclamante o método de apuração.

Na remota hipótese de uma condenação, as verbas eventualmente deferidas deverão ser apuradas em regular execução de sentença, observando-se o número de dias e horas efetivamente trabalhados, aplicando-se a evolução salarial da época do pagamento das verbas.

## DAS PUBLICAÇÕES / INTIMAÇÕES

Requer ainda, que as intimações relativas a este processo sejam efetuadas em nome do patrono da reclamada a saber: Dr. \_\_\_\_ – OAB/\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_.

## DAS PROVAS

Protesta a reclamada pela produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do reclamante, oitiva de testemunhas, juntada de documentos, e tantas mais que se façam necessárias para a prova do alegado.

## DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, art. 98 do NCPC e artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, por ser a reclamada pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas e despesas processuais.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto e de tudo mais que dos autos consta, requer seja a presente Reclamação Trabalhista julgada improcedente, condenando-se a reclamante no pagamento das custas processuais, como forma da costumeira e indispensável... JUSTIÇA

Nestes termos. Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 3. Contestação (Modelo 2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Autos nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na Comarca de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, vem por suas advogadas ao final firmadas, (Instrumento Procuratório incluso), com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na Comarca de \_\_\_\_\_, onde recebem intimações, notificações, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, face à RT contra si proposta por \_\_\_\_\_, já qualificado, apresentar sua

### CONTESTAÇÃO

pelas razões de fato e de direito que passa a aduzir:

Primeiramente a Reclamada quer impugnar todos os documentos que estão acostados à inicial e que não preencham as formalidades ditadas pelo artigo 830 da CLT. Outrossim, se contrapõe a tudo quanto consta da maliciosa, insegura e confusa Inicial, pois não condiz com o que realmente aconteceu. Na verdade, e isto é preciso que o Reclamante reconheça, os fatos ocorreram conforme a seguir e serão contestados item por item na exata sequência em que foram arrolados.

#### I - DEFESA INDIRETA

#### AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - CHAPA CARÊNCIA DE AÇÃO

O Reclamante alega que laborou para a Reclamada na função de descarregador de caminhão e na forma do art. 3º da CLT, razão pela qual pleiteia declaração de vínculo empregatício, anotação na CTPS, pagamento de aviso prévio, gratificações natalinas, férias + 1/3 constitucional, horas extras + adicional + reflexos, FGTS + multa de 40%, seguro-desemprego, multa do art. 477 da CLT e honorários advocatícios.

O Autor falta com a verdade. Jamais foi empregado da Reclamada, mas sim e sempre, CHAPA, prestando serviços como trabalhador autônomo que sempre foi.





# Manual de Prática Jurídica

Contrário ao que forçosamente quer nos fazer crer o Autor, ausentes os requisitos do artigo 3º da CLT.

Entre o Reclamante e a Reclamada jamais aconteceu qualquer relação jurídica de emprego, face à inexistência de continuidade e subordinação.

Diligenciando a respeito do autor, a Reclamada, foi informada de que o mesmo, eventual, ocasional e esporadicamente era utilizado para o carregamento dos caminhões das mercadorias de seu depósito.

A Reclamada possui o seu quadro próprio de empregados registrados, para o mister a que o Autor foi, em raras vezes, chamado, ocasiões estas em que havia excesso de trabalho.

Sobre o caso em tela, a r. decisão do E. TRT, da 1ª Região:

"Não é empregado quem presta serviço quando há excedente de trabalho." Ac. (Unânime) TRT 1ª Reg., 1ª T. (RO 4545/90) Rel. Juiz José Maria da Cunha, "Boletim de Jurisp.", março/abril 92, p. 29.

E ainda:

"Relação de emprego. Chapa. Inexiste vínculo empregatício quando caracterizada a atividade de chapa, trabalhando os autores na carga e descarga de veículos, somente quando existiam estes serviços, sem obrigação de comparecimento ou de permanecer à disposição da empresa." (TRT - 12ª Reg. - RO-V-006205/93 - 2ª JCJ de Tubarão - Ac. 3ª T. - 007193/95 - unân. - Rel.: Juíza Ângela M. Almeida Ribeiro - Rectes: João Ferreira e outro - Recdo.: Nelci Chaves Zanichelli - Advs.: Carlota Feuerschuetze Silveira e outro; Alexandre D'Alessandro Filho e outro - Fonte: DJSC, 28.09.95, pág. 45).

Como exposto acima, em raras ocasiões o Autor efetuou trabalho de descarregamento de caminhão para a Reclamada, inexistindo, portanto, um dos requisitos essenciais à relação de emprego, qual seja, a não eventualidade.

Quanto à alegada subordinação sofrida pelo Autor, resta totalmente impugnada, visto que completamente inverídica ao seu pedido. Na realidade, como será provado por ocasião da instrução processual, o Reclamante sempre foi o "responsável" (líder) de um grupo de 3 pessoas, as quais, face a localização da Reclamada, região de várias transportadoras e saída da cidade, a qual sempre atraiu a presença de vários "chapas, oferecendo seus serviços a quem desejasse, especialmente na carga e descarga de mercadorias, em atividade promíscua, prestada a vários tomadores em um mesmo dia, conforme sua vontade e conveniência financeira.

Sobre o caso em tela a jurisprudência abaixo:

"Chapa. Inexistência da relação empregatícia. Eventual o trabalhador denominado 'chapa', que presta serviços de carga e de descarga de caminhões para mais de uma empresa, sem fixação jurídica nem subordinação, elemento nuclear da relação de emprego, que não pode ser meramente presumida. (TRT - 3ª Reg. - RO-15112/94 - 10ª JCJ de Belo Horizonte - Ac. 1ª T. - maioria - Rel.: Antonio Fernando Guimarães - Fonte: DJMG II, 27.01.95, pág. 26).





# Manual de Prática Jurídica

O Autor e as pessoas escolhidas e comandadas por ele, como já dito acima, em algumas poucas ocasiões (excesso de trabalho, quando os empregados da Reclamada não conseguiam dar cabo ao trabalho) prestaram serviços para a Reclamada, mais sempre sem qualquer subordinação, estando os demais chapas subordinados ao Autor que era quem acertava o valor do serviço com a empresa, recebia em nome de todos, pelo serviço realizado e depois, pagava pessoalmente seus camaradas. As RPAs juntadas pelo Autor só vem confirmar o acima descrito pois, o valor ali consignado, por óbvio não é o relativo a um mês de trabalho na função de chapa, quanto menos a um dia, sendo por conseguinte, a prova de que o Autor contratava outras pessoa, as quais sob sua direção, prestavam serviços a inúmeras empresas, tendo os respectivos salários pagos pelo próprio Autor.

Pelo exposto, inexistente na relação de trabalho havida com o Autor qualquer indício de subordinação, exclusividade e, até mesmo, salário, pois como dito acima, a remuneração paga ao Autor e seus "camaradas" era mutuamente combinada.

Inexistente qualquer um dos requisitos elencados no art. 3º celetário não há que se falar em vínculo empregatício.

Neste sentido:

"Relação de emprego. Para que se verifique a relação empregatícia faz-se necessária a reunião dos três requisitos ínsitos no art. 3º da CLT (serviço de natureza permanente, subordinado e salário). A ausência de qualquer um desses torna evidente a possibilidade de reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes." Ac. TRT, 10ª Reg., 1ª T. (RO 1567/91), Rel. (designado) Juiz Franklin de Oliveira, DJU 21/10/92, p. 3367. "(Dicionário de Decisões Trabalhistas, B. C. Bonfim e Silvério dos Santos, 24ª edição, ET. p. 649, verbete 4539)"

"Ex positus", pela ausência de vínculo de emprego, cabem rejeitados todos os pedidos formulados na exordial.

Em homenagem ao princípio da eventualidade, contesta, a Reclamada, um a um, todos os pedidos do Autor.

## DEFESA DIRETA

### I - DO ALEGADO CONTRATO DE TRABALHO

#### A - DATA DE ADMISSÃO E DEMISSÃO

O Reclamante falta com a verdade, quando alega que foi admitido em.../.../... para exercer a função de descarregador de caminhão e, que foi demitido em.../.../...

Como já afirmado acima, o Autor nunca foi admitido pela Reclamada. A empresa, nas poucas ocasiões em que necessitou do serviço de chapas, contratou o Autor e seus colegas, comandados pelo primeiro, para prestação de serviço específico. Os mesmos residiam na localidade e, quando viam algum container no pátio da Reclamada se aproximavam do portão e ofereciam seus serviços ou, em outras oportunidades, quando necessitasse do serviço de chapas, um representante da empresa se dirigia até um bar (ponto dos chapas), onde





# Manual de Prática Jurídica

permanecem todos os chapas a espera de algum serviço e, lá contratava o Autor e sua equipe para descarregamento do(s) container.

As ocasiões em que o Autor prestou serviços para a Reclamada estão abaixo descritas e se comprovam pelas RPAs ora juntadas:

- a)../.../... - refere-se a descarga de 05 containers - de 40 pés e 01 de 20 pés;
- b)../.../... - refere-se a descarga de 05 containers 40 pés e 01 de 20 pés;
- c)../.../... - refere-se a descarga de 02 containers 40 pés;
- d)../.../... - refere-se a descarga de 03 containers 40 pés e 01 de 20 pés;
- e)../.../... - refere-se a descarga de 02 containers 40 pés e 01 de 20 pés;
- f)../.../... - refere-se a descarga de 02 containers 40 pés;
- g)../.../... - refere-se a descarga de 04 containers 40 pés;
- h)../.../... - refere-se a descarga de 04 containers 40 pés;
- i)../.../... - refere-se a descarga de 04 containers 40 pés e empilhamento de 480 caixas de fósforo;
- j)../.../... - refere-se a descarga de 01 containers 40 pés;
- k)../.../... - refere-se a descarga de 03 containers 40 pés; e
- l)../.../... - descarga de containers 40 pés.

Pelo exposto, conclui-se que durante o período alegado pelo Autor, como de trabalho para a Reclamada, o mesmo trabalhou somente em 14 oportunidades, totalmente esporádicas, sem qualquer relação de continuidade e, juntamente com seus "camaradas" realizou o trabalho sem qualquer subordinação, da forma como sempre fez na função de "chapa" autônomo, com a maior agilidade possível para poder efetuar novos trabalhos a outras empresas.

## B - DA SUBORDINAÇÃO

A visão moderna do instituto se consubstancia na obra de Paulo Emílio de Vilhena, onde a subordinação é conceituada "como a participação integrativa da atividade do trabalhador na atividade do credor do trabalho". Tal conceituação se explica numa visão dinâmica do vínculo subordinante que mantém o trabalhador junto à empresa, como um dos componentes do seu giro total em movimento, compondo todo o processo produtivista ou de fornecimento de bens. Desse encontro de energias e, em especial, da certeza e da garantia de que tal encontro venha a ocorrer permanentemente, através da atividade vinculada surge a noção de trabalho subordinado.





# Manual de Prática Jurídica

Como descrito no item anterior, o Autor nunca teve qualquer expectativa em relação a compor o processo produtivista da Reclamada, pois nos mais de 02 anos alegados pelo Autor como de trabalho para a Reclamada, trabalhou somente em 14 oportunidades. Inexistente subordinação, não há que se falar em vínculo de emprego.

Confirmando a tese acima esposada a jurisprudência abaixo do E. TRT, 10ª Reg.:

"Relação de emprego. Autônomo. Não constitui relação de emprego a atividade de pessoa física visando prestação de serviços específicos, cujo resultado decorra de seu empenho profissional, equidistante e sem total controle subordinativo por parte do contratante. Tal atuação pressupõe autonomia, apesar da não-eventualidade, essencialidade, onerosidade e pessoalidade, elementos ínsitos na prestação de serviços autônomos ou como empregado. Apenas a subordinação, ou seja, a inserção da pessoa nos mecanismos dirigidos de produção da empresa, representa meio seguro para constatação do vínculo. Esta inexistente se há liberdade na execução dos serviços." (TRT- 10ª Reg. - RO-5616/94 - 6ª JCJ de Brasília - Ac. 1ª T.-2895/95 - Rel.: Juíza Terezinha Célia Kineipp Oliveira - j. em 17.10.95 - Fonte: DJU III, 03.11.95, pág. 16.299).

## C - DA REMUNERAÇÃO

O Autor mais uma vez falta com a verdade, agindo com inegável má-fé, quando sustenta que a média do seu salário mensal era de R\$.... (...) com fundamento nas RPAs que junta.

Como já retro afirmado, o Reclamante prestava serviço com mais três colegas. O valor ajustado entre o Autor (representante dos outros três colegas) e a Reclamada para descarregamento de containers era de R\$.... (...) para o container com 40 pés e, de R\$.... (...) para o container com 20 pés.

O item de letra "A", acima descrito, demonstra todas as vezes em que o Autor e seus camaradas prestaram serviço de descarregamento de containers. Pois bem, a título de exemplo, verifica-se que no dia.... ocorreu o descarregamento de.... containers, sendo que.... com.... pés e.... com.... pés. Pelo trabalho o Autor e seus colegas receberam o valor total de R\$.... (...) conforme documento em anexo, RPA datada de...., emitida em nome do Autor, líder do grupo, que rateava o valor com os outros três chapas, donde se concluiu que o mesmo recebeu por este descarregamento a importância de R\$.... (...) e assim ocorreu nos demais meses.

Ora Excelência, é óbvio que nenhuma empresa paga a importância de R\$.... (...) mensais para alguém que desempenhe a função do Reclamante, como o mesmo pretende fazer crer nas razões da inicial.

Pelo exposto, se conclui que o Autor não recebia remuneração, mas sim pagamento pelos serviços prestados eventualmente. Caso não seja este o entendimento de Vossa Excelência, o que se admite somente em prol do argumento, requer seja feita uma média, de acordo com as RPAs em anexo, cujos respectivos valores deverão ser divididos por quatro para então se obter o valor efetivamente recebido pelo Autor nos seis meses anteriores, o que dará uma média de R\$.... (...), nunca o valor apontado na exordial.

## II - DO REGISTRO NA CTPS







# Manual de Prática Jurídica

Conforme já descrito acima, descabe o reconhecimento de vínculo empregatício, visto que sempre desenvolveu a função de chapa, sendo totalmente eventual a atividade.

Inverídico, ademais, o período apontado na exordial. Conforme as RPAs em anexo, o Autor prestou serviços na Ré, tão somente por quatorze oportunidades, durante quase... anos, conforme já mencionado, sem qualquer regularidade, prestando serviços há várias outras empresas no mesmo período, sem qualquer exclusividade para com a Reclamada.

Isto posto, resta totalmente improcedente pleito de nº 04 letra "a" da exordial.

## III - VERBAS RESCISÓRIAS, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FGTS (8 e 40%)

Ausente liame empregatício, improcede pedido de férias e gratificação de natal. Além disto, ocasional o trabalho, sem a continuidade capaz de autorizar a aquisição desses direitos.

Indevido, ainda, aviso prévio, natalinas e férias proporcionais, mais FGTS e multa ao tempo da "rescisão" e só porque a ré não demitiu o Autor. Esse último, como próprio da relação mantida, não mais compareceu à Reclamada em busca de serviços esporádicos, simplesmente auferiu, como de hábito, salário dia em última data da prestação de serviço, e buscou a Reclamada somente agora e por esta via.

Em reconhecida eventual relação de emprego, fatal a caracterização de ruptura contratual por justo motivo, por abandono de emprego, o que a toda evidência lhe retira qualquer direito em buscar aviso prévio, férias com mais terço constitucional, gratificação de natal e FGTS mais 40%.

## IV - DOBRA DO ARTIGO CELETÁRIO

Conforme exposto, a Reclamada contesta todos os pedidos pleiteados na exordial, existindo dúvidas acerca da legitimidade do pedido articulado pelo Autor. Vê-se que há polêmica, discussão, enfim, controvérsia. Logo as razões apresentadas são suficientes para configurar pela improcedência do pleiteado.

Existente controvérsia, inaplicável a dobra salarial, previsto no artigo 467 da CLT.

Ademais, cumpre ressaltar que a dobra salarial de que trata o artigo 467, da CLT, só é aplicável aos salários em sentido restrito. Além de que o pedido da parcela não é líquido e certo, logo inaplicável a dobra do artigo 467, da CLT.

Aliás, nesse sentido é que tem decidido nosso tribunal, *in verbis*:

"A dobra salarial prevista no artigo 467, da CLT, refere-se unicamente a salários 'strictu senso', nela não se compreendendo o aviso prévio, 13º salários e férias, ou mesmo horas extras. A aplicação do dispositivo legal pressupõe ainda, a natureza incontroversa da verba salarial. Qualquer controvérsia razoável, afasta a dobra salarial." (TRT-PR-RO 3670/89 - Ac. 3ª T. 5402/90, Rel. Juiz Euclides Alcides Rocha). Em face da controvérsia estabelecida, descabe a aplicação da dobra. Rejeite-se "in totum".







# Manual de Prática Jurídica

## V - MULTA DO ART. 477 CELETÁRIO

Descabe o pedido de multa por atraso no pagamento de verbas rescisórias, seja pela espécie de relação de fato mantida, seja pelo abandono de emprego caracterizada e até a ausência de atraso para pagamento de qualquer verba rescisória.

Neste sentido, a r. decisão do E. TRT 9ª Região:

"CLT. Verbas rescisórias. Atraso. Multa. Art. 477. Controvertido o vínculo empregatício, ainda que posteriormente judicialmente reconhecido como tal, descabe a condenação à multa do art. 477 da CLT porque inexigível a carga de verbas rescisórias do trabalhador reclamante anteriormente ao decreto judicial que assim deferiu a natureza da prestação de serviços." (TRT - 9ª Reg. - RO-04495/95 - 1ª JCJ de Foz do Iguaçu - Ac. 4ª T. - 08278/96 - maioria - Rel.: Juiz Roberto Dala Barba - Recte: Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda. - Recdo: Dirceu Silveira de Souza - Advs.: Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan e Marcos Apollini Neumann - Fonte: DJPR, 26.04.96, pág. 279).

## VI - DO HORÁRIO DE TRABALHO

Como acima descrito, ausente labor contínuo, habitual, pelo Autor na Reclamada. Ausente mesmo, o mais mínimo controle de jornada, sem qualquer fixação de horário a cumprir. Entretanto, jamais laborou nos dias e horários consignados na exordial.

Eventualmente, quando prestou serviços para a Reclamada, sempre o fez durante a jornada normal de trabalho dos empregados da empresa, qual seja, das.... horas às.... horas, de segunda a sexta-feira, com uma hora e meia de intervalo e aos sábados das.... horas às.... horas, mesmo porque, a Reclamada não permitiria que uma pessoa estranha ao seu quadro pessoal permanecesse nas suas dependências após o expediente normal.

"Ex positis" ausente jornada suplementar além de oito horas dia, restam indevidos pedidos de letras "d" e "e" da exordial.

## VII – SEGURO-DESEMPREGO

Indevida a pretensão descrita no item de letra "I" da exordial, por absoluta falta de respaldo legal. Além disso, a Justiça do Trabalho é incompetente para processar e julgar a matéria, eis que de ordem previdenciária.

Demais disto, a ruptura contratual tal como alegada no item de nº III (das verbas rescisórias) não confere ao Autor direito à percepção de seguro-desemprego. Em prol do eventual, cabe alegar que o recebimento do benefício está sujeito a cumprimentos de requisitos administrativos não comprovados pelo Autor, como por exemplo, estar desempregado, ter trabalhado mais que seis meses para a Reclamada, o que de fato, como já mencionado acima, não ocorreu.

Sobre o caso em tela, a jurisprudência abaixo:





# Manual de Prática Jurídica

"Tendo sido judicial a declaração do vínculo empregatício, não há se falar em indenização de seguro desemprego." (TRT - 3ª Reg. - RO-11188/95 - JCJ de Curvelo - Ac. 3ª T. - maioria - Rel.: Sergio Aroeira Braga - Fonte: DJMG II, 23.01.96, pág. 11).

Pelo exposto improcede pleito de letra "I" da exordial.

## VIII - JUSTIÇA GRATUITA

O Reclamante requer o benefício da justiça gratuita, mas em nenhuma oportunidade prova não ter condições de arcar com as custas do processo, conforme lhe incumbia nos exatos termos da legislação vigente:

### HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Incabíveis vez que a presente RT não se enquadra a Lei nº 5.584/70.

Incabíveis ainda, de acordo com o Enunciado de nº 219<sup>83</sup>, do C. TST, mormente ante a edição do Enunciado de nº 329, do C. TST, e da suspensão, em caráter cautelar do art. 1º, da Lei nº 8.906/94, pelo Excelso STF, na ADIN de nº 1.127-8.

Neste sentido temos que:

"Honorários Advocatícios. Cabimento. Os honorários advocatícios somente são devidos no processo do trabalho quando o trabalhador seja beneficiário de assistência judiciário sindical nos termos da Lei nº 5.584/70 (art. 14), e no percentual fixado no Enunciado nº 219/TST, por quanto o próprio Supremo Tribunal Federal deixou certo na ADIN resultante da Lei nº 8.906/94, que resta preservado o 'jus postulandi' na justiça do Trabalho." (TRT, 9ª Reg., RO-10922/94 - 1ª JCJ de Maringá - Ac. 3ª T. 14349/95 - maioria - Rel. Juiz Euclides Alcides Rocha - DJPR - suplemento -, 09.03.95, pág. 40).

### DA MÁ-FÉ DO LITIGANTE

Preceitua o artigo 1.531 do Código Civil:

---

<sup>83</sup> Súmula Nº 219 do TST. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CABIMENTO (alterada a redação do item I e acrescidos os itens IV a VI em decorrência do CPC de 2015) - Res. 204/2016, DEJT divulgado em 17, 18 e 21.03.2016. I - Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte, concomitantemente: a) estar assistida por sindicato da categoria profissional; b) comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família. (art.14,§1º, da Lei nº 5.584/1970). (ex-OJ nº 305da SBDI-I). II - É cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios em ação rescisória no processo trabalhista. III - São devidos os honorários advocatícios nas causas em que o ente sindical figure como substituto processual e nas lides que não derivem da relação de emprego. IV - Na ação rescisória e nas lides que não derivem de relação de emprego, a responsabilidade pelo pagamento dos honorários advocatícios da sucumbência submete-se à disciplina do Código de Processo Civil (arts. 85, 86, 87 e 90). V - Em caso de assistência judiciária sindical, revogado o art. 11 da Lei nº 1060/50 (CPC de 2015, art. 1072, inc. III), os honorários advocatícios assistenciais são devidos entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa (CPC de 2015, art. 85, § 2º). VI - Nas causas em que a Fazenda Pública for parte, aplicar-se-ão os percentuais específicos de honorários advocatícios contemplados no Código de Processo Civil.





# Manual de Prática Jurídica

"Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressaltar as quantias recebidas, ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e, no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se, por lhe estar prescrito, decair da ação."

Alega o Autor, inúmeras inverdades, algumas devidamente comprovadas nos autos e outras que se provarão na fase oportuna.

Conforme a documentação inclusa a Reclamada prova que o Reclamante vem faltando com a verdade dos fatos. Atualmente, é comum muitos ex-empregados irem a Justiça reclamar valores que já receberam do desligamento da empresa. Através da documentação anexa, comprova-se que o pedido do Autor é descabido, coercitivo e de má-fé. Isso não deixa de ser extorsão.

Esse tipo de conduta não honra a dignidade do Poder Judiciário e expõe a Justiça sobre larga margem de erro, mormente quando se considera o que pode suceder em situações análogas envolvendo empresas consideradas a revelia. Não se pode dar ensanchas para atitudes assim reprováveis, deturpando o regular exercício do direito de ação e opondo-lhes a trapaça, o oportunismo de se arriscar no processo para pleitear o que não tem direito, o que já foi pago, o que a lei não contempla, e o mais das vezes, de maneira tão sorrateira e maliciosa, que só lembra a má-fé.

Tem o Autor a ciência do mal, certeza do engano, e, mesmo assim pleiteou pedido inexistente em contravenção aos preceitos legais.

Diante do acima exposto, requer-se que o Reclamante seja declarado como incurso nos artigos 1.531 do Código Civil, artigos 80 e 81 do Código de Processo Civil e condenado ao pagamento a Reclamada, do equivalente ao preceituado nos supra artigos, com juros e correção monetária legal, bem como demais despesas efetuadas. Tal encargo por constituir responsabilidade por ato ilícito, não se afastam com suposta alegação de pobreza e declarações sacadas de ocasião.

## COMPENSAÇÃO:

"Ad cautelam", advindo condenação ao pagamento de quaisquer das verbas pleiteadas, o que se admite apenas por argumentar, requer-se a compensação de todos os valores comprovadamente pagos a qualquer título, durante o período laborativo conforme o artigo 767 da CLT.

## JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

Em caso de eventual condenação, o que se admite apenas como argumento, os juros e correção monetária devem seguir os ditames da Legislação pertinentes em vigor.

## RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

Em caso de eventual condenação deve a sentença discriminar as verbas sob as quais incidem contribuição previdenciária, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.212/91 alterada pela Lei nº 8.620/93.





# Manual de Prática Jurídica

Ainda, no total da condenação deve ser abatido o valor correspondente à parcela do empregado para a Previdência Social, pois constitui obrigação do empregado tal recolhimento.

Ora, havendo obrigação legal do recolhimento por parte do empregado, não se justifica que a empresa deva arcar sozinha com as contribuições, devendo ser deduzida do total do crédito do Autor o valor da parte que lhe cabe para a Previdência Social.

O mesmo ocorre com o Imposto de Renda, que é encargo do Reclamante, devendo o valor correspondente, ser deduzido do total de seus créditos e recolhido aos cofres públicos, segundo orientação do Provimento nº 01/93 da Corregedoria Geral da Justiça que estabelece em seus artigos 1º e 2º.

Assim, na oportunidade do pagamento, se a ação não for julgada improcedente, deve ser abatido o valor do Imposto de Renda do total a ser recolhido pelo Reclamante.

## CONCLUSÃO

Face ao exposto e a tudo mais que dos autos consta, protestando provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, notadamente pelo depoimento pessoal da Autora, sob pena de confessa, juntada de novos documentos e prova pericial, requerida pela Reclamante se necessário for. Requer desde já a improcedência total do pedido, condenando-se a Autora em todas as cominações de direito.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 4. Contestação (Modelo 3)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº..., situado na Rua.... nº..., Bairro..., em..., Estado do..., nos autos (sob nº...) da Reclamação Trabalhista proposta por..., vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

### CONTESTAÇÃO

Pelos seguintes fatos e motivos:

Pretende o reclamante o pagamento de diferenças salariais; diferenças de 13º salários e férias acrescidas do adicional de 1/3; diferenças de FGTS; indenização adicional; diferenças de verbas rescisórias; anotações em CTPS; aplicação do art. 467 da CLT; juros e correção monetária. Todavia, a reclamação não procede, segundo será demonstrado e provado nesta petição e no curso da lide, porquanto:

### ANOTAÇÕES EM CTPS

Afirma o reclamante que prestou serviços para reclamada desde.../.../..., e que, no entanto, somente teve sua CTPS anotada em.../.../..., pretendendo o reconhecimento do vínculo empregatício desde.../.../...

Contudo, não assiste razão ao reclamante, restando impugnada a data de admissão alegada.

Na realidade, o reclamante antes de ser admitido prestou alguns serviços para a reclamada, na qualidade de trabalhador autônomo.

Entretanto, em momento algum estiveram presentes os requisitos do artigo 3º da CLT, para configuração do vínculo empregatício.

Somente a partir de.... de.... é que o reclamante passou a laborar para a reclamada na qualidade de empregado.

São requisitos para configuração do vínculo empregatício a subordinação, exclusividade, não eventualidade e dependência econômica.

### Subordinação

Antes do registro em CTPS não havia subordinação do autor em face da reclamada, que contratou pequenos serviços, cuja execução ficavam a cargo do reclamante, no horário que lhe fosse mais conveniente.

Não havia designação de horário e dia para execução dos serviços, tampouco existia fiscalização, de qualquer espécie, sobre os trabalhos executados pelo reclamante.

Ressalte-se ainda, que o reclamante não estava subordinado a nenhum funcionário da reclamada.

**SUBORDINAÇÃO - REQUISITOS PARA A SUA IDENTIFICAÇÃO** - "A subordinação do empregado é requisito não somente da prestação, como, ainda, o elemento caracterizador do contrato de trabalho, aquele que melhor permite distingui-lo dos contratos afins. Sua extraordinária importância decorre do fato de ser o elemento específico da relação de emprego cuja presença, nos contratos de atividade, facilita a identificação do contrato de trabalho,





# Manual de Prática Jurídica

propriamente dito" (Orlando Gomes e Elson Gottschalk, in Curso de Direito do Trabalho, Forense, vol. I, 8ª ed. págs. 106 e 157) (TRT-SC-RO-E-V-3369/90 - AC. 1ª T. 1940/91, 30.4.91 - Rel. Juiz Synésio Prestes Sobrinho. Publ. DJSC 10.6.91, pág. 34).

## Exclusividade

Não havia exclusividade na prestação de serviços até.../.../..., podendo o Reclamante laborar em qualquer outro local, como de fato pode ter ocorrido, já que a reclamada não fiscalizava a prestação de serviços e se não ocorreu, foi por sua escolha, pois poderia fazê-lo.

Não está presente, portanto, o elemento "exclusividade" na prestação de serviços do reclamante.

## Não eventualidade

O Reclamante prestou serviços eventuais, tendo comparecido à empresa somente nas ocasiões em que foi contratada a sua mão de obra, o que não ocorreu continuamente, mas apenas em duas ocasiões, não estando obrigado a comparecer diariamente na empresa.

## Dependência econômica

Não havia dependência econômica do reclamante em relação à Reclamada, tendo em vista que a prestação de serviços foi realizada de forma autônoma, podendo o mesmo manter outra atividade econômica.

Não houve pagamento de salários, mas apenas honorários em contraprestação aos serviços prestados em duas ocasiões.

Destarte, por ausentes os requisitos configuradores da relação empregatícia entre as partes, descabe o pleito de registro da CTPS quanto ao período de.../.../... a.../.../..., eis que a prestação de serviço somente ocorreu entre.../.../... a.../.../...

Demonstrado não se tratar de relação de natureza empregatícia, deve ser indeferido o pleito de pagamento de anotação em CTPS, assim como as diferenças de férias mais adicional de 1/3 e 13º salário.

Ainda que se admitisse a hipótese de vínculo empregatício, o que é feito apenas para argumentar, mesmo assim não poderia ser reconhecido o tempo de serviço desde... de..., pois os recibos juntados pelo próprio reclamante apenas indicam prestação de serviços em.... e....

## a. DIFERENÇAS SALARIAIS DESDE.../.../... ATÉ.../.../...

Impugna-se as diferenças salariais pretendidas, porquanto o reclamante somente passou a trabalhar para a reclamada na qualidade de empregado em.../.../..., sendo que anteriormente apenas prestou alguns serviços eventuais.

Na qualidade de autônomo, o reclamante não estava sujeito a um salário fixo, tendo recebido pelo trabalho executado e não pelos dias laborados.

Assim, até.../.../..., não há que se falar em diferenças salariais, em razão da ausência do vínculo empregatício.

No que pertine ao período em que o reclamante prestou serviços como empregado, também não são devidas as diferenças de salário, tendo em vista que a reclamada efetuou o pagamento de forma correta, consoante demonstram os recibos de pagamento.

Ademais, o reclamante faz meras alegações de que existem tais diferenças, mas não as demonstra, de maneira que o pleito deve ser rejeitado.

De outra parte, o reclamante afirma que a reclamado deixou de conceder reajustes de salário, contudo, não faz demonstrativo de que tal fato ocorreu.

O ônus da prova das diferenças salariais é do reclamante e se não houve prova de tal fato, o pedido deve ser rejeitado.

## b, c, d. DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE 1/3







# Manual de Prática Jurídica

Ante a improcedência dos pedidos de reconhecimento do vínculo empregatício e diferenças salariais, não há que se falar em diferenças de 13º salários, férias e adicional de 1/3.

## e. DIFERENÇAS DE FGTS

Tendo em vista ser a ação improcedente, descabe a pretensão de reflexos em FGTS.

"Ad argumentandum", em caso de deferimento de eventual parcela, devem ser excluídas da condenação as parcelas de caráter indenizatório.

## f. INDENIZAÇÃO ADICIONAL

A pretensão é improcedente, pois conforme se verifica da rescisão complementar anexa e recibo de pagamento, a reclamada efetuou o pagamento da quantia correspondente a um salário mensal do reclamante, em razão de sua dispensa no trintídio que antecede o reajuste anual.

Pela improcedência do pedido.

## g. DIFERENÇA DE VERBAS RESCISÓRIAS

Na realidade, o que o reclamante pretende é a integração de todas as verbas pagas na rescisão contratual ao seu salário para cálculo de uma nova rescisão, o que implica em "bis in idem".

Impugna-se o critério de cálculo utilizado pelo reclamante, porquanto absurdo e desprovido de fundamento legal.

De acordo com a lei, a apuração das parcelas resilitórias deve ser feita com base na média das verbas variáveis pagas nos últimos doze meses de trabalho.

Contudo, a pretensão do reclamante é diversa do contido em lei.

Dos valores descritos no item II da petição inicial, os constantes nos itens "a" e "b" - Hr. Norm Diurnas e Hr. Norm Noturna - corresponde ao saldo de salários de cinco dias e não a parcela variável.

Assim, o total de verbas variáveis é R\$.... e não R\$...., porquanto os valores de R\$.... e R\$.... devem ser excluídos.

Os valores descritos nos itens "c" a "g" dizem respeito ao período de.../.../... a.../.../..., posto que o cartão ponto é fechado no dia.... de cada mês, sendo que as parcelas pagas até.... entraram na folha de pagamento de....

As férias e 13º salário foram calculadas considerando o valor do salário fixo mais a média das parcelas variáveis dos últimos 12 meses, sendo que o valor da média das parcelas variáveis foi paga separadamente, consoante se infere dos históricos "Fer Prop Adic" e "13 Adic Proporc" (TRCT), que representam a integração pela média (relatório anexo), das quantias variáveis pagas habitualmente ao autor.

Assim, impugna-se a pretensão de que, para cálculo das verbas rescisórias, seja considerada a remuneração de R\$...., vez que não há fundamento para a pretensão.

O valor do salário fixo está correto, assim como correta encontra-se a integração das parcelas variáveis.

Outrossim, o critério pretendido pelo reclamante lhe é prejudicial, senão vejamos:

A quantia de R\$...., seria o valor que pretende o reclamante ver integrado, referente a.... dias, o que implica em R\$...., ao dia e R\$...., ao mês.

A título de 13º salário adicional, (integração da média), foi pago R\$...., correspondendo a 8/12. Portanto, se dividirmos o valor pago por 12 e multiplicarmos por 12 obteremos o total de R\$...., que corresponde à média das parcelas pagas.

As férias na rescisão correspondem a 02/12, sendo que a integração implicou em R\$...., que dividido por 2 e multiplicado por 12 totaliza R\$...., que é o valor médio das verbas variáveis percebidas no período aquisitivo.

Destarte, as diferenças de verbas rescisórias são indevidas.







# Manual de Prática Jurídica

## APLICAÇÃO DO ART. 467 DA CLT

Ante a improcedência da ação, a ausência de verbas incontroversas e salário "stricto sensu", não há que se falar na aplicação do artigo 467 da CLT.

## JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

Na remota possibilidade de ser deferido à Reclamante alguma parcela, requer-se que a correção monetária seja aplicada a partir do mês subsequente ao do vencimento, face a interpretação que se extrai do art. 459 da CLT.

## DESCONTOS DE ORDEM FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Em caso de deferimento de alguma das parcelas postuladas pelo reclamante, devem ser retidas as parcelas devidas pelo ex-empregado ao fisco e à Previdência Social, declarando-se qual a base de cálculo de tais contribuições, observado o disposto no artigo 43 da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 8.620/93:

"Art. 43. Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social.

"Parágrafo único. Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado."

Logo, a parcela pertinente ao recolhimento da Previdência Social, deve ser deduzida do total do crédito da reclamante.

Dos recolhimentos referidos, alude-se igualmente a incidência do Imposto de Renda com critério análogo para recolhimento devido aos cofres públicos. Manifesta-se nesse sentido a Corregedoria Geral de Justiça no Provimento nº 01/96.

Do mesmo modo esclarece a jurisprudência vigente:

"DESCONTOS. PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA. PROVIMENTOS NS. 1/93 E 2/93, DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Na fase de execução devem ser feitos os descontos da contribuição previdenciária em observância aos termos da Lei nº 7.787/89 (art. 12) e Leis 8.212/91 e 8.619/93. O imposto de renda deve ser descontado sobre parcela tributável, observando a Lei nº 7.713/89 (arts. 7º e 12) e legislação pertinente. Em tudo, observadas as diretrizes dos Provimentos ns. 1/93 e 2/93, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Provimento do recurso da reclamada, no particular. (TRT-PR-RO 14768/93, Ac. 2ª T. 21731/94, Rel. Juiz José Montenegro Antero, "in" DJ nº 4289, de 02.12.94).

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência, a improcedência da ação, condenando-se o requerente ao pagamento das custas processuais, honorários profissionais e demais cominações legais.

Protesta-se, outrossim, pela produção de todas as provas em direito admitidas, documental, pericial e testemunhal, principalmente pelo depoimento pessoal do reclamante sob pena de confesso, e em caso de eventual condenação, a compensação de todos os valores pagos a qualquer título, bem como o abatimento dos valores relativos às contribuições fiscais e previdenciárias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 5. EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, por seu advogado que a esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista, que lhe move, FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência com a finalidade de opor

### EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

relativa ao Sr. Dr. Juiz do Trabalho (nome), pelas razões que passa a expor:

O excipiente não tem nenhuma restrição quanto a moral e honra do referido juiz, mas a presente se reflete em procedimento processual necessário, dada amizade de tantos anos entre o DD Magistrado e o reclamante.

Salienta-se, que o reclamante é tio do Sr. Dr. Juiz \_\_\_\_\_. Conforme prevê o artigo 144, inciso IV do Código de Processo Civil, o impedimento está devidamente caracterizado, pois não é permitido ao Magistrado atuar no processo quando houver parente consanguíneo ou afim.

Pelo exposto, requer seja acolhida a exceção do DD Juiz, caso a referida pessoa já não se tenha declarado suspeita.

Termos em que, Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 6. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA “RATIONE PERSONAE”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista, que lhe move, FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, vem, perante Vossa Excelência, com o costumeiro respeito, opor EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA “RATIONE PERSONAE”

conforme passa a expor:

O reclamante pleiteou em reclamação trabalhista, diversos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho.

Ocorre, entretanto, que o autor é funcionário público estatutário, regido pela Lei \_\_\_\_ (lei depende se Municipal, Estadual ou União), estando regido pelo Direito Administrativo e não Direito do Trabalho.

O artigo 114 da Constituição Federal de 1988, não dá competência à Justiça do Trabalho, para examinar questões de funcionários públicos estatutários e da Administração Pública, portanto não é competente para julgar o feito. A competência para apreciar o presente feito é da Justiça Comum, para onde os autos devem ser remetidos.

Pelo exposto, requer seja julgada procedente a presente exceção de incompetência em razão da pessoa, sendo que os autos deverão ser enviados para Vara Cível, que é competente para apreciar a presente.

Termos em que, Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 52. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA “RATIONE LOCI”

Vejam os entendimentos de Aaron Pinheiro e Tatiana Chaves<sup>84</sup>, sobre Novo CPC e a Exceção de Incompetência em Razão do Lugar na Justiça do Trabalho.

A despeito da enorme discussão acerca da aplicação subsidiária e/ou supletiva do Novo CPC, que ainda demandará profundos debates pelos operadores do direito e que o Pleno do TST entendeu que “aplica-se o Código de Processo Civil, subsidiária e supletivamente, ao Processo do Trabalho, em caso de omissão e desde que haja compatibilidade com as normas e princípios do Direito Processual do Trabalho”, trazemos à discussão as inovações previstas para o procedimento da Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, que, a nosso ver, trouxe avanços significativos ao Instituto, em franco benefício dos jurisdicionados.

Quanto ao tema, a Instrução Normativa nº 39 do TST foi omissa, razão pela qual utilizaremos como base o Enunciado nº 19<sup>85</sup> elaborado pelos Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Distrito Federal – e aprovados no Seminário de Formação Continuada ocorrido nos dias 11, 12 e 13/11/2015, na Oficina sobre o NCPC em 18, 19 e 20/01/2015 e na Jornada sobre o NCPC em 11/03/2016, eventos organizados e realizados pela Escola Judicial daquele Regional – Ejud 10.

O Enunciado nº 19 prevê que “em razão de omissão parcial da CLT (artigos 799 e 800), aplica-se analogicamente ao processo do trabalho o procedimento previsto no artigo 340, caput, do CPC, com adaptações, de modo a possibilitar que a exceção de incompetência arguida pela parte ré domiciliada fora do juízo em que tramita a ação seja apresentada e processada antes da realização da audiência inicial ou uma, diretamente no processo eletrônico onde a ação foi ajuizada”, senão veja-se:

Enunciado 19.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. RÉU DOMICILIADO FORA DA JURISDIÇÃO. POSSIBILIDADE DE ARGUIÇÃO PELA PARTE E DE ANÁLISE PELO JUIZ DO TRABALHO ANTES DA AUDIÊNCIA INICIAL.

1. Em razão de omissão parcial da CLT (artigos 799 e 800), aplica-se analogicamente ao processo do trabalho o procedimento previsto no artigo 340, caput, do CPC, com adaptações, de modo a possibilitar que a exceção de incompetência arguida pela parte ré domiciliada fora do juízo em que tramita a ação seja apresentada e processada antes da realização da audiência inicial ou uma, diretamente no processo eletrônico onde a ação foi ajuizada.

2. Neste caso, a exceção deverá ser apresentada com a devida justificativa e requerimento específico de apreciação antecipada.

3. Após a oitiva da parte contrária (no prazo de 24 horas) e não havendo necessidade de dilação probatória, a questão poderá ser decidida pelo magistrado antes da realização da audiência.

Veja-se o que dispõe o art. 340 do Novo CPC<sup>86</sup>:

Art. 340. Havendo alegação de incompetência relativa ou absoluta, a contestação poderá ser protocolada no foro de domicílio do réu, fato que será imediatamente comunicado ao juiz da causa, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 1º A contestação será submetida a livre distribuição ou, se o réu houver sido citado por meio de carta precatória, juntada aos autos dessa carta, seguindo-se a sua imediata remessa para o juízo da causa.

<sup>84</sup> PINHEIRO, Aaron; CHAVES, Tatiana. Novo CPC e a Exceção de Incompetência em Razão do Lugar na Justiça do Trabalho. Disponível em <https://juridicocerto.com/p/aaronpinheiro/artigos/novo-cpc-e-a-excecao-de-incompetencia-em-razao-do-lugar-na-justica-do-trabalho-2111>. Acesso em 15 de agosto de 2016.

<sup>85</sup> [http://escolajudicial.trt10.jus.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1610:trt10-aprova-58-enunciados-sobre-a-aplicacao-do-novo-cpc&catid=95:destaques&Itemid=108](http://escolajudicial.trt10.jus.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1610:trt10-aprova-58-enunciados-sobre-a-aplicacao-do-novo-cpc&catid=95:destaques&Itemid=108)

<sup>86</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm)





# Manual de Prática Jurídica

§ 2º Reconhecida a competência do foro indicado pelo réu, o juízo para o qual for distribuída a contestação ou a carta precatória será considerado preventivo.

§ 3º Alegada a incompetência nos termos do caput, será suspensa a realização da audiência de conciliação ou de mediação, se tiver sido designada.

§ 4º Definida a competência, o juízo competente designará nova data para a audiência de conciliação ou de mediação.

Acreditamos que a nova regra procedimental trará segurança às partes, permitindo-lhes a definição da jurisdição para conhecimento e julgamento da Reclamação Trabalhista antes da estabilização da demanda na audiência inaugural trabalhista.

Em razão dos avanços tecnológicos e sociais, da facilitação do transporte de pessoas e coisas no nosso país de dimensões continentais, já não é raro que trabalhadores se desloquem para os mais distantes confins e, ao fim do contrato de trabalho, retornem aos seus domicílios originais.

Havendo direitos trabalhistas a serem reparados apresenta-se um entrave, muitas vezes, de difícil solução: qual a jurisdição competente para apreciar a demanda trabalhista?

A tese majoritária prevalecente na Justiça do Trabalho é a de que a competência das Varas do Trabalho é determinada pelo local onde o empregado prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado em outro local, conforme lição do caput do art. 651 da CLT<sup>87</sup>.

De outro lado, porém não menos importante, é crescente o entendimento jurisprudencial e doutrinário de que a aplicação do caput do art. 651 da CLT implicaria em tornar inviável o acesso do empregado à Justiça, direito que lhe é constitucionalmente assegurado, nos termos do art. 5º, XXXV da CF<sup>88</sup>, bem como violaria os princípios do valor social do trabalho e da dignidade humana.

É nesse sentido o conteúdo do Enunciado nº 7 aprovado na 1ª Jornada de Direito Material e Processual na Justiça do Trabalho, encerrada no dia 23.11.2007 no TST<sup>89</sup>:

Acesso à Justiça. CLT, art. 651, §3º, Interpretação Conforme a Constituição. Art. 5º, inc. XXXV, da Constituição da República. Em se tratando de empregador que arregimente empregado domiciliado em outro município ou outro Estado da federação, poderá o trabalhador optar por ingressar com a reclamatória na Vara do Trabalho de seu domicílio, na do local da contratação ou na do local da prestação de serviços.

O novo procedimento previsto no Novo CPC, a nosso ver, elimina parte desta divergência, ou, ao menos, simplifica o procedimento processual aplicável, permitindo às partes conhecerem, previamente, a jurisdição competente para processar e julgar a Reclamação Trabalhista e o entendimento do Magistrado sobre o tema, senão veja-se:

Caso o Réu esteja estabelecido em jurisdição diversa da do foro de apresentação da Reclamação Trabalhista, será possível provocar o Juízo para que este defina, antes da audiência inaugural, o foro competente para conhecimento e julgamento da demanda, evitando-se gastos com deslocamento do Reclamado ou seu representante, por vezes excessivos e dispendiosos, a depender da capacidade econômica do Demandado e a distância entre o seu estabelecimento e o Juízo.

De outro lado, o procedimento evita surpreender o Reclamante na audiência inaugural com a apresentação de Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, cujo curto prazo de 24 horas previsto em Lei nem sempre é suficiente para reunir todos os elementos necessários à elaboração de uma defesa ampla.

Com a provocação do Juízo antes da audiência inaugural, a resposta será de conhecimento das partes de forma antecipada, permitindo que, tanto o Reclamante como o Reclamado analisem o processo de forma estratégica, ultrapassando aspectos processuais e de direito material, mas

<sup>87</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)

<sup>88</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)

<sup>89</sup> <http://angelotto.jusbrasil.com.br/noticias/147964524/enunciados-aprovados-na-1-jornada-de-direito-material-e-processual-na-justica-do-trabalho>





# Manual de Prática Jurídica

sopesando também questões relacionadas à produção das provas, custos envolvidos com o processo bem como as melhores oportunidades para finalizar os conflitos de interesse, incrementando, até mesmo, o índice de acordos judiciais.

Por fim, cumpre destacar que, mesmo diante da omissão da Instrução Normativa nº 39 do TST acerca da matéria, o Enunciado 19 do TRT da 10ª Região talvez arrefeça a possível controvérsia sobre onde a Exceção de Incompetência em Razão do Local deveria ser processada: se no bojo da própria contestação, como se extrai da inteligência do novo CPC, ou se em peça apartada, como prevê a norma consolidada.

Particularmente, concordamos com o entendimento esposado pelo Regional do Distrito Federal de que, como salientado no presente artigo, a Exceção deva ser apresentada antecipadamente e em peça apartada da Contestação, restando exaurida a querela antes mesmo da apresentação da peça de resistência, otimizando o rito juslaboralista.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DE  
\_\_\_\_\_

Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, por seu advogado que a esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista, que lhe move, FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, opor

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA “RATIONE LOCI”

conforme passa a expor:

O reclamante foi contratado em (colocar lugar da contratação), para trabalhar em (colocar o local da prestação de serviços), e por último na cidade de (colocar a cidade da última prestação de serviços).







# Manual de Prática Jurídica

Conforme se verifica da regra do artigo 651 da CLT, a ação deve ser proposta no último local da prestação de serviços do empregado.

Esclarece a reclamada, que o último local de prestação de serviços do reclamante, foi na cidade de (colocar a cidade), sendo, portanto, uma das Varas do Trabalho daquela cidade, seria competente para apreciar o feito.

Pelo exposto, requer seja julgada procedente a presente exceção de incompetência em razão do lugar, sendo que os autos deverão ser enviados para uma das Varas do Trabalho da cidade de \_\_\_\_\_.

Termos em que, Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 7. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, por seu advogado que a esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista, que lhe move, FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, opor

### EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

relativa ao Senhor Juiz da 4ª Vara do Trabalho, Dr. \_\_\_\_\_, pelas razões que passa a expor: O excipiente não tem nenhuma restrição quanto a moral e honra do referido juiz, mas a presente se reflete em procedimento processual necessário, dada amizade de tantos anos entre o Sr. Dr. juiz e o reclamante

Salienta-se, que reclamante e o Doutor Gilmar são amigos de infância, esclarecendo que até os dias atuais persiste essa relação amigável.

Conforme prevê o artigo 801, alínea "b", da CLT, há impedimento que o Juiz aprecie o feito.

Pelo exposto, requer seja julgada procedente a presente exceção de suspeição do referido Juiz, caso o mesmo já não se tenha declarado suspeito.

Termos em que, Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 8. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Ações de consignação em pagamento não são novidade na Justiça do Trabalho. Os autores são, em regra, patrões que pretendem compelir ex-empregados a receber e dar quitação de verbas rescisórias, guias do seguro-desemprego ou simples termo de rescisão, ou mandar quem o faça por eles, sob pena de ser feito o depósito. Na maioria dos casos, a hipótese é de empregado que abandona o emprego e o patrão desconhece o seu paradeiro, ou que falece e o devedor não sabe a quem pagar, ou, enfim, que pratica alguma falta grave e é dispensado por justa causa, mas se recusa a reconhecer a autoria do delito contratual e a receber a quantia que a empresa entende devida. Nessas lides, em que se imputa ao empregado a prática de alguma falta grave, as ações de consignação em pagamento acabam sendo de escassa utilidade para o devedor consignante. É que, citado, o empregado-consignatário comparece a juízo, recebe a quantia que o patrão oferece e contesta, ou não, a alegação de falta grave. Independentemente do teor de sua defesa na ação de consignação em pagamento, a prática demonstra que, assim que recebe o valor oferecido pela empresa, o empregado ajuíza ação trabalhista em face do patrão refutando a alegação de dispensa por justa causa e pedindo todos os direitos que supõe devidos pela dispensa sem justa causa. Em alguns casos, concorda em compensar de eventual crédito advindo da futura condenação da empresa na ação principal os valores recebidos na ação de consignação, mas, no mais das vezes, nem isso.<sup>90</sup>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, por seu advogado que ao final, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com o fim de propor a presente

### AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

com fundamento no artigo 539, e seguintes do CPC, em face de FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12<sup>a</sup>, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O ora demandado foi contratado pelo autor consignante em \_\_/\_\_/\_\_, para exercer a função de caminhoneiro, função que desempenhou até \_\_/\_\_/\_\_, ocasião em que foi demitido sem justo motivo.

Na data da dispensa imotivada o autor condicionou data para o pagamento das verbas rescisórias, bem como a homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho e, no entanto, o demandado não compareceu no local, data e horário marcados para a devida quitação.

Visando evitar possível alegação, por parte do réu, que possa dar azo ao pagamento da multa prevista no artigo 477, parágrafo 8º da Consolidação das Leis do Trabalho, ou qualquer outra

<sup>90</sup> Disponível em <https://jus.com.br/artigos/24141/acao-de-consignacao-em-pagamento-na-justica-do-trabalho>





# Manual de Prática Jurídica

alegação em prejuízo do autor, requer a citação do consignado para responder a presente, sob pena de revelia, e o depósito da quantia, a ser efetivado no prazo de 05 (cinco) dias contados do deferimento, e ainda a procedência da ação, e conseqüente extinção da obrigação atinente ao pagamento das verbas rescisórias, no valor de R\$ 2.843,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e três reais), referente às verbas rescisórias.

Protesta, bem como requer, provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitido, especialmente pelo depoimento pessoal da ré, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e demais provas que se fizerem necessárias à instrução do feito.

Dá-se à causa o valor de R\$ 2.843,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e três reais).

Nestes termos. Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 9. INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Sobre o inquérito judicial para apuração de falta grave, Lorena Carneiro Vaz de Carvalho Albuquerque<sup>91</sup> discorre:

O inquérito judicial para apuração de falta grave é uma ação ajuizada pelo empregador, visando à rescisão do contrato de trabalho entre ele e seu empregado estável, fazendo-se necessária em virtude da estabilidade gozada pelo empregado impossibilitando-o de ser demitido sem justa causa, ou seja, é beneficiário de uma proteção contra eventual dispensa arbitrária de seu empregador.

Esta ação objetiva findar o vínculo empregatício entre os litigantes, mediante comprovação por parte do requerente (denominação do empregador, nesta ação) de falta grave cometida pelo requerido (qualificação do empregado).

Importante mencionar a previsão do art. 818 da CLT, in verbis:

Art. 818. O ônus da prova incumbe:

I - ao reclamante, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

II - ao reclamado, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do reclamante.

O inquérito consiste, nas palavras do consagrado jurista Sérgio Pinto Martins, em uma “ação apropriada para se rescindir o contrato de trabalho do empregado estável, que não pode ser despedido diretamente, dada sua estabilidade”, devendo ser instaurado perante a Justiça do Trabalho, sendo competentes as Varas Trabalhistas (1ª instância).

O procedimento seguirá o rito ordinário, com a especificidade de poderem, tanto empregado como empregador, arrolar 6 (seis) testemunhas (art. 821 da CLT).

Art. 821 - Cada uma das partes não poderá indicar mais de 3 (três) testemunhas, salvo quando se tratar de inquérito, caso em que esse número poderá ser elevado a 6 (seis). (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.737, de 19.1.1946).

Apurada a existência de falta grave, ou seja, julgada procedente a ação de inquérito, a dispensa por justa causa se efetivará. Neste caso, o empregado terá direito apenas às verbas rescisórias (saldo de salário, FGTS sobre o saldo de salário e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional) calculadas a partir do trânsito em julgado da sentença (caso o empregador não tenha suspenso o empregado) ou da data da suspensão do trabalhador (caso o empregador tenha suspenso o empregado). Neste último caso, durante o período da suspensão, não haverá contagem como tempo de serviço e muito menos serão devidos salários (suspensão do contrato de trabalho).

Apurada a inexistência de falta grave, ou seja, julgada improcedente a ação de inquérito, a dispensa não se efetivará, já que inexistirá justa causa. Se o empregado não estiver suspenso, o mesmo continuará laborando normalmente. Caso o empregador tenha suspenso o empregado, o mesmo deverá ser reintegrado, além de ter direito aos salários (e demais parcelas trabalhistas) do período suspenso, bem como a contagem deste período como tempo de serviço (suspensão que se transforma em interrupção do contrato de trabalho).

A jurisprudência e a doutrina vêm mantendo a suspensão do contrato de trabalho mesmo quando há improcedência do inquérito (inexistência de justa causa) nos casos em que há culpa recíproca ou, ainda, quando o empregado tenha cometido falta leve, ou seja, tenha contribuído para a abertura do inquérito. Nestes casos, apesar de reintegrado, o empregado não terá direito aos salários do período de suspensão.

Julgada improcedente a ação de inquérito, mas verificada a impossibilidade de reintegração do empregado (reintegração desaconselhável dado o grau de incompatibilidade resultante do

---

<sup>91</sup> ALBUQUERQUE, Lorena Carneiro Vaz de Carvalho. Inquérito judicial para apuração de falta grave: procedimento. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/42473/inquerito-judicial-para-apuracao-de-falta-grave-procedimento>. Acesso em 15 de agosto de 2016.





# Manual de Prática Jurídica

dissídio), o juiz poderá converter a obrigação de reintegrar em indenização substitutiva. Tratando-se de estável decenal, esta indenização será equivalente a um mês da maior remuneração que tenha percebido na empresa por ano ou fração de 6 meses de serviço, em dobro. Nos demais casos, a indenização será equivalente ao dobro dos salários que seriam devidos ao empregado até o término de sua garantia de emprego.

Para a instauração do inquérito para apurar a falta grave contra o empregado estável, o empregador, segundo o artigo 853 da CLT, deverá apresentar reclamação por escrito à Vara do Trabalho ou Juízo de Direito, onde não houver Vara do Trabalho, dentro de trinta dias, contados da data da suspensão do empregado.

Art. 853 - Para a instauração do inquérito para apuração de falta grave contra empregado garantido com estabilidade, o empregador apresentará reclamação por escrito à Junta ou Juízo de Direito, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da suspensão do empregado.

Quando o empregado comete um ilícito trabalhista de natureza grave, o empregador pode suspender seus serviços para proceder à apuração da falta respectiva.

Caso opte pela suspensão, a ação de inquérito tem que ser ajuizada no prazo de trinta dias após o seu início, sendo, por esse motivo, considerado como prazo de decadência, que não comporta suspensão ou interrupção, na forma do entendimento do STF, contido na Súmula nº 403: "É de decadência o prazo de trinta dias para instauração do inquérito judicial, a contar da suspensão, por falta grave, do empregado estável."

Quando a falta grave for o abandono de serviço, incide o entendimento constante da Súmula nº 62 do TST, em relação ao início da contagem do referido prazo decadencial:

"Súmula nº 62. ABANDONO DE EMPREGO. O prazo de decadência do direito do empregador de ajuizar inquérito em face do empregado que incorre em abandono de emprego é contado a partir do momento em que o empregado pretendeu seu retorno ao serviço".

Se o empregador não suspende o empregado, pode ajuizar o inquérito a qualquer momento, desde que observado o prazo prescricional de dois anos, pois esse é o prazo previsto pela Constituição quando há extinção do pacto laboral.

Obviamente que quanto mais tempo transcorrer para efetivar o ingresso da referida ação, aumenta a probabilidade de não ser acolhida a pretensão do empregador, considerando a necessidade da imediatidade entre o conhecimento da falta e a extinção do pacto laboral.

Todavia, a doutrina é unânime ao admitir que há incompatibilidade com o ajuizamento tardio da aludida ação especial e o reconhecimento da gravidade da falta, pela ausência da imediatidade.

Da análise do artigo acima mencionado, conclui-se que, antes de ajuizar a ação objeto de estudo no presente trabalho, é necessário que o empregador suspenda o empregado estável que praticar uma das condutas descritas no artigo 482 da CLT como falta grave, embora haja corrente no sentido de que a suspensão do empregado não é requisito obrigatório.

Neste diapasão, é o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, conforme se depreende da leitura da Súmula 62, in versus:

O prazo de decadência do direito do empregador de ajuizar inquérito em face do empregado que incorre em abandono de emprego é contado a partir do momento em que o empregado pretendeu seu retorno ao serviço. Precedentes: AR 8/1970., Ac. TP 885/1972 - Min. Mozart Victor Russomano. DJ 30.08.1972 - Decisão unânime.

Inobstante, a Súmula nº 403 do Supremo Tribunal Federal preceitua que "é de decadência o prazo de 30 (trinta) dias para instauração do inquérito judicial, a contar da suspensão por falta grave de empregado estável".

Assim, o empregador deverá, primeiramente, suspender o empregado estável que praticar alguma falta grave e, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da suspensão, ajuizar a oportuna ação visando à rescisão do contrato, sob pena de restar configurado o chamado perdão tácito.





# Manual de Prática Jurídica

Reza, entretanto, o artigo 495 da CLT que, se for reconhecida a inexistência da falta grave, o empregador é obrigado a readmitir o empregado no serviço e a pagar-lhe os salários a que teria direito no período da suspensão. Contudo, caso reste comprovada a prática da falta grave alegada, o contrato será considerado rompido desde a data da suspensão.

Art. 495 - Reconhecida a inexistência de falta grave praticada pelo empregado, fica o empregador obrigado a readmiti-lo no serviço e a pagar-lhe os salários a que teria direito no período da suspensão.

Já quando a reintegração do empregado for desaconselhável, devido a uma eventual incompatibilidade entre os litigantes, especialmente nos casos em que o empregador for pessoa física, poderá o juiz converter a reintegração em indenização em dobro em favor do empregado, conforme dispõem os artigos 496 e 497 da CLT.

Art. 496 - Quando a reintegração do empregado estável for desaconselhável, dado o grau de incompatibilidade resultante do dissídio, especialmente quando for o empregador pessoa física, o tribunal do trabalho poderá converter aquela obrigação em indenização devida nos termos do artigo seguinte.

Art. 497 - Extinguindo-se a empresa, sem a ocorrência de motivo de força maior, ao empregado estável despedido é garantida a indenização por rescisão do contrato por prazo indeterminado, paga em dobro.

O festejado jurista Eduardo Gabriel Saad, entende que "o inquérito tem de obedecer ao mesmo rito de uma reclamação comum: audiência de instrução e julgamento, proposta de conciliação, comparecimento e depoimento das partes e testemunhas, prova, alegações finais etc."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a instauração de

**INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE**

Com fundamento no artigo 482, alínea "j" da CLT, em face de FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

O empregado foi admitido em \_\_/\_\_/\_\_, para exercer a função de \_\_\_\_, no horário das \_\_h às \_\_h, e teve como última remuneração o valor de R\$ \_\_\_\_.

O empregado é representante sindical, pois foi eleito em \_\_/\_\_/\_\_, e terá seu mandato encerrado apenas em \_\_/\_\_/\_\_.

Ocorre, entretanto, que o empregado vem se apresentando embriagado habitualmente no trabalho, causando tumulto na seção de produção, e se desentendendo com outros funcionários da empresa, prejudicando o ambiente de trabalho em todos os sentidos.

O empregado foi advertido por 02 (duas) vezes, ou seja, em \_\_/\_\_/\_\_, e em \_\_\_\_/\_\_\_\_, por conta de sua embriaguez habitual, e por fim, suspenso em \_\_/\_\_/\_\_, como medida para instauração de inquérito judicial para apuração de falta grave.

Nesse sentido, a CLT, em seu artigo 482 e alíneas, estabelece:

Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;







# Manual de Prática Jurídica

- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único - Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios contra a segurança nacional.

- m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

A inclusão de uma nova hipótese de justa causa ao art. 482 é para permitir que o empregado que perdeu a habilitação profissional que é requisito imprescindível para o exercício de suas funções possa ser demitido por justa causa.

A Constituição Federal estabelece que “Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: § 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. § 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento”.

Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer:

- a) a citação do requerido para contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, a qual deverá ser julgada procedente, com a consequente rescisão do contrato de trabalho do requerido, dada a justa causa cometida, nos termos do artigo 482, alínea “f”, da CLT.
- b) Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes das reclamadas, oitiva de testemunhas e perícias.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (valor da soma das verbas)

Termos em que,  
Pede deferimento.  
*Ita speratur justitia*  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 10. RECONVENÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Processo:

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, constituída conforme instrumento de procuração anexo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente RECONVENÇÃO

Pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

O reclamante ingressou com reclamação trabalhista em face da reclamada pleiteando as verbas (colocar verbas pleiteadas).

Ocorre, entretanto, que na data admissão foi entregue ao reclamante as ferramentas necessárias para o desenvolvimento do trabalho, sendo elas (escada, diversas chaves.....), conforme se comprova através do termo de responsabilidade assinado pelo reclamante com cláusula expressa de desconto do reconvinte por qualquer prejuízo causado conforme prevê o artigo 462, parágrafo 1º, da CLT que nesta oportunidade requer a juntada (doc.).

Na data do pedido de demissão, o reclamante não apresentou as ferramentas ao departamento de pessoal, mesmo com pedido expresso de preposto da reclamada, sob argumentação de que não as possui.

As ferramentas que estão em poder do reclamante atualmente têm valor comercial de R\$ \_\_\_\_, conforme se demonstra através de documento juntado (doc.).

Assim, sendo de responsabilidade do reclamante a devolução das ferramentas, e não estando mais em seu poder, requer seja o reclamante condenado ao pagamento em pecúnia, ou seja, os valores declinados em documento \_\_\_\_.

A CLT, em seu artigo 462, diz que: “Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo”.

Acrescenta, ainda, em seu § 1º, que: “Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado”.

Isto posto, requer a notificação do reclamante, para, querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerado revel e confesso no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta Reconvenção procedente, com a sua condenação nos pedidos.





# Manual de Prática Jurídica

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes das reclamadas, oitiva de testemunhas e perícias.

Requer ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal do Brasil, por ser a reclamante pobre na acepção jurídica do termo e não ter condições de arcar com custas processuais e junta declaração.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (valor total das ferramentas)

Termos em que,

Pede deferimento.

*Ita speratur justitia*

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## Liquidação, Execução, Embargos, Exceção de Pré-Executividade e Recursos

### 1. Liquidação por Arbitramento (Modelo 1)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA \_\_\_\_\_ MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_**

Proc. n.º

\_\_\_\_\_, nos autos da Reclamatória Trabalhista que move contra \_\_\_\_\_, processo n.º \_\_\_\_\_, nesta MM J.C.J., vem, por seu procurador que esta subscreve, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, nos termos dos arts. 879 da CLT, e 509 e 510, do Código de Processo Civil, requerer **LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA**, pela seguinte forma:

1. O reclamante na sua petição reclamatória, omitiu por esquecimento, o percentual de aumento correspondente aos três últimos meses de trabalho, deixando o mesmo de ser computado no cálculo das verbas pleiteadas;
2. Em sentença exarada por Vossa Excelência, às fls. \_\_\_\_\_, a reclamatória trabalhista foi considerada procedente, determinando, por arbitramento, a fixação do valor real das verbas devidas, em consonância com o último salário percebido pelo Reclamante.

Isto posto, e de conformidade com os dispositivos legais acima indicados, requer que a sentença de fls. \_\_\_\_\_, seja liquidada por Arbitramento, e que digne-se a V. Exa. a nomear o perito para este fim fixando-lhe prazo para entrega do respectivo laudo arbitral a fim das partes se manifestarem no prazo legal.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 2. Liquidação por Arbitramento (Modelo 2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA \_\_\_\_\_ VARA DO  
TRABALHO DE \_\_\_\_\_

Processo Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nos autos da ação promovida  
contra \_\_\_\_\_, pelo procurador abaixo  
firmado, pretendendo executar a r. sentença, vem, respeitosamente, perante  
Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

A r. decisão exequenda, exarada por esse MM. Juízo foi integralmente mantida  
em superior instância, conforme o teor do v. acórdão constante dos autos, com  
definitivo trânsito em julgado.

Ficou determinado, através do comando sentencial, que a liquidação se  
processasse por arbitramento.

Agora, pretendendo promover a competente execução, requer a Vossa  
Excelência, a nomeação de perito e fixação do prazo para entrega do laudo, na  
forma determinada pelos artigos 509 e 510, do Código de Processo Civil.

Requer ainda, que, após a apresentação do laudo, sejam intimadas as partes,  
nos termos do § 2º do art. 879 da CLT, para impugnação fundamentada, com a  
indicação dos itens e valores, objetos da discordância, sob pena de preclusão.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 3. Apresentação de Cálculos para Homologação

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA  
\_\_\_\_\_ VARA DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de \_\_\_\_\_, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fl. \_\_\_, apresentar os presentes CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, na importância de R\$ \_\_\_\_\_, cuja planilha detalhada segue em anexo.

Requer a homologação dos presentes cálculos, determinando-se a citação do executado para que pague o valor apontado, devidamente atualizado e com juros moratórios até a data do efetivo pagamento, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de penhora em bens bastantes para garantir a execução, com observância da ordem prevista no artigo 835 do CPC.

Pede deferimento,

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 4. Liquidação por Cálculo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_<sup>a</sup> VARA DO  
TRABALHO DA CIDADE DE \_\_\_\_\_.

Autos nº: \_\_\_\_\_

RECLAMANTE, já devidamente qualificado, por seu procurador, nos autos da presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que move em face de RECLAMADO, vem à presença de Vossa Excelência, em virtude da determinação do valor da sentença depender de cálculo aritmético, com fulcro no Art. 879 da Consolidação das Leis do Trabalho, requerer a remessa dos autos ao contador para que proceda aos cálculos respectivos, inclusive com a inclusão da contribuição previdenciária incidente.

Outrossim, requer que, após a elaboração da conta, seja aberto o prazo às partes, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Termos que,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 5. Liquidação por artigos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA M.M. \_\_\_\_\_ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nos autos da reclamatória trabalhista que move contra \_\_\_\_\_, processo n.º \_\_\_\_\_ nesta Meritíssima Junta, havendo transitado em julgado a colenda sentença que julgou procedente a referida reclamatória e pretendendo o Reclamante dar execução à mesma, vem a presença de Vossa Excelência, por seu procurado infra-assinado, requerer a presente LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS, nos termos do art. 879 da CLT, face às seguintes razões:

1. O reclamante, em sua inicial, pleiteou o pagamento das verbas correspondentes à férias, aviso prévio, horas extras e 13º salário, mais juros e correção monetária;
2. Vossa Excelência., na sentença exarada, condenou a reclamada no pagamento de todas as verbas pleiteadas, somente deixando de fixar o valor dos juros e correção monetária, determinando que os cálculos destes seriam elaborados no momento da execução de sentença;
3. Procedendo aos cálculos da importância dos juros e correção monetária devidos, o reclamante apurou os seguintes valores:
  - a) Juros de mora R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
  - b) Correção monetária R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Isto posto, e com fundamento nos arts. 879, da CLT, e 608, do CPC, requer:







# Manual de Prática Jurídica

- a) a homologação dos cálculos apresentados através da sentença de liquidação dos artigos;
- b) a intimação da Reclamada para acompanhar os termos da presente liquidação;
- c) a procedência do presente pedido e a condenação da Reclamada nas custas e despesas processuais;
- d) a produção de todas as provas em direito admitidas.

Termos que,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 6. Impugnação à Sentença de Liquidação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA  
\_\_\_\_ VARA DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Exequente, já qualificado no processo acima descrito, por seu advogado que esta subscreve, na RT proposta em face do executado, em virtude da penhora realizada nos autos, vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor:

### IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO

com base no artigo 884, parte final, da CLT, consubstanciado nos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

#### 1. RESUMO DOS FATOS

#### 2. DO CABIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Fato: houve uma penhora na qual o exequente não concorda...

Fundamento: 884, parte final, da CLT

Conclusão: é o meio cabível





# Manual de Prática Jurídica

## 3. DOS MOTIVOS DO REFORÇO DA PENHORA

- DOS MOTIVOS DA ANULAÇÃO DA PENHORA;

- DOS MOTIVOS DA SUBSTITUIÇÃO DO BEM.

Fato: exemplo (supor que bem família foi penhorado)

Fundamento: Lei nº 8.009/90 (Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família)

Conclusão: Por fim, requer que a referida penhora seja anulada e que ocorra uma nova penhora.

## 4. PEDIDO

Diante do exposto requer a procedência da presente nos seguintes termos:

4.1. o reforço (ou substituição) do bem;

4.2. (pode pedir nova penhora)

## 5. REQUERIMENTOS FINAIS

Requer a intimação do executado para, caso queira, apresente sua manifestação.

Obs. Não tem revelia, confissão e valor da causa.

Que o executado seja condenada ao pagamento das custas.

Alega provar os fatos por todos os meios de prova admitidos no Direito.





# Manual de Prática Jurídica

Nestes termos,  
pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 7. Execução Provisória

**EXELENTEÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ/JUIZA DO TRABALHO  
DA \_\_\_\_\_ª VARA DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_**

Processo Nº \_\_\_\_\_

(Reclamante), já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de (reclamada), também já devidamente qualificada nos mesmos autos, vem perante V. Exa, com fulcro nos artigos 520 do CPC/2015 e artigos 830, 896, § 1º e 899 da CLT, propor EXECUÇÃO PROVISÓRIA, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir mencionados:

O exequente ingressou com Reclamação Trabalhista epigrafada requerendo a condenação da executada (resumir requerimento) o que foi julgado procedente nos seguintes termos: (Colar/transcrever aqui a sentença ou acordo)

(indique, se houver, outros motivos que embasam o seu pedido)

Em razão do exposto, vem a este juízo, com objetivo de garantir o cumprimento da decisão, requer a este juízo que defira a execução provisória, com a liquidação da Sentença pelo Setor de Cálculos e conseqüente expedição do mandado citação, penhora, avaliação e registro.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 8. Execução de Título Extrajudicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA \_\_\_\_\_ VARA DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº: \_\_\_\_\_ domiciliado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Vem, perante Vossa Excelência, por seus procuradores regularmente constituídos (doc. Anexo), com base nos artigos 625-E parágrafo único e 876, *caput* todos da CLT, e em todas as demais disposições aplicáveis, propor a presente

### AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Em face de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, pelas razões da fato e de direito a seguir expostas:

#### I – FATOS

A autora celebrou um acordo trabalhista com a empresa ré perante a Comissão de Conciliação Prévia, no dia \_\_\_\_\_. No Termo de Conciliação ficou acordado que seria pago a demandante o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em cinco parcelas, conforme documento anexo. Ocorre que a empresa ré não cumpriu com as suas obrigações, tendo em vista que jamais depositou qualquer valor referente a este acordo para a autora.

#### II – MÉRITO

De acordo com o art. 625-E, o termo de conciliação é um título executivo extrajudicial e terá eficácia liberatória geral, exceto quando às parcelas expressamente ressalvadas. Ademais, o artigo 876 *caput* da CLT afirma que a Justiça do Trabalho executará os termos de conciliação firmados perante a comissão de Conciliação Prévia.





# Manual de Prática Jurídica

Diante o exposto, requer, conforme o artigo 880 da CLT, a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação no valor total do acordo, atualizado com juros e correção monetária, para que a executada pague em 48 horas, sob pena de imediata penhora de bens e posterior alienação judicial.

## III – REQUERIMENTOS FINAIS

A exequente requer que seja expedido o mandado de citação, com cópia do termo de acordo não cumprido, ordenando o pagamento no prazo de 48 horas, sob pena de penhora de bens, nos moldes do artigo 880, *caput* e parágrafo 1º da CLT.

Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a documental e testemunhal. Por fim requer a procedência dos pedidos e a condenação da executada em todos os pedidos supra, acrescidos de juros e correção monetária.

## IV – VALOR DA CAUSA

Dá-se a causa o valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 9. Pedido de Penhora

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA \_\_\_\_\_ VARA DO  
TRABALHO DE \_\_\_\_\_

Ação de Execução de Título Judicial

Proc. nº. \_\_\_\_\_

Reclamante: \_\_\_\_\_

Reclamada: \_\_\_\_\_

Intermediado por seu mandatário ao final firmado, comparece, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, \_\_\_\_\_, já qualificado na exordial desta querela executiva, para requerer o que se segue.

Em atendimento ao despacho próximo passado, o Exequente vem manifestar-se acerca do quando asseverado pelo aguazil na certidão que demora à \_\_\_\_\_, verso.

Destaca-se da certidão que a empresa Executada fora citada a pagar o débito exequendo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Todavia, a mesma deixou passar *in albis* o prazo delimitado. Outrossim, ainda em análise do conteúdo fático da certidão, o meirinho não localizou bens penhoráveis daquela.

Necessário se faz, diante da situação fática acima enfrentada, a constrição forçada de bens da Executada.

Destarte, o quadro fático reclama a penhora de valores para satisfazer o débito





# Manual de Prática Jurídica

trabalhista, obedecido, sobretudo, a gradação legal prevista no **art. 835, inc. I c/c art. 854**, ambos do **Código de Processo Civil**. Urge asseverar, outrossim, que a execução em tela é definitiva, nada obstando a penhora de dinheiro, sem ofensa, pois, aos ditames do **art. 806 do CPC**.

A propósito, esta é a orientação contida na **Súmula 417**, do Colendo **Tribunal Superior do Trabalho**:

**TST – Súmula nº. 417 - MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO.** I - Não fere direito líquido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro do executado para garantir crédito exequendo, pois é prioritária e obedece à gradação prevista no CPC/2015, art. 835 (CPC, art. 655). II - Havendo discordância do credor, em execução definitiva, não tem o executado direito líquido e certo a que os valores penhorados em dinheiro fiquem depositados no próprio banco, ainda que atenda aos requisitos do CPC/215, art. 840, I (CPC, art. 666, I). (ex-OJ 61 da SBDI-2 - inserida em 20.09.2000).

A jurisprudência trabalhista pátria é assente neste sentido, da qual se depreende que:

## **AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA. PREFERÊNCIA.**

Mister observar a ordem de precedência disposta no artigo 655 do CPC. Nos termos do artigo 612 do CPC, a execução deve privilegiar o interesse do credor, o que se torna ainda mais razoável em se tratando de crédito trabalhista, em razão de sua natureza alimentar. Por isso, e levando em conta que o dinheiro está em primeiro lugar na ordem de preferência indicada no art. 655 do CPC, tem-se que a penhora por meio do bacenjud deve ser observada. (**TRT 3ª R.** - AP 266-66.2011.5.03.0042; Relª Juíza Convª Camilla G. Pereira Zeidler; DJEMG 10/09/2012; Pág. 89)

**EXECUÇÃO. INÉRCIA DA PARTE. IMPULSO OFICIAL. RECOMENDAÇÃO Nº 002/2011 DA CGJT. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.** Malgrado demonstrados nos autos o efetivo desinteresse da parte em promover a execução e as diversas tentativas de garantir a execução, faz-se necessária a renovação dos atos executórios, tendo havido grande lapso temporal entre a utilização das ferramentas tecnológicas (bacenjud e renajud) e o desarquivamento dos autos, observando-se a recomendação nº 002/2011 da corregedoria geral da justiça do trabalho. Diante desse cenário, dá-se provimento ao agravo de petição para determinar o prosseguimento da execução, observada a recomendação nº 002/2011 da CGJT. (**TRT 10ª R.** - AP





# Manual de Prática Jurídica

0069400-82.2000.5.10.0007; Rel. Des. José Leone Cordeiro Leite; DEJTDF 05/10/2012; Pág. 333)

Diante disto, o Exequente pleiteia seja efetuado o bloqueio online, via sistema Bacen-Jud, de ativos financeiros da Executada, desta feita no valor atualizado do débito (doc. 01), ou seja, no importe de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 10. Pedido de Adjudicação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA DO  
TRABALHO DE \_\_\_\_\_ ESTADO DO \_\_\_\_\_**

AUTOS Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de \_\_\_\_\_, portador (a) do CIRG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente, nos autos em que contende com \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) gerente Sr. (a). ....., brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de \_\_\_\_\_, portador (a) do CIRG n.º \_\_\_\_\_, à presença de Vossa Excelência requerer o que segue.

Ante à falta de arrematação do bem \_\_\_\_\_, requer a reclamante seja o mesmo a si adjudicado.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 11. Remição da Execução

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
\_\_\_\_ VARA DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_ ESTADO  
DO \_\_\_\_\_

Proc. n.º.....

\_\_\_\_\_, já qualificado nos autos de execução por título extrajudicial que lhe move \_\_\_\_\_, por seu advogado infra-assinado, vêm a presença de V.Exa., nos termos do art. 826 do Código de Processo Civil, considerando-se ainda não ter ocorrido a arrematação ou a adjudicação dos bens penhorados, requerer a REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, efetuando para tanto o pagamento integral do débito exequendo e seus acessórios.

Requer assim, remessa dos autos ao Contador Judicial para elaboração da respectiva conta de liquidação, ouvindo-se o exequente sobre a mesma, julgando-se a seguir extinta a execução (CPC, art. 924, II), e conseqüentemente os embargos, dando-se baixa na distribuição, entregando-se, ainda, o título de crédito ao suplicante, que dará recibo nos autos, com o posterior arquivamento do feito.

Pede-se seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis, dando-lhe conta da quitação da dívida, para que seja dada baixa no registro da penhora ali inscrito.

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 12. Embargos à Execução (Modelo 1)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA  
\_\_\_\_\_ SUBSECRETARIA DE EXECUÇÕES.**

Autos nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificada nos autos n.º \_\_\_\_\_ da  
Vara do Trabalho de \_\_\_\_\_, nos quais é  
reclamante \_\_\_\_\_, através de sua procuradora infra-assinado, nos  
autos de CP n.º \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente apresentar  
**EMBARGOS À EXECUÇÃO** em relação à penhora efetivada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
pelos fundamentos que passa a expor:

### **1 - DA SOLIDARIEDADE E DO REQUERIMENTO FORMULADO PELA EMBARGANTE**

A embargante foi citada através do mandado de citação, penhora e avaliação  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, tendo protocolado petição em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, onde requer a  
citação das devedoras solidárias. Nesta petição, a embargante (segunda  
reclamada), em sua exposição, argumenta no sentido de que como prestadora  
de serviços, foi contratada pela primeira reclamada para contratar mão de obra  
temporária, onde intermediou a contratação do autor durante três meses. Ficou  
demonstrado na instrução processual que o vínculo havido entre o autor e a  
segunda reclamada, embargante, foi apenas por \_\_\_\_\_ meses, sendo que,  
no restante do período postulado, laborou para a primeira e terceira  
reclamadas, fatos estes que comprovados na instrução processual, ficaram  
confirmados em sentença. Assim, no decorrer da instrução processual e nos





# Manual de Prática Jurídica

termos da R. Sentença, ficou demonstrado que a segunda reclamada prestou serviços por apenas \_\_\_\_\_ meses à primeira, labor este devidamente remunerado ao autor. O teor da decisão confirma o que se argumenta, pois que condena, entre outras verbas, a salários não quitados, multa do art. 477 da CLT e verbas rescisórias, todas devidas após o término do contrato de trabalho havido com a embargante. Denota-se nos cálculos apresentados às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ dos autos da RT, que os valores de maior montante referem-se a verbas inadimplidas pela ...ª reclamada.

Através de petição às fls. \_\_\_\_\_ da Carta Precatória encaminhada à \_\_\_ª JCJ de \_\_\_\_\_, a embargante requereu fossem citadas as demais devedoras solidárias, através de seu procurador, DR \_\_\_\_\_, com escritório na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, conj. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, fundamentando seu requerimento no teor da própria condenação, que refere-se a verbas não quitadas pela 1ª e 3ª reclamadas, e mesmo porque, coube a 3ª reclamada a condenação à obrigação de anotar a CTPS do autor.

Entretanto, somente a segunda reclamada foi citada para pagar ou garantir a execução, e mesmo após o requerimento formulado na petição de fls. .... da Carta Precatória, teve esta seus bens penhorados, sendo que as demais reclamadas não foram citadas.

Assim, reitera os termos do requerimento formulado ao Juízo Deprecado, que em despacho, determinou fosse o mesmo devolvido para ser analisado pelo Juízo Deprecante, posto que de Justiça, sob pena de nulidade processual, uma vez que estaria esta reclamada respondendo por débitos trabalhistas relativos a relação contratual mantida entre o reclamante e a primeira e terceira reclamadas, da qual sequer foi parte, como demonstrado na instrução processual e confirmado em sentença.

## 2 - DO EXCESSO DA EXECUÇÃO

Constata-se no Auto de Penhora e Avaliação que o Sr. Oficial de Justiça penhorou mais bens que os necessários para a satisfação do débito, o que impugna-se com fulcro no art. 874 do CPC. Assim, penhorou dois terminais telefônicos, avaliando cada um deles em R\$ \_\_\_\_\_. Tais terminais, em \_\_\_\_\_, tem valor de mercado atual variando entre R\$ \_\_\_\_\_ e R\$ \_\_\_\_\_, e assim sendo, um terminal apenas seria suficiente para garantir a execução em valor igual ou superior a soma do avaliado nos dois bens penhorados. Da mesma forma, a penhora recaiu sobre uma fotocopadora XEROX modelo \_\_\_\_\_, cujo preço de revenda de uma nova é de R\$ \_\_\_\_\_ conforme fornecido pela revendedora via serviço de televendas, e que foi avaliada em R\$ \_\_\_\_\_, ou seja, aproximadamente 15% do valor real do bem. Assim, configurado o excesso de penhora, requer seja esta corrigida pelo juízo e sejam excluídos os bens desnecessários. A embargante pleiteia sejam liberados os demais bens penhorados, e mantida apenas a fotocopadora, cujo valor é superior ao débito e suficiente para garantir a presente execução.







# Manual de Prática Jurídica

## 3 - DA CONSTRIÇÃO DECORRENTE DA PENHORA

O fato da penhora realizada recair sobre os dois telefones de propriedade da embargante vem prejudicar totalmente a atividade por ela desenvolvida, pois que a mesma é prestadora de serviços, e como tal necessita dos telefones para o desempenho de sua atividade, ou seja, atendimento de pessoal, contato com clientes, venda de serviços, etc. Desta forma, a constrição havida vem prejudicar até mesmo o cumprimento da obrigação objeto desta execução e a satisfação do débito, pois que prejudica totalmente a normal manutenção de suas atividades. Devem portanto serem excluídos tais bens, que além de desnecessários para o cumprimento da obrigação em função do excesso havido, são necessários para o bom desempenho das atividades desempenhadas pela embargante.

"Ex positis", requer a procedência dos embargos, eis que no prazo quinquenal, nos seguintes termos:

A) Sejam encaminhados os presentes autos ao Juízo Deprecante para que este analise o requerimento da petição às fls.\_\_\_\_\_, cuja formulação foi anterior à expedição do auto de penhora sob pena de nulidade processual.

B) Posteriormente, seja reconhecido o excesso de penhora havido, postulando recaia a mesma, apenas sobre o bem de maior valor, conforme argumentos do item "2" supra, pois que o mesmo basta para garantir a execução.

Sucessivamente:

C) Se não acatado o requerimento supra, requer-se a liberação de ao menos uma das linhas telefônicas penhoradas, em função da constrição havida, conforme alegações acima apresentadas (item 3).

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 13. Embargos à Execução (Modelo 2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA \_\_\_\_\_ VARA DO  
TRABALHO DE \_\_\_\_\_.

Processo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já devidamente qualificada nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe movida por \_\_\_\_\_, já estando garantida a execução, vem, por seus advogados infrafirmados com fulcro no artigo 884 da CLT, apresentar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, pelas razões e fundamentos jurídicos a seguir delineados:

### I – FATOS

Proferida sentença condenatória transitada em julgado, foi iniciada a fase de liquidação. O sr. perito calculista foi intimado e elaborar a conta, a qual foi homologada pelo juiz. Expedido mandado de citação, o executado nomeou bens à penhora, garantindo o juízo. No prazo legal apresenta os presentes embargos com o objetivo de impugnar os cálculos homologados.

### II – REQUISITOS ESPECÍFICOS

Destaca-se o atendimento dos seguintes requisitos dos embargos à execução:

- a) Garantia integral do juízo: o embargante garantiu integralmente o juízo através \_\_\_\_\_ com base no art. 880 da CLT.
- b) Tempestividade: os embargos são apresentados no prazo de 5 dias contados da garantia no dia, observando o disposto no art. 884 da CLT.
- c) Custas: o valor de \_\_\_\_\_ corresponde às custas dos embargos à execução, de acordo com o artigo 789-A, V da CLT, serão recolhidas serão recolhidas ao final, conforme autoriza o *caput* do artigo referido.





# Manual de Prática Jurídica

## III – MÉRITO

Muito embora o reclamado, em sentença transitada em julgado, tenha sido condenado a pagar tão somente \_\_\_\_\_ horas extras diárias, acrescidas de 50%, bem como reflexos, em DSR, e com este em aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS (depósitos e multa de 40%), ao elaborar os cálculos, o Sr. perito computou \_\_\_\_\_ horas extras diárias e o juiz homologou nestes termos.

Segundo o artigo 879 da CLT, não se poderá modificar ou inovar a sentença liquidada, nem discutir matéria pertinente à causa principal. A homologação dos cálculos contrariando os limites impostos pelo título executivo judicial, implica violação a coisa julgada e, portanto, ao art. 5º XXXVI, da Constituição Federal.

Diante do exposto, requer à correção dos cálculos apresentados pelo perito, a fim de excluir, da conta de liquidação, \_\_\_\_\_ horas extras diárias.

## IV – REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer o recebimento dos embargos, a notificação do embargado para manifestar-se no prazo de 5 dias e a procedência dos pedidos formulados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 14. Embargos à Execução (Modelo 3)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA \_\_\_\_\_ VARA DO  
TRABALHO DE \_\_\_\_\_.

PROCESSO nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já devidamente qualificada nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe movida por \_\_\_\_\_, já estando garantida a execução, vem, por seus advogados infrafirmados apresentar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, pelas razões e fundamentos jurídicos a seguir delineados:

### I – DA EVOLUÇÃO SALARIAL

O Exequente, ao elaborar os cálculos, não observou a correta evolução salarial, consoante demonstrativo de pagamento de salário acostado aos autos, haja vista que para o período de \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, considerou como salário base a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), enquanto que o salário base pago ao reclamante neste período corresponde a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O mesmo procedimento equivocado foi adotado pelo reclamante para o mês de \_\_\_\_\_, uma vez que considerou como salário base a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme demonstram os recibos de pagamentos de salários acostados aos autos.

Estão incorretos também os valores apontados pelo demandante como salário base dos meses de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, pois considerou a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mas o valor correto corresponde a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), consoante recibos de pagamento de salário e TRCT acostados aos autos.

Tal procedimento revela-se totalmente equivocado, tendo em vista que, para a apuração correta das parcelas trabalhistas devidas, deve ser observado o salário recebido pelo Reclamante em cada período laborado.





# Manual de Prática Jurídica

## III – DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Ao proceder o cálculo do valor devido a título de indenização por danos morais, o Reclamante considerou equivocadamente como “*dies a quo*” da atualização da indenização deferida por este R. Juízo a data da extinção do vínculo empregatício, qual seja, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Ocorre que a Lei nº 8.177/91, que disciplina a atualização monetária dos créditos trabalhistas, é clara ao estabelecer que a correção monetária deverá incidir a partir do vencimento da obrigação.

Dessa forma, no caso em espeque, a obrigação de indenizar somente restou certa com o trânsito em julgado da decisão condenatória, o que ocorreu em \_\_\_\_\_, devendo a correção monetária incidir a partir desta data.

Assim, o *quantum* devido a título de indenização por danos morais corresponde ao valor corrigido de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) como pode ser verificado na planilha ora apresentada e que integra a presente impugnação.

## IV – HORAS EXTRAS

A r. sentença determinou que as horas extras pagas durante o pacto laboral fossem deduzidas quando fossem elaborados os cálculos visando a sua liquidação, porém o reclamante inobservou esta determinação, uma vez que em seu cálculo não consta a dedução das horas extras pagas, as quais estão perfeitamente indicadas nos contracheques colacionados aos autos.

Como se não bastasse, o exequente também não observou a correta quantificação das horas extras conforme estabelecido no comando sentencial, que condenou a reclamada a pagar ao reclamante \_\_\_\_\_ horas extras por mês, para o período de cartão magnético, que corresponde a \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_. No período que constam os cartões manuais, a r. sentença determinou que as horas extras fossem apuradas por tais documentos, que conforme cartões de ponto colacionados aos autos, correspondem ao período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Diante disso, deve ser rejeitado o valor apresentado pelo Reclamante a título de horas extras, tendo em vista que atribuído aleatoriamente, e, conseqüentemente, acolhida a apuração de horas extras realizadas pela Reclamada, consoante planilha anexa, pois esta sim foi realizada de acordo com os cartões de ponto colacionados aos autos e o *quantum* estabelecido no comando sentencial.

## V – DO ADICIONAL NOTURNO





# Manual de Prática Jurídica

Como consequência da ausência de apresentação de planilha de apuração de horas extras pelo Reclamante, não é possível realizar a averiguação das horas noturnas para fim de calcular o valor devido a título de adicional noturno, referente ao período que deve ser apurado pelos cartões manuais.

Todavia, a Reclamada colaciona aos autos, neste momento, as referidas planilhas, que foram elaboradas em consonância com os cartões de ponto colacionados aos autos, em virtude do que devem ser acolhidas por este MM. Juízo, porque condizente com a realidade concreta.

## VI – DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

Nos cálculos homologados, não houve dedução dos valores já pagos pela Reclamada, a exemplo dos meses de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

## VII – DA DOBRA DOS DOMINGOS E FERIADOS

A r. sentença deferiu o pagamento da dobra de 06 (seis) domingos por trimestre e a dobra de 06 (seis) feriados por ano, para o período que consta marcação de horas através dos cartões magnéticos, ou seja, de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_. Para o restante do período, de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, o comando sentencial determinou a apuração pelos cartões manuais.

Ocorre que, mais uma vez, o reclamante desrespeitou o comando sentencial, uma vez que não observou os cartões de ponto referente ao período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_. Verificando tais cartões é possível constatar que não houve o labor aos domingos, bem como nos feriados. Contudo, o demandante calculou as referidas parcelas referente ao período retromencionado. Procedimento este totalmente equivocado, posto que nada é devido neste período a título de dobra de domingos e feriados.

Como se não bastasse, o exequente calculou as referidas parcelas em dobro.

O mesmo procedimento foi adotado pelo reclamante para o cálculo da dobra de feriados, ou seja, o cálculo em dobro, enquanto que o correto é o pagamento da dobra de 06 (seis) feriados por ano, conforme planilha de cálculos em anexo.

Ante o exposto, impugna os cálculos apresentados, confiando que os presentes embargos à execução serão conhecidos e posteriormente providos, devendo ser homologado o valor correto que consta nos cálculos ora juntados, perfazendo um total líquido de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ou que os Autos sejam remetidos ao Setor de Cálculos desta Especializada para as devidas correções.





# Manual de Prática Jurídica

Ante o exposto, impugna os cálculos homologados, confiando que os presentes embargos à execução serão conhecidos e posteriormente providos, devendo ser homologado o valor correto que consta nos cálculos ora juntados, perfazendo um total líquido de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como pode ser verificado na planilha ora apresentada, ou que sejam os autos remetidos ao Setor de Cálculos desta Especializada, para as devidas correções.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 15. Embargos à Execução (Modelo 4)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO  
TRABALHO DA CIDADE \_\_\_\_\_

Embargante: \_\_\_\_\_

Embargado: \_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_

Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, por seu advogado que ao final assina, nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, que lhe move FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP \_\_\_\_\_ - UF, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 884, *caput*, da CLT, opor

### EMBARGOS À EXECUÇÃO

pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

### DA GARANTIA DO JUÍZO

A embargante junta nesta oportunidade cópias da guia de depósito devidamente quitada, nos termos do artigo 882 da CLT.





# Manual de Prática Jurídica

## DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Em que pese o notório saber jurídico e cultural do MM Juiz, a decisão padece de decisão acertada, posto que não foram esgotados todos os meios legais de execução em face da primeira reclamada, bem como, não é do litisconsorte a responsabilidade de promover a execução.

A responsabilidade de promover, bem como de prosseguir a execução é do reclamante, consoante os termos do artigo 798 do Código de Processo Civil.

Verifica-se que o reclamante não empenhou esforços para localizar bens passíveis de penhora da primeira reclamada, ou de seus sócios, preferindo manter-se inerte a fim de prosseguir com a execução em face da segunda reclamada, posto que mais fácil e vantajoso executar diretamente a embargante, por ser empresa idônea.

Art. 884 (CLT) - Garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 (cinco) dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exeqüente para impugnação..

Mesmo com os princípios primordiais do Processo do Trabalho, da celeridade e economia processual, deve o processo tramitar de acordo com os parâmetros da lei – o que não vem ocorrendo.

Diante do exposto, requer o prosseguimento da presente execução em face da primeira reclamada, responsável pelo crédito do reclamante, sob pena de nulidade processual, visto que não foram esgotados todos os meios legais de execução.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS





# Manual de Prática Jurídica

Pelo exposto e de tudo mais que dos autos consta, requer a Vossa Excelência a notificação do embargado, para manifestar-se aos termos dos embargos opostos, que ao final deverão ser julgados procedentes para o fim de que sejam acolhidos, sobrestando-se a execução em face da embargante, determinando-se a citação da primeira reclamada, esgotando-se todos os meios legais de penhora em relação a mesma reclamada e seus sócios, por ser medida da mais inteira J U S T I Ç A!

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 16. Embargos de Terceiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO  
TRABALHO DE \_\_\_\_\_

Distribuição por dependência ao Processo nº \_\_\_\_\_

FULANA, brasileira, divorciada, empresária, CIRG 00.000.000, CPF/ MF  
000.000.000-00, CTPS 000000 Série 000, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ –  
Cidade, por seu advogado que ao final assina, vem respeitosamente à  
presença de Vossa Excelência, com o fim de apresentar

### EMBARGOS DE TERCEIRO

face à ação proposta por FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante,  
filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS  
00000, série 12<sup>a</sup>, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP  
\_\_\_\_\_-UF contra Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no  
CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000,  
Cidade-UF, nos autos do processo \_\_\_\_, em trâmite perante a MM \_\_\_\_ Vara do  
Trabalho de \_\_\_\_, com fundamento no artigo 674, do Código de Processo Civil,  
pelos fatos e fundamentos seguintes:

A embargante é proprietária do imóvel penhorado, conforme se comprova  
através de cópia de instrumento particular de contrato de compra, firmado em  
\_\_/\_\_/\_\_, que nesta oportunidade requer a juntada.

O imóvel da embargante foi penhorado pelo juízo da MM \_\_\_\_ Vara do Trabalho  
de \_\_\_\_, processo nº \_\_\_\_, em virtude de reclamação trabalhista promovida em  
face do ex-proprietário do imóvel da embargante, sob alegação de que este é  
legítimo proprietário do imóvel, e que não há outros bens a ser penhorado.





# Manual de Prática Jurídica

O Código de Processo Civil, em seu artigo 674, regulamenta:

Art. 674. Quem, não sendo parte no processo, sofrer constrição ou ameaça de constrição sobre bens que possua ou sobre os quais tenha direito incompatível com o ato constritivo, poderá requerer seu desfazimento ou sua inibição por meio de embargos de terceiro.

§ 1º Os embargos podem ser de terceiro proprietário, inclusive fiduciário, ou possuidor.

§ 2º Considera-se terceiro, para ajuizamento dos embargos:

I - o cônjuge ou companheiro, quando defende a posse de bens próprios ou de sua meação, ressalvado o disposto no art. 843;

II - o adquirente de bens cuja constrição decorreu de decisão que declara a ineficácia da alienação realizada em fraude à execução;

III - quem sofre constrição judicial de seus bens por força de desconsideração da personalidade jurídica, de cujo incidente não fez parte;

IV - o credor com garantia real para obstar expropriação judicial do objeto de direito real de garantia, caso não tenha sido intimado, nos termos legais dos atos expropriatórios respectivos.

Conforme se demonstra através de contrato de compra e declaração de imposto de renda a aquisição do imóvel pela embargante ocorreu anterior a propositura da ação trabalhista, motivo pelo qual infundada a penhora do único imóvel da embargante, que é pessoa diversa à reclamação trabalhista.

Assim, requer a distribuição por dependência ao Processo nº \_\_\_, em trâmite perante a \_\_\_ a Vara do Trabalho de \_\_\_, esperando que os presentes embargos sejam conhecidos e providos, determinando-se a liberação da penhora sobre o imóvel.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais, documentais e outras que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_ (\_\_\_)

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 17. Exceção de Pré-Executividade (Modelo 1)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO  
TRABALHO DE \_\_\_\_\_

EM APENSO

AUTOS Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ  
sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) gerente Sr. (a).  
\_\_\_\_\_, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área  
de \_\_\_\_\_, portador (a) do CIRG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu advogado (a) e bastante procurador (a) (procuração em  
anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua \_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, onde recebe  
notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa  
Excelência propor

### EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

em face de

\_\_\_\_\_, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área  
de \_\_\_\_\_, portador (a) do CIRG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.





# Manual de Prática Jurídica

## DOS FATOS

A reclamada, ante a invencíveis dificuldades econômicas, viu-se em estado de irremediável insolvência, motivo pelo qual ingressou com o pedido de decretação de sua quebra, ante a \_\_\_\_\_.<sup>a</sup> Vara Cível desta Comarca, sendo este o juízo competente para o conhecimento daquela ação.

Desta forma, foi prolatada a sentença de autofalência em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Provimento jurisdicional esse que encontra-se abojado nestes autos trabalhista.

Conseqüentemente, a partir deste momento, todos os ativos e passivos da empresa falida passaram a constituir a massa, não podendo, destarte, nenhum crédito ser solvido sem a observância da ordem de pagamento dos créditos estabelecida pelo art. 102, do Decreto-Lei n.º 7.661/45, sob pena de se incorrer em crime falimentar (art. 188, inciso II, da Lei das Quebras).

Sabidamente, em casos onde ocorre a falência da empresa reclamada, a Justiça do Trabalho é competente para delimitar o crédito do obreiro. Entrementes, sua atuação termina neste momento, visto que não poderá continuar executando o crédito normalmente, face à ordem de preferência dos créditos preconizada pela Lei de Falência.

A esse tanto, cita-se o art. 768 da CLT, o qual refere-se à execução no juízo falimentar.

Percebe-se, portanto, que todo o sistema normativo se harmoniza no sentido de coibir qualquer espécie de tentativa de se furtar à observância da satisfação dos créditos pela ordem estatuída pelo Decreto-lei nº 7.661/45.

Neste sentido, é uníssono o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, verbis:

"A execução trabalhista contra a massa falida é da competência do juízo falimentar" (2ª Seção, CC 6.752-9-RJ, rel. Min. Fontes de Alencar, j. 23.2.94, v.u., DJU 18.4.94, p. 8.437, 2ª col. em.)

Nesta mesma trilha, como não poderia deixar de ser, está o entendimento do colendo Tribunal Superior do Trabalho, onde se lê:

"TRIBUNAL: TST. ACÓRDÃO NUM: 520057. DECISÃO: 10 03 1999. TIPO: RR NUM: 520057. ANO: 1998. TURMA: 4ª. REGIÃO: 3ª. UF: MG. RECURSO DE REVISTA. ÓRGÃO JULGADOR - QUARTA TURMA. FONTE: DJ DATA: 26 03 1999. PG: 00187. RECORRENTE: JOÃO GUILHERME DO AMARAL. RECORRIDA: MASSA FALIDA DE COMERCIAL EQUADOR LTDA. RELATOR: MINISTRO LEONALDO SILVA.







# Manual de Prática Jurídica

## EMENTA

MASSA FALIDA - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - EXECUÇÃO TRABALHISTA. A EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DEVE SE PROCESSAR NO JUÍZO UNIVERSAL, UMA VEZ QUE A COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO RESTRINGE-SE À DECLARAÇÃO DO CREDITO TRABALHISTA E À FIXAÇÃO DE SEU MONTANTE (ARTIGOS VINTE E TRÊS E QUARENTA DA LEI SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM DE QUARENTA E CINCO E SETECENTOS E SESSENTA E OITO E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA CLT)".

Ora, se assim não se desse, ter-se-ia uma forma de burlar a ordem de preferência. Tal medida protetiva deixaria de se efetivar, com graves riscos, inclusive, ao próprio empregado, que, no juízo falimentar, tem prioridade absoluta para o recebimento de seu crédito.

De efeito, a nível de Tribunais Regionais do Trabalho, como não poderia deixar de ser, a ótica da matéria em tela é de todo similar à orientação do egrégio Tribunal Superior do Trabalho, como bem pode inferir-se destes arestos:

"MASSA FALIDA - ART. 467 DA CLT - NÃO INCIDÊNCIA. A massa falida não pode satisfazer créditos fora do juízo universal da falência, sendo inadmissível exigir-se o pagamento de qualquer importância em audiência. Uma vez decretada a falência, os créditos trabalhistas deverão ser habilitados no juízo falimentar, estando, portanto, impedido o pagamento imediato das verbas decorrentes da rescisão do contrato de trabalho, ainda que sejam salários incontroversos. Assim sendo, não incide, "in casu", o disposto no art. 467 da CLT. Recurso desprovido por unanimidade" (AC.TP Nº 0001743/97 - RO-0000416/97 - Relatora: Juíza GERALDA PEDROSO - DJ-MS nº 004601, 01/09/97 - João Marcos Batista x Massa Falida da Empresa Novagro Nova Alvorada Agro Industrial S.A.; destacou-se).

"MASSA FALIDA - SALÁRIOS INCONTROVERSOS - NÃO APLICAÇÃO DO ART. 467 DA CLT. A dobra preconizada no artigo 467, celetário, incide sobre o débito relativo aos salários incontroversos não satisfeitos em audiência, mas, tratando-se de massa falida, impossível realizar o pagamento nesta ocasião, onde a "vis atractiva" do juízo falimentar impede a quitação de débitos fora dele, sob pena de haver pagamento de um credor em detrimento de outro, o que é vedado" (AC.TP Nº 0001749/97 - RO-0000513/97 - Relator: Juiz ABDALLA JALLAD - DJ-MS nº 004611, 15/09/97 - Moisés Amâncio da Silva x Massa Falida da Empresa Novagro Nova Alvorada Agro Industrial Ltda.; sublinhou-se).





# Manual de Prática Jurídica

Desta feita, apreende-se que os créditos trabalhistas, existindo a falência (que, in casu, deu-se quase que simultaneamente ao ingresso do obreiro nesta especializada), deverão ser habilitados e aguardar o pagamento no juízo universal da falência, como forma de se preservar a ordem de pagamentos e dar bom cumprimento aos normativos que regem a matéria.

## DO DIREITO

Como é cediço, a execução encontra-se em curso e não foi penhorado nenhum bem da reclamada para que pudesse haver a segurança do juízo que ensejaria o manejo de embargos do devedor.

Entrementes, a matéria aqui ventilada, qual seja, a competência da Justiça Laboral para excutir o crédito trabalhista, é daquelas que podem ser levantadas a qualquer momento, inclusive, ser decidida ex officio pelo juiz, por tratar-se de pressuposto processual subjetivo.

Assim, opõe-se esta objeção de pré-executividade, com o fito de que seja levado, para o juízo falimentar, o crédito do obreiro, para que lá seja solvido, consoante dispõe a Lei das Quebras.

Aclarando sobre o instituto da objeção de pré-executividade, colhe-se excerto doutrinário de lavra dos Juízes trabalhistas CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES e LEONARDO DIAS BORGES, que em matéria intitulada "Objeção de exceção de pré-executividade e de executividade no processo do trabalho", in: Repertório IOB de Jurisprudência, 2ª quinzena de maio de 1.999 - n.º 10/99 - caderno 2 - pág. 210, assim prelecionam:

"De qualquer sorte, poderíamos dizer que, sendo os pressupostos processuais os elementos, requisitos e fatores que ensejam a admissibilidade regular do processo, cuja presença permite o ingresso nas questões de mérito, autorizados estamos a concluir que eles podem ser conhecidos de ofício pelo julgador, na forma dos artigos 485, parágrafo terceiro, parágrafo quarto, do CPC.

Se é assim, não há razão lógica para coibir a parte executada de argüir a falta de um dos pressupostos processuais, por simples petição, em execução, sem que para isso tenha que comprometer o seu patrimônio até o limite da dívida que lhe é cobrada, processualmente, de forma equivocada.

Alguém poderia dizer que o controle dos pressupostos processuais deve ser feito pelo juiz, no momento em que toma contato com a inicial, mesmo que seja de artigos de liquidação. É verdade. Todavia, prevendo a falibilidade do órgão judiciário, o legislador permitiu ao réu requerer o seu exame, independentemente de penhora, como se dá na contestação; em preliminar artigo 337, do CPC. Portanto, mutatis mutandis, ao executado também deve





# Manual de Prática Jurídica

ser permitido o mesmo requerimento."

De efeito, a executada-falida vale-se da objeção para trazer à baila a questão da competência do juízo falimentar para a excussão do crédito trabalhista, sendo esta uma matéria de ordem pública.

## DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer digno-se Vossa Excelência em:

Receber a presente objeção, reconhecendo a competência do juízo falimentar - ...ª Vara Cível da Comarca de ...../..... - autos n.º ...../.... - para a excussão do crédito trabalhista;

Ordenar, após, que seja levantado o crédito do obreiro e enviado ao juízo falimentar, de modo que, na especializada, incorra qualquer ato executivo, como confecção de mandado de citação, etc.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 18. Exceção de Pré-Executividade (Modelo 2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO  
TRABALHO DA CIDADE DE \_\_\_\_\_

Distribuição por dependência

processo nº \_\_\_\_\_

Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, por seu advogado que a esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista, que lhe move FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP \_\_\_\_\_-UF, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para apresentar

### EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

pelos fatos e fundamentos seguintes:

Em processo de conhecimento o recorrente foi condenado subsidiariamente ao pagamento das verbas trabalhistas ao reclamante.

A condenação do recorrente subsidiariamente com a primeira reclamada, dá direito ao reclamante de executá-la, após esgotados todos os meios de execução da primeira reclamada, o que não foi observado nos autos do processo.

Verifica-se nas fls. \_\_, que tão logo houve a liquidação de sentença, já foi expedido Mandado de Intimação, Penhora e Avaliação à segunda reclamada, ora recorrente, quando na realidade deveria ser expedido tal mandado à primeira reclamada como forma de esgotar os meios da execução, motivo pelo qual torna-se nula a execução em face da recorrente.

Pelo exposto, requer a distribuição por dependência ao Processo nº \_\_, em trâmite perante a \_\_ª Vara do Trabalho de \_\_, devendo ser anulado Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido à recorrente, devendo ser emitido à primeira reclamada, para se esgotar todos os meios de execução em face da empresa \_\_\_\_\_.





# Manual de Prática Jurídica

Protesta, bem como requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais, documentais e outras que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 19. Agravo de Petição (Modelo 1)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA  
DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_ ESTADO DO \_\_\_\_\_

AUTOS Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) gerente Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de \_\_\_\_\_, portador (a) do CIRG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu advogado (a) e bastante procurador (a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado .. \_\_\_\_\_, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente, nos autos de reclamatória trabalhista em que é exequente o SR. \_\_\_\_\_, à presença de Vossa Excelência propor

### AGRAVO DE PETIÇÃO

requerendo seja o mesmo encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da \_\_\_\_\_ª Região, para apreciação.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.





# Manual de Prática Jurídica

Local e data.

Advogado – OAB

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA \_\_\_\_\_ REGIÃO

Reclamatória Trabalhista \_\_\_\_\_

Agravante \_\_\_\_\_

Agravada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) gerente Sr. (a). \_\_\_\_\_, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de \_\_\_\_\_, portador (a) do CIRG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu advogado (a) e bastante procurador (a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado .. \_\_\_\_\_, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente, nos autos de reclamação trabalhista em que é exequente o SR. \_\_\_\_\_, à presença de Vossa Excelência propor

## AGRAVO DE PETIÇÃO

pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

## DAS RAZÕES DE AGRAVO DE PETIÇÃO

### EMÉRITOS JULGADORES

Inconformada com a respeitável decisão de fls. \_\_\_\_\_, que indeferiu as pretensões constantes na petição de fls. \_\_\_\_\_, quanto a regularização







# Manual de Prática Jurídica

de erros materiais constantes no precatório requisitório sob nº \_\_\_\_\_, vem a Reclamada agravar a decisão prolatada.

Ao indeferir a regularização do precatório, haja vista a existência de erros materiais, a MM. Juíza "a quo" agiu em desconformidade com os dispositivos legais, uma vez que a ratificação possui imperiosa necessidade, tendo em vista seu conteúdo, conforme abaixo se demonstra:

- 1) Houve inclusão, na conta, de valores prescritos. Tendo-se em vista a data de abertura do processo, as verbas anteriores a \_\_\_\_\_ encontram-se prescritas; no entanto, todos os cálculos foram iniciados a partir de \_\_\_\_\_, considerando-se, indevidamente, o mês "cheio";
- 2) Juros Moratórios de 1% ao mês;
- 3) Tendo em vista o advento da Lei nº 8.112/90, os cálculos deveriam ser limitados à data de \_\_\_\_\_, não se levando em conta o mês todo; em suma, os cálculos não foram proporcionais à data limite da referida lei;
- 4) Houve a inclusão indevida de dois exequentes que sempre foram estatutários: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_. Impõe-se, portanto, sua imediata exclusão dos cálculos, dada a incompetência da Justiça do Trabalho para a respectiva prestação jurisdicional.

## DOS PEDIDOS

Por tudo o ora exposto e do mais que dos autos consta, requer que esse Egrégio Tribunal julgue procedente o Agravo de Petição ora interposto, para, ao final, reformar a decisão, com a decretação da nulidade do indeferimento da ratificação dos erros materiais existentes, por ser medida de inteira JUSTIÇA.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 20. Agravo de Petição (Modelo 2)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA \_\_\_\_ VARA DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_**

PROCESSO Nº...

\_\_\_\_\_, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que lhe move FULANO DE TAL, por sua advogada que abaixo subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da r. Decisão de fls. \_\_\_\_, com fulcro no artigo 897, alínea a da Consolidação das Leis do Trabalho, interpor, tempestivamente, o seu

**AGRAVO DE PETIÇÃO<sup>92</sup>**

pelo que faz consubstanciado nas razões a seguir articuladas.

Cumpra esclarecer que o presente agravo de petição é tempestivo, uma vez que este subscritor, (NOME DO ADVOGADO), somente teve ciência da r. Decisão de fls... No dia.././.. (fls...).

Esclarece, ainda, que às fls..., este subscritor protocolou petição de juntada de procuração, requerendo que todas as publicações fossem realizadas em nome do advogado ...

Apesar do requerimento de que as publicações fossem realizadas em nome do advogado ..., as publicações dos despachos de fls..., não foram realizadas em nome desse subscritor, consoante notificações de fls...

O E. TRT da 2ª Região, é pacífico no entendimento que o prazo para propositura do presente recurso é o comparecimento deste subscritor na secretaria da Vara:

*"Preliminar - intempestividade. Há requerimento expresso na contestação para que as intimações sejam endereçadas exclusivamente à patrona Beatriz Paro de Toledo Barros. Entretanto, constata-se às fl.166 que tal procedimento não foi observado representando afronta ao disposto no art. 263 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste Tribunal. A existência de mais de um*

---

<sup>92</sup> Disponível em <https://vaandres.jusbrasil.com.br/modelos-pecas/474383345/modelo-agravo-de-peticao>





# Manual de Prática Jurídica

advogado na procuração autoriza o requerimento formulado pela reclamada de forma que à parte não se atribua qualquer prejuízo em razão da intimação erroneamente endereçada à patrono diverso daquele indicado pela parte, como no caso dos autos. Nesse sentido o art. 263 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste Tribunal. Dessa forma a real ciência, na hipótese dos autos, deu-se com o comparecimento da patrona em Secretaria no dia 11/11/2010 (fl.166vº). Tempestivo, portanto o recurso protocolizado em 19.11.2010. Rejeita-se a preliminar. RECURSO DO AUTOR. Do auxílio creche. Inovadora a tese recursal de que a reclamada não possui em seu quadro mais de 30 funcionárias, até porque afirmação contida na defesa reconhece que a reclamada possui em suas instalações espaço destinado à guarda dos filhos de suas funcionárias que eventualmente estejam em fase de amamentação (fl.93). Relativamente ao termo inicial para a concessão do benefício inexistente previsão legal para a limitação pretendida, ao revés disso a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXV, dispõe expressamente que: XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; (Inciso alterado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006). Nego provimento. Das cestas básicas. Procedo o inconformismo quanto ao primeiro contrato de trabalho porquanto não há pedido, sendo certo, inclusive, que a autora admite que em relação a esse período recebeu as cestas básicas: "... Que apenas recebeu cestas básicas no 1º contrato de trabalho;...(fl.66). Forçoso, portanto, expungir-se da condenação o pagamento de cestas básicas relativas ao 1º contrato. Quanto ao 2º contrato, razão não assiste à recorrente. Conformou-se a reclamada com a r. decisão de origem nos tópicos vínculo de emprego e estabilidade. Resta incontroverso, portanto, o direito da autora à estabilidade no emprego em razão de seu estado gravídico e conseqüente reintegração. De outra parte, a concessão do benefício não está atrelada à efetiva prestação de serviços, é o que se infere do disposto no parágrafo 3º, do artigo 44 da CCT (fl.43), "in verbis": "... Fica assegurada a concessão de cesta básica durante as férias, licença maternidade e licença doença..." O provimento é parcial. Da multa normativa. A reclamante teve seu direito à estabilidade obstado pela injusta dispensa, em patente afronta à cláusula 24ª. Da CCT (fl.35), conforme reconhecido pela r. Sentença de origem. Também quanto à cesta básica a r. decisão restou mantida conforme tópico anterior. Correta a sentença."(TIPO: RECURSO ORDINÁRIO EM RITO SUMARÍSSIMO, DATA DE JULGAMENTO: 12/04/2011, RELATOR (A): MARTA CASADEI MOMEZZO, REVISOR (A): ACÓRDÃO Nº: 20110471215 , PROCESSO Nº: 01194002120105020052 ANO: 2011 TURMA: 10ª, DATA DE PUBLICAÇÃO: 25/04/2011, RECORRENTE (S): FADELITO CTRO DE CONV INFANTIL S/S LTDA, RECORRIDO (S): Ana Paula Gomes Santos)

Portanto, o presente recurso é tempestivo, logo, requer, após regular recebimento e processamento do recurso, seja o mesmo encaminhado ao EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SÃO PAULO - 2ª REGIÃO, de acordo com as formalidades legais e de estilo.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.





# Manual de Prática Jurídica

LOCAL DATA

Advogado/OAB

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA.. REGIÃO

Agravante:...

Agravado:...

PROCESSO Nº...

Origem: MM...ª Vara do Trabalho de São Paulo

RAZÕES DE AGRAVO DE PETIÇÃO

Colenda Turma,

Ínclitos Julgadores

## 1. DA R. DECISÃO AGRAVADA

Trata-se de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, inicialmente ajuizada contra a Empresa \_\_\_\_ Ltda. Posteriormente, na ausência de bens desta, houve a desconsideração da personalidade jurídica, conforme fls. \_\_, e a Reclamação Trabalhista fora redirecionada a ora Agravante.

Desta sorte, houve a determinação de constrição de valores em ativos financeiros deste, via BacenJud, restando ocorrido o bloqueio da conta corrente nº \_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na importância de R\$ 00.000,00. (**doc. 01**).

Ocorre que, tais valores constritos, urge asseverar, são originários de proventos de aposentadoria da Agravante, sendo a conta em liça unicamente utilizada para esta finalidade, o que comprova-se pelos documentos ora colacionados. (**Docs...**)

Há **flagrante ilegalidade no ato em vertente**, razão qual oferta-se a presente postulação.





# Manual de Prática Jurídica

## 2. PRELIMINARMENTE DA NULIDADE ABSOLUTA. MATÉRIA QUE PRESCINDE DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Convém inicialmente delimitarmos que o tema em vertente, ou seja, **nulidade absoluta** de ato judicial (*ordem de constrição de bem impenhorável*), pode ser arguido a qualquer tempo, declarada de ofício, dispensando-se, inclusive, o aviamento de ação de embargos à execução.

Neste aspecto, vejamos as lições da doutrina de **José Cairo Júnior**:

*“Por ser instituto de direito público, a impenhorabilidade absoluta do bem pode ser declarada de ofício e a qualquer tempo, não havendo falar-se em preclusão. A impenhorabilidade também decorre da inalienabilidade, pois o titular do direito respectivo não pode dispor do bem.” (CAIRO JÚNIOR, José. Curso de Direito Processual do Trabalho. 3ª Ed. Bahia: JusPodivm, 2010. Pág. 749)*

## 3. DO PRAZO PARA ARGUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA.

A impenhorabilidade do bem de família, por se tratar de matéria de ordem pública, prescinde da observação do prazo legal fixado para oposição de Embargos à Execução, podendo, inclusive, ser arguida por simples petição e a qualquer tempo e grau de jurisdição, por ensejar nulidade absoluta. (TRT 2ª R. - AP 0089000-25.2007.5.02.0312; Ac. 2012/0065937; Décima Sétima Turma; Rel. Des. Fed. Álvaro Alves Nôga; DJESP 03/02/2012)

## 4. DO ATO NULO PARA CONSTRIÇÃO DE VALORES PERTINENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes da relação de emprego.

Consta-se que a constrição recaiu em conta corrente que garante os valores recebidos a título de aposentadoria. Tal condução processual **violou direito líquido e certo** do mesmo. Com efeito, **o artigo 833, IV, do Código de Processo Civil qualifica como absolutamente impenhoráveis os proventos de aposentadoria**, vejamos:

*Art. 833 - São absolutamente impenhoráveis:*

(...)

*IV - os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os*





# Manual de Prática Jurídica

ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 2º deste artigo.” Grifamos.

Ainda, tal ato afronta o *princípio constitucional de proteção ao salário* disposto na Constituição da República, que versa:

*Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

*X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;*

Nesta esteira, o tema ora enfrentado já foi objeto de exaustivo debate perante o **Egrégio Tribunal Superior do Trabalho**, resultando na **OJ 153 da SDI2** abaixo descrita:

**Nº 153- Mandado de Segurança. Execução. Ordem de penhora sobre valores existentes em conta salário. Art. 649, IV, do CPC. Ilegalidade. (DJe-TST divulg. 3.12.2008 e publ. 4.12.2008)**

*Ofende direito líquido e certo decisão que determina o bloqueio de numerário existente em conta salário, para satisfação de crédito trabalhista, ainda que seja limitado a determinado percentual dos valores recebidos ou a valor revertido para fundo de aplicação ou poupança, visto que o art. 649, IV, do CPC contém norma imperativa que não admite interpretação ampliativa, sendo a exceção prevista no art. 649, § 2º, do CPC espécie e não gênero de crédito de natureza alimentícia, não englobando o crédito trabalhista.*

Nessa vereda, não obstante os fundamentos acima transcritos, acrescentamos as lições de **Mauro Schiavi**, quando professa que:

*“ O Tribunal Superior do Trabalho, no entanto, firmou direcionamento diverso, acolhendo a tese da impenhorabilidade absoluta do salário, conforme a OJ n. 153, da sua SDI-II, in verbis:” SCHIAVI, Mauro. Manual de Direito Processual do Trabalho. 3ª Ed. São Paulo: Ltr, 2010. Pág. 941)*

Assim também tem sido o enfrentamento dos Tribunais, versando sobre o tema ora debatido:

**IMPENHORABILIDADE DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA.** Nos termos do art. 649, IV, do CPC, os proventos são absolutamente impenhoráveis, não comportando tal dispositivo a relativização da regra para abranger parte dele, sendo neste sentido o entendimento consubstanciado na Súmula nº 3 deste Egrégio Tribunal.

**(TRT-1 - AP: 00004458920105010074 RJ, Relator: Leonardo Pacheco, Data de Julgamento: 23/06/2015, Oitava Turma, Data de Publicação: 01/07/2015)**

**RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. IMPENHORABILIDADE ABSOLUTA DO SALÁRIO. DETERMINAÇÃO DE PENHORA DE 30% DO SALÁRIO DO EXECUTADO. VIOLAÇÃO DO ART. 7º, X, DA CF. CRÉDITOS**







# Manual de Prática Jurídica

*TRABALHISTAS. IMPOSSIBILIDADE. A penhora de créditos salariais ofende o disposto no art. 7º, X, da CF/88. Esta c. Corte já pacificou seu entendimento no sentido de que - ofende direito líquido e certo decisão que determina o bloqueio de numerário existente em conta salário, para satisfação de crédito trabalhista, ainda que seja limitado a determinado percentual dos valores recebidos ou a valor revertido para fundo de aplicação ou poupança, visto que o art. 649, IV, do CPC contém norma imperativa que não admite interpretação ampliativa, sendo a exceção prevista no art. 649, § 2.º, do CPC espécie e não gênero de crédito de natureza alimentícia, não englobando o crédito trabalhista". Inteligência da OJ 153 da SDI-2, do c. TST. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 408005719905090095, Relator: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 12/02/2014, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 14/02/2014)*

Desta feita, não há outra solução cabível, senão a presente, com objetivo ver nulo os atos processuais que determinaram o bloqueio da conta aposentadoria da ora Executada.

## 5. DA CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto, requer que Vossa Excelência **anule o ato jurídico processual em espécie, de pronto invalidando a constrição do numerário constante em sua conta corrente**, acima especificada, determinando a baixa do processo.

Caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, a Agravante junta neste ato, as últimas declarações de imposto de renda da própria Agravante, bem como seja reconhecida a tempestividade do presente Agravo de Petição, e, no mérito, espera a Agravante, seja dado PROVIMENTO ao presente Agravo de Petição, a fim de julgar insubsistente a penhora que recaiu na conta aposentadoria da Agravante.

Respeitosamente pede deferimento.

Local e data

Nome Advogado/OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 21. AGRAVO DE INSTRUMENTO

O agravo de instrumento é o recurso cabível, em primeiro grau de jurisdição, contra específicas decisões interlocutórias previstas em lei.

Decisão interlocutória é todo pronunciamento com conteúdo decisório proferido no curso do procedimento, que não encerra a fase cognitiva nem o processo de execução. É um conceito atingido por exclusão: se o pronunciamento decisório encerra a fase cognitiva ou a execução, tem-se sentença; se não encerra a fase cognitiva nem a execução, mas não tem conteúdo decisório, é despacho de mero expediente. Todo o resto é decisão interlocutória.

Mas não é toda decisão interlocutória que pode ser objeto de agravo de instrumento. O CPC/15 alterou a diretriz antes estabelecida, de recorribilidade ampla e imediata das interlocutórias na fase de conhecimento. Em princípio, se a parte pretende impugnar uma decisão interlocutória nessa fase, deverá aguardar a prolação da sentença, para então formular sua insurgência. Nesse sentido, em regra, as decisões interlocutórias são irrecorríveis de modo autônomo e imediato.<sup>93</sup>

Vejamos a instrução normativa nº 40/2016 do TST que dispõe sobre o cabimento de agravo de instrumento em caso de admissibilidade parcial de recurso de revista no Tribunal Regional do Trabalho:

Art. 1º Admitido apenas parcialmente o recurso de revista, constitui ônus da parte impugnar, mediante agravo de instrumento, o capítulo denegatório da decisão, sob pena de preclusão.

§ 1º Se houver omissão no juízo de admissibilidade do recurso de revista quanto a um ou mais temas, é ônus da parte interpor embargos de declaração para o órgão prolator da decisão embargada supri-la (CPC, art. 1024, § 2º), sob pena de preclusão.

§ 2º Incorre em nulidade a decisão regional que se abster de exercer controle de admissibilidade sobre qualquer tema objeto de recurso de revista, não obstante interpostos embargos de declaração (CF/88, art. 93, inciso IX e § 1º do art. 489 do CPC de 2015). § 3º No caso do parágrafo anterior, sem prejuízo da nulidade, a recusa do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho a emitir juízo de admissibilidade sobre qualquer tema equivale à decisão denegatória. É ônus da parte, assim, após a intimação da decisão dos embargos de declaração, impugná-la mediante agravo de instrumento (CLT, art. 896, § 12), sob pena de preclusão. § 4º Faculta-se ao Ministro Relator, por decisão irrecorrível (CLT, art. 896, § 5º, por analogia), determinar a restituição do agravo de instrumento ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de origem para que complemente o juízo de admissibilidade, desde que interpostos embargos de declaração.

Art. 2º Após a vigência do Código de Processo Civil de 2015, subsiste o Incidente de Uniformização de Jurisprudência da CLT (art. 896, §§ 3º, 4º, 5º e 6º), observado o procedimento previsto no regimento interno do Tribunal Regional do Trabalho.

<sup>93</sup> Disponível em <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI236240,41046-Agravo+de+instrumento+hipoteses+de+cabimento+no+CPC15>.





# Manual de Prática Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Processo:

FULANO DE TAL, por seu paraclito signatário, bastante procurador, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da Reclamação Trabalhista, objeto do processo em epígrafe, que move contra Empresa X, vem, com o fim de interpor

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

com fundamento na alínea "a" do artigo 897 da CLT, cujas razões seguem anexo e ficam fazendo parte integrante desta petição para todos os efeitos de direito, para que sejam acolhidas e devidamente remetidas ao Tribunal "ad quem", juntando nesta oportunidade cópias das peças obrigatórias e facultativas, nos termos do parágrafo 5º do artigo 897, da CLT (relacionar peças).

- decisão agravada
- certidão da respectiva intimação
- procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado
- petição inicial
- contestação
- decisão originária
- depósito recursal referente ao recurso
- comprovação do recolhimento das custas
- depósito recursal a que se refere o § 7º do art. 899 desta Consolidação

Nestes termos. Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF

MINUTA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: FULANO DE TAL

AGRAVADO: Empresa X

PROCESSO: 22072-08

ORIGEM: \_\_\_\_ Vara do Trabalho de \_\_\_\_

Egrégio Tribunal

Colenda Turma

Íncritos Julgadores





# Manual de Prática Jurídica

Em que pese o saber jurídico e cultural do MM Juiz de primeiro grau, a decisão que negou seguimento do Recurso Ordinário interposto, sob o fundamento de ser o mesmo intempestivo, não merece prosperar.

## DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Houve por bem o juízo em negar processamento ao recurso, entretanto, equivocou-se neste sentido, uma vez que, conforme se verifica através do documento de fls. \_\_\_\_, a agravante foi notificada para ciência da decisão apenas em \_\_/\_\_/\_\_, logo, o prazo de oito dias para interposição do recurso findou-se em \_\_/\_\_/\_\_.

Assim, há manifesto equívoco, eis que o recurso foi interposto no dia \_\_/\_\_/\_\_, razão pela qual não há que se falar em intempestividade.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto e de tudo mais que dos autos consta, requer seja acolhido e conhecido o presente recurso, com provimento ao agravo, determinando-se o regular processamento do recurso ordinário, como medida de inteira Justiça.

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 22. CONTRAMINUTA DE AGRAVO DE PETIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA...<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE....

...., já devidamente qualificado, neste ato por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que move em face de... e...., vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., em tempo hábil, apresentar

CONTRAMINUTA DE AGRAVO DE PETIÇÃO

o que faz pelas razões de fato e de direito, acostadas à presente.

Requer, após tomadas todas as formalidades de estilo, sejam as mesmas encaminhadas ao E. Tribunal Regional do Trabalho da.... Região - Estado do...., para nova apreciação.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA.... REGIÃO DO ESTADO DO....





# Manual de Prática Jurídica

## CONTRAMINUTA DE AGRAVO DE PETIÇÃO

PROC. Nº.... -.... JCJ/... - ESTADO DO....

AGRAVANTE:....

AGRAVADO:....

PELO AGRAVADO.

E. JULGADORES.

Inconformada com a decisão de fls....., dos autos em questão, que acolheu em parte os Embargos à Execução de fls., a agravante ingressou com a medida judicial denominada AGRAVO DE PETIÇÃO, vide fls....., sob o fundamento de que não foi aplicada a verdadeira e esperada Justiça que pretendia obter por intermédio dos embargos.

O agravado não concorda com tais afirmações, senão vejamos:

PRELIMINARMENTE

DO NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO

O parágrafo 1º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, diz exatamente o seguinte:

"O agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença."

A agravante, ao apresentar o agravo de petição de fls..... dos autos em questão, deixou de delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, somente fazendo a indicação de itens, contrariando, desta forma, o dispositivo legal acima mencionado.

E, diante de tais ponderações, não resta a menor dúvida de que essa C. Turma Julgadora não hesitará em negar conhecimento ao agravo de petição de fls., eis que, contrariou as disposições legais contidas no parágrafo 1º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, por questão de Justiça.

DO MÉRITO

Caso essa C. Turma Julgadora haja por bem em não acolher a preliminar exposta, o que não acredita o agravado, haja visto as razões supramencionadas, no mérito, deverá ser negado provimento ao mesmo, senão vejamos:





# Manual de Prática Jurídica

## DIFERENÇAS SALARIAIS

A insurgência por parte da agravante, a respeito das diferenças salariais encontradas pelo Sr. Perito, por intermédio do cálculo de fls..... que foi objeto de homologação por V. Exa., vide despacho de fls..... dos autos, não pode e nem deve prosperar, senão vejamos:

Insta esclarecer inicialmente, que a r. sentença que prevaleceu no caso em tela, foi aquela prolatada pela MM. Junta "a quo", constante das fls..... dos autos, que diz o seguinte:

"2- Presente o que supra se discorreu e decidiu, faz jus o Autor as diferenças salariais, considerando o salário/hora fixado pela empresa..., nos termos do Contrato... e Anexo... A remuneração alcançada pela segunda Ré à primeira era calculada de acordo com a fórmula própria, estando destacados o valor/hora de cada homem e os demais encargos, devendo aquela remuneração (salário/hora) ser paga integralmente ao autor. As diferenças salariais terão reflexos em todas as verbas decorrentes da contratualidade que tenham no salário a base de sua fixação.

A retenção de verbas pela primeira Ré, devidas ao Autor e repassadas pela empresa..., emerge cabalmente juntados pela segunda Ré em atendimento a determinação judicial. Veja-se, juntada às fls..... A primeira Ré recebeu, para repasse ao Autor, a importância de R\$. Todavia, naquele mês o demandante recebeu o valor de R\$. a título de salário, o que representa apropriação indevida, de parte da primeira Ré, de...% dos valores que deveriam ser pagos ao trabalhador, etc.

Portanto, na r. decisão que prevaleceu no caso em tela, não resta a menor dúvida de que as diferenças salariais que o agravado tem direito são as resultantes do salário/hora fixado pela... e reflexos, inclusive as demais verbas deferidas na r. decisão de fls..... dos autos em questão. E, para tanto, basta em ligeiro exame na mesma para chegar-se à tal conclusão.

Assim, sabendo-se especificamente o parâmetro de condenação em relação as diferenças salariais, resta saber se o critério mediante o qual a... fixa o salário/hora, e, quanto a isto não existe a menor dúvida, que é através do Contrato nº..., Anexo... e demais anexos que compõem o contrato referido, conforme ficou dito na r. decisão que prevaleceu no caso em tela. Nenhuma dúvida existe a esse respeito. A pretensão da agravante nesta fase é eivada de vícios, eis que, tenta dar interpretação diferente do que transitar em julgado, o que não é permitido em nosso ordenamento jurídico.

Diante do que ficou dito, não existe melhor comprovante da fixação do salário/hora devido ao agravado, as faturas emitidas pela... contra a..., cobrando a quantia de horas laboradas pelo embargado com base no salário/hora fixado pelo Contrato nº..., sendo que, no corpo de cada Nota Fiscal consta expressamente que a cobrança é realizada com fundamento no contrato referido, logicamente, incluso o Anexo... e outros que compõem o documento referido, (docs. de fls.....,..... e....) dos autos em questão.

E, para demonstrar que os cálculos ofertados pelo Sr. Perito, vide fls..... dos autos em questão, foram elaborados em conformidade com a decisão que prevaleceu no caso em tela, ou seja, foi utilizado o salário/hora fixado pela..., constantes das faturas emitidas pela... contra a..., basta verificar o exemplo citado na r. decisão de fls..... dos autos em questão, que prevaleceu os fatos em tela. Nenhuma diferença existe a favor da agravante.





# Manual de Prática Jurídica

A fórmula encontrada pela agravante, constante no demonstrativo de fls....., não encontra nenhum tipo de respaldo, quer de ordem fática, quer de ordem jurídica.

Por tudo o que ficou exposto, não resta a menor dúvida de que a pretensão da agravante, não encontra nenhum tipo de guarida, quer de ordem fática, quer de ordem jurídica, razão pela qual, deve ser rejeitada, por questão de Justiça.

## DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

Nenhuma razão assiste à agravante neste particular, senão vejamos:

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que a pretensão da agravante, sequer foi objeto de pedido em sua defesa de fls..... e, muito menos, da decisão de fls..... dos autos em questão.

Em segundo lugar, cumpre esclarecer que pelo fato da agravante não ter requerido tais descontos quando da apresentação de sua defesa de fls., tornou-se preclusa tal pretensão, principalmente nesta fase processual, "execução".

Ora, E. Julgadores, como ficou dito anteriormente, não há determinação no título executivo judicial de que seria efetuado desconto relativo a imposto de renda e previdência social: no crédito do agravado.

Desta forma, cumpre ressaltar que, após o trânsito em julgado, a sentença passa a ter eficácia de coisa julgada material, tornando-a imutável e indiscutível, nos termos do artigo 502 do Código de Processo Civil.

Ora, E. Julgador, se não consta do título executivo qualquer tipo de determinação autorizada de que seja efetuado desconto fiscal no crédito do agravado, haveria manifesta ofensa à coisa julgada determiná-lo em liquidação de sentença.

Em terceiro lugar, cumpre esclarecer que, foge completamente à competência desta Justiça Especializada, verificar o fato gerador, a base de cálculo e a alíquota aplicada. O provimento 01/93 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, constitui-se em norma administrativa orientadora e não vinculativa, como pretende a agravante, donde resulta a sua livre aplicabilidade pelo julgador.

É patente que não possui esta Justiça Laboral, poder coercitivo algum de obrigar, que este ou aquele contribuinte realize as contribuições previdenciárias ou tributárias.

"IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. CABIMENTO NO PROCESSO TRABALHISTA. A Justiça do Trabalho não tem competência para determinar ou não, nem para autorizar ou não, que se faça a retenção na fonte do imposto sobre renda, ainda que se trate de rendimentos pagos em ações trabalhistas. As deduções são compulsórias, previstas em normas legais (inclusive na Lei nº 8.541/92, art. 46), portanto lícitas, e por isso, devem ser toleradas. Igualmente não lhe compete decidir sobre a exatidão ou não do 'quantum' deduzido do beneficiário, cabendo a este agertar-se com o fisco pela via e no momento próprio. Com relação a contribuições devidas à seguridade social, é ônus atribuído ao empregador, inclusive quando incidentes sobre valores pagos em ações trabalhistas, falecendo a Justiça do Trabalho competência para apreciar tal matéria e conferir a exatidão dos recolhimentos, cabendo







# Manual de Prática Jurídica

ao magistrado tão somente dar ciência dos fatos ao INSS e determinar ao empregador que observe a lei quanto aos recolhimentos. Inteligência dos arts. 33, § 5º, 43 e 44 da Lei nº 8.212/91." (TRT-PR-AP-906/92 - 3ª T. Relator Juiz Zeno Simm, julgado em 20/01/93).

"As sentenças trabalhistas não devem imiscuir nas relações obrigacionais entre empregadores inadimplentes e os órgãos arrecadadores de contribuições do fisco e da previdência. O reclamante vitorioso deve receber integralmente o débito. Cabe ao empregador - se convocado - satisfazer o débito fiscal." (Rel. Tobias de Macedo Filho - DJPR 20/03/90 - pág. 130 - Ac. 2.254/92 - 1ª T. do E. TRT da 9ª Região).

## "IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS.

São ilegais os descontos tributários e previdenciários sobre os créditos do reclamante na execução, se não houve qualquer mandamento nesse sentido na sentença exequenda. Ainda que com superveniência de lei que obrigue tais descontos aos créditos apurados nesta Justiça Especializada, isto somente poderia ser feito se assim determinado na fase cognitiva, com trânsito em julgado." (TRT-PR-AP-0884/91 - Ac. 3ª T. 4.209/92 - DJPR de 12/06/92 - pág. 19).

## "DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. REQUERIMENTO EM EXECUÇÃO.

Não apreciado pela sentença exequenda o pedido de deduções de encargos previdenciários e tributários, preclui ao reclamado a oportunidade de requere-los, sob pena de ofensa à imutabilidade da coisa julgada." (TRT-PR-AP-1.135/92 - Ac. 3ª T. 5.834/94 - DJP de 15/04/94)

Logo, a pretensão da agravante, neste aspecto, não merece nenhum tipo de guarida, quer de ordem fática e muito menos de ordem jurídica.

Nada a ser reformado, por questão de Justiça. Todavia, "ad cautelam", caso assim não entenda essa C. Turma Julgadora, no que tange ao imposto de renda, requer, para que seja obtida a base de cálculo da tributação, bem como a alíquota incidente, os valores devidos devem ser situados nos meses aos quais se referem, bem como adicionados aqueles efetivamente auferidos, igualmente situados mês a mês. A partir daí, aplica-se a alíquota cabível, deduzindo-se eventual imposto já recolhido, eis que não é razoável que se determine o abatimento do Imposto de Renda sobre a totalidade do crédito, apurado de uma só vez, somente sobre os juros moratórios.

## CONCLUSÃO

Por tudo o que ficou exposto, observando-se a emissão que prevaleceu nos autos em questão, espera o agravo dessa que essa C. Turma Julgadora, haja por bem em acolher a preliminar exposta, negando conhecimento ao agravo de petição e/ou caso assim não entenda, no mérito, deverá ser negado provimento ao mesmo, por questão de Justiça.

Nestes termos, Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 23. AGRAVO REGIMENTAL

Vejam os art. 709, 1º da CLT que trata sobre o agravo regimental:

Art. 709 - Compete ao Corregedor, eleito dentre os Ministros togados do Tribunal Superior do Trabalho: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

I - Exercer funções de inspeção e correição permanente com relação aos Tribunais Regionais e seus presidentes; (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

II - Decidir reclamações contra os atos atentatórios da boa ordem processual praticados pelos Tribunais Regionais e seus presidentes, quando inexistir recurso específico; (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

III - (Revogado pela Lei nº 5.442, de 24.5.1968)

§ 1º - Das decisões proferidas pelo Corregedor, nos casos do artigo, caberá o agravo regimental, para o Tribunal Pleno. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Já o artigo 235 do Regimento Interno do TST aduz que:

Art. 235. Cabe agravo regimental, no prazo de oito dias, para o Órgão Especial, Seções Especializadas e Turmas, observada a competência dos respectivos órgãos, nas seguintes hipóteses:

I - do despacho do Presidente do Tribunal que denegar seguimento aos embargos infringentes;

II - do despacho do Presidente do Tribunal que suspender execução de liminares ou de decisão concessiva de mandado de segurança;

III - do despacho do Presidente do Tribunal que conceder ou negar suspensão da execução de liminar, antecipação de tutela ou da sentença em cautelar;

IV - do despacho do Presidente do Tribunal concessivo de liminar em mandado de segurança ou em ação cautelar;

V - do despacho do Presidente do Tribunal proferido em pedido de efeito suspensivo;

VI - das decisões e despachos proferidos pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho;

VII - do despacho do Relator que negar prosseguimento a recurso, ressalvada a hipótese do art. 239;

VIII - do despacho do Relator que indeferir inicial de ação de competência originária do Tribunal;

IX - do despacho ou da decisão do Presidente do Tribunal, de Presidente de Turma ou do Relator que causar prejuízo ao direito da parte, ressalvados aqueles contra os quais haja recursos próprios previstos na legislação ou neste Regimento; e,

X - da decisão do Presidente de Turma que denegar seguimento a embargos à Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

Nesse sentido, importante vermos a OJ 412 SDI-1, TST:

412. AGRAVO INTERNO OU AGRAVO REGIMENTAL. INTERPOSIÇÃO EM FACE DE DECISÃO COLEGIADA. NÃO CABIMENTO. ERRO GROSSEIRO. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL (nova redação em decorrência do CPC de 2015) - Res. 209/2016, DEJT divulgado em 01, 02 e 03.06.2016

É incabível agravo interno (art. 1.021 do CPC de 2015, art. 557, §1º, do CPC de 1973) ou agravo regimental (art. 235 do RITST) contra decisão proferida por Órgão colegiado. Tais recursos destinam-se, exclusivamente, a impugnar decisão monocrática nas hipóteses previstas. Inaplicável, no caso, o princípio da fungibilidade ante a configuração de erro grosseiro.





# Manual de Prática Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA \_\_ª TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Processo:

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que ao final assina, nos autos da Reclamação Trabalhista, processo supra epigrafado, que move em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com o fim de interpor

AGRAVO REGIMENTAL

com fundamento no artigo 338 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, cujas razões seguem em anexo e ficam fazendo parte integrante desta petição para todos os efeitos de direito.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF

RAZÕES DE AGRAVO REGIMENTAL

AGRAVANTE: FULANO DE TAL  
AGRAVADO: Empresa X  
PROCESSO: 102945-09  
ORIGEM: \_\_\_\_ Vara do Trabalho de \_\_\_\_

Egrégio Tribunal,  
Colenda Seção de Dissídios Individuais do TST,  
Insignes Julgadores,

Em que pese o notório saber jurídico e cultural do MM Juiz Presidente da \_\_ª Turma do TST, a decisão proferida não merece prosperar, visto que foi negado seguimento ao recurso de embargos com fundamento de que não houve violação literal de dispositivo da Constituição Federal.





# Manual de Prática Jurídica

(desenvolver argumentação, comprovando a violação do dispositivo Constitucional).  
Constatando-se que há violação na Constituição Federal, especificamente no artigo \_\_\_\_\_, é de se conhecer e prover o presente agravo, determinando-se o processamento do recurso de embargos, por ser medida de direito e de Justiça!  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 24. DISSÍDIO COLETIVO

As entidades de classe (sindicatos, federações e confederações) e as empresas (ou seus sindicatos), normalmente, negociam regras relativas ao trabalhador representado pela entidade. Quando eles conseguem chegar a um acordo, é estabelecida a Convenção Coletiva de Trabalho (sindicato do empregado + sindicato da empresa) ou o Acordo Coletivo de Trabalho (sindicato do empregado + empresa), que em geral define salários, adicionais, estabilidade e outros direitos (plano de saúde, vale-refeição, vale-transporte). Eles têm prazo de duração estabelecido pelas partes, mas podem durar no máximo 2 anos.

O dissídio coletivo é instaurado quando não ocorre um acordo na negociação direta entre trabalhadores ou sindicatos e empregadores. Ausente o acordo, os representantes das classes trabalhadoras ingressam com uma ação na Justiça do Trabalho.

O dissídio é, portanto, uma forma de solução de conflitos coletivos de trabalho. Por meio dele, o Poder Judiciário resolve o conflito entre os empregadores e os representantes de grupo/categoria dos trabalhadores.

Ele existe, assim, para conferir à Justiça do Trabalho a responsabilidade de solucionar um conflito ao criar normas e condições de trabalho que regularão a relação trabalhista entre as partes. Essas novas normas devem respeitar as disposições mínimas da lei que protegem o trabalho e as condições convencionadas anteriormente. A decisão do dissídio criará uma norma jurídica eficaz para empregadores e trabalhadores ou empregados, e tem o nome de sentença normativa.<sup>94</sup>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA \_\_ REGIÃO

Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, por seu advogado que ao final desta petição assina, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor

**DISSÍDIO COLETIVO**

em face do SINDICATO \_\_\_\_\_, estabelecido na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

A requerente é empresa de \_\_\_\_, e conforme Convenção Coletiva em vigor (doc. \_\_), a data-base da categoria é o mês de \_\_\_\_.

Ocorre, entretanto, que os empregados da requerente estão em greve, desde o dia \_\_/\_\_/\_\_, postulando aumento de salário.

<sup>94</sup> Disponível em <http://chcadvocacia.adv.br/blog/dissidio-coletivo/>.





# Manual de Prática Jurídica

Cumpra salientar, que todos os pagamentos, e demais condições da Convenção Coletiva, estão sendo cumpridos rigorosamente pela requerente, portanto, não há que se falar em aumento de salário.

Ainda, apenas por amor ao argumento, vale ressaltar, a greve não atendeu os requisitos da Lei nº 7.783/89, parágrafo único, artigo 3º, posto que não houve qualquer aviso ao empregador sobre a greve que seria deflagrada, o que torna a greve abusiva.

Os empregados não aceitam qualquer tipo de negociação, e não havendo descumprimento de cláusula normativa, ou legislação, tampouco superveniência de qualquer fato ou acontecimento, que modificasse a relação de trabalho, não há que se falar em greve para cumprimento de norma coletiva.

Assim, requer seja a greve declarada abusiva determinando-se os descontos dos dias paralisados.

Isto posto, requer a notificação da ré, para querendo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo ser considerada revel e confessa no tocante a matéria de fato, até final sentença que julgue esta ação procedente, com sua condenação nos pedidos.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente através de provas testemunhais, documentais e outras que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 25. EMBARGOS

Consoante o art. 894 da CLT, no Tribunal Superior do Trabalho cabem embargos, no prazo de 8 (oito) dias de decisão não unânime de julgamento que conciliar, julgar ou homologar conciliação em dissídios coletivos que excedam a competência territorial dos Tribunais Regionais do Trabalho e estender ou rever as sentenças normativas do Tribunal Superior do Trabalho, nos casos previstos em lei; e das decisões das Turmas que divergirem entre si ou das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Individuais, ou contrárias a súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho ou súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, importante trazer as lições de Gustavo Filipe Barbosa Garcia<sup>95</sup>:

A Lei 13.015/14 alterou o art. 894, inciso II, da CLT, passando a dispor que, no âmbito do TST, são cabíveis embargos, no prazo de oito dias, das decisões das turmas que divergirem entre si, ou das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Individuais, ou contrárias a súmula ou orientação jurisprudencial do TST ou súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal.

Na atualidade, os embargos no TST podem ser das seguintes modalidades: infringentes, de competência da Seção de Dissídios Coletivos, e de divergência, de competência da Seção de Dissídios Individuais (SBDI-I)<sup>96</sup>.

No caso dos embargos de divergência, essa divergência não pode ser oriunda da mesma turma do TST.

Conforme o atual § 2º do art. 894 da CLT, com redação dada pela lei 13.015/14, a divergência apta a ensejar o recurso de embargos ao TST deve ser atual, assim não sendo considerada aquela que for ultrapassada por súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal, ou superada por iterativa e notória jurisprudência do TST.

Tratando dos poderes do relator no âmbito dos embargos no TST, o § 3º do art. 894 da CLT, com redação dada pela lei 13.015/14, dispõe que o ministro relator deve negar seguimento aos embargos nas seguintes hipóteses:

a) se a decisão recorrida estiver em consonância com súmula da jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal, ou iterativa, notória e atual jurisprudência do TST, cumprindo-lhe indicá-la;

b) nas hipóteses de intempestividade, deserção, irregularidade de representação ou de ausência de qualquer outro pressuposto recursal extrínseco de admissibilidade.

Proferida essa decisão pelo Ministro Relator, que denega seguimento aos embargos no TST, é cabível agravo, no prazo de oito dias (art. 894, § 4º, da CLT, com redação determinada pela lei 13.015/14).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DA \_\_ TURMA DO COLENDO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Embargante:

Embargado: FULANO DE TAL

<sup>95</sup> GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Lei 13.015/14 e inovações no processo do trabalho. Disponível em <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI204724,51045-Lei+1301514+e+inovacoes+no+processo+do+trabalho>. Acesso em 15 de agosto de 2016.

<sup>96</sup> Cf. GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014. p. 611.







# Manual de Prática Jurídica

Origem:

Processo:

Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, por seu advogado que ao final assina, nos autos da Reclamação Trabalhista, objeto do processo em epígrafe que lhe move, FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente na Rua \_\_\_\_\_, Cidade, 113 - CEP xxxxx-xxx-UF, onde é domiciliado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 894 da CLT, interpor

RECURSO DE EMBARGOS

cujas razões seguem em anexo e ficam fazendo parte integrante desta petição para todos os efeitos de direito, para que sejam acolhidas.

Requer, ainda, o embargante, a juntada do comprovante do respectivo preparo (custas e depósito recursal se for pela reclamada, e pelo reclamante, somente custas).

A CLT, discorrendo sobre o referido recurso, determina em seu artigo 894: "No Tribunal Superior do Trabalho cabem embargos, no prazo de 8 (oito) dias": (Nova redação dada pela Lei nº 11.496/2007, que entrou em vigor 90 dias após a publicação, ocorrida no DJ de 25/06/2007) TST: OJ SDI-1 Trans. 17, OJ SDI-1 Trans. 18.

I - de decisão não unânime de julgamento que:

a) conciliar, julgar ou homologar conciliação em dissídios coletivos que excedam a competência territorial dos Tribunais Regionais do Trabalho e estender ou rever as sentenças normativas do Tribunal Superior do Trabalho, nos casos previstos em lei;

II - das decisões das Turmas que divergirem entre si ou das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Individuais, ou contrárias a súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho ou súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal.

TST: Súmula 126, Súmula 221, Súmula 333, OJ SDI-1 95, OJ SDI-1 219 STF: Súmula 410.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## RAZÕES DE EMBARGOS

Embargante:

Embargado:

Origem:

Processo:

Colendo Tribunal Superior do Trabalho,  
Colenda Seção de Dissídios Individuais,  
(Histórico) mencionar o problema

Impõe-se a reforma do julgado, tendo em vista que a decisão da Colenda \_\_a Turma do TST é contrária à decisão da \_\_a Turma do TST, conforme se verifica do acórdão, que nesta oportunidade transcrevemos:

(copiar o acórdão que traz benefício)

Está caracterizada a divergência jurisprudencial da \_\_a e \_\_a Turmas do Colendo TST, sendo cabíveis os embargos por divergência jurisprudencial.

Pelo exposto, e de tudo mais que dos autos consta, e apresentando os fundamentos dos Embargos ora interposto, requer a reforma da respeitável decisão recorrida para dar ao presente caso interpretação da \_\_a Turma do TST, ou seja, \_\_\_\_\_, como medida da mais inteira e respeitável J U S T I Ç A!

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 26. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

No processo do trabalho, o art. 897-A da CLT estabelece que são cabíveis embargos de declaração da sentença ou acórdão, no prazo de cinco dias, devendo seu julgamento ocorrer na primeira audiência ou sessão subsequente à sua apresentação, registrado na certidão. Admite-se o efeito modificativo da decisão nos casos de omissão e contradição no julgado, bem como manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso.<sup>97</sup>

Eventual efeito modificativo dos embargos de declaração somente pode ocorrer em virtude de correção de vício na decisão embargada e desde que ouvida a parte contrária, no prazo de cinco dias (art. 897-A, § 2º, da CLT).

Trata-se de previsão que tem como objetivo assegurar o contraditório.

A respeito do tema, a Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-I do TST assim dispõe:

“Embargos de declaração. Efeito modificativo. Vista à parte contrária (Inserido o item II à redação). I – É passível de nulidade decisão que acolhe embargos de declaração com efeito modificativo sem que seja concedida oportunidade de manifestação prévia à parte contrária. II – Em decorrência do efeito devolutivo amplo conferido ao recurso ordinário, o item I não se aplica às hipóteses em que não se concede vista à parte contrária para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos contra sentença”.

O art. 1.036, § 2º, do novo Código de Processo Civil, também determina que o órgão jurisdicional deve intimar o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos opostos, no prazo de cinco dias, caso seu eventual acolhimento implique a modificação da decisão embargada.

Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício ou a requerimento de qualquer das partes (art. 897-A, § 1º, da CLT).

Ainda assim, a jurisprudência tem admitido o exame dessa matéria também por meio de embargos de declaração.

O art. 833 da CLT explicita que, se na decisão houver evidentes erros ou enganos de escrita, de datilografia (atualmente, de digitação) ou de cálculo, podem ser corrigidos, antes da execução, de ofício ou a requerimento dos interessados ou do Ministério Público do Trabalho.

Os embargos de declaração são cabíveis nas hipóteses de obscuridade, omissão ou contradição.

O art. 897-A, § 3º, da CLT, acrescentado pela lei 13.015/14, esclarece, ainda, que os embargos de declaração interrompem o prazo para interposição de outros recursos, por qualquer das partes, salvo quando intempestivos, irregular a representação da parte ou ausente a sua assinatura.

Nesses últimos casos, entende-se que os embargos de declaração não devem ser conhecidos, em razão da ausência de pressuposto extrínseco de admissibilidade.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ RELATOR DA \_\_\_ TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA \_\_\_ REGIÃO

Processo: \_\_\_\_\_

<sup>97</sup> GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Lei 13.015/14 e inovações no processo do trabalho. Disponível em <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI204724,51045-Lei+1301514+e+inovacoes+no+processo+do+trabalho>. Acesso em 15 de agosto de 2016.





# Manual de Prática Jurídica

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista, objeto do processo em epígrafe que move em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, opor EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

nos termos do artigo 1.022, inciso II do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 897-A da CLT, com os seguintes fundamentos de fato e de direito.

## DA OMISSÃO

“Data vênia”, entende o reclamante, que existe ponto omissos na respeitável sentença proferida (ou v. acórdão) em fls. \_\_\_\_, conforme adiante se demonstrará:

O embargante (discorrer o problema demonstrando a omissão).

O Código de Processo Civil, em seu artigo 1.023, adverte: “Os embargos serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias, em petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, e não se sujeitam a preparo.”

Art. 897-A. Caberão embargos de declaração da sentença ou acórdão, no prazo de cinco dias, devendo seu julgamento ocorrer na primeira audiência ou sessão subsequente a sua apresentação, registrado na certidão, admitido efeito modificativo da decisão nos casos de omissão e contradição no julgado e manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso. TST: Súm. 184, Súm. 278, Súm. 297, Súm. 421, OJ SDI-1 142, OJ SDI-1 192, OJ SDI-1 Trans. 17, OJ SDI-2 41, STF: Súm. 317, Súm. 356, STJ: Súm. 98, Súm. 211.

Parágrafo único - Os erros materiais poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento das partes.

## (Argumentação)

Em que pese o brilhantismo da respeitável decisão, é de se salientar (enfrentar a omissão)

## DA CONTRADIÇÃO

“Data vênia”, entende ainda o reclamante, que existe ponto controvertido na respeitável decisão proferida, conforme adiante se demonstrará:

O embargante (discorrer o problema demonstrando a contradição)

Assim, requer seja sanada a contradição neste aspecto.

## DA OBSCURIDADE

“Data vênia”, entende ainda o reclamante, que existe obscuridade na respeitável decisão proferida, conforme adiante se demonstrará:

O embargante (discorrer o problema demonstrando a obscuridade)

Assim, requer seja sanada a obscuridade neste aspecto.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto e de tudo mais que dos autos consta, requer o conhecimento e acolhimento dos presentes embargos de declaração, a fim de se ver o pronunciamento de Vossa Excelência, para que sejam sanadas a omissão e contradição na respeitável sentença, por ser medida de JUSTIÇA!

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 27. CORREIÇÃO PARCIAL

Vejam os entendimentos de Mauricio Antonacci KRIEGER<sup>98</sup>:

Quando a doutrina trabalhista aborda o tema “recursos em espécie” por vezes menciona a correção parcial como uma espécie de recurso. No entanto, outros autores, embora coloquem o assunto dentro do estudo dos recursos, o tratam como uma simples reclamação sem natureza recursal.

José Cairo Júnior entende que a correção parcial é, de fato, um recurso trabalhista como segue trecho de sua obra: “A reclamação correicional, também denominada de correção parcial, é um recurso que não possui previsão legal, mas está previsto na grande parte dos regimentos internos dos Tribunais do Trabalho, inclusive do TST”.<sup>99</sup>

Posicionamento em sentido contrário Amauri Mascaro Nascimento aduz que a “correção parcial não é um recurso, mas um meio assegurado aos interessados para provocar a intervenção de uma autoridade judiciária superior, em face de atos que tumultuam o processo, praticados por autoridade jurisdicional inferior”.<sup>100</sup>

Ora, como se pôde perceber, a doutrina diverge quanto à natureza da correção parcial, visto que uns acreditam tratar-se de um recurso e outros de uma mera reclamação. Para saber se a correção é ou não um recurso, existem alguns meios para tanto. Primeiro, é importante que se analise a base legal da correção parcial, caso exista uma base legal ou se é apenas uma criação doutrinária. Ao analisar a legislação trabalhista, cuja fonte principal é a CLT, o Capítulo VI apresenta o título “Dos recursos”, e o art. 893 do diploma legal traz o rol dos recursos trabalhistas e não faz referência à correção parcial, apenas elenca como recursos os embargos, o recurso ordinário, o recurso de revista e o recurso de agravo.

Nestes termos, tem-se o primeiro ponto que determina que a correção parcial não seja considerada como um recurso trabalhista. O segundo ponto a se analisar é saber o que faz com que uma forma de questionamento, de inconformidade tenha caráter recursal. Em outras palavras, o que é um recurso e qual sua finalidade principal? O recurso serve para corrigir eventuais equívocos do juiz prolator da decisão, é uma decorrência do princípio processual constitucional do duplo grau de jurisdição que possibilita à parte derrotada uma nova chance no processo, para que eventuais injustiças sejam desfeitas. Os recursos tem como finalidade principal o reexame da decisão para que a parte venha a ter uma decisão favorável, tem, portanto, o escopo de modificar o mérito da causa como sua função maior. Assim, o recurso se presta basicamente para que o próprio órgão prolator da decisão ou órgão diverso e hierarquicamente superior modifique a decisão em sua totalidade ou ao menos parcialmente.<sup>101</sup>

Feita esta análise, ainda que de forma superficial, resta saber se a finalidade da correção parcial é anular a decisão ou modificá-la ainda que de forma parcial. Gustavo Filipe Barbosa Garcia

<sup>98</sup> KRIEGER, Mauricio Antonacci. Processo do Trabalho: da correção parcial. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 03 fev. 2016. Disponível em: <[http://www.conteudojuridico.com.br/?colunas&colunista=30213\\_Mauricio\\_Krieger&ver=2339](http://www.conteudojuridico.com.br/?colunas&colunista=30213_Mauricio_Krieger&ver=2339)>. Acesso em: 19 ago. 2016.

<sup>99</sup> CAIRO JÚNIOR, José. Curso de direito processual do trabalho: teoria geral e processo de conhecimento. Salvador: Editora JusPodivm, 2008, p. 566.

<sup>100</sup> NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. 17. ed. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 1997, p. 511.

<sup>101</sup> GONÇALVES, Emílio. Manual de prática processual trabalhista. 5. ed. São Paulo: LTr, 1995.





# Manual de Prática Jurídica

explica que a correção parcial é cabível para atacar decisões judiciais que atentam à boa ordem processual, causando prejuízos e desde que não haja recurso próprio para combater determinados atos.<sup>102</sup> Portanto, é possível perceber que não cabe correção parcial contra qualquer decisão do juiz, e sim, quando o juiz estiver perturbando o bom andamento do processo e ainda respeitando um segundo requisito: que não tenha outro remédio próprio para tal ato. Mas sem exemplos do que venha a ser tumulto no processo ou perturbação do bom andamento, não fica muito claro em que situações seria possível a correção parcial. Assim, cabe trazer aqui alguns exemplos de tumulto no processo sugeridos por Renato Saraiva. Segundo o autor “como exemplos de atos atentatórios à boa ordem processual passíveis de correção, podemos destacar o juiz que não julga o processo, estando este concluso para sentença há vários meses, ou mesmo a decisão do magistrado que ordena retirar dos autos uma contestação apresentada no prazo legal etc”.<sup>103</sup>

Portanto, são essas atitudes de certa forma desrespeitosas e que até mesmo possam ferir o direito das partes, afinal o magistrado não está seguindo os passos corretos e dignos de um processo que ensejam o oferecimento da chamada correção parcial. Como se pôde perceber a finalidade da reclamação correicional não é mudar decisão injusta ou pretender um reexame de mérito da causa, características recursais, mas sim uma reclamação contra eventuais tumultos no processo provocados pelo julgador e que em muitas vezes nem mesmo chega a ser uma decisão, como a omissão em não dar andamento à causa.

Seguindo essa mesma linha de raciocínio Barbosa Garcia complementa que a natureza jurídica<sup>104</sup> da correção parcial é de incidente processual, fundado no direito de petição, cujo teor da providência é predominantemente administrativo.<sup>105</sup> O objetivo da correção parcial deve se prestar apenas em colocar o processo no seu devido lugar, caso a ordem dos procedimentos não esteja sendo observada ou por qualquer outra maneira o juiz esteja causando tumulto no processo, no entanto, se a intenção da parte for a de ver o mérito da causa modificado, não terá êxito em sua petição.<sup>106</sup>

Embora a correção parcial não esteja no rol dos recursos trabalhistas como visto anteriormente, é possível encontrar a sua disciplina legal. Está disciplinada nos Regimentos Internos dos Tribunais do Trabalho e pela CLT. O art. 709, II, da CLT assim dispõe: Compete ao Corregedor, eleito dentre os Ministros togados do Tribunal Superior do Trabalho: (...) II – decidir reclamações contra os atos atentatórios da boa ordem processual praticados pelos Tribunais Regionais e seus Presidentes, quando inexistir recurso específico.

Por sua vez, o art. 678, inciso I, d, 2 da CLT reza que: Aos Tribunais Regionais, quando divididos em turmas, compete: I – ao Tribunal Pleno, especialmente: (...) d) julgar em única ou última

<sup>102</sup> GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 4. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015, p. 682.

<sup>103</sup> SARAIVA, Renato. Curso de direito processual do trabalho. São Paulo: Método, 2006, p. 518.

<sup>104</sup> Edilson de Lima sustenta que embora a correção parcial não esteja no rol dos recursos do processo do trabalho é sim considerada como recurso e tem, portanto, natureza recursal, uma vez que, a correção parcial é julgada por órgão superior ao que proferiu a decisão, existindo assim o duplo grau de jurisdição. Além disso, quando admitida, a correção evita a preclusão da matéria objeto da decisão. No entanto, por não fazer parte do rol dos recursos trabalhistas o chama de recurso clandestino ou camuflado. LIMA, Edilson Soares de. A correção parcial. São Paulo: LTr, 2000, p. 85.

<sup>105</sup> GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 4. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015, p. 682.

<sup>106</sup> CAIRO JÚNIOR, José. Curso de direito processual do trabalho: teoria geral e processo de conhecimento. Salvador: Editora JusPodivm, 2008, p. 566.







# Manual de Prática Jurídica

instância: (...) 2) as reclamações, contra atos administrativos de seu Presidente ou de qualquer de seus membros, assim como dos Juízes de primeira instância e de seus funcionários.

José Cairo Júnior lembra que “da decisão proferida em sede de reclamação correicional cabe agravo regimental”.<sup>107</sup>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CORREGEDOR REGIONAL

Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 00000-000, Cidade-UF, por seu advogado que ao final assina, na ação que lhe move FULANO DE TAL, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para interpor

**CORREIÇÃO PARCIAL**

contra ato do MM. Juiz da \_\_\_ª VARA do Trabalho de \_\_\_\_, de acordo com as razões de fato e de direito a seguir expostas:

O MM. Juiz determinou o desentranhamento do documento de fls., onde a reclamada juntou comprovante de depósito de pagamento verbas rescisórias do reclamante.

A reclamada juntou o documento no prazo legal, ou seja, juntamente com a peça contestatória, portanto não poderá ser desentranhada dos autos, pois entende a reclamada ser de extrema necessidade a juntada do comprovante de depósito, pois na reclamatória, faz parte do pedido a multa prevista no artigo 477, parágrafo 8º, da CLT.

A juntada do documento de fls., está prevista no ordenamento jurídico, e não há motivo justificado para o desentranhamento do comprovante de depósito.

Assim, face ao tumultuo processual, espera e aguarda que seja modificada a sentença de fls., por ser medida de direito e de Justiça.

Requer ainda, a intimação do corrigido para prestar as informações necessárias no prazo legal.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos e que se fizerem necessários à instrução do feito.

Nestes Termos Pede deferimento Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF

---

<sup>107</sup> Idem.







# Manual de Prática Jurídica

## 28. RECURSO ADESIVO

Sobre Recurso adesivo, vejamos o entendimento de Mauricio Antonacci KRIEGER<sup>108</sup>:

O recurso adesivo não tem base legal dentro do processo do trabalho, nem na CLT nem em outra lei trabalhista. Ainda assim, essa forma de impugnação à decisão judicial é aceita na seara laboral, por força do art. 769 da CLT [1], que é a “porta de entrada” para a fonte comum, naquilo em que não contrariar os princípios e normas trabalhistas e desde que haja omissão na legislação trabalhista.<sup>109</sup>

O recurso adesivo tem origem no processo civil, e essa regra civilista encontrava-se de forma expressa no Código de Processo Civil de 1973, mais precisamente no art. 500.<sup>110</sup> O Novo Código de Processo Civil – NCPC de 2015 com entrada em vigor em 2016, seguiu da mesma forma e disciplinou a matéria no art. 997 *in verbis*: “Cada parte interporá o recurso independentemente, no prazo e com observância das exigências legais. § 1.º Sendo vencidos autor e réu, ao recurso interposto por qualquer deles poderá aderir o outro. § 2.º O recurso adesivo fica subordinado ao recurso independente, sendo-lhe aplicáveis as mesmas regras deste quanto aos requisitos de admissibilidade e julgamento no tribunal, salvo disposição legal diversa, observado, ainda, o seguinte: I – será dirigido ao órgão perante o qual o recurso independente fora interposto, no prazo de que a parte dispõe para responder; II – será admissível na apelação, no recurso extraordinário e no recurso especial; III – não será conhecido, se houver desistência do recurso principal ou se for ele considerado inadmissível”.

Fazendo um comparativo dos dispositivos do CPC de 1973 com o NCPC de 2015, é possível concluir que não houve maiores alterações legislativas, o NCPC acabou seguindo o mesmo procedimento do anterior com apenas algumas modificações na redação quando fala de recurso independente, o que antes era chamado de recurso principal. Além disso, as hipóteses de cabimento do recurso adesivo que anteriormente eram dos recursos de apelação, embargos infringentes, recurso extraordinário e recurso especial, passou a ter uma possibilidade a menos, ou seja, não cabe mais dos embargos infringentes, mas isso pelo simples motivo que os embargos infringentes deixaram de existir no processo civil.<sup>111</sup>

Como dito anteriormente, o recurso adesivo é aceito de forma subsidiária no processo do trabalho, mas para tanto, deve receber a devida adaptação, visto que, a seara trabalhista tem

<sup>108</sup> KRIEGER, Mauricio Antonacci. Do recurso adesivo e sua aplicabilidade no processo do trabalho. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 16 mar. 2016. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.55444&seo=1>>. Acesso em: 22 ago. 2016.

<sup>109</sup> Tostes Malta na década de 70 já dizia do cabimento do recurso adesivo no processo do trabalho por ser totalmente compatível com a agilidade e celeridade que imperam na Justiça laboral. Nas palavras do autor “com o recurso adesivo o interessado poderá abster-se de interpor recurso, ficando-lhe reservada a oportunidade de fazê-lo se seu adversário recorrer. Cremos, enfim, que o novo instituto abreviará a solução de muitas contendas”. MALTA, Christóvão Piragibe Tostes. Prática do processo trabalhista. 8. ed. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas S.A, 1976, p. 475.

<sup>110</sup> Art. 500. Cada parte interporá o recurso, independentemente, no prazo e observadas as exigências legais. Sendo, porém, vencidos autor e réu, ao recurso interposto por qualquer deles poderá aderir a outra parte. O recurso adesivo fica subordinado ao recurso principal e se rege pelas disposições seguintes: I – será interposto perante a autoridade competente para admitir o recurso principal, no prazo de que a parte dispõe para responder; II – será admissível na apelação, nos embargos infringentes, no recurso extraordinário e no recurso especial; III – não será conhecido, se houver desistência do recurso principal, ou se for ele declarado inadmissível ou deserto. Parágrafo único. Ao recurso adesivo se aplicam as mesmas regras do recurso independente, quanto às condições de admissibilidade, preparo e julgamento no tribunal superior.

<sup>111</sup> MARIOTTI, Eduardo. Anotações aos artigos 994 a 1008. In. Novo Código de Processo Civil anotado. OAB – Porto Alegre: OSB/RS, 2015, p. 771.





# Manual de Prática Jurídica

recursos próprios e um sistema recursal distinto do processo civil. Sendo assim, cabe mencionar aqui a redação da Súmula 283 do TST que traz as hipóteses de cabimento do adesivo no processo do trabalho: “Recurso adesivo. Pertinência no processo do trabalho. Correlação de matérias. O recurso adesivo é compatível com o processo do trabalho e cabe, no prazo de 8 (oito) dias, nas hipóteses de interposição de recurso ordinário, de agravo de petição, de revista e de embargos, sendo desnecessário que a matéria nele veiculada esteja relacionada com a do recurso interposto pela parte contrária”.

Portanto, o recurso adesivo tem cabimento em face da interposição do recurso ordinário, que é o correspondente à apelação do processo civil, o mais comum do processo do trabalho e que possui a finalidade de reexame de fatos e provas, de corrigir eventuais injustiças no processo; também do agravo de petição que é o recurso próprio para atacar as decisões na fase de execução trabalhista e dos recursos de natureza extraordinária, que são o recurso de revista, o recurso de embargos e também o recurso extraordinário, que embora a súmula não o mencione, é admissível sim o adesivo em face do recurso extraordinário. A diferença, é que normalmente o prazo do adesivo é de 8 dias, no entanto, quando for adesivo ao extraordinário, o prazo será de 15 dias.<sup>112</sup>

Feita esta introdução a respeito do tema, cabe saber o porquê da existência do recurso adesivo, qual a sua finalidade no processo. Renato Saraiva explica de forma muito clara ao mencionar que “em verdade, o recurso adesivo é usado pela parte que já estava conformada com a decisão, mas que em função do recurso da parte contrária optou por aderir ao recurso principal”.<sup>113</sup>

O principal pressuposto para a existência do recurso adesivo é que a decisão tenha sido parcialmente procedente, ou seja, ambas as partes saíram vencedoras e vencidas. Assim, ambas tem interesse recursal, como pressuposto de admissibilidade, pois interessa tanto ao reclamante quanto ao reclamado a reforma da decisão, exatamente por não terem tido êxito total. No entanto, é muito comum, que a parte tenha ficado satisfeita com a decisão parcialmente favorável, e decida assim, não recorrer se a outra parte também não o fizer, é como se a parte pensasse “ok, não era bem o que eu queria mas está de bom tamanho”. No entanto, em caso de sofrer recurso da parte contrária resolve recorrer adesivamente, postulando o que lhe foi desfavorável na decisão. Obviamente que neste caso, o seu recurso adesivo ficará atrelado ao recurso principal ou independente como é chamado atualmente, e em caso de não conhecimento do principal ou desistência do mesmo o adesivo não será conhecido.<sup>114</sup>

Com todo o exposto até o momento já dá para ter uma ideia se o recurso adesivo é, de fato, um recurso ou apenas uma outra forma de irrisignação. Trata-se na verdade de um recurso, mas não um tipo especial de recurso e sim “uma faculdade que a lei confere ao litigante, que não teve a sua pretensão acolhida totalmente pela sentença, de recorrer somente na eventual hipótese da parte contrária assim proceder”.<sup>115</sup> Pode-se dizer, que é um recurso e é admitido no processo do trabalho, tanto que a jurisprudência já editou a Súmula referida acima, e a doutrina majoritária trata do tema em seus cursos de processo do trabalho na parte que abordam o sistema recursal. Muito embora não esteja presente no rol do art. 893 da CLT que elenca os recursos trabalhistas

<sup>112</sup> SARAIVA, Renato; MANFREDINI, Aryanna. Curso de direito processual do trabalho. 12. ed. Revista, ampliada e atualizada. Salvador: Editora JusPodivm, 2015, p. 519.

<sup>113</sup> Idem, p. 519

<sup>114</sup> LIMA, Francisco Meton Marques de. Elementos de direito e processo trabalhista. 12. ed. São Paulo: LTr, 2007, p. 361.

<sup>115</sup> CAIRO JÚNIOR, José. Curso de direito processual do trabalho. 8. ed. Revista, ampliada e atualizada. Salvador: Editora JusPodivm, 2015, p. 774.





# Manual de Prática Jurídica

é bastante utilizado na prática forense trabalhista, isto porque, como já visto, é um recurso oriundo do processo comum e aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho.

O prazo para interposição do recurso adesivo é de 8 dias, via regra geral, já que o adesivo do recurso extraordinário é de 15 dias, e é contado a partir da publicação do despacho que intima a parte contrária para oferecer contrarrazões, ou seja, dentro deste prazo a parte poderá recorrer de forma adesiva e oferecer contrarrazões.<sup>116</sup> Cabe destacar, entretanto, que as contrarrazões não se confundem com o recurso adesivo, visto que, nas contrarrazões a parte vai responder aos fatos e fundamentos do recurso independente e no recurso adesivo a parte vai atacar aquilo que foi vencida na decisão judicial.

Gustavo Filipe Barbosa Garcia lembra que o prazo para interpor o recurso adesivo é simples para as pessoas jurídicas de direito público “isso porque, especificamente no processo do trabalho, quantos aos entes de direito público, a lei não estabelece, de forma expressa, o prazo em dobro para contrarrazões (art. 1.º, inciso III, do Decreto-lei 779/1969), mas apenas para recorrer, e a norma excepcional não poderia ser interpretada de forma extensiva.<sup>117</sup> O prazo das contrarrazões encontra-se no art. 900 da CLT e nada fala da possibilidade de prazo em dobro para os entes de direito público.<sup>118</sup>

Um detalhe também de suma importância no que tange ao recurso adesivo é que a parte que recorreu da decisão consumou seu ato, portanto, não poderá mais recorrer de forma adesiva, visto que, no processo do trabalho existe o princípio da unirecorribilidade ou da singularidade. Nesse sentido é o entendimento de Renato Saraiva: “caso o litigante recorra de forma autônoma da parte da decisão que lhe seja desfavorável, não poderá mais se valer do recurso adesivo, em função da denominada preclusão consumativa e de ofensa ao princípio da unirecorribilidade (pois estaria o litigante utilizando-se, simultaneamente, de dois recursos para impugnar a mesma decisão”.<sup>119</sup>

De acordo com Francisco Neto e Jouberto Cavalcante o recurso adesivo necessita de preparo, ou seja, do recolhimento das custas processuais e do depósito recursal se o recorrente de forma adesiva for o reclamado. O preparo obedece as peculiaridades próprias de cada recurso. Por fim, os autores mencionam que após a interposição do recurso adesivo, cabe ainda a manifestação da outra parte sobre o mesmo, são as contrarrazões do recurso adesivo no mesmo prazo, ou seja, 8 dias. Trata-se na verdade de uma efetivação do princípio processual constitucional do contraditório.<sup>120</sup>

O recurso adesivo, embora não seja um recurso específico, é um meio de impugnação que permite a parte contrária recorrer quando já não pretendia mais, quando já estava conformada com a situação anterior. Portanto, trata-se sim de um recurso, visto que tem como finalidade a reforma da decisão.

---

<sup>116</sup> Idem, p. 775.

<sup>117</sup> Para o autor, o Ministério Público do Trabalho, ao contrário dos entes de direito público teria o prazo em dobro para recorrer de forma adesiva. GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 4. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015, p. 681-2.

<sup>118</sup> Art. 900. Interposto o recurso, será notificado o recorrido para oferecer as suas razões, em prazo igual ao que tiver tido o recorrente.

<sup>119</sup> SARAIVA, Renato; MANFREDINI, Aryanna. Curso de direito processual do trabalho. 12. ed. Revista, ampliada e atualizada. Salvador: Editora JusPodivm, 2015, p. 519.

<sup>120</sup> JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. Direito processual do trabalho. 7. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2015, p. 1006.





# Manual de Prática Jurídica

Sua aplicabilidade na Justiça do Trabalho é totalmente aceita nos dias de hoje, visto que não contraria os preceitos do processo trabalhista e existe uma lacuna na CLT, não tendo nenhum regramento próprio que aborde o tema.

Com tempo, o campo de aplicação do recurso adesivo foi se estendendo dentro do processo do trabalho, e hoje já é aceito a parte interpor recurso de forma adesiva em face de outros recursos que até então não permitiam essa modalidade.

Por fim, parece que o recurso adesivo tem grande valia, por trazer a oportunidade de encerramento antecipado da lide em caso das partes se darem por conformadas com eventual decisão de provimento parcial. Isto porque, na falta do recurso adesivo, muito provavelmente ambas iriam recorrer da decisão, e com o adesivo as partes ficam com uma espécie de “carta na manga”, que só será usada se a outra parte recorrer. No processo do trabalho isto é ainda mais benéfico em virtude do mesmo lidar com verbas alimentares e, portanto, buscar uma maior rapidez no processo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DA CIDADE-UF

Processo:

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12<sup>a</sup>, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, constituída conforme instrumento de procuração anexo, nos autos da Reclamação Trabalhista, objeto do processo em epígrafe que move em face de Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, CEP 0000-000, Cidade-UF, não se conformando com a respeitável decisão, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, interpor

**RECURSO ADESIVO**

com base no artigo 997 do Código de Processo Civil, c/c Súmula 283 do TST, cujas razões seguem em anexo e ficam fazendo parte integrante desta petição para todos os efeitos de direito, para que sejam acolhidas e devidamente remetidas ao Tribunal Regional do Trabalho da \_\_<sup>a</sup> Região.

(observar quem está recorrendo, se for a reclamada, deverá esta recolher o preparo, bem como as custas processuais; se for o reclamante, não será necessário tendo em vista a isenção do preparo ao reclamante, bem como a sucumbência recíproca).

Termos em que,

Pede deferimento.





# Manual de Prática Jurídica

Ita speratur justitia  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF

## RAZÕES DE RECURSO ADESIVO

RECORRENTE:

RECORRIDO:

PROCESSO:

ORIGEM: \_\_\_\_\_<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE...

Egrégio Tribunal,  
Colenda Turma,  
Nobres Julgadores !

Em que pese o notório saber jurídico e cultural do MM Juiz de Primeiro Grau, impõe-se a reforma da respeitável decisão, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

O recorrente foi condenado a.....

(desenvolver a argumentação, demonstrar os motivos que ensejam a reforma da decisão)

Conforme entendimento predominante na jurisprudência:

(juntar jurisprudência)

Conforme se verifica, deverá ser modificada a sentença apenas no que diz respeito a... (colocar a parte da decisão que pretende a reforma).

## CONCLUSÃO

Pelo exposto e de tudo mais que dos autos consta, requer o conhecimento e o provimento do presente recurso, para determinar a reforma do julgado apenas no que diz respeito a.... (colocar o que pretende), como medida da costumeira JUSTIÇA!

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 29. RECURSO DE REVISTA

Vejamos o entendimento de Raphael Funchal Carneiro<sup>121</sup> a respeito do Recurso de Revista e o CPC/2015:

No artigo 896 da CLT estão elencados os pressupostos para o cabimento do recurso de revista, dizendo que cabe recurso de revista para o Tribunal Superior do Trabalho - TST (art. 111, inc. I da CF e 690 a 709 da CLT) das decisões proferidas no recurso ordinário (art. 895 da CLT), em dissídio individual, pelos Tribunais Regionais do Trabalho - TRT (art. 111, inc. II da CF e 670 a 689 da CLT), quando: a) derem ao mesmo dispositivo de lei federal interpretação diversa da que lhe houver dado outro Tribunal Regional do Trabalho, no seu pleno ou turma, ou a Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, ou contrariarem súmula de jurisprudência uniforme do TST ou súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal – STF; b) derem ao mesmo dispositivo de lei estadual, Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo, sentença normativa ou regulamento empresarial de observância obrigatória em área territorial que exceda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho prolator da decisão recorrida, interpretação divergente da que lhe houver dado outro Tribunal Regional do Trabalho, no seu pleno ou turma, ou a Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho; e c) proferidas com violação literal de disposição de lei federal ou afronta direta e literal à Constituição Federal.

Como pressuposto específico exige a demonstração da transcendência de natureza econômica, política, social ou jurídica, previamente a aferição da divergência jurisprudencial e da violação a lei ou a Constituição Federal (art. 896-A da CLT). O referido pressuposto foi inserido na CLT pela Medida Provisória nº 2.226/2001, que é objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2527/DF em trâmite no Supremo Tribunal Federal. Deste modo, é necessário que se demonstre a importância da decisão da causa para o público e não apenas em relação as partes.

A transcendência no recurso de revista é pressuposto recursal similar ao da repercussão geral para a admissibilidade do recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal (§ 3º do art. 102 da CF), dispondo o artigo 1.035 do Código de Processo Civil de 2015 que para efeito de repercussão geral, será considerada a existência ou não de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico que ultrapassem os interesses subjetivos do processo. Haverá repercussão geral sempre que o recurso impugnar acórdão que contrarie súmula ou jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e que tenha reconhecido a inconstitucionalidade de tratado ou de lei federal, nos termos do art. 97 da Constituição Federal (inc. I e III do § 3º do art. 1.035 do CPC/2015). Do mesmo modo, é correto afirmar que haverá transcendência de natureza jurídica quando o recurso de revista impugnar decisão que contrarie súmula ou jurisprudência dominante do Tribunal Superior do Trabalho, súmula e súmula vinculante ou jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, e acórdão do STF que tenha reconhecido a inconstitucionalidade de tratado internacional relativo a direitos trabalhistas e de lei federal.

O objetivo do recurso de revista é o de uniformizar a jurisprudência dos Tribunais Regionais do Trabalho mediante a superação da divergência apontada nas razões recursais, sendo que o objeto do recurso se limita ao controle, aplicação e interpretação da legislação trabalhista e das normas constitucionais, não se discutindo, portanto, matéria de fato ou apreciação de prova realizada pelo tribunal de origem. A exemplo do recurso especial e do recurso extraordinário é um recurso de fundamentação vinculada que só permite a discussão de certas situações, e, assim, possui âmbito restrito. O cabimento dessa espécie recursal exige a presença, na decisão recorrida, de alguma controvérsia a respeito da aplicação ou da interpretação de lei federal, lei estadual, Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo, sentença normativa, regulamento

<sup>121</sup> CARNEIRO, Raphael Funchal. O recurso de revista e o CPC/2015. Disponível em <http://raphaelfunchalcarneiro.jusbrasil.com.br/artigos/323476090/o-recurso-de-revista-e-o-cpc-2015>. Acesso em 15 de agosto de 2016.





# Manual de Prática Jurídica

empresarial ou de dispositivo da Constituição Federal. Sem que se tenha presente uma dessas questões, fica o interessado impedido de socorrer-se desta via recursal.

Cumpra ao recurso de revista (art. 896, b da CLT) resolver os desentendimentos quanto a aplicação e a interpretação das fontes formais do direito do trabalho, que são: a Constituição, a lei, o regulamento, a sentença normativa da Justiça do Trabalho, a convenção coletiva de trabalho e o costume. “A Constituição, a lei, o regulamento e a sentença normativa são fontes heterônomas do Direito do Trabalho, porque as normas delas resultantes provêm de órgãos estatais. A convenção coletiva é fonte do direito autônomo do trabalho. As normas, nesse caso, são estabelecidas pelos próprios destinatários: é a autodisciplina das relações do trabalho” (ARNALDO SÜSSEKIND, DÉLIO MARANHÃO, SEGADAS VIANNA, LIMA TEIXEIRA. Instituições de direito do trabalho, volume I. 21ª ed. São Paulo: LTr: 2003, pág. 153).

No Código de Processo Civil de 2015 existe norma disposta sobre o dever dos tribunais de uniformizar a sua jurisprudência, de modo a mantê-la estável, íntegra e coerente (art. 926 caput), dando publicidade aos seus precedentes, preferencialmente por meio digital (internet), organizados por questão jurídica decidida (§ 5º do art. 927 do CPC). O objetivo é o de identificar quais julgados devem ter força de precedentes obrigatórios, qual a parte do julgado que possui a função persuasiva ou vinculativa (súmulas vinculantes e decisões em Adin e Adcon do STF), e quais as hipóteses de mitigação ou superação do precedente. Isto porque a divergência jurisprudencial é normal num sistema em que há pluralidade de órgãos judicantes que tem que decidir iguais questões de direito, podendo ocorrer que num mesmo contexto histórico e cultural, a mesma regra jurídica seja aplicada de forma diferente pelos tribunais. Ocorre que a divergência de entendimentos acerca da mesma regra pode comprometer a unidade e a certeza do direito, o que gera a necessidade de uniformização jurisprudencial.

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, cabe ao pleno estabelecer súmulas de jurisprudência, na forma prescrita no regimento interno (art. 702, I, f, da CLT).

O recurso de revista possui efeito apenas devolutivo e deve ser interposto perante o presidente do Tribunal Regional do Trabalho, que fará o juízo de admissibilidade para verificar se os pressupostos recursais foram atendidos. Da decisão denegatória do recurso de revista é cabível a interposição do agravo de instrumento para destrancar o recurso (art. 897, b da CLT). Na petição recursal deve a parte: a) demonstrar o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista; b) indicar, de forma clara e fundamentada, a divergência jurisprudencial sobre dispositivo de lei, súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho, ou súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal, adotado na decisão recorrida; c) expor as razões recursais para a reforma da decisão recorrida, demonstrando de forma analítica a contrariedade a dispositivo de lei, da Constituição Federal, de súmula ou de orientação jurisprudencial. A súmula nº 221 do TST dispõe que a admissibilidade do recurso de revista por violação tem como pressuposto a indicação expressa do dispositivo de lei ou da Constituição Federal tido como violado.

Não serve como divergência jurisprudencial acórdão do mesmo Tribunal Regional do Trabalho, salvo se o recurso houver sido interposto anteriormente a lei nº 9.756/98 (Orientação jurisprudencial nº 111 do TST – SDI-I), que alterou a redação do artigo 896 da CLT, posteriormente alterado pela lei nº 13015/2014. É necessário que a parte recorrente invoque de forma expressa no recurso de revista os preceitos legais ou constitucionais tidos como violados (Orientação jurisprudencial nº 257 do TST – SDI-I).

Determina o artigo 832 da CLT que as decisões judiciais proferidas no processo do trabalho devem conter o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, o que corresponde ao relatório no CPC (art. 489, inc. I), a apreciação das provas, os fundamentos da decisão, que corresponde a fundamentação, em que são analisadas as questões de fato e de direito (art. 489,







# Manual de Prática Jurídica

inc. II do CPC/2015) e a respectiva conclusão que corresponde a parte dispositiva (art. 489, inc. III do CPC), compreendendo tudo quanto o julgador haja considerado e decidido acerca do pedido formulado na demanda trabalhista. Os motivos são importantes para se compreender o significado e o alcance da parte dispositiva da decisão.

A ausência de fundamentação adequada gera a nulidade da decisão judicial, como dispõe o inciso IX, do artigo 93, da Constituição Federal. Nestes casos, a súmula nº 459 do TST diz que o conhecimento do recurso de revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, supõe indicação de violação do art. 832 da CLT, do art. 458 do CPC/73 que encontra correspondência no art. 489 do CPC/2015, ou do art. 93, inc. IX, da CF/1988. O § 1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015, dispõe que não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que: I - se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com a causa ou a questão decidida; II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso; III - invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão; IV - não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo, capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador; V - se limitar a invocar precedente ou enunciado de súmula, sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos; VI - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento. Pode-se dizer que a referida norma do CPC/2015 tem aplicação subsidiária no processo do trabalho (art. 769 da CLT), tendo em conta que é compatível com a norma celetista.

O precedente ou enunciado de súmula não afeta a tarefa do juiz de interpretar e aplicar a norma jurídica aos fatos discutidos na demanda, sendo nula por ausência de fundamentação a decisão que não explicar a razão pela qual o entendimento jurisprudencial persuasivo se aplica ou não ao litígio a ser julgado. Inclusive é permitido ao julgador afastar a aplicação do precedente ou enunciado de súmula quando não se ajusta ao caso concreto (distinção ou distinguishing), ou quando demonstrar que a jurisprudência que os embasaram está superada, não condizendo mais com a justiça do momento (superação ou overruling).

Deve constar da decisão proferida no recurso ordinário a análise explícita acerca dos dispositivos legais cuja aplicação e interpretação tenha sido contrariada por outro Tribunal (TRT e TST), ou seja, o prequestionamento explícito da matéria. Neste sentido ensina o Ministro MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO do Supremo Tribunal Federal, ao dizer que “os permissivos legais cogitam do cabimento por divergência jurisprudencial, violância a literalidade de preceito de lei ou sentença normativa – alienas a e b, do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ora, conclusão a respeito demanda cotejo. Somente comparação do que decidido com os arestos paradigmas, ou com o texto de lei ou sentença normativa, pode convencer sobre o atendimento a um dos referidos pressupostos objetivos e específicos de recorribilidade. Se em relação à matéria veiculada na revista não houve emissão de juízo pelo órgão prolator da decisão impugnada, forçoso é concluir pela impossibilidade material de proceder-se ao confronto, sempre a pressupor duas ou mais coisas e, no caso, diversidade de enfoques (O prequestionamento e o recurso de revista. Disponível em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br). Acesso em: 07/04/2016). No mesmo sentido é o entendimento de LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO, ao dizer que “sem o juízo explícito do Tribunal Regional sobre a matéria objeto do Recurso de Revista, é impossível dizer que o TRT contrariou o interesse público. Por que teria contrariado se o tema não foi explicitamente decidido? Isso é muito importante porque o Recurso de Revista não tem a função imediata de atender às pretensões dos litigantes, função que é exclusiva das instâncias ordinárias. Sem a demonstração do interesse público, no que concerne à prevalência da autoridade e da exata aplicação da lei federal e da Constituição, não cabe Recurso de Revista, ou seja, sem que isso tudo esteja claramente demonstrado, o Recurso de Revista não





# Manual de Prática Jurídica

se viabiliza” (Recurso de Revista – Objetivos – Prequestionamento – Hipóteses de cabimento. Revista do TST, Brasília, 63, 29-35, 1994).

A divergência jurisprudencial que enseja a interposição do recurso de revista deve ser atual, não se considerando como tal a ultrapassada por súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal, ou superada por iterativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (§ 7º do art. 896 da CLT). É o que dispõe a súmula nº 333 do TST cujo enunciado diz que não ensejam recurso de revista decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. A divergência que enseja a admissibilidade, o prosseguimento e o conhecimento do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejam, e não viola o art. 896 da CLT a decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso (súmula nº 296 do TST).

As súmulas podem ser revistas ou canceladas pelo próprio Tribunal, em decorrência da modificação do texto legislativo que deu origem ao entendimento consolidado, ou até mesmo pela mudança na jurisprudência que originou a súmula. Isto porque, a súmula espelha a jurisprudência pacificada a respeito de um texto legal, sendo dotada, normalmente, da vida que esse texto tenha. Modificado o texto, ipso facto, a súmula deve ser cancelada, salvo se a modificação em nada afetar o conteúdo da súmula, pois muitos dos enunciados das súmulas contêm um quid a mais além da interpretação do direito posto, transcendendo do texto legal (ARRUDA ALVIM, Arguição de relevância no recurso extraordinário, 1988, pág. 34/35).

Por ausência de conflito com a CLT e sendo esta omissa no ponto, podem ser aplicados subsidiariamente os § 2º, 3º e 4º do artigo 927 do Código de Processo Civil de 2015, para determinar que a alteração de tese jurídica adotada em enunciado de súmula ou em julgamento de casos repetitivos poderá ser precedida de audiências públicas e da participação de pessoas, órgãos ou entidades que possam contribuir para a rediscussão da tese, que na hipótese de alteração de jurisprudência dominante do Tribunal Superior do Trabalho ou daquela oriunda de julgamento de casos repetitivos, pode haver modulação dos efeitos da alteração no interesse social e no da segurança jurídica, que a modificação de enunciado de súmula, de jurisprudência pacificada ou de tese adotada em julgamento de casos repetitivos observará a necessidade de fundamentação adequada e específica, considerando os princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança e da isonomia. A razão para a referida aplicação subsidiária é a de garantir a certeza e a segurança dos direitos trabalhistas.

Quando o recurso fundar-se em dissenso de julgados, incumbe ao recorrente o ônus de produzir prova da divergência jurisprudencial, mediante certidão, cópia ou citação do repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, inclusive em mídia eletrônica, em que houver sido publicada a decisão divergente, ou ainda pela reprodução de julgado disponível na internet, com indicação da respectiva fonte, mencionando, em qualquer caso, as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados (art. 896, § 8º da CLT).

Existem casos expressos em que não é admissível a interposição do recurso de revista, como das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro (art. 674 a 681 do CPC/2015), salvo nas hipóteses de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal (art. 896, § 2º da CLT). Em outros casos, a sua admissibilidade é restrita, como nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo (art. 852-A a 852-I da CLT), em que somente será cabível o recurso de revista por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou a súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal e por violação direta da Constituição Federal (§ 9º do art. 896 da CLT); nas execuções fiscais para cobrança de multas por violação a legislação do trabalho (lei nº 6.830/80) e nas controvérsias da fase de execução





# Manual de Prática Jurídica

que envolvam a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do artigo 642-A da CLT (CNDT) instituída pela lei nº 12.440/2011 (§ 10 do art. 896 da CLT).

A súmula nº 442 do TST estabelece que “nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a admissibilidade de recurso de revista está limitada à demonstração de violação direta a dispositivo da Constituição Federal ou contrariedade a Súmula do Tribunal Superior do Trabalho, não se admitindo o recurso por contrariedade a Orientação Jurisprudencial deste Tribunal (Livro II, Título II, Capítulo III, do RITST), ante a ausência de previsão no art. 896, § 6º, da CLT”. A súmula nº 266 do TST, por sua vez, diz que a admissibilidade do recurso de revista interposto de acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal.

Nos termos da súmula nº 435 do TST, aplica-se subsidiariamente ao processo do trabalho o artigo 557 do Código de Processo Civil, atualmente artigo 932 do Código de Processo Civil de 2015. A regra do artigo 557 do CPC/73 é mantida com modificações nos incisos III, IV e V, do artigo 932 do Código de Processo Civil de 2015, para autorizar o relator a não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida; negar seguimento a recurso interposto de decisão fundamentada em súmula do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, em acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos, em entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência; bem como para dar provimento a recurso interposto de decisão proferida em desrespeito a entendimento sumulado pelo respectivo Tribunal, pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça, a acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos, a entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência.

Portanto, no âmbito do processo do trabalho, aplicando-se subsidiariamente o artigo 932, incisos III, IV e V do CPC/2015, pode o relator não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida; negar seguimento a recurso interposto de decisão fundamentada em súmula do respectivo Tribunal Regional do Trabalho, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho, em acórdão proferido pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelo Supremo Tribunal Federal em julgamento de recursos repetitivos, em entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência; e dar provimento a recurso interposto de decisão proferida em desrespeito a entendimento sumulado pelo respectivo Tribunal Regional do Trabalho, pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal Superior do Trabalho, a acórdão proferido pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelo Supremo Tribunal Federal em julgamento de recursos repetitivos, a entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência.

Como o artigo 932 do CPC/2015 não contempla a hipótese de negativa de seguimento de recurso que contrarie a jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, nem a hipótese de provimento do recurso quando a decisão recorrida estiver de acordo com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, como autorizava o artigo 557 do CPC/73, não pode o relator no processo do trabalho negar seguimento a recurso que contrarie orientação jurisprudencial ou precedente normativo, nem dar provimento a recurso quando a decisão recorrida tiver aplicado orientação jurisprudencial ou precedente normativo.

O inciso II, do artigo 932, do Código de Processo Civil de 2015, que contempla a possibilidade do relator apreciar o pedido de tutela provisória nos recursos e nos processos de competência originária do tribunal, tem aplicação subsidiária no processo do trabalho em decorrência da





# Manual de Prática Jurídica

efetividade da prestação jurisdicional nos casos em que se demonstre a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, que se entende pela provável existência de um direito a ser tutelado e um provável perigo em face do dano ao possível direito pedido.

Conforme determina o artigo 896-B da CLT aplicam-se ao recurso de revista as normas do Código de Processo Civil de 1973, relativas ao julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Atualmente a disciplina dos recursos extraordinário e especial repetitivos está contida nos artigos 1.036 a 1.041 do Código de Processo Civil de 2015, e são aplicáveis ao recurso de revista repetitivo no que não conflitar com as normas do artigo 896-C da CLT. É o caso da regra do § 6º do artigo 1.036 do CPC/2015 em que somente podem ser selecionados recursos admissíveis que contenham abrangente argumentação e discussão a respeito da questão a ser decidida, e a regra do inciso I do artigo 1.037 do CPC/2015 que determina ao relator, no tribunal superior, identificar com precisão a questão a ser submetida a julgamento, na decisão de afetação para julgamento como recurso repetitivo. Justifica-se a aplicação subsidiária do CPC/2015, nestes casos, em razão da perfeita formação do precedente para sua aplicação nos dissídios que versem sobre idêntica questão de direito, pois a *ratio decidendi* do acórdão paradigma publicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, em sede de recurso de revista repetitivo, é a interpretação e a aplicação da legislação trabalhista dada pelo tribunal superior.

Como instrumentos de uniformização de jurisprudência são aplicáveis subsidiariamente ao processo do trabalho o incidente de assunção de competência (art. 947 do CPC/2015), o incidente de resolução de demandas repetitivas (art. 976 a 987 do CPC/2015) e a reclamação (art. 988 a 993 do CPC/2015). Isto porque os procedimentos dos incidentes e da reclamação não são conflitantes com as normas celetistas, além de terem como objetivo evitar o surgimento de divergências na jurisprudência do tribunal.

No caso do incidente de assunção de competência este poderá ser admissível no processo do trabalho quando o julgamento de recurso ou de processo de competência originária do Tribunal Regional do Trabalho envolver relevante questão de direito, com grande repercussão social o que equivale a transcendência de natureza social, sem repetição em múltiplos processos. O regimento interno do tribunal deverá indicar o órgão que irá julgar o recurso ou o processo de competência originária, e o acórdão proferido em assunção de competência vinculará todos os juízes do trabalho, exceto se houver revisão da tese. São legitimados para a instauração do incidente o relator do recurso ou do processo de competência originária do tribunal, qualquer das partes e o Ministério Público do Trabalho.

Não havendo afetação de recurso de revista representativo de controvérsia para o Tribunal Superior do Trabalho, para decidir idêntica questão de direito, será cabível a instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas, para os casos em que se verifique a existência de efetiva repetição de processos que versem sobre a mesma questão de direito e represente risco de ofensa à isonomia e a segurança jurídica, nos termos dos incisos I e II do artigo 976 do Código de Processo Civil de 2015. Estes são os pressupostos para a admissibilidade do incidente (§ 3º e 4º do art. 976 do CPC), que deve ser dirigido ao presidente do tribunal pelo juiz ou relator mediante ofício, pelas partes e pelo Ministério Público mediante petição, com os documentos que demonstrem a existência dos pressupostos do incidente de resolução de demandas repetitivas (art. 977 do CPC). O regimento interno dos Tribunais Regionais do Trabalho é que disporá sobre o órgão competente para julgar o incidente e de fixar a tese jurídica, bem como julgar o recurso ou o processo de competência originária que deu origem ao incidente.

O acórdão proferido no incidente deverá abranger a análise de todos os fundamentos suscitados concernentes a tese jurídica discutida (§ 2º do art. 984 do CPC). Julgado o incidente a tese jurídica adotada será aplicada a todos os dissídios individuais que versem sobre idêntica questão







# Manual de Prática Jurídica

de direito e que tramitem na área de jurisdição do respectivo tribunal e aos casos futuros que versem idêntica questão de direito e que venham a tramitar na jurisdição do tribunal (art. 985 do CPC). A inobservância da tese jurídica firmada no incidente enseja a possibilidade de propositura de reclamação (art. 985, § 1º e art. 988, inc. IV).

A reclamação do Código de Processo Civil de 2015 (art. 988 a 993), que não se confunde com a reclamação contra atos administrativos do presidente do Tribunal Regional do Trabalho ou de qualquer de seus membros, assim como de juízes de primeira instância e seus funcionários, prevista na CLT (art. 678, I, d, 2), será cabível para: I - preservar a competência do tribunal; II - garantir a autoridade das decisões do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho; III - garantir a observância de enunciado de súmula vinculante e de decisão do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade; IV - garantir a observância de acórdão proferido em julgamento de incidente de resolução de demandas repetitivas ou de incidente de assunção de competência. As hipóteses III e IV compreendem a aplicação indevida da tese jurídica e sua não aplicação aos casos que a ela correspondam. Os legitimados são as partes ou o Ministério Público do Trabalho. Julgando procedente a reclamação, o tribunal cassará a decisão exorbitante de seu julgado ou determinará medida adequada à solução da controvérsia. É inadmissível a reclamação: I – proposta após o trânsito em julgado da decisão reclamada; II – proposta para garantir a observância de acórdão de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida ou de acórdão proferido em julgamento de recursos extraordinário ou recurso de revista repetitivos, quando não esgotadas as instâncias ordinárias. A inadmissibilidade ou o julgamento do recurso interposto contra a decisão proferida pelo órgão reclamado não prejudica a reclamação.

Foram elencados neste texto os principais aspectos do recurso de revista e as normas do Código de Processo Civil de 2015, aplicáveis subsidiariamente, como as referentes aos recursos repetitivos, as atribuições do relator, a uniformização de jurisprudência e os instrumentos previstos no CPC, como o incidente de assunção de competência, de resolução de demandas repetitivas e a reclamação, que ao lado do recurso de revista são importantes para a superação de divergências jurisprudenciais na justiça do trabalho.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA \_\_\_\_ REGIÃO \_\_\_\_

Processo:

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG  
0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_,





# Manual de Prática Jurídica

Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, constituída conforme instrumento de procuração anexo, nos autos da Reclamação Trabalhista, objeto do processo em epígrafe que move em face de.

Empresa X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00000/0000-00, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP 0000-000, Cidade-UF, não se conformando com o v. acórdão proferido pela \_\_ Turma deste Egrégio Tribunal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, interpor.

## RECURSO DE REVISTA

Com fundamento nas alíneas “a” e “c” do artigo 896 da CLT, cujas razões seguem em anexo e ficam fazendo parte integrante desta petição para todos os efeitos de direito, para que sejam acolhidas e devidamente remetidas ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando, outrossim, o pagamento das custas e do depósito recursal.

(observar quem está recorrendo, se for a reclamada, deverá recolher o preparo, bem como as custas processuais, se for o reclamante não será necessário).

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF

## RAZÕES DE RECURSO DE REVISTA

RECORRENTE:

RECORRIDO:

PROCESSO:

ORIGEM: \_\_TURMA DO TRT DA \_\_ REGIÃO

Colendo Tribunal, Senhores Ministros. O v. acórdão proferido, não merece prosperar, senão vejamos:

### DO PRÉ-QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA

A matéria objeto do presente recurso foi devidamente pré-questionada no Tribunal Regional do Trabalho, tendo sido atendida a Súmula 297 do TST.

### PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

O presente recurso atente os pressupostos para a sua admissibilidade, sendo que o recorrente faz as indicações das seguintes peças: procuração, ata de audiência, depósito recursal e custas processuais.

Portanto, está observada a Instrução Normativa nº 23 do TST.





# Manual de Prática Jurídica

## DA TRANSCENDÊNCIA DO RECURSO

O presente recurso oferece transcendência com relação aos efeitos gerais de natureza econômica, política, social e jurídica, atendido o artigo 896-A da CLT.

AFRONTA... (Lei Federal / Súmula e Constituição Federal 1988)

(discorrer sobre a afronta da Lei Federal, Constituição Federal de 1988, e Súmula)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aguarda-se a criteriosa decisão de Vossas Excelências que, por certo, conhecerão deste apelo e lhe darão provimento para reformarem o acórdão, como medida da mais esmerada Justiça.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 30. CONTRARRAZÕES DE RECURSO DE REVISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA \_\_\_ REGIÃO \_\_\_

Processo:

\_\_\_\_\_, brasileira, divorciada, RG \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, CTPS \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_, por seu advogado que ao final assina, nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, que move em face de FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar  
**CONTRARRAZÕES DE RECURSO DE REVISTA**  
com fulcro no artigo 900 da CLT, cujas razões seguem em anexo e ficam fazendo parte integrante desta petição para todos os efeitos de direito.  
Nestes termos. Pede deferimento.  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF

MINUTA DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO DE REVISTA

RECORRENTE:

RECORRIDO:

PROCESSO:

ORIGEM: \_TURMA DO TRT DA \_\_\_ REGIÃO





# Manual de Prática Jurídica

Colendo Tribunal,  
Senhores Ministros.

O Venerando Acórdão proferido merece prosperar, senão vejamos:  
(discorrer sobre a lei, Súmula, bem como artigo da CF/88, que foi atendida na decisão proferida,  
bem como os motivos para manutenção da decisão)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto e de tudo mais que dos autos consta, requer seja o recorrido notificado nos termos do artigo 900 da CLT, para oferecer suas razões. Requer, outrossim, ao final, seja mantido o v. acórdão, que (colocar o que se pretende manter), por ser medida da mais escorreita Justiça!  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 31. RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Nas lições de Rafael Alvim<sup>122</sup>, sobre as inovações comuns aos Recursos Excepcionais no Novo CPC, os recursos especial e extraordinário são recursos de estrito direito, cabendo à parte, quando da sua interposição, demonstrar o cabimento do recurso interposto e as razões do pedido de reforma ou invalidação da decisão recorrida (NCP, art. 1.029, I a III).

No destaque de Teresa Arruda Alvim Wambier, Maria Lúcia Lins Conceição, Leonardo Ferres da Silva Ribeiro e Rogerio Licastro Torres de Mello, “o artigo ora comentado diz respeito à forma de interposição dos recursos especial e extraordinário. As hipóteses de cabimento desses recursos estão nos arts. 105, III, a, b e c; e 102, III, a, b, c e d, ambos da Constituição Federal. Temos sustentado que o único fundamento genuíno do recurso especial é a ofensa ao direito federal – 103, III, a, sendo as letras b e c hipóteses, não exaurientes, em que esta afronta pode ocorrer. Do mesmo modo, o único real fundamento do recurso extraordinário é a ofensa à Constituição Federal, art. 102, III, a, que seja revestida de repercussão geral, ou seja, que extrapolando a esfera de interesse das partes, seja relevante para todo o país. As letras b, c e d nada mais são do que hipóteses em que esta ofensa pode ter lugar. As demais letras além da a dos arts. 105, III e 102, III, não aumentam o espectro de cabimento dos recursos especial ou extraordinário.” (Primeiros comentários ao novo código de processo civil, São Paulo: RT, 2015, p. 1491-1492).

Obviamente que os fatos também constarão desses recursos, mas não serão objeto de novo julgamento pelo STJ e STF. Conforme lecionam Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart e Daniel Mitidiero, “o material que pode ser trabalhado em recurso extraordinário e recurso especial, portanto, é composto de fatos e de direito – até mesmo porque fato e direito se interpenetram no processo de delimitação do caso, interpretação e aplicação do direito. O que não é possível é rediscutir a existência ou inexistência dos fatos em recurso extraordinário e em especial (súmula 279, STF, e súmula 7, STJ). Vale dizer: o recorrente tem que trabalhar com o caso em seu recurso partindo da narrativa fática estabelecida pela decisão recorrida.” (Novo código de processo civil comentado, São Paulo: RT, 2015, p. 968).

Importante novidade está no § 2º do art. 1.029, que assim determina: “Quando o recurso estiver fundado em dissídio jurisprudencial, é vedado ao tribunal inadmiti-lo com base em fundamento genérico de que as circunstâncias fáticas são diferentes, sem demonstrar a existência da distinção.”

Busca-se, dessa forma, na esteira da exigência de fundamentação contida no art. 489, § 1º, do NCP, evitar as chamadas “decisões-padrão”, que servem de (pseudo) embasamento para qualquer tipo de pronunciamento judicial. Cássio Scarpinella Bueno também entende assim: “trata-se de expressa aplicação da diretriz contida no art. 489, § 1º, V, e que, indo de encontro com a caudalosa prática em sentido contrário do Superior Tribunal de Justiça, vai ao encontro do que o novo CPC pretende na construção da ‘teoria dos precedentes à brasileira’.” (Código de processo civil anotado, São Paulo: Saraiva, 2015, p. 667).

De igual modo, mais uma vez tentando evitar o êxito da conhecida “jurisprudência defensiva” dos tribunais, o §3º do mesmo dispositivo do Novo Código deixa claro que o STF ou o STJ “poderá desconsiderar vício formal do recurso tempestivo ou determinar a sua correção, desde que não o repute grave”. A regra é a da sanabilidade das nulidades processuais, almejando a resolução do mérito a todo custo. Nesse sentido, conforme posição tomada pelo Fórum Permanente de Processualistas Cíveis, fica, portanto, superado o entendimento sedimentado no enunciado nº 115 da Súmula do STJ (“Na instância especial, é inexistente recurso interposto por advogado sem procuração nos autos”).

O §4º desse mesmo dispositivo, por sua vez, trata da possibilidade de o presidente do STJ ou do STF, quando estiver diante do processamento do incidente de resolução de demandas

<sup>122</sup> ALVIM, Rafael. Inovações comuns aos Recursos Excepcionais no Novo CPC. Disponível em <http://www.cpcnovo.com.br/blog/2015/08/28/inovacoes-comuns-aos-recursos-excepcionais-no-novo-cpc/>. acesso em 15 de agosto de 2016.





# Manual de Prática Jurídica

repetitivas, receber requerimento de suspensão dos processos nos quais se discuta a questão constitucional ou infraconstitucional e, ainda, considerando razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, estender a suspensão a todo território nacional.

Apesar de constituir tema que merece muito maior aprofundamento, cabe dizer que os tribunais superiores devem pautar a sua atuação na busca pela uniformidade, estabilidade, integridade e coerência das suas decisões (NCPC, art. 926). E é exatamente essa uma das principais funções dos recursos extraordinários lato sensu: conferir unidade ao direito através da escolha de interpretação mais adequada. Conforme lição de Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart e Daniel Mitidiero, “é preciso perceber que, partindo-se do pressuposto que a norma jurídica constitui resultado e não objeto da interpretação, facilmente se conclui que a tarefa de uma corte de vértice não pode ser a de tutela da norma do legislador contra eventual arbítrio do judiciário (simplesmente porque o direito antes da interpretação é duplamente indeterminado), a fim de que se logre unidade do direito – e, portanto, vigência efetiva, e não apenas imaginária ou retórica, dos princípios da segurança jurídica, da liberdade e da igualdade de todos perante o direito.” (Novo código de processo civil comentado, São Paulo: RT, 2015, p. 962).

Por fim, os arts. 1.032 e 1.033 do NCPC trazem regramentos sem correspondência no CPC/73, visando ao combate de situações nas quais ocorre verdadeiro vácuo de competência. Assim, quando o relator do recurso extraordinário entender que há apenas inconstitucionalidade “reflexa”, pois a discussão está calcada na revisão da interpretação de lei federal ou de tratado, deverá encaminhar o recurso ao STJ para que o aprecie como recurso especial. Desse modo, não poderá o Superior Tribunal de Justiça recusar o julgamento do referido recurso, pois as hipóteses de cabimento de sua competência derivam do próprio Texto Constitucional (art. 105, III), interpretado, em última análise, pelo Supremo Tribunal Federal.

Dentro de toda essa nova lógica exposta, e também de acordo com posicionamentos firmados pelo Fórum Permanente de Processualistas Cíveis, é possível dizer que estão superados os enunciados 115, 187 e 418 da Súmula do STJ, os enunciados 528, 634 e 635 da Súmula do STF e também a OJ nº 140 da SDI-I do TST.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. DIREITO DO TRABALHO. ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL. GRUPO ECONÔMICO. SÚMULA 279/STF. O Supremo Tribunal Federal já assentou a ausência de repercussão geral da questão relativa ao cabimento de recursos da competência de outros Tribunais (RE 598.365, Rel. Min. Ayres Britto), por restringir-se a tema infraconstitucional. O art. 543-A, § 5º, do CPC, bem como os arts. 326 e 327 do RI/STF, dispõem que a decisão desta Corte quanto à inexistência de repercussão geral valerá para todos os casos que versem sobre questão idêntica. Não foi ofendida a garantia da inafastabilidade do controle jurisdicional, uma vez que a parte recorrente teve acesso a todos os meios de impugnação previstos na legislação processual, tendo o acórdão recorrido examinado todos os argumentos e motivado suas conclusões de forma satisfatória. Para dissentir do acórdão recorrido sobre a formação do grupo econômico, seria necessária a análise do material fático-probatório dos autos, procedimento inviável em sede de recurso extraordinário. Agravo regimental a que se nega provimento. (STF - ARE: 682923 CE, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 25/11/2014, Primeira Turma, Data de Publicação: DJe-249 DIVULG 17-12-2014 PUBLIC 18-12-2014)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DA \_\_ TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO





# Manual de Prática Jurídica

Processo:

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, interpor.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

com fundamento na alínea “a”, do inciso III do artigo 102 da Constituição Federal de 1988, apresentando as inclusas razões que sustentam o seu provimento, requerendo a juntada de preparo, bem como, seu processamento e regular encaminhamento ao Tribunal “ad quem”, Supremo Tribunal Federal

Termos em que,

Pede deferimento.

Ita speratur justitia

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF

**RAZÕES DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Recorrente:

Recorrido:

Origem:

Processo:

Acórdão:

Excelso pretório Colenda Turma

O reclamante pleiteou perante a MM. Vara do Trabalho de \_\_\_\_\_, (narrar o pleito do reclamante)

Ocorre, entretanto, que a decisão foi no sentido de.. (narrar o tópico da decisão contrária a Constituição Federal)

Conforme se verifica do artigo \_\_\_\_ da Constituição Federal de 1988, a decisão feriu o dispositivo Constitucional.

(transcrever o artigo da CF/88)





# Manual de Prática Jurídica

Assim sendo, o recorrente espera e aguarda que essa Colenda Turma conheça do recurso dando-lhe provimento, para adequar a decisão de fls. \_\_, aos dispositivos Constitucionais, por ser medida da mais inteira e respeitável JUSTIÇA.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Ita speratur justitia  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 32. Recurso Ordinário (Modelo 1)

Sobre o Recurso ordinário, importante trazer o entendimento de Mauricio Antonacci Krieger<sup>123</sup>

A previsão legal do recurso ordinário encontra-se no art. 895 da CLT *in verbis*: Cabe recurso ordinário para a instância superior: I- das decisões definitivas ou terminativas das Varas e Juízos, no prazo de 8 (oito) dias; e II- das decisões definitivas ou terminativas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 (oito) dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos.

Bem verdade, que antes mesmo da previsão legal acima exposta, o recurso ordinário já aparece no rol de recursos trabalhistas do art. 893 da CLT que traz a seguinte redação: Das decisões são admitidos os seguintes recursos: (...) II- recurso ordinário. Ora, todo recurso tem uma razão de ser, e a principal razão que se pode apresentar para o recurso é a inconformidade da parte, ou seja, o recurso decorre do próprio direito de ação em que a parte que se sinta prejudicada tenha, em tese, uma alternativa para ver a sua ação reexaminada e possa ter a decisão reformada, ou totalmente, ou pelo menos de forma parcial.<sup>124</sup>

Nestes termos, pode-se afirmar que já é característica do ser humano o inconformismo, as pessoas nunca se dão por satisfeitas com decisões contrárias a suas pretensões, basta analisar esse sentimento desde o início da vida, em que as crianças que recebem um “não” dos pais tendem a questionar e perguntar o motivo pelo qual seu pedido foi rejeitado. Em todos os pontos da vida, de uma ou de outra forma o ser humano irá receber uma resposta negativa e na maioria das vezes não se dará por vencido, tentando de alguma maneira mudar o resultado. Nos processos judiciais isso se faz presente, na verdade, é o maior exemplo de inconformidade do ser humano, visto o alto índice de recursos, até mesmo pelo fato de que quem proferiu a decisão foi um juiz ou um colegiado de juízes, formado por seres humanos, ou seja, passíveis de erro. Com isso, os recursos buscarão sempre corrigir eventuais erros cometidos pelo julgador e fazer justiça no processo.<sup>125</sup>

No que tange ao recurso específico chamado de ordinário, cerne da pesquisa, muitas considerações devem ser feitas. O primeiro ponto a ser analisado é referente a que tipo de decisão que caberá o recurso ordinário, visto que o artigo 895 da CLT, mostrado acima diz que cabe o R.O das decisões definitivas ou terminativas, portanto cabe fazer aqui a diferenciação. Como bem ensina Renato Saraiva, decisões definitivas são aquelas que possuem a resolução do mérito, ao passo que as terminativas são decisões sem exame do mérito.<sup>126</sup> O autor ilustra de maneira clara as possibilidades de sentença terminativa apresentando os exemplos: “Nesta esteira, indeferida a petição inicial, extinto o processo sem resolução do mérito por ausência das condições da ação ou dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo ou mesmo arquivada a reclamação trabalhista em função da ausência do reclamante à

<sup>123</sup> KRIEGER, Mauricio Antonacci. Processo trabalhista: recurso ordinário. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 15 jan. 2016. Disponível em: <[http://www.conteudojuridico.com.br/?colunas&colunista=30213\\_Mauricio\\_Krieger&ver=2327](http://www.conteudojuridico.com.br/?colunas&colunista=30213_Mauricio_Krieger&ver=2327)>. Acesso em: 16 ago. 2016.

<sup>124</sup> MINHARRO, Erotilde S. Ribeiro; CUNHA, Maria Inês M. S. A. MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. Organizador. ZAINAGHI, Domingos Sávio. Coordenador. CLT Interpretada: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. Barueri, SP: Manole, 2007, p. 882.

<sup>125</sup> CAIRO JÚNIOR, José. Curso de direito processual do trabalho: teoria geral e processo de conhecimento. Salvador: Editora JusPodivm, 2008, p. 500.

<sup>126</sup> SARAIVA, Renato. Curso de direito processual do trabalho. São Paulo: Método, 2006, p. 474.







# Manual de Prática Jurídica

audiência, restará ao prejudicado a opção de interpor recurso ordinário, em função da sentença terminativa proferida”.<sup>127</sup>

Importante que se diga que das decisões interlocutórias no processo do trabalho, via regra geral, não cabe nenhum recurso, no entanto em algumas situações é possível atacar tal decisão, mas não com o agravo de instrumento, como poderia parecer em um primeiro momento e sim com o recurso ordinário, como é o caso da Súmula 214 do TST<sup>128</sup> quando o juiz acolhe exceção de incompetência territorial e remete os autos para alguma Vara do Trabalho pertencente à jurisdição de outro Tribunal Regional do Trabalho. Além disso, no caso do juiz declarar a incompetência absoluta, aquela relativa à matéria, como uma possível relação de consumo e determinar a remessa para a Justiça Comum.<sup>129</sup>

O recurso ordinário se presta também, dentre outras hipóteses a atacar decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho em ação rescisória para julgamento do Tribunal Superior do Trabalho como bem estabelece a Súmula 158 do TST, ou das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho que julgam mandado de segurança. Nesse caso, também com a remessa para o Tribunal Superior do Trabalho de acordo com a Súmula 201 do TST.<sup>130</sup>

Percebe-se, portanto, que os Tribunais Regionais do Trabalho possuem competência originária em alguns casos<sup>131</sup>, como ocorre com os dissídios coletivos, e da decisão que for proferida pelos Regionais em um dissídio coletivo caberá o recurso ordinário, para a instância superior, nesse caso para o Tribunal Superior do Trabalho.<sup>132</sup>

O recurso ordinário, assim como todos os demais recursos trabalhistas, necessita do preenchimento de alguns pressupostos de admissibilidade para ter seu mérito analisado. O primeiro dos pressupostos de admissibilidade é o prazo, ou seja, a parte que quiser recorrer terá que interpor seu recurso no prazo de até 8 dias da publicação da sentença ou do acórdão. É o pressuposto objetivo chamado de tempestividade e a outra parte tem igual prazo para contra-arrazoar.<sup>133</sup>

Cabe aqui fazer o registro que o prazo de 8 dias para recorrer é o prazo geral dos recursos trabalhistas, muito embora nem todos os recursos trabalhistas tenham esse prazo. Nestes termos, a regra geral decorre da Lei 5.584/1970 que em seu artigo 6.º assim dispõe: Será de 8 dias o prazo para interpor e contra-arrazoar qualquer recurso (CLT, art. 893).

---

<sup>127</sup> idem, p. 474.

<sup>128</sup> Decisão interlocutória. Irrecorribilidade Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1.º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão: (...) c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2.º, da CLT.

<sup>129</sup> SARAIVA, Renato. Curso de direito processual do trabalho. São Paulo: Método, 2006, p. 475.

<sup>130</sup> OLIVEIRA, Cíntia Machado de... [et al]. Manual de prática trabalhista. 5. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico: 2013, p. 109.

<sup>131</sup> De acordo com Valentin Carrion “a competência originária dos Tribunais Regionais ocorre no dissídios coletivos (inclusive revisão e extensão), mandados de segurança, ações rescisórias habeas corpus e conflitos de competência. Caso a decisão seja contrária ao interesse da parte, o recurso cabível é o Recurso Ordinário e sua confusão com o Recurso de Revista é erro grosseiro, insuscetível, havendo impossibilidade de aplicação do princípio da fungibilidade”. CARRION, Valentin. Comentários à consolidação das leis do trabalho. 35. ed. atual. por Eduardo Carrion. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 881.

<sup>132</sup> OLIVEIRA, Cíntia Machado de... [et al]. Manual de prática trabalhista. 5. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico: 2013, p. 107.

<sup>133</sup> LIMA, Francisco Meton Marques de. Elementos de direito do trabalho e processo trabalhista. 12. ed. São Paulo: LTr, 2007, p. 356.





# Manual de Prática Jurídica

O segundo pressuposto que merece destaque é o que diz respeito a recorribilidade do ato, que significa dizer que deve existir uma previsão legal para um recurso de determinada decisão, e no caso em análise existe, das decisões definitivas ou terminativas das Varas e dos Tribunais caberá o recurso ordinário. Tal pressuposto tem sentido de ser, visto que algumas decisões não comportam recurso, pelo menos de imediato como é o caso das interlocutórias ou dos despachos. Tal pressuposto não deve ser confundido com o da adequação, que pressupõe o recurso adequado para aquela decisão, portanto, em decisões que comportam recurso ordinário, a parte não deverá interpor um recurso de revista ou de embargos, ou qualquer outro que seja. No entanto, é possível que nos casos da parte estar se valendo do jus postulandi, o juiz admitir o princípio da fungibilidade e aceitar o recurso errado como certo. Ora, nada mais justo, já que a Justiça do Trabalho permite que as partes demandem no processo sem a presença do advogado, pelo menos até o momento de interpor recurso para o segundo grau de jurisdição, nada mais aceitável que o juiz não seja tão rigoroso quanto ao uso das técnicas jurídicas, que obviamente a parte não tem maiores conhecimentos.<sup>134</sup>

Por falar na possibilidade da parte entrar com ação trabalhista sem a presença ou necessidade de um advogado valendo-se da regra do art. 791 da CLT, é preciso que se diga que outro pressuposto de admissibilidade recursal é a regularidade de representação, que é exigido caso a parte esteja assistida por advogado.<sup>135</sup> Sendo assim, o advogado da parte deverá ter procuração nos autos ou ao menos estar com o chamado mandato tácito, quando o advogado pratica os atos durante o processo, inclusive participando das audiências e tendo seu nome registrado na ata. Nesses casos, poderá fazer uso do recurso ordinário conforme estabelece o art. 791, § 3.º da CLT e Súmula 164 do TST.<sup>136-137</sup>

Por fim, ainda cabe destacar o pressuposto objetivo de admissibilidade conhecido como preparo. Na palavras de Gustavo Filipe Barbosa Garcia “o preparo é pressuposto recursal voltado a exigir que o recorrente recolha e comprove as custas e despesas processuais relativas ao recurso interposto, sob pena de deserção. No processo do trabalho, quanto ao preparo, merecem destaque as custas e o depósito recursal”.<sup>138</sup>

Oportuno mencionar, que de acordo com o art. 790-A da CLT os beneficiários da justiça gratuita são isentos do pagamento das custas, além é claro, da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais que não explorem atividade econômica e o Ministério Público do Trabalho, conforme os incisos do mesmo dispositivo legal. Já o depósito recursal será exigido como requisito recursal quando houver condenação em pecúnia.<sup>139</sup>

<sup>134</sup> LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. 5. ed. São Paulo: LTr, 2007, p. 653-4.

<sup>135</sup> idem, p. 659.

<sup>136</sup> Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final. (...) § 3.º A constituição de procurador com poderes para o foro em geral poderá ser efetivada, mediante simples registro em ata de audiência, a requerimento verbal do advogado interessado, com anuência da parte representada.

<sup>137</sup> Súmula 164 do TST. Procuração. Juntada O não cumprimento das determinações dos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito.

<sup>138</sup> GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 4. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015, p. 589.

<sup>139</sup> idem, p. 590-2.





# Manual de Prática Jurídica

Já quanto aos pressupostos subjetivos dos recursos em geral, e portanto aproveitáveis no recurso ordinário, tem-se a legitimação, a capacidade e o interesse. O primeiro pressuposto condizente com a legitimidade significa dizer quem possui legitimidade para recorrer, e nesse ponto é possível apontar as próprias partes da demanda, os terceiros que se sentirem prejudicados e o Ministério Público do Trabalho. A capacidade por sua vez, “significa que o recorrente, além de legitimidade, deve ter capacidade para estar em juízo, que corresponde à capacidade de exercício dos direitos. Não tendo capacidade para estar em juízo, o recorrente deve estar representado ou assistido”.<sup>140</sup>

O interesse recursal aponta como parte interessada no recurso àquela que teve prejuízos, ou em outras palavras que foi derrotada na decisão do juiz. Assim, a parte vencida terá interesse em ver a decisão reformada, o que obviamente não terá a parte vencedora. No entanto, se a decisão for parcialmente procedente ou de alguma outra forma possa causar algum prejuízo para ambas as partes, tanto reclamante como reclamado teriam, em tese o interesse recursal.

No que toca aos possíveis efeitos do recurso ordinário, cabe lembrar que em regra os recursos trabalhistas possuem apenas o efeito devolutivo como estabelece a regra do art. 899 da CLT *in verbis*: Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo as exceções previstas nesse Título, permitida a execução provisória até a sentença. (Grifou-se) Note-se porém, que como estabelece a Súmula 414 do TST é possível que se tenha efeito suspensivo no recurso ordinário, por meio de ação cautelar, mas isso apenas em casos excepcionais como por exemplo em sentença que determina a imediata reintegração de empregado na empresa.<sup>141</sup>

Por fim, com o Novo Código de Processo Civil, muitas inovações foram trazidas ao processo comum e por consequência ao processo do trabalho e isso afeta inclusive o sistema recursal. Anteriormente o procedimento do recurso ordinário obedecia a seguinte formalidade: se o recorrente não respeitasse alguns ou até mesmo apenas um dos pressupostos processuais de admissibilidade o juízo a quo faria o primeiro juízo de admissibilidade e caso percebesse a falta de um dos referidos pressupostos não daria seguimento ao recurso para julgamento pelo juízo ad quem. Caso entendesse que o recurso estava apto remeteria o mesmo para o juízo ad quem que iria fazer o segundo juízo de admissibilidade e se estivesse tudo certo passaria a analisar o mérito do recurso. Em caso do juiz que proferiu a decisão (juízo de primeiro grau) entendesse pela falta de um dos pressupostos de admissibilidade e não desse seguimento ao mesmo, o remédio apto para atacar essa decisão era o agravo de instrumento, recurso apropriado para destrancar outro recurso.

Com o CPC de 2015, esse primeiro juízo de admissibilidade deixou de existir no recurso de apelação conforme estabelece o art. 1.010, § 3.º do NCPC: Após as formalidades previstas nos §§ 1º e 2º, os autos serão remetidos ao tribunal pelo juiz, independentemente de juízo de admissibilidade. Cristina Zugno Pinto Ribeiro explica que o NCPC inovou ao retirar o juízo de admissibilidade do juiz de primeiro grau, conferindo tal competência exclusivamente ao segundo grau de jurisdição, para respeitar a celeridade processual retirando procedimentos desnecessários.<sup>142</sup>

<sup>140</sup> GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 4. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015, p. 578-9.

<sup>141</sup> OLIVEIRA, Cíntia Machado de... [et al]. Manual de prática trabalhista. 5. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico: 2013, p. 110.

<sup>142</sup> RIBEIRO, Cristina Zugno Pinto. Anotações aos artigos 1.009 a 1.011. In. Novo Código de Processo Civil anotado. OAB – Porto Alegre: OAB/RS, 2015, p. 778.





# Manual de Prática Jurídica

Portanto, o procedimento foi alterado em sede de processo civil, e assim cabe fazer a análise se tal regra é compatível com o processo do trabalho. Ora o processo comum é fonte subsidiária do processo trabalhista, por meio da “porta de entrada” que é o art. 769 da CLT que reza: Nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do trabalho, exceto naquilo que for incompatível com as normas deste título. Nestes termos, para que o processo comum seja fonte subsidiária do processo do trabalho devem ser respeitados dois requisitos. O primeiro que haja omissão da CLT sobre a norma legal que se pretende aproveitar. Neste caso concreto a primeira observação que cabe fazer é que o recurso ordinário corresponde ao recurso de apelação do processo civil, mas corresponder não quer dizer que seja o mesmo recurso com todas as mesmas características tanto que os prazos são diferentes. A CLT não é omissa quanto ao recurso para decisões definitivas ou terminativas, no entanto, é omissa quanto à inovação, da desnecessidade de juízo de admissibilidade do juízo de primeiro grau. Assim sendo, o primeiro requisito foi superado. Quanto ao segundo se existe compatibilidade com as normas e princípios do processo do trabalho, resta evidente que sim, visto que o processo do trabalho, exatamente por lidar com verbas alimentares prima pela celeridade como consagração da razoável duração do processo, ou seja, tudo que vier a favorecer de alguma forma a celeridade do processo do trabalho e evitar procedimentos desnecessários que acabam por prejudicar o andamento do processo deverão ser muito bem vindos na seara trabalhista.

Gustavo Filipe Barbosa Garcia compartilha desse mesmo entendimento de que não caberá mais a análise dos pressupostos de admissibilidade do juízo de primeiro grau. Nas palavras do autor “o juízo de primeiro grau, portanto, não mais verifica os pressupostos processuais, não podendo, assim, negar seguimento ao recurso, se ausente um ou mais pressupostos recursais”<sup>143</sup>.

O NCPD trouxe muitas inovações a todo processo, embora a maior parte do Código siga inalterada. Caberá a todos os operadores do direito esperar o funcionamento dos novos mecanismos para ver como exatamente irá funcionar e se as alterações foram positivas ou se poderiam ter sido melhor elaboradas.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA...<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

Processo:

FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12<sup>a</sup>, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, por seu advogado que a esta subscreve, constituída conforme \_\_\_\_\_

<sup>143</sup> GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 4. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015, p. 618.





# Manual de Prática Jurídica

instrumento de procuração anexo, nos autos da Reclamação Trabalhista, objeto do processo em epígrafe que move em face de RECLAMADA..., vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, não se conformando com a sentença de fls., interpor o presente RECURSO ORDINÁRIO

com fundamento no artigo 895, alínea "a", da CLT, cujas razões seguem em anexo e ficam fazendo parte integrante desta petição para todos os efeitos de direito.

Requer o recebimento, o processamento e a remessa para o Tribunal Regional do Trabalho da \_\_\_ª Região. (O reclamante não recolhe depósito recursal, e ainda, quando é beneficiário da assistência judiciária gratuita, é dispensado o recolhimento de custas)

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Ita speratur justitia  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF

## RAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO

RECORRENTE:

RECORRIDO:

PROCESSO:

ORIGEM: \_\_\_ª VARA DO TRABALHO DE...

Nobres Julgadores!

Em que pese o notório saber jurídico e cultural do juízo de primeiro grau a sentença de fls., padece de decisão acertada, senão vejamos:

O recorrente ajuizou a presente reclamação trabalhista em face da recorrente, postulando o pagamento de...

(discorrer sobre o problema)

A respeitável sentença de fls., acolhendo a tese da reclamada ora-recorrida julgou improcedente a reclamação.

Contudo ao contrário do entendimento esposado pelo juízo de primeiro grau, o recorrente logrou provar através de documentos, bem como o depoimento de suas testemunhas as afirmativas..... (apresentar a argumentação para modificação da decisão).

(importante transcrever artigos, Súmulas, bem como depoimentos das partes e de testemunhas benéficas).

Conforme se verifica, deverá ser modificada a sentença de primeiro grau para condenar a recorrida ao pagamento de... (colocar o que se pretende).

## CONCLUSÃO

Pelo exposto e de tudo mais que dos autos consta, requer o conhecimento e o provimento do presente recurso, para determinar a reforma do julgado, para o fim de (colocar o que pretende), como medida de JUSTIÇA.

Termos em que,





# Manual de Prática Jurídica

Pede deferimento.  
Ita speratur justitia  
Local e data.  
ADVOGADO  
OAB/UF







# Manual de Prática Jurídica

## 33. Recurso Ordinário (Modelo 2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA....<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

...., por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos da reclamação trabalhista em que contende com...., tendo ciência da resp. decisão proferida, e por não se conformar com ela, "Data maxima venia", vêm perante Vossa Excelência, dela recorrer, para o que interpõe o presente

### RECURSO ORDINÁRIO

para o Tribunal Regional do Trabalho da.... região, requerendo seja recebido e encaminhado à superior instância após os trâmites legais.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF

### RAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA....<sup>a</sup> REGIÃO

Pela Recorrente:....

Ínclitos Julgadores







# Manual de Prática Jurídica

1. A r. sentença de fls., condenou a reclamada em parte dos pedidos formulados, entendendo que outros seriam indevidos ou prescritos.
2. "Data máxima vênia", a decisão está a mercê de acurada e profícua revisão, o que redundará em sua ampliação, para se ver a reclamada condenada em outros pedidos formulados pela reclamante na exordial.

## DOS 40% DO FGTS

3. Julgando o mérito do pedido de diferença de 40% do FGTS, entendeu o Juízo estar o direito prescrito, haja vista a decorrência de.... anos.
4. Trata-se, como bem relata a exordial, de um único contrato de trabalho existente entre as partes, aliás como reconheceu o Juízo em outro ponto ao afirmar que: "as transferências estão prescritas...". A reclamante se atvou ininterruptamente e, por isso, entende haver um único contrato de trabalho.
5. Em depoimento pessoal a reclamada disse que a reclamante teria ido até...., para se empregar no Banco, quando saiu de..., um dia antes da baixa na outra empresa do grupo econômico. Nada mais ridículo. Houve transferência sim.
6. Nestes casos em que o contrato é uno como o dos autos, e como a verba de 40% somente é devida na rescisão, ou seja, ao seu final, não há que se falar em prescrição, já que ela conta do não pagamento integral desse percentual.
7. Inquestionável haver um só contrato de trabalho, deve-lhe a reclamada a diferença dos 40% do FGTS.

## OS HONORÁRIOS

8. A partir da vigência da atual Constituição Federal, é inegável, "Data venia", ser devido a verba honorária. A Carta Magna prescreve que o advogado esteja presente nas lides e, assim, não vê a reclamante como se possa fugir do pagamento da referida verba.
9. Não se fala hoje em sucumbência devida pela Lei nº 5.584/70, mas aquela devida pela aplicação da Lei maior.

## HORAS EXTRAS X GERÊNCIA

10. O pedido relativo as horas extras foi julgado improcedente, pelo fato de que a reclamante na função de gerente não tem direito as horas extraordinárias.
11. Deve ser analisada a questão sob os seguintes argumentos:
  - a) ônus da prova: o exercício do cargo de gerente nos termos do art. 62 da CLT era da reclamada, que optou por não fazer prova alguma. Testemunhas estavam presentes e a empresa as dispensou. Não é qualquer gerente que não deve receber horas extras. Somente aqueles que efetivamente substituem o empregador é que não fazem jus a tais horas. Os gerentes que somente vendem papéis, como é o caso da reclamante e que ainda, estão subordinados a outro gerente, devem receber horas extras, eis que seu cargo é de encarregado de certo serviço.
  - b) falta dos cartões de ponto: não vieram aos autos, os cartões de ponto, que eram de existência obrigatória, já que havia mais de.... empregados na agência. De outro lado, a testemunha da reclamante provou a jornada da exordial.

## DA TRANSFERÊNCIA

12. Disse a sentença, que a transferência foi definitiva, pois demorou.... anos desde a última mudança. A outra transferência também demorou.... anos e não foi definitiva, pois a reclamante foi novamente transferida (segundo a reclamada, por necessidade de serviço).





# Manual de Prática Jurídica

13. Sempre que há necessidade de serviço a transferência é provisória, como entendem os julgados. Veja-se, repete-se, que a duração de tempo em que a reclamante ficou em....., não poderia ser considerada como transferência definitiva.

14. A sentença aí, "Data venia", fugiu da contestação. Aquela peça elegeu outros argumentos, para sua defesa.

15. De qualquer sorte a reclamada não produziu qualquer prova de suas alegações neste aspecto!

## DO PEDIDO

16. Do exposto, espera seja provido o presente recurso, para ver ampliada a condenação já imposta e, ainda, deferidos os reflexos perseguidos nestes títulos por ser de Justiça.

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## 34. CONTRARRAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA \_\_VARA DO TRABALHO DE

\_\_\_\_\_

Processo:

\_\_\_\_\_, brasileira, divorciada, RG \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, CTPS \_\_\_\_\_ Série 104, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade, vem com o peculiar respeito à presença de Vossa Excelência, através do seu advogado que ao final assina, nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, que move em face de FULANO DE TAL, brasileiro, casado, comerciante, filho de FULANO, e SICRANA, CIRG 0.000.000, CPF/MF 000.000.00, CTPS 00000, série 12ª, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade - CEP xxxxx-xxx-UF, com o fim de apresentar as CONTRARRAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO

Tempestivamente, com fundamento no artigo 900 da CLT, cujas contrarrazões seguem em anexo e ficam fazendo parte integrante desta petição para todos os efeitos de direito, para que sejam acolhidas e devidamente remetidas ao Tribunal Regional do Trabalho da \_\_ª Região.

Nestes Termos.Pede Deferimento.

Local e data.

ADVOGADO  
OAB/UF

MINUTA DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO

RECORRENTE:

RECORRIDO:

PROCESSO:

ORIGEM: \_\_ª VARA DO TRABALHO DE \_\_

Egrégio Tribunal,  
Colenda Turma,

Nobres Julgadores !





# Manual de Prática Jurídica

“Data venia”, o recurso interposto pelo recorrente não poderá prosperar, devendo ser mantida a sentença de primeiro grau, com sua decisão acertadíssima, fazendo prevalecer a Justiça no tocante a condenação dos (discorrer sobre a sentença condenatória).

Senão Vejamos:

(demonstrar as razões pelas quais deverá ser mantida a decisão)

Conforme entendimento predominante na jurisprudência:

(Jurisprudência)

## CONCLUSÃO

Pelo exposto e de tudo mais que dos autos consta, requer seja negado provimento ao recurso interposto, devendo ser mantida a decisão prolatada em primeiro grau, por medida da mais inteira e respeitável JUSTIÇA!!!

Local e data.

ADVOGADO

OAB/UF





# Manual de Prática Jurídica

## CONSTITUCIONAL





# Manual de Prática Jurídica

## 1. AÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL – ADPF

A arguição está prevista no § 1º do art. 102 da Constituição Federal será proposta perante o Supremo Tribunal Federal, e terá por objeto evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público. Cabe Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição. Os legitimados ativos para a proposição a ADPF são os mesmos legitimados para a Ação Direta de Inconstitucionalidade.

O Projeto de que resultou a Lei nº 9.882/99, lecionou, conforme citação do Ministro Néri da Silveira, no voto que proferiu na ADPF 01, que: “Cabe exclusiva e soberanamente ao STF conceituar o que é descumprimento de preceito fundamental decorrente da Constituição, porque promulgado o texto constitucional é ele o único, soberano e definitivo intérprete, fixando quais são os preceitos fundamentais, obediente a um único parâmetro – a ordem jurídica nacional, no sentido mais amplo. Está na sua discricção indicá-los”. E acrescentou: “Parece-nos, porém, que, desde logo, podem ser indicados, porque, pelo próprio texto, não objeto de emenda, deliberação e, menos ainda, abolição: a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos poderes, os direitos e garantias individuais. Desta forma, tudo o que diga respeito a essas questões vitais para o regime pode ser tido como preceitos fundamentais. Além disso, admita-se: os princípios do Estado democrático, vale dizer, soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho, livre iniciativa, pluralismo político; os direitos fundamentais individuais e coletivos; os direitos sociais; os direitos políticos, a prevalência das normas relativas à organização político administrativa; ...” Celso Bastos ensina que na arguição de descumprimento de preceito fundamental não “se discute qualquer norma constitucional. Na nova hipótese só cabe a ação se houver desrespeito a preceito fundamental. Este fator faz uma enorme diferença. Pois não se trata de fiscalizar a lesão a qualquer dispositivo da que é, sem dúvida, a maior Constituição do mundo, mas tão somente aos grandes princípios e regras brasileiras deste diploma. Dentre estes, podemos de antemão frisar alguns que, dada sua magnitude e posição ocupada na Carta, não deixam dúvidas quanto à caracterização de fundamentais: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político, a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos poderes e dos direitos e garantias individuais”.<sup>144</sup>

A arguição está prevista no § 1º do art. 102 da Constituição Federal será proposta perante o Supremo Tribunal Federal, e terá por objeto evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público. Cabe Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição.

Os legitimados ativos para a proposição a ADPF são os mesmos legitimados para a Ação Direta de Inconstitucionalidade:

- a) O Presidente da República;
- b) a Mesa do Senado Federal;
- c) a Mesa da Câmara dos Deputados;
- d) a Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- e) o Governador de Estado ou do Distrito Federal;
- f) o Procurador-Geral da República;
- g) o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- h) partido político com representação no Congresso Nacional;
- i) confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

Os requisitos da petição inicial estão contidos no artigo 3º da Lei nº 9.882/99, que descreve os requisitos da petição inicial: I - a indicação do preceito fundamental que se considera violado; II - a indicação do ato

<sup>144</sup> [www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br)





# Manual de Prática Jurídica

questionado; III - a prova da violação do preceito fundamental; IV - o pedido, com suas especificações; V - se for o caso, a comprovação da existência de controvérsia judicial relevante sobre a aplicação do preceito fundamental que se considera violado. Neste sentido, a petição inicial, acompanhada de instrumento de mandato, se for o caso, será apresentada em duas vias, devendo conter cópias do ato questionado e dos documentos necessários para comprovar a impugnação.

Importante consignar que, a petição inicial será indeferida liminarmente, pelo relator, quando não for o caso de arguição de descumprimento de preceito fundamental, faltar algum dos requisitos prescritos nesta Lei ou for inepta.

Não será admitida arguição de descumprimento de preceito fundamental quando houver qualquer outro meio eficaz de sanar a lesividade. Da decisão de indeferimento da petição inicial caberá agravo, no prazo de cinco dias.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA LOTADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

\_\_\_\_\_ (Qualificação completa), bem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado infra-assinado, propor a presente representação por violação à preceito fundamental (ADPF), nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 9.882/99, em face do Estado de \_\_\_\_\_ (qualificação completa), pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

## **DOS FATOS:**

Através das Leis estaduais \_\_\_\_\_ foi realizado a obra \_\_\_\_\_ sem procedimento licitatório, ficando a requerente com seu direito obstado de participar do respectivo processo e ter chance de realizar a obra completa. (expor os fatos que fundamentam o direito).

## **DO DIREITO:**

A possibilidade que enseja a presente ação está inscrita no § 1º do artigo 102 da Constituição que declara: “A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei”. O Requerente é legitimado ativo do processo segundo a Constituição.

## **DO PEDIDO:**

Em face de todo exposto e com fulcro no artigo 3º da Lei nº 9.882/99 e no parágrafo 2º do artigo 102 da Constituição, requer:

a) imediata cessação da violação dos preceitos consistentes na separação dos poderes e na autonomia da licitação e não realização em prazo razoável da licitação.







# Manual de Prática Jurídica

- b) a procedência da ação com o respectivo desfazimento do contrato de obra não licitada e pedido de abertura de licitação.
- c) Citação e para o caso de justificação, apresentação das testemunhas e, sendo necessário a produção de todas as provas admitidas em direito, sendo intimado os autores de todos os atos do procedimento de representação.
- d) a utilização de todos os meios de provas possíveis admitidos em direito.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para fins de alçada.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 2. AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE

O Supremo Tribunal Federal, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá deferir pedido de medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, consistente na determinação de que os juízes e os Tribunais suspendam o julgamento dos processos que envolvam a aplicação da lei ou do ato normativo objeto da ação até seu julgamento definitivo.

Esta ação serve para declarar como constitucional uma norma federal que esteja sendo questionada a sua consonância com a Constituição. Os legitimados ativos estão descritos no artigo 103 da constituição e são os mesmo legitimados da ADI. A petição inicial indicará:

- a) o dispositivo da lei ou do ato normativo questionado e os fundamentos jurídicos do pedido;
- b) o pedido, com suas especificações;
- c) a existência de controvérsia judicial relevante sobre a aplicação da disposição objeto da ação declaratória.

A petição inicial, acompanhada de instrumento de procuração, quando subscrita por advogado, será apresentada em duas vias, devendo conter cópias do ato normativo questionado e dos documentos necessários para comprovar a procedência do pedido de declaração de constitucionalidade. A petição inicial inepta, não fundamentada e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial. Note que, proposta a ação declaratória, não se admitirá desistência, como também, não se admitirá intervenção de terceiros no processo de ação declaratória de constitucionalidade.

O Supremo Tribunal Federal, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá deferir pedido de medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, consistente na determinação de que os juízes e os Tribunais suspendam o julgamento dos processos que envolvam a aplicação da lei ou do ato normativo objeto da ação até seu julgamento definitivo.

Após ser concedida a medida cautelar, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do Diário Oficial da União a parte dispositiva da decisão, no prazo de dez dias, devendo o Tribunal proceder ao julgamento da ação no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de perda de sua eficácia.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ref. Ação declaratória de Constitucionalidade da Contribuição sindical, com tutela antecipada positiva





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_ (qualificação da entidade), vem perante Vossa Excelência arguir a Constitucionalidade da Contribuição sindical, pelas razões e fatos que a seguir passa a aduzir:

## **DA LEGITIMIDADE ATIVA:**

(Neste tópico é importante demonstrar a qualificação da entidade e sua respectiva legitimação).

## **DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:**

(Elencar os fatos e fundamentos que sustentam a constitucionalidade da contribuição sindical e do direito à contribuição sindical. Importante elencar leis e jurisprudências que fundamentem a questão de fato.)

## **DO PEDIDO:**

Diante do exposto e considerando o julgado por esta Corte em última instância jurisdicional sobre a matéria, pretende o arguinte a declaração de constitucionalidade do artigo \_\_\_\_\_.

Requer, também, que da tutela antecipada positiva, com base no artigo 101 do Regimento Interno desse Egrégio Tribunal Federal, seja dada conhecimento aos juízes da primeira instância da Justiça federal – Seção Judiciária de \_\_\_\_\_ e também ao excelentíssimo Desembargador \_\_\_\_\_ Presidente do Tribunal de Justiça de \_\_\_\_\_.

## **VALOR DA CAUSA:**

Para os efeitos legais dá-se à causa o valor de R\$ 1.000 (Um mil reais).

Nestes Termos  
P. Deferimento.

Local e data.

Advogado – OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 3. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

A Emenda Constitucional 45/2004 incluiu entre os pressupostos de admissibilidade dos recursos extraordinários a exigência de repercussão geral da questão constitucional suscitada, regulada mediante alterações no Código de Processo Civil e no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

As características do novo instituto demandam comunicação mais direta entre os órgãos do Poder Judiciário, principalmente no compartilhamento de informações sobre os temas em julgamento e feitos sobrestados e na sistematização das decisões e das ações necessárias à plena efetividade e à uniformização de procedimentos.

Neste sentido, esta sistematização de informações destina-se a auxiliar na padronização de procedimentos no âmbito do Supremo Tribunal Federal e dos demais órgãos do Poder Judiciário, de forma a atender os objetivos da reforma constitucional e a garantir a racionalidade dos trabalhos e a segurança dos jurisdicionados, destinatários maiores da mudança que ora se opera. O CF/88, artigo 102, § 3º, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45/04.

Delimitar a competência do STF, no julgamento de recursos extraordinários, às questões constitucionais com relevância social, política, econômica ou jurídica, que transcendam os interesses subjetivos da causa. Uniformizar a interpretação constitucional sem exigir que o STF decida múltiplos casos idênticos sobre a mesma questão constitucional.

A existência da repercussão geral da questão constitucional suscitada é pressuposto de admissibilidade de todos os recursos extraordinários, inclusive em matéria penal.

Exige-se preliminar formal de repercussão geral, sob pena de não ser admitido o recurso extraordinário. A verificação da existência da preliminar formal é de competência concorrente do Tribunal, Turma Recursal ou Turma de Uniformização de origem e do STF.

A análise sobre a existência ou não da repercussão geral, inclusive o reconhecimento de presunção legal de repercussão geral, é de competência exclusiva do STF.<sup>145</sup>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ação Direta de Inconstitucionalidade

---

145

<http://www.stf.gov.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaRepercussaoGeral&pagina=a=apresentacao>.





# Manual de Prática Jurídica

Texto Inconstitucional: (colacionar a lei do ato normativo).

\_\_\_\_\_ (nome da entidade sindical ou outro legitimado previsto no artigo 103 da Constituição), qualificação, vem mui respeitosamente, por seus advogados infrafirmados, com fundamento no artigo 103, IX, da Constituição Federal, e nos arts. 1º, 2º e seguintes da Lei nº 9.868/99, ajuíza a presente:

## **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**

Com requerimento de medida Liminar

Visando à declaração de inconstitucionalidade formal e material da lei (colacionar o número da Lei impugnada), diante da sua total incompatibilidade com o disposto no artigo 60, parágrafo 4º, IV da constituição Federal, que consoante interpretação deste Egrégio Tribunal na ADI 3510 e MS 23.047-MC, que consagra as limitações materiais (cláusulas pétreas) como se demonstra a seguir:

## **DA LEGITIMIDADE ATIVA E DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA:**

O requerente figura como um dos legitimados ativos constantes do artigo 103, da Constituição. Atendido, também, se encontra o vínculo da pertinência temática, representado pelo liame entre o objeto da ação e a atividade de representação exercida pela entidade requerente.

Destarte, a presente ação direta impugna a chamada “repercussão geral”, encontrada no artigo 1.035 do CPC e no artigo 102, parágrafo 3º, da Constituição Federal, sendo um dos requisitos essenciais para conhecer o Recurso Extraordinário. Sendo os objetivos do requerente (colacionar os objetivos e ações que pode propor), constata-se que a temática da presente ação está devidamente inserida na \_\_\_\_\_ (colocar os artigos que conferem tal legitimidade).

## **DA NECESSIDADE DE IMPUGNAÇÃO DA REPERCUSSÃO GERAL PARA RECONHECIMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.**

Importante destacar que, a expressão ora impugnada faz parte do dispositivo constante na Lei (descrever o dispositivo atacado na Lei e a fundamentação).

## **DA VIOLAÇÃO DA CLÁUSULA PÉTREA**

(Neste aspecto é importante que seja mencionada toda a fundamentação para a questão da afronta do dispositivo impugnado em relação à cláusula Pétrea).

(...)

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pelo exposto, fica evidenciado, que a Lei (colocar o número da Lei impugnada) é inconstitucional





# Manual de Prática Jurídica

em parte devendo ser retirada do ordenamento jurídico, para que seja preservada a incolumidade da Constituição.

CABIMENTO DA SUSPENSÃO LIMINAR E DA ADOÇÃO DO RITO DO ART. 12 DA LEI Nº 9.868/99.

Em se tratando de lei editada há uma década, seria admissível ponderar-se a desnecessidade de suspensão liminar das expressões normativas impugnadas.

No entanto, no presente caso, tornou-se relevante e urgente o provimento cautelar diante da avalanche de decisões contrárias à Constituição fundadas no texto inconstitucional, não atacada antes a disposição ora impugnada pela justificável presunção de que o Judiciário não aplicaria, incidenter tantum, norma inconstitucional e pela certeza de que as instâncias inferiores conheciam a jurisprudência da nossa Suprema Corte e obedeceriam às diretrizes fixadas nas suas decisões. Inclusive já existe precedentes sobre esta possibilidade no STF, do Ministro Moreira Alves ADI, 2.314/RJ.

## DO PEDIDO:

De acordo com todos os fundamentos acima expostos:

a) a concessão de medida liminar, suspendendo com eficácia *ex nunc*, declarando inconstitucional a Lei\_\_\_\_\_

b) a prestação de informações dos requeridos (Presidente da República e Congresso Nacional), no prazo de 05 dias, para fins de aplicação do procedimento previsto no artigo 12 da Lei nº 9.868/99.

c) A oitiva do advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República, no prazo de 05 dias cada, em atenção ao procedimento previsto no artigo 12 da Lei nº 9.868/99.

d) A apreciação definitiva do mérito, julgando-se procedente a ação para declarar, com eficácia *ex tunc*, a inconstitucionalidade da Lei\_\_\_\_\_ em face à afronta do artigo 60 parágrafo 4º da Constituição.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 4. HABEAS DATA

A Lei nº 9.507/97 é a Lei que regula o habeas data, sendo que, este se encontra consignado no artigo 5º, inciso LXXII, que prescreve:

I - conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Também devemos consignar o artigo 7º, III, da Lei nº 9.507/97 que retrata outra hipótese onde é cabível o habeas data. Vejamos:

III - para a anotação nos assentamentos do interessado, de contestação ou explicação sobre dado verdadeiro, mas justificável e que esteja sob pendência judicial ou amigável.

Para fins de apreciação da ação de habeas data, considera-se de caráter público todo registro ou banco de dados contendo informações que sejam ou que possam ser transmitidas a terceiros ou que não sejam de uso privativo do órgão ou entidade produtora ou depositária das informações.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_\_VARA FEDERAL DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (qualificação), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, impetrar HABEAS DATA, nos termos do art. 5º, LXXII, de nossa Lei fundamental, em face de \_\_\_\_\_ (qualificação) consoante os motivos de direito a seguir expostos:

### I. DOS FATOS

O impetrante trabalhou como jornalista em 1965 no período da ditadura militar, quando foi preso e teve consignado no respectivo órgão que era militante comunista e agressor da República do Brasil. Ocorre que, o requerente teve negado o seu pedido de retificação de dados (para excluir







# Manual de Prática Jurídica

inverdades engendradas num período de ditadura) pela requerida.

(...)

(colocar os fatos que fundamentam o pedido de retificação).

## II. DOS FUNDAMENTOS

A Possibilidade de habeas data está configurada no artigo 5º, LXII da Constituição que assegura: LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

(colocar outros fundamentos constitucionais que sustentam o direito em tela).

## III. DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

a) seja notificada a autoridade coatora para, em 10 dias, apresentar as informações que entender pertinentes;

b) requer-se, desde logo, após a prévia oitiva do ilustre representante do Ministério Público, a procedência da presente ação, em todos os seus termos, designando-se data para que seja realizada a prova da retificação dos dados feitos nos assentamentos do impetrante.

c) Requer que as notificações sejam realizadas no nome do presente advogado \_\_\_\_\_.

Dá-se à causa o valor de R\$\_\_\_\_\_, para efeito de custas e alçada.

Termos em que,  
P. Deferimento

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 5. MANDADO DE INJUNÇÃO

Com relação à competência do mandado de injunção ela está estabelecida nos artigos 102, I, q e II, a; 105, I, h. O mandado de injunção está previsto no artigo 5º, LXXI que destaca, “conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania”.

Canotilho<sup>146</sup> assevera que, “se um mandado de injunção puder, mesmo modestamente, limitar a arrogante discricionariedade dos órgãos normativos, que ficam calados quando a sua obrigação jurídico-constitucional era vazar em moldes normativos regras atuativas de direitos e liberdades constitucionais; se, por outro lado, através de uma vigilância judicial que não extravase da função judicial, se conseguir chegara uma proteção jurídica sem lacunas; se, através de pressões jurídicas e políticas, se começar a destruir o ‘rochedo de bronze’ da incensurabilidade do silêncio, então o mandado de injunção logrará os seus objetivos.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ref. Mandado de Injunção

\_\_\_\_\_ (qualificação), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, impetrar MANDADO DE INJUNÇÃO, em face do CONGRESSO NACIONAL, nos termos do art. 5º, LXXI, de nossa Lei fundamental, consoante os motivos de direito a seguir expostos:

### I - DOS FATOS

Os impetrantes são servidores públicos lotados na Administração Pública no cargo de \_\_\_\_\_ na sede \_\_\_\_\_.

Contudo, devido à falta de aumento nos vencimentos dos servidores, estes já estão há 10 anos sem reajuste salarial, deixando-os com insuficiência de recursos, como também, tiveram que utilizar de empréstimos de financeiras para manterem sua dignidade. Sendo assim, hoje, encontram-se em dificuldade financeira grave, dificultando assim, a sua permanência e motivação no trabalho não restando outra alternativa a não ser a greve.

Assim, devido a falta de Lei que regule o direito de greve constante do artigo 9º, caput da constituição, encontra-se impedido o aludido direito de ser exercido.

<sup>146</sup> CANOTILHO. J. J. Gomes. As garantias do cidadão na Justiça, p.367 (Coord. Sálvio de Figueiredo Teixeira). São Paulo: Saraiva, 1993.





# Manual de Prática Jurídica

## II – DO DIREITO

O mandado de injunção encontra-se previsto no artigo 5º, LXXI e destaca que:

Artigo 5º, LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

(colacionar fundamentos sobre a cidadania e o exercício do direito à greve).

## II – DO PEDIDO

À vista de todo o exposto, requer-se:

- a) O recebimento e o regular processamento da presente ação;
- b) notificar a impetrada para apresentar as suas informações, julgando-se o presente mandado de injunção;
- c) que, ao final, seja julgada procedente ação regulamentando ao artigo 37, VII da Constituição.
- d) Caso Vossa Excelência assim, não entender de direito, pede-se, alternativamente que dê ciência à impetrada para a adoção das medidas necessárias à regulamentação do disposto em comento, sendo aplicada a respectiva indenização relativa a inércia impetrada.

Requer-se, por derradeiro, que as notificações sejam emitidas em nome do presente advogado \_\_\_\_\_.

Dá-se à causa do valor de R\$ \_\_\_\_\_ para efeito de custas e alçada tão somente.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 6. MANDADO DE SEGURANÇA

O mandado de segurança está consignado no artigo 5º, LXIX, que consigna, “conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.”

Maria Sylvia Di Pietro<sup>147</sup> destaca que, “Mandado de Segurança é a ação civil de rito sumaríssimo pela qual a pessoa pode provocar o controle jurisdicional quando sofrer lesão ou ameaça de lesão a direito líquido e certo, não amparado por *Habeas corpus* nem *Habeas data*, em decorrência de ato de autoridade, praticado com ilegalidade ou abuso de poder.”

Alexandre de Moraes,<sup>148</sup> destaca a natureza jurídica do mandado de segurança ao afirmar que “trata-se de uma ação constitucional civil, cujo objeto é a proteção de direito líquido e certo, lesado ou ameaçado de lesão, por ato ou omissão de Autoridade Pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE \_\_\_\_\_

NOME, nacionalidade, estado civil, função, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município à Rua \_\_\_\_\_ por seu advogado infra-assinado, conforme documento de procuração em anexo, com escritório nesta cidade, aonde recebe, intimações, citações, avisos e demais documentos de praxe, vêm perante Vossa Excelência, impetrar:

### MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

contra ato do Excelentíssimo Senhor \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_, que poderá ser encontrado na sede da Prefeitura à Rua \_\_\_\_\_

### I – DO CABIMENTO

Os atos administrativos, em regra, são os que mais ensejam lesões a direitos individuais e coletivos; portanto estão sujeitos a impetração de Mandado de Segurança.

O objeto da Mandado de Segurança será sempre a correção de ato ou omissão de autoridade, desde que, ilegal e ofensivo de direito individual ou coletivo, líquido e certo, do impetrante.

O Art. 5º, LXIX, da Constituição Federal do Brasil, determina:

<sup>147</sup> DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 20. Ed. Atlas, 199, p.613.

<sup>148</sup> MORAES. Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2002, p.165.





# Manual de Prática Jurídica

“Conceder-se-á Mandado de Segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público”.

O art. 144 da Lei nº 8.112/90 determina:

“As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade”.

O caso em tela tem cabimento constitucional, ainda amparado pelas Leis 12.016/09, 8.112/90 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

## II - DOS FATOS

O Senhor \_\_\_\_\_, servidor estável do Município de \_\_\_\_\_ Nomeado em 02/08/\_\_\_\_\_, conforme documento em anexo, após aprovação em primeiro lugar, no concurso público para o cargo de \_\_\_\_\_.

No dia \_\_\_\_\_, pela Portaria nº \_\_\_\_\_, o Prefeito constituiu comissão de sindicância, composta por três servidores municipais, para apurar fatos ilícitos apontados em denúncia anônima formulada contra o impetrante. Logo após foi determinado o seu afastamento, por 10 dias, prorrogados por igual prazo pelas Portarias nº \_\_\_\_\_. De ambos os atos teve o servidor ciência imediata.

No dia \_\_\_\_\_, o impetrante foi notificado através do Ofício nº \_\_\_\_\_ da instauração de sindicância e determinado seu comparecimento perante a comissão de Sindicância para tratar de assuntos de seu interesse e tomar ciência dos fatos narrados na investigação realizada e dos documentos já produzidos.

Logo no dia seguinte, o servidor prestou esclarecimentos, limitando-se a responder às indagações feitas pelo Presidente da Comissão de Sindicância, uma vez que não foi facultada, a palavra aos outros membros para realizar quaisquer indagações.

Já em \_\_\_\_\_(data), o impetrante foi notificado da instauração de Inquérito Administrativo / Processo Administrativo Disciplinar, pela Portaria nº \_\_\_\_\_ contra ele e contra seu colega Matias da Silva, e do afastamento de ambos, preventivamente, por 60 dias.

No dia \_\_\_\_\_, o impetrante requereu ao Presidente da Comissão de Inquérito, cópia do processo administrativo em curso, sendo o pedido negado verbalmente sob justificativa de que o acesso aos autos somente poderia ocorrer após o oferecimento da defesa por razões de sigilo do Processo Disciplinar. Somente no dia \_\_\_\_\_ foi entregue ao impetrante cópia dos autos, liberada pelo Presidente da Comissão, começando na mesma data a correr o prazo para defesa, estipulada em 10 dias.

A defesa foi apresentada em \_\_\_\_\_(data), tendo em vista o feriado do dia \_\_\_\_\_(data), em 15 laudas, e com o requerimento de produção de provas testemunhais em número de quatro e juntada de documentos.

Em \_\_\_\_\_, o impetrante foi notificado de que no dia imediatamente posterior estaria sendo realizada a audiência de inquirição das testemunhas de defesa. Foram inquiridas as testemunhas, oportunidade em que foi requerida pelo impetrante a oitiva de uma outra testemunha, o chefe do departamento pessoal, com vistas à demonstração da verdade real, o que foi indeferido.

No dia \_\_\_\_\_, a Comissão de Inquérito Administrativo, apresentou o seu relatório imputando ao





# Manual de Prática Jurídica

impetrante a prática dos seguintes ilícitos administrativos, ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do superior e não atender à solicitação da administração para atualização de seus dados cadastrais, pugnando pela aplicação da penalidade de demissão.

A autoridade julgadora acolheu as conclusões da Comissão de Inquérito Administrativo, expedindo Portaria de demissão do impetrante em \_\_\_\_\_, não obstante o impetrante jamais ter sofrido qualquer punição disciplinar.

## III - DO DIREITO

O impetrante era servidor concursado estável do município desde 1989, diga-se ainda que foi aprovado em primeiro lugar no concurso público para o cargo de digitador.

O Art. 41, § 1º, I, II, III da CRFB determina:

“São estáveis após 3 anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público.”

Assim comprovada está sua estabilidade uma vez que já cumpriu o estágio probatório de 3 (três) anos.

Vem ainda contrariando o art. 144 da Lei nº 8.112/90 que rege a matéria, uma vez que a denúncia contra o impetrante foi feita por carta anônima.

“As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade”.

Portanto, nulo é, de pleno direito, todos os atos, desde o início, mediante tal arbitrariedade, pois a denúncia originária do Inquérito Administrativo se amparou em uma carta anônima.

A jurisprudência dispõe de caso semelhante já julgado pelo STJ, a saber:

Acórdão: ROMS 1278/RJ; RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA (1991/0018676-7)  
Fonte: DJ/ DATA: 10/03/1993. Órgão Julgador: T2- SEGUNDA TURMA. EMENTA: ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO, MEDIANTE DENÚNCIA ANÔNIMA. POSSIBILIDADE. ANISTIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. I - A instauração de Inquérito Administrativo, ainda que resultante de denúncia anônima, não encerra, no caso, qualquer irregularidade. II - Não havendo ainda contra o impetrante qualquer sanção administrativa, não há cogitar-se da anistia prevista no art. 29 do ADCT da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. III - Recurso Ordinário Desprovido.

M.M. Juiz, o que mais causa surpresa é verificar que o relatório que imputa ao impetrante os seguintes ilícitos administrativos: ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do superior e não atender a solicitação da administração para atualização de seus dados cadastrais, proibições contidas no art. 117, I e XIX da Lei nº 8.112/90; pugnou a Comissão pela aplicação da penalidade de demissão do impetrante, quando diz a Lei.

As penas disciplinares no nosso Direito Administrativo Federal são de três espécies, enumerando-se nesta ordem crescente de gravidade: 1) advertência; 2) suspensão; 3) demissão.

A apuração regular da falta disciplinar é indispensável para a legalidade da punição interna da Administração. O discricionário do poder disciplinar não vai ao ponto de permitir que o superior hierárquico puna arbitrariamente o subordinado. Deverá em primeiro lugar, apurar a falta, pelos meios legais compatíveis com a gravidade da pena a ser imposta, dando-se oportunidade de defesa ao





# Manual de Prática Jurídica

acusado. Sem o atendimento desses dois requisitos, a punição será arbitrária e não discricionária, e, como tal, ilegítima e invalidável pelo judiciário, por não seguir o devido processo legal – *due process of law* –, de prática universal nos procedimentos punitivos acolhidos pela nossa Constituição (Art. 5º, LIV e LV) e pela nossa Doutrina.

Absurdamente, a autoridade julgadora acolheu as conclusões da Comissão de Inquérito, expedindo portaria de demissão do impetrante em 21 de novembro de \_\_\_\_\_. Não obstante o impetrante ter sofrido jamais qualquer punição disciplinar, o que comprova que não foi em momento algum observado o dispositivo da Lei nº 8.112/90, assim aplicando sanção não adequada ao caso da conduta leve praticada servidor, que seria apenas uma advertência, se a tivesse cometido.

Segundo a moderna Doutrina Francesa, hoje aceita pelos nossos publicistas e pela nossa jurisprudência, todo ato administrativo é inoperante, quando o motivo invocado é falso ou inidôneo, vale dizer, quando ocorre inexistência material ou inexistência jurídica dos motivos. Esses motivos, na expressão de Jéze, devem ser “materialmente exatos e juridicamente fundados”. Tal teoria tem inteira aplicação ao ato disciplinar que é espécie do gênero – ato administrativo.

Haveria forma condizente para punir o impetrante de acordo com a falta cometida com um simples termo de declaração que, segundo a doutrina, é forma sumária de comprovação de faltas menores de servidores através de tomada de depoimento que, em si, já é defesa sobre irregularidade que lhe é atribuída e, se confessada, servirá de base para punição cabível.

Esse meio sumário evita demoradas sindicâncias e processos sobre pequenos deslizes funcionais que devam ficar documentalmente comprovados para imediata punição ou para atestar futuras reincidências do servidor. Se o inquirido negar a falta, haverá a necessidade de processo administrativo disciplinar para legitimar e comprovar a punição, assim ensina o Professor Hely Lopes Meirelles em Direito Administrativo Brasileiro.

Passados 5 dias, o impetrante já estava notificado da instauração de inquérito e afastado preventivamente por 60 dias. Inconformado, o impetrante requereu ao Presidente da Comissão a cópia do processo administrativo e, mais uma vez, teve sua defesa cerceada com a negativa verbal do Presidente da Comissão, justificando sigilo do processo disciplinar, observe-se, contra ele mesmo. Somente um mês após foi entregue ao impetrante a cópia dos autos começando na mesma data a correr o prazo para sua defesa, estipulado em 10 dias.

Mesmo assim, na ânsia de comprovar sua inocência, o impetrante apresentou sua defesa dentro do prazo estipulado pela Comissão, requerendo produção de prova testemunhal e juntada de documentos com base no art. 156 da Lei nº 8.112/90, que assim rege:

“É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial”.

Continuou o impetrante afastado de suas funções e, somente quase dois meses depois, foi notificado que no dia seguinte haveria audiência de inquirição de suas testemunhas de defesa, oportunidade em que o impetrante requereu a oitiva do chefe de departamento de pessoal como testemunha de primordial importância diante dos fatos que lhe estavam sendo imputados. O que, inusitadamente, lhe foi indeferido. Procedimento este coercivo e abusivo, violando a ampla defesa do impetrante, seu relevante interesse de evitar a lesão difícil e de incerta reparação a que está sendo submetido.

Vicente Greco Filho sintetiza o princípio de maneira bem prática e simples: "O contraditório se efetiva assegurando-se os seguintes elementos: a) o conhecimento da demanda por meio de ato formal de citação; b) a oportunidade, em prazo razoável, de se contrariar o pedido inicial; c) a oportunidade de produzir prova e se manifestar sobre a prova produzida pelo adversário; d) a oportunidade de estar







# Manual de Prática Jurídica

presente a todos os atos processuais orais, fazendo consignar as observações que desejar; e) a oportunidade de recorrer da decisão desfavorável."

A Ampla Defesa "não é uma generosidade, mas um interesse público. Para além de uma garantia constitucional de qualquer país, o direito de defender-se é essencial a todo e qualquer Estado que se pretenda minimamente democrático".

Alexandre Moraes preleciona que, embora no campo administrativo, não exista necessidade de tipificação estrita que subsuma rigorosamente a conduta à norma, a capitulação do ilícito administrativo não pode ser tão aberta a ponto de impossibilitar o direito de defesa, pois nenhuma penalidade poderá ser imposta, tanto no campo judicial, quanto nos campos administrativos ou disciplinares, sem a necessária amplitude de defesa.

Paulo Tadeu Rodrigues Rosa<sup>149</sup> assevera que "A Lei existe para ser cumprida e observada, e quando esta é violada surge para o Estado o direito de punir o infrator, que poderá ter o seu *jus libertatis* cerceado, ou ainda perder os bens que conquistou no decorrer da vida. Mas, o direito de punir, *jus puniendi*, pressupõe o direito de defesa que deve ser amplo e irrestrito. A Constituição Federal no art. 5.º, LV, assegura aos acusados e ao litigantes em geral, em processo judicial ou administrativo, o direito a ampla e contraditório, com todos os recursos a ela inerentes. Apesar da clareza do Texto Constitucional, e da sua autoaplicabilidade, norma de eficácia plena, alguns administradores ainda insistem em não lhe dar cumprimento.

Vasta jurisprudência consagra casos semelhantes em julgados pelo STF:

39002169 – CONCURSO PÚBLICO – ANULAÇÃO – DEMISSÃO DE SERVIDORES ESTÁVEIS SEM OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – Ausência do contraditório e da ampla defesa – Ato arbitrário e ilegal do Chefe do Executivo – Segurança concedida para recondução dos servidores a seus cargos de origem com todas as vantagens. (TJMG – AC 118.634/5 – 2ª C. Cív. – Rel. Des. Sérgio Lellis Santiago – J. 30.03.1999)

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL. INEXISTÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL (ART. 5º, LV, CF). NULIDADE DA PENA IMPOSTA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. É nula a pena de demissão imposta a servidor público estável, quando inexistente o devido processo legal. Precedentes desta egrégia Corte e do colendo Superior Tribunal de Justiça. 2. Razoabilidade da condenação em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, §§ 3º e 4º). 3. Apelação e remessa oficial a que se nega provimento. nº 1998.01.00.055946-6 de Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Primeira Turma Suplementar, 10 de Setembro de 2002.

Sendo o relatório a síntese do apurado no processo, é apenas peça informativa e opinativa, não tendo efeito vinculante. Daí porque pode a autoridade julgadora divergir tanto das conclusões quanto das sugestões do relatório sem qualquer ofensa ao interesse público ou ao direito das partes, fundamentando sua decisão em elementos existentes no processo ou na insuficiência de provas para uma decisão punitiva ou, mesmo, deferitória ou indeferitória da pretensão postulada.

Vejamos ainda o que continua a ensinar Hely Lopes Meirelles<sup>150</sup>: "O essencial é que a decisão seja motivada com base na acusação, na defesa e na prova, não sendo lícito a autoridade julgadora argumentar com fatos estranhos ao processo ou silenciar sobre razões do acusado, porque isto equivale a cerceamento de defesa e conduzirá à nulidade do julgamento, que não é discricionário mas vinculado ao devido processo legal."

<sup>149</sup> Op. cit. p.55.

<sup>150</sup> Op. cit. p.37.





# Manual de Prática Jurídica

815759 – MANDADO DE SEGURANÇA – ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO COM CARÁTER DISCIPLINAR – PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO – ADMISSÍVEL O CONTROLE JUDICIAL DE LEGALIDADE – CABIMENTO DO WRIT – O ato administrativo praticado com caráter disciplinar, ainda que inerente ao poder discricionário da administração, é passível de apreciação jurisdicional para o exercício do controle de legalidade, via mandado de segurança. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – REINTEGRAÇÃO – DEMISSÃO INOCORRENTE – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO – A reintegração é a recondução do servidor demitido ao cargo que ocupava, desde que reconhecida, por decisão judicial, a ilegalidade de sua demissão. Não tendo sido demitido o servidor, torna-se impossível seu pedido reintegratório. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – SUSPENSÃO DOS VENCIMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO – INADMISSIBILIDADE – Não pode a administração pública municipal suspender o pagamento dos vencimentos de seu servidor, antes de concluído o respectivo processo administrativo disciplinar que apura sua responsabilidade por falta cometida. (TJSC – AC-MS 96.008409-6 – SC – 2ª C. Cív. Esp. Rel. Des. Nilton Macedo Machado – J. 06.08.1998).

Diante da Carta Magna, da Doutrina e da Jurisprudência aqui expostas e demais matérias reguladoras da espécie, claros estão os atos abusivos e ilegais que sofre o impetrante.

Mostram os fatos e provados estão, que houve abuso de autoridade além de omissão do julgador que não se preocupou da obrigação de analisar as provas tendo a prerrogativa de discordar e desprezá-las, evitando os danos causados ao impetrante e sua família, com quem tem toda responsabilidade financeira.

Manifesto está o perigo do dano patrimonial, moral e a necessidade “in continenti” do pedido.

## IV – LIMINAR

ISTO POSTO, o impetrante requer a V. Ex<sup>a</sup>. deferir a segurança LIMINARMENTE *INAUDITA ALTERA PARTS*, ante a ofensa ao direito líquido e certo e o perigo da demora.

O “*fumus boni iuris*” apresenta-se fartamente demonstrado pelo impetrante nos autos, onde se comprova a existência do direito incontestável, líquido e certo, requerido.

O “*periculum in mora*” é fato indiscutível, questão de vida e sobrevivência familiar ameaçada que está, mais ainda será pela demora na prestação jurisdicional.

## V - DO PEDIDO

Requer-se:

A nulidade total do processo administrativo instaurado contra o impetrante;

Que seja deferida a LIMINAR *INAUDITA ALTERA PARTS*, a imediata reintegração ao cargo do impetrante, assim como o pagamento das verbas remuneratórias desde a data da impetração deste mandado e o deferimento definitivo da presente segurança confirmando a liminar deferida;

Que seja notificada a autoridade coatora para que preste informações;

Que seja concedido o benefício da gratuidade da justiça, abrangendo também a autenticação dos documentos.

Após, dando vistas ao Douto Ministério Público, para manifestar-se.





# Manual de Prática Jurídica

Tudo por medida da mais relevante JUSTIÇA!

Dá-se à causa, o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Termos em que  
Pede Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 7. RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Está consignada no inciso I do artigo 102, I da Constituição e no artigo 7º da Lei nº 11.417/06. O objetivo da reclamação é a preservação de sua competência e garantia da autoridade das decisões do Supremo Tribunal Federal. Segundo Gilmar Mendes,<sup>151</sup> “essa forma de advocatória pressupõe, em primeiro lugar, causa posta em juízo (*ubi, non est actio...*) e, em segundo lugar, o conhecimento dela por autoridade diversa e incompetente.”

O Ministro Pedro Chaves<sup>152</sup> esclarece que, “(...) a reclamação só é admissível, para dois fins – assegurar a integridade da competência do Supremo Tribunal Federal e assegurar a autoridade dos seus julgados. Para a consecução desses fins, poderá o Supremo Tribunal Federal avocar o processo onde se esteja verificando a usurpação da sua competência ou o desrespeito do seu julgado, compreendida na hipótese de usurpação a demora injustificada da remessa de recursos para ele interpostos.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

\_\_\_\_\_, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com representação jurídica nesta Capital, na rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, onde recebe intimações, e \_\_\_\_\_, brasileira, advogada, inscrita na OAB/\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_, com domicílio na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, por seus advogados ao final assinados, vêm à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 102, I, “I”, da Constituição da República, apresentar a presente

RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL  
(com pedido de medida liminar)

em face da decisão proferida pelo Ministro \_\_\_\_\_, componente da \_\_\_\_\_ Turma do Superior Tribunal de Justiça, que nos autos do Recurso Especial n.º \_\_\_\_\_, violou a autoridade de julgado desse Egrégio Supremo Tribunal adotado como solução da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º \_\_\_\_\_, conforme exposição de fatos e fundamentos que passa a expor.

<sup>151</sup> MENDES. Gilmar Ferreira. Jurisdição Constitucional: O Controle Abstrato de Normas no Brasil e na Alemanha. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

<sup>152</sup> RTJ, v.35. p.106, j. 24-6-1965.





# Manual de Prática Jurídica

## I - DOS FATOS

Trata-se de ação de indenização por danos morais em que a requerente interpôs recurso especial a fim de minorar o valor da condenação. Nos autos do REsp nº \_\_\_\_\_, o Excelentíssimo Ministro \_\_\_\_\_, em decisão monocrática, não conheceu o recurso, e aplicou multa à advogada subscritora fixada em 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, cujo dispositivo segue transcrito.

Assim sendo, impositiva a pena de deserção ao recurso especial ora em exame, pois desatendido restou o preceito inserto no caput art. 1.007, do CPC, *verbis*:

"Art. 1.007. No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção".

Com efeito, constatada a má-fé da Procuradora da recorrente, nos termos dos arts 17, II c/c 80, V, e 81, § 3º, todos do CPC, condenou a \_\_\_\_\_, subscritora do recurso de fls. nº \_\_\_\_\_, ao pagamento de multa que ora fixo em 1% (um por cento) do valor atualizado da causa, bem como ao pagamento de indenização, equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa. Não conheço do recurso especial.

A razão da imposição da multa no recurso especial foi o fato do comprovante do pagamento do preparo, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), ter sido recolhido e autenticado em data anterior à publicação do acórdão recorrido.

Tal decisão representa um retrocesso contra a ordem constitucional no que concerne ao respeito às prerrogativas dos advogados, numa tentativa de tolher a liberdade de manifestação e a inviolabilidade prevista no artigo 133 da Constituição da República.

## II – DA VIOLAÇÃO DA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Este Colendo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI \_\_\_\_\_, reconheceu, no controle concentrado com efeitos vinculante e *erga omnes*, a constitucionalidade do parágrafo único do artigo 77 do Código de Processo Civil, dando-lhe interpretação conforme a Constituição, em decisão que restou assim ementada:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPUGNAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI 10.358/2001. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. 1. Impugnação ao parágrafo 2º do artigo 77 do Código de Processo Civil, na parte em que ressalva "os advogados que se sujeitam exclusivamente aos estatutos da OAB" da posição de multa por obstrução à Justiça. Discriminação em relação os advogados vinculados a entes estatais, que estão submetidos a regime estatutário próprio da entidade. Violação ao princípio da isonomia e ao da inviolabilidade no exercício da profissão. Interpretação adequada, para afastar o injustificado discrimen. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente para, sem redução de texto, dar interpretação ao parágrafo único do artigo 14 do Código de Processo Civil conforme a Constituição Federal e declarar que a ressalva contida na parte inicial desse artigo alcança todos os advogados, com esse título atuando em juízo, independentemente de estarem sujeitos também a outros regimes





# Manual de Prática Jurídica

jurídicos. (ADI 2652, Relator: Min. MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, julgado em 08/05/2003, DJ 14-11-2003 PP-00012 EMENT VOL-02132-13 PP-02491) (gn)

Nesta oportunidade, restou fixado o entendimento de que os advogados sujeitam-se exclusivamente aos estatutos da Ordem dos Advogados do Brasil e a eles, quando atuando em Juízo, não podem ser impostas quaisquer multas por suposta obstrução à Justiça. Todavia, os contornos estreitos da reclamação constitucional exigem o abandono de discussões outras, com a fixação no ponto específico em que houve a violação da decisão *erga omnes* e vinculante do Supremo Tribunal. Assim, a presente reclamação é, simplesmente, o meio apropriado para afastar a aplicação de qualquer multa à pessoa do advogado da \_\_\_\_\_.

A razão dos requerentes é tão evidente que revela a chamada “inconstitucionalidade chapada” da decisão impugnada, a exigir medidas imediatas que conduzam à declaração de nulidade desta.

É inegável que o advogado requerente, responsabilizado pelo pagamento de multa, foi penalizado no exercício de sua atividade profissional, na defesa dos interesses da representada \_\_\_\_\_. Tal ato desrespeita o artigo 133 da Constituição Federal. A decisão ora impugnada extrapolou os limites da competência do órgão julgador a quo, violando o julgamento proferido na ADI \_\_\_\_\_.

E ainda:

Na verdade afigura-se claro que a expressão “que se sujeitam exclusivamente aos estatutos da OAB” revela a intenção de justificar a razão pela qual a multa prevista no dispositivo não se aplica aos advogados.

O Ministro do STJ decidiu em total contrariedade com os fundamentos da ADI \_\_\_\_\_, ao aplicar multa ao advogado no exercício do mandato, que tem garantias constitucionais (artigo 133, da CF) já confirmados pela Suprema Corte em diversos casos como o citado como paradigma para esta reclamação.

Como decorrência dessa garantia, tem-se a subordinação dos advogados às normas disciplinares do Estatuto da OAB e à garantia constitucional de inviolabilidade dos seus atos no exercício da profissão.

Conferindo efetividade à autoridade do julgado na ADI \_\_\_\_\_, tem-se diversas decisões em reclamações perante este STF, como no caso da Rcl \_\_\_\_\_, Rcl \_\_\_\_\_, Rel. Min. \_\_\_\_\_.

No mais, é de frisar que a multa é ilegal não só quanto à impossibilidade de imposição ao advogado da causa, mas também por não ser vedada pela legislação processual a possibilidade de recolhimento do preparo antes da publicação do acórdão.

É possível em uma representação jurídica de grande empresa pública, onde se trabalha com volume considerável de processos, recolher o valor do preparo por GRU antes da publicação da sentença, não havendo má fé nem deslealdade processual neste ato.

Ademais, o julgado citado na decisão impugnada não apresenta similitude fática com o caso presente, pois tratou de caso em houve adulteração e rasura da guia, o que não é o caso dos







# Manual de Prática Jurídica

autos.

Dessa forma, acabou a decisão atacada por equiparar a conduta legítima do advogado subscritor a atos criminosos, tal como adulterar e rasurar documentos.

Sem embargo, não se pode conceber que a decisão impugnada seja executada em face do advogado subscritor, por realizar seu trabalho de forma autêntica e leal, exercendo eticamente sua profissão, sob pena de ofensa aos direitos e garantias fundamentais da propriedade e do devido processo legal (artigo 5º, caput, e incisos XXII e LV, da Constituição da República).

Além da evidente violação contida na decisão impugnada, sua manutenção conduz a evidentes prejuízos financeiros à pessoa do advogado e à própria \_\_\_\_\_, pois configura invasão indevida nas atribuições da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos da Lei nº 8.906/1994, de uma atividade essencial à função da Justiça e inibe a prática de atos necessários à defesa da parte representada, ferindo direitos constitucionais da advocacia (artigo 133 da Constituição Federal).

Imperioso, portanto, o afastamento da multa ilegal e inconstitucional, devendo ser julgada procedente a presente reclamação.

### III – DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR

A demonstração efetiva de que houve violação da autoridade de decisão do Supremo Tribunal Federal, adotada na ADI \_\_\_\_\_, é suficiente para autorizar a concessão do provimento judicial liminar consistente na suspensão dos efeitos da decisão atacada.

No entanto, até a data de interposição da presente reclamação o agravo regimental atacando a imposição da multa ao advogado não foi julgado, razão porque deve ser deferida a liminar a fim de evitar que o futuro julgamento mantenha a malsinada multa.

Vale frisar que este Colendo Tribunal vem concedendo liminares nesse sentido, como no caso da Rcl \_\_\_\_\_, e Rcl \_\_\_\_\_.

### IV - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requerem:

a) a concessão de medida liminar suspendendo os efeitos da decisão monocrática proferida pelo Ministro \_\_\_\_\_ do Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso Especial 000.000-SC, no que se refere à responsabilização da advogada da \_\_\_\_\_, Dra. \_\_\_\_\_ quanto ao pagamento da multa arbitrada;

b) seja julgada PROCEDENTE a presente reclamação, confirmando-se a liminar, anulando a decisão supramencionada no que tange ao pagamento da multa arbitrada à advogada da causa;

c) a intimação da autoridade para prestar informações;

d) a intimação do Ministério Público Federal;







# Manual de Prática Jurídica

e) a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pela documentação anexa, cópia integral do REsp \_\_\_\_\_, declarada autêntica sob a responsabilidade do advogado subscritor.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 8. RECURSO ESPECIAL

André Ramos Tavares<sup>153</sup> que adverte “admite-se e, mesmo, exige-se, em certas hipóteses, a interposição concomitante do recurso especial e do recurso extraordinário. O princípio processual da unirrecorribilidade não é afastado no caso. Apenas coexistem os pressupostos legitimadores de ambos os recursos em um mesmo ato decisório, correndo coincidentemente, o prazo para ambos simultaneamente. (...)É preciso tomar cuidado com a situação em que o acórdão recorrido (de segunda instância) tem fundamento tanto constitucional como infraconstitucional, com especificidade de ser, qualquer um deles, suficiente, por si só, para mantê-lo. É que, em tais circunstâncias, a não propositura do recurso extraordinário acarretará a impossibilidade de conhecer do recurso especial.”

Dispõe a Constituição Federal, no seu art. 105, III, que compete ao Superior Tribunal de Justiça “julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

- a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;
- b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;
- c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

As hipóteses acima são os casos em que há cabimento do Recurso Especial. Este recurso, está também disciplinado na Lei nº. 8.038/90 e no Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO \_\_\_\_\_

Processo \_\_\_\_\_  
Relator \_\_\_\_\_  
Apelante \_\_\_\_\_  
Apelado \_\_\_\_\_  
Origem \_\_\_\_\_

Comparece o apelante, perante este E. Tribunal, com fulcro no artigo nº 994, inciso VI do Código de Processo Civil, interpor tempestivamente

RECURSO ESPECIAL

Relativamente, à R. Decisão deste E. Tribunal consubstanciada no acórdão nº \_\_\_\_\_,

<sup>153</sup> TAVARES. André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 6. Ed. Saraiva. 2008. p. 379.





# Manual de Prática Jurídica

verificando-se o cumprimento dos requisitos de admissibilidade do recurso por infringência ao disposto em lei federal, conforme permissivo do artigo 105, inciso III, letra "a" da Constituição Federal.

Requer seja positivo o juízo de admissibilidade do Recurso a fim de que a matéria seja apreciada pelo Superior Tribunal de Justiça e, verificada a infringência, seja reformada a R. Decisão deste Colendo tribunal.

Nestes Termos  
P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB

AO E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SENHOR MINISTRO  
RELATOR \_\_\_\_\_

(qualificação), \_\_\_\_\_ comparece perante este E. Tribunal, através de seu advogado infra-assinado, profissional devidamente inscrito na OAB/\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_ para tempestivamente interpor

## RECURSO ESPECIAL

Com fulcro no artigo 105, inciso IV, letra "a" da Constituição Federal combinado com o artigo 994, inciso VI do Código de Processo Civil, relativamente a R. Decisão do E. Tribunal de Alçada do Paraná contida no Acórdão \_\_\_\_ que não acolheu o recurso de apelação mantendo íntegra a sentença de primeira instância, sustentando o seguinte:

De início, verifica-se que o recurso ora intentado preenche o requisito da tempestividade, pois o V. Acórdão recorrido fora publicado em \_\_\_\_\_perfeitamente acordado no prazo legal.

O E. Tribunal de \_\_\_\_\_ acolheu os embargos declaratórios em decisão publicada





# Manual de Prática Jurídica

em \_\_\_\_\_  
(continua a exposição da apelação e dos fundamentos jurídicos)

## DO PEDIDO

Isto posto, requer:

a) seja recebido e processado o presente Recurso Especial, posto que tempestivo e preenchidos os requisitos de admissibilidade, com o prequestionamento da questão federal efetuada em nível de embargos de declaração de primeira e segunda instância.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 9. RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Haverá repercussão geral sempre que o recurso impugnar decisão contrária a súmula ou jurisprudência dominante do Tribunal. Se a Turma decidir pela existência da repercussão geral por, no mínimo, 4 (quatro) votos, ficará dispensada a remessa do recurso ao Plenário. Negada a existência da repercussão geral, a decisão valerá para todos os recursos sobre matéria idêntica, que serão indeferidos liminarmente, salvo revisão da tese, tudo nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. O Relator poderá admitir, na análise da repercussão geral, a manifestação de terceiros, subscrita por procurador habilitado, nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. A Súmula da decisão sobre a repercussão geral constará de ata, que será publicada no Diário Oficial e valerá como acórdão.

O Recurso Extraordinário está previsto no art. 102, III da CF/88, com a redação dada pela EC 45/2004, sendo cabível nas causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

- a) Contrariar dispositivo desta Constituição;
- b) Declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;
- c) Julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição;
- d) Julgar válida lei local contestada em face de lei federal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE \_\_\_\_\_

Apelação nº:

NOME DO RECORRENTE (apelante), devidamente qualificado, por seu procurador infra-assinado, nos autos da APELAÇÃO nº \_\_\_\_\_, que propôs em face de \_\_\_\_\_ (qualificação do recorrido), vem respeitosamente com fulcro no artigo 102, III, da Constituição Federal, inconformado com o acórdão de fls. \_\_\_\_\_, proferido pela \_\_\_\_\_ Câmara Cível de \_\_\_\_\_, apresentar o presente,

### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Pelos fundamentos a seguir expostos, requerendo o seguinte:

A r. sentença de primeiro grau e o v. acórdão que a confirmou viabilizaram a procedência de uma Ação Reivindicatória proposta pelo Estado de \_\_\_\_\_, sem que o referido Estado fizesse a prova de que \_\_\_\_\_  
(colocar os motivos e fundamentos que sustentam a tese).





# Manual de Prática Jurídica

## DA LEGITIMIDADE ATIVA E DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA:

O requerente figura como um dos legitimados ativos constantes do artigo 103, da Constituição. Atendido, também, se encontra o vínculo da pertinência temática, representado pelo liame entre o objeto da ação e a atividade de representação exercida pela entidade requerente.

Destarte, a presente ação direta impugna a chamada “repercussão geral”, encontrada no artigo 1.035 do CPC e no artigo 102, parágrafo 3º, da Constituição Federal, sendo um dos requisitos essenciais para conhecer o Recurso Extraordinário. Sendo os objetivos do requerente (colacionar os objetivos e ações que pode propor), constata-se que a temática da presente ação está devidamente inserida na \_\_\_\_\_ (colocar os artigos que conferem tal legitimidade).

## DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Destarte, compete ao Supremo Tribunal Federal, julgar, mediante Recurso Extraordinário, as causas decididas em última instância, quando a decisão recorrida, contrariar dispositivo da Constituição, tal como dispõe o artigo 102, III, a da Carta Magna. (colocar as fundamentações pertinentes).

Pelo exposto requer:

- a) Seja reconhecida a pertinência temática e processado o presente recurso.
- b) Pede na forma do artigo 1.030 do CPC, seja intimado o recorrido, abrindo-lhe prazo de 15 dias para apresentar contrarrazões e, após terminado o prazo, seja determinada a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal.

Termos em que,  
P. Deferimento

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## TRIBUTÁRIO







# Manual de Prática Jurídica

## 1. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL

Vamos analisar a questão da prescrição e decadência do crédito tributário para facilitar na compreensão do direito tributário posto e, assim, fundamentar com exatidão a petição sem risco de ocorrer em prescrição ou decadência.

A decadência tributária é uma regra de limitação temporal de exigibilidade do tributo devido à extinção do direito subjetivo que se fundava a obrigação tributária. De acordo com Câmara Leal:

154

“É de decadência o prazo estabelecido pela lei, ou pela vontade unilateral ou bilateral, quando prefixado ao exercício do direito pelo seu titular. E é de prescrição, quando fixado, não para o exercício do direito, mas para o exercício de ação que o protege”.

Eduardo de Moraes de Sabbag<sup>155</sup> decreta sobre a decadência que:

“O instituto em comento visa atacar, desse modo, o próprio direito, promovendo seu decaimento ou seu perecimento, o que obsta a constituição do crédito tributário. Portanto, a simples suspensão do crédito tributário (art. 151, I a VI, CTN) não impede a sua constituição e, desse modo, não influi no prazo decadencial. Há iterativa jurisprudência nesse sentido. A decadência nasce em razão da omissão ou inanição do sujeito ativo no exercício da faculdade de proceder ao lançamento e, a partir desse momento, interrompe o processo de positivação do direito tributário. (...) a) a decadência atinge o direito material, substantivo ou substancial; b) à decadência, aplicam-se os princípios da legalidade e da segurança jurídica; e) ocorrendo decadência, não se opera a prescrição; f) é possível a restituição de tributo atingido pela decadência.”

A decadência do crédito tributário está prevista no artigo 173 e seguintes do Código Tributário Nacional. Ressalta-se que, o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após cinco anos, contados: a) do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado; b) da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

No lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa. Entretanto, destaca-se que, se a lei não fixar prazo à homologação, será ele de 5 anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.”

O colendo STJ destaca que, o início da contagem do prazo decadencial no lançamento por

<sup>154</sup> Antonio Luis da Câmara Leal, Da prescrição e da decadência, 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1959. p. 133-4

<sup>155</sup> SABBAG. Eduardo de Moraes. Elementos do Direito tributário. 9. Ed. Editora Premier. 2008. p. 256.





# Manual de Prática Jurídica

homologação o primeiro dia útil do exercício seguinte ao em que se extinguiu o direito potestativo de a administração rever ou homologar a atividade exercida pelo sujeito passivo. Vejamos o Recurso Especial nº 58.918-5-RJ, relatado pelo Ministro Humberto Gomes de Barros:

TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECADÊNCIA - PRAZO (CTN ART. 173). I – O Art. 173, I do CTN deve ser interpretado em conjunto com seu Art. 150, § 4º. II – O termo inicial da decadência prevista no Art. 173, I do CTN não é a data em que ocorreu o fato gerador. III – A decadência relativa ao direito de constituir crédito tributário somente ocorre depois de cinco anos, contados do exercício seguinte àquele em que se extinguiu o direito potestativo de o Estado rever e homologar o lançamento (CTN, Art. 150, § 4º). IV – Se o fato gerador ocorreu em outubro de 1974, a decadência opera-se em 1º de janeiro de 1985. Ao proferir o seu voto o egrégio relator expôs a tese que fundamentou o seu entendimento sedimentado nos seguintes argumentos: "... Examinado isoladamente, o texto legal deixa margem a duas interpretações. Com efeito, a utilização de o verbo poder, em seu modo condicional, autoriza o entendimento de que o prazo começa a partir do momento em que seria lícito à administração fazer o lançamento. Por igual, o termo "poderia", permite dizer que o prazo somente começa, depois que já não mais é lícita a prática do lançamento. A dificuldade desaparece, quando se examina o Art. 173, em conjunto com o preceito contido no art. 150, § 4º do CTN. O Art. 150 trata do lançamento por homologação. Seu parágrafo 4º estabelece o prazo para a prática deste ato. Tal prazo é de cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador. O Parágrafo 4º adverte para a circunstância de que, expirado este prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se definitivo o lançamento. Vale dizer que o lançamento apenas de pode considerar definitivo em duas situações: a - depois de expressamente homologado; b - cinco anos depois de ocorrido o fato gerador, sem homologação expressa. Na hipótese de que agora cuidamos, o lançamento poderia ter sido efetuado durante cinco anos, a contar do vencimento de a cada uma das contribuições. Se não houve homologação expressa, a faculdade de rever o lançamento correspondente a mais antiga das contribuições (outubro/74) estaria extinta em outubro de 1979. Já a decadência ocorreria cinco anos depois "do primeiro dia do exercício seguinte" à extinção do direito potestativo de homologar (1º de janeiro de 1980). Ou seja: em primeiro de janeiro de 1985. Ora, a inscrição da dívida verificou-se em maio de 1983 (cf. fl. 47). Não houve decadência. Provejo o recurso, para que a execução retome seu curso."

Paulo de Barros Carvalho assevera que:

A conhecida figura do lançamento por homologação é um ato jurídico administrativo de natureza confirmatória, em que o agente público, verificado o exato implemento das prestações tributárias de determinado contribuinte, declara, de modo expresso, que obrigações houve, mas que se encontram devidamente quitadas até aquela data, na estrita consonância dos termos da lei. Não é preciso dispender muita energia mental para notar que a natureza do ato homologatório difere da do lançamento tributário. Enquanto aquele primeiro anuncia a extinção da obrigação, liberando o sujeito passivo, estoutro declara o nascimento do vínculo, em virtude da ocorrência do fato jurídico. Um certifica a quitação, outro certifica a dívida.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_\_ . VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE \_\_\_\_\_ .**





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_ (Nome) empresa comercial, domiciliada nesta cidade, na rua \_\_\_\_\_, inscrita no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, propor contra o Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal, com Superintendência neste Estado, na \_\_\_\_\_, a presente Ação Anulatória de Débito Previdenciário, o que faz com respaldo no art. 38, da Lei nº 6.830/80 e no art. 319, do Código de Processo Civil, mediante os seguintes fatos e fundamentos:

## I. DOS FATOS

Em \_\_\_\_\_, através da Notificação Fiscal nº \_\_\_\_\_, a fiscalização do Réu autuou a Autora pelo não recolhimento de contribuições previdenciárias, referentes ao período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, relativas à filial sediada em \_\_\_\_\_.

Neste sentido, entendeu a fiscalização do Réu que a referida filial não poderia contar com o trabalho de apenas um empregado, o que levou a presumir a existência de outro, cujo salário foi estipulado em um mínimo regional. Destaca-se que, a Autora defendeu-se, em tempo próprio, na esfera administrativa, sendo-lhe desfavorável a decisão de primeiro grau, de que não foi cientificada, a fim de interpor recurso. Notadamente a Autora notificada, administrativamente, para recolher o débito, sob pena de cobrança judicial.

## II. DO DIREITO

Consoante reiterada jurisprudência, a conclusão regular do processo administrativo é pressuposto para a inscrição da dívida previdenciária. A contribuição previdenciária estava sujeita ao prazo de decadência de cinco anos, previsto no art. 173, do Código Tributário Nacional.

Registra-se que, o lançamento da contribuição previdenciária, conforme majoritárias doutrina e jurisprudência, não pode ser feito presuntivamente. Assim, assiste razão aos entendimentos jurisprudenciais e a este pedido, pois a contribuição previdenciária cobrada pelo Fisco, sem estar relacionada a empregado identificado, importa em locupletamento ilícito da Previdência Social.

Conclusão:

Inexistente a oportunidade de recorrer da decisão administrativa, nulo é o processo instaurado e todos os atos dele decorrentes, inclusive a inscrição da dívida previdenciária. Estando o período cobrado atingido pela decadência, eis que decorridos mais de cinco anos do início do lançamento, indevida é a contribuição cobrada.

3. "Ad argumentandum tantum", não houvesse a decadência, indevida é a exigência fiscal na ausência do necessário suporte fático: a prova do exercício de atividade profissional remunerada, que o Fisco não pode presumir.





# Manual de Prática Jurídica

## III. DO PEDIDO

Pelo exposto, requer se digne determinar a citação do réu para os termos da presente ação e para contestar no prazo legal, com as advertências legais (CPC, art. 334), e, a final, seja declarado nulo o débito inscrito e indevidas as contribuições previdenciárias cobradas, condenando-se o réu nas custas processuais e honorários de advogado, fixados judicialmente.

Requer, ainda, se digne Vossa Excelência autorizar o depósito prévio do montante da dívida fiscal, atualizada, para os efeitos da lei nº 6.830/80, art. 33, e a produção das provas testemunhal e documental, se necessárias, protestando pela produção de quaisquer outras permissíveis em Direito, bem como a interveniência do Ministério Público na ação.<sup>156</sup>

Dá à causa o valor de R\$ \_\_\_\_\_

P. Deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB

<sup>156</sup> Informações retiradas do sitio [www.centraljuridica.com.br](http://www.centraljuridica.com.br)





# Manual de Prática Jurídica

## 2. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA DA  
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ LTDA., sociedade com sede no Município de \_\_\_\_\_ e filial em \_\_\_\_\_ (qualificação), por seu advogado e bastante procurador (docs. 01 e 02), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento no inciso III do artigo 164 do Código Tributário Nacional, combinado com os artigos 539 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO contra a Fazenda Pública do Município de \_\_\_\_\_ e a Fazenda Pública do Município de \_\_\_\_\_, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

### I – DOS FATOS

1. A Autora é uma sociedade que tem como objetivo social a prestação de serviços de limpeza, com sede no Município de \_\_\_\_\_ e filial no Município de \_\_\_\_\_, portanto, contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Certo é, ainda, que os estabelecimentos da Autora são autônomos e inscritos nos respectivos Municípios, nos quais procedia ao recolhimento do ISSQN com relação aos serviços prestados dentro dos aludidos territórios municipais.

Porém, recentemente a Autora foi notificada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ para que procedesse ao recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços prestados em \_\_\_\_\_ também para o Município de \_\_\_\_\_, sob o fundamento de que o ISSQN é devido ao Município onde estiver localizada a sede da empresa.

Por outro lado, a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ entende que o imposto deve ser recolhido ao Município de \_\_\_\_\_, e o seu não-recolhimento ensejará a inscrição do débito na dívida ativa com o consequente ajuizamento da execução fiscal.

Dessa forma, diante da exigência dos dois Municípios do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre o mesmo fato imponible, outra alternativa não resta à Autora, a fim de adimplir sua obrigação tributária, senão socorrer-se do Poder Judiciário por intermédio da presente consignação em pagamento, nos termos do inciso III do artigo 164 do Código Tributário Nacional.

### II – DO DIREITO

2. O artigo 156 da Constituição Federal, ao dispor sobre a competência tributária dos Municípios, assim determinou:

"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:





# Manual de Prática Jurídica

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar".

Antes do advento da Lei Complementar n. 116/2003 a lista de serviços, bem como as normas gerais do imposto sobre serviços de qualquer natureza, eram disciplinadas pelo Decreto-Lei nº 406/68, com a redação dada pela Lei Complementar n. 56/87.

Porém, foi editada a Lei Complementar n. 116/2003, que, dispondo sobre o aludido imposto, assim determinou:

"Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

"Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas."

Da análise dos dispositivos supratranscritos se constata que a regra geral é que o imposto é devido ao Município do local do estabelecimento prestador independentemente das denominações adotadas. Porém, diante da exigência por parte dos Municípios de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, a Autora, mesmo entendendo que aludido imposto é devido ao Município de \_\_\_\_\_ com relação aos serviços prestados no seu território, não tem outra alternativa, a fim de cumprir sua obrigação tributária, senão a presente consignatória.

O artigo 164, inciso III, do Código Tributário Nacional assim dispõe:

"Art. 164. A importância do crédito tributário pode ser consignada judicialmente pelo sujeito passivo, nos casos:

III – de exigência, por mais de uma pessoa jurídica de direito público, de tributo idêntico sobre um mesmo fato gerador".

Resta claro, assim, o direito da Autora a consignar em pagamento o presente crédito tributário, tendo em vista que o valor do imposto devido neste mês atinge o montante de R\$ 10.000,00.

## III – DO PEDIDO

3. Pelo exposto, requer a Autora, nos termos do artigo 542, inciso I, do Código de Processo Civil, a autorização para efetuar o depósito judicial do valor correspondente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços prestados no Município de Taboão da Serra, referente a esse mês de competência, que atinge o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Requer, ainda, a citação das Rés para, querendo, contestar a presente ação, a qual deverá ser julgada totalmente procedente a fim de declarar efetuado o depósito e extinta a obrigação, nos exatos termos do art. 548 do Código de Processo Civil e no artigo 156, VIII, do Código Tributário Nacional, condenando, ainda, as Rés ao pagamento dos honorários advocatícios e custas judiciais.

A Autora esclarece que todos os fatos já restaram devidamente comprovados com os documentos que instruem a presente inicial.





# Manual de Prática Jurídica

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado-OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 3. AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_\_ VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro, Cidade – Estado, CEP nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº, portador da Cédula de Identidade (RG) nº, através de seu Advogado que esta subscreve (Instrumento de Procuração incluso), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor

### AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO

em face da *Fazenda Pública (Federal, Estadual de, Municipal de )*, na figura de seu representante legal, com endereço na nº, Bairro, Cidade – Estado, CEP nº, com fundamento no artigo 165, I, do Código Tributário Nacional e nos artigos 319 e seguintes do Código de Processo Civil, de acordo com as razões de fato e de Direito a seguir expostas:

**I – DOS FATOS:** *(breve relato dos fatos de forma técnica).*

**II – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** *(embasamento legal, doutrina e jurisprudência).*

*(...) Sendo assim, é tempestiva a presente uma vez que proposta no prazo do artigo 168, inciso I, do Código Tributário Nacional, bem como está demonstrado que o recolhimento do tributo em comento foi indevido/maior que o devido, ensejando sua restituição pela Requerida.*

**III – DO PEDIDO:**

Pelo exposto, a Autora requer a Vossa Excelência:

- a) a citação da Ré para integrar o polo passivo da ação e para, querendo, contestar a presente;
- b) julgamento procedente do pedido, com a declaração do pagamento indevido e condenação da Ré na obrigação de restituir tais valores, acrescidos de juros e correção monetária;
- c) a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios;
- d) provar o alegado por todos os meios de provas em Direito admitidos, especialmente através dos comprovantes do recolhimento indevido anexados à presente.





# Manual de Prática Jurídica

## IV – DO VALOR DA CAUSA:

Dá à causa o valor de R\$ ( valor por extenso).

Termos em que,  
pede deferimento.

Local, data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 4. CONSULTA DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS

A classificação fiscal de mercadorias deve ser determinada, em princípio, pelo próprio contribuinte, através de pesquisa efetuada na TEC ou TIPI, nas Notas Explicativas do Sistema Harmonizado e nas ementas de Pareceres e Soluções de Consulta publicadas no D.O.U. Somente nos casos em que após pesquisa, persistir dúvida razoável, pode-se formular consulta sobre classificação fiscal nos termos da legislação vigente, prestando todas as informações técnicas necessárias ao perfeito entendimento do produto.

Note que, são ineficazes consultas que não comportem dúvida razoável por versarem sobre fatos ou produtos: definidos ou declarados em disposição literal da legislação e disciplinados em atos normativos;

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA \_\_\_ª REGIÃO FISCAL**

Assunto: Consulta sobre classificação fiscal de mercadoria na TIPI (ou TEC ).

\_\_\_\_\_ (nome empresarial) \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (rua/cidade/Estado) \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ registrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou procurador) \_\_\_\_\_ (nome do representante ou procurador) \_\_\_\_\_, (contrato social, ata e estatuto e/ou procuração em anexo), que adiante assina vem, à presença de V.Sa., nos termos do parágrafo 1º, inciso II, do art. 48 da Lei nº 9.430, de 26 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 46 a 53 do Decreto nº 70.235, de 06/03/72 e com a Instrução Normativa nº 230, de 25.10.02, apresentar consulta sobre a classificação, na Tarifa Externa Comum (TEC), do Mercosul, aprovada pelo Decreto nº 2.376, de 12/11/97 (D.O.U. de 13/11/97 - retificação D.O.U. de 12/12/97) – Anexos Resolução CAMEX nº 42, de 26/12/2001, (D.O.U. 09/01/2002) (ou na Tabela do IPI (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26/12/2002, (D.O.U. de 27/12/2002)), declarando que:

- não se encontra sob procedimento fiscal iniciado ou já instaurado, para apurar fatos que se relacionem com a matéria objeto da consulta;
- não está intimada a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
- o fato nela exposto não foi objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que foi parte.

*Importante: Indicação dos dispositivos que ensejaram a apresentação da consulta, bem assim dos fatos a que será aplicada a interpretação solicitada. Na hipótese de consulta que verse sobre situação determinada ainda não ocorrida, deverá o consulente demonstrar a sua vinculação como sujeito passivo da obrigação tributária com o fato, bem como a efetiva possibilidade da ocorrência. Circunscreva-se a mercadoria determinada, descrevendo-a suficientemente e indicando as informações necessárias a sua perfeita identificação para fins de enquadramento fiscal.*





# Manual de Prática Jurídica

## DESCRIÇÃO DE MERCADORIA

- I - Nome Vulgar, Comercial, Científico e Técnico;
- II - Marca Registrada, Modelo, Tipo e Fabricante;
- III - Função Principal e Secundária;
- IV - Princípio e Descrição do Funcionamento;
- V - Aplicação, Uso ou Emprego (incluindo a configuração de uso ou montagem e instalação, se for o caso);
- VI - Forma de Acoplamento ou Ligação a Motores, outras Máquinas ou Aparelhos, quando for o caso;
- VII - Dimensões e Peso Líquido;
- VIII - Peso Molecular, Ponto de Fusão e Densidade (capítulo 39 da NCM);
- IX - FORMA (líquido, pó, escamas, etc.) e APRESENTAÇÃO (tambores, caixas, etc. com respectivas capacidades em peso ou volume), esclarecendo se destinado a embalagem ou ao consumidor final, se montado ou desmontado, presença de acessórios, opcionais etc.;
- X - Matéria ou Materiais de que é constituída a mercadoria e suas percentagens em Peso ou em Volume ou a Configuração de Fornecimento (componentes), no caso de Máquinas, Instrumentos ou Aparelhos;
- XI - Processo Industrial Detalhado de Obtenção;
- XII - Classificação Fiscal Adotada e Pretendida, com os correspondentes Critérios Utilizados.

## OUTRAS EXIGÊNCIAS

Na hipótese de classificação de unidades funcionais (combinações de máquinas diferentes destinados a funcionar em conjunto):

- a) identificar todas as unidades que compõem o produto (configuração de fornecimento);
- b) definir a interligação entre as unidades e as ligações ou acoplamentos com outros sistemas, máquinas ou aparelhos (configuração de uso);
- c) fornecer as informações constantes do inciso I ao XII do artigo 4º para o conjunto e para cada unidade que compõe o produto;
- d) fornecer informações técnicas (catálogos, desenhos, diagramas, etc.) para o conjunto e para as diversas unidades que compõe o produto.

Na hipótese de classificação de produtos das indústrias químicas e das indústrias conexas, deverão ser fornecidos, além dos constantes do caput, as seguintes especificações:

- composição qualitativa e quantitativa
- fórmula química bruta e estrutural
- componente ativo e sua função

3) Quando se tratar de classificação de bebidas deverá ser fornecida a respectiva graduação alcoólica.

4) Quando se tratar de classificação de produtos cuja industrialização, comercialização ou importação, dependa de autorização de órgão especificado em Lei, deverá ser anexada à consulta uma cópia da autorização ou do Registro do Produto, ou de documento equivalente.

5) Também deverão ser apresentados obrigatoriamente catálogos técnicos (originais do fabricante), rótulos, bulas, literatura, fotografias, plantas ou desenhos que caracterizem o produto, bem assim outras informações ou esclarecimentos necessários à correta identificação técnica do produto, sua operação e funcionamento, sua montagem e instalação, quando for o caso.





# Manual de Prática Jurídica

- 6) Serão traduzidos para o idioma nacional os trechos importantes para a correta caracterização técnica do produto, quando expressos em língua estrangeira, constantes dos catálogos técnicos, bulas e literaturas. (anexar o original)
  
- 7) Em princípio, não deverão ser anexadas as amostras de produto ao processo, uma vez que a autoridade competente para o julgamento ou preparo do processo de consulta poderá, quando considerar necessário à formação da convicção do julgador, solicitar ao consulente a apresentação de amostra do produto.
  
- 8) As amostras de produtos líquidos, inflamáveis, explosivos, corrosivos, combustíveis e de produtos químicos em geral, jamais podem ser anexadas ao processo, devendo ser entregues diretamente pelo interessado ao laboratório indicado pela autoridade solicitante.
  
- 9) O consulente poderá oferecer outras informações ou elementos que melhor esclareçam o objeto da consulta ou que facilitem a sua apreciação.





# Manual de Prática Jurídica

## 5. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_\_ VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE \_\_\_\_\_.

(Qualificação da empresa), sediada na Rua \_\_\_\_\_, por meio de seu advogado vem, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 4º, I, combinado com os artigos 300 e 319, todos do CPC, propor:

### **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA com pedido de TUTELA DE URGÊNCIA**

em face da União, de acordo com as razões de fato e de Direito a seguir expostas:

#### **I. DOS FATOS**

A Autora vem recolhendo regularmente os débitos tributários referentes ao IRPJ de acordo com a legislação vigente.

Entretanto, o Decreto-regulamentar nº \_\_\_\_\_ majorou as alíquotas do IRPJ e determinou seu pagamento a partir da data da publicação do mencionado ato normativo. Esta exigência surpreendeu a Autora, motivando, assim, a presente Ação.

#### **II. DO DIREITO**

De acordo com o art. 150, I, da CF/88, o qual consagra o princípio da legalidade, nenhum tributo pode ser criado ou aumentado sem lei que o estabeleça.

O art. 150, III, "b", da CF/88 determina que nenhum tributo pode ser cobrado no mesmo exercício financeiro em que foi publicada a lei que o aumentou ou instituiu. Esse é o denominado princípio da anterioridade.

(fundamentar com as disposições legais aplicáveis ao caso concreto)

#### **III. DA TUTELA DE URGÊNCIA**

Segundo o art. 300, do CPC, são pressupostos autorizadores da tutela antecipatória: a verossimilhança da alegação, em face da prova inequívoca da alegação, e o fundado receio de dano irreparável. Ora, no presente caso tem-se constatada a irreparabilidade do dano vez que como comprovado nos documentos o requerente está sendo majorado indevidamente pelo fisco e a maior.

\*Comprovar a cobrança indevida do tributo.





# Manual de Prática Jurídica

## IV. DO PEDIDO

Pelo exposto, o autor requer:

- a) a concessão da tutela jurisdicional antecipada, de acordo com o art. 300, do CPC, afastando, assim, a exigência quanto à majoração de alíquota do IRPJ, pois a prova inequívoca da verossimilhança do pedido e o receio de perda financeira foram demonstrados;
- b) o julgamento procedente do pedido, declarando-se a inexistência de relação jurídico-tributária com a União Federal, em relação à majoração da alíquota de IRPJ, em face da violação dos princípios da legalidade e da anterioridade e, por fim, confirmando-se a tutela anteriormente concedida;
- c) a citação da União Federal para, se quiser, apresentar contestação;
- d) a condenação da Ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios;
- e) a produção de todos os meios de prova em direito admitidos em direito.  
Dá-se à causa o valor de R\$\_\_\_\_\_.

Nestes termos  
P. Deferimento

Local e data.

Advogado - OAB







# Manual de Prática Jurídica

## 6. CONSULTA LEGISLATIVA 157

A consulta quanto a interpretação da legislação tributária federal e previdenciária, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 740, de 2 de maio de 2007, formulada por escrito é o instrumento que o contribuinte possui para dirimir dúvidas quanto a determinado dispositivo da legislação tributária relacionado com sua atividade.

A consulta deve circunscrever-se a fato determinado, descrevendo suficientemente o seu objeto e indicando as informações necessárias à elucidação da matéria.

Na petição devem ser indicados os dispositivos da legislação que ensejaram a apresentação da consulta e cuja interpretação se requer, bem como a descrição minuciosa e precisa dos fatos.

Para efetivar consulta sobre situação determinada ainda não ocorrida, o consulente deverá demonstrar vinculação com o fato, bem como a efetiva possibilidade de ocorrência do fato gerador relativo a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. A consulta deverá versar sobre apenas um tributo, exceto nos casos de matérias conexas.

A consulta sobre a interpretação da legislação tributária federal e previdenciária, deve ser apresentada no Centro de Atendimento ao Contribuinte ou na agência da RFB do domicílio tributário do consulente.

A consulta pode ser formulada por:

- a) sujeito passivo de obrigação tributária principal ou acessória;
- b) órgão da administração pública;
- c) entidade representativa de categoria econômica ou profissional.

No caso da pessoa jurídica estar com mais de um estabelecimento a consulta será formulada em qualquer hipótese, pelo estabelecimento matriz, o qual deverá comunicar a sua apresentação a todos os demais estabelecimentos.

No que concerne às empresas prestadoras de serviços de contabilidade e assessoria - não podem formular consulta em seu próprio nome e no interesse de terceiros.

### **Ao Superintendente Regional da Secretaria da Receita Federal da \_\_\_ª Região Fiscal**

\_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na (Rua, Avenida, Praça, Travessa) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº \_\_\_\_\_ e como ramo de atividade de \_\_\_\_\_ vem por meio de seu (representante legal ou \_\_\_\_\_)





# Manual de Prática Jurídica

procurador), SENHOR \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, formular a presente consulta sobre a interpretação (ou aplicação) da legislação do \_\_\_\_\_.

\*Expor os fatos concretos que visa a atingir e os dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Isto posto, pergunta:

1º) Está correto o procedimento (ou entendimento) adotado pela consulente?

2º) Caso contrário, qual será o procedimento (ou entendimento) correto?

Por último, a consulente declara que:

- não se encontra sob procedimento fiscal iniciado ou já instaurado, para apurar fatos que se relacionem com a matéria objeto da consulta;
- não está intimada para cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
- o fato nela exposto não foi objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que foi parte.

Local e data.

Assinatura do representante legal ou procurador





# Manual de Prática Jurídica

## 7. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA \_\_\_\_ VARA \_\_\_\_ DA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE \_\_\_\_\_

Distribuição por dependência Execução Fiscal nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu procurador judicial, com escritório profissional na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, na cidade/UF, onde recebem as respectivas intimações, que esta subscrevem - instrumento de mandato - vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, propor

### EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

Em face da cobrança executiva promovida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, autos nº \_\_\_\_\_, com base nas seguintes razões de fato e de direito a seguir expostos.

#### I. DOS FATOS QUE DERAM ORIGEM A DÍVIDA

A empresa sempre foi uma fiel cumpridora de todas as suas obrigações, incluindo inclusive as tributárias, sendo conhecida em todo o território nacional pelos seus produtos e tradição, o que levou a empresa a formar inúmeras parcerias empresariais.

Das inúmeras parcerias, destaca-se a pactuada entre a Y e Z, figurando a \_\_\_\_\_ como engarrafadora e distribuidora exclusiva, foram firmados vários contratos de franquia empresarial.

Tais contratos trouxeram inúmeros prejuízos de ordem financeira a \_\_\_\_\_, cujos reflexos respingaram até nas obrigações tributárias, por culpa exclusiva destas duas empresas multinacionais.

Diante de inúmeras irregularidades, a \_\_\_\_\_ não teve dúvidas, acionou as poderosas multinacionais para repararem o prejuízo, o que acabou em um Acordo Judicial.

Só que o valor do acordo, foi muito bem explorado pelas multinacionais, que souberam usar dos problemas financeiros da \_\_\_\_\_ para fixar um valor muito inferior aos danos causados - valeram-se do poder econômico e da habilidade de seus advogados - esta é a realidade/razão dos fatos que deram origem ao passivo tributário da \_\_\_\_\_.





# Manual de Prática Jurídica

Pois bem, cabe agora analisar os fatos específicos que deram origem a presente execução fiscal, cujo valor do débito remonta em R\$ 1.236.364,90 - valor extraído da Carta Precatória e que atualizado até o dia 14/03/\_\_\_\_ perfaz um total de R\$ 3.586.570,94 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo em anexo (doc. 02).

Primeiro, são duas certidões de dívida ativa que instruem a presente execução, a saber:

- a) A de nº XX-2, cujo valor total da dívida com todos os acréscimos totaliza R\$ 816.737,01 - período do fato gerador esta compreendido entre \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_;
- b) A de nº XX-0, cujo valor total da dívida com todos os acréscimos totaliza R\$ 419.627,89 - período do fato gerador esta compreendido entre \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_;

Estas ações são as referências e o embasamento para a cobrança da dívida tributária - na realidade são contribuições previdenciárias da empresa que não foram adimplidas nas datas apontadas no Demonstrativo de Débito em anexo as certidões negativas.

Em \_\_\_\_\_, há mais de dez anos atrás, o Juiz A determinou a citação da empresa, no endereço declinado na petição inicial da execução formulada pelo INSS.

Em \_\_\_\_\_ o oficial de justiça se dirige ao endereço declinado na inicial e constata:

*"Deixei de proceder a citação, pois a empresa \_\_\_\_\_ encontra-se fechada a algum tempo, como é de conhecimento credora."* (fls. 46 - verso dos autos de execução) Neste mandado constava que a empresa teria cinco dias para pagar ou efetuar a garantia em juízo, conforme reza o artigo 8º, da Lei nº 6.830/80.

Como não ocorreu a citação, a empresa não foi intimada para pagar em cinco dias ou oferecer bens em garantia, ou seja, ainda não havia ocorrido o ato processual previsto no artigo 8º, da Lei nº 6.830/80.

Em outubro de \_\_\_\_\_, três meses depois da certificação do oficial, a procuradoria da previdência se manifestou quanto a ausência de citação até aquele momento, afirmando "de acordo com as diligências efetuadas pelos setores desta Autarquia, a empresa executada encerrou de fato as suas atividades nessa cidade de \_\_\_\_\_" e disse ainda na sequência "a empresa executada continua suas atividades na filial de \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo endereço".

Diante do erro quanto ao endereço do executado, fez o seguinte requerimento:

"a) a expedição de Carta Precatória ao M.M. Juízo Federal da Circunscrição de \_\_\_\_/\_\_\_\_, deprecando-se os atos de citação, penhora, avaliação, registro de demais atos executórios \_\_\_\_\_".

No dia 15 de maio de \_\_\_\_\_, lá no endereço correto, a \_\_\_\_\_ recebe a citação para pagar em cinco dias a dívida constante nas certidões ou garantir o juízo, ou seja, em 15 de maio de \_\_\_\_\_, ocorreu o ato processual previsto no artigo 8º, da Lei nº 6.830/80 (fls. 90/91 dos autos).





# Manual de Prática Jurídica

E finalmente em 15/02/\_\_\_\_\_ a empresa é intimada a comparecer em juízo e subscrever os termos de Penhora, da subscrição inicia-se os embargos.

Este é um resumo dos fatos acontecidos até a presente data na presente execução fiscal.

## II. DA PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA - ART. 174 CTN

Conforme consta expressamente nas certidões em anexo a petição inicial da execução, o período constitutivo da dívida inicia-se em setembro/\_\_\_ e termina em abril/\_\_\_, são quatro meses de \_\_\_\_\_, doze meses de \_\_\_\_\_, doze meses de \_\_\_\_\_ e quatro meses de \_\_\_\_\_, cada mês representa um fato gerador da contribuição previdenciária.

Este fato é incontroverso, no entanto, o prazo para que o fisco cobrasse o crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da constituição definitiva (setembro/\_\_\_ até abril/\_\_\_) e se interrompe com a citação pessoal feita ao devedor, que acabou acontecendo em 15 de maio de \_\_\_\_\_ - art. 174, I, do Código Tributário Nacional.

Só para esclarecer, reproduzimos o art. 174 do CTN vigente na data da constituição do crédito e sobre o término pela prescrição:

Art. 174. A ação para cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da constituição definitiva.

Parágrafo único - A prescrição se interrompe:

I - pela citação pessoal feita ao devedor.

A partir de setembro de \_\_\_\_\_, o inciso I acima passou a ter a seguinte redação:

I - pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal." (Lei Complementar 118/2005 – DOU 09.02.2005 - vigência 120 dias após a publicação)

Está muito claro, que os fatos constitutivos e extintivos da obrigação tributária contidos nesta Execução Fiscal nasceram e terminaram com a vigência do texto legal anterior, não restando a menor dúvida que todas as contribuições previdenciárias listadas nas certidões estão prescritas - de setembro/\_\_\_ a abril/\_\_\_ não podem mais ser cobradas da LT.

E nem se diga que as referidas contribuições não prescreveram em cinco anos, pois já é pacífico no Superior Tribunal de Justiça que o prazo não é de dez anos, vejamos os acórdãos:

"TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 07/STJ. PRAZO DECADENCIAL. CINCO ANOS. PRECEDENTES. 1. Cuida-se de recurso especial manejado pelo INSS contra acórdão proferido pelo TRF da 4ª Região, que manteve inalterada decisão de 1º Grau que julgou parcialmente procedentes embargos à execução movidos pelo Estado de Santa Catarina, ao reconhecer aplicável, em razão da natureza tributária dos créditos previdenciários, os prazos de decadência e de prescrição de 05 (cinco) anos dos arts. 173 e 174 do CTN, tendo-se operado a decadência das parcelas anteriores a janeiro de





# Manual de Prática Jurídica

1992, uma vez que o lançamento ocorreu em 10/1997, por meio de Notificação Fiscal de Lançamento de Débito (NFLD). (...) O INSS, nas suas razões recursais, alega que: a) nos tributos sujeitos a lançamento por homologação, inexistindo pagamento, o Fisco tem o prazo de 10 anos, após a ocorrência do fato gerador, para constituir o crédito tributário e que o acórdão guerreado, ao estipular o prazo decadencial em 5 anos, violou os arts. 150 § 4º, e 173, inc. I, ambos do CTN. (...) 3. As contribuições previdenciárias têm natureza tributária e, sendo assim, o prazo para constituir o crédito tributário é de cinco anos, a contar do primeiro exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, a teor do art. 173 do CTN. 4. A jurisprudência deste Tribunal revela-se uníssona em admitir o prazo decadencial de 5 anos para a constituição do crédito fiscal. (...)”<sup>158</sup>

Diante do exposto, a de se reconhecer que tais cobranças tributárias não são passíveis de serem exigidas, em razão da prescrição prevista no art. 174 do Código Tributário Nacional.

E para finalizar, jamais a prescrição do presente caso pode ser interrompida de forma retroativa a data da propositura da ação, com base no art. 240, § 1º do CPC, sob pena de ofensa ao artigo 174, I, do CTN vigente a época dos fatos constitutivos do crédito, conforme reza a doutrina do jurista FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR:

Por este ângulo, segundo o jurista, a interrupção só pode ocorrer com a citação pessoal, conforme relata e se baseia na jurisprudência:

"Supremo Tribunal Federal - STF e do E. Superior Tribunal de Justiça - STJ, porque contrária às regras do Parágrafo Único do art. 174 do Código Tributário Nacional - CTN. Portanto, enquanto o Devedor não for citado pessoalmente (inciso I do art. 174 do CTN), a fluência do prazo de prescrição do crédito tributário não sofrerá interrupção, hipótese em que poderá ocorrer a denominada prescrição intercorrente."<sup>159</sup>

Resta claro, que jamais pode retroagir a interrupção da prescrição na Execução Fiscal, sob pena de afronta a redação do art. 174, I do CTN vigente à época dos fatos constitutivos e extintivos da obrigação tributária.

E ainda, do despacho que ordenar a citação não pode ser referência nem o marco para interrupção (art. 8º, § 1º, da Lei nº 6.830/80 e art. 174, I, do CTN). Vejamos a doutrina de Zuudi Sakahihara:

"Em conclusão, é de se entender que as normas referentes à prescrição contidas no CTN eram normas gerais de Direito Tributário, na vigência das Constituições de 1967 e 1969, e continuam a sê-las sob a atual, de modo que só podiam e só podem ser veiculadas ou modificadas por lei complementar. Assim, o prazo de prescrição do crédito tributário, que começa a correr a partir da data da sua constituição definitiva, é interrompido pela citação do devedor, tal como previsto no inciso I do parágrafo único do art. 174 do CTN, que, veiculando norma própria de lei

<sup>158</sup> STJ, 1ª TU, REsp 853795 / SC, Relator Min. José Delgado, j. 14/11/2006, DJU 11.12.2006 p. 333.

<sup>159</sup> SANTOS JUNIOR, Francisco Alves dos. Ob. cit. p. 207).







# Manual de Prática Jurídica

complementar, não foi revogado pelo § 2º do art. 8º da Lei nº 6.830/80".<sup>160</sup>

Observe-se, todavia, que o referido § 2º do art. 8º da Lei nº 6.830/80 não é nulo, nem inconstitucional. Por aplicação analógica do § 4º do art. 24 da Constituição, conclui-se que esse § 2º do art. 8º da Lei de Execuções Fiscais apenas tem sua eficácia suspensa em relação aos créditos tributários, em razão da existência da norma geral do CTN. No entanto, esse dispositivo é plenamente eficaz no que diz respeito à interrupção da prescrição dos créditos não-tributários, pois as normas do CTN aplicam-se exclusivamente aos tributos."

E na jurisprudência assim está:

"Processual civil. Tributário. Execução fiscal. Prescrição. Despacho citatório. Ausência de citação. Efeitos. Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV. CPC, art. 219, § 4º, CTN, art. 174, parágrafo único. Interrupção sistemática. Em sede de execução fiscal, a mera prolação do despacho que ordena a citação do executado não produz, por si só, o efeito de interromper a prescrição, impondo-se a interpretação sistemática do art. 8º, § 2º, da Lei nº 6.830/80, em combinação com o art. 219, § 4º, do Código de Processo Civil e com o art. 174 e seu parágrafo único do Código Tributário Nacional. Embargos Rejeitados por maioria." (STJ, ED 36855-94/SP, rel. Min. Milton Luiz Pereira, v.u., DJU, 19 jun. 1995, p. 18598)<sup>161</sup>

"Execução fiscal. Extinção do crédito tributário. Lei nº 6.830/80, art. 8º, § 2º. Código de Processo Civil, artigo 219, § 1º e § 4º. 1. O decurso de lapso temporal superior a cinco anos, com início na data em que se deu a inscrição em dívida ativa, provoca a extinção do crédito tributário, nos termos do artigo 156 do Código Tributário Nacional. 2. O mero despacho que determina a citação não tem o condão de interromper a prescrição se não for integrado com a efetiva jus invocatio ao devedor. Entendimento diverso corresponderia a perenizar os processos de execução fiscal, autorizando a inércia da Fazenda Pública, desde que deferida a citação. 3. Apelação improvida por maioria." (TRF, 4ª Região, Apelação Cível n. 421404/RS, rel. Juiz Paim Falcão, rel. p/o Ac. Juíza Ellen Gracie Northfleet, m. v. DJU, 18 nov. 1992, p. 37988).

Vale o CTN e não o CPC ou a Lei nº 6.830/80 como regra de extinção do crédito tributário pela prescrição exigido na presente execução fiscal. Sendo assim, vale a data de 15 de maio de 2001 - e nesta data já estavam prescritos todos os débitos previdenciários descritos na CDA em anexo a execução fiscal.

### III. DAS PETIÇÕES DOS ADVOGADOS

Entre o ajuizamento da execução até a "citação pessoal feita ao devedor", mais precisamente entre fevereiro de \_\_\_\_\_ até 15 de maio de \_\_\_\_\_, vários advogados protocolaram petições em nome da \_\_\_\_\_, todas no intuito de somente juntar procuração, sem nenhuma finalidade processual, a saber:

<sup>160</sup> Manoel Álvares, Heraldo Garcia Vitta, Maria Helena Rau de Souza, Miriam Costa Rebollo Câmara e Zuudi Sakakihara. Execução Fiscal: Doutrina e Jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 1998, p. 212.

<sup>161</sup> Manoel Álvares\_\_ ob. cit. p. 216/2







# Manual de Prática Jurídica

- a) A primeira, do Advogado C, requerendo a juntada tão somente da procuração (fls.23);
- b) A segunda, do Advogado A, requerendo a juntada do substabelecimento (fls. 31);
- c) A terceira, do Advogado P, requerendo a juntada do substabelecimento (fls. 36);
- d) A quarta, do Advogado P, requerendo pedido de intimação (fls. 38);
- e) A quinta, da Advogada R, requerendo a juntada do substabelecimento (fls. 40);
- f) A sexta, do Advogado F, requerendo a juntada do substabelecimento (fls. 53);
- g) A sétima, do Advogado D, informa a adesão da empresa ao REFIS (fls. 56);
- h) A oitava, do Advogado D, reiterando a adesão da empresa ao REFIS (fls. 73).

Lendo e relendo todas estas petições, em nenhuma houve a tentativa de obstaculizar a citação, bem como a de receber a citação em nome da \_\_\_\_\_, ou seja, não houve nos autos "a citação pessoal do devedor".

E nem se alegue o comparecimento espontâneo do réu na presente execução por meio dos seus advogados, pois nenhum deles teve contra si a intimação "para, no prazo de cinco dias pagar a dívida \_\_\_\_\_ ou garantir a execução", nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.830/80.

A Lei é bem clara, o ato processual deve conter os requisitos deste artigo 8º e também os previstos no art. 7º da Lei de Execução Fiscal. Isto não existe nos autos e conseqüentemente não pode ser considerado como comparecimento espontâneo.

Tal conclusão de que não existe comparecimento espontâneo, esta fundamentada no acórdão do Superior Tribunal de Justiça. Vejamos a ementa:

"EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. CITAÇÃO DESTA E INTIMAÇÃO DA PENHORA. PROCEDIMENTOS DISTINTOS. COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DO RÉU. INOCORRÊNCIA. LEI 6.830/80. 1. Não se há de confundir a citação regular do executado com a intimação da penhora, a partir de quando poderá oferecer embargos a execução. A inexistência da primeira acarreta a nulidade do processo executivo. 2. Violação de dispositivo de lei federal não caracterizada. 3. Recurso especial não conhecido."<sup>162</sup>

Do voto do Ministro Peçanha Martins retiramos:

"A solução da demanda resume-se em definir se o oferecimento dos embargos do devedor, após a intimação da penhora, supre a falta de citação no executivo fiscal afastando a sua nulidade.

É certo que o comparecimento espontâneo do réu, no processo regular de conhecimento, supre a necessidade da citação (CPC, art. 239, § 1º). Importa saber se isto se aplica ao presente caso."

"A Lei nº 6.830/80, que regula a execução fiscal, estabelece dois procedimentos distintos para que o executado, nos prazos fixados, adote as providências cabíveis: a) a citação do executado

<sup>162</sup> STJ, 2ª TU, REsp nº 163.814/MG, Relator Min. Francisco Peçanha Martins, j. 01/12/1998, DJ 10.05.99.





# Manual de Prática Jurídica

para, em cinco dias, pagar a dívida com seus conseqüentários ou garantir a execução; b) a intimação da penhora a partir de quando o executado, em trinta dias, poderá oferecer embargos (arts. 8º e 16º). Entre a indicação do bem e a efetivação da penhora, há uma série de atos processuais, inclusive avaliação e impugnação pelas partes."

"Na hipótese dos autos, em realidade, não houve o comparecimento espontâneo do réu (previsto, nem se aplica o disposto relativo ao processo de conhecimento), mas, sim após a intimação da penhora, o exercício do direito de defender-se mediante "ação de cognição incidental de caráter constitutivo" (no dizer do autor acima referido), alegando, inclusive, a nulidade da execução anterior e a ela conexa por falta absoluta de citação regular da devedora e dos seus sócios, reconhecida pela sentença e confirmada pelo acórdão, acarretando a sua nulidade."

Vejam agora a posição da doutrina sobre o tema:

"Na execução não se cita o devedor para defender-se, mas sim para pagar ou nomear bem(s) à penhora, haja vista que a defesa se verifica, eventualmente, através da ação incidental de embargos." <sup>163</sup>

"Diferentemente do processo de conhecimento, portanto, a citação não se presta a dar oportunidade para o réu apresentar defesa. Serve apenas para dar uma última chance para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação ou indicar bem sobre o qual pretende que recaia a execução." <sup>164</sup>

"Não é a execução um processo dialético. Sua índole não se mostra voltada para o contraditório. Quando se cumpre o mandado executivo, a citação do devedor é para pagar a dívida representada no título do credor e não para se defender.

Dessa maneira, o transcurso do prazo de citação tem como eficácia imediata a confirmação do inadimplemento, em lugar da revelia que se registra no processo de conhecimento." <sup>165</sup>

A lição da jurisprudência e da doutrina é no sentido de ter em concreto o ato formal da citação, sendo esta válida se tiver presente os seguintes requisitos, mesmo no comparecimento espontâneo:

- a) Citação do executado para, em cinco dias, pagar a dívida ou garantir a execução;
- b) Penhora, se não for garantida a dívida, nem garantida a execução;
- c) Arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar;
- d) Avaliação dos bens penhorados.

<sup>163</sup> TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. Código de Processo Civil Anotado. 6ª ed. ampl., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 1996, p. 454.

<sup>164</sup> WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso Avançado de Processo Civil, vol.2: processo de execução. 3ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000, p. 157.

<sup>165</sup> THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1990, p. 1003.





# Manual de Prática Jurídica

Tais requisitos estão previstos nos arts. 7º e 8º da Lei nº 6.830/80, e não há como suprimi-los nem com o comparecimento espontâneo do devedor - são requisitos que validam a citação na Execução Fiscal - diferentemente do processo de conhecimento.

Assim, ficou bem claro, que as várias petições dos advogados no curso do processo de execução fiscal, não caracterizaram o comparecimento espontâneo, suprimindo, conseqüentemente, a ausência de citação.

Tal arguição de comparecimento espontâneo pode "caracterizar" no máximo no processo de conhecimento como supridor da citação, onde o réu seria chamado a juízo a fim de se defender (art. 238 do CPC), que não é o caso em debate.

Tanto é verdade, que o juiz da presente demanda determinou a citação pessoal com a expedição de "Mandado de Citação, Penhora/Arresto, Avaliação e Registro" de forma escrita, cumprindo rigorosamente os ditames dos arts. 7º e 8º da Lei nº 6.830/80.

Neste ato, é que foi válido e determinando a citação da \_\_\_\_\_ - que acabou acontecendo em 15/05/\_\_\_\_\_.

## IV. DA CULPA PELA DEMORA DA CITAÇÃO

A empresa em momento algum dificultou o cumprimento da citação, conforme se extrai da leitura dos atos processuais.

O mesmo não se pode dizer do INSS, que simplesmente ajuizou a Execução em fevereiro de \_\_\_\_ e voltou a visitar os autos somente em abril de \_\_\_\_, mais notadamente três anos e dois meses, sem ao menos verificar o andamento do processo - foram três anos de total inércia.

Obviamente nestes três anos também ocorreu a citação da \_\_\_\_\_, diríamos que por culpa concorrente da justiça com os procuradores do INSS, não ocorreu a citação.

E mais, somente no dia 30/06/\_\_\_\_\_, três anos e quatro meses depois do ajuizamento, o INSS recolheu as custas para o oficial de justiça (fls. 44 dos autos), as quais deveriam ser feitas lá no início do processo, o qual está obrigado em razão da súmula 190 do Superior Tribunal de Justiça, a qual reproduzimos:

"Fazenda Pública. Justiça Estadual. STJ 190: Na Execução Fiscal, processada perante a Justiça Estadual, cumpre a Fazenda Pública antecipar o numerário destinado ao custeio das despesas com o transporte de oficiais de justiça".<sup>166</sup>

Após as custas pagas com atraso de três anos, em 09.08. \_\_\_\_\_ o oficial de justiça se dirige ao endereço declinado pelo INSS e relata "deixei de proceder a citação, pois a empresa Lt encontra-se fechada a algum tempo, como é de conhecimento credora" (fls. 46 dos autos).

Veja bem senhor Juiz, demorou três anos e quatro meses para recolher as custas para o oficial

<sup>166</sup> NERY JUNIOR, Nelson. Código de Processo Civil Comentado e Legislação Processual Civil Extravagante em Vigor: atualizado até 22.02.2001. 5ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001, p. 2017.





# Manual de Prática Jurídica

de justiça e, não informou no processo a mudança de endereço para que o oficial fizesse a citação - conforme atesta o próprio serventuário -, tudo indica que até aqui a credora é a única culpada pela não citação da \_\_\_\_\_.

Em 27 de outubro de \_\_\_\_\_ (fls. 62 dos autos) o INSS formula petição, admitindo que errou no endereço da executada, confessando também, que já tinha a informação da mudança de endereço do contribuinte e requereu a expedição de Carta Precatória para a cidade de \_\_\_\_\_.

A omissão de três anos, combinado com os erros no pagamento tardio das custas em favor do oficial de justiça, somado com o endereço errôneo do credor, não interrompeu a prescrição, nos termos do artigo 240 do Código de Processo Civil.

Com a culpa do credor, que está muito bem demonstrada e fartamente comprovada, resta claro que os créditos tributários exigidos na presente execução estão todos prescritos, não houve a interrupção da prescrição.

## V. DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Nobre Julgador, a questão dos honorários advocatícios provenientes da ação de execução fiscal, já se encontra pacificada no TRF 4ª Região, conforme se observa do Acórdão proferido pelo Desembargador Vilson Darós em recentíssimo julgado. Vejamos o seu teor:

"O art. 26 da Lei nº 6.830/80, deve ser interpretado restritivamente, não se podendo entendê-lo como beneficiário de uma só das partes, mesmo porque a lei é clara quando dispõe que a dispensa de ônus é para as partes. Permitir-se que as Fazendas Públicas desistam das execuções movidas contra os contribuintes, sem reembolsá-los das despesas que se viram obrigados a fazer para responderem à pretensão executória infundada, seria, na verdade, contrariar o dispositivo legal referido. Igualmente inaplicável o art. 1º-D da Lei nº 9.494/97, visto que seu campo de atuação restringe-se às execuções de sentença movidas contra o Poder Público, não incidindo nas execuções fiscais. Honorários advocatícios fixados no percentual de 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 20 do CPC e de acordo com os precedentes desta Turma" (TRF4º, 1ª Turma, Des. Federal Vilson Darós, Apelação Cível nº 2005.70.00.031133-9/PR, julgamento 13/12/2006, DJ 19/01/2007).

Portanto, resta muito claro, de que a verba honorária deverá ser fixada em um percentual não inferior a 10% e nem superior a 20% sobre o valor atualizado, nos termos dos §§ 2º e 8º do art. 84 do CPC.

Diante disto os honorários advocatícios da embargante devem ser arbitrados seguindo este critério adotado por esta Corte, ou seja, arbitrado num percentual não inferior a 10% sobre o valor atualizado da causa.

## VI. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) sejam recebidos os presentes Embargos à Execução Fiscal nº 064.xx.xxxx-6 em seu efeito suspensivo, suspendendo-se o andamento desta até o trânsito em julgado da decisão de mérito proferida na presente ação;





# Manual de Prática Jurídica

b) em face da Prescrição Tributária (art. 174 do CTN), sejam julgados ao final totalmente procedentes os presentes Embargos à Execução para fins de DECLARAR - DE OFÍCIO – A NULIDADE das Certidões de Dívida Ativa nº xx-2 e xx-0;

c) JULGAR IMPROCEDENTE a Execução Fiscal nº \_\_\_\_\_ promovida pelo INSS contra a ora Embargante, em face de toda argumentação trazida nos presentes Embargos, DESCONSTITUINDO a embargante da qualidade de devedora com referência as contribuições previdenciárias relativas aos período base de setembro/93 à abril/96;

d) A intimação pessoal do representante judicial do INSS para que, querendo, apresente impugnação aos presentes embargos no prazo de 10 (dez) dias;

e) A oitiva do DD. Representante do Ministério Público;

f) a condenação do embargado INSS no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados no percentual não inferior a 10% do valor atualizado da causa, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 84 do Código de Processo Civil.

Requer, finalmente, a produção de todas as provas em direito admitidas, pericial e documental.

Dá-se à causa, para efeitos legais, o valor de R\$ 3.586.570,94 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB





# Manual de Prática Jurídica

## 8. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA DA \_\_\_ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO \_\_\_\_\_**

Processo nº xxxx (Exec. Fiscal Classe xxxxxxxx).

\_\_\_\_ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_, cidade \_\_\_\_\_, vem, por seu procurador judicial infra-assinado, com o devido respeito, e amparo no art. 5º, LV da Constituição Federal c/c art. 174 do Código Tributário Nacional, nos autos da Ação de Execução Fiscal que lhe move FAZENDA NACIONAL, já devidamente qualificada, propor a presente  
**EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE,**  
pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

### 1 - DOS FATOS

A Excepta se diz credora do Excipiente na quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriunda da CDA nº xxxxx, PAD nº xxxxx. Ocorre que o pretense crédito foi alcançado pela PRESCRIÇÃO, ocasionando sua extinção, posto que a citação ocorreu depois de 5 (cinco) anos de constituído o crédito tributário.

### 2 – DO DIREITO

#### 2.1 - PRELIMINARMENTE - DO CABIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

É sabido que o meio processual tipificado pela Lei de Execuções Fiscais para apresentar defesa à execução fiscal são os embargos, que só serão admitidos com o juízo garantido. No entanto, a doutrina e a jurisprudência apontam no sentido de que é possível apresentar outro tipo de defesa, qual seja a Exceção de Pré-Executividade, na qual não é necessária a garantia do juízo nos casos em que a alegação prescindida de dilação probatória.

A jurisprudência tem orientado nesse sentido:







# Manual de Prática Jurídica

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. EXECUÇÃO FISCAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI QUE DISCIPLINAVA O EXECUTIVO ENSEJADOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. USO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. POSSIBILIDADE. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MATÉRIA DE PROVA. SÚMULA Nº 07/STJ. PRECEDENTES. 1. Agravo regimental contra decisão que negou seguimento a recurso especial. 2. O acórdão a quo entendeu possível discutir em sede de exceção de pré-executividade a inconstitucionalidade da exação. 3. "O espectro das matérias suscetíveis através da exceção tem sido ampliado por força da exegese jurisprudencial mais recente, admitindo-se, por exemplo, a arguição de prescrição, ou mesmo de inconstitucionalidade da exação que deu origem ao crédito exequendo, desde que não demande dilação probatória (exceção *secundum eventus probationis*). A inconstitucionalidade das exações que ensejaram a propositura da ação executória em comento infirma a própria exigibilidade dos títulos em que esta se funda, matéria, inequivocamente arguível em sede de exceção pré-executória. Conseqüentemente, sua veiculação em exceção de pré-executividade é admissível. Precedentes desta Corte: REsp nº 595451/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Teori Albino Zavascki; DJ de 06/09/2004; REsp nº 600986/RJ, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ de 11/05/2005" (REsp nº 680356/RJ, Rel. Min. Luiz Fux, DJ de 12/09/2005). (grifamos) 4. "É cabível a exceção de pré-executividade em substituição aos embargos à execução na hipótese de alegação de inconstitucionalidade do Tributo, tendo em vista que tal apreciação prescinde da análise de matéria fática, caracterizando-se em questão unicamente de direito. Precedente: REsp nº 595451/RJ, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 06/09/2004" . (REsp nº 625203/RJ, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 01/07/2005). 5. A jurisprudência do STJ tem acatado a exceção de pré-executividade, impondo, contudo, alguns limites. Tratando-se de exações consideradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, mostra-se cabível o uso da exceção. 6. O critério de fixação dos honorários advocatícios enseja reexame de matéria de fato, o que é vedado nesta Instância Superior, atraindo, dessa forma, a incidência da Súmula nº 07/STJ. 7. Agravo regimental não-provido.

## 2.2 – NO MÉRITO – DA PRESCRIÇÃO

A Fazenda Pública tem o prazo de 5 (cinco) anos para cobrar os seus créditos tributários, contados da data de sua constituição definitiva, conforme se denota do art. 174 do Código Tributário Nacional:

"Art. 174: A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva."

Orienta ainda a doutrina:

"(...) Uma vez devidamente lançado e constituído este crédito, inscrito em dívida ativa, o contribuinte pode beneficiar-se com o instituto da prescrição, tendo em vista que a Fazenda Pública, no caso do não pagamento e de acordo com o art. 174 do CTN, tem 5 (cinco) anos, a contar do lançamento, para ajuizar ação de Execução Fiscal, ou seja, cobrar judicialmente um crédito tributário já constituído e, no caso de não efetuar tal cobrança, o direito de exigir o crédito, mesmo que regularmente constituído, é extinto, perdido, fulminado(...)". (grifamos). (RIBEIRO FILHO, Américo. Prescrição e Decadência







# Manual de Prática Jurídica

no Direito Tributário: O terror do fisco, a alegria do contribuinte. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 26 nov. 2011. Disponível em: Acesso em: 26 nov. 2011).

Outrossim, *in casu*, embora o crédito tributário tenha se constituído em 01/08/2000 com o lançamento, operando-se a PRESCRIÇÃO em 01/08/2005, o aqui peticionário só veio a ser citado em 01/08/2011, pasmem, 11 (onze) anos depois de constituído o crédito tributário! Um erro gritante, notório e cristalino.

A jurisprudência sobre o tema é farta:

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – CABIMENTO – HIPÓTESES TAXATIVAS – MATÉRIAS PASSÍVEIS DE SEREM CONHECIDAS EX OFFICIO PELO JUÍZO – É indeclinável que a exceção de pré-executividade pode ser oposta independentemente da interposição de embargos à execução, sem que esteja seguro o juízo. No entanto, não é a arguição de qualquer matéria de defesa que autoriza o enquadramento da questão no âmbito da exceção de pré-executividade. Nem tampouco pode ser utilizada como substitutivo de embargos à execução. – Somente matérias que podem ser conhecidas de ofício pelo juiz é que autorizam o caminho da exceção de pré-executividade: condições da ação, pressupostos processuais, eventuais nulidades, bem como as hipóteses de pagamento, imunidade, isenção, anistia, novação, prescrição e decadência. – Assim é o caso dos autos, vez manifestar-se ausente a certeza quanto ao crédito em relação ao agravante, já que não exerceu cargo ou função durante o período abrangido pela relação discriminativa do débito anexa à certidão da dívida ativa, sendo parte ilegítima para figurar na relação jurídica processual instaurada na ação de execução fiscal. – Agravo de instrumento a que se dá provimento. (TRF 3ª R. – AG 183664 – (2003.03.00.042295-1) – 5ª T. – Relª Desª Fed. Suzana Camargo – DJU 23.03.2004 – p. 380). (grifamos).

TRIBUTÁRIO – PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO – POSSIBILIDADE – A possibilidade de verificação de plano, sem necessidade de dilação probatória, delimita as matérias passíveis de serem deduzidas na exceção de pré-executividade, independentemente da garantia do juízo. 2. É possível a arguição de prescrição por meio de exceção de pré-executividade, sempre que demonstrada por prova documental pré-constituída. 3. Recurso Especial improvido. (STJ – RESP 537617 – PR – 1ª T. – Rel. Min. Teori Albino Zavascki – DJU 08.03.2004 – p. 00175). (grifamos).

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – PRESCRIÇÃO – Admite-se a exceção de pré-executividade, em sede de execução fiscal, sempre que não houver necessidade de qualquer dilação probatória para demonstrar a impossibilidade de o credor promover a ação executiva, como na hipótese de transcurso do prazo prescricional. Não se mostra razoável condicionar a defesa do agravante à segurança prévia do juízo para, logo a seguir, reconhecer a prescrição. Verba honorária fixadas em 10% sobre o valor atualizado do débito. (TRF 4ª R. – AI 2003.04.01.034924-9 – PR – 1ª T. – Rel. Des. Fed. Wellington M. de Almeida – DJU 10.03.2004 – p. 303). (grifamos).

Resta claro, manso e pacífico, portanto, que o crédito tributário foi atingido pelo instituto da prescrição, ocasionando, conseqüentemente, a sua extinção, como dispõe o art. 156, V do Código Tributário Nacional:





# Manual de Prática Jurídica

“Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

(...)

V - a prescrição e a decadência.”

### 3 – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer o peticionário que a presente Exceção de Pré-Executividade seja julgada totalmente procedente, a fim de declarar prescrito o pretense crédito tributário, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC.

Requer ainda a condenação do Excepto nos ônus sucumbenciais, sendo expressamente requerido que os honorários advocatícios sejam arbitrados em 20% sobre o valor da causa.

Protesta-se, exclusivamente, pela prova documental.

Dá-se à presente o valor de \_\_\_\_\_

Estes são os termos em que pede e espera deferimento.

Local e data.

Advogado - OAB nº





# Manual de Prática Jurídica

## 9. IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA \_\_\_ VARA FEDERAL DA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE XXX - SUBSEÇÃO DE \_\_\_\_\_**

Ação Ordinária nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que ao final assina, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar

### **IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO**

do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com base nas seguintes razões de fato e direito que passa a expor.

#### **1. BREVE RESUMO DA CONTESTAÇÃO**

A contestação formulada pelo INSS procura desclassificar a pretensão da autora chamando-a de mentirosa e ainda literalmente escreve que se procurou induzir o juiz em erro, maliciosamente.

Ocorre que efetivamente os fatos pretendidos pela autora não correspondem com as alegações do INSS.

A autora não é mentirosa. Aliás, estes Procuradores em geral – INSS/Fazenda Nacional/Estado - deveriam ser processados por dano moral, porque adoram tratar todos os contribuintes como mentirosos e caloteiros. É a primeira alegação.

Esquecem que na iniciativa privada existe a hora de entrada na empresa, mas não há hora para se sair da empresa. Nenhum empresário deve porque quer. A carga de tributos é alta e as margens são apertadas. Se os tributos não fossem tão absurdos no Brasil, como se justifica que hoje um veículo Honda – modelo novo – custa no Brasil algo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ e nos EUA, o mesmo carro custa US\$ \_\_\_\_\_??

Contribuinte todos somos, mas ser um empresário, brasileiro, no Brasil; só os loucos ainda são.

Vossa Excelência ao analisar esta peça, embora não tenha aberto o prazo para se fazer a Impugnação à Contestação, verá que a violência da controvérsia vem muito mais da resistência do INSS em liberar o imóvel, do que efetivamente lhe assiste razão.

A Autarquia dá um contorno à lide diverso do cumprimento do texto da lei. De forma sintética reproduzimos os argumentos:

Em Primeiro; quanto à parte fática argumenta:





# Manual de Prática Jurídica

- a) Que não existe garantia integral no âmbito do REFIS e frisa, em letras garrafais (como se o tamanho das letras servisse de intimidação), que a empresa W deve em torno de R\$ \_\_\_\_\_; cita isso várias vezes na sua peça;
- b) Diz, que até o momento, não houve homologação da opção do REFIS;
- c) Nega a existência da transação, razão da existência do registro da hipoteca;
- d) Diz, por último, que a autora mente (dano moral expresso) faltou com a verdade, levando quase o juízo em erro, pedindo a aplicação do instituto da litigância de má-fé. Em Segundo; quanto à aplicação do direito, divergiu claramente do texto legal da lei nº 9.964/00 que rege a matéria, e omitiu-se quanto às alegações apontadas pela autora. Se Vossa Excelência observar, uma a uma das questões de direito postas abaixo, irá verificar que o INSS não rebateu nenhuma delas. Observe:
  - a) Quanto ao fato da adesão ao REFIS excluir qualquer outra forma de parcelamento; (o INSS calou-se)
  - b) Que ocorreu a novação entre a O, INSS e DEVEDORA; (o INSS se limita a dizer que não prosseguiu a execução por culpa da autora por nove anos)
  - c) Que o simples ingresso no regime consolidava todos os débitos existentes em nome da devedora; (o INSS diz que as execuções não fazem parte do REFIS e não prova que os valores desta dívida não foram consolidados)
  - d) Que as garantias dadas por terceiro nas execuções fiscais só permaneceriam indisponibilizadas se na data do ingresso, já tivessem sido efetivadas.

Estas são as razões de fato e direito colocadas na contestação. Com todo respeito Excelência, o INSS limita-se a chamar a autora de mentirosa e maliciosa ao invés de içar os fatos e rebatê-los. O Procurador deveria ser no mínimo, educado. Não se chama às partes de mentirosas em processo. Isso é de muito mau gosto.

Senhor julgador, falar mal não é contestar e tampouco é exercício de interpretação de norma.

## 2. DAS BRAVATAS DO INSS

O INSS, como já dito limitou-se a expressar agressões, dizendo que a autora trazia apenas inverdades em sua inicial.

A seguir, irá se demonstrar cabalmente – COM PROVAS – as verdades sobre o pedido da autora, rebatendo-se os itens II.1, II.2 e II.3 da contestação.

1. Senhor Juiz, a autora aderiu ao REFIS e teve sua opção confirmada pelo Comitê Gestor em 22/02/\_\_\_\_ pela conta REFIS nº xxx.

Em março de \_\_\_\_\_, quatro anos após a adesão e cumprimento ao programa, o Comitê Gestor excluiu a W do REFIS através da Portaria nº XXX de 23 de março de \_\_\_\_\_, em razão da suposta “ausência de formalização de garantia”.

Ocorre que a autora jamais deixou de pagar as parcelas do REFIS. Então, em face desta situação, a W propôs uma “Ação Ordinária com Pedido de Antecipação de Tutela”.

Senhor Juiz, nesta ação a autora disse o seguinte:

“A W quer regularizar sua situação fiscal e não quer deixar de pagar o REFIS, até porque, sem o cumprimento no exercício do benefício da moratória não restará outra perspectiva à autora senão entregar as chaves da empresa ao Fisco Federal para que ele administre e resgate a dívida que hoje compreende quase 30 milhões de reais.” (grifos originais da petição)

Então Senhor juiz, aqui vai a primeira consideração à respeito da autora ser uma mentirosa. A própria autora, na Ação Ordinária xxx que promoveu na xª Vara Federal





# Manual de Prática Jurídica

de xxx a cargo da Juíza M, já afirmava que a dívida era em torno de 30 milhões de reais.

É óbvio que a empresa que adere ao REFIS não deve pouco. A questão não é dever. A questão é pagar o REFIS, dar as garantias ao REFIS e equacionar a empresa para que ela sobreviva.

2. Magistrado, nesta Ação Ordinária foi deferido o Pedido de Tutela Antecipada pela Juíza e a empresa, até os dias de hoje, encontra-se dentro do refinanciamento e não excluída. (doc. 01)

Este processo inclusive já foi arquivado e a autora esta providenciando a cópia integral do mesmo para anexar aqui nesta ação.

Não há nenhuma decisão de exclusão do REFIS nem administrativa e nem judicial.

O que aconteceu senhor Juiz é que no dia 16 de maio de \_\_\_\_, o que significa há cerca de dez dias, o Ministério da Previdência Social enviou, agora, uma correspondência para a empresa EXCLUINDO A EMPRESA DO REFIS!

Ora, ora, senhor Juiz!!! Mas o Procurador não esbravejou dizendo que a empresa estava excluída do REFIS???

Transcreve-se parte da correspondência recebida, a qual inclusive está em anexo (doc. 02) para que V. Exa. observe a incongruência:

“1 - A empresa aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal em 22.02.\_\_\_\_\_.

2 - Decorre da opção que, todos os débitos constituídos até 12 de fevereiro de \_\_\_\_\_ e relativos ao período abrangido pelo Refis, ou seja, até a competência janeiro de \_\_\_\_\_, estão, automaticamente, incluídos no Programa.

3 - Não obstante, através de Ação Fiscal realizada no decorrer do ano de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, foi constatado débito para o período de 02/\_\_\_\_\_ a 08/\_\_\_\_\_ e 09/\_\_\_\_\_ a 08/2005, respectivamente. A inadimplência das contribuições deu origem aos seguintes LDC (Lançamento de débito Confessado):

LDC N°xx, período 02/\_\_\_\_\_ a 08/\_\_\_\_\_:

LDC N°xx, período 09/\_\_\_\_\_ a 08/\_\_\_\_\_.

4 - Esgotaram-se os prazos regulamentares sem que a empresa tenha providenciado a regularização dos débitos, que até a presente data importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5 - Ora, o Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoa jurídica com vencimento até 29 de fevereiro de 2000, estatui várias exigências para que o contribuinte possa permanecer no referido Programa, dentre elas a obrigação do " pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como assim dos tributos e das contribuições com vencimento posterior a 29 de fevereiro de 2000" (art. 3º, VI, Lei 9.964/2000).

6 - O não cumprimento das obrigações previstas no Programa enseja a exclusão da pessoa jurídica optante. In casu, configura-se a hipótese de exclusão prevista no artigo 5º II da Lei 9.964/2000:

“Artigo 5º. A pessoa jurídica optante pelo Refis será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Comitê Gestor:

I – \_\_\_\_\_;

II – inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo Refis, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000;”







# Manual de Prática Jurídica

Douto julgador, ou a Procuradora da autora está desaprendendo a ler, ou o texto é este mesmo. O INSS está excluindo a autora do REFIS somente agora, depois desta demanda.

Pior senhor julgador, o INSS diz textualmente que "...todos os débitos constituídos até 12 de fevereiro de 2001 e relativos ao período abrangido pelo REFIS, ou seja, até a competência de janeiro de 2000..."

Bom; se este débito do INSS teve origem em \_\_\_\_\_, e se todos os débitos constituídos até fevereiro de \_\_\_\_\_, estavam, automaticamente incluídos no programa, como que o Procurador vem dizer nos autos que este débito não está consolidado no REFIS???

A correspondência do INSS afirma a inclusão categoricamente!!

Então senhor juiz, aqui vai a segunda consideração: para a autora e para a funcionária do INSS, A, o valor do débito objeto da confissão de dívida esta sim consolidado no REFIS. O Procurador é que não sabe.

3. O Procurador diz assim:

"A penhora requerida somente não foi imediatamente formalizada em razão das artimanhas processuais perpetradas pela executada W Ltda., que pretendia a qualquer custo a suspensão da marcha executória, em razão de seu ingresso no REFIS."

Caro julgador, a Execução teve início em \_\_\_\_\_ e até hoje o Procurador do INSS não efetuou a penhora? Dez anos?

O contribuinte perpetrou artimanhas processuais para impedir a penhora? Que tipo de artimanhas? Fez isso por dez anos?

Desde quando pedir a suspensão da execução, nos termos que a própria Lei do Refis determina, é artimanha?

O próprio Procurador admite que não foi feita a penhora no processo e nos termos do artigo 3º, § 3º da Lei 9.964/2000 apenas as garantias prestadas é que permaneciam presas como garantia no refinanciamento. As demais estão liberadas.

No caso em pauta, ainda não houve penhora, e nem deve haver. Este despacho definindo a penhora não pode prevalecer porque esta contra o texto expresso da Lei !!!

Será que o Procurador não sabe que nestes casos em que a dívida é grande monta, o que ocorre é o arrolamento?

4. Conclui-se das bravatas do Procurador o seguinte:

1º) A W Ltda. não só esta no Refis, como mantém o pagamento em dia das parcelas;

2º) Apenas agora, no dia 16 de maio de \_\_\_\_\_ é que o INSS, como ato de retaliação, veio comunicar a empresa que ela estava excluída do Refis;

3º) Com certeza o empresário precisa liberar o imóvel da O para fazer capital de giro. Como já dito, os Procuradores tem que parar de tratar os contribuintes como "criminosos, na espreita de uma fuga". Se há tanta dúvida assim quanto à boa intenção dos empresários, não tem problema, se deixa os passaportes em custódia neste juízo.

4º) O Poder Público Brasileiro precisa entender, de modo geral que os servidores públicos tem que trabalhar mais, ganhar menos, se gastar menos nos órgãos públicos para que se diminuam as despesas correntes e com isso, se possa ter mais subsídios para iniciativa privada. O Estado deve ser regulador e não gestor, porque se assim não fosse, o comunismo estaria vivo e não morrendo aos poucos.

5º) O senhor juiz reflita sobre o seguinte: Esta empresa, W, é uma fábrica de refrigerantes. Logo, concorre com a \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_. Quando ela financia o seu maquinário o faz pagando juros de 15% ao mês.





# Manual de Prática Jurídica

O Empresário mediano no Brasil só existe para pagar tributos e juros e escutar que é um mentiroso caloteiro. Ninguém prestigia o esforço que se faz, às vezes, para se manter uma empresa aberta. Nas poucas oportunidades que existem, como o REFIS, aparecem inúmeros agentes fazendo uma grande esforço para que o Programa dê errado.

A seguir, do mérito.

## 3. DOS BENS DADOS EM GARANTIA AO REFIS

Antes de adentrar ao assunto dos bens dados em garantia, vale a pena ater-se ao texto da Lei sobre o assunto, vejamos:

“Art. 3º. A opção pelo Refis sujeita a pessoa jurídica a:

(omississ...)

§ 3º A opção implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 3º, a homologação da opção pelo Refis é condicionada à prestação de garantia ou, a critério da pessoa jurídica, ao arrolamento dos bens integrantes do seu patrimônio, na forma do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.”

(Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000)

E para completar, passamos a reproduzir o art. 64 da Lei nº 9.532/97:

“Art. 64. A autoridade fiscal competente procederá ao arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo sempre que o valor dos créditos tributários de sua responsabilidade for superior a trinta por cento do seu patrimônio conhecido”.

Senhor Julgador, estes textos, que são inclusive de fácil compreensão, não determinam que o valor dos bens dados em garantia ou no arrolamento, que é o caso em pauta, devem ser superior ou igual ao passivo tributário. Esclarecendo melhor, não há determinação expressa e tão pouco implícita que condiciona o valor da garantia ao mesmo valor do débito.

Se o passivo tributário for superior ao ativo da empresa, que aliás é o caso, a empresa não está impedida de aderir ao REFIS, basta simplesmente ler o texto da Lei.

Assim, nada há de errado em se ter um passivo maior que o ativo da empresa quanto ao REFIS, inclusive está foi uma das razões que levou o legislador a instituir o Programa de Recuperação Fiscal, previsto na Lei nº 9.964/2000. O Programa veio para dar sobrevivência às empresas.

Vale lembrar que quando houve a instituição do indigitado Programa, as normas que disciplinavam as condições de adesão não eram suficientemente claras e completas, tanto é verdade que várias Instruções Normativas e Resoluções foram editadas no decorrer desses quatro anos de Programa.

Apesar das incertezas que norteavam os contribuintes à época, a W aderiu ao Programa, disponibilizou bens e, esperou que o Comitê Gestor avaliasse e homologasse a sua adesão.

Na sequência, sua opção foi confirmada pelo Comitê Gestor em 22/02/\_\_\_\_, pela conta Refis nº xxxxx, com o seguinte teor:

“SENHOR Contribuinte,

Informo que o Termo de Opção pelo Refis, encaminhado por V. As, datado de 22/02/\_\_\_\_ foi devidamente recepcionado.







# Manual de Prática Jurídica

(...)

Conta Refis: xxxxx

Etiqueta ECT nº: xxxx”

Mediante o recebimento da confirmação do Termo de Opção, em abril de \_\_\_\_\_, a empresa iniciou o pagamento das parcelas, as quais continuam sendo pagas mensalmente pela Autora até a presente data. Não há inadimplência!

Este é o sentido do Programa que já mereceu inclusive destaque expressado pelo Superior Tribunal de Justiça, o qual inteligentemente abordou a importância do REFIS no contexto atual. Veja os seguintes acórdãos:

“TRIBUTÁRIO. SALÁRIO-EDUCAÇÃO. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS). FINALIDADE DO PROGRAMA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS FISCAIS. FUNÇÃO SOCIAL. (...) 3. O parcelamento do débito tributário é modalidade de suspensão do crédito tributário, a teor do novel inciso VI, do art. 151, do CTN, introduzido pela LC n.º 104/2001. 4. Interpreta-se literalmente a legislação que verse sobre a suspensão do crédito tributário (art. 111, I, do CTN), motivo pelo qual, dentre as interpretações gramaticais possíveis o hermeneuta deve escolher pela mais razoável, a que se coadune com a finalidade da norma. 5. A ratio essendi das disposições que disciplinam o REFIS têm natureza dúplice no sentido de que fomentam o adimplemento das obrigações tributárias e permitem ao Estado o recebimento, mesmo que parcelado, de seus créditos fiscais. 6. Deveras, é preciso atentar que toda e qualquer estratégia que propicie o ingresso de fundos na tão deficitária Receita Pública é sobremodo superior ao sacrifício patrimonial dos devedores, cujo patrimônio expropriado, em regra, não suporta a satisfação das obrigações tributárias. 7. Recurso especial conhecido e provido. (Resp 490685/PR, 1ª Turma, Min. Rel. Luiz Fux, Dj 23/11/2003 – destacou-se)”

“TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ADESÃO AO REFIS. EXTINÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA ANTERIOR. ARROLAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS. POSSIBILIDADE. ART. 3º, §§ 3º E 4º, DA LEI Nº 9.964/2000. (...) 6. O contribuinte, ao aderir ao REFIS, pretende corrigir a sua situação fiscal, não podendo ser penalizado por um benefício que foi instituído com o intuito de regularização. 7. Descabe, nas vias estreitas de embargos declaratórios, que a matéria seja reexaminada, no intuito de ser revista ou reconsiderada a decisão proferida. Não preenchimento dos requisitos necessários e essenciais à sua apreciação. (Edcl no Recurso Especial nº 508.319/RS, 1ª Turma, Rel. Min. José Delgado, DJU 20/10/2003, p.213 – destacou-se).

Senhor Julgador, a Autora está pagando as parcelas do REFIS há mais de seis anos e rigorosamente em dia. O processo de adesão e sua confirmação também se deram há mais de seis anos. A instrução do processo também ocorreu no decorrer destes seis anos só que a PGNF ou o COMITÊ GESTOR nunca, em qualquer momento que fosse, solicitaram, intimaram ou ainda, notificaram, a empresa de que estaria irregular o arrolamento ou garantia do bem, mesmo depois da Tutela Antecipada que já se encerrou.





# Manual de Prática Jurídica

Pois bem, o artigo 38 da Lei nº 9.784/99 prevê que o interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada de decisão, juntar documentos e fazer considerações ao processo e, no artigo 47 da referida Lei, a previsão é de que o processo, uma vez instruído, deverá ser decidido em trinta dias.

Por certo que a administração nestes casos do REFIS não conseguiria decidir tudo em trinta dias. Mas, já se passaram seis anos para o Comitê Gestor - decidir/homologar e excluir. É tempo que não se admite. Foge ao bom senso e ao razoável.

Então, se é que havia irregularidade com relação ao bem indicado, que a princípio estaria formalizado como arrolamento embora o contribuinte tenha preenchido o formulário como garantia, deveria ser oportunizado ao contribuinte recorrer e regularizar a situação até porque, esta é uma obrigação acessória, e não resolutiva do acordo do REFIS.

O contribuinte faz questão e precisa continuar no REFIS.

Como já alegado, além da formalização da garantia ser obrigação acessória, além disso, o preenchimento irregular num primeiro momento do programa foi um erro acidental que o contribuinte inclusive, de forma espontânea, procurou sanar.

Quando percebido que o bem estaria na forma de garantia o contribuinte, espontaneamente e imbuído de boa-fé, foi até a Receita Federal e protocolou a certidão do registro de imóvel, conduta inclusive agasalhada pelo artigo 38 da Lei em comento. Este foi o objeto da Tutela Antecipada da xª Vara Federal, nº xxxx, que já se finalizou.

Nesse passo, cumpre destacar a seguinte decisão do Eg. Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

“PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. DÉBITO INCLUÍDO NO REFIS. HOMOLOGAÇÃO. OMISSÃO DO ÓRGÃO GESTOR. DECURSO DE PRAZO SUPERIOR A QUATRO ANOS. SUSPENSÃO MANTIDA. Questão prejudicial afastada, por não se identificar a matéria suscitada no instrumento com aquela antes objeto de manifestação jurisdicional. Despacho atacado mantido, por seus próprios fundamentos, pois se o Poder Público não decide sobre o pedido de opção pelo REFIS, **desde que comprovados os pagamentos durante quatro anos, não é justo que venha a ser a empresa penalizada pela inércia e omissão do Comitê Gestor, que não recusa os pagamentos**. Ausência de abatimento dos valores pagos que compromete a liquidez e certeza do título. Exame provisório voltado unicamente para a presença dos requisitos legais para a outorga do efeito suspensivo até julgamento do recurso, em ato judicial despido de ilegalidade ou abuso de poder e que não traduz risco de prejuízo irreparável ao INSS, por estarem os bens arrolados na via administrativa Agravo improvido.” (TRF4, Ag. 194.886, Turma especial, Rel. Sílvia Goraieb, DJU 11/02/2004).

As decisões dos Tribunais são fartas no sentido de que ao optar pelo Programa, a empresa teve o real objetivo de regularizar sua situação junto ao Fisco, pelo que não pode ser punida arbitrariamente tendo cumprido com as exigências impostas no momento da adesão.

Noutro contexto, mesmo que não houvesse nenhuma formalização quanto à obrigação acessória discutida, qual a W, de início intencionava fazer na forma de arrolamento, mesmo numa situação de ausência de arrolamento/garantia, a exclusão do programa de recuperação fiscal não seria a medida correta. Veja-se





# Manual de Prática Jurídica

dos acórdãos a seguir transcrito, a exata extensão do arrolamento e da garantia nos parcelamentos de ordem tributária:

“...De fato, da leitura dos arts. 64 e 64-A da Lei 9.532/97 é possível concluir, ao menos nesse momento processual, que o arrolamento em questão tem natureza de obrigação acessória. Serve ele apenas para informar sobre bens que eventualmente possam servir de garantia da dívida mais vultosas. **Não é arrolamento a própria garantia, pois não há qualquer vinculação, ao Fisco ou a dívidas, que pese sobre os bens listados.** A única obrigação que o arrolamento traz com relação aos bens listados é que, caso sejam eles alienados, **o Fisco seja informado sobre a operação.** O fisco não tem que autorizar ou não a operação, deve apenas ser cientificado da mesma. Vê-se assim, que todos os poderes da propriedade se mantêm com o contribuinte: a continuidade da posse viabiliza o uso, gozo e fruição, e a necessidade de mera notificação em nada prejudica a disponibilidade sobre os bens. Percebe-se então que referido **arrolamento possui caráter meramente preparatório**, podendo ou não levar à indisponibilidade dos bens (caso de propositura e concessão de medida cautelar fiscal). Nem a indisponibilidade induz a garantia, pois não há vínculo que de pronto faça recair a responsabilidade que a medida cautelar fiscal e seu efeito podem ser evitados pela simples comunicação da alienação. Dessa forma, **tal arrolamento não pode ser considerado forma de garantia, mas mera obrigação de informar, obrigação acessória** portanto, pois serve ao interesse da arrecadação ao facilitar eventual constituição de garantia em caso de execução fiscal. (Proc.:2002.03.00.052910-8 AG170094, Des. Federal Baptista Pereira, do TRF da 3ª Região, Revista Dialética de Direito Tributário nº90 – pág.225)

Já com espeque no primeiro acórdão ora citado vê-se que o arrolamento tem caráter meramente PREPARATÓRIO sendo que o fisco pode e deve realizá-lo de ofício, nos termos da Lei 9.532/97 e da IN 264/2002.

Há um detalhe importante a ser observado. A partir de dezembro de \_\_\_\_ o arrolamento se dá em trinta por cento do valor do débito definido na exigência fiscal.

Pois bem, na época, fevereiro de \_\_\_\_\_, a W indicou um bem avaliado em R\$ 6 milhões de reais e sua dívida era em torno de R\$ 22 milhões de reais, ou seja, o bem mais ou menos correspondia aos 30% do débito declarado.

Com certeza, hodiernamente a dívida cresceu. Já está, nas palavras do Procurador, em 38 milhões de reais.

Mas, o arrolamento, por ser medida preparatória, pode ser realizado a qualquer momento, inclusive de ofício. Basta que a dívida seja superior a R\$ 500.000,00 e simultaneamente superior aos trinta por cento do patrimônio conhecido.

Dentro deste enfoque a W já apresentou os bens constantes do ativo permanente para o arrolamento e fez isto expressamente no processo da xª Vara Federal.

A empresa durante os seis anos em que se mantém incluída ao Refis tomou todas as providências para honrar o seu compromisso, inclusive apresentou o registro do imóvel oferecido junto à Procuradoria. Tal conduta por si só já configura a intenção em continuar no Programa, sem contar no pagamento das parcelas que continua efetuando até os dias de hoje. Portanto, não há o que falar em infringência ao inciso IV do artigo 3º da Lei nº 9.964/2000.





# Manual de Prática Jurídica

## 4. DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Até o momento ninguém tem dúvida, o contribuinte que aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal consolidou neste sistema todos os débitos tributários existentes até a data do ingresso, sejam eles provenientes de parcelamento, execução fiscal e assim por diante, todos os valores entram na composição do saldo.

Não foi permitido excluir nenhum passivo, seja ele do INSS ou da Receita Federal. Todos os valores foram consolidados e reprogramados as datas dos seus vencimentos, independentemente do número da execução, da certidão, do número de parcelamento, do número que alterou na repartição e o contribuinte nem ficou sabendo. O próprio INSS admitiu esta afirmação nos termos do documento em anexo.

Senhor Juiz, todos os valores em aberto com a Receita Federal e INSS foram consolidados e transformados em um só valor. Isto está escrito na Lei e não tem conversa em sentido contrário.

Assim, não resta a menor dúvida que a execução fiscal objeto desta demanda, está inclusa dentro do programa de recuperação fiscal, razão da nossa pretensão, ou seja, a dúvida é mero sofisma contestatório. Não há razão legal para se prender o imóvel.

Só para clarear, vejamos o artigo 2º da Lei nº 9.964 de 2000 que determina esta consolidação:

*“Art. 2º O ingresso no Refis dar-se-á por opção da pessoa jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º.”*

Senhor juiz, quem está faltando com a grande verdade e merece litigância de má-fé é o INSS. O Procurador do INSS sim tenta induzir o Judiciário em erro, dando como certo, fatos e interpretações das regras jurídicas, que não condizem com a realidade dos autos.

A **W** esta no Refis. Existe garantia e inclusive disponibilidade expressa para o arrolamento. A **W** já dispôs todos os bens dela para o arrolamento. É uma fábrica inteira com imóvel, caminhões, maquinário e estoque.

Diante do exposto, afirmamos e reafirmamos que o valor do débito exigido na execução fiscal em que figura o bem da O em garantia está incluso no parcelamento do REFIS.

Portanto, se há garantia o bem da **O** deve ser liberado.

## 5. DO DIREITO DA O

O fisco sequer falou do direito da **O** na sua contestação, simplesmente atacou a **W** como se esta estivesse desenquadrada do Regime do REFIS, o que não é verdade.

A empresa **MW** está em dia com os pagamentos e também com a obrigação acessória quanto ao arrolamento. Isto é fato incontroverso.

Ao oferecer os seus próprios bens por arrolamento no parcelamento do REFIS, a empresa **W** acabou por liberar o ônus hipotecário que recaía sobre o imóvel da **O**. Este é o foco e objeto da lide. É isto que deveria ser rebatido.

Portanto, senhor juiz no momento da adesão ao programa, por expressa disposição legal, ocorreu a liberação do imóvel da **O**. Foi a Lei que instituiu o





# Manual de Prática Jurídica

REFIS que determinou a liberação do ônus hipotecário sobre o imóvel da O, do qual destacamos até de forma cansativa, mas necessária:

*“Art. 3º A opção pelo Refis sujeita a pessoa jurídica a:*

*(...)*

*§ 3º A opção implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.”*

*(Lei nº 9.964/2000)*

O Decreto regulamentador da matéria à cláusula legal acima assim, disciplinou:

*“Art. 12º. A adesão ao REFIS não implica desconstituição da penhora, arresto de bens ou outras **garantias efetivadas nos autos da ação de execução fiscal**, que integrarão a garantia oferecida no âmbito do Programa.*

*(Decreto nº 3.431/2000)*

A interpretação aos textos acima não deixa a menor dúvida. Retira-se as seguintes conclusões:

- a) O momento da opção é o fato gerador da desconstituição;
- b) A desconstituição ocorre com a não efetivação da penhora.

Assim, se no momento da adesão ao programa ainda não havia ocorrido a efetivação da penhora nos autos de execução fiscal, o bem dado em hipoteca no parcelamento anterior estava automaticamente excluído do rol dos bens dados em arrolamento pela empresa devedora, da garantia pelo cumprimento da obrigação principal que é o pagamento das parcelas do Programa REFIS.

Sejam claros, o devedor das prestações mensais do REFIS é a empresa W, cujos pagamentos estão religiosamente em dia, e a O figura apenas como garantidora hipotecária num contrato de parcelamento anterior ao programa, ou seja, o saldo do REFIS dever ser liquidado pela W e não pela O

Concluindo; no momento que a W aderiu e foi aceita no programa, a mais de 06 (seis) anos pagando mensalmente as prestações, e oferecendo praticamente todo o seu patrimônio ao fisco federal como garantia do saldo do REFIS, acabou por excluir o bem da O como garantidor da dívida do REFIS.

Tanto é verdade, que o INSS na sua contestação reconheceu que o bem da O não faz parte do acervo de bens do REFIS, quando declara:

*“A penhora requerida somente não foi imediatamente formalizada em razão das artimanhas processuais perpetradas pela executada W Ltda., que pretendia a qualquer custo a suspensão da marca executória, em razão de seu ingresso no REFIS.”* (pág. 6 da Contestação).

Senhor Juiz, o ingresso no Refis suspende automaticamente a execução fiscal. Esta foi a razão das várias petições no processo de execução fiscal promovido pelo INSS. Isto também está na Lei e não se trata de nenhuma artimanha, mas sim um direito de quem aderiu ao REFIS.

E ainda, a parte mais importante, a penhora não foi efetivada. Isto são palavras e afirmações processuais proferidas pelo próprio INSS. Isto significa que o bem da







# Manual de Prática Jurídica

O não fazia mais parte do rol de bens que iriam garantir a execução fiscal ora suspensão por determinação da legislação instituidora do REFIS, e, ainda, não fazia parte do acervo de bens que irão responder pela inadimplência com o pagamento do saldo devedor consolidado no REFIS.

Isto meritíssimo também está fundamentado na doutrina e jurisprudência específica sobre o caso em pauta, a qual reproduzimos como orientação de solução para o impasse ora criado pelo INSS.

Reproduz-se a lição do Professor Orlando Gomes, visando clarear os efeitos desta lei do REFIS na escritura pública em debate:

“Sua natureza contratual explica a relatividade de seus efeitos. A transação é *res inter alios acta*. Não aproveita, nem prejudica, senão aos que nela intervieram. Por outras palavras, obriga exclusivamente as partes. Terceiros não podem ser prejudicados com sua realização. Se concluída entre o credor e o devedor principal, desobriga o fiador. Se entre um dos credores solidários e o devedor, extingue a obrigação deste para com os outros credores. Se entre um dos devedores solidários e seu credor, extingue a dívida em relação aos co-devedores.”(Contratos; 18ª edição, pág. 443; Editora Forense; 1998.)

Pela lei e ensinamento da doutrina, o passivo do devedor passou a ser disciplinado por um novo contrato de parcelamento por adesão, cujas garantias de adimplemento passaram a ser oferecidas pelo próprio devedor – isto também está na lei.

Significa então que o imóvel da **O** não é mais garantidor da dívida da empresa devedora. Tal afirmativa está assim prevista na jurisprudência de nossos tribunais, que analisaram o presente caso:

“Tributário e Processual Civil. Embargos de Declaração. Inexistência de Omissão no Acórdão. Embargos à Execução Fiscal. Adesão ao Refis. Desconstituição de penhora anterior. Arrolamento de Bens Patrimoniais. Possibilidade. Art. 3º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 9.964/2000. ...omississ...**5.** No caos dos autos, a recorrente ingressou regularmente no Refis e fez sua opção pelo arrolamento de bens patrimoniais. A manutenção da penhora estaria garantindo duplamente a mesma dívida. Nada impede, dessa forma, **seja desconstituída a penhora sobre bem indicado anteriormente**, uma vez cumpridas regularmente as obrigações relativas ao Programa. **6.** O contribuinte, ao aderir ao Refis, pretende corrigir a sua situação fiscal, não podendo ser penalizado por um benefício que foi instituído com o intuito de regularização.”(Emb Decl. No Resp nº 508.319/RS, Min. José Delgado)

Sobre o mesmo tema, assim se pronunciou o Tribunal Federal da 1ª Região:

“...omississ...

2. Fundamentação – A opção pelo Refis impescinde de garantias apresentadas pela empresa devedora. Se já houver gravame em medida cautelar fiscal ou garantia prestada em execução fiscal, as salvaguardas patrimoniais permanecem, como estabelece o § 3º do art. 4º da Lei nº 9.964/00.

Se isso não tiver ocorrido – uma situação, portanto, exclui a outra – a opção fica condicionada a prestação de garantia na adesão ao Programa, como fiança, hipoteca, penhor, anticrese ou seguro, segundo preceitua o art. 11 do Decreto nº 3.431, de 24/04/00, que regulamenta o Refis; ou, a critério da pessoa jurídica, ao arrolamento de bens de sua propriedade, na forma do art. 64 da lei nº 9.532, de 10/12/97 (cf. art. 40, § 40).”(Agravo de Instrumento nº 2000.01.00.138610-4/RO, Juiz Olindo Menezes, TRF da 1ª Região).

O Tribunal Federal da 4ª Região assim se pronunciou sobre o tema:

“...omississ...





# Manual de Prática Jurídica

2. Não se mostra razoável efetivar a constrição de bens na execução fiscal, quando outras garantias, inclusive o arrolamento, podem ser realizadas perante o Comitê Gestor do Refis. 3. Não há utilidade em continuar a persecução do débito na via judicial, enquanto não for apreciada a opção ao Refis, pois se o Comitê Gestor vier a homologá-lo no decurso do processo, antes que se efetive qualquer ato construtivo, todos os atos processuais já realizados não terão serventia alguma.” (Agravo de Instrumento nº 2001.04.01.002465-0/SC, extraído da Revista Dialética de Direito Tributário nº 76, pág. 237).

Por estes três acórdãos proferidos, se a empresa devedora já prestou garantias ou fez arrolamento de bens no parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal – como é o caso em pauta – não há que se falar na manutenção das garantias dada na Execução Fiscal objeto do parcelamento. E, isto se dá por uma razão muito simples, ou opta pela garantia dada na Execução fiscal, ou pela garantia prestada no REFIS. Ficar com as duas é contra a própria lei instituída e bom senso jurídico.

## 6. DA AUSÊNCIA DE PERIGO AO FISCO

Como já dito, inclusive quanto ao valor da execução fiscal, os valores devidos em favor do fisco, ou seja, de débitos devidos perante a Receita Federal e INSS, todas estas importâncias somadas foram consolidadas num saldo e reprogramados os seus vencimentos, cujas prestações mensais estão sendo pagas normalmente pela W, ou seja, não existe a figura da inadimplência.

Não existindo a figura da inadimplência até o momento, não tem razão o fisco alegar que existe risco quanto ao deferimento da Tutela Antecipada requerida, pois todo o saldo devedor consolidado no REFIS está com a exigibilidade suspensa, nos termos do inciso VI, do artigo 151, do Código Tributário Nacional e está sendo resgatado mensalmente.

Em nossa opinião, só poderia existir a figura do “*periculum in mora*” em favor do fisco se houvesse presente a figura da inadimplência do pagamento das prestações mensais e da ausência de garantia, que não é o caso presente.

Em segundo, sabemos que no caso de inadimplência quem deve responder por este ato é o próprio devedor com os seus bens móveis, imóveis, marca e o próprio faturamento.

Se o saldo do REFIS cresce numa proporção superior ao patrimônio, segundo o fisco, isto se deve ao processo da correção utilizada pelo próprio fisco-credor, ou seja, os valores dos bens da empresa permanecem congelados por seis anos e o saldo indexador a índices de atualização monetária. Como já dito no Brasil o que mais se paga é tributo e juros!

É por isso que estamos assim, com tantas pessoas sendo excluídas do mercado de trabalho.

Senhor Juiz, será que o bem dado em garantia em \_\_\_ tem o mesmo valor nos dias atuais, vale os mesmos R\$ \_\_\_\_\_, que é o valor contábil com as respectivas depreciações, que na maioria das vezes é muito inferior ao valor de mercado.

E ainda, será que o bem não vale R\$ \_\_\_\_\_ como foi valorizada a dívida, sejamos claros, atualizar o valor da dívida e congelar o valor da garantia não é nada honesto por parte do credor.







# Manual de Prática Jurídica

Ainda, Senhor Juiz, por que o INSS não deu prosseguimento na Execução Fiscal, efetivando a penhora e levando o bem a leilão?

Por uma razão muito simples, a execução deve ser suspensa, nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 3.431/2000.

Então, não existe nenhum perigo para o fisco com relação ao deferimento da Tutela Antecipada, nem risco eminente e muito menos suposição, perigo não se supõe, tem que efetivamente existir.

## 7. DAS PROVAS

Vossa Excelência determinou no seu despacho do dia 22/05/\_\_\_ que as partes determinassem as provas que pretendiam produzir, omitindo a necessária impugnação à contestação.

Em face deste despacho, requer aceitar a impugnação à contestação, bem como o requerimento de provas, sob pena de cerceamento de defesa.

Quanto as provas requer-se:

- a) ser juntada nos próximos 30 dias;
- b) cópia integral do processo nº xxxx da xª Vara Federal;
- c) cópia integral da Execução Fiscal nº xxxx da Vara de xx;
- d) Cópias das DARF´s de recolhimento do Refis dos últimos 6 anos.

Como o Procurador do INSS disse que o contribuinte aqui é muito mentiroso e cheio das artimanhas requer-se de Vossa Excelência, determinar um perito contábil, de sua total confiança, para responder os quesitos abaixo:

- a) Quais são os débitos consolidados no Refis, apontando expressamente se os débitos do parcelamento em questão foram ou não consolidados neste refinanciamento?
- b) Qual é o valor da dívida consolidada da empresa W hoje? Qual era o valor da dívida consolidada na data da adesão do Refis? Por fim, qual é o valor dos bens da W em arrolamento no Refis?
- c) Como se dá a incidência da correção monetária e dos juros no débito consolidado e como se aplica a valorização/depreciação das garantias no Refis?
- d) Verificar os pagamentos das parcelas do Refis pagas pelo contribuinte, conferir os seus valores e atestar se há ou não veracidade nas mesmas.

## 8. DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência que defira após a realização plena das provas, o pedido de Tutela Antecipada, determinando a liberação do imóvel, nos termos formulados na petição inicial.

No caso de dúvida quanto aos fatos articulados nas peças processuais formuladas pelas partes, determine a apuração da verdade por meio de prova pericial, examinando os documentos e a escrita fiscal/contábil no intuito de bem buscar a verdade, que é uma só.

E por último, reconheça como procedente a pretensão da autora formulada na petição inicial.

Nestes Termos,





# Manual de Prática Jurídica

Pede e Espera Deferimento.

Local e data.

Assinatura do advogado - OAB nº





# Manual de Prática Jurídica

## 10. IMPUGNAÇÃO DE ESPÓLIO À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

A Instrução Normativa nº. 360, de 29.09.03, revogou a Instrução Normativa no. 320/03, que disciplinava a matéria até a data da publicação desta IN, e aprovou o novo programa e as respectivas instruções, visando o Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação. Este novo programa (PER/DCOMP 1.1) está disponível no "site" da Receita Federal, ou seja, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). A pessoa jurídica que apurar crédito referente a Tributo ou Contribuição, administrado pela Secretaria da Receita Federal e que desejar compensar com débitos próprios, relativos aos Tributos e Contribuições administrados pela SRF ou então, pretenda solicitar restituição ou ressarcimento, deverá encaminhar, respectivamente, a Declaração de Compensação, o Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento, gerado por este novo programa.<sup>167</sup>

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM \_\_\_\_\_ (art. 16, inciso I do Dec. 70.235/72)**

Auto de Infração ou Notificação de Lançamento de \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Impugnação

Espólio \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, CEP município, UF, CPF \_\_\_\_\_, por seu representante legal (inventariante), Nome do Inventariante, residente a rua, município, UF, CEP, não se conformando com o auto de infração/Notificação de Lançamento acima referido, do qual foi notificado em \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõem o art. 15 do Dec. 70.235/72, apresentar sua impugnação, pelos motivos de fato e de direito que se seguem (art. 16, inciso II do Dec. 70.235/72):

### I – DOS FATOS

Descrição dos motivos de fato, de forma minuciosa e clara. Deverão ser descritos aqueles importantes para a solução do conflito.

### II - DO DIREITO

#### II.1 – PRELIMINAR

Nas preliminares pode-se alegar tudo o que precisa ser decidido antes de apreciar o mérito. A preliminar não discute as razões da impugnação e sim as razões que podem modificar, inclusive anular o lançamento efetuado.

#### II.2 - MÉRITO (inciso III e IV do art. 16 do Dec. 70.235/72)

\_\_\_\_\_  
167

[http://www.webcontabil.com.br/2006/clientes/2222\\_galloro/site/noticias/informativos/informativo19.htm](http://www.webcontabil.com.br/2006/clientes/2222_galloro/site/noticias/informativos/informativo19.htm)





# Manual de Prática Jurídica

Descrição do direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir (anexá-las).

## III - DO PEDIDO

(modelo de conclusão)

À vista de todo exposto, demonstrada a insubsistência e improcedência da ação fiscal, espera e requer a impugnante seja acolhida a presente impugnação para o fim de assim ser decidido, cancelando-se o débito fiscal reclamado.

Termos em que  
Pede deferimento.

Local e data.

Nome:

Fone:





# Manual de Prática Jurídica

## 11. IMPUGNAÇÃO DE PESSOA FÍSICA À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

A Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento é incompetente para apreciar impugnação, quando apresentada fora do prazo legalmente previsto. O procedimento adotado pelo contribuinte, no que se refere às contribuições previdenciárias, denominado Defesa passa a ser chamado de Impugnação e o prazo para apresentação passa a ser de 30 dias (antes de 15 dias).

A impugnação deverá ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ) e apresentada na unidade da Receita Federal do Brasil jurisdicionante do domicílio fiscal do contribuinte. Os recursos contra decisões administrativas de 1ª instância deverão ser dirigidos ao Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM \_\_\_\_\_ (art. 16, inciso I do Dec. 70.235/72)

Auto de Infração ou Notificação de Lançamento de \_\_\_\_\_  
Processo n.º \_\_\_\_\_

Impugnação

\_\_\_\_\_, residente a rua \_\_\_\_\_, CEP município, UF, CPF \_\_\_\_\_, não se conformando com o auto de infração/Notificação de Lançamento acima referido, do qual foi notificado em \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõem o art. 15 do Dec. 70.235/72, apresentar sua impugnação, pelos motivos de fato e de direito que se seguem (art. 16, inciso II do Dec. 70.235/72):

### I – OS FATOS

Descrição dos motivos de fato, de forma minuciosa e clara. Deverão ser descritos aqueles importantes para a solução do conflito.

### II - O DIREITO

#### II. 1 – PRELIMINAR

Nas preliminares pode-se alegar tudo o que precisa ser decidido antes de apreciar o mérito. A preliminar não discute as razões da impugnação e sim as razões que podem modificar, inclusive anular o lançamento efetuado.

#### II. 2 - MÉRITO (inciso III e IV do art. 16 do Dec.70.235/72)





# Manual de Prática Jurídica

Descrição do direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir (anexá-las).

## III. 2 - A CONCLUSÃO

(modelo de conclusão)

À vista de todo exposto, demonstrada a insubsistência e improcedência da ação fiscal, espera e requer a impugnante seja acolhida a presente impugnação para o fim de assim ser decidido, cancelando-se o débito fiscal reclamado.

Termos em que  
Pede deferimento.

Local e data.

Nome:  
Fone:





# Manual de Prática Jurídica

## 12. IMPUGNAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

As unidades da Receita Federal do Brasil estão sendo integradas gradualmente, para que haja atendimento ao contribuinte, no mesmo endereço, tanto das questões referentes a contribuições previdenciárias, antes administradas pela Secretaria da Receita Previdenciária, quanto das questões referentes a tributos internos, antes administrados pela Secretaria da Receita Federal. Nas localidades onde ainda não foram implementadas unidades integradas, o atendimento permanecerá nos mesmos endereços em que existiam as unidades de atendimento: nos Centros de Atendimento ao Contribuinte das Delegacias da Receita Federal - CAC, nas Agências da Receita Federal - ARF e nas Unidades de Atendimento da Receita Previdenciária - Uarps.<sup>168</sup>

### ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM \_\_\_\_\_ (art. 16, inciso I do Dec. 70.235/72)

Auto de Infração ou Notificação de Lançamento de \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Impugnação

\_\_\_\_\_, com sede e estabelecimento industrial na rua \_\_\_\_\_, CEP município, UF, CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal, não se conformando com o auto de infração acima referido, lavrado pelo SENHOR Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, do qual foi notificado em \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõem o art. 15 do Dec. 70.235/72, apresentar sua impugnação, pelos motivos de fato e de direito que se seguem (art. 16, inciso II do Dec.70.235/72):

#### I – OS FATOS

Descrição dos motivos de fato, de forma minuciosa e clara. Deverão ser descritos aqueles importantes para a solução do conflito.

#### II - O DIREITO

##### II. 1 – PRELIMINAR

Nas preliminares pode-se alegar tudo o que precisa ser decidido antes de apreciar o mérito. A preliminar não discute as razões da impugnação e sim as razões que podem modificar, inclusive anular o lançamento efetuado.

##### II. 2 - MÉRITO (inciso III e IV do art. 16 do Dec.70.235/72)

168

[http://www.seplan.ro.gov.br/noticias\\_impresao.asp?id=493&fonte=Rond%C3%B4nia%20Agora%20\(www.rondoniagora.com\)&tipo=Noticia](http://www.seplan.ro.gov.br/noticias_impresao.asp?id=493&fonte=Rond%C3%B4nia%20Agora%20(www.rondoniagora.com)&tipo=Noticia)







# Manual de Prática Jurídica

Descrição do direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir (anexá-las).

## III - A CONCLUSÃO

(modelo de conclusão)

À vista de todo exposto, demonstrada a insubsistência e improcedência da ação fiscal, espera e requer a impugnante seja acolhida a presente impugnação para o fim de assim ser decidido, cancelando-se o débito fiscal reclamado.

Termos em que  
Pede deferimento.

Local e data.

Empresa:

Fone:





# Manual de Prática Jurídica

## 13. RECURSO VOLUNTÁRIO DE ESPÓLIO

a) O recurso voluntário deve ser assinado, em duas vias e assinado inventariante (quando existir bens a inventariar) ou o cônjuge, o filho (a), pai, mãe (quando não existir bens/arrolamento), ou procurador legalmente habilitado.

Mencionar no recurso o número do processo administrativo que está em andamento. Portanto, não formalizar outro processo. Se o recurso for assinado por procurador, apresentar: a) cópia, autenticada ou acompanhada do original, de procuração particular com firma reconhecida ou de procuração pública.

Deverá ser apresentado documento original e cópia simples deste, que comprove a assinatura do outorgado. b) Original e cópia simples da certidão de óbito; c) Original e cópia simples do documento que comprove a situação do recorrente como: Inventariante, apresentando o termo de compromisso de inventariante; d) Se tiver filho, pai ou mãe, deve apresentar a documentação que permita a comprovação do vínculo de descendência ou ascendência com o falecido (carteira de identidade, certidão de nascimento etc.)

Tendo em vista que na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1976, o Supremo Tribunal Federal, no mérito julgou, por unanimidade, procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade do art. 32 da Medida Provisória nº 699-41, de 1998, convertida na Lei nº 10.522, de 19/07/2002, que deu nova redação ao artigo 33, § 2º, do Decreto nº 70.235, de 6/03/972, e considerando que essa decisão produz eficácia contra todos e efeito vinculante para a Administração, e tendo em vista que a ata dessa decisão foi publicada no Diário da Justiça e no Diário Oficial da União do dia 10/04/2004, o arrolamento ou depósito (facultativo em substituição ao arrolamento) deixou de ser condição para seguimento do recurso voluntário.

**Ao \_\_\_º Conselho de Contribuintes (vide competência de cada Conselho de Contribuintes, definida por matéria)**

Processo nº \_\_\_\_\_  
Recurso Voluntário

Espólio de Fulano de tal, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, CEP município, UF, por seu representante legal (inventariante), residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, CEP município, UF, CPF \_\_\_\_\_, não se conformando com o auto de infração/notificação de lançamento e a decisão de primeira instância, da qual foi cientificada em \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõe o art. 33 do Decreto 70.235/72, apresentar seu recurso, pelos motivos que se seguem.

### I – Os Fatos





# Manual de Prática Jurídica

Descrição dos fatos importantes para a decisão da lide.

## **II – O Direito**

### **II.1 – PRELIMINAR**

Nas preliminares pode-se alegar tudo o que precisa ser decidido antes de apreciar o mérito. A preliminar não discute as razões da impugnação e sim as razões que podem modificar, inclusive anular o lançamento efetuado.

### **II. 2 – MÉRITO**

Apresentação do direito. (Anexar as provas, se houver)

## **III – A CONCLUSÃO**

À vista de todo o exposto, demonstrada a insubsistência e improcedência da ação fiscal, espera e requer a recorrente seja acolhido o presente recurso para o fim de assim ser decidido, cancelando-se o débito fiscal reclamado.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local, data.

Nome:

Fone:





# Manual de Prática Jurídica

## 14. RECURSO VOLUNTÁRIO DE PESSOA FÍSICA

No caso do recurso voluntário se de pessoa física, deve também ser apresentado: Se tiver cônjuge, a cópia da certidão de casamento; Também deve apresentar o original e a cópia simples dos documentos comprobatórios de sua defesa, ou a critério do contribuinte poderá ser apresentada cópia autenticada desses documentos, nesse caso não é necessário a apresentação do original. Anexar cópia simples, do comprovante de recolhimento (Darf) ou do pedido de parcelamento, da parte não recorrida, se for o caso.

**À \_\_\_ª Seção Conselho de Contribuintes (vide competência de cada Conselho de Contribuintes, definida por matéria)**

Processo nº \_\_\_\_\_  
Recurso Voluntário

\_\_\_\_\_ Fulano de tal\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, CEP município, UF, não se conformando com o auto de infração/notificação de lançamento e a decisão de primeira instância, da qual foi cientificada em \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõe o art. 33 do Decreto 70.235/72, apresentar seu recurso, pelos motivos que se seguem.

### I – Os Fatos

Descrição dos fatos importantes para a decisão da lide.

### II – O Direito

#### II.1 – PRELIMINAR

Nas preliminares pode-se alegar tudo o que precisa ser decidido antes de apreciar o mérito. A preliminar não discute as razões da impugnação e sim as razões que podem modificar, inclusive anular o lançamento efetuado.

#### II. 2 – MÉRITO

Apresentação do direito. (Anexar as provas, se houver).

### III – A CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, demonstrada a insubsistência e improcedência da ação fiscal, espera e requer a recorrente seja acolhido o presente recurso para o fim de assim ser decidido, cancelando-se o débito fiscal reclamado.





# Manual de Prática Jurídica

Termos em que,  
Pede deferimento

Local e data.

Nome:

Fone:





# Manual de Prática Jurídica

## 15. RECURSO VOLUNTÁRIO DE PESSOA JURÍDICA

a) O recurso voluntário de pessoa jurídica, deve ser feito em duas vias e assinado. Mencionar no recurso o número do processo administrativo que está em andamento. Portanto, não formalizar outro processo.

Se o recurso for assinado por procurador, apresentar:

a) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, de procuração particular com firma reconhecida ou de procuração pública. Deverá ser apresentado documento original e cópia simples deste, que comprove a assinatura do outorgado.

b) Apresentar documento que permita comprovar que o recorrente/outorgante tem legitimidade para solicitar o recurso, como por exemplo original e cópia simples do Ato Constitutivo (contrato social, estatuto e ata) e última alteração;

c) Apresentar o original e a cópia simples dos documentos comprobatórios de sua defesa, ou a critério do contribuinte poderá ser apresentada cópia autenticada desses documentos, nesse caso não é necessário a apresentação do original;

d) Anexar cópia simples, do comprovante de recolhimento (Darf) ou do pedido de parcelamento, da parte não recorrida, se for o caso.

Tendo em vista que na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1976, o Supremo Tribunal Federal, no mérito julgou, por unanimidade, procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade do art. 32 da Medida Provisória nº 699-41, de 1998, convertida na Lei nº 10.522/02, que deu nova redação ao artigo 33, § 2º, do Decreto nº 70.235/72, e considerando que essa decisão produz eficácia contra todos e efeito vinculante para a Administração, e tendo em vista que a ata dessa decisão foi publicada no Diário da Justiça e no Diário Oficial da União do dia 10/04/2004, o arrolamento ou depósito (facultativo em substituição ao arrolamento) deixou de ser condição para seguimento do recurso voluntário.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM \_\_\_\_\_ (art. 16, inciso I do Dec. 70.235/72)**

Auto de Infração ou Notificação de Lançamento de \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_

Impugnação

\_\_\_\_\_, com sede e estabelecimento industrial na rua \_\_\_\_\_, cep município, UF, CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal, não se conformando com o auto de infração acima referido, lavrado pelo SENHOR Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, do qual foi notificado em





# Manual de Prática Jurídica

\_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõem o art. 15 do Dec. 70.235/72, apresentar sua impugnação, pelos motivos de fato e de direito que se seguem (art. 16, inciso II do Dec.70.235/72):

## I - OS FATOS

Descrição dos motivos de fato, de forma minuciosa e clara. Deverão ser descritos aqueles importantes para a solução do conflito.

## II - O DIREITO

### II. 1 - PRELIMINAR

Nas preliminares pode-se alegar tudo o que precisa ser decidido antes de apreciar o mérito. A preliminar não discute as razões da impugnação e sim as razões que podem modificar, inclusive anular o lançamento efetuado.

### II. 2 - MÉRITO (inciso III e IV do art. 16 do Dec. 70.235/72)

Descrição do direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir (anexá-las ).

## III. 2 - A CONCLUSÃO

(modelo de conclusão)

À vista de todo exposto, demonstrada a insubsistência e improcedência da ação fiscal, espera e requer a impugnante seja acolhida a presente impugnação para o fim de assim ser decidido, cancelando-se o débito fiscal reclamado.

Termos em que  
Pede deferimento.

Local e data.

Empresa:  
Fone:







A qualidade que você vê! O conteúdo que você procura!



